SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2486

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

Processo Administrativo nº 41/2022

Pregão Presencial nº 18/2022

Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

11/04/2022 – 08:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Públicos Municipais a trabalho na cidade de Campo Mourão – Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:11B95144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 – ID 2243

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria, treinamento e acompanhamento nos processos licitatórios modalidade Pregão Eletrônico, desde a fase inicial até a homologação dos processos, por um período de 08 (oito) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 24/03/2022– Término em 24/12/2022.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 39/2022 – Modalidade Dispensa nº 17/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:70E6754F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 52/2022

PORTARIA N° 52/2022

DE 28/03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo n° 15/2022, Pregão Eletrônico n° 08/2022.

O Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **REVOGADO**, o Processo Administrativo n° 15/2022, Pregão Eletrônico n° 08/2022, sendo o objeto à aquisição de veículos utilitários tipo pick up, novas, zero quilômetros, ano de fabricação 2021/2022, com recursos financeiros provenientes de convênios e/ou próprios do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, 28 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:38C4A7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 (TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, KM 98,3, Parque Industrial, cep. 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF. nº 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 02 de Junho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigencia estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 01 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F46DFC26

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022

SÚMULA:Aprova a Previsão Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA-CS, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná para o ano de 2022 e a reprogramação de saldos remanescentes referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Previsão Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA-CS, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná, para ao ano de 2022.

Art. 2º Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes referente ao ano de 2021, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA-CS, do municípiode Corumbataí do Sul-Paraná.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 18 de março de 2022.

MARIA APARECIDA CARVALHO CAFISSI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:617382E2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2022

SÚMULA:Aprova a Projeto Inclusão na Prática da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barbosa Ferraz

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Inclusão na Prática da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barbosa Ferraz, para execução no ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 18 de março de 2022.

MARIA APARECIDA CARVALHO CAFISSI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:7B04F40C

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA DE DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Membros para Composição da Comissão Organizadora da Campanha de Destinação do Imposto de Renda Para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-2022

Representantes Governamentais:

Luciana Josélia Micolajunas

Joslene da Silva Couto

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Cleide Ferreira de Melo Boina

Sara Stefani Teodoro da Silva

Coordenação

• Luciana Josélia Micolajunas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 18 de março de 2022.

MARIA APARECIDA CARVALHO CAFISSI

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B8AB2238

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022

SÚMULA: Aprova a Previsão Orçamentária do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso do município de Corumbataí do Sul – Paraná, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 400/20097 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de março de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso do município de Corumbataí do Sul – Paraná, para o ano de 2022;

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso do município de Corumbataí do Sul – Paraná, em 31 de dezembro de 2021;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 23 de março de 2022.

ALEX GONZAGA DOS SANTOS

Presidente do CMI

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:4237BF2E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022

SÚMULA: Aprova a Previsão Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná para o ano de 2022 e a reprogramação de saldos remanescentes referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Previsão Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná

Art. 2º- Aprovar a reprogramação de saldos remanescentes nas contas do referido fundo em 31/12/2021;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 23 de março de 2022.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ

Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1DFC502F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2022

SÚMULA: Aprova e regulamenta o fluxo de entrega do Benefício Eventual Cesta Básica no município de Corumbataí do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e regulamentar o fluxo de entrega do Benefício Eventual Cesta Básica no município de Corumbataí do Sul – Paraná.

Art. 2º- O Auxílio eventual cesta básica será entregue diretamente na residência dos beneficiários, respeitando os critérios de qualidade dos produtos e visando atender ao princípio da exposição mínima.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 23 de março de 2022.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ

Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DC3F7319

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2022

SÚMULA: Aprova e regulamenta o fornecimento de refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal residentes no município de Corumbataí do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 18 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e regulamentar o fornecimento de refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal residentes no município de Corumbataí do Sul – Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 23 de março de 2022.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ

Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3D90D044

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 25/2022

Modalidade: Pregão nº. 20/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem/desmontagem de pneus e serviços de torno de rodas de veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões da frota do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 42.195,40(quarenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 29/03/2022 às 08:00 horas do dia 14/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 14/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 14/04/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 28 de março de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:35042FC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AG. UNIV. DA SAÚDE - MÉDICO

INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

131228	RODRIGO KERN	006.754.600-50	3°

AG. UNIV. DA SAÚDE - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

130955	ANA CAROLINE GRASSI VANAZI	095.760.339-85	1°

2 – Para o provimento no cargo respectivo a candidata deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – A candidata que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 28 de Março de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:357834AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA TAYLAINE

PORTARIA 3588/2022

SÚMULA – Nomeia TAYLAINE BONIN DA SILVA no Cargo de Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivo, Tombamento e Patrimônio, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **TAYLAINE BONIN DA SILVA** portadora do RG nº 14.063.885-4 SSP/PR, CPF nº 113.631.949-25, no Cargo de **Chefe da Divisão de Protocolo, Arquivo, Tombamento e Patrimônio – Símbolo CC – 10**, a partir de 28 de março de 2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE MARÇO DE 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:C34B6C66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DALVA

PORTARIA 3589/2022

SÚMULA – Nomeia DALVA PEREIRA no Cargo de Chefe de Divisão de Farmácia, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **DALVA PEREIRA**, portadora do RG nº 9.564.336-1, CPF nº 060.711.159-30, no **Cargo de Chefe de Divisão de Farmácia – Símbolo GFC – 04**, a partir de 28 de março de 2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 28 DE MARÇO DE 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:F2425A44

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de ABRIL de 2022, na Rua Jangada, 25, em FÊNIX, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução
Conjunto Residencial Nova Felicidade	Pavimentação em CBUQ	7.539,48m²	180 dias

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitadas através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3272-8000.

Fênix, 28 de março de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FF14B325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 02/2022 - AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 02/2022, decorrente de Pregão n° 02/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 588, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **EDUARDO BEZERRA ESTEFANI,** portador do RG n° 8.395.003-0, portador do CPF sob n° 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 97.863,75 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), com finalidade de Recomposição de preços, com fundamentação art. 65, II, alínea d da lei 8666/93, devido aumentos de combustível autorizado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 22 de março de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE FÊNIX	**AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA**
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 79.036.075/0001-82
	EDUARDO BEZERRA ESTEFANI
ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF n° 037.713.659-02
PREFEITO MUNICIPAL	RG n° 8.395.003-0
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E2D99848

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2022

PORTARIA Nº 125/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **IRACEMA CASTANHA GRIGOLI**, Licença para tratamento de saúde de 48 dias conforme atestado médico, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 21 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:45A7F52A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de 31 de março de 2022, **GEOVANNA ANGELI DE SOUZA**, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:65EA6F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE RESULTADO Nº 14.001/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL Nº 03/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 14.001/2021 de 23 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14.001/2021 de 23 de fevereiro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Cópia do Título de Eleitor;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;

Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;

q) Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 28 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
JOSIANE MOSTASSO LISBOA	25º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D62C22F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas (alimentos e produtos de higiene), para a distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Ação Social, para as famílias e indivíduos em estado de vulnerabilidade e risco social, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos e demais informações contidas no Anexo I - Termo de referência, do edital completo. Valor Máximo: R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais). ABERTURA**:** 08h30min do dia 13/04/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.
Nossa Senhora das Graças (PR), 28 de março de 2022.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E63B2A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 18/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 18/2022

CONTRATADA: ANGELA CRISTINA DE AGUIAR 00521761930

CNPJ: 34.960.705/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na assessoria e realização de um PSS (Processo Seletivo Simplificado) e na alimentação do SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) do Tribunal de Contas de Estado do Paraná, em atendimento a Instrução Normativa 142/2018, decorrente da realização do PSS e Concurso Público a serem realizados no exercício de 2022, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
61	2022	03003041220003230333390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F368A480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

Ref: Dispensa de Licitação 17/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ELIZABETE BATISTA PENNACCHI – PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ nº. 78.091.584/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de caixas de bombons para serem entregues aos alunos da rede pública municipal e servidores do município em razão das festividades da páscoa.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 7.762,50 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 28 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8A3EA7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Alan Victor Vieira de Souza – Matrícula n° 718 para exercer a função de fiscal do contrato n° 45/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 17/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Angélica Colombari – Matrícula n° 937 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 45/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 17/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 28 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C42E516D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 191/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário ao funcionário:

MARCOS TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 969 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Ficando 10 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 29/03/2022 à 07/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:517AC96B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Exonerar o senhor: Devilson Junio da Costa, matrícula 1069, do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a partir de: 28/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8D94E834

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 008/2022/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ALL ENGENHARIA TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ	24.654.065/0001-19
VALOR CONTRATO:	R$ 3.800,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO**
VIGÊNCIA	De 16/03/2022 a 16/09/2022
ASSINATURA	16 de março de 2022

Sarandi/PR, 28 de março de 2022.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680-2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:180FE318

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2022/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **13 de Abril de 2022 até às 09h30.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **13 de Abril de 2022 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/***. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 28 de Março de 2022.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:F077E4D8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 017/2021/SMSA

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SICREDI S.A.**
CNPJ	**01.181.521/0001-55**
VALOR CONTRATO:	R$ 276.735,00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS
VIGÊNCIA	De 10/08/2021 a 10/08/2022
ASSINATURA	10 de Agosto de 2021

Sarandi/PR, 28 de Março de 2022.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:60127840

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2022-PRESERV.
CONTRATANTE: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV - CNPJ 73.310.153/0001-09.
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA- EPP – LTDA-ME - CNPJ nº 08.729.009/0001-40.
OBJETO: Contratação de Empresa para Cessão de Licença de Uso de Software de Cálculos, Simulações e Concessões de Benefícios Previdenciários, concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estando em conformidade com a legislação vigente e suporte permanente, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado**,** para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV
VALOR ESTIMADO: O valor total do Contrato é de R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 710,00 (setecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente Do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BA546280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, que exerce o cargo/função de Vice-Prefeito, sendo concedida 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 390,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 01(um) dia, a participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação em evento organizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), o qual contará com a presença do Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 29/03/2022, às 04:00 horas e o retorno previsto será no dia 30/03/2022 às 14:00 horas, e o meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 1067/2022, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:45CE7C62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2022

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2022:

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Gabinete	Marcos Tiago Alcântara da Siva	791.028.679-15
Administração	Valéria Sousa de Oliveira Kruger	067.262.559-85
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Fazenda	Rogério Moreira da Silva	027.474.959-90
Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Saneamento e Meio Ambiente	Flávia Cristina Gonçalves Meira	030.912.669-07
Saúde	Cecília Taiza Tres de Moraes	046.251.849-32
Desenvolvimento Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Reginaldo Zauizio de Souza	016.981.909-48
Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73
Urbanismo	Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1º Tenente Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1001/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:D8C24C0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2022
CONTRATO Nº 111/2022 ID: 8539

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2022

CONTRATO Nº 111/2022 ID: 8539

Origem:	**Dispensa - nº 04/2022.**
Objeto:	**Aquisição de Grelhas metálicas para o escoamento de águas feita com vigas i de 3 polegadas 1ª alma com distância entre as vigas de 5cm fazer bases de apoio de vigas i de 3 ou 4 polegadas dependendo do tamanho e soldar um ferro chato de 1e1/4 x 1/4" a cada 40cm na transversal para que não ocorra acidentes com ciclistas ou motociclistas.**
Contratante:	**Município de Sarandi.**
Contratado:	**J. W. DE SOUZA METALÚRGICA EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**29.470.865/0001-01.**
Total do contrato:	**R$ 21.217,60 (vinte e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).**
Vigência:	**28 de março de 2022 à 26 de maio de 2022.**
Data da assinatura do contrato:	**28 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:698F3E41

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022 CONTRATO N° 106/2022 ID 8534

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

CONTRATO N° 106/2022

ID 8534

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 031/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**VITTARE GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**
CNPJ/CPF:	**29.165.137/0001-88**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19**
VALOR TOTAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 21 de março de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**21 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:9EDC8093

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2022 CONTRATO Nº 03/2022 – ID: 8431

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2022

CONTRATO Nº 03/2022 – ID: 8431

Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE, para atendimento educacional especializado, complementar a escolarização, de 60 (sessenta) educandos da educação básica com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 042/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE, para atendimento educacional especializado, complementar a escolarização, de 60 (sessenta) educandos da educação básica com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 224/2022, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora Andréia Cristina Pires, Portadora do CPF: 005.888.479-33, nomeada pela Portaria nº 884/2022, conforme consta na Cláusula XI (do Gestor Fiscal) e Cláusula XIV (Da Alteração) do Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**24 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:B1CEE7D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 522/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 007/2021. CONTRATO Nº 522/2021 – ID: 8403

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 522/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO - nº 007/2021.

CONTRATO Nº 522/2021 – ID: 8403

Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE, para atendimento educacional especializado, complementar a escolarização, de 160 (cento e

sessenta) educandos da educação básica com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 37/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE, para atendimento educacional especializado, complementar a escolarização, de 160 (cento e sessenta) educandos da educação básica com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação,**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 217/2022, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora Andréia Cristina Pires, Portadora do CPF: 005.888.479-33, nomeada pela Portaria nº 884/2022, conforme consta na Cláusula XI (do Gestor Fiscal) e Cláusula XIV (Da Alteração) do Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**24 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:23A95F6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
REPUBLICAÇAO - PORTARIA 1054

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal IONE ROSILEIA LEMOS PINTO ESMICELATO, matricula 1306 portadora do CPF 578.275.409-53 lotadana Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de PROFESSOR , *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **31/12/2000 a 30/12/2005**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de **25/03/2022 a 22/06/2022**, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:AEDB72D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1063/2022

SÚMULA:Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sob n°35/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 35/2021, de 05 de Janeiro de 2021, publicado no órgão oficial do Município em 08 de Janeiro de 2021.

Onde se lê: "[...]Andrea Maria de Souza Lucio

Leia-se:"[...] Andrea Maria de Souza Lucio Soares

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2E7D333B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1066/2022

SUMULA: Dispõe sobre a Anulação do Ato Extrato de Contrato de Trabalho Temporário n.º 071/2022 da Sra. Rosimar Lima, na forma que especifica;

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 385, de 27 de abril de 2021

R E S O L V E:

1º - Tornar NULO o Ato Extrato de Contrato de Trabalho Temporário nº 071/2022 da Sra. Rosimar Lima, referente ao Processo Seletivo Simplificado PSS - Edital nº 02/2021, para o cargo de Professor Substituto com habilitação em Educação Física, por não atender ao contido no inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 385/2021, na data de publicação do ato;

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2022

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A100ED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO DO CMDCA

Resolução n.º 08/2022

Dispõe sobrea indicação da Conselheira Jane Maria Mortean Chicarelle - representante governamentalpara a suplência na Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências - representando o CMDCA nesta Comissão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de15de Marçode 2022.

Considerando:

-A Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações;

- Anecessidade de atualização do representantes na Comissão Municipal de Enfrentamento de Violências e discussão na Reunião Ordinária n.º 05/2022 a discussão na pauta n.º 04;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovara indicação da Conselheira **Jane Maria Mortean Chicarelle - representante governamental**para a suplência na Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências - representando o CMDCA nesta Comissão.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 25 de Março de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:828A52C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1076/2022

PORTARIA 1076/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor, Edair Miguel Sanches Ribeiro CPF: 030.356.109-24 , que possui o cargo de Chefe da Divisão de Controle Operacional, sendo concedida 03 (três) diárias para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 972,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 3 (três) dias, quanto a participação do servidor no evento acarretará custo de R$ 1992,00 reais a este município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 05/04/2022 a 08/04/2022.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no Curso de Cotação do Preço na Nova Licitação que será ministrado na Faculdade UNYPUBLICA na cidade de Curitiba P/R, tem como objetivo adquirir conhecimento sobre o tema e seus desdobramentos, propondo-se potencializar a qualificação do servidor público para melhorar o desempenho na função que exerce, bem como a perspectiva para o exercício de novas atribuições, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 05/04/2022 as 06:00 horas e retorno previsto para o dia 08/04/2022 as 22:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será veiculo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Ferreira Defendi
Código Identificador:B15FB4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1077/2022

PORTARIA 1077/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor, Vinicius Rafael Adrea CPF: 092.497.999-26 , que possui o cargo de Chefe da Divisão de Compras e Licitação, sendo concedida 03 (três) diárias para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 972,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 3 (três) dias e adiantamento de R$ 250,00 para despesas com o veículo oficial que será utilizado na viagem, quanto a participação do servidor no evento acarretará custo de R$ 1992,00 reais a este município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 05/04/2022 a 08/04/2022.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação no Curso de Cotação do Preço na Nova Licitação que será ministrado na Faculdade UNYPUBLICA na cidade de Curitiba P/R, tem como objetivo adquirir conhecimento sobre o tema e seus desdobramentos, propondo-se potencializar a qualificação do servidor público para melhorar o desempenho na função que exerce, bem como a perspectiva para o exercício de novas atribuições, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 05/04/2022 as 06:00 horas e retorno previsto para o dia 08/04/2022 as 22:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será veiculo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Ferreira Defendi
Código Identificador:CAFD4EBC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 050/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 050/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	124	Controle Interno
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.003	Atividades do Controle Interno
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incnetivos ao ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.200,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		2.400,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 13.600,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	13.600,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 13.600,00.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A8D10264

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 056/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 056/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 18.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 18.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:24F0EAB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

PROCESSO Nº 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de proteção e segurança, equipamentos de EPIs (equipamentos de proteção individual) e mangueiras de combate a incêndio, conforme estimativas de consumo constantes nos termos do edital e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 08 de abril de 2022 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 28 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:AEA17573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2022 - SRP, de 15 de março de 2022, com abertura e julgamento em 28/03/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 14/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

KELI FORLIN DA SILVA - ME - 10.976.125/0001-05

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,28 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0D91D1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2022, com abertura e julgamento em 28 de março de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
KELI FORLIN DA SILVA - ME - 10.976.125/0001-05	1,2,3,4

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 28 de março de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:32CABF7E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 061 2022

PORTARIA Nº 061/2022, de 28 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E :

Art. 1º ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, a servidora **SONIA MARA DE LEMOS**, portadora do RG Nº 7.559.451-8/SESP-PR e CPF nº 007.704.979-93, ocupante do cargo de Técnica Enfermagem, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 28 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E3D4A9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiário nº 001/2022, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, no horário das 08:00 às 17:00 horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

Cópia do CPF e RG;

Comprovante de Residência;

Declaração de Matrícula atualizada;

Histórico escolar original ou cópia autenticada;

Ficha de Inscrição;

Conta Bancária.

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracteriza sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Saudade do Iguaçu – PR, 28 de Março de 2022.

CONVOCADO(S):

ENSINO MÉDIO

Posição	Nome	CPF	Nota Final
14	Thaiany Bonfante	8384200955	9.70

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:8DB5795A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74/2022

Portaria Nº 74, de 28 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **01/04/2022,** com retorno em **01/05/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5C2EFFFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2022

Portaria Nº 75, de 28 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **VALDECI APARECIDO DA ROSA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **BORRACHEIRO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **01/04/2022,** com retorno em **21/04/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AC1DDC72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 76/2022

Portaria Nº 76, de 28 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **IVELI APARECIDA FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, a partir de **11/04/2022,** com retorno em **11/05/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A2E0202E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;

- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 086/2022.**

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Fernanda Michele Militão Simões	Educação Infantil e Ensino Fundamental	32º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 28 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0AD917EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 003/2022PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 003/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 009/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	Número Inscrição	Nome	D/N	Área Pretendida
001	**001**	Natallya dos Santos Ferreira	**25/06/2001**	Psicologia
002	**002**	Douglas Eduardo da Silva	**17/06/1996**	Agronomia
003	**003**	Reinaldo Santin Junior	**07/11/1999**	Psicologia
004	**004**	Paloma dos Santos F. Lima	**22/01/1993**	Agronomia
005	**005**	Caio Gabriel Gomes Pinto	**03/08/2002**	Administração
006	**006**	Maria Eduarda Guilherme	**01/12/2002**	Psicologia

Abatiá (PR), 28 de março de 2022.

ERIKA C GARCIA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:620F6EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

RESOLUÇÃO Nº 171/2022

RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 09 / Março / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Contratação de Serviços de uma casa de apoio próximo ao Hospital Angelina Caron

RESULTADO: **DESERTO**

Adrianópolis, 14 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:E9123A73

LICITAÇÕES
RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

RESOLUÇÃO Nº 172/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 10 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PRODUTOS PREVENÇÃO COVID19 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO: **DESERTO**

Adrianópolis, 14 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:692C1F79

LICITAÇÕES
RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

RESOLUÇÃO Nº 173/2022

RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 10 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA O NÚCLEO DA CIDADANIA DE ADRIANÓPOLIS

RESULTADO: **DESERTO**

Adrianópolis, 14 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:83E1A367

LICITAÇÕES
RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

RESOLUÇÃO Nº 174/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 16 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Móvel com serviços de dados para o Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Adrianópolis.

RESULTADO: **FRACASSADO**

Adrianópolis, 18 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:FE59824C

LICITAÇÕES
RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

RESOLUÇÃO Nº 175/2022

RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

TIPO: Menor Preço GLOBAL **ABERTURA** DIA: 23 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 ULTRASSOM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO: **DESERTO**

Adrianópolis, 24 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:78E89A87

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

RESOLUÇÃO Nº 176/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATADA: SEQUEIRA E SEQUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

. **OBJETO**: Prestação de Serviços de Locação de Impressoras

Adrianópolis, 24 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:488209AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

RESOLUÇÃO Nº 177/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**CONTRATADA: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

VALOR: R$ 598.800,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)

. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE **02 (DOIS) VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA**, NOVA, ZERO QUILÔMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .

PRAZO : 90 (Noventa) dias

Adrianópolis, 28 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9C6ED381

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

RESOLUÇÃO Nº 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

CONTRATADA: ÁLVARO MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

VALOR: R$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais)

PRAZO: 52 (cinquenta e duas horas) / curso

. **OBJETO**: PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APOIO AO CMS, RDQA, RAG-2021 E PAS - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adrianópolis, 28 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EE470202

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

RESOLUÇÃO Nº 179/2022

ERRATA TIPO E DATA DE ABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

TIPO: Menor Preço POR ITEM **ABERTURA** DIA: 01 / ABRIL / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Adrianópolis, 17 de Março de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE : **TIPO**: Menor Preço GLOBAL

LEIA-SE: **TIPO**: Menor Preço POR ITEM

ONDE LÊ-SE: **ABERTURA** DIA: 01 / ABRIL / 2022. HORA: 14HS.

LEIA-SE : **ABERTURA** DIA: 07 / ABRIL / 2022. HORA: 14HS.

Adrianópolis, 28 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:49A6B721

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

RESOLUÇÃO Nº 180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA : DIA 08/ ABRIL/ 2022 ÁS 10 (DEZ) HORAS

. **OBJETO** :**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DE ACESSO VICINAL A COMUNIDADE DO BAIRRO CÓRREGO DO**

Adrianópolis, 28 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4831EAFB

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

RESOLUÇÃO Nº 181/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA : DIA 08/ ABRIL/ 2022 ÁS 14 (DEZ) HORAS

. **OBJETO** : **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA , MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA**

Adrianópolis, 28 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6F7578E5

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
CONTRATADA: GILMAR CAMARGO DE ASSIS.

RESOLUÇÃO Nº 182/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATADA: GILMAR CAMARGO DE ASSIS.

OBJETO: Contrato de locação de terreno para transbordo de resíduos.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 28 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:FC5C961E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

RESOLUÇÃO Nº 183/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATADA: GILMAR CAMARGO DE ASSIS.

OBJETO: Contrato de locação de terreno para transbordo de resíduos.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 28 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:73EDC0B7

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
CONTRATADA: JOTAZO NETWORKS SERVIÇOS DE

RESOLUÇÃO Nº 184/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATADA: JOTAZO NETWORKS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de acesso à internet nas escolas a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 6.598,2 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Adrianópolis, 28 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:172855C9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

RESOLUÇÃO Nº 185/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATADA: JOTAZO NETWORKS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de acesso à internet nas escolas a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 6.598,2 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Adrianópolis, 28 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:1204D114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2022 - CMDPCD - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Agudos do Sul/Pr.

O C no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 993 de 04 de março de 2020 e Lei n.º 1117 de 09 de março de 2022 e pelo Decreto Municipal nº 052 de 25 de março de 2022 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária do CMDPCD de 23 de março de 2022, resolve,

Art.1º - Fica Eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul, Estado do Paraná, da seguinte forma:

Presidente: Cassia Fabiola da Rocha Alves

Vice-Presidente: Ediani Peres dos Santos

1ª Secretário: Veridiana Pruchaki

2º Secretário: Adrieli de Lima Gonçalves

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 28 de março de 2022.

CASSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES

Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:D7F18A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 12/04/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/04/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DESTINADAS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SEUS ACESSÓRIOS".**

Valor Máximo: **R$ 291.765,60 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **929265**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6E46DBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022

A Prefeitura de Almirante Tamandaré, torna publico que fará realizar às 09h00 do dia 04 de maio do ano de 2022, na Rua Mauricio Rosemann n°15, em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil, Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Cachoeira	Pavimentação em CBUQ	5.548,82 m²	180

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail projetos@tamandare.pr.gov.br Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3699-8640

28 de Março de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7F37B44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2022

A Prefeitura de Almirante Tamandaré, torna publico que fará realizar às 09h00 do dia 04 de maio do ano de 2022, na Rua Mauricio

Rosemann n°15, em Almirante Tamandaré, Paraná, Brasil, Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Cachoeira	Pavimentação em CBUQ	5.548,82 m²	180

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail projetos@tamandare.pr.gov.br Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41-3699-8640

28 de Março de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:33535F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo I deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH contidos no Anexo II, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 035/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 050/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 28 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**

DIA 01 DE ABRIL DE 2022

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO:MOTORISTA– PSS

CLASS	CANDIDATO	NOTA	RG
8	RAFAEL DA SILVA	55	8.313.657-0
9	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	55	8.778.341-3

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2022 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO:MOTORISTA– PSS

CLASS	CANDIDATO	CHAMADA
5	EDSON MENEGUETE DOS SANTOS	AUSENTE
6	MICHEL GABARDO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8EFA2716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. CRISTIELLI MAGDA CARDOSO, RG nº 96686846/PR, CPF nº 074.679.959-46, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula n. 6.822, a partir do dia 21 de março de 2022, conforme protocolo nº 0018.0003943/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FAC3DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. REGIANE DE CRISTO AFFANIO, RG nº 7.718.865-7/PR, CPF nº 023.463.869-95, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Matrícula n. 5.215, a partir do dia 17 de março de 2022, conforme protocolo nº 0018.0003943/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:2673C332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido a Sra. CHRISTIANE LEITE DOS SANTOS SILVA, RG nº 7.020.558-0/PR, CPF nº 037.976.909-32, em Cargo Comissionado de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, a partir do dia 16 de março de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:9184FE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA MADEIRA AYRES, RG nº 291.736-2, CPF nº 997.085.239-68, matrícula 1505, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO para prestar serviços ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL de Almirante Tamandaré, pelo período de um ano, a partir de 13 abril de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8B70AA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, comporem o COMITÊ DE ESTUDOS E APOIO TÉCNICO ÀS FEIRAS LIVRES E FEIRAS ESPECÍFICAS - COMEAT , a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Titular - Sandra Aparecida Gonçalves;

Suplente - Henry Ladislau Flores Machado.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

Titular - Anna Karina Brandt;

Suplente - Vergílio Manfron Bisneto.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular - Anderson Mauricio de Siqueira;

Suplente - Estephanie Nadja Bolwerk.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular - Ernesto Antonio Rossi;

Suplente - Joyce Cristina Leite Batista Massarani.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Titular - Cláudia Maria Lewek de Queiros;

Suplente - Felipe Eduardo Trevisan.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

Titular - Wilson Faustino de Jesus;

Suplente - Rafael Pereira da Silva.

REPRESENTANTES DOS FEIRANTES

Titular - Andrea Cristiane Galassi Bahov;

Suplente - Paulo da Silva.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B3CA746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, comporem o COMITÊ DE ESTUDOS E APOIO TÉCNICO ÀS FEIRAS LIVRES E FEIRAS ESPECÍFICAS - COMEAT , a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Titular - Sandra Aparecida Gonçalves;

Suplente - Henry Ladislau Flores Machado.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

Titular - Anna Karina Brandt;

Suplente - Vergílio Manfron Bisneto.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular - Anderson Mauricio de Siqueira;

Suplente - Estephanie Nadja Bolwerk.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular - Ernesto Antonio Rossi;

Suplente - Joyce Cristina Leite Batista Massarani.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Titular - Cláudia Maria Lewek de Queiros;

Suplente - Felipe Eduardo Trevisan.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

Titular - Wilson Faustino de Jesus;

Suplente - Rafael Pereira da Silva.

REPRESENTANTES DOS FEIRANTES

Titular - Andrea Cristiane Galassi Bahov;

Suplente - Paulo da Silva.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D7A2FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas:

I - FRANCIELE DE MORAIS SOARES, matrícula 6883, referente a atuação da Coordenação Pedagógica em unidade educacional, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 101/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0002547/2021, a partir de 03 de janeiro de 2022.

II - NILZA DO ROCIO RIBAS, matrícula 3921, referente a atuação da Coordenação Pedagógica em unidade educacional, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 101/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0002547/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

III - VANESSA DAYANE JUK LOPES, matrícula 5135, referente a atuação da Coordenação Pedagógica em unidade educacional, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 101/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0002547/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:680E29F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

I - JOSÉ ALVES LUIZ JUNIOR, matrícula 6845, referente a atuação da Coordenação Pedagógica na Escola Municipal São Francisco, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 039/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001507/2021, a partir de 24 de janeiro de 2022.

II - DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM, matrícula 6835, referente a atuação da Coordenação Pedagógica na Escola R. Municipal Astrogildo de Macedo, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 039/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001507/2021, a partir de 24 de janeiro de 2022.

III - MARCIA CARDOSO, matrícula 3016, referente a atuação da Coordenação Pedagógica na Escola Municipal São Jorge, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 039/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001507/2021, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:DC9E87DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionados:

I - ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA, matrícula 6456, referente a atuação da Coordenação Pedagógica no CMEI Cantinho do Céu, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no Ofício nº 038/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001515/2021, a partir de 24 de janeiro de 2022.

II - VANIA MARIA RODRIGUES, matrícula 3586, referente a atuação da Coordenação Pedagógica no CMEI Castelo de Sonhos, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no Ofício nº 038/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001515/2021, a partir de 24 de janeiro de 2022. Fica revogada a Função Gratificada concedida através da Portaria n. 606/2019 de 07 de agosto de 2019.

III - JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula 4392, referente a atuação da Coordenação Pedagógica no CMEI Octacilia Betes Chimelli, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no Ofício nº 038/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001515/2021, a partir de 24 de janeiro de 2022. Fica revogada a Função Gratificada concedida através da Portaria n. 322/2018 de 08 de junho de 2018.

IV - PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGOS, matrícula 6268, referente a atuação da Coordenação Pedagógica no CMEI Pequeno Príncipe, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no Ofício nº 038/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001515/2021, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B30EE3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, RG nº 7.111.040-0 – Presidente;

MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7 – Membro;

CARLOS CEZAR KNOFF, RG nº 6.592.849-3- Membro;

JOÃO JULIO DE OLIVEIRA, RG nº 1.877.949-8 - Suplente.

Art.2° REVOGAR a Portaria nº 441/2021, de 12 de maio de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

republicado por conter incorreções

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:B9288300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

PRORROGAR licença sem vencimento, concedida à servidora Sra. MAITE CRISTINA DE JESUS DE AZEVEDO, Matrícula n° 6160, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 02 de abril de 2022, conforme processo protocolado sob nº 0018.0002409/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:58EFD40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora GENOVEVA GONÇALVES, Matrícula n° 3203, RG nº 4.560.135-03/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a partir do dia 10 de março de 2022, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0001990/2022.

Art. 2º REVOGAR a portaria n. 192/2020 de 13 abril de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A9888642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA SELLA, RG nº 8.940.605-6/PR, CPF nº 063.963.889-95, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS, Matrícula n. 6.426, a partir do dia 27 de março de 2022, conforme protocolo nº 0018.0004140/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:52B17716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a servidora Sra. Anna Karina Brandt, portadora da cédula de identidade n. 5.197.208-2, para responder como Gestora e Fiscal do Convênio SEDEST - Protocolos n. 17.602.552-2, n. 17.302.901.3 e n. 17.602.826-2, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:79AEF7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o Vereador Anísio Aparecido Cordeiro, portador do CPF/MF nº. ***.002.518-**, Matrícula nº. 78/1, à viagem para a cidade de Curitiba – PR, para participar juntamente com o assessor jurídico Jonas de Oliveira e Silva, de uma reunião com o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para viabilizar convênios referente a Regularização Fundiária do Município de Altamira do Paraná. Data de saída, dia 28 e retorno dia 29/03/2022. Haverá um pernoite.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1,½ (uma e meia) diária, perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:52ADAB03

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Jonas de Oliveira e Silva, servidor público desta Casa de Leis, cargo em comissão, portador do CPF/MF nº. 565.***.899-**, Matrícula nº. 3/7, à viagem para a cidade de Curitiba – PR, para participar juntamente com o Vereador Anísio Aparecido Cordeiro, de uma reunião com o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para viabilizar convênios referente a Regularização Fundiária do Município de Altamira do Paraná. Data de saída, dia 28 e retorno dia 29/03/2022. Haverá um pernoite.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1,½ (uma e meia) diária, perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0DA8962F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº041/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA, com entrega dos envelopes prevista para o dia 30 de março de 2022, até às 09:00h, FICA ADIADO, para o dia 04 de abril de 2021 , o adiamento se faz necessário devido a capacitação dos servidores na data prevista do pregão, fica para o dia 04 de abril de 2021 a abertura do pregão 07/2022, nos mesmos horários fixados anteriormente - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, situada na Rua Cantú nº. 180, Centro, Altamira do Paraná, Fone: (44)3755- 1142 e E-mal:licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná - Pr, 28 de março de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B5D7CD08

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 24/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

18 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL

05.002.12.365.0033.2.230. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO

485 - 3.3.90.30.00.00 3104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

193 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE

09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

348 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

350 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER

13.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER

13.001.14.244.0007.2.000. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER

418 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Suplementação: 54.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municpal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:0C19CD16

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 25/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

120 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

115 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:4C54FD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 SRP Nº 023/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Serviços de Lavagem dos Veículos e Maquinários da frota municipal, para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 56.389,85**.

Data da sessão: 11/04/2022.

Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **11/04/2022.**

Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 28 de março de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CADFF517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 SRP Nº 024/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Propaganda Volante com Carro ou Moto de Som com Gravação de spot****, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã*, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 41.453,50**.

Data da sessão: 12/04/2022.

Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **12/04/2022.**

Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 28 de março de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C918401E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ELZA ROSALINO DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **ZELADORA,** sessenta (60) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/2013 a 01/01/2018, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **24/03/2022**.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2022).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:886A992C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 082/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **EDINEIA ROCHA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, relativas ao período de 18/09/2019 a 18/09/2020 a partir de **26/03/2022.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:17482631

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2022 DE ODONTOLOGO POR DETERMINAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL.

O Município de Amaporã-Pr, em atendimento a ordem proferida nos autos 5000752-79.2022.4.04.7011/PR que concedeu medida liminar determinando a suspensão do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2022. Vem comunicar a **SUSPENSÃO** do processo acima mencionado até ulterior determinação judicial.

Os atos posteriores serão divulgados por meio oficial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, ao vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS

Prefeito

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4786E232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de "MENOR PREÇO" POR LOTE, REGIME DE EXECUÇÃO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Execução de obra de Recapeamento Asfáltico sobre pavimentação poliédrica de via Rural, Estrada Anahy à Boa Vista, trecho da Vila Rural + 1,55 km. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 37.340.810/0001-05	R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

Anahy-PR, 28 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:777FC16A

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 DE 08/03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022

Re-Ratificação referente Extrato do Contrato Administrativo n°. 034/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10 de março de 2022 – Edição nº. 2473 – Pág. 16.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 DE 08/03/2022

LEIA –SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022 DE 08/03/2022

Ratificando–se, o restante do Extrato do Contrato em questão.

Anahy-PR, 28 de março de 2022. Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5573B0DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano 2022 (dois mil e vinte dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 005/2022, Processo de Registro de Preços nº. 002/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas

alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de kits de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil, ensino fundamental e APAE), em atendimento ao Programa Municipal "ESCOLA SOLIDÁRIA" instituído pela Lei Municipal 480/2009 e Lei Municipal 509/2010. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L DOS SANTOS FERNANDES CNPJ: 40.089.667/0001-27, CNPJ: 40.089.667/0001-27, sediada na Rua Marechal Floriano, nº. 2732, Centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP: 85.801-250, neste ato representada por sua Administradora a Srª. LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES, CPF: 045.960.829-01 e RG: 9.056.491-9, **à saber:**

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	L DOS SANTOS FERNANDES CNPJ: 40.089.667/0001-27	R$ 123.996,00 (Cento e vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 28/03/2022 até 28/03/2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:249FFD58

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2022 DE 02/02/2022

Por este instrumento particular de Contrato de fornecimento de material, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANAHY - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 37.340.810/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Paraná, nº. 361, Centro, CEP: 85.410-000, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº.10717879-1 e do CPF nº. 084.446.879-79, residente e domiciliado à Rua do Magistério, nº. 1450, Centro, Município de Santa Terezinha de Itaipu, CEP: 85.875-000, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022 celebram este Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições: **OBJETO:** Execução de obra de Recapeamento Asfáltico sobre pavimentação poliédrica de via Rural, Estrada Anahy à Boa Vista, trecho da Vila Rural + 1,55 km. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **REGIME DE EXECUÇÃO:** A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta. **VALOR CONTRATUAL:** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O representante da Prefeitura Municipal de ANAHY, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medido e atestado fornecimento, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de finanças da Prefeitura Municipal de ANAHY, juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **CRITÉRIO DE REAJUSTE:** O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, os valores praticados poderão ser revistos a qualquer momento para restabelecer a relação pactuada entre as partes inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Neste caso fica o contratado obrigado a apresentar documentos(s) comprobatórios(s), Notas Fiscais e/ou planilhas, que demonstrem o efetivo desequilíbrio que identifique a majoração a ser aplicada. A referida revisão contratual será celebrada mediante Termo Aditivo. **PRAZOS:** O prazo máximo para a execução da obra é de **180 (cento e oitenta) dias** e será contado a partir do início da obra. O prazo para início da obra será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Execução. O prazo de Vigência do Contrato será de **12 (doze meses)**.

O CONTRATANTE deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** compreendendo o período entre 28/03/2022 até 28/03/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO**: Foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Anahy-PR, 28 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:990FD950

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.055/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	29 à 30 de março
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - Palácio Iguaçu– SEIL participar do evento: Prestação de Contas e Liberação de Recursos com o Secretário Sandro Alex – dia 29/03 as 11:00 horas; - Palácio Iguaçu – SEDESTE participar do evento: anúncio do início das Obras da Orla de Matinhos, Assinatura de Convênios e liberações no valor de R$ 537.000.000,00 e anúncio do Chamamento Público no valor de R$ 120.000.000,00 destinados a projetos para recuperação ambiental – dia 29/03 as 17:00 horas;
Memorando nº	019/2022
Diária:	02 (duas)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F8911098

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.056/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 02 (duas) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	29 e 30 de março
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito para participar de audiências junto aos órgãos do Governo do Estado do Paraná: - Palácio Iguaçu– SEIL participar do evento: Prestação de Contas e Liberação de Recursos com o Secretário Sandro Alex – dia 29/03 as 11:00 horas; - Palácio Iguaçu – SEDESTE participar do evento: anúncio do início das Obras da Orla de Matinhos, Assinatura de Convênios e liberações no valor de R$ 537.000.000,00 e anúncio do Chamamento Público no valor de R$ 120.000.000,00 destinados a projetos para recuperação ambiental – dia 29/03 as 17:00 horas;
Memorando nº	020/2022
Diária:	02 (dois) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AFD761D2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.057/2022.

SÚMULA: Nomear Servidor para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por L E I:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Elias Ferreira dos Santos Junior, portador do RG. 9.345.758-1/PR, na função de Assessor Contábil - CC - II, de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 339/2005 de 27 de abril de 2005. A partir de 28 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:80CCEC2A

SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS E APROVAÇÃO DE ESTATUTO DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES

1. Convocação: São convocados todos os PROFESSORES, PAIS OU RESPONSÁVEIS dos alunos, FUNCIONÁRIOS, deste estabelecimento, MEMBROS DA COMUNIDADE EM GERAL; a se reunirem na Segunda Assembleia Geral, que se realizará no dia 01 de abril, nas dependências da Escola Municipal Vinicius de Moraes, cito a rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz n°437; A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 19h e, em segunda convocação, às 19h30 min.

2. Ordem do Dia:

a. prestação de contas da gestão 2018/2022 (prorrogada em decorrência da Pandemia do COVID 19)

b. deliberar sobre aprovação do Novo estatuto da APMF;

c. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

d. eleger e dar posse à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

e. lavrar a ata da Assembleia Geral de constituição da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, com assinaturas dos participantes da reunião.

O presente Edital de Convocação será disponibilizado no mural da referida Escola, juntamente com cópia de sugestão de Estatuto Social.

Anahy, PR, 28 de março de 2022.

MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA

Presidente da APMF da Escola Mun. Vinicius de Moraes

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5DAA8B78

SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS E APROVAÇÃO DE ESTATUTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA LIMPO FELISBERTO

1. Convocação: São convocados todos os PROFESSORES, PAIS OU RESPONSÁVEIS dos alunos, FUNCIONÁRIOS, deste estabelecimento, MEMBROS DA COMUNIDADE EM GERAL; a se reunirem na segunda Assembleia Geral, que se realizará no dia 01 de abril, nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto cito a rua Marcilio Dias; A Assembleia será instalada, em primeira convocação às 8h e, em segunda convocação, às 8h30 min.

2. Ordem do Dia:

a. prestação de contas da gestão 2018/2022 (prorrogada em decorrência da Pandemia do COVID 19)

b. deliberar sobre aprovação do Novo estatuto da APMF;

c. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

d. eleger e dar posse à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

e. lavrar a ata da Assembleia Geral de constituição da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, com assinaturas dos participantes da reunião.

O presente Edital de Convocação está publicado no site da Prefeitura Municipal, bem como disponibilizado no mural da referida Escola, juntamente com cópia de sugestão de estatuto social.

Anahy, PR, 28 de março de 2022.

THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMÕES

Presidente da APMF do CMEI Anna Limpo Felisberto.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CCE603E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 035/2022

PREGÃO Nº 021/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.981.450/0001-27;**

EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.406.070/0001-66.**

VIGÊNCIA: 28.03.2022 a 27.03.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA

Representante Legal

GABRIELA EMILIANA RENISZ

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10768EFC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DA BANDA MUSICAL MARCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **01.04.2022 a 31.03.2023.**

DATA: 28.03.2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CF16CB6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.944 DE 28 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	023/2022	**Vigência:**	01.04.2022 A 31.03.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	020/2022		
Contratado:	**JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DA BANDA MUSICAL MARCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 28.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EFB88C58

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 839 DE 28 DE MARÇO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ**		
CONTRATO:	**004-2022**	**Vigência:**	**28/03/2022 À 27/03/2023**
ID DO CONTRATO:	**20-2022**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**04-2022**		
Contratado:	**INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO DE GASES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 28 de março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BA41D07E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N°04/2022 DISPENSA 04-2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO E DETECÇÃO DE GASES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 28/03/2022 A 27/03/2023.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

INGRID MASCOLI MOLINA

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1D1CBFFD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 05/2022

Ratifico a Dispensa nº. 05/2022 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.196.357/0001-48, no valor de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COLORÍMETRO DE FLUOR PARA LABORATÓRIO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ – PR**, para atender *o* Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:71B5C1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 093/2021 – ID Nº 2954

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 058/2021

HOMOLOGADA EM 23/12/2021

ADITIVO HOMOLOGADO EM 17/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68R.

CONTRATADA: GASOL COMÉRCIODE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2626 - Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR, neste ato representado pelo Senhor Antônio Manoel Paves Bernett, brasileiro, portador da identidade nº 298.764/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.184.239-68.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal para registro de preços, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

VALOR: O Presente aditivo reequilibra os seguintes itens da Ata de Registro de Preços:

Item.	Descrição	Unid	Valor Unitário Homologado	Valor do Reequilíbrio
2	Gasolina COTA MICROEMPRESA	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
3	Gasolina - Ampla Concorrência.	LT	R$ 6,75	**R$ 7,39**
4	Diesel S-500 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
5	Diesel S-500 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,46	**R$ 7,29**
6	Diesel S-10 - Cota Microempresa	LT	R$ 5,50	**R$ 5,33**
7	Diesel S-10 - Ampla Concorrência	LT	R$ 5,50	**R$ 5,33**

BASE LEGAL: Alínea "D", Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 18/03/2022

ASSINATURAS: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E ANTÔNIO MANOEL PAVES BERNET PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0D19D550

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial Nº 02/2022, por meio de seu Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n 003/2022 e Técnico de Meio Ambiente. E devido as alterações do mesmo, comunicamos que a data de abertura do mesmo ficará para o dia **11/04/2022 às 09:00 horas**.

INFORMAÇÕES: O Edital Retificado se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 28 de março de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:B36695A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 29/03/2022

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/04/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)

OBJETO: Aquisição de uma brinquedoteca composta por 34 brinquedos;

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA COMPRA: R$ 4.650,00

PRAZO PARA ENTREGA: 60 (Sessenta) dias.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário estimado R$	Valor total estimado R$
01	Brinquedoteca composta por 34 brinquedos: prateleira c/ telhado, teatro da patota, castelo de leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca, móveis para casinha, palhaço bola, cubo tátil, jogo de argolas liso, bate martelo, blocos lógico de e.v.a., transábaco, quadro de atividades, dominó adição, dominó subtração, dominó multiplicação, dominó divisão, futebol de pinos, relógio de cuco, loto leitura, loto numérica, pote com 72 letras e.v.a., pote com 40 números e.v.a., memória alfabetização, memória numerais e quantidade, mesa oitavada com oito cadeiras, 2 fantoches, quebra-cabeça e.v.a., pequeno engenheiro, caixa colorida, dado grande, rola-rola e corrida fixa.	Carlú/Cód 1177	1	4.650,00	4.650,00

OBS: A marca contida no item nº 01 foi a ofertada no menor preço apresentado para composição do valor de referência.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;

- Cartão do CNPJ;

- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 28 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DA72CFBD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 020/2022, processo administrativo nº 039/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, tendo como objeto a prestação de serviços de reforma do escritório do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – Cindepar, neste Município de Astorga-PR, conforme termo de convênio.

O valor estimado para contratação é de R$ 77.969,40 (Setenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00. e

07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 25 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0D503CD0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 091/2021, processo administrativo nº 187/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, tendo como objeto a execução de reforma com substituição do piso, gesso com infiltração e melhorias em salas do Paço Municipal.

O valor estimado para contratação é de R$ 32.957,80 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 22 de setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C5415CE0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 018/2022, processo administrativo nº 037/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 44.728.860/0001-11, tendo como objeto a

execução de um mural dos prefeitos no prédio do Paço Municipal, para exibição dos quadros da prefeita atual e também dos ex-prefeitos do Município de Astorga- PR.

O valor estimado para contratação é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5DFD53B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

RATIFICAÇÃODE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da Justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO LIBERDADE DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (LGBT) DO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.382/0001-70, com sede nesta cidade de Astorga-PR, declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.977/2019, com o objetivo a execução do projeto "Assistência à Comunidade LGBTQIA+".

O valor do Termo de Colaboração será de até R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.2.042 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 28 de março de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D0668F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

SÚMULA – Aprova o Renovação de Inscrição da Casa Lar Santo Antônio.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e a Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 25.03.2022;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Inscrição da Casa Lar Santo Antônio, situada na Avenida Iguaçu nº 90 – Centro de Balsa Nova; tipificada como UAI – Unidade de Acolhimento Institucional.

Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de **25.03.2022.**

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORGES.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:472E4F1B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA – Aprova o Plano do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS1.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e a Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 25.03.2022;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o **Plano do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS1,** referente ao recurso de 2022.

Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de **25.03.2022.**

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORGES.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:350795CF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA – Aprova o Prestação de contas – Piso Paranaense de Assistência Social– PPAS I.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e a Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 25.03.2022;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas **– PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I,** referente ao recurso executado no segundo semestre de 2022.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação**.**

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORGES.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0C497922

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica autorizada a **CONTRATADA** a subcontratar a empresa **HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.695.344/0001-41, com sede a Rua Bernardo Marochi, nº 812 - CEP: 83.608-661 - Ferraria, Campo Largo/PR, a qual locará à **CONTRATADA** os equipamentos que serão utilizados para execução de parte dos serviços do Contrato Administrativo nº 73/2021.

Valor: A subcontratação tratada neste instrumento gerará um custo estimado de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), os quais serão suportados única e exclusivamente pela **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** arcar com quaisquer ônus decorrente da subcontratação aqui tratada.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Contrato Administrativo nº 73/2021.

Balsa Nova, 21 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:06335E1E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2022

DECRETO Nº 076/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para o servidor público Municipal de Balsa Nova AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 226/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido o servidor público municipal de Balsa Nova, **AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA**, registrado sob a matrícula, nº 46581, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1E9545CC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2022

DECRETO Nº 077/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 630/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS**, registrado sob a matrícula, nº 30821, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FB6D8261

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2022

DECRETO Nº 078/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para o servidor público Municipal de Balsa Nova DEOCLECIO PEDROSO PINTO, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 8217/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido o servidor público municipal de Balsa Nova, **DEOCLECIO PEDROSO PINTO**, registrado sob a matrícula, nº **44811**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:53BA2C64

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2022

DECRETO Nº 079/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1931/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI**, registrada sob a matrícula, nº 30331, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a da Classe C, para a Classe D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B1DD4CBB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2022

DECRETO Nº 080/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARISLEI TORRES MARCHIORI, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 69/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARISLEI TORRES MARCHIORI**, registrada sob a matrícula, nº 31091, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a da Classe C, para a Classe D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2CC30116

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2022

DECRETO Nº 081/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LUANA TAMARA BORA, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº661/2012 de 05/04/2012, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 1388/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LUANA TAMARA BORA**, registrada sob a matrícula, nº 43781, ocupante do cargo de Profissional da Educação-Professor, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C2D3616D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2022

DECRETO Nº 082/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL DEDA, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 682/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL DEDA**, registrada sob a matrícula, nº 46631, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F03BF213

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2022

DECRETO Nº 083/2022

"Concede o benefício da ProgressãoFuncional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELAINE BRUNA DA SILVA, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 664/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELAINE BRUNA DA SILVA**, registrada sob a matrícula, nº 30351, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5D4F83C2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2022

DECRETO Nº 084/2022

"Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3502/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido o servidor público municipal de Balsa Nova, **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, registrado sob a matrícula, nº 42851, ocupante do cargo de Psicólogo, promovendo-o da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:34B3AD9F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2022

DECRETO Nº 085/2022

"Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ETERVINA MARIA CASSIANO, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 661/2012 de 05/04/2012, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3510/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ETERVINA MARIA CASSIANO**, registrada sob a matrícula, nº 46391, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A9EB15C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2022

DECRETO Nº 086/2022

"Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidor público Municipal de Balsa Nova DIEGO RODRIGUES SILVA, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3420/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **DIEGO RODRIGUES SILVA**, registrado sob a matrícula, nº 46831, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8B50599B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2022

DECRETO Nº 087/2022

"Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSA MIRANDA DA SILVA DINIZ, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 5587/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSA MIRANDA DA SILVA DINIZ**, registrada sob a matrícula, nº 44511, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B02A6B52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 171/2022

PORTARIA N. º 171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2347/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora **BRUNA CAROLINA SEGURO**, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada na matrícula n. º 47162, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Especial Dr. ª Zilda Arns Neumann.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 177/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DD68D1FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 172/2022

PORTARIA N. º 172/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2347/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora **CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI**, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada na matrícula n. º 47175, para responder pela Secretaria do CMEI Jardim da Alegria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2BA735A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 018/2022

PORTARIA Nº. 018/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para acompanhar o Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz-Pr., o Sr. Edenilson Aparecido Miliossi, nos dias 28 a 30 de março do ano corrente, para participar do evento referente ao anúncio de recursos para a Recuperação Ambiental, que acontecerá no dia 29 de março de 2022, às 17h00, no Palácio Iguaçu, com a presença do Governador do Estado, dos Deputados Estaduais e Federais, de 364 prefeitos e de representantes da sociedade organizada. E ainda, para cumprir agenda de interesse do município nas dependências do SEDU, Casa Civil e Palácio do Iguaçu.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.000,00- (um mil reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/03/2022 e retorno no dia 30/03/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO

Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE

1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:47A8BFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da Programação da Emenda Parlamentar nº 410250520220002, destinada a Fundo Municipal de Assistência Social, Proteção Social Básica de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a emenda parlamentar nº 410250520220002 de autoria do Deputado Federal Toninho Wandsheer, no valor de R$ 43.705,00.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado por mídia social (WhatsApp) dia 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação da programação destinada a transferência Voluntária, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pela emenda parlamentar nº 410250520220002 de autoria do Deputado Federal Toninho Wandsheer no valor de R$ 43.705,00, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, tendo como beneficiário do recurso, a Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 28 de março de 2022.

ANA LUCIA ESTEFANI

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:73CA1312

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 009/ 2022- CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/ 2022

DE 24/03/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020,para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias úteis) de **25-03-2022 a 31- 03-2022** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –PR, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I),** além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II),** para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Denilson Fernandes Lopes	9º
Douglas Macioni Lopes	10º

Esclarece por oportuno, que o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Barbosa Ferraz-PR, 24 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA AS FOTOCÓPIAS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

2. FOTOCÓPIA DO CPF;

3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;

4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;

6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);

7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;

8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;

9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS DE IDADES 08 ANOS OU MAIS;

10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;

11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;

12. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;

13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;

14. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;

15. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);

16. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;

17. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;

18. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;

19. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO

PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, PR, em _____de _____de 2022.

_____

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2EF29CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Nº Processo: 04/2022. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para regular o funcionamento dos equipamentos de som e imagem do Plenário, compreendendo revisão geral uma vez por ano em todos os equipamentos, serviços presenciais em todas as sessões com profissional habilitado, gravações de áudio e vídeo para transmissão online (streaming) das sessões legislativas e audiências públicas no site oficial da câmara municipal, youtube e facebook, com seus backups em todas as sessões ordinárias e extraordinárias; manutenção de equipamentos de informática e serviços em softwares do servidor da Câmara Municipal de Barra do Jacaré. Valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), adjudicado à empresa CRISTIANO DUTRA DOS REIS, CNPJ: 13.187.290/0001-76.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 28 de março de 2022.

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6F583F02

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03 /2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 24 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovou o recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social por meio do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) conforme Programação 410270320220002 e Funcional Programática 082445031219G7024 (Estruturação da Rede de Serviço do Sistema Suas) no valor de R$100.000,00 destinado a despesa de investimento para centro de convivencia no Projeto Criança e Adolescente em Ação (PCAA).

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 28 de Março de 2022.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0343806

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: 01/04/2022 à 30/04/2022, aos servidores abaixo nominados, lotados no Dept Mun de Saúde-*Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4861 Cleunice dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2020-31/08/2021.
4741 Julio de Paula Calixto	Motorista	01/08/2020-31/07/2021.

II – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: 01/04/2022 à 30/04/2022, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept de Serviços Urbanos-*Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona.

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6711 Daniel Eugenio Pontes	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2020-11/06/2021.

III – Conceder FÉRIAS de 20 (VINTE) dias, período de gozo de: 11/04/2022 à 30/04/2022, ao servidor abaixo nominado, lotado no Dept de Serviços Urbanos-*Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº. 360/2022 em 09/02/2022:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
4611 Luciano Garcia Gibin	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2020-31/07/2021.

IV – Conceder FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias, período de gozo de: 01/04/2022 à 30/04/2022, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Setor de Ensino Municipal/Escola Mun PIO XII*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6131 Simone Aparecida de Moraes	Assistente Administrativo	01/03/2021-28/02/2022.

V – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E7748860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/03/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R$ 43.361,57 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/05/2022

às 08h29 min. do dia 11/05/2022.

Abertura das propostas: das 08h00min. às 08h59 horas do dia 11/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 11/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 18/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/05/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ADB6B4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 34.471.931/0001-90, sede na Rua Arthur Schlupp, nº 190, Água Verde, Blumenau/SC, CEP: 89.042-301.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 16.588,98 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.001.08.306.0007.1008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4860	07.001.08.306.0007.1008	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0423DD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME** CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38 sede na RUA RUI BARBOSA, nº 47, CENTRO, BARRA DO JACARÉ/PR, CEP: 86.385-000.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 701,70 (Setecentos e Um Mil Reais e Setenta Centavos).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.001.08.306.0007.1008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4860	07.001.08.306.0007.1008	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8668ECC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 92.823.764/0001-03 sede na AV. 21 de Abril, nº 51, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 3.491,99 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais, Noventa e Nove Centavos).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.001.08.306.0007.1008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4860	07.001.08.306.0007.1008	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:016F5298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI,** CNPJ/MF nº. 27.913.520/0001-41, sede na Rua Professor Max Humpl, nº 1139, Sala 02, Salto do Norte, Blumenal/SC, CEP: 89.065-500.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.001.08.306.0007.1008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4860	07.001.08.306.0007.1008	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:84667A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **S. C. TURQUINO MACKERT,** CNPJ/MF nº. 12.654.502/0001-15, sede na Praça Santa Cruz, nº 1370, Sala A, Centro, São Jorge do Ivaí/PR, CEP: 87.190-000.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.069,00(Dois Mil e Sessenta e Nove Reais)

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.001.08.306.0007.1008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4860	07.001.08.306.0007.1008	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BAE16E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,** CNPJ/MF nº. 18.770.897/0001-06, sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, Goioxim/PR, CEP: 85.162-000

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 9.053,00 (Nove Mil e Cinquenta e Três Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.001.08.306.0007.1008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4860	07.001.08.306.0007.1008	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:22DD865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1503 / 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 221.156,18** (Duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

00270 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

28.061.0000.0007 Precatórios/Setenças Judiciais

00610 – 3.3.90.91.00.00 – EA – 000 – Sentenças Judiciais R$ 20.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2052 Distribuição de Materiais e Serviços Gratuitos para População Carente

04371 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 1021 – Mat., Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 6.382,79

08.244.0006.2054 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV

04541 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 1022 – Material de Consumo R$ 40.424,22

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2064 Manutenção do Departamento Agropecuário

05161 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 794 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 8,00

05161 – 3.3.90.93.00.00 – EA – 794 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 222,98

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.451.0009.1016 Reforma dos Prédios Públicos

05960 – 4.4.90.51.00.00 – EA – 000 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

15.451.0009.2081 Manutenção do Departamento de Obras Publicas

06110 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 52.000,00

26.782.0009.2085 Departamento de Serviços Rodoviários

06360 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil R$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0012.2086 Manutenção Merenda Escolar – CMEI

06461 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 110 – Mat., Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00

12.306.0012.2089 Merenda Escolar – PNAEF

06501 – 3.3.90.32.00.00 – EA – 110– Mat., Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 4.755,22

12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

06570 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.326,16

06580 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.768,40

06610 – 3.1.90.13.00.00 – EA – 101 – Contribuições Patronais R$ 1.187,04

06620 – 3.1.90.13.00.00 – EA – 102 – Contribuições Patronais R$ 2.681,37

12.365.0012.2101 Manutenção C.M.E.I

07850 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

12.365.0012.2102 Manutenção do C.M.E.I. – FUNDEB

08040 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 400,00

TOTAL...R$ 221.156,18

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R$ 75.000,00

101 - R$ 3.513,20

102 - R$ 15.449,77

110 - R$ 7.755,22

794 - R$ 222,98

1021 - R$ 6.382,79

1022 - R$ 40.424,22

SUB - TOTAL... R$ 148.748,18

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - R$ 8,00

SUB - TOTAL... R$ 8,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.451.0009.2081 Manutenção do Departamento de Obras Publicas

06080 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 52.000,00

26.782.0009.2085 Departamento de Serviços Rodoviários

06340 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2092 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

06590 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 1036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 400,00

SUB - TOTAL... R$ 72.400,00

TOTAL...R$ 221.156,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5A38A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 035/2021 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Contratada....: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)

Vigência.....: Início: 26/03/2022 Término: 25/03/2023

Licitação.....: Pregão Nº.: PR15/2021

Bela Vista da Caroba, 25 de março de 2022

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:760D2D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0107/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 18 dias de férias a partir de 28 de março de 2022, ao servidor **NELSON DE SOUZA MUNIZ**, portador do RG nº 9.020.188-3 SSP/PR e CPF 043.147.479-60, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:54F68F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **11/04/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Implementos Agrícolas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A85553D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2021 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **VALDECIR BORCATE & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 870, SALA 01 cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.433.553/0001-26, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2021, a partir de seu vencimento, até **17/09/2022**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da demanda do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 44/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratante

VALDECIR BORCATE & CIA LTDA

Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:21157793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2021 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOEL DE ABREU, 17, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.221.576/0001-53, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente,

assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 069/2021, a partir de seu vencimento, até **17/09/2022**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da demanda do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 44/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de março de 2022.

Prom. Contratante

RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado

ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2B5A5308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2021 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV MANOEL RIBAS, 1336, BRCAO FUNDOS cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.497.666/0001-86, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2021, a partir de seu vencimento, até **17/09/2022**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da demanda do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 44/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de março de 2022.

Prom. Contratante

RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado

PRESTIGE COM. ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8347F4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2021 ADITIVO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **BARBARA LUIZA SCHELMACH 09501235955** pessoa jurídica de direito privado, sito a R JOSE BERTOLETTI, 77, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 43.026.408/0001-45, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 071/2021, a partir de seu vencimento, até **17/09/2022**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da demanda do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 44/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021 a** seguir:

*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:

"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de março de 2022.

Prom. Contratante

RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado

BARBARA LUIZA SCHELMACH 09501235955

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FCDF6DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CMDCA

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004, e a Lei Municipal de número 1.084/2020 de 13/02/2020, no seu capitulo VI, Art. 11º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações e adequações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque – PR 2017 – 2026, conforme os programas e ações do Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario, com efeito a contar em 20 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2022.

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DB312B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2022

Decreto nº 35/2022

Súmula: Dispõe sobre o percentual de desconto para pagamento integral do IPTU 2022 e define datas e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o percentual de desconto no pagamento á vista do exercício 2022, do Imposto Predial Territorial Urbano- I.P.T. U, no valor de 10% (dez por cento), vencível no dia 10/06/2022, Lei nº 633/2011, artigo 148, alínea II.

Art. 2º _ O pagamento poderá ser feito em 05 (cinco) parcelas vencíveis no dia 10 de cada mês com inicio em 10/06/2022 e término em 10/10/2022.

Art.3º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:54239533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96 /2022

PORTARIA Nº 96 /2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, o servidor abaixo relacionado:

Nº	Servidores	De Classe	Para Classe
766-1	PAULO PROENCA DE ALMEIDA	Classe B – Médio Completo	**Classe C – Pós Médio**
725-1	GELSON ADALBERTO SCHUWAB	Classe B – Nível Médio	**Classe C – Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2C5C8A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, sita na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45 Sala 14 - CEP: 87020015 - BAIRRO: ZONA 01 - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCIANO FERRARI FRANCISCO, portador (a) do Cpf sob nº039.968.309-71, domiciliada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 47 - CEP: 87020015 - BAIRRO: CENTRO - Maringá/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/03/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCIANO FERRARI FRANCISCO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EA81E3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

3º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

3º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2022, altera-se a **Cláusula TERCEIRA:PARÁGRAFO QUARTO- Critério de reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,89 (oitenta e nove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:82574AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

Pregão Nº 10/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS QUE FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES ANTERIORES, POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 596/2020, Nº 644/2020 E Nº 870/2020 E 9872020 DO RECURSO APSUS E RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 307.600,00 (Trezentos e Sete Mil e Seiscentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/03/2022 a 21/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CIDINEI APARECIDO VAZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:11609C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

Pregão Nº 10/2022

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS QUE FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES ANTERIORES, POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 596/2020, Nº 644/2020 E Nº 870/2020 E 9872020 DO RECURSOS APSUS E RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL:R$ 76.900,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 22/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/03/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CIDINEI APARECIDO VAZ***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante

ANTONIO ZIN

Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C09B33F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 01/2022 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDGAR PAULO BECKER, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 899357/2020/MCIDADANIA/CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO,** com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque PR, a pedido da Secretaria municipal de Administração deste Município**.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com os Pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 01/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia vinte e quatro do mês de março de 2022 (24/03/2022) as 09 hs, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30, AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº 141 - SAIDA PARA CAMPO MOURÃO – PITANGA/PR - CEP: 85.200-000; com o valor da proposta de R$ **586.300,79 (Quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos reais e setenta e nove centavos).**

Totalizando um valor Global do certame R$ 586.300,79 (Quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos reais e setenta e nove centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01/2022 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30, AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº 141 - SAIDA PARA CAMPO MOURÃO – PITANGA/PR - CEP: 85.200-000; com o valor da proposta de R$ **586.300,79 (Quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos reais e setenta e nove centavos).**

Totalizando um valor Global do certame R$ 586.300,79 (Quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos reais e setenta e nove centavos).

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:91B5E8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03 2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da aparecida, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Legislação Federal, Estadual e pela Lei Municipal nº 051 de 31 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao ano de 2021, conforme já aprovado na ATA de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida/PR, sem ressalvas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17 de março de 2022.

Boa vista da Aparecida em 25 de março de 2022.

MARIO DANILO DE MARTINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D9D728A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para locação de caçambas metálicas estacionarias com capacidade mínima de 4m³, para o Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 08/04/2022

- Horário: 09:00 horas

- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 21 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:401C5439

LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, TIPO CLÍNICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL N. º 423/2020, QUE REGULAMENTA AS POLÍTICAS PÚBLICAS PERMANENTES DE PROTEÇÃO, TRATAMENTO CLÍNICO, CIRÚRGICO, TERAPÊUTICO, IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO, CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOONOSES DE CANINOS E FELINOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
M. DOS SANTOS CESARI VETERINARIA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C2667C51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA TRANFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PARA TRANFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONVENENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA.

OBJETO: Formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do FUNDEB à referida organização da sociedade civil (OSC).

VALOR: R$ 140.940,11 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, podendo ser alterado e/ou prorrogado de acordo com a lei.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:329F6025

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053 2021

PORTARIA Nº 053/2021

Data 28/03/2022

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, ao ex-servidor efetivo em virtude de falecimento e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 135/2022 de 28/03/2022;

RESOLVE :

Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em virtude de falecimento do ex-servidor Sr. Sebastião Soares dos Santos, diretamente ao seu herdeiro legal, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Fredolino Alves Canoff	R$ 2.899,57	5	R$ 579,91

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 28 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F9945F8A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Fredolino Alves Canoff.**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 2.899,57 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:299B6DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº18/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº18/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 18/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de MN NUTRICAO LTDA ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, no valor total de R$ 380,00(trezentos e oitenta reais), referente a AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 25 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E2F48FD9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PROCESSO Nº 34/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.391.526,60 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Emissão: 28/03/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **08 de abril de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO

Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:05B49D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4970/2022

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. MIGUEL MUNIZ DA SILVA, portador da CI nº 13.117.991-0 SSP-PR Matricula nº 904, ocupante do cargo de "AGENTE DE OPERAÇÃO I", na função de "MOTORISTA DE VEÍCULO", por ter sido apro-vado no estágio probatório à partir de 07/03/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B879389F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4971/2022

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público municipal Sr. EDEMILSON ZACHOW, portador da CI nº 102826310 SSP-PR Matricula nº 905, ocupante do cargo de "AGENTE DE OPERAÇÃO I", na função de "MOTORISTA DE VEÍCULO", por ter sido apro-vado no estágio probatório à partir de 07/03/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A61FE158

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4972/2022

Declara estável Servidor Público Municipal aprovado em estágio probatório.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADO ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. CAROLINA DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 135909106 SSP-PR Matricula nº 906, ocupante do cargo de "AGENTE PROFISSIONAL II", na função de "FISIOTERAPEUTA", por ter sido apro-vado no estágio probatório à partir de 07/03/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:01B8A2EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37

CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-85/2022.

DATA: 28 de março de 2022.

-concede férias -

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, Celso Leandro Pinheiro, matrícula nº-200247 -cargo gari, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/10/20 a 01/10/21, para usufruir de 28/03/20 a 26/04/21 devendo retornar suas atividades normais em 27/04/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D0AE6D88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37

CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-84/2022.

DATA: 28 de março de 2022.

-concede licença premio -

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Marlene Bueno, matrícula nº-200618 -cargo Zeladora, 15 (quinze) dias de licença premio, relativo ao período aquisitivo de 18/05/11 a 17/05/16, para usufruir de 28/03/11 a 11/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 12/04/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3697D9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 092, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de março de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao UOPECCAN – Hospital do Câncer.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB747B30

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 093, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária a senhora Saliane Pegoraro, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **servidora Saliane Pegoraro**, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF nº 034.800.799-03, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 28 de março de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para participar do evento **"REDE GLOBAL DE CIDADES E COMUNIDADES AMIGÁVEIS À PESSOA IDOSA.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0C09A45F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 094, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 28 de março de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, até o evento **"REDE GLOBAL DE CIDADES E COMUNIDADES AMIGÁVEIS À PESSOA IDOSA.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:436471BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – (Processo Licitatório 25/2022). DATA DO AVISO: 22/03/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: IAGP-INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME–CNPJ: 32.651.451/0001-85.

OBJETO: **contratação de empresa para ministrar curso de aperfeiçoamento sobre a nova lei de licitações Lei 14.133/2021,** in company presencial para até 30 participantes a ser realizado no município de Bom Sucesso do Sul nos dias 05 e 06 de abril de 2022, conforme conteúdo programático abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.ASPECTOS INTRODUTÓRIOS 1.1.ABRANGÊNCIA DA LEI 1.2.PRINCÍPIOS 1.3.CONCEITOS 1.4.PLANEJAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2.DOS AGENTES PÚBLICOS ATUANTES NAS LICITAÇÕES 2.1.AGENTE DE CONTRATAÇÃO 2.2.COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO 2.3.DESIGNAÇÃO, RESPONSABILIDADES E IMPEDIMENTOS 3.DO PROCESSO LICITATÓRIO 3.1.ASPECTOS GERAIS 3.2.IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO 3.3.MODALIDADES DE LICITAÇÃO 3.3.1.PREGÃO; 3.3.2.CONCORRÊNCIA 3.3.3.CONCURSO 3.3.4.LEILÃO 3.3.5.DIÁLOGO COMPETITIVO. 3.4.FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO 3.4.1.PREPARATÓRIA 3.4.1.1. PLANEJAMENTO DAS COMPRAS 3.4.1.2. PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3.4.1.3. PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS EM GERAL 3.4.1.4. AUDIÊNCIA PÚBLICA 3.4.1.5. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 3.4.1.6. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO 3.4.1.6.1.ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES 3.4.1.6.2.MATRIZ DE RISCOS 3.4.1.6.3.TERMO DE REFERÊNCIA 3.4.1.6.4.PROJETO BÁSICO 3.4.1.6.5.ORÇAMENTO ESTIMADO: PESQUISA DE PREÇOS E PLANILHA DE CUSTOS 3.4.1.7. ELABORAÇÃO DO EDITAL 3.4.1.8. ANÁLISE JURÍDICA 3.4.2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 3.4.2.1. MEIOS DE DIVULGAÇÃO 3.4.2.2. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS 3.4.3.A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES 3.4.3.1. PRAZOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO 3.4.3.2. MODOS DE DISPUTA 3.4.3.3. ETAPA DE LANCES 3.4.3.4. GARANTIA DE PROPOSTA 3.4.4.JULGAMENTO 3.4.4.1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (TIPOS DE LICITAÇÃO) 3.4.4.2. CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS 3.4.4.3. DESEMPATE 3.4.4.4. NEGOCIAÇÃO 3.4.5.HABILITAÇÃO 3.4.6.RECURSAL 3.4.7.ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO 3.4.7.1. SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES 3.4.7.2. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 3.4.7.3. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO 4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA 4.1. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 4.1.1.INSTRUÇÃO DO PROCESSO 4.1.2.CHAMAMENTO PÚBLICO 4.2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4.3.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. 5. DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES 6. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 8. DO CONTROLE DAS LICITAÇÕES 9. DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) 10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1173.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de 3 (três) meses, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:24FD2F29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 20/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 11/04/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E7C7A49F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – (Processo Licitatório 22/2022). DATA DO AVISO: 21/03/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: F L MILKIEVICZ LTDA - ME –CNPJ: 37.282.550/0001-50.

OBJETO: Aquisição de 15 via sacra em gesso e resina par serem utilizadas nas capelinhas da Rua Candido Merlo até o monumento Cristo da Luz no município de Bom sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Via Sacra colorida, 15 peças em gesso e resina medindo 42x47.	Unid	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa – 1286.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:353EBC3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 03/2019

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

CHAMAMENTO PUBLICO 03/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público a convocação do 5º credenciado **EDUARDO SCHMITZ** da chamada publica 03/2019, para que no prazo de até **10 (dez) dias úteis apresente a documentação de habilitação exigida no item 7 do referido edital,** deverá enviar obrigatoriamente via correio Sedex os originais também podendo enviar por email uma cópia, deverá ser entregue **até às 17:30 horas do dia 11/04/2022.** Assim, após a comissão de licitações, novamente se reunirá em data e horário pré-estabelecidos para a conferencia dos referidos documentos de habilitação do credenciado, declarando-o então **como HABILIDADO OU INABILITADO** para realizar o leilão. Caso não tenha interesse favor formalizar um pedido de desistência onde deverá ser impresso assinado e carimbado pelo leiloeiro responsável, podendo ser enviado o documento via email. Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C7A3B1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 13

PORTARIA Nº. 13/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder três (03) diárias integrais ao Funcionário Pedro Jacob Ianesko, Inscrito no CPF: 112.417.649-72, totalizando o valor de: R$ 1,050,00 (um mil e cinquenta reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 29/03/2022, 30/03/2022, e 31/03/2022, para participar do Curso realizado pelo Instituto Conceito em Gestão Pública.Tema: "Processo Legislativo Municipal, o que os Vereadores realmente as Câmaras precisam saber". Conforme Solicitado.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 28 de Março de 2022.

ALESSANDRO THIESEN

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:7C5A7FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 21/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA DETONI & DALMAGRO LTDA -ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa DETONI & DALMAGRO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.333.846/0001-92. com sede a Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 014, Centro, Município de Corbélia, Cep.:85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Aldo Queles Detoni**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01 residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Pr. na Rua José Citon, nº164 Vila São José Cep: 85.420-00, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de pregão nº 12/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo vigorar de 11/03/2022 até a data de 10/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 14,034735%, referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (março/21 até fevereiro/22). A repactuação consiste no aumento de **R$ 6.315,63 (Seis mil, trezentos e quinze reais, com sessenta e três centavos)** no valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 51.315,63(Cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais, com sessenta e três centavos)** a serem pagos conforme a utilização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 08 de Março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Detoni & Dalmagro LTDA -ME- CNPJ 07.333.846/0001-92.

ALDO QUELES DETONI -

CPF nº. 024.605.509-01

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça RUBIA MARA DI BERNARDO

CPF: 682.013.209-30 CPF: 038.691.279-37

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BE663F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY – PR - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica cedida à servidora pública **Sra. ROSELIS ALVES MARTINS,** portadora do CPF. Nº 037.685.079-55 Rg. Nº 8.453.390-4, Professora pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY – PR - APAE, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2022.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **02/02/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 28 dias do mês de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.

Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BE60AABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2125/2022

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas referentes às Atividades e Serviços Educacionais, como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Cafeara-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, do Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

CONSIDERANDO a diminuição de números de casos de contágio pela COVID-19, em nosso município e região; considerando que a maioria já recebeu a segunda e terceira dose da vacina.

CONSIDERANDO a resolução SESA nº 0188/2022, que regulamenta o disposto no Decreto Estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção facial individual.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas à partir de 04/04/2022, no âmbito do Município de Cafeara-PR, as AULAS PRESENCIAIS, na Escola Municipal de Cafeara - Educação Infantil e Ensino Fundamental e na modalidade "INTEGRAL" para o Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu. As demais unidades escolares públicas e filantrópicas/beneficentes no âmbito do município, ficam à seu critério e de sua mantenedora.

§ 1º.Fica autorizado o funcionamento administrativo das unidades escolares descritas no caput, bem como a preparação dos funcionários para retorno às aulas presenciais;

§ 2º. Desde que seguidos os protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Gestor para enfrentamento da pandemia, visando a proteção integral dos alunos, professores e funcionários, ficando autorizado o atendimento individualizado a alunos que:

I - Apresentam comorbidades, mediante apresentação de atestado médico.

II - Estejam positivados da Covid-19, cumprindo quarentena, mediante apresentação de atestado médico.

Art. 3º. As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção facial.

Parágrafo Único: Os pais e/ou responsáveis que julgarem necessário que as crianças façam o uso da máscara de proteção facial, podem orientá-los a fazê-lo. E as Escolas deverão acatar a decisão dos pais e cumprir.

Art. 4º. É obrigatório o uso de várias estratégias de prevenção em conjunto para proteger as pessoas, como o uso de máscara de proteção individual pelos professores e demais funcionários das unidades escolares em locais fechados.

Art. 5º. A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer momento, adotar novas medidas que julgue oportuna e conveniente para o enfrentamento do contágio por Coronavírus; bem como voltar ao modelo remoto, se houver necessidade.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 28 de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1A1037A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°053/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°031/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios dos itens que que houve desistência da empresa vencedora do pregão eletrônico nº 098/2021, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais necessidades das diversas secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS QUE SE DESTINAM À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de abril de 2022** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 25 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro Oficial

Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:95544F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 033/2022

ATA Nº 033/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Aos vinte e oito dias de março de 2022 (28/03/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 041/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais para prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.077.907/0001-23, representado pelo Sr. JAIR ALVES RIBEIRO, devidamente inscrito no CPF nº 575.162.609-59, e **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 81.896.698/0001-77, representado pelo Sr. LUIZ CARLOS LOPES, devidamente inscrito no CPF nº 513.352.049-20. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances por maior desconto, conforme relatórios e planilhas anexos à presente ata. Assim, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas pré-vencedoras nos lotes 001 e 002, **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA -ME** e, lote 003 e 004 **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, estando de acordo com o edital. Nenhuma das empresas manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. O Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhará o processo para o departamento jurídico e em seguida ao Sr. Prefeito para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

SUELI COSTA BIAMCHIN

Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER

Equipe de Apoio

Ribeiro & Bussolaro LTDA

JAIR ALVES RIBEIRO

Representante Legal

Luiz C. Lopes e CIA LTDA -ME

LUIZ CARLOS LOPES

Representante Legal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DB99443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 – Processo dispensa nº 015/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: TRICHEZ & BELETINI MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.817.573/0001-15, Rua Manoel Bento Coelho, nº 378, QD14 LT03 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Novo Milênio, Telefone: (45) 99958-0626, Cidade: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Vanderlei BeletinI Junior, portador da cédula de identidade RG Nº 10.992.996-4, devidamente inscrito no CPF N° 100.463.599-07.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBÍLIA PARA O PROJETO DE ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Valor Total: R$ 13.550,00 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, VANDERLEI BELETINI JUNIOR

Vigência: 28/03/2022 a 26/05/2022.

Data da Assinatura:28/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6F34E7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 034/2022

ATA Nº 034/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Aos vinte e oito dias de março de 2022 (28/03/2022), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 042/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais para prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE AUTO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PESADOS, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 09.077.907/0001-23, representado pelo Sr. JAIR ALVES RIBEIRO, devidamente inscrito no CPF nº 575.162.609-59, e **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 81.896.698/0001-77, representado pelo Sr. LUIZ CARLOS LOPES, devidamente inscrito no CPF nº 513.352.049-20. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances por maior desconto, conforme relatórios e planilhas anexos à presente ata. Assim, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas pré-vencedoras, estando de acordo com o edital. Nenhuma das empresas manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. O Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhará o processo para o departamento jurídico e em seguida ao Sr. Prefeito para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h35min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING SUELI COSTA BIAMCHIN JUCILENE T. L. WEBER

Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Ribeiro & Bussolaro Ltda Luiz C. Lopes e Cia Ltda -me

JAIR ALVES RIBEIRO LUIZ CARLOS LOPES

Representante Legal Representante Legal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F5DBBE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n°040/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°022/2022**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 30 de março de 2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de

Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/PR, 28 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Municipal nº 178/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:98DFCB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 004/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 004/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036787	PRISCILA MARTINS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	63º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 28 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21C2BAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 03 e ½ (Três e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de março de 2022.

Horário de saída: 08h00min.

Motivo:

- Participar da cerimônia de anúncio do início das obras da Orla de Matinho, assinatura de convênio e liberação de recursos e anúncio do Chamamento Público destinados a projetos para recuperação ambiental;

- Participar da Audiência com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com o Deputado Estadual Prof. Lemos, Reunião com o Deputado Estadual Adelino Ribeiro; Reunião com o Deputado Estadual Douglas Fabrício, Reunião com o Deputado Estadual Mauro Moraes, Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, Secretário Marcel Micheletto e Audiência na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (***Sedest).***

Data do retorno: 30 (trinta) de março de 2022.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA8FF297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de março de 2022.

Horário de saída: 08h00min.

Motivo:

- Participar da cerimônia de anúncio do início das obras da Orla de Matinho, assinatura de convênio e liberação de recursos e anúncio do Chamamento Público destinados a projetos para recuperação ambiental;

- Participar da Audiência com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com o Deputado Estadual Prof. Lemos, Reunião com o Deputado Estadual Adelino Ribeiro; Reunião com o Deputado Estadual Douglas Fabrício, Reunião com o Deputado Estadual Mauro Moraes, Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, Secretário Marcel Micheletto e Audiência na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (***Sedest).***

Data do retorno: 30 (trinta) de março de 2022.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E44A95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Sr. Leonardo Daniel Koehler, portador do R.G. nº 6.042.153-6 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento as Cidades de Ponta Grossa e Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de março de 2022.

Horário de saída: 08h00min.

Motivo:

- Participar da cerimônia de anúncio do início das obras da Orla de Matinho, assinatura de convênio e liberação de recursos e anúncio do Chamamento Público destinados a projetos para recuperação ambiental;

- Participar da Audiência com Deputado Federal Sergio Souza; Reunião com o Deputado Estadual Prof. Lemos, Reunião com o Deputado Estadual Adelino Ribeiro; Reunião com o Deputado Estadual Douglas Fabrício, Reunião com o Deputado Estadual Mauro Moraes, Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, Secretário Marcel Micheletto e Audiência na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (***Sedest).***

Data do retorno: 30 (trinta) de março de 2022.

Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B031092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°054/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°032/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de saneantes concentrados (detergente enzimático, ácido peracético e desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio), a serem utilizados na higienização de ambientes e equipamentos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 28 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C7571EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 22/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.

Nome do Requisitante: Ronaldo Onezino Martins.

Data e horário para saída: 4h00min do dia 29.03.2022.

Data e horário para retorno: 19h00min do 29.03. 2022.

Quantidade de diárias: 1 diária.

Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.

Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Jorge Dionísio da Silva e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com os Deputados: Delegado Jacovós e Coronel Washigton Lee Abe e audiência na Secretaria de Esportes. Em todos os setores iremos buscar recursos e apresentar pedidos em favor do município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 28 de março de 2022.

_____

Assinatura do Requerente

_____

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 28 de março de 2022.

_____

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:12D9C0FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 23/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.

Nome do Requisitante: Jorge Dionísio da Silva.

Data e horário para saída: 4h00min do dia 29.03.2022.

Data e horário para retorno: 19h00min do 29.03. 2022.

Quantidade de diárias: 1 diária.

Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.

Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com os Deputados: Delegado Jacovós e Coronel Washigton Lee Abe e audiência na Secretaria de Esportes. Em todos os setores iremos buscar recursos e apresentar pedidos em favor do município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 28 de março de 2022.

_____

Assinatura do Requerente

_____

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 28 de março de 2022.

_____

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:805F6CAD

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 24/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.

Nome do Requisitante: José Carlos Ferreira de Souza.

Data e horário para saída: 4h00min do dia 29.03.2022.

Data e horário para retorno: 19h00min do 29.03. 2022.

Quantidade de diárias: 1 diária.

Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.

Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e Jorge Dionísio da Silva, com audiência agendada com os Deputados: Delegado Jacovós e Coronel Washigton Lee Abe e audiência na Secretaria de Esportes. Em todos os setores iremos buscar recursos e apresentar pedidos em favor do município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 28 de março de 2022.

_____

Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 28 de março de 2022.

_____

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:203EC1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 022/2022

MODALIDADE: Concorrência n° 001/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I, 11ª FASE, NESTE MUNICÍPIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 013/2020 que tem por objeto o CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I, 11ª FASE, NESTE MUNICÍPIO, nas formas consignadas que seguem:

PROPONENTE: L. V. COSTA GOMES – ESQUADRIAS METALICAS

CPF: 37.598.210/0001-33

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
04	1.000,00	19.191	02	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 022/2022, na modalidade, Concorrência: nº 001/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de Março de 2022

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8675E078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2022

Extrato do Contrato n° 030/2022

Processo Licitatório nº 0022/2022

Concorrência nº 001/202

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I, 11ª FASE, NESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: L. V. COSTA GOMES – ESQUADRIAS METALICAS

CPF: 37.598.210/0001-33

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
04	1.000,00	19.191	02	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F75E03B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 022/2022

Concorrência nº 001/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I, 11ª FASE, NESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE: L. V. COSTA GOMES – ESQUADRIAS METALICAS

CPF: 37.598.210/0001-33

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Atividade	Valor de Avaliação
04	1.000,00	19.191	02	Industrial e Agroindustrial	R$ 13.000,00

Califórnia, 21/03/2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR

Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AAB33496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 12 de abril de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preço para aquisição de Mantas de casal em microfibra. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:667A3C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 PREGÃO Nº 016/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 031/2022

Pregão nº 016/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Camisetas para serem utilizadas em campanhas de conscientização, e assim, atender a demanda do município.

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
•	Camiseta manga curta, gola V ou U, tecido poliviscose (composição: 67% poliéster, 33% viscose, fio 30 penteada, anti piling), resistente ao uso e as lavagens, incluindo estampa em Silk coloridas (frente e costas), de acordo com o tema da campanha. Cores e tamanhos diversos, conforme necessidade da secretaria.	Unid.	3.000	R$ 11,90	R$ 35.700,00
Total:					R$ 35.700,00

Valor Total da Licitação: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Califórnia, 28 de março de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:07967C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 DISPENSA N° 011/2022

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

DISPENSA N° 011/2022

OBJETO: Aquisição de alimentos para serem utilizados no evento "Chá das Mulheres" no Clube da Melhor Idade.RAZÃO DA DISPENSA: Os alimentos adquiridos serão utilizados no evento "chá das Mulheres" no Clube da Melhor Idade, que acontecerá dia 29/03/2022, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura.

Devido à ausência de licitação que contemple esses itens, e o tempo curto para o pedido de uma nova licitação até a data marcada do evento supra citado, é necessária sua aquisição através da dispensa.

VALORES: R$ 1.061,39 (um mil e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Fornecedor: PANDA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 20.092.605/0001-67

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93

DATA: 28/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2509D772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022

MODALIDADE: DISPENSA N° 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO "CHÁ DAS MULHERES" NO CLUBE DA MELHOR IDADE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 046/2022 que tem por objeto a Aquisição de alimentos para serem utilizados no evento "Chá das Mulheres" no Clube da Melhor Idade, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
PANDA SUPERMERCADO LTDA.	20.092.605/0001-67	R$ 1.061,39

Valor Total Homologado- R$ 31.061,39 (um mil e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 046/2022, na modalidade, Dispensa: nº 011/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EE7840FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 008/2022, que tem por objeto a Aquisição de alimentos para serem utilizados no evento "Chá das Mulheres" no Clube da Melhor Idade.

Califórnia, 28 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7807083B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

DISPENSA Nº 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO EVENTO "CHÁ DAS MULHERES" NO CLUBE DA MELHOR IDADE.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 28/03/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.061,39 (um mil e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

FORNECEDOR: PANDA SUPERMERCADO LTDA.

CNPJ: 20.092.605/0001-67

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 31.061,39 (um mil e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA ASSINATURA: 28/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F0948843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 956 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 956 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Desapropria mediante indenização uma área de terra localizada na Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 63 inciso XII, alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra situada na Zona Rural deste Município, com área parcial de 88.560.00 m2 (oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta metros quadrados) ou seja 8,856 ha, a ser desmembrada de área maior com 4.388.560,000 m², ou seja 438,560 há, localizada no Imóvel Cerro Verde, matrícula 21.638, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, de propriedade de DOCAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.415.278/0001-18 com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O Imóvel, está localizado conforme descrição do perímetro apresentada a seguir, estando os vértices da poligonal georreferenciados no Sistema de projeção UTM, com Datum SIRGAS 2000, no Fuso 22. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 7.226.034,000 m e E 416.609,000 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°12'18" e 61,04 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.226.024,235 m e E 416.669,257 m; 126°31'59" e 37,69 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.226.001,799 m e E 416.699,541 m; 164°17'46" e 92,15 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.225.913,092 m e E 416.724,482 m; 183°45'57" e 68,24 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.225.845,000 m e E 416.720,000 m; 151°30'16" e 39,82 m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.225.810,000 m e E 416.739,000 m; 150°06'04" e 46,14 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.225.770,000 m e E 416.762,000 m; 90°02'02" e 21,02 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.225.769,988 m 17 e E 416.783,019 m; 130°03'09" e 90,13 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 7.225.711,988 m e E 416.852,012 m; 189°30'21" e 18,24 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.225.694,000 m e E 416.849,000 m; 309°40'04" e 53,26 m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 7.225.728,000 m e E 416.808,000 m; 259°59'31" e 17,26 m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.791,000 m; 270°00'00" e 32,00 m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.759,000 m; 270°00'00" e 29,00 m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.730,000 m; 230°42'38" e 28,43 m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 7.225.707,000 m e E 416.708,000 m; 273°10'47" e 36,06 m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 7.225.709,000 m e E 416.672,000 m; 253°44'23" e 25,00 m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 7.225.702,000 m e E 416.648,000 m; 275°21'21" e 32,14 m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 7.225.705,000 m e E 416.616,000 m; 309°48'20" e 39,05 m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 7.225.730,000 m e E 416.586,000 m; 237°15'53" e 16,64 m até o vértice -M-0020, de coordenadas N 7.225.721,000 m e E 416.572,000 m; 306°52'12" e 40,00 m até o vértice -M-0021, de coordenadas N 7.225.745,000 m e E 416.540,000 m; 291°39'22" e 73,16 m até o vértice -M-0022, de coordenadas N 7.225.772,000 m e E 416.472,000 m; 298°18'03" e 44,29 m até o vértice -M-0023, de coordenadas N 7.225.793,000 m e E 416.433,000 m; 312°16'25" e 59,46 m até o vértice -M-0024, de coordenadas N 7.225.833,000 m e E 416.389,000 m; 226°23'50" e 29,00 m até o vértice -M-0025, de coordenadas N 7.225.813,000 m e E 416.368,000 m; 276°00'32" e 19,10 m até o vértice -M-0026, de coordenadas N 7.225.815,000 m e E 416.349,000 m; 356°11'09" e 15,03 m até o vértice -M-0027, de coordenadas N 7.225.830,000 m e E 416.348,000 m; 319°23'55" e 9,22 m até o vértice -M-0028, de coordenadas N 7.225.837,000 m e E 416.342,000 m; 262°52'30" e 16,12 m até o vértice -M-0029, de coordenadas N 7.225.835,000 m e E 416.326,000 m; 270°00'00" e 12,00 m até o vértice -M-0030, de coordenadas N 7.225.835,000 m e E 416.314,000 m; 324°19'25" e 48,01 m até o vértice -M-0031, de coordenadas N 7.225.874,000 m e E 416.286,000 m; 26°33'54" e 22,36 m até o vértice -M-0032, de coordenadas N 7.225.894,000 m e E 416.296,000 m; 33°41'24" e 14,42 m até o vértice -M-0033, de coordenadas 18 N 7.225.906,000 m e E 416.304,000 m; 57°15'53" e 16,64 m até o vértice -M0034, de coordenadas N 7.225.915,000 m e E 416.318,000 m; 17°52'43" e 32,57 m até o vértice -M-0035, de coordenadas N 7.225.946,000 m e E 416.328,000 m; 126°52'12" e 10,00 m até o vértice -M-0036, de coordenadas N 7.225.940,000 m e E 416.336,000 m; 42°16'25" e 14,87 m até o vértice -M0037, de

coordenadas N 7.225.951,000 m e E 416.346,000 m; 116°33'54" e 15,65 m até o vértice -M-0038, de coordenadas N 7.225.944,000 m e E 416.360,000 m; 136°28'08" e 27,59 m até o vértice -M-0039, de coordenadas N 7.225.924,000 m e E 416.379,000 m; 126°52'12" e 15,00 m até o vértice -M0040, de coordenadas N 7.225.915,000 m e E 416.391,000 m; 100°18'17" e 11,18 m até o vértice -M-0041, de coordenadas N 7.225.913,000 m e E 416.402,000 m; 71°33'54" e 9,49 m até o vértice -M-0042, de coordenadas N 7.225.916,000 m e E 416.411,000 m; 57°39'09" e 35,51 m até o vértice -M0043, de coordenadas N 7.225.935,000 m e E 416.441,000 m; 53°44'46" e 37,20 m até o vértice -M-0044, de coordenadas N 7.225.957,000 m e E 416.471,000 m; 53°58'21" e 95,21 m até o vértice -M-0045, de coordenadas N 7.226.013,000 m e E 416.548,000 m; 79°35'32" e 49,82 m até o vértice -M0046, de coordenadas N 7.226.022,000 m e E 416.597,000 m; 45°00'00" e 16,97 m até o vértice -M-0001, de coordenadas N 7.226.034,000 m e E 416.609,000 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto terá finalidade específica para a Recuperação de Área Degradada em área embargada protocolo nº 14.294.248-8 e 18.415.915-5 do IAT/ERGUA-GERMIG - GERÊNCIA REGIONAL DA BACIA DO MÉDIO IGUACU / ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA implantação de área industrial.

Art. 3º - Pelo Imóvel desapropriado, o Município de Campina do Simão indenizará o proprietário em R$ 265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), conforme avaliações e laudo realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto 831/2021 em 08 de março de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de março de 2022.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C98D1F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 03/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2022-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, vencedora do **Item 01 - etanol**, do **Item 02 – óleo diesel S-10** e do **Item 03 – óleo diesel comum**, com valor total de **R$ 1.450.460,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta reais), e a empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.364.653/0001-85**, vencedora do **Item 04 – arla 32**, com valor total de **R$ 11.645,00** (onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5B10CB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 17 E 18/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2022

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º **24.329.790/0001-11**, com endereço à Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pela Srª. **Noeli Salete Acorsi Zanella**, brasileira, casada, comerciante,portadora do RG sob nº 4.028.746-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 553.995.119-20, residente e domiciliado, na Rua Heitor da Rocha Kramer, s/n, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	ETANOL	5.000,00	5,15	25.750,00
2	OLEO DIESEL S10	106.000,00	4,90	519.400,00
3	OLEO DIESEL COMUM	189.000,00	4,79	905.310,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				**1.450.460,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2022

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
4	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	137	85,00	11.645,00
VALOR TOTAL DO ITEM				**11.645,00**

VALIDADE DA ATA: 27 DE MARÇO DE 2023.

ASSINATURA DA ATA: 28 DE MARÇO DE 2022.

FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8A14D2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 19/2022

EXTRATOS DOS CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021-PMCS

CONTRATO 19/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**.

VALOR: R$ 298.183,90 (duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2023.

DATA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2022.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9E00C115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

A conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário à servidora Michely Penkal Machado Viana, matriculada sob o nº 213,

referente ao período aquisitivo compreendido entre 05/05/2020 à 04/05/2021, com fundamento no artigo 123º § 6º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA

Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4D143D39

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 23 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, N.º 23/2022

PROCESSO N.º 44/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 44/2022, Pregão, n.º 23/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 - IPTU, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:

SPIN EMBALAGENS GRAFICAS E EDITORA- EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.089.708/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 28/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AA5ADF96

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 13 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, N.º 13/2022

PROCESSO N.º 23/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 23/2022, Pregão, n.º 13/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) MD COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.968.784/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 388.600,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 28/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B8EFA0A6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 18 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade, N.º 18/2022

PROCESSO N.º 67/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 67/2022, Inexigibilidade, n.º 18/2022, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DA SERVIDORA TACIANE APARECIDA MACIEL NO CURSO "EDF-REINF E DCTFWEB - PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", PROMOVIDO PELA OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, DE FORMA ONLINE, À REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 05 A 08 DE ABRIL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.094.300/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.487,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Campina Grande do Sul, 28/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3A754A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II e art. 13, VI da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de empresa para ministrar um curso de capacitação de dois servidores, denominado PLANILHA DE CUSTOS: ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO EM SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA", a ser realizado pela empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, nos dias 28 a 31 de março, com carga horária de 24 horas, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Contrata**da: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 23.880.650/0001-74. **Valor Total**: R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). **Processo:** Inexigibilidade nº 3/2022. **Cobertura Orçamentária:** 03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.39.00 – Fonte 00000**.**

Autorização: 28/03/2022

Ratificação: 28/03/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8DEF903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 2/2022	31/01/2022	– Contratação de empresa para instalação e fornecimento de serviços de acesso à internet para a Secretaria Municipal de Saúde.	– MASTER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME – CNPJ: 33.414.109/0001-24	R$ 4.512,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:31977380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2022

Dispõe sobre as atividades não essenciais, e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Campo do Tenente, PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realidade atual de controle e estabilidade da disseminação da infecção COVID-19;

Considerando os boletins que relatam a ausência de pacientes em tratamento e a inexistência de casos ativos ou de índices preocupantes de contaminação da COVID19 no município;

Considerando a necessidade de análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece medidas obrigatórias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

§ 1º Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:

I - o uso das máscaras de proteção facial passa a ser recomendado sendo facultativo seu uso em ambientes abertos ou fechados.

II - os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Campo do Tenente, PR.

§ 2º Os protocolos dispostos no inciso II, §1º serão divulgados por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente/PR.

§ 3º É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintoma de COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º - As atividades abaixo relacionadas deverão seguir as seguintes determinações:

I – Biblioteca e museu poderão funcionar com a capacidade de 80% (oitenta por cento);

II - Casas noturnas, circo, casas de espetáculos, cinema e afins, poderão funcionar com a capacidade de 80% (oitenta por cento);

III - Ficam liberados bailes, shows, com a capacidade máxima de público de 80% (oitenta por cento), sendo obrigatório para ingresso o comprovante das duas doses de vacina e ou a apresentação de laudo de exame RT-QPCR realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas, ou apresentação de Pesquisa de Antígeno por Swab realizado nas últimas 48 (quarenta e oito) horas com resultado negativo; devendo o organizador providenciar a fiscalização, ficando sob responsabilidade do estabelecimento;

IV - Ficam permitidas atividades de motocross, trilha, rodeio, futebol e similares, com limite máximo de público de 80% (oitenta por cento) da capacidade, devendo apresentar o plano de realização das atividades junto a Vigilância Sanitária, com uma semana de antecedência, ficando a cargo dos organizadores oferecerem serviços de ambulância e de segurança. Deverão ainda, providenciar alvarás e documentos necessários junto aos órgãos públicos;

V - Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, bibliotecas, clubes de serviço, clubes sociais, com o limite de 80% (oitenta por cento) da capacidade;

VI - As igrejas e os templos de qualquer culto poderão realizar suas atividades, seguindo os protocolos sanitários;

VII - Restaurantes e afins (bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), permanecem abertos e com atendimento ao público, com acesso e uso do ambiente interno, desde que cumpram as seguintes condições:

a) os estabelecimentos constantes no inciso VII deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;

b) os locais disponíveis para assento deverão estar sinalizados de forma adequada para fácil identificação por parte dos clientes;

c) o estabelecimento deve fornecer na entrada e no início da fila do buffet (autosserviço), álcool 70% para os clientes;

d) manter os talheres embalados individualmente, e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;

e) os restaurantes que dispõem os alimentos em buffet, os eventos de festa de aniversários, formaturas e casamentos que dispõem de serviços de buffet para o autosserviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis, sendo obrigatório o uso das luvas para servir-se;

f) os equipamentos de buffet devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;

g) intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;

h) intensificar a higiene e manter os ambientes ventilados naturalmente, incluindo os locais de alimentação dos trabalhadores e os locais de descanso;

i) Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do buffet, café e balcões) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s);

j) os responsáveis pelo estabelecimento devem fazer orientações aos trabalhadores sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal (com comprovação documental, de acordo com a Resolução RDC nº 216/2004);

k) os trabalhadores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco, sobre a correta higienização do estabelecimento e higiene pessoal;

l) disponibilizar álcool 70% no caixa para higienização das mãos, dos clientes e dos trabalhadores;

m) os saneantes utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

n) não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos;

o) Organizar as filas de caixa e de atendimento mantendo a distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os clientes;

p) a máquina de pagamento por cartão deve ser higienizada com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme.

Art. 3º - Ficam recomendadas as seguintes medidas para a utilização dos serviços de alimentação pelos consumidores/clientes:

I - Ao entrar no estabelecimento realizar a higienização das mãos com álcool 70% (por no mínimo 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por no mínimo 30 segundos);

II - Quando se dirigir ao buffet o cliente deverá espalhar o álcool 70% em toda a superfície das mãos, friccionar por 20 segundos, vestir as luvas descartáveis para então começar a servir-se;

III - Manter distância mínima de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) metros entre os demais clientes na fila de buffet, na fila do caixa, bem como em outros ambientes do estabelecimento;

IV - Quando possível, realizar o pagamento com cartão, diminuindo o contato com o funcionário do caixa.

Art. 4º - Quanto aos trabalhadores dos restaurantes e afins citados no inciso VII:

I - Os trabalhadores devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos;

II - Seguir a etiqueta da tosse, que orienta que ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

III - Caso a atividade necessite de mais de um trabalhador ao mesmo tempo manter a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros), sendo que todos deverão usar máscaras;

IV - Disponibilizar álcool gel 70% em cada posto de trabalho, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos trabalhadores;

V - Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho;

VI - Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;

VII - Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, corrimãos e interruptores;

VIII - Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários deverão estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%.

Art. 5º - Este Decreto revoga qualquer disposição prevista em Decreto anterior que conflita com as disposições deste.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

Campo do Tenente, PR, 28 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7882B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OFICIO Nº 087/2022-GAB

Campo do Tenente, (PR), 28 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor:

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CAMPO DO TENENTE – PR

Senhor Presidente:

Nos dirigimos até essa Casa de Leis com o objetivo de solicitar a retirada do veto ao projeto de lei nº 001/2022, aprovado e encaminhado para sanção do Executivo.

Informamos que com a retirada do veto, o projeto de lei será publicado integralmente sancionado na data subsequente.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5B8942BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022

Republicada por conter incorreções

Designa Leandro Ribas Machado como Gestor do Convenio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -DesignarLEANDRO RIBAS MACHADO, matrícula nº 2380, como Gestor do Termo de Convenio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, firmado através do e-Protocolo nº 18.595.342-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 24 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05305EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2022 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO** e das

NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS que tramitam nesta administração, em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLOS
COONASERV COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE SERVIÇOS	20.111.870/0001-45	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2022; NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS Nº 58 A 70.	1259/2022

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);

b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);

c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;

d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;

e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 23 de março de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA

Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT

Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B5609D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADAPTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA DE CANDÓIS, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) em adptação ao Plano Diretor Municipal vigente**, para apreciação de eventuais ajustes **dentro do processo participativo**, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 06 de abril de 2022 (Quarta-Feira)

HORÁRIO: das19h às 22h

LOCAL: Centro Cultural Doridin Antunes

ENDEREÇO: Av. José Antunes Fabrício s/n°, Candói, PR.

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANDÓI e Poder Legislativo para participação do

processo de ajuste e do Plano de Ações e Investimento ao Plano Diretor Municipal vigente".

Será realizada a apresentação do PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO, submetendo-o à apreciação dos participantes a definição das prioridades das ações e investimentos da cidade e do município, conforme o previsto na Lei Complementar n.º 25/2014, que institui o Plano Diretor Municipal de Candói, sobre a implementação sujeita ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes no município (Art. 99 da Lei nº 25/2014).

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Candói (www.candoi.pr.gov.br), onde também se encontram disponibilizados os documentos e estudos objetos da pauta desta audiência.

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, ou encaminhadas à Prefeitura Municipal de Candói, onde poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico planejamento@candoi.pr.gov.br.

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Rafael Morgentale Disconzi | (42)3638.8014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, PR

Endereço: Av. XV de Novembro, 1761; Cacique Candói; CEP 85140-000; Candói, PR.

(42)3638-8000 | candoi.pr.gov.br | planejamento@candoi.pr.gov.br

Candói (PR), 21 de março de 2022.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI

Secretário Municipal de Planejamento

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal de Candói | 2021/24

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72E48421

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

O MUNICÍPIO de **CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 8h30 horas do dia 12 de abril de 2022, na plataforma do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	1.310.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Candói, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3638-8017 - E-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://candoi.pr.gov.br, ou no Setor de Licitações, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, das 8 às 17 horas.

Candói-PR, 28 de março de 2022.

RODRIGO MISS

Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:364FC113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO Nº 04/2017 CELEBRADO EM 30/06/2017, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 – Térreo, andar 01 e 02 – Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/06/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o contrato acima citado por período de 03 meses contados a partir da data de 31/03/2022 a 30/06/2022, conforme previsto em contrato na Clausula Nona, item 1.5.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 04/2017, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 28 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Contratado

Testemunhas:

1._____

CPF

2._____

CPF

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:952A161F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 088/2022 DATA: 28-03-2022

SÚMULA: Concede Gratificação de Qualificação Profissional ao Servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os a Lei Municipal n.º 2.469/2020, de 07 de julho de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, Gratificação de Qualificação Profissional – GQP, designado para o exercício da função de Transporte Coletivo de Passageiros, nos termos da Lei Municipal n.º 2.469/2020.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Nome	Cargo	Função
122691-1	Osmar Geraldo da Silva	Motorista	Transporte Coletivo de Passageiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 28 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3A493FF3

GABINETE PREFEITO
DECRETO 67, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME – 2015-2025, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques- PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação- PME- 2015- 2025, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Francieli Pereira Anders Hubner

Suplente: Janice Bazaretti Bortolini

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Membro Titular: Fabíola Nardin

Suplente: Marilene Felippe

Membro Titular: Clarice Capeletti Grisa

Suplente: Francieli Terezinha das Dores

Representantes da Câmara dos Vereadores:

Membro Titular: Valmir Lucietto

Suplente: Sidinei José Giusti

Representante dos diretores da Rede Municipal:

Membro Titular: Fátima Gonzatto dos Santos

Suplente: Janete Inês Alberti Samuelsson

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto n° 034/2021 e demais disposições em contrário

Capitão Leônidas Marques – PR, em 14 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:7C006694

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 9ª Pesca no Lago Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle do número de peixes no espaço do lago Municipal Miguel Hister;

CONSIDERANDO que o elevado número de peixes acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local; e

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques, durante o mês de aniversário da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da 9ª Pesca no Lago Municipal Miguel Hister, constante no anexo I deste Decreto, a qual realizar-se à no dia 09 de abril de 2022, nas dependências do Lago Municipal Miguel Hister de Capitão Leônidas Marques – Pr.

Art. 2º. A promoção e organização da 9ª Pesca no Lago Municipal é de responsabilidade da Prefeitura do Município através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com apoio da Secretaria de Assistência Social,Cultura e Cidadania, e de grupos organizados da cidade e Comissão organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora designará Comissão Disciplinar que para fins desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva.

Art. 4º. Poderão participar da 9ª Pesca no Lago Municipal, toda e qualquer pessoa que resida no Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

Parágrafo único. Para comprovação dos requisitos deverá o interessado apresentar por ocasião da inscrição a comprovante de residência no Município (Fatura de energia, água, telefone, título de eleitor ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);

Art. 5º. O período de inscrição para participar da 9ª Pesca no Lago Municipal será de 30/03/2022 à 07/04/22 na parte da manhã, das 08h00min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min horas, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com a entrega de 01 KG de alimento não perecível por participante.

Parágrafo único. Não será aceito sal de cozinha.

Art. 6º. Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos.

Art. 7º. Os casos Omissos e Situações não Previstas no regulamento 9ª Pesca no Lago Municipal, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Capitão Leônidas Marques -PR, em 28 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

FABIANO DE HOLANDA GUERRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI

Secretária de Assistência Social, Cultura e Cidadania

ANEXO I

REGULAMENTO DO 9º PESCA NO LAGO MUNICIPAL NO DIA 04 DE ABRIL DE 2022

Regulamento Geral

CAPÍTULO I

Art. 1º Definição do evento

A 9ª Pesca no Lago Municipal tem como objetivo promover o controle do número de peixes no espaço do lago municipal, considerando que o elevado número de animais acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local. Ainda, o evento busca a integração entre a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques, durante o mês de aniversário da Cidade.

Art. 2º Local

O evento será realizado no Lago Municipal, (Lago Miguel Hister) Av. Tibagi, em Capitão Leônidas Marques - Paraná.

CAPÍTULO II

Art. 3º Promoção e Organização

A promoção e organização da 9ª Pesca no Lago Municipal é de responsabilidade do Município através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com apoio da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e de grupos organizados da cidade.

CAPITULO III

Art. 4º Participação

Poderão participar da 9ª Pesca no Lago Municipal, toda e qualquer pessoa que resida no Município de Capitão Leônidas Marques, sendo necessário para cumprimento do requisito apresentar à comissão de credenciamento a comprovante de residência no Município (Fatura de energia, água, telefone, título de eleitor ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);

Art. 5º Inscrição

Cada pescador deverá fazer a inscrição entre os dias 30/03/2022 a 07/04/22 na parte da manhã, das 08h00min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com a entrega de 01 KG de alimento não perecível por participante. (NÃO SERÁ ACEITO SAL).

Parágrafo Primeiro: Crianças de até 10 anos poderão acompanhar seus responsáveis, sem credenciamento, contudo, o responsável deverá estar credenciado.

Parágrafo Segundo: Os portadores de necessidade especiais poderão participar acompanhados de algum ajudante de sua confiança.

CAPÍTULO IV

Art. 6 Do Material Permitido

Somente será permitida a utilização de varas de curto alcance, tais como varas de bambu, caniços, varas telescópicas, e de molinetes.

CAPÍTULO V

Art. 7º Dos alimentos arrecadados

Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos;

CAPÍTULO VI

Art. 8º Das Raias e Delimitações

A PESCA NO LAGO, será com raias limitadas por bateria, que serão delimitadas por varetas com numeração de 01 a 150 com espaços de 2,0 metros cada.

Parágrafo Único: O número de inscrição por bateria seguirá a ordem de chegada, com exceção da primeira bateria.

Art. 9º Das Baterias

A pesca será composta por quatro baterias no período da tarde;

13:00hrs às 14:00hrs pesca da primeira turma.

14:00hrs às 15:00hrs pesca da segunda turma.

15:00hrs às 16:00hrs pesca da terceira turma.

16:00hrs às 17:00hrs pesca da quarta turma.

Parágrafo Primeiro: A primeira bateria será realizado por idosos e portadores de necessidades especiais inscritos.

Parágrafo Segundo: A bateria poderá ter sua data transferida em caso de chuva ou de força maior.

CAPÍTULO VII

Art. 10º Da Comissão Disciplinar

À comissão disciplinar reserva-se no direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;

Parágrafo Único: A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento;

CAPÍTULO VIII

Art. 11º Das Proibições e Responsabilidades

I – Fica expressamente proibido o uso de som automotivo

II – A comissão organizadora é soberana para decidir a direção do evento, e até mesmo excluir os participantes que não respeitar o regulamento;

III - A organização não tolerará qualquer discussão entre participantes/pescadores, tais como ofensas, palavras de baixo calão, etc. Caso isto aconteça o participante/pescador poderá ser suspenso ou até mesmo expulso da competição.

IV - A organização do evento não se responsabilizará por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os Participantes, Expectadores e Visitantes, antes, durante e após a Competição.

V - A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer penalidade sofrida por algum participante, caso este não se enquadre nas disposições deste regulamento, bem como com as leis de crimes ambientais;

VI - Fica terminantemente proibido as pessoas adentrarem ao Lago para banho, assim como fazer uso de bicicleta, patins, patinetes, skate, hoverboard (Skate elétrico) e equipamentos afins na área de competição durante o evento;

VII - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que aconteçam com qualquer competidor ou visitador durante o evento;

VIII – É de inteira responsabilidade dos pais o cuidado com os menores pelos seus atos;

CAPÍTULO IX

Art. 12º Dos Casos Omissos

Dos casos Omissos e Situações não Previstas: Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 13º - Os participantes, ao inscreverem-se, implicitamente submetem-se ao disposto neste Regulamento.

Capitão Leônidas Marques, 28 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito

FABIANO DE HOLANDA GUERRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI

Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:CFC223FB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2020.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 017/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 079/2020 de 18.03.2020.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas sexta e nona do Termo Contratual.

OBJETO: Prestação de serviços como ***"AUXILIAR DE JARDINAGEM E HORTICULTURA"***, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Que entre si celebram, de um lado:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado:

CONTRATADA: MARCIANO KONRAD 09811351961, situada na Linha Alto Caçula, s/n, Zona Rural, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 36.277.395/0001-11, neste ato representada legalmente por *MARCIANO KONRAD,* inscrito no CPF sob n. º 098.113.519-61 e RG sob n. º 14.026.655-8-SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 18 de março de 2023, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MARCIANO KONRAD 09811351961

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BAA32688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 314/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 31 de julho de 2020 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica somado ao valor contratado o total de R$ 547,26 (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) referente a inclusão dos veículos:

01 (um) veículo Fiat Mobi Like - Ano/Modelo 2021/2022 – Placas RHU4F57 – Chassi 9BD341ACXNY781152

01 (um) veículo Fiat Mobi Like – Ano/Modelo 2021/2022 – Placas RHU4F53 – Chassi 9BD341ACXNY778502

01 (um) veículo Renault Kwid Outsider – Ano/Modelo 2021/2022 – Placas RHU4F58 – Chassi 93YRBB003NJ012545

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3077FA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, os Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	01 (uma)	Cascavel PR	23 de Março de 2022	Participou de Capacitação para Cadastramento de Amostras no sistema GAL no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel..
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira			31 de Março de 2022	Participar de reunião do Comitê regional de Investigação de Óbitos no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:64B4E585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2022

PORTARIA Nº 131/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	São Miguel do Oeste – SC	19 de Março de 2022.	Condução da Paciente Marinete Lourdes Rech e acompanhante para transferência do Hospital Regional de São Miguel do Oeste – SC para o Hospital Nossa Senhora Aparecida em Capitão Leônidas Marques.
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	01 (uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:BB6F6CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 152/2018.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ***, localizada na Rua Ivo Leão, 42, Casa, Alto da Gloria, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, inscrita no CNPJ sob n. º 76.610.591/0001-80, neste ato representada legalmente por *DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO*, portador (a) do CPF sob n. º 005.916.379-87. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses a partir de seu vencimento, conforme previsto na cláusula sexta contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Somam-se ao valor inicialmente contratado o montante de até R$ 477.060,00 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), resultantes da prorrogação, mantendo a taxa administrativa de 10% (dez por cento) incidente sobre os valores repassados aos estagiários.

CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:

Sendo a vigência deste aditivo de 10 de maio de 2022 à 09 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2E0CE8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 036 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

Processo ADM. / Compras nº 061/2022.

Solicitação n. º 054/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) do ramo pertinente ao objeto, para locação e montagem de tendas, tipo "pirâmide chapéu de bruxa", visando o atendimento externo aos usuários e munícipes, referente às ações promovidas por todas as secretarias desta administração, de acordo com o descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, conforme memorando requisitório n. º 08/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Valor estimado da licitação: R$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.04.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.04.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D9E53326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090/2022

Nomeia Membros para compor a Comissão de Avaliação de bens inservíveis a este Município, e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de apuração e avaliação de bens inservíveis, conforme segue:

PRESIDENTE	Robson Lucas de Moraes	CPF: 073.730.009-40
MEMBRO	Gilson Zanardi	CPF: 027.457.179-01
MEMBRO	João Antonio Cassola	CPF: 716.840.349-49
MEMBRO	Joice Sorok Larsen	CPF: 899.973.799-34
MEMBRO	Leandro Chiode	CPF: 006.839.569-81

Art. 2º Cabe a Comissão, constituída do art. 1º, apurar, selecionar, vistoriar, organizar e avaliar os bens declarados inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas na lei.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 28 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:0EBF8195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Piraquara - PR	17 e 18 de Março de 2022	Conduzir o paciente Fernando Stefani Ribas e acompanhante de alta hospitalar do Hospital San Julian em Piraquara – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:ADD2BC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	19 de Março de 2022.	Conduzir a paciente Ivanir Barbosa para consultas e exames especializados no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:B113313E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 035 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

Processo Adm./Compras nº 060/2022.

Solicitação n. º 052/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e de distribuição gratuita, para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, para realizar atividades curriculares e complementares com s alunos, bem como os trabalhos de expediente necessários ao funcionamento de todas as instituições de ensino, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.

Valor estimado da licitação: R$ 136.534,25 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.04.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.04.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9685C291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 003 2022

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N. º 003/2022.

P. Adm./ Compras n. º 059/2022.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa (s) do ramo pertinente ao objeto, com profissionais médicos generalistas (Clínica Geral e/ou Saúde da Família - todos os tipos de doenças de todas as especialidades às pessoas de qualquer idade), para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Saúde e junto às Equipes de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais e em plantão noturno, conforme especificados no Termo de Referência 071/2021 - Anexo I, memorando requisitório n.º 014/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **14:45 horas do dia 08 de abril de 2022**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de abril de 2022, às 15:00 horas.

VALOR DO EDITAL: **R$ 1.449.600,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos reais).**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com".

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT

Presidente da Comissão de Licitações

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E4C29CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 033/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 158/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI***, sita à Av. Parigot de Souza, 2126, Zona VII, município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.503-410, inscrita no CNPJ sob n. º 27.330.244/0001-99, neste ato devidamente representada por *FERNANDO SIQUEIRA DE MORAIS*, portador do CPF sob n. º 058.507.819-00. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos itens 09 e 14**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 11 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço conforme segue:

*** Item 09 – DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMICRÍTICOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADOR (25.000 PPM). OBRIGATÓRIO CONTER EM RÓTULO A INFORMAÇÃO "USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS". ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS** de R$ 10,00 (dez reais) para 17,54 (dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

*** Item 14 – IODOPOLIVIDONA 10% (EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO) TÓPICO - 1 LITRO** de R$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos) para R$ 23,95 (vinte e três mil e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CB99B53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 157/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 604/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,*** localizada na Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.703-250, inscrita no CNPJ sob n. º 24.586.988/0001-80, neste ato representada legalmente por *RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA*,

portador(a) do CPF sob n. º 055.146.079-25. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 02**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço conforme segue:

*** Item 02 – BROMOPRIDA- 5MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 2,00ML, COD BR: 0269958** de R$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) para R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D45D099F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 PROCESSO INTERNO Nº 046/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços

OBJETO: Prestação de serviço de locação de painéis de led para ser utilizado no aniversário da cidade e FrutFest para transmissão dos shows e depoimentos de autoridades.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES – CNPJ Nº 22.753.153/0001-42

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de março de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69B5F6C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO INTERNO Nº 049/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço de decoração para 115º Aniversário do Município de Carlópolis.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: NAZZA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA – CNPJ Nº 20.555.377/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de março de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3C964428

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 PROCESSO INTERNO Nº 055/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços

OBJETO: Contratação de apresentação do Padre Antônio Maria, no dia 02 de abril de 2022 em comemoração ao 115º Aniversário do Município de Carlópolis.

VALOR CONTRATADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA – CNPJ Nº 22.518.056/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de março de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:41DEEDA3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 008/2022

Gláucia Keila Cabral Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial Julgadora para escolha de Poesia, com o Tema: A CIDADE DOS MEUS SONHOS, das Escolas Municipais dos alunos dos 3os, 4os e 5os anos. Composta pelos seguintes membros:

Dirlene Araujo Luiz

Maria de Fátima Bianchi

Rosilda Miranda dos Santos

Silvana Banik Rocha

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicacão.

Carlópolis, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FB19F3FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 024/2022- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidato classificado em Teste Seletivo, Edital nº 001/2021, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, o seguinte candidato classificado no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professor-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
21º	MURIEL HELENA DA SILVA	13.713.065-3

Art. 2º O candidato deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;

Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;

Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 28 de março de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C7011568

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.898 DE 17 DE MARÇO DE 2.022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO E TRANSIÇÃO DOS TÉCNICOS E ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.529 de 05 de novembro de 2021, que autoriza a concessão de uso do prédio do antigo Hospital São José e a instalação de um novo Hospital no município;

CONSIDERANDO que, no dia 02 de abril de 2022, o Hospital São José de Carlópolis - PR será entregue a concessionária CIS - Centro I. Saúde Lt, que passará a administrar e fazer uso de suas dependências;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços emergenciais até então prestados pelo município serão contratados com o novo Hospital;

CONSIDERANDO o fechamento do Pronto Atendimento Municipal onde se encontram alguns servidores efetivos, técnicos e enfermeiros.

CONSIDERANDO a necessidade de realocação do quadro de técnicos e enfermeiros para o Programa de Saúde da Família – PSF.

DECRETA

Art. 1º.: Ficam os técnicos e enfermeiros do Município realocados para o PSF ou qualquer outro local que a Secretaria de Saúde determinar, a partir de 02 de abril de 2.022.

Art.2º.: Fica estabelecido que, no prazo de 20 dias da publicação do presente os técnicos e enfermeiros do Município de Carlópolis - PR, deverão se adequar a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 semanais junto aos serviços básicos de saúde, PSF ou qualquer outro local que for designado pela Secretaria de Saúde do Município.

Art.3º.: A partir do fechamento do Pronto atendimento até o prazo estabelecido no artigo anterior os ocupantes dos cargos de técnicos e enfermeiros continuarão a cumprir escalas de plantão conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º.: O descumprimento do presente decreto ensejará as penalidades legais.

Art. 5º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 17 de março de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:039F8FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

nº 10/2022

Os candidatos a seguir relacionados, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 034/2022, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 17/03/2022, Edição nº 2479, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perdem o direito à vaga que conquistaram através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600760	MARCIA GEOVANA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	35

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 25 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:AF2D6EBE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 035/2022

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600775	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	Assistente Administrativo	6
81600273	ROSANE LEONILDA DA COSTA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	36
81600842	WILLIAN JOAQUIM	Professor	30
81600111	ANA PAULA NUNES DA SILVA	Professor	31
81600396	CLAUCI APARECIDA BULIN	Professor	32
81600155	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	Professor	33

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;

d) Cartão do PIS/PASEP;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);

g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;

s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 25 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:25F14F5A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O MUNICIPIO DE **CATANDUVAS**, torna público que às 09:00 horas do dia 11/04/2022, na plataforma virtual www.bll.org.br "acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Pá carregadeira	01	718.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Catanduvas, Paraná, Brasil – Telefone (45) 3234-8500 – E-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. dos Pioneiros, nº 500, das 08:30 às 17:00 horas.

Catanduvas, 28 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

SILVANA DA SILVA TROMBETA

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D5C055B6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 47/2021

PREGÃO: 47/2021

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 166/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
14	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	13,24

Catanduvas, 28 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E0D0179E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 45/2021

PREGÃO: 45/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 154/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
4	Álcool etílico hidratado 46,2° INPM/54º GL, galão de 5L	47,60
10	Cera líquida incolor, fórmula exclusiva de proteção e auto brilho, embalagem de 750 ML	9,79
19	Detergente líquido para higienização de louças, várias fragrâncias, embalagem 500 ml	1,72
66	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50L, bobina picotada com 50 unidades.	20,29

Catanduvas, 28 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:84D7BC27

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2022

Modalidade: Leilão **Nº 1/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

Tipo: Maior Lance

Objeto: **ALIENAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de lances e apuração do processo será efetuada no dia 26 de abril de 2022, e será realizada no Memorial da Revolução de 1924, situado a Rua Presidente Kennedy, 513, Centro, Município de Catanduvas.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br ou ainda poderá ser solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de março de 2022

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E3A651CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 64/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1057	R$ 2.940,48

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3D31CE66

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 30/2022 - PREGÃO 10/2022

CONTRATO Nº 30/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, portador da cédula e identidade nº 4.250.754-7 SSP-PR, e do CPF nº 842.080.829-68, residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 na

cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.921.030-0 SSP-PR, e do CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Av. Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do **Edital Pregão Eletrônico nº 10/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

Lote	Qtde	Descrição	Valor mensal	Valor Total
1	1 profissional	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	15.798,33	94.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A previsão de prestação total dos serviços é até 6 (seis) meses.

a - As despesas referentes à prestação dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA, sendo pago apenas o valor relativo aos serviços contratado;

PARÁGRAFO QUARTO - Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos do profissional, materiais de uso pessoal de cada qual, deslocamento, impostos, taxas e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Catanduvas qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos serviços efetuados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O profissional deverá realizar os atendimentos nos locais conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO OITAVO – Para realização dos trabalhos, deverá os médicos seguir normas internas da secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas.

PARÁGRAFO NONO - O profissional deverá exercer funções compatíveis com a profissão, inclusive com atenção total ao código de ética da mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O profissional deverá exercer funções compatíveis com a profissão, inclusive com atenção total ao código de ética da mesma, por período de 40 (quarenta) horas semanais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os atendimentos médicos deverão ser realizados na Unidade Básica de Saúde Central ou na Unidade Básica de Saúde do Alto Alegre e na Penitenciária Federal de Segurança Máxima em Catanduvas, ou conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, nos dias uteis de segunda a sexta-feira, sendo que o deslocamento – a partir da unidade de saúde, será por conta da municipalidade, e efetuada com veículo desta.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A carga horária deverá ser cumprida rigorosamente pelo contratado, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização ser comunicada a Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 4 (quatro) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **94.790,00 (noventa e quatro mil setecentos e noventa reais).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverá ser expresso em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ocorrer por 6 (seis) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da assinatura do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A vigência é de 30 dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser rescindido pela municipalidade caso seja concluído processo de concurso antes do prazo final do contrato, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidade Básica de Saúde e Penitenciária Federal de Segurança Máxima.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 – Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 – Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 – Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28 de março de 2022.

Município De Catanduvas Avive Gestão De Serviços Médicos LTDA

MOISES APARECIDO DE SOUZA THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF 842.080.829-68 CPF 022.279.289-21

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Fiscal do contrato Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:37EB9118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 026/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 28 a 30 de março, em acompanhamento ao Sr. Prefeito Municipal em diversas Secretarias Estaduais.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO

1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:F8EB2D9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003, 25 de Março de 2022, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 24/03/2022.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2021.

Centenário do Sul, 25 de Março de 2022.

KEILLA S. CAMARGOS PEGO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VERA LUCIA CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:26BB7AA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - ID Nº 28/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 - ID Nº 28/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: SEBRAE/PR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS DE DIAGNÓSTICO, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES DO SEBRAE/PR, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR GLOBAL: Gratuíto.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:648DA0E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA CHAMADA DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

No dia 28 de Março de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 53/2021, para Parecer quanto à Segunda Chamada da Inexigibilidade de Licitação para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados. Foi encaminhado requerimento para a especialidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSIQUIATRIA PARA ATENDER EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 HORAS SEMANAIS	R$ 6.500,00

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

MARIANA MIEREL MARINELLI: 1º CLASSIFICADO		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE**	**VALOR MENSAL**
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSIQUIATRIA PARA ATENDER EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 HORAS SEMANAIS	R$ 6.500,00

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com o CREDENCIADO, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

FRANCISCO CESAR DE MELO Presidente CPF 149.262.578-74	***PAULO HENRIQUE BEZERRA*** Vice-Presidente CPF 077.886.389-19
EDNALDO ALBANO TERRA Secretário CPF 972.055.409-68	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DA090F75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2022

DECRETO Nº 058/2022

SÚMULA: Nomeação do servidor Ednaldo Albano Terra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação a partir do dia 16 de março de 2022 do servidor **EDNALDO ALBANO TERRA**, brasileiro, Agente Administrativo, portador do RG nº 6.244.186-0, inscrito no CPF nº 972.055.409-68, pra ocupar temporariamente o cargo em provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO E ENGENHARIA,** atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Março de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B0992C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
NOTA INFORMATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, representada pela presidente Valéria de Jesus Mangger Leonardo no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunica todos os inscritos que a prova será realizada no Projeto Beija Flor situado na Rua Padre Luciano Hussay nº 65 anexo ao Ginásio de Esportes "O Laranjinha" no horário das 8:00 horas às 12:00 horas no dia 03 de abril de 2022.

Obs: Chegar 30 minutos antes

Apresentar documento com foto.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:15378C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 050/2022

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 050/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	840.003.849 (...)	Vice-Presidente
LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO	079.734.929 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93**.**

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 041 de 18 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor com efeitos a partir de 28/03/2022.

Pato Branco/PR, 28 de março de 2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5513B4D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 051/2022

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 051/2022

Dispõe sobre a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade da designação de Pregoeiro e equipe de apoio nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para dar andamento aos processos na modalidade Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde:

NOME	CPF	CARGO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Pregoeira/Equipe de apoio
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Pregoeiro/Equipe de apoio
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	840.003.849 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização da adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 042 de 18 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor com efeitos a partir de 28/03/2022.

Pato Branco/PR, 28 de março de 2022.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB5C33B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 48/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

Valor Global: 1.145.431,92

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076

Data: 28/03/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C91BA64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 49/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 345.600,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 28/03/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B30F13EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 86-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico nº 86/2021. Objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para Veículos da Frota Municipal. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 (1331) Fonte: 303. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (1416) F: 000. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (1902) F: 103. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 (2188) F:000. Data da assinatura: 17/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 67/2022. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A. Valor: 2.320,00 e Contrato n° 68/2022. Contratada: Porto Seguro CIA de Seguros Gerais. Valor: 3.300,00.

EDSON LUIZ CENCI,

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C765C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 86-2021

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 86/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº86/2021, de 28/10/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.300,00
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	2.320,00
TOTAL HOMOLOGADO	5.620,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/03/22.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C1D0B029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO - TERMO DE RESCISÃO - ARP 58-2022 - RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Espécie: 1° Termo Aditivo a ARP nº 58/2022 - Termo de Rescisão do Amigável da ARP n° 58/2022. CONTRATANTE: Município de Chopinzinho. CONTRATADA: RBR Consultoria Eventos Esportivos Ltda. CNPJ nº 24.566.526/0001-00. Objeto: Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 58/2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 20/2021. Fundamento Legal: Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Lenita da Silva Betim - CONTRATADA.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEBB8A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL 34-2022 - PE - RP TUBERCULINAS E ANTÍGENO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 34/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 12 de abril de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futu-Ra De Insumos Veterinários – Tuberculinas E Antígeno Para Exames De Brucelose E Tuberculose, Para O Programa De Sanidade Animal Em Rebanho Leiteiro. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado da licitação: R$ 39.270,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7F981FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PE 02-2022

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório: nº 13/2022

Pregão Eletrônico: nº 02/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS: CILIN-DROS DE GÁS (GLP), REGULADORES, MANGUEIRAS E CHICOTES.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**

Chopinzinho, 28 de março de 2022.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E00F368D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 065/2022 dispensa 03/2022.

Partes: Colombo Previdência e 325 Web Desenvolvimento de Sistemas Ltda - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem de site e e-mails e suporte técnico do servidor integrado.

Valor: O valor total da dispensa é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.

Data: 28/03/2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AAF39A55

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 006/2022

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG. 9.055.005-5, como fiscal do contrato n° 03/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em hospedagem de site e e-mails e suporte técnico do servidor integrado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de Março de 2022.

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6D23A70D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 041

DECRETO N.° 041 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Concede Permissão de Uso de Bem Imóvel à Associação dos Recicladores do Limoeiro, conforme especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o disposto no art. 96, § 3º da Lei Orgânica do Município de Colombo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada ao Instituto Olhar Solidário, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.468.933/0001-31, a permissão de uso de um imóvel de propriedade do Município, situado na Rua Ludovido Klindinger (150) 472, Atuba, Colombo, Paraná.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Permissão de Uso destina-se exclusivamente ao uso do Instituto Olhar Solidário, associação civil sem fins lucrativos, para o desenvolvimento das atividades de educação, assistência e reintegração social, saúde, meio ambiente, esporte e cultura, e serviços de convivência e fortalecimento de vínculo familiar para crianças e adolescentes.

Art. 3º. Dá-se Permissão de Uso do imóvel caracterizado no art. 1º deste Decreto a título precário e gratuito, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, prorrogável, se do interesse do Permitente, por intermédio de solicitação da Permissionária.

Art. 4º. Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, senão aquela prevista no art. 2º deste Decreto, sob pena de imediata reversão da posse ao Permitente.

Parágrafo Único. A cessão, utilização por terceiros, a locação, o empréstimo e a dação em garantia do imóvel objeto da presente Permissão também sujeitam a Permissionária à sanção prevista no caput deste artigo.

Art. 5º. Finda a permissão de uso de que trata este Decreto, as benfeitorias porventura realizadas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Permitente, sem que assista à Permissionária qualquer direito a indenização ou retenção.

Art. 6º. Fica reservado ao Permitente a qualquer tempo a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público ou conveniência administrativa, sem que assista à Permissionária qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 7º. A Permissão de Uso que ora se concede será objeto de Termo, no qual o Permitente poderá inserir outras cláusulas acauteladoras de seus interesses.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colombo, 28 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A6341EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162/2022

PORTARIA N.º 162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** senhor **Edivaldo Valdemir Faria,** portador do RG n.º 3.146.980, CPF n.º 029.606.429.70,para o cargo de coordenador do Estádio Municipal do Atuba, vinculado á Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude,a partir de 23 de março de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3F75AD23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0161/2022

PORTARIA N.º 0161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Ceder,** a partir de 14 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a servidora **Karyn Christian Friess,**inscrita no RG n.º 7.888.189-5, CPF n.° 030.364.669-16, para a função de Coordenadora Executivo, no Departamento Administração na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul,com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando portaria N.º 139/2022.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B31548AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **Renato José Traczynski**, CPF n.° 040.695.819-01, do cargo de Guarda Municipal, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **Larissa Aparecida Fernandes da Silva**, CPF n.° 088.125.729-01, do cargo deAssistente de Alunos, a partir de 03/03/2022.

Art. 3º- **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **Rosemeri Pasesny Damasceno,** CPF n.° 050.069.039-10, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/03/2022.

Art. 4º-**Exonerar a pedido**, s Servidora Pública Municipal **Camila Vargas de Oliveira**, CPF n.° 010.491.709-11,do cargo deAssistente de Alunos,a partir de 08/03/2022.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 25 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:582CE6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 166/2022

PORTARIA N.º 166/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **Vanilda Szelemei,** CPF 724.517.859-34, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, apartir de 24/02/2022, por motivo de falecimento.

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:56D23608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167/2022

PORTARIA N.º167/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Stefana Marciano Lacerda,** inscrita no CPF n.º 010.322.569-23, RG n.º 9.799.887-6, matrícula n.º 12.950,do cargo de Assistente de Alunos, com carga horária de 40hs semanais, lotada no CMEI Pequeninos do Jardim, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de1° de abril de 2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C95FB8CD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria nº. 132/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 2474 de 11/03/2022,

Onde lê-se: Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal. **Leia-se:** Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Paço Municipal de Colombo

Em 28 de maio de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E4724B1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 011/2022

EXTRATO N.º 011/2022

TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO

CEDENTE: Município De Colombo/Pr.

CESSIONÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região - TRT9

OBJETO: Cessão de uso gratuito de um lote de terreno urbano com área de 612,00 m² (seiscentos e doze metros quadrados) localizdo na Rua José Cavassin, 105, Colombo, Paraná, contendo uma edificação residencial em alvenaria com área construída de 112,58m², objeto da matrícula do RI nº 53.565, para a continuidade das instalações da 2a Vara do Trabalho em Colombo.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 14 de março de 2022

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Arnaldo Rogério Pestana de Souza

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:58911081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2022 AO CONTRATO Nº 065/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo:7813/2022.

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Governo.

Fiscalização:A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Débora Cristina Barreto.

Contratada:C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº03.020.439/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliaçãodo POSTO DE BOMBEIROS do município de Colombo/PR.

Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2022.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de março de 2022.

Assinatura: Marcello Marcondes de Albuquerque.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:214C1F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 004/2022 AO CONTRATO Nº 065/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo:52/2022.

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Governo.

Fiscalização:A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Débora Cristina Barreto.

Contratada:C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº03.020.439/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliaçãodo POSTO DE BOMBEIROS do município de Colombo/PR.

Supressão: O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 4.268,11(quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de março de 2022.

Assinatura: Marcello Marcondes de Albuquerque.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:67F5AD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 30 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 12 de abril de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às **09:00 horas do dia 12 de abril de 2022**. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F886D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 366/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. PROCESSO: 5062/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua das Amoreiras, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 30.368,45 (trinta mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº.18.02.26.782.0025.1012.449051 - desdobramento: 02.02- Fontes de Recurso: 1.000.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Março de 2022.

Assinatura: ITALO PERINI NETO.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BAF5C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 369/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 PROCESSO: 2200/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Wilson Ribeiro, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 20.589,63 (vinte mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº.18.02.26.782.0025.1012.449051- desdobramento: 02.02- Fontes de Recurso: 1.000.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Março de 2022.

Assinatura: ITALO PERINI NETO.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8042383E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município,

VALOR TOTAL: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.30.888.187/0001-72

DATA: 24/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FCDA5505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 126.507,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e sete reais)

CONTRATADA: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº 36.757.380/0001-50,

DATA: 24/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0106C1B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 67.105,00 (sessenta e sete mil e cento e cinco reais)

CONTRATADA: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº.28.590.769/0001-26,

DATA: 24/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CDEFE69B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município

VALOR TOTAL: R$ 21.973,00 (vinte e um mil e novecentos e setenta e três reais**)**

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34

DATA: 24/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7ECA2F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25,I, da Lei nº 8.666 de 1993

OBJETO: Serviço de Instalação, Treinamento, Locação e Suporte do Sistema AUDATEX GOV para fornecimento de dados relativos às tabelas de preços e catálogos temporários de mão de obra do ramo de autopeças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733904000000 fonte 1000

VALOR: R$ 8.359,00 (Oito mil trezentos e cinqüenta e nove reais)

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:25/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CD68BED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 015/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
40°	LILIANE WOLSKI DE VARGAS
41°	BRUNA DE LIMA OLIVEIRA
43°	CLAUDINEA APARECIDA COTOVICZ CHIBIOR
45°	GEICIANE BASTOS

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26°	VANESSA DE SIQUEIRA BARBOSA DE CAMPOS

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMOVSU) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8°	CARLOS JOSÉ DA SILVEIRA
9°	RICARDO MEY VIDAL

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23°	MARIA ELENA WOJCIK SECCO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATANDUVAS - PSS	
4°	MIRIAN ANDRADE

Contenda, 28 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DD7ADEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 112 EXCLUSÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 112/2022 de 28/03/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 109/2022 de 24/03/2022, a vaga de Farmacêutico não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ANGELA HAOACK,** inscrição nº. 688339, habilitado(a) no cargo público de **Farmacêutico**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 109/2022 de 24/03/2022.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E67BE52E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 113/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 113/2022, de 28 de março de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando o oficio nº 354/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e a exclusão de candidata conforme o Edital nº 112/2022 **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. A ***convocação*** de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Farmacêutico,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **29 (vinte e nove) de março de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 113/2022 de 28/03/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:

Cargo Público: **Farmacêutico**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	45	CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	691691	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

EDITAL Nº 113/2022 de 28/03/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:1168BA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 03– contrato nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, CNPJ sob n.º 13.066.898/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Devido a prorrogação do prazo, fica reajustado os valores com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2022, na ordem de 10,80%, o valor mensal passa a ser de R$ 12.188,00 (doze mil cento e oitenta e oito reais), totalizando para este aditamento a quantia de R$ 146.256,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Sexto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2018 decorrente do Chamamento Público nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA,

CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da Proponente juntamente com o plano de trabalho e aplicação e Deliberação Superior. O valor total de repasse permanece inalterado, conforme cronograma de desembolso. Sendo o valor mensal de 12.141,87, totalizando para este a quantia de R$ 145.702,39. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:23EE4D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017

PORTARIA Nº 017, de 28 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - designar comissão de avaliação para apresentação das especificações mínimas durante a prova técnica e emitir parecer do objeto do Pregão nº 22/2022 referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição e implantação de materiais e equipamentos para sinalização viária para o Município de coronel vivida, composta pelos seguintes membros:

NOME:	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Franchy Rech	Membro	914.130.609-00	5.284.230-1
Silvonei Langenberg	Membro	078.427.889-01	10.509.014-5
Luiz Antonio Polesello	Membro	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:3FEB3FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1696/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

10.301.0006.2013 – Fortalecimento da Atenção Primária

3.1.90.11.00.00 – 660 – 00494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

10.301.0006.2013 – Fortalecimento da Atenção Primária

3.3.90.30.00.00 – 740 – 00494 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00

3.3.90.34.00.00 – 770 – 00494 – Outros Serviços decorrentes de Terceirização..... R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – 790 – 00494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 40.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3D8A61A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

Contrato:	**Contrato n.º 008/2022.**
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Vanessa C. Picolotto Teixeira & Cia Ltda, sob CNPJ 13.159.013/0001-50, sediada na Rua João Dalpasquale, 744 – sala 1 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela sua responsável legal a Sra. Vanessa Cristiane Picolotto Teixeira, portadora do CPF 037.147.929-02 e RG nº 7.963.839-0 SESP-PR.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Valor total:	R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	28 de março 2022

Dois Vizinhos, 28 de março de 2022.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:C851FD42

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL,** para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Juarez Alberton, na qualidade de Presidente da Câmara de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante na ata do Pregão Presencial nº 002/2022, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **WASHINGTON JOAQUIM DE SANTANA PELLIN**, CNPJ nº 43.690.322/0001-12, no valor total de **R$ 34.690,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa reais),** sendo que atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses desta Câmara.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2022.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E2EF9A8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS NA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT 2022 PROMOVIDA PELA CIPA E PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 13.731,20 (treze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:265C3D7F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de abril de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 25.528,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9892059C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18221/2022

DECRETO Nº 18221/2022

Concede Gratificação pelo exercício de Orientação Educacional à servidora Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder a servidora **CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI,** matrículas funcionais nºs 18774-1 e 19171-1, portadora do RG 11.068.648-61/PR e do CPF/MF 067.804.469-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, concedendo Gratificação pelo exercício de *Orientação Educacional* no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no Artigo 54 letra "d" e o Artigo 56 da Lei 1416/2008, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2022**.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2022

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1AA0B46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 018/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Taline de Campos	6º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C134CE9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 16.273,20 (dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3BBD51FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA DO RETORNO ÀS AULAS SUSPENSAS PELA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, ATÉ QUE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA INSTAURADO REGULARMENTE.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0010/2021, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93; Art. 208, inciso VII da Constituição Federal e Art. 150, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Doutor Ulysses/PR, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Balsa Velha, s/nº., bairro Sede, na Cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.274.537/0001-69, com **Valor Global de: R$ 95.226,90(NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CENTAVOS)**.

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0565D52E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2021

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2021

Data da assinatura: 23 DE MARÇO DE 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Balsa Velha, s/nº., bairro Sede, na Cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.274.537/0001-69.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA DO RETORNO ÀS AULAS SUSPENSAS PELA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, ATÉ QUE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA INSTAURADO REGULARMENTE.

Valor Global: **R$ 95.226,90 (NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CENTAVOS)**.

Prazo de Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CEBE20C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

VALOR MÁXIMO: R$ 631.735,09 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/04/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 12/04/2022 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 12/04/2022 às 09:05m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 28 de março de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5E212C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará, a partir **do dia 28/03/2022** (ficando aberto por trinta dias), CHAMAMENTO PÚBLICA, para fins de credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, sendo a contratação de pessoa jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 28/03/2022.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supracitado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de março de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4F79AF43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/LOCAL E REGIONAL*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para uso nas máquinas e caminhões do setor rodoviário.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 25/03/2022 às 08:30h do dia 07/04/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 07/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 07/04/2022, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 23 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:906E6A19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

Início: 06/10/2021 **Validade/Término**: 05/10/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Endereço: Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434, CEP: 87080120 - Bairro: Jardim Canada na Cidade de Maringá – PR.

Telefone: 4432553774

E-mail: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br

Representante Legal: LEANDRO ROSSONI

R.G.: 9.927.733-5

CPF:068.074.369-39

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1.1. Conforme solicitação da empresa devidamente justificada, e de acordo com Parecer Jurídico, fica concedido o reequilíbrio dos preços originais registrados conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade Restante	Preço Original Registrado	Preço Reajustado
195	BR0272365 CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	16.000	R$ 0,11	R$ 0,146

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Pela alteração no valor do item registrado, fica alterado o valor de global da Ata de Registro de Preços passando de R$ 154.612,69 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos) para R$ 155.188,69 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do presente **Termo Aditivo**.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:81F53796

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

Início: 06/10/2021 **Validade/Término**: 05/10/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos.

Razão Social: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Endereço: Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434, CEP: 87080120 - Bairro: Jardim Canada na Cidade de Maringá – PR.

Telefone: 4432553774

E-mail: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br

Representante Legal: LEANDRO ROSSONI

R.G.: 9.927.733-5

CPF:068.074.369-39

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM

2.1 - Conforme solicitação da empresa para reequilíbrio de preços, e em virtude da alta exponencial de preços, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade Cancelada	Preço unitário	Valor Total
105	BR0268252 DIPIRONA 500MG/ML C/ 2ML – INJETÁVEL	FARMACE	600	R$ 0,68	R$ 408,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Pela alteração nos valores dos itens registrados, e cancelamento de item, fica alterado o valor de global da Ata de Registro de Preços passando de R$ 155.188,69 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para R$ 154.780,69 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do presente **Termo Aditivo**.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F884A3EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de câmeras no Parque Ambiental da Prainha, com fornecimento de materiais e mão de obra.

RECORRENTE: Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda

CNPJ: 09.572.117/0001-14

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda alega que a empresa Comercio de Alarmes Irati LTDA não possui capacidade técnica para cumprir com o objeto, visto que apresentou atestado de capacidade técnica vago, sem muitas especificações, e também de serviço incomparável, pois a implantação de um sistema de câmeras de uma farmácia é diferente do local descrito em edital.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Analisado o recurso, e ouvido o Departamento Jurídico, percebe-se que a empresa vencedora cumpre com os requisitos do edital, pois promete entregar o equipamento descrito no anexo I. Ainda, sobre o atestado de capacidade técnica, necessário ressaltar que não pode ser exigido de forma a inviabilizar a competitividade, já que o Artigo 30, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 dispõe sobre serviços similares. Desta forma, o serviço a que se propõe a empresa vencedora condiz com o descrito no atestado, ou seja, instalação e manutenção de câmeras.

DA DECISÃO

Isto posto, conforme orientações e parecer do Departamento Jurídico, a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONHECE** do recurso interposto pela empresa Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda, e no mérito **NÃO LHE** DÁ **PROVIMENTO**, mantendo a empresa Comercio de Alarmes Irati LTDA como vencedora do certame.

Fernandes Pinheiro, 28 de março de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0F68CF48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 057/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 57/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 633.991,21 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.1019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1180	00164-TRANSF. PAR FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164	633.991,21
	SUBTOTAL	633.991,21
	TOTAL	633.991,21

TOTAL:..... 633.991,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

- Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA FNDE PAR CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAI	633.991,21
	TOTAL	633.991,21

TOTAL:..... 633.991,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D0AB9CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
DECRETO 04

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 4/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00(doze mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	12.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 25 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:96C3DCE7

CONTABILIDADE
DECRETO 5

DECRETO Nº 5/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.573,29(um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1036	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	1.573,29

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.573,29 (um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1036	1.573,29

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 25 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8582614C

CONTABILIDADE
DECRETO 06

DECRETO Nº 6/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000800/22, de 8 de Março de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.40.41	1000	Contribuições	24.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	24.000,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 9 de Março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:E269A70F

PREFEITURA
LEI 804

LEI N.º 804/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Educação, para os cargos que especifica e, dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores Temporários para substituição dos servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, para o cargo de Professor – 20 horas, sendo aberta 01 (uma) vaga e cadastro de reserva.

Artigo 2º - As contratações autorizadas por esta Lei, serão pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período se assim se fizer necessário.

§ 1º A carga horária, deveres e atribuições são os mesmos previstas para os detentores de cargo efetivo e os vencimentos serão de acordo com o Nível base, ou seja, Nível B, da Classe 01, do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul, respectivo a carga horária, sem a possibilidade de progressão em razão de apresentação de títulos.

§ 2º Os contratos serão de natureza administrativa especial e terão como causa obrigatória de extinção o retorno do titular ao cargo efetivo.

Artigo 3º - A contratação dos profissionais deve ser precedida de processo seletivo simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo, podendo ser complementada com outras definidas no Edital.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2022 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2022, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Artigo 5º - Os servidores temporários contratados em razão desta Lei, não podem cumular cargo público, à exceção do disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 25 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:ED5C438B

PREFEITURA
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE RIO QUE FAZ ENTRE ESTES MUNICÍPIOS.

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.589.271/0001-30, com endereço na Rua João Arisi, n.º 115, na cidade de Flor da Serra do Sul - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALMOR FELIPE JUNIOR, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG da SESP/PR sob o n.º 8.002.483-5 e no CPF/MF sob n.º 035.263.269-08, doravante denominado PRIMEIRO CONVENENTE, e o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, com Sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1000, Centro, Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito CLEBER FONTANA, portador do CPF/MF sob o n.º 02076296921, doravante denominada SEGUNDO CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação, conforme autorização legal contida na Lei Municipal nº 802/2022, de 14 de março de 2022, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto deste convênio a construção, em conjunto, de uma Ponte localizada na divisa dos territórios dos convenentes, com vistas a proporcionar um melhor escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outras necessidades comunitárias.

Parágrafo único. A construção da ponte de que trata a presente cláusula obedecerá, rigorosamente, o projeto elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira de cada um dos municípios convenentes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor total do presente convênio corresponde a R$ 195.233,26 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), concorrendo cada Município com 50% do valor total da obra.

§ 1º Ocorrendo alguma imprevisibilidade na execução do obra, que altere o valor da obra, os convenentes concorrerão com o mesmo percentual definido no caput.

§ 2º O Segundo convenente providenciará a abertura de conta bancária específica, para movimentação dos recursos deste Termo de Convênio.

§ 3º Os convenentes realizarão depósito bancário na conta bancária especifica para o Termo de Convênio em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

OBRIGAÇÕES DO 1º CONVENENTE - MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL

I - Responsabilizar-se pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) da despesa remanescente, não atendida pelo Termo de Cooperação n° 015/2021 – SEIL, referente a construção da ponte, de acordo com o orçamento e cronograma físico-financeiro da obra;

II - Participar, juntamente com o 2º CONVENENTE, na fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUARTA:

DA RESPONSABILIDADE DO 2º CONVENENTE - MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

I - Responsabilizar-se pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) da despesa remanescente, não atendida pelo Termo de Cooperação n° 015/2021 – SEIL, referente a construção da ponte, de acordo com o orçamento e cronograma físico-financeiro da obra;

II - Administrar a construção da obra realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive o processo licitatório;

III - Assinar edital de licitação e posterior contrato de prestação de serviços, na qualidade de contratante;

IV - Realizar o pagamento das despesas, nos valores e prazos estabelecidos no contrato, diretamente à empresa contratada;

V - Fiscalizar a construção da obra, em conjunto com o 1º CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio é firmado pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se por igual período, caso haja necessidade por motivo de força maior ou alterações climáticas que provoquem o atraso da obra.

Parágrafo único. Considerar-se-á extinto o presente convênio tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo da obra e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes convenentes;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por cada convenente, pelas dotações especificas para a finalidade deste Convênio, previstas nos orçamentos anuais próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio implicará na rescisão do mesmo, independentemente de outras cominações legais, sem direito à indenização a parte que deu motivo à justa causa.

§ 1º O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita.

§ 2º A parte que denunciar este convênio antes da data prevista para seu término, deverá indenizar a outra, proporcionalmente em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

CLÁUSULA OITAVA: ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Qualquer alteração que as partes convenentes queiram realizar será feita através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio.

Ficam os convenentes sujeitos às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber e ainda às cláusulas firmadas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Flor da Serra do Sul/PR, 15 de março de 2022.

Município de Flor da Serra do Sul

Município de Francisco Beltrão

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4026D78C

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001.2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000 - Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 001/2022

SUMULA: Convocação da Conselheira Tutelar Sra. MARILENE DE OLIVEIRA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019;

Considerando a contagem dos votos conforme registro de Ata própria, relativo ao processo eleitoral de escolha dos cinco membros do conselho tutelar e suplentes;

Considerando o Ofício 10/2022 do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando ainda a deliberação da Plenária realizada em 21 de Março de 2022, Ata n° 282.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a Sra. MARILENE DE OLIVEIRA, CPF: 049.679.999-13 e RG: 14.458.732-4, sendo a 7ª suplente para assumir como Conselheira Tutelar substituta, passando assim a exercer a função da vaga em aberto, tendo um prazo de 02 (dois) dias úteis á partir da data de publicação para se manifestar junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 28 de Março de 2022.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9552DD06

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013/2022 - HOMOLOGA RESOLUÇÕES CMS

DECRETO Nº 013/2022

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
23/03/2022	002/2022	APROVA – o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas Orçamentárias referente ao 3° Quadrimestre de 2021
23/03/2022	003/2022	APROVA - o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG), ano base 2021.
23/03/2022	004/2022	APROVA - o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika e dá outras providências do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2022.
23/03/2022	005/2022	APROVA - o Plano de Aplicação Financeira – Resolução SESA n° 1.103/2021 do Programa ProVigiA-PR do município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 28 de março de 2022.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CEFFA441

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2022

PORTARIA Nº 107/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. **MOACIR PERONDI**, inscrito no RG sob nº 13/R 515947 SSP-SC., ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 04/09 a partir de 30 de março de 2022, devendo retornar às suas atividades em 28 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:78912537

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 29 2022 - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **SILIANE BUENO TOSCAN**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS

VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 28/03/2022 A 08/07/2022.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4240D2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.981, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no art. 2o da Lei Municipal no 339/2010,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto pelos seguintes membros:

I – Representando o Poder Executivo, Luís Eduardo Cesnik Cardoso como titular e José Carlos Gusmão como suplente;

II- representando a AAIF, Carlos Cezar Picinin como titular e Nilson Aparecido Picinin como suplente;

III – representando a Associação dos Produtores Rurais, Pedro Aroldo Sette como titular e Geraldo Roberto Fávaro como suplente;

IV- representando o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), Nadir de Paula do Carmo como titular e Adenilson Jorge como suplente.

Art. 4º- Fica revogado do decreto 3.798 de 28 de junho de 2021.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4497A0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
270_22 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO CAPELA

DECRETO MUNICIPAL Nº 270 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel denominado Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 54-A, à Rua João Pessoa, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas "*h*" e "*m*", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para exploração de serviços públicos e construção de prédios públicos, o imóvel denominado Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 54-A, à Rua João Pessoa, desta cidade e comarca, cujas confrontações são aquelas especificadas na matrícula.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a exploração de serviços públicos e construção de prédios públicos.

Parágrafo único. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Administração, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação ficará vinculado, para efeito de cadastro no Departamento de Patrimônio, à Secretaria de Administração.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2216E47F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
271_22 - LUTO OFICIAL - MIRIAM BONISSONI CELLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 271 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de MIRIAM BONISSONI CELLA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:137A0C9E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161_22 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - SONIA MARILEY BIAZUS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 161 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) da servidora SONIA MARILEY BIAZUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) da servidora SONIA MARILEY BIAZUS designada para função de CHEFE DE SERVIÇO DE TELEFONIA na SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C4DE6B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 055/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2022,DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovaçãodo Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente ao 1º bimestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de Setembro de 2021,

Considerandoo disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerandoo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerandoa Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 23 de março de 2022 registrada na Ata 002/2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,referente ao 1º bimestre de 2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C8AFF51A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO QUE FAZ ENTRE ESTES MUNICÍPIOS. Convenentes: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL. Objeto: a construção, em conjunto, de uma ponte localizada na divisa dos territórios dos convenentes, com vistas a proporcionar um melhor escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outras necessidades comunitárias. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta dias) prorrogável por igual prazo.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20465999

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 015 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e ao servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e ao servidor e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	026/2022	2,0	Curitiba – PR
Anildo Krug	602.965.939-15	027/2022	2,0	Curitiba – PR
Rodrigo Inhoatto	047.130.149-31	028/2022	2,0	Curitiba – PR
Tiago Antunes Correa	080.668.209-41	029/2022	2,0	Curitiba – PR
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	030/2022	2,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:06E07A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 282/2022 - Processo inexigibilidade nº 24/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento online da Legislação Municipal mediante indexação, consolidação, compilação, versionamento e atualização, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.418,24 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.40.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8162230C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr.**ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**.

ESPÉCIE: Contrato nº 283/2022 - Processo inexigibilidade nº 25/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para ministrar palestras nos dias 08, 27 e 29 de abril de 2022, sobre o tema "motivação para os desafios da vida e comprometimento", para as famílias atendidas no novo programa social do governo federal "Auxilio Brasil".

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2860	06.005.08.244.0801.2029	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FD03A92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 833/2021– Pregão Eletrônico nº 139/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e aditivos para manutenção de frota municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro de valores dos ITENS 02,03 ,08, 09, 10, 11, 16, 23, 24 e 26 da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2936/2022.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL DE AUMENTO	VALOR ATUALIZADO
02	Fluido sintético concentrado	R$ 34,93	17,68%	R$ 41,11
03	Fluido sintético orgânico	R$ 34,82	17,78%	R$ 40,98
08	SAE 15w40 AP	R$ 560,90	10,22%	R$ 618,21
09	Óleo hidráulico 10w	R$ 376,90	3,48%	R$390,02
10	Óleo hidráulico ATF	R$ 418,90	24,55%	R$ 521,73
11	SAE 90	R$ 375,80	18,85%	R$ 446,66
16	SAE 50	R$ 474,84	33,76%	R$ 635,15
23	Lubrificante 100% sintético 5W3	R$ 20,95	25,83%	R$ 26,36
24	Lubrificante premium sintético 5W30	R$ 549,93	13,07%	R$ 621,78
26	Lubrificante 100% sintético 0W20	R$ 21,46	61,76%	R$ 34,71

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 17.699,79 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3732A6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 96/2022– Pregão Eletrônico nº 206/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produtos de iguais especificações dos ITENS 09 e 17 da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2839/2022.

Ficam atualizadas as marcas dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
9	78906	CREME DENTAL INFANTIL em gel, uso infantil com baixa abrasividade. Sab or tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenoguial sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gr..	COLGATE	ALEGRINHO
17	78914	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA cabo reto, cerdas macias, cabeça referênc ia 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	CONDOR	CLEAN B

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E199BE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – Processo nº 158/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para lanches que serão utilizadas na distribuição às crianças em visita ao ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ nº 03.508.500/0001-27. ITENS 01 R$ 3,88; 02 R$ 3,88 e 03 R$ 2,49.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 108.290,00 (cento e oito mil duzentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8F59B575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 – Processo nº 151/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uniformes que serão utilizados pelos servidores da zeladoria municipal da Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – RAFAEL GIL DA COSTA 09444516911. CNPJ N° 33.629.419/0001-66. ITEM 01 R$ 23,00; ITEM 02 R$ 21,00.

VALOR TOTAL R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Francisco Beltrão, 25 de março de 2022.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:744EDFBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 – Processo nº 162/2022.

OBJETO: Aquisição e instalação de assentos injetados do tipo concha monobloco (assentos desportivos) nas arquibancadas do ginásio Municipal de Esportes Arrudão, no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 - DACOR SPORTS LTDA. CNPJ Nº 04.600.936/0001-04. ITEM 01 R$ 188,00.

VALOR TOTAL R$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:46E55ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: ADRIANA M. BONATTO & CIA LTDA

CNPJ Nº 22.094.417/0001-01

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CONTRATADA: ANDRETTA & GIOVANELLI LTDA

CNPJ Nº 15.356.701/0001-35

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA (UNIPAR)

CNPJ Nº 75.517.151/0007-06

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 03, 04, 05 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONTRATADA: BARROS E MOURA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ Nº 29.882.269/0001-20

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CONTRATADA: CASTELLI & FRANCIO LTDA

CNPJ Nº 22.844.768/0001-84

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LTDA

CNPJ Nº 02.616.287/0001-04

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONTRATADA: LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA

CNPJ Nº 00.775.034/0001-58

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CONTRATADA: LABORATÓRIO PADRE ULRICO LTDA

CNPJ Nº 42.512.059/0001-09

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA

CNPJ Nº 78.677.101/0001-99

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CONTRATADA: RENATA BAÚ ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ Nº 15.320.116/0001-85

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CONTRATADA: ROSANE MANZONI SEERIG LTDA

CNPJ Nº 00.608.739/0001-80

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONTRATADA: VANDRESEN & VANDRESEN DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ Nº 17.932.467/0001-72

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CONTRATADA: VITA LAB LABORATÓRIO LTDA

CNPJ Nº 09.591.919/0001-71

Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 27/2022: R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 28 de março de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EF0D8715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ITEM 15

(Após convocação da próxima classificada, tendo em vista o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 825/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – Processo nº 526/2021.

OBJETO: .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITEM 15 R$ 794,00, totalizando R$ 18.262,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta e dois reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A6A935BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Itens: 159, 248 e 369

(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 1050/2021 e parcial da Ata de Registro de Preços nº 1037/2021)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 – Processo nº 638/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 10.596.721/0001-60. Item 369 R$ 9,00, totalizando R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

2 – GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ 28.273.249/0001-90. Item 248 – R$ 6,99, totalizando R$ 69.900,00(sessenta e nove mil e novecentos reais).

3 – VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ nº 32.635.445/0001-34. Item 159 R$ 0,82, totalizando R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de março 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:44C36A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ANTONIO LUIZ CARLETTO.**

ESPÉCIE: Contrato nº 284/2022 - referente a Processo dispensa nº 30/2022.

OBJETO: Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m² para instalação de espaço de atividades para o CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote nº 09, da quadra nº 892, matrícula nº 21.125, no Loteamento Esperança II na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2530	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0F3CFF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 296-2022

Portaria nº. 296/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIA FATIMA DE OLIVEIRA MELLO,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **29/03/2022 até 27/04/2022** com retorno em **28/04/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:84C548CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 376/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 244/2021 que trata sobre a regulamentação da jornada de trabalho ordinária e extraordinária dos servidores públicos do Município de General Carneiro;

CONSIDERANDOa justificativa de atraso para entrega dos equipamentos para controle de ponto expedida pela licitante contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 44/2021;

CONSIDERANDOo parágrafo primeiro do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 244/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo para implantação do sistema de registro eletrônico de ponto biométrico previsto no §1º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 244/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosao dia 16 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7921D74E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 16ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**

DATA: **30/03/2022**

HORA: **09h00 às 10h00**

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
116	FERNANDA TEIXEIRA HERBET	**40**	13.919.182-0		
117	DAIANE DA SILVA ROCHA	**40**	13.826.657		
118	MAURICIO HENRIQUE MACHADO TOSTA	**40**	513.086.849-5		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO

TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS**)**

ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)

DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.

Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:16ADB92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022

Homologação: 28/03/2022

Objeto: Aquisição de 01(um), veículo hatch, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SSBARCAR VEICULOS LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro, 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:87D2F98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022

Adjudicação: 28/03/2022

Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos automotores, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	**02**

General Carneiro, 28 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:665D9631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022

Homologação: 28/03/2022

Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos automotores, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SSBARCAR VEICULOS LTDA	02
TOTAL HOMOLOGADO	**02**

General Carneiro, 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 033/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022

Homologação: 28/03/2022

Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos automotores, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
SSBARCAR VEICULOS LTDA	02
TOTAL HOMOLOGADO	**02**

General Carneiro, 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B315A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 068/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR

Contratada: SSBARCAR VEICULOS LTDA

Vigência: Início 28/03/2022 a 28/03/2023.

Valor da despesa: R$ 63.850,00 (sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: Aquisição de 01(um), veículo hatch, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

General Carneiro 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D77C9285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 069/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro-PR

Contratada: SSBARCAR VEICULOS LTDA

Vigência: Início 28/03/2022 a 28/03/2023.

Valor da despesa: R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)

Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos automotores, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

General Carneiro 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8A67440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2022

Concorrência nº 002/2022

Adjudicação: 28/03/2022

Contratadas:

MARCELO CARDOSO

TRANSPORTES FREITAS LTDA

VALMIR BOIKO MULLER 03736191979

Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

JOSÉ GILMAR KANZLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:690D2DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2022

Concorrência nº 002/2022

Homologação: 28/03/2022

Contratadas:

MARCELO CARDOSO

TRANSPORTES FREITAS LTDA

VALMIR BOIKO MULLER 03736191979

Concedente: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:41836140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 067/2022

Concorrência nº 002/2022

Contratada: **MARCELO CARDOSO**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Vigência: Início: 01/04/2022 a 01/04/2023

Valor: R$ 88.572,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais)

Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8B11D446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 071/2022

Concorrência nº 002/2022

Contratada: **VALMIR BOIKO MULLER 03736191979**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Vigência: Início: 01/04/2022 a 01/04/2023

Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Recursos:

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CC7E8161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 070/2022

Concorrência nº 002/2022

Contratada: **TRANSPORTES FREITAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Vigência: Início: 01/04/2022 a 01/04/2023

Valor: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

Recursos: 02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)

02.04.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município.

General Carneiro, 28 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:739B0746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 173/2021

TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de 2022 (dois mil vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ 26.775.172/0001-20, sito na R. Barão do Rio Branco Nº 280, Centro, Cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, neste ato representada pelo senhor Adriano Vitoriano brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 6.991.399-7, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob 028.231.939-52, residente e domiciliado à Rua Gumercindo esculápio, nº 85, bairro DER, Cidade de Irati – PR, CEP: 84.500-000, na

presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- Considerando-se a quantidade estimada de serviços multiplicada pelo valor unitário estabelecido, obtem-se o valor estimado do contrato em R$ 172.688.64 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, com inicio no dia 07/04/2022 e termino no dia 06/10/2022, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5DD6FE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2.022

DEPARTAMMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, ROSILEY GOMES DA COSTA GUERRAS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EE6FFB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, KATHERYNE KATYUSCIE NASS DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A7B94361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, HELLEN RAJANE MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de março de 2022

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F23F0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, FERNANDA BRAZ DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, artigos 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9D4D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARA SILVIA DELLA COLETTA MARCOLINO, portadora do RG. Nº. 6.123.140-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 24 de março de 2022 e encerrando-se em 23 de junho de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2011/2016.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 28 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:88F6AD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, WILSON MARQUES DE SOUZA, portador do RG. Nº. 6.232.444-9 SPPR SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 24 de março de 2022 e encerrando-se em 23 de junho de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2011/2016.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM: 28 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63148D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 027/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (29, 30, 31 de março de 2022 e 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11 de abril de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200190	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	6

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;

b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;

d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

g) Exame médico Admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);

l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) 01 foto 3x4 recente;

n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;

p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;

q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;

r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;

s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;

v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;

w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;

x) E-mail;

y) Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 28 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F520BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE - FAU

Valor: R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 25 de março de 2.022

Processo: Nº 075/2.022

Dispensa Nº 015/2.022

Dotações:

Despesas	Unid Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
149	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DE ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Goioerê-Pr, 28 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:76811506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/03/2022	1.939,45
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	28/03/2022	14.329,68

Goioerê, 28 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D63AB499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 240/2021, celebrada em 30 de agosto de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO CECCHIN, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis passando o preço do Diesel Comum de R$ 6,54 para R$ 6,87.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 28 de março de 2022.

Município de Goioxim

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita

Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.

CNPJ n.º 03.339.593/0001-03

Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:56E26CEA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 PROCESSO Nº 044/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 044/2022

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei

8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal Finanças.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 012/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ CNPJ 07.358.108/0001-08, AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 850 TORRE JACERU CONJ 61 64 - CEP: 04707000 - BAIRRO: JARDIM DAS ACACIAS CIDADE/UF: São Paulo/SP, com valor total previsto para contratação de R$ 7.080,00 fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 28 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0393D233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 ID TCE 328

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 ID TCE 328

Processo Administrativo: 073/2022

Contratação por: Dispensa nº 08/2022

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada**: GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ n° 90.180.605/0001-02

Objeto: **Contratação de empresa seguradora para cobertura multirrisco empresarial (compreensivo) da Câmara Municipal de Guaíra.**

Prazo de vigência: 23 de março de 2023.

Data de assinatura: 23 de março de 2022.

Valor total: **R$ 1.327,73** (mil, trezentos e vinte e sete reais, setenta e três centavos).

Recursos: Recursos próprios

Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001

Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subgrupo: 3.3.90.39.6906 – Seguros demais imóveis públicos, do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 23 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7F14B238

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias automotivas, para os diversos veículos que compõem a frota desse Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **11/04/2022 às 08h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 28 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:49B49C8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 048/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 048/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de baterias automotivas, para os diversos veículos que compõem a frota desse Município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, EXCLUA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

EXCLUA-SE DOS DESCRITIVOS DOS ITENS 01 AO 07 E 09 A 10 – NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:

"...reserva de capacidade (minutos) mínima xx, CCA (-18°C) (Amperes) xxx..."

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 048/2022, para o dia 11 de abril de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL n° 048/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), 28 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E403F920

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para confecção de materiais gráficos (Notas Fiscais do Produtor Rural) que serão utilizados em trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Fiscalização - Sala do Produtor Rural. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 08 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1EE0AFF2

PROJUR
PORTARIA Nº 136/2022 DATA: 28.03.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO AO 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 003/2022,

Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. **LAIDE DE LOURDES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 600.311.589-00, portadora da Carteira de Identidade nº 5.820.696-2 – SESPII/PR, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023, nos termos do convênio nº 003/2022.

Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 003/2022 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 003/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25 de março de 2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:75CFAFCF

PROJUR
PORTARIA Nº 137/2022 DATA: 28.03.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR JUNTO AO BATALHÃO DE POLÍCIA E FRONTEIRA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidor nº 004/2022,

Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. **CLEIDE MARIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 016.589.429-65, portadora da Carteira de Identidade nº 6.431.577-3 – SESPII/PR, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao Batalhão de Polícia e Fronteira deste Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2022 a 24 de março de 2023, nos termos do convênio nº 004/2022.

Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do Batalhão de Polícia e Fronteira, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 004/2022 quando necessário, considerando circunstancial demanda de serviço.

Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 004/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25 de março de 2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECD0A18A

PROJUR
DECRETO Nº 096/2022 DATA: 28.03.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 2.217 de 17/03/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1726	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
795	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:411C03EB

PROJUR
DECRETO Nº 097/2022 DATA: 28.03.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.453,79 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 39.453,79 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
641	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	376	1.063,05
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
666	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	378	38.390,74
TOTAL			**39.453,79**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:821BCBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 28 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB883A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 21 de março de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 24 de fevereiro de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C90702B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2021

Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do 34 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.

O Balanço Patrimonial é composto por:

* Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

* Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Na classe 1 ativo, temos o **ativo circulante**com o saldo de **R$ 41.386.758,46**(Quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e seis mil,setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Temos também evidenciado na classe 2, o **passivo circulante**com um saldo de **R$ 793.629,00**(Setecentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e nove reais).

Ainda na classe 1 temos o **ativo não-circulante**com saldo de **R$ 35.195.309,42**(Trinta e cinco milhões, cento e noventa e cinco mil,trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

Temos também evidenciado na classe 2, o **passivo não-circulante** com saldo de **R$ 2.981.254,70**(Dois milhões, novecentos e oitenta e um mil,duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Finalizando os saldos dos grupos do Balanço Patrimonial, temos o **patrimônio líquido**com saldo de **R$ 72.807.184,18**(Setenta e dois milhões, oitocentos e sete mil,cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Portanto, temos o **saldo final do ativo e do passivo**em **R$ 76.582.067,88**(Setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Secretária de Finanças

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO

Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA

Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1966E81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 456 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social

Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Ação Social

Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Ação Social,da Criança,Adolesc.Ass.Família

260 3.3.90.93.00.00 1000 Indenizações e Restituições R$ 8.400,00

TOTAL R$ 8.400,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social

Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Ação Social

Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Ação Social,da Criança,Adolesc.Ass.Família

256 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.400,00

TOTAL R$ 8.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:22BB02A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

ATA DESERTA.

No dia 25/03/2022, às 14:30 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, constituída pelo Decreto nº 007/2021 e alterações posteriores, composta pelos seguintes servidores: Osmar Onorato Rodrigues, Eliane dos Santos Estaran Alves e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para sob a Presidência do primeiro, procederem à Abertura e Julgamento das Documentações.

Abertura e Julgamento da Proposta de Preços da licitante da licitação relativa a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA - AGUAS PLUVIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS pelo menor preço global. Iniciada a reunião, o Presidente, constatou que nenhuma empresa se fez presente. Tendo em vista tal situação, o Presidente declarou o presente procedimento licitatório como o de**LICITAÇÃO DESERTA.**Em seguida determinando que este processo fosse remetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, para as providencias que julgar necessária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, e vai assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente.

Guaraqueçaba, 25 de março de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Membro

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES

Membro

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:C1E4FFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DESERTA.

No dia 22/03/2022, às 14:30 horas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, constituída pelo Decreto nº 007/2021 e alterações posteriores, composta pelos seguintes servidores: Osmar Onorato Rodrigues, Eliane dos Santos Estaran Alves e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para sob a Presidência do primeiro, procederem à Abertura e Julgamento das Documentações.

Abertura e Julgamento da Proposta de Preços da licitante da licitação relativa a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE - UBS - MARIO DI MARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS pelo menor preço global. Iniciada a reunião, o Presidente, constatou que nenhuma empresa se fez presente. Tendo em vista tal situação, o Presidente declarou o presente procedimento licitatório como o de**LICITAÇÃO DESERTA.**Em seguida determinando que este processo fosse remetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, para as providencias que julgar necessária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, e vai assinada pelo Presidente e demais Membros da Comissão Permanente.

Guaraqueçaba, 22 de março de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Membro

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES

Membro

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:046A0824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°36/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°36/2022

Origem: Pregão eletrônico nº07/2022

Compromitente: DIOGO VIDAL DE CASTRO 000- ME

CNPJ: 15.083.220/0001000-01

Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E PRODUTOS PARA PINTURA E REFORMA.EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Valor Global 74.000,00(setenta e quatro mil reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

28 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7A01B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°37/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°37/2022

Origem: Pregão eletrônico nº14/2022

Compromitente: DIOGO VIDAL DE CASTRO 000- ME

CNPJ: 15.083.220/0001000-01

Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO;“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT SENSOR MAIS LEITOR PARA USO CONTÍNUO DE PACIENTES COM DIABETES.

Valor Global 15.000,00(quinze mil reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

28 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4642FCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO DE 2022

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, senhora LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de que a Audiência Pública referente a **Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)** deva ser realizada garantindo a participação da população em geral, assegurando a publicidade dos atos praticados;

Considerando que para garantir a participação popular e a melhor organização da audiência pública é necessária que a mesma seja marcada com certo período de antecedência;

A data estabelecida **(Quarta-Feira - 13/04/2022), na Câmara Municipal de Guaraqueçaba as 16:00h.** Na data programada para que a audiência transcorra de forma presencial, garantindo uma melhor participação dos munícipes e dos membros do Poder Executivo e Legislativo.

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 28 de Março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1DA34477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 457 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde

Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2416 Atenção Bás.Saúde da Fam.doMunic.PAB FIXO/VAR.

485 3.3.90.30.00.00 3494 Material de Consumo R$ 88.500,00

Total R$ 88.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde

Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2416 Atenção Bás.Saúde da Fam.doMunic.PAB FIXO/VAR.

484 3.3.90.39.00.00 3494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 88.500,00

Total R$ 88.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:74E8E836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2022-SMED SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA ELISETE BATISTA CUNHA, PARA ATUAR COMO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

P O R T A R I A Nº 022/2022-SMED

Súmula: NOMEIA A SERVIDORA ELISETE BATISTA CUNHA, PARA ATUAR COMO DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a Srª ELISETE BATISTA CUNHA, Professora, CPF Nº 022.442.079-86, paraatuar como Diretora ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO,neste município.

Art.2º- O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:

Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;

Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 002/2021 - SMED, de 18/01/2021.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2022.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de março de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1D60F4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 023/2022 - SMED SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA ROSEANE MENDES DEUD, PARA ATUAR COMO DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NESTE MUNICÍPIO.

P O R T A R I A Nº 023/2022 - SMED

Súmula: NOMEIA A SERVIDORA ROSEANE MENDES DEUD, PARA ATUAR COMO DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEIA a Srª ROSEANE MENDES DEUD, Professora, CPF Nº 636.148.479-34, paraatuar como Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI,neste município.

Art. 2º- O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:

Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;

Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 003/2021 - SMED, de 18/01/2021.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2022.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de março de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:30C79404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2022-SMED SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA CLAUDETE DOS SANTOS PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

P O R T A R I A Nº 024/2022-SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA CLAUDETE DOS SANTOS PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Srª CLAUDETE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 720.884.789-49, Professora Normalista, Matricula nº 676, para Auxiliar a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A servidora ora nomeada para função de Coordenadora Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:

Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a Secretaria Municipal de Educação;

Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 006/2021-SMED, de 18/01/2021.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2022.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de março de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:148A7E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 025/2022 – SMED SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA DEBORA PAIVA XAVIER PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

P O R T A R I A Nº 025/2022 – SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA DEBORA PAIVA XAVIER PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Srª DEBORA PAIVA XAVIER, portadora do CPF nº 885.603.929-04, Professora Normalista, Matricula nº 433, para Auxiliar a Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A servidora ora nomeada para função de Coordenadora Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:

Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a Secretaria Municipal de Educação;

Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 007/2021-SMED, de 18/01/2021.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2022.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de março de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E8E93F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 026/2022-SMED SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ANA ISABEL CUNHA FRANCA PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA CMEI SONHO DE CRIANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

P O R T A R I A Nº 026/2022-SMED

Súmula: DESIGNA A SERVIDORA ANA ISABEL CUNHA FRANCA PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA CMEI SONHO DE CRIANÇA JUNTO A SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR a Srª ANA ISABEL CUNHA FRANCA, portadora do CPF nº 030.292.149-40, Professora Normalista, Matricula nº 688, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA CMEI SONHO DE CRIANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º- A servidora ora nomeada para função de Coordenadora Pedagógica, deverá desempenhar as seguintes atribuições:

Auxiliar na manutenção da ordem e a disciplina junto a Secretaria Municipal de Educação;

Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 008/2021-SMED, de 18/01/2021.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2022.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de março de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6C42C52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2022- SMED SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR ADAUTO MENDES DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO.

P O R T A R I A Nº 027/2022- SMED

Súmula: NOMEIA O SERVIDOR ADAUTO MENDES DOS SANTOS, PARA ATUAR COMO DIRETOR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEIA oSrADAUTO MENDES DOS SANTOS, Professor, CPF nº 021.182.589-17, paraatuar como Diretor na Escola Rural Municipal Santa Terezinha, Ilha Rasa/Almeida,neste município.

Art. 2º- O(A) servidor(a) ora nomeado(a) para função de Diretor(a), deverá desempenhar, as seguintes atribuições:

Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;

Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrárias, e em especial a Portaria nº 019/2021 - SMED, de 29/07/2021.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2022.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 23 de março de 2022

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BFF41A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Presencial – julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TRAÇADO, CARRETA PRANCHA, TRATOR ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITARIO, ABERTURA DE VALAS, COMPACTAÇÃO DE SOLO, LIMPEZA DE BARRAGENS, ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS"*** preço máximo Global R$ 1.526.254,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Data de abertura:**Dia 11/04/2022 às 09h30 min**

Prazo para recebimento das propostas: Dia 30/03/2022 a partir das 09h00min até o dia 11/04/2022 09:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 28 de março de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C7B32971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Presencial – julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA E REBAIXADO E DE PISO INTERTRAVADO , TIPO PAVERS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE"*** preço máximo Global R$ 911.845,00(novecentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco mil reias).

Data de abertura:**Dia 11/04/2022 às 14h30 min**

Prazo para recebimento das propostas: Dia 30/03/2022 a partir das 09h00min até o dia 11/04/2022 14:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 28 de março de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1100B7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 458 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secretaria Municipal de Administração

46 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional : 06.182.0002.2306 Func.do fundo Municipa da Defesa Civil

55 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 28 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8D12EF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 04/2022

ATA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO N° 04/2022

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do mercado municipal. Aos vinte e oito dias (28) dias do mês de março de 2022 as 14:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento e habilitação de empresas para o processo de Tomada de Preço n° 04/2022. A empresa: TFI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.723.924/0001-72 única proponente protocolou os envelopes porém não credenciou representante. Foi então aberto o envelope de habilitação da TFI ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.723.924/0001-72, o Presidente e os demais membros constataram que os documentos se encontra em acordo com o edital e então é rubricado pelos presentes, em seguida foi aberto o envelope da proposta de preço da empresa TFI ENGENHARIA LTDA CNPJ 27.723.924/0001-72 que apresentou proposta de R$ 289.812,55(duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e

cinco centavos), ficou constatado o mesmo valor do edital, sendo a empresa então declarada vencedora do certame.

Guaraqueçaba 28 de março de 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Equipe de Apoio

ELIANE ESTARAN ALVES DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2857B823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **08 de Abril de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Aquisição de equipamentos para utilização na estruturação da Feira Livre da Agricultura Familiar, no município de Honório Serpa/PR**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 28 de Março de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA

Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A0F26AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2021 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 186/2021, Referente a tomada de Preços 03/2021 **Contratada: A.A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA,** estabelecida na rua Visconde de Guarapuava, nº 151, sala 02, centro de Mangueirinha - PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.103.153/0001-83, neste ato representada por seu administrador Sr Anderson Adriano Santos Della Vechia, inscrito no CPF sob o nº 021.146.709-02. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 05/03/2022 e término em 04/05/2022 bem como o saldo físico do mesmo **Fundamento:** artigo 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: **R$ 16.243,91 (Dezesseis mil , duzentos e quarenta e três reais e Noventa e um centavos).**

Honório Serpa, 11 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:57FBB3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 16/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **DEOCLÉCIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS**

CNPJ **31.494.697/0001-28**

ESPÉCIE: Contrato 41/2022 – Processo nº 23/2022 - Pregão nº 16/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos: Motosserras e Roçadeiras para atender as necessidades do departamento municipal de Serviços Urbanos**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

VALOR TOTAL: **R$ 13.294,80 (Treze mil duzentos e noventa e quatro reais, oitenta centavos)**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:49465B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO V TERMO ADITIVADO AO CONTRATO 41/2019 - PMHS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.750.997./0001-01, com endereço na Avenida XV de Novembro, 346, centro, cidade de Honório Serpa-Pr, como representante Avaldir Jose Passos, inscrito no CPF 782.937.909-20. Fica aditado o quantitativo dos itens conforme tabela abaixo , em razão da Instituição da 6a aula , exigida pelo novo Ensino Médio. Valor do aditivo : R$ 19.675,20 (Dezenove mil , seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 28 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:01AA2F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2019 - PMHS

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 42/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº26.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA , inscrito no CPF: 007.141.959-44. Fica aditado o quantitativo dos itens conforme tabela abaixo , em razão da Instituição da 6a aula , exigida pelo novo Ensino Médio. Valor do Aditivo : **R$ 33.266,40 (Trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.**Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 28 de Março de 2022

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:710B6640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2019 - PMHS

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 43/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 16/2019**. **Contratada: VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 29.424.655/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, VOLMIR RIBEIRO DE MELLO – ME , inscrito no CPF: 757.441.129-87. Fica aditado o quantitativo dos itens conforme tabela abaixo , em razão da Instituição da 6a aula , exigida pelo novo Ensino Médio. Valor Total do aditivo R$ 21.100,80 (Vinte e um mil e cem reais e Oitenta Centavos).**Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 28 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:AC51B37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2021 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 169/2021, Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2021**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.750.997./0001-01, com endereço na Avenida XV de Novembro, 346, centro, cidade de Honório Serpa-Pr, como representante Avaldir Jose Passos, inscrito no CPF 782.937.909-20. Fica aditado o quantitativo dos itens conforme tabela abaixo , em razão da instituição da 6a aula , exigida pelo novo ensino médio.. O valor do aditivo : R$ 3.386,40 (Três Mil , trezentos e oitenta e seis reais e Quarenta Centavos). **Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 28 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:EA2E2011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2021 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 169/2021, Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2021**. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 14.750.997./0001-01, com endereço na Avenida XV de Novembro, 346, centro, cidade de Honório Serpa-Pr, como representante Avaldir Jose Passos, inscrito no CPF 782.937.909-20. Fica aditado o quantitativo dos itens conforme tabela abaixo , em razão da instituição da 6a aula , exigida pelo novo ensino médio.. O valor do aditivo : R$ 15.444,00 (Quinze mil , quatrocentos e quarenta e quatro Reais). **Fundamento:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 28 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2ECADCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 PROCESSO 048/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de chocolates que serão distribuídos entre os alunos das escolas, participantes dos projetos sociais e funcionários públicos desta municipalidade, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Max Cestas. Com LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 41.651.458/0001-98, situado na Rua Das Azaléias, 2.033 – Jd. Santa Rosa – na cidade de Maringá/PR – CEP: 87.060-022, no valor total de R$ 23.897,00(vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais), com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 021/2022**.

IGUARAÇU/PR., 28/03/2022.

ELISEU DA SILVA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:21AB3F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 057/2022

Ref: Contrato n.º 057/2022

Assunto: Dispensa de Licitação nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Max Cestas. Com LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 41.651.458/0001-98, situado na Rua Das Azaléias, 2.033 – Jd. Santa Rosa – na cidade de Maringa/PR – CEP: 87.060-022.

OBJETO: Aquisição de chocolates que serão distribuídos entre os alunos das escolas, participantes de projetos sociais e funcionários públicos desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 021/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 28/03/2022.

ELISEU DA SILVA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D729E020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 4/2022

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 4/2022, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Iporã, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionada:

EMPRESA: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 36.729.529/0001-98

TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

PERÍODO: 01/04/2022 A 31/01/2023.

Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

IPORÃ, 28 de março de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5E693B0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2022, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículo, novo, 0 km, destinado ao uso exclusivo do gabinete do prefeito - município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 164.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 25 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9EE12AA2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2022

ALTERA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 084/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022, A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Alterar a partir do dia 02 de março de 2022 até 30 de junho de 2022, Adicional de produtividade, dos servidores abaixo discriminado:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Dayane de Andrade	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	60%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia **02 de março de 2022**.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:62617D4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 032/2022

Contratante: Município de Iporã/PR

Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo, novo, 0 km, destinado ao uso exclusivo do gabinete do prefeito - município de Iporã/Pr.

Valor Total: R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023

Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 014/2022

Iporã/PR. 28 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D53D46B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição nº 2483, página 119 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 24 de Março de 2022, foi publicado o Aviso de Licitação Tomada de Preços 003/2022.

Onde houve incorreção,

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS **Nº 003/2022**

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS **Nº 004/2022**

Iporã/Pr, 28 de março de 2022.

GILBERTO MARCIAKI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:31852EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 013/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Ovos de Chocolate, para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais e nos grupos de Projetos Sociais desenvolvidos pela Assistência Social, da empresa **CINTIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO OLIVEIRA**, CNPJ: 22.067.306/0001-06, sita a Av. João da Silva Cravo, Bairro Invernada, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 017/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 28 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6DF6F5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 007/2022;

Processo Administrativo: nº 013/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei 10.50/02 e Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo em epígrafe em favor das empresas vencedoras, nos seguintes valores: R$33.120,24 (trinta e três mil e cento e vinte reais e vinte e quatro centavos): CIRURGICA UNIÃO LTDA (04063331000121) com os lotes: 2 e 44 no valor total de R$918,50 (novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME (72150550000106) com os lotes: 7, 8, 9, 18, 23 e 29 no valor total de R$4.283,22 (quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 11, 12, 14, 21, 28, 30, 36 e 39 no valor total de R$6.950,57 (seis mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP (26240632000116) com o lote: 5 no valor total de R$1.325,00 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais). H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21153043000187) com os lotes: 13, 15, 16 e 17 no valor total de R$342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME (23121920000163) com os lotes: 19 e 20 no valor total de R$221,25 (duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40892801000123) com o lote: 35 no valor total de R$1.927,40 (um mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (29426310000154) com o lote: 48 no valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais). SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 (41157706000149) com os lotes: 3, 4 e 49 no valor total de R$13.152,00 (treze mil e cento e cinquenta e dois reais).

Itambaracá-Pr, 25 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EF271E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2021; Ata de Registro de Preços nº. 072/2021.

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) e 45 Kg (P-45), Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P-45) Cheio e Kit regulador de gás.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná,

CONTRATADA: Luiz Henrique Santini de Andrade, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.861.609/0001-89, sito à Rua: Antônio Dias, nº 1187, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, sendo representado pelo Senhor Luiz Henrique Santini de Andrade, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

OBJETIVO: promover o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços, para o item 01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 28 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D89C8363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2021; Ata de Registro de Preços nº. 056/2021.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná,

CONTRATADA: Comercial Beira Rio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000, representada por Valdenir Rosa, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, nº 297, CEP 86.210-000.

OBJETIVO: promover o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, para os itens 14, 15, 30, 40, 62 e 128.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 28 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:13CBB365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2021; Ata de Registro de Preços nº. 031/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná,

CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.554/0001-63 e IE nº 9039331001, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Antônio Giovanini, nº 54, CEP: 86.375-000, neste ato representada por Paulo Sergio de Andrade, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

OBJETIVO: promover o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços, para os itens 01, 02 e 03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 28 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8E55D5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 118/2021 e Edital PSS nº 001/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.

Contratado(a): - Carlos Renato Bordão Ghirardi CPF/MF: 063.655.189-00

Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de MÉDICO VETERINÁRIO, com lotação junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Vigência: 365 dias (28/03/2022 à 27/03/2023), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.

Valor Total: R$ 2.888,76 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 34.665,12 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: 09.001.20.606.0007.2035 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 24/03/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 25 dias do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C3BBB5B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 019/2022 – ID/TCE: 42398

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J.C. CAETANO & CIA. LTDA. - EPP

CNPJ N.º 84.963.065/0001-22

OBJETO: Aquisição de materiais de construção (diversos) utilizados na manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 227.790,22 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 06/2022.

Poder Executivo Municipal 28/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EA31C549

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 020/2022 – ID/TCE: 42399

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ N.º 04.604.327/0001-23

OBJETO: Aquisição de materiais de construção (diversos) utilizados na manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 266.361,40 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 06/2022.

Poder Executivo Municipal 28/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B9BA759C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 021/2022 – ID/TCE: 42400

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ N.º 19.796.815/0001-57

OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 07/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 28/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:885E798F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)

CONTRATO Nº 112/2021 - ID/TCE Nº 42348

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ N.º 02.816.696/0001-54

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de supressão do item "81" do contrato primitivo, no valor global de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), passando o valor global do contrato original para R$ 5.459,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), consolidando demais aditivos

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, ao 28/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:4755B077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 081/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 081/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 013084-2. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/03/2022 as 07h00 e retorno dia 28/03/2022 as 18h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 200,00. Transporte utilizado: Fusion (Carro oficial). Finalidade da viagem: Receber Certificação. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sede do Governo Estadual. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 25.03.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:712A7125

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 082/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 082/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/03/2022 as 4h00 e retorno dia 25/03/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Assembleia Legislativa do Estado do PR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 25.03.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B0CD602F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3165/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3165/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Eventual Live Marketing Direto Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.214/0001 – 02.

Objeto: Contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas a fim de prestarem serviços nos campeonatos e eventos esportivos organizados pela Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2022.

Valor do Contrato: R$ 384.595,60 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: De 24 (vinte e quatro) de Março de 2022 até 24 (vinte e quatro) de Março de 2023.

Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9DB40EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICONº 032/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 11/04/2022 às 08H15min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 11/04/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de Playground, grama sintética para o CMEI Joana Portes de Cristo

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 18.851,53 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 28 de março de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:939C1FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora MONIQUE BEATRIZ GONÇALVES e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 07 (sete) dias de férias regulamentares a servidora MONIQUE BEATRIZ GONÇALVES, matrícula nº 560, RG. Nº 10.712.674-0, período aquisitivo 14/10/2020 a 13/10/2021, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 28/03/2022 a 03/04/2022 totalizando 07 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2C5217E4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 131/2022

PORTARIA Nº 131/2022

SÚMULA: Concede PRORROGAÇÃO da Licença para Tratamento de Saúde a servidora ISABEL PEREIRA DE SOUZA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora de 15/03/2022;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder PRORROGAÇÃO da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ISABEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 174, RG nº 4.770.765-0, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Artigo 2º - A Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, ora concedida, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6E68C13F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2021 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Desclassificar o candidato, **RUY ALMEIDA DE SALES JUNIOR**, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 049/2021 de 05 de abril de 2021, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 002/2022 de 22 de março de 2022, para o cargo de Bioquímico, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:70362027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: Exploração de 1.000 (mil) cargas de cascalho, em uma área localizada na comunidade de Poço Comprido no Município de Ivaí/PR, sob matrícula 9.162 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, pelo período de 06 meses.

CONTRATADO: PEDRO CHAIDA NETO

Valor unitário: R$ 20,00 por carga

Valor global: R$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903600000 3190

RATIFICADO EM 25/03/2022.

IDIR TREVISO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:85D0BE7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e soluções intravenosas para o Hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R$ 22.850,92

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI(23228076000174) com o lote: 7 no valor total de R$1.172,00

- MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(34252381000118) com o lote: 4 no valor total de R$1.794,00

- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$1.602,00

- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com o lote: 6 no valor total de R$714,00

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 1, 2, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$17.568,92

HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2022

IDIR TREVISO

– Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

– Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D7C7BFFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 043/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 200 litros de larvicida biológico para o combate ao mosquito borrachudo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR DO LITRO: R$ 144,90

VALOR GLOBAL: R$ 28.980,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA(79766887000183) com o lote: 1 no valor total de R$ 28.980,00

HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:55D6DCC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 105.820,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME(06880642000109) com o lote: 3 no valor total de R$ 11.412,00

- SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME(07493402000114) com os lotes: 2, 4, 7 e 11 no valor total de R$ 31.480,00

- A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP(06009600000105) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 62.928,00

HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2022

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EF3313E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2022

Processo de Dispensa nº 019/2022

OBJETO: aquisição de 650 toneladas de areia para a construção das quadras de areia e obras em geral.

CONTRATADA: PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário (tonelada): R$ 27,00

Valor global: R$ 17.550,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

SANDRO ENEIAS PAPTISTA FERREIRA

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F4B04F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da

emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Nos espaços de acesso ao público localizados no Município de Ivatuba, deverão ser observados:

I – o uso das máscaras de proteção facial em ambiente fechado;

II – os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA;

§1º - Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

§2º - As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.

Art. 2º - É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da Covid-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de março de 2022.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA5CE088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 011/2022

PORTARIA Nº. 011/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 847,04 (oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), a favor do vereador **Sr. LUIS FERNANDO VIEIRA,** referente ao pagamento de 1diária e (uma), ½ (meia), em razão da viagem que fará para Curitiba-PR, em companhia ao Prefeito Municipal conforme convite, Cerimonia de anúncios de editais e liberação de recursos, para a Recuperação Ambiental, na cidade de Curitiba, Saída as 06h do dia 29/03/2022 e retorno previsto as 13h30 do dia 30/03/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de março de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:11A82B5C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 012/2022

PORTARIA Nº. 012/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 847,04 (oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), a favor do vereador **Sr. JIVANILDO LIMA DA SILVA,** referente ao pagamento de 1diária e (uma), ½ (meia), em razão da viagem que fará para Curitiba-PR, em companhia ao Prefeito Municipal conforme convite, Cerimonia de anúncios de editais e liberação de recursos, para a Recuperação Ambiental, na cidade de Curitiba, Saída as 06h do dia 29/03/2022 e retorno previsto as 13h30 do dia 30/03/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de março de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C0AE74D3

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021 - BIQ BENEFÍCIOS

3° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2021 referente ao Pregão n° 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FORNECEDOR: BIQ BENEFICIOS LTDA.

CNPJ: 07.878.237/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FRONECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHP PARA PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 41.294,40

DATA: 10/03/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3E978BA0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO** das **Propostas** da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o exercício financeiro de 2023**,** que será realizada no dia 13 de abril de 2022 as 10:00 horas, no Auditório da Casa de Cultura/ Câmara Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã, 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6E59AE04

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 032/2013 de 26 de setembro de 2013, Art. 63, Parágrafo 1º

Considerando a ordem de classificação dos candidatos no Edital nº 004/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1816, no dia 09/10/2019 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

Considerando a Portaria Municipal nº 156/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/03/2022, Edição 2485.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR a conselheira tutelar suplente, Sra.**DEBORA MARIELI DENARDI, portadora do RG nº 10.750.189-4 SSP/PR e CPF nº 097.121.549-98 para assumir a vaga de conselheira tutelar titular, a partir de 01/04/2022**.

Art. 2º– A nomeação da conselheira tutelar será realizada através de ato do Executivo Municipal.

Art. 3º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Jaguapitã, 28 de março de 2022.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES

Presidente do Cmdca

Jaguapitã/pr

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:953C324C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 159/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **ELAINE CRISTINA GASPARETTI**, RG.Nº. 10.503.674-4 SSP-PR., do cargo de RECEPCIONISTA, a partir de 31/03/2022, conforme Processo n.º 1165/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5ABEEEFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25885, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para fins de ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua da LAPA, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR com fundamento no art. 2º, 5º, "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa,

• Considerando o Processo Digital nº 3603/2022;

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área – 400,00m² de propriedade atribuída a HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES E MARIA DE LOURDES BIANCHINI MAGALHÃES OU A QUEM DE DIREITO em parte do imóvel denominado Lote nº 04-A com área total de 513.805,12m² situado no lugar conhecido e denominado INVERNADA DO LARA ou LARA DE BAIXO, situado no Quarteirão do Boqueirão, no município e Comarca da LAPA, constante R.1/511 da matrícula nº 511 do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P00, de coordenadas N 7159145,779 m e E 625670,974 m; confrontando a divisa a matrícula 33.140, deste segue adentrando ao imóvel da matrícula 511, com os seguintes azimutes e distâncias 355°56'15" e 20,00 m até o vértice P01, de coordenadas N 7159165,728 m e E 625669,557 m; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 84°51'03" e 20,00 m até o vértice P02, de coordenadas N 7159167,523 m e E 625689,476 m; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 175°56'15" e 20,00 m até o vértice P03, de coordenadas N 7159147,574 m e E 625690,893 m; Deste, segue adentrando ao imóvel e confrontando com a divisa da matrícula 33.140, com os seguintes azimutes e distâncias 264°51'03" e 20,00 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro vértice P00, de coordenadas, N N 7159145,779 m e E 625670,974 m; Prefeitura Municipal da Lapa - Procuradoria Geral do Município - Fones: (41) 3547-5032 - 3547-5095 perfazendo o perímetro de 80,00 m e a área total de 400,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Marcos Fernando Straube – CFT 6730912790).

Art. 2º – A área mencionada no art. 1º deste Decreto será destinada para Perfuração e Operacionalização Poço Tubular Profundo – CSB-SEDE, necessário à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover a desapropriação com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água, e para

efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - O ônus decorrente da implantação da desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D79F717E

GABINETE
DECRETO N° 25886, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1198/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

PAULA CRISTINA TEIXEIRA

RG: 9.923.787-2/PR

CPF: 058.346.959-06

CARGO: RECEPCIONISTA

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D25FD13

GABINETE
DECRETO N° 25887, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 01.04.2022, o (a) servidor (a) CRISTIANE DE FATIMA GOMES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 7336/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado sob o nº 7336/2022, de 21/03/2022.

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 01.04.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CRISTIANE DE FATIMA GOMES

RG: 9426166-0/PR

PROFESSOR

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.04.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFE6CF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2022, de 23/03/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de

realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA

CIRG Nº: 13944394-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 10124

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D08A2693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2022, de 23/03/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal

de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de

realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN

CIRG Nº: 4788882-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 937

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3129ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2022, de 23/03/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal

de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de

realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVIA LETICIA RAMOS

CIRG Nº: 6326445-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 4933

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50698140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7018/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes para Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth:

NOME: RAMIRIA BARBOSA PINTO

CIRG Nº: 7234168-6 SSP/PR

MATRÍCULA: 1296

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:829EDEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7018/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes para Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth:

NOME: ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CIRG Nº: 4509752-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 8302

CARGO: EDUCADOR INFANTILGRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51D72394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7018/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes para Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Muncipal Padre Feijó :

NOME: ADRIANE PEDRO ALAIKO

CIRG Nº: 10758905-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 7030

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9478002E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7018/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Favaro Cavalin para Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Prof David S Carneiro:

NOME: LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS

CIRG Nº: 6126709-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 4736

CARGO: PEDAGOGA(PADRÃO 2)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 09

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN PARA SECRETARIA

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3077BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7018/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Favaro Cavalin para Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Prof David S Carneiro:

NOME: JACINTA TEZZA

CIRG Nº: 8473023-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 594

CARGO: PROFESSOR (2°PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:491A1B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7018/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Prof David S Carneiro para Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Prof Sybila W Lacerda:

NOME: ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO

CIRG Nº: 6068899-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 1378

CARGO: PROFESSOR (2°PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5294F271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7018/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Educação para Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Prof Sybila W Lacerda:

NOME: SUZANA LOURENCO DA SILVA

CIRG Nº: 5211865-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 1503

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A4873F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7064/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Lar Educandario Sao Vicente de Paulo para Secretaria Municipal de Educação / CMEI Casa da Criança José Lacerda:

NOME: CLAUDIA SERENA CAUS

CIRG Nº: 9514382-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 80973

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULO PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A6D86BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7064/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Lar Educandario Sao Vicente de Paulo para Secretaria Municipal de Educação / CMEI Casa da Criança José Lacerda:

NOME: VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA

CIRG Nº: 7617954-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 9752

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULO PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6855EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7064/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Lar Educandario Sao Vicente de Paulo para Secretaria Municipal de Educação / CMEI Casa da Criança José Lacerda:

NOME: KARIN CUNHA

CIRG Nº: 5062978-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 81319

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: A

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULO PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65A2C130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7064/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Lar Educandario Sao Vicente de Paulo para Secretaria Municipal de Educação / CMEI Casa da Criança José Lacerda:

NOME: DIENY ROCHA GRANDE

CIRG Nº: 10382248-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 2453

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULO PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:809AC9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7064/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Manoel Pedro para Secretaria Municipal de Educação / CMEI Casa da Criança José Lacerda:

NOME: LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO

CIRG Nº: 10368190-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 6982

CARGO: PROFESSOR (1°PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20CBC3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7064/2022, de 16/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/04/2022, da Secretaria Municipal de

Educação / Escola Rural Muncipal Padre Feijó para Secretaria Municipal de Educação / CMEI Casa da Criança José Lacerda:

NOME: LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO

CIRG Nº: 10368190-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 6982

CARGO: PROFESSOR (2°PADRÃO)

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59E8C00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5529/2022, de 03/03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social ;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 27/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento - UPA para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Divisão Epidemiológica:

NOME: ROBERTO FONSECA DA ROCHA

CIRG Nº: 06273537-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 4911

CARGO: MEDICO PEDIATRA DIARISTA

GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PARA NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53D8ADD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MERI CRISTINA RIBAS	RECEPCIONISTA

Lapa, 22 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F15982F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
TATIELE APARECIDA PAVAO	PROFESSOR

Lapa, 22 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D047B68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 22 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBC1D87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
REGIANE DE FATIMA LOURENCO FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL

Lapa, 22 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A9B0308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLACO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 22 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:219E1D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LUCAS SIQUEIRA MENDES	PROFESSOR

Lapa, 23 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC6675E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 (PD Nº 11460/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.03.2022 ATÉ 20.06.2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA:23/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95D1E831

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 154/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 014/2022 (PD N° 7421/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 017412020000107750011930 ENDOSSO 0000003 DA BMG SEGUROS S.A, COM VENCIMENTO EM 12.12.2022.

DATA: 24/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5B02AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 136/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 015/2022 (PD N° 7423/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 0174120200001077500009339 ENDOSSO 0000001 DA BMG SEGUROS S.A, COM VENCIMENTO EM 09.05.2022.

DATA: 24/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8244837

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA: DO GESTOR DESTE CONTRATO, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER O GESTOR SR. ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA - MATRÍCULA 81612, E-MAIL DESENVOLVIMENTOLAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 002 DE 16 DE MARÇO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 604/2022 (PD 6320/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO

DATA: 23/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A012CF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 203/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE DA CLÁUSULA QUINTA, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A GESTOR SR. ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA - MATRÍCULA 81612, E-MAIL DESENVOLVIMENTOLAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 002 DE 16 DE MARÇO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 603/2022 (PD 6317/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DATA: 23/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18F0CCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 286/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018).

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA – PARAGRAFO SEGUNDO, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A GESTORA SRA. ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO - MATRÍCULA 124, E-MAIL AGLAPA@SEJUF.PR.GOV.BR, TELEFONE (41) 3622-3483, CONFORME PORTARIA 002 DE 16 DE MARÇO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 613/2022 (PD 6595/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DATA: 23/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CA5B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015 (PD PRINCIPAL 4759/2015).LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.

LOCADOR: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87 E ROGÉRIO PESSOA XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 532.980.719-00.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A GESTOR SR. ROGÉRIO KRAINSKI DALLABONA, MATRÍCULA 81612, E-MAIL DESENVOLVIMENTOLAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 002 DE 16 DE MARÇO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 616/2022 (PD 6654/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DATA:23/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:004FC058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2022

Portaria Nº 118/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ROSENILDA DE OLIVEIRA ,ocupante do Cargo Comissão de Chefe de Seção Saúde , ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 28 de Março de 2022 a 27 de Abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da retroativa de 28 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 28 de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2356DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA119/2022

Portaria nº 119/2022

Sumula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo (PAD) disciplinar e constitui Comissão.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 96 da Lei Orgânica Municipal e Art.194, e ss. da Lei 11/93, resolve.

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Fabiano Biancato, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº11561 com a finalidade de apurar suposta infração a lei 1379/20, Decreto Municipal 073/2021 e Art. 171 IV e VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº11/93, podendo sofrer as penalidades elencadas nos Diplomas Legais.

Art. 2º - Nomear os servidores, para compor Comissão para a realização de Processo Administrativo e Disciplinar de servidor efetivo municipal.

Art. 3º A Comissão será formada por três (3) servidores públicos municipais do quadro efetivo, sob a presidência do primeiro que conduzirá o processo de acordo com as normas, sendo:

Luciano Jose Lentsck, portador do CPF nº 031.283.789,59, matricula nº 10691.

Patrícia Reis Dutra, portadora do CPF nº 554.228.029-34, matrícula nº 8431.

Luiz Guilherme Lopes dos Santos, portador do CPF nº 083.298.799-92, matricula nº 286554.

Art. 4º - A Comissão durante as conduções dos trabalhos do processo administrativo poderá solicitar orientações e informações aos órgãos do Município bem como convocar pessoas para esclarecimento sobre os fatos.

Parágrafo Único – os serviços da Comissão deverão seguir a legislação e o principio do devido processo legal, do direito ao contraditório, ampla defesa, e da transparência.

Revogada as disposições em contrario, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3754E5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 058.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 58/2022 de 25/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 28/2022 de 24/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
787 - 4.4.90.51.00.00	41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200.000,00
Total Suplementação:			**3.200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado a Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	3.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5D8DD03F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 059.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 59/2022 de 25/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 29/2022 de 24/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1643 - 4.4.90.51.00.00	41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
Total Suplementação:			**3.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado a Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	3.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EAA1FC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022-PML

PROCESSO Nº. 59/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para instalação de pontos de internet (cabeamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 12 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40FB3ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PML

PROCESSO Nº. 60/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos integrais sem gluten (arroz, macarrão e farinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.384,00 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2ECD05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PML

PROCESSO Nº. 054/2022-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a alienação de bens imóveis, conforme descrições contidas no respectivo Edital.

O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", dar-se-á no endereço Rua Mato Grosso Nº 354, CEP 87900-000, Bairro Alto da Glória, Paço Municipal, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Setor de Protocolos, até às **17:30 horas** do dia **29/04/2022**, iniciando-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" às **08:30 horas** do dia **02/05/2022**, na Sala de Licitações no Paço Municipal de Loanda, Estado do Paraná, sito à Rua Mato Grosso nº 354, Bairro Alto da Glória.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1240636E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 010/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de produtos destinados a manutenção e conservação do sêmen bovino sob a tutela da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, com vistas à possível reativação do Programa de Inseminação Artificial (PIA) aos pequenos produtores do município de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	300	NITROTEC	8,00	2.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

SANDRO HENRIQUE BORELLA

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9938856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022-PML

PROCESSO Nº. 62/2022-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensilios de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 102.242,38(cento e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F0DE057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PML

PROCESSO Nº. 64/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Maria da Glória D'aviz, localizada na Rua Ouro Fino nº 648, na cidade de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 19 de abril de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.942.188,07(um milhão novecentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA9FA512

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOANDA/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Resolução nº 001 de 28 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda/PR

Dispõe sobre as Ações da Programação Anual para o ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2021, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2021.

Loanda/PR, 28 de março de 2022.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO

Secretario Municipal de Saúde

DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:ABA60CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2022

PORTARIA Nº 226/2022

Súmula: Nomeia gestor e fiscal do Convênio AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS e das outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado a Sra. **APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO**, matrícula 67341, Secretária de Educação, para exercer a função de **GESTOR do Convênio nº 573/2017 – SEDU** - EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2°. Fica neste ato nomeado o Sr. **DOUGLAS NAKADOMARI**, matrícula 966418, Secretario Escolar, para exercer a função de **FISCAL do Convênio nº 573/2017 – SEDU** - EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS do Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º - Os servidores designados para exercer a função de gestor e fiscal do convênio, exercerão de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:179651BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 105/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Servidor Público do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E; LM Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato;

RESOLVE:

Art. 1.° - Conceder ao Servidor Municipal **ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA** (Mat.: 2001602), detentor do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo 35h, Gratificação de Função de 33% (trinta e três por cento), em conformidade em conformidade em conformidade com o art. 3° da Lei Complementar Municipal nº 006/2015-E e Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1438/2020, que Reformula a Estrutura Administrativa do Município de Lobato, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:

I - Prestar assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças, na execução das seguintes atividades:

Nas atividades de registro, acompanhamento e o controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial;

Nas ações de acompanhamento, fiscalização e na preparação das prestações de contas de recursos transferidos de outras esferas de Governo para o Município;

Na programação dos serviços relativos a empenho de despesas e controle dos créditos orçamentários;

No controle da movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive de outros fundos especiais;

Nos processos de adiantamentos de numerário para despesas de pequeno valor;

Nos processos inerentes às conciliações bancárias;

Atuando ainda, na gestão e controle de frotas SIM AM perante as normas do TCE/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de Março de 2022 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3A9289F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 039/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA DAS GRAÇAS BARBOSA GOMES

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Aparecida das Graças Barbosa Gomes.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E de 27/03/2012;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Horizontal por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o erro material contido no Decreto nº 014/2022, de 10 de fevereiro de 2022, que desconsiderou os critérios previstos na Lei Municipal nº. 1.190/2012-E de 27/03/2012 para o caso de progressão do Educador Infantil por titulação acadêmica,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de classe na Progressão Horizontal por Titulação Acadêmica, a partir de 01/02/2022, a servidora pública municipal Aparecida das Graças Barbosa Gomes, portadora do RG nº. 5.712.964-6-SESP-SP e CPF nº. 965.525.069-53, detentora do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E de 27/03/2012, passando da classe B para a classe C, no mesmo nível de vencimento 18, conforme segue:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
Aparecida das Graças Barbosa Gomes	B-18	C-18

Art. 2º - O valor da diferença de remuneração, apurada no mês de fevereiro de 2022, será pago por ocasião do pagamento da remuneração do mês de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/02/2022**, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 014/2022 de 10/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:93FF0613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 18 de 01/12/2021.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.0001.1001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	Obras e instalações	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 01 de Março de 2022.

CLAUDINEI BREGONDI

Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:E5D54E34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2022 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva, **FABIANA CRUZ CAMACHO BREGONDI**, RG. nº 6.277.119-4 e CPF 994.787.499-00, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "CASINHA FELIZ", **a partir de 02/02/2022**, com Gratificação correspondente de 30% *(trinta por cento)* conforme Art. 64 da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F6E51717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51, domiciliada à Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, no município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor EWERTON LUIZ ROBERTO, CPF 030.307.389-65, residente à Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, no município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/Pr.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:56AAF0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MEIRELIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ 34.092.909/0001-39, domiciliada à Rua Rotterdam, nº 206, Guarituba, no município de Piraquara, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor GENNISIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MEIRELIS, CPF 079.485.939-93, residente à Rua Rotterdam, nº 206, Guarituba, no município de Piraquara, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de notebooks para uso das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 47.771,88

(quarenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B6F2E6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 132.2022

DECRETO N.º 132 de 25 de março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Gestor Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, DARLEI ANTONIO CABRAL**,** RG nº. 3.083.590-PR, Orientador Social, Nível A-16, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FCE26681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 018.2022

PORTARIA Nº 018/2022.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Defesa Civil do Município de Mallet.

O Gestor Municipal em Exercício de Mallet - Paraná, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- CLEBER AUGUSTO ENGROFF, portador da CI/RG nº 4.651.375-4, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Defesa Civil do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- EDIMIRO RASCHE, portador da CI/RG nº 7.121.389-7 - PR, Agente de Bens Municipais II;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente rogada a Portaria 004/2021 de 06.01.2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E8B6A7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 017.2022

PORTARIA Nº 017/2022.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet.

O Gestor Municipal em Exercício de Mallet - Paraná, **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- MARGARETH MAKSEMOVICZ, portadora da CI/RG nº 10.437.577-4, Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI, portadora da CI/RG nº 12.932.342-6, Auxiliar Administrativa;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024, ficando consequentemente revogada a Portaria 079/2021 de 23 de setembro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EAA2B6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 133.2022

DECRETO N.º 133 de 25 de março de 2022.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, Gestor Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria CELSO ANTONIO PERUSSOLO, do cargo efetivo de Veterinário, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B1CCB6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 134.2022

DECRETO N.º 134 de 25 de março de 2022.

Súmula: Revoga decreto 046 de 06 de fevereiro de 2020 e dá outras providências:

O **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, Gestor Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º **046 de 06 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:83744F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 135.2022

DECRETO N.º 135 de 28 de março de 2022.

Súmula: Designa Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Mallet e dá outra providencias.

O **FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI**, Gestor Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º -Ficam designados, para fazerem parte da **Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Mallet**, os seguintes membros:

Presidência – MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Adjunto – FRANCISCO JOSE MAKOSKI

Diretor de Operações – DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL

Secretário – CLEBER AUGUSTO ENGROFF

Subcomissões

Relações Públicas – MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI

Segurança – EDIMIRO RASCHE

Depósito – JOSSOEL NICOLAICO

Abrigos – ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA

Saúde – LORENA APARECIDA SOARES

Vistorias – GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO

Transportes – ALEXANDRO CLEDER BORDUN

Donativos/Voluntários - CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº 170 de 02 de julho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício de Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:215762D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 136.2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 136/2022.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Gestor Municipal em Exercício, Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à **Rua Afonso Pena e Rua XV de Novembro - Sul**, de propriedade de **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube**, registrado sob a **matrícula nº 9.327 do CRI da Comarca de Mallet-PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

GLEBA A DESMEMBRAR: Inicia-se se no vértice denominado **Ponto 0PP** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, **Sistema UTM: E= 517392.352m e N= 7136588.279m** dividindo-o com o alinhamento predial da **Rua Afonso Pena** e o limite da propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)**; Daí segue confrontando com a referida propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **85°50'07"** e a distância de **43.21 m** até o vértice **'ponto P-001' (E=517435.45m e N=7136591.417 m)**; Daí segue confrontando novamente com a propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **174°25'02"** e a distância de **1.42 m** até o vértice **Ponto P02 (E= 517435.588m e N= 7136590.009m)**; Daí segue confrontando ainda com a propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **84°58'28"** e a distância de **29.16 m** até o vértice **Ponto P03 (E= 517464.637m e N= 7136592.563m)**; Chega-se no alinhamento predial da **Rua XV de Novembro - Sul**; Daí segue pelo referido alinhamento com o azimute de **178°09'29**" e a distância de **26.20 m** até o vértice **Ponto P04 (E=517465.479m e N=7136566.37 m)**; Daí segue confrontando com o limite da propriedade do **Município de Mallet (Estádio de Esportes - Matrícula 7.303)** com o azimute de **265°43'35"** e a distância de **107.25 m** até o vértice **Ponto P05 (E= 517358.531 m e N= 7136558.379 m)**; Chega-se no alinhamento predial da **Rua Afonso Pena**; Daí segue margeando o referido alinhamento em linha curvada com a distância de **51.23 m** até o vértice **Ponto 0PP (E= 517392.352m e N= 7136588.279m)**; onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2.687,85 m² (Dois mil e seiscentos e oitenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).**

LOTES DESMEMBRADOS:

LOTE 01: Inicia-se se no vértice denominado **Ponto 0PP** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **UTM: E= 517375.904m e N= 7136583.094m** dividindo-o com o alinhamento predial da **Rua Afonso Pena** e o limite da propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 02 - Matrícula 9.327)**; Daí segue confrontando com a referida propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 02 - Matrícula 9.327)** com o azimute de **176°04'49"** e a distância de **23.35 m** até o vértice **'ponto P-001' (E=517377.500m e N=7136559.796 m)**; Daí segue confrontando com o limite da propriedade do **Município de Mallet (Estádio de Esportes - Matrícula 7.303)** com o azimute de **265°43'35"** e a distância de **19.02 m** até o vértice **Ponto P02 (E=517358.531 m e N=7136558.379m)**; Chega-se no alinhamento predial da **Rua Afonso Pena**; Daí segue margeando o referido alinhamento em linha curvada com a distância de **33.69 m** até o vértice **Ponto 0PP (E= 517375.904m e N= 7136583.094 m)**; onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **351,90 m² (Trezentos e cinquenta e um metros e noventa decímetros quadrados).**

LOTE 02: Inicia-se se no vértice denominado **Ponto 0PP** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **UTM: E= 517375.904m e N= 7136583.094m** dividindo-o com o alinhamento predial da **Rua Afonso Pena** e o limite da propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 01 - Matrícula 9.327)**; Daí segue margeando o referido alinhamento predial em linha curvada com a distância de **12.65 m** até o vértice **'ponto P-001' (E=517388.216m e N=7136585.786 m)**; Daí segue confrontando com a propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 03 - Matrícula 9.327)** com o azimute de **176°04'49"** e a distância de **25.12m** até o vértice **Ponto P02 (E= 517389.933m e N= 7136560.725m)**; Daí segue confrontando com o limite da propriedade do **Município de Mallet (Estádio de Esportes - Matrícula 7.303)** com o azimute de **265°43'35"** e a distância de **12.47m** até o vértice **Ponto P03 (E= 517377.500m e N= 7136559.796m)**; Daí segue confrontando com a propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 01 - Matrícula 9.327)** com o azimute de **356°04'49"** e a distância de **23.35m** até o

vértice **Ponto 0PP (E= 517375.904m e N= 7136583.094m)**; onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **300,00 m² (Trezentos metros quadrados).**

LOTE 03 – Área Remanescente: Inicia-se se no vértice denominado **Ponto 0PP** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema **UTM: E= 517392.352 m e N= 7136588.279 m** dividindo-o com o alinhamento predial da **Rua Afonso Pena** e o limite da propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)**; Daí segue confrontando com a referida propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **85°50'07"** e a distância de 43.21 m até o vértice **'ponto P-001' (E=517435.45 m e N=7136591.417 m)**; Daí segue confrontando novamente com a propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **174°25'02"** e a distância de **1.42 m** até o vértice **Ponto P02 (E= 517435.588m e N= 7136590.009m)**; Daí segue confrontando ainda com a propriedade do **Município de Mallet (Ginásio de Esportes - Matrícula 3.497)** com o azimute de **84°58'28"** e a distância de **29.16 m** até o vértice **Ponto P03 (E= 517464.637m e N= 7136592.563m)**; Chega-se no alinhamento predial da **Rua XV de Novembro - Sul**; Daí segue pelo referido alinhamento com o azimute de **178°09'29"** e a distância de **26.20 m** até o vértice **Ponto P04 (E=517465.479m e N=7136566.37 m)**; Daí segue confrontando com o limite da propriedade do **Município de Mallet (Estádio de Esportes - Matrícula 7.303)** com o azimute de **265°43'35"** e a distância de **75.76 m** até o vértice **Ponto P05 (E=517389.933m e N=7136560.725m)**; Daí segue confrontando com a propriedade da **AMEC – Associação Mallet Esporte Clube (Lote 02 - Matrícula 9.327)** com o azimute de **356°04'49"** e a distância de **25.12m** até o vértice **Ponto P06 (E= 517388.216m e N= 7136585.786m)**; Chega-se ao alinhamento predial da **Rua Afonso Pena** ; Daí segue margeando o referido alinhamento em linha curvada com a distância de **4.89 m** até o vértice **Ponto 0PP (E= 517392.352 m e N= 7136588.279 m)**; onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2.035,95 m² (Dois mil e trinta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados).**

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, totalizando três unidades imobiliárias, sendo: **LOTE 01** com **19.672,92 m² (Dezenove mil e seiscentos e setenta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), LOTE 02** com uma área total de **300,00 m² (Trezentos metros quadrados), LOTE 03** com **2.035,95 m² (Dois mil e trinta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados)**.

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **João Vitor Ortis da Fonseca**, **Técnico em Agrimensura**, **RNP: 11490897925** com o **Termo de Responsabilidade Técnica sob nº 2201646171;**

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 28 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício

Mallet/PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B018D314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2022 - CMAS

Resolução nº 04/2022

Súmula: Dispõe sobre a Deliberação e Aprovação de Recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – emenda de bancada, conforme Pleito nº202271170015 e Programação nº 411420320220001, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Mandaguari - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de março de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Recurso destinado à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS -emendas de bancada, conforme Pleito nº202271170015 e Programação nº 411420320220001, no valor de

R$100.000,00 (cem mil reais) ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Mandaguari - PR;

Artigo 2º - Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº03/2022 da reunião plenária extraordinária de 23 de março de 2022;

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de março de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:1CA17F30

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN

CNPJ Nº 78.959.145/0001-01

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 80.896.194/0001-94

BASE LEGAL: artigo 57, IV e artigo 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei n º 8666/93.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, nos termos do art. 57, inciso IV e REAJUSTE DE VALOR nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei Federal nº 8666, do contrato nº 009/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, cujo objeto é a execução, por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE da cessão de direito de uso de Sistema de Gestão Educacional, (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos - Softwares, e conversão dos dados existentes no Banco de Dados da Fundação), compreendendo os módulos de Gestão de processo seletivo; Gestão de secretaria acadêmica; Gestão acadêmica; Gestão de plataforma de ensino a distância; Gestão financeira; Gestão de biblioteca e gerenciamento de utilização de recursos, para atendimento à legislação vigente e às exigências do Conselho Estadual de Educação, Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e ao Tribunal de Contas do Paraná, e realização de backups dos dados do sistema, pelo menos uma vez por dia, bem como a guarda em local seguro das mídias geradas por este processo, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

VALOR ADITIVADO: R$ 38.342,04 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.102.04.122.4002.2.410.3.390.40.06.00 – Manutenção da Secretaria / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Locação de Software

VIGÊNCIA: 29/03/2022 a 28/03/2023

Mandaguari/PR, 25 de março de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:A87572EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 101/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 099/2022

EDITAL Nº 101/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 099/2022

Dispõe sobre a retificação no Edital Nº 099/2022 – abre Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os cargos de MONITOR PEDAGÓGICO, MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE INFORMÁTICA, MONITOR DE MÚSICA e MONITOR DE DANÇA.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 099/2022

Onde se lê: *"9.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari, nos dias 28 a 30 de março de 2022, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Padre Antonio Lock, 453, Centro, Mandaguari. "*

Leia-se: *"9.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari, nos dias 01 a 05 de abril de 2022, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Padre Antonio Lock, 453, Centro, Mandaguari. "*

Mandaguari, 28 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6B743F7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Decreto n.º 161/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
15 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 2.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
20 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7F3CDCF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2022 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN

DECRETO Nº. 160/2022

Súmula: Nomeia e inclui integrantes para compor o Conselho de Administração da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros integrantes do **Conselho de Administração da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN,** para o os termos do art. 20, alínea "d", e do art. 21, parágrafo único, do Estatuto da Fundação, nomeado através do Decreto Nº 635/2021, de 19/11/2021, a saber:

- Titular: **EVANGELINA PINHEIRO OLIVEIRA (**Professora)

- Suplente: **LEVI AVELINO MARTINS (**Professor)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (28.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AD8F6A56

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.529.632/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Mandaguari (PR), 28 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E55882A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02-2022

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias do Fundo de Previdência Municipal de Mandirituba.

O secretário executivo do Fundo de Previdência Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na lei 1192 de 15/12/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

16 – Fundo de Previdência Municipal

16.01 – Mandiprev

09.272.0006.2.029 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários

20 – 3.3.90.47.00.00.00.00.1.040 – Obrigações Tributárias e contributivas 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias.

16 – Fundo de Previdência Municipal

16.01 – Mandiprev

09.272.0006.2.029 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários

15 – 3.1.90.01.00.00.00.00.1.040 – Aposent. Do RPPS, Res Remun 100.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de Março de 2022.

RICARDO LUIZ REOLON

Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:7DC1D562

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 107 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Daniele Simone dos Santos da Silveira	7.299.576-7/PR	02/03/2022	CMEI Caminhos da Esperança
Roselia Aparecida de Lima	9.939.772-1/PR	02/03/2022	CMEI Padre João Palko

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:21E32FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Artinox Cozinhas Industriais LTDA, inscrita no CNPJ nº24.665.503/0001-44, sediada na Rua Marmeleiro, nº 463, Barracão 3ª Bairro: Eucaliptos CEP: 83.820-102, Fazenda Rio Grande/PR neste ato representado pela sua Administradora Fernanda Santos Souza, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 9.211.748-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 057.506.659-84, residente e domiciliado na Rua Rio Ivaí nº1.226, Bairro: Iguaçu CEP: 83.833-509 Fazenda Rio Grande/PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
13	**Estante em aço inox**, com 5 prateleiras, medindo aproximadamente 1,20x0,50x2,00 cm	Und	40,000	1.500,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 60.000,0000 (Sessenta mil) Reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Artinox Cozinhas Industriais LTDA

FERNANDA SANTOS SOUZA

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:DA3CD82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Focos Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.579.294/0001-06, sediada na Av Nossa Senhora da Penha, 2796, sala 805 Bairro: Santa Luiza CEP: 29045-402 Vitória/ES, neste ato representado pela sua Administradora, Mara Cristina Micheluzzi Anderle, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº3.772.741- SESP/SC, CPF nº.006.957.449-92, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul- SC na rua Germano Stricker-446, Bairro Tifa Monos CEP: 89265-100

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
14	**Freezer horizontal 2 portas** mínimo de 477 Lt, cor branca, 110V/220v garantia de 1 ano.	Und	3,000	3.590,0000
17	**Lavadoura de Roupas** lava e centrifuga; automática; 15kg; cor branca 110V; garantia de 1 ano pelo fabricante.	Und	5,000	1.950,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 20.520,0000 (Vinte mil quinhentos e vinte) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal órgão Gerenciador

Focos Equipamentos EIRELI

MARA CRISTINA MICHELUZZI ANDERLE

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:4224758C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Go Vendas Eletrônicas Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Carlos Chagas, 413, conta dinheiro, Lages/SC CEP:88.520-275, neste ato representado pelo seu S.r, Administrador Gustavo Oliveira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4.339.811 SSP/SCCPF nº 087.015.959-38, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, nº 413 Sede, conta Dinheiro, Lages/SC CEP:88520-275

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
02	**Ar condicionado tipo split 18.000 btus**, quente/frio composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; deverão possuir selo de consumo de energia e estar classificado como tipo "A"; dotado de filtros que elimine germes e bactérias e neutralizantes de odores desagradáveis. Este filtro devera ainda ser capaz de capturar partículas de poeira, pelos e fumaça; com aletas inteligentes com a finalidade de absorver o ar pelas aletas frontais; dotado de "flaps" que regulem a direção do ar através de controle remoto; acompanhado de controle remoto próprio do aparelho; possuir painéis de fácil remoção com a finalidade de proporcionar uma manutenção mais eficiente; a unidade externa (condensadora), dotada de pintura anticorrosiva para prolongar a vida útil do aparelho; possuir visor digital para visualização do modo selecionado, voltagem 110 ou 220V, deverá fornecer garantia de 1 ano pelo fabricante.	Und	8,000	2.617,4400

VALOR TOTAL DA ATA =20.939,5200(Vinte mil novecentos e trinta e nove e cinquenta e dois) centavos.

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

GO Vendas Eletronicas EIRELI

GUSTAVO OLIVEIRA

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:3D6029B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.935.309/0001-10, sediada na Rua Japão 195 bairro Amaral Ribeiro na Cidade de Sapiranga- RS, neste ato representado pela sua Sr.a Administradora, Edineia Juliane Noskoski Pimmel, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 4054727674 SSP/RS CPF nº 956.359.120-87, residente e domiciliado na Rua Diogo Antonio Feijo, nº232, bairro/ distrito Sete de Setembro, Sapiranga- Rio Grande do Sul CEP:93.819-278

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
21	**Poltrona tipo "ferradura"** 1lugar, material: couro/courino, cor: marrom escuro, Dimensões aproximadas: altura 74cm, largura 67cm e profundidade 66cm, com rodinhas.	Und	4,000	350,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 1.400,00 (Mil e quatrocentos) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Maquir Industria e Comercio de Moveis Corporativos

EDINEIA JULIANE NOSKOSKI PIMMEL

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:09DCE3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Reispel Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.199.488/0001-78, sediada na Rua Goias, nº2787 sala 03 bairro jardim Colegio de Passos- MG CEP: 37.900-226 neste ato representado pelo seu Administrador, Lucas Antonio Franklin Reis, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº11.175.283, CPF nº 053.754.776-29 residente e domiciliado na Rua Goiás nº 2787 sala 03, Jardim Colégio de Passos.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
03	**Armário duas portas em aço** Confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armario pintado em epóxi (a pó), porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado, cores das portas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm.	Und	38,000	850,0000
25	**Armário duas portas em aço** Confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, com duas portas e chave de travamento simultâneo, e quatro prateleiras internas chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armario pintado em epóxi (a pó), porta pintada em epoxi (a pó) microtexturizado, cores das portas para escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm.	Und	12,000	850,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 42.500,0000 (Quarenta e dois mil e quinhentos) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Reispel LTDA

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:8A11E683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 26-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de veículo Hatch, conforme processo de Pregão nº 17/2022.

CONTRATADO: VETOR AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 21.212.879/0001-05

VALOR CONTRATADO: 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0D4AB7B9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO CONTRATO 38-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 10/2020 e Contrato Nº 38/2020.

O presente distrato passa a vigorar a partir de 01/03/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Manfrinópolis, em 01/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:597D404D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 24-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 24/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/04/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para ampliação de redes de água para atender a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 19/04/2022, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 19/04/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 28/03/2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:57546192

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 065/2022

Disponibilidade da Prestação de Contas Anual – PCA e das Demonstrações Contábeis do Município de Manfrinópolis do exercício de 2021 para consulta pública.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a disposição para consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Prestação de Contas Anual – PCA e das Demonstrações Contábeis relativos ao exercício de 2021 do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 28 de março de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:9738F0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DE VALOR UNITARIO AO CONTRATO Nº 078/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILIBRIO FINANCEIRO SOBRE OS PREÇOS UNITARIOS, DOS SEGUINTES ITENS: **GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10**, DEVIDO A OSCILAÇÃO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS NA REFINARIA, CONFORME ACOMPANHAM AS COMPROVAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE COMPRAS ANTERIORES E RECENTES, FOTOS DE VALORES EM BOMBAS COMPROVANDO O AUMENTO DE VALOR DO LITRO. OS VALORES REAJUSTADOS TERÃO VALIDADE PARA AS QUANTIDADES DE LITROS E SALDO RESTANTES DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DESTE TERMO ADITIVO.

O VALOR DO CONTRATO TERÁ UM AUMENTO DEVIDO O REALINHAMENTO DE PREÇOS NO VALOR DE R$ 65.499,86 (-SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS-), CONFORME SALDO DE LITROS RESTANTES NO CONTRATO, CONFORME RELATORIO EM ANEXO

MARILENA, 15 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.

Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:74589A7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: INDUSTRIA MECANICA NTC LTDA; CNPJ 92.225.259/0001-59;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, E AQUISIÇÃO DE PÍERS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA NO PORTO MARINGÁ, SEGUNDA ETAPA AS MARGENS DO RIO PARANÁ, DISTRITO IPANEMA, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, OBEDECENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR TOTAL: R$ 315.220,27 (TREZENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E VINTE RAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES: 03.001.18.695.0004.1093.4.4.90.51 – PARQUE URBANO PORTO MARINGÁ CV IAP Nº 242/2019 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS:

44 – 810 – PARQUE URBANO PORTO URBANO MARINGÁ CV IAP Nº 242/19.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120(-CENTO E VINTE-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 28 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ECFFD280

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SÃO JOÃO CONSTRUTORA EIRELI ; CNPJ 26.782.368/0001-42;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, E AQUISIÇÃO DE PÍERS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA NO PORTO MARINGÁ, SEGUNDA ETAPA AS MARGENS DO RIO PARANÁ, DISTRITO IPANEMA, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, OBEDECENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR TOTAL: R$ 439.552,24 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES: 03.001.18.695.0004.1093.4.4.90.51 – PARQUE URBANO PORTO MARINGÁ CV IAP Nº 242/2019 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSOS:

44 – 810 – PARQUE URBANO PORTO URBANO MARINGÁ CV IAP Nº 242/19.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 270(-DUZENTOS E SETENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 28 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A99F6C36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado e adjudicado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, e aquisição de píers para execução de revitalização da Orla no Porto Maringá, segunda etapa as margens do Rio Paraná, Distrito Ipanema, Município de Marilena-PR, obedecendo às especificações do Projeto, Planilha orçamentária, Cronograma, Memorial descritivo**.

ARTIGO 2º - Homologa-se e adjudica-se em favor das empresas: **INDUSTRIA MECANICA NTC LTDA, CNPJ 92.225.259/0001-59**, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 315.220,27 (Trezentos e quinze mil duzentos e vinte reais e vinte e

sete centavos) e a empresa **SÃO JOÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.782.368/0001-42**, com sua proposta no valor de R$ 439.552,24 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:11D66481

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELOGIOS PONTO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS SEDE, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, AGRICULTURA, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE, EDUCAÇÃO, RODOVIÁRIO E CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 29 de março de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **12 de abril de 2022 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:853A7AAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 078/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: PREGÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DOS SENHORES REPRESENTANTES, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, E EDUCAÇÃO.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 865.223,75 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 1.654.940,00(-HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS-). PARA R$ 3.139.666,50 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), JÁ CONTABILIZANDO OS ADITIVOS ANTERIORES.

MARILENA, 22 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:905105F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 22/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 12 de Março de 2022, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Motorista

Classificação: Nome:

8º	**Divino Deusdete de Souza**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 28 dias do Mês de Março de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9E330326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022. EMPRESA: Editora Juriti Ltda, sediada na Rua Caramuru, nº 1237, Trevo da Guarany, CEP 85.501-356, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.192.081/0001-08 e Inscrição Estadual sob o nº 90406255-31, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	45.000,0	UND	Centímetro/coluna	5,50	247.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser Diagramados e Publicados conforme solicitação dos Órgãos da Administração e envio dos arquivos (e-mail ou qualquer outra mídia digital), contendo os Atos a serem publicados, com circulação diária, no Município de Mariópolis e área de abrangência regional do veículo de comunicação vencedor da Licitação. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 790.

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 24 de Março de 2022.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:76F3E1AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022. PROCESSO Nº 279/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 19 de ABRIL de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 3/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-141 e 343, na Comunidade de Colônia Nova, com área total de 4.645,50 m² (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 28 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:00CF9D7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS. RESOLUÇÃO 006/2022. SÚMULA: Aprovar a relação de candidatos habilitados para provas.

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha Suplementar, nomeada pela Resolução/CMDCA Nº 003/2022, considerando suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 053/2019 e,

CONSIDERANDO a resolução normativa 002/2022 que dispõe sobre as normas e regulamentações do Processo SUPLEMENTAR de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para a gestão compreendida entre 2020 a 2023,

CONSIDERANDO o Edital Nº 001/2022 que dispõe sobre a CONVOCAÇÃO do Processo de Escolha SUPLEMENTAR para cargos de suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para complementar a gestão compreendida entre 2020 a 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - homologar as inscrições, dos candidatos abaixo relacionados, aptos a fazer a prova para posteriormente concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

- Ângela Maria Guerreiro;

- Angelita Voitena;

- Cintia Iara do Nascimento Siqueira;

- Erica Francine Gobetti Donatti;

- Gabriela Cristina Vaskevicz;

- Leyza Ferst;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 28 de março de 2022.

JANETE SGARABOTTO BARPP

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E0A8CF05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL 003/22 - CHAMAMENTO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1734/2014, por intermédio da sua Presidente, vem realizar **CHAMAMENTO** da candidata suplente do Conselho Tutelar de Matinhos, abaixo nominada:

GABRIELLE ROBAINA;

CONSIDERANDO: que a 4ª colocada na eleição suplementar do Conselho Tutelar, edital 006/2021- CMDCA Matinhos, apresentou pedido de exoneração do cargo;

CONSIDERANDO: que a candidata acima nominada alcançou a 6ª (sexta) posição na eleição suplementar do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO: a desistencia da 3ª colocada **GLAUCIANE CRISANTO DA SILVA FRUTUOSO** e a exoneração da colocada**CAROLINA DA COSTA TRAPPEL**, coloca a candidata acima nominada na 4ª posição do pleito realizado por meio do edital 006/2021- CMDCA Matinhos;

Resolve:

Art.1º Acandidataacima nominadase tiver interesse em assumir a suplência, deverá comparecer no prazo de 05 dias corridosa partir da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua Bevenuto Gussi, n 232, Centro, neste Município de Matinhos, no horário entre às 08h00 às 11h30 e dás 13h00 às 17h00, para manifestar seu interesse, ou encaminhar o termo de aceite por meio do endereço de e-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br, no mesmo prazo.

Art. 2º Dianteda urgência deste chamamento, a candidatadeverá assumir imediatamente o cargo vacante pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art.3 º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA de Matinhos

Gestão 2021/2023

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:F413779D

GABINETE
PORTARIA Nº 222/2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Ari Antônio Alves Sobrinho, RG. nº 23298171 SSP/PR, CPF 628.571.349-91, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca em Matinhos, para responder como **Gestor**de Convênio e como **Fiscal**fica designado **ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO**, RG. nº 2.329.817-1-SESP/PR, brasileiro, agente político desta Prefeitura Municipal, atual Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 22 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FBC56610

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021 - MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 3791/2022 - MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

CONTRATADA: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO: 12

ÓRGÃO: 17 Instituto dos Servidores Públicos de Matinhos

UNIDADE: 003 MATPREV - FONTE LIVRE

FUNÇÃO: 0009 Previdência Social

SUBUNÇÃO: 0272 Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 0117 Previdência cuidando do futuro do servidor

AÇÃO: 2067 Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência

ELEMENTO: 3339035000000000000 Serviços de Consultoria

SUBELEMENTO: 3339035010200000000 Assessoria e consultoria técnica ou

jurídica - pessoa jurídica

VÍNCULO: 00100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

MARLISE ALBOIT RAMOS

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos - PR (Matinhos Prev)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:A3DC4983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 - PMM

PROCESSO Nº 65/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CLEMAIR MARIA CESARI JAGUCZESKI

CNPJ Nº: 08.946.334/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO PARA ALIMENTAÇÃO DO EFETIVO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS (FUNREBOM)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
13	001	2035	333903007990000000	515	738

VALOR: R$ 1.079,10 (hum mil, setenta e nove reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:74FE960A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022– PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022– PMM

PROCESSO Nº 070/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO, QUE DEVERÃO SER INSTALADAS E INVENTARIADAS EM SISTEMA DE

GEORREFERENCIAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná – PR, designada sob Decreto nº 940/2022 do dia 05/01/2022, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pelos pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos das empresas: ZAGONEL S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 81.365.223/0001-54; SERRANA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 83.073.536/0001-64; MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.383.848/0001-87; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 13.348.127/0001-48; STYLUX BRASIL SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A., INSCRITA NO CNPJ N° 22.688.889/0001-84; ILUMICON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 36.175.118/0001-06 e EXONE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TRADING LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.804.293/0001-56.

Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de um aviso de reativação, sendo publicado nos mesmo meios utilizados na primeira publicação do edital e disponível no site da prefeitura no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 . e portal de licitações COMPRASBR https://comprasbr.com.br/ .

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas departamento de licitação, na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83.260-000, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h30min e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 28 de março de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:CE9D0699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMART TV 's 43” FULL HD EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica a descrição no item 3.2 (b) do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, item 2.3 da PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO II e item 1.3 da ATA REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII nos termos deste instrumento, alterando-os nos respectivos documentos:

•Termo de Referência;

•Proposta de Preços; e

•Ata Registro de Preços.

Todos como segue:

Onde se lê : O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho e prévio agendamento com a Secretaria Municipal Solicitante;

Leia-se : O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho e prévio agendamento com a Secretaria Municipal Solicitante. Podendo ser, este prazo, prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e solicitado à Secretaria requisitante em até 05(cinco) dias após ter recebido a respectiva nota de empenho.

•

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•

§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•

•

Retificação processada conforme edital retificado nesta data.

•

•

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 21/03/2022, mantendo a data de abertura para o dia 01/04/2022, às 09h00min .

Matinhos, 28 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7217F5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200792	Seraphim Coelho Junior	2021 2022	29032022	20	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de março de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CC88FC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL 005/2002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 003/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 11 de abril de 2022, conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
4	LENICE CRISTINA OLIVEIRA	9.470.481	75,0

MOTORISTA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
5	CLAUDEMIR HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	7.109.530-4	86,5
6	ALESSANDRO MIRANDA DA SILVA	7.672.806-2	86,0

EDUCADOR SOCIAL

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
3	GABRIELLA ROMANCINI WESOLOWSKI	10.008.092-3	60,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 28 de março de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D9FDB1D5

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **JUAREZ ALVES DUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	ETANOL	R$ 4,89	**R$ 4,96**
02	GASOLINA COMUM	R$ 6,64	**R$ 7,19**
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 5,45	**R$ 6,23**
04	ÓLEO DIESEL S 10	R$ 5,49	**R$ 6,15**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 28 de março de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

JUAREZ ALVES DUDA

Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B344DC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Andréia Aparecida Dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 006/2022, de 08 de março de 2022, de resultados Homologados em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 16 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Andréia Aparecida Dos Santos**, portadora do RG nº 8.943.636-2/PR e CPF nº 060.437.819-05 e PIS/PASEP nº 127.48367.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:25160BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Aparecida Rosalina Souza Xavier, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 006/2022, de 08 de março de 2022, de resultados Homologados em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 16 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Aparecida Rosalina Souza Xavier**, portadora do RG nº 3.788.267-4/PR e CPF nº 005.464.239-65 e PIS/PASEP nº 121.08672.57-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3D5F677A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Cinthia Maria De Oliveira Rodrigues De Avelino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 006/2022, de 08 de março de 2022, de resultados Homologados em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 16 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cinthia Maria De Oliveira Rodrigues De Avelino**, portadora do RG nº 8.626.117-0/PR e CPF nº 049.913.989-59 e PIS/PASEP nº 129.66911.49-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ABF2FE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Claudia Terezinha Bisson, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 006/2022, de 08 de março de 2022, de resultados Homologados em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 16 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Claudia Terezinha Bisson**, portadora do RG nº 768.964-70/PR e CPF nº 058.919.649-96 e PIS/PASEP nº 132.21735501-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E8223EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Cleide Cristina Mendes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 006/2022, de 08 de março de 2022, de resultados Homologados em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 16 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Cleide Cristina Mendes**, portadora do RG nº 6.975.080.0/PR e CPF nº 005.793.209-36 e PIS/PASEP nº 126.58556.51-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2D365C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Monica Dos Santos Portela Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 006/2022, de 08 de março de 2022, de resultados Homologados em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 16 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Monica Dos Santos Portela Barbosa**, portadora do RG nº 7619976-0/PR e CPF nº 033.392.369-33 e PIS/PASEP nº 128.25131.52-2., lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B032E27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Natali Ester Matoso, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 006/2022, de 08 de março de 2022, de resultados Homologados em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 16 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Natali Ester Matoso**, portadora do RG nº 13.697.184-0/PR e CPF nº 098.288.449-40 e PIS/PASEP nº 165.54549.61-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0A6E9585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Renata Nascimento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 006/2022, de 08 de março de 2022, de resultados Homologados em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 16 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Renata Nascimento**, portadora do RG nº 9.160.320-9/PR e CPF nº 053.292.759-11 e PIS/PASEP nº 206.12794.21-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FC6BB9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Professora, Tania Maria De Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 006/2022, de 08 de março de 2022, de resultados Homologados em 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 16 de março de 2022 a 16 de setembro de 2022, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Tania Maria De Oliveira**, portadora do RG nº 13.566.325-5/PR e CPF nº 317.542.858-48 e PIS/PASEP nº 209.17268.17-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F3F7ED65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 094/2021 – ID nº 272/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 046/2021 **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares micro-ônibus, vans e/ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regulamente licenciados para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede público de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte**.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, e outro lado a Empresa **L M LEITE TRANSPORTES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.293/0001-87, com sede na Estrada Reta do Porto, s/n, bairro Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 3.874.227-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 552.770.809-10, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do contrato administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1043

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil

06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1043

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino de Jovens e Adultos

06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1043

Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial

06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1043

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 094/2021 – ID nº 272/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6F6F31D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – ID Nº 14/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MORRETES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal 49/2021.

CONTRATADA AUTO POSTO MORRETES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.084.372/0001-43, estabelecida na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFREDO SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MORRETES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 006/2022 – ID Nº 14/2022, LOTES 02 e 04, cujo objeto é o **fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA GASOLINA E DO DIESEL, LOTES 02 e 04:

De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Gasolina cujo preço passará de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) para R$ 7,09 (sete reais e nove centavos) e o Diesel passará de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 763.294,91 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Valor unitário (R$)	Saldo disponível (em litros)	Valor total (R$)
02	Gasolina Comum A	Litro	7,09	37.131,39	**263.261,55**
04	Diesel A	Litro	6,29	79.496,56	**500.033,36**

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 - FONTE 01000

Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

Manutenção da Secretaria de Administração

05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

Manutenção das Ações da Defesa Civil

05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes

06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103

06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104

Manutenção do Ensino Fundamental

06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103

06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103

06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104

Manutenção de Administração da Saúde Pública

07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus

07.001.10.122.0160.2.034.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1019

07.001.10.122.0160.2.034.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01020

Auxílio Financeiro para Ações de Saúde, Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19

07.001.10.122.0160.2.035.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1024

Manutenção de programas de Atenção Básica

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504

Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica

07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495

Manutenção de programa Vigilância em Saúde

07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497

Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica

07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495

07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496

07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497

Manutenção da Secretaria de Ação Social

08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

Manutenção do Conselho Tutelar

08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

08.001.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01005

Manutenção do Fundo da Assistência Social

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 934

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 935

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 936

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 940

08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504

09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

Manutenção da Rede de Iluminação Pública

09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01507

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura

10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510

10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

Manutenção da Divisão de Turismo

10.001.04.122.0013.2.064.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

Manutenção da Divisão de Cultura

10.001.04.122.0013.2.065.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2022 – ID nº 14/2022, oriunda do Pregão Presencial 001/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 23 de março de 2022.

GEAN CARLOS BOSI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Gestor Do Contrato Administrativo

LUIZ ALFREDO SILVA

Representante Da Contratada

Auto Posto Morretes LTDA

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:154B9B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 380 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia a Comissão da Equipe de Vigilância em Saúde como Autoridade Sanitária da Prefeitura Municipal de Morretes.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão da Equipe de Vigilância em Saúde como Autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:

I - Alvaro Cesar Gonçalves – Matrícula SIAP n° 0499274;

II - Fraciellin de Fatima Apolinario de Souza – Matrícula n° 26151;

III - Glaci Rezende de Lima – Matrícula n° 31741;

IV - Joel Alves de Oliveira Junior – Matrícula n° 44801;

V - Luis Alberto Pereira Junior – Matrícula n° 53631;

VI - Marcelli Delacy Assunção – Matrícula n° 1521;

VII - Myller Augusto Diaz – Matrícula n° 979;

VIII - Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Matrícula n° 1020;

Art. 2º. Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão as atividades inerentes a função, tais como: inspeção, fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir todas as penalidades aplicáveis nos processos administrativos sanitários e outras providências relacionadas a vigilância.

Art. 3º. Os profissionais terão poder de polícia administrativo, adotando a legislação sanitária Federal, Estadual e Municipal, e demais normas que se refiram à proteção da saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FA823A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – ID Nº 012/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 004/2022 – ID nº 012/202, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 75/2021 **a contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe II-A) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até o local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021, Contrato Administrativo nº 004/2022 – ID 012/2022, e outro lado a Empresa **PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.353.953/0001-02, com sede na Rua BNV 215, nº 1316, bairro São Luiz do Purunã, na cidade de Balsa Nova-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUANE IANIK COSTA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 61385657, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 038.205.599-30, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico 75/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 004/2022 – ID 012/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01005

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004/2022 – ID nº 012. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 24 de março de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente,

Turismo, Cultura e Urbanismo

Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BDF3ECED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos à servidora Ana Elísia Massuco"

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 30/20215, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de abril de 2022, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à professora **ANA ELÍSIA MASSUCO**, matrícula funcional 9998921.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2AC14367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos à servidora Rosenilda Freire Rodrigues"

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 30/20215, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de abril de 2022, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à professora **ROSENILDA FREIRE RODRIGUES**, matrícula funcional 1006.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:11678819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão 2021 – RAG 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando, que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de prestação de contas e avaliação das ações e serviços realizados pelos diferentes entes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme item IV do art. 4º da Lei nº 8.142/90;

Considerando, que o Relatório Anual de Gestão além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano Municipal de Saúde;

Considerando, que o Relatório Anual de Gestão é a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde nos municípios, estados, Distrito Federal e União;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, o Relatório Anual de Gestão 2021 (RAG 2021) da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme previsto no § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 28 de Março de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS

Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 006/2022, nos termos do artigo 1° § 2°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:FF44C567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate, para distribuição a crianças e idosos atendidos pela Secretária Municipal de Assistência Social (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), em comemoração à tradicional celebração do dia da Páscoa no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/04/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de março de 2022.

SERGIO FAUST

– Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:39CF1D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, a qual tem como objeto a Aquisição de ovos de chocolate, para distribuição a crianças e idosos atendidos pela Secretária Municipal de Assistência Social (CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), em comemoração à tradicional celebração do dia da Páscoa no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão de equívoco de lançamento do quantitativo no Portal de Compras do Governo Federa, impossibilitando a obtenção de proposta válida no Portal.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de março de 2022.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:22279CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van teto alto (TA), fabricação/modelo mínimo 2021/2022 (nova, zero km), capacidade de transporte passageiros 16 (15+1), potência mínima de 125 CV e demais características técnicas constantes no modelo 07 do edital, conforme convênio nº 89/2022 SEDU.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes, decidiu:

Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi-ficação	Empresas:	Lance final:
1º	A3D Comércio Eireli - CNPJ Nº 16.561.822/0001-81	R$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)
2º	FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda - CNPJ Nº 37.532.344/0001-51	R$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais
3º	J.C.B. Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ Nº 16.850.663/0001-35	R$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)
4º	Faccio & Cia Ltda - CNPJ Nº 31.370.642/0001-06	R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
5º	Mobile Automóveis e Serviços Ltda - CNPJ Nº 32.951.008/0001-20	R$ 277.300,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais)
6º	VRIO Soluções Serviços de Montagens Móveis Eireli - CNPJ Nº 20.351.700/0001-38	R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

E desclassificar as seguintes proponentes:

Não houve desclassificação

Comunica outrossim, que não houve manifestação de intenção de recurso dentro do prazo legal.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de março de 2022.

JANDERSON J. GIOTTI

Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D123A547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

Nome do Beneficiário: MILSON MONTEIRO TELES

Número RG:47287529 Número do CPF:574.027.879-15

Cargo/Função: VEREADOR/PRESIDENTE

Cidade de origem:PAIÇANDU-PR Cidade de Destino:CURITIBA-PR

Dia e hora da Partida: 23/03/2022 às 05:00h min.

Dia e hora de Chegada: 25/03/2022 às 23h:00 min.

Quantidade de diárias deferidas: 3 (TRÊS)

Valor unitário da diária: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Valor total das diárias recebidas: R$900,00 (NOVECENTOS REAIS)

Objetivo da viagem: **PARTICIPAR DO 11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA, QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 23 A 25 DE MARÇO DE 2022, EM CURITIBA-PR.**

PAIÇANDU-PR, 17 de MARÇO de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:1C9BA869

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Nome do Beneficiário: CARLOS CESAR MARTINS

Número RG:52065933 Número do CPF:742.390.749-91

Cargo/Função: VEREADOR

Cidade de origem: PAIÇANDU-PR Cidade de Destino: CURITIBA-PR

Dia e hora da Partida: 23/03/2022 às 05:00h min.

Dia e hora de Chegada: 25/03/2022 às 23h:00 min.

Quantidade de diárias deferidas: 3 (TRÊS)

Valor unitário da diária: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Valor total das diárias recebidas: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

Objetivo da viagem: **PARTICIPAR DO 11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA, QUE SERA REALIZADO NOS DIAS 23 A 25 DE MARÇO DE 2022, EM CURITIBA-PR.**

PAIÇANDU-PR, 17 de MARÇO de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:6BF54784

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: PUBLIQUE – PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E SERVIÇOS S/C LTDA CNPJ 02.204.522/0001-30

OBJETO: LEITURA E ENVIO DE PUBLICAÇÕES EM VÁRIOS ÓRGÃOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, COMO POR EXEMPLO: AS LEITURAS EM DIÁRIOS DA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO FEDERAL, DIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 3.840,00 – (TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS, NO VALOR DE R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: PR 17 DE MARÇO DE 2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAIÇANDU, 28 DE MARÇO DE 2022.

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:DCFE755E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **CANETTINE PAPELARIA LTDA – CNPJ 04.139.692/0001-04**, para a aquisição de materiais de expediente, no valor de R$ 6.824,82 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), por meio de Dispensa de Licitação, conforme parecer Jurídico incluso, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Paiçandu.

Paiçandu - PR 25 de março de 2022

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:68448D64

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 009/2022, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.824,82 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), EM FAVOR DA EMPRESA **CANETTINE PAPELARIA LTDA – CNPJ 04.139.692/0001-04**, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 25 DE MARÇO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES

Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:D13EFC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 93/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 93/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 126 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 125 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0803.2142000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Despesa - 129 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de março de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D9FDB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 94/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 94/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 158 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 164 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de março de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E7FCCF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

DISPENSA Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO**: CLAUDIA AZEVEDO DE SOUZA 04524488910**, inscrita no CNPJ sob n. **29.396.968/0001-60**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais **(divisórias),** incluso mão de obra, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Catedral do município de Paiçandu - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Un. de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1	Divisórias naval com 2,10 metros de altura.	MT	80 m²	110,00	8.800,00
2	Remoção e instalação de divisórias. Reaproveitamento de divisórias já existente 47 metros e instalação de 80 metros novos	MT	127 m²	22,00	2.794,00
	total				11.594,00

VALOR: R$11.594,00 (onze mil quinhentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Paiçandu, 28 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BD6C41F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADOS: *PEDREIRA CATEDRAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.727.979/0001-20 e empresa* RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n. 25.244.319/0001-93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a** partir 28 de Março de **2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima das ARP- **Atas de Registro de Preços nº 69 e 70/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de CONCRETO BETUMINOSO**, nos termos das condições

estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 52/2021**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.1406.2021.000

CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS TAPA BURACOS

FONTES: 00606;00607E 00608

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão nº 052/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR ,28 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1BFEE49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 930/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação de Esporte e Lazer, **Sr. Luiz Ricardo Rolinski,** portador da cédula de identidade **R.G n°** 8.626.912-0 **SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n°** 049.206.969-73, o qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.216/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.947/0001-27**, localizada em Witmarsum, s/n, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Manfred Janzen**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.524.089-0**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 302.523.859-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3886/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 930/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de Maio de 2022 até a data de 09 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 25 de março de 2022.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF sob o n° 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Cooperativa de Eletrificação Witmarsum LTDA

CNPJ/MF sob o nº 79.572.947/0001-27

MANFRED JANZEN

CPF/MF sob o nº 302.523.859-34

Contratada

Testemunhas:

_____

CAROLINE PASSONI

R.G nº 13.121.005-1

_____

LEILIANE COSTA

R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AFEA3855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 931/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação de Esporte e Lazer, **Sr. Luiz Ricardo Rolinski,** portador da cédula de identidade **R.G n°** 8.626.912-0 **SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n°** 049.206.969-73, o qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.216/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.297.323/0001-10**, localizada na BR 277, s/n, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Gilberto Marques**, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.300.992-5**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 518.705.419-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3886/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 931/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de Maio de 2022 até a data de 09 de Maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 25 de março de 2022.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF sob o n° 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Associação Comunitária de Abastecimento de água da Comunidade de Queimadas

CNPJ/MF sob o nº 25.297.323/0001-10

GILBERTO MARQUES

CPF/MF sob o nº 518.705.419-87

Contratada

Testemunhas:

_____

CAROLINE PASSONI

R.G nº 13.121.005-1

_____

LEILIANE COSTA

R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:850170FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº 1259/2022 – ELLUS MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Marcos Antonio Bordinhão**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021** e a Empresa **ELLUS MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.640.432/0001-22,** sediada na Rua Orlando Tramontin, nº 36 – Contorno – Ponta Grossa/PR neste ato representada pelo **Sr. Luiz Antonio Camillo**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 201.833.904-74.**

CONSIDERANDO o contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado na Central de Atendimento ao Cidadão firmado com a Empresa **ELLUS MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES EIRELI**

CONSIDERANDO a constatação de vício na formalização da contratação, tendo em vista que o mesmo foi emitido antes da finalização do processo;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente no artigo 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 1259/2022, cuja empresa contratada trata-se de **ELLUS MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES EIRELI** e a todos os termos dele decorrentes, em virtude do vício constatado na formalização do processo, requerendo assim o cancelamento do contrato, estando ambas as partes contratuais de acordo.

Palmeira/PR, 25 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO

CPF/MF sob o nº 905.868.919-00

(Decreto Municipal nº 14.130/2021)

Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Ellus Manutencao e Reparacao de Elevadores EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 18.640.432/0001-22

LUIZ ANTONIO CAMILLO

CPF/MF sob o nº 201.833.904-74

Contratada

Testemunhas:

1)_____

CPF/MF sob o nº

2)_____

CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AAE45BD6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - MARIA APARECIDA RODRIGUES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 28 de março de 2022.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D7EB4698

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 28 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI

Secretário Municipal de Assistência Social Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6946AE06

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 15.261 DE 28 DE MARÇO DE 2022 - DISCIPLINA A COBRANÇA DE VALORES DESPENDIDOS PARA LIMPEZA DE TERRENOS CONFORME LEI Nº 4269/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei Municipal nº 4.269/2016 e considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº 4799/2022;

DECRETA:

Art. 1º Os proprietários, ou possuidores de imóveis no Município de Palmeira, deverão conservar em perfeito estado de conservação os seus prédios, terrenos, quintais, pátios, cercas, muros e passeios, conforme Lei nº 4269/2016.

§ 1º Caso não sejam efetuadas as providências previstas no "caput" deste artigo, por parte dos proprietários ou possuidores, o Poder Executivo fará notificação determinando que seja realizada a limpeza de mato, a remoção de lixo e/ou o escoamento de águas, num prazo máximo de 15 dias.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem o cumprimento da notificação, o Poder Executivo realizará as medidas de limpeza e higiene necessárias, efetuando a cobrança dos valores despendidos diretamente do proprietário ou possuidor, acrescido da multa prevista na Lei nº 4269/2016.

§ 3º Consideram-se como valores despendidos, aqueles provenientes da prestação de serviços de limpeza e higiene de habitações e terrenos, realizados pelo Poder Executivo ou por empresa terceirizada habilitada e determinada para tal ação, nos casos em que o proprietário ou possuidor não o fizer.

§ 4º O pagamento deverá ser efetuado mediante lançamento da Guia de Arrecadação Municipal a qual será lançada diretamente no cadastro do contribuinte pelo Setor de Arrecadação Imobiliária logo após a limpeza do terreno, conforme valores estabelecidos no Artigo 4º da lei nº 4296/2016.

Art 2º Não pagamento da Guia de Arrecadação Municipal no prazo estabelecido, implicará em lançamento do Cadastro do Contribuinte em Dívida Ativa.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F4F36D54

SEC. MUN. DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO - PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

1. O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira - PR, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, o qual foi analisado pela Comissão Fiscal deste Conselho. 2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº. 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Palmeira, 28 de março de 2022.

MARGARETE DE JESUS FERREIRA MOTA

Presidente CMS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:37E6443B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1215

Lei nº 1.215 de 28 de Março de 2022

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Monjolo Velho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Monjolo Velho, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 81.640.583/0001-17.

Art. 2º Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

I. substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II. altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte dois (28.03.2022).

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:16E0468D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1216/2022

Lei nº 1.216 de 28 de Março de 2022

Reconhece o Rodeio Crioulo e as Domingueiras de Laço Comprido como manifestações culturais e as eleva à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece o Rodeio Crioulo e as Domingueiras de Laço Comprido, bem como suas manifestações artísticas/culturais e campeiras como manifestações culturais e as eleva à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural do Município de Palmital.

Art. 2º Para efeitos desta lei consideram-se as seguintes manifestações:

I. manifestações campeiras:

a) provas de laço;

b) gineteadas;

c) pealo;

d) provas de rédeas;

e) e outras provas típicas da tradição gaúcha, nas quais são avaliadas as qualidades do peão ou da prenda, bem como, o desempenho do cavalo.

II. manifestações artístico-culturais:

a) cantos e músicas tradicionalistas gaúchas;

b) poemas e poesias;

c) trovas nas suas diversas modalidades;

d) declamações;

e) danças tradicionais gaúchas.

Art. 3º Como forma de valorizar a cultura e a tradição gaúcha, fica estabelecida a data de 16 de março, como marco anual comemorativo da Tradição Gaúcha no Município de Palmital – PR.

Art. 4º A adesão ocorrerá sempre de forma voluntária tanto pelos poderes públicos quanto privados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte dois (28.03.2022).

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:DEC8C947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.1217/2022

Lei nº 1.217 de 28 de Março de 2022

Reconhece a Tropeada e as atividades de tropeirismo como Patrimônio Cultural e as eleva à condição de bens de natureza imaterial no âmbito do município de Palmital e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece a Tropeada e as atividades de tropeirismo, como Patrimônio Cultural e eleva à condição de bens de natureza imaterial integrantes do Município de Palmital.

Art. 2º A adesão ocorrerá sempre de forma voluntária tanto pelos poderes públicos quanto privados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte dois (28.03.2022).

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:98E96713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 16/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PREDREIRO PARA REFORMA DA SALA DO SAMU-SERVIÇOS MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR:32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:30/06/2022

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: JOSIMAR DE ALMEIDA MEI CNPJ-22.276.298/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	730	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 22/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº52/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PREDREIRO PARA REFORMA DA SALA DO SAMU-SERVIÇOS MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **JOSIMAR DE ALMEIDA MEI CNPJ-22.276.298/0001-08**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PREDREIRO PARA REFORMA DA SALA DO SAMU-SERVIÇOS MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 52/2022, Dispensa de Licitação n° 16/2022, atende a todos os requisitos do 75, II da Lei n. 14.133/2022, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras:

JOSIMAR DE ALMEIDA MEI CNPJ-22.276.298/0001-08

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5954D69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 518/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0518/2022

A Secretaria de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431

CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PALESTRANTE DE FORMAÇÃO DA REDE E PROTEÇÃO DRAª ANGELA MENDONÇA, ATÉ A CIDADE DE CAMPO MOURÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 24/03/2022

Data de Retorno: 24/03/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO **Código do IBGE**: 04303

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 23 de março de 2022.

EVA DE SOUZA

Secretária de Educação

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:29415AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 528/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0528/2022

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º 49900**

CARGO: MOTORISTA **CPF N°. 007.275.579-20**

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIOS DA ASSISTENCIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 23/03/2022

Data de Retorno: 24/03/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de março de 2022.

SILVANIA SCHMITZ

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:C385AF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 529/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 529/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA **MATRÍCULA n.º**54042

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL

CPF N°. 035.773.379-74

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR USUÁRIOS NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 23/03/2022

Data de Retorno: 23/03/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

.

Palmital/PR, 23 de março de 2022.

_____

SILVANIA SCHMITZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:EDB13E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DO PREGÃO 18-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 18/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MATERIAIS DE LIMPEZA BONSUCESSO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 268 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.596.480/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCICIPAL, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 28/03/2022 (vinte e oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 27/03/2023 (vinte e sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R$ 83.407,65 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 18/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: STRAPASSON E ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R INACIO KARPINSKI, 291 - CEP: 85055050 - BAIRRO: BOM SUCESSO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.877.802/0001-45, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIELA MARIA STRAPASSON, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.530.869-85 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCICIPAL, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 28/03/2022 (vinte e oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 27/03/2023 (vinte e sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R$ 18.450,60 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 18/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 SUPERMERCADO ZANONI - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCICIPAL, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 28/03/2022 (vinte e oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 27/03/2023 (vinte e sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R$ 138.535,60 (Cento e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 18/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 29/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: PARQUE JUNIOR,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCICIPAL, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 28/03/2022 (vinte e oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 27/03/2023 (vinte e sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R$ 3.923,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DA38A1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA PREGÃO 025-2022

ERRATA

Pregão Presencial nº 025/2022

Procedimento Licitatório nº 043/2022

No Procedimento Licitatório em epígrafe, na Cláusula 7, **7.1.3 – Outras Comprovações:** constou, equivocadamente:

a) Declaração, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme modelo Anexo XIV do Edital.

Desta feita, leia-se:

a) Declaração, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme modelo Anexo XIV do Edital.

PALMITAL-PR, 28 DE MARÇO DE 2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1634C07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO CESSÃO DE USO - IBGE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

CONTRATO Nº 0021097.00000536/2021-08

OBJETO DO CONTRATO: Cessão a título gratuito de imóvel público situado à Avenida Maximiliano Vicentim, nº 1050, Palmital, celebrado em data de 05.11.2021.

CONTRATANTES: Município de Palmital e Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

DATA DA RESCISÃO: 16.03.2022

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:907E9049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 14/2022

Ofício 52/2022 – GAB-LIC Palmital (PR), 28 de março de 2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR,** DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2022.

VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte Quatro mil) ao ano.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos Recibos.

CONTRATADO: JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI

CPF/MF: 286.073.509-78

RG: 1.427.982-2 SSP/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	760	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital(PR), 28 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2022

OBJETO: **LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2022.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratado o Sr. **JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI,** inscrito no CPF/MF sob o nº **CPF/MF: 286.073.509-78,** portador do RG nº **RG: 1.427.982-2 SSP/PR.** Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público, bem como Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2022, conforme art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 018/2016, **Dispensa de Licitação n° 014/2022,** atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 014/2022**, para a Locação do Imóvel Urbano supramencionado, com o Sr. **Sr. JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI,** inscrito no **CPF/MF s**ob o nº **CPF/MF: 286.073.509-78,** portador do **RG: 1.427.982-2 SSP/P.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 28 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022	**DATA: 28/03/2022**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2022	
CONTRATADO: JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI	
CPF/MF: 286.073.509-78	
VALOR: R$ 24.000 (vinte quatro mil)	
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:74C3BF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

Procedimento Licitatório nº 052/2022

Dispensa de Licitação nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: JOÃO DIRCEU KOZINHARSKI, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade RG nº 1.427.982-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.073.509-78, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 901, Centro, Palmital-PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 28 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 24.000 (Vinte Quatro mil) ao ano.

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F905D9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 65/20200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº21/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2020

Pregão Nº 021/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET DEDICADA EM FIBRA ÓPTICA PURA E BANDA LARGA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO N:11, 0 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR inscrita no sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 93/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor R$ 20.100,00(Vinte mil e cem reais), do valor Global do Contrato Administrativo n. 93/2020. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Vieira E Retecheski LTDA

RONALDO RETECHESKI,

Contratado(a)

LIDIANE SIMIANO	*JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO*
CPF- 067.017.659-12	CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:945D53EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
13º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 107/2016EXTRATO DA CONCORRENCIA 04-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Concorrência Nº 4/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2016

13º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 107/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO RESIDENCIAL MERON MATCHULA (CRECHE/PRÉ-ESCOLA- 11957-PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05388/2013, COM RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO). A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MILTON CORDEIRO, 104 - CEP: 82420000 - BAIRRO: BOSQUE MERY, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.197.924/0001-55, neste ato representado por **DANILO HENRIQUE PELEGRINI DE SOUZA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.182.699-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 1072016/2016, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº107/2016 do **Concorrência 4/2016**, fica prorrogado para prestação de contas pelo período (90) dias **28/03/2022 até 28/06/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de obras e urbanismo, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Pellegrini Engenharia LTDA.

DANILO HENRIQUE PELEGRINI DE SOUZA

357.182.699-04

Contratada

Testemunhas:

NOME: JESSICA FERNANDA MOREIRA

CPF: 06154156952

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5EFE8563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 EMPRESA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.999.598/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOCELINO VELOSO MARTINS, portador do RG nº 90703590-54 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.421.799-01 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURAS, PALCOS, SOM E ILUMINAÇÃO. PARA ATENDIMENTO EM EVENTOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 28/03/2022 (vinte e oito dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 27/03/2023 (vinte e sete dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R$ 105.500,16 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais e Dezesseis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C402A889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0523/2022

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Sra. Carla Cristina de Carvalho."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá à Carla Cristina de Carvalho, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 16 de março de 2022.

FABIO SANTOS

Presidente

WELINGTON FRANDJI

1º Secretário

ISABELLE DIAS

2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:0005B45F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0524/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SENHORAJÉSSICA KETYSCIA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à Senhora Jéssica Ketyscia Fernandes, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Paranaguá/Paraná, especialmente no tocante ao seu comprometimento e suadedicação com o exercício dojornalismo, noLitoral do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigorna data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 16 de março de 2022.

FABIO SANTOS

Presidente

WELINGTON FRANDJI

1º Secretário

ISABELLE DIAS

2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:8C4B8395

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0525/2022

"Concede o título de Honra ao Mérito à Sra. Aline Benvenutti, e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à Sra. Aline Benvenutti como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população parnanguara, especialmente ao seu comprometimento e suadedicação com o exercício dojornalismo, na cidade de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 16 de março de 2022.

FABIO SANTOS

Presidente

WELINGTON FRANDJI

1º Secretário

ISABELLE DIAS

2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:ED73832D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0526/2022

"Concede o título de Honra ao Mérito à Sra.Gabriela Perecin, e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito à Sra. Gabriela Perecin como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população parnanguara, especialmente ao seu comprometimento e suadedicação com o exercício dojornalismo, na cidade de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 16 de março de 2022.

FABIO SANTOS

Presidente

WELINGTON FRANDJI

1º Secretário

ISABELLE DIAS

2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:5E3B37F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0527/2022

"Concede o título de Honra ao Mérito ao Sr. Maximilian Santos, e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Maximilian Santos como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população parnanguara, especialmente ao seu comprometimento e suadedicação com o exercício dojornalismo, na cidade de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 16 de março de 2022.

FABIO SANTOS

Presidente

WELINGTON FRANDJI

1º Secretário

ISABELLE DIAS

2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C2DE3E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.395

DECRETO Nº 3.395

"Substitui presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 4.278-1, como presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 972, de 07 de novembro de 2018, em substituição ao servidor NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8A3218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.394

DECRETO Nº 3.394

"Declara Deserto o Pregão Eletrônico nº 017/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.979/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 017/2022, do objeto aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F6F263ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.630

PORTARIA Nº 4.630

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.731/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 8.731/2022, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos IV, V, VI, e X, Art. 152, incisos IX e XV, e Art. 165, incisos V, VI e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); sob risco de incorrer nas penas elencadas no Art. 13, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.863/2019.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09993F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.622

PORTARIA Nº 4.622

"Concede afastamento de 30 dias por motivo de acompanhamento familiar ao servidor Jorge Amim Mattar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.087/2022,

RESOLVE:

I - Conceder 30 dias de afastamento por motivo de acompanhamento familiar ao servidor JORGE AMIM MATTAR, matrícula nº 11.298-3, Jardineiro, com início em 15 de março de 2022 e término em 13 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B88EAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.625

PORTARIA Nº 4.625

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rosangela Mendes Mathias de Felix."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.061/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 02 (dois) dias, à servidora ROSANGELA MENDES MATHIAS DE FELIX, matrícula nº 2.457-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de março de 2022 e término em 06 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3DEEDE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.628

PORTARIA Nº 4.628

"Concede Licença sem Vencimentos ao servidor Gustavo Luiz Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.054/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor GUSTAVO LUIZ

ALVES, Agente Operacional, matrícula nº 12.213-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de marçode 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6374E352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.629

PORTARIA Nº 4.629

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal André Rocha Smolarek."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 6.191/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor ANDRÉ ROCHA SMOLAREK, Administrador de Empresas, matrícula n° 93.892-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1411F467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.631

PORTARIA Nº 4.631

"Exonera, a pedido, Ucraina Moreira de Oliveira do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.789/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula n° 8.911-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 23 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2FA162CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 92

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FAFIPA

CNPJ: 05.566.804/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA.

Prazo de Execução: 25 de março de 2022 a 25 de setembro de 2022.

Prazo de Vigência: 25 de março de 2022 a 25 de março de 2023.

Valor do Contrato nº 92/2022: R$31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).

Modalidade do Processo: Dispensa 03/2022.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 25 de março de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI

Diretora de Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8411E80E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*

Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*

Considerando *o artigo nº 59, inciso I da Lei Municipal nº 2.225/2000, onde a competência do Diretor de Previdência e Atuaria, conceder os benefícios de que trata a Lei supra;*

Considerando *o pedido de emissão de certidão de tempo de contribuição, com reconhecimento de atividade especial da saúde, nos moldes da sumula vinculante nº 33 do STF.*

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos seguintes servidores públicos municipais de **matrículas e iniciais *nº 1111 – C. C.,*** e os servidores públicos municipais aposentados de **matrícula e inicial *nº 150337504 – G. O. R. e 14764803 – O. M. Y.***

I – Hélio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;

II – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795;

III – Wellington Domingues– CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178.

§ 1º A data para a realização da Perícia Medica, será no dia 02 de abril de 2022, as 08:30 horas, na sala do Departamento de Medicina do Trabalho, localizado no Paço Municipal, Prefeito Antônio José Messias, Rua Getúlio Vargas nº 900, Centro, Paranavaí-PR. Os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento ou notificação pessoal quanto às respectivas informações;

§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados, os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MARÇO DE 2022.

LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI

Diretor de Previdencia e Atuaria do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:88A81B52

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2022

Altera o parágrafo único do art. 256 da Lei Municipal 2.384/2002 (Código Tributário Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 256 da Lei Municipal nº 2.384/2002 passa a ter a seguinte redação:

"*Parágrafo único: A taxa de coleta de lixo será reduzida em 50% (cinquenta por cento) ou 25% (vinte e cinco por cento), nos seguintes casos:*

I – em 50% quando houver mais de uma inscrição imobiliária de prédios comerciais num mesmo imóvel, cujas inscrições individualizadas tenham até 60 metros quadrados;

II – em 50% nos casos de prédios residenciais e comerciais que estejam fechados há mais de 6 (seis) meses, mediante comprovação por fatura de concessionária de serviços públicos;

III – em 25% nos casos de imóveis comerciais que tenham edificações de até 60 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D3EA9612

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818, Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob n° 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10(dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Distrito Federal x R. Arthur Bernardes, Av. Belo Horizonte x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Rio Grande do Norte x R. Souza Naves, Av. Tancredo Neves x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Belo Horizonte x R Ceará, Av. Paraná x R. Guaporé, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Profª Neuza Cascão Borba, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Luís Spigolon, R. Guaporé x R. Pioneiro Edvir Ferreira de Araújo, R.Manoel Ribas x R. Luís Spigolon, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de Março de 2022.

ÓTICAS OCULISTA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:07AEC12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.563/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DANIELA CARLA ALVES CORDEIRO OSTVALT, C.P.F. Nº. 060.640.109-16,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:94A35A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 070/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DANIELA CARLA ALVES CORDEIRO OSTVALT, C.P.F. Nº 060.640.109-16**, aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.563/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11 de abril de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);

m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

m.3) Carga horária do outro vínculo;

m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

n1) Cônjuge:

n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.1.2) CPF;

n.1.3) Certidão de casamento.

n.2) Companheiro (a):

n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.2.2) CPF;

n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

n.3.1) CPF (independente da idade);

n.3.2) Certidão de nascimento.

n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.4.2) CPF;

n.4.3) Certidão de nascimento;

n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

n.5.1) CPF (independente da idade);

n.5.2) Certidão de nascimento;

n.5.3) Declaração de dependência econômica;

n.5.4) Termo de Tutela em vigor.

n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.6.2) CPF;

n.6.3) Certidão de Nascimento;

n.6.4) Declaração de dependência econômica;

n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n.7.2) Termo de curatela/tutela;

n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9F23CD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.562/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **BRUNA LILIAN MARTINS, C.P.F. n°. 098.131.159-80,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EDB015FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 069/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **BRUNA LILIAN MARTINS, C.P.F. n°. 098.131.159-80,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.562/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11**

de abril de 2022, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

j) Curso Básico de Informática;

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)

l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

o3. Carga horária do outro vínculo;

o4. Horário de trabalho do outro vínculo;

o5. Remuneração do outro vínculo.

p) Documentos dos dependentes:

p1. Cônjuge:

p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p1.2 CPF;

p1.3 Certidão de casamento.

p2. Companheiro (a):

p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p2.2 CPF;

p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

p3.1 CPF (independente da idade);

p3.2 Certidão de nascimento.

p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p4.2 CPF;

p4.3 Certidão de nascimento;

p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

p5.1 CPF (independente da idade);

p5.2 Certidão de nascimento;

p5.3 Declaração de dependência econômica;

p5.4 Termo de Tutela em vigor.

p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p6.2 CPF;

p6.3 Certidão de Nascimento;

p6.4 Declaração de dependência econômica;

p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

p7.2 Termo de curatela/tutela;

p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

p7.5 CPF do representante legal;

p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:616A28A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.564/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Operador de Veículos de Tração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ODAIR JOSE DELATORE, C.P.F. nº. 022.592.799-37,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8616CC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 071/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Operador de Veículos de Tração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ODAIR JOSE DELATORE**, **C.P.F. nº. 022.592.799-37,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **OPERADOR DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.564/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11 de abril de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•Comprovação de Experiência de 06 (seis) meses no exercício da função/atividade (comprovada em CTPS ou Contrato de Trabalho ou Declaração emitida por pessoa física ou jurídica com reconhecimento de firma) (Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.667/2017);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

15.3. Carga horária do outro vínculo;

15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

15.5. Remuneração do outro vínculo.

•Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

16.1 Cônjuge:

16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

16.1.2 CPF;

16.1.3 Certidão de casamento.

16.2 Companheiro (a):

16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

16.2.2 CPF;

16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

16.3.1 CPF (independente da idade);

16.3.2 Certidão de nascimento.

16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:

16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

16.4.2 CPF;

16.4.3 Certidão de nascimento;

16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

16.5.1 CPF (independente da idade);

16.5.2 Certidão de nascimento;

16.5.3 Declaração de dependência econômica;

16.5.4 Termo de Tutela em vigor.

16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

16.6.2 CPF;

16.6.3 Certidão de Nascimento;

16.6.4 Declaração de dependência econômica;

16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

16.7.2 Termo de curatela/tutela;

16.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

16.7.5 CPF do representante legal;

16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4DE586FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.565/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JORGE LUIZ BARATELLA, C.P.F. nº. 006.149.289-23,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:54760696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 072/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JORGE LUIZ BARATELLA, C.P.F. nº. 006.149.289-23,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.565/2022**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11 de abril de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

n3) Carga horária do outro vínculo;

n4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n5) Remuneração do outro vínculo.

o) Documentos dos dependentes:

o1. Cônjuge:

o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o1.2 CPF;

o1.3 Certidão de casamento.

o2. Companheiro (a):

o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o2.2 CPF;

o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

o3.1 CPF (independente da idade);

o3.2 Certidão de nascimento.

o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o4.2 CPF;

o4.3 Certidão de nascimento;

o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

o5.1 CPF (independente da idade);

o5.2 Certidão de nascimento;

o5.3 Declaração de dependência econômica;

o5.4 Termo de Tutela em vigor.

o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o6.2 CPF;

o6.3 Certidão de Nascimento;

o6.4 Declaração de dependência econômica;

o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

o7.2 Termo de curatela/tutela;

o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

o7.5 CPF do representante legal;

o7.6 Comprovante de residência do representante legal.

p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A99ADB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.566/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LARISSA GRAZIELE FREIRE DOS SANTOS, C.P.F. nº. 100.236.289-01,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:CF515144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 073/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LARISSA GRAZIELE FREIRE DOS SANTOS, C.P.F. nº. 100.236.289-01,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.566/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11 de abril de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;

b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

d) Identidade (cópia autenticada);

e) CPF (cópia autenticada);

f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

m3. Carga horária do outro vínculo;

m4. Horário de trabalho do outro vínculo;

m5. Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

n1. Cônjuge:

n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n1.2. CPF;

n1.3. Certidão de casamento.

n2. Companheiro (a):

n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n2.2. CPF;

n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

n3.1. CPF (independente da idade);

n3.2. Certidão de nascimento.

n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:

n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n4.2. CPF;

n4.3. Certidão de nascimento;

n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

n5.1. CPF (independente da idade);

n5.2. Certidão de nascimento;

n5.3. Declaração de dependência econômica;

n5.4. Termo de Tutela em vigor.

n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n6.2. CPF;

n6.3. Certidão de Nascimento;

n6.4. Declaração de dependência econômica;

n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n7.2. Termo de curatela/tutela;

n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

n7.5. CPF do representante legal;

n7.6. Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B1A8645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.560/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0099618/2022 no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **NEIDE DOS ANJOS DE ALMEIDA,** Matrícula nº. 8015, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 14.971/2014, no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á em 31 de março de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. *0077.0099618/2022*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8661E9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA,** Matrícula n° 7498, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:176AEC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS,** Matrículas n° 3863; 4817, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 28 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FF4ACE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS EVENGELISTA,** Matrícula n° 10510, ocupante do cargo temporário de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:CD211C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 8652, ocupante do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8AD1C46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CARENE DA SILVA MOURA,** Matrícula n° 10686, ocupante do cargo temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de março de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5AD5DE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, DANIELLE AMORIM FERREIRA VIDAL.

•***Considerando*** *o requerimento nº 0077.0098984, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **DANIELLE AMORIM FERREIRA VIDAL**, Matrícula nº 7184, ocupante do cargo provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 12/03/2022 e término em 07/09/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3E5BB096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidora pública municipal.

Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*

Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*

Considerando *laudo médico pericial, expedido em 23 de fevereiro de 2022(protocolo nº 0077.0096523) que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 4739, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial da servidora pública municipal nº 4739:

I – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;

II – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;

III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e a servidora a ser periciada será notificada oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;

§ 2º Havendo interesse por parte da servidora periciada a mesma poderá estar acompanhada por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE MARÇO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F02D834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.568/2022

Torna nulo e sem efeito o Decreto Municipal nº. 19.161/2018 e convoca candidata aprovada em concurso público.

Considerando *a sentença proferida nos autos nº 0010952-88.2018.8.16.0130, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranavaí;*

Considerando *o Memorando nº 182/2022, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nulidade e torna sem efeito o Decreto Municipal nº. 19.161/2018, que desclassificou a candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2018, para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

Art. 2º A convocação da candidata **SANDRA SAYURI AKYOSHI, C.P.F. nº 557.676.489-72** aprovada no cargo de **ODONTÓLOGO,** no percentual do total de vagas destinados aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme disposto no Capítulo III, mais especificamente no item 3.1 do Concurso Público **nº 002/2016**, Edital **nº 001/2016**, para comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 11 de abril de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, para apresentação de documentação e agendamento da tomada de posse e exercício.

No ato do comparecimento a candidata deverá estar munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Diploma em Odontologia e Registro no Conselho de Classe (cópias autenticadas);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Antecedentes Criminais - Civil e Criminal (originais);

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (original);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:07D191D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência)

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

8º (Oitavo) termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.174/2021, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 e inscrito no CPF sob nº 424.473.649 -20 e pela Ilma. Diretora de Compras, Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Mendes Sobrinho, nº 30, Vila Progresso, CEP 87.080-025, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **09.570.293/0001-17**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sócia Administradora Sra. **BARBARA ANDREA MARCHESINI**, brasileira, maior, engenheira civil, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.537.025-5 e inscrita no CPF sob nº 024.756.419-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA,** conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2613.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 023/2018, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Substituição de Gestor); 2º Termo Aditivo(Substituição de Gestor de Contrato); 3º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência); 4º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência); 5º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência); 6º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) e 7º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) de: **R$ 94.450,00(noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, bem como o prazo de vigência contratual, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, passando o vencimento dos prazos de execução dos serviços e vigência contratual para **15 de Maio de 2022,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019, considerando as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 099/2022, o Relatório Técnico favorável assinado pelo Gestor e pela Fiscal do Contrato e considerando ainda Parecer Jurídico nº 160/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2.019), datado de 12 de Fevereiro de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

BARBARA ANDREA MARCHESINI

Marchesini Serviços de Engenharia e Projetos LTDA

Contratada

FERNANDA LIMA LANZIANI

Fiscal do Contrato

MICHEL EIJI AKUTSU

Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:2A15425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 08/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 08/2022**, referente à **aquisição de suprimento de informática (Toner) para atender as Unidades Básicas de Saúde**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.363.3.3.90.30 (394); pela seguinte pessoa jurídica: **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** - CNPJ 33.880.068/0001-61, no valor total de **R$5.192,00 (cinco mil e cento e noventa e dois reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 114/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:90F4A4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: BOND MOVEIS – EIRELI - ME, estabelecida à, Rua Cassiano Ricardo,1332, Barracão Fundos, Vargem Grande, CEP 83.821-090, Pinhais, Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.868.089/0001-70, neste ato devidamente representada por **MICHELI BOND,** residente e domiciliado na Cidade de Cajuru, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.956.570-2, e inscrito no C.P.F. sob nº 018.797.059-90.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, destinados às Escolas Municipais Ayrton Sena da Silva; Getúlio Vargas e Noêmia Ribeiro do Amaral e ao Centro Municipal de Educação Infantil Jacó de Jesus Souza,** por meio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.366.0005.2442.3.1.90.07.00, 06.002.12.361.0005.2450.4.4.90.52.00 e 05.001.15.451.0014.2380.3.3.90.37.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura. O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, nos locais e com especificações contidas no Anexo I do edital, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias,** a partir do recebimento da ordem de compra. O prazo deve ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Contratante

MICHELI BOND

Proprietário da Empresa

Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:DCE034AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI -EIRELI, estabelecida à Av. Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 799, CEP 87.570-000 – Francisco Alves - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.562.781/0001-00, neste ato devidamente representada por **APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES,** residente e domiciliado na Cidade de Francisco Alves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.310.369-8, e inscrito no C.P.F. sob nº 031.135.309-62.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, destinados às Escolas Municipais Ayrton Sena da Silva; Getúlio Vargas e Noêmia Ribeiro do Amaral e ao Centro Municipal de Educação Infantil Jacó de Jesus Souza,** por meio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.366.0005.2442.3.1.90.07.00 e 06.002.12.361.0005.2450.4.4.90.52.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura. O objeto da presente licitação, deverá ser entregue, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, nos locais e com especificações contidas no Anexo I do edital, **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias,** a partir do recebimento da ordem de compra. O prazo deve ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Contratante

APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES

Moveis Industrial Camili - **EIRELI**

Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:87C495BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE), no Município de Paranavaí pelo período de 28/03/2022 A 28/03/2023, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: AR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.997.444/0001-19.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: JOAO ALCEU RHEINHEIMER, CPF nº 018.356.851-61, CRM/PR 48.826.

CRM/PR - PJ: 16.821

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CEM REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 28/03/2022 A 28/03/2023.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B8A126CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÂO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021 PROCESSO Nº 09/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÂO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021 PROCESSO Nº 09/2021

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 1.348/2021, torna público aos interessados a retificação do edital de chamamento público 08/2021, que passa a complementar com recursos de origem municipal os itens fracassados pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP). A partir desta data, o Município, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de ***Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas / Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos***, pelos valores constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) complementados pela Tabela Municipal,** para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações e convênios firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinentes a matéria. **O Chamamento Público será divulgado pelo prazo de 20 dias, após o término do prazo de divulgação, será aberto um período de 30 dias úteis para processo de credenciamento (entrega pelos proponentes do envelope com documentação de habilitação e proposta).** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive), de segunda a sexta feira, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, situada na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco – PR, pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, ou através do e-mail: chamamentopublico@patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (46) 3213-1727 Ramal 1913; 1905.

Pato Branco, 25 de março de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE

Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:CC7D844C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 258/2021
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS TÉCNICAS

OBJETO: A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 10 (DEZ) HORAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022**,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas Técnicas das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/ licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2D714903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022 - PROCESSO Nº 99/2022

OBJETO: Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco- Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, **com a finalidade única e exclusiva de exploração de serviços comerciais de Posto de Abastecimento de Aeronaves, combustíveis e lubrificantes para aeronaves,** totalizando área 991,70 m² (novecentos e noventa e um metros e setenta centímetros), localizada na área restrita de segurança do Aeroporto Regional de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência,** que é parte integrante deste edital, conforme estabelecido no Termo de Referência – TR – Anexo I do Edital.

O objeto licitado se encontra **SOB JUDICE,** em vista da discussão travada no processo nº 0001352-56-2019.8.16.0179, o qual se encontra pendente de julgamento na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco.

PREÇO MÍNIMO MENSAL: R$ 2.220,00.

DATA DE ABERTURA: 09 (NOVE) HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B70DC69E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido nos Memorandos nºs. 123/2022 e 189/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **NELITO ANTONIO ZANMARIA**, Matrícula nº 5256-6, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do CEU das Artes para a Escola Municipal Rocha Pombo.

Art. 2º Conceder gratificação no importe de 30% (trinta por cento) ao servidor que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FD144686

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449283;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES,** Matrícula nº 7540-0, do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, pertencente ao quadro geral de servidores do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4E5C7A9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449293;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **PRISCILA PASCHOALI MACHADO**, Matrícula nº 3682-0, do cargo de Médica CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:11A84F8D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
IEQ6702	277510T000045047	21/12/2021	54600	3630884273

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C219B7B9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.887, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Projeto "Código de Endereço Rural - CER" no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "Código de Endereço Rural - CER" no Município de Pato Branco, com o objetivo de oferecer, facilitar e ampliar aos cidadãos que residem em áreas rurais do município acesso a serviços públicos essenciais.

Art. 2º O Projeto "Código de Endereço Rural - CER", será coordenado pelas Secretarias de Agricultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação, e compreende a:

I - catalogação de vias, logradouros, comunidades e correspondente geolocalização e numeração das propriedades rurais localizadas nos limites territoriais do município;

II - criação, organização e manutenção de banco de dados atualizado das informações, de forma a permitir a elaboração de mapas e rotas viárias para acesso dos serviços essenciais às propriedades rurais;

III - disponibilização na rede mundial de computadores, das informações oficiais catalogadas, mapas abertos e rotas viárias de acesso às propriedades rurais.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do projeto de que trata esta Lei, as Secretarias de Agricultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação farão a unificação das nomenclaturas para identificação das vias de acesso às propriedades rurais do território do Município de Pato Branco, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias das Secretarias de Agricultura e de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Eduardo Albani Dala Costa .

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:921A746E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PLATAFORMA: www.gov.br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de reforma estofaria e revestimento de acentos no geral com material incluso em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 11/04/2022**. Abertura das Propostas: **11/04/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br

28/03/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8341A2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 01/2019

Pregão Presencial 01/2019

CONTRATO N.º 04/2019

OBJETO: *Reequilíbrio de preços de transporte de acadêmicos em relação a Secretaria da Educação Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **Thomaz Juliano Dias & CIA LTDA. CNPJ: 09.162.039/0001-80,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

ITEM 02: Linha 02 – comprimido – Preço unitário R$ 869,35 REAJUSTE: 18%

Valor após o reequilíbrio: 1025,83.

ITEM 04: Linha 04 – comprimido – Preço unitário R$ 840,74 REAJUSTE: 18%

Valor após o reequilíbrio: 992,07.

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio de consulta às Certidões.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **Thomaz Juliano Dias & CIA LTDA. CNPJ: 09.162.039/0001-80**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens acima**.**

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 28 de março de 2022.

SEBASTIAO ALCACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:18CEB513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2022 - DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 177/2022 - de 28 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 21 de junho de 2022 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 02/2022, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de março de 2022.

Paula Freitas, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A65B2A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178/2022 – DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 178/2022 – de 28 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Sebastião Algacir Dalpra

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 190,35

Valor Total: R$ 190,35

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Cerimônia de anúncios de editais e liberação de recursos, do Governo do Estado do Paraná, no Palácio do Iguaçu – Curitiba/PR, no dia 29/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A08A2FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179/2022 – DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 179/2022 – de 28 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Luiz Sérgio Oleksichen

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00

Valor Total: R$ 80,00

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Cerimônia de anúncios de editais e liberação de recursos, do Governo do Estado do Paraná, no Palácio do Iguaçu – Curitiba/PR, no dia 29/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C4EFBA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO

EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020, e Prorrogado com o Decreto nº 2588/2021 de 05 de agosto de 2021; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
29º	Bruna Emanuela Vacilkoski

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
21º	Chaiane Maria Bazzi
22º	Fernanda Chule de Souza

Paula Freitas, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3598B5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12/2022

Torna público as desistências dos candidatos referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 09/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2479, em 17 de março de 2022 e Edital de Convocação nº 11/2022, publicado no diário Oficial dos Municípios do Paraná- Edição nº 2485, em 28 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome
3º lugar	Welinton Luiz Giovani

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nome
4º lugar	Camila Sabine Szymanski

Paula Freitas, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F188A6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nome	Inscrição nº
5.º Lugar	Carla Arnhold Moreira	143229

Paula Freitas, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B7BB8314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 1/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

ATA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) ALÉCIO MAROLI e membros os Senhores WALINSON KELVIN MARCA, ROGERIO VIAL, EDER RENATO STELMACH, PATRICIA GRUCZKOWSKI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 46/2021, com a seguinte deliberação: fica designado o trigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09h00min horas, em sessão pública, para abertura dos envelopes de Proposta de Preço do Processo número 1/2022 da Tomada de Preço número 1/2022, sendo intimadas as empresas PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, e MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que segue assinadas por todos.

ALÉCIO MAROLI

ROGERIO VIAL

EDER RENATO STELMACH

WALINSON KELVIN MARCA

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:169F4DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 25/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

Decisão sobre o Recurso Administrativo

Trata-se de recurso administrativo da Empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda, a qual busca reverter a decisão do Pregoeiro Eder Renato Stelmach que indeferiu a Impugnação do Edital, sob o argumento de ser inaplicável a criação de lote ou licitação exclusiva para empresas beneficiadas pelo tratamento favorecido contido na Lei 123/2006.

Em síntese, a Recorrente objetiva a revogação do anexo V do edital impugnado, e o acréscimo de disposição para estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, por meio de retificação do edital, ora impugnado.

O Parecer Jurídico nº. 73/2022, se manifestou de forma contrária ao pleito, na medida que entendeu demonstrada a hipótese prevista no inciso 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, eis que no processo licitatório encontra-se busca no cadastro de atividades que identificou a ausência de fornecedores cuja atividade principal ou secundária envolva o objeto da licitação.

É a síntese processual, decido.

Conforme anotado anteriormente, o recorrente pretende a revogação do anexo V do edital impugnado e o acréscimo de disposição, para estabelecer cota exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, por meio de retificação do edital impugnado.

O recorrente questiona as duas justificativas presentes no Termo de Referência em fl. 32 (item 2.1), argumentando que a justificativa de criação de cota exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte é inexistente, isto porque dizer que i) têm três empresas enquadradas nos requisitos de microempresas e empresas de pequeno porte; ou a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte não é vantajosa para administração foi genérica, de modo que não representou a realidade do mercado local e regional.

O Recorrente argumenta, ainda, a inconstitucionalidade do Edital em razão da não apresentação da pesquisa do mercado que justifique a inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, dizendo ser inaplicável o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Existe inegável controvérsia sobre a criação de cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para esse objeto de licitação: fornecimento de pedra brita, porque o município argumenta que não existe empresas locais e a empresa argumenta que não

compete a licitação deixar de criar lote exclusivo com base em informações obtidas em licitações anteriores.

Visando suprir com informações sobre a existência ou não de empresas locais (leia-se dentro do território de Paulo Frontin/Pr) foram solicitadas informações da Secretaria de Tributação e Finanças, e essas informações foram coincidentes com as informações obtidas pelo Departamento de Licitação, que **indicam não existir nenhuma empresa local que forneça pedra brita, ou que estejam enquadradas como empresa de pequeno porte ou microempresa, que forneça o objeto desta licitação.**

O teor da declaração é o seguinte: "*declaro para os devidos fins e para quem for interessar, que o Município de Paulo Frontin/Pr não possui nenhuma empresa localizada dentro do mesmo, que desempenhe atividades relacionadas e destinada a beneficiamento associado, bem como empresa representante que realize a revenda de produtos relacionados. Os dados para emissão de dada certidão foram extraídos com base no sistema de tributos, onde o mesmo não localizou nenhum cadastro econômico conforme atesta em anexo"*

Em que se pese a argumentação trazida pela recorrente, considero que não é hipótese de modificação de Edital, pois no Termo de Referência, há indicação de estudo que indica a ausência de fornecedores locais. Deve ser consignado que o cadastro de atividades, presente no cadastro de pessoas, aliado a informações de licitações anteriores é documento idôneo para demonstrar a hipótese prevista no art. 49, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

Desse modo, nota-se que a licitante pretende o estabelecimento de uma cota, parte exclusiva para a participação de sua(s) empresa(s) na licitação, objetivando basicamente beneficiar-se das condições especiais previstas na Lei Complementar 123/2006, sem, contudo, ser fornecedor local (âmbito municipal), sendo que o benefício não reflete a realidade do mercado local.

Conforme art. 4º, incisos I e V, e art. 4º -A, inciso I, da Lei 13.874/2019, é vedado, ao Município aumentar custos de transação, ou criar reservas de mercado, ou dispensar qualquer tratamento que não seja isonômico. No caso, caso haja a criação de cota exclusiva para empresa de pequeno porte criará reserva de mercado e dispensará tratamento não isonômico, sem previsão legal, aumentando o valor do objeto a ser contratado, ante a evidente ausência de competição, que tornará a empresa recorrente a única empresa capaz de participar no lote exclusivo.

Permitir a criação de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, nestas condições, poderia vir a ocasionar sérios prejuízos ao município, por causa da elevação arbitrária dos preços, decorrente da ausência de competitividade do certame, e por isso, entendo não ser recomendável, neste momento, a criação de lote exclusivo a microempresas e empresas de pequeno porte ou a criação de licitação exclusiva.

O mesmo entendimento foi adotado pelo TCE/PR, quando estabeleceu que a verificação da existência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas do instrumento convocatório, deve ser feita na fase interna da licitação.

Houve a demonstração no Termo de Referência, que foi precedida de estudo que indicou a inexistência de três fornecedores e da desvantajosidade da contratação nesta modalidade, ante a ausência de fornecedores locais. Nesse sentido, em resposta a um processo de Consulta, por meio do Acórdão nº. 877/16-P200, o Tribunal de Contas do Paraná esclareceu que:

"(...) A verificação do cumprimento da condição prevista no artigo 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, requisito indispensável ao emprego das licitações diferenciadas, pode ser realizada com base em critérios discricionários estabelecidos pelo Município, sempre tendo em vista a análise dos custos e benefícios dos parâmetros a serem empregados. Com o escopo de minimizar riscos de falhas na pesquisa de mercado, recomendasse que inicialmente seja efetuada uma busca nos **dados internos do próprio Município**, com ênfase ao registro cadastral e aos dados de empresas que participaram de licitações prévias para o mesmo objeto ou para objetos semelhantes".

Os dados demonstraram que o Município não possui três fornecedores locais, e, portanto, a escolha em não realizar licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte encontra-se fundamentada no inciso II, do art. 49 da Lei Complementar 123/2006.

Veja que a Recorrente, por sua vez, não trouxe elementos que indiquem a existência de mercado local diverso do pesquisado pelo Município, apto a criar um lote ou licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Deve-se observar que a Recorrente busca criar lote exclusivo onde que somente a impugnante possa participar, criando uma condição artificial que não reflete as condições de mercado, devendo assim, disputar a licitação como os demais licitantes, e, na hipótese de apresentar o menor preço, poderá vir a ser contratada, não existindo nenhuma outra justificativa para que seja dado tratamento diferenciado à Recorrente.

Ressalvo, contudo, que existem decisões judiciais, e manifestações judiciais que determinaram a realização de licitação com cota exclusiva ou exclusiva a microempresa ou empresa de pequeno porte, na medida que consideraram as informações de ausência de empresas beneficiadas com o tratamento diferenciado no cadastro de licitações insuficientes.

O que não é o caso, pois as informações de inexistência de fornecedores locais foram obtidas no cadastro de atividades do cadastro de contribuintes. Logo, é idônea e apta a exprimir a realidade local, na medida que representa fonte confiável de informações, sendo que todas as empresas que atuam no município devem constar no referido cadastro.

Ressalto, que nestas condições o Município desincumbiu do seu ônus probatório, na medida que demonstrou a hipótese prevista no art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006, ou seja, a ausência de empresas beneficiadas com o tratamento favorecido, contido na Lei Complementar Federal, de modo que não é hipótese de criação de cota exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte.

Dessa forma entendo que não está ocorrendo inconstitucionalidade, ou ilegalidade, sendo que existe justificativa suficiente, que alberga hipótese prevista no art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006, para a **não realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, razão pela qual, julgo o recurso, sobre a impugnação improcedente.**

Diante do exposto, concluo que o recurso comporta conhecimento e, como não existe empresas locais, não comportam provimento, julgando improcedente o recurso da empresa recorrente.

Intimem com URGÊNCIA a empresa RECORRENTE, por e-mail, ou qualquer outro expediente.

Publiquem a decisão.

Paulo Frontin/Pr, 28 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CE8D1696

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 145/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.292/2021, Programa RENASCENTE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1292/2021, que institui o Programa Renascente, que determina ações de proteção a nascentes no Município de Paulo Frontin;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Torna permanente o Programa Renascente, visando garantir a proteção de nascentes nas áreas urbanas e rurais do Município de Paulo Frontin.

Art. 2º. Fica instituído o formulário de inscrição, conforme o Anexo I, do presente decreto, como o pedido inicial para a possível execução do Programa Renascente em sua propriedade.

Art. 3º. Conforme o artigo 6º da Lei Municipal 1.292/2021, o Município atuará em parceria com outros órgãos coo o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná e com a Casa Familiar Rural na execução dos trabalhos.

Art. 4º. O Projeto Descritivo da nascente a ser protegida deverá conter, nome do proprietário, localidade, número de nascentes, número de famílias beneficiadas, qual finalidade do consumo da água se para consumo humano, animal ou ambos, quem como o material necessário para sua execução.

Parágrafo único – O material a ser utilizado, e havendo materiais disponíveis nas licitações municipais, poderão ser utilizados se assim a equipe exequente achar necessário, tendo o proprietário a obrigação de dar uma contrapartida a qual deverá ser especificada no Projeto Descritivo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 28 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROGRAMA RENASCENTE

Nome:	
CPF:	**RG:**
DATA DE NASC. / /	**N. DE INSCRIÇÃO**
ENDEREÇO:	**TEL: ( )**
ASS. DE PRODUTOR ASSOCIADO	
PRODUTOR RURAL **( ) SIM**	**( ) NÃO**
N. DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS	**LOCALIZAÇÃO GPS**
USO DA ÁGUA **( ) HUMANO ( ) ANIMAIS**	**( ) AMBOS**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	

Declaro conhecer a legislação pertinente ao programa, bem como me responsabilizo pela fiel execução dos recursos recebidos.

Paulo Frontin/PR / /20--_____.

Requerente

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D4563271

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 47/2022.

VALOR TOTAL: R$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584, E EQUIPAMENTOS RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D2142F1E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº. 48/2022

VALOR TOTAL: R$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS BAE-2441, UNO AMI-2397. CARRETA AGRÍCOLA (PAPAI NOEL), ÔNIBUS AYJ-2584, VAN AYJ-1578 E RETROESCAVADEIRA XT870BR DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A22C6E71

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 43/2022.

VALOR TOTAL: R$ 7.284,63 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 76/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DDFD1AF5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 44/2022.

VALOR TOTAL: R$ 7.583,50 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS AYR-2584, MICRO ÔNIBUS AZH-5141, AMBULÂNCIA ANN-2573, ÔNIBUS AYT-3483, UNO AMI-2397, ÔNIBUS BDV-9H21 E ÔNIBUS AYT-3482 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 75/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:41A6C2E7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 45/2022.

VALOR TOTAL: R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 77/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A8C81F2C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 46/2022.

VALOR TOTAL: R$ 7.355,00 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS RENAULT SANDERO BAK-7902, AUTOMÓVEL PÁLIO, RENAULT KWID BCJ-5348 E FIAT UNO AMI-2397 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 74/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B4EA9A0F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 3/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 3/2022

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO:1/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:28/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR,

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LUIZ ANDRÉ SOCHODOLAK: R$ 99.180,00

TOTAL GERAL: R$ 99.180,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D38E1A7C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022

Processo de Compra 50/2022

Processo Administrativo 50/2022

JUSTIFICATIVA.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93:

Art. 24 - *É dispensável a licitação:*

X – *para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, seguindo avaliação prévia;*

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. Conforme demonstrado no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin/PR, pretende a locação de imóvel para sediar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social, diante da inexistência de outros imóveis públicos disponíveis.

2.2. Do exposto, este é o único imóvel, circunvizinho à sede administrativa do Município onde existe área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de sediar a estrutura do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin/PR, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.

2.3. O imóvel encontra-se em condições de uso imediato e seu valor mensal, conforme proposta do proprietário é de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais **está em consonância com o preço de mercado**;

2.4. O Município deseja locar o imóvel por tempo integral, para sediar a estrutura do Cras – Centro de Referência e Assistência Social;

2.5. O período de locação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por tempo indeterminado, em havendo interesse recíproco entre as partes;

2.6. As características de localização, dimensão, edificação, infraestrutura e destinação do imóvel são de tal forma, específicas e peculiares para o que se pretende e inexiste no perímetro próximo a sede administrativa, no momento, outro imóvel que apresente condições para atender ao interesse público com tamanha adequação.

2.7. O Município de Paulo Frontin não possui hoje, prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel onde possua infraestrutura e características específicas para instalação e funcionamento da estrutura do Centro de Referência de Assistência Social, ***JUSTIFICA-SE****a locação de imóvel de propriedade da Senhora CLARICE TURKOT, inscrito no CPF/MF nº 677.110.309-91 e RG nº 5.882.378-3.*

2.8. Ocorre que, de acordo com Parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, especialmente composta para avaliar imóveis destinados ao objeto, **este é o único imóvel**, circunvizinho à sede administrativa do Município onde existe área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de sediar a estrutura do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin/PR, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação.

2.9. A contratação será compreenderá o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações, por prazo de 60 meses.

2.10 Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis circunvizinhos à sede administrativa municipal, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Locação do imóvel: localização e características – conforme copiar descrição da matrícula n° 2.108 localizado à Rua Paraná, 53, Centro, CEP 84635-000, Paulo Frontin/PR, que será destinado a abrigar o Centro de Referência de Assistência Social.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. O imóvel foi considerado adequado, uma vez que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, bem como está localizado no Centro de Paulo Frontin.

Não foi localizado outro imóvel em iguais condições e inexiste imóveis disponíveis do município.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1 O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, consoante Parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis, o qual atribuiu o preço de R$ 1.400,00 mensais e R$ 16.800,00 anual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2021, abaixo especificado:

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento
2 – Poder Executivo	02 – Secretaria municipal de assistência social de Paulo Frontin/PR	6.022 – Manutenção do Gabinete do Secretário	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário da Comissão, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal, se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 28 de março de 2022.

Comissão Permanente de Licitações.

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:62908351

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 18/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: JAMIL PECH

Contratado: CLARICE TURKOT

CPF 677.110.309-91

Responsável: CLARICE TURKOT

Valor mensal: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;

Projeto/Atividade: 6.022 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DE PAULO FRONTIN/PR, COM A INFRAESTRUTURA E ESPAÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Vigência: 28/03/2022 à 27/03/2023

Paulo Frontin, 28 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:77309ACD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/20212

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 81/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 28 de março de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

_____

Fornecedor..... CLARICE TURKOT

Endereço.....: RUA RICARDO GASPARIAN MACHADO, 1496

Cidade.....: PAULO FRONTIN/PR

CPF.....: 677.110.309-91

Valor da Despesa..... : R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:53610853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2022 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2022 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 234.885,52 (duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 08 de Abril de 2022 às 08:15 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI

Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:69FC1C36

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

OBJETO: Alterar o Valor, a Vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: B & B CLINICA MEDICA E ENERGIA SOLAR LTDA.

ORIGEM: Contrato nº 22/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato**.**

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR ORIGINAL: R$ 423.498,48 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

VALOR COM ADITIVO: R$ 651.639,72 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A865B16B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: V BASSANESI & CIA LTDA.

ORIGEM: Contrato nº 20/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 07/2021.

VIGENCIA ORIGINAL: 25/03/2021 a 24/03/2022.

VIGENCIA COM ADITIVO: 24/03/2022 a 23/03/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:381287E6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: WELIGNTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO.

ORIGEM: Contrato nº 19/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 07/2021.

VIGENCIA ORIGINAL: 25/03/2021 a 24/03/2022.

VIGENCIA COM ADITIVO: 24/03/2022 a 23/03/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:43040FEE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME.

ORIGEM: Contrato nº 17/2021 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 07/2021.

VIGENCIA ORIGINAL: 25/03/2021 a 24/03/2022.

VIGENCIA COM ADITIVO: 24/03/2022 a 23/03/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B95DB585

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: ***GILMAR LUCIETTO E CIA LTDA*.**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2020 e Contrato de fornecimento de materiais nº 44/2020.

VALOR ORIGINAL: R$ 57.892,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais).

VALOR COM ADITIVO: R$ 72.364,99 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:59F99B81

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: ***GILMAR LUCIETTO E CIA LTDA*.**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 65/2019 e Contrato de fornecimento de materiais nº 187/2019.

VALOR ORIGINAL: R$ 54.763,25 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

VALOR COM ADITIVO: R$ 60.679,33 (sessenta mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B1CC379E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

v

A Câmara Municipal de Piên, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: Aquisição de itens de informática, conforme descrito: **Computador desktop; Monitor LED**, **Kit Teclado e Mouse, Mouse Sem Fio, Impressora Multifuncional com tanque de tinta fixo, Scanner de Mesa Corporativo, Passador de Slides.**

Para maiores informações e **detalhamentos dos itens**: Enviar para o e-mail: licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde esta situada a sede da empresa

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 31/03/2022, as 17h00 min, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:EFB8690E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2022. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 221/2022.

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de março à 12 de abril de 2022, ao servidor público **Devanir de Assis Machado,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.142.344-9/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Logística e transporte de pacientes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:27382239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **02 de maio do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Bairro Poço Frio	Pavimentação em CBUQ	5.321,14 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à

Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:02F6E8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas e esgoto, caixas de gordura, limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos (hidrojateamento) e locação de banheiros químicos. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 29/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 12/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B0A4B4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "RAC", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**. Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 29/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 13/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C7F118F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 30/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 14/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:26C815AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 324/2022. DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 324/2022.

DE 25 DE MARÇO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Transporte de calcário para os produtores do município.	28/03/2022	Almirante Tamandaré/PR	01 (uma)	36,00	2103/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DE14A384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2021. DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de março à 04 de março de 2022, à servidora pública **Jaine Fernanda Telma**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.941.449-2/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CEBF692A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2022. DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de março a 11 de março de 2022, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de início da concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1BCECA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2022. DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de março a 18 de março de 2022, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B97AB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2022. DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 259/2022.

DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de março a 18 de março de 2022, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:80DE61E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 264/2022.

DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 10 de março a 07 de julho de 2022, à empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:293F5FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 265/2022.

DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de março à 25 de março de 2022, ao servidor público **Eduardo Duarte Scheivaraski,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 12.571.108-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I Licitações.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7AE447DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 266/2022.

DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril a 20 de abril de 2022, à empregada pública **Agneza Castro de Oliveira Orlandini,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.799.276-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E37D2AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 266/2022.

DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril a 20 de abril de 2022, à empregada pública **Agneza Castro de Oliveira Orlandini,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.799.276-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9AB59789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 267/2022.

DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de abril a 13 de abril de 2022, à empregada pública **Tais Cristina Graeff Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.754.117/SC, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DFD12C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2022. DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 268/2022.

DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril à 10 de maio de 2022, à servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3221733F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 277/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 277/2022.

DE 17 DE MARÇO DE 2022

Exonera Função Gratificada de Servidor Público

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, concedida a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, ocupante do cargo efetivo de **Psicóloga**, por exercer a função de **Responsável pela coordenação do Programa Família Acolhedora** a contar de 01 de abril de 2022**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2022.

Registre-se e

Publique-se.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F8AE8CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2022. DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 278/2022.

DE 17 DE MARÇO DE 2022

Exonera Função Gratificada de Servidor Público

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, concedida a servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, por exercer a função de **Responsável pela coordenação das atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.** a contar de 01 de abril de 2022**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de março de 2022.

Registre-se e

Publique-se.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F3A59E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 289/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 289/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para agente honorífico.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, a agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.339.965-7PR, ocupante do cargo de agente honorífico do **Conselho Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F16984AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 292/2021. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 292/2021.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de março à 18 de março de 2022, à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hummelgenn**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentario.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C55AF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293/2021. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 293/2021.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de março à 18 de março de 2022, à servidora pública **Marcia Gertrudez Zimmer Selusniak**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC743696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294/2021. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 294/2021.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de março à 20 de março de 2022, à servidora pública **Maria Valeria Honório de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.016/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de educação infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E7E717B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 296/2021. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 296/2021.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 21 de março à 23 de março de 2022, à empregada pública **Jacqueline de Oliveira Vieira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.083.327-1/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:50A3119E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2021. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 297/2021.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 21 de março à 25 de março de 2022, à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hummelgenn**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:18FF9D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 298/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de julho à 29 de julho de 2022, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95180916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 299/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 04 de março de 2022, à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 04 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1DFBA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 300/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 300/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 2 horas e 30 minutos semanais, a contar de 16 de março de 2022, à servidora pública **Marta Bueno da Silva Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.541.535-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 16**A escolha do contratado se dá em razão de menor valor e a localização/distância para realização do curso ser mais próxima, gerando assim menos gasto de locomoção e estadia** de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9ACBEB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2021. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 301/2021.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 22 de março à 25 de março de 2022, à servidora pública **Gilcelia Pasda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BFE9B9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 302/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flávia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de fevereiro à 12 de fevereiro de 2022, ao empregado público **Levi José Balles**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.239.334-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CDBEAA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 303/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 303/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2022, à servidora pública **Gilcelia Pasda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3FDC6038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 304/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 304/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de fevereiro à 24 de fevereiro de 2022, à empregada pública **Rita de Cassia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.595.560-2/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:685F1BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 305/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de fevereiro à 03 de março de 2022, à empregada pública **Dorotéia Senn Brusky**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C9091375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 306/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Joana Perusso, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de fevereiro à 09 de março de 2022, à empregada pública **Rosane David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.974.681-97/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CD933931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 307/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Natasha Costa de Oliveira, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de fevereiro à 04 de março de 2022, à empregada pública **Alcione Alves Dorneles Zanchett**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B2EBE914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 308/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de março à 10 de março de 2022, à servidora pública **Rosmeri Maria Taborda Ribeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.983.399-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:532B0A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 309/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Caio Parahyba Ravagnani, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de março à 12 de março de 2022, à empregada pública **Simone Muchau**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A8BE49E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 310/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nicolas Galdino, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de março à 09 de março de 2022, à servidora pública **Jussara Aparecida Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45484084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 311/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 311/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Francisco Marques, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março à 18 de março de 2022, à servidora pública **Jussara Aparecida Zappe de Lara**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.232-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:91CF9885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 312/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 312/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de março à 18 de março de 2022, à servidora pública **Alidia Bail Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.366.495/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A8B26A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 313/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 313/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Pericles M. da Costa, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de março à 21 de março de 2022, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B750ACE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 314/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 314/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 22 de março à 05 de abril de 2022, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:382FB90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 315/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 315/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nicolas Galdino, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de março à 11 de março de 2022, à servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.724.503-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45096C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 316/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 316/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março à 18 de março de 2022, à servidora pública **Josmeri de Fatima Augustin Simões**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:547FCBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 317/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 317/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de março à 18 de março de 2022, ao servidor público **Nelson Silvano Simões**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:10C082B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 318/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Flavia Emilly Rodrigues da Silva, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de março à 18 de março de 2022, à servidora pública **Lenita de Lima Honório**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:415FE8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2022. DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 319/2022.

DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rodolfo Goulart Muller, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de março à 18 de março de 2022, à servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB010685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 320/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tatiane Andreza Katzer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC e matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** Função Gratificada Nível II – símbolo FG2, por exercer a função de **Responsável pela coordenação das atividades desenvolvidas no CRAS,** a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2ACDC2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 321/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, por exercer a função de **Responsável pela Proteção Social Especial,** a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6AE0A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323/2022. DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 323/2022.

DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ana Claudia Klassar Augustin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.792.189-0/PR, matrícula funcional 105821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso E-Social IBRAP em Curitiba/PR.	31/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2102/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F153EF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita", encontra-se **REVOGADO** devido a inconsistências encontradas no Edital que serão corrigidas. Salientamos que adiante haverá um novo Pregão com os erros corrigidos e respeitando os termos da Lei nº 8.666/93

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:309E233E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 001/2022.

Fornecedor: EGC Comércio e Atacadista e eletroeletrônicos Eireli

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) multa de 10% sobre o valor registrado (R$ 24.474,78), o que perfaz o valor de R$ 2.447,47 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), nos termos item 10, II, "e" da Ata de Registro de Preços nº 200/2021, b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 10, III da Ata de Registro de Preços nº 200/2021; c) Cancelamento da ata de registro de preços, com amparo no item 12, alínea "a" do Ata de Registro de Preços nº 200/2021; d) estorno das requisições de empenho 5145/2021, 6145/2021 e 7294/2021, emitidas respectivamente em 06/08/2021, 14/09/2021 e 20/10/2021.

VALOR DA MULTA: R$ 2.447,47 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 25 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:936E3828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, utilizados nas premiações dos campeonatos municipais, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ISZA COMÉRCIO E ATACADO - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8CF3BCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 003/2022.

FORNECEDOR: PRADO E PRADO LTDA

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) MULTA COMPENSATÓRIA, em caso de inadimplemento parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (R$ 14.204,40), o que perfaz o valor de R$ 710,22 (setecentos e dez reais e vinte e dois centavos), com base na alínea "c" da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 124/2021; b) SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE PIÊN pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê a alínea "e.4" da cláusula décima nona do Contrato nº 124/2021; c) RESCISÃO CONTRATUAL, com amparo na alínea "d" da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 124/2021.

VALOR DA MULTA: R$ 710,22 (setecentos e dez reais e vinte e dois centavos).

PRAZO PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:1CE15EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 004/2022.

FORNECEDOR: PRADO E PRADO LTDA

APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) MULTA COMPENSATÓRIA, em caso de inadimplemento parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (R$ 26.718,02), o que perfaz o valor de R$ 1.335,90 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), com base na alínea "c" da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 125/2021; b) SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE PIÊN pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê a alínea "e.4" da cláusula décima nona do Contrato nº 125/2021; c) RESCISÃO CONTRATUAL, com amparo na alínea "d" da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 125/2021.

VALOR DA MULTA: R$ 1.335,90 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 28 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:EB4FC2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 002/2022.

Decisão: suspensão do presente processo administrativo apuratório até a conclusão do processo na esfera penal.

Piên/PR, 25 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:39A1704A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 23/2022

PROTOCOLO: 824/2022

Objeto: Impressão e desenvolvimento do layout dos carnês do IPTU 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PRINT CENTER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ:00.015.403/0001-04

VALOR: R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO: 28/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:2A51B149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 22/2022

PROTOCOLO: 830/2022

Objeto: Aquisição de Blocos de Produtor Rural Personalizados. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GRÁFICA GEO PAPER EIRELI

CNPJ: 13.615.650/0001-93

VALOR: R$ 3.062,30 (Três mil sessenta e dois reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 28/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:CB540856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N°27/2022

PROTOCOLO: 890/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para inclusão de 03 (três) veículos VW GOL MC4 placas BEY1H92, RHJ8A40 E RHJ7J64 na apólice de seguros. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GENTE SEGRUADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

VALOR: R$ 860,53 (Oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO: 28/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6910339F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATO Nº 035/2022

Modalidade: Referente a Tomada de Preços Nº 003/2022

Contratado: DAVANTI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura viária urbana e estradas vicinais, para a Prefeitura Municipal de Piên**.**

Valor estimado: R$ 174.790,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e noventa reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 25 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:04844982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024_2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 24/2022

PROTOCOLO: 905/2022

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para Curso 582 eSocial a ser realizado no dia 31 de março de 2022 em Curitiba. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: IBRAP- INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA.

CNPJ: 62.009.642/0001-09

VALOR: R$ 2.772,00 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO: 28/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EA65C3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2686/2022

PORTARIA N.º 2.686/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, os servidores públicos municipais, para comporem a Comissão responsável para executar as atividades de avaliação e baixa de bens patrimoniais, do Município de Pinhal de São Bento- Pr, no exercício de 2022 e 2023.

Nome	RG	CPF
Alfredo João Schuster	4.666.685-2	689.216.679-20
Anselmo Barcelos dos Santos	4.332.807-7	524.353.779-91
Vilmar Bazanella	5.870.946-8	016.580.709-17
Eder Andretti de Camargo	9.003.425-1	038.696.499-84
Eva Luzia Barcki Mazuco	6.143.084-9	023.568.559-39

Art. 2º Delegar a Comissão competência; para avaliar móveis e equipamentos, solicitando se necessário, avaliações de técnicos e realizando pesquisas de mercado, com vistas a fixação dos valores a serem indicados nos termos de avaliação correspondente; baixar bens

por motivo de alienação ou que, por outras razões, a critério da Administração, tenham de ser desvinculadas do acervo patrimonial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.553/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 28 de março de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E60E9713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 11/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/04/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/04/2022, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 11/04/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 28/03/2022.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CC95E7F6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 81/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 28/03/2022 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 100,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Lucia Clari Barbieri para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 28 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FD486D43

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 82/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 28/03/2022 (Saída 11:00 horas)

Destino: Pato Branco/PR.

Valor de diárias: 58,50

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Patricia dos Santos e acompanhante para consulta no Hospital Tereza Mussi Pato Branco/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Tereza Mussi Pato Branco/PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 28 de Março de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:21D1D9B2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 83/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 30/03/2022 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 100,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Jorge Alves Pereira para consulta no Ceonc e Maria Donesia Antunes de Lima para consulta no DR. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e DR. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 30 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A31B799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54405/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Confecção de bolsa para Gestante, para os participantes do Programa Pequeno Piraquarence conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 11 de abril de 2022, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 56.147,70 (Cinquenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 28 de Março de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DFFF8D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.584/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é compra de medicações dispensadas pelos Dispensários de cada Unidade Básica de Saúde, das farmácias do Municipio e sacolas personalizadas para acondicionamento de materiais específicos da estratégia Amamenta e alimenta Brasil (EAAB) pelo departamento de nutrição), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 11 de Abril de 2022, às 9 h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 62.826,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 28 de março de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73C2BA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.662/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção da sinalização horizontal do sistema viário municipal, **fica SUSPENSA**, em virtude de alteração no edital . Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 28 de março de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7EED7711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.034/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da saúde Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Motorista e Enfermeiro, com término de contrato no dia 02/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Camila Lemler Cani	9902629	Enfermeiro PSS	22/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3EDD0CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.039/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Nome	Admissão
LUINY ISABELLE NOVAES	26/03/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FCA1EA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.040/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° A concessão de prorrogação de **licença para tratar de pessoa doente na família**, no período compreendido entre **21/03/2022 a 19/04/2022** a servidora **IVETE CELESTINO DOS SANTOS E SOUZA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** matricula funcional nº **99712-9,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 21 de março de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4B89143D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.041/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992752	Cristiane Franco de Lima de Rocco	0	3	22/03/2019	22/03/2022
992724	Willian Fernando Veber	0	3	07/03/2019	23/03/2022
992746	Willian José da Silva	0	3	18/03/2019	18/03/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:370CE9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.042/2022

Dispõe sobre o Comitê Municipal de Saúde Mental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade da construção de uma Política de Atenção à Saúde Mental equânime, inclusiva, extra-hospitalar e de base comunitária; considerando as interfaces e a abrangência que a Política em Atenção à Saúde Mental apresenta entre os setores Municipais, como saúde, assistência social, educação e outras;

Considerando que no processo de estruturação da reforma psiquiátrica brasileira, vem se implantando uma rede diversificada de serviços de saúde mental de base comunitária capaz de atender com resolutividade pessoas com sofrimento ou transtorno mental, e/ou com transtorno decorrente do abuso ou dependência de crack, álcool e outras drogas, esses serviços vem provocando, a partir da relação estabelecida com as comunidades, transformações culturais e subjetivas na sociedade, a atenção psicossocial implica na construção junto as pessoas com transtornos mentais, de oportunidades para o exercício de sua cidadania e assim atingirem seu potencial de autonomia no território em que vivem;

Considerando que um dos maiores desafios atuais para a saúde mental, é a construção de uma política voltada para crianças e adolescentes que considere suas peculiaridades e necessita e que siga os princípios estabelecidos pelo SUS, desenvolvendo iniciativas voltadas para a constituição de uma rede ampliada de atenção à saúde mental para a criança e o adolescente, pautada na intersetorialidade e na corresponsabilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Saúde Mental de Piraquara/PR.

Art. 2º O Comitê Municipal de Saúde Mental de Piraquara/PR, terá por objetivo promover o desenvolvimento e a articulação na implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito Municipal.

Art. 3º As atribuições do Comitê Municipal de Saúde Mental de Piraquara/PR serão regidas de acordo com as portarias vigentes, tendo por finalidade planejar, organizar, monitorar e avaliar a Rede de Atenção Psicossocial de forma sistêmica, articulada, integrada e solidária.

Art. 4º O Comitê Municipal de Saúde Mental de Piraquara/PR será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Coordenador de Saúde Mental (titular e suplente);

II - Coordenação Atenção Básica (titular e suplente);

III - Representante do CAPS II (titular e suplente);

IV - Representante do CAPS AD (titular e suplente);

V - Representante CESP (titular e suplente);

VI - Representante Secretaria Municipal de Assistência Social (titular e suplente);

VII - Representante Secretaria Municipal de Educação (titular e suplente);

VIII - Representante Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (titular e suplente);

IX - Representante Ministério Público (titular e suplente);

X - Representante Conselho Municipal de Saúde (titular e suplente);

XI - Representante da Associação dos usuários dos CAPS (titular e suplente).

Parágrafo único. Os representantes (titular e suplente) e integrantes do Comitê Municipal de Saúde Mental de Piraquara/PR, serão indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 5º A coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental de Piraquara/PR estará sob a responsabilidade do representante da Saúde Mental de Piraquara/PR.

Art. 6º O desempenho das funções de membros do referido Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 7º Ao Comitê Municipal de Saúde Mental de Piraquara/PR compete:

I - A coordenação do desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores municipais e das instituições representantes da sociedade civil convergentes que atuam no setor, assegurando seu alinhamento ás políticas de Saúde Mental no Município;

II - A implantação de um Fórum Municipal sobre a Atenção a Saúde Mental que funcione como espaço de articulação intersetorial no âmbito Municipal;

III - A construção de diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental, promovidos pela Prefeitura Municipal de Piraquara/PR, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal;

IV - A integração e alinhamento das diversas ações da área de prevenção de diversos agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando as ações nesta área;

V - O monitoramento e avaliação das ações e serviços executados pelos órgãos e entidades do município, previstos no Plano Municipal Intersetorial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental.

Art. 8º O regimento Interno do Comitê Municipal de Saúde Mental de Piraquara/PR será redigido e aprovado por seus membros de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 4.088/2013.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0471ADCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 140/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 137/2022 SENDO CONSIDERADO:

AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
93	FELIPE BENEDICTOS	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3DD65529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 141/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 140/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
93	FELIPE BENEDICTOS	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/04/2022, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos:

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;

c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;

i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);

n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;

o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;

p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;

r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);

u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7FCB63C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 142/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°138/2022 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
195	AMANDA TAMARIS CROVADOR	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:592734E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 143/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 142/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
195	AMANDA TAMARIS CROVADOR	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 01/04/2022, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos:

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;

c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;

d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);

e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);

h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;

i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);

j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);

n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;

o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;

p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;

r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);

u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:19542C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 144/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
94	VERA LUCIA FERREIRA GOMES	56,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 01/04/2022, às 09h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A06AF25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 145/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
77	SUZANA JULA DE OLIVEIRA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3122AA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 31/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: LUIZ CARLOS SBRISSIA** e **URSULA MARLEI FISHER SBRISSIA. OBJETO:** locação do imóvel localizado a Rua Clemente

Simião n° 236, Vila Juliana, neste Município, destinado a instalação do CAPS II. **MODALIDADE:** Dispensa n° 05/2019 - Processo nº 4.985/2019. **VALOR MENSAL:** R$ 5.575,96 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 200.734,56 (duzentos mil setecentos e trinta e quatro e cinquenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2022 a 30/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73EC2F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 145, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **EMANOEL ARRUDA**, portador do RG nº 14.317.463-8 e CPF nº 094.603.399-48, no Cargo de Assessor da Especial de Gestão Pública I, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 21 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1962C007

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o Senhor EMANOEL ARRUDA, Inscrição Eleitoral nº 1113 4386 0604, filho de PAULO DOS SANTOS ARRUDA e CLEUZA TELLES ARRUDA, nascido em 14/07/1999, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registros de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 18 de março de 2022.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM

CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 084209/2022

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C9724913

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 218, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 161/2022, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Simplificado - PSS, da Secretaria de Educação para contratação temporária de profissionais da área de educação, sendo constituída a comissão por:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Juliana Semmer Correia - Matrícula 131531

Eliandra Aparecida Menon - Matrícula 204371

Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas - Matrícula 33011

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Elicéia Lucachevicz - Matrícula 136841

III – Representante do Conselho do FUNDEB:

Cleide Candido Freitas - Matrícula 52986

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:706ECCFD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 221, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Conceder férias à servidora Lurdes Aparecida Da Costa, Matrícula nº 50001, no cargo de Conselheiro Tutelar 44 Horas, referente ao período de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LURDES APARECIDA DA COSTA,** matrícula nº 50001 portadora do RG nº 6.477.920-6 SSP-PR, CPF nº 916.879.429-00/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de março de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:150EC9E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora, Juliana De Lima, matrícula nº 53547, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JULIANA DE LIMA,** matrícula nº 53547 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de março de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:48594B25

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 224, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos informados no Requerimento nº 044/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, no dia 17 de março de 2022.

Art 2º Para a realização dos trabalhos ficam nomeados os seguintes servidores:

Presidente: Alisson Rodrigo Renczenzen – Aux. Serviços Gerais – matrícula n.º 54508;

Membros: Bárbara Maria Schon - Aux. Administrativo – matrícula n.º 55004;

Edson José Oliveira – Aux. Serviços Gerais – matrícula n.º 54507;

Art 3º Nos termos do art. 261 da Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, a Comissão dedicará meio período do expediente para a conclusão dos trabalhos.

Art 4º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B9A15816

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Secretaria de Gestão Pública:

Com base nas informações trazidas pelo memorando nº 044 de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Urbanismo, determino imediatamente a abertura de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados no referido memorando.

Pitanga, 28 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF580F35

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 28 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EDSON VOLPATO	443.358.739-72	7771/00011/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Original devidamente assinado

Data de afixação: 28/03/2022

Data de desafixação: 12/04/2022

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:45C992DF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 03/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Resgatando a Cultura da Páscoa" em atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com recursos do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar **o PROJETO "RESGATANDO A CULTURA DA PÁSCOA" em atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** com recursos destinados ao atendimento de Criança e Adolescente na Assistência Social, alocados no Projeto Atividade Formando Cidadão do Futuro – ECA**.**

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 21 de março de 2022, conforme consta em Ata n° 250/2022.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 28 de março de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F6C1144

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 01/202 CMS

RESOLUÇÃO Nº 01, de 18 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Pitanga, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de maio de 1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º **Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pitanga, referentes ao ano de 2021**.

Pitanga, 18 de março de 2022.

MARILDA APARECIDA DE PAULA FLORES BELO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 01/2020 do CMS em 18/03/2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4A008F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 166/2017

Termo de Aditivo n. 7

CONTRATO 166/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao contrato 166/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo para o contrato 166/2017, referente à licitação 36/2017, na modalidade Pregão, tendo como objeto, Contratação de empresa para execução de serviços de administraçao em integração de estagiários na forma do artigo 5. da Lei Federal n. 11.788/2008, para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago por Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência ao contrato 166/2017, por período de 03 (três) meses, iniciando-se em 26/03/2022 e encerramento em 25/06/2022. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços originalmente previsto, renovam-se para o período aditivado totalizando R$ 421.666,38 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 25/03/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA

Prefeito Municipal

JÚLIO DE OLIVEIRA

Centro de Integracao de Estudantes -Estagios CIN

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E94C0DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO TOMADA DE PREÇO N° 03-2022

REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. A abertura será no dia 12 de Abril de 2022 às 13:30 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 28 de março de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –

Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DFDBE846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 010/2022

Data: 28 de março de 2022

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA,** matricula nº 45, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., com a finalidade de participar junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST, de "**Cerimônia de início das obras da Orla de Matinhos, Assinatura de Convênios e Liberação recursos e anúncio do Chamamento Público destinado a projetos para recuperação ambiental"** , no dia 29 de março de 2022.

Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ Único - O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 01(um) diária, calculado na forma da referida Resolução

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 28 de março de 2022.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA

Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1779306E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022

DATA: 28 de Março de 2022.

SÚMULA: Interrompe afastamento para o desempenho de mandato eletivo, reintegra servidor ao Quadro de Servidores Efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – INTERROMPER o afastamento do cargo efetivo para desempenho de mandato eletivo concedido ao servidor **Ronaldo Adriano Silva**, portador da CI/RG nº 7.064.347-2 SESP/PR e do CPF nº 018.122.749-55, Matrícula nº 11-6/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 28 de Março de 2022.

Art. 2º – Reintegrar o servidor ao Quadro de Servidores Efetivos, no cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 28 de Março de 2022.

Art. 3º – Designar o servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo ocupado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir da data de reintegração, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de Abril de 1994, e alterações posteriores.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 142/2021, de 19 de Julho de 2021.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:67790061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022

DATA: 28 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Joel Pelegrini de Araújo**, CPF nº 690.169.879-68, Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Barretos/PR, com saída no dia 27 de Janeiro de 2022, e retorno no dia 29 de Janeiro de 2022, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para tratamento, conforme Protocolo 1Doc nº 061/2022, de 24/01/2022.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B8AB108B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022

DATA: 28 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, portador da CI/RG nº 8.055.088-0 SESP/PR e do CPF nº 038.408.449-40, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 29 de Março de 2022 e retorno no dia 30 de Março de 2022, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em solenidades de assinatura de convênios no Palácio do Iguaçu, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 879/2022, de 28/03/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A73D9257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022

DATA: 28 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, CPF nº 878.543.179-68, Matrícula nº 51-5/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 29 de Março de 2022 e retorno no dia 30 de Março de 2022, com a finalidade de participar de solenidades de assinatura de convênios no Palácio do Iguaçu, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 881/2022, de 28/03/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B954A6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022

DATA: 28 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Paulo Ricardo Rodella**, CPF nº 878.543.179-68, Matrícula nº 51-5/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída e retorno no dia 25 de Março de 2022, com a finalidade de participar de solenidade de entrega de editais e ordens de serviço, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 786/2022, de 21/03/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A59F4656

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/MF: 08.855.152/0001-88

OBJETO: Aquisição de móveis para as Secretarias deste Município, conforme anexo I do edital.

VALOR: R$ 36.864,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.42.00.00 (1197) – Fonte: 000

05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.42.00.00 (11980 – Fonte: 000

06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.42.00.00 (1193) – Fonte: 107

08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.00 (1194) – Fonte: 733

08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.00 (1201) – Fonte: 739

10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.00.00 (1199) – Fonte: 303

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Vinicius do Amaral

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E026A86C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF: 41.819.436/0001-94

OBJETO: Aquisição de móveis para as Secretarias deste Município, conforme anexo I do edital.

VALOR: R$ 13.559,83 (treze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.42.00.00 (1197) – Fonte: 000

05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.42.00.00 (11980 – Fonte: 000

06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.42.00.00 (1193) – Fonte: 107

08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.00 (1194) – Fonte: 733

08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.00 (1201) – Fonte: 739

10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.00.00 (1199) – Fonte: 303

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gabriel Moreira Ariosi

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6651B30E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 28.010.869/0001-36

OBJETO: Aquisição de móveis para as Secretarias deste Município, conforme anexo I do edital.

VALOR: R$ 7.349,70 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.42.00.00 (1197) – Fonte: 000

05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.42.00.00 (11980 – Fonte: 000

06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.42.00.00 (1193) – Fonte: 107

08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.00 (1194) – Fonte: 733

08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.00 (1201) – Fonte: 739

10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.00.00 (1199) – Fonte: 303

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fabiana Marioto

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:58CFF4B4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: G DIAS DEPIZOLI COMERCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA

CNPJ/MF: 43.326.642/0001-98

OBJETO: Aquisição de móveis para as Secretarias deste Município, conforme anexo I do edital.

VALOR: R$ 25.967,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais).

04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.42.00.00 (1197) – Fonte: 000

05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.42.00.00 (11980 – Fonte: 000

06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.42.00.00 (1193) – Fonte: 107

08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.00 (1194) – Fonte: 733

08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.00 (1201) – Fonte: 739

10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.00.00 (1199) – Fonte: 303

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gabriel Dias Depizoli,

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4482F0C5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 43.326.642/0001-98

OBJETO: Aquisição de móveis para as Secretarias deste Município, conforme anexo I do edital.

VALOR: R$ 6.798,00 (seis mil setecentos e noventa e oito reais).

04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.42.00.00 (1197) – Fonte: 000

05.001.2060600051.005 – 4.4.90.52.42.00.00 (11980 – Fonte: 000

06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.42.00.00 (1193) – Fonte: 107

08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.00 (1194) – Fonte: 733

08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.00.00 (1201) – Fonte: 739

10.003.1030100101.041 – 4.4.90.52.42.00.00 (1199) – Fonte: 303

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lucas Gabriel

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4CB97100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 084/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

DETENTORA DA ATA: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada, AQUISIÇÃO DE TECIDOS, DESTINADOS À CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA OS ALUNOS DE GRUPOS DE DANÇAS TRADICIONALISTAS QUE PARTICIPAM DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS MUNICIPAIS E TAMBÉM EM TODO O ESTADO PARANAENSE, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R$ 33.123,20 (trinta e três mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0E046D62

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de março 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: CLEDSON SILVEIRA DAVILA 07060362983.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$186.480,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:14607073

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: EDINEI ANTUNES DOS SANTOS 05473864945.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$186.480,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1FFFAFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 038/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO CARGO

PEDRO DE AZEVEDO MARTINS - CHEFE DA SEÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - CC15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 23 de março de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente

EZEQUIEL TAVARES

1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA

2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:0B44FEC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022 - Objeto: "URBANIZAÇÃO DA RUA JOÃO MESQUITA VIANA - DA RODOVIA PR-412 ATÉ A ALAMEDA DO BOSQUE". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **11/04/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Tipo Maior Desconto percentual sobre a tabela SINAPI. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 25 de março de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA

Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F6BAA2E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiológicos, com fornecimento de equipe técnica e materiais, para atuação no Pronto Atendimento 24hrs de Praia de Leste e Shangri-lá localizado em Pontal do Paraná". **CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, **e o Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **09.515.395/0001-30,** pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE** , e a Empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.626.773/0001-71, situada à Rua Salvador André de Faria, nº 109, Centro, Itaperuçu/PR, CEP: 83.560-000, telefone: (41) 3603-1090, e-mail: atendimento@maxisaude.com, neste ato representado pela senhora Fabiana Padilha Visgueira, **CPF nº** 034.523.179-19 e **RG nº** 7.757.684-3 SESP/PR. Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual, de **29/03/2022 a 29/03/2023**. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e aplicação taxa de 16,12% do IGPM acumulado nos últimos 12 meses, o valor deste aditivo será de **R$ 483.505,68 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).** Fica aditado o prazo do contrato Nº 51/2020 em 12 (doze) meses.

Pontal do Paraná 29 de março de 2022.

AUREA MUNHOZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:748619DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 239 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no MEMORANDO n° 2.955/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear os membros da **Comissão Organizadora do Concurso da Guarda Civil Municipal**, de Pontal do Paraná, composta pelos seguintes servidores:

Lilianda VeigaGabardo – Assistente Administrativo

MarceloHenrique Lopes – Procurador Municipal

Katia Domingues Lopes Raimundo – Fiscal Municipal

Endrigo Giovanni Albini Comandulli – Guarda Civil Municipal

Marcelo Fabricio do Amaral – Administrador

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) Lilianda VeigaGabardo**.**

Artigo 3º Esta portaria revoga a anterior nº 182 de 10 de março de 2022.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/03/2022.

Artigo 5º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA

Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:93B46A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021 A

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

EDITAL Nº 073/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamentono art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 4858/2022 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
42º	KALIMAR FERREIRA DA SILVA	98035487434	70.0
43º	JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA	1980982945	70.0
CARGO: AGENTE EDUCATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
108º	WILLY ROBERTO MARIANO GOMES	5335123958	45.0
110º	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	8189701975	45.0
114º	NOILA BOMBARDELLI	85854565900	45.0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
170º	MARIA DO ROCIO AMORIM	65863046953	45.0
171º	MARLENE DINIZ PIRES	66273730920	45.0

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 28 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:6F90531B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10222/2022 DE 25/03/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10222/2022 de 25/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
578 - 3.1.90.04.00.00	00510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
579 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
568 - 3.3.90.32.00.00	00510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
586 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em

25 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:9C54A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 245 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades contido no **PROCESSO Nº 2441/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

Evandro Mario Lazzari – Procurador Municipal

Leticia Fernandes Andres - Fisioterapeuta

Lilianda VeigaGabardo – Assistente Administrativo

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) Evandro Mario Lazzari, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:B19DF0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente para 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente para 2022 – 2025, conforme anexo I.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 10 de Março de 2022.

POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente

2022 -2025

Entidade Sócioassistencial - Serviço de Obras Sociais – SOS:

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - LUCÍLIA GIGLIO ROSSI

Objetivo da Ação: Atender adolescentes, em sua maioria em situação de vulnerabilidade ou que se encontra em situação de risco social e pessoal, permanecendo nas ruas, envolvendo-se em pequenos furtos, com drogas, prostituição, abandono escolar, etc. O principal objetivo do Programa é resgatar estes adolescentes, como forma de conquistar conscientemente sua cidadania, através de ações interventivas e preventivas.

As atividades a serem realizadas são contra turno escolar ou em período integral quando os adolescentes freqüentam o colégio à noite, desenvolvendo diversas atividades e preparando os adolescentes para a iniciação profissional e exercício da cidadania. As oficinas são: artesanato, bordado, coral, capoeira, esporte, estudo, informática, jardinagem, além de atividades culturais, recreativas e religiosas.

Os resultados esperados são de favorecer e garantir a permanência e aquisição de hábitos e habilidades para a convivência familiar, escolar, na comunidade e no mundo do trabalho.

Meta Física: 100 adolescentes.

Meta Financeira: **2022 – R$ 230.000,00**

2023 – R$ 240.000,00

2024 – R$ 250.000,00

2025 – R$ 260.000,00

Unidade Medida: Adolescentes.

Porecatu, 10 de Março de 2022.

POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:78179DDE

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação vigente, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 07 de abril de 2022, às 9:15 hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, concernente à Discussão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2023.

Porecatu, 28 de março de 2022

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:6EC8C4A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de 01 (uma) placa de homenagem, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 28 de março de 2022.

Janaina Barbosa da Silva

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de 01 (uma) placa de homenagem para a realização de sessão solene, com o Título de Cidadão Honorário.

2. Objeto: Aquisição de placa de homenagem para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Placa de homenagem em aço escovado inoxidável (medidas 30cm X 20cm) com gravação em baixo relevo e estojo de luxo preto	01

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica em conta em nome da contratada, a partir da entrega do objeto, no prazo máximo de 10(dez) dias.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 18/04/2022, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com.

Porecatu, 28 de março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:845C828B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇO 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 11/2022

Pregão Eletrônico nº 14/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.

Contratada: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.855.864/0001-98.

Valor: R$ 1.992,95 (hum mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) referente aos itens (8,33 e 44)

Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171.

Data de Assinatura: 23/03/2022.

Vigência: 23/03/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1DFFC4AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 36/2022

Dispensa de Licitação nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com base no chamamento público n° 01/2022

Contratada: Evanilda de Souza Bonfim de Lima, CPF nº 083.296.888-60

Valor: R$ 16.168,90(dezesseis mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.00.00-1731.

Data de Assinatura: 28/03/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D3C41927

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 17/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.

Contratada: MULTCOMCOMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.855.864/0001-98

Valor: R$ 13.033,95(treze mil trinta e três reais e noventa e cinco centavos), referente aos itens: (33,40,41,65,67,81,88 e 90)

Dotação orçamentária: 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.21-569 08.02.1236501702.033-33.90.30-132 e 33.90.30.21-570.

Data de Assinatura: 23/03/2022.

Vigência: 23/03/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E6C0628A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 37/2022

Dispensa de Licitação nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com base no chamamento público n° 01/2022

Contratada: Maria Aparecida Câmara Barbosa, CPF nº 204.563.628-35

Valor: R$ 4.004,88(quatro mil e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731.

Data de Assinatura: 28/03/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F15F06C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇO 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 19/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para Secretaria de Educação.

Contratada: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 24.413,415/0001-55

Valor: R$ 22.321,60(vinte e dois mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), referente aos itens: (6,22,45 e 48)

Dotação orçamentária: 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.21-569 08.02.1236501702.033-33.90.30-132 e 33.90.30.21-570.

Data de Assinatura: 23/03/2022.

Vigência: 23/03/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:210166BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 38/2022

Dispensa de Licitação nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com base no chamamento público n° 01/2022

Contratada: Maria dos Reis dos Santos, CPF nº 864.404.629-20

Valor: R$ 24.509,39(vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731.

Data de Assinatura: 28/03/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:51B9C715

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 39//2022

Pregão Presencial nº 28/2022

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos do tipo, Carro leve, Micro-ônibus, Ônibus, Caminhão, Máquinas e Tratores.

Porecatu, 28 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 39/2022

Pregão presencial nº 28/2022

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos do tipo, Carro leve, Micro-ônibus, Ônibus, Caminhão, Máquinas e Tratores.

Contratada: LAVA CAR BLESSED, CNPJ: 40.564.297/0001-32.

Valor: R$ 26.750,00(vinte e seis mil e setecentos e cinqüenta reais), referente aos itens (1,2,5,6,8 e 10).

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1239

05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1221

05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1216

05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1229

Porecatu, 28 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9D3BD35B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 39//2022

Pregão Presencial nº 28/2022

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos do tipo, Carro leve, Micro-ônibus, Ônibus, Caminhão, Máquinas e Tratores.

Porecatu, 28 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 39/2022

Pregão presencial nº 28/2022

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos do tipo, Carro leve, Micro-ônibus, Ônibus, Caminhão, Máquinas e Tratores.

Contratada: LAVA RÁPIDO IGUAÇU DO PÉ, CNPJ: 40.596.221/0001-99.

Valor: R$ 35.630,00(trinta e cinco mil e seiscentos e trinta reais), referente aos itens (3,4,7 e 9)

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1239

05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1221

05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1216

05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1229

Porecatu, 28 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:95B272EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 022/2022 REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DECRETO N.º 022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no incisos I e II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único;

CONSIDERANDO que na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e participação na sua produção (art. 6º, incisos I, alínea “d”, e VI);

CONSIDERANDO que a aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial;

CONSIDERANDO que a compra de remédios com recursos federais, tendo em conta a pactuação entre os entes e o disposto nessa Política, é feita de forma centralizada pela União ou, de forma descentralizada, pelos estados e municípios mediante o repasse de recursos fundo a fundo;

CONSIDERANDO que a gestão da Assistência Farmacêutica é um grande desafio e, diante da

necessidade de eficiência no uso dos recursos públicos disponíveis, faz-se necessária a adequada aquisição dos medicamentos;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/21-MPPR 0113.21.000772-1, emitida pelo GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Ponta Grossa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as ações dos agentes públicos diretamente responsáveis pela execução de atos nas fases interna e externa das licitações que tenham por escopo a aquisição de medicamentos e fármacos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

FASE INTERNA – PLANEJAMENTO DA DESPESA

Art. 1.º Compete ao Departamento Municipal de Saúde, no procedimento de planejamento da despesa na compra de medicamentos, realizar análise detalhada do perfil da população e das características de cada medicamento e, das especifidades dos serviços de saúde prestados, observando:

I – consumo histórico por item;

II – epidemias;

III – a sazonalidade da incidência de determinadas patologias;

IV – a perda de medicamentos por expiração do prazo de validade ou por não utilização;

Art. 2.º Obrigatoriamente, nas licitações cujo objeto é a compra de medicamentos essenciais previstos na RENAME ou na REMUME, deverá o Departamento Municipal de Saúde, de forma rotineira e procedimentalizada, planejar a aquisição, delimitar o objeto licitado e as quantidades demandadas, porque neste tipo de licitação há definição expressa do que deve ser adquirido, para o fim de se preservar/assegurar a economia de escala, observando ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III – as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Parágrafo Único. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade

demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do

pregão.

Art. 3.º No Termo de Referência deve constar a descrição clara, suficiente e precisa dos medicamentos que pretende adquirir.

Art. 4.º O Termo de Referência e o Edital de Licitação para aquisição de medicamentos deverão ser aprimorados, em especial quanto à descrição precisa e suficiente dos objetos licitados, tais como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação e a especificação da concentração dos princípios ativos.

§ 1.º É defeso indicar marca, modelo, fabricante ou qualquer característica exclusiva, devendo obedecer à descrição técnica do objeto que se pretende adquirir.

§ 2.º O Termo de Referência e o Edital das licitações para aquisição de medicamentos devem especificar o bem a ser adquirido sem fazer menção a marca ou a determinado laboratório fabricante.

§ 3.º Caso seja imprescindível a indicação de marca, justificar as razões de ordem técnica, de modo justificado e documentado, que comprovem ser aquela marca específica, a única capaz de satisfazer o interesse público.

Art. 5.º É obrigatória a adoção do Código BR do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Ministério da Economia (COMPRASNET) na descrição dos medicamentos a serem adquiridos, tanto na fase interna, para a pesquisa de preços, como na fase externa da licitação, com a identificação dos medicamentos que se pretende licitar.

Parágrafo Único. Deverá ser informado o Código BR em coluna própria da relação de medicamentos constantes nos Termos de Referência e no Editais para aquisição de medicamentos.

Art. 6.º O Termo de Referência e o Edital para aquisição de medicamentos, devem conter expressamente a **exigência** de que as notas fiscais contenham a indicação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e, da Portaria ANVISA 802/1998 c/c artigo 1º, inciso I, da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

Art. 7.º Deve constar no Termo de Referência e no Edital que o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

Art. 8.º Deverá ser fixado prazo razoável para entrega de medicamentos, salvo em situações com urgência justificada.

Parágrafo Único. Os prazos fixados para entrega de medicamentos deverão ser suficientes de modo a garantir o caráter competitivo do certame aos licitantes domiciliados ou não na região do contratante.

Art. 9.º Deverá ser utilizada preferencialmente a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico para a compra e registro de preços de medicamentos, diante da transparência, celeridade e redução dos preços proporcionadas pela referida modalidade - e, quando inviável, deverá ser justificado de forma pormenorizada, na fase interna da licitação, os motivos do uso do Pregão na forma Presencial.

§ 1.º Prioritariamente será utilizado o critério de julgamento do MENOR PREÇO.

§ 2.º Quando viável, adotar-se-á adjudicação por item, para o fim de aumentar o universo de empresas interessadas em participar do certame e permitir a participação de empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO II

ORÇAMENTO, PESQUISA E DEFINIÇÃO DE PREÇOS

Art. 10. A pesquisa de preços não deve limitar-se a três orçamentos de possíveis fornecedores, uma vez que esta prática se mostra insuficiente para a aferição real dos valores praticados no mercado para medicamentos.

Art. 11. Caberá ao Departamento Municipal de Saúde definir uma cesta de preços aceitável, a qual deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Parágrafo Único. Entende-se como cesta de preços aceitáveis aquela na qual os preços não estão abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto.

Art. 12. A consulta de preços deve ser diversificada, utilizando-se de:

I – Editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública;

II – Contratações anteriores (até 180 dias) do próprio órgão;

III – Atas de registro de preços da Administração Pública;

IV – Sites especializados de amplo acesso, com indicação de data e hora da consulta;

V – COMPRASNET (âmbito Federal) e o COMPRASPARANÁ (âmbito Estadual);

VI – Outras fontes de pesquisa específicas e obrigatórias da área da saúde sob aquisições de medicamentos.

Art. 13. Deverá constar expressamente no Processo Administrativo, de forma detalhada e justificada, todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do servidor público responsável e as datas das consultas.

Parágrafo Único. As informações sobre as consultas realizadas, contendo o nome do servidor público responsável e a data das consultas, deverão estar dispostas no **Termo de Responsabilidade pela Realização de Pesquisa de Mercado**.

Art. 14. Nas compras ordinárias, é defeso utilizar-se o método de aquisição em lista fechada de "A a Z".

Art. 15. É expressamente vedado a utilização de tabelas privadas que estabelecem o "Preço Máximo ao Consumidor" (preços máximos que podem ser cobrados pelos medicamentos no varejo), a exemplo das tabelas da ABCFARMA e INDITEC, como parâmetro nas compras de medicamentos.

Art. 16. O Banco de Preços em Saúde (BPS) deve ser utilizado como fonte obrigatória de pesquisa para aquisição de medicamentos.

§ 1.º O BPS não deve ser utilizado como fonte única de consulta para a formulação do preço máximo da licitação, devendo ser utilizado múltiplas fontes de pesquisa, como recomendado no artigo 12º deste Decreto.

§ 2.º A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por alimentar a plataforma do BPS com os preços e

medicamentos adquiridos por meio dos seus procedimentos licitatórios.

§ 3.º Utilizar a média ponderada constante do Banco de Preços em Saúde como parâmetro lógico a ser seguido na fixação do preço máximo nas compras de medicamentos pelo Município, aplicando-se a ele os filtros condizentes com a aquisição pretendida.

Art. 17. Será utilizado o aplicativo Menor Preço - Nota Paraná (MENOR PREÇO -

COMPRAS) como uma das fontes para a formação do preço de referência das licitações para aquisição de medicamentos, por refletir os preços praticados pela Administração Pública regional.

Art. 18. É defeso a utilização dos preços da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) como parâmetro de definição do preço máximo de referência para aquisição de medicamentos.

Art. 19. Será utilizado a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços como metodologia para a definição do preço de referência para a contratação, devendo o cálculo incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, colhidos das fontes de pesquisa indicadas neste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Art. 20. Obrigatoriamente, deverá constar no Edital de licitação para aquisição de medicamentos, a exigência de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011-CMED) sobre o Preço Fábrica (PF) dos produtos definidos no artigo 2º da Resolução nº 03/2011-CMED para se obter o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), tanto na fase interna, quanto na fase externa da licitação (PMVG = PF*(1-CAP)).

§ 1.º Nos casos em que não for aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o distribuidor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018-CMED).

§ 2.º Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, será encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios, à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, no endereço SIA Trecho 5 - Área Especial 57 - Bloco: D - 3º

andar - CEP 71.205-050-Brasília/DF, bem como ao Ministério Público.

Art. 21. Constará no Edital de licitação **cláusula específica** relativa à aplicação do(s) Convênio(s) ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar que todos os participantes do certame tenham

conhecimento de tais circunstâncias e possam, assim, formular propostas que considerem tais desconto, assegurando a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Parágrafo Único. Eventual recusa de empresa produtora de medicamentos, distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002 (ou em outro convênio), caberá à Pregoeira e a Comissão de Licitação denunciar à Secretaria Executiva da CMED, bem como aos Ministérios Públicos Federal e Estadual, - instruindo a denúncia com a documentação pertinente.

CAPITULO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 22. Os preços estimados pelo órgão requisitante deverão obrigatoriamente constar no processo administrativo, contudo somente deverão ser divulgados após a fase de lances, com a finalidade de incentivar a competitividade entre licitantes e possibilitar a negociação de preços inferiores aos da própria pesquisa realizada pela

Administração Pública.

Art. 23. Será exigido como condição para habilitação, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes vencedores no âmbito das licitações na modalidade pregão, nos termos do artigo 29, da Lei nº 8.666/1993, e observar a regra do artigo 48, incisos I e III e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, no que toca os benefícios para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1.º Se possível, deve ser conjugado o benefício do inciso I do artigo 48, com a margem de preferência para contratação de microempresa e empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, em até 10% do melhor preço válido ofertado, prevista no artigo 48, §3º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, observando, nestes casos, as condições cumulativas indicadas no item `c` do Acórdão nº 877/16-Pleno-TCE-PR19:

I – o benefício deve estar previsto no ato convocatório de forma expressa;

II – a microempresa ou empresa de pequeno porte deve ter

efetivamente participado do certame licitatório, ofertando preço superior ao menor

ofertado, porém dentro da margem de preferência pré-estabelecida;

III – deve tratar-se de licitação diferenciada (licitações de contratação

cujo valor seja de até oitenta mil reais, ou na parte referente à cota de até 25% do objeto a ser contratado); e

IV – o preço enquadrado dentro da margem de preferência deve ser

compatível com a realidade do mercado, a qual deve ser auferida com cautela,

devendo ser evitada a prática comum de realizar estimativa de orçamento unicamente

com base em pesquisa de preços efetuada com potenciais interessados na licitação,

pois determinadas empresas potencialmente interessadas no certame são excluídas

em razão de seu porte.

§ 2.º Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte seja vencedora da cota reservada e da cota principal, as cotas deverão ser contratadas pelo critério do menor preço.

§ 3.º Quando não puder ser efetuada a licitação diferenciada, nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser justificado no processo o motivo da não realização.

§ 4.º No edital será indicado que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não pode resultar em preço superior ao estabelecido como referência e nem se revelar desvantajoso para a Administração Pública ou, representar prejuízo ao conjunto ou, ao complexo do objeto a ser contratado (artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c artigo 10, inciso II e parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 8.538/2015).

Art. 24. Deverá constar no Edital, para fins de habilitação das empresas interessadas, a exigência de apresentação do Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, Autorização de Funcionamento emitido pela Anvisa e Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

Art. 25. As propostas e lances dos valores unitários dos itens não devem ser limitadas em apenas 2 (duas) casas decimais, devendo ser adotada a utilização de 4 (quatro) casas decimais, a fim de se fomentar a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 26. Será instituída através de Portaria uma Comissão para o recebimento dos medicamentos, a qual deverá conferir os lotes, o prazo de validade e atestar o recebimento integral dos produtos adquiridos, conforme planilha de verificação que deverá ser assinada e anexada ao procedimento administrativo que deu ensejo à licitação.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas.

Art. 27. A Comissão de Licitação deverá disponibilizar no Portal da Transparência, em tempo real, e em formato aberto e disponível para

download, a íntegra dos processos licitatórios realizados e dos contratos celebrados.

Parágrafo Único. Considerando a previsão constante no art. 22 deste Decreto, o processo na íntegra será disponibilizado no Portal da Transparência sem a divulgação dos valores de referência, os quais somente serão divulgados após o encerramento da disputa de preços.

CAPÍTULO V

VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 28. Ficam condicionados à observância das disposições constantes neste Decreto, todos os servidores públicos diretamente responsáveis pela execução de atos nas fases interna e externa da licitação (Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, Advocacia Municipal, Departamento de Licitações, Pregoeira e Equipe de Apoio, Departamento Municipal de Saúde, Médicos Concursados, Contratados e/ou Credenciados, Farmacêutico, Enfermeiros, Gestor e Fiscal do Contrato, entre outros), sob pena de responsabilidade.

Art. 29. Além das disposições constantes neste Decreto, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal 019/2015.

Art. 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7FDA390F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA

07ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 30/03/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

DISCUSSÃO E SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2022, QUE "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DEIVID SIRQUEIRA COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:C3B0414E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTORGA E RENOVAÇÃO DE POÇOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.M.A.E. DE BOA VENTURA DO SÃO ROQUE CONSORCIADO CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.660,00 (Seis mil e seiscentos e sessenta reais),** em favor da empresa FONTANA CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, do CNPJ: 10.500.983/0001-89, com endereço com endereço na Avenida José Vicente Aiello nº 8-9 – Tivioli 2 – Bauru/SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 15 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F12CFC72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 13, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Peabiru.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Peabiru, na qual ocorreu em 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Peabiru, com mandato até o dia 23 de fevereiro de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR:

I – pela Diretoria Executiva do CISPAR:

a) seu Presidente; e

b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de Peabiru:

a) Geraldo Ferreira Neto, inscrito no CPF sob o nº 058.238.739-64, como titular;

b) Gleisson Júnior de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 025.502.269-76, como titular;

c) Joel Moura dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 616.740.019-91, como titular;

d) Johnny Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 123.994.797-69, como titular;

e) Mateus de Aguiar Dina, inscrito no CPF sob o nº 047.155.769-29, como titular;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos administrativos e operacionais realizados pelo Conselho de

Regulação ora nomeado desde o dia 23 de fevereiro de 2022 (inclusive) até a presente data.

Maringá, 28 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:842D07C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***29 de março de 2022 a 29 de abril de 2022.***

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 28 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5934B9C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 439,80 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado nos dias 24 e 25 de março de 2022, para Curitiba/PR, para Seminário de atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3979BC95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) CLOVIS DE MOURA ocupante de cargo comissionado, matrícula 100382, referente ao período aquisitivo 09/04/2020 á 08/04/2021, a serem gozadas no período de 01/04/2022 á 20/04/2022;

Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) GUILHERME AUGUSTO MATSUO DE OLIVEIRA ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001055, referente ao período aquisitivo 17/02/2021 á 16/02/2022, a serem gozadas no período de 01/04/2022 á 30/04/2022;

Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JENILDE CONCEICAO DOS SANTOS OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100049, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 á 31/12/2021, a serem gozadas no período de 04/04/2022 á 03/05/2022;

Art. 4 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JULIANA CRISTINA DA SILVA HENRIQUE ocupante de cargo efetivo, matrícula 100408, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 29/03/2022 á 27/04/2022;

Art. 5 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) TIAGO DA SILVA FERREIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001005, referente ao período aquisitivo 11/01/2021 á 10/01/2022, a serem gozadas no período de 01/04/2022 á 30/04/2022.

Art. 06 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 07 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B0C785D3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ **33.458.003/0001-22**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ¨JOÃO DE CAIRES¨ CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ¨VEREADOR JUAREZ PEREIRA

DOS SANTOS" DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 152.500,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:8334C0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2022

Objeto: Serviço de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da Câmara Municipal de Quatro Barras I/Renault Fluence DYN PL 2015/2016 placa: AZU-4378, cor preta, RENAVAM: 01057645050. VW/ Polo MF 2018/2018, placa: BCJ-2823, cor preta, RENAVAM: 01161831638. VW/ POLO MF, 1.6, 16v, ano 2018/2018, flex, marca Volkswagen placa: BCJ-2824, RENAVAM: 01161831620.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO QUATRO BARRAS LTDA.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.074,00 (oito mil e setenta e quatro reais)

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

Câmara Municipal de Quatro Barras, 28 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:3FF2F6A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da **Escola Municipal Professora Joanna Valache – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02/2018 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo **Parecer de Legalidade nº 268/2022 – NREAM Norte**, que a este se incorporam,

HOMOLOGA:

Art. 1º. O Projeto Político Pedagógico da **Escola Municipal Professora Joanna Valache – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial,** do município de Quatro Barras, com a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato, entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois), ficando revogados as disposições em contrário.

Quatro Barras,18 de março de 2022.

Assinatura da Mantenedora

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:436FB715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir:

matrícula	nome	data do cancelamento
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	21/03/2022
5452	JULIANA KENAP	21/03/2022
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	21/03/2022
5316	KARINA DA SILVA	21/03/2022
623	LEILA BUSNARDO DOLATO	21/03/2022
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	21/03/2022
174	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	21/03/2022
5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	21/03/2022
776	OLINDA DA SILVA	21/03/2022
257	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	21/03/2022
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	21/03/2022
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	22/03/2022

Quatro Barras, 28 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:423E8D70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°002/2022 – SME – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e por meio da comissão especial constituída pelo Decreto Municipal nº. 8601/2022, torna público a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº. 002/2022 – SME , para o cargo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nota	Data de nascimento
1º	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	75	09/10/1966
2º	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	72	27/03/1988
3º	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	70	31/08/1978
4º	KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	70	18/06/1987
5º	EDIÉRLI RIOS DA SILVA CARDOSO	70	27/04/1991
6º	KELLE CRISTINE FREIRE	70	15/09/1991
7º	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	70	24/11/1992
8º	JANAÍNA DE SOUZA EBRAIM	30	22/06/1985
9º	ALLINE SUELEN GERALDO	30	03/09/1993

Quatro Barras, 28/03/2022

MONIQUE APARECIDA BOSSARDI

Presidente Comissão PSS

Decreto nº. 8601/2022

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CB6CCA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1697/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1697/2022

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA – RG. 9.287.836-8/PR

I) Processo Administrativo n° 4314/2022

II) Cargo do servidor: motorista – SMDSF

III) Período de afastamento: 06/04/2022(19hrs) a 09/04/2022(06h)

IV) Numero de diárias: Duas diária e meia

V) valor unitário da diária: R$ 435,75 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

V) valor unitário da meia diária: R$ 217,87 (duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.089,37 (mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para aprimoramento e capacitação para os conselheiros da CMAS.

Quatro Barras, 28 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:85A9B10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 03/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1638/2022. **Objeto:** contratação de Imprensa Oficial do Estadual /PR para publicações dos atos oficiais de licitações com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 053/2022.**

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.416.890/0001-89

VALOR TOTAL DE R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

410 – 09003041310030200533390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C514DC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 04/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1636/2022. **Objeto:** contratação de Imprensa Nacional para publicações dos atos oficiais de licitações com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 052/2022.**

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

VALOR TOTAL DE R$: 100.000,00 (Cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

410 – 09003041310030200533390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:A63E54ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 08/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1559/2022. **Objeto: Contratação de empresa para confecção de cópias de chaves e serviços de aberturas de portas para atender as necessidades desta prefeitura**, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 58/2022.**

CONTRATADA: CHICO CHAVEIRO LTDA

CNPJ: 39.592511/0001-85

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 12.400,00(Doze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 670, 548, 72, 265, 622, 648, 46, 583, 533, 572, 756, 774, 775, 797, 798, 842, 852, 864, 392 e 398 – Material de Consumo e 50, 75, 243, 400, 492, 531, 541, 574, 580, 624, 651, 675, 726, 737, 762, 763, 780, 785, 843, 860 e 865 Serviços de Terceiros.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2BE029E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 09/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 1567/2022. **Objeto: Contratação de empresa para confecção de Carimbos e Acessórios para atender as demandas das secretárias**, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 59/2022.**

CONTRATADA: CHICO CHAVEIRO LTDA

CNPJ: 39.592511/0001-85

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 17.155,00(Dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 670, 548, 72, 265, 622, 648, 46, 583, 572, 756, 774, 775, 797, 798, 842, 852, 864, 392, 398 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:9A84C79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 10/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 1975**/2022. **Objeto: Contratação de empresa para serviços de Guincho/Remoção de Veículos, nas vias públicas do município ou outro local, não ultrapassando 40 km de percurso,** com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 61/2022.**

CONTRATADA: MIREILE GIACOMITTI STENDER DOS SANTOS

CNPJ: 18.904.097/0001-22

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 15.850,00(mil cento e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 654 – 21001061810007201033903 9

0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:878BBCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 11/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 2378**/2022. **Objeto: Contratação de empresa para serviços Digital para gestão de QR CODE,** com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 63/2022.**

CONTRATADA: MIRAI COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.245.357/0001-00

VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400, 406, 416 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e **407 –** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5A265AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:

ONDE SE LÊ: "MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 111/2021, ..."

LEIA-SE: "MODALIDADE: Pregão presencial n° 111/2021,..."

Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pares de tênis para compor o kit do uniforme escolar em atendimento aos alunos das escolas e CMEIS municipais.

PROPONENTE VENCEDORA:

1 – EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 08.434.064/0001-02, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.248.480,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A452FE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 27, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 27, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 324.585,88".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 324.585,88 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

410 - 31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas

000 – Recursos livre.....R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0007.2010 – VIGILÂNCIAS

1940 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

303 – Saúde 15%.....R$ 20.000,00

1990 - 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

303 – Saúde 15%.....R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2550 - 33.90.08.00.00 – Outros benefícios Assistenciais do servidor

103 – Educação 5% sobre transf. Constitucionais.....R$ 6.000,00

704 – FUNDEB

12.365.0008.2017 – FUNDEB Educação Infantil

3140 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil

101 – FUNDEB 70% .....R$ 70.000,00

705 – ESPORTE E CULTURA

27.812.0009.1009 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

44.90.51.00.00 – Obras e instalações

3280 - 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 140.000,00

3282 - 890 – Conv. 862756/2017 – Centro Esportivo E.A.....R$ 11.585,88

3282 - 890 – Conv. 862756/2017 – Centro Esportivo .....R$ 62.000,00

TOTAL.....R$ 324.585,88

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício e superávit Financeiro do exercício anterior:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota parte FPM	5.000,00
101	FUNDEB 70%	70.000,00
103	Cota parte FPM	6.000,00
303	Cota parte FPM	30.000,00
890	Transf. Centro Esportivo Conv. 862756/2017	62.000,00
Fonte	**Superávit Financeiro**	**Valor R$**
000	Recursos Livre	140.000,00
890	Conv. 862756/2017 – Centro Esportivo	11.585,88

TOTAL GERAL.....R$ 324.585,88

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 25 de março 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A9B84B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 80/2022

PORTARIA N° 80/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 10409/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 08/03/2022 a 10/04/2022, para CEMIRA APARECIDA FUCK, RG nº. 9.614.538-

1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 11/04/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0718059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 81/2022

PORTARIA N° 81/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a partir de 01/01/2022 para DIRCEU DE JESUS, portador do RG nº. 1.158.346-9/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6FB39802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 01/2022-A

PORTARIA N° 01/2022-A

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 17/2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercerem mais um turno por período temporário as professoras a seguir:

Professora	Local	nº. horas	a partir
Adriana Resner Preissler	**Escola Municipal do Campo Miguel Lez**	**20**	**03/01**
Andrea Da Silva Celestino De Almeida	CMEI João Ribeiro de Moura	**20**	**03/01**
Bernadete De Almeida Fetzer	E.M.C. São João	**20**	**03/01**
Maria De Lourdes Train	CMEI João Ribeiro de Moura/Pré	**20**	**03/01**
Selma Maria Lenartovicz	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	**20**	**03/01**
Mariele Ribeiro	EMC Bom Jesus	**20**	**03/01**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CFD6DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 25/2022-A

PORTARIA N° 25/2022-A

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercerem mais um turno por período temporário as professoras a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas	A partir
Elaine Cristina Kosinski	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	20	24/01
Maria Silvanir Moura da Luz	E.M. Leonor Moura de Andrade	20	24/01
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontikievic	E.M. Padre Antonio	20	24/01
Raquel Saidock	E.M. do Campo Miguel Lecz	20	24/01

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44DE9E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 26/2022-A

PORTARIA N° 26/2022-A

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 26 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 17/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal pelo exercício na função de Assessora Pedagógica conforme a seguir:

Professor(a)	Padrão	Local	Nº DE HORAS
Maria De Lourdes Train	**I/II**	**Assessoria Pedagógica/ C.M.E.I. João Ribeiro de Moura/Pré**	**40**

Art. 2º A designada receberá 30% (trinta por cento) pela função de Assessoria Pedagógica, conforme o art. 64, da Lei 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:990F0CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 46/2022-A

PORTARIA N° 46/2022-A

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 49/2022,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercerem mais um turno por período temporário as professoras a seguir:

PROFESSOR(A)	LOCAL	nº horas	A partir
Aline Aparecida Lorkievicz	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**0702**
Célia Regina de Lima	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**07/02**
Guione de Paula	**E.M. do Campo Miguel Lecz**	**20**	**07/02**
Cozima Farah Ferreira	**E. M. do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**07/02**
Jucelia da Cruz Pereira	**E.M. do Campo Bom Jesus**	**20**	**07/02**
Lionete Steinck Gostenski	E. M. C. Vilson Hasselmann	**20**	**07/02**
Lucia Ines Walesko Ukan	E. M. do Campo São João	**20**	**07/02**
Maria Cleuza Fierdzoski	E.M. Leonor Moura de Andrade	20	07/02
Maria Nilza Barbosa de L. Ribas	E.M. Padre Antonio	20	07/02
Marilde Taborda Ribas	E.M. do Campo Miguel Lecz	20	07/02
Nelli Teider	E. M. do Campo São João	20	07/02

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:399D132B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 48/2022-A

PORTARIA N° 48/2022-A

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 109/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer a função de docência em sala especial na referida escola as professoras a seguir:

Professor(a)	Local	n°. de horas	a partir
Daiane Suelen Biel Kuzeratski	**Docência sala especial/E.M. Padre Antonio**	**20**	**07/02**
Janete Quilei Piontkievicz	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**07/02**
Luciane de Lima Ribas	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**07/02**
Maria Janete Iargas	**Docência sala especial / E.M. Padre Antonio**	**20**	**07/02**
Michelly Mileny Noremberg Czarneski	**Docência Sala especial/E.M. Padre Antonio**	**20**	**07/02**

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de docência em sala especial, conforme os art. 62, 63, 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:12B39D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2022-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 09/2022-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cassiane Kais

Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho

Data da assinatura: 28/03/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5A485757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Piscina com aquecimento Térmico, tratamento de Água, Escadas de acesso e Piso antiderrapante para a prática de aulas de Hidroginástica aos membros do Grupo da Melhor Idade do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com as especificações e quantidades constantes no – Termo de Referência;

Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 31 de Março de 2022, horário de Brasília.

Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 13 de Abril de 2022.**

Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 13 de Abril de 2022.

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 28 de Março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:13C5FFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, SenhorADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor ADÃO ARISTEU CENIZ, ocupante do cargo de PREFEITO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Visita à Assembléia Legislativa do Paraná (ALP), Pálacio Iguaçu para assinatura de convênio, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), na solicitação de recursos para o município.

III – Data: 29/03/2022 a 30/03/2022

IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 28 de Março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:927FCF2F

SAÚDE
PORTARIA 091/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Buscar paciente pós cirúrgico em Curitiba Pr.

III – Data: **29/03/2022 a 31/03/2022**

IV – Cidade de **Curitiba – PR**.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, 28 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:5A5D1F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.517/2022 28/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR como Supervisor de Equipe a partir do mês de março de 2022, o servidor PAULO AFONSO DE FREITAS BENDER em cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado),para desempenhar as seguintes atribuições:

- Orientar toda a equipe de Agentes de Endemias sobre suas responsabilidades;

- Acompanhar, monitorar, organizar, discutir, apoiar o bom desempenho da equipe;

- Estabelecer estratégias a partir dos indicadores operacionais para garantir o bom desempenho do trabalho em campo e ter uma melhor produtividade.

Art. 2º - Os trabalhos não serão remunerados, sendo considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6102FC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica com MÃO DE OBRA para serviços de Operador de Máquinas de Marcenaria e Serviços de Ajudante de Operador de Máquinas de Marcenaria, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Abril de 2022, às 08:00h

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Abril de 2022, às 08:00h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 29 de Março de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 28 de Março de 2022.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0C7B4125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 123/202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: A M MENDES - ACESSORIOS, Inscrita no CNPJ sob nº. 06.009.600/0001-05, com sede na RUA CEARA, 290 - CEP: 86804210 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, Apucarana/PR

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 27/2022

VALOR TOTAL: R$332.587,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais)

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: FIRENZE PNEUS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.722.796/0001-61, com sede na RUA JOÃO COLATTO, 51 - CEP: 89820000 - BAIRRO: PRIMO TACCA, Xanxerê/SC

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 27/2022

VALOR TOTAL: R$45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 06.880.642/0001-09, com sede na AV MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, Colombo/PR

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 27/2022

VALOR TOTAL: R$182.598,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 126/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.493.402/0001-14, com sede na RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 27/2022

VALOR TOTAL: R$272.098,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Noventa e Oito Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 127/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 34.840.358/0001-44, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 90 - CEP: 89700172 - BAIRRO: CENTRO, Concórdia/SC

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 27/2022

VALOR TOTAL: R$352.498,50 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 128/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 25.115.613/0001-03, com sede na AV MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: conradinho, Guarapuava/PR,

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Câmaras, Protetores e Pneus novos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 27/2022

VALOR TOTAL: R$17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4B8FEBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2022

ABERTURA: DIA: 15/03/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **A M MENDES - ACESSORIOS,** ITENS 3, 6, 9, 14, 16, 17, 20, 24, 25, 26, 31, 34, 36 e 57, COM VALOR TOTAL DE **R$ 332.587,00.**

- **FIRENZE PNEUS LTDA,** ITEM 27, COM VALOR TOTAL DE **R$ 45.600,00.**

- **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME,** ITENS 7, 8, 15, 33, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, e 53, COM VALOR TOTAL DE **R$ 182.598,00.**

- **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA,** ITENS 10, 13, 21, 22, 28, 30, 32, 35, 38, 55 56, COM VALOR TOTAL DE **R$ 272.098,00.**

- **ZEUS COMERCIAL EIRELI,** ITENS 2, 4, 12, 18 e 29, COM VALOR TOTAL DE **R$ 352.498,50.**

- **BARATÃO PNEUS EIRELI,** ITEM 54, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.100,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.202.481,50** (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1C138681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 27/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Câmaras para atender as necessidades de toda frota de veículos do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6832B264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 41/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual Contratação de fretamento de ônibus, micro-ônibus e van, para serviço municipal, intermunicipal e interestadual em atendimento à todas as secretarias, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EB18FB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2022

ABERTURA: DIA: 22/03/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA SERVIÇO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SEDEMIR PIRES DOS SANTOS EIRELI - ME, ITENS 1 e 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 228.250,00.**

- ALFREDO LORENZI NETO – EIRELLI, ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 195.000,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 423.250,00** (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A9CC655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ALFREDO LORENZI NETO - EIRELLI, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.195.908/0001-47, com sede na R Soares Raposo , 2688 - CEP: 85770000 - Bairro: Joao Paulo II , Realeza/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA SERVIÇO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2016

VALOR TOTAL: R$228.250,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SEDEMIR PIRES DOS SANTOS EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.244.353/0001-98, com sede na R Inglaterra, 2455 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA SERVIÇO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2022

VALOR TOTAL: R$228.250,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B58B0229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TACOGRAFOS REALEZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.078.957/0001-47, com sede na Rua Marginal , sn Barracão 01 - CEP: - BAIRRO: Jardim Moretti, Realeza/PR

OBJETO: Contratação de empresas de Tacógrafos, para aferir e fazer manutenção preventiva e corretivas de todos os veículos leves e pesados que se exigem tacógrafos de marcação de deslocamento; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, Anexo e Termo de Referência.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 15/2022

VALOR TOTAL: R$206.333,02 (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A22329FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **TACOGRAFOS REALEZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 32.078.957/0001-47, com sede na Rua Marginal , sn, Barracão 01 - CEP:85.770-000 - Bairro: Jardim Moretti, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de empresas de Tacógrafos, para aferir e fazer manutenção preventiva e corretivas de todos os veículos leves e pesados que se exigem tacógrafos de marcação de deslocamento; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR**.** Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 15/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 28 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:82DE0425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2022, cujo objeto é a Contratação de empresas de Tacógrafos, para aferir e fazer manutenção preventiva e corretivas de todos os veículos leves e pesados que se exigem tacógrafos de marcação de deslocamento; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, Anexo e Termo de Referência., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E4FA08AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2022

ABERTURA: DIA: 28/03/2022 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE TACÓGRAFOS, PARA AFERIR E FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE SE EXIGEM TACÓGRAFOS DE MARCAÇÃO DE DESLOCAMENTO; ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL, ANEXO E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TACOGRAFOS REALEZA LTDA, TACOGRAFOS REALEZA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 206.333,02** (Duzentos e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Dois Centavos)

Realeza/PR, Aos vinte e oito dias de março de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:931B2375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 024/2022
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Confecções Policarpo Ltda

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R$ 7.733,40 (sete mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:65964156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2022

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 009/2022,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO",** sendo as proponentes com seus respectivos valores: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com a importância de R$ 15.711,50 (quinze mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - FILIAL SC** CNPJ sob nº 03.652.030/000-32, com a importância de R$ 91.271,00 (noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com a importância de R$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais); **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, com a importância de R$ 35.397,34 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos); **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, com a importância de R$ 11.427,00 (onze mil, quatrocentos e vinte sete reais); **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME** CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08, com a importância de R$ 21.620,00 (vinte e mil, seiscentos e vinte reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com a importância de R$ 13.032,00 (treze mil e trinta e dois reais); **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, com a importância de R$ 34.081,20 (trinta e quatro mil, oitenta e um reais e vinte centavos); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com a importância de R$ 103.065,20 (cento e três mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos) **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, com a importância de R$ 46.912,87

(quarenta e seis mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos) estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:017420D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EDITAL N° 002/ 2022 – SEEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - RETIFICADO

EDITAL N° 002/ 2022 – SEEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - RETIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Reserva do Iguaçu torna público o Edital **RETIFICADO** para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

No Item 7.2 do Edital de Abertura onde se lê:

7.2. Para a comprovação os documentos e títulos poderão ser autenticados no ato da entrega do envelope na Secretaria Municipal de Educação do Município de Reserva do Iguaçu os seguintes documentos:

• Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso;

• Fotocópia simples do CPF;

• Fotocópia simples do comprovante de residência;

• Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia;

• Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;

• Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;

• Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio;

• Fotocópia simples do atestado médico/laudo para pessoas que se declararem deficientes;

• Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia;

• Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;

• Auto declaração para candidatos afrodescendentes (Anexo 1);

LEIA-SE:

7.2. Para a comprovação os documentos e títulos poderão ser autenticados no ato da entrega do envelope na Secretaria Municipal de Educação do Município de Reserva do Iguaçu os seguintes documentos:

• Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso;

• Fotocópia simples do CPF;

• Fotocópia simples do comprovante de residência;

• Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia;

• Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós - Graduação Lato ou Stricto Sensu na área da Educação;

• Fotocópia simples do Histórico Escolar para Profissionais com curso de Magistério em nível Médio concluído;

• Fotocópia simples do Histórico Escolar para pessoas com formação concluída em nível Médio;

• Fotocópia simples do atestado médico/laudo para pessoas que se declararem deficientes;

• Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia;

• Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de Magistério em nível Médio;

(SUPRIMIDO)

RESERVA DO IGUAÇU/PR, 25 DE MARÇO DE 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B526A45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03/2022

DECRETO Nº 03/2022 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1078/2020, de 30.12.2021, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.682.146,13 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos), para as dotações a seguir especificadas:

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0405.1004 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - PLANEJAMENTO

0840 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 25.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0405.2016 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

0950 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 297.500,00

0960 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 15.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2027- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

1550 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.500,00

1591 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.205,51

1620 000 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contrato 25.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2028- PSB – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

1720 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

1730 940 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.110,17

1761 940 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 14.400,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2029- MANUTENÇÃO DO CREAS

1800 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 500,00

1830 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.387,18

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0801.6032- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL

1930 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0801.6033- ECA/FMDCA -MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL

1990 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00

2021 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 6.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.1601.2037- PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA

2180 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1011 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE

2390 303 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 30.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2039- SAMU - SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA

2490 303 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 1.080,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2042- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2591 349 3.3.90.30.00.00- material de consumo 98,80

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2042- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

2660 351 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

2930 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 33.213,18

2950 494 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3111 1018 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2053- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3391 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 43.500,00

3402 494 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.800,00

3430 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 15.000,00

3441 494 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 4.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA

08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.2701.2060 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLÚ

3930 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 12.190,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.1017- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES

4330 104 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 80.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS

4520 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 6.000,00

4550 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 47.200,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201.2071- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB

4971 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 15.000,00

4991 102 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201.2072- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS

5121 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 10.600,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - FUNDEB

5141 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 13.000,00

5161 102 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201.2074- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS

5301 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 9.600,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.366.1201.2074- APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5311 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 7.000,00

5021 101 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 1.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.367.1201.2076- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL

5361 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 27.000,00

5371 101 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 4.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.1032 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - AGRICULTURA

6280 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 540.750,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.002- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.608.2001.2087- FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO

6400 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - Pf 10.478,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

17.511.1701.1034- ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

6450 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 190.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS

80.001 ENCARGOS ESPECAIS

28.846.0000.0108- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS

7781 1031 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituições 12.492,97

7782 962 3.3.30.93.00.00- indenizações e restituições 11.540,32

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 79,15 (setenta e nove reais e quinze centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 516.405,80 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos

e cinco reais e oitenta centavos), e R$ 1.165.661,18 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.1003 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0590 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 15.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2027- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

1550 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 25.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0801.6033- ECA/FMDCA -MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL

1980 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.000,00

2000 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 2.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.1601.2037- PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA

2210 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2042- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2620 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 1.080,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

2700 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 27.800,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

2890 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 3.213,18

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3010 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 30.000,00

3020 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 55.500,00

3130 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contrato 45.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS

4390 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 53.200,00

4450 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 80.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

4570 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 39.500,00

4580 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 38.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.367.1201.2075- APOIO À EDUCAÇÃO ESPEIAL

5360 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 14.200,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501.2079- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5700 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS

80.001 ENCARGOS ESPECAIS

28.846.0000.0106- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR

7700 000 3.3.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 9.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS

80.001 ENCARGOS ESPECAIS

28.846.0000.0107- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR

7740 000 3.3.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 677.668,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:0424B247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 6.157/2022

"Revoga o Decreto nº 5.648/2021, que concedia, de forma expecionalíssima, o regime de teletrabalho".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.648/2021, o qual concedia, de forma expecionalíssima, o regime de teletrabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de março de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FBC5316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2021 – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), divulgam a CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo do Edital 002/2021, para seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

TORNAR PÚBLICO

1) **CONVOCAR** os candidatos contidos no ANEXO I deste Edital, para o cargo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO a comparecer na Secretaria Municipal de Educação conforme data indicados no Anexo I, situado à Rua Borges de Medeiros Nº141, Vila Velha - Rio Branco do Sul - para ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

2) O candidato deverá apresentar os documentos exigidos nesse edital, contidos no ANEXO II, apresentar as CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL.

3) O não comparecimento em local e data determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato SEJA eliminado.

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DIA 29 E 30 DE MARÇO DE 2022. Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO.

Escola Municipal Victor de Oliveira Franco

Class.	Nome do candidato	CPF
3	Noemi de Lara Ribeiro	022.317.069-03
4	Keise Luana Machado Vaz	117.353.359-16

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais

a) Cópia e original do documento de Identificação com foto

b) Cópia e original do CPF

c) Cópia e original de escolaridade (cursando graduação, trazer declaração de matrícula)

d) Cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso Tempo de Aprender (escolaridade exigido pelo requisito do cargo)

e) Cópia e original do comprovante de residência

Rio Branco do Sul, 28 de março de 2022

ANA PAULA CAVASSIM DE LARA

Vice Coordenadora Local Do Programa Tempo De Aprender.

LILIANE GARCIA

Coordenadora Local Do Programa Tempo De Aprender

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FF03798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 6118/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na Rua João Maltaca, no Município de Rio Branco do Sul",** leva ao conhecimento dos interessados o licitante vencedor nas análises dos documentos:

HABILITADOS:

FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI com o valor de R$ 1.031.512,28 (um milhão e trinta e um mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Presidente/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 28 de março de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4E7C8B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 323/2022

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º, inciso XV, da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2022, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2022, a servidora municipal abaixo:

SERVIDOR

Claudia Roberta Guerber

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 25 de março de 2022.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 005, de 2022.

Rio Negro, 25 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AEFED215

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 324/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2022.

Rio Negro, 25 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D558828D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 036/2022

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 034, de 10 de setembro de 2007, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado art. 1º do Decreto nº 034, de 10 de setembro de 2007, que nomeia os membros para compor a estrutrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Coordenadora: Karina Künel Spagnol;

... (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 034, de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6372F046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2022 CONCORRÊNCIA N.º 004/2022 CONVÊNIO SEAB Nº 604/2021

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **28/04/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS NA ESTRADA DARCI DE OLIVEIRA BRAZ NA LOCALIDADE DA FAZENDINHA.** Prazo Execução: 08 (oito) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 1.002.105,26 (um milhão e dois mil e cento e cinco reais e vinte e seis centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1A9EAC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 097/2021 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 881, Bairro Centro, na cidade de Lapa/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 31.594.968/0001-17, neste ato representada por seu proprietário Sr. Bruno Stabach, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica prorrogado o **prazo de execução** dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CANCHA MULTIUSO**, em mais **02 (dois) meses, a partir de 15/03/2022. CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 24 de março de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3A7BBA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 033/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 084/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL .** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/03/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/03/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/04/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9EDD5D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.709/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Municipalidade, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para análise, dos recursos apresentados, dos processos de promoção na carreira para avanço vertical do ano de 2022, conforme segue:

I – MARILSA NILES ZAMBONI, A.G.M. D, matrícula nº: 33404-9;

II – CAMILA APARECIDA BORGES S. CORDEIRO, A.G.M. D, matrícula nº: 33412-0;

III – FLAVIANA ANHEZINI, T.G.M. A, matrícula nº: 33294-1;

IV – SANDRA REGINA MARTINS, A.G.M. D, matrícula nº: 2093-1;

V – SANDRA REGINA SILVA BOSSO, T.G.M. D, matrícula nº: 2184-9;

VI – MARCELO FRANCISCOMARINS, Analista de S. de Informática, matrícula nº: 377484-8;

Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 04 (quatro) membros da comissão de avaliação.

Art. 2º - Os membros desta Comissão poderão reportar-se a Comissão de Avaliação e Pontuação, para solicitar esclarecimentos, informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir da data da publicação desta portaria, para recorrer do resultado dos processos de promoção na carreira para avanço vertical e horizontal do ano de 2021 por meio de protocolo.

Parágrafo Único – A comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento dos protocolos, para conclusão dos trabalhos e envio do resultado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 4º - As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5 º - Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3E88F200

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de setembro a dezembro de 2.021.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de setembro à dezembro de 2.021.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 23 de março de 2.022

ELISANGELA BRUM MATAMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0A043B4E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 115, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Prorroga prazo da intervenção municipal no Hospital São Rafael.

CONSIDERANDOa proximidade do término da intervenção administrativainstituída pelo Decreto nº 7901/2015, posteriormente prorrogado pelo Decreto nº 550/2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A prorrogação de prazo, até 10/04/2022, do Decreto Municipal nº7.901de 15 de setembro de 2015, referente a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços doHospitalSão Rafael, para fins de regularização, organização e garantia à saúde e outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de março de 2022.

AILTON MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CA7E386E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 116, 25 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Nomeia Comissão de Fiscalização e Transparência referente à Intervenção Municipal no Hospital São Rafael.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto nº 7.901/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º do Decreto nº 7.901, de 15 de setembro de 2015, nomeando as pessoas abaixo relacionadas para compor Comissão de Fiscalização e Transparência referente à Intervenção Municipal no Hospital São Rafael:

I - Membros Titulares:

a) CRISTINA PIERETTI DE SOUZA, Representante da Câmara de Vereadores de Rolândia;

b) ELIZABETE JACINTO, Representante da Associação Comercial e Industrial de Rolândia;

c) ALESSANDRA PAULA VIEIRA, Representante do Conselho Municipal de Saúde;

d) SYLVIO FERREIRA FILHO, Representante do Corpo Clínico da Associação BeneficenteSãoRafael;

e) KARLA GEOVANA BAVARESCO ULINSKI, Representante do Poder Executivo do Município de Rolândia;

f) EUDES CAVALLARI JUNIOR, Representante do Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde.

II - Membros Suplentes:

a) PAULO SÉRGIO DE JESUS, Representante Suplente da Câmara de Vereadores de Rolândia;

b) FÁBIO FERNANDES DA SILVA, Representante Titular da Associação Comercial e Industrial de Rolândia;

c) ROBERTO HEINZ MULLER, Representante do Conselho Municipal de Saúde;

d) EDSON FERNANDES MARTINS, Representante do Corpo Clínico da Associação BeneficenteSãoRafael;

e) VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA, Representante do Poder Executivo do Município de Rolândia;

f) DIEGO EDUARDO FAVERO, Representante do Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde.

Art. 2º Fica suprimida a representação da 17ª Regional de Saúde devido a falta de indicação de membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de março 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A05ACAD

SECRETARIA GERAL
DECRETO 117 25 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe as Leis Municipais nº3.314, de 23 de

Dezembro de 2008, nº3.336, de 15 de Maio de 2009 e nº3.670, de 24 de Julho de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Cultura, como representantes do Governo Municipal:

Flávia GalberoCosta Ramos, como membro Titular, e como suplente **Marta Regina da Silva Lourenço de Oliveira,** representando a Secretaria de Cultura e Turismo;

Samira Machado Mustafá, como membro Titular, e como suplente **Mariana Vieira**, representando a Secretaria de Finanças;

Silvia Unbehaun Puschel como membro Titular, e como suplente **Ana Angelica da Costa dos Santos**, representando a Secretaria de Educação;

Art. 2º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Cultura, como representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:

Karla Menegon Fávero como membro Titular, e como suplente **Santin Pez,** representando o segmento de artesanato;

Karin Marli Schultz Kronenberg como membro Titular, e como suplente **Sidenor Antonio de Almeida Junior,** representando o segmento de grupos folclóricos;

Eduardo Kaus como membro Titular, como suplente, **Ana Elisa de Almeida Frings,** representando o segmento de etnias;

Jorge Luiz Gomes, como membro Titular, e como membro suplente, **Claudemir Trevisan,** representando o segmento de música;

Danilo Castro Moraes, como membro Titular, e como membro suplente **Edson Fernandes Massuci,** representando o segmento de artes visuais;

Wagner de Campos, como membro Titular, e como membro suplente **Isabelle da Silva Lacerda,** representando o segmento de artes cênicas;

Celia Alves Thamm, como membro Titular, e como membro suplente, **João Dejanir Araújo Borges,** representando o segmento de gastronomia;

Paulo Sergio Antonio, como membro Titular, e como membro suplente **Sueli Edna Lazari Scatolin**, representando o segmento de cultura popular.

Art. 3º - O Mandato dos conselheiros ora nomeados será de 03 (três) anos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 25 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D11AD4BB

SECRETARIA GERAL
DECRETO 118 25 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Designa membros do Fórum Municipal de Educação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar e substituir membros para composição do Fórum Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 7.125 de 17 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Fórum Municipal de Educação, eleitos ou indicados pelas entidades representativas, a saber:

I – Representando os cinco membros da Secretaria Municipal de Educação e as modalidades:

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA – Gerente da Educação Infantil

FABIANA FERNANDA STEINGEBERGER – Gerente do Ensino Fundamental

SILVANA APARECIDA CIOLA FESTI - Ensino Integral

IZABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW - Coordenadora EJA

SANDRA REGINA CARRIEL – Gerente da Educação Especial

II – Representando Conselhos Educacionais:

ANA CLARA THOMÉ BARBOSA - FUNDEB

ROSIMEIRI DE FARIAS BAVILONI ADAS – CAE

III- Representando Conselho Municipal de Educação:

ANGELITA REGINA SOARES - CMER

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO - CMER

IV - Representando os Diretores das Instituições de Ensino da rede Municipal de Rolândia:

FERNANDA MICHELLI FERO LAZARI BENTO - Escolas Municipais

ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA - CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil

V- Representando Diretores da Rede Estadual:

ROSIWEDY RODRIGO DA SILVA

IRANILDE ANDRADE DURÃES

VI – Representando os Pedagogos da Rede Estadual de Ensino:

SILVIA REGINA BENTO RIBEIRO,

WERICA DIAS MICHELETTI,

VII – Representando os Pedagogos da rede Municipal de Ensino:

Jerusa Francisco – Escolas Municipais

MARCIA CRISTINA MOREIRA – CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil,

VIII- Representando os Conselhos Municipais:

ELISANGELA BRUM MATAMA - CMDCA

FABIANY COGO - CMAS

JOSÉ FORTUNATO DOS SANTOS - CMDPPD

MARIA CLÁUDIA MANTINE - COMAD

BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES - Conselho da Saúde

LUCIANA DOS SANTOS SILVA SOUTO - Conselho de Cultura

VICTOR HUGO PASCOLATTI - Conselho de Esporte

MELINA MARQUES HOLDERBAUM - Conselho Meio Ambiente

CLAUDIO ALBERTO METZGER – Secretaria de Planejamento

IX – Representando pais de alunos da rede municipal:

FELIPE ALVES SALES – Escola Municipal

ROSANA MARIA DA SILVIA - CMEI - Centros Municipais de Educação Infantil,

X – Representando a Associação dos Professores Municipais de Rolândia:

ADRIANA MARCUZ – APMR,

XI – Representando as instituições filantrópicas:

ZILDA APARECIDA DA SILVA LOPES,

XII - Representando as instituições particulares de Educação Infantil:

ADRIANA APARECIDA ANESI FLORENTINO,

XIII- Representando as Instituições de Ensino Superior do Município:

SOLANGE MACEDO MARTINS,

XIV - Representando as Instituições de Educação Especial:

SUELI APARECIDA FESTI BRAGA,

XV – Representando o Conselho Tutelar:

MARIA DE FÁTIMA DALBÓ,

XVI - Representando a Associação Comercial e Industrial de Rolândia:

TATIANA FIGUEIREDO CORREA GAFFO.

Art. 2º - A participação como membro do Fórum é de prazo indeterminado, sendo substituído pela mesma entidade representativa quando da renúncia do membro, ou por decisão motivada da entidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 25 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E34E3196

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 121 28 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 7.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.365.00086.039	4096	3.3.90.36	107	2.000,00
16.01.04.122.00162.076	11255	4.4.90.52	501	5.000,00
TOTAL				**7.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 107, 501.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
08.01	3.3	107	março	2.000,00
16.01	4.4	501	março	5.000,00
TOTAL				**7.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FFEAD625

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 123 28 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 509.031,07, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 509.031,07 (quinhentos e nove mil, trinta e um reais e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.00071.007	2559	4.4.90.51	002	509.000,00
09.01.10.301.00092.046	11256	3.1.90.11	004	31,07
TOTAL				**509.031,07**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 509.031,07 (quinhentos e nove mil, trinta e um reais e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 002, 004.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 509.031,07 (quinhentos e nove mil, trinta e um reais e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	002	março	509.000,00
09.01	3.3	004	março	31,07
TOTAL				**509.031,07**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F34BFFB6

SECRETARIA GERAL
DECRETO 119 28 DE MARÇO DE 2022.

Substitui membro da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico nomeada pelo Decreto nº 304/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA**, como representante do executivo municipal, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICO em substituição do Servidor **ADEMIR MARCHETTI**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7B34775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 040/2022

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº

76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº75.398.875/0002-73, com sede à Rodovia Mello Peixoto, BR 369, Jardim Tarobá, CEP 86.191-410, em CAMBÉ - PR**,** telefone: (43) 3172-8700, **email: joao@controllity.com.br**, neste ato, representada pelo Sr. **PEDRO ALBERTO PUGLIESE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.309.856-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 542.118.599-00, residente e domiciliado na cidade de ARAPONGAS – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de revisão mecânica em veículos da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inexigibilidade nº 006/2022, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente ratificada em 22/03/2022.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08 VEÍCULOS MODELO VW GOL	REVISAO (PECAS E MÃO DE OBRA) ÓLEO MOTOR; FILTRO COMB; FILTRO ÓLEO; ANEL VEDACAO BUJÃO; BUJÃO ROSCADO M14X1; MAN. COM MUD. DE ÓLEO; AMBITOS INSP. ALARGADOS.	R$ 485,88	R$ 3.887,04
TOTAL			R$ 3.887,04

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 3.887,04** (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, conforme revisão veicular executada.

O pagamento será efetuado, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos serviços, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

Os serviços serão entregues de acordo com as especificações deste CONTRATO nas seguintes condições:

A execução será imediata, após a assinatura do contrato, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A verificação da conformidade das especificações dos serviços executados ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os serviços pactuados serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste CONTRATO.

Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

09.01 – Fundo Municipal da Saúde;

103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo;

103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

Entregar os serviços conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.

Entregar o serviço acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos fornecidos para execução dos serviços, que deverá ser novos e de primeira qualidade.

Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.

Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto contratado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.

Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.

Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega dos produtos será ressarcido pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverão responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos referente à entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no recebimento dos serviços, solicitando a substituição do serviço rejeitado ou que não esteja de acordo com as especificações deste CONTRATO;

A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e a execução dos serviços, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **FERNANDO TIZZO**, ocupante do cargo de Coordenador da Frota Municipal, lotado na equipe do Gabinete do Prefeito/Gestão de Frotas; o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido neste contrato, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

O profissional designado receberá os serviços, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa das revisões, recusando caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;

• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e entrega ao setor responsável;

• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualquer informação pertinente aos veículos, objeto pactuado.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

– Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

– Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

– Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;

– Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

– Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

– As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

– As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

– A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

– A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

– O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

– As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

– As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

– As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

– Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula DÉCIMA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

Secretária Municipal de Saúde

_____

FERNANDO TIZZO

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7CE29FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PMR.
PROCESSO Nº 103/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado no ramo de legislação orçamentária para prestar consultoria na elaboração do PPA-LDO-LOA, (decretos e leis ordinárias sobre a matéria, inclusive controle orçamentário).

No aviso, onde lê-se:

"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado no ramo de legislação orçamentária para prestar consultoria na elaboração do PPA-LDO-LOA, (decretos e leis ordinárias sobre a matéria, inclusive controle orçamentário)."

Leia-se:

"Tomada de preço do tipo menor preço global para contratação pessoa jurídica para realizar prestação de serviços técnicos especializados no ramo de legislação orçamentária para prestar treinamento na elaboração do PPA, LDO e LOA, decretos e leis ordinárias sobre a matéria, assistindo os funcionários, no mínimo, uma vez por semana de forma presencial e quando necessário."

Informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário 12:00

às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-86165 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DD71CB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.639.566/0001-70, estabelecida na Rua Roberto Romanelli, nº 3.339, Jardim Riviera, na cidade de CAMBÉ – PR, CEP 86.187-015**, e-mail: extinfire.extintores@hotmail.com,** telefone (43) 3154.2267 e/ou (43) 99018.9277, neste ato, representada por **RODOLFO KOSIECNZUK GOMES**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 11.005.702-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 091.587.939-50, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, do valor, acrescentando em **R$ 7.454,11** (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), passando o valor contratual de **R$ 41.778,48** (quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para o valor de **R$ 49.232,59** (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos); representando um acréscimo aproximado de **17,841%** (dezessete inteiros e oitocentos e quarenta e um milésimos por cento) do valor atual contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

_____

ADRIANA TAKAOKA LINHARES

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7338A32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.482.909/000163, estabelecida na Rua Tremenbés, nº 1.685, Sala 02, na cidade de LONDRINA - PR**, e-mail: construtoramakino@gamil.com**, telefones (43) 3337.1867 e/ou (43) 99153.0627, neste ato, representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR e do CPF nº 006.702.129.89, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, da execução, prorrogando em 60 (sessenta) dias, com início em 01/05/2022 e término em 29/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

_____

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS

Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3A412803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

Ref. Dispensa nº 068/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador do RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula terceira do contrato, do valor contratado pelo **programa 02**, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

Parágrafo Primeiro: o valor contratado pelo programa 02 passa de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo: o valor global contratado passa de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para R$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL

Fica aditivada a cláusula nona do contrato, substituindo a fiscal do contrato, a Sra. **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI,** pela fiscal, a Sra. **VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA,** servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente aditivo de contrato na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

Secretária Municipal de Saúde

_____

ANGELA CRISTINA SCHNEIDER

Fiscal do objeto do contrato

_____

VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA

Fiscal do objeto do contrato

_____

BRUNA LUANA BUENO

Diretoria Administrativa - CISMEPAR

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9A47213E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 36/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: CONSTRUTORA A SILVA LTDA

Valor.....: R$ 93.070,00

Vigência...: Início: 28/03/2022 Término: 28/03/2023

Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 02/2022

Recursos...: Dotação: 367 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL" para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CCA1A666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 37/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: CONSTRUTORA A SILVA LTDA

Valor.....: R$ 52.334,00

Vigência...: Início: 28/03/2022 Término: 29/03/2022

Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 03/2022

Recursos...: Dotação: 502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto.....: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I" para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:211119A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 35/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

Valor.....: R$ 135.000,00

Vigência...: Início: 29/03/2022 Término: 29/03/2023

Licitação..: Pregão Nº.: 15/2022

Recursos...: Dotação: 348 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

Objeto.....: Aquisição de 03 (três) Semeadeiras de Grãos Finos de 15 linhas Seminovas Revisadas, que serão empregadas na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1CBB70D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 15/2022

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 24/03/2022

d) Objeto da Licitação: Aquisição de 03 (três) Semeadeiras de Grãos Finos de 15 linhas Seminovas Revisadas, que serão empregadas na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

147 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)

Item – 1, 2, 3 ---------- Total: R$ 135.000,00

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho, 24/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:FC8A3F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 03/2022

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data Homologação: 25/03/2022

d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I" para o município de Salgado Filho-PR.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5437 - CONSTRUTORA A SILVA LTDA (40.476.461/0001-50)

Item – 1 ---------- Total: R$ 52.334,00

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho, 25/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:21EDD491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2022

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data Homologação: 28/03/2022

d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA BARRACÃO INDUSTRIAL, TOTALIZANDO 60M2" para o município de Salgado Filho-PR.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5867 - ADELMA DIESEL CONSTRUCOES EIRELI (40.031.344/0001-82)

Item – 1 ---------- Total: R$ 25.000,00

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho,28/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:24C9E517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2022

b) Modalidade: Tomada de Preço

c) Data Homologação: 25/03/2022

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL" para o município de Salgado Filho-PR.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5437 - CONSTRUTORA A SILVA LTDA (40.476.461/0001-50)

Item – 1 ---------- Total: R$ 93.070,00

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho, 25/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2F60792D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136795	Vanda Sugari Sinhuk	Serviços Gerais Feminino	3º
136132	Lucimara Favaretto de Albuquerque	Professor	30º

Artigo 2º. As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

ter completado 18 (dezoito) anos;

Carteira de Identidade(RG);

Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;

Comprovante de endereço atual;

Certidão de nascimento ou casamento;

Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;

possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;

não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de março de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E3F2125C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 11/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **SUZANA VIEIRA DE MELLO,** portadora do RG nº 12.846.411-5 S.E.S.P./PR, e inscrita no CPF sob o nº 091.135.329-10, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 11/2022, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 11/2022, celebrado em 11 de fevereiro de 2022, a **partir do dia 31 de março de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste orarescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 25 de março de 2022.

SUZANAVIEIRA DE MELLO VOLMAR DUARTE

Contratada Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2C8F5E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Gonçalves totalizando 7.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 542/2021 SEAB
CONTRATADO:	L.B.ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.798/0001-77
VALOR:	296.977,98
VIGÊNCIA:	28/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 28 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E8D77782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ:	85.431.161/0001-92
VALOR:	3.882,45
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB202ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	R S OLIVEIRA – ESTRUTURA – ME
2	B & B CONSTRUTORA LTDA
3	GERCINDO SENHORIN – ME
4	FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 28 de março de 2022.

FABIANO ROMANI

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

GIVANILDO CASTELLI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8542DCC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 64/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA

VALOR REEQUILÍBRIO	400,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 28 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E58A9EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais

CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ:	17.453.147/0001-30

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	55.273,85

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 28 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B570F570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais

CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ:	17.453.147/0001-30

VALOR REEQUILÍBRIO	114.758,10

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 28 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AD849974

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 326-2022

PORTARIA Nº. 326, DE 28 DE MARÇO 2022

SÚMULA: - *NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do PSS- Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA Presidente

ELAINE GONÇALVES membro

FERNANDA DE LIMA RIBEIRO membro

GIVANILDO CASTELLI membro

CLAIR FRAGA CITADELLA membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora do PSS-Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Seletivos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 28 de Março 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B303CAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 44/2021

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: ADRIANA KELLY DE JESUS

CPF: 098.344.079-47

OBJETO: prestação de serviços de Atendente Educacional

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 6 (seis) meses**, contados a partir de 28/03/2022 a 28/09/2022.**

DATA: 28/03/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5624E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 034/2022

Autorização de Diária nº. 034/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 28, 29 e 30 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Participação em eventos de liberação de recursos, acompanhamento de projetos nas Secretarias e Órgãos do Governo e outras.

- Data e horários previstos para saída: 28/03/2022 as 11h00m.

- Data e horários previstos para retorno: 31/03/2022 as 02h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 28 de Março de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN

Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:31E134E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1969/2022 DE 21/03/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Exercício: 2022

Decreto nº 1969/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 586/2022 de 17/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1404 - 3.3.30.93.00.00	31896	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
1405 - 4.4.90.51.00.00	31896	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.935.000,00
Total Suplementação:			**1.950.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	56.835,25
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.0000000	Fonte: 1	1.893.164,75
Total da Receita:		**1.950.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:80F7B99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, representada pela Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Avenida Paulo Libânio, nº 700 (CEP: 87920-000), inscrita no CNPJ sob o nº. 75.462.820/0001-02, neste ato representado por seu titular, Francisco Antonio Boni, CPF nº 030.415.519-50 , residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/14 e Decreto Federal nº 8.726/2016, firmam o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Plano de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

Parágrafo Segundo. As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

e) destacar a participação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo em qualquer ação promocional relacionada ao acordo de cooperação, obtendo previamente o seu consentimento formal;

II - DO MUNICÍPIO

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Plano de Trabalho e neste **ACORDO**;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula quinta abaixo;

h) prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;

i) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e

j) indicar a Sra. **Ana Maria Justo Pires Boni**, CPF 006.667.559-65, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.

k) dedicar o coordenador local, acima indicado, por, no mínimo, 08 horas semanais, para atendimento das responsabilidades presentes na alínea "j" desta Cláusula;

l) O **Município de Santa Cruz de Monte Castelo** se compromete e se responsabiliza pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O presente ACORDO vigorará até 31 de dezembro de 2022, sendo válido a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

1.1. A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

1.2. O presente Termo poderá ser:

I. extinto por decurso de prazo;

II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.

IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia

notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

1.3. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL

O Programa será desenvolvido em 8 escolas distribuídas no município de Santa Cruz de Monte Castelo (EMEIF Anibal Isarael Liuti, CMEI Santa Maria, CMEI Raio de Luz, CMEI Professora Marlene Alcebíades, CMEI Atílio Fonzar, Escola do Campo Maria de Lourdes Roque, Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes, EMEIF Flávio Luiz Botter,

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014, além de prazos e normas neste ACORDO e no plano de trabalho;

b) A administração pública fornecerá manuais específicos à OSC por ocasião deste ACORDO, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

c) Eventuais alterações no conteúdo dos manuais devem ser previamente informadas à OSC e publicadas em meios oficiais de comunicação;

d) O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas;

e) A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA DÉCIMO – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

I – Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações;

II - Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à OSC, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

III - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

IV - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRO - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO SICREDI

Representante Legal Fundação Sicredi

Município

Nome:

FRANCISCO ANTONIO BONI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 030.415.519-50

_____

Testemunha:

Nome: Clélia Maria Costa Ruiz

Endereço: Nova Londrin

CPF nº: 917.219.031-00

_____

Testemunha:

Nome: Adriele Costa Rossin

Endereço: Nova Londrina

CPF nº: 059.917.929-50

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6FB64E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO BIÊNIO 2022/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Aprova o Relatório Anual de Gestão 2021 – Contábil/Saúde.

ADELINO VIEIRA ANTUNES, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações),** o Relatório Anual de Gestão 2021 – Contábil/Saúde, composto dos seguintes relatórios: 1Q21-CONT, 2Q21-CONT, 3Q21-CONT, 1Q21-EPID, 2Q21-EPID e 3Q21-EPID.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 28 de março de 2022.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BDF260F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.466/2022

PORTARIA N.º 1.466/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ivanilde Souza de Oliveira Perfetti, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Ivanilde Souza de Oliveira Perfetti,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 935.659 e CPF/MF sob o n° 472.237.589-53, Ocupante do Cargo Efetivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/11/2020 à 08/11/2021, a partir de 30 de Março de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 29 de Abril de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de Março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:34ED955F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NAS VAGAS E CARGOS ABAIXO RELACIONADOS.

LEI Nº. 2.495 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

para contrato temporário nas vagas e cargos abaixo relacionados.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação, em caráter excepcional e temporário.

Art. 2º O processo seletivo simplificado fica limitada a trinta vagas de auxiliar de serviços gerais, a serem convocados conforme demanda administrativa e seguindo ordem de classificação.

§ 1º A classificação para as vagas será feita pelo critério de Escolaridade;

§ 2º Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

I. Idade;

II. Quantidade de Dependentes.

§ 3º Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

§ 4º Os requisitos para assumir uma das vagas são os seguintes:

I. Ser alfabetizado;

II. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções, mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente;

§ 5º Os vencimentos, cargas horárias, deveres e atribuições, são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 3º O processo seletivo simplificado fica limitada a trinta vagas de Professor, a serem convocados conforme demanda administrativa e seguindo ordem de classificação.

§ 1º A classificação para as vagas será feita pelos seguintes critérios:

I. Escolaridade

II. Experiência Profissional na Área

§ 2º Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

I. Idade;

II. Maior nível de escolaridade;

III. Quantidade de Dependentes.

§ 3º Casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

§ 4º Os requisitos para assumir uma das vagas são os seguintes:

I. Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;

II. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções, mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente;

§ 5º Os vencimentos, cargas horárias, deveres e atribuições, são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 4º A contratação do que se trata o Art. 1º desta Lei, terá a vigência enquanto perdurar a necessidade administrativa.

Art. 5º O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contrato vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento do exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:A174F8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 042 - EMPREGO PUBLICO - 37ª CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concursos Modalidade Emprego Público Municipal nºs 002, 003, 004 e 005 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Modalidade Emprego Publico Municipal aberto pelo Edital nº 002 de 11 de dezembro de 2017, e realizado em 04 de fevereiro de 2018, homologado pelo Edital de Concurso nº 005 de 20 de fevereiro de 2018, para reposição do quadro de empregados públicos em razão de pedidos de rescisão e outras formas de desligamento e contratação.

2º) A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 06 de abril de 2022.

EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO – D - PSF

Classificação	Nome	Inscrição
18º	BRUNA ELISE BIAVA	023130

3º) A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e do CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Exame Médico Admissional;

Cartão de Vacinação atualizado;

Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;

Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;

Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;

CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;

Caso seja casada pelo civil, CPF do cônjuge;

1 foto 3 x 4;

Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho;

Declaração de bens;

Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 002/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 29 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B3327F38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2022

OBJETO: "Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, contratação para prestação de serviços técnicos profissionais para diagnóstico socioterritorial no programa de regularização fundiária urbana (REURB) no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, o prazo de vigência da dispensa será de 06 (seis) meses, com recursos próprios".

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295

Bairro Nossa Senhora de Lourdes

CEP: 85 660-000

Cidade Estado: Dois Vizinhos - PR

CNPJ: 34.798.600/0001-69

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.90.39 – 549 (recursos próprios)

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 25 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:44D5E8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2022

INEXIGIBILIDADE N° 11/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, apoio financeiro referente ao repasse do FUNDEB no ano de 2022, para oferta da Educação especial destinados a atender 55 alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, que apresentam deficiências intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:36B38399

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 64/2022 AO CONTRATO Nº 131/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DISTRIB DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA:23/03/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D5FBDBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SANTA IZABEL DO OESTE – PR. RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO A PROGRAMAÇÃO NÚMERO 412380820220001, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº: 202238090006 AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 06/2022

Dispõe sobre a Adesão do Município a programação número ***412380820220001,*** *referente a Emenda Parlamentar Nº:* ***202238090006*** *ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS* do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2081, de 13 de abril de 2018, *e*

Considerando a plenária realizada no dia 24 de março de 2022, Ata sob o número 02/2022, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar em todo teor a Adesão do Município a programação número **412380820220001.** Referente a emenda Parlamentar Nº: **202238090006** ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, *do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná.*

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 25 de março de 2022.

CLAUDINETE F. LUQUINI

PRESIDENTE DO CMAS

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9CAE467A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SANTA IZABEL DO OESTE – PR. RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO A PROGRAMAÇÃO NÚMERO 412380820220003, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202271170015 AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 07/2022

Dispõe sobre a Adesão do Município a programação número 412380820220003, referente a Emenda Parlamentar nº 202271170015 ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2081, de 13 de abril de 2018, *e*

Considerando a plenária realizada no dia 24 de março de 2022, Ata sob o número 02/2022, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar em todo teor a Adesão do Município a programação número **412380820220003.** Referente a emenda Parlamentar nº **202271170015** ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS, *do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná.*

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 25 de março de 2022.

CLAUDINETE F. LUQUINI

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:24879DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DECRETO Nº. 3441 DATA: 28/03/2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 3441

Data: 28/03/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.496 de 28 de março de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II e III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 231.340,59 (duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), destinados ao suporte de despesas com o repasse de recursos do FUNDEB 30% para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Santa Izabel do Oeste e aquisição de Óleo Diesel convênio SEAB nº 168/2017, com a finalidade de atender alunos com necessidades Especiais e recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

1.011 - SEAB CONVÊNIO Nº 168/2017 RECUP. DA TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 685	Material de Consumo	835	171.340,59

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB 30%

12 - EDUCAÇÃO

367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

2.155 - TERMO DE COOPERAÇÃO APAE-RECURSOS FUNDEB

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.50.52.00 - 686	Equipamentos e Material permanente	102	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 172499010200 – Convênio SEAB nº 168/2017 – Aquisição de Óleo Diesel e do cancelamento de dotação orçamentaria do orçamento vigente a seguir:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB 30%

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.9.30.00 - 272	Material de Consumo	102	60.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:0558E102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS *Nº 2/2022*

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3/2022 de 03/01/2022, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 3.300,85 M2 de Pavimentação asfáltica na Avenida Orlando Luiz Zamprônio nos seguintes trechos: Avenida Orlando Luiz Zamprônio sentido Sul - Norte (entre travessa 07 e avenida Paraná); Avenida Orlando Luiz Zamprônio sentido Norte - Sul (trecho da quadra 18 e acesso a Rua Fernando Magnagnagno); Travessa 23 (trecho entre a Avenida Américo Mantovani e Avenida Orlando Luiz Zampronio; de acordo com Convenio n° 912063/2021, Processo n° 1076640-47/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.**

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até ***R$ 593.853,95 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).***

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **18/04/2022 (dezoito dias de abril de 2022)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7D1A8F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 82/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº16/2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** JUCELIA MACEDO CAVALHEIRO 03265058905;

Objeto:

Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

Valor:

R$ 5.284,40 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 27/03/2023.

Prazo de Vigência: 27/03/2023.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:3E0CFBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 83/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº16/2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:

Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

Valor:

R$ 18.203,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Três Reais).

Prazo de Execução: 27/03/2023.

Prazo de Vigência: 27/03/2023.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:68CB90A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 84/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº16/2022.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** M HERMANN LTDA;

Objeto:

Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol.

Valor:

R$ 28.003,00 (Vinte e Oito Mil e Três Reais).

Prazo de Execução: 27/03/2023.

Prazo de Vigência: 27/03/2023.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:90574857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2022

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2022, que entre si celebram o Município de Santa Lúcia-PR, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e a Associação de Promoção à Saúde Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia – Paraná, CEP 85.795-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Renato Tonidandel, doravante denominado MUNICÍPIO e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAUDE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES – HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ 77.304.582/0001-24, Estado do Paraná, com sede em Capitão Leônidas Marques, na Rua Pedro Dallabrida, s/n, Cep: 85.790-000, neste ato representada por Seu Presidente, Sr. Sandro Pedro Casali, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 8.221.346-5 e inscrito no CPF sob o n.º 027.652.539-60, doravante denominado ASSOCIAÇÃO, considerando a necessidade de implementar um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, mediante o repasse de recursos financeiros por meio de auxílio, nos termos do que dispõem o § 1º do art. 199 da Constituição Federal, do art. 24 e seguintes da Lei n° 8.080/90, e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, e Lei Municipal nº 1071/2022, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar e se efetivará mediante a Transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO no valor de 111.000,00 (Cento e onze mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) cada.

1.2 Para aplicação dos recursos recebidos, a ASSOCIAÇÃO deverá observar as regras estabelecidas pelo plano de aplicação, parte integrante deste termo (ANEXO I) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICIPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

1.3 Os valores repassados serão destinados exclusivamente ao atendimento médico-hospitalar em pacientes atendidos gratuitamente, com o encargo de exclusivamente atender os objetivos e finalidades de interesse social da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Considerando que as entidades privadas, sem fins lucrativos podem participar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, a transferência de recursos financeiros para essas entidades resta amparada pelo art. 199 § 1º da Constituição Federal, bem como pela Lei Federal nº 8.080/1990 que disciplina a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema do SUS (arts. 24 a 26).

2.2 As demais disposições legais para fins de efetivação do presente convênio também encontram supedâneo na Constituição Federal, na Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Federal n. 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1071/2022, sujeitando, ainda as demais disposições e atos normativos do poder público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A Finalidade da transferência voluntária de auxilio financeiro pelo MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO visa cobrir as despesas de custeio de funcionamento da entidade sendo que, em contrapartida, a ASSOCIAÇÃO se obriga a dar atendimento gratuito aos pacientes enviados/encaminhados pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em especial aos seguintes serviços:

I - De urgência e emergência a todos os pacientes que necessitem de atendimento de média e alta complexidade, que não preenchem critério para regulação imediata via SAMU, devendo ser internados para solicitar vaga através de regulação da Central de Leitos do Estado do Paraná, incluindo pacientes psiquiátricos, com atualização diária dos dados clínicos do paciente, para subsidiar a vaga solicitada;

II - Clinico-hospitalar para pacientes que necessitem de internação, como por exemplo: paciente com doenças crônicas descompensadas (insuficiência cardíaca, doenças pulmonares, idosos acamados, etc.), processos infecciosos com necessidade de antibioticoterapia endovenosa, pediátricos, etc.

III – Atendimento a pacientes com suspeita ou diagnóstico com Covid-19, diante da situação de pandemia do novo coronavirus e para internamento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1 **DO MUNICÍPIO**

a) efetuar o repasse dos recursos financeiros**,** à medida do cumprimento do plano de aplicação;

b) aplicar as penalidades cabíveis, no caso de descumprimento das obrigações;

c) analisar e aprovar o plano de aplicação dos recursos, de acordo com os critérios legais, técnicos, financeiros e de acordo com a legislação aplicada ao caso;

d) supervisionar, fiscalizar e/ou auditar a fiel aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação;

e) receber e analisar as prestações de contas da aplicação dos recursos mensais, sob pena de no caso de irregularidade, exigir devolução dos recursos e cancelamento do convênio.

4.2 – **DA ASSOCIAÇÃO**

a) Cumprir as metas estabelecidas no plano de aplicação;

b) Executar com fidelidade o Plano de aplicação aprovado pela parceira pública, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c) Prestar contas ao MUNICÍPIO, com parecer do Conselho Fiscal da Associação, sobre os recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela;

d) Responder tempestivamente as manifestações e solicitações do Município sobre às matérias vinculadas ao presente termo;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste termo de convênio, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da parceira pública;

f) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao Município, na data de sua conclusão ou extinção;

g) Utilizar os recursos conforme o plano de aplicação;

h) Remeter ao executivo, quando solicitado, os contratos com os profissionais e empresas prestadoras de serviço da entidade, constantes do plano de aplicação, bem como as escalas de plantão médico;

i) Manter plantão permanente de equipe médica e de enfermagem de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Dar atendimento gratuito e incondicional dentro das normas do SUS a população do Município, exercendo uma saúde social;

k) Manter um número mínimo de leitos disponíveis ao atendimento emergencial;

l) Disponibilizar toda a documentação necessária para fins de comprovação dos objetivos do convênio, possibilitando a visita *in loco* aos agentes públicos designados pelo MUNICÍPIO, além dos vereadores e de membros do Tribunal de Contas, acaso assim lhes aprouver;

m) Manter uma equipe mínima no quadro médico e de enfermagem para atendimento emergencial aos pacientes enviados/encaminhados pelo Município;

n) Encaminhar ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme as normas vigentes do Tribunal de Contas TCE/PR;

o) Abrir e movimentar conta bancaria específica em instituição financeira pública para receber os recursos provenientes do Convênio, bem como aplicá-los somente para o pagamento das despesas do Plano de aplicação;

p) Enviar juntamente com a prestação de contas, todas as certidões de tributos (federais, estaduais e municipais), além das CND do FGTS e previdenciárias e do Tribunal de Contas;

q) Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução do Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

r) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

s) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do Termo de Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

t) Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

u) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

v) A ASSOCIAÇÃO compromete-se ainda a notificar o MUNICIPIO sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de trinta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

5.1 Fica facultada a ASSOCIAÇÃO, tanto quanto for necessária, a possibilidade de alteração do plano de aplicação, mas desde que não fuja aos objetivos da parceria e não constitua nenhuma proibição deste instrumento.

5.2 eventual alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao presente Termo de Convênio e deverá ser apresentada até o 20º (vigésimo) dia do mês anterior ao repasse de transferência e dependerá de análise e aprovação do Município.

5.3 na hipótese de alteração do plano de aplicação, o último instrumento apresentado será reconhecido como válido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.2 pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

6.3 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

6.4 aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo;

6.5 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

6.6 realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

6.7 repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

6.8 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

6.9 a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

6.10 transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

a) membros do Poder Executivo do Município dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do Município ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

6.11 O repasse de recursos intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não;

6.12 não será permitida a utilização do presente recurso para remuneração dos dirigentes da entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O repasse de auxilio no valor de R$ 111.000,00 (Cento e Onze mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) cada, iniciando a primeira em março de 2022 e a última em fevereiro de 2023, cujos recursos serão utilizados em conformidade com o plano de aplicação e as despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por recursos previstos no orçamento municipal do exercício de 2020, e correção por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007.2.070 – Atividade de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2920-33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Destino de Recursos 003 – auxílio financeiro R$ 111.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao MUNICÍPIO decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio, devendo a ASSOCIAÇÃO atender às solicitações da fiscalização, fornecendo sempre que solicitado:

a) relação dos pagamentos efetuados com recursos liberados pelo Município;

b) cópia de extrato bancário específico;

c) cópias das notas fiscais ou recibos dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

9.1 O presente Termo de Convênio terá como gestor da ASSOCIAÇÃO o Sr. Sandro Pedro Casali, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 8.221.346-3 e inscrito no CPF sob o n.º 027.652.539-60, na qualidade de Presidente, que responsabilizará, de forma solidária, pela execução do objeto;

9.2 O MUNICÍPIO nomeia como Gestora do Presente Termo de Convênio a servidora Maria Madalena Magnagnagno Gugel, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto 232/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1 A ASSOCIAÇÃO executará os serviços constantes neste convênio mediante administração direta ou por contrato, obedecidos os procedimentos e formalidades da Lei Municipal e, no que couber, da Legislação Federal, assumindo a responsabilidade por quaisquer encargos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária e indenizatória decorrentes dos serviços prestados ou em razão deles, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, seja de forma solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A regularidade da formalização da transferência será comprovada mediante processo administrativo do Município, que deverá ser instruído, no mínimo, com o seguinte:

I - o plano de trabalho, contendo a prévia e expressa aprovação por autoridade competente, e suas alterações, quando houver;

II - ato constitutivo da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida e comprovante de sua inscrição no CNPJ;

III - comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência;

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos;

V - certidão ou documento equivalente, atestando que a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida está em dia com o pagamento dos tributos municipais;

VI - certidão ou documento equivalente, expedido pelo Município, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;

VII - certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social;

VIII - certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos;

IX - certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

X - certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011;

XI - as notas de empenho referentes aos valores da transferência para o exercício financeiro em curso;

XII - o termo de transferência e respectivos aditivos;

XIII - comprovantes de publicação do termo de transferência e dos respectivos aditivos, quando houver;

XV - comprovantes da efetiva transferência dos recursos a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida.

11.2 Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condição para o recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol deste artigo, e deverão complementar o processo do Município para as transferências vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência deste Termo de Convênio vigorará de 01 de março de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Este convênio poderá ser rescindido, por qualquer dos partícipes, caso sejam descumpridas cláusulas e/ou obrigações nele pactuados, observado o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a rescisão, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 A publicação do Extrato do Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento, com expressa renuncia a qualquer outros, por mais privilegio que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Lúcia-PR, em 21 de março de 2021.

Município de Santa Lúcia -PR

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida.

SANDRO PEDRO CASALI

Presidente

Testemunhas:

1)_____

2)_____

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:99BE5508

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 07, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador João Elto Rangel a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participar de Reuniões na SEDU e SEDEST nos dias 28, 29 e 30 de março do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 3 (Três) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 28 de março de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Presidente

DALCI VIEIRA BERTI

Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL

1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN

2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:B0BE6385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022 DATA: 28/03/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o servidor **LUIZ RODRIGO BOCCA**, em decorrência da viagem a Curitiba – PR, para participar do curso VII OFICINA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DA FUNASA/SUEST/PR, nos dias 29 e 30 de março de 2022. Saída dia 28/03/2022.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING

PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0A54C2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022 DATA: 28/03/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar do curso VII OFICINA DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DA FUNASA/SUEST/PR, para cerimônia de assinatura de convênios e reunião com o Deputado Federal Sergio Souza e Deputados Estaduais, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022. Saída dia 28/03/2022.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING

PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:77BD7E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com a Portaria N° 001/2022 de 18 de março de 2022, fazem parte da Comissão de Acompanhamento e Avaliação para a Concessão de Progressão dos Professores da Rede Municipal:

Representante do setor de Recursos Humanos:

Luana França

Diretoras das Escolas Municipais:

Kelin Regina Reiter

Maria de Fátima Dudu Berti

Sandra Mara Piran Moi

Representante dos Professores (as):

Aline Inês Bamberg Baptista

Genésia Patias dos Santos

Sirlei Maria Valdomeri

Representante da Coordenação Pedagógica:

Claudia Maria Medeiros

Fernanda Maria da Silva Decézaro

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Margarida Mattos Pedrotti

Denise Maria Tonidandel

Santa Lúcia – PR, 25 de março de 2022.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4F56E1E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: MULTICOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rudolf Diesel, nº 625, Casa 31, Bairro Industrial, Londrina PR**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.855.864/0001-98.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	DETERGENTE LIQUIDO Embalagem plástica de 500 ml, com ótimo rendimento, composição equivalente à Ypê, Limpol ou semelhantes de melhor qualidade.	8.000,00	Super util	1,83	14.640,00
15	FLANELAS PARA LIMPEZA	300,00	londritatex	1,46	438,00
42	TOALHA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO	400,00	londritatex	3.69	1.476,00
TOTAL					**16.554,00**

O total do item é de **R$ 16.554,00** (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8A39E6F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Gaturamo, nº 100, Jardim Primavera, Arapongas PR**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 82.478.140/0001-35

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO 30 L C/ 30 UNIDADES	300,00	plastperola	7,79	2.337,00
TOTAL					**2.337,00**

O total do item é de **R$ 2.337,00** (Dois Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023.

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F9BAF6BB

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n° 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5, residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato original, pelo período de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 22/03/2022 e encerrar-se na data de 22 de Abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível, Gasolina (Comum) e Óleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 020/2021, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2021, no Item 03 Gasolina (Comum) que perfaz o valor do litro de R$ 6,56 (Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), passando para R$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7678CA74

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 040/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, COM AREA DE 5.691,67 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº OGU MDR 916715/2021", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 14 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.255.331,15 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Março de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:156AB44D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. João Pessoa, nº 611F, Jardim Itália, Quatiguá PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.643.102/0001-30.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PARA GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	CADEIRA FIXA PVC VÁRIAS CORES	20,00	Goyania bistro	129,99	2.599,80
TOTAL					**2.599,80**

O total do item é de **R$ 2.599,80** (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:98DE8224

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: JOAREZ CERON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1º de Abril, nº 470, Jardim Dona Maria, Pitanga PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.174.919/0001-09.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PARA GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	AR CONDICIONADO DUAL INVERTER QUENTE FRIO 18 MIL BTUS, 220 V	2,00	Elgin	3.100,00	6.200,00
3	AR CONDICIONADO DUAL INVERTER QUENTE FRIO 24 MIL BTUS	1,00	Elgin	4.400,00	4.400,00
TOTAL					**10.600,00**

O total do item é de **R$ 10.600,00** (Dez Mil e Seiscentos Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A459E066

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flor da Serra, nº 1051, Andar 1 Sala 03, Guarujá, Cascavel PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.314.488/0001-55.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PARA GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	ARMARIO MADEIRA ALTO AZ/ TB/ PR	1,00	moval	500,00	500,00
TOTAL					**500,00**

O total do item é de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:341F6241

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Casa A, Centro, Goioxim PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.770.897/0001-06.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PARA GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
6	CADEIRA GIRATORIA COSTURADA	1,00	perflex	388,00	388,00
7	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA	1,00	perflex	198,00	198,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRESSÃO MIDIA E SCANER CAPCIDADE 100 COPIAS FRENTE VERSO NA SAIDA	1,00	epson	1.790,00	1.790,00
14	MESA REUNIÃO OVAL MADEIRA 120X300	1,00	perflex	1.008,00	1.008,00
17	REFRIGERADOR FROST FREE	1,00	consul	2.394,00	2.394,00
TOTAL					**5.778,00**

O total do item é de **R$5.778,00** (Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DCC2A118

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 069/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Pereira da Costa, SN, Faxinal do Céu, Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.932.632/0001-42.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PARA GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
8	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO	1,00	Atlas	938,00	938,00
16	NOT BOOK, PROCESSADOR 10 GERAÇÃO MEMÓRIA DDR4 8 GB, SSD 256 GB E TELA DE 1.6 POLEGADAS	2,00	samsung	2.940,00	5.880,00
TOTAL					**6.818,00**

O total do item é de **R$ 6.818,00** (Seis Mil e Oitocentos e dezoito reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4BFD0AB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Chopinzinho – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, SENDO AS RUAS LIDIO TOMEM, NAIR F. DAMINSKI, VALDEMAR NERI MACHADO, MARIANO GULANOSKI E JOAQUIM NUNES, COM AREA DE 4.624,70 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra de R$ 764.951,34 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 28 de Março de 2022.

Vigência: 27/03/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3BAFF42E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.761.780/0001-07, localizada na Rua Projetada B, Quadra 01 Lote 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRICA) NA RUA PEDRO EURICH, SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra de R$ 175.421,53 (Cento e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Data de assinatura: 28 de Março de 2022.

Vigência: 27/03/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4912E457

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira,

10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 82.570.342/0001-01, localizada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, 143 – Sala 01, Tomazina – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, COM AREA DE 5.018,43 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra de R$ 1.107.965,86 (Hum Milhão Cento e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Data de assinatura: 28 de Março de 2022.

Vigência: 27/03/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FCA546AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº357/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0357/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996855

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 463.194.419-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAMES NO IML.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 28/03/2022

Data de Retorno: 28/03/2022 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:**09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 28 de Março de 2022

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:EBC92941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº358/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0358/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAMES NO IML.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 28/03/2022

Data de Retorno: 28/03/2022 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:**09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 28 de Março de 2022

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B49C556C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº359/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0359/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942

CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA CUMPRIR AGENDA NO PALACIO DO IGUAÇU EM REÚNIÃO COM O GOVERNADOR POR MEIO DA SECRETARIA DO ESTADO DO PARANA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARA CERIMONIA DE ANUNCIOS DE EDITAIS E LIBERAÇÕES DE RECURSOS PARA MUNICIPIOS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 29/03/2022-

Data de Retorno: 29/03/2022-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 28 de Março de 2022

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F19C2B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;

VALOR: R$ 247.897,20

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:41EC7561

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021

Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDISON DO AMARAL;

VALOR: R$ 4.785,00

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

EDISON DO AMARAL **-**

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F8490348

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021

Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA;

VALOR: R$ 4.485,00

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JULIANO CARVALHO DELLA NINA **-**

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C3B080DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021

Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER;

VALOR: R$ 8.970,00

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipale pela contratada: LURDES MAGGIONI SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F619525D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021

Pregão nº 81/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI;

VALOR: R$ 4.785,00

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

MARTA PRETO CAVALHEIRO **-**

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DEA89491

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 PREGÃO Nº 37/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Pregão nº 37/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;

VIGÊNCIA: 15/04/2023

VALOR RENOVADO: R$ 49.800,00

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:74A0702D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

Tomada de preços nº 3/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 27/05/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:

ERI ANTUNES

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7255FEDC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017 PREGÃO Nº 7/2017

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017

Pregão nº 7/2017

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia

(diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;

VIGÊNCIA: 08/04/2022

VALOR RENOVADO: R$ 15.003,36

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ALUIZIO CLETO GUIMARAES

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F23C759F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2022

Processo inexigibilidade nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALANA BILIBIU

CPF nº 052.577.339-86

Representante: ALANA BILIBIU

CPF nº 052.577.339-86

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

VALOR TOTAL: R$ 58.283,96 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08DCB2DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

Processo inexigibilidade nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.261.808/0001-05

Representante: RODRIGO MARTINO BARBOSA

CPF nº 416.070.071-34

OBJETO: Contratação de show musical dos artistas Bruno & Marrone para a 10ª edição da EXPOSANTO, que será realizada dos dias 03 a 06 de novembro de 2022, em atendimento ao Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8607C9F9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHWS E EDITORA MUSICAL LTDA

CNPJ Nº 07.694.879/0001-68

Representante: EMIVAL ETERNO DA COSTA

CPF nº 438.169.241-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA "LEONARDO" PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA X EXPOSANTO, que será realizada nos dias 03 a 06 de novembro de 2022, em atendimento ao Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:50EC999F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

Processo inexigibilidade nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.144.891/0001-85

Representante: GRACIELE LIMA DOMINGOS

CPF nº 299.950.768-29

OBJETO: Aquisição de Sistema Orçamentário Eletrônico para peças automotivas..

VALOR TOTAL: R$ 10.997,83 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos).

VIGÊNCIA: 24/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:669D81D4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

Processo inexigibilidade nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JSILVESTRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 44.683.652/0001-43

Representante: JESSIANE KAREN SILVESTRE

CPF nº 089.945.829-75

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiatra, medico neuropediatra, medico clinico geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e

medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde), conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019..

VALOR TOTAL: R$ 247.897,20 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 24/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7600F698

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

Processo dispensa nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

CNPJ Nº 34.093.466/0001-09

Representante: ALEX BERTULINI

CPF nº 029.844.109-80

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município..

VALOR TOTAL: R$ 17.768,10 (Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 27/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:58BB1DC1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0452/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0452/2021

Tomada de preços nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ Nº 07.426.663/0001-11

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça

Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.

VALOR TOTAL: R$ 285.650,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27E30C10

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

Processo dispensa nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 28.782.041/0001-04

Representante: MATEUS SCHMITT DE SOUZA

CPF nº 059.002.508-22

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de fibra óptica para atendimento de todas as unidades que integram as secretarias da municipalidade.

VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A025135A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 06/2021** de 09/09/2021, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions, e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.**, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Valor global: R$ 144.550,00, 141.100,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)

Prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7F08EFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 13/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER CONFRATERNIZAÇÕES E OFICINAS JUNTO AO PROGRAMA DO CRAS, E NOS PROGRAMAS DO ÓRGÃO GESTOR COMO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Sendo vencedora a Empresa PRIMOS COM. DE DOCES E EMBALAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Benjamin Constant, nº 1255, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.810.548/0001-30, com o valor de R$ **9.716,05 (nove mil setecentos e dezesseis reais e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:33B77B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2022 - DL 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2022

CONTRATO Nº 035/2022

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER CONFRATERNIZAÇÕES E OFICINAS JUNTO AO PROGRAMA DO CRAS, E NOS PROGRAMAS DO ÓRGÃO GESTOR COMO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

CONTRATADA: **PRIMOS COM. DE DOCES E EMBALAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Benjamin Constant, nº 1255, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.810.548/0001-30, com o valor de R$ 9.716,05 (nove mil setecentos e dezesseis reais e cinco centavos).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

PRIMOS COM. DE DOCES E EMBALAGENS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6EEB1307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 14/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Sendo vencedora a Empresa **MULTI X COMÉRCIO E PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alemanha, nº 178, Jardim Igapó, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.063.639/0001-55 com o valor de R$ **15.600,00 (quinze mil e seiscentos).**

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C68CD2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2022 - DL 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2022

CONTRATO Nº 036/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO APARELHO DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

CONTRATADA: **MULTI X COMÉRCIO E PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alemanha, nº 178, Jardim Igapó, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.063.639/0001-55 com o valor de R$ **15.600,00 (quinze mil e seiscentos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

MULTI X COMÉRCIO E PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6EF8BFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 015/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS AMBIENTE ESCOLARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Sendo vencedora a Empresa **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Cicero Rodrigues, nº 315, Conjunto João Abdala Derbli, cidade de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.682.975/0001-30, com o valor de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E4C8638E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2022 - DL 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2022

CONTRATO Nº 037/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS AMBIENTE ESCOLARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

CONTRATADA: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Cicero Rodrigues, nº 315, Conjunto João Abdala Derbli, cidade de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.682.975/0001-30, com o valor de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:64C82C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 134/2021 de 04/03/2021, que Concede FG-M4, e DESIGNA Secretária do CMEI Bruno e Eva, à Sra. **HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO,** Auxiliar Administrativo, RG 10.445.854-8, a partir de 14/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:29571E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 16/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA DO PRÉDIO DA PREFEITURA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20**. Sendo vencedora a Empresa **COMERCIAL DE MÓVEIS BRASÍLIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Santa Catarina, nº 194, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.614.278/0001-46, com o valor de R$ R$ 5.857,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4F386481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2022 - DL 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2022

CONTRATO Nº 038/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA DO PRÉDIO DA PREFEITURA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **COMERCIAL DE MÓVEIS BRASÍLIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Santa Catarina, nº 194, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.614.278/0001-46, com o valor de R$ 5.857,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

COMERCIAL DE MÓVEIS BRASÍLIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EB27A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 098/2022 - CRIA CARGO DE DIRETOR DE ENGENHARIA

SÚMULA: CRIA O CARGO DE DIRETOR DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, 01 (um) Cargo de Diretor de Departamento de Engenharia, com sua respectiva vaga na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, inserindo-se no organograma do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam os referidos cargos incluídos na Tabela de Cargos do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 4º. Fica fixada a remuneração dos cargos em comissão em R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) valores estes que poderão sofrer as variações decorrente de reajustes aplicados aos demais cargos em comissão.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE MARÇO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 14 e 21/03/2022.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

• DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA;

O cargo de Diretor do Departamento de Engenharia contará com as seguintes características e atribuições:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Cargo: Diretor do Departamento de Engenharia

Provimento: Cargo em Comissão

Idade mínima: 21 anos completos

Escolaridade: Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura

Horário de Trabalho: 40 horas semanais

Padrão de Vencimentos: CC – R$ 4.000,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar e dirigir os trabalhos no Departamento de Engenharia, coordenando e dando atendimento as demandas municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de São Jerônimo da Serra.

Descrição Analítica das Atribuições:

I – planejar, chefiar, assessorar e dirigir a operacionalidade as diversas atribuições dos servidores lotados no Departamento de Engenharia; II - viabilizar o desenvolvimento e a celeridade de projetos nas mais diversas demandas municipais; III - auxiliar a obtenção de liberações e fiscalização das obras públicas do Município; IV – Representar o Departamento de Engenharia nas suas mais diversas demandas, inclusive podendo assinar documentos, proceder a medições, levantamentos, confeccionar projetos obras e tudo quanto for necessário ao fiel desenvolvimento dos Trabalhos do Departamentos; V Acompanhar a execução e a fiscalização dos serviços e servidores lotados no Departamento de Engenharia; VI - realizar outras atividades correlatas ao serviço técnico do Departamento.

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5BA6A8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 099/2022 - AUTORIZA REPASSE PARA ASSEUSJ

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação dos Estudantes Universitários de São Jerônimo da Serra - ASSEUSJ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Estudantes Universitários de São Jerônimo da Serra - ASSEUSJ, inscrita no CNPJ/MF nº 21.345.663/0001-18 o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro - O Município e à Associação deverão atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - O contrato terá prazo de validade de 9 (nove) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.

Art. 5º - As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa desde que em conformidade com o art. 8º-A, da Lei Municipal nº 087/2022 e art. 86-A, § 8º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 23 de março de 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 17 e 21/03/2022.

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4E8856C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 17/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE NOTAS DE PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora a Empresa **SYMA COMPUTADORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, Loja 21, Zona 07, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.912.543/0001-36, com o valor de R$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7130EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2022 - DL 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2022

CONTRATO Nº 039/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE NOTAS DE PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

CONTRATADA: **SYMA COMPUTADORES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, Loja 21, Zona 07, cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.912.543/0001-36, com o valor de R$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

SYMA COMPUTADORES EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:81EABEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BARRAS DE FERRO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedoras as Empresas: 01. **THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES - LTDA**, CNPJ/MF nº 36.377.970/0001-58 sediada, Rua Francisco Klemtz, 791 – Portão – Curitiba, com o valor de **R$ 161.937,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais); 02. GUSTAVO AZEVEDO PINTO** com sede na Rua Barão de Antonina, 302 – Centro, na Cidade de Jataizinho-PR, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, com o valor de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais); 03. **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**, CNPJ nº 19.366.765/0001-78, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), à Rua Flauzina Francisca Lemes, nº 299 – Jardim Bela Vista II, com o valor de **R$ 22.198,00 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais); 04. ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**, cidade de Tomazina, Estado do Paraná, ROD. PR442, Parque Industrial, CEP 84935-000, CNPJ nº 15.189.149/0001-38, com o valor de **R$ 1.010.800,00 (um milhão dez mil e oitocentos reais)**

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:266060B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BARRAS DE FERRO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA CONTRATADA: **THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES - LTDA**, CNPJ/MF nº 36.377.970/0001-58 sediada, Rua Francisco Klemtz, 791 – Portão – Curitiba, com o valor de **R$ 161.937,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais);**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.

THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES – LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BARRAS DE FERRO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA CONTRATADA: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO** com sede na Rua Barão de Antonina, 302 – Centro, na Cidade de

Jataizinho-PR, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, com o valor de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais);

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.

GUSTAVO AZEVEDO PINTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BARRAS DE FERRO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA CONTRATADA: **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**, CNPJ nº 19.366.765/0001-78, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), à Rua Flauzina Francisca Lemes, nº 299 – Jardim Bela Vista II, com o valor de **R$ 22.198,00 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais);**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BARRAS DE FERRO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA CONTRATADA: **ALMEIDA & ALMEIDA LTDA**, cidade de Tomazina, Estado do Paraná, ROD. PR442, Parque Industrial, CEP 84935-000, CNPJ nº 15.189.149/0001-38, com o valor de **R$ 1.010.800,00 (um milhão dez mil e oitocentos reais)**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.

ALMEIDA & ALMEIDA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:92F5C60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA E ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO NOS BAIRROS DA VILA NOVA DA FLORENÇA E TAQUARA E NAS TERRAS INDÍGENAS SÃO JERÔNIMO E BARÃO DE ANTONINA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MESMO MUNICÍPIO.** Sendo vencedoras as Empresas: 01. **FK COMERCIO ELETRÔNICO LTDA ME** com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua: Brasil, 1090, sala 12, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.469.137/0001-25, com o valor de R$ 77.996,00 (setenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais); 02. **FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Avenida da Uva, 1158, Conjunto CH, 3A, Galpão SO1, Bairro do Poste, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.490.699/0001-62, com o valor de R$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E728DB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 40 E 41 /2022 - PE 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

CONTRATO Nº 040/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA E ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO NOS BAIRROS DA VILA NOVA DA FLORENÇA E TAQUARA E NAS TERRAS INDÍGENAS SÃO JERÔNIMO E BARÃO DE ANTONINA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MESMO MUNICÍPIO.**

CONTRATADA: **FK COMERCIO ELETRÔNICO LTDA ME** com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua: Brasil, 1090, sala 12, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.469.137/0001-25, com o valor de R$ 77.996,00 (setenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais);

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

FK COMERCIO ELETRÔNICO LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

CONTRATO Nº 041/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA E ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO NOS BAIRROS DA VILA NOVA DA FLORENÇA E TAQUARA E NAS TERRAS INDÍGENAS SÃO JERÔNIMO E BARÃO DE ANTONINA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MESMO MUNICÍPIO.**

CONTRATADA: **FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Avenida da Uva, 1158, Conjunto CH, 3A, Galpão SO1, Bairro do Poste, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.490.699/0001-62, com o valor de R$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:47E13256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO EDITAL Nº 001/2022. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO DO EDITAL Nº 001/2022.

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/03/2022 a 06/04/2022
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	**09/04/2022**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA	15/04/2022
PRAZO PARA RECURSO	18/04/2022 a 20/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO	22/04/2022

DIANARA CHRISTINA MARTINS

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:1D034688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2022

PORTARIA SOB Nº 082/2022 – DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. CONSIDERANDO O DECRETO N° 017/2022, QUE ESTABELECE NORMA E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA FINS DE AFASTAMENTOS E FALTAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO PARANÁ.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Perito Médico Oficial de São Jerônimo da Serra:

MARIO MAKOTO SATO, Médico Clínico Geral, portador do RG n° 3.749.564-6/PR e inscrito com o CPF sob o n° 628.886.509-59.

Art. 2º. NOMEAR como Dentista Perita Oficial de São Jerônimo da Serra:

2 – MARIA LUISA PERUSSO SINGOLANI, Cirurgiã Dentista, portadora do RG n° 8.962.321-9, inscrita com o CPF sob o n° 040.279.609-80.

Art. 3º. Os Servidores nomeados fazem parte da equipe técnica de perícia médica para fins de afastamento e faltas com base na apresentação de atestados médicos e odontológicos por servidores e empregados públicos do Município de São Jerônimo da Serra, tendo como base o decreto lei de n° 017/2022.

Registre-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 28 DE MARÇO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:B3F23DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 12/2022

OBJETO: "Aquisição de equipamentos rodoviários (retroescavadeira 4x4, caminhão caçamba) através do Convênio nº. 204/2021 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná e Município de São José da Boa Vista, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas".

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA para o Lote 02 no valor total de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 28 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FEBD56A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2022:

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 12/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.

Contratado (a): VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários (retroescavadeira 4x4, caminhão caçamba) através do Convênio nº. 204/2021 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de São José da Boa Vista, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas.

Valor total da Contratação: R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Lote: 02 (Retroescavadeira 4x4)

Prazo de Entrega: 180 dias.

Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 28/03/2022

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3F4BBF90

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 26/2022 – Pregão Eletrônico nº 12/2022, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos rodoviários (retroescavadeira 4x4, caminhão caçamba) através do Convênio nº. 204/2021 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de São José da Boa Vista, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 26/2022 o servidor Neivaldo Hermes e como fiscal o Senhor Sandro Vilela da Silva.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho dos encargos, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:299CDE61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: Concorrência nº 01/2022

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços por profissional médico clínico geral para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos aos usuários do Programa Saúde da Família (PSF)".

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
1º colocado	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME	01.	R$ 452.400,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 28 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:594CF618

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2022

Procedimento licitatório: Concorrência n° 01/2022

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.

Contratado (a): NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços por profissional médico clínico geral para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos aos usuários do Programa Saúde da Família (PSF).

Valor total da Contratação: R$ 452.400,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 28/03/2022

Autoridade competente: Prefeito Municipal e NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B4C537D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 109/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 16/2022 – Concorrência nº 01/2022, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços por profissional médico clínico geral para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimentos aos usuários do Programa Saúde da Família (PSF);

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 16/2022 a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:78F2B0B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Portaria Municipal 137/2020, que suspendeu os prazos de validade dos Concursos e Processos Seletivos já homologados e vigente até a presente data

Considerando o artigo 10º da Lei complementar 173/2020;

Considerando a Lei Municipal 1026/2022 que fixa período de suspensão do prazo de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados no ambito do município

RESOLVE:

Artigo 1º- FIXAR a data final de vigência dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados conforme relação abaixo:

Processo de Admissão de Pessoal	*Data Final de Vigência*
Processo Seletivo Simplificado Edital 15/2017	**28/02/2023**
Processo Seletivo Simplificado Edital 38/2018	**20/10/2022**
Processo Seletivo Simplificado Edital 42/2019	**07/04/2023**
Processo Seletivo Simplificado Edital 69/2017	**11/10/2023**
Concurso Público Edital 68/2017	**14/12/2023**
Concurso Público Edital 72/2019	**08/09/2023**

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:22C421AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 046/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário da Servidora abaixo relacionada, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 112/2021:

Matr.	Nome	Cargo
16851	Gessica Fernandes Bonfá Diringer	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 01/04/2022 à 20/03/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:53E74020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022-PMSPPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 12 de abril de 2022, às 09:00 horas. O recebimento das propostas será realizado até as 15:00 horas do dia 11 de abril de 2022. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 28 de março de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C7A84905

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 119

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	119	DATA	24	3	2022
FAVORECIDO		ADRIANNE MARMIT GORMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE NOVAS RESOLUÇÕES DO QUALICIS NO DIA 24/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mar-22	12:00	horas		
RETORNO	24-mar-22	18:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3C46CC7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 120

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	120	DATA	26	3	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIAS CAETANO			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR COM A FINALIDADE DE REALIZAR A REVISÃO GERAL DO VEICULO COROLA, NO DIA 26/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-mar-22	6:00	horas		
RETORNO	23-mar-22	16:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AF3F0C6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 121

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	121	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		KATHIA VENDRAMIM			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE TIRAR DUVIDAS SOBRE O PROGRAMA CNES NA 14ª REGIONAL DE SAUDE NO DIA 28/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22	10:00	horas		
RETORNO	28-mar-22	18:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C5738041

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 122

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	122	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		TELMA NOEMIA DA SILVA MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOP PLANIFICASUS NO CENTRO DE CONFERENCIA DA UNESPAR NO DIA 28/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22	6:30	horas		
RETORNO	28-mar-22	15:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A6657559

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 123

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	123	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		PEDRIENE DE SOUZA NASCIMENTO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOP PLANIFICASUS NO CENTRO DE CONFERENCIA DA UNESPAR NO DIA 28/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22	6:30	horas		
RETORNO	28-mar-22	15:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F2375BAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 125

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	125	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		LUCILEI SANTANA ARABE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOP PLANIFICASUS NO CENTRO DE CONFERENCIA DA UNESPAR NO DIA 28/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22	6:30	horas		
RETORNO	28-mar-22	15:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:815AA5F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 127

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
	127	DATA		3	2022
FAVORECIDO		JOSÉ FERREIRA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOP PLANIFICASUS NO CENTRO DE CONFERENCIA DA UNESPAR NO DIA 28/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22	6:30	horas		
RETORNO	28-mar-22	15:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DD95ACAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 128

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	128	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		CLARICE TONIN			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOP PLANIFICASUS NO CENTRO DE CONFERENCIA DA UNESPAR NO DIA 28/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22	6:30	horas		
RETORNO	28-mar-22	15:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5ABBEEF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 129

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	129	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		ERICA PARECIDA SOARES DE LIMA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOP PLANIFICASUS NO CENTRO DE CONFERENCIA DA UNESPAR NO DIA 28/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22	6:30	horas		
RETORNO	28-mar-22	15:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4BBDDF41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 130

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	130	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		MARIA INES BIANCHI DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOP PLANIFICASUS NO CENTRO DE CONFERENCIA DA UNESPAR NO DIA 28/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22	6:30	horas		
RETORNO	28-mar-22	15:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2EBFA8AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 131

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	131	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE FORMNAÇÃO PRÁTICA PLANIFICASUS NO DIA 30/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	30-mar-22	6:00	horas		
RETORNO	30-mar-22	18:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F2BDA11B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 132

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	132	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		ADRIANNE MARMIT GORMANN CARDOSO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE FORMNAÇÃO PRÁTICA PLANIFICASUS NO DIA 30/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	30-mar-22	6:00	horas		
RETORNO	30-mar-22	18:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B6A49B55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 133

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	133	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÃOI DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR, NO PERIODO DE 23 A 18/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22	17:15	horas		
RETORNO	1-abr-22	0:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DCAA1E3E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP Nº 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e FABIANA MOREIRA SILVA, CNPJ/MF nº 04.710.271/0001-91.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022 DE 23/03/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: **R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CAMISETAS CASUAL DE TECIDO GOLDDRY / UV 30 + ANTIBACTERIANO	Unid	170	41,00	6.970,00
02	NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA – (LONA)	Unid	200	2,55	510,00
TOTAL					**7.480,00**

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:5C645680

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DISP 11/2022

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2022-PMSPPR

IDEUSO Nº 2022032

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Considerando a solicitação da empresa contratada e a supremacia do interesse público, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa, pois nenhum pagamento foi realizado para e empresa mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 25 de março de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:255BF1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 057, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 138.940,45 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.825/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 138.940,45 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.

08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.

3.3.90.36.00.00.00.00 704 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R$ 1.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 748 Indenizações e Restituições..... R$ 3.994,43

3.3.90.93.00.00.00.00 1021 Indenizações e Restituições..... R$ 33,53

4.4.90.52.00.00.00.00 0707 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.008,46

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 243 0002 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3.3.30.93.00.00.00.00 904 Indenizações e Restituições..... R$ 658,09

3.3.90.30.00.00.00.00 905 Material de consumo..... R$ 8.959,53

3.3.90.36.00.00.00.00 1000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R$ 1.000,00

3.3.30.93.00.00.00.00 906 Indenizações e Restituições..... R$ 9.925,93

3.3.90.30.00.00.00.00 906 Material de consumo..... R$ 10.750,64

3.3.90.39.00.00.00.00 905 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 906 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 38.884,01

4.4.90.52.00.00.00.00 905 Equipamentos e material permanente..... R$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 906 Equipamentos e material permanente..... R$ 1.000,00

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08 244 0017 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do I.G.D. Programa Bolsa Família.

3.3.90.30.00.00.00.00 745 Material de consumo..... R$ 14.725,83

3.3.90.39.00.00.00.00 745 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 13.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 745 Equipamentos e material permanente..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021:

- Fonte 0704 – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I – D CEAS66/2013.....R$ 1.000,00

- Fonte 0707 – Incentivo Família Paranaense VI – Del. CEAS 57/2019.....R$ 1.008,46

- Fonte 0745 – Índice de Gestão Descentralizada – PBF .....R$ 31.725,83

- Fonte 0748 – Incentivo à Pessoal com Deficiência III – Del. CEAS 114/2018.....R$ 3.994,43

- Fonte 0904 – Aprimoramento do SCFV. Deliberação n.º 62/2016 CEDCA/PR.....R$ 658,09

- Fonte 0905 – AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa. Deliberação CEDCA – 4/2016 e 030/2017 .....R$ 38.959,53

- Fonte 0906 – Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares – Deliberação n.º 107/2017 – CEDCA/PR. .....R$ 9.498,58

- Fonte 0906 – Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes – Deliberação n.º 052/2016 – CEDCA/PR. .....R$ 427,35

- Fonte 0906 – Aprimoramento do CMDCA - Deliberação n.º 084/2019 – CEDCA/PR. .....R$ 9.840,76

- Fonte 0906 – Incentivo à Criança e Adolescente – Deliberação 089/2019 .....R$ 30.750,64

- Fonte 0906 – Impactos do COVID - Deliberação n.º 024/2021 – CEDCA/PR. .....R$ 10.043,25

- Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R$ 1.000,00

- Fonte 1021 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Resolução Ad Referendum n.º 004/2020 – CEAS/PR .....R$ 33,53

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:C3ACF251

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 058, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 281.922,81 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.826/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 281.922,81 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), para criação e reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.

08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.

350 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0704 - Material de Consumo .....R$ 21.350,10

351 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0704 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 43.000,00

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

359 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0933 - Material de Consumo .....R$ 3.916,23

360 - 3.3.90.36.00.00.00.00 – 0933 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....R$ 2.000,00

362 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0933 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

368 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0934 - Material de Consumo .....R$ 12.539,28

08 244 0013 2062 Concessão de Subvenções Sociais.

380 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0934 – Subvenções Sociais.....R$ 66.000,00

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 243 0002 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

385 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo..... R$ 6.000,00

386 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 7.940,42

08 244 0013 2054 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

393 - 3.1.50.41.00.00.00.00 – 0941 - Contribuições .....R$ 400,33

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.

398 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0940 - Material de Consumo .....R$ 15.000,00

399 - 3.3.90.33.00.00.00.00 – 0940 – Passagens e Despesas de Locomoção .....R$ 4.776,45

400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0940 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R$ 90.000,00

402 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0940 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Fonte 0704 – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I – D CEAS66/2013.....R$ 64.350,10

Fonte 0940 – Índice de Gestão Descentralizada – PBF .....R$ 114.776,45

Fonte 0933 – Índice de Gestão Descentralizada – SUAS .....R$ 9.916,23

Fonte 0934 – Sistema Único de Assistência Social – PSB .....R$ 78.539,28

Fonte 0941 – Fundo Nacional de Assistência Social – BMAC .....R$ 400,33

Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R$ 13.940,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:515A26A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 068, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Designa servidor responsável pela gestão do núcleo local da Escola Federativa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira no uso de suas atribuições legais, considerando Projeto Escola Federativa da Secretaria de Governo da Presidência da República, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como responsável pela gestão do núcleo local da Escola Federativa (agente federativo).

Wanderley Ferreira Figueiredo CPF XXX.XXX.129-15

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1A576A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 067, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Altera Portaria nº 170 de 13 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, com posse de suas atribuições; e *Considerando que os agentes comunitários de saúde bem como os Agentes Comunitários de Endemias exercem profissão regulamentada pela Lei nº 11.350/2006, de acordo com previsão constitucional (artigo 198, §5º, da Constituição Federal);*

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do Artigo 1º da Portaria nº 170 de 13 de dezembro de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *DETERMINAR a implantação de nova base de cálculo do adicional de insalubridade na folha de pagamento de todos os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias contratados pelo Município de São Sebastião da Amoreira, correspondente ao vencimento/salário-básico.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2022.

São Sebastião da Amoreira, 24 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5DC1DCF8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 65/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Mauro Mendes Vidraçaria

Objeto: **Contratação de empresa para serviços de retirada, limpeza e destinação final de vidros quebrados de prédios públicos**.

Valor Total: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até 28/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:684D7C4A

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 18/04/2022, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 18/04/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pedra irregular na extensão de 04 (quatro) quilômetros na Estrada Bálsamo, conforme Convênio nº 432/2021 firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de São Sebastião da Amoreira, PR.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:97DACB79

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL MÉDICO DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) E LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 11/04/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7AEFF200

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUÍÇO E FUTEBOL SINTÉTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 12/04/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E0D29536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022 A 101/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO:**Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANGELA MACHADO RIBEIRO -MEI,** com o valor total de R$: 16.056,00 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais), **ROZELEI BACH DINIZ - MEI ,** com o valor total de R$: 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS - MEI,** com o valor total de R$: 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**.** Sendo o valor total do certame R$ 40.572,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Sapopema Pr, 25 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:366DDA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos Celulares, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo,** fixando seu preço máximo em **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 28 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6C3F94E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.377/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo Escriturário, matrícula funcional de n.º 14121, lotado no Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 08/05/2020 a 07/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF400134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA	23ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 28 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7AD760E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral (galão 20L), Gás de cozinha para botijão P13Kg e Vasilhame de Água (galão pet 20L), **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

DANILO A. GOUVEIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.832.077/0001-30 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 5.429,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais).**

Sengés, 28 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69CC0DC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.223/2022

SÚMULA – : EXONERA PROFESSOR.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Luciane de Lourdes Benatto Maluf, brasileira, matrícula funcional de n.º 20111, EXONERADA, a pedido, do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 07ª.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:336FA4E9

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O N.º 3.222/2022

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra.,Patricia Regina de Oliveira, portadora da CI/RG nº. 27.444.654-6 SSP/SP , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR MG-1,** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:47C7349F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.221/2022

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra.,Karla Savagin, portadora da CI/RG nº. 12.685.383-8 SESP/PR , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **AUXILIAR INFANTIL,** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 001 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:72DA5F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.220/2022

SÚMULA:- NOMEIA AUXILIAR INFANTIL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 34/2021 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/03/2022.

Auxiliar Infantil

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Géssica Kelly da Silva	072.002.069-70	C.E.M.E.I. Professor Jayme da Silva
Nilceia dos Santos	350.652.428-36	C.E.M.E.I. Professor Jayme da Silva
Rosimere Braz de Souza Roberto	038.411.989-10	C.E.M.E.I. Professor Jayme da Silva

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1218A9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 01 (um) estagiário de nível superior 20 horas e Cargo de Reserva para estagiários de nível superior 30 horas.

20 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Alyne Chinelli Galera Fernandes	26/10/1988
02	Ana Clara Dada de Souza	28/05/2001
03	Ana Maria Nascimento Teixeira	25/03/1983
04	Edilucia Alencar Malvezzi de Melo	28/01/1976
05	Elaine Damasceno de Oliveira	29/08/1982
06	Fernanda Souza Martins	15/03/1988
07	Gabriela Fernandes Moraes	13/09/2000
08	Gabrielly Fernanda Pavaneli de Almeida	25/07/2003
09	Joyce Cristina Lopes Oliveira	07/02/1998
10	Maria Luiza Secco Celestino	18/06/1999
11	Suellen Állia do Nascimento Silva	22/09/1989

30 HORAS

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Danieli da Silva Lopes	17/02/1985
02	Júlia Cruz Costa	11/12/2002

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2. Data e horário da prova: **02 de abril de 2022, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5. O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

6. Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc. durante a realização das provas.

7. Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9. O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia 06/04/2022**.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 28 de março de 2022.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI

Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EF5752B

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 03/2022 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANA RUTH SECCO – Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÂO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35940	**MARIA PRISCILA SOUZA MARTINS**	97850720	16

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Fisioclinica, sito na Rua São Paulo, 569, Sertanópolis/PR, no dia 06 de abril de 2022, a partir 15:00 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Carlos Eduardo N. Berg, inscrito no CRM/PR n.º 16.691, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX

- URINA I

-HEMOGRAMA

-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.

II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.

III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.

IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.

VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.

VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.

VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

XI. Atestado de sanidade física.

XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.

XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

XIV .Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:02229589

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.136/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.136/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação da Rua Neide Isabel Rafaeli de Jesus.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 29.365.398/0001-41, com sede no endereço RUA FLAMINGOS, 357, CENTRO, CENTRO Arapongas-PR neste ato representada por Isadora Pugliesi Ferreira, portador do RG n° 13.436.441-6, portador do CPF sob n° 041.649.499-45, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 32.614,24 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 5,79% com finalidade de ampliação do objeto, conforme planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FF3322FE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

Manutenção e limpeza de ar condicionado DO SERMUSA

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 X

É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para celebração de contrato com a Empresa **MARCOS VINICIUS PACAGNAN BALERA** com endereço na rua Rua São Paulo nº 432 Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ N.º 25.104.699/0001-60, representado neste ato pelo Sr. MARCOS VINICIUS PACAGNAN BALERA portador do RG n.º 9.758.397-8 SSP/PR, e CPF/MF n.º 010.258.079-01, para MaNUTENÇÃO e limpeza de ar condicionado DO SERMUSA, no valor global de R$ 7.595,00,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), pelo período de 03 (três) meses, com base no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 28 de março de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:82EBBED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 053/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Função Gratificada em porcentagem a que se refere a terceira coluna da tabela abaixo, do nível ocupado pelos Servidores abaixo relacionados, a partir de 01/03/2022, para desempenho do encargo descrito na quarta coluna da tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	% Percentagem	ENCARGO/FUNÇÃO A DESEMPENHAR
6289/1	DENILSON R. DE C AMPOS	55,00	Encarregado da Limpeza Pública
2275/1	JAIME PEREIRA	55,00	Encarregado de Serviços Rodoviários

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/03//2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E1424C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 054/2022

NOMEAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E AVALIADORA PARA O PROCESSO SELETIVO PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Item 8 e subitens do Edital de Processo Seletivo PSS 008/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a Banca Examinadora e Avaliadora do Processo Seletivo (PSS) nº 008/2020, destinado ao preenchimento de cargos de Professor Temporário, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, composta pelas seguintes profissionais, a saber:

ROSANA SCHAEDLER KUNZ, pedagoga, inscrita no CPF nº 787.507.259-04 e RG sob o nº 4.898.284-0– Presidente;

MAYARA ISABELA BAGGIO, psicóloga, inscrita no CPF nº 043.381.479-97, RG sob o nº 8.076.241-0, Membro;

ANA MARIA FERREIRA LOUSADO MIRANDA, fonoaudióloga, inscrita no CPF nº 010.662.061-47, RG sob o nº 8.959.769-2– Membro;

DANIELLE BORDIN CENCI, advogada, inscrita no CPF nº 027.559.979-58, RG sob o nº 5.824.869-0– Membro.

Parágrafo Único: A Banca Examinadora terá a responsabilidade avaliar os títulos, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital de Processo Seletivo Simplificado, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Artigo 2º Designar os técnicos administrativos **REGIANE LEMES DE ALMEIDA**, matrícula Funcional nº 6300/1, como titular, e **ALAN LUIZ GRIEBELER**, matrícula funcional nº 4928/1 como suplente, para secretariar os trabalhos da referida banca examinadora durante a vigência do referido concurso.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/03/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E06F2396

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º e o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo, de um nível na tabela de vencimentos, por merecimento, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado, conforme a tabela abaixo, a partir da Folha competência 03/2022:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Greicy Zatt Bortoluzzi	Enfermeira	A	II	III
Jorge da Silva	Técnico Agrícola	C	III	IV
Valdir Parizoto	Auxiliar Administrativo	A	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/03/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9BEBB712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA A RESOLUÇÃO 006/2022-CMAS

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Onde se Lê: **APROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS PROGRAMAS INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI E PPAS-I.**

Leia-se: **APROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI E PPAS-I REFERENTES AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021.**

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1BC31516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 056/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Paula Schmidt Spaniol	30	25/03/2022 à 23/04/2022	2021/2022
Valmor de Almeida	15	21/03/202 à 04/04/2022	2021/2022

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 4987/1, 6017/1 e 2526/1 (período aquisitivo 2021/2022).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 28/03/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E17E9208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.003, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL RUA JOSÉ ARIEL FIDÉLIS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica denominada de "RUA JOSÉ ARIEL FIDÉLIS" a rua localizada na Sede do Distrito de Guaraúna, com início na Rodovia PR 438 no ponto P01 de coordenadas 25º19'30.53"S e 50º21'48.58"O e segue até o ponto P02 de coordenadas 25º19'29.58"S e 50º21'50.00"O, perfazendo uma extensão de cinquenta metros.

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:300D8540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.004, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS À ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de uso à Associação de Trabalhadores Rurais Boa Esperança, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34, com sede à Fazenda São Joaquim, Colônia Nove, zona rural, no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná – PR, dos seguintes implementos agrícolas: 01 (um) ancinho enleirador, 01 (um) subsolador de 07 (sete) hastes e 01 (um) encanteirador.

Parágrafo único. A manutenção e conservação dos referidos equipamentos ficarão sob responsabilidade da associação.

Art. 2º Cessará o direito ao uso dos equipamentos automaticamente retornando o domínio e a posse ao Município, caso seja constatado mau uso dos equipamentos, atestado pelo CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ou se houver a dissolução da associação ou, por qualquer outro motivo, a entidade encontrar-se com sua diretoria e estatutos em situação de irregularidade, incapaz de identificar seu efetivo funcionamento e a legitimidade da diretoria.

Parágrafo único. O presidente da entidade responderá civil e criminalmente e em caráter solidário por eventuais danos sofridos aos equipamentos, cabendo a este a obrigação de zelar pela sua conservação, manutenção, uso correto e adequado.

Art. 3º O prazo da concessão do direito de uso dos equipamentos agrícolas pela associação encerrará após 05 (cinco) anos, a iniciar da assinatura do termo de cessão de uso.

Parágrafo único. A presente concessão poderá ser prorrogada, mediante autorização por meio de lei municipal, mediante a iniciativa do Poder Executivo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:E365D944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.005, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Art. 2º A concessão de auxílio-alimentação será mensal, concedido aos servidores ativos, efetivamente em exercício nas atividades do cargo público, seja de provimento efetivo ou de comissão, por meio de pecúnia para gastos com alimentação.

Art. 3º O auxílio-alimentação será no valor total de R$500,00 (quinhentos reais) mensais para cada servidor, independentemente da jornada de trabalho.

§ 1º O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente na mesma data e pelo mesmo índice e percentual utilizado para a revisão geral anual das remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º O reajuste inflacionário do auxílio-alimentação deve começar a se dar no ano seguinte em diante ao da entrada em vigor desta Lei e se dará por meio de Resolução Administrativa de autoria da Mesa Diretora.

§ 3º Na hipótese do servidor acumular cargos/funções, ele fará jus a apenas um auxílio-alimentação.

Art. 4º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e não será configurado como rendimento tributável ou como base de cálculo para os servidores contribuintes ao Regimento Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.

Parágrafo único. O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma, incorporado ao vencimento, remuneração, pensão ou provento.

Art. 5º Não será concedido o auxílio-alimentação ao servidor nos seguintes casos:

I **–** em gozo de licença para tratar de interesses particulares;

II **–** cedido a outros Poderes;

III – quando afastado do cargo em virtude de licença para atividade político-partidária;

IV – quando afastado do cargo em virtude de licença para exercício de mandato eletivo;

V – quando afastado do cargo em virtude de exercício de mandato sindical;

VI – quando em licença para serviço militar;

VII – para servidor inativo ou pensionista.

Parágrafo único. O desconto deve se dar por 1/30 (um trinta avos) por dia em que o servidor se encontre nas situações do *caput* deste artigo.

Art. 6º As despesas decorrentes do auxílio-alimentação se dará por conta da seguinte dotação orçamentária própria:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012003 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

000313190460000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:3B5C8A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 26-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 15h00min (quinze) horas do dia 11 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 28/03/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:796F574C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº07/2022, de 28 de Março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços de enfermagem por um período de seis meses para atendimento de urgência e emergência no ambulatório da Dengue.

Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

Município de Terra Boa, 28 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C2922E6C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 039/2022 - PREGÃO N° 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede PAVAO, 540, CENTRO, CEP 86703250, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, CPF: 055.146.079-25, carteira de Identidade nº 89747929, residente e domiciliado a RUA PAVAO, 540, CENTRO, CEP: 86.703-250, Arapongas, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 54.349,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais) (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de março de 2022, com vencimento até 24 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2BB07AD5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 041/2022 - PREGÃO N° 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA, CEP 87080120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335, residente e domiciliado a RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JD. CANADA, CEP: 87.080-120, Maringá, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 32.170,00 (trinta e dois mil, cento e setenta reais) (trinta e dois mil, cento e setenta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de março de 2022, com vencimento até 24 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A04F4F8D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2022 - PREGÃO N° 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com sede RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CEP 85801040, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF: 043.680.279-14, carteira de Identidade nº 80096097, residente e domiciliado a RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CEP: 85.801-040, Cascavel, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais) (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de março de 2022, com vencimento até 24 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E480A6D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 044/2022 - PREGÃO N° 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.724.582/0001-73, com sede GUAIAPO, 912, Jardim Campos Elisios, CEP 87043393, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NAYARA CARDOSO THOME, CPF: 046.779.299-20, carteira de Identidade nº 77999680, residente e domiciliado a AVENIDA GUAIAPO, 912, Jardim Campos Elisios, CEP: 87.043-393, Maringá, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) (vinte e nove mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de março de 2022, com vencimento até 24 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:553E1062

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 046/2022 - PREGÃO N° 11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com sede ADAO WELKER, 104, CENTRO, CEP 99740000, Barão de Cotegipe - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANIA SZYMANSKI, CPF: 958.464.330-49, carteira de Identidade nº 9051130889, residente e domiciliado a AVENIDA ADAO WELKER, 104, CENTRO, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe, RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24 de março de 2022, com vencimento até 24 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A87FD6A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº164/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Sem Vencimentos a Senhora **DAMARIA APARECIDA NICOLETTI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/02/2022 a 02/02/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:35C0A859

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA 20 Horas e AGENTE UNIVERSITÁRIO ADVOGADO 20 Horas.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **05/02/2022 a 06/03/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0F2B1603

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **CAMILA MENEGASSO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **29/12/2021** a **26/06/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:342DCB05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA 20 Horas e AGENTE UNIVERSITÁRIO ADVOGADO 20 Horas.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/03/2022 a 05/04/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9B1567D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, a demissão da servidora Edvige Lopes Rocha,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome

TATIANE COSTA DE OLIVEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B499A05A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à (o) Senhor (a) **JORDANA LUBASKI DE MARCO** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO FONOAUDIÓLOGO referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/03/2022 a 26/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BC0B56C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à (o) Senhor (a) **ANA LUCIA BIELI GALHARDO ROMERO** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/03/2022 a 06/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4B922612

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 322/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 17/02/2022 a Senhora **SHARMILA DANTAS TERRA** portadora do CPF 047.233.359-35 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0AF9D9D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à (o) Senhor (a) **ANA LAURA GRECCO DAVANÇO** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/03/2022 a 06/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E7014839

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à (o) Senhor (a) **PAULO CESAR DEZOTI** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO referente ao PADRÃO II do período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2022 a 12/01/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:18FC2E37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à (o) Senhor (a) **PAULO CESAR DEZOTI** servidor (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO referente ao PADRÃO II do período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/03/2022 a 12/04/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8BF9500A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias da servidora **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA** concedida através da **Portaria 103/2022**, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 2019/2020 e 20 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:760AD6F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR, o servidor MARTA RODRIGUES, portador do RG 9 101 647 8, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretária CRIANCA FELIZ, C M E I.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra boa, 28 de março de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D0B272B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR, o servidor WILLIAN CANDIDO DE OLIVEIRA, portador do RG 13.784.783-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretário MONTEIRO LOBATO, E M-EF.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra boa, 21 de março de 2022.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Mun. de Educação e Cultura

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:15D0829B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 148/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO**, em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 082/2021 que **DESIGNAVA** e concedia **GRATIFICAÇÃO** a servidora pública municipal Sra. **GISLAINE MARQUES LEMES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** matrícula nº 12133, para **OCUPAR** a função de **Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Dirce Dionísio Rodrigues – EI e EF"** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:1AD7A112

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 149/2022

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA FLAVIA DI CASSIA MANGANELLI PARA OCUPAR FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **FLAVIA DI CASSIA MANGANELLI**, Professora, matrícula nº 981, para ocupar a função de **Suporte Pedagógico da Escola Municipal "Dirce Dionísio Rodrigues – EI e EF"**, do Município de Terra Rica, por **20 (vinte) horas semanais**, conforme artigos 50 a 52, da Lei Municipal 021/2010, a partir de 01/03/2022.

Artigo 2º. Conforme disposto no artigo 51, inciso II, da Lei Municipal 021/2010, **para cada jornada de 20 (vinte) horas semanais** fica concedido à servidora **gratificação de 20%** sobre o valor do vencimento básico da Carreira.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:DF637A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 116/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR

JOSÉ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSÉ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO,** matrícula Nº 11495, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC. referente ao período aquisitivo** de 15/03/2018 a 14/03/2019, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **29/03/2022 a 17/04/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:19974A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 524/2021

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n° 048.030.959-06 a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO** , CNPJ nº 33.072.590/0001-17,com sede na RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 SALA 02 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CONJUNTO JULIO ZACARIAS, Nova Esperança/PR, neste ato representada por ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, com CPF/MF sob nº 021.681.069-83 doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade **PREGÃO 158/2021**, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS E CONSUMO. IRÃO INCREMENTAR AS AÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** no valor Total de **R$ 16.878,50 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover a supressão de R$ 249,97 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) no valor do lote 11, suprimindo seu valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) para R$ 182,03 (cento e oitenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 524/2021, datado de 29/12/2021.

Terra Rica-Pr, 23 de Março de 2022.

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:6F38C83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 151/2022

SÚMULA: Nomeia integrantes do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PRESOMTER, e dá outras providências.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e, c**onsiderando** o disposto na Lei Municipal nº 040/2012...

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 40/2012, ficam **nomeados** os servidores abaixo descritos para, sob coordenação do

primeiro, comporem o **Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social de Terra Rica – PRESOMTER**, para o Biênio 2022/2023:

Nome	Cargo	Função
Almir Federicci	Presidente	Coordenador
Rosangela Saraiva da Silva	Gestora de Recursos	Membro
Antônio de Pádua Oliveira	Diretor Financeiro	Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aoS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (28/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C95A8A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.520.190,73	5.570.635,76	1.124.866,96		1.124.866,96		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.520.190,73	5.570.635,76	1.124.866,96	20,19	1.124.866,96	20,19	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora Crc Pr 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:87CC5B03

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 9/2022

•

PORTARIA Nº: 9/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ADEMIR DE OLIVERIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ADEMIR DE OLIVEIRA (Matricula 386),** ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL**,** relativa ao período de 03/01/2019 à 02/01/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 29/03/2022, com término em 27/04/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (28/03/2022).

•

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:CB554752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14524/2022

PORTARIA nº 14524/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar –PAD, para todos os processas administrativos desta natureza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal n° 086/95, **RESOLVE**:

Art. 1° Designar os seguintes membros, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, fatos noticiados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I. MEMBROS

- FRANKLIN JUNER NIETO BRITO – Matrícula n° 174955-00

- SOLANGE SANCHES – Matrícula n° 175030-00

- DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON – Matrícula n° 103357-02

Art. 2° Caberá a Comissão constituída no Art. 1° desta Portaria, receber notícias de fato, apurar, processar, avaliar e decidir nos processos de sindicância e administrativos disciplinares, de acordo com a sua natureza.

Art. 3° Após a conclusão de cada procedimento a comissão aguardará novos procedimentos a serem iniciados e concluídos.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3D756547

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14523/2022

PORTARIA Nº 14523 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e suas atribuições, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, nos termos do artigo 2º, II da Lei Municipal nº 318/2007 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 002/2022, destinado a contratação de pessoal, para ocupar os cargos de Médico Generalista II, Médico Generalista III e Médico Generalista IV, por prazo determinado, assim composta:

I – RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA – Mestre em Ciência Animal – CPF: 052.339.119-65 – Matrícula nº 150002-01;

II – FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA – Enfermeira – CPF: 057.316.449-50 – Matrícula nº 175919-00;

III – ALCENIA MAY – Engenheira Agrônoma – CPF: 048.150.569-51 - Matrícula nº 1218999-00;

Art. 2º Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 3º DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

I - Promover a contagem de pontos e atribuição da classificação dos inscritos;

II - Fiscalizar e acompanhar todo o processo;

III - Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;

IV - Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente o Servidor: **RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 28 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4221347D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14526/2022

PORTARIA Nº 14526/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (SEAP), Secretaria de Estado da Saúde e Palácio Iguaçu, entre outros, nos dias 29 e 30 de março de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 841,28 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C24AF036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AK - FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.447.394/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.929.735-8 e no CPF/MF nº 030.130.439-46, com endereço à ROD PR 239 ROD PR 239, , ZONA RURAL - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Controle e Tratamento da Água usada no Lavador do Pátio de Maquinas, desta Municipalidade, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.027,45 (nove mil, vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:237C99A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.345.762/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RUTE OLIVEIRA LEANDRO, Administrador, portador do RG/CI nº 22.269.048-3 e no CPF/MF nº 114.139.208-96, com endereço à RUA Ponte Rasa, 273, Vila Ponte Rasa - 03.896-000, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Controle e Tratamento da Água usada no Lavador do Pátio de Maquinas, desta Municipalidade, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.034,90 (dois mil, trinta e quatro reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9134663B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, Administrador, portador do RG/CI nº 61758887 e no CPF/MF nº 035.269.629-01, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 KM 157, 3633, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 250.965,56 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 33, 36, 37, 38, 44, 46, 52, 65, 68, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 85, 89.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DE82F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.795.704/0001-60, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE CARLOS DEZEN, Administrador, portador do RG/CI nº 5036764115 e no CPF/MF nº 497.024.750-15, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO, 2803, SIGAPNEUS.IMPORT@GMAIL.COM - 85.801-260, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 13.820,00 (treze mil e oitocentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 28, 39.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A49B25DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.151.179/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 93417577 e no CPF/MF nº 072.347.729-95, com endereço à AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 3105, JARDIM CURITIBA - 87.303-313, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 136.624,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 10, 15, 17, 18, 42, 71, 77, 86, 87, 101, 104, 106.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:593069C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BARATÃO PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, Administrador, portador do RG/CI nº 73366070 e no CPF/MF nº 024.197.789-44, com endereço à RUA SERIEMA, 995, CONRADINHO - 85.055-420, Guarapuava - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 92, 100.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F93F6AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A.M.MENDES ACESSÓRIOS EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.009.600/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADRIANA MICHELE MENDES, Administrador, portador do RG/CI nº 80310250 e no CPF/MF nº 034.600.949-90, com endereço à RUA PARÁ, 34, JARDIM APUCARANA - 86.804-250, Apucarana - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 461.950,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 22, 31, 34, 41, 43, 45, 47, 50, 51, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 67, 69, 84, 94, 96.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AEA0DB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RK2 PNEUS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.472.570/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, Administrador, portador do RG/CI nº 42447471 e no CPF/MF nº 531.671.399-00, com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 250, NHAPINDAZAL - 84.500-000, Irati - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 72.864,00 (setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 19, 20, 24, 29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1D1DB0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.880.642/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 064.038.449-89, com endereço à AVENIDA Marginal Paraguai, 469, Bairro Rio Verde - 83.405-280, Colombo - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 89.170,00 (oitenta e nove mil e cento e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 11, 16, 53, 82, 102, 103.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0D8CDECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.545.473/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, Administrador, portador do RG/CI nº 10.117.444-1 e no CPF/MF nº 074.127.859-66, com endereço à RUA MARECHAL OCTÁVIO SALDANHA MAZZA, 8422, PINHEIRINHO - 81.150-060, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 117.968,58 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 25, 30, 54, 55, 72, 97, 98, 99, 105.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:40548341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FIRENZE PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.722.796/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDSON NEVES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº

946.928.909-91, com endereço à RUA JOÃO COLATTO, 51, PRIMO TACCA - 89.820-000, Xanxerê - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 23, 61, 81, 88.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6579B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.422.751/0001-31, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES, Administrador, portador do RG/CI nº 153930449 e no CPF/MF nº 442.604.838-97, com endereço à RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, CENTRO CIVICO - 80.030-030, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 144.020,00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 35, 95.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A0DCE841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.056.948/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GERSON LUIS TITON, Administrador, portador do RG/CI nº 5.017.937-0 e no CPF/MF nº 552.478.909-06, com endereço à RUA BOM JESUS DE IGUAPÉ, 3400, BOQUEIRÃO - 81.650-030, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 70.908,00 (setenta mil e novecentos e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 32, 58, 70.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F7F90E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JN PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.472.217/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NATHALIA RICKEN OENNING, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 114.620.469-83, com endereço à AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 553, CENTRO - 88.760-000, Rio Fortuna - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Pneus, Protetor e Câmaras de Ar, para os veículos e máquinas de propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 81.626,00 (oitenta e um mil e seiscentos e vinte e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 26, 27, 40, 49, 64, 73, 74, 93.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BB27330C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ELITE HOTEL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.081.313/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELITE HOTEL LTDA, Administrador, portador do RG/CI nº 2109721-7 e no CPF/MF nº 752.781.709-72, com endereço à RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 363, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Hotelaria, para as Diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:08BDBC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 104/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 8/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

DATA CONTRATO: 28 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA. - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.680.158/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO GONCALVES DIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.731.932-8 e no CPF/MF nº 037.950.069-88, com endereço à RUA AMERICA, 431, ZONA 1 - 87.200-000, Cianorte - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos das Unidades de Saúde deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A1970D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 818, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de rateio, entre os profissionais e trabalhadores da educação, do saldo da parcela de 70% da receita total do Fundeb no exercício de 2021, em caráter excepcional, para fins de cumprimento do Art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, dar cumprimento ao Artigo 25, § 3º, da Lei federal 14.113/2020 e Lei federal 14.276/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter excepcional, o rateio entre os profissionais e trabalhadores ativos da educação do saldo não utilizado referente a parcela mínima de 70% da receita total do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no exercício de 2021.

Art. 2º. O referido rateio corresponderá ao saldo entre o montante dos 70% da receita total do Fundeb em 2021 e o valor aplicado em

remuneração dos profissionais e trabalhadores da educação conforme definição do Art. 25 e 26, da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 3º. O valor total do rateio será de R$220.000,00, valor apurado pela Secretaria Municipal de Finanças com base nos relatórios de consulta do Tribunal de Contas do Estado - PR, onde após o pagamento do abono, o município atingira o Índice de 70,03% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 4º. A distribuição do saldo da parcela dos 70% do Fundeb será realizada mediante cálculo que contemplará proporcionalmente aos vencimentos, carga horaria e aos meses trabalhados no exercício financeiro de 2021 sendo que profissionais com carga suplementar também deverão ser incluídos no cálculo.

Art. 5º. Receberão o rateio os profissionais e trabalhadores da educação conforme definição do Art. 25 e 26, da Lei Federal 14.113/2020 alocados e pagos na folha de pagamento do (Fundeb 70%) até a data de 27 de dezembro de 2021 antes das alterações publicadas na Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 6º. O presente rateio tem caráter eventual, sua finalidade específica é a integral aplicação da parcela de 70% da receita total do Fundeb prevista no Art. 26 da Lei 14.113/2020, não incorpora os valores para quaisquer efeitos remuneratórios e tampouco gera direito adquirido.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento de 2021

Art. 8º. O pagamento do rateio deverá ser realizado em folha complementar expedida pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 9o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:05EFB6BB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 021/2021, tendo como requerente, Edemilson Maurilio Corrêa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 029.776.269-99, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Perímetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'52.54063" S e longitude 49°11'03.08981" W); Daí faz frente para a Rua 3 com o azimute de 75°19'20" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'52.43659" S e longitude 49°11'02.67422" W); Daí faz divisa com o Lote '8' com o azimute de 165°19'21" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'53.37610" S e longitude 49°11'02.38660" W); Daí divide com o Lote '17' com o azimute de 255°19'22" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'53.48014" S e longitude 49°11'02.80223" W); Daí divide com o Lote '6' com o azimute de 345°19'21" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'52.54063" S e longitude 49°11'03.08981" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:692C0AAF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 022/2021, tendo como requerente, Simone Cardoso, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 032.805.429-10, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'52.74866" S e longitude 49°11'03.92104" W), ponto este localizado Junto a RUA 3 ; Daí segue pelo limite da rua com o azimute de 75°19'20" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'52.64463" S e longitude 49°11'03.50545" W); Daí faz divisa com o Lote '4' com o azimute de 165°19'21" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'53.58414" S e longitude 49°11'03.21783" W); Daí divide com o Lote '17' com o azimute de 255°19'20" e a distância de 9.55 m (latitude 25°55'53.66690" S e longitude 49°11'03.54850" W); Daí divide com o Lote '16' e com o azimute de 255°19'20" e a distância de 2.45 m (latitude 25°55'53.68817" S e longitude 49°11'03.63346" W); Daí divide com o Lote '6' com o azimute de 345°19'21" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'52.74866" S e longitude 49°11'03.92104" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E83E2C2D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 023/2021, tendo como requerente, Simone Cardoso, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 032.805.429-10, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Perímetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'52.64463" S e longitude 49°11'03.50545" W); Daí faz frente para a Rua 3 com o azimute de 75°19'22" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'52.54063" S e longitude 49°11'03.08981" W); Daí faz divisa com o Lote '7' com o azimute de 165°19'21" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'53.48014" S e longitude 49°11'02.80223" W); Daí segue divide com o Lote '17' o azimute de 255°19'22" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'53.58414" S e longitude 49°11'03.21783" W); Daí divide com o Lote '5' e com o azimute de 345°19'21" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'52.64463" S e longitude 49°11'03.50545" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:67326B05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 024/2021, tendo como requerente, Claudinei Gonçalves, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 008.913.389-77, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°57'26.31956" S e longitude 49°13'34.86344" W), ponto este localizado junto a uma estrada sem denominação; Daí segue a referida estrada com o azimute de 125°56'21" e a distância de 3.84 m até o ponto '02' (latitude 25°57'26.39152" S e longitude 49°13'34.75045" W); Daí margeia uma servidão de passagem com o azimute de 203°19'38" e a distância de 32.20 m até o ponto '03' (latitude 25°57'27.35793" S e longitude 49°13'35.19438" W); com o azimute de 195°40'08" e a distância de 39.51 m até o ponto '04' (latitude 25°57'28.59869" S e longitude 49°13'35.55938" W); e com o azimute de 195°54'44" e a distância de 16.90 m até o ponto '05' (latitude 25°57'29.12885" S e longitude 49°13'35.71802" W); Daí faz divisa por muro com Patricia do Rocio Maoski com o azimute de 292°07'16" e a distância de 21.74 m até o ponto '06' (latitude 25°57'28.87174" S e longitude 49°13'36.44581" W); E deste Divide com José Valdemir Alves com o azimute de 30°37'36" e a distância de 25.97 m até o ponto '07' (latitude 25°57'28.13988" S e longitude 49°13'35.98121" W); com o azimute de 29°57'24" e a distância de 30.63 m até o ponto '08' (latitude 25°57'27.27104" S e longitude 49°13'35.44448" W); e com o azimute de 29°40'45" e a distância de 33.45 m até o ponto '01' (latitude 25°57'26.31956" S e longitude 49°13'34.86344" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FD632CAA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 025/2021, tendo como

requerente, Sergio Adriano Barboza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 069.707.639-35, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Perimetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'51.33740" S e longitude 49°11'00.43782" W); Daí faz frente para a Rua 3 com o azimute de 255°19'20" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'51.44143" S e longitude 49°11'00.85345" W); Daí faz divisa com o Lote '16' com o azimute de 345°19'20" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'50.50192" S e longitude 49°11'01.14104" W); Daí divide com o Lote '8' com o azimute de 75°19'20" e a distância de 13.32 m (latitude 25°55'50.38646" S e longitude 49°11'00.67973" W); Daí divide com o Lote '14' com o azimute de 167°50'30" e a distância de 30.03 m (latitude 25°55'51.33740" S e longitude 49°11'00.43782" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CE413F37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 026/2021, tendo como requerente, Ederson Barboza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 039.370.829-21, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Perímetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'51.44143" S e longitude 49°11'00.85345" W); Daí faz frente para a Rua com o azimute de 255°19'20" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'51.54544" S e longitude 49°11'01.26905" W); Daí faz divisa com o Lote '17' com o azimute de 345°19'20" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'50.60593" S e longitude 49°11'01.55667" W); Daí divide com o Lote '7' com o azimute de 75°19'20" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'50.50192" S e longitude 49°11'01.14104" W); Daí divide com o Lote '15' com o azimute de 165°19'20" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'51.44143" S e longitude 49°11'00.85345" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:1A8DDE04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 028/2021, tendo como requerente, Carlos Cristiano Barboza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 057.765.319-93, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Perimetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'51.54544" S e longitude 49°11'01.26905" W); Daí faz frente para a Rua 3 com o azimute de 255°19'20" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'51.64947" S e longitude 49°11'01.68468" W); Daí faz divisa com o Lote '18' com o azimute de 345°19'20" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'50.70996" S e longitude 49°11'01.97226" W); Daí divide com o Lote '6' com o azimute de 75°19'20" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'50.60593" S e longitude 49°11'01.55667" W); Daí divide com o Lote '16' com o azimute de 165°19'20" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'51.54544" S e longitude 49°11'01.26905" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:717C8ACD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 031/2021, tendo como requerente, Marcelo Cezar Godke, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 088.395.519-99, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Perimetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'52.33259" S e longitude 49°11'02.25859" W); Daí faz frente para a Rua 3 com o azimute de 75°19'20" e a distância de 12.00 m (latitude 25°55'52.22855" S e longitude 49°11'01.84299" W); Daí faz divisa com o Lote '10' com o azimute de 165°19'21" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'53.16806" S e longitude 49°11'01.55540" W); Daí divide com o Lote '18' com o azimute de 255°19'21" e a distância de 10.65 m (latitude 25°55'53.26036" S e longitude 49°11'01.92421" W); Daí divide com o Lote '17' com o azimute de 255°19'23" e a distância de 1.35 m (latitude 25°55'53.27210" S e longitude 49°11'01.97100" W); Daí divide com o Lote '8' com o azimute de 345°19'21" e a distância de 30.00 m (latitude 25°55'52.33259" S e longitude 49°11'02.25859" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo

central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8137CAF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 032/2021, tendo como requerente, Sergio Munhoz, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 062.003.599-46, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°54'35.24058" S e longitude 49°09'44.17494" W), ponto este localizado junto a uma Rua sem denominação; Daí segue divisa com AGOSTINHO WDZIECZNY com o azimute de 320°21'48" e a distância de 30.16 m até o ponto '02' (latitude 25°54'34.49480" S e longitude 49°09'44.87774" W); Daí segue divide com um imóvel de THIAGO DA SILVA SCHWINDEN e ARIADNE DA SILVA SCHWINDEN com o azimute de 60°18'32" e a distância de 10.72 m até o ponto '03' (latitude 25°54'34.31807" S e longitude 49°09'44.54594" W); Daí divide com SIRLEI DE LIMA CARVALHO com o azimute de 134°40'17" e a distância de 30.16 m até o ponto '04' (latitude 25°54'34.99730" S e longitude 49°09'43.76461" W); e com o azimute de 237°24'32" e a distância de 5.57 m até o ponto '05' (latitude 25°54'35.09701" S e longitude 49°09'43.93185" W); E deste faz frente para a rua com o azimute de 237°39'28" e a distância de 8.08 m até o ponto '01' (latitude 25°54'35.24058" S e longitude 49°09'44.17494" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:25E6D2FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 033/2021, tendo como requerente, Nilda Bail, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.768.749-96, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Terreno de formato irregular que faz frente para a **Rua 1** com a distância de 17,21 metros; e quem da rua olha o imóvel ao lado direito faz divisa com o **Lote '10'** por 30,46 metros; ao lado esquerdo faz esquina com a **Rua 2**, por 31,11 metros; e ao fundo divide com o **Lote '12'**, por 14,24 metros.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5C870783

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 034/2021, tendo como requerentes, Rodrigo Sismer Maurício e Cleusa Cordeiro Gois Maurício, brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF sob nº 044.067.559-69 e 005.266.339-64, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Este memorial refere-se ao terreno urbano situado na Estrada Xaxim- Ambrósios, no município de Tijucas do Sul, situado a 105,00 metros da Estrada Xaxim. A descrição do imóvel se dá do ponto de vista de um observador situado na Estrada Campo das Flores Contenda frente para o referido imóvel, inicia-se no vértice denominado 'ponto 1', deste segue com o azimute 69°24'40" e a distância de 27,39 m até o vértice 'ponto 2'; deste segue com o azimute 338°26'36" e a distância de 47,01 m até o vértice 'ponto 3'; deste segue com o azimute de 247°39'22" e a distância de 27,53 m até o vértice 'ponto 4'; deste segue com o azimute 158°15'42" e a distância de 46,17 m até o vértice 'ponto 1 '; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.281,07m². Este terreno está inserido no Município Tijucas do Sul, Estado do Paraná.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E4860B64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4186-2022 DE 29-03-2022

DECRETO Nº 4186, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera representante nomeado pelo decreto nº 3715/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Substitui o conselheiro titular Danilo José do Santos – RG nº 8.436.670-6/SSP/PR, por Denise Aparecida da Rocha – RG nº 4.705.304-8/SSP/PR, para compor o Conselho Municipal de Educação e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **3 de maio de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:EEAC7AB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4187, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano **CLAUDIO GABARDO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.169.079-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 21, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0B6E0DF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4188, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **INÁCIA GLACI DA CRUZ ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.374.779-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 21, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A582292B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4189, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano **CLEVERSON LUÍZ WALOSKI LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.390.798-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 22, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D60FD5CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4190, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano **ANDRÉ ALVES FARIAS NETO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.269.943-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 22, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0ECA3C41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4191, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **ERIKA CAMILA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.325.208-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 23, de 09 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de março de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5AD73C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, à servidora **THAÍS BECKER DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 118876, titular do cargo de Coordenadora II, para participação em Curso da Nova Lei de Licitações, nos dias 30, 31 de março e 1º de abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 129/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1F36D1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, à servidora **ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.735.082-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 118908, titular do cargo de Coordenadora II, para participação em Curso da Nova Lei de Licitações, nos dias 30, 31 de março e 1º de abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 129/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5D7CDB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, à servidora **MICHELE CRISTINA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.570.878-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 118952, titular do cargo de Assessora II, para participação em Curso da Nova Lei de Licitações, nos dias 30, 31 de março e 1º de abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 129/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B31D7B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, à servidora **BÁRBARA MICHELI MAOSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.231-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 118856, titular do cargo de Coordenadora I, para participação em Curso da Nova Lei de Licitações, nos dias 30, 31 de março e 1º de abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 029/2022-JUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A07F9DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, ao servidor **JOÃO CÉSAR BONIECKI**, portador da cédula de identidade com RG nº 52115515/PR, matrícula funcional nº 118841, titular do cargo de Diretor, para participação em Curso da Nova Lei de Licitações, nos dias 30, 31 de março e 1º de abril de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 029/2022-JUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:76AA196B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 04, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Portaria n° 08, de 10 de março de 2020, e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 08, de 10 de março de 2020.

Art. 2º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, com a seguinte composição:

I – Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, RG 9.465.464-5 /SSP/PR;

II – Mariza Letícia Flor de Lima, RG 8.377.789-3/SSP/PR;

III – Keli Cristina Zaclikevic de Lima, RG 10.689.078-1/SSP/PR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 28 de março de 2022.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:7EBED742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01 - ANO 2021

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2021	Inexigibilidade 10/2021	Alteração do fiscalizador da concedente.	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE** CNPJ: 02.828.669/0001-00	18/03/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:B6D63A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 09 - ANO 2019

N° CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 09/2019	Pregão Presencial n° 13/2019	Prazo 12 (doze) meses e Reajuste contratual	**CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA** CNPJ: 02.698.518/0001-76	17/03/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:43F1492A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°140 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°140/2021	Pregão Eletrônico n°59/2021	Cancelamento de item: Item 01 – Agua sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%, embalagem com 05 litros.	**CASTILHOS E GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 40.738.368/0001-76	23/03/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:FDBCC392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE SORTEIO

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, informa que realizará sorteio para obtenção de profissional para compor a Subcomissão Técnica para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação para a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei n° 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

O sorteio será realizado com os nomes dos profissionais inscritos que atenderam as exigências do Edital de Inscrição para Seleção de Membros de Subcomissão Técnica, publicado em 10 de março de 2022.

OBJETO

Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

LOCAL, DATA, HORÁRIO E DEMAIS INFORMAÇÕES

A sessão pública iniciará às **10h00min do dia 11 de abril de 2022**, sendo realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul;

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br;

Alternativamente, o edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h;

Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site www.tijucasdosul.pr.gov.br;

Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública do sorteio, preferencialmente através do e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

RELAÇÃO DE INSCRITOS

3.1. Profissionais que possuem vínculo funcional ou contratutal com o município de Tijucas do Sul:

NOME	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
Camila Buher Camargo	Bacharel em Comunicação Social
Thiago Lourenço Ramos	Tecnólogo em Marketing
Guilherme Elias de Arruda Scheer	Bacharel em Marketing

3.2. Profissionais que não possuem vínculo funcional ou contratual com o município de Tijucas do Sul:

NOME	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
Alexander Paula da Silva	Bacharel em Comunicação Social
Josiane Ferreira de Liz	Bacharel em Comunicação Social
Bianca Caroline Fragoso de Lima Schreiner	Bacharel em Comunicação Social
Leila Aparecida Camargo Lemos	Tecnólogo em Gestão de Marketing
Dayanne Catherine Wozhiak de Lima	Bacharel em Comunicação Social
Hermes de Araújo Hildebrand	Bacharel em Comunicação Social

IMPUGNAÇÃO

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

A impugnação deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua XV de Novembro, nº 1458 - Centro, Tijucas do Sul/PR ou encaminhada, devidamente assinada, no endereço eletrônico licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

SORTEIO

O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitações de modo a garantir o preenchimento das vagas para compor a Subcomissão Técnica, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

Cada nome dos profissionais a ser sorteado estará escrito em papel branco, de tamanho e forma idênticos, sendo um de papel para cada profissional, separadamente;

No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações de Tijucas do Sul se reunirá e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais inscritos;

Cada papel com o nome do profissional será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde será extraído o nome do sorteado, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

Serão realizados dois sorteios subsequentes, quais sejam:

5.3.1. Um sorteio destinado á escolha de 02 (dois) membros entre os profissionais com vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Tijucas do Sul, listados na tabela do item 3.1 deste edital;

5.3.2. Outro sorteio destinado á escolha de 01 (um) membro entre os profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura de Tijucas do Sul, listados na tabela do item 3.2 deste edital;

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações da Prefeitura, durante o horário normal de expediente;

Da sessão pública de sorteio, será lavrada ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Tijucas do Sul/PR, 28 de março de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5708BC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO REEQUILÍBRIO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Edital.

EMPRESAS:JOSIAS GONÇALVES DA CUNHA CNPJ: 11.503.124/0001-06 - Item 9;

LUIZ DE JESUS ANTONIO CNPJ: 11.503.132/0001-52 - Item 1;

L. ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME CNPJ: 13.128.245/0001-40 - Item 14;

MARCIO GONÇALVES OJEDA CNPJ: 21.627.755/0001-90 - Item 3;

LUIS OTAVIO BROCAL NABOR DA SILVA CNPJ: 21.753.053/0001-53- Item 4;

MARIA APARECIDA DEPIZZOL CNPJ: 27.482.734/0001-00 - Item 7;

ROMILDO JOSE DEPIZZOL CNPJ: 31.966.382/0001-36 - Item 8;

SAMANTHA LAIS BUBNA CNPJ: 41.834.952/0001-98 - Item 10;

WELLINGTON TELES CNPJ: 40.439.919/0001-09 - Itens 6 e 11;

VALOR KM RODADO:

KOMBI: R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos)

MICRO-ÔNIBUS: R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos)

ÔNIBUS: R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 08/06/2022

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 28 março de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:22C61058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 14/2018

Contratado: TV EDITORA E GRAFICA EIRELI – ME CNPJ Nº 28.454.259/0001-21

Pregão Presencial Nº: 08/2018

Objeto Contratação de serviços de jornal de circulação diária, para publicação de atos oficiais do município de Tomazina - PR.

Vigência: 09/04/2023

Valor: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Tomazina, 28 de março de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:13D0D888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.489.341/0001-26

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de água mineral, gás GLP, produtos de panificação e carnes para a Secretaria municipal de Educação de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Valor: R$ 287.989,24 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 28/03/2023

Tomazina, 28 de março de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EB22E2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

PROCESSO Nº 09/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.

Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para a participação de 03 servidores do Legislativo no curso: "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na nova Lei 14.133/2021.

Valor total: R$ 5.850,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra F da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 28 de março de 2022.

ANDREIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:81950CFE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 15/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 42.579.294/0001-06; A C MASTER COMÉRCIODE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 29.615.312/0001-91; IVOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ Nº 28.706.488/0001-96; DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – CNPJ Nº 24.419.569/0001-54; ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI – CNPJ Nº 43.186.851/0001-83; LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.010.869/0001-36; CONNECTGOV LTDA – CNPJ Nº 38.047.263/0001-29; CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32; VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME – CNPJ Nº 18.770.897/0001-06; EMERSON NUNES DO EGITO - MEI – CNPJ Nº 37.182.085/0001-86; FULMANN INDÚTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES – CNPJ Nº 33.932.632/0001-42; OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 24.067.409/0001-93; GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI – CNPJ Nº 36.521.392/0001-81; RJ INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 43.791.740/0001-04; VIA NOVITA LTDA - ME – CNPJ Nº 04.447.180/0001-05; REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 27.074.498/0001-93; URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 26.628.908/0001-38; C E CARVALHO COMERCIAL ME – CNPJ Nº 24.864.422/0001-73 e MUNIZ & ROCHA LTDA – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EFB75C0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 874/2022

REPUBLICAÇÃO

Data 22/03/2022

Súmula: "Constitui e designa Comissão Especial para verificação de inservibilidade de bens móveis, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° constituir e designar a Comissão Especial para a verificação de inservibilidade o de bens patrimoniais (carteiras escolares), composta pelos seguintes membros:

Presidente: Carlos SNIEZKO, Servidor Público Municipal, Analista Administrativo, portador do CPF nº 925.836.289-68, e Carteira de Identidade nº 6.174.525-4. SSP PR

Membro: Clebeson Bordim, Servidor Público Municipal, Agente Político (Secretaria de Administração e Planejamento), portador do CPF nº 000.278.879-95, e Carteira de Identidade nº 6.767.596-7 SSP PR.

Membro: Douglas Poltronieri, Servidor Público Municipal, (Cargo de Comissão) de Diretor de Frotas, portador do CPF nº 034.712.459-36, e Carteira de Identidade nº 8.709.589-4 SSP/PR

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3° - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 23 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0BCC1854

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.859/22

Data 28.03.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações de Serv.Publ. em Saúde-A/B	
3.3.90.30.00(304)-494	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00(307)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

TOTAL .....R$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações de Serv.Publ. em Saúde-A/B	
3.3.90.32.00(305)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 250.000,00

TOTAL .....R$ 250.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:747176EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.861/22

Data 28.03.2022

Nomeia os membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os senhores (as): **Carmen Brandini Fongaro**, portador do CPF nº 017.277.999-50; **Luana Cristina Reffati**, portadora do CPF nº 826.090.809-30; e **Edenilson Gianini**, portador do CPF nº 620.047.789-20, para sob a presidência do primeiro constituírem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, do Exercício de 2022.

Art. 2º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:18F026BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4860/2022

Data 28/03/2022

Súmula. Procede a baixa de bens patrimoniais pelo desuso, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO A ATA Nº 002/2022 DATADA DE 23 DE MARÇO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 872/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado a proceder a baixa dos bens patrimoniais como abaixo especificamos:

Nº	Especificação	Valor R$
0785	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351479 e CONT. 8882-317224	1.114,00
0788	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351531 e CONT. 8882-350671	1.114,00
0790	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351212 e CONT. 0419.00107-7	1.114,00
0792	Linha Telefônica nº 972.1173 e CONT. 5000-06424-7	600,00
0793	Linha Telefônica nº 2351381 e CONT. 8882,14990-9	1.114,00
0794	Linha Telefônica nº 235.1530 e CONT. 0419-00164-6	1.114,00
0795	Linha Telefônica nº 235.1551 e CONT. 0419-00214-6	1.114,00
0796	Linha Telefônica nº 235.1210 e CONT. 3809-74133-9	1.114,00

Art. 2º. Fica o Departamento de Patrimônio, autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figure no balanço patrimonial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3F629BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, Cabine Fechada, novo, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 77.310.589/0012-01- LOTE único, valor total de: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 28 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:296086AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/2022, cujo objeto é o Registro de Preços Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Suplementos Alimentares e Dietas Especiais, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as empresas:

-SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP – CNPJ: 26.640.161/0001-33- no valor total de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), lote 2 e total de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais);

- **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 26.325.797/0001-90**, no valor total de R$: 30.910,00 (tinta mil novecentos e dez reais) para o lote 1;

- **RCA MATERIAIS MÉDICOS -EPP – CNPJ: 20.740.209/0001-07**, no valor total R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), Lote 4 e R$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), lote 7.

MN NUTRIÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 29.496.518/0001-40 – lote 5 no valor total de R$19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA-EPP – CNPJ: 39.835.028/0001-84, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para o lote 6.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 28 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87FB5437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 87/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o controle populacional de cães e gatos no município e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A presente lei discorre sobre o controle e de zoonoses de caninos e felinos no município de Turvo, estado do Paraná, inclusive caracterizado tal controle como sendo função de saúde pública.

Art. 2º - Fica instituído no município de Turvo, o controle populacional de cães e gatos, o qual será regido por esta lei, e mediante o emprego de esterilização cirúrgica, com intuito de controlar a reprodução desses animais, por métodos aprovados pelo Conselho Regional de Medicina – CRMV.

Art. 3º - Para que esta lei venha a surtir os seus efeitos e tenha eficácia, o município adotará os seguintes procedimentos:

§ 1º - Castração de animais, nas seguintes condições:

- em situação de rua;

– domiciliados em propriedades de baixa renda;

- domiciliados, desde que os seus proprietários queiram fazer o procedimento, mediante um cadastro.

§ 2º - O cadastramento de animais domiciliados, para a obtenção de quantitativos populacional, principalmente de cães, será realizado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - A contratação de clínica veterinária especializada, ou ainda a contratação de serviços do tipo castra móvel.

§ 4º - Quando for o caso de contratação de clínica, a mesma deve contar com mesas de cirurgia, materiais cirúrgicos e todos os equipamentos necessários a viabilidade do projeto.

§ 5º - Em nenhuma hipótese será admitido o extermínio de animais urbanos excedentes, como forma de controle populacional.

Art. 4º - Será de responsabilidade da clinica veterinária, as seguintes questões:

I – A realização da castração e atendimento com assistência nas possíveis complicações do pós-operatório.

II – Apresentação de um cronograma de trabalho, com dias e local marcados para os procedimentos.

III – Avaliação, por parte do médico veterinário, do animal antes da opção pela cirurgia ou não:

Art. 5º - Será de responsabilidade do tutor ou proprietário do animal, as questões seguintes:

I – Os cuidados com o pós-operatório;

II – A administração dos medicamentos necessários, de acordo com o receituário apresentado pelo médico veterinário;

III – Os cuidados necessários, de acordo com orientação do médico veterinário, dos pontos cirúrgicos e demais complicações que possam advir do pós-operatório;

IV – A entrada e retirada do animal da clinica veterinária.

Art. 6º - Para efeitos desta lei, são considerados o domicilio dos animais da seguinte forma:

I – Animais em situação de Rua, como sendo aqueles que vivem soltos na rua e não se tem nenhum registro de seus proprietários;

II – Animais semi-domiciliados, como sendo aqueles que têm seus proprietários, mas que vivem soltos, na maioria das vezes;

III – Animais domiciliados, como sendo aqueles que têm seus proprietários, que os mantem fechados ou em canil.

Art. 7º - A Secretária Municipal de Saúde, fará um cadastramento de animais domésticos, referidos nesta lei, com a finalidade de manter um diagnóstico do quantitativo desses animais, onde também constará:

I – Os dados cadastrais de cada animal, e todos os dados do proprietário;

II – As responsabilidade dos proprietários no que diz respeito a manter os animais presos e com os cuidados mínimos necessários, sobre a saúde e prevenção de doenças;

§ 1º - Para efeitos deste artigo, poderá o município adotar algum sistema de chipagem ou de coleira com identificação dos animais.

§ 2º - A secretária realizará programas de adoção de animais em situação de rua, com o cadastramento posterior a essa adoção.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir em seus orçamentos crédito suplementares, para a cobertura de todas as despesas realizadas por esta lei.

Art. 9 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio ou parceria com estabelecimentos veterinários locais, ou ainda com Universidade Pública ou Privada do curso de Medicina Veterinária, para realizar os objetivos desta lei.

Art. 10 – As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da Secretaria Municipal de Saúde, com programa especifico de sanidade animal, através de convênios.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4C9D4C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresasmelhores classificadas face àsdescrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 03/2022 e Parecer Jurídico nº 69/2022, **HOMOLOGA** o **Lote 02** do processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, do tipo menor preço, cujo procedimento o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realização de consultas clínicas ocupacionais (exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho) com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em favor da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI (CNPJ N° 03.802.018/0001-03),** pelo valor global de R$ 76.873,45 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata Complementar lavradas pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Ademais, foi declarada **FRACASSADA** a licitação, com relação ao Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 25/2022, uma vez que todas as empresas foram inabilitadas. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7FDEDBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 305/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 22 de março de 2022 o contrato de trabalho n. 03/2021, de Vanessa Aparecida Bento, inscrita no CPF nº 095.095.359-82, de prestação de serviços no cargo de Agente de Combate a Endemias, PSS n. 01/2020. Em atenção ao memorando nº 94/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5734D7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 306/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor efetivo Luiz Carlos Branco, no período de 1º a 30 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6EA9D224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 307/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor comissionado Denico Gomes dos Santos, no período de 28 de março de 2022 a 26 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3B88DD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 308/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Daniela Bottega , no período de 11 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9A2B91E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 309/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Eronilda da Aparecida Brugge Gonçalves, inscrita no CPF nº 033.179.679-19, no período de 24 de março de 2022 a 25 de junho de 2022, em atenção ao atestado médico apresentado.

Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 24 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 25 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:40902DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 20/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO

ENGENHEIRO CIVIL – 20 HRS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116560	Amanda Patrícia Maciel	7ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

MOTORISTA VEÍCULO PESADO - SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114309	José Aldevir de Matos	7º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9A5ECBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 089/2022 e Parecer Jurídico nº 98/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 41/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de torno, solda e maçarico com material aplicado, em favor da empresa **JONAS BAGGIO - MEI (CNPJ N° 40.410.700/0001-79)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9279C5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 05/2022

A Presidente da Comissão de Licitações -CPL da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 29/03/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de pavimentação poliédrica em trechos das Ruas dos Expedicionários, José Antunes Moreira, Neuri Denk Carneiro, Rua das Araucárias e na Estrada no Distrito Faxinal da Boa Vista, objeto do Convênio n° 385/2021 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento –SEAB.

Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 18 de abril de 2022.

Início da Sessão: 18 de abril de 2022 a partir das 13h30min.

Valor estimado: R$$ 913.591,11 (novecentos e treze mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

Motivo: Prorrogação necessária uma vez que os valores constantes dos serviços do Lote N° 02 foram lançados com valores divergências das planilhas orçamentárias. A minuta do Edital retificado e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

.

Turvo/PR, 28 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da CPL (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:05D4B06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018 DISPENSA N˚ 20/2018

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 53/2018 – Dispensa N˚ 20/2018– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SALVARINO MARCONATO**, portadora da Cédula de Identidade Nº 2.090.340/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob o Nº 372.096.209-15, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Nº 53/2018 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 20/2018) - **Objeto:** A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRATANTE a locação de imóvel destinado à instalação da sede do almoxarifado do Município de Turvo/PR, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Nº 53/2018 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 20/2018) – **Vigência:** fica prorrogado o

prazo de sua vigência que findaria em 01/04/2022, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 31/03/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B9EB4E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°52/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14h00min do dia 19 de maio de 2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 – 4º Andar, Centro.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.342.984,40 (Dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 – 3521-1228. E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, 28 de março de 2022

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C155C9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/2022

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 19 de abril do ano de 2022, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar - Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Rio de Janeiro, s/nº., bairro Bom Jesus	Construção de infraestrutura urbana	356,96 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 23 de março de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B3B55514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2022 O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de agosto do ano de 2022, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar - Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de infraestrutura urbana	681,50 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 23 de março de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:23DADCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 25/03/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Presencial nº 21/2022, cujo objeto ***Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais Secretarias,*** em favor das empresas: **EPG Engenharia e Construções EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.605.142/0001-02, com o Valor Global de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais); **Construtora Glaab e Bastos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.237.779/0001-00, com o Valor Global de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais Secretarias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.

CONTRATADO (A):

EPG Engenharia e Construções EIRELI - Valor Global de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Termo de Contrato nº 43/2022 - Ata de Registro de Preços nº 48/2022;

Construtora Glaab e Bastos Ltda - Valor Global de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Termo de Contrato nº 44/2022 - Ata de Registro de Preços nº 49/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, 25/03/2022 à 25/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 25 de março de 2022

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:A189A671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL, para os Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com **Cota Reservada** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e **Cota de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 13/04/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 13/04/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/04/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/04/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 349.728,00 (Trezentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

Local:http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 28 de março de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C1213090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 63/2021 – PROCESSO 152/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, parcelada, de emulsão asfáltica tipo RM-1C, visando a manutenção e recuperação das vias públicas do Município, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.*

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 00.472.805/0003-08.

DO REEQUILÍBRIO: Conforme parecer da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o objeto contratado ficará reajustado em 16,2%, resultando no valor unitário de R$ 4.171,58 (Quatro mil cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando no valor deste aditivo em R$ 125.039,70 (Cento e vinte e cinco mil trinta e nove reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de março de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EE714C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários, tipo "pick-up", novos (zero quilômetro), destinado às Secretarias Municipais, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA: até as 08h30min do dia 14/04/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 14/04/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/04/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/04/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 404.500,00 (Quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** **"Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

União da Vitória, 28 de março de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:602D3771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de abril de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 veículo sedan para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de recebimento das propostas: do dia 29/03/2022 às 09:00 horas até o dia 11/04/2022 às 08:30 horas. Análise de propostas: 11/04/2022 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 11/04/2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3535-8000.

Verê-PR, 28 de março de 2022.

LUAN MOROSINI

Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A021D0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 22/2022

Extrato Contrato 22/2022 - Inexigibilidade de Licitação Processo 02/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ – 03984954000174 - Fornecimento de pacote de softwares e treinamentos voltados para área de engenharia e arquitetura. *Valor R$ 23.200,00 - Dotação Orçamentária: 38-440 - Data 28/03/2022*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:865B5300

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 23/2022

Extrato Contrato 23/2022 - Inexigibilidade de Licitação Processo 03/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ-41886613000155**-Fornecimento de pacote de softwares e treinamentos voltados para área de engenharia e arquitetura. Valor R$ 7.000,00 - Dotação Orçamentária: 36-37 .Data 28/03/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8721CBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATOS CONTRATOS 24 A 46

Extrato Contratos 24-25-26-27-28-29-30- 31-32 -33 -34 -35 -36 -37 -38 -39 -40 -41-42-43-44-45-46/2022 - inexigibilidade nº 04/2022. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 01/2022) – objeto: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL*** **CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022.** Valor. R$ 176.975,50 Dotação Orçamentária-172-171.. Data 28/03/2022.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5C5A2618

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do 11/04/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO , tipo de Licitação MENOR PREÇO/MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO sob o n.º 020/2022, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CASA CUSTOMIZADA CENOGRÁFICA PARA SER UTILIZADA NA PRAÇA NA SEMANA DA PÁSCOA DE 2022 NA CIDADE DE VITORINO** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 24/02/2022 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 28/03/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9DD721C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4950/2022 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Decreto 4950, de 24 de Março de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

Considerando as justificativas apresentadas pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Protocolo 1279/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, I, da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:

Aline Carla Badia, portadora do RG nº. 13.614.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Técnica de Apoio Administrativo;

Art. 2º - Fica concedida a Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, II, da Lei 478/94 e suas alterações, a seguinte servidora:

Aline Carla Badia, portadora do RG nº. 13.614.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Técnica de Apoio Administrativo;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B31E15E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4951/2022 FUNÇÕES GRATIFICADAS

Decreto 4951, de 24 de março de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica investido na Função Gratificada FG/SS-08 a servidora Edilaura Gaspar da Silva K. Ferst, portadora do RG nº. 10.415.xxx-x, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;

Art. 2º - Fica investido na Função Gratificada FG/SS-06 a servidora Silvana Gonçalves Pereira, portador do RG nº. 7.359.xxx-x, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1AC81460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4952/2022 ADICIONAL DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

Decreto 4952, de 24 de março de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuído o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores e no percentual que segue:

Denise Trento, enfermeira II, portadora do RG nº. 7.584.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;

Raquel Moura, enfermeira II, portadora do RG nº. 5.151.xxx-x, 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de março de 2022;

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AD66F622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 90/2022 DIÁRIA MARCIANO VOTTRI

PORTARIA Nº90/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Prefeito MarcianoVottri, conforme requerimento de diária GAB 009/2022, para participar de cerimônia da Secretaria de Estado e Justiça dos municípios paranaenses que pertencem a Rede Global de Cidades e Comunidades Amigáveis a Pessoas Idosa no Palácio Iguaçu, cerimônia de entrega dos Editais e liberação de recursos da Secretaria de Infraestrututra e Logística do Estado – SEIL, no Palácio Iguaçu, evento de anuncio dos recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, encaminhamentos Gerais de Demandas na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, comveículo Logan de Placa BCM-9634, em Curitiba PR nos dias 28e 29 de março de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 25 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7E814DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 91/2022 DIÁRIA VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA

PORTARIA Nº 91/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora Vitória Folgassa da Silva Secretáriade Desenvolvimento Social conforme requerimento de diária 108/2022, protocolo 1423/2022, para Evento de reconhecimento aos municípios paranaenses que pertencem a Rede Global de Cidades e Comunidades Amigáveis a Pessoa Idosa, em Curitiba PR no dia 28a 29 de marçode 2022, com veículo oficial logan BCN9634.

II – Revogada as disposições contidas na Portaria 86/2022.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 25 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7FE8347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 92/2022 FÉRIAS CRISTHIAN D. DE BRITTO

PORTARIA Nº 92/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I –Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Cristhian Denardi de Britto	Procurador	2020/2021	28/03/2022 até 17/04/2022

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8F26A6B7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32 e Inscrição Estadual nº 260.516.392, com sede na Ac Florenal Ribeiro, nº 1551D, Quedas do Palmital, cep.: 89.815-290, na cidade de Chapeco – SC, neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 636, centro, cep.: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, portador da cédula de identidade Rg. nº 5051132966/RS e CPF. nº 670.481.290-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Fica acordado entre as partes, um acrescimo de 25%, na quantidade dos produtos, com fundamento o Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
19	Azitromicina, Dosagem: 500 Mg Cod. Br 0267140	4.000	500	1.500	R$ 1,20
56	Fosfato de codeína 30 mg cpr Cod. BR 0272782	1.500	0	375	R$ 1,10
69	Ciclobenzaprina 5mg - BR 0272166	4.500	0	1.125	R$ 0,09
72	Cloridrato de Sertralina 50mg cpr Cod. BR 0272365	15.000	0	3.750	R$ 0,11
85	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope Frasco 120ML Cod. BR 0298454	500	100	500	R$ 1,88
89	Digoxina 0,25mg cpr - BR 0267647	5.000	0	1.250	R$ 0,12
90	Diosmina + Hesperidina 500 mg cpr - BR 0273818	8.000	20	2.020	R$ 0,49
93	Dipirona Sódica 500mg cpr - BR 0267203	15.000	0	3.750	R$ 0,11
94	Dipirona Sódica, Dosagem:500Mg/Ml, Apresentação:Solução Oral(Gotas) 10 Ml Cod. Br 0267205	1.500	700	1.075	R$ 0,82
143	Isossorbida 20mg cap - BR 0273397	1.800	0	450	R$ 0,18
157	Metoprolol, Princípio Ativo: Sal Succinato, Dosagem: 50 Mg Apresentação: Liberação Controlada Cod. Br 0276657	2.000	0	500	R$ 0,54
170	Nifedipino 20mg cpr - BR 0267729	10.000	2.000	4.500	R$ 0,18
191	Prednisolona, Composição: Fosfato Sódico, Concentração:3Mg/Ml, Forma Farmaceutica: Solução Oral Frasco 60ML Cod. BR 0448595	350	50	137	R$ 4,40
209	Sais Para Reidratação Oral, Pó, Composto Por: Cloreto Sódio 3,5g + Glicose 20g, + Citrato De Sódio 2,9g + Cloreto De Potássio 1,5g, Para 1.000ml De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms, Envelope Contendo 27,9g Cod. BR 0268390	500	0	125	R$ 0,74
210	Salbutamol, Dosagem: 0,4 Mg/Ml, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100ML Cod. BR 0292331	30	0	7	R$ 1,10
213	Sinvastatina, Dosagem:40 Mg Cod. Br 0267745	5.000	0	1.250	R$ 0,13
221	Vitaminas do complexo b, composição básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12. cpr - BR 0437109	10.000	0	2.500	R$ 0,04
TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.522,75 (cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 86.805,75 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:69F77A62

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ECA

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (2021)			
Ano: 2022 Detalhar Valores por Vínculo: Sim Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	35,20	79,44	79,44
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	35,20	79,44	79,44
4132101010203060000 - Rem. Dep. Banc. 64210-X	0,00	19,32	19,32
09330 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	19,32	19,32
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	272,33	19,07	19,07
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	272,33	19,07	19,07
4132101010203270000 - Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,00	0,14	0,14
09342 - Beneficio Eventual Deliberação 65/2017 CEAS - 68515-1	0,00	0,14	0,14
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	1,40	1,40
07016 - FIA - VEÍCULO	0,00	1,40	1,40
4132101010203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	0,00	4,62	4,62
10210 - COVID-19 EPI - CONTA 80722-2	0,00	4,62	4,62
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	0,83	0,83
09000 - Incetivo Financeiro Projetos e Programa Pessoa Idosa	0,00	0,83	0,83
4132101010205000000 - Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,00	0,05	0,05
07004 - FIA SCFV	0,00	0,05	0,05
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	0,00	140,39	140,39
07028 - Incetivo Atenção à Criança e Adolescente	0,00	140,39	140,39
4132101010217000000 - Rend. Dep. bancario Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	233,06	233,06
09344 - Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	233,06	233,06
4132101010220000000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil FIA IMPACTO COVID - 85174-4 fonte 7042	0,00	78,64	78,64
07042 - FIA IMPACTO COVID C/C 85174-4	0,00	78,64	78,64
Total:	307,53	576,96	576,96
Demais Receitas			
4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	56.833,23	0,00	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	56.833,23	0,00	0,00
4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	31.354,14	0,00	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	31.354,14	0,00	0,00
4171351110103000000 - Incremento temporário ao Bloco da Proteção Básica para Ações de Combate ao COVID-19	103.413,36	0,00	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	103.413,36	0,00	0,00
4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	17.744,78	0,00	0,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	17.744,78	0,00	0,00
Total:	209.345,51	0,00	0,00
Total Geral:	209.653,04	576,96	576,96

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
33390390500000000000 - Serviços técnicos profissionais	26.433,40	26.433,40	0,00	0,00	0,00	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	26.433,40	26.433,40	0,00	0,00	0,00	0,00
33390398100000000000 - Serviços bancários	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	27.233,40	27.233,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	576,96	**Despesa Orçamentária**	27.233,40
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	1,40	Do Exercício	27.233,40
07016 - FIA - VEÍCULO	1,40	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	27.233,40
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil FIA IMPACTO COVID - 85174-4 fonte 7042	78,64	Exercícios Anteriores	0,00

07042 - FIA IMPACTO COVID C/C 85174-4	78,64		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	79,44		
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	79,44		
Rem. Dep. Banc. 64210-X	19,32		
09330 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	19,32		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	19,07		
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	19,07		
Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,05		
07004 - FIA SCFV	0,05		
Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,14		
09342 - Beneficio Eventual Deliberação 65/2017 CEAS - 68515-1	0,14		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	140,39		
07028 - Incetivo Atenção à Criança e Adolescente	140,39		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,83		
09000 - Incetivo Financeiro Projetos e Programa Pessoa Idosa	0,83		
Rend. Dep. bancario Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento	233,06		
09344 - Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de	233,06		
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	4,62		
10210 - COVID-19 EPI - CONTA 80722-2	4,62		

Balancete Financeiro

Receita		**Despesa**	
Receita Extraorçamentária	27.233,40	**Despesa Extraorçamentária**	0,00
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	27.233,40	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	0,00
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	27.233,40	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00		
Saldo do Período Anterior	52.802,60	**Saldo para o Período Seguinte**	53.379,56
Direitos da Criança e do Adolescente	12.175,29	Direitos da Criança e do Adolescente	12.317,13
07004 - FIA SCFV	4,39	07004 -FIA SCFV	4,44
07016 - FIA - VEÍCULO	120,45	07016 -FIA - VEÍCULO	121,85
07028 - Incetivo Atenção à Criança e Adolescente	12.050,45	07028 -Incetivo Atenção à Criança e Adolescente SUAS	12.190,84
SUAS	40.627,31		41.062,43
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.640,88	00934 -Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.659,95
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	6.837,49	00940 -Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	6.916,93
07042 - FIA IMPACTO COVID C/C 85174-4	10.000,00	07042 -FIA IMPACTO COVID C/C 85174-4	10.078,64
09000 - Incetivo Financeiro Projetos e Programa Pessoa Idosa	71,52	09000 -Incetivo Financeiro Projetos e Programa Pessoa Idosa	72,35
09330 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	1.662,63	09330 -IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	1.681,95
09342 - Beneficio Eventual Deliberação 65/2017 CEAS - 68515-1	11,51	09342 -Beneficio Eventual Deliberação 65/2017 CEAS - 68515-1	11,65
09344 - Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de	20.005,37	09344 -Deliberação 038/2021 - CEDCA - Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de	20.238,43
10210 - COVID-19 EPI - CONTA 80722-2	397,91	10210 -COVID-19 EPI - CONTA 80722-2	402,53
Total	**80.612,96**	**Total**	**80.612,96**

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:795E53C9

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.808.399,92	30.559.861,29	6.197.004,90	20,28	6.197.004,90	20,28	24.362.856,39
RECEITAS CORRENTES	25.808.399,92	26.033.247,96	6.197.004,90	23,80	6.197.004,90	23,80	19.836.243,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.943.058,70	1.943.058,70	272.580,06	14,03	272.580,06	14,03	1.670.478,64
Impostos	1.709.713,75	1.709.713,75	250.558,97	14,66	250.558,97	14,66	1.459.154,78
Taxas	233.311,47	233.311,47	22.007,23	9,43	22.007,23	9,43	211.304,24
Contribuição de Melhoria	33,48	33,48	13,86	41,40	13,86	41,40	19,62
CONTRIBUIÇÕES	224.890,60	224.890,60	39.931,29	17,76	39.931,29	17,76	184.959,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.890,60	224.890,60	39.931,29	17,76	39.931,29	17,76	184.959,31
RECEITA PATRIMONIAL	40.712,98	265.561,02	75.973,70	28,61	75.973,70	28,61	189.587,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.160,67	16.160,67	1.010,46	6,25	1.010,46	6,25	15.150,21
Valores Mobiliários	9.052,31	233.900,35	74.963,24	32,05	74.963,24	32,05	158.937,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280,32	280,32	65.099,50	23.223,28	65.099,50	23.223,28	(64.819,18)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280,32	280,32	65.099,50	23.223,28	65.099,50	23.223,28	(64.819,18)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.575.793,20	23.575.793,20	5.739.978,49	24,35	5.739.978,49	24,35	17.835.814,71
Transferências da União e de suas Entidades	11.335.516,39	11.335.516,39	2.656.942,78	23,44	2.656.942,78	23,44	8.678.573,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.671.176,55	9.671.176,55	2.365.106,87	24,46	2.365.106,87	24,46	7.306.069,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.569.100,26	2.569.100,26	717.928,84	27,94	717.928,84	27,94	1.851.171,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.664,12	23.664,12	3.441,86	14,54	3.441,86	14,54	20.222,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.150,83	13.150,83	2.556,48	19,44	2.556,48	19,44	10.594,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.513,29	10.513,29	885,38	8,42	885,38	8,42	9.627,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.526.613,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.526.613,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.526.613,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.526.613,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	977.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.920,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.548.693,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548.693,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.808.399,92	30.559.861,29	6.197.004,90	20,28	6.197.004,90	20,28	24.362.856,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.808.399,92	30.559.861,29	6.197.004,90	20,28	6.197.004,90	20,28	24.362.856,39
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**25.808.399,92**	**30.559.861,29**	**6.197.004,90**	**20,28**	**6.197.004,90**	**20,28**	**24.362.856,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.486.990,65	-	-	1.486.990,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.486.990,65	-	-	1.486.990,65	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.369.589,15	30.608.041,17	5.714.629,02	5.714.629,02	24.893.412,15	4.064.276,26	4.064.276,26	26.543.764,91	2.687.454,73
DESPESAS CORRENTES	23.652.235,39	24.069.387,94	5.578.857,46	5.578.857,46	18.490.530,48	4.056.233,81	4.056.233,81	20.013.154,13	2.679.529,84
Pessoal e Encargos Sociais	13.213.431,03	13.328.436,03	2.357.633,45	2.357.633,45	10.970.802,58	2.299.443,50	2.299.443,50	11.028.992,53	1.161.245,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.438.804,36	10.740.951,91	3.221.224,01	3.221.224,01	7.519.727,90	1.756.790,31	1.756.790,31	8.984.161,60	1.518.284,49
DESPESAS DE CAPITAL	467.353,76	6.288.653,23	135.771,56	135.771,56	6.152.881,67	8.042,45	8.042,45	6.280.610,78	7.924,89
Investimentos	467.353,76	6.258.653,23	135.771,56	135.771,56	6.122.881,67	8.042,45	8.042,45	6.250.610,78	7.924,89
Inversões Financeiras	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.369.589,15	30.608.041,17	5.714.629,02	5.714.629,02	24.893.412,15	4.064.276,26	4.064.276,26	26.543.764,91	2.687.454,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	24.369.589,15	30.608.041,17	5.714.629,02	5.714.629,02	24.893.412,15	4.064.276,26	4.064.276,26	26.543.764,91	2.687.454,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	482.375,88	-	-	2.132.728,64	-	3.509.550,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**24.369.589,15**	**30.608.041,17**	**5.714.629,02**	**6.197.004,90**	**-**	**4.064.276,26**	**6.197.004,90**	**-**	**6.197.004,90**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 24/03/2022, às 10:14:11.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:C90F2323

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.369.589,15	30.608.041,17	5.714.629,02	5.714.629,02	100,00	24.893.412,15	4.064.276,26	4.064.276,26	100,00	26.543.764,91
ADMINISTRAÇÃO	3.490.800,00	3.520.800,00	1.114.181,97	1.114.181,97	19,50	2.406.618,03	691.677,69	691.677,69	17,02	2.829.122,31
Administração Geral	2.934.800,00	2.964.800,00	978.836,23	978.836,23	17,13	1.985.963,77	593.312,83	593.312,83	14,60	2.371.487,17
Administração Financeira	556.000,00	556.000,00	135.345,74	135.345,74	2,37	420.654,26	98.364,86	98.364,86	2,42	457.635,14
DEFESA NACIONAL	0,00	129.921,63	129.921,63	129.921,63	2,27	0,00	129.921,63	129.921,63	3,20	0,00
Demais Subfunções	0,00	129.921,63	129.921,63	129.921,63	2,27	0,00	129.921,63	129.921,63	3,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.160.653,04	1.590.954,32	291.088,40	291.088,40	5,09	1.299.865,92	165.388,71	165.388,71	4,07	1.425.565,61
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	179.000,00	179.000,00	33.751,54	33.751,54	0,59	145.248,46	33.751,54	33.751,54	0,83	145.248,46
Assistência Comunitária	911.653,04	1.341.954,32	257.336,86	257.336,86	4,50	1.084.617,46	131.637,17	131.637,17	3,24	1.210.317,15
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00	50.000,00
SAÚDE	6.977.866,03	6.977.866,03	1.802.128,56	1.802.128,56	31,54	5.175.737,47	1.208.113,54	1.208.113,54	29,73	5.769.752,49
Atenção Básica	5.712.512,81	5.712.512,81	1.634.697,99	1.634.697,99	28,61	4.077.814,82	1.118.138,01	1.118.138,01	27,51	4.594.374,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.000,00	632.000,00	152.931,93	152.931,93	2,68	479.068,07	86.449,93	86.449,93	2,13	545.550,07
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	560.000,00	14.498,64	14.498,64	0,25	545.501,36	3.525,60	3.525,60	0,09	556.474,40
Vigilância Sanitária	43.353,22	43.353,22	0,00	0,00	0,00	43.353,22	0,00	0,00	0,00	43.353,22
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO	6.141.635,09	6.141.635,09	720.077,20	720.077,20	12,60	5.421.557,89	647.932,23	647.932,23	15,94	5.493.702,86
Ensino Fundamental	5.531.635,09	5.531.635,09	636.838,81	636.838,81	11,14	4.894.796,28	564.693,84	564.693,84	13,89	4.966.941,25
Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	83.238,39	83.238,39	1,46	446.761,61	83.238,39	83.238,39	2,05	446.761,61
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CULTURA	132.000,00	165.553,54	33.508,76	33.508,76	0,59	132.044,78	33.508,76	33.508,76	0,82	132.044,78
Difusão Cultural	132.000,00	165.553,54	33.508,76	33.508,76	0,59	132.044,78	33.508,76	33.508,76	0,82	132.044,78
URBANISMO	499.760,00	666.760,00	181.754,74	181.754,74	3,18	485.005,26	20.960,00	20.960,00	0,52	645.800,00
Infra-Estrutura Urbana	64.000,00	231.000,00	6.326,44	6.326,44	0,11	224.673,56	0,00	0,00	0,00	231.000,00
Serviços Urbanos	410.000,00	410.000,00	175.428,30	175.428,30	3,07	234.571,70	20.960,00	20.960,00	0,52	389.040,00
Demais Subfunções	25.760,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00
HABITAÇÃO	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
Habitação Urbana	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	29.696,04	29.696,04	0,52	200.303,96	29.696,04	29.696,04	0,73	200.303,96
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	29.696,04	29.696,04	0,52	200.303,96	29.696,04	29.696,04	0,73	200.303,96
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	300.000,00	300.000,00	51.284,63	51.284,63	0,90	248.715,37	49.206,31	49.206,31	1,21	250.793,69
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	300.000,00	300.000,00	51.284,63	51.284,63	0,90	248.715,37	49.206,31	49.206,31	1,21	250.793,69
AGRICULTURA	983.500,00	1.806.271,95	246.819,82	246.819,82	4,32	1.559.452,13	149.553,99	149.553,99	3,68	1.656.717,96
Extensão Rural	983.500,00	1.548.737,50	246.819,82	246.819,82	4,32	1.301.917,68	149.553,99	149.553,99	3,68	1.399.183,51
Demais Subfunções	0,00	257.534,45	0,00	0,00	0,00	257.534,45	0,00	0,00	0,00	257.534,45
INDÚSTRIA	115.618,00	115.618,00	14.509,28	14.509,28	0,25	101.108,72	14.509,28	14.509,28	0,36	101.108,72
Promoção Industrial	115.618,00	115.618,00	14.509,28	14.509,28	0,25	101.108,72	14.509,28	14.509,28	0,36	101.108,72
ENERGIA	1.598.604,83	1.696.864,83	493.721,67	493.721,67	8,64	1.203.143,16	353.617,79	353.617,79	8,70	1.343.247,04
Conservação de Energia	1.577.739,87	1.675.999,87	493.721,67	493.721,67	8,64	1.182.278,20	353.617,79	353.617,79	8,70	1.322.382,08
Energia Elétrica	20.864,96	20.864,96	0,00	0,00	0,00	20.864,96	0,00	0,00	0,00	20.864,96
TRANSPORTE	2.205.781,36	6.159.424,98	581.542,43	581.542,43	10,18	5.577.882,55	545.796,40	545.796,40	13,43	5.613.628,58
Transporte Rodoviário	2.205.781,36	6.159.424,98	581.542,43	581.542,43	10,18	5.577.882,55	545.796,40	545.796,40	13,43	5.613.628,58
DESPORTO E LAZER	280.000,00	853.000,00	24.393,89	24.393,89	0,43	828.606,11	24.393,89	24.393,89	0,60	828.606,11
Desporto Comunitário	280.000,00	853.000,00	24.393,89	24.393,89	0,43	828.606,11	24.393,89	24.393,89	0,60	828.606,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.369.589,15**	**30.608.041,17**	**5.714.629,02**	**5.714.629,02**	**100,00**	**24.893.412,15**	**4.064.276,26**	**4.064.276,26**	**100,00**	**26.543.764,91**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 24/03/2022, às 10:28:38.										
NOTA:										

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:C7D74296

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.709.713,75	247.939,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	322.746,65	17.158,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.886,16	61.647,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.080,94	96.528,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.000,00	72.604,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.198.701,47	5.783.295,38
2.1- Cota-Parte FPM	10.635.000,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.835.000,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.378.701,47	2.077.776,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	28.885,95
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	1.108,53
2.5- Cota-Parte IPVA	1.030.000,00	820.819,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.908.415,22**	**6.031.234,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.279.740,29**	**1.156.659,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.697.363,51**	**351.149,54**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.569.999,67	724.434,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.569.999,67	722.609,00
6.1.1- Principal	2.569.100,26	717.928,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	899,41	4.680,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.825,90
6.2.1- Principal	0,00	1.825,90
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(1.710.640,03)**	**(438.730,24)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**724.434,90**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.182.332,67	357.264,55	357.264,55	154.259,93	0,00
10.1- Educação Infantil	255.000,00	83.238,39	83.238,39	38.958,02	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.927.332,67	274.026,16	274.026,16	115.301,91	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	385.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	385.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.567.899,67**	**357.264,55**	**357.264,55**	**154.259,93**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	357.264,55	357.264,55	154.259,93	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	357.264,55	357.264,55	154.259,93	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	507.104,43	357.264,55	357.264,55	49,32
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	72.443,49	367.170,35	367.170,35	50,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.790,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.273,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	517,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

					PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.849.831,81	353.632,39	290.667,68	176.176,16	62.964,71
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.124.831,81**	**353.632,39**	**290.667,68**	**176.176,16**	**62.964,71**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	647.932,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(438.730,24)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.086.662,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.507.808,61	1.086.662,47	18,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	91.110,00	1.320,00	91.110,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.110,00	1.320,00	91.110,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	199.766,40	53.134,17
35.1- Salário-Educação	199.766,40	53.134,17
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.642,84	20.125,50
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**262.409,24**	**73.259,67**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	83.238,39	83.238,39	38.958,02	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	441.803,61	9.180,26	0,00	0,00	9.180,26
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**696.803,61**	**92.418,65**	**83.238,39**	**38.958,02**	**9.180,26**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º (f)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		Até 1º Bimestre (d)	Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.134.535,09	711.696,94	647.932,23	330.436,09	63.764,71
47.1- Despesas Correntes	5.879.535,09	707.791,94	644.027,23	326.531,09	63.764,71
47.1.1- Pessoal Ativo	4.036.038,22	551.013,82	551.013,82	253.992,22	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.763.496,87	156.778,12	93.013,41	72.538,87	63.764,71
47.2- Despesas de Capital	255.000,00	3.905,00	3.905,00	3.905,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	255.000,00	3.905,00	3.905,00	3.905,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	122.219,13	18.411,47
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	122.219,13	18.411,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	122.219,13	18.411,47
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 24/03/2022, às 09:39:47.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
NOTA:		

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:5B97C2F1

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.709.713,75	1.709.713,75	247.939,07	14,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	322.746,65	322.746,65	17.158,99	5,32
IPTU	270.975,83	270.975,83	491,74	0,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.770,82	51.770,82	16.667,25	32,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	215.886,16	215.886,16	61.647,29	28,56
ITBI	215.886,16	215.886,16	61.647,29	28,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	496.080,94	496.080,94	96.528,08	19,46
ISS	490.000,00	490.000,00	90.934,16	18,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.080,94	6.080,94	5.593,92	91,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	675.000,00	675.000,00	72.604,71	10,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.398.701,47	21.398.701,47	5.783.295,38	27,03
Cota-Parte FPM	9.835.000,00	9.835.000,00	2.854.704,56	29,03
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.108,53	7,39
Cota-Parte IPVA	1.030.000,00	1.030.000,00	820.819,69	79,69
Cota-Parte ICMS	10.378.701,47	10.378.701,47	2.077.776,65	20,02
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	28.885,95	20,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.108.415,22**	**23.108.415,22**	**6.031.234,45**	**26,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		ATUALIZADA (c)	Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.727.900,19	4.727.900,19	1.560.154,81	33,00	1.053.881,42	22,29	665.866,52	14,08
Despesas Correntes	4.717.900,19	4.726.902,69	1.559.449,45	32,99	1.053.528,74	22,29	665.631,40	14,08
Despesas de Capital	10.000,00	997,50	705,36	70,71	352,68	35,36	235,12	23,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	552.000,00	552.000,00	73.153,53	13,25	73.153,53	13,25	73.153,53	13,25
Despesas Correntes	552.000,00	552.000,00	73.153,53	13,25	73.153,53	13,25	73.153,53	13,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	550.000,00	780,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	780,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.353,22	33.353,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.353,22	33.353,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.883.253,41**	**5.883.253,41**	**1.634.088,34**	**27,78**	**1.127.034,95**	**19,16**	**739.020,05**	**12,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.634.088,34	1.127.034,95	739.020,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.634.088,34**	**1.127.034,95**	**739.020,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		904.685,17	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		904.685,17	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**729.403,17**	**222.349,78**	**(165.665,12)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,09**	**18,69**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	904.685,17	1.634.088,34	729.403,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.403,17
Empenhos de 2021	4.036.002,37	6.201.310,29	2.165.307,92	109.169,56	0,00	0,00	73.952,51	35.217,05	0,00	2.165.307,92
Empenhos de 2020	3.082.010,96	5.408.076,56	2.326.065,61	30.652,99	0,00	0,00	27.590,93	1.978,08	1.083,98	2.324.981,63
Empenhos de 2019	3.123.195,38	5.367.693,62	2.244.498,24	96.920,18	0,00	0,00	94.822,26	0,00	2.097,92	2.242.400,32
Empenhos de 2018 e anteriores	12.935.790,89	19.475.487,87	6.539.696,98	368.008,20	0,00	0,00	325.714,42	0,00	42.293,78	6.497.403,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	47.332,48	47.332,48	47.332,48	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**47.332,48**	**47.332,48**	**47.332,48**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.300.903,51	1.300.903,51	262.716,22	20,19
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.236.903,51	1.236.903,51	262.716,22	21,24
Proveniente dos Estados	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.277,16	3.277,16	13.384,23	408,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.304.180,67**	**1.304.180,67**	**276.100,45**	**21,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	982.612,62	982.612,62	500,00	0,05	10,45	0,00	10,45	0,00
Despesas Correntes	982.612,62	982.612,62	500,00	0,05	10,45	0,00	10,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.000,00	80.000,00	79.778,40	99,72	13.296,40	16,62	6.648,20	8,31
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	79.778,40	99,72	13.296,40	16,62	6.648,20	8,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.092.612,62**	**1.092.612,62**	**80.278,40**	**7,35**	**13.306,85**	**1,22**	**6.658,65**	**0,61**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.710.512,81	5.710.512,81	1.560.654,81	27,33	1.053.891,87	18,46	665.876,97	11,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	632.000,00	632.000,00	152.931,93	24,20	86.449,93	13,68	79.801,73	12,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.000,00	560.000,00	780,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.353,22	43.353,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.975.866,03	6.975.866,03	1.714.366,74	24,58	1.140.341,80	16,35	745.678,70	10,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	1.092.612,62	1.092.612,62	80.278,40	7,35	13.306,85	1,22	6.658,65	0,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.883.253,41	5.883.253,41	1.634.088,34	27,78	1.127.034,95	19,16	739.020,05	12,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 24/03/2022, às 09:58:13.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:78300038

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.151.876,02	26.033.247,96	26.423.746,68	26.820.102,88	27.222.404,42	27.630.740,49	28.045.201,60	28.465.879,62	28.892.867,81	29.326.260,83	29.766.154,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 24/03/2022, às 10:29:53.											
NOTA:											

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:AAB0F95D

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.808.399,92
Previsão Atualizada	30.559.861,29
Receitas Realizadas	6.197.004,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.486.990,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.369.589,15
Créditos Adicionais	6.238.452,02

Dotação Atualizada	30.608.041,17		
Despesas Empenhadas	5.714.629,02		
Despesas Liquidadas	4.064.276,26		
Despesas Pagas	2.687.454,73		
Superávit Orçamentário	2.132.728,64		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**		
Despesas Empenhadas	5.714.629,02		
Despesas Liquidadas	4.064.276,26		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**		
Receita Corrente Líquida	32.473.864,85		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Fevereiro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	4.277.936,74	2.902.179,16	67,84
Resultado Primário	(9.052,31)	2.827.215,92	(31.231,98)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Fevereiro**	**Pag. Até Fevereiro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	222.981,05	0,00	222.981,05	0,00
Poder Executivo	222.981,05	0,00	222.981,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.122.231,61	1.000,00	384.389,96	2.736.841,65
Poder Executivo	3.122.231,61	1.000,00	384.389,96	2.736.841,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.345.212,66	1.000,00	607.371,01	2.736.841,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**%Aplicado Até Fevereiro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.086.662,47	25,00	18,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	357.264,55	70,00	49,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	135.771,56	6.152.881,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,31	(0,31)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.127.034,95	15,00	18,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 24/03/2022, às 10:11:31.			
NOTA:			

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:BDA98EFF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	9/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	28/03/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS, sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo - Termo de Referência deste Edital

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M.J.CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 26.761.699/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS, sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo - Termo de Referência deste Edital	6,00	R$ 5.500,0000	R$ 33.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 33.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:53887D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	44/2022
b) Licitação nº:	18/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	28/03/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na assessoria e realização de um PSS (Processo Seletivo Simplificado) e na alimentação do SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) do Tribunal de Contas de Estado do Paraná, em atendimento a Instrução Normativa 142/2018, decorrente da realização do PSS e Concurso Público a serem realizados no exercício de 2022, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANGELA CRISTINA DE AGUIAR 00521761930

CNPJ/CPF: 34.960.705/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Assessoria e realização de 1 (um) PSS (Processo Seletivo Simplificado) a ser realizado no ano de 2022	1,00	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,0000
2	Realizar a alimentação no SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal – Módulo Admissão, das 04 (quatro) fases obrigatórias, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a 01 (um) PSS (Processo Seletivo Simplificado) a ser realizado no Município de Nossa Senhora das Graças.	1,00	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,0000
3	- Realizar a alimentação no SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal – Módulo Admissão, das 04 (quatro) fases obrigatórias, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a 01 (um) Concurso Público a ser realizado no Município de Nossa Senhora das Graças. - Concurso Público.	1,00	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 14.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 28 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B39B0165

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Águas de Sarandi				
Referente ao Exercício de 2021				
Balanço Orçamentário		Anexo 12, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014		
R$ 1,00				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.354.697,83	28.298.718,19	26.587.206,59	-1.711.511,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	146.321,02	-353.678,98
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.769.697,83	27.713.718,19	26.177.119,44	-1.536.598,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	263.766,13	178.766,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.645.302,17	13.645.302,17	3.113.638,94	-10.531.663,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.645.302,17	13.645.302,17	3.113.638,94	-10.531.663,23
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	40.000.000,00	41.944.020,36	29.700.845,53	-12.243.174,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	40.000.000,00	41.944.020,36	29.700.845,53	-12.243.174,83
DÉFICIT (VII)	0,00	4.564.064,36	1.549.240,48	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	40.000.000,00	46.508.084,72	31.250.086,01	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.117.847,61	4.117.847,61	-
Superávit Financeiro	-	4.117.847,61	4.117.847,61	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	22.193.299,05	25.688.990,56	23.111.907,10	22.547.127,31	22.275.404,84	2.577.083,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.815.500,00	7.221.739,58	6.912.874,74	6.912.874,74	6.910.061,98	308.864,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.377.799,05	18.467.250,98	16.199.032,36	15.634.252,57	15.365.342,86	2.268.218,62
DESPESAS DE CAPITAL (X)	17.542.700,95	20.555.094,16	8.138.178,91	7.796.067,98	7.614.973,37	12.416.915,25
INVESTIMENTOS	17.542.600,95	20.554.994,16	8.138.178,91	7.796.067,98	7.614.973,37	12.416.815,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	40.000.000,00	46.508.084,72	31.250.086,01	30.343.195,29	29.890.378,21	15.257.998,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	40.000.000,00	46.508.084,72	31.250.086,01	30.343.195,29	29.890.378,21	15.257.998,71
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	40.000.000,00	46.508.084,72	31.250.086,01	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	352.594,69	220.549,86	220.549,86	77.744,83	54.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	352.594,69	220.549,86	220.549,86	77.744,83	54.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.267.723,52	2.259.538,52	2.259.538,52	8.185,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.267.723,52	2.259.538,52	2.259.538,52	8.185,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.620.318,21	2.480.088,38	2.480.088,38	85.929,83	54.300,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	481.474,78	481.474,78	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	481.474,78	481.474,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	545.648,03	545.648,03	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	545.648,03	545.648,03	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.027.122,81	1.027.122,81	0,00	0,00

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA

Contador

CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto 709/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:6F6CC7DB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Águas de Sarandi

Referente ao Exercício de 2021

Balanço Financeiro Anexo 13, da Lei nº 4.320/1964 – Portaria STN nº 700/2014		
R$ 1,00		
INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	30.167.886,94	27.213.896,56
Ordinária (Receita)	30.167.886,94	27.213.896,56
Recursos Próprios (Receita)	27.052.451,26	25.410.308,98
Transferências Constitucionais da União (Receita)	3.115.334,58	1.803.540,78
Recursos Próprios da Unidade (Receita)	27.052.451,26	25.410.308,98
Alienação de Bens (Receita)	101,10	46,80
Transferências Financeiras Recebidas (II)	56.167.954,81	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Cota (Receita)	0,00	0,00
Repasse (Receita)	0,00	0,00
Sub-repasse (Receita)	0,00	0,00
Recursos arrecadados (Receita)	0,00	0,00
Demais transferências financeiras (Receita) (Recebidas)	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	56.167.954,81	0,00
Demais transferências financeiras (Receita)	56.167.954,81	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Repasse Previdenciário Plano Financeiro (Receita)	0,00	0,00
Repasse Previdenciário Plano Previdenciário (Receita)	0,00	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários (III)	3.035.071,11	3.647.441,02
Restos a Pagar (Receita) (Totalizador)	1.359.707,80	3.647.441,02
Restos a Pagar Processados (Receita)	-1.027.122,81	0,00
Restos a Pagar não Processados (Receita)	-2.620.318,21	0,00
Depósitos (Receita)	1.675.363,31	0,00
Depósitos consignações (Receita)	1.675.363,31	0,00
Depósitos garantias (Receita)	0,00	0,00
Depósitos judiciais (Receita)	0,00	0,00
Depósitos não judiciais (Receita)	0,00	0,00
Depósitos diversos (Receita)	0,00	0,00

Outros Valores (Receita)	0,00	0,00
Restos a Pagar (Receita)	0,00	0,00
Ajustes Financeiros (Receita)	0,00	0,00
Demais Valores (Receita)	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	-6.755.796,75	-10.673.957,60
Recurso do tesouro (Receita)	0,00	0,00
Recurso da unidade (Receita)	6.755.796,75	10.673.957,60
Convênio e congênere (Receita)	0,00	0,00
Operação de crédito (Receita)	0,00	0,00

Balanço Financeiro Anexo 13, da Lei nº 4.320/1964 – Portaria STN nº 700/2014		
R$ 1,00		
INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recurso vinculado (Receita)	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	82.615.116,11	20.187.379,98
DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-56.403.683,81	-174.904,47
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Cota (Despesa)		
Repasse (Despesa)		
Sub-repasse (Despesa)		
Recursos arrecadados (Despesa)		
Demais transferências financeiras (Despesa) (Recebidas)		
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Demais transferências financeiras (Despesa)		
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		
Repasse Previdenciário Plano Financeiro (Despesa)		
Repasse Previdenciário Plano Previdenciário (Despesa)		
Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	1.675.363,31	1.681.930,57
Restos a Pagar (Despesa) (Totalizador)	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados (Despesa)	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados (Despesa)	0,00	0,00
Depósitos (Despesa)	1.675.363,31	1.681.930,57
Depósitos - Consignações (Despesa)	1.675.363,31	1.681.930,57
Depósitos garantias (Despesa)	0,00	0,00
Depósitos judiciais (Despesa)	0,00	0,00
Depósitos não judiciais (Despesa)	0,00	0,00
Depósitos Diversos (Despesa)	0,00	0,00
Outros Valores (Despesa)	0,00	0,00
Restos a Pagar (Despesa)	0,00	0,00
Ajustes Financeiros (Despesa)	0,00	0,00
Demais Valores (Despesa)	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Recurso do tesouro (Despesa)	0,00	0,00
Recurso da unidade (Despesa)	0,00	0,00
Convênio e congênere (Despesa)	0,00	0,00
Operação de crédito (Despesa)	0,00	0,00
Recurso vinculado (Despesa)	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.675.363,31	1.681.930,57

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA

Contador

CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto 709/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:BAC368D9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Referente a Dezembro de 2021		
BALANÇO PATRIMONIAL	Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014	
R$ 1,00		
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.526.094,29	13.511.593,50
Créditos a Curto Prazo	1.456.398,26	4.258.778,08
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Créditos de Clientes a Receber	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	1.456.398,26	4.258.778,08
Demais Créditos e Valores	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	709.337,64	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	5.691.830,19	17.770.371,58
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	60.896.657,73	101.677.166,80
Bens Móveis	5.572.370,31	9.909.360,70
(-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução de Bens Móveis	-1.921.209,12	-3.842.418,24
Bens Imóveis	57.245.496,54	95.610.224,34
(-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
(-) Amortização de Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
Total do Ativo não Circulante	60.896.657,73	101.677.166,80
TOTAL DO ATIVO	66.588.487,92	119.447.538,38
PASSIVO		
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.812,76	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	313.785,87	2.009.109,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	144.879,54	45.136,18
Total do Passivo Circulante	461.478,17	2.054.245,62
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	66.127.168,23	0,00
Resultado do Exercício	-51.266.124,53	-21.628.895,09
Resultados de Exercícios Anteriores	117.393.292,76	90.527.733,10
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	66.127.168,23	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.588.646,40	0,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo		
Ativo Financeiro	66.588.487,92	119.447.538,38
Ativo Permanente	66.588.487,92	119.447.538,38
Total do Ativo (I)	66.588.487,92	119.447.538,38

Passivo		
Passivo Financeiro	515.778,17	4.674.563,83
Passivo Permanente	461.478,17	2.054.245,62
Total do Passivo (II)	977.256,34	6.728.809,45
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	67.565.744,26	126.176.347,83
Águas de Sarandi	16/03/2022 15:49:37	
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	23.354.326,61	23.354.326,61
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Nota explicativa:		
1 - Contexto Operacional		
A autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA é uma entidade jurídica de direito público.		
2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Instruções dos Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN com demais disposições normativas vigentes.		
3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares Despesas		
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal n° 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).		

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA

Contador

CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto 709/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:3B31BFE4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014	Referente ao Exercício de 2021 R$ 1,00	
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.475,63	24.241.331,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	1.475,63	24.241.331,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	24.421.260,98	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	24.421.260,98	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.229.188,70	841.461,44
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.082.867,68	691.303,63
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	146.321,02	150.157,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	59.284.061,58	1.803.460,28
Transferências Intragovernamentais	56.170.422,64	0,00
Transferências Intergovernamentais	3.113.638,94	1.803.460,28
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	452.552,46	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ganhos com Incorporação de Ativos	452.552,46	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	729.331,91	327.643,84
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	729.331,91	327.643,84
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	86.117.871,26	27.213.896,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	6.710.423,41	6.766.140,39
Remuneração a Pessoal	6.128.227,06	5.983.090,81
Encargos Patronais	582.196,35	549.096,47
Benefícios a Pessoal	0,00	224.606,72
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	9.346,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.154,84	25.376,97
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	20.154,84	25.376,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.884.318,16	13.722.270,98
Uso de Material de Consumo	2.349.326,04	2.273.120,25
Serviços	11.534.992,12	11.094.052,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	355.098,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	57.323.337,25	240.135,80
Transferências Intragovernamentais	56.403.683,81	174.904,47
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	63.705,24	65.231,33
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	855.948,20	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	261.970,49	246.970,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	261.970,49	246.970,11
Custo das Mercadorias e Produtos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	487.145,26	628.000,84
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	487.145,26	628.000,84
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	78.687.349,41	21.628.895,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	7.430.521,85	5.585.001,47

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA

Contador

CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto 709/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:CDD9D180

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

Águas de Sarandi								Referente ao Exercício de 2021
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna								Anexo 16, da Lei nº 4.320/1964
R$ 1,00								
Número/Ano Dívida	Descrição da Dívida	Número/Ano Lei	Saldo Anterior	Valor Dívida Inscrita	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
3	Precatórios		0,00	15.702,88	0,00	15.702,88	0,00	8.661,09
3.3	Precatórios Posteriores a 05.05.2000		0,00	15.702,88	0,00	15.702,88	0,00	8.661,09
1/2018	PROCESSO 0001593-68.2018.8.16.7000 - SANDRO ROBERTO DA CRUZ		0,00	8.684,70	0,00	8.684,70	0,00	0,00
1/2021	INSCRIÇÃO DE PRECATÓRIO EM NOME DE SILAS DO LAGO DE SOUZA - CPF 022.503.529-41 - PROCESSO 0008881- 96.2020.8.16.7000, NO VALOR DE R$ 7.018,18 (SETE MIL E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).		0,00	7.018,18	0,00	7.018,18	0,00	8.661,09
Total Geral			0,00	15.702,88	0,00	15.702,88	0,00	8.661,09
Notas Explicativas:								

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA

Contador

CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto 709/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:B377EAC5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Referente ao Exercício de 2021						
Demonstrativo da Dívida Flutuante					Anexo 17, da Lei nº 4.320/1964	
R$ 1,00						
Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Incorporação	Pagamento	Baixa	Saldo Atual
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos						
Depósitos Consignações	0,00	1.675.363,31	0,00	1.675.363,31	0,00	0,00
Depósitos Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos não Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	1.675.363,31	0,00	1.675.363,31	0,00	0,00
Total (I + II + III + IV)	0,00	1.675.363,31	0,00	1.675.363,31	0,00	0,00

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA

Contador

CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto 709/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:94723F45

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa Anexo 18, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 0700/2014	Referente ao Exercício de 2021	
	R$ 1,00	
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		
Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Demais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	1.681.930,57
Intragovernamentais	0,00	0,00

Demais	0,00	1.681.930,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	-1.681.930,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV) = (I + II + III)	0,00	-1.681.930,57
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	0,00

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00
Quadro de Juros e Encargos da Dívida		
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MICHEL CALDATO

Diretor Geral

Decreto 680/2022

UANDERSON MENDES DA SILVA

Contador

CRC/PR 055.289/O-4

ELIZANGELA AP. DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto 709/2022

Publicado por:
Uanderson Mendes da Silva
Código Identificador:7C6DA2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065/2022

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ana Paula Barbosa	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente

	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Michelle Rocha de Oliveira e Silva	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Heliane Ribeiro de Faria	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Márcio Bourscheid	Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Regiane Aparecida Pego Juchem	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Regiane Moreira Barbosa / Jaciara Marinho de Carvalho	Dispensa de Licitação	Tempo real
	Inexigibilidade	Tempo real
	Tomada de Preço	Tempo real
	Concorrência	Tempo real
	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Luiz Felipe de Azevedo / Simone Martini	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marisa de Almeida	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Geovani Willian Cardoso	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Igor Edson Leocardio Cartoni	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Sandy Moreira Luvizeto	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Art. 2º - As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º - As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.52/2011, a Lei Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4º - A permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo único - Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º - Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

Parágrafo primeiro - Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

Parágrafo segundo - os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º - Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ou externo julgarem necessário.

Art. 7º - As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º - As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º - Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10º - O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pela servidora Larissa Fernanda Morais Bueno.

Art. 11º - A Controladoria Geral irá atualizar a Instrução Normativa nº 09/2021/CGM que dispõe sobre Transparência do Município e realizará reunião com os nomeados nesta Portaria com a finalidade de instruir aqueles que ainda não receberam orientação desta Controladoria.

Art. 12º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 773/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:141BE7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Danilo Bifoni	026.727.739-39
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Ivonete da Silva Marcolino	740.114.489-15
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00

Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1055/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:90CD120E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069/2022

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Municipais nº 2685/2021 e nº 2754/2021,

RESOLVE:

1º Em atenção ao Art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2685/2021, e Art. 22 da Lei Municipal nº 2754/2021, nomear servidores de cada uma das secretarias, para serem responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão das diárias realizadas, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	SECRETARIA
Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23	Secretaria Municipal de Saúde
Luís Henrique de Sa Perles	087.995.229-69	Secretaria Municipal de Urbanismo
Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88	
Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03	
Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41	Secretaria Municipal de Planejamento
Igor Edson Leocárdio Cartoni	109.390.829-77	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	134.857.228-04	
Maria Janete Ribeiro	050.047.099-55	Secretaria Municipal de Fazenda
Elisangela Pereira Munhoz	020.945.189-06	
Renilda da Silva Souza	024.161.659-09	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.190.269-63	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03	
Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40	
Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64	
Regiane Aparecida Pego Juchem	010.545.989-59	Gabinete do Prefeito
Paola Teixeira Costa de Oliveira	065.893.349-35	
Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maicon Tonolli	053.929.679-08	Secretaria Municipal de Administração

2º - O servidor indicado ficará responsável pela publicação das diárias relacionadas à Secretaria no qual o mesmo está lotado.

3º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 872/2022, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:3463D29A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2022 CONTRATO Nº 522/2021 – ID: 8430

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2022

CONTRATO Nº 522/2021 – ID: 8430

Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE, para atendimento educacional especializado, complementar a escolarização, de 40 (quarenta) educandos da educação básica com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 041/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR-APAE, para atendimento educacional especializado, complementar a escolarização, de 40 (quarenta) educandos da educação básica com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 212/2022, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora Andréia Cristina Pires, Portadora do CPF: 005.888.479-33, nomeada pela Portaria nº 884/2022, conforme consta na Cláusula XI (do Gestor Fiscal) e Cláusula XIV (Da Alteração) do Termo de Colaboração".**

ASSINATURA	**24 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A3471F4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do indeferimento
ONCOMARINGA CLÍNICA DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S	00.659.675/0001-47	-Documentação do Inciso VI do item 6.2 do Edital (RG e CPF do sócio gerente) em cópia simples; - Documentação do Inciso XII do item 6.2 do Edital (Certidão de Débitos Municipal) apresentada não se refere ao CNPJ da empresa.
ARAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.507.576/0001-15	- Documentação do Inciso VI do item 6.2 do Edital (RG) em cópia simples e ausência de CPF; - Documentação do Inciso XII do item 6.2 do Edital (Certidão de Débitos Municipal) apresentada com validade expirada na data do protocolo.

Sarandi, 28 de março de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:49E5C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 776/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
73 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
360 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -	PAB
623 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
632 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
659 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
864 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**891.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
358 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -	PAB
638 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
656 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
690 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
696 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
857 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**891.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5D4C8CA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, sob o regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA sob a supervisão nomeada nos termos da Portaria nº 06 de 23 de fevereiro de 2022.

O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II desta Lei.

1.1.4. O regime de previdência dos servidores do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu é o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** e no site da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Mínimos
Assistente Administrativo	40	01	2.408,27	Ensino médio concluído
Contador	40	01	6.431,61	Curso superior em Contabilidade e registro no CRC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 07 de março até às 23horas e 59 minutos do dia 05 de abril de 2022, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **06 de abril de 2022.**

2.2.2.1. - O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são os seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino médio	50,00
Ensino Superior	100,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **06 de abril de 2022**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **06 de abril de 2022**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1212/2018, bem como da Lei Federal 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **07 e 08 de março de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção – Anexo III - que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **08 de março de 2022**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato:

I – que foi convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

3.1.1.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III - Coordenador de Seção Eleitoral;

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.1.1.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

II – candidatos cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

III – que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

3.2. A comprovação do inciso I será efetuada através da apresentação de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou referendo.

3.3. A comprovação do inciso IV será mediante a apresentação de um documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

3.4. A comprovação do inciso III será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso III do item 4.1.

3.5. A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 3.2, 3.3 ou 3.4 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção

3.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de março de 2022**, pelo site www.klcconcursos.com.br.

3.7. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

4.1.2. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.3. As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.4. As Pessoas com Deficiência - PcD, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **05 de abril de 2022,** os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.5. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **06 de abril de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.9. Os candidatos - PcD que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas e prova de títulos.

5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00min (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**

5.1.8. Será, também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a

realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.1.11. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5.1.13. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:

- Será aferida a temperatura na entrada das Unidades Escolares.

-Álcool Gel – entrada e em todas as salaspara os candidatos e aplicadores.

- Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.

- Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.

- Distanciamento demarcado.

- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.

- Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5 ºC não poderá realizar o Concurso Público, sendo automaticamente eliminado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgada no dia **20 de abril de 2022 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1**.** Para o cargo de **Contador** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória) e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por **30 (trinta)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0 pontos
Língua Portuguesa	07	3,0	21,0 pontos
Matemática	03	3,0	9,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas provas (prova escrita objetiva e prova de títulos).

7.2. Para o cargo de **Assistente Administrativo** a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo.

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0 pontos
Língua Portuguesa	08	4,0	32,0 pontos
Matemática	04	4,0	16,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova Escrita Objetiva e a Prova de Títulos para os cargos de que trata este Edital está **prevista** para ser aplicada no dia **01 de maio de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **20 de abril de 2022.**

8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos a data prevista no item 8.1. poderá ser alterada.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

9.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos relativos aos Títulos para o cargo de **Contador** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.

10.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.**

10.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 10.3. e 10.3.1. deste Edital.

10.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

10.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.8. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

10.9. A prova de títulos terá caráter classificatório.

10.10. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.

10.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5,0 / 5,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

b) o candidato que tiver maior número de filhos;

11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições não homologadas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:

− nome do candidato;

− número de inscrição;

− número do documento de identidade;

− cargo para o qual se inscreveu;

− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

14.1.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

14.1.3. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva e o resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia **16 de maio de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado** na Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial da Câmara Municipal e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DO RESULTADO FINAL

16.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **20 de maio de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.

17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR.

17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, designados pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Saudade do Iguaçu - PR, 03 de março de 2022.

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – MÉDIO E SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – MÉDIO E SUPERIOR

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS – MÉDIO

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA**: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação,

Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Transparência, controle e fiscalização. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Lei Federal 101/00. Lei Federal 8.663/93. Lei Federal 10.520/02. Lei Federal 4320/64. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município. Regimento Interno da Câmara Municipal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República atualizado. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal 10.520/02 e suas alterações. Regimento Interno da Câmara Municipal. Lei Orgânica Municipal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica do Município.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as 13/19 LeisMunicipais.com.br - Lei Ordinária 1120/2017 (http://leismunicipa.is/nmvsk) - 30/08/2019 09:54:24 áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade. Desempenhar outras atividades correlatas. Instrução: Ensino Médio Completo. Responsabilidade por informações confidenciais: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidencial que, se forem divulgados, poderão causar embaraços ou médios prejuízos financeiros ou morais ao Órgão. Discrição e integridade máxima são os requisitos essenciais ao exercício do cargo.

CONTADOR: Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com a programação e execução financeira, programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas e encerramento de exercícios, de acordo com a unidade organizacional de atuação; executar análise contábil das contas anuais da Câmara Municipal e da prestação de contas; executar as atividades de auditoria contábil, elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; executar operações de digitação de dados para processamento eletrônico em sistema operacional compatibilizado às atividades da Câmara Municipal; efetuar todos os registros pertinentes desde os originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura de empenhos e balancetes; executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação realizada com sua área de atuação; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade; propor alternativas e promover ações de controle interno para o alcance dos objetivos; executar suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Poder Legislativo, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; prestar assessoria na sua área de atuação às Comissões Técnicas e Especiais quando solicitado; atender e ter conhecimento da legislação específica em sua área tais como: Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei Federal n.º 8.666/93, entre outras e as disposições da Lei Orgânica do Município; operar software de contabilidade pública; emitir e fazer publicar nos prazos da lei, relatórios de execução orçamentária e outros exigidos pela legislação; atender solicitações do Tribunal de Contas e participa de cursos, seminários e outros eventos de sua área sempre que designado pela Mesa Diretora; executar atividades de análise e conciliação de contas; elaborar o orçamento do Poder Legislativo, as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as do Plano Plurianual relativos ao Poder

Legislativo Municipal e ainda: Realizar o enquadramento, reenquadramento, transposição, remanejamento, concessão de licenças, transferências e demais atos pertinentes à vida funcional dos servidores, anotando-se adequadamente; Realizar e controlar o ponto, a carga horária e as horas extras realizadas pelos servidores; Realizar a elaboração e processar as folhas de pagamento dos servidores; Solicitar a abertura de inquéritos administrativos, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades acerca de irregularidades cometidas por servidores; Realizar a concessão de férias, elaborando a escala por unidade administrativa; Realizar a aplicação de penalidades previstas na legislação específica em vigor; Realizar e coordenar a realização de atividades voltadas para a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos; Prestar informações aos servidores, inclusive promovendo reuniões nos locais de trabalho ou por meio de edição de boletim informativo interno; Controlar os processos de admissão, demissão; Manter os cadastros e controlar benefícios e vantagens oferecidas pelo Poder Legislativo aos servidores; Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários; Controlar contratos de excepcional interesse público; auxilia no controle das rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento; Exercer tarefas afins lhe confiadas por seus superiores. Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Responsabilidade por informações confidenciais: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados confidenciais que, se forem divulgados poderão causar embaraço e médios prejuízos morais ao Órgão. Descrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo. Conhecimentos específicos: Conhecimento em informática comprovado por certificado de conclusão de curso na área e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

OBSERVAÇÃO: Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público que:

( ) fui convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos exercendo uma das funções previstas no item 3.1.1.1.

( ) sou registrado no REDOME.

( ) pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Especial em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Saudade do Iguaçu/PR, _____de_____de 2022.

_____

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Especial ( ) Deferido ( ) Indeferido

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:1BF19B7C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO Nº 02/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a Empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.727.713/0001-02, Com sede na cidade de Joinville/Sc, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso II combinado com o art. 13, Inciso VI da mesma Lei e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de curso de capacitação: "NOÇÕES PRÁTICAS DE REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ASPECTOS DO ATO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO", a ser realizado na cidade de Curitiba/Pr, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2022, para os Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, José Carlos de Assis e Josemar Antônio Cemin, conforme segue:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
1	UN	4	Curso de capacitação: "NOÇÕES PRÁTICAS DE REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ASPECTOS DO ATO ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO.	R$ 1.390,00	R$ 5.560,00
TOTAL					**R$ 5.560,00**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

ITEM 1 – Nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2022.

VALOR TOTAL: R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o dia 06 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (957)

3.3.90.39.48.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Despesa – 4111

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais)

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 25, Inciso II da Lei de Licitações, (Lei nº 8.666/93) que determina a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados do art. 13 da mesma Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 28 de março de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:0EBC633C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 055/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 055/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.469, de 15 de março de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		160.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		25.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		170.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		63.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada

Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		75.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		65.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		85.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		27.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.130.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.130.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.130.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9B4C81DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.414.125,00	43.694.932,24	8.518.496,77	19,50	8.518.496,77	19,50	35.176.435,47
RECEITAS CORRENTES	43.091.375,00	43.091.375,00	8.479.141,76	19,68	8.479.141,76	19,68	34.612.233,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.330.975,00	2.330.975,00	295.779,57	12,69	295.779,57	12,69	2.035.195,43
Impostos	2.290.400,00	2.290.400,00	294.278,93	12,85	294.278,93	12,85	1.996.121,07
Taxas	40.575,00	40.575,00	1.500,64	3,70	1.500,64	3,70	39.074,36
CONTRIBUIÇÕES	375.900,00	375.900,00	64.970,50	17,28	64.970,50	17,28	310.929,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	375.900,00	375.900,00	64.970,50	17,28	64.970,50	17,28	310.929,50
RECEITA PATRIMONIAL	163.000,00	163.000,00	389.224,90	238,79	389.224,90	238,79	(226.224,90)
Valores Mobiliários	163.000,00	163.000,00	389.224,90	238,79	389.224,90	238,79	(226.224,90)
RECEITA DE SERVIÇOS	315.500,00	315.500,00	7.920,76	2,51	7.920,76	2,51	307.579,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	24,95	1,66	24,95	1,66	1.475,05
Serviços e Atividades referentes à Saúde	17.000,00	17.000,00	1.281,02	7,54	1.281,02	7,54	15.718,98
Outros Serviços	297.000,00	297.000,00	6.614,79	2,23	6.614,79	2,23	290.385,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.829.000,00	39.829.000,00	7.710.423,57	19,36	7.710.423,57	19,36	32.118.576,43
Transferências da União e de suas Entidades	13.837.000,00	13.837.000,00	2.689.640,21	19,44	2.689.640,21	19,44	11.147.359,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.574.000,00	21.574.000,00	4.075.668,15	18,89	4.075.668,15	18,89	17.498.331,85
Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	18.000,00	1.140,13	6,33	1.140,13	6,33	16.859,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.400.000,00	4.400.000,00	943.975,08	21,45	943.975,08	21,45	3.456.024,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00	77.000,00	10.822,46	14,06	10.822,46	14,06	66.177,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.000,00	77.000,00	10.822,46	14,06	10.822,46	14,06	66.177,54
RECEITAS DE CAPITAL	322.750,00	603.557,24	39.355,01	6,52	39.355,01	6,52	564.202,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	322.750,00	603.557,24	39.355,01	6,52	39.355,01	6,52	564.202,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	322.750,00	603.557,24	39.355,01	6,52	39.355,01	6,52	564.202,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.414.125,00	43.694.932,24	8.518.496,77	19,50	8.518.496,77	19,50	35.176.435,47
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.414.125,00	43.694.932,24	8.518.496,77	19,62	8.518.496,77	19,62	35.176.435,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.414.125,00	43.694.932,24	8.518.496,77	19,62	8.518.496,77	19,62	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.704.758,00	-	-	13.704.758,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.704.758,00	-	-	13.704.758,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.414.125,00	57.399.690,24	10.207.581,06	10.207.581,06	47.192.109,18	6.003.606,19	6.003.606,19	51.396.084,05	5.040.228,70	-
DESPESAS CORRENTES	41.004.875,00	47.426.938,66	9.288.235,39	9.288.235,39	38.138.703,27	5.994.900,83	5.994.900,83	41.432.037,83	5.033.422,34	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.932.000,00	25.521.127,59	3.545.271,83	3.545.271,83	21.975.855,76	3.428.183,13	3.428.183,13	22.092.944,46	3.391.942,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	231.000,00	231.000,00	12.162,06	12.162,06	218.837,94	12.162,06	12.162,06	218.837,94	12.162,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.841.875,00	21.674.811,07	5.730.801,50	5.730.801,50	15.944.009,57	2.554.555,64	2.554.555,64	19.120.255,43	1.629.317,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.969.250,00	9.532.751,58	919.345,67	919.345,67	8.613.405,91	8.705,36	8.705,36	9.524.046,22	6.806,36	-
INVESTIMENTOS	1.908.250,00	9.471.751,58	913.366,40	913.366,40	8.558.385,18	2.726,09	2.726,09	9.469.025,49	827,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.000,00	61.000,00	5.979,27	5.979,27	55.020,73	5.979,27	5.979,27	55.020,73	5.979,27	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	-	-	440.000,00	-	-	440.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.414.125,00	57.399.690,24	10.207.581,06	10.207.581,06	47.192.109,18	6.003.606,19	6.003.606,19	51.396.084,05	5.040.228,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.414.125,00	57.399.690,24	10.207.581,06	10.207.581,06	47.192.109,18	6.003.606,19	6.003.606,19	51.396.084,05	5.040.228,70	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.514.890,58	-	3.478.268,07	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.414.125,00	57.399.690,24	10.207.581,06	10.207.581,06	-	6.003.606,19	8.518.496,77	51.396.084,05	8.518.496,77	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D3995CDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 1º BIM/2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução

das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro

a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**43.414.125,00**	**57.399.690,24**	**10.207.581,06**	**10.207.581,06**	**100,00**	**47.192.109,18**	**6.003.606,19**	**6.003.606,19**	**100,00**	**51.396.084,05**
Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	295.385,33	295.385,33	2,89	2.724.195,43	261.297,20	261.297,20	4,35	2.758.283,56
Ação Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	295.385,33	295.385,33	2,89	2.724.195,43	261.297,20	261.297,20	4,35	2.758.283,56
Administração	5.040.775,00	5.120.779,02	1.298.382,95	1.298.382,95	12,72	3.822.396,07	730.111,10	730.111,10	12,16	4.390.667,92
Administração Geral	4.235.775,00	4.300.779,02	1.190.943,43	1.190.943,43	11,67	3.109.835,59	624.903,65	624.903,65	10,41	3.675.875,37
Administração Financeira	560.000,00	575.000,00	73.604,54	73.604,54	0,72	501.395,46	71.372,47	71.372,47	1,19	503.627,53
Controle Interno	245.000,00	245.000,00	33.834,98	33.834,98	0,33	211.165,02	33.834,98	33.834,98	0,56	211.165,02
Assistência Social	2.235.350,00	2.646.191,38	678.985,65	678.985,65	6,65	1.967.205,73	275.125,26	275.125,26	4,58	2.371.066,12
Administração Geral	206.000,00	210.000,00	25.357,79	25.357,79	0,25	184.642,21	25.357,79	25.357,79	0,42	184.642,21
Assistência ao Idoso	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	175.050,00	177.007,83	80.488,65	80.488,65	0,79	96.519,18	22.996,74	22.996,74	0,38	154.011,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	616.100,00	632.900,00	83.169,66	83.169,66	0,81	549.730,34	37.929,10	37.929,10	0,63	594.970,90
Assistência Comunitária	1.110.200,00	1.498.283,55	489.969,55	489.969,55	4,80	1.008.314,00	188.841,63	188.841,63	3,15	1.309.441,92
Saúde	9.406.000,00	11.188.674,52	2.406.856,79	2.406.856,79	23,58	8.781.817,73	1.555.570,38	1.555.570,38	25,91	9.633.104,14
Administração Geral	355.000,00	355.000,00	58.145,34	58.145,34	0,57	296.854,66	51.407,06	51.407,06	0,86	303.592,94
Atenção Básica	4.908.000,00	6.591.716,98	1.296.125,86	1.296.125,86	12,70	5.295.591,12	950.532,21	950.532,21	15,83	5.641.184,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.718.000,00	2.766.957,54	859.307,21	859.307,21	8,42	1.907.650,33	397.967,77	397.967,77	6,63	2.368.989,77
Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00	970.000,00	142.208,97	142.208,97	1,39	827.791,03	106.018,61	106.018,61	1,77	863.981,39
Vigilância Sanitária	240.000,00	290.000,00	29.834,66	29.834,66	0,29	260.165,34	28.409,98	28.409,98	0,47	261.590,02
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	12.903,08	12.903,08	0,13	102.096,92	12.903,08	12.903,08	0,21	102.096,92
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	8.331,67	8.331,67	0,08	91.668,33	8.331,67	8.331,67	0,14	91.668,33
Trabalho	215.000,00	655.000,00	155.484,45	155.484,45	1,52	499.515,55	105.897,35	105.897,35	1,76	549.102,65
Fomento ao Trabalho	215.000,00	655.000,00	155.484,45	155.484,45	1,52	499.515,55	105.897,35	105.897,35	1,76	549.102,65
Educação	11.839.900,00	15.189.807,20	1.640.542,76	1.640.542,76	16,07	13.549.264,44	1.259.512,61	1.259.512,61	20,98	13.930.294,59
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	29.502,95	29.502,95	0,29	190.497,05	21.295,70	21.295,70	0,35	198.704,30
Ensino Fundamental	6.170.900,00	6.843.535,20	1.001.461,98	1.001.461,98	9,81	5.842.073,22	679.585,73	679.585,73	11,32	6.163.949,47
Ensino Superior	950.000,00	970.000,00	99.150,83	99.150,83	0,97	870.849,17	65.684,90	65.684,90	1,09	904.315,10
Educação Infantil	4.499.000,00	7.156.272,00	510.427,00	510.427,00	5,00	6.645.845,00	492.946,28	492.946,28	8,21	6.663.325,72
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

Cultura	210.000,00	860.000,00	69.509,52	69.509,52	0,68	790.490,48	12.789,52	12.789,52	0,21	847.210,48
Difusão Cultural	210.000,00	860.000,00	69.509,52	69.509,52	0,68	790.490,48	12.789,52	12.789,52	0,21	847.210,48
Urbanismo	1.664.000,00	1.993.900,00	650.622,39	650.622,39	6,37	1.343.277,61	262.483,89	262.483,89	4,37	1.731.416,11
Serviços Urbanos	1.664.000,00	1.993.900,00	650.622,39	650.622,39	6,37	1.343.277,61	262.483,89	262.483,89	4,37	1.731.416,11
Habitação	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Habitação Urbana	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Saneamento	180.000,00	215.000,00	36.275,35	36.275,35	0,36	178.724,65	36.275,35	36.275,35	0,60	178.724,65
Saneamento Básico Rural	180.000,00	215.000,00	36.275,35	36.275,35	0,36	178.724,65	36.275,35	36.275,35	0,60	178.724,65
Gestão Ambiental	590.000,00	600.000,00	196.075,05	196.075,05	1,92	403.924,95	96.657,18	96.657,18	1,61	503.342,82
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	130.000,00	21.745,74	21.745,74	0,21	108.254,26	14.754,30	14.754,30	0,25	115.245,70
Controle Ambiental	470.000,00	470.000,00	174.329,31	174.329,31	1,71	295.670,69	81.902,88	81.902,88	1,36	388.097,12
Agricultura	3.159.969,24	5.586.964,24	923.218,91	923.218,91	9,04	4.663.745,33	575.931,65	575.931,65	9,59	5.011.032,59
Promoção da Produção Agropecuária	3.159.969,24	5.586.964,24	923.218,91	923.218,91	9,04	4.663.745,33	575.931,65	575.931,65	9,59	5.011.032,59
Indústria	760.000,00	935.000,00	152.316,71	152.316,71	1,49	782.683,29	113.952,01	113.952,01	1,90	821.047,99
Promoção Industrial	760.000,00	935.000,00	152.316,71	152.316,71	1,49	782.683,29	113.952,01	113.952,01	1,90	821.047,99
Comércio e Serviços	171.000,00	1.371.000,00	11.498,16	11.498,16	0,11	1.359.501,84	9.900,10	9.900,10	0,16	1.361.099,90
Promoção Comercial	171.000,00	1.371.000,00	11.498,16	11.498,16	0,11	1.359.501,84	9.900,10	9.900,10	0,16	1.361.099,90
Transporte	2.406.800,00	3.928.857,24	630.840,36	630.840,36	6,18	3.298.016,88	456.449,55	456.449,55	7,60	3.472.407,69
Transporte Rodoviário	2.406.800,00	3.928.857,24	630.840,36	630.840,36	6,18	3.298.016,88	456.449,55	456.449,55	7,60	3.472.407,69
Desporto e Lazer	873.750,00	2.445.435,88	943.840,17	943.840,17	9,25	1.501.595,71	133.906,53	133.906,53	2,23	2.311.529,35
Desporto Comunitário	528.750,00	1.383.435,88	868.603,46	868.603,46	8,51	514.832,42	72.630,22	72.630,22	1,21	1.310.805,66
Lazer	345.000,00	1.062.000,00	75.236,71	75.236,71	0,74	986.763,29	61.276,31	61.276,31	1,02	1.000.723,69
Encargos Especiais	901.000,00	902.500,00	117.746,51	117.746,51	1,15	784.753,49	117.746,51	117.746,51	1,96	784.753,49
Serviço da Dívida Interna	281.000,00	281.000,00	18.141,33	18.141,33	0,18	262.858,67	18.141,33	18.141,33	0,30	262.858,67
Outros Encargos Especiais	620.000,00	621.500,00	99.605,18	99.605,18	0,98	521.894,82	99.605,18	99.605,18	1,66	521.894,82
Reservas	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Reserva de Contingência	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**43.414.125,00**	**57.399.690,24**	**10.207.581,06**	**10.207.581,06**	**100,00**	**47.192.109,18**	**6.003.606,19**	**6.003.606,19**	**100,00**	**51.396.084,05**

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:47B5B58F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 1º BIM/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.290.400,00	294.278,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	181.400,00	8.177,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	160.500,00	41.072,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	602.500,00	81.971,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.346.000,00	163.057,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.185.750,00	7.899.573,63
2.1- Cota-Parte FPM	13.547.000,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	947.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	4.507.534,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	460.000,00	65.481,08
2.4- Cota-Parte ITR	18.750,00	-
2.5- Cota-Parte IPVA	660.000,00	471.853,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.476.150,00**	**8.193.852,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.847.750,00**	**1.579.914,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.771.287,50**	**468.548,41**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.402.000,00	952.808,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.402.000,00	950.218,02
6.1.1- Principal	4.400.000,00	943.975,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	6.242,94
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	2.590,23
6.2.1- Principal	-	2.590,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.447.750,00)	(635.939,65)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	214.888,24	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	214.888,24	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.167.696,49**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.775.776,47	816.862,92	816.862,92	816.862,92	-
10.1- Educação Infantil	1.964.999,99	389.810,91	389.810,91	389.810,91	-
10.1.1- Creche	994.999,99	256.682,61	256.682,61	256.682,61	-
10.1.2- Pré-escola	970.000,00	133.128,30	133.128,30	133.128,30	-
10.2- Ensino Fundamental	2.810.776,48	427.052,01	427.052,01	427.052,01	-
11- OUTRAS DESPESAS	56.000,00	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	56.000,00	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.831.776,47**	**816.862,92**	**816.862,92**	**816.862,92**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	601.974,69	601.974,69	601.974,69	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	595.348,28	595.348,28	595.348,28	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.626,41	6.626,41	6.626,41	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	666.965,78	601.974,69	601.974,69	63,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	95.280,83	350.833,56	350.833,56	36,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	458.580,10	214.888,24	214.888,24	209.729,63	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	457.112,30	208.261,83	208.261,83	208.261,83	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.467,80	6.626,41	6.626,41	1.467,80	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.828.818,56	256.679,43	238.987,48	142.666,46	17.691,95
24.1- Creche	1.197.394,56	122.452,17	116.232,33	80.554,69	6.219,84
24.2- Pré-escola	3.631.424,00	134.227,26	122.755,15	62.111,77	11.472,11
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.648,00	585.567,51	330.126,31	263.207,03	255.441,20
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.076.466,56**	**842.246,94**	**569.113,79**	**405.873,49**	**273.133,15**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.372.723,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(635.939,65)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.008.663,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.048.463,14	2.008.663,55	24,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	230.734,32	58.663,88	57.445,38	-	173.288,94
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	230.734,32	58.663,88	57.445,38	-	173.288,94
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.600,00	56.549,70
35.1- Salário-Educação	258.000,00	45.947,68
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	112.000,00	8.889,60
35.4- PNATE	75.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.600,00	1.712,42
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	202.500,00	25.822,42
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**649.100,00**	**82.372,12**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	281.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	31.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	250.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	762.452,40	96.431,92	23.763,62	3.752,63	72.668,30
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	970.000,00	99.150,83	65.684,90	26.797,06	33.465,93
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.013.452,40**	**195.582,75**	**89.448,52**	**30.549,69**	**106.134,23**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.921.695,43	1.854.692,61	1.475.425,23	1.253.286,10	379.267,38
47.1- Despesas Correntes	12.387.695,43	1.854.692,61	1.475.425,23	1.253.286,10	379.267,38
47.1.1- Pessoal Ativo	8.744.048,47	1.200.330,97	1.176.537,61	1.153.059,73	23.793,36
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.000,00	14.810,35	4.231,52	4.231,52	10.578,83
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.599.646,96	639.551,29	294.656,10	95.994,85	344.895,19
47.2- Despesas de Capital	2.534.000,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-

47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.534.000,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	214.888,24	482.916,02
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	952.808,25	45.947,68
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	816.862,92	57.714,01
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	350.833,57	471.149,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	350.833,57	471.149,69
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8EC418BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 1º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.290.400,00	2.290.400,00	294.278,93	12,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.400,00	181.400,00	8.177,73	4,51
IPTU	164.000,00	164.000,00	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.400,00	17.400,00	8.177,73	47,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	160.500,00	160.500,00	41.072,98	25,59
ITBI	160.000,00	160.000,00	41.072,98	25,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.500,00	602.500,00	81.971,17	13,61
ISS	600.000,00	600.000,00	81.213,52	13,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	757,65	30,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.346.000,00	1.346.000,00	163.057,05	12,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.238.750,00	39.238.750,00	7.899.573,63	20,13
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	2.854.704,56	22,66
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	-	-
Cota-Parte IPVA	660.000,00	660.000,00	471.853,02	71,49
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	4.507.534,97	17,68
Cota-Parte IPI-Exportação	460.000,00	460.000,00	65.481,08	14,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.529.150,00	41.529.150,00	8.193.852,56	19,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.990.400,00	4.417.400,00	567.046,98	12,84	493.135,37	11,16	483.564,19	10,95
Despesas Correntes	3.981.400,00	4.408.400,00	567.046,98	12,86	493.135,37	11,19	483.564,19	10,97
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.700.900,00	2.734.601,00	844.050,67	30,87	382.711,23	14,00	382.711,23	14,00
Despesas Correntes	2.685.900,00	2.719.601,00	842.790,06	30,99	381.884,14	14,04	381.884,14	14,04

Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.260,61	8,40	827,09	5,51	827,09	5,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	963.950,00	963.950,00	142.208,97	14,75	106.018,61	11,00	106.018,61	11,00
Despesas Correntes	960.950,00	960.950,00	142.208,97	14,80	106.018,61	11,03	106.018,61	11,03
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	170.000,00	170.000,00	18.393,93	10,82	16.969,25	9,98	16.969,25	9,98
Despesas Correntes	167.000,00	167.000,00	18.393,93	11,01	16.969,25	10,16	16.969,25	10,16
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	115.000,00	115.000,00	12.903,08	11,22	12.903,08	11,22	12.903,08	11,22
Despesas Correntes	114.000,00	114.000,00	12.903,08	11,32	12.903,08	11,32	12.903,08	11,32
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	8.331,67	8,33	8.331,67	8,33	8.331,67	8,33
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	8.331,67	8,50	8.331,67	8,50	8.331,67	8,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	355.000,00	355.000,00	58.145,34	16,38	51.407,06	14,48	51.198,51	14,42
Despesas Correntes	353.000,00	353.000,00	58.145,34	16,47	51.407,06	14,56	51.198,51	14,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.395.250,00	8.855.951,00	1.651.080,64	18,64	1.071.476,27	12,10	1.061.696,54	11,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.651.080,64	1.071.476,27	1.061.696,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	33.701,00	15.300,00	15.300,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.617.379,64	1.056.176,27	1.046.396,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.229.077,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.229.077,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-172.901,61	-182.681,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	172.901,61		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	12,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.463.612,60	33.701,00	15.300,00	15.300,00	2.448.312,60
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.463.612,60	33.701,00	15.300,00	15.300,00	2.448.312,60

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício(p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.229.077,88	1.071.476,27	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	-	46.032,42	-	1.064.167,15
Empenhos de 2020	6.567.526,54	7.718.593,75	1.151.067,21	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,21
Empenhos de 2019	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26
Empenhos de 2018	7.867.999,37	9.080.861,58	1.212.862,21	211.266,50	-	-	211.266,50	-	-	1.212.862,21
Empenhos de 2017	5.508.674,58	6.845.181,92	1.336.507,34	18.361,73	-	-	18.361,73	-	-	1.336.507,34
Empenhos de 2016	5.213.889,63	6.559.297,77	1.345.408,14	-	-	-	-	-	-	1.345.408,14
Empenhos de 2015	17.151.716,70	7.057.491,21	-	303.819,82	-	303.819,82	298.599,82	-	5.220,00	(5.220,00)
Empenhos de 2014	4.888.541,42	5.240.602,68	352.061,26	-	-	-	-	-	-	352.061,26
Empenhos de 2013	3.766.234,23	4.451.521,42	685.287,19	-	-	-	-	-	-	685.287,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não aplicado)1

	Inicial (w)	Referência			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	993.450,00	993.450,00	236.958,59	23,85
Proveniente da União	927.200,00	927.200,00	234.856,84	25,33
Proveniente dos Estados	66.250,00	66.250,00	2.101,75	3,17
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.300,00	62.300,00	39.811,56	63,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.055.750,00	1.055.750,00	276.770,15	26,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	917.600,00	2.174.316,98	729.078,88	33,53	457.396,84	21,04	422.306,67	19,42
Despesas Correntes	917.200,00	1.972.526,66	536.578,88	27,20	457.396,84	23,19	422.306,67	21,41
Despesas de Capital	400,00	201.790,32	192.500,00	95,40	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.100,00	32.356,54	15.256,54	47,15	15.256,54	47,15	15.256,54	47,15
Despesas Correntes	17.100,00	32.356,54	15.256,54	47,15	15.256,54	47,15	15.256,54	47,15
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	6.050,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.050,00	2.050,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	120.000,00	11.440,73	9,53	11.440,73	9,53	11.440,73	9,53
Despesas Correntes	70.000,00	120.000,00	11.440,73	9,53	11.440,73	9,53	11.440,73	9,53
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.010.750,00	2.332.723,52	755.776,15	32,40	484.094,11	20,75	449.003,94	19,25
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.908.000,00	6.591.716,98	1.296.125,86	19,66	950.532,21	14,42	905.870,86	13,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.718.000,00	2.766.957,54	859.307,21	31,06	397.967,77	14,38	397.967,77	14,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	970.000,00	970.000,00	142.208,97	14,66	106.018,61	10,93	106.018,61	10,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	240.000,00	290.000,00	29.834,66	10,29	28.409,98	9,80	28.409,98	9,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	115.000,00	115.000,00	12.903,08	11,22	12.903,08	11,22	12.903,08	11,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	8.331,67	8,33	8.331,67	8,33	8.331,67	8,33
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	355.000,00	355.000,00	58.145,34	16,38	51.407,06	14,48	51.198,51	14,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.406.000,00	11.188.674,52	2.406.856,79	21,51	1.555.570,38	13,90	1.510.700,48	13,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.010.750,00	2.332.723,52	755.776,15	32,40	484.094,11	20,75	449.003,94	19,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.395.250,00	8.855.951,00	1.651.080,64	18,64	1.071.476,27	12,10	1.061.696,54	11,99

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GILVANE HOFFMANN

Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9FA67AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 014/2022.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 014/2022.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: KELI FORLIN DA SILVA - ME - 10.976.125/0001-05

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	400,00	FD	Água mineral sem gás, garrafa pet com no mínimo 500 ml. Fardo contendo 12 unidades.	DANFERRANA	17,8500
1	2	1.500,00	UN	AGUA MINERAL SEM GAS GALAO COM 20 LITROS	DANFERRANA	15,2000
1	3	410,00	UN	GAS BUTANO GLP 13 KG	SUPERGASBRAS	116,9000

1	4	100,00	UN	GAS BUTANO GLP 45 KG	SUPERGASBRAS	474,9500

Saudade do Iguaçu – PR; 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.

DARLEI TRENTO –

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:56BC9F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 002/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	Número Inscrição	Nome	D/N	Área Pretendida
001	**001**	Eliete Ribeiro	**26/09/1985**	Agente de Endemias
002	**002**	Alcione Pereira	**28/05/1982**	Agente de Endemias
003	**003**	Henrique F.Pereira da Silva	**13/04/2004**	Agente de Endemias
004	**004**	Antonio Alves da Silva Neto	**28/08/1965**	Agente de Endemias
005	**005**	Maura Rosa da S. Guergolet	**20/05/1978**	Agente de Endemias
006	**006**	Josiane Cunha Paulino	**14/08/1985**	Agente de Endemias
007	**007**	Edinéia da Silva Visoto	**30/06/1983**	Agente de Endemias
008	**008**	André Marcos da Silva	**09/01/1975**	Agente de Endemias
009	**009**	Bruna Ap. Carvalho Moura	**10/11/1997**	Agente de Endemias
010	**010**	Kelssilene Martins Rodrigues	**06/08/1988**	Agente de Endemias
011	**011**	Bruna Letícia Cagalli de Mello	**24/07/1994**	Agente de Endemias
012	**012**	Maria Maria de Brito	**06/12/2001**	Agente de Endemias
013	**013**	Ana Gabriella S. de Oliveira	**30/04/1988**	Agente de Endemias
014	**014**	Verginia de Jesus Barbosa	**11/01/1978**	Agente de Endemias
015	**015**	Neusa de Lima	**01/03/1977**	Agente de Endemias
016	**016**	Leila Ribeiro da Silva	**05/05/1989**	Agente de Endemias
017	**017**	Sueli Paloma Almeida Paulino	**08/05/1989**	Agente de Endemias
018	**018**	Layane Almeida da Silva	**05/05/2001**	Agente de Endemias
019	**019**	Thaina Stefany da Silva	**01/10/1998**	Agente de Endemias
020	**020**	Lauane de Fátima da Silva	**07/05/1999**	Agente de Endemias

021	**021**	Grasiela da Rosa Ribeiro	**09/04/1983**	Agente de Endemias
022	**022**	Karine Silva Chagas	**23/01/1993**	Agente de Endemias
023	**023**	Gabrieli V. dos Santos Nogueira	**17/03/1999**	Agente de Endemias
024	**024**	Jhessica Amanda de Andrade	**22/01/1998**	Agente de Endemias
025	**025**	Camila Caetano Alves	**04/05/1991**	Agente de Endemias
026	**026**	Rosiane Maria de Oliveira	**11/07/2001**	Agente de Endemias
027	**027**	Higor Cunha Cagale	**07/07/1998**	Agente de Endemias
028	**028**	Sara Talita F. Abreu Contijo	**04/07/2003**	Agente de Endemias
029	**029**	Juliana de Oliveira	**17/01/1984**	Agente de Endemias
030	**030**	GrasielaDonizetti R. Silveira	**06/04/1990**	Agente de Endemias
031	**031**	José Antonio de Oliveira Neto	**04/07/2000**	Agente de Endemias
032	**032**	Taina Cristina de Jesus Silva	**03/04/1999**	Agente de Endemias
033	**033**	Luiz Aguiar das Neves Filho	**19/11/1998**	Agente de Endemias
034	**034**	Aline Evangelista S.da Silva	**09/11/1993**	Agente de Endemias
035	**035**	Denise Campos Dias	**07/03/1996**	Agente de Endemias
036	**036**	Kauani C. Siqueira da Silveira	**28/04/2004**	Agente de Endemias
037	**037**	Elisangela Ferreira da Cruz	**18/12/1986**	Agente de Endemias
038	**038**	Diana D. de Lima N. Oliveira	**18/11/1988**	Agente de Endemias
039	**039**	Cintia de Castro Paulino	**11/02/1990**	Agente de Endemias
040	**040**	Hugo Antonio Pinheiro Modos	**05/06/1992**	Agente de Endemias
041	**041**	Thais Fernanda de P.Ferreira	**06/04/1995**	Agente de Endemias
042	**042**	Reinalda Ap. dos Reis	**10/04/1982**	Agente de Endemias
043	**043**	Ana Caroline R. dos Santos	**18/06/1999**	Agente de Endemias
044	**044**	Rafael Alves Sibim	**07/08/2000**	Agente de Endemias
045	**045**	Katia Pereira da Silva	**26/06/1989**	Agente de Endemias
046	**046**	Rosinéia Gomes C. Ferreira	**19/09/1982**	Agente de Endemias
047	**047**	Cintia Ap.dos S. Anacleto	**27/10/1983**	Agente de Endemias
048	**048**	Ana Julia N. Simões Alves	**09/02/1994**	Agente de Endemias
049	**049**	Daniele Belli Gomes Alves	**07/07/1984**	Agente de Endemias
050	**050**	Alexandra de Mello Paulino	**08/10/1984**	Agente de Endemias
051	**051**	Vania Cristina de Oliveira	**06/03/1991**	Agente de Endemias
052	**052**	Rosana Barbosa de Souza	**12/11/1995**	Agente de Endemias
053	**053**	Carlos H. de Souza da Silva	**18/05/2003**	Agente de Endemias
054	**054**	Gisele Vitória Batista	**29/03/2004**	Agente de Endemias
055	**055**	Joyce Mayara M.de Castro	**31/10/1996**	Agente de Endemias
056	**056**	Tatiane Aparecida Garbuio	**11/01/1981**	Agente de Endemias
057	**057**	Eduardo Carlos de Oliveira	**30/09/1995**	Agente de Endemias
058	**058**	João Victor Moreira Telles	**08/01/2000**	Agente de Endemias
059	**059**	Viviane Cristina B. Duarte	**16/09/1999**	Agente de Endemias
060	**060**	Victor Manoel M. de Araújo	**26/03/2000**	Agente de Endemias
061	**061**	Mayara V.de Carvalho	**23/08/2002**	Agente de Endemias
062	**062**	Edilene Ap. Vicari Lima	**18/01/1972**	Agente de Endemias
063	**063**	Osvaldo Diego de Souza	**12/08/1991**	Agente de Endemias
064	**064**	Bianca Paulino Maciel	**26/07/1994**	Agente de Endemias
065	**065**	Dyose H. da Silva Araújo	**14/03/1987**	Agente de Endemias
066	**066**	Camila Furtado Ferreira	**02/12/2003**	Agente de Endemias
067	**067**	Carlos H. Furtado Ferreira	**19/09/2002**	Agente de Endemias
068	**068**	Luana Barbosa de Souza	**27/02/1991**	Agente de Endemias
069	**069**	Sergio Aparecido Lima	**09/07/1977**	Agente de Endemias
070	**070**	Diula Francelino Rosa	**25/10/1980**	Agente de Endemias
071	**071**	Ivanessa H. Lopes de Andrade	**22/03/1989**	Agente de Endemias
072	**072**	Laiza Medeiros	**11/09/1990**	Agente de Endemias
073	**073**	Analislie dos Reis Fernandes	**16/04/1990**	Agente de Endemias
074	**074**	Giovani Rogério	**05/12/1991**	Agente de Endemias
075	**075**	Lucas Herique F. da Silva	**19/03/2003**	Agente de Endemias
076	**076**	Brígida Ap. F. Rocha	**06/11/1994**	Agente de Endemias
077	**077**	Wagner Garcia da Silva	**28/11/1988**	Agente de Endemias
078	**078**	Sueley Caroline P. da Silva	**24/07/1993**	Agente de Endemias
079	**079**	Angelita Vaz Domiciano	**10/11/1977**	Agente de Endemias
080	**080**	Taiane Flávia S. Rosolem	**23/07/1987**	Agente de Endemias
081	**081**	Isabelly Cristina Moreira	**31/08/1998**	Agente de Endemias
082	**082**	Daiane Aparecida Pedroso	**08/02/1995**	Agente de Endemias
083	**083**	Flaviane Cristina Pedroso	**01/07/1996**	Agente de Endemias
084	**084**	Ana Maria Pinheiro dos Santos	**21/12/1991**	Agente de Endemias
085	**085**	Paloma dos Santos F. Lima	**22/01/1993**	Agente de Endemias
086	**086**	Maisa Ribeiro	**03/11/1997**	Agente de Endemias
087	**087**	Katia da Silva Pedroso	**31/01/1996**	Agente de Endemias
088	**088**	Monica Aparecida Alves	**17/08/1988**	Agente de Endemias
089	**089**	Reinaldo Santin Junior	**07/11/1999**	Agente de Endemias
090	**090**	Adriana Flausina de Lima	**18/09/1984**	Agente de Endemias
091	**091**	Jeniffer Camila L. de Souza	**26/12/1996**	Agente de Endemias
092	**092**	Alexandra Cristina da Rocha	**24/06/1989**	Agente de Endemias
093	**093**	Monique Moreira	**16/09/1999**	Agente de Endemias
094	**094**	Ana Paula de Souza	**11/09/1988**	Agente de Endemias
095	**095**	Wallace Rodrigues Escaraber	**11/02/1994**	Agente de Endemias
096	**096**	Caroline Araújo Botelho	**13/01/1996**	Agente de Endemias
097	**097**	Elisangela Teodoro Rodrigues	**30/12/1981**	Agente de Endemias
098	**098**	Mariane Cristina de Oliveira	**14/08/2000**	Agente de Endemias
099	**099**	Anna Kelly Celestino de Barros	**10/10/1997**	Agente de Endemias
100	**100**	Rosinéia de Oliveira	**29/01/1976**	Agente de Endemias
101	**101**	Eduarda de Oliveira Tavares	**11/08/2000**	Agente de Endemias
102	**102**	Kauane Pedroso de Lima	**21/09/1997**	Agente de Endemias
103	**103**	Veronica Guergolette	**21/03/1962**	Agente de Endemias
104	**104**	Irenice Pinto de Carvalho	**06/02/1959**	Agente de Endemias
105	**105**	Angelica Ferreira Camargo	**18/01/1998**	Agente de Endemias
106	**106**	Gabriela de Souza Araújo	**19/07/1998**	Agente de Endemias
107	**107**	Nalbert M. V. de Mello	**12/05/1998**	Agente de Endemias
108	**108**	Keli Karine Ribeiro	**25/11/1992**	Agente de Endemias
109	**109**	Diego de Carvalho	**30/12/1995**	Agente de Endemias

110	**110**	Elisana dos Santos	**22/08/1981**	Agente de Endemias
111	**111**	Viviane Leoni de S. G. Duque	**29/04/2003**	Agente de Endemias
112	**112**	Franciele Ap. P. R. Pacheco	**26/03/1986**	Agente de Endemias
113	**113**	Giovana Viana da Silva	**24/05/1996**	Agente de Endemias
114	**114**	Pamela de Souza Pereira	**23/05/1995**	Agente de Endemias
115	**115**	Ana Carla Pinheiro Gomes	**21/09/1995**	Agente de Endemias
116	**116**	Eduardo Vinicius Modos	**02/10/1993**	Agente de Endemias
117	**117**	Guilherme Pacheco de Brito	**16/06/2001**	Agente de Endemias
118	**118**	Vitória F. da Silva Medeiros	**09/03/2002**	Agente de Endemias
119	**119**	Edilaine dos Santos Anacleto	**29/04/1985**	Agente de Endemias
120	**120**	Dario de Souza	**23/04/1980**	Agente de Endemias
121	**121**	Vitória Gabrieli Z. Ferri	**04/05/2001**	Agente de Endemias
122	**122**	Adriana C. de Lima Ferri	**08/08/1980**	Agente de Endemias
123	**123**	Maria do C. M. Dias de Souza	**24/07/1980**	Agente de Endemias
124	**124**	Isabelle Nicole Volps de Lima	**01/10/2002**	Agente de Endemias
125	**125**	Marcio Vinicius Mores Ito	**19/05/1995**	Agente de Endemias
126	**126**	Eduardo F. Carvalho Albano	**01/10/1983**	Agente de Endemias
127	**127**	Rodrigo de Souza	**06/09/1985**	Agente de Endemias
128	**128**	Angelita P. de Souza	**20/02/1983**	Agente de Endemias
129	**129**	Jhennyfer Evelin F. Contijo	**06/06/1997**	Agente de Endemias
130	**130**	Magda Cristina Castilho	**18/12/1987**	Agente de Endemias

Abatiá (PR), 28 de março de 2022.

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:7FF48E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Nº ADTIVO	DL	CONTRATO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	CONTRATADA
01	**27**	11/2022	**01**	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 7,17	**R$ 6,69**	**E.E.L. SANTOS E CIA LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:EDC25705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	265.143.077,98	265.143.077,98	35.699.305,14	13,46	35.699.305,14	13,46	229.443.772,84
RECEITAS CORRENTES	232.707.077,98	232.707.077,98	35.699.305,14	15,34	35.699.305,14	15,34	197.007.772,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.971.900,00	58.971.900,00	1.154.282,84	1,96	1.154.282,84	1,96	57.817.617,16
Impostos	45.496.000,00	45.496.000,00	65.880,53	0,14	65.880,53	0,14	45.430.119,47
Taxas	13.473.100,00	13.473.100,00	1.088.402,31	8,08	1.088.402,31	8,08	12.384.697,69
Contribuição de Melhoria	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
CONTRIBUIÇÕES	7.513.000,00	7.513.000,00	1.110.227,92	14,78	1.110.227,92	14,78	6.402.772,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.513.000,00	7.513.000,00	1.110.227,92	14,78	1.110.227,92	14,78	6.402.772,08

RECEITA PATRIMONIAL	1.310.024,26	1.310.024,26	539.662,33	41,19	539.662,33	41,19	770.361,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.310.024,26	1.310.024,26	539.662,33	41,19	539.662,33	41,19	770.361,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.462.153,72	164.462.153,72	32.895.132,05	20,00	32.895.132,05	20,00	131.567.021,67
Transferências da União e de suas Entidades	80.376.153,72	80.376.153,72	14.827.776,29	18,45	14.827.776,29	18,45	65.548.377,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.086.000,00	41.086.000,00	7.819.634,11	19,03	7.819.634,11	19,03	33.266.365,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	10.247.721,65	23,83	10.247.721,65	23,83	32.752.278,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	32.436.000,00	32.436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.436.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.300.000,00	14.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.300.000,00	14.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.986.000,00	17.986.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.986.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.486.000,00	10.486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.486.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	265.143.077,98	265.143.077,98	35.699.305,14	13,46	35.699.305,14	13,46	229.443.772,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	265.143.077,98	265.143.077,98	35.699.305,14	13,46	35.699.305,14	13,46	229.443.772,84
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	265.143.077,98	265.143.077,98	35.699.305,14	13,46	35.699.305,14	13,46	229.443.772,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.273.928,38	----	----	2.273.928,38	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.273.928,38	----	----	2.273.928,38	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	244.975.627,98	247.332.719,96	42.347.968,05	42.347.968,05	204.984.751,91	33.440.613,86	33.440.613,86	213.892.106,10	27.827.601,05
DESPESAS CORRENTES	204.901.846,50	206.301.729,84	38.447.693,63	38.447.693,63	167.854.036,21	32.392.363,10	32.392.363,10	173.909.366,74	26.971.250,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.893.276,50	92.755.026,50	13.805.228,05	13.805.228,05	78.949.798,45	13.801.358,45	13.801.358,45	78.953.668,05	11.812.313,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.010.000,00	3.010.000,00	1.125.615,10	1.125.615,10	1.884.384,90	365.598,19	365.598,19	2.644.401,81	365.598,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.998.570,00	110.536.703,34	23.516.850,48	23.516.850,48	87.019.852,86	18.225.406,46	18.225.406,46	92.311.296,88	14.793.338,69
DESPESAS DE CAPITAL	39.573.781,48	40.530.990,12	3.900.274,42	3.900.274,42	36.630.715,70	1.048.250,76	1.048.250,76	39.482.739,36	856.350,32
INVESTIMENTOS	35.173.781,48	36.130.990,12	2.837.038,39	2.837.038,39	33.293.951,73	385.590,93	385.590,93	35.745.399,19	193.690,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.400.000,00	4.400.000,00	1.063.236,03	1.063.236,03	3.336.763,97	662.659,83	662.659,83	3.737.340,17	662.659,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	19.667.450,00	19.823.300,00	3.158.443,44	3.158.443,44	16.664.856,56	1.144.883,03	1.144.883,03	18.678.416,97	444.349,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	264.643.077,98	267.156.019,96	45.506.411,49	45.506.411,49	221.649.608,47	34.585.496,89	34.585.496,89	232.570.523,07	28.271.950,20

AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	264.643.077,98	267.156.019,96	45.506.411,49	45.506.411,49	221.649.608,47	34.585.496,89	34.585.496,89	232.570.523,07	28.271.950,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.113.808,25	----	7.427.354,94
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	264.643.077,98	267.156.019,96	45.506.411,49	45.506.411,49	221.649.608,47	34.585.496,89	35.699.305,14	232.570.523,07	35.699.305,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.667.450,00	19.823.300,00	3.158.443,44	3.158.443,44	16.664.856,56	1.144.883,03	1.144.883,03	18.678.416,97	444.349,15	2.013.560,41
DESPESAS CORRENTES	11.467.450,00	11.623.300,00	1.506.928,85	1.506.928,85	10.116.371,15	1.144.883,03	1.144.883,03	10.478.416,97	444.349,15	362.045,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.889.450,00	6.982.450,00	885.506,20	885.506,20	6.096.943,80	885.506,20	885.506,20	6.096.943,80	444.349,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.820.000,00	1.820.000,00	102.668,99	102.668,99	1.717.331,01	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	102.668,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.758.000,00	2.820.850,00	518.753,66	518.753,66	2.302.096,34	259.376,83	259.376,83	2.561.473,17	0,00	259.376,83
DESPESAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.651.514,59	1.651.514,59	6.548.485,41	0,00	0,00	8.200.000,00	0,00	1.651.514,59
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.200.000,00	8.200.000,00	1.651.514,59	1.651.514,59	6.548.485,41	0,00	0,00	8.200.000,00	0,00	1.651.514,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:39:08.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:AA4C4DED

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	244.975.627,98	247.332.719,96	42.347.968,05	42.347.968,05	93,059	204.984.751,91	33.440.613,86	33.440.613,86	96,69	213.892.106,10
SAÚDE	56.318.035,00	56.314.619,54	9.333.110,17	9.333.110,17	20,51	46.981.509,37	8.134.128,61	8.134.128,61	23,52	48.180.490,93
Atenção Básica	54.594.635,00	54.591.219,54	9.284.192,48	9.284.192,48	20,40	45.307.027,06	8.085.210,92	8.085.210,92	23,38	46.506.008,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	5.876,07	5.876,07	0,01	119.123,93	5.876,07	5.876,07	0,02	119.123,93
Vigilância Epidemiológica	568.400,00	568.400,00	43.041,62	43.041,62	0,09	525.358,38	43.041,62	43.041,62	0,12	525.358,38
TRABALHO	838.500,00	838.500,00	10.493,68	10.493,68	0,02	828.006,32	10.493,68	10.493,68	0,03	828.006,32
Fomento ao Trabalho	838.500,00	838.500,00	10.493,68	10.493,68	0,02	828.006,32	10.493,68	10.493,68	0,03	828.006,32
EDUCAÇÃO	72.313.250,00	72.372.683,64	11.189.281,11	11.189.281,11	24,59	61.183.402,53	9.153.545,01	9.153.545,01	26,47	63.219.138,63
Alimentação e Nutrição	4.432.000,00	4.432.000,00	1.347.612,42	1.347.612,42	2,96	3.084.387,58	152.662,77	152.662,77	0,44	4.279.337,23
Ensino Fundamental	51.421.200,00	51.410.900,00	7.051.087,66	7.051.087,66	15,49	44.359.812,34	6.272.091,41	6.272.091,41	18,14	45.138.808,59
Educação Infantil	13.105.800,00	13.175.533,64	2.621.654,82	2.621.654,82	5,76	10.553.878,82	2.559.864,62	2.559.864,62	7,40	10.615.669,02
Educação de Jovens e Adultos	616.000,00	616.000,00	18.246,88	18.246,88	0,04	597.753,12	18.246,88	18.246,88	0,05	597.753,12
Educação Especial	2.738.250,00	2.738.250,00	150.679,33	150.679,33	0,33	2.587.570,67	150.679,33	150.679,33	0,44	2.587.570,67
CULTURA	399.000,00	882.187,01	536.830,72	536.830,72	1,18	345.356,29	536.830,72	536.830,72	1,55	345.356,29
Difusão Cultural	399.000,00	882.187,01	536.830,72	536.830,72	1,18	345.356,29	536.830,72	536.830,72	1,55	345.356,29
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	147.000,00	11.877,70	11.877,70	0,03	135.122,30	11.877,70	11.877,70	0,03	135.122,30
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	173.000,00	147.000,00	11.877,70	11.877,70	0,03	135.122,30	11.877,70	11.877,70	0,03	135.122,30
URBANISMO	31.813.100,00	32.731.348,85	4.384.031,41	4.384.031,41	9,63	28.347.317,44	3.098.873,10	3.098.873,10	8,96	29.632.475,75
Infra-Estrutura Urbana	22.292.000,00	22.979.768,85	1.841.925,62	1.841.925,62	4,05	21.137.843,23	1.229.177,34	1.229.177,34	3,55	21.750.591,51
Serviços Urbanos	9.521.100,00	9.751.580,00	2.542.105,79	2.542.105,79	5,59	7.209.474,21	1.869.695,76	1.869.695,76	5,41	7.881.884,24
HABITAÇÃO	536.000,00	536.000,00	75.580,57	75.580,57	0,17	460.419,43	74.099,57	74.099,57	0,21	461.900,43
Habitação Urbana	536.000,00	536.000,00	75.580,57	75.580,57	0,17	460.419,43	74.099,57	74.099,57	0,21	461.900,43
SANEAMENTO	7.880.000,00	7.880.000,00	1.365.547,80	1.365.547,80	3,00	6.514.452,20	1.313.919,80	1.313.919,80	3,80	6.566.080,20
Saneamento Básico Urbano	7.880.000,00	7.880.000,00	1.365.547,80	1.365.547,80	3,00	6.514.452,20	1.313.919,80	1.313.919,80	3,80	6.566.080,20
GESTÃO AMBIENTAL	3.865.172,98	3.840.372,98	561.111,23	561.111,23	1,23	3.279.261,75	498.238,45	498.238,45	1,44	3.342.134,53
Preservação e Conservação Ambiental	3.565.172,98	3.570.372,98	561.111,23	561.111,23	1,23	3.009.261,75	498.238,45	498.238,45	1,44	3.072.134,53
Recursos Hídricos	300.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
JUDICIÁRIA	1.933.000,00	1.933.000,00	213.231,64	213.231,64	0,47	1.719.768,36	212.235,31	212.235,31	0,61	1.720.764,69
Defesa do Interesse Púb.No Processo	1.933.000,00	1.933.000,00	213.231,64	213.231,64	0,47	1.719.768,36	212.235,31	212.235,31	0,61	1.720.764,69

Judiciário										
AGRICULTURA	2.824.000,00	2.895.875,00	774.996,62	774.996,62	1,70	2.120.878,38	545.153,02	545.153,02	1,58	2.350.721,98
Abastecimento	1.240.000,00	1.250.000,00	478.225,60	478.225,60	1,05	771.774,40	292.708,00	292.708,00	0,85	957.292,00
Extensão Rural	1.562.000,00	1.623.875,00	296.771,02	296.771,02	0,65	1.327.103,98	252.445,02	252.445,02	0,73	1.371.429,98
Promoção da Produção Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	1.125.800,00	260.222,12	260.222,12	0,57	865.577,88	249.770,53	249.770,53	0,72	876.029,47
Promoção Comercial	932.000,00	935.800,00	252.222,12	252.222,12	0,55	683.577,88	249.770,53	249.770,53	0,72	686.029,47
Turismo	190.000,00	190.000,00	8.000,00	8.000,00	0,02	182.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TRANSPORTE	2.065.600,00	2.065.600,00	314.736,77	314.736,77	0,69	1.750.863,23	120.587,54	120.587,54	0,35	1.945.012,46
Transporte Rodoviário	1.045.600,00	1.045.600,00	53.705,54	53.705,54	0,12	991.894,46	53.705,54	53.705,54	0,16	991.894,46
Transportes Especiais	1.020.000,00	1.020.000,00	261.031,23	261.031,23	0,57	758.968,77	66.882,00	66.882,00	0,19	953.118,00
DESPORTO E LAZER	2.772.400,00	3.154.400,00	603.419,00	603.419,00	1,33	2.550.981,00	207.818,00	207.818,00	0,60	2.946.582,00
Desporto Comunitário	2.772.400,00	3.154.400,00	603.419,00	603.419,00	1,33	2.550.981,00	207.818,00	207.818,00	0,60	2.946.582,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.460.000,00	10.802.182,06	2.911.842,22	2.911.842,22	6,40	7.890.339,84	1.751.249,11	1.751.249,11	5,06	9.050.932,95
Serviço da Dívida Interna	7.410.000,00	7.410.000,00	2.188.851,13	2.188.851,13	4,81	5.221.148,87	1.028.258,02	1.028.258,02	2,97	6.381.741,98
Outros Encargos Especiais	3.050.000,00	3.392.182,06	722.991,09	722.991,09	1,59	2.669.190,97	722.991,09	722.991,09	2,09	2.669.190,97
ADMINISTRAÇÃO	33.308.050,00	33.314.300,00	6.879.952,60	6.879.952,60	15,12	26.434.347,40	5.161.972,80	5.161.972,80	14,93	28.152.327,20
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	28.187.050,00	28.341.750,00	6.152.905,77	6.152.905,77	13,52	22.188.844,23	4.758.047,68	4.758.047,68	13,76	23.583.702,32
Administração Financeira	3.782.000,00	3.633.550,00	582.238,27	582.238,27	1,28	3.051.311,73	260.833,96	260.833,96	0,75	3.372.716,04
Normatização e Fiscalização	393.000,00	393.000,00	56.844,36	56.844,36	0,12	336.155,64	56.844,36	56.844,36	0,16	336.155,64
Comunicação Social	896.000,00	896.000,00	87.964,20	87.964,20	0,19	808.035,80	86.246,80	86.246,80	0,25	809.753,20
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA NACIONAL	83.000,00	83.000,00	11.150,16	11.150,16	0,02	71.849,84	11.150,16	11.150,16	0,03	71.849,84
Defesa Terrestre	83.000,00	83.000,00	11.150,16	11.150,16	0,02	71.849,84	11.150,16	11.150,16	0,03	71.849,84

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	2.584.000,00	419.745,58	419.745,58	0,92	2.164.254,42	419.745,58	419.745,58	1,21	2.164.254,42
Policiamento	2.232.000,00	2.232.000,00	363.222,78	363.222,78	0,80	1.868.777,22	363.222,78	363.222,78	1,05	1.868.777,22
Defesa Civil	342.000,00	352.000,00	56.522,80	56.522,80	0,12	295.477,20	56.522,80	56.522,80	0,16	295.477,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.189.520,00	11.323.850,88	1.722.980,88	1.722.980,88	3,79	9.600.870,00	1.498.108,81	1.498.108,81	4,33	9.825.742,07
Assistência ao Idoso	310.000,00	310.000,00	26.022,33	26.022,33	0,06	283.977,67	17.969,85	17.969,85	0,05	292.030,15
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.369.500,00	2.481.900,00	397.931,68	397.931,68	0,87	2.083.968,32	353.338,79	353.338,79	1,02	2.128.561,21
Assistência Comunitária	8.490.020,00	8.511.950,88	1.299.026,87	1.299.026,87	2,85	7.212.924,01	1.126.800,17	1.126.800,17	3,26	7.385.150,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	767.826,07	767.826,07	1,69	1.232.173,93	430.816,36	430.816,36	1,25	1.569.183,64
Previdência Complementar	2.000.000,00	2.000.000,00	767.826,07	767.826,07	1,69	1.232.173,93	430.816,36	430.816,36	1,25	1.569.183,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	19.667.450,00	19.823.300,00	3.158.443,44	3.158.443,44	6,941	16.664.856,56	1.144.883,03	1.144.883,03	3,31	18.678.416,97
SAÚDE	1.861.600,00	1.861.600,00	174.785,74	174.785,74	0,38	1.686.814,26	130.691,74	130.691,74	0,38	1.730.908,26
Atenção Básica	1.802.000,00	1.802.000,00	170.923,56	170.923,56	0,38	1.631.076,44	126.829,56	126.829,56	0,37	1.675.170,44
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	51.600,00	51.600,00	3.862,18	3.862,18	0,01	47.737,82	3.862,18	3.862,18	0,01	47.737,82
TRABALHO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Fomento ao Trabalho	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	5.773.100,00	5.805.100,00	767.771,13	767.771,13	1,69	5.037.328,87	596.582,30	596.582,30	1,72	5.208.517,70
Ensino Fundamental	3.949.100,00	3.966.100,00	583.424,74	583.424,74	1,28	3.382.675,26	412.235,91	412.235,91	1,19	3.553.864,09
Educação Infantil	1.726.000,00	1.741.000,00	175.002,32	175.002,32	0,38	1.565.997,68	175.002,32	175.002,32	0,51	1.565.997,68
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	2.210,52	2.210,52	0,00	62.789,48	2.210,52	2.210,52	0,01	62.789,48
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	7.133,55	7.133,55	0,02	25.866,45	7.133,55	7.133,55	0,02	25.866,45
CULTURA	35.000,00	35.000,00	3.178,00	3.178,00	0,01	31.822,00	3.178,00	3.178,00	0,01	31.822,00
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	3.178,00	3.178,00	0,01	31.822,00	3.178,00	3.178,00	0,01	31.822,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	5.000,00	5.000,00	3.801,32	3.801,32	0,01	1.198,68	3.801,32	3.801,32	0,01	1.198,68
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	3.801,32	3.801,32	0,01	1.198,68	3.801,32	3.801,32	0,01	1.198,68
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	721,20	721,20	0,00	14.278,80	721,20	721,20	0,00	14.278,80
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	721,20	721,20	0,00	14.278,80	721,20	721,20	0,00	14.278,80
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	7.616,60	7.616,60	0,02	47.383,40	7.616,60	7.616,60	0,02	47.383,40
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	7.616,60	7.616,60	0,02	47.383,40	7.616,60	7.616,60	0,02	47.383,40
JUDICIÁRIA	50.000,00	50.000,00	6.713,52	6.713,52	0,01	43.286,48	6.713,52	6.713,52	0,02	43.286,48
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	50.000,00	50.000,00	6.713,52	6.713,52	0,01	43.286,48	6.713,52	6.713,52	0,02	43.286,48
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	6.495,02	6.495,02	0,01	43.504,98	6.495,02	6.495,02	0,02	43.504,98
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	6.495,02	6.495,02	0,01	43.504,98	6.495,02	6.495,02	0,02	43.504,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	11.774,52	11.774,52	0,03	8.225,48	11.774,52	11.774,52	0,03	8.225,48
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	11.774,52	11.774,52	0,03	8.225,48	11.774,52	11.774,52	0,03	8.225,48
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	1.092,68	1.092,68	0,00	8.907,32	1.092,68	1.092,68	0,00	8.907,32
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.092,68	1.092,68	0,00	8.907,32	1.092,68	1.092,68	0,00	8.907,32
DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	3.808,47	3.808,47	0,01	17.191,53	3.808,47	3.808,47	0,01	17.191,53
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	3.808,47	3.808,47	0,01	17.191,53	3.808,47	3.808,47	0,01	17.191,53
ENCARGOS ESPECIAIS	10.020.000,00	10.020.000,00	1.754.183,58	1.754.183,58	3,85	8.265.816,42	0,00	0,00	0,00	10.020.000,00
Outras Transferências	10.020.000,00	10.020.000,00	1.754.183,58	1.754.183,58	3,85	8.265.816,42	0,00	0,00	0,00	10.020.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.253.450,00	1.376.300,00	367.082,76	367.082,76	0,81	1.009.217,24	322.988,76	322.988,76	0,93	1.053.311,24
Administração Geral	1.085.450,00	1.208.300,00	359.827,94	359.827,94	0,79	848.472,06	315.733,94	315.733,94	0,91	892.566,06
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	1.540,94	1.540,94	0,00	118.459,06	1.540,94	1.540,94	0,00	118.459,06
Normatização e Fiscalização	45.000,00	45.000,00	5.713,88	5.713,88	0,01	39.286,12	5.713,88	5.713,88	0,02	39.286,12
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	10.500,00	10.500,00	988,83	988,83	0,00	9.511,17	988,83	988,83	0,00	9.511,17
Defesa Terrestre	10.500,00	10.500,00	988,83	988,83	0,00	9.511,17	988,83	988,83	0,00	9.511,17
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	30.539,10	30.539,10	0,07	149.460,90	30.539,10	30.539,10	0,09	149.460,90

Policiamento	140.000,00	140.000,00	26.182,90	26.182,90	0,06	113.817,10	26.182,90	26.182,90	0,08	113.817,10
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	4.356,20	4.356,20	0,01	35.643,80	4.356,20	4.356,20	0,01	35.643,80
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	207.800,00	17.890,97	17.890,97	0,04	189.909,03	17.890,97	17.890,97	0,05	189.909,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.700,00	44.700,00	3.686,18	3.686,18	0,01	41.013,82	3.686,18	3.686,18	0,01	41.013,82
Assistência Comunitária	162.100,00	163.100,00	14.204,79	14.204,79	0,03	148.895,21	14.204,79	14.204,79	0,04	148.895,21
TOTAL (III) = (I + II)	**264.643.077,98**	**267.156.019,96**	**45.506.411,49**	**45.506.411,49**	**100,00**	**221.649.608,47**	**34.585.496,89**	**34.585.496,89**	**100,00**	**232.570.523,07**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:39:31.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:9FBB5F1A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			

Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:40:13.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Almirante Tamandaré, 22/03/2022

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:55B30F4C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	232.707.077,98	35.699.305,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.971.900,00	1.154.282,84
IPTU	13.100.000,00	0,00
ISS	14.750.000,00	65.880,53
ITBI	11.010.000,00	0,00
IRRF	6.636.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.475.900,00	1.088.402,31
Contribuições	7.513.000,00	1.110.227,92
Receita Patrimonial	1.310.024,26	539.662,33
Aplicações Financeiras (II)	1.310.024,26	539.662,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	164.462.153,72	32.895.132,05
Cota-Parte FPM	61.500.000,00	12.941.327,41
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	4.346.897,52
Cota-Parte IPVA	11.200.000,00	3.226.128,39
Cota-Parte ITR	8.640,00	3.701,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	61.697,80
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	10.247.721,65
Outras Transferências Correntes	24.417.513,72	2.067.658,21
Demais Receitas Correntes	450.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	450.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	231.397.053,72	35.159.642,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.436.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	14.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	17.986.000,00	0,00

Convênios	13.635.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.351.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.136.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	249.533.053,72	35.159.642,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	206.301.729,84	38.447.693,63	32.392.363,10	26.971.250,73	3.975.485,25	626.283,22	371.319,05
Pessoal e Encargos Sociais	92.755.026,50	13.805.228,05	13.801.358,45	11.812.313,85	1.154.403,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.010.000,00	1.125.615,10	365.598,19	365.598,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.536.703,34	23.516.850,48	18.225.406,46	14.793.338,69	2.821.081,90	626.283,22	371.319,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	110.536.703,34	23.516.850,48	18.225.406,46	14.793.338,69	2.821.081,90	626.283,22	371.319,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	203.291.729,84	37.322.078,53	32.026.764,91	26.605.652,54	3.975.485,25	626.283,22	371.319,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.530.990,12	3.900.274,42	1.048.250,76	856.350,32	657.157,08	890.342,37	530.617,48
Investimentos	36.130.990,12	2.837.038,39	385.590,93	193.690,49	657.157,08	890.342,37	530.617,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.400.000,00	1.063.236,03	662.659,83	662.659,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	36.130.990,12	2.837.038,39	385.590,93	193.690,49	657.157,08	890.342,37	530.617,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	239.922.719,96	40.159.116,92	32.412.355,84	26.799.343,03	4.632.642,33	1.516.625,59	901.936,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.825.720,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-121.738.964,26
JUROS NOMINAIS							Janeiro - Fevereiro 2022
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.825.720,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-123.438.940,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Fevereiro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	114.533.186,73	116.118.188,31
DEDUÇÕES (XXIX)	41.269.929,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	41.269.929,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.078.335,65	-48.054.703,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.808.405,73	14.106.439,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	46.160,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	73.263.256,81	116.118.188,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-42.854.931,50**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Fevereiro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-7.298.034,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		38.382.618,16
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.825.720,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.825.720,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.273.928,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.273.928,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:41:18.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:186EFE9A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2022	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	45.496.000,00	65.880,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.100.000,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.010.000,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.750.000,00	65.880,53
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.636.000,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.044.640,00	25.724.690,10
2.1 - Cota-Parte FPM	61.500.000,00	16.176.659,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.000.000,00	16.176.659,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	5.433.621,86
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	336.000,00	77.122,25
2.4 - Cota-Parte ITR	8.640,00	4.626,31
2.5 - Cota-Parte IPVA	11.200.000,00	4.032.660,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**142.540.640,00**	**25.790.570,63**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**18.308.928,00**	**5.144.938,02**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**17.326.232,00**	**1.302.704,64**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	10.247.721,65
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.000.000,00	10.247.721,65
6.1.1 - Principal	43.000.000,00	10.247.721,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	24.691.072,00	5.102.783,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.247.721,65**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.173.405,16	0,00	0,00	0,00

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.024.772,17	10.247.721,65	10.247.721,65	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.117.177,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.117.177,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				5.102.783,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				-5.102.783,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.447.642,66	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.916.533,64	2.796.657,14	2.734.866,94	2.200.288,02
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	58.829.250,00	7.812.782,68	6.862.597,60	5.268.801,96
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**73.745.783,64**	**10.609.439,82**	**9.597.464,54**	**7.469.089,98**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**78.177.783,64**	**11.957.052,24**	**9.750.127,31**	**7.469.089,98**
47.1 - Despesas Correntes	73.378.050,00	11.703.765,72	9.750.127,31	7.469.089,98
47.1.1 - Pessoal Ativo	49.729.550,00	7.158.738,46	7.158.598,86	6.493.871,40

47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	900.000,00	91.052,76	91.052,76	45.526,38
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	22.748.500,00	4.453.974,50	2.500.475,69	929.692,20
47.2 - Despesas de Capital	4.799.733,64	253.286,52	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.799.733,64	253.286,52	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:41:35.		
[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:9AC2AD92

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	14.300.000,00	0,00	14.300.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	48.730.990,12	5.551.789,01	43.179.201,11
Investimentos	36.130.990,12	2.837.038,39	33.293.951,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.600.000,00	2.714.750,62	9.885.249,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	48.730.990,12	5.551.789,01	43.179.201,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	34.430.990,12	5.551.789,01	28.879.201,11
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:41:15.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Almirante Tamandaré, 22/03/2022

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:017EFF37

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf+IIg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	5.436,65	0,00					5.436,65
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:42:26.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2906CFCB

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO INVÁLIDO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL(acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:42:20. Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:5A16CA6E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	265.143.077,98
Previsão Atualizada	265.143.077,98
Receitas Realizadas	35.699.305,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.273.928,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	264.643.077,98
Dotação Atualizada	267.156.019,96
Despesas Empenhadas	45.506.411,49
Despesas Liquidadas	34.585.496,89
Despesas Pagas	28.271.950,20
Superávit Orçamentário	1.113.808,25
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.506.411,49
Despesas Liquidadas	34.585.496,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	217.128.533,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	213.288.533,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	213.288.533,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-121.738.964,26	2.825.720,92	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-123.438.940,00	2.825.720,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.000.943,19	0,60	5.070.897,55	13.930.045,04
Poder Executivo	19.000.943,19	0,60	5.070.897,55	13.930.045,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.461.943,06	168.643,85	901.936,53	18.391.362,68
Poder Executivo	19.461.943,06	168.643,85	901.936,53	18.391.362,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.462.886,25	168.644,45	5.972.834,08	32.321.407,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	14.300.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.551.789,01	43.179.201,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:44:15.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Almirante Tamandaré, 22/03/2022

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:75EAD66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGO, O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, EXERCÍCIO 2022

Conforme solicitação do Ofício nº 02/2022 - CONMMA, com fundamento na Lei Municipal nº 865/2001, de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 465/2009 em seu Art. 7°, HOMOLOGO, o Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, exercício 2022, conforme a ata da 44ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONMMA, realizada em 19 de janeiro de 2022.

Para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA (Exercício 2022)

Item	Descrição da Despesa	Recurso Estimado	Justificativa e Legitimidade
1	Aquisição de material publicitário e educativo.	R$ 25.000,00	- Para divulgação de eventos, campanhas e programas de educação ambiental (folders, banners, cartazes, cartilhas, etc.); - Art. 12º, Inciso I.
2	Custeio de despesas na participação em encontros, fóruns, seminários e cursos.	R$ 10.000,00	- Desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional dos servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; - Art. 12º, Inciso I.
3	Análises laboratoriais.	R$ 5.000,00	- Eventuais análises laboratoriais de efluentes, solo, etc; - Art. 12º, Inciso IV.
4	Aquisição e manutenção de equipamentos da SMAAMA.	R$ 20.400,00	• 1. Conserto, aquisição de pneus e peças de veículos adquiridos pelo FMMA: R$ 20.000,00; • 2. Manutenção dos rastreadores de 4 caminhões da SMAAMA: R$ 400,00; - Art. 12º, Incisos II e V.
5	Aquisição de 02 (dois) computadores e 01 (um) Notebook para o acervo patrimonial da SMAAMA.	R$ 15.000,00	- Computares e notebook - configuração (ou similar): CPU 64 Bits, i7; Processador 3 GHz; Memória RAM 16 Giga; HD 1 TB; Placa de vídeo GPU 4 GB e 106 GB/s de largura de banda compatível DirectX 11. - Requisitos necessários para os computadores executarem softwares como AutoCad e Corel (mapas e gráficos); - Notebook para realização de videoconferências, apresentações e palestras; - Art. 12º, Inciso II.
6	Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos - CastraMil: • Contrato Empresa CLINICÃO CLIN. VET. EIRELI - ME; •	R$ 317.796,13	1. Contrato Empresa CLINICÃO (1.645 castrações a R$ 186,48 cada): - Saldo contrato até set/ 2022: R$ 228.479,48; - Renovação de Contrato com correção IPCM: R$ 84.316,65 (valor parcial até dez/2022). 2. Castramóvel: R$ 5.000,00 (material cirúrgico, medicamentos, colar elizabetano, etc.); - Art. 12º, Incisos V e VII.

	Castramóvel.		
7	Aquisição de materiais, mudas e insumos para arborização urbana	R$ 15.000,00	- Manutenção de parques e praças; - Art 12º, Incisos I e IV.

Item	Descrição das Despesas	Recurso Estimado	Justificativa e Legitimidade
8	Contratação de empresa para a reelaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana - 2016	R$ 100.000,00	- Reelaboração conforme MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA – 2018 MP/PR; - Art 12º, inciso VII.
9	Contrato Empresa ECOLIBRA ENGENHARIA, PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA	R$ 62.500,00	- Atualização Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Almirante Tamandaré - 2007, conforme Lei Federal 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; - Art 12º, inciso VII.
10	Auxílio em programas para Coleta de Resíduos Sólidos Especiais	R$ 5.000,00	- Aquisição de equipamentos de apoio para programas de coleta de resíduos especiais (eletrônicos, pilhas, lâmpadas, óleo de cozinha, etc.); - Art. 12º, Inciso IV.
11	Subsídio para programas de triagem de material reciclável recolhido pela coleta seletiva municipal	R$ 80.000,00	- Repasse de recurso para Termos de Colaboração firmados com a prefeitura, conforme Lei Federal 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil ; - Art. 12º, Inciso VII e VIII.
12	Reforma de barracão (Jd Roma) e construção de barracão (Tanguá) para instalação de unidades de triagem de material reciclável.	R$ 251.295,11	- Oferecer condições para associações de catadores que realizam a triagem dos resíduos sólidos recolhidos pela coleta seletiva municipal, conforme Lei Federal 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; - Art 2º e Art 12º, inciso I.
TOTAL = R$ 906.991,24 (Novecentos e seis mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)			

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:49F4447C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019 e Lei Municipal nº 1929/2017,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR aos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestores educacionais de escolas, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, por meio de processo eleitoral e indicados.

Art.2º CONCEDER Função Gratificada sobre o vencimento inicial do nível II, nos percentuais de acordo com o porte de cada escola especificada.

UNIDADE EDUCACIONAL	GESTOR (A)	MATRÍCULA	FG	PORTE
E.M ALEXANDRE PERUSSI	DANIELE PURKOT - INDICADA	2485	74%	2
E. M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO - INDICADA	4978	80%	3
E. M. ALVARENGA PEIXOTO	JOSILIANE DAL MORO - ELEITA	1679	80%	3
E. M. ALVORADA	ELIANE MISGA DIAS - INDICADA	4139	56%	1
E. M. PROFª ANGELA ANTONIA MISGA DE OLIVEIRA	MICHELE CRISTINA PINTO CHROMIEC - ELEITA	3754	74%	2
E. M. ANTONIO RODRIGUES DIAS	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA - ELEITA	5179	56%	1
E. M. ARCO IRIS	MARLENE AP. CARVALHAES NOGUEIRA - ELEITA	1761	74%	2
E. M. VEREADOR ATILIO BINI	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL - ELEITA	3667	74%	2

E. M. ASTROGILDO DE MACEDO	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO - INDICADA	3681	56%	1
E. M. BORTOLO LOVATO	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA - INDICADA	3664	80%	3
E. M. CEL. JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA - ELEITA	4662	74%	2
E. M. PROFª CLAIR DO ROCIO SANDRI	ADRIANA VIEIRA PEREIRA GRENZEL - INDICADA	2441	80%	3
E. M. PROFª CLARA ANADIR BUZATO	ELIETE FRANÇA - INDICADA	6853	74%	2
E. M. PREFEITO EURÍPEDES DE SIQUEIRA	JOSIANE SOARES DE BRITO - ELEITA	4325	80%	3
E. M. HELENA WITOSLAWSKI	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO - INDICADA	2362	56%	1
E. M. PROFESSOR IGNÁCIO LIPSKI	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA - INDICADA	3991	174%	2
E. M. IPÊ	JUSELI DA LUZ RIBEIRO - ELEITA	3733	174%	2
E. M. JARDIM GRAZIELA	TATIANE CARNEIRO DE FRANÇA - ELEITA	4614	74%	2
E. M. JARDIM ROMA	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES - ELEITA	5019	74%	2
E. M. JARDIM TAIZA	DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO - INDICADA	4359	174%	2
E. M. JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	HELLEN JUANA DE LARA VAZ - ELEITA	3633	56%	1
E. R. M. JOÃO JOHNSON	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS - ELEITA	7098	56%+20% Difícil provimento	1
E. M. JOSÉ ANTONIACOMI	NILCEA GUIMARÃES MELO - INDICADA	2048	56%	1
E. M. LOURENÇO ANGELO BUSATO	DIANA RIBEIRO - INDICADA	3741	74%	2
E. M. LUIS EDUARDO CUMIN	TELMA MARIA DE SOUSA - INDICADA	2555	174%	2
E. R. M. MARIA CAVASSIN MANFRON	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL - ELEITA	4328	156%+20% Difícil provimento	1
E. M. PROFª MIRTA NAVES PRODOSCIMO	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA - INDICADA	2125	74%	2
E. M. PROFª ROSILDA AP. KOWALSKI	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA - INDICADA	6432	56%	1
E. M. E. PROFª ROZA BINI DE OLIVEIRA	TATIANA SONDA - ELEITA	4953	56%	1
E. M. SÃO FRANCISCO	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE - INDICADA	2646	74%	2
E. M. SÃO JORGE	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO - INDICADA	2700	80%	3
E. R. M. SERZEDELO DE SIQUEIRA	RUTH ZOCATELLI - ELEITA	3726	56%+20% Difícil provimento	1
E. M. VEREADOR VICENTE KOCHANY	SANDRA CRISTINA FERREIRA - INDICADA	4204	80%	3

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de janeiro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:4CB230AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019 e Lei Municipal nº 1929/2017,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR aos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de coordenadores educacionais de escolas, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, por meio de processo eleitoral e indicados.

Art.2º CONCEDER Função Gratificada sobre o vencimento inicial do nível II, nos percentuais de acordo com o porte de cada escola especificada.

UNIDADE EDUCACIONAL	COORDENADOR (A)	MATRÍCULA	FG
E.M ALEXANDRE PERUSSI	SHEILA BARBIERI PINO	4925	50%
E. M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	RENATA EFIGÊNIA DE MATOS LEAL	5170	150%
E. M. ALVARENGA PEIXOTO	MARLENE DE CAMARGO	3310	50%
E. M. ALVORADA	PAULA PICCO	3185	50%
E. M. PROFª ANGELA ANTONIA MISGA DE OLIVEIRA	BRUNA BERTAIOLLI	2737	50%

E. M. ANTONIO RODRIGUES DIAS	ANA CARINA DE ANDRADE	4958	50%
E. M. ARCO IRIS	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO DA SILVA	3545	50%
E. M. VEREADOR ATILIO BINI	NAURA APARECIDA CARDOSO	3755	50%
E. M. ASTROGILDO DE MACEDO			
E. M. BORTOLO LOVATO	MERIELE DE FATIMA DE SOUZA	6863	50%
E. M. CEL. JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA	ROSANGELA JUKOWSKI	2019	50%
E. M. PROFª CLAIR DO ROCIO SANDRI	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	4198	50%
E. M. PROFª CLARA ANADIR BUZATO	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	6841	50%
E. M. PREFEITO EURÍPEDES DE SIQUEIRA	LEONILDA APARECIDA MARINKE	2110	50%
E. M. HELENA WITOSLAWSKI	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	3742	50%
E. M. PROFESSOR IGNÁCIO LIPSKI	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	2959	50%
E. M. IPÊ	MARCELLA LEAL DOS SANTOS	6848	50%
E. M. JARDIM GRAZIELA	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	3753	50%
E. M. JARDIM ROMA	ROSEMARI SARAIVA	2091	50%
E. M. JARDIM TAIZA	THAYNARA SCHELITING FREITAS	6875	50%
E. M. JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	MELIZA JACY BINI	3460	50%
E. R. M. JOÃO JOHNSON E. R. M. MARIA CAVASSIN MANFRON	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	2139	50%+20% Difícil provimento
E. M. JOSÉ ANTONIACOMI	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	3547	50%
E. M. LOURENÇO ANGELO BUSATO	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	4272	50%
E. M. LUIS EDUARDO CUMIN	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	4285	50%
E. M. PROFª MIRTA NAVES PRODOSCIMO	JOCINEIA BARANKEVICZ	6299	50%
E. M. PROFª ROSILDA AP. KOWALSKI	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	5136	50%
E. M. E. PROFª ROZA BINI DE OLIVEIRA	SONIA APARECIDA RAZO	5183	50%
E. M. SÃO FRANCISCO			
E. M. SÃO JORGE	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	5171	150%
E. R. M. SERZEDELO DE SIQUEIRA	SIMONE CRISTINA GOINSKI	6837	50%+20% Difícil provimento
E. M. VEREADOR VICENTE KOCHANY	MARCELLA SUZANA ALESSE	2677	50%
E. M. VEREADOR VICENTE KOCHANY	GLORIA DOS SANTOS SILVA	5010	150%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6AC8B789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 087/2019 e Lei Municipal nº 1929/2017,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR aos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de coordenadores educacionais de escolas, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, por meio de processo eleitoral e indicados.

Art.2º CONCEDER Função Gratificada sobre o vencimento inicial do nível II, nos percentuais de acordo com o porte de cada escola especificada.

UNIDADE EDUCACIONAL	COORDENADOR (A)	MATRÍCULA	FG

E.M ALEXANDRE PERUSSI	SHEILA BARBIERI PINO	4925	50%
E. M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	RENATA EFIGÊNIA DE MATOS LEAL	5170	150%
E. M. ALVARENGA PEIXOTO	MARLENE DE CAMARGO	3310	50%
E. M. ALVORADA	PAULA PICCO	3185	50%
E. M. PROFª ANGELA ANTONIA MISGA DE OLIVEIRA	BRUNA BERTAIOLLI	2737	50%
E. M. ANTONIO RODRIGUES DIAS	ANA CARINA DE ANDRADE	4958	50%
E. M. ARCO IRIS	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO DA SILVA	3545	50%
E. M. VEREADOR ATILIO BINI	NAURA APARECIDA CARDOSO	3755	50%
E. M. ASTROGILDO DE MACEDO			
E. M. BORTOLO LOVATO	MERIELE DE FATIMA DE SOUZA	6863	50%
E. M. CEL. JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA	ROSANGELA JUKOWSKI	2019	50%
E. M. PROFª CLAIR DO ROCIO SANDRI	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	4198	50%
E. M. PROFª CLARA ANADIR BUZATO	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	6841	50%
E. M. PREFEITO EURÍPEDES DE SIQUEIRA	LEONILDA APARECIDA MARINKE	2110	50%
E. M. HELENA WITOSLAWSKI	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	3742	50%
E. M. PROFESSOR IGNÁCIO LIPSKI	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	2959	50%
E. M. IPÊ	MARCELLA LEAL DOS SANTOS	6848	50%
E. M. JARDIM GRAZIELA	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	3753	50%
E. M. JARDIM ROMA	ROSEMARI SARAIVA	2091	50%
E. M. JARDIM TAIZA	THAYNARA SCHELITING FREITAS	6875	50%
E. M. JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	MELIZA JACY BINI	3460	50%
E. R. M. JOÃO JOHNSON E. R. M. MARIA CAVASSIN MANFRON	MARIA GORETE TARTAIA DE SIQUEIRA	2139	50%+20% Difícil provimento
E. M. JOSÉ ANTONIACOMI	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	3547	50%
E. M. LOURENÇO ANGELO BUSATO	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	4272	50%
E. M. LUIS EDUARDO CUMIN	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	4285	50%
E. M. PROFª MIRTA NAVES PRODOSCIMO	JOCINEIA BARANKEVICZ	6299	50%
E. M. PROFª ROSILDA AP. KOWALSKI	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	5136	50%
E. M. E. PROFª ROZA BINI DE OLIVEIRA	SONIA APARECIDA RAZO	5183	50%
E. M. SÃO FRANCISCO			
E. M. SÃO JORGE	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	5171	150%
E. R. M. SERZEDELO DE SIQUEIRA	SIMONE CRISTINA GOINSKI	6837	50%+20% Difícil provimento
E. M. VEREADOR VICENTE KOCHANY	MARCELLA SUZANA ALESSE	2677	50%
E. M. VEREADOR VICENTE KOCHANY	GLORIA DOS SANTOS SILVA	5010	150%

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:09540BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO - FIA 1º B 2022

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JANEIRO A FEVEREIRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**476.867,00**	**0,00**	**486.867,00**	**0,00**	**57.056,57**	**0,00**	**47.096,97**	**0,00**	**27.085,95**	**0,00**
2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	162.510,50	0,00	172.510,50	0,00	35.101,33	0,00	25.501,33	0,00	14.998,11	0,00
2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	289.356,50	0,00	289.356,50	0,00	21.955,24	0,00	21.595,64	0,00	12.087,84	0,00
2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistencia Social	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**476.867,00**	**0,00**	**486.867,00**	**0,00**	**57.056,57**	**0,00**	**47.096,97**	**0,00**	**27.085,95**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA	**476.867,00**		**486.867,00**		**57.056,57**		**47.096,97**		**27.085,95**	

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:474D8AEA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.144.406,65	21.144.406,65	4.296.341,12	20,32	4.296.341,12	20,32	16.848.065,53
RECEITAS CORRENTES	21.144.406,65	21.144.406,65	4.296.341,12	20,32	4.296.341,12	20,32	16.848.065,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	660.935,85	660.935,85	223.068,67	33,75	223.068,67	33,75	437.867,18
Impostos	499.801,80	499.801,80	216.018,31	43,22	216.018,31	43,22	283.783,49
Taxas	159.576,90	159.576,90	7.050,36	4,42	7.050,36	4,42	152.526,54
Contribuição de Melhoria	1.557,15	1.557,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,15
CONTRIBUIÇÕES	825.068,75	825.068,75	56.543,42	6,85	56.543,42	6,85	768.525,33
Contribuições Sociais	747.500,00	747.500,00	53.556,15	7,16	53.556,15	7,16	693.943,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.568,75	77.568,75	2.987,27	3,85	2.987,27	3,85	74.581,48
RECEITA PATRIMONIAL	418.284,14	418.284,14	102.262,63	24,45	102.262,63	24,45	316.021,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.544,14	1.544,14	1.500,00	97,14	1.500,00	97,14	44,14
Valores Mobiliários	416.740,00	416.740,00	100.762,63	24,18	100.762,63	24,18	315.977,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.262,31	47.262,31	889,54	1,88	889,54	1,88	46.372,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.150,00	3.150,00	491,12	15,59	491,12	15,59	2.658,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	42.000,00	42.000,00	398,42	0,95	398,42	0,95	41.601,58
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.112,31	2.112,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.073.579,37	18.073.579,37	3.908.450,62	21,63	3.908.450,62	21,63	14.165.128,75
Transferências da União e de suas Entidades	11.839.971,37	11.839.971,37	2.586.426,52	21,84	2.586.426,52	21,84	9.253.544,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.385.608,00	4.385.608,00	832.370,07	18,98	832.370,07	18,98	3.553.237,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.848.000,00	1.848.000,00	489.654,03	26,50	489.654,03	26,50	1.358.345,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.119.276,23	1.119.276,23	5.126,24	0,46	5.126,24	0,46	1.114.149,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	656,25	656,25	0,00	0,00	0,00	0,00	656,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.118.619,98	1.118.619,98	5.126,24	0,46	5.126,24	0,46	1.113.493,74

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.323.500,00	1.323.500,00	104.381,64	7,89	104.381,64	7,89	1.219.118,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.467.906,65	22.467.906,65	4.400.722,76	19,59	4.400.722,76	19,59	18.067.183,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.467.906,65	22.467.906,65	4.400.722,76	19,59	4.400.722,76	19,59	18.067.183,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.467.906,65	22.467.906,65	4.400.722,76	19,59	4.400.722,76	19,59	18.067.183,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.049.510,47	-	-	1.049.510,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.049.510,47	-	-	1.049.510,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.713.794,20	20.747.884,67	3.722.734,75	3.722.734,75	17.025.149,92	3.311.653,43	3.311.653,43	17.436.231,24	1.992.559,42
DESPESAS CORRENTES	16.719.777,01	17.438.970,01	3.203.768,18	3.203.768,18	14.235.201,83	2.819.614,43	2.819.614,43	14.619.355,58	1.775.133,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.752.440,38	10.792.270,38	1.446.554,45	1.446.554,45	9.345.715,93	1.446.554,45	1.446.554,45	9.345.715,93	941.711,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	71.287,99	71.287,99	158.712,01	71.287,99	71.287,99	158.712,01	71.287,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.737.336,63	6.416.699,63	1.685.925,74	1.685.925,74	4.730.773,89	1.301.771,99	1.301.771,99	5.114.927,64	762.133,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.737.336,63	6.416.699,63	1.685.925,74	1.685.925,74	4.730.773,89	1.301.771,99	1.301.771,99	5.114.927,64	762.133,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.425.327,71	1.740.225,18	518.966,57	518.966,57	1.221.258,61	492.039,00	492.039,00	1.248.186,18	217.426,34
INVESTIMENTOS	213.327,71	528.225,18	303.510,23	303.510,23	224.714,95	276.582,66	276.582,66	251.642,52	1.970,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.212.000,00	1.212.000,00	215.456,34	215.456,34	996.543,66	215.456,34	215.456,34	996.543,66	215.456,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.568.689,48	1.568.689,48	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.698.112,45	1.703.532,45	289.568,04	289.568,04	1.413.964,41	289.568,04	289.568,04	1.413.964,41	231.920,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.411.906,65	22.451.417,12	4.012.302,79	4.012.302,79	18.439.114,33	3.601.221,47	3.601.221,47	18.850.195,65	2.224.479,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.411.906,65	22.451.417,12	4.012.302,79	4.012.302,79	18.439.114,33	3.601.221,47	3.601.221,47	18.850.195,65	2.224.479,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	388.419,97	-	-	799.501,29	-	2.176.242,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.411.906,65	22.451.417,12	4.012.302,79	4.400.722,76	-	3.601.221,47	4.400.722,76	-	4.400.722,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 27m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.323.500,00	1.323.500,00	104.381,64	7,89	104.381,64	7,89	1.219.118,36
RECEITAS CORRENTES	1.323.500,00	1.323.500,00	104.381,64	7,89	104.381,64	7,89	1.219.118,36
CONTRIBUIÇÕES	1.323.500,00	1.323.500,00	104.381,64	7,89	104.381,64	7,89	1.219.118,36
Contribuições Sociais	1.323.500,00	1.323.500,00	104.381,64	7,89	104.381,64	7,89	1.219.118,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)

			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.698.112,45	1.703.532,45	289.568,04	289.568,04	1.413.964,41	289.568,04	289.568,04	1.413.964,41	231.920,48
DESPESAS CORRENTES	1.698.112,45	1.703.532,45	289.568,04	289.568,04	1.413.964,41	289.568,04	289.568,04	1.413.964,41	231.920,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	636.112,45	641.532,45	112.674,08	112.674,08	528.858,37	112.674,08	112.674,08	528.858,37	55.026,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.062.000,00	1.062.000,00	176.893,96	176.893,96	885.106,04	176.893,96	176.893,96	885.106,04	176.893,96

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:AF9895F0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.713.794,20	20.747.884,67	3.722.734,75	3.722.734,75	92,78	17.025.149,92	3.311.653,43	3.311.653,43	91,96	17.436.231,24
ADMINISTRAÇÃO	4.220.027,11	4.262.027,11	625.356,66	625.356,66	15,59	3.636.670,45	574.997,70	574.997,70	15,97	3.687.029,41
Administração Geral	4.011.948,11	4.053.948,11	567.564,51	567.564,51	14,15	3.486.383,60	522.394,97	522.394,97	14,51	3.531.553,14
Administração Financeira	208.079,00	208.079,00	57.792,15	57.792,15	1,44	150.286,85	52.602,73	52.602,73	1,46	155.476,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.619,50	1.052.319,50	146.809,81	146.809,81	3,66	905.509,69	129.126,59	129.126,59	3,59	923.192,91
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	504.773,50	514.773,50	54.326,72	54.326,72	1,35	460.446,78	44.367,12	44.367,12	1,23	470.406,38
Assistência Comunitária	513.846,00	532.546,00	92.483,09	92.483,09	2,30	440.062,91	84.759,47	84.759,47	2,35	447.786,53
SAÚDE	5.289.539,21	5.444.539,21	998.276,30	998.276,30	24,88	4.446.262,91	820.512,00	820.512,00	22,78	4.624.027,21
Atenção Básica	3.206.290,24	3.321.290,24	464.481,54	464.481,54	11,58	2.856.808,70	430.849,01	430.849,01	11,96	2.890.441,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.054.591,97	2.094.591,97	516.320,48	516.320,48	12,87	1.578.271,49	372.188,82	372.188,82	10,34	1.722.403,15
Vigilância Sanitária	28.657,00	28.657,00	17.474,28	17.474,28	0,44	11.182,72	17.474,17	17.474,17	0,49	11.182,83
EDUCAÇÃO	3.196.120,94	3.550.835,94	657.620,58	657.620,58	16,39	2.893.215,36	565.790,38	565.790,38	15,71	2.985.045,56
Alimentação e Nutrição	60.313,80	60.313,80	19.752,42	19.752,42	0,49	40.561,38	5.699,48	5.699,48	0,16	54.614,32
Ensino Fundamental	2.423.473,63	2.758.673,63	521.571,29	521.571,29	13,00	2.237.102,34	450.155,58	450.155,58	12,50	2.308.518,05
Ensino Superior	32.000,00	32.000,00	5.090,04	5.090,04	0,13	26.909,96	5.090,00	5.090,00	0,14	26.910,00
Educação Infantil	548.117,51	567.732,51	110.817,13	110.817,13	2,76	456.915,38	104.715,42	104.715,42	2,91	463.017,09
Educação de Jovens e Adultos	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00
Educação Especial	122.191,00	122.091,00	389,70	389,70	0,01	121.701,30	129,90	129,90	0,00	121.961,10
CULTURA	101.579,85	106.579,85	24.004,06	24.004,06	0,60	82.575,79	22.806,97	22.806,97	0,63	83.772,88
Difusão Cultural	101.579,85	106.579,85	24.004,06	24.004,06	0,60	82.575,79	22.806,97	22.806,97	0,63	83.772,88
DIREITOS DA CIDADANIA	72.278,60	76.278,60	18.837,66	18.837,66	0,47	57.440,94	18.837,66	18.837,66	0,52	57.440,94
Assistência Comunitária	72.278,60	76.278,60	18.837,66	18.837,66	0,47	57.440,94	18.837,66	18.837,66	0,52	57.440,94
URBANISMO	801.932,10	860.532,10	217.112,57	217.112,57	5,41	643.419,53	186.988,78	186.988,78	5,19	673.543,32
Infra-Estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Serviços Urbanos	795.432,10	854.032,10	217.112,57	217.112,57	5,41	636.919,53	186.988,78	186.988,78	5,19	667.043,32
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SANEAMENTO	22.000,00	42.000,00	9.554,67	9.554,67	0,24	32.445,33	8.069,19	8.069,19	0,22	33.930,81
Saneamento Básico Rural	21.000,00	41.000,00	9.554,67	9.554,67	0,24	31.445,33	8.069,19	8.069,19	0,22	32.930,81
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	126.000,00	25.013,91	25.013,91	0,62	100.986,09	14.302,68	14.302,68	0,40	111.697,32
Preservação e Conservação Ambiental	116.000,00	126.000,00	25.013,91	25.013,91	0,62	100.986,09	14.302,68	14.302,68	0,40	111.697,32
AGRICULTURA	341.087,00	502.162,47	213.951,25	213.951,25	5,33	288.211,22	201.630,95	201.630,95	5,60	300.531,52
Extensão Rural	341.087,00	502.162,47	213.951,25	213.951,25	5,33	288.211,22	201.630,95	201.630,95	5,60	300.531,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.500,00	21.500,00	2.200,00	2.200,00	0,05	19.300,00	2.200,00	2.200,00	0,06	19.300,00
Turismo	21.500,00	21.500,00	2.200,00	2.200,00	0,05	19.300,00	2.200,00	2.200,00	0,06	19.300,00
ENERGIA	77.568,75	77.568,75	4.588,83	4.588,83	0,11	72.979,92	4.588,80	4.588,80	0,13	72.979,95
Energia Elétrica	77.568,75	77.568,75	4.588,83	4.588,83	0,11	72.979,92	4.588,80	4.588,80	0,13	72.979,95
TRANSPORTE	1.047.541,91	1.242.541,91	434.547,21	434.547,21	10,83	807.994,70	417.100,29	417.100,29	11,58	825.441,62
Transporte Rodoviário	1.047.541,91	1.242.541,91	434.547,21	434.547,21	10,83	807.994,70	417.100,29	417.100,29	11,58	825.441,62
DESPORTO E LAZER	101.309,75	101.309,75	18.593,53	18.593,53	0,46	82.716,22	18.433,73	18.433,73	0,51	82.876,02
Desporto Comunitário	101.309,75	101.309,75	18.593,53	18.593,53	0,46	82.716,22	18.433,73	18.433,73	0,51	82.876,02
ENCARGOS ESPECIAIS	1.709.000,00	1.709.000,00	326.267,71	326.267,71	8,13	1.382.732,29	326.267,71	326.267,71	9,06	1.382.732,29
Administração Financeira	1.709.000,00	1.709.000,00	326.267,71	326.267,71	8,13	1.382.732,29	326.267,71	326.267,71	9,06	1.382.732,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.568.689,48	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48
Reserva de Contingência geral	1.568.689,48	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48	0,00	0,00	0,00	1.568.689,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.698.112,45	1.703.532,45	289.568,04	289.568,04	7,22	1.413.964,41	289.568,04	289.568,04	8,04	1.413.964,41
ADMINISTRAÇÃO	97.129,75	97.129,75	11.250,56	11.250,56	0,28	85.879,19	11.250,56	11.250,56	0,31	85.879,19
Administração Geral	87.035,75	87.035,75	7.191,56	7.191,56	0,18	79.844,19	7.191,56	7.191,56	0,20	79.844,19
Administração Financeira	10.094,00	10.094,00	4.059,00	4.059,00	0,10	6.035,00	4.059,00	4.059,00	0,11	6.035,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.519,50	50.519,50	4.361,93	4.361,93	0,11	46.157,57	4.361,93	4.361,93	0,12	46.157,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	24.093,50	24.093,50	2.729,85	2.729,85	0,07	21.363,65	2.729,85	2.729,85	0,08	21.363,65
Assistência Comunitária	26.426,00	26.426,00	1.632,08	1.632,08	0,04	24.793,92	1.632,08	1.632,08	0,05	24.793,92
SAÚDE	158.451,00	158.451,00	36.052,82	36.052,82	0,90	122.398,18	36.052,82	36.052,82	1,00	122.398,18
Atenção Básica	115.794,00	115.794,00	20.253,05	20.253,05	0,50	95.540,95	20.253,05	20.253,05	0,56	95.540,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.657,00	42.657,00	15.799,77	15.799,77	0,39	26.857,23	15.799,77	15.799,77	0,44	26.857,23
EDUCAÇÃO	214.920,00	220.340,00	34.751,84	34.751,84	0,87	185.588,16	34.751,84	34.751,84	0,97	185.588,16
Ensino Fundamental	150.500,00	155.620,00	24.976,20	24.976,20	0,62	130.643,80	24.976,20	24.976,20	0,69	130.643,80
Educação Infantil	57.050,00	57.350,00	9.775,64	9.775,64	0,24	47.574,36	9.775,64	9.775,64	0,27	47.574,36
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	6.370,00	6.370,00	0,00	0,00	0,00	6.370,00	0,00	0,00	0,00	6.370,00
CULTURA	4.217,85	4.217,85	1.190,69	1.190,69	0,03	3.027,16	1.190,69	1.190,69	0,03	3.027,16
Difusão Cultural	4.217,85	4.217,85	1.190,69	1.190,69	0,03	3.027,16	1.190,69	1.190,69	0,03	3.027,16
DIREITOS DA CIDADANIA	4.758,60	4.758,60	0,00	0,00	0,00	4.758,60	0,00	0,00	0,00	4.758,60
Assistência Comunitária	4.758,60	4.758,60	0,00	0,00	0,00	4.758,60	0,00	0,00	0,00	4.758,60
URBANISMO	35.483,50	35.483,50	14.325,25	14.325,25	0,36	21.158,25	14.325,25	14.325,25	0,40	21.158,25
Serviços Urbanos	35.483,50	35.483,50	14.325,25	14.325,25	0,36	21.158,25	14.325,25	14.325,25	0,40	21.158,25
AGRICULTURA	20.085,00	20.085,00	2.913,30	2.913,30	0,07	17.171,70	2.913,30	2.913,30	0,08	17.171,70
Extensão Rural	20.085,00	20.085,00	2.913,30	2.913,30	0,07	17.171,70	2.913,30	2.913,30	0,08	17.171,70
TRANSPORTE	43.517,50	43.517,50	6.672,25	6.672,25	0,17	36.845,25	6.672,25	6.672,25	0,19	36.845,25
Transporte Rodoviário	43.517,50	43.517,50	6.672,25	6.672,25	0,17	36.845,25	6.672,25	6.672,25	0,19	36.845,25
DESPORTO E LAZER	7.029,75	7.029,75	1.155,44	1.155,44	0,03	5.874,31	1.155,44	1.155,44	0,03	5.874,31
Desporto Comunitário	7.029,75	7.029,75	1.155,44	1.155,44	0,03	5.874,31	1.155,44	1.155,44	0,03	5.874,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.062.000,00	1.062.000,00	176.893,96	176.893,96	4,41	885.106,04	176.893,96	176.893,96	4,91	885.106,04
Administração Financeira	1.062.000,00	1.062.000,00	176.893,96	176.893,96	4,41	885.106,04	176.893,96	176.893,96	4,91	885.106,04
TOTAL	**21.411.906,65**	**22.451.417,12**	**4.012.302,79**	**4.012.302,79**	**100,00**	**18.439.114,33**	**3.601.221,47**	**3.601.221,47**	**100,00**	**18.850.195,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 28m.										

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:3E6F17D2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.549.203,73	211.736,51
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364.240,00	49.580,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.240,00	49.580,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.184.963,73	162.155,83
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.184.963,73	162.155,83
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.549.203,73**	**211.736,51**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.106.000,00	170.101,86	170.101,86	170.101,86	0,00
Aposentadorias	1.690.000,00	128.917,81	128.917,81	128.917,81	0,00
Pensões por Morte	416.000,00	41.184,05	41.184,05	41.184,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.441.203,73	12.552,09	10.570,72	10.570,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.441.203,73	12.552,09	10.570,72	10.570,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.547.203,73**	**182.653,95**	**180.672,58**	**180.672,51**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**2.000,00**	**29.082,56**	**31.063,93**	**31.064,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.392.890,52
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO					
RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO		**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:4A43C11F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OP DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.740.225,18	518.966,57	1.221.258,61
Investimentos	528.225,18	303.510,23	224.714,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.212.000,00	215.456,34	996.543,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.740.225,18	518.966,57	1.221.258,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.740.225,18**	**518.966,57**	**1.221.258,61**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:912F4FEC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	178.800,00	30.140,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.800,00	30.140,71
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**178.800,00**	**30.140,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**44.700,00**	**7.535,18**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.848.000,00	493.864,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.848.000,00	492.624,04
6.1.1- Principal	1.848.000,00	488.413,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.210,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.240,62
6.2.1- Principal	0,00	1.240,62
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.848.000,00	488.413,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	176.364,57	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	176.364,57	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**670.229,23**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.567.800,00	246.025,27	246.025,27	147.574,73	0,00
10.1- Educação Infantil	480.884,00	79.854,35	79.854,35	48.355,08	0,00
10.1.1 - Creche	480.884,00	79.854,35	79.854,35	48.355,08	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.086.916,00	166.170,92	166.170,92	99.219,65	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	437.450,00	162.870,43	99.596,03	17.598,30	63.274,40
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	437.450,00	162.870,43	99.596,03	17.598,30	63.274,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.005.250,00**	**408.895,70**	**345.621,30**	**165.173,03**	**63.274,40**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	246.025,27	246.025,27	147.574,73	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	246.928,79	246.928,79	147.913,55	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	345.705,26	246.025,27	246.025,27	49,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	49.386,47	246.935,87	246.935,87	50,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	110.075,59	169.334,37	162.362,20	110.075,59	0,00	6.972,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	110.075,59	169.334,37	162.362,20	110.075,59	0,00	6.972,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.183,51	21.529,26	15.849,34	5.036,29	5.679,92
24.1 - Creche	121.183,51	21.529,26	15.849,34	5.036,29	5.679,92
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.054.572,38	50.896,64	42.569,84	23.701,14	8.326,80
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.175.755,89**	**72.425,90**	**58.419,18**	**28.737,43**	**14.006,72**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					305.347,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					488.413,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**-183.065,44**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.535,18	-183.065,44	-607,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	631.607,60	59.715,34	79.049,27	0,00	552.558,33
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	615.278,93	59.715,34	62.722,50	0,00	552.556,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.328,67	0,00	16.326,77	0,00	1,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	45.313,80	3.222,20
35.1- Salário-Educação	0,00	1.919,51
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	45.313,80	1.302,69
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	11,01
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,07
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	13.492,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**176.241,80**	**16.726,08**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.870,00	19.804,75	19.457,18	55,45	347,57
41.1- Creche	18.870,00	19.804,75	19.457,18	55,45	347,57
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	526.475,05	180.247,11	174.861,60	43.659,96	5.385,51
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44- ENSINO SUPERIOR	32.000,00	5.090,04	5.090,00	0,00	0,04
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**577.345,05**	**205.141,90**	**199.408,78**	**43.715,41**	**5.733,12**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.757.350,94	681.360,76	598.346,52	233.069,65	83.014,24
47.1- Despesas Correntes	3.483.445,98	516.693,00	442.606,33	233.069,65	74.086,67
47.1.1- Pessoal Ativo	2.059.426,93	318.475,88	318.475,88	189.056,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.358.519,05	198.217,12	124.130,45	44.013,10	74.086,67
47.2- Despesas de Capital	273.904,96	164.667,76	155.740,19	0,00	8.927,57
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	273.904,96	164.667,76	155.740,19	0,00	8.927,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	185.663,04	148.598,88
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	492.624,04	37.420,64
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	181.838,62	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	496.448,46	186.019,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	496.448,46	186.019,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 - Esse relatório será republicado.		
Empresa de sofware já foi notificada para fazer a correta configuração		

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:CCE30652

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.144.406,65	4.296.341,12

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.935,85	223.068,67
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	178.800,00	30.140,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	482.135,85	192.927,96
Contribuições	825.068,75	56.543,42
Receita Patrimonial	418.284,14	102.262,63
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	418.284,14	102.262,63
Transferências Correntes	18.073.579,37	3.908.450,62
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	18.073.579,37	3.908.450,62
Demais Receitas Correntes	1.166.538,54	6.015,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.166.538,54	6.015,78
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.144.406,65	4.296.341,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.144.406,65	4.296.341,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.438.970,01	3.203.768,18	2.819.614,43	1.775.133,08	149.402,16	230.489,02	208.119,04
Pessoal e Encargos Sociais	10.792.270,38	1.446.554,45	1.446.554,45	941.711,74	30.536,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	71.287,99	71.287,99	71.287,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.416.699,63	1.685.925,74	1.301.771,99	762.133,35	118.866,03	230.489,02	208.119,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.416.699,63	1.685.925,74	1.301.771,99	762.133,35	118.866,03	230.489,02	208.119,04
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.208.970,01	3.132.480,19	2.748.326,44	1.703.845,09	149.402,16	230.489,02	208.119,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.740.225,18	518.966,57	492.039,00	217.426,34	14.349,00	46.995,62	46.995,62
Investimentos	528.225,18	303.510,23	276.582,66	1.970,00	14.349,00	46.995,62	46.995,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.212.000,00	215.456,34	215.456,34	215.456,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	528.225,18	303.510,23	276.582,66	1.970,00	14.349,00	46.995,62	46.995,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.568.689,48	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**19.305.884,67**	**3.435.990,42**	**3.024.909,10**	**1.705.815,09**	**163.751,16**	**277.484,64**	**255.114,66**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.171.660,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.181,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	71.287,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.151.554,17**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.184.522,32	7.969.065,98
DEDUÇÕES (XXIX)	3.349.032,22	3.866.362,58
Disponibilidade de Caixa	3.349.032,22	3.866.362,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.726.352,19	5.226.599,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	377.319,97	1.360.237,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.835.490,10	4.102.703,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**732.786,70**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-982.917,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.004.909,92	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-4.569.059,60	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.151.554,17**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.171.660,21**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.049.510,47	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.049.510,47	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 33m.		

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:A6339BD2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1,73					-1,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	1,73					-1,73
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021**	**2022**					**SALDO ATUAL**
	(i)	**(j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-1.361.835,60	1,73					-1.361.833,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 50m.							

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:3AA0017E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PPP

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E

DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 54m.											
Nota:											

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:A531953A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	178.800,00	178.800,00	30.140,71	16,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.800,00	178.800,00	30.140,71	16,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**178.800,00**	**178.800,00**	**30.140,71**	**16,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.364.250,00	2.367.750,00	287.480,97	12,14	283.111,71	11,96	156.604,02	6,61
Despesas Correntes	2.361.250,00	2.364.750,00	287.480,97	12,16	283.111,71	11,97	156.604,02	6,62
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.566.875,29	1.601.875,29	490.347,15	30,61	380.965,29	23,78	281.080,54	17,55
Despesas Correntes	1.563.875,29	1.598.875,29	489.727,15	30,63	380.345,29	23,79	280.460,54	17,54
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	620,00	20,67	620,00	20,67	620,00	20,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	1.500,00	434,01	28,93	434,01	28,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	434,01	28,93	434,01	28,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.932.625,29**	**3.971.125,29**	**778.262,13**	**19.60**	**664.511,01**	**16,73**	**437.684,56**	**11,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	778.262,13	664.511,01	437.684,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**778.262,13**	**664.511,01**	**437.684,56**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.521,11	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	773.741,02	659.989,90	433.163,45
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**2.582,10**	**2.204,70**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)				(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.521,11	774.699,33	770.178,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.178,22
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.043,47	48.098,04	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.172,76	6.661,21	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.391,46	11.181,93	2.360,89	-2.360,89
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.324,82	21.049,66	107.521,84	-107.521,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	2.360,89	2.360,89	2.360,89	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	107.521,84	107.521,84	107.521,84	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	109.882,73	109.882,73	109.882,73	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	7.786,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**7.786,21**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	953.834,24	1.063.834,24	191.328,19	17,98	162.064,92	15,23	81.106,67	7,62

Despesas Correntes	953.834,24	1.063.834,24	191.328,19	17,98	162.064,92	15,23	81.106,67	7,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	528.373,68	35.964,70	6,81	1.214,90	0,23	99,90	0,02
Despesas Correntes	528.373,68	528.373,68	35.964,70	6,81	1.214,90	0,23	99,90	0,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.157,00	27.157,00	6.540,27	24,08	6.540,16	24,08	2.101,12	7,74
Despesas Correntes	26.157,00	26.157,00	6.540,27	25,00	6.540,16	25,00	2.101,12	8,03
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.509.364,92**	**1.619.364,92**	**233.833,16**	**14,44**	**169.819,98**	**10,49**	**83.307,69**	**5,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.322.084,24	3.437.084,24	478.809,16	13,93	445.176,63	12,95	237.710,69	6,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.097.248,97	2.137.248,97	526.311,85	24,63	382.180,19	17,88	281.180,44	13,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.657,00	28.657,00	6.974,28	24,34	6.974,17	24,34	2.101,12	7,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.447.990,21**	**5.602.990,21**	**1.012.095,29**	**18,06**	**834.330,99**	**14,89**	**520.992,25**	**9,30**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.509.364,92	1.619.364,92	233.833,16	14,44	169.819,98	10,49	83.307,69	5,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.938.625,29**	**3.983.625,29**	**778.262,13**	**19,54**	**664.511,01**	**16,68**	**437.684,56**	**10,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 54m.								
Comentários								
1 - Este relatório será republicado;								
Empresas de software foi notificada para a correta configuração dos relatórios.								

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:EB0B39EC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO RPPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2088	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2089	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2090	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2091	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2092	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2093	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2094	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2095	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2096	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 45m.				

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:8D2F6500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

PRIMEIRO BIMESTRE DE 2022

PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos	
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.	
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2022 com término em 31/12/2022, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS	
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS	
VALORES GASTO JANEIRO / FEVEREIRO	R$ 30.097,79	
SERVIÇOS	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO JANEIRO / FEVEREIRO	R$4.685,34	R$ 20.815,31
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 25.500,65		
TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO E FEVEREIRO 2022.....R$ 55.598,44		

Amaporã Pr., em 25 de março de 2022.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

NELIA APARECIDA DOS S. LEMOS

Secretária de Assistência Ação Social

ARIADNY R. S. ROCHA

Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BC273B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 8.4 e 8.9 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR									
INSC.	NOME	D.NASC.	TITULAÇÃO MÍNIMA	PONTOS PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
30	Maria Aparecida Bertolo	05/07/1956	15	45	00	00	00	60	9ª
24	Franciele Fermino da Silva	17/06/1985	15	45	00	00	00	60	10ª
08	Daiani Lopes Pedroso Nascimento	04/06/1987	15	45	00	00	00	60	11ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 28 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens ou imposto de renda,

k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FC39585A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.945 DE 28 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Flávio Henrique Antonio Claysse Danielle Morimoto Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	022/2022	**Vigência:**	28.03.2022 a 27.03.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	021/2022		
Contratado:	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 29.826,20		

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva Flávio Henrique Antonio Claysse Danielle Morimoto Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	022/2022	**Vigência:**	28.03.2022 a 27.03.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	021/2022		
Contratado:	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PÁSCOA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 5.920,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B20048A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA			
JANEIRO A FEVEREIRO 2022			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**404.149,97**	**404.149,97**	**5.538,86**
Outras Despesas Correntes	380.230,58	380.230,58	5.538,86
Investimentos	23.919,39	23.919,39	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**16.000,00**	**32.142,93**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	16.000,00	32.142,93	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**24.000,00**	**79.535,07**	**741,58**
Outras Despesas Correntes	24.000,00	79.535,07	741,58
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
939 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**32.296,45**	**35.974,24**	**455,17**
Outras Despesas Correntes	30.054,23	30.054,23	455,17
Investimentos	2.242,22	5.920,01	0,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**0,00**	**30.149,52**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	15.149,52	0,00
Investimentos	0,00	15.000,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**40.008,55**	**90.258,93**	**2.109,14**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.008,55	90.258,93	2.109,14
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**41.007,11**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	41.007,11	0,00
961 -Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19	**0,00**	**20.138,98**	**0,00**
Investimentos	0,00	20.138,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**516.454,97**	**733.356,75**	**8.844,75**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SIMONE ZANON

Contadora-Crc 05.2002/O-8 PR

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AF9551C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.354.504,08	107.828.061,78	16.267.293,19	15,09	16.267.293,19	15,09	91.560.768,59
RECEITAS CORRENTES	95.742.754,20	95.742.754,20	16.267.293,19	16,99	16.267.293,19	16,99	79.475.461,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.501.506,46	14.501.506,46	1.602.087,69	11,05	1.602.087,69	11,05	12.899.418,77
Impostos	11.690.491,80	11.690.491,80	1.275.709,77	10,91	1.275.709,77	10,91	10.414.782,03
Taxas	2.456.693,49	2.456.693,49	326.275,49	13,28	326.275,49	13,28	2.130.418,00
Contribuição de Melhoria	354.321,17	354.321,17	102,43	0,03	102,43	0,03	354.218,74
CONTRIBUIÇÕES	5.736.773,15	5.736.773,15	605.793,17	10,56	605.793,17	10,56	5.130.979,98
Contribuições Sociais	3.965.438,44	3.965.438,44	337.206,10	8,50	337.206,10	8,50	3.628.232,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.771.334,71	1.771.334,71	268.587,07	15,16	268.587,07	15,16	1.502.747,64
RECEITA PATRIMONIAL	3.730.923,40	3.730.923,40	1.210.677,13	32,45	1.210.677,13	32,45	2.520.246,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	59.330,67	59.330,67	4.155,60	7,00	4.155,60	7,00	55.175,07
Valores Mobiliários	3.663.746,85	3.663.746,85	1.205.403,43	32,90	1.205.403,43	32,90	2.458.343,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	7.845,88	7.845,88	1.118,10	14,25	1.118,10	14,25	6.727,78
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.352.490,81	7.352.490,81	1.021.532,09	13,89	1.021.532,09	13,89	6.330.958,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.025.770,90	7.025.770,90	1.017.379,75	14,48	1.017.379,75	14,48	6.008.391,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.907,34	21.907,34	973,87	4,45	973,87	4,45	20.933,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	304.812,57	304.812,57	3.178,47	1,04	3.178,47	1,04	301.634,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.854.265,87	63.854.265,87	11.753.442,29	18,41	11.753.442,29	18,41	52.100.823,58
Transferências da União e de suas Entidades	30.218.462,03	30.218.462,03	5.407.478,91	17,89	5.407.478,91	17,89	24.810.983,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.955.479,94	21.955.479,94	4.030.685,17	18,36	4.030.685,17	18,36	17.924.794,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	57.095,00	57.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.095,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.623.228,90	11.623.228,90	2.315.278,21	19,92	2.315.278,21	19,92	9.307.950,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	566.794,51	566.794,51	73.760,82	13,01	73.760,82	13,01	493.033,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.957,61	35.957,61	1.219,27	3,39	1.219,27	3,39	34.738,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.335,02	12.335,02	3.330,03	27,00	3.330,03	27,00	9.004,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	541,00	541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,00
Demais Receitas Correntes	517.960,88	517.960,88	69.211,52	13,36	69.211,52	13,36	448.749,36
RECEITAS DE CAPITAL	8.611.749,88	12.085.307,58	0,00	0,00	0,00	0,00	12.085.307,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
Alienação de Bens Móveis	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.609.729,88	6.083.287,58	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083.287,58
Transferências da União e de suas Entidades	1.488.034,00	1.641.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641.734,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.121.695,88	4.441.553,58	0,00	0,00	0,00	0,00	4.441.553,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.658.014,50	12.658.014,50	1.699.723,14	13,43	1.699.723,14	13,43	10.958.291,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.012.518,58	120.486.076,28	17.967.016,33	14,91	17.967.016,33	14,91	102.519.059,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.012.518,58	120.486.076,28	17.967.016,33	14,91	17.967.016,33	14,91	102.519.059,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.012.518,58	120.486.076,28	17.967.016,33	14,91	17.967.016,33	14,91	102.519.059,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.974.440,67	-	-	4.974.440,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.974.440,67	-	-	4.974.440,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.633.879,67	103.081.878,04	25.586.539,30	25.586.539,30	77.495.338,74	10.753.492,55	10.753.492,55	92.328.385,49	10.454.395,95
DESPESAS CORRENTES	82.899.105,26	85.001.665,33	23.079.753,14	23.079.753,14	61.921.912,19	10.551.987,19	10.551.987,19	74.449.678,14	10.253.307,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.634.881,78	51.649.836,58	7.728.517,06	7.728.517,06	43.921.319,52	7.475.017,49	7.475.017,49	44.174.819,09	7.304.166,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	345.000,00	47.580,36	47.580,36	297.419,64	47.580,36	47.580,36	297.419,64	47.580,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.919.223,48	33.006.828,75	15.303.655,72	15.303.655,72	17.703.173,03	3.029.389,34	3.029.389,34	29.977.439,41	2.901.560,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.919.223,48	33.006.828,75	15.303.655,72	15.303.655,72	17.703.173,03	3.029.389,34	3.029.389,34	29.977.439,41	2.901.560,92

DESPESAS DE CAPITAL	11.233.926,06	17.579.364,36	2.506.786,16	2.506.786,16	15.072.578,20	201.505,36	201.505,36	17.377.859,00	201.088,36
INVESTIMENTOS	10.112.220,93	16.457.659,23	2.319.006,60	2.319.006,60	14.138.652,63	13.725,80	13.725,80	16.443.933,43	13.308,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	111.779,97	111.779,97	0,00	0,00	111.779,97	0,00	0,00	111.779,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.009.925,16	1.009.925,16	187.779,56	187.779,56	822.145,60	187.779,56	187.779,56	822.145,60	187.779,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.848,35	500.848,35	0,00	0,00	500.848,35	0,00	0,00	500.848,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.060.989,19	13.060.989,19	2.245.008,85	2.245.008,85	10.815.980,34	2.053.584,16	2.053.584,16	11.007.405,03	1.688.821,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.694.868,86	116.142.867,23	27.831.548,15	27.831.548,15	88.311.319,08	12.807.076,71	12.807.076,71	103.335.790,52	12.143.217,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	107.694.868,86	116.142.867,23	27.831.548,15	27.831.548,15	88.311.319,08	12.807.076,71	12.807.076,71	103.335.790,52	12.143.217,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.159.939,62	-	5.823.798,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.694.868,86	116.142.867,23	27.831.548,15	27.831.548,15	-	12.807.076,71	17.967.016,33	-	17.967.016,33
RESERVA DO RPPS	6.860.447,82	6.860.447,82	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/mar/2022 as 15h e 53m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.658.014,50	12.658.014,50	1.699.723,14	13,43	1.699.723,14	13,43	10.958.291,36
RECEITAS CORRENTES	12.658.014,50	12.658.014,50	1.699.723,14	13,43	1.699.723,14	13,43	10.958.291,36
CONTRIBUIÇÕES	5.937.463,66	5.937.463,66	592.770,23	9,98	592.770,23	9,98	5.344.693,43
Contribuições Sociais	5.937.463,66	5.937.463,66	592.770,23	9,98	592.770,23	9,98	5.344.693,43
RECEITA DE SERVIÇOS	158.323,16	158.323,16	13.248,29	8,37	13.248,29	8,37	145.074,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	158.323,16	158.323,16	13.248,29	8,37	13.248,29	8,37	145.074,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.562.227,68	6.562.227,68	1.093.704,62	16,67	1.093.704,62	16,67	5.468.523,06
Demais Receitas Correntes	6.562.227,68	6.562.227,68	1.093.704,62	16,67	1.093.704,62	16,67	5.468.523,06

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.060.989,19	13.060.989,19	2.245.008,85	2.245.008,85	10.815.980,34	2.053.584,16	2.053.584,16	11.007.405,03	1.688.821,72
DESPESAS CORRENTES	12.930.989,19	12.930.989,19	2.224.547,13	2.224.547,13	10.706.442,06	2.033.122,44	2.033.122,44	10.897.866,75	1.668.360,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.736.150,71	5.736.150,71	776.988,10	776.988,10	4.959.162,61	776.988,10	776.988,10	4.959.162,61	412.225,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	790.000,00	790.000,00	150.425,19	150.425,19	639.574,81	150.425,19	150.425,19	639.574,81	150.425,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.404.838,48	6.404.838,48	1.297.133,84	1.297.133,84	5.107.704,64	1.105.709,15	1.105.709,15	5.299.129,33	1.105.709,15
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72	20.461,72	109.538,28	20.461,72

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SIMONE ZANON

Contador CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3C994067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.690.491,80	1.275.709,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.344.662,68	154.549,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.156.701,64	193.261,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.725.988,00	700.521,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.463.139,48	227.377,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.399.865,67	10.740.462,49
2.1- Cota-Parte FPM	28.107.878,84	5.709.409,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	26.114.664,84	5.709.409,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.993.214,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.880.323,28	3.187.508,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	359.393,06	46.400,41
2.4- Cota-Parte ITR	414.027,52	21.878,99
2.5- Cota-Parte IPVA	3.638.242,97	1.775.265,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.090.357,47**	**12.016.172,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.681.330,33**	**2.148.092,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.091.259,03**	**855.950,57**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.744.810,43	2.333.644,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.639.110,43	2.327.622,02
6.1.1- Principal	11.623.228,90	2.315.278,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.881,53	12.343,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.700,00	6.022,19
6.2.1- Principal	105.700,00	6.022,19
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	941.898,57	167.185,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	372.466,97	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	372.466,97	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.706.111,18**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.053.444,69	1.446.456,83	1.446.456,83	1.334.013,80	0,00
10.1- Educação Infantil	3.352.061,73	483.383,31	483.383,31	447.240,45	0,00
10.1.1 - Creche	3.352.061,73	483.383,31	483.383,31	447.240,45	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.701.382,96	963.073,52	963.073,52	886.773,35	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.772.728,74	451.245,31	299.026,85	276.982,78	152.218,46
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.772.728,74	451.245,31	299.026,85	276.982,78	152.218,46
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.826.173,43**	**1.897.702,14**	**1.745.483,68**	**1.610.996,58**	**152.218,46**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.446.456,83	1.446.456,83	1.334.013,80	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.745.483,68	1.745.483,68	1.610.996,58	0,00	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.633.550,95	1.446.456,83	1.446.456,83	61,98
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	233.364,42	588.160,53	588.160,53	25,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.263,95	365.870,31	0,00	0,00	0,00	365.870,31
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.263,95	365.870,31	0,00	0,00	0,00	365.870,31
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.002.656,16	181.255,82	179.655,82	154.705,20	1.600,00
24.1 - Creche	2.002.656,16	181.255,82	179.655,82	154.705,20	1.600,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.707.794,17	556.636,04	327.598,58	299.608,67	229.037,46
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.710.450,33**	**737.891,86**	**507.254,40**	**454.313,87**	**230.637,46**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.252.738,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					167.185,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.085.552,37**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.004.043,07	2.085.552,37	17,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.314.536,71	424.226,04	437.136,70	0,00	877.400,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.292.974,40	402.663,73	415.574,39	0,00	877.400,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.562,31	21.562,31	21.562,31	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.282.394,13	199.553,95
35.1- Salário-Educação	897.187,69	171.351,64
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	318.503,60	25.720,88
35.4 - PNATE	29.717,00	11,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	36.985,84	2.470,25
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.000,00	23.347,73
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.522.394,13**	**222.901,68**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	241.764,00	138.574,98	35.920,02	35.920,02	102.654,96

41.1- Creche	241.764,00	138.574,98	35.920,02	35.920,02	102.654,96
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.552.418,18	296.513,32	69.862,98	69.248,63	226.650,34
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	583.192,69	67.338,28	23.165,90	20.525,90	44.172,38
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.377.374,87**	**502.426,58**	**128.948,90**	**125.694,55**	**373.477,68**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.838.500,60	3.138.020,58	2.381.686,98	2.191.005,00	756.333,60
47.1- Despesas Correntes	21.392.834,70	2.984.202,12	2.381.686,98	2.191.005,00	602.515,14
47.1.1- Pessoal Ativo	16.700.180,69	2.194.969,52	2.194.969,52	2.026.689,14	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	193.562,31	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.499.091,70	789.232,60	186.717,46	164.315,86	602.515,14
47.2- Despesas de Capital	445.665,90	153.818,46	0,00	0,00	153.818,46
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.302,69	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	425.363,21	153.818,46	0,00	0,00	153.818,46

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	387.432,62	229.438,51
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.327.622,02	171.351,64
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.632.558,89	147.140,84
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.082.495,75	253.649,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-50,82	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.082.444,93	253.649,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mar/2022 as 13h e 45m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SIMONE ZANON

Contador CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE1B15BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.690.491,80	11.690.491,80	1.275.709,77	10,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.344.662,68	4.344.662,68	154.549,03	3,56
IPTU	2.676.139,00	2.676.139,00	5.782,64	0,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.668.523,68	1.668.523,68	148.766,39	8,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.156.701,64	1.156.701,64	193.261,41	16,71
ITBI	1.156.503,60	1.156.503,60	193.261,41	16,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	198,04	198,04	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.725.988,00	3.725.988,00	700.521,52	18,80
ISS	3.444.934,00	3.444.934,00	454.636,15	13,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	281.054,00	281.054,00	245.885,37	87,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.463.139,48	2.463.139,48	227.377,81	9,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.406.651,67	53.406.651,67	10.740.462,49	20,11
Cota-Parte FPM	26.114.664,84	26.114.664,84	5.709.409,13	21,86
Cota-Parte ITR	414.027,52	414.027,52	21.878,99	5,28
Cota-Parte IPVA	3.638.242,97	3.638.242,97	1.775.265,94	48,79
Cota-Parte ICMS	22.880.323,28	22.880.323,28	3.187.508,02	13,93
Cota-Parte IPI-Exportação	359.393,06	359.393,06	46.400,41	12,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.097.143,47**	**65.097.143,47**	**12.016.172,26**	**18,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.919.376,16	14.176.212,00	6.232.068,67	43,96	1.685.190,54	11,89	1.593.333,03	11,24
Despesas Correntes	13.651.418,96	13.800.935,80	6.114.749,89	44,31	1.685.190,54	12,21	1.593.333,03	11,55
Despesas de Capital	267.957,20	375.276,20	117.318,78	31,26	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.691.378,87	1.691.378,87	857.158,69	50,68	98.055,57	5,80	97.896,07	5,79
Despesas Correntes	1.625.378,87	1.625.378,87	857.158,69	52,74	98.055,57	6,03	97.896,07	6,02
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.292,91	10.292,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.292,91	10.292,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	261.732,85	261.732,85	67.067,93	25,62	45.517,99	17,39	43.031,20	16,44
Despesas Correntes	259.294,85	259.294,85	67.067,93	25,87	45.517,99	17,55	43.031,20	16,60
Despesas de Capital	2.438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	418.779,35	418.779,35	108.386,90	25,88	107.775,80	25,74	99.043,11	23,65
Despesas Correntes	418.779,35	418.779,35	108.386,90	25,88	107.775,80	25,74	99.043,11	23,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.301.560,14**	**16.558.395,98**	**7.264.682,19**	**43.87**	**1.936.539,90**	**11,70**	**1.833.303,41**	**11,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.264.682,19	1.936.539,90	1.833.303,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.199.282,14	1.199.282,14	1.199.282,14
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.065.400,05**	**737.257,76**	**634.021,27**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.802.425,84	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.262.974,21	-1.065.168,08	-1.168.404,57
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**50,48**	**6,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**	**Saldo Final**

	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, exercício (p) então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	1.802.425,84	5.987.972,38	4.185.546,54	0,00	1.199.282,14	0,00	0,00	0,00	0,00	5.384.828,68
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.638,07	145.373,86	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.608,30	120,00	80.183,11	-80.183,11
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.245,16	0,00	157.724,37	-157.724,37
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.684,46	0,00	272.234,68	-272.234,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	157.724,37	157.724,37	157.724,37	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	272.234,68	272.234,68	272.234,68	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	429.959,05	429.959,05	429.959,05	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.839.738,65	4.839.738,65	482.130,65	9,96
Proveniente da União	4.447.906,77	4.447.906,77	482.130,65	10,84
Proveniente dos Estados	391.831,88	391.831,88	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	59.032,79	59.032,79	30.923,30	52,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.898.771,44**	**4.898.771,44**	**513.053,95**	**10,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.800.520,09	4.982.503,39	1.522.198,97	30,55	568.773,23	11,42	546.402,95	10,97
Despesas Correntes	3.385.937,68	4.339.288,58	1.339.829,59	30,88	568.773,23	13,11	546.402,95	12,59
Despesas de Capital	414.582,41	643.214,81	182.369,38	28,35	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	850.642,00	863.959,31	329.180,73	38,10	67.568,36	7,82	64.754,22	7,50
Despesas Correntes	849.342,00	862.659,31	329.180,73	38,16	67.568,36	7,83	64.754,22	7,51
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	71.034,23	82.953,66	1.750,00	2,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.380,00	25.380,00	1.750,00	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.654,23	57.573,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	329.601,96	358.749,91	4.002,00	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	326.343,03	337.490,98	4.002,00	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.258,93	21.258,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.051.798,28**	**6.288.166,27**	**1.857.131,70**	**29,53**	**636.341,59**	**10,12**	**611.157,17**	**9,72**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.767.362,29	19.206.181,43	7.754.267,64	40,37	2.253.963,77	11,74	2.139.735,98	11,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.542.020,87	2.555.338,18	1.186.339,42	46,43	165.623,93	6,48	162.650,29	6,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	81.327,14	93.246,57	1.750,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.932,85	261.932,85	67.067,93	25,61	45.517,99	17,38	43.031,20	16,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	765.831,48	794.979,43	112.388,90	14,14	107.775,80	13,56	99.043,11	12,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.418.474,63**	**22.911.678,46**	**9.121.813,89**	**39,81**	**2.572.881,49**	**11,23**	**2.444.460,58**	**10,67**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.051.798,28	6.288.166,27	1.857.131,70	29,53	636.341,59	10,12	611.157,17	9,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.366.676,35**	**16.623.512,19**	**7.264.682,19**	**43,70**	**1.936.539,90**	**11,65**	**1.833.303,41**	**11,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/mar/2022 as 16h e 12m.								

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SIMONE ZANON

Contador CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ECB43F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o (d/total d)**	**% Periodo (d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	101.494.327,49	109.942.325,86	25.586.539,30	25.586.539,30	91,93	84.355.786,56	10.753.492,55	10.753.492,55	83,97	99.188.833,31
ADMINISTRAÇÃO	12.663.311,10	13.068.101,10	2.715.436,81	2.715.436,81	9,76	10.352.664,29	1.623.862,78	1.623.862,78	12,68	11.444.238,32
Administração Geral	11.255.677,37	11.652.017,37	2.415.593,07	2.415.593,07	8,68	9.236.424,30	1.408.103,29	1.408.103,29	10,99	10.243.914,08
Administração Financeira	1.394.093,73	1.402.543,73	299.843,74	299.843,74	1,08	1.102.699,99	215.759,49	215.759,49	1,68	1.186.784,24
Formação de Recursos Humanos	13.540,00	13.540,00	0,00	0,00	0,00	13.540,00	0,00	0,00	0,00	13.540,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.939.071,74	2.497.509,28	548.197,14	548.197,14	1,97	1.949.312,14	128.502,60	128.502,60	1,00	2.369.006,68
Assistência ao Idoso	135.336,39	187.968,45	6.396,77	6.396,77	0,02	181.571,68	2.157,45	2.157,45	0,02	185.811,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	695.314,97	986.610,81	203.427,79	203.427,79	0,73	783.183,02	24.115,77	24.115,77	0,19	962.495,04
Administração Geral	8.683,00	8.920,57	4.200,00	4.200,00	0,02	4.720,57	282,15	282,15	0,00	8.638,42
Assistência Comunitária	1.099.737,38	1.314.009,45	334.172,58	334.172,58	1,20	979.836,87	101.947,23	101.947,23	0,80	1.212.062,22

PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.446.108,32	13.446.108,32	2.145.371,99	2.145.371,99	7,71	11.300.736,33	2.145.371,99	2.145.371,99	16,75	11.300.736,33
Previdência do Regime Estatutário	13.446.108,32	13.446.108,32	2.145.371,99	2.145.371,99	7,71	11.300.736,33	2.145.371,99	2.145.371,99	16,75	11.300.736,33
SAÚDE	19.974.431,33	21.467.635,16	8.926.184,33	8.926.184,33	32,07	12.541.450,83	2.386.355,98	2.386.355,98	18,63	19.081.279,18
Atenção Básica	16.512.965,75	17.951.784,89	7.582.982,79	7.582.982,79	27,25	10.368.802,10	2.088.725,57	2.088.725,57	16,31	15.863.059,32
Suporte Profilático e Terapêutico	81.327,14	93.246,57	1.750,00	1.750,00	0,01	91.496,57	0,00	0,00	0,00	93.246,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.497.388,28	2.510.705,59	1.179.931,44	1.179.931,44	4,24	1.330.774,15	161.519,22	161.519,22	1,26	2.349.186,37
Vigilância Sanitária	229.923,96	229.923,96	61.398,48	61.398,48	0,22	168.525,48	40.602,67	40.602,67	0,32	189.321,29
Vigilância Epidemiológica	652.826,20	681.974,15	100.121,62	100.121,62	0,36	581.852,53	95.508,52	95.508,52	0,75	586.465,63
TRABALHO	69.960,00	69.960,00	40.800,00	40.800,00	0,15	29.160,00	1.800,00	1.800,00	0,01	68.160,00
Empregabilidade	69.960,00	69.960,00	40.800,00	40.800,00	0,15	29.160,00	1.800,00	1.800,00	0,01	68.160,00
EDUCAÇÃO	19.179.553,31	19.613.672,42	3.224.771,17	3.224.771,17	11,59	16.388.901,25	2.147.375,79	2.147.375,79	16,77	17.466.296,63
Alimentação e Nutrição	593.503,60	714.467,96	111.068,66	111.068,66	0,40	603.399,30	90.462,81	90.462,81	0,71	624.005,15
Ensino Fundamental	11.450.727,86	11.741.882,61	2.058.351,54	2.058.351,54	7,40	9.683.531,07	1.256.884,89	1.256.884,89	9,81	10.484.997,72
Administração Geral	969.667,94	969.667,94	183.412,26	183.412,26	0,66	786.255,68	152.790,37	152.790,37	1,19	816.877,57
Educação Especial	671.426,23	671.426,23	17.471,52	17.471,52	0,06	653.954,71	17.471,52	17.471,52	0,14	653.954,71
Educação Infantil	4.911.034,99	4.933.034,99	787.128,91	787.128,91	2,83	4.145.906,08	606.600,30	606.600,30	4,74	4.326.434,69
Ensino Superior	583.192,69	583.192,69	67.338,28	67.338,28	0,24	515.854,41	23.165,90	23.165,90	0,18	560.026,79
CULTURA	677.913,29	703.513,29	164.615,91	164.615,91	0,59	538.897,38	37.879,43	37.879,43	0,30	665.633,86
Difusão Cultural	677.913,29	703.513,29	164.615,91	164.615,91	0,59	538.897,38	37.879,43	37.879,43	0,30	665.633,86
URBANISMO	9.033.756,15	13.026.150,29	3.487.818,64	3.487.818,64	12,53	9.538.331,65	827.366,28	827.366,28	6,46	12.198.784,01
Infra-Estrutura Urbana	3.809.377,77	4.809.042,77	1.386.370,00	1.386.370,00	4,98	3.422.672,77	229.465,81	229.465,81	1,79	4.579.576,96
Serviços Urbanos	5.224.378,38	8.217.107,52	2.101.448,64	2.101.448,64	7,55	6.115.658,88	597.900,47	597.900,47	4,67	7.619.207,05
SANEAMENTO	8.346.387,98	8.346.387,98	1.425.186,98	1.425.186,98	5,12	6.921.201,00	596.291,47	596.291,47	4,66	7.750.096,51
Saneamento Básico Urbano	8.346.387,98	8.346.387,98	1.425.186,98	1.425.186,98	5,12	6.921.201,00	596.291,47	596.291,47	4,66	7.750.096,51
GESTÃO AMBIENTAL	2.672.403,59	3.479.057,34	1.225.139,37	1.225.139,37	4,40	2.253.917,97	176.249,39	176.249,39	1,38	3.302.807,95
Administração Geral	9.528,00	9.528,00	4.691,70	4.691,70	0,02	4.836,30	0,00	0,00	0,00	9.528,00
Preservação e Conservação Ambiental	662.574,53	1.469.228,28	960.065,49	960.065,49	3,45	509.162,79	13.509,18	13.509,18	0,11	1.455.719,10
Serviços Urbanos	2.000.301,06	2.000.301,06	260.382,18	260.382,18	0,94	1.739.918,88	162.740,21	162.740,21	1,27	1.837.560,85
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	1.780.032,00	1.805.032,00	187.869,39	187.869,39	0,68	1.617.162,61	91.869,44	91.869,44	0,72	1.713.162,56
Extensão Rural	1.452.605,00	1.452.605,00	3.908,72	3.908,72	0,01	1.448.696,28	573,72	573,72	0,00	1.452.031,28
Abastecimento	31.238,00	56.238,00	22.000,00	22.000,00	0,08	34.238,00	982,23	982,23	0,01	55.255,77
Transporte Rodoviário	293.189,00	293.189,00	161.960,67	161.960,67	0,58	131.228,33	90.313,49	90.313,49	0,71	202.875,51
Promoção da Produção Agropecuária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	64.556,00	64.556,00	28.210,00	28.210,00	0,10	36.346,00	4.030,00	4.030,00	0,03	60.526,00
Infra-Estrutura Urbana	10.090,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00
Transporte Rodoviário	54.466,00	54.466,00	28.210,00	28.210,00	0,10	26.256,00	4.030,00	4.030,00	0,03	50.436,00
DESPORTO E LAZER	965.506,91	1.673.306,91	209.780,24	209.780,24	0,75	1.463.526,67	102.603,89	102.603,89	0,80	1.570.703,02
Desporto Comunitário	965.506,91	1.673.306,91	209.780,24	209.780,24	0,75	1.463.526,67	102.603,89	102.603,89	0,80	1.570.703,02
ENCARGOS ESPECIAIS	3.310.039,60	3.310.039,60	1.257.157,33	1.257.157,33	4,52	2.052.882,27	483.933,51	483.933,51	3,78	2.826.106,09
Outros Encargos Especiais	3.310.039,60	3.310.039,60	1.257.157,33	1.257.157,33	4,52	2.052.882,27	483.933,51	483.933,51	3,78	2.826.106,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.361.296,17	7.361.296,17	0,00	0,00	0,00	7.361.296,17	0,00	0,00	0,00	7.361.296,17
Reserva de contigência para o RPPS	6.860.447,82	6.860.447,82	0,00	0,00	0,00	6.860.447,82	0,00	0,00	0,00	6.860.447,82
Reserva de Contingência geral	500.848,35	500.848,35	0,00	0,00	0,00	500.848,35	0,00	0,00	0,00	500.848,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.060.989,19	13.060.989,19	2.245.008,85	2.245.008,85	8,07	10.815.980,34	2.053.584,16	2.053.584,16	16,03	11.007.405,03
ADMINISTRAÇÃO	7.386.951,66	7.386.951,66	1.277.068,44	1.277.068,44	4,59	6.109.883,22	1.257.425,23	1.257.425,23	9,82	6.129.526,43
Administração Geral	7.225.240,55	7.225.240,55	1.250.416,71	1.250.416,71	4,49	5.974.823,84	1.230.773,50	1.230.773,50	9,61	5.994.467,05
Administração Financeira	161.711,11	161.711,11	26.651,73	26.651,73	0,10	135.059,38	26.651,73	26.651,73	0,21	135.059,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.066,00	32.066,00	25.504,00	25.504,00	0,09	6.562,00	1.456,36	1.456,36	0,01	30.609,64
Assistência Comunitária	11.826,00	11.826,00	7.070,00	7.070,00	0,03	4.756,00	393,22	393,22	0,00	11.432,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.308,00	7.308,00	7.042,00	7.042,00	0,03	266,00	357,26	357,26	0,00	6.950,74
Assistência ao Idoso	12.932,00	12.932,00	11.392,00	11.392,00	0,04	1.540,00	705,88	705,88	0,01	12.226,12
SAÚDE	1.444.043,30	1.444.043,30	216.934,59	216.934,59	0,78	1.227.108,71	199.754,84	199.754,84	1,56	1.244.288,46
Atenção Básica	1.254.396,54	1.254.396,54	190.607,78	190.607,78	0,68	1.063.788,76	176.485,43	176.485,43	1,38	1.077.911,11
Vigilância Epidemiológica	113.005,28	113.005,28	12.267,28	12.267,28	0,04	100.738,00	12.267,28	12.267,28	0,10	100.738,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.632,59	44.632,59	8.390,08	8.390,08	0,03	36.242,51	6.086,81	6.086,81	0,05	38.545,78
Vigilância Sanitária	32.008,89	32.008,89	5.669,45	5.669,45	0,02	26.339,44	4.915,32	4.915,32	0,04	27.093,57
EDUCAÇÃO	2.452.830,06	2.452.830,06	405.269,19	405.269,19	1,46	2.047.560,87	323.563,62	323.563,62	2,53	2.129.266,44
Educação Especial	58.574,13	58.574,13	3.144,88	3.144,88	0,01	55.429,25	3.144,88	3.144,88	0,02	55.429,25
Ensino Fundamental	1.593.317,82	1.593.317,82	259.182,12	259.182,12	0,93	1.334.135,70	202.646,23	202.646,23	1,58	1.390.671,59
Administração Geral	114.880,96	114.880,96	25.062,87	25.062,87	0,09	89.818,09	20.238,71	20.238,71	0,16	94.642,25
Educação Infantil	686.057,15	686.057,15	117.879,32	117.879,32	0,42	568.177,83	97.533,80	97.533,80	0,76	588.523,35
CULTURA	8.405,00	8.405,00	7.784,00	7.784,00	0,03	621,00	222,88	222,88	0,00	8.182,12
Difusão Cultural	8.405,00	8.405,00	7.784,00	7.784,00	0,03	621,00	222,88	222,88	0,00	8.182,12
URBANISMO	505.701,96	505.701,96	86.329,28	86.329,28	0,31	419.372,68	52.116,25	52.116,25	0,41	453.585,71
Serviços Urbanos	505.701,96	505.701,96	86.329,28	86.329,28	0,31	419.372,68	52.116,25	52.116,25	0,41	453.585,71
SANEAMENTO	222.000,00	222.000,00	37.045,89	37.045,89	0,13	184.954,11	37.045,89	37.045,89	0,29	184.954,11
Saneamento Básico Urbano	222.000,00	222.000,00	37.045,89	37.045,89	0,13	184.954,11	37.045,89	37.045,89	0,29	184.954,11
DESPORTO E LAZER	88.991,21	88.991,21	18.186,55	18.186,55	0,07	70.804,66	11.112,18	11.112,18	0,09	77.879,03
Desporto Comunitário	88.991,21	88.991,21	18.186,55	18.186,55	0,07	70.804,66	11.112,18	11.112,18	0,09	77.879,03
ENCARGOS ESPECIAIS	920.000,00	920.000,00	170.886,91	170.886,91	0,61	749.113,09	170.886,91	170.886,91	1,33	749.113,09
Outros Encargos Especiais	920.000,00	920.000,00	170.886,91	170.886,91	0,61	749.113,09	170.886,91	170.886,91	1,33	749.113,09
TOTAL	**114.555.316,68**	**123.003.315,05**	**27.831.548,15**	**27.831.548,15**	**100,00**	**95.171.766,90**	**12.807.076,71**	**12.807.076,71**	**100,00**	**110.196.238,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 22/mar/2022 as 16h e 03m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

SIMONE ZANON

Contador CRC/PR 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:905979C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF.: CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses dos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 002/2021, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes, pois a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui em seu quadro efetivo profissionais em número necessário para atender a demanda, para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a esta Secretaria.

DOS CREDENCIADOS

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Nova data de Vigência	Valor do Contrato	Credenciado
2021	51	2798	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	24.000,00	Dirceia Borba Cordeiro
2021	52	2799	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	14.400,00	Marcelo Cardozo Maia Ricardo
2021	53	2800	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	14.400,00	Sheron Ricardo Albuquerque Maia
2021	54	2801	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	8.640,00	Matheus Cordeiro
2021	55	2802	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	7.200,00	Lucas Polari Bispo
2021	57	2804	06/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	10.080,00	ABILIO VELLOSO VIEIRA
2021	60	2807	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	7.200,00	Manuela Dias Santos
2021	64	2811	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	12.600,00	Halana Araujo Biscoto
2021	70	2817	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	18.000,00	JULIA DE OLIVEIRA MACHADO
2021	72	2819	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	9.000,00	KETHLLYN DOS SANTOS MARTINS
2021	74	2821	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	21.000,00	Silvio Alves Ramos
2021	75	2822	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	9.000,00	Larissa Maria Martins Broska
2021	78	2825	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	5.400,00	Jagannatha dasa da Cruz Santos
2021	79	2826	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	4.500,00	Darlene Cardoso Casillha

2021	80	2827	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	5.400,00	Juliani da Silva Cassilha
2021	82	2829	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	7.200,00	Lisiane Correa Santos
2021	83	2830	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	7.200,00	CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD
2021	84	2831	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	7.200,00	GEOVANA SANTOS SALINO
2021	85	2832	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	7.200,00	Lucelia Aparecida Proença
2021	86	2833	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	7.200,00	Celso Martins Vieira
2021	90	2837	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	5.400,00	Ana Paula Alves Santos
2021	91	2838	06/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	5.625,00	Joseana do Rocio Syrenkovicz Duarte
2021	92	2839	07/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	8.640,00	Roberta Marques Correa Lubave
2021	93	2840	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	9.360,00	WILLIAN SHERMAN DO AMARAL CALISTO
2021	94	2841	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	4.050,00	Andriele Pinto Fernandes
2021	102	2849	04/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	4.050,00	Márcia Nunes
2021	104	2851	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	4.050,00	João Victor Pinto Gonçalves
2021	106	2853	06/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	4.050,00	Rodrigo Cadena
2021	107	2854	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	3.240,00	Jesiel Marcos da Conceição
2021	111	2858	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	4.050,00	Priscila Dayane da Silva Alves
2021	112	2859	08/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	4.050,00	Rômulo Sarda Costa
2021	114	2861	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	4.050,00	Israel L. da Fonseca Zilli
2021	115	2862	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	5.760,00	Jhonny Vinicius Derio Chagas
2021	116	2863	15/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	5.760,00	TAIANE AMORIM CORREIA
2021	121	2868	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	5.760,00	Juliana Bastos Deres
2021	123	2870	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	14.400,00	Mariana Miranda Armstorng Ramos dos Santos
2021	124	2871	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	14.400,00	Luis antonio Machado da Silva
2021	126	2873	01/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	9.360,00	Evelyn de Cassia Ramos Vieira
2021	129	2876	05/10/2021	01/04/2022	01/10/2022	8.640,00	Isabele Ramos do Rosário

DA VIGÊNCIA

Os Contratos ficam prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, **até 01/10/2022**.

DA BASE LEGAL

Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 28 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4A14B9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO DE PRAZO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO DE PRAZO

REF.: CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses do contrato abaixo relacionado com origem na Inexigibilidade nº 002/2021, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes, pois a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui em seu quadro efetivo profissionais em número necessário para atender a demanda, para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a esta Secretaria.

DO CREDENCIADO

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Nova data de Vigência	Valor do Contrato	Credenciado
2021	187	2953	09/12/2021	09/06/2022	09/12/2022	9.000,00	Myreille Maureen dos Santos

DA VIGÊNCIA

O Contrato fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 09/06/2022**.

DA BASE LEGAL

Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 28 de Março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7440CC70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 29/03/2022

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/04/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao Departamento de Saúde;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.426,41

PRAZO DE ENTREGA: até 10 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND.	V.UNT.	V.TOTAL
1	AGUA DESTILADA P AUTOCLAVE, NÃO ESTERIL, ISPIDA, INODORA E INCOLOR. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. DESBACTERIZADA POR UV. CONTROLE MULTIPARAMETROR: PH, °C, ORP (MV), EC E TDS ,05 LITROS		08	UND	9,3340	74,67
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G (0,55 X 20 mm) BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/ 100 UND.		30	CX	7,2280	216,84
3	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 500 GRAMAS		45	ROLO	14,4500	650,25
4	ATADURA CREPOM 20 X 4,5 13 FIOS PCT C/ 12 UNID. EMBALDO INDIVIDUAL		300	PCT	9,5700	2.871,00
5	CLORETO DE SÓDIO 9%- 100 ML ESTERIL		1.000	UNID	3,5600	3.560,00
6	CLORETO DE SÓDIO 9%- 250 ML ESTERIL		1.000	UNID	3,4700	3.470,00
7	CLORETO DE SÓDIO 9%- 500 ML ESTERIL		100	UNID	3,8500	385,00
8	CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA		50	UND	20,7870	1.039,35
09	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 100 ML		60	UND	4,2000	252,00
10	SONDA TRATO URINÁRIO -SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		20	UND	4,9500	99,00
11	SONDA TRATO URINÁRIO -SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		40	UND	4,2500	170,00
12	SONDA TRATO URINÁRIO -SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		20	UND	4,6800	93,60
13	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 12FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO.		20	UNID	20,4600	409,20
14	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 12FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO.		20	UND	20,4600	409,20
15	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE		05	UND	20,4600	102,30

	MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 06FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO.					
16	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM SILICONE OU ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 06 FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO.		05	UND	18,7800	93,90
17	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 08 FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO.		05	UND	18,78	93,90
18	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 2 VIAS, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, COM CONECTOR EM Y PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ADAPTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS COM EQUIPO OU SERINGA, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM FIO GUIA DE INOX QUE SE MANTENHA INTEGRO A TRAÇÃO DA SONDA E NÃO ADERENTE A ELA, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM MARCAS FIRMES PARA O CONTROLE DA INTRODUÇÃO, COM CONEXÃO UNIVERSAL, PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE FORMA E DIÂMETRO ADEQUADOS A FUNÇÃO, RADIOPACO. TAMANHO: Nº 10 FR, ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 105 A 120 CM DE COMPRIMENTO.		05	UND	18,7800	93,90
19	TESTE BOWIE & DICK -20 UNIDADES/CAIXA		10	CX	137,2000	1.372,00
20	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL INSTRAMED DEA ISIS ADULTO DESCRIÇÃO DO PRODUTOELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR DEA ADULTO (INSTRAMED) CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS. PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO PARA O DESFIBRILADOR DEA ISIS DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: RÁPIDA CONEXÃO AO DEA EXCELENTE CONDUTIVIDADE SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS LIVRE DE LÁTEX.		04	UNID	420,0000	1.680,00
21	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML		30	UND	3,5100	105,30
22	SORO RINGER LACTADO – 250 ML		40	UND	4,3000	172,00
23	GARROTE DE LATEX COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO		10	METROS	1,3000	13,00

OBS: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

- Contrato Social;

- Cartão do CNPJ;

- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 24 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:64734A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO N ° 054/2022

ANEXO I - DECRETO N ° 054/2022						
CREDOR	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
FONTE 000						
ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO	3145/2021	03/08/2021	000	E	R$ 458,50	ñ processado
ANTONIO SERGIO NABOSNE	3977/2021	22/09/2021	000	E	R$ 1.540,00	ñ processado
ASSOCIACAO METROCARD	496/2021	29/01/2021	000	E	R$ 5.054,50	ñ processado
ASSOCIACAO METROCARD	525/2021	29/01/2021	000	E	R$ 14.031,00	ñ processado
ASSOCIACAO METROCARD	526/2021	29/01/2021	000	E	R$ 6.046,60	ñ processado
ASSOCIACAO METROCARD	1353/2021	09/04/2021	000	E	R$ 5.447,00	ñ processado
ASSOCIACAO METROCARD	1378/2021	12/04/2021	000	E	R$ 18.666,00	ñ processado
CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	2770/2021	08/07/2021	000	E	R$ 635,58	ñ processado
CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	4344/2021	18/10/2021	000	E	R$ 139,47	ñ processado
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	119/2021	13/01/2021	000	E	R$ 12.161,19	ñ processado
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	150/2021	13/01/2021	000	E	R$ 28.635,30	ñ processado
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	151/2021	13/01/2021	000	E	R$ 1.714,78	ñ processado
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	153/2021	13/01/2021	000	E	R$ 6,58	ñ processado
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	4923/2021	22/11/2021	000	E	R$ 528,41	ñ processado
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	118/2021	13/01/2021	000	E	R$ 5.749,80	ñ processado
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	147/2021	13/01/2021	000	E	R$ 170,09	ñ processado
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	148/2021	13/01/2021	000	E	R$ 1.277,65	ñ processado
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	156/2021	13/01/2021	000	E	R$ 7.570,23	ñ processado
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	5343/2021	03/12/2021	000	E	R$ 1.058,25	ñ processado
DIRECT WIFI TELECOM LTDA	5808/2021	17/12/2021	000	E	R$ 10,26	ñ processado
FABRICA DAS COPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA	3846/2021	14/09/2021	000	E	R$ 1.262,57	ñ processado
FABRICA DAS COPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA	5562/2021	13/12/2021	000	E	R$ 230,00	ñ processado
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	1042/2021	24/03/2021	000	E	R$ 4.429,20	ñ processado
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	1043/2021	24/03/2021	000	E	R$ 3.492,92	ñ processado
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	1044/2021	24/03/2021	000	E	R$ 5.399,79	ñ processado
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	1045/2021	24/03/2021	000	E	R$ 3.310,00	ñ processado
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	2317/2021	15/06/2021	000	E	R$ 1.158,00	ñ processado
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	2318/2021	15/06/2021	000	E	R$ 200,00	ñ processado
FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	497/2021	29/01/2021	000	E	R$ 864,00	ñ processado
GELSON MENDES DE OLIVEIRA	1287/2021	05/04/2021	000	E	R$ 1.080,00	ñ processado
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	3329/2021	18/08/2021	000	E	R$ 96.989,42	ñ processado
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	3330/2021	18/08/2021	000	E	R$ 68.797,15	ñ processado
J. M. DREVINIAK & CIA LTDA	4954/2021	23/11/2021	000	E	R$ 725,50	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	2765/2021	08/07/2021	000	E	R$ 11,70	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	2766/2021	08/07/2021	000	E	R$ 81,90	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	2768/2021	08/07/2021	000	E	R$ 70,20	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	2875/2021	22/07/2021	000	E	R$ 85,34	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3158/2021	04/08/2021	000	E	R$ 38,04	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3767/2021	08/09/2021	000	E	R$ 85,34	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3768/2021	08/09/2021	000	E	R$ 69,80	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3772/2021	08/09/2021	000	E	R$ 943,14	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3773/2021	08/09/2021	000	E	R$ 292,50	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3774/2021	08/09/2021	000	E	R$ 128,70	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3775/2021	08/07/2021	000	E	R$ 597,38	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3776/2021	08/07/2021	000	E	R$ 762,50	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3777/2021	08/07/2021	000	E	R$ 768,06	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3778/2021	08/07/2021	000	E	R$ 1.194,76	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3779/2021	08/07/2021	000	E	R$ 304,00	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3793/2021	08/07/2021	000	E	R$ 608,00	ñ processado
L J MANUTENÇÃO DE VEICULOS EIRELI	2403/2021	23/06/2021	000	E	R$ 835,94	ñ processado
L J MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	3276/2021	12/08/2021	000		R$ 129,39	ñ processado
M. P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI	4889/2021	16/11/2021	000	E	R$ 1.556,18	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	3372/2021	24/08/2021	000	E	R$ 359,15	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	3378/2021	24/08/2021	000	E	R$ 210,60	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	3380/2021	24/08/2021	000	E	R$ 367,65	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	3844/2021	14/09/2021	000	E	R$ 439,15	ñ processado
OI S/A	254/2021	20/01/2021	000	E	R$ 15.587,01	ñ processado
OI S/A	290/2021	26/01/2021	000	E	R$ 202,99	ñ processado
OI S/A	292/2021	26/01/2021	000	E	R$ 101,82	ñ processado
OI S/A	295/2021	26/01/2021	000	E	R$ 217,97	ñ processado
OI S/A	4926/2021	22/11/2021	000	E	R$ 55,88	ñ processado
OI S/A	4928/2021	22/11/2021	000	E	R$ 27,59	ñ processado
OI S/A	4929/2021	22/11/2021	000	E	R$ 13,42	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	5209/2021	25/11/2021	000	E	R$ 3.302,74	ñ processado
SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI	3075/2021	26/07/2021	000	E	R$ 5,13	ñ processado
TELEFONICA BRASIL S.A	161/2021	14/01/2021	000	E	R$ 32,58	ñ processado
TM SUL LTDA - ME	1947/2021	24/05/2021	000	E	R$ 460,42	ñ processado

TM SUL LTDA - ME	1950/2021	24/05/2021	000	E	R$ 460,42	ñ processado
TM SUL LTDA - ME	1951/2021	24/05/2021	000	E	R$ 460,42	ñ processado
TRATORBIG PEÇAS PAR TRTORES LTDA	2694/2021	30/06/2021	000	E	R$ 1.561,00	ñ processado
TRATORBIG PEÇAS PAR TRTORES LTDA	2883/2021	23/07/2021	000	E	R$ 429,32	ñ processado
VANTAJOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	4358/2021	18/10/2021	000	E	R$ 24,10	ñ processado
TOTAL					**R$**	**331.721,97**
FONTE 103						
J & S ACESSÓRIOS LTDA	4937/2021	22/11/2021	103	E	R$ 444,60	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	3769/2021	08/09/2021	103	E	R$ 98,93	ñ processado
TM SUL LTDA - ME	1946/2021	24/05/2021	103	E	R$ 460,42	ñ processado
CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA	5582/2021	15/12/2021	103	E	R$ 355,56	ñ processado
CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA	5927/2021	31/12/2021	103	E	R$ 349,07	ñ processado
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	144/2021	13/01/2021	103	E	R$ 64,83	ñ processado
DIRECT WIFI TELECOM LTDA	1733/2021	03/05/2021	103	E	R$ 24,08	ñ processado
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	4922/2021	22/11/2021	103	E	R$ 4.495,88	ñ processado
FABRICA DAS COPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA	3709/2021	03/09/2021	103	E	R$ 404,98	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	3371/2021	24/08/2021	103	E	R$ 158,03	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	3373/2021	24/08/2021	103	E	R$ 136,48	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	3375/2021	24/08/2021	103	E	R$ 153,46	ñ processado
PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	4877/2021	16/11/2021	103	E	R$ 2.005,15	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	3289/2021	13/08/2021	103	E	R$ 1.166,41	ñ processado
POSTO BALSA NOVA LTDA	4635/2021	25/10/2021	103	E	R$ 2.056,70	ñ processado
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	3668/2021	01/09/2021	103	E	R$ 723,84	ñ processado
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	3669/2021	01/09/2021	103	E	R$ 789,36	ñ processado
TELEFONICA BRASIL S.A	160/2021	14/01/2021	103	E	R$ 28,21	ñ processado
TELEFONICA BRASIL S.A	3284/2021	13/08/2021	103	E	R$ 337,46	ñ processado
TOTAL					**R$**	**14.253,45**
FONTE 104						
TM SUL LTDA - ME	1948/2021	24/05/2021	104	E	R$ 3.459,91	ñ processado
TM SUL LTDA - ME	1949/2021	24/05/2021	104	E	R$ 2.539,07	ñ processado
TM SUL LTDA - ME	3166/2021	05/08/2021	104	E	R$ 3.076,41	ñ processado
TM SUL LTDA - ME	3167/2021	05/08/2021	104	E	R$ 2.091,09	ñ processado
CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	3302/2021	13/08/2021	104	E	R$ 312,71	ñ processado
CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA	5894/2021	23/12/2021	104	E	R$ 390,49	ñ processado
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	152/2021	13/01/2021	104	E	R$ 134,62	ñ processado
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	145/2021	13/01/2021	104	E	R$ 1.118,91	ñ processado
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	146/2021	13/01/2021	104	E	R$ 65,46	ñ processado
ELETRICA LIBERALDO LTDA	4850/2021	12/11/2021	104	E	R$ 1.400,00	ñ processado
ELETRICA LIBERALDO LTDA	4851/2021	12/11/2021	104	E	R$ 1.500,00	ñ processado
ELETRICA LIBERALDO LTDA	4852/2021	12/11/2021	104	E	R$ 1.000,00	ñ processado
ELETRICA LIBERALDO LTDA	4853/2021	12/11/2021	104	E	R$ 1.500,00	ñ processado
GLOBAL SERVICOS LTDA	5559/2021	13/12/2021	104	E	R$ 168,75	ñ processado
HONORIO SOARES PACHECO	4857/2021	12/11/2021	104	E	R$ 0,93	ñ processado
J & S ACESSÓRIOS LTDA	3314/2021	16/08/2021	104	E	R$ 1.478,98	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	3374/2021	24/08/2021	104	E	R$ 222,02	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	3377/2021	24/08/2021	104	E	R$ 910,94	ñ processado
Metalúrgica Lamb EIRELI - ME	5900/2021	23/12/2021	104	E	R$ 0,50	ñ processado
OI S/A	291/2021	26/01/2021	104	E	R$ 46,69	ñ processado
OI S/A	4925/2021	22/11/2021	104	E	R$ 52,47	ñ processado
OI S/A	4927/2021	22/11/2021	104	E	R$ 150,00	ñ processado
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	1328/2021	07/04/2021	104	E	R$ 10.921,68	ñ processado
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	1329/2021	07/04/2021	104	E	R$ 3.900,60	ñ processado
VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	4687/2021	28/10/2021	104	E	R$ 7.625,81	ñ processado
VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	4688/2021	28/10/2021	104	E	R$ 10.323,22	ñ processado
TOTAL					**R$**	**54.391,26**
FONTE 107						
CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	3301/2021	13/08/2021	107	E	R$ 2.325,45	ñ processado
CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	3303/2021	13/08/2021	107	E	R$ 2.148,37	ñ processado
M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI	5509/2021	09/12/2021	107	E	R$ 69,80	ñ processado
TOTAL					**R$**	**4.543,62**
FONTE 511						
EDENEY VAVENCHACH - EIRELI	603/2021	12/02/2021	511	E	R$ 0,03	ñ processado
SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES EIRELI	3608/2021	26/08/2021	511	E	R$ 9.461,86	ñ processado
TOTAL					**R$**	**9.461,89**
FONTE 504						
FLORA VIDA COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	4682/2021	27/10/2021	504	E	R$ 2.981,00	ñ processado
TOTAL					**R$**	**2.981,00**
FONTE 1020						
EKOMOB COMERCIO EIRELI EPP	3290/2021	13/08/2021	1020	E	R$ 2.490,42	ñ processado
TOTAL					**R$**	**2.490,42**
FONTE 1023						
RENATO VINICIUS PETRUY	5836/2021	21/12/2021	1023	E	R$ 2.104,37	ñ processado
CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA	5500/2021	09/12/2021	1023	E	R$ 2.196,65	ñ processado
FLORA VIDA COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	4683/2021	27/10/2021	1023	E	R$ 237,84	ñ processado
TOTAL					**R$**	**4.538,86**

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E82592BB

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 002/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 002/2022 (Republicado por incorreção)

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna públicas, as inscrições para seleção de estagiários de nível médio, técnico e superior para estágio "Não Obrigatório", no período de **28 de março de 2022 a 11 de abril de 2022**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo será executado pela empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, situada à Rua Ivo Leão, nº. 42 – Alto da Glória, CEP: 80.030-180, Curitiba-Paraná, CNPJ: 76.610.591/0001-80, vencedora do Pregão Presencial nº. 58/2021 e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários, pela Portaria 351/2021.

O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Administração, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, observada a ordem classificatória dos aprovados.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Balsa Nova.

O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades

O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes:

Tabela 1

Curso – Área de Graduação	Nível	Número de Vagas	Carga Horária
Pedagogia	Superior	33	04 horas
Magistério	Médio	03	04 horas
Farmácia	Superior	02	06 horas
Engenharia Civil	Superior	02	04 horas
Informática	Técnico	01	06 horas
Direito	Superior	02	06 horas
Serviço Social	Superior	01	06 horas
Engenharia Ambiental	Superior	01	06 horas
Contabilidade	Superior	02	04 horas

***C.R.: Cadastro de Reserva**

O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

A jornada de atividades será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira.

O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária.

Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação, além das vagas especificadas na "Tabela 1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Balsa Nova.

O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

A jornada de estagio será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estagio será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida. Sendo que o a jornada de estágio será definida conforme a necessidade do Município de Balsa Nova, podendo ser tanto em período matutino e/ou vespertino.

O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado.

O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente das Secretarias da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

2.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio e vale transporte que será definida conforme a seguinte modalidade:

Tabela 2

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor do Auxilio Transporte
Ensino Superior – 20 horas	R$ 774,00	R$106,00
Ensino Superior – 30 horas	R$ 1.071,00	R$106,00
Ensino Técnico - 20 horas	R$ 660,00	R$106,00
Magistério – 20 horas	R$548,00	R$106,00

É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. No caso do estágio terminar em um período inferior a 12 (doze) meses, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente, conforme consta nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.

Caberá à empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR**,** conforme orientação do Art. 5º, §1º da Lei 11.788/2008 efetivação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

DOS REQUISITOS

Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:

Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**;

Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

Estar cursando do **primeiro ao penúltimo semestre** dos cursos solicitados na tabela 1;

Estar regularmente matriculado, sendo vetada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada.

Não ter estagiado por um período equivalente há 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Balsa Nova;

O Candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR.

Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.;

Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, no momento da inscrição no processo seletivo.

Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Balsa Nova, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro**, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo**. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo auto atendimento (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso).

Para novos cadastros e atualizações é necessário anexar através do Portal do Estudante (autoatendimento *online*) do CIEE/PR, os seguintes documentos no sistema:

RG, caso ainda não esteja anexado;

CPF, caso ainda não esteja anexado;

Declaração de Matrícula Atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.

O prazo do setor responsável por validar novos cadastros e atualizar as informações de cadastros já existentes é de 48h de dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil do processo poderá se inscrever.

Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.

O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br (na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – EDITAL 002/2022"), a partir das **00h00 horas do dia 28 de março de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de abril de 2022**.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até as 16 horas do último dia de inscrição (11/04/2022)**.

Após a inscrição o candidato deverá verificar em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO se todas as informações estão corretas. Para baixar este documento deverá acessar o portal do estudante com seu *login* e senha, na área "PROCESSOS ESPECIAIS", localizar "**MEUS PROCESSOS**".

Alterações nos dados de inscrição do processo não são automáticas as do cadastro, nestes casos **as correções deverão ser solicitadas** por e-mail ao processos.especiais@cieepr.org.br até o **meio-dia (12h00) do dia 12/04/2022**.

Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do estudante ou candidato, o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.

Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.

A Prefeitura do Municipal de Balsa Nova e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante**.

Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.

A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;

O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, **no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição**.

Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.campomourao.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, na data de **13/04/2022**.

DAS PROVAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

As questões de **Português e Matemática** terão o valor equivalente a **5 (cinco) pontos cada**, as questões de **Informática** terão o valor equivalente a **2 (dois) pontos cada**, e as questões de **Conhecimentos Gerais** terão o valor equivalente a **3 (tres) pontos cada** perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

Tabela 3

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	05	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Informática	10	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de

		vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerias	10	- Cultura popular brasileira; - A geografia do Brasil; - História do Brasil; - Atualidades políticas brasileiras.

Língia Portuguesa:

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

Matemática

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.

VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

Informática

Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

Conhecimentos Gerais

https://g1.globo.com/

https://cidades.ibge.gov.br/

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/balsanova/panorama

https://guiadoestudante.abril.com.br/

https://www.historiadobrasil.net/

https://brasilescola.uol.com.br

https://brasil.un.org/pt-br

https://www.todamateria.com.br/

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line,** contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, **que será aplicada na data provável de 18/04/2022** com duração de 120 (cento e vinte) minutos.

O estudante inscrito no processo, receberá o link para acesso à prova no endereço eletrônico que consta em seu comprovante de inscrição, nos seguintes dias e horários:

No dia 14/04/2022 entre as 14h00 e 16h00;

No dia 18/04/2022 entre as 13h00 e 14h00.

É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.

Envio de link e **acesso à prov**a são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **5.8**.

É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 3.1 e 3.9 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.

O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. **O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.**

O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;

O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia **18 de abril de 2022**, no horário das 14h30 às 14h59min, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.

O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado sob qualquer aspecto tempo adicional à prova.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:

Atualizar a página;

Reiniciar o computador;

Enviar um *print* da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, relatando o problema até as 14h49, para verificação antes do período final de acesso.

Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.

Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto no item 5.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Recomendações para a realização da prova:

O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;

Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet´s e celulares, dê preferência para Notebook´s e Desktop´s;

Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;

Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso; o sistema utilizado identifica e registra saídas da área de prova, podendo ocasionar a desclassificação o candidato;

É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo;

Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;

Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 5.8 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;

As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;

O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado. Inclui-se nestas ações: as respostas dadas, alterações de respostas, saídas do sistema, entre outras.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;

Descumprir as instruções contidas neste Edital;

Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e

Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

DOS GABARITOS E RECURSOS

O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, no dia útil subsequente à data de realização da prova, em **20/04/2022**.

O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data de **20/04/2022.**

O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.

Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.

As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. O candidato deverá seguir estas orientações.

Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia 29/04/2022, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.

Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado. Valido para os recursos informados nos itens 7.2 e 8.6.

DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.

A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme a Tabela 1 deste Edital.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas no item 4.

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:

Possuir maior idade.

Obtiver maior nota na disciplina de Português.

Obtiver maior nota na disciplina de Matemática.

Obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais

Obtiver maior nota na disciplina de Informática

A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.

Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na data provável de **03/05/2022**.

O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova poderá fazê-lo na data de **03/05/2022**, por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Órgão Oficial do Município de Balsa Nova (https://balsanova.pr.gov.br/) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), **na data provável de 06/05/2022**.

A relação constará somente os APROVADOS no processo.

Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, **de acordo com as necessidades do Município de Balsa Nova,** por meio da empresa conveniada.

O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.

Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no **Diário Oficial do Município de Balsa Nova** (https://balsanova.pr.gov.br/), e o enviará ao CIEE/PR para que faça o contato com os candidatos convocados.

Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.

Após convocação conforme Item 9.5, os candidatos deverão se dirigir a **Prefeitura Municipal de Balsa Nova**, no Departamento **Municipal de Gestão de Pessoas**, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados às Secretarias em que desenvolverão suas atividades.

Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (https://autoweb.- cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso):

Cópia do RG e CPF;

Declaração de Matrícula Original e Atualizada da instituição de Ensino, constando o curso, horário de aula e semestre em andamento para comprovação do requisito conforme a inscrição efetuada;

À Prefeitura o estudante deverá entregar no momento da convocação os seguintes documentos:

Número do PIS;

Cópia do RG;

Cópia do comprovante de residência atualizado que contenha o CEP da rua;

Após a entrega dos documentos será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.

Será considerado ELIMINADO do processo o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:

Tabela 4

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	28/03/2022
Período de inscrições	28/03/2022 a 11/04/2022
Homologação das inscrições	13/04/2022
Aplicação das provas objetivas	18/04/2022
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	20/04/2022
Interposição de recursos quanto às questões	20/04/2022
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	29/04/2022
Publicação da Classificação Provisória	03/05/2022
Interposição quanto à Classificação Provisória	03/05/2022
Homologação do resultado final	06/05/2022

É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (https://balsanova.pr.gov.br/) e no site do CIEE (www.cieepr.org.br).

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.

A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Balsa Nova.

O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários do Município de Balsa Nova, nomeada pela Portaria nº 351/2021 e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (https://balsanova.pr.gov.br/).

Balsa Nova, 28 de março de 2021.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT

Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA

Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO

Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5E990452

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 074/2022

DECRETO N° 074/2022

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.304,04 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 28 846 0000 0.119		-	Pagamento de Indenização e Restituições		
Fonte	0 3 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercícios anteriores		
3.3.22.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.675,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.675,91**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 303 0016 2.113		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 3 1033	-	IOAF Investimento – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 304 0016 2.115		-	Ações de Atendimento ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde – Vigia SUS		
Fonte	0 3 494	-	VigiaSUS no Estado do Paraná – exercícios anteriores		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Civil	R$	561.44
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	69.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	27.628,09
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.438,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**122.628,13**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**128.304,04**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 128.304,04 (cento e vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
494	VigiaSUS no Estado do Paraná	122.628,13
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.675,91
1033	IOAF INVESTIMENTO	4.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 0119, 2113 e 2115, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras			
0119	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		3.175,91	1587,00	1.677,00	1.773,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/ Pessoas	Metas Físicas			
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215	3.215	3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2113	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		1.118.017,00	1.177.211,00	1.244.039,00	1.314.709,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2115	PROJETO: Ações de Atendimento ao Programa		189.719,13	67.099,00	67.108,00	67.118,00

	Estadual de Vigilância em Saúde – Vigia SUS					

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 0119, 2113 e 2115, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0119	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		3.175,91

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas Atendidas/ Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2113	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		1.118.017,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	PROJETO: Ações de Atendimento ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde – Vigia SUS		189.719,13

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:205548BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 075/2022

DECRETO N° 075/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.176,82 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	03 495	-	Atenção Básica (exercícios anteriores)		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	13.593,57
Fonte	01 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	705,00
Fonte	01 1064	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	30,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.328,57**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	03 1063	-	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Resolução 934/2021 (exercícios anteriores)		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**130.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2116		-	Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	03 497	-	Vigilância em Saúde (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.32.00.00			Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$	7.020,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.020,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 305 0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	03 497	-	Vigilância em Saúde (exercícios anteriores)		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.228,25
Fonte	01 497	-	Vigilância em Saúde (exercício corrente)		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	600.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.828,25**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**154.176,82**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 152.841,82 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1063	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Resolução 934/2021	130.000,00
495	Atenção Básica	13.593,57
497	Vigilância em Saúde	9.248,25

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
495	Atenção Básica	**1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.10.00**	**700,00**

495	Atenção Básica	**1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.09.00**	**5,00**
1064	Atenção Básica	**1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.13.00**	**30.00**
497	Vigilância em Saúde	**1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.17.00**	**600,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2103, 2105, 2116 e 2117 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Mantido / Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16	16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde		673.562,57	694.725,00	732.256,00	771.947,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.083.918,00	5.257.153,00	5.510.085,00	5.873.675,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		54.728,00	50.261,00	52.959,00	55.816,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		182.552,25	187.027,00	196.019,00	205.528,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2103, 2105, 2116 e 2117, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde		673.562,57

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.083.918,00

Código	Especificação	Produto/	2022

		Unidade	
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		54.728,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		182.552,25

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:DD1CC015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 37.550.502/0001-04, sede na AV. Brasil, nº 433, Centro, Engenheiro Beltrão/PR, CEP: 87.270-000.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 3.198,90 (Três Mil, Cento e Noventa e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.001.08.306.0007.1008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4860	07.001.08.306.0007.1008	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C58B93B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI,** CNPJ/MF nº. 00.478.911/0001-29, sede na Rua Luiz Cirimbelli nº 1659, Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 3.781,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.001.08.306.0007.1008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4860	07.001.08.306.0007.1008	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7FDC57A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PSS Nº 1/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INCIAIS				
PSS Nº01/2022				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOCIMARA MUNIZ DONHA DE OLIVEIRA	734918539-15	100	CLASSIFICADA
02	GLASIELE CLEISE DA SILVA GUALIUME	006438119-66	99	CLASSIFICADA
03	WANESSA RAQUEL DA SILVA CALIXTO	046319229-07	95	DESCLASSIFICADA
04	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	904527049-87	95	CLASSIFICADA
05	SARAH DANIELE OLIVEIRA RAMOS	029747269-09	95	DESCLASSIFICADA
06	GEOVANI NUNES AGUIAR	082876059-46	94	DESCLASSIFICADO
07	SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA	694304899-68	90	DESCLASSIFICADA
08	CLAUDIRENE NUNES DA MATA	02052213945	91	DESCLASSIFICADA
09	CRISLAINE DE SOUZA	087374169-28	90	CLASSIFICADA
10	THAÍS PESSONI LEITE	088087139-38	86	DESCLASSIFICADA
11	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	739539049-53	85	CLASSIFICADA
12	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	024371779-22	80	CLASSIFICADA
13	FLAVIA RENATA DOS REIS PADUIM	838320769-72	85	CLASSIFICADA

14	ANA CARLA DE PAULA COSTA	096705719-10	85	CLASSIFICADA
15	ANDRESSA MACAGNAN	031868269-93	80	CLASSIFICADA
16	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	069698869-05	80	CLASSIFICADA
17	VALERIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR	072527059-43	80	CLASSIFICADA
18	JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ	061633269-62	80	DESCLASSIFICADA
19	LORENA DEYSIANE DE MORAES DOS SANTOS	061634319-10	75	CLASSIFICADA
20	MARIANE LOPES GEBIM	083740899-70	74	CLASSIFICADA
21	FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR	072905499-37	71	DESCLASSIFICADA
22	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	098317009-61	70	CLASSIFICADA
23	MARIA IZABEL DE CASTRO	085978629-39	70	CLASSIFICADA
24	LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA	488691559-00	65	CLASSIFICADA
25	VANIA CRISTINA GONÇALVES	330987178-90	65	CLASSIFICADA
26	ROSANGELA GELINSKI SOUZA	059757659-94	65	CLASSIFICADA
27	ELIZA CARLA CALIXTO	061634189-05	65	CLASSIFICADA
28	MONICA GOMES DA SILVA	065487389-50	65	CLASSIFICADA
29	SIMONE APARECIDA DE MORAES	100015299-51	65	CLASSIFICADA
30	ANDREZA MELLO DA SILVA	007110609-08	61	CLASSIFICADA
31	ADRIELE POCCI ZANATTA MAZZARO	049836729-07	60	DESCLASSIFICADA
32	FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	059140109-69	60	DESCLASSIFICADA
33	JEANNE KEROLIN LOBO	067175039-98	60	CLASSIFICADA
34	AMANDA GUSMÃO DE SOUSA	083922199-10	60	DESCLASSIFICADA
35	BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA	011986169-03	60	DESCLASSIFICADA
36	NICOLE JULIANA DOS SANTOS	090949229-05	60	CLASSIFICADA
37	IZANILDA MOURA DA SILVA	905145139-34	55	CLASSIFICADA
38	ANA PAULA MARQUES RAMOS	037107999-37	55	CLASSIFICADA
39	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	066457139-59	55	CLASSIFICADA
40	BRUNA COMBINATO CANDIDO	072747299-26	55	DESCLASSIFICADA
41	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	047148559-48	55	DESCLASSIFICADA
42	MONICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	339083248-31	52	CLASSIFICADA
43	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA	114208489-25	51	DESCLASSIFICADA
44	MARIA ELIZABETH BERTELE DA OLIVEIRA	083383168-22	50	CLASSIFICADA
45	THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA	088753129-66	50	CLASSIFICADA
46	LETÍCIA NAIANE AGUIAR	117846619-10	50	CLASSIFICADA
47	EDIANA LETÍCIA CALIXTO FRANÇA	105892899-69	50	CLASSIFICADA
48	JOZIANE ALVES PEREIRA	061634339-63	45	CLASSIFICADA
49	LARISSA CORTEZ LEMES DA SILVA	105015279-40	45	CLASSIFICADA
50	LUANA DIAS COSTA	083302849-99	46	DESCLASSIFICADA
51	EDENILZA DE FREITAS AGUIAR	006974559-55	10	CLASSIFICADA
52	WELYNTTON DE MORAES SILVA	062202779-45	10	CLASSIFICADO
53	TAMIRES DYNCZUKI RIBEIRO	102321669-86	10	CLASSIFICADA
54	ADRIELE CÁSSIA VIZOTTO SANTOS	107836499-85	05	CLASSIFICADA
55	SILVANA LOPES PEREIRA	043182329-48	05	DESCLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
PSS Nº01/2022				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	VICTOR CASTELHONE	055035169-82	75	DESCLASSIFICADO
02	AGATA OHANA SUVIRÁ CANDIDO	085281249-32	65	DESCLASSIFICADA
03	ANDRESSA CAROLINA TAVARES SANCHES	082751889-70	55	CLASSIFICADA
04	ALEXANDRE RUBIM MARIA DIEZ	038876760-47	50	CLASSIFICADO
05	AMANDA CRISTINA MARTINS	067883799-63	05	CLASSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
PSS Nº01/2022				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUÇÃO	SITUAÇÃO
01	CLAUDIRENE NUNES DA MATA	020522139-45	91	DESCLASSIFICADA
02	EDUARDO ANTONIO SIQUEIRA	260053358-39	82	CLASSIFICADO
03	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	033832439-90	81	CLASSIFICADA
04	JULIETHE CALIXTO AGUIAR	076162219-55	40	DESCLASSIFICADA
05	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	055535839-93	60	CLASSIFICADA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DF98488E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 040/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

Considerando os pedidos de substituição de membros realizados por meio de ofícios e na plenária do Conselho Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna para o quadriênio compreendido entre 2019 a 2023, passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

1	ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE	Titular: Sueli Terezinha de Bastiani Suplente: Manuel Pereira da Luz
2	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ANDREIA	Titular: Cleusa de Fatima de Almeida Charnoski Suplente: Roseli Teresinha Antonelli Lanzarini
3	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SRA APARECIDA	Titular: Ana Claudia de Oliveira Alves Suplente: Luiz Pereira
4	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTE	Titular: Claudia Conceição Comerlato Suplente: Marcos dos Santos
5	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTO ANTONIO DO IRATIM	Titular: Eder Ciotta Suplente: Miriam Bertoletti
6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA MARIANA	Titular: Amélia Padilha Suplente: Solange Martinelli
7	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE BITURUNA	Titular: Everton Moller Suplente: Tania Nalon
8	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (TITULAR) e ASSOCIAÇÃO SUL PARANAENSE DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA (SUPLENTE)	Titular: Antonio Padilha de Quadros Suplente: Tania Mara Kramer
9	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FIBROMIÁLGICOS E DOENÇAS RELACIONADAS – ANFIBRO (TITULAR) e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – UPA (SUPLENTE)	Titular: Fernanda Raquel Katschor Suplente: Marli Mota
10	APMP COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA (TITULAR) e APMF ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER (SUPLENTE)	Titular: Elizabete Lorena Peruzzo Padilha Suplente: Daniele Rezene Chagas

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

1	CRF – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (TITULAR) CRN – CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO (SUPLENTE)	Titular: Tadeu Antonio Grabovski Suplente: Ageu Padilha de Quadros
2	COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	Titular: Reginaldo Furlan Suplente: Josiane Grezelle
3	CRO – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	Titular: Claudete Maria Wisoski Suplente: Kamila Grando
4	NUCRESS – NÚCLEO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	Titular: Elisiane Hauffe Suplente: Liana Jaworski Cusin
5	CRTR – CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	Titular: Marcia da Conceição Batista Suplente: Laertes Lodi

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Titular: Maria Teresinha Ritzmann Suplente: Josiele Paz

2	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA	Titular: Rafaela Camana Suplente: Marcio José Alves de Oliveira
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Titular: Dativa Nallon Agustini Suplente: Silvia Lusia Santana Salvatti

PRESTADORES DE SERVIÇO

1	MASTER CLINIC	Titular: Ueber Pimenta e Silva Vicentini Suplente: Alissandra Ferreira
2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Titular: Mariza Gastaldon Rossoni Suplente: Francieli Fersch Furlan

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 25 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:12568714

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO NO 01/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO NO 01/2022

EDITAL DE CHAMADA DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o Edital para Chamada e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria no 142, de 22 de fevereiro de 2018 e CONVOCA os interessados, a se credenciarem para atuarem como ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO, que tem como objetivo preencher oportunidades para profissionais e/ou estudantes de nível Médio e Superior.

Os interessados deverão apresentar os anexos preenchidos e a documentação exigida na Secretaria de Educação e Cultura, situada a Rua Antonio Coradin, nº 30 - Centro, no Município de Bituruna - Estado do Paraná, no período de 28 a 31 de março de 2022, das 08:30 às 16:30 horas.

Findo o prazo descrito acima, não serão realizados credenciamentos, salvo na hipótese de nova convocação, também com prazo certo.

O Assistente de Alfabetização atuará de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais por uma turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até 02 (duas) turmas de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Instituição de Ensino, via PDDE Interativo.

A classificação dos candidatos acontecerá por meio de avaliação de documentos, conforme consta no edital que pode ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Bituruna.

Bituruna, 25 de março de 2022.

SILMARA DE PAULA CASTILHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO NO 01/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o Edital para Chamamento e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria no 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA os interessados, a se credenciarem para atuarem como ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO.

Os interessados deverão apresentar anexos preenchidos e a documentação exigida na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Antonio Coradin nº 30 - Centro, no Município de Bituruna - Estado do Paraná, no período de 28 à 31 de março de 2022, das 08:30 às 16:30 horas.

Findo o prazo descrito acima, não serão realizados credenciamentos, salvo na hipótese de nova convocação, também por prazo certo,

DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1 0 e 20 anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1 0 ano e de 2 0 ano;

Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da Rede de Ensino;

Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da Rede e das unidades escolares;

Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1 0 ano e do 20 ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1 0 ano e no 20 ano do ensino fundamental; estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X, Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Bituruna - Paraná, a serem distribuídas nas Escolas Municipais onde por qualquer motivo os Assistentes de Alfabetização do ano anterior não poderão continuar atuando;

Serão considerados os Seguintes critérios, bem como a seguinte ordem para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Possuir comprovação de docência como professor em atividade ou como professor aposentado;

Ser formado ou estar cursando Pedagogia e/ou Letras.

Ser formado ou estar cursando qualquer outro curso na área de Educação

Estar cursando o 4º ano da Formação de Docentes;

Estar cursando o 3º ano da formação de Docentes.

A seleção se dará por uma etapa que será realizada por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada /Pontuação

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇ ÃO
Certificado de Magistério ou comprovante de matrícula	1,0 ponto
Certificado do curso em nível de graduação em áreas da Educação (dando-se preferência para Pedagogia ou Letras) ou comprovante de matrícula nos mesmos.	1,5 pontos
Certificado de curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área da Educação (Especialização) — Máximo de 2 cursos	2,0 pontos 1,0 ponto por curso
Certificado de cursos específicos na Área de Educação (Máximo de 50 horas)	2,5 pontos 0,05 por hora de curso
Tempo de atuação na docência na Rede Pública (Máximo 3 anos)	01 ponto para cada ano (permitido 03 no máximo
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS

A documentação pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma da pontuação, (máximo de 10 pontos).

A seleção será conduzida pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tenha a maior idade;

Caso permaneça o empate, o qual residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bituruna.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada no dia 05 de abril de 2022.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Bituruna, por ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão das 08:30 às 16:30 horas, do dia 28 à 31 de março de 2022 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna - PR.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas elou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II- CPF;

III- Comprovante de residência;

IV – Certificado de Conclusão do Magistério/ ou Declaração de matrícula no mesmo

V – Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou Letras / ou Declaração de matrícula nos mesmos.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Chamamento são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Chamamento de Monitores.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA:

O Assistente de Alfabetização, apoiará o Professor Alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

O Assistente de Alfabetização irá atuar em Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas semanais).

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal no 9.608/1998 — Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

O Assistente de Alfabetização atuará de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais por uma turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até 02 (duas) turmas de alfabetização.

O ressarcimento será pago pela própria Escola Municipal onde o Assistente atuará, via PDDE Interativo.

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na Escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item "DA SELEÇÃO", deste Edital.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DAS VAGAS:

NOME DA ESCOLA	ANO	Turno	HORAS
Escola Municipal Antonio Baby	1º ano 2º ano	Tarde manhã	05 horas semanais 05 horas semanais
Escola Municipal Bento Gonçalves	1º ano 2º ano	Manhã Tarde	05 horas semanais 05 horas semanais
Escola Municipal Dr. Oscar Geyer	1º ano 2º ano	Tarde tarde	05 horas semanais 05 horas semanais
Escola Municipal Frei Tiago Luchese	1º ano 1º ano 2º ano	Manhã Tarde tarde	05 horas semanais 05 horas semanais 05 horas semanais
Escola Municipal Paulo Roberto Geyer	1º ano 2º ano 1º ano	Manhã Manhã tarde	05 horas semanais 05 horas semanais 05 horas semanais

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria no 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Bituruna, 25 de março de 2022.

SILMARA DE PAULA CASTILHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE SELEÇAO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Identificação:

Nome completo:_____

Filiação:Pai_____

Mãe:_____

Naturalidade:_____

Data de Nascimento_____

Dados de identificação:

R.G. nº_____

CPF nº _____

Endereço residencial_____nº_____

Município_____Estado_____

Email_____

Telefone residencial_____Celular_____

Outro contato:_____

Assinatura:_____

Data:_____/_____/_____

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:_____

Número da inscrição:_____

Data da inscrição: _____/_____/_____

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____

INSCRIÇÃO NO:

EXPERIÊNCIA COMPROVADA		PONTUAÇÃO	APRESENTADO
Certificado de Magistério ou declaração de matrícula		1,0 ponto	
Certificado do curso em nível de graduação nas áreas de Educação (preferencialmente em Pedagogia ou Letras) ou declaração de matrícula		1,5 pontos	
Certificado de curso em nível de pós graduação Latu Sensu na área da Educação Especialização —Máximo de 2 cursos		2,0 pontos 1,0 ponto por curso	
Certificado de cursos específicos na área de Educação - Máximo de 50 horas		2,5 pontos 0,05 por hora de curso	
Tempo de atuação na docência na Rede Pública - Máximo 3 anos		1,0 ponto para cada ano (permitido 03 no máximo)	
PONTUAÇÃO	MÁXIMA	10 PONTOS	

Assinatura do candidato:_____

Avaliador 1:_____

Avaliador 2:_____

Avaliador 3: _____

Data:_____/_____/2022

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B0AAA892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, PARA FUNCIONÁRIOS DO CRAS E CREAS, a pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social deste Município.

Empresa: – UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED CURITIBA PR / CEP 80.020-000.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 04/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 04/2022, com a empresa – UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 CONJ 0005 COND ROSA LEAL ED CURITIBA PR / CEP 80.020-000.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	21906	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, PARA FUNCIONÁRIOS DO CRAS E CREAS, NOS DIAS 29,30,31 DE MARÇO E 01 DE ABRIL PARA AS FUNCIONARIAS DO CRAS E CREAS, MARIA LUÍZA DE OLIVEIRA, MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK, EDICLEIA KELNER DE PAULA E NELCI CARMEN DA SILVA.	4	UNI	R$ 1.867,00	R$ 7.468,00
TOTAL						R$ 7.468,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 7.468,00 (sete mil quatrocentos sessenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DE5FA627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2022 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR - 01/2022

EDITAL Nº 22/2022 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação dos inscritos, referente ao teste seletivo Nº 01/2022:

I – INSCRIÇÕS DEFERIDAS

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 28 de março e 29 de março de 2022, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado na Rua Moises Miranda, 422 - Centro;

Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA

Presidente

CLEIDE APARECIDA BARBOSA

Membro

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS

Membro

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG
18392	ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	18/12/2006	ENSINO MÉDIO	150945640
23349	ADRIELI FELICIO	15/12/2005	ENSINO MÉDIO	151814638
23368	ALEXANDRE KORCHAK ALVES	29/06/1998	MEDICINA VETERINÁRIA	128850112
18515	AMANDA ONEYSZKO DE ALMEIDA	13/02/2004	ADMINISTRAÇÃO	149903031
23417	ANA CAROL DE LIMA	12/11/2005	ENSINO MÉDIO	149279792
23266	ANDRYELEN DA COSTA DUTRA	09/01/2002	ENSINO MÉDIO	152707797
21994	ANNA KENNYA CAMILO LUIZ	25/02/2003	ENFERMAGEM	121781490
23227	ARIANE DURAT CAMARGO	06/09/1995	PEDAGOGIA	124764122
23104	CAMILA KAMINSKI CHAGAS	12/09/1993	ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	124080142
23407	CLEUNICE DIURZA	14/11/1994	PEDAGOGIA	126253931
23400	DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/08/2003	ENSINO MÉDIO	132281629
23366	DAVI DOS SANTOS KUNAST	18/09/2005	ENSINO MÉDIO	13.909.156-6
23144	DEBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	18/10/2005	ENSINO MÉDIO	14.617.783-2
23251	ELI ROQUE DOS SANTOS	16/08/1989	MEDICINA VETERINÁRIA	100765420
23111	ERICA KAWANY PIETRICOSKI	03/01/2004	ENSINO MÉDIO	152090099
9776	FERNANDA ZIN VOITIS	27/04/2000	ENFERMAGEM	147089597
23185	GABRIEL NAVROSKI DA SILVA	09/09/2005	ENSINO MÉDIO	15.356.035-8

23356	JEAN LUCAS KELNHOAR SCHUWAB	12/06/2006	ENSINO MÉDIO	14.233.337-6
23411	JHONATAN GABRIEL	01/11/2001	MEDICINA VETERINÁRIA	134365757
23353	JOICE DE MORAIS	22/09/1994	PEDAGOGIA	13.018.589-4
23416	JUCINEIDE DE JESUS	24/11/1983	PEDAGOGIA	8544922
23119	KAROLINE PROBST	24/07/2005	ENSINO MÉDIO	7763286
23291	LEILA DANIELLE KRAUTCHUK VIANA	29/03/1993	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	108766867
23367	LETICIA MILENA MATIAZZO	14/03/2001	PEDAGOGIA	141197398
18369	MAHIELLY FERNANDA SILVA CASAGRANDE	10/02/2005	ENSINO MÉDIO	123229223
23346	MARCOS EMANUEL MATIAZZO	28/12/2005	ENSINO MÉDIO	150119766
23369	MARIA MHEL SOARES DE CARVALHO	23/06/2006	ENSINO MÉDIO	132493421
23278	MAYLON THEODORO DOS SANTOS	19/12/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	6851673
23156	NAYARA OLIVEIRA CAMARGO	07/02/2005	ENSINO MÉDIO	149601775
23265	NIKELLY ANDRESSA DA COSTA LOURENÇO	08/06/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	148570671
18550	SIRLEIDE FÁTIMA RIBEIRO	09/01/1976	PEDAGOGIA	9.312.737_4
23109	TAILANE KRAUCZUK PLAVAK	03/09/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	131593864
23370	TAINARA APARECIDA DA SILVA LANGNER	03/09/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	128612750
23365	TAINARA CARVALHO DOS SANTOS	13/01/2006	ENSINO MÉDIO	7524676
18524	VALÉRIA GONÇALVES	23/12/1999	ADMINISTRAÇÃO	14.469.974-2
23230	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	08/02/1999	PEDAGOGIA	14.594.994-7
23280	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA LAMBRECHT	01/08/1981	PEDAGOGIA	1376666367

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	MOTIVO
23392	DEBORA SIMONE KOSTER		ENSINO MÉDIO	148269530	DATA DE NASCIMENTO INCOMPLETA

Boa Ventura de São Roque, 28 de março de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA

Presidente

CLEIDE APARECIDA BARBOSA

Membro

LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C9213A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 012.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 012/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA O PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, E LIGAÇÃO DOS QUADROS INTERNOS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS AO PADRÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APAREIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: VALDETE CORREIA 07434801980 - CNPJ: 12.325.829/0001-43

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

LOTE ÚNICO:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA GNE P/DISJ E MEDIDOR POLIFAS ATE 200A S/ TAMPA VISOR	Ferragens Jordão	UNI	1	R$ 708,08	R$ 708,08
2	CAIXA CB200 C/BARRAMENTO ATE 200A	Ferragens Jordão	UNI	1	R$ 719,34	R$ 719,34
3	CURVA PVC RIGIDO 90 X 2	Hidrossol	UNI	2	R$ 9,39	R$ 18,78
4	ARRUELA DE ALUMINIO 2	Fresal	UNI	2	R$ 1,42	R$ 2,84
5	BUCHA DE ALUMINIO 2	Fresal	UNI	2	R$ 2,09	R$ 4,18
6	DISJUNTOR TRIFASICO CX MOLD FIXO 200A 35KA 380V ELCM3-C3200 P/B	Soprano	UNI	1	R$ 427,31	R$ 427,31
7	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	Rr	UNI	2	R$ 27,80	R$ 55,60
8	CABO SEMI-RIGIDO 1KV HEPR 70MM PRETO	Sc Cable	UNI	80	R$ 60,58	R$ 4.846,40
9	TERMINAL PINO A COMPRESSAO 70MM MACICO CURTO	Tcm	UNI	25	R$ 16,92	R$ 423,00
10	TERMINAL DE PRESSAO 70MM TA-70	Delta	UNI	11	R$ 5,51	R$ 60,61
11	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 90 GRAUS 25,00 MM PT	Sc Cable	UNI	400	R$ 23,66	R$ 9.464,00
12	MAO OBRA INSTALACAO (PADRAO 200A ENTRADA AEREA E SAIDA SUBTERRÂNEA/ CONFORME NORMATIVA COPEL)	-	UNI	1	R$ 1.514,40	R$ 1.514,40
13	MAO OBRA INSTALAÇÃO (GERADOR DIESEL COM LIGACAO EM ENTRADA DE SERVIÇO COM CARGA DE 200A)	-	UNI	1	R$ 1.362,96	R$ 1.362,96
14	MAO OBRA INSTALACAO (CABEAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO EM QDC 1, QDC 2, QDC 3 CONFORME PROJETO EM OBRA EXISTENTE)	-	UNI	1	R$ 1.983,86	R$ 1.983,86
15	POSTE PM 300	Incoposte	UNI	1	R$ 908,64	R$ 908,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:27CEBF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR14/2022

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 28/03/2022

d) Objeto da licitação: Aquisição de ovos de chocolate.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4093 - WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956 (20.749.141/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26106 - Ovos de chocolate, sendo 50% da unidade preta (trufado com beijinho), metade branca (trufado com brigadeiro) contendo 400 gr cada. Com suporte plástico para ovos de páscoa (medidas: 8,0 x 4,0 x 4,5 cm (boca x altura x base) e embalagem com tema: Páscoa.	UN	WM BUFFET	920	28,50	26.220,00
Total (R$):						26.220,00

Bom Jesus do Sul-PR, 28/03/2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:98A6870E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4973/2022

Concede Progressão e Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão e promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEÍCULO					
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	06/03/2019	A	01	A	02
EDEMILSON ZACHOW	06/03/2019	A	01	A	02

AGENTE PROFISSIONAL II					
FISIOTERAPEUTA					
CAROLINA DE OLIVEIRA	06/03/2019	A	01	A	02

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de MARÇO de 2022

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:739B6273

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR15/2022

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 28/03/2022

d) Objeto da licitação: Serviços médicos clínico geral para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF e demais atendimentos, conforme designação pelo Departamento de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5059 - MARIANA MORANDINI DE SOUZA LTDA (44.760.006/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26107 - Serviços médicos Clínico Geral para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF e demais atendimentos, conforme designação pelo Departamento de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.	MES		12	20.450,00	245.400,00
Total (R$):						245.400,00

Bom Jesus do Sul-PR, 28/03/2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29EABE7D

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR16/2022

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 28/03/2022

d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos (04 cadeiras Odontológicos e 06 Mochos) e Materiais odontológicos para o departamento de saúde.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1642 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME (10.633.441/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	26116 - Envelope autosselante 55x100mm - Envelopes autosselantes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade. Envelope produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuem fita auto selante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. Cantos superiores reforçados, evitando o acúmulo de pó e menor risco de contaminação durante a abertura. Secagem rápida. Altura do produto: 100mm. Largura do produto: 55mm.Embalagem: caixas com 200 unidades. Com no mínimo 2 anos de validade após a entrega.	CX	MEDSTERIL	30	31,50	945,00
10	26117 - Envelope autosselante 90x160mm - Envelopes autosselantes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade. Envelope produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possuem fita auto selante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. Cantos superiores reforçados, evitando o acúmulo de pó e menor risco de contaminação durante a abertura. Secagem rápida. Altura do produto: 160mm. Largura do produto: 90mm. Embalagem: caixas com 100 unidades. Com no mínimo 2 anos de validade após a entrega.	CX	MEDSTERIL	100	32,50	3.250,00
12	26119 - Espelho bucal nº 5 - Espelho bucal plano nº 5, produzido em aço inoxidável, com encaixe universal. Autoclavável.	UN	IODONTOSUL	100	8,70	870,00
14	26121 - Luvas de procedimento G - Luva de procedimento tamanho G; Fabricada em látex; com pó bioabsorvível; Superfície lisa; não estéril; Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CX	MEDIX	50	30,00	1.500,00
18	26125 - Resina flow A2 Resina composta de baixa viscosidade, consistência fluida. 72% de carga, com partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Embalagem com seringa de 2g. Com validade superior a 1 ano após a entrega.	UN	FGM - OPALLIS FLOW	6	28,00	168,00
19	26126 - Resina bulk fill flow Cor A2 Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Base de restaurações CL I e II, forramento sob materiais restauradores diretos, regularização / planificação de paredes do preparo cavitário, reparo de pequenos defeitos de esmalte, reparo de materiais temporários em acrílico e resina. Monômeros uretanadimetacrilicos, estabilizantes, canforoquinona e co-iniciador. Permite realizar incrementos de até 4 mm de profundidade; Baixa tensão de contração. Embalagem com seringa de 2g. Com validade superior a 1 ano após a entrega.	UN	FGM - OPUS	6	116,00	696,00
Total (R$):						7.429,00

5086 - MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (42.692.033/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26109 - Mocho - Uma cadeira mocho com assento circular e encosto, base giratória com cinco rodízios duplos, sistema a gás base giratória com cinco rodízios duplos, sistema a gás para regulagem de altura do assento, superfície giratória, estofamento com espuma espessa e revestimento liso de fácil assepsia. Medidas aproximadas do assento: 37 cm de diâmetro x 7,5 cm de espessura. Medidas aproximadas do encosto: 40 cm largura x 11,5 cm altura x 3 cm espessura. Altura do Assento até o chão: mínimo 42 cm - máximo 52 cm; Capacidade de carga: 110kg.	UN	GG / MD 200	6	500,00	3.000,00
Total (R$):						3.000,00

4436 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.384.602/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R$)

					(R$)	
3	26110 - Caixa organizadora 8,6 L - Caixa plástica incolor com capacidade para 8,6L com grampos de segurança na tampa. Dimensões: 40x27x13cm.	UN	RISCHIOTO	8	35,21	281,68
4	26111 - Caixa organizadora 16,7 L Caixa plástica incolor com capacidade para 16,7 L com grampos de segurança na tampa. Dimensões: 33x40x27cm.	UN	RISCHIOTO	10	52,90	529,00
5	26112 - Caixa organizadora 20L- Caixa plástica incolor com capacidade para 20L com grampos de segurança na tampa. Dimensões: 41x28x27cm.	UN	RISCHIOTO	5	54,80	274,00
6	26113 - Caixa organizadora 28,2 L - Caixa plástica incolor com capacidade para 28,2L com grampos de segurança na tampa. Dimensões: 56,4x38,5x20,1cm.	UN	RISCHIOTO	6	78,90	473,40
7	26114 - Caixa organizadora 78L - Caixa plástica incolor com capacidade para 78L com grampos de segurança na tampa. Dimensões: 40,1x45,3x63,5cm.	UN	RISCHIOTO	4	136,29	545,16
16	26123 - Luvas de procedimento P - Luva de procedimento tamanho P; Fabricada em látex; com pó bioabsorvível; Superfície lisa; não estéril; Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CX	LEMGRUBER	100	31,80	3.180,00
Total (R$):						5.283,24

3265 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME (72.150.550/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	26115 - Copo descartável 50mL - Copos descartáveis com capacidade para 50mL, produzidos em propileno. Embalagem: pacotes com 100 unidades.	PCT	COPAZA	300	3,88	1.164,00
11	26118 - Escova para limpeza de unhas - Escova plástica para limpeza delicada, com cerdas de nylon macias capazes de remover pequenas sujeiras. Cabo fixo. Dimensões aproximadas do Produto: 7cm x 4cm x 2,5 cm.	UN	CONDOR	250	5,50	1.375,00
13	26120 - Lubrificante spray - Óleo mineral de baixa viscosidade que lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. Ação detergente e bactericida. Possui bicos para alta e baixa rotação. Atóxico. Frascos com 200mL. Com validade superior a 1 ano após a entrega.	FR	MAQUIRA	4	37,80	151,20
15	26122 - Luvas de procedimento M Luva de procedimento tamanho M; Fabricada em látex; com pó bioabsorvível; Superfície lisa; não estéril; Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Com no mínimo 1 ano de validade após a entrega.	CX	SUPERMAX	300	29,65	8.895,00
20	26127 - Sonda exploradora nº 005 - Sonda exploradora e aço inoxidável e autoclavável.	UN	GOLGRAN	30	26,00	780,00
Total (R$):						12.365,20

1103 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E (11.776.334/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26108 - Cadeira + equipo odontológico - Volta zero automático, 3 posições de trabalho programáveis; Cabeceira articulada, Articulaçaõ na linha do acetábulo; estofamento com espuma soft e revestimento em PVC Liso impermeável; Equipo com braço reto, angulado com regulagem vertical (comporta até 5 pontas): 1 seringa tríplice, 1 terminal de alta, 1 terminal de baixa; bandeija em inox; filtro para resíduos sólidos no reservatório de água; Refletor LED com estrutura em polímero injetado com densidade com variação de 8.000 a 30.000 lux. Unidade da água com cuba de porcelana removível, rebatível 90° e 1 sugador.	UN	KAVO UNIK C4	4	14.450,00	57.800,00
Total (R$):						57.800,00

Bom Jesus do Sul-PR, 28/03/2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:60336573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 – (Processo Licitatório 23/2022). DATA DO AVISO: 21/03/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - ME –CNPJ: 09.342.293/0001-60.

OBJETO: aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL ITEM
01	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido **nylon 100% poliéster** em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT Metros 1.80x2,56 (4.0 Panos).	**03**	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
02	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido **nylon 100% poliéster** em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT Metros 1.12x1,60 (2.5 Panos).	**06**	R$ 800,00	R$ 4.800,00
03	Conjunto de três mastro de madeira nobre de mogno envernizado com ponteira torneada em forma aspiral, e uma base suporte tripé em madeira nobre de mogno envernizada com três furos.	**03**	R$ 990,00	R$ 2.970,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 851.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de 3 (três) meses, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:980238D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

Processo Licitatório Nº 08/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/03/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 28/03/2022 à 27/03/2023).

DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI – ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 06/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**Pirulito mastigável** sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, pacotes com aproximadamente 50 unidades.**Marca DORI, FLOPITO, PECCIN ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Pacotes	PIETROBOM	20	14,79	295,80

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 295,80 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 299.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3C7266E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

Processo Licitatório Nº 16/2022 **– HOMOLOGADO EM: 21/03/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 28/03/2022 à 27/03/2023).

DETENTORA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELI– EPP - CNPJ: 12.144.365/0001-79

OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios de gêneros alimentícios perecíveis e panificados para coffee break, coquetéis, em cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Abacaxi pérola: formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	400	UND	REAL	8,20	3.280,00
2	Abóbora cabotiá de primeira qualidade, com polpa intacta, cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	130	KG	REAL	5,30	689,00
3	Abobrinha Verde: de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	100	KG	REAL	5,60	560,00
4	Alho: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Embalagem de 200g.	100	KG	REAL	25,60	2.560,00
5	Banana: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, integras com coloração próprio, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade. Não devem estar amassadas e batidas. Acondicionadas em caixa de madeira com quantidade suficiente para não amassarem. O ticket com peso e a data de embalagem deve estar na caixa ou adesivado atrás do pedido.	1200	KG	REAL	4,60	5.520,00
6	Batata doce amarela: boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	250	KG	REAL	5,00	1.250,00
7	Batata inglesa: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a Unidade.	600	KG	REAL	5,40	3.240,00
8	Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor coco; composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	400	UND	UNIBABY	7,00	2.800,00
9	Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor morango; composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	400	UND	UNIBABY	7,00	2.800,00
10	Bebida láctea iogurte sem lactose - alimento com soja sabor iogurte de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	200	UND	UNIBABY	8,60	1.720,00
11	CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO EM ISCAS; proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedentes de quarto TRASEIRO, sendo as ISCAS, com formato aproximado de 1 cm por 4 cm, manipulada sob rígidas condições higiênicas e posteriormente levada ao túnel de congelamento ultrarrápido (Sistema IQF) com temperatura mínima de -25ºC. Embalagem de 1 kg.	250	KG	FRIOESTE	38,00	9.500,00
12	Carne bovina tipo músculo: carne bovina, corte músculo, sem osso, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	150	KG	FRIOESTE	35,30	5.295,00
13	Carne de frango sassami: congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Os pedaços devem ser congelados separadamente, não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento. Marca de referência: Nat	300	UNID	SUBLIME	16,00	4.800,00
14	Carne de frango: coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	300	KG	SUBLIME	11,00	3.300,00
15	Carne moída resfriada fresca - carne bovina de primeira qualidade, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de aproximadamente 1kg, com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca/procedência. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção.	400	KG	NOVA ITABERABA	26,20	10.480,00
16	Carne suína - pernil fatiado, congelado, embalagens pesando aproximadamente 1 kg e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquído, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (sim, sif ou ima), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto. Deverá ser transportado em estado de congelamento (-18ºC). Deverá conter data de produção e de validade visíveis. Data de validade de no mínimo 3 meses à partir da data de entrega.	200	KG	FRIOESTE	23,00	4.600,00
17	Cebola de cabeça: de primeira qualidade. Nacional. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	300	KG	REAL	5,50	1.650,00
18	Cenoura: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a Unid.	1500	KG	REAL	4,90	7.350,00
19	Leite ultrapasteurizado (UHT), de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	1000	UND	TERRA VIVA	4,80	4.800,00
20	Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	200	UND	TERRA VIVA	5,70	1.140,00
21	Maçã fugi: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	600	KG	REAL	7,70	4.620,00

	Tamanho médio.					
22	Mamão formosa: limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a Unidade.	600	KG	REAL	9,60	5.760,00
23	MANDIOCA amarela – Descascada, de 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em embalagens de 1kg.	100	UND	RADOLL	6,80	680,00
24	Manga tommy de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	600	KG	REAL	6,40	3.840,00
25	Manteiga pura sem sal. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	150	UND	FRIMESA	7,70	1.155,00
26	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, teor lipídico de no mínimo 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	100	UND	DORIANA	8,00	800,00
27	Melancia: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado na melancia.	1000	KG	REAL	4,20	4.200,00
28	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado no melão.	500	KG	REAL	5,50	2.750,00
29	Ovo de galinha: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a Unidade. Não deve ter cheiro. Isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	300	UND	CARMINATTI	7,90	2.370,00
30	Presunto fatiado: embalagens de 1 kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. NÃO PODE SER APRESUNTADO.	150	KG	PAMPLONA	36,20	5.430,00
31	Presunto peça inteira. Peça de 1 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	40	UND	SULITA	34,50	1.380,00
32	Queijo tipo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em embalagens de 1 Kg, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	150	KG	TERRA VIVA	39,00	5.850,00
33	Queijo tipo mussarela peça inteira. Peça de 1 kg. De 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	50	UND	TERRA VIVA	38,20	1.910,00
34	Repolho de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plástico com o ticket do peso e data de embalagem.	100	KG	REAL	4,50	450,00
35	Requeijão cremoso, tradicional. Embalado em copo hermeticamente fechado – copo de no mínimo 180 g. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente., constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	100	UND	LACTOVALE	7,50	750,00
36	Salsicha. As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade.	300	KG	NAT	5,20	1.560,00
37	Suco de laranja pasteurizado. Puro suco da fruta, sem adição de água, açúcar e conservantes. Deve estar embalado em garrafa plástica transparente, atóxica, com rótulo visível contendo as especificações do produto, data de fabricação e validade. Deve ser refrigerado. Embalado de no mínimo 1,7 litros, e não deve estar amassada ou mal conservada. Sugestão de marcas Prats, Super suco.	200	UND	HUGO PIETRO	11,70	2.340,00
38	Suco de uva, tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem tetrapack de 1 litro. Segestão de marca: Aliança, Aurora.	200	UND	HUGO PIETRO	13,50	2.700,00
39	Tomate: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a Unidade.	250	KG	REAL	8,10	2.025,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 127.904,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Novecentos e Quatro Reais**).

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º º º 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1537; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:913.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EDCE57DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

Processo Licitatório Nº 08/2022 **– HOMOLOGADO EM: 25/03/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 28/03/2022 à 27/03/2023).

DETENTORA: MANG FOODS LICITACOES EIRELI - ME - CNPJ: 11.399.644/0001-10.

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 06/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	**Ovo de chocolate ao leite (350 g).** Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato e aromatizantes. Composição nutricional para cada 25 gramas: Carboidratos – 15 g. Açúcar – 15 g. Proteína – 1,5 g. Gorduras totais – 7 g. Gordura saturada – 4,3 g. Gordura trans. – Zero Sódio – 25 MG Recheio: (01) bombom de chocolate ao leite de qualidade. **Marca NESTLE, GAROTO, LACTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Unid.	DIVINE 430 gr.	460	57,48	26.440,80

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.440,80 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Reais e Oitenta Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 299.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A91AC1E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

Processo Licitatório Nº 16/2022 **– HOMOLOGADO EM: 21/03/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 28/03/2022 à 27/03/2023).

DETENTORA: CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFICADORA ARTE PAO - ME - CNPJ: 17.496.863/0001-02

OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de produtos de gêneros alimentícios de gêneros alimentícios perecíveis e panificados para coffee break, coquetéis, em cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
40	Biscoito amanteigado. Com peso aproximado de 10g. Composição: farinha de trigo, manteiga, ovo, açúcar e demais ingredientes pertinentes a receita, todos ingredientes de primeira qualidade. O produto deverá apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 200g do produto. Na embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso.	200	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	19,50	3.900,00
41	Bolacha caseira com cobertura. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com individual aproximado de 10cm. Com cobertura de chocolate ao leite ou glacê.	100	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	20,95	2.095,00
42	Bolacha caseira. Características: o produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável, produzido com ingredientes de primeira qualidade. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem contendo 500g: plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Com cobertura de açúcar cristal. Com individual aproximado de 10cm.	150	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	20,50	3.075,00
43	Bolinhas de queijo mussarela. Aprox. 8 cm, peso mínimo de 30 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, ovos, margarina, óleo, água, leite, contendo recheio de queijo mussarela, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	110,00	13.200,00
44	Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	200	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	21,17	4.234,00
45	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate (tipo brigadeiro) e chocolate granulado. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	350	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS	24,00	8.400,00

				_ PANIFIC.		
46	Bolo de coco sem recheio com cobertura de leite condensado cozido e coco flocos. Com ingredientes de primeira qualidade Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	200	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	22,70	4.540,00
47	Bolo de festa, recheado e com cobertura: sendo massa pão de ló branco: Recheios a definir conforme necessidade e cobertura de chantili ou glacê decorada conforme solicitação. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas e com ingredientes de primeira qualidade. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso.	120	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	40,00	4.800,00
48	Bolo de fubá sem recheio e com cobertura de açúcar e canela. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Unidades de 1kg. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	160	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	21,95	3.512,00
49	Coxinha frita. Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	110,00	13.200,00
50	Croissant doce assado de massa folhada em formato de meia lua. Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de banana com açúcar ou chocolate de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	143,30	17.196,00
51	Croissant salgado assado de massa folhada em formato de meia lua. Massa produzida com ingredientes de primeira qualidade e recheio de presunto com queijo (mussarela), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	153,30	18.396,00
52	Cuca tradicional com cobertura, sem recheio. Produzida com farinha de trigo, açúcar, ovos, manteiga e fermento, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura de farofa produzida a partir de açúcar, manteiga e canela e outros ingredientes apropriados ao produto. Farofa em proporção adequada para cobertura total da cuca. Embalada em plástico atóxico com rotulo contendo: data de validade, peso, data de fabricação, informações nutricionais. Peso mínimo de 500g.	200	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	8,70	1.740,00
53	Cupcake, massa de baunilha ou chocolate, produzido com ingredientes de primeira qualidade, colocados em formas de papel para cupcake número 0, com cobertura de chocolate ou chantilly de primeira qualidade. Será rejeitado o produto queimado ou mal assado. Peso mínimo de 60g.	300	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	4,00	1.200,00
54	Docinho tipo BEIJINHO, com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com coco ralado, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	128,30	15.396,00
55	Docinho tipo BRIGADEIRO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com chocolate granulado apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	128,33	15.399,60
56	Docinho tipo CASADINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com açúcar cristal, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	128,30	15.396,00
57	Docinho tipo LEITE NINHO com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com leite ninho, apresentado em forminhas próprias para o doce número 5. Peso 25g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	138,30	16.596,00
58	Esfirra assada; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado o esfirra queimada ou mal assada. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _	128,30	15.396,00

				PANIFIC.		
59	Grostoli frito do tipo grosso, de massa constituída de farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, fermento químico, e demais ingredientes pertinentes a receita, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, com polvilhado de açúcar refinado como cobertura, peso mínimo de 30g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	150	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	24,50	3.675,00
60	Massa para mini pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 10 a 12 cm de diâmetro e 25 gramas. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas a cada 10 unidades, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	500	UNID	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	1,70	850,00
61	Massa para pizza pré-assada. Sem recheio, em unidades com 35 cm de diâmetro. Massa constituída de farinha de trigo, óleo, fermento biológico e demais ingredientes pertinentes a receita, ingredientes de primeira qualidade, a massa deve estar em ponto correto de cozimento. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embaladas individualmente, em plástico atóxicos, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e peso do produto.	250	UNID	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	3,70	925,00
62	Mini pão de queijo. Tipo tradicional, peso mínimo de 20 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que aprovados pela ANVISA.	200	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	57,40	11.480,00
64	Mini sanduíche natural: Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	500	UND	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	3,23	1.615,00
65	Mini Sonho recheado. Massa: trigo, margarina, açúcar, ovos, leite, sal e fermento, e demais ingredientes apropriados a receita de primeira qualidade. Recheio: goiabada pronta ou chocolate de primeira, ambos de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	150	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	27,80	4.170,00
66	Nozinho de massa de pão frito e com cobertura, de massa constituída de farinha de trigo, óleo, ovos, leite, açúcar, fermento biológico, todos os ingredientes devem ser de primeira qualidade, cobertura calda com açúcar e coco ralado em flocos grandes. Peso 30g a 40g. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	300	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	27,80	8.340,00
68	Pão de Queijo: tipo tradicional, peso mínimo de 40 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com polvilho doce, sal, leite, óleo, ovos e queijo de boa qualidade, podendo conter outros ingredientes, desde que dê e aprovados pela ANVISA.	100	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	110,00	11.000,00
70	Pão sovado, tipo cachorro-quente, produto de primeira qualidade. Peso unitário de 50g. Embalagem de plástico atóxica e resistente, devidamente lacrada. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	100	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	12,43	1.243,00
71	Pastelzinho frito. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de carne bovina moída (patinho ou coxão mole), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	200	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	105,00	21.000,00
73	Quibe frito, a base de carne moída de lª (patinho ou e trigo de quibe. Produzido com ingredientes de primeira qualidade. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	105,00	12.600,00
74	Rissoles frito. Com massa cozida produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio carne de frango (peito), tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou malcozido. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	105,00	12.600,00
75	Torta salgada recheada de legumes, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, salsinha, brócolis, cenoura, abobrinha de primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.	100	KG	CLAUDINEI DOS SANTOS _ PANIFIC.	30,40	3.040,00
76	Torta salgada recheada, massa produzida com ingredientes de primeira qualidade. Recheio deve conter: tomate, cebola, presunto, queijo, milho, calabresa, ervilha e salsinha de	100	KG	CLAUDINEI DOS	28,90	2.890,00

	primeira qualidade, em porções de um equilibrado. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas.			SANTOS – PANIFIC.		
77	Trouxinha de massa assada. Recheada de bacon ou calabresa. Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes de primeira qualidade. Recheio de bacon ou calabresa de primeira qualidade, tomate, orégano e demais temperos pertinentes ao produto. Será rejeitado produto queimado ou mal assado. Deve ser produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Peso de 20g a 30g.	120	CENTO	CLAUDINEI DOS SANTOS – PANIFIC.	130,00	15.600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 288.699,60 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavo**s).

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º º º 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa:1537; 08.00 Departamento da Ação Social; 08.03 Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082-047 Desenvolvimento de Ações do Bloco de financiamento da proteção Social Básica; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:913.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A740E148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 31.424.501/0001-29**, sediada na Rua Francisco de Paula, 819, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Maria Sonia Jacobussi Danielski,** portador do **CI/RG Nº. 6.304.386-9 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 900.885.659-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 122.999,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PASTEL DE VENTO, SABOR CARNE BOVINA	CT MARIA SONIA	200	R$ 79,99	R$15.998,00
2	RISOLES (TAM PEQUENO) SABOR PIZZA FRITO	CT MARIA SONIA	50	R$77,99	R$3.899,50
4	RISOLES (TAM PEQUENO) SABOR CARNE BOVINA FRITO	CT MARIA SONIA	50	R$79,99	R$3.999,50
7	CANUDO FRITO COM MASSA DE PASTEL	UN MARIA SONIA	500	R$4,49	R$2.245,00
9	ESFIRRA DE FRANGO (TAMANHO PEQUENO)	CT MARIA SONIA	125	R$99,99	R$12.498,75
10	ESFIRRA DE CARNE MOIDA (TAMANHO PEQUENO)	CT MARIA SONIA	125	R$114,99	R$14.373,75
12	ENROLADINHO DE SALSICHA	CT MARIA SONIA	200	R$87,99	R$17.598,00
14	ROSQUINHA DE VINAGRE	KG MARIA SONIA	100	R$37,99	R$3.799,00
15	ROSCA GRANDE, COM RECHEIOS DIVERSOS	UN MARIA SONIA	100	R$4,49	R$449,00
16	CUCA, MASSA CASEIRA, COM RECHEIOS DIVERSOS	UN MARIA SONIA	100	R$17,99	R$1.799,00
17	PUDIM DE LEITE CONDENSADO (PURO EM LEITE CONDENSADO COM CALDA DE AÇÚCAR)	UN MARIA SONIA	50	R$43,99	R$2.199,50
18	TORTA DOCE RECHEADA	KG MARIA SONIA	50	R$54,99	R$2.749,50
21	CUECA VIRADA DE MASSA FOLHADA	KG MARIA SONIA	100	R$44,99	R$4.499,00
22	BOLACHA CASEIRA SIMPLES	KG MARIA SONIA	100	R$39,99	R$3.999,00
23	BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA	KG MARIA SONIA	100	R$44,99	R$4.499,00
24	TORTA SALGADA DE FRANGO	KG MARIA SONIA	80	R$37,99	R$3.039,20
25	TORTA SALGADA DE CARNE MOÍDA	KG MARIA SONIA	70	R$42,99	R$3.009,30
26	TORTA SALGADA DE LEGUMES	KG MARIA SONIA	50	R$44,99	R$2.249,50
27	BOLO RECHEADO (SABORES DIVERSOS)	KG MARIA SONIA	100	R$58,99	R$5.899,00
28	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG MARIA SONIA	100	R$39,99	R$3.999,00
29	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA	KG MARIA SONIA	100	R$39,99	R$3.999,00

30	BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA	KG MARIA SONIA	100	R$41,99	R$4.199,00
32	NOZINHO	KG MARIA SONIA	50	R$39,99	R$1.999,50

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **27/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 28 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D804B0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **CAYO C. B. FOGASSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 17.544.951/0001-24**, sediada na Av. Bossolan, 986, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Cayo Cezar Bassani Fogassa,** portador do **CI/RG Nº. 9.054.684-8 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 058.383.849-99** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 127.011,00 (Cento e vinte e sete mil, e onze reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	RISOLES (TAM PEQUENO), SABOR CARNE DE FRANGO	CT CAYO FOGASSA	100	R$77,99	R$7.799,00
5	QUIBE	CT	200	R$84,99	R$16.998,00

		CAYO FOGASSA			
6	COXINHA (TAMANHO PEQUENO), SABOR CARNE DE FRANGO	CT CAYO FOGASSA	200	R$76,99	R$15.398,00
8	MINI PIZZA	UN CAYO FOGASSA	1000	R$9,99	R$9.990,00
11	EMPADINHAS (TAMANHO PEQUENO)	CT CAYO FOGASSA	250	R$124,99	R$31.247,50
13	BOLINHA DE QUEIJO	CT CAYO FOGASSA	200	R$79,99	R$15.998,00
19	CHIPA ASSADA DE POLVILHO (TIPO MEIA LUA)	UN CAYO FOGASSA	1000	R$3,49	R$3.490,00
20	CUECA VIRADA POLVILHADA COM ACUCAR	KG CAYO FOGASSA	100	R$38,99	R$3.899,00
31	PÃO BISNAGUINHA	PCTE CAYO FOGASSA	100	R$39,99	R$3.999,00
33	PÃO DE QUEIJO KG.	KG CAYO FOGASSA	200	R$42,99	R$8.598,00
34	PÃO FRANCÊS	KG CAYO FOGASSA	200	R$17,99	R$3.598,00
35	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UN CAYO FOGASSA	200	R$2,49	R$498,00
36	QUEIJO MUSSARELA	KG CAYO FOGASSA	50	R$49,99	R$2.499,50
37	APRESUNTADO	KG CAYO FOGASSA	50	R$44,99	R$2.249,50
38	SUCO (DIVERSOS SABORES)	LT CAYO FOGASSA	50	R$14,99	R$749,50

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **27/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 28 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E7F3654C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO**

OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 20.740.209/0001-07**, sediada na Praça da Bíblia, 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-055, neste ato representada pela **Sr Cristiane Andrea Berteli,** portador do **CI/RG Nº. 5.303.721-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 884.296.109-44** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital, para o período de 12 (doze) meses.**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 83.143,76 (Oitenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	HIPERCALÓRICA SISTEMA ABERTO. DIETA ENTERAL/ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL), NORMOPROTEICA COM PROTEINA ANIMAL E/OU VEGETAL, COM TCM OU TCL, SIMILAR DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE E COM ADIÇÃO DE FIBRAS. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA. TETRAPAK DE 1 L.	LT ISOSOURCE 1.5 (NESTLÉ)	1.500	R$ 22,10	R$ 33.150,00
7	DIETA HIPERPROTEICA, EM PÓ. ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, EM PÓ, HIPERPROTEICO (Á BASE DE PROTEÍNA ANIMAL). COM PRESENÇA DE VITAMINAS E FIBRAS PREBIÓTICAS, COM QUALIDADE SIMILAR OU MELHOR QUE O SOLICITADO NO DESCRITIVO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA DE 350G A 370G, SEM SABOR.	KG NUTREN SENIOR 370G (NESTLÉ)	140	R$ 110,50	R$ 15.470,00
8	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO PARA ÚLCERAS POR PRESSÃO, PARA USO ORAL OU ENTERAL COM ADIÇÃO DE ARGININA E ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES IMPORTANTES PARA A CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E). ACRESCIDA OU NÃO DE PROLINA. EMBALAGEM 200ML	LT NOVASOURCE PROLINE (NESTLÉ)	144	R$ 15,79	R$ 2.273,76
9	DIETA NORMOCALÓRICA, EM PÓ ACRESCIDA DE FIBRA. ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM FIBRAS, NORMOCALÓRICO COM DENSIDADE ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML, COM PROTEÍNA VEGETAL E ANIMAL, 100% MALTODEXTRINA, COM MÍNIMO 15G/L DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400 OU 800G.	KG ENTERAL COMP FIBRAS 800G (VITAFOR)	500	R$ 64,50	R$ 32.250,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **24/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:60150A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 10.279.430/0001-48**, sediada na Avenida José Soares de Araujo, 285, Loja 01, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Pato de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.703-103, neste ato representada pela **Sr Rosilene Vieira Lopes,** portador do **CI/RG Nº. 14.524.107 SSP/MG** e inscrito no **CPF/MF Nº. 072.652.766-12** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital, para o período de 12 (doze) meses.**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAEXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE E HIPOALERGÊNICA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0-12 MESES COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA (APLV) SEM SINTOMAS DE MÁ ABSORÇÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0-12 MESES. LATA COM NO MÍNIMO 400G	KG DANONE	100	R$ 188,50	R$ 18.850,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **24/03/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 25 de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6805B02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 015/2022

TERMO DE DISPENSA N° 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a presente aquisição se faz necessária, devido os itens não se encontrarem nas licitações vigentes do município e tendo a necessidade de armazenamento dos materiais da secretaria advindo das diversas modalidades esportivas que a secretaria de esporte oferece no município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	MESA PARA RECEPÇÃO - MESA COM FORMATO EM L, COM TAMPO 1 - MEDINDO 190 CM X 130CM; CONTENDO 60 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA; MESA COM FORMATO EM L, COM TAMPO 2 - MEDINDO 190 CM X 130CM; CONTENDO 20 CM DE PROFUNDIDADE E ALTURA TOTAL DE 100 CM, COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPCAS; PUXADORES EM ALUMINIO E ESPESSURA DE 3 CM	1	UND	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
2	ROUPEIRO SEM PORTAS 100% MDF, SEM PORTAS, MEDINDO 220 CM DE ALTURA, LADO 1 - 260 CM LARGURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE, LADO 2- 281 CM DE LARGURA E 55 CM DE PROFUNDIDADE; LADO 3 - 359 CM DE LARGURA E 55 CM DE PROFUNDIDADE; NOVE GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPCAS; PRATELEIRAS E CABIDES CONFORME PROJETO; PARTE INTERNA 1,5 CM DE ESPESSURA; ENCOLTORIOS 3 CM DE ESPESSURA; PRATELEIRAS 3 CM DE ESPESSURA E FUNDO 6 MM NA COR DO MÓVEL	1	UND	R$ 11.100,00	R$ 11.100,00
TOTAL					**R$ 13.550,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **TRICHEZ & BELETINI MOVEIS PLANEJADOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 43.817.573/0001-15,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **13.550,00 (Treze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-073	449052	0	8120 – Man. E Desenv. do Esporte

Cafelândia/PR, 28 de março de 2022.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5D388F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 016/2022

TERMO DE DISPENSA N° 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para o trator T6, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PNEUS 14.9X28 AGRICOLA 12 LONAS. PARA TRATOR T6.	02	UND	R$ 2.980,00	R$ 5.960,00
TOTAL					R$ 5.960,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 05.292.609/0001-03,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 5.960,00 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	15.452.00172-061	339030	0	7130- Manutenção Serviços de Limpeza Pública.
11.001	20.608.00172-068	339030	0	7690- Manut. Coord. Agricultura e Meio Ambiente.

Cafelândia/PR, 25 de março de 2022.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:852AE1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 059

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 59/2022 de 25/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.012		**Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura**	
04.012.15.451.0024.1.001.		**Programa de Infraestrutura Urbana**	
162 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.500,00
Total Suplementação:			**37.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1501	Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:89A4580D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 63, DE 28 de Março de 2022.

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Professores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de março de 2022, aos servidores de Educação Básica do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até fevereiro de 2022, I do art. 18 e no art. 19, da Lei nº 672, de 11-12-2019, bem como progressão por merecimento conforme inciso I do art. 16, da mesma Lei, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C AtuaL	P.T.S	P.Ap	N. C
Adriana Tomen	Professora	11/07/2007	III-12	-	01	III-13
Ana Rosa Damião	Professora	15/03/2017	III-03	-	01	III-04
Andressa Maier	Professora	01/08/2016	II-03	-	01	II-04
Cleviane Dochvat Terres	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08
Crislaine de Paula Freitas	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08
Diana da Silva	Professora	01/08/2016	III-03	-	01	III-04
Elian Cristian Grenzel	Professor	01/08/2016	III-03	-	01	III-04
Eliane Hardt	Professora	01/08/2016	III-03	-	01	III-04
Elinéia de Oliveira Rosa	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08
Elizangela da Fonseca	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08
Gisele Almeida Vieira	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08
Helemara Freitas da Silva	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08
Jaquiele Rossi	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08
Lucimara Ferreira A. Agustinho	Professora	01/08/2016	I-03	-	01	I-04
Maria Cristiane Boelter	Professora	05/06/2018	III-01	-	01	III-02
Maria Gislaine de Paula	Professora	01/03/2017	II-03	-	01	II-04
Marilda Stolarski	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08
Marilda Munhoz	Professora	01/08/2016	III-03	-	01	III-04
Marizete de F. Nogueira Rosa	Professora	01/03/2017	III-03	-	01	III-04
Patricia Scheller	Professora	15/05/2012	III -07	-	01	III-08
Silmara Brandalise Hardt	Professora	01/08/2016	III-03	-	01	III-04
Silvana Almeida B. da Costa	Professora	01/08/2016	III-03	-	01	III-04
Simone Brandalise	Professora	01/08/2016	III-03	-	01	III-04
Simone Brandalise	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08
Tatiane Roncaglio Kasczuk	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08
Vera Lucia Oliveira Lopes	Professora	15/05/2012	III-07	-	01	III-08

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:E82699AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 – CONTEXTO ORGANIZACIONAL

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 02.185.870/0001-08, com

sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro, Campina Grande do Sul – PR, adota o sistema de contabilidade descentralizada. Desta forma, as Demonstrações Contábeis representam as informações contábeis do Poder Legislativo Municipal.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, objetos das Notas Explicativas, foram elaboradas com base nas

práticas contábeis aplicadas ao setor público. As Demonstrações Contábeis elaboradas e divulgadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul são compostas pelas Demonstrações elencadas na Lei no 4.320/64, em consonância com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, exaradas pelo Conselho Federal de Contabilidade

NOTA 03 – PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

O Balanço Público foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de

partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2021 foram executados através de sistema informatizado, e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos do Órgão estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame não foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias.

NOTA 4 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o

artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

No entanto, ao Poder Legislativo não é dada competência arrecadatória ou seja, não aufere receita, sendo que, para custeio de seus gastos, obtém repasses efetuados pelo Poder Executivo, através da Prefeitura Municipal, de acordo com o prescrito na Constituição Federal, tendo por base de cálculo a Receita Corrente Líquida – RCL do exercício anterior, dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 29-A, parágrafo 1º, incluído pela EC n.25 de 2000 da Constituição Federal, bem como pelo Art. 59, parágrafo 1º, Inciso II da LC 101/2000, sendo executado, mensalmente, o duodécimo previsto na Programação Financeira do respectivo período.

NOTA 5 – CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº

680/2019, de 09 de dezembro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

NOTA 6 – ASPECTOS GERAIS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da

Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. **Passivo –** são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

NOTA 7 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de

conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como “circulantes” quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

a)- estão disponíveis para realização imediata;

b)- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos estão classificados como “não circulantes.”

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2017.

NOTA 8 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS PASSIVOS

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos

de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes. Na presente Demonstração, não restaram saldos nas contas representativas de passivo não circulante.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela Entidade.

ATIVO	**2021**		**%**	**2020**		**%**
ATIVO CIRCULANTE	R$	107.543,32	10,16%	R$	140.144,19	14,01%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$	951.136,83	89,84%	R$	860.029,08	85,99%
TOTAL	**R$**	**1.058.680,15**	**100,00%**	**R$**	**1.000.173,27**	**100,00%**

PASSIVO	**2021**	**%**	**2020**	**%**
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
PATRIMONIO LÍQUIDO	R$ 1.058.680,15	100,00%	R$ 1.000.173,27	100,00%
TOTAL	**R$ 1.058.680,15**	**100,00%**	**R$ 1.000.173,27**	**100,00%**

O Patrimônio Líquido corresponde a 100,00% (cem por cento), o que demonstra a saúde financeira do Balanço da Entidade.

NOTA 9 – NOMENCLATURAS UTILIZADAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes

critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - Compreende o

somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO - Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no curto prazo.

CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - Compreende o somatório dos valores dos saldos de transferências a receber da cota parte pertencente ao Município no encerramento do exercício, conforme legislação.

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO – Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. **ESTOQUES** - Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. **BENS MOVEIS** - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação economico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

BENS IMOVEIS - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando

comercialmente.

(-) **DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO** - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

ATIVO FINANCEIRO – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

ATIVO PERMANENTE – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2018.

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A

PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações , com vencimento no curto prazo.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - Compreende as

obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Compreende outras obrigações não Classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A

PAGAR A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações financeiras da entidade a titulo de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO - Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

TOTAL DO PASSIVO – Corresponde ao somatório das obrigações presentes do Município, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

PATRIMONIO LÍQUIDO – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

RESULTADOS ACUMULADOS – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADO DO EXERCÍCIO – Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos

RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos. **TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO** – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

PASSIVO FINANCEIRO – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

PASSIVO PERMANENTE – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela Entidade.

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA

Contador

ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER

Tesoureira

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA

Presidente

LUIZ IWAMURA

Controlador Interno

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:AD1F9A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 25/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	6.035.274,97	5.912.088,13
Transferências correntes recebidas	5.283.800,00	5.233.800,00
Outros ingressos operacionais	751.474,97	678.288,13
DESEMBOLSOS	6.050.747,32	5.677.824,06
Pessoal e demais despesas	4.024.421,45	3.921.659,58
Transferências concedidas	1.274.850,90	1.077.876,35
Outros desembolsos operacionais	751.474,97	678.288,13
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-15.472,35	234.264,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	91.107,75	165.606,84
Aquisição de Ativo Não-Circulante	91.107,75	165.606,84
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-91.107,75	-165.606,84
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-106.580,10	68.657,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	113.504,85	44.847,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.924,75	113.504,85
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	54.719,07	40.412,21
Outras transferências Intragovernamentais	1.220.131,83	1.037.464,14
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.274.850,90	1.077.876,35
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	4.024.421,45	3.921.659,58
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.024.421,45	3.921.659,58
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

EUGENIO JOSÉ ZANONA

Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA

Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3F623B27

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Exercício: 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.283.800,00**	**5.233.800,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.283.800,00	5.233.800,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.283.800,00	5.233.800,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.225.293,12**	**4.972.896,59**
PESSOAL E ENCARGOS		3.274.795,07	3.312.183,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.723.048,71	2.746.804,18
ENCARGOS PATRONAIS		551.746,36	516.362,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	49.016,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		712.368,87	620.044,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.838,52	2.950,36
SERVIÇOS		705.530,35	617.094,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		17.819,14	2.283,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		17.819,14	2.283,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.220.131,83	1.037.464,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.220.131,83	1.037.464,14
TRIBUTÁRIAS		178,21	920,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		178,21	920,27
Resultado Patrimonial Do Período		**58.506,88**	**260.903,41**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **(decorrentes da execução orçamentária)**			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		91.107,75	165.606,84
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

EUGENIO JOSÉ ZANONA

Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA

Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:81338DA0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 25/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**107.543,32**	**140.144,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.924,75	113.504,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	3.687,69			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	100.618,57	22.951,65			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**951.136,83**	**860.029,08**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	951.136,83	860.029,08	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	725.827,76	634.720,01	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	225.309,07	225.309,07	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.058.680,15	1.000.173,27
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	58.506,88	260.903,41
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.000.173,27	739.269,86
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.058.680,15**	**1.000.173,27**
TOTAL	**1.058.680,15**	**1.000.173,27**	**TOTAL**	**1.058.680,15**	**1.000.173,27**
ATIVO FINANCEIRO	6.924,75	113.504,85	PASSIVO FINANCEIRO	6.924,75	113.504,85
ATIVO PERMANENTE	1.051.755,40	886.668,42	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.051.755,40**	**886.668,42**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	6.064,72	3.947,69	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**6.064,72**	**3.947,69**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**				**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00				0,00
TOTAL	0,00				0,00

EUGENIO JOSÉ ZANONA

Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA

Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:AA12FCE0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO:1 a 12	DATA EMISSÃO:25/03/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.096.307,49**	**4.204.157,27**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.096.307,49	4.204.157,27
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.283.800,00	5.233.800,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.220.131,83	1.037.464,14
Para a Execução Orçamentária	5.283.800,00	5.233.800,00	Para a Execução Orçamentária	1.220.131,83	1.037.464,14
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**729.400,96**	**761.106,04**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**803.341,74**	**684.627,40**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.924,75	113.504,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	80.865,53	37.026,21
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	722.476,21	647.601,19	Valores Restituíveis	722.476,21	647.601,19
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**113.504,85**	**44.847,62**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.924,75**	**113.504,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	113.504,85	44.847,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.924,75	113.504,85
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**6.126.705,81**	**6.039.753,66**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**6.126.705,81**	**6.039.753,66**

EUGENIO JOSÉ ZANONA

Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA

Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2E53652D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.283.800,00	5.283.800,00	4.096.307,49	-1.187.492,51
TOTAL (V) = (III + IV)	5.283.800,00	5.283.800,00	4.096.307,49	-1.187.492,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.998.800,00	4.998.800,00	4.009.043,59	4.002.118,84	4.002.118,84	989.756,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.410.000,00	3.465.000,00	3.274.795,07	3.274.795,07	3.274.795,07	190.204,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.588.800,00	1.533.800,00	734.248,52	727.323,77	727.323,77	799.551,48
DESPESAS DE CAPITAL	285.000,00	285.000,00	87.263,90	87.263,90	87.263,90	197.736,10
INVESTIMENTOS	285.000,00	285.000,00	87.263,90	87.263,90	87.263,90	197.736,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.283.800,00	5.283.800,00	4.096.307,49	4.089.382,74	4.089.382,74	1.187.492,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.283.800,00	5.283.800,00	4.096.307,49	4.089.382,74	4.089.382,74	1.187.492,51
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.283.800,00	5.283.800,00	4.096.307,49	4.089.382,74	4.089.382,74	1.187.492,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS CANCELADOS (d)	(A LIQUIDAR) (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	79.110,00	77.021,68	77.021,68	2.088,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	79.110,00	77.021,68	77.021,68	2.088,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	34.394,85	3.843,85	3.843,85	30.551,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	34.394,85	3.843,85	3.843,85	30.551,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	113.504,85	80.865,53	80.865,53	32.639,32	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EUGENIO JOSÉ ZANONA

Presidente

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA

Contador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:089812EF

SETOR CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL 2021 - PREVICAMP

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12				DATA EMISSÃO: 23/03/2022
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**103.526.151,31**	**101.767.968,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.306,85**	**3.827,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.088.565,31	13.635.120,97	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	8.306,85	3.827,50
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00

(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.500,00	1.500,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	91.425.623,85	88.131.347,60			
Estoques	10.462,15	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**425.149,06**	**418.751,06**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**220.020.956,95**	**195.866.667,76**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	220.020.956,95	195.866.667,76
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**220.029.263,80**	**195.870.495,26**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	425.149,06	418.751,06	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	115.299,52	108.901,52	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
				0,00	0,00
Bens Imóveis	309.849,54	309.849,54	Reserva de Lucros		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-116.077.963,43	-93.683.775,63
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-22.394.187,80	-4.833.533,58
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-93.683.775,63	-88.850.242,05
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-116.077.963,43**	**-93.683.775,63**
TOTAL	**103.951.300,37**	**102.186.719,63**	**TOTAL**	**103.951.300,37**	**102.186.719,63**
ATIVO FINANCEIRO	103.514.189,16	101.766.468,57	PASSIVO FINANCEIRO	16.016,83	5.827,50
ATIVO PERMANENTE	437.111,21	420.251,06	PASSIVO PERMANENTE	220.020.956,95	195.866.667,76
SALDO PATRIMONIAL				**-116.085.673,41**	**-93.685.775,63**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	73.098,39	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	1.228.153,45	1.223.062,28	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**1.228.153,45**	**1.223.062,28**	**TOTAL**	**73.098,39**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres			308.073,20	299.082,32	
08 - Regime Próprio de Previdência			103.190.099,13	101.461.558,75	
TOTAL			103.498.172,33	101.760.641,07	

ERNANI SPERANCETA

Diretor Presidente

VANESSA AP. GIACOMITTI CROZETTA

Diretora Executiva

FRANCIELLI MASCHIO

Contadora - CRC PR 064413/0

ESTELA CELINA MULLER

Controlador Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:E580BB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 9/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 83/2021 – PE 09/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 09/2021	83/2021	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote/ item n° 1.	NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 03.551.813/0001-68	R$ 8.808,24	04/03/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor original mais Aditivo por lote
1	Açucar refinado , pacote de 5 kg	47,53 %	R$ 6,42	R$ 19,93	1.372, pacotes	R$ 29.073,24

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:13728D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 64/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 64/2021	03/01/2022	– Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	– LACUSINE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 28.124.013/0001-91	R$ 131.800,00
			– MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA EPP – CNPJ: 39.649.812/0001/-06	R$ 212.214,00
			– MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 30.510.775/0001-78	R$ 49.338,00
			– PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 96.252,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A0965C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 9/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 80/2021 – PE 09/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 09/2021	80/2021	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 29.	BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.964.245/0001-39	R$ 1.286,20	04/03/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
29	Óleo vegetal de soja, emb. 900 ml	13,93 %	R$ 1,09	R$ 8,92	1.180 frascos	R$ 13.031,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D0A90F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 64/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

PROCESSO Nº	OBJETO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	CONTRATO Nº	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 64/2021	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	10/02/2022	09/02/2023	11/2022	LACUSINE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 28.124.013/0001-91	R$131.800,00
Pregão Eletrônico nº 64/2021	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	10/02/2022	09/02/2023	12/2022	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ: 39.649.812/0001/-06	R$212.214,00
Pregão Eletrônico nº 64/2021	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	10/02/2022	09/02/2023	13/2022	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 30.510.775/0001-78	R$ 49.338,00
Pregão Eletrônico nº 64/2021	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	10/02/2022	09/02/2023	14/2022	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 96.252,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9D9D86BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 2/2022

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

PROCESSO Nº	OBJETO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	CONTRATO Nº	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico nº 2/2022	Contratação de empresa para instalação e fornecimento de serviços de acesso à internet para a Secretaria Municipal de Saúde.	25/02/2022	24/02/2023	38/2022	MASTER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME, CNPJ: 33.414.109/0001-24	R$ 4.512,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F78AE6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.192.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.192.000,00
Receitas Realizadas	3.988.225,49
Déficit Orçamentário	96.781,15

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	36.192.000,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	36.192.000,00			
Despesas Empenhadas	5.222.957,65			
Despesas Liquidadas	4.085.006,64			
Despesas Pagas	1.991.545,06			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	5.222.957,65			
Despesas Liquidadas	4.085.006,64			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	31.942.589,35			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.748.839,35			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.748.839,35			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		810.820,96	0,00 %
Resultado Primário	0,00		762.960,94	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	234.646,18	0,00	185.545,86	49.100,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.990.989,29	28.730,00	1.340.541,07	1.621.718,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.225.635,47	28.730,00	1.526.086,93	1.670.818,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	143.972,56	25% / 18%		584,62 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	661.256,65	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	193.279,43	2.526.667,57		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			172.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			172.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	306.911,39	15%		1.246,26 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/03/2022 10:14				

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5106D1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.809.000,00	2.809.000,00	144.338,86	5,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.000,00	535.000,00	19.476,97	3,64
IPTU	290.000,00	290.000,00	350,85	0,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.000,00	245.000,00	19.126,12	7,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	720.000,00	720.000,00	2.450,00	0,34
ITBI	370.000,00	370.000,00	2.450,00	0,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.190.000,00	1.190.000,00	97.785,32	8,22
ISS	770.000,00	770.000,00	96.757,82	12,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	420.000,00	420.000,00	1.027,50	0,24

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	364.000,00	364.000,00	24.626,57	6,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.860.000,00	22.860.000,00	3.530.198,97	15,44
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	2.434.099,70	21,17
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	46,73	0,01
Cota-Parte IPVA	880.000,00	880.000,00	311.495,52	35,40
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	775.680,69	7,92
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	145.000,00	8.876,33	6,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.669.000,00	25.669.000,00	3.674.537,83	14,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.209.790,0	4.209.790,0	1.142.727,63	27,14	904.481,53	21,49	444.774,28	10,57
Despesas Correntes	4.209.790,0	4.209.790,0	1.142.727,63	27,14	904.481,53	21,49	444.774,28	10,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	664.000,00	664.000,00	41.653,37	6,27	41.653,37	6,27	21.479,81	3,23
Despesas Correntes	644.000,00	644.000,00	41.653,37	6,47	41.653,37	6,47	21.479,81	3,34
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.968.790,0	4.968.790,0	1.184.381,00	23,84	946.134,90	19,04	466.254,09	9,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.184.381,00	946.134,90	466.254,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	158.344,70	158.344,70	158.344,70
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.026.036,30	787.790,20	307.909,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			551.180,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	474.855,63	236.609,53	(243.271,28)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,92	21,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite(r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2022	551.180,67	1.026.036,30	474.855,63	0,00	158.344,70	0,00	0,00	0,00	0,00	633.200,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	4.858,75	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	4.858,75	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.995.210,0	1.995.210,0	142.532,94	7,14	118.713,36	5,95	108.965,27	5,46
Despesas Correntes	1.717.670,0	1.717.670,0	137.963,04	8,03	114.143,46	6,65	104.395,37	6,08
Despesas de Capital	277.540,00	277.540,00	4.569,90	1,65	4.569,90	1,65	4.569,90	1,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.634.210,0	2.634.210,0	142.532,94	5,41	118.713,36	4,51	108.965,27	4,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.205.000,0	6.205.000,0	1.285.260,57	20,71	1.023.194,89	16,49	553.739,55	8,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.015.000,0	1.015.000,0	41.653,37	4,10	41.653,37	4,10	21.479,81	2,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.603.000,0	7.603.000,0	1.326.913,94	17,45	1.064.848,26	14,01	575.219,36	7,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.634.210,0	2.634.210,0	142.532,94	5,41	118.713,36	4,51	108.965,27	4,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:97680829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, as Servidoras Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	06 de Abril de 2022	Participar de Capacitação de Preenchimento, Fluxo e Periodicidade de Envio das Informações Sobre Óbitos e Nascidos Vivos para os Sistemas SIM e SINASC" no auditório da 10ª Regional de Saúde em Cascavel.
Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:0125FA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

EMPRESA:T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME CNPJ:28.451.892/0001-66					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Camiseta tecido Dry Performance 100% algodão, poliéster 110gr, sublimação total da peça, com desenho em anexo. Camiseta no tamanho P, M, G, GG e EX.	un	600	19,99	11.994,00
EMPRESA: G F CONFECÇÕES LTDA-EPP CNPJ:15.534.841/0001-56					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	Boné SuperCap, modelo 6 gomos, aba curva, circunferência da cabeça 58 cm e desenho/escrita serigrafado. Com brasão e nome do evento.	un	250	17,49	4.372,50

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 02/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Catanduvas, 28 de março de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CD496EC2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA:T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME CNPJ:28.451.892/0001-66					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
1	Camiseta tecido Dry Performance 100% algodão, poliéster 110gr, sublimação total da peça, com desenho em anexo. Camiseta no tamanho P, M, G, GG e EX.	un	600	19,99	11.994,00
EMPRESA: G F CONFECÇÕES LTDA-EPP CNPJ:15.534.841/0001-56					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT. MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
2	Boné SuperCap, modelo 6 gomos, aba curva, circunferência da cabeça 58 cm e desenho/escrita serigrafado. Com brasão e nome do evento.	un	250	17,49	4.372,50

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 28 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3022E0F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 62/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 759,65
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 2.470,85
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 2.054,07

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C36847CF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26, 27 E 28/2022 - PREGÃO Nº 05/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **5/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

PARAGRAGO QUARTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.

PARAGRAGO QUINTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.

PARAGRAGO SEXTO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

PARAGRAGO SÉTIMO - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.

PARAGRAGO OITAVO - Se necessário à empresa devera disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.

PARAGRAGO NONO - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO - TERRAPLANAGEM

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 489, NA CIDADE DE CATANDUVAS-PR

CNPJ: 30.547.823/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CPF: 080.971.249-04

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 489, NA CIDADE DE CATANDUVAS-PR

ITEM	QTDE DE HORAS ESTIMADAS	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	1000	Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo 7.500 kg. Incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	220,00	220.000,00
VALOR TOTAL				**220.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- **Via de todas as requisições/ordens de execução emitidas pela municipalidade, comprovando a quantidade de horas autorizadas a serem executadas, atestando a quantidade de horas cobradas na nota fiscal.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 23/03/2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SABRINA DE F. O. CARVALHO-TERRAPLANAGEM

Moises Aparecido de Souza Sabrina de Fatima Oliveira Carvalho

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.080.829-68 CPF: 080.971.249-04

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel

Fiscal do contrato Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **5/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

PARAGRAGO QUARTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.

PARAGRAGO QUINTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.

PARAGRAGO SEXTO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

PARAGRAGO SÉTIMO - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.

PARAGRAGO OITAVO - Se necessário à empresa devera disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.

PARAGRAGO NONO - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: DOLOPES EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA LINHA UNIÃO SEM Nº, ZONA RURAL, CATANDUVAS-PR

CNPJ: 28.481.557/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: ELBERT FERREIRA LOPES CPF: 082.278.439-48

ENDEREÇO: ESTRADA LINHA UNIÃO SEM Nº, ZONA RURAL, CATANDUVAS-PR

ITEM	QTDE DE HORAS ESTIMADAS	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
2	1500	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 18.000 kg, lança de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	219,00	328.500,00
3	500	Horas máquina com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 21500 kg, equipada com rompedor hidráulico peso mínimo de 1800 kg, diâmetro da ferramenta mínimo de 130 mm e energia de impacto de no mínimo 400 watts, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	569,00	284.500,00
VALOR TOTAL				**613.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- **Via de todas as requisições/ordens de execução emitidas pela municipalidade, comprovando a quantidade de horas autorizadas a serem executadas, atestando a quantidade de horas cobradas na nota fiscal.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 23/03/2022.

Município De Catanduvas Dolopes Empreendimentos LTDA

MOISES APARECIDO DE SOUZA ELBERT FERREIRA LOPES

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.080.829-68 CPF: 082.278.439-48

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Fiscal do contrato Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2022.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA**

ATENDIMENTO A DEMANDA, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **5/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

PARAGRAGO QUARTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.

PARAGRAGO QUINTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.

PARAGRAGO SEXTO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.

PARAGRAGO SÉTIMO - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.

PARAGRAGO OITAVO - Se necessário à empresa devera disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.

PARAGRAGO NONO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: M. J. ZANINI - TERRAPLANAGEM

ENDEREÇO: RODOVIA PR 471, KM 17, SEM Nº, ALTO CAJATI, CATANDUVAS-PR

CNPJ: 36.516.841/0001-01

REPRESENTANTE LEGAL: MARIELY JANDIRA ZANINI CPF: 111.617.939-33

ENDEREÇO: RODOVIA PR 471, KM 17, SEM Nº, ALTO CAJATI, CATANDUVAS-PR

ITEM	QTDE DE HORAS ESTIMADAS	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
4	1500	Horas máquina com mini carregadeira, com peso operacional mínimo 3.100 kg, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	197,00	295.500,00
VALOR TOTAL				**295.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- **Via de todas as requisições/ordens de execução emitidas pela municipalidade, comprovando a quantidade de horas autorizadas a serem executadas, atestando a quantidade de horas cobradas na nota fiscal.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS 23/03/2022.

Município De Catanduvas M. J. Zanini - Terraplanagem

MOISES APARECIDO DE SOUZA MARIELY JANDIRA ZANINI

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 842.080.829-68 CPF: 111.617.939-33

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Fiscal do contrato Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8FF9DF02

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 63/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 5.962,41
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 16.241,15
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 3.283,53
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 2.061,83
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	R$ 4.524,08
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1057	R$ 3.356,75
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 2.988,60
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 418,40
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 196.920,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B59AA9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 15

Exercício de 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**54.042.446,98**	**47.360.020,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.665.209,32	3.094.493,69
IMPOSTOS	2.347.260,15	2.801.828,61
TAXAS	317.949,17	292.665,08
CONTRIBUIÇÕES	441.673,80	426.802,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	426.802,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	441.673,80	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	550.623,00	394.773,24
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	550.623,00	394.773,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	652.272,58	135.417,61
JUROS E ENCARGOS DE MORA	142.222,28	75.623,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	510.050,30	59.793,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	49.590.652,54	43.287.900,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	145.820,63	206.991,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	49.444.831,91	43.080.909,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	128.433,30	68,70
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	128.433,30	68,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.582,44	20.564,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.582,44	20.564,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**45.003.809,04**	**39.213.149,54**
PESSOAL E ENCARGOS	24.052.457,58	24.509.333,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.575.219,46	17.701.689,99
ENCARGOS PATRONAIS	3.679.946,49	3.827.958,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOALE ENCARGOS	3.797.291,63	2.979.684,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	49.408,80
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	49.408,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.681.428,04	8.057.786,92
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.357.942,46	4.019.749,45
SERVIÇOS	6.323.485,58	4.038.037,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	80.589,48	114.244,98
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	65.296,20	56.958,61
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.293,28	57.286,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.370.000,00	2.263.999,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.370.000,00	2.263.999,92
TRIBUTÁRIAS	23.441,66	43.538,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.441,66	43.538,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.795.892,28	4.174.837,25
PREMIAÇÕES	2.879,00	1.549,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.793.013,28	4.173.288,25
Resultado Patrimonial do Período	**9.038.637,94**	**8.146.871,26**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **(decorrentes da execução orçamentária)**		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	1.918.221,35	2.184.151,07
Desincorporação de passivo	783.245,59	765.000,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

CERRO AZUL, 24/03/2022

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:679BCA8C

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2021		
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**22.604.228,85**	**16.904.494,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.483.832,99**	**1.718.183,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.074.524,36	15.073.038,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos	21.446,52	55.269,62
Creditos a Curto Prazo	1.522.211,98	1.824.835,80			
			Fornecedores e Contas a Pagar	1.260.363,74	1.598.971,90
Créditos Tributários a Receber	691.969,26	691.969,26			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	202.022,73	63.942,09
Dívida Ativa Tributária	830.242,72	1.132.866,54	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**11.979.404,46**	**9.043.205,46**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	11.793.121,40	8.649.457,02
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	186.283,06	393.748,44
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.492,51	6.620,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**28.727.739,91**	**26.461.350,51**	**TOTAL DO PASSIVO**	**13.463.237,45**	**10.761.389,07**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Patrimônio Social/Capital Social	9.847.231,84	9.847.231,84
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
DívidaAtiva Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	192.200,18	192.200,18
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	27.829.299,29	22.565.023,87

ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	22.565.023,87	16.811.547,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-3.774.362,52	-2.393.394,97
			Outros Resultados	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**37.868.731,31**	**32.604.455,89**
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**51.331.968,76**	**43.365.844,96**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00			
Patrimonial					
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	28.727.739,91	26.461.350,51			
Bens Móveis	15.217.149,20	13.658.298,80			
Bens Imóveis	13.510.590,71	12.803.051,71			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**51.331.968,76**	**43.365.844,96**			

ATIVO FINANCEIRO	21.074.524,36	15.073.038,65	PASSIVO FINANCEIRO	1.810.629,92	2.334.716,79
ATIVO PERMANENTE	30.257.444,40	28.292.806,31	PASSIVO PERMANENTE	13.298.923,48	10.362.724,48
SALDO PATRIMONIAL				**36.222.415,36**	**30.668.403,69**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	4.177.956,39	3.438.707,96	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	53.774.005,29	47.338.017,98
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	12.943,28	12.943,28	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**4.190.899,67**	**3.451.651,24**	**TOTAL**	**53.774.005,29**	**47.338.017,98**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários	10.233.184,04	4.213.991,88
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.035.014,02	2.732.115,23
94	Retenções em Caráter Consignatório	16.013,74	14.751,57
101	FUNDEB 60%	13.149,86	-10.101,10
102	FUNDEB 40%	71.782,78	10.434,83
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	532.326,95	54.175,22
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	487.395,32	18.894,16
107	Salário Educação	539.760,48	566.373,22
111	PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar	95.856,58	164.163,57
112		-51,59	-51,59
115	Merenda Escolar - PNAE	147.059,15	134.973,91
116	Convenio Transporte Escolar - Estado	24.060,15	92.921,62
124	Convenio FNDE - Pró-Infância PAC 2	39,50	38,53
125	Programa Caminho da Escola - FNDE - Exercicio Corr	0,16	0,16
126	Convênio Cobertura Quadra Escola Municipal	3.291,34	3.210,60
127	Convênio FNDE - Plano de Ações Articuladas	0,00	0,00
128	Recursos de Convênio FNDE	239,35	233,48
129	Recursos do Convênio com FNDE	27.688,43	27.009,20
132	PDDE	52,86	51,56
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
133	Plano de Ações Articuladas - PAR	0,00	0,00
134	Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	7.598,79	7.409,96
136	CONVENIO PRO INFANCIA	0,00	0,00
138	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO	42.321,43	54.899,84
139	FNDE PROINFANCIA PAC	15.652,51	28.465,07
143	CONVÊNIO AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR RURAL	7,09	27.512,24
144	Convênio Escola da Bomba	1.958,92	1.958,92
145	FNDE - Diversidades Educação Étnico Racial	35.193,90	34.329,08
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	138.226,71	32.247,00
311	Saude / Programa Agentes Comunitários de Saude	0,00	0,00
314	Vigilância Sanitária	0,00	0,00
315	Saúde / Epidemiologia e Controle de Doenças	0,00	0,00
318	PROG. SAÚDE FAMÍLIA - PSF - ESTADO	0,53	0,01
360	Convênio Ministério da Saude	0,00	0,00
361	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	0,67	0,11
364	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	1,88	0,31
365	Repasse Ministerio da Saude - PAC 2	3,00	0,10
366	Convênio Academia de Saúde	3.393,49	3.310,24
367	QUALIFAR SUS	6.766,72	6.600,72
368	PROG DE REQUAL DE UBS- AMPLIAÇAO	6.275,40	6.121,45
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	-82.213,10	-30.025,90
370	PROG DE REQUAL DE UBS - AMPLIAÇÃO	3,64	0,20
371	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	0,17	0,02
372	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	49.708,04	48.488,63
373	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	4.939,67	4.818,50
374	Recursos do Convênio com o Ministério da Saúde	89,69	87,49
375	Recursos do Convênio com o Ministério da Saude	7.682,19	7.493,73
376	Vigiasus Custeio	22.276,56	21.766,90
378	Convenio Ministério da Saúde - UBS Ampliação	1.194,76	1.165,45
379	FNS CONVENENTE	10.473,52	10.216,59

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
382	CONV. GSUS	413.429,91	338.511,19
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.323,08	34.846,40
495	Atenção Básica	-3.489,14	-3.530,24
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.099,26	3.998,70
497	Vigilância em Saúde	-531,27	-743,48
498	Assistência Farmacêutica	39.430,25	38.462,97
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	235.491,64	366.463,09
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	462.052,19	121.835,86
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	81.786,26	229.963,33
509	Gerenciamento do Trânsito	35.545,34	34.700,58
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	87.347,25	17.741,49
511	Taxas - Prestação de Serviços	398.906,87	223.217,69
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.052,81	24.480,08
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	231.030,86	26.447,90
519	Bloco de Investimento - Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	9.266,82	9.060,04
704	Programa API	0,00	0,00
705	Programa PETI	0,00	0,00
727	Recursos de Convênio com MDS	0,00	0,00
728	Fomento ao Setor Agropecuario - Investimento	0,00	0,00
729	Transf de Repasse do Prog.de Proteção B. à Família	0,00	0,00
739	Convenio Serviços de Administração Ação Social	0,00	0,00
742	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	54.986,81
743	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	132.356,20
745	Equipamentos	0,00	61.508,91
746	Equipamento Manutenção Estrada Rurais	127.149,91	71.717,78
747		2.333,48	2.333,48

748	Convênio Aquisição de Veículos / Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
749	Convenio Estado	0,00	0,00
750	ConvenioEstado	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
753	Convênio Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)	0,00	0,00
754	Convênio Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0,00	11.484,82
756	Recursos do UGU - 07 - Programa Turismo Brasil	0,00	0,00
760	Caminhão Basculante 4x2	0,00	-237.996,66
761	Caminhão Basculante 6x4	0,00	-324.895,25
763	Veículo Meio Ambiente	24,36	-52.250,00
764	Veículo Hatch	0,00	-49.947,29
765	Veículo Agricultura	0,00	28,87
766	Rolo Compactador	0,00	-283.500,00
767	Rolo Compactador	0,00	0,00
768	Convênio Caminhão Compactador de Lixo	-275.000,00	0,00
769	Convenio Equipamento	384.978,54	0,00
775	Convênio Agricultura	75.000,00	0,00
792	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
795	PT MC PISO DE TRAN. MEDIA COMPLECIDADE	0,00	0,00
797	Piso Basico Variavel II - Exercicio Corrente	0,00	0,00
801	RECURSOS PBVI - SUAS - GOVERNO FEDERAL	0,00	0,00
802	RECURSOS DO FMAS/GDBF	0,00	0,00
803	Piso Variavel de Media Complex. - Exerc. Corrente	0,00	0,00
805	IGD - SUAS - Indice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00
806	Piso Básico Variável III - Equipes Volantes	0,00	0,00
807	Piso Básico Variável I e II - Exercício Corrente	0,00	0,00
810	Projeto Agente Jovem Des. Social e Humano	88.881,70	207.787,38
812	Programa Incentivo à Pessoa com Deficiência	21,58	21,05
817	Convenio Programa Familia Paranaense	0,00	0,00
819	PROINFANCIA- MOBILIARIA	229,39	229,39
820	Programa Estado da Assistência Social	0,00	0,00
826	CONVÊNIO FIA/CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00
827	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE I	0,00	0,00
828	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
829	Repasse Governo do Estado	0,00	0,00
830	Repasse Governo do Estado	1.640,89	54.227,87
831	Convênio Fortalecimento Conselho Tutelar	13.209,20	22.811,65
832	FIA PRIMEIRA INFANCIA	82.599,93	80.563,97
833	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	55.228,03	51.239,55
855	Convênio Programa PRODESA	-21.975,35	-21.975,35
861	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - PROGRAMA FNHIS	0,00	0,00
867	Recursos do PAM II - Convênio com o Estado	0,00	0,00
868	Convênio Aquisição de Equipamentos Agricolas - MDA	0,00	0,00
869	Convenio SEAB - Aquisição de Calcário	0,00	0,00
874	Programa Família Paranaense	48,60	20.132,47
875	Convenio Ministério dos Esportes	0,00	0,00
933	IGDSuas - Portaria MDS 337/2011	3.559,25	4.472,79
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	145.076,47	281.107,65
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	6.595,42	6.433,62
938	Bloco de Financiamento Proteção Social Especial de Média Compl	10.903,03	8.883,59
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e C	108.738,46	61.598,02
1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei n° 13.885./2019	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coron	650.718,17	1.039.179,18
1021	FEAS - Fundo social Assistência Social - Covi 19	13.370,89	35.026,51
1022	Transferencias dos Sisstema Unico de Assistencia Social - SUAS C	28.679,42	28.514,70
1024	aucilio Financeiro para Ação de Saúde Assistencia Social	257.212,82	257.212,82
1031	Ações Emergencias destinadas ao Setor Cultural	158.192,32	0,00
1036	Fundeb Vaaf 70 %	16.895,27	0,00
1037	Fundeb Vaaf 30 %	7.240,82	0,00
1494	Bloco Custeio de Açõs Saúde - Emendas Parlamentares	15,08	140.000,00
1728	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA	0,00	0,00
1875	Convênio Ministério dos Esportes	0,00	0,00
2494	Bloco Custeio de Ações - Emendas Parlamentares	263.646,31	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
3500	Investimento na Rede de Serviço de Saúde - Exercicios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL		**17.944.375,42**	**11.418.802,84**

Notas:

- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN)
- O BALANÇO PATRIMONIAL ABRANGE:
- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.
- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTA ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
- DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP - STN)
- O BALANÇO PATRIMONIAL ABRANGE:

- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.

CERRO AZUL, 21/02/2022

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI

Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7A3B89A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 052/2022

ATO DE CONSÓRCIO

Resolução nº 052/2022

Dispõe sobre o reajuste de materiais de ostomia no credenciamento n° 001/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na utilização de materiais de ostomia em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os materiais de ostomia em geral na tabela de credenciamento nº 001/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
52020019	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm	44,21	38,21
52020021	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm	62,36	55,18

7202154896	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	32,75	20,43
7202154897	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	68,43	32,49
7202154898	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	42,71	34,57
7202154935	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 5 x 7,5 cm.	37,59	18,68
7202154937	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 10 x 18 cm.	101,45	52,69
7202154938	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 17 x 25 cm.	126,46	115,56
7202154872	Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m.	167,02	126,90
72020062	Protetor cutâneo em spray não citotóxico, não possui adição de álcool, composto por solução polimérica e plastificante que formam um filme uniforme e transparente sobre a pele. Indicado para ser utilizado em lesões de pele decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (estomais), fricção e lesões por adesivos a trocas constantes de curativos. Usado em pacientes adultos, crianças e bebês com idade superior a 01, aproximadamente 28 ml.	78,73	69,82
52020015	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa.	31,96	25,00

Art. 2º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de março de 2022.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A379F0BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 074/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	74/2022
b)	**Nr. Licitação:**	48/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	28/03/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
HOLLISTER DO BRASIL LTDA				
1 - Materiais de Ostomia em geral - Chamamento Público nº 001/2022.	UND	12,000	95.452,6600	R$ 1.145.431,92
Total fornecedor:				R$ 1.145.431,92
Total geral:				R$ 1.145.431,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:36B8210E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 075/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	75/2022
b)	Nr. Licitação:	49/2022 – IL
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d)	Data de Homologação:	28/03/2022
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA				
1 - 0301010072 -CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA	UND	12,000	28.800,0000	R$ 345.600,00
Total fornecedor:				R$ 345.600,00
Total geral:				R$ 345.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48CA3B63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
1ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, considerando credenciamento n° 001/2022, bem como a alteração realizada pela **Resolução nº 052 de 28 de março de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o reajuste de materiais de ostomia no credenciamento n° 001/2022, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
52020019	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão	44,21	38,21

	impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm		
52020021	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm	62,36	55,18
7202154896	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	32,75	20,43
7202154897	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	68,43	32,49
7202154898	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	42,71	34,57
7202154935	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 5 x 7,5 cm.	37,59	18,68
7202154937	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 10 x 18 cm.	101,45	52,69
7202154938	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 17 x 25 cm.	126,46	115,56
7202154872	Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m.	167,02	126,90
72020062	Protetor cutâneo em spray não citotóxico, não possui adição de álcool, composto por solução polimérica e plastificante que formam um filme uniforme e transparente sobre a pele. Indicado para ser utilizado em lesões de pele decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (estomais), fricção e lesões por adesivos a trocas constantes de curativos. Usado em pacientes adultos, crianças e bebês com idade superior a 01, aproximadamente 28 ml.	78,73	69,82
52020015	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa.	31,96	25,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 28 de março de 2022.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA49FDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

A Pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo compreendendo gêneros alimentícios; material de limpeza; material de proteção e segurança; material de copa e cozinha; material de expediente, material de processamento de dados; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas e equipamentos energéticos; equipamentos de processamento de dados; e, equipamentos elétrico e eletrônico, de acordo com condições e especificações do presente Edital, resolve:

Declarar **DESERTO** os lotes 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58 e 60 por não haver interessados na apresentação de propostas.

Por fim, **ADJUDICA** às empresas os objetos descritos nos Lotes abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR REFINADO 5kg.	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	05	R$ 26,26	R$ 131,30
02	ADOÇANTE LÍQUIDO MÍN. 65 ML	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	10	R$ 8,70	R$ 87,00
03	CHÁ MATE TOSTADO	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	80	R$ 8,45	R$ 676,00
04	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS.	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	100	R$ 20,21	R$ 2.021,00
05	ÁGUA MINERAL COM GÁS	H L DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CNPJ: 41.855.771/0001-48	80	R$ 17,00	R$ 1.360,00
06	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	125	R$ 15,25	R$ 1.906,25
07	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO 5 LITROS	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	12	R$ 9,22	R$ 110,64
08	ÁLCOOL ETÍLICO, FRASCO 1000ML	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	72	R$ 9,29	R$ 668,88
09	ÁLCOOL GEL 70% 5 LITROS	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	08	R$ 48,30	R$ 386,40
10	ÁLCOOL GEL 70% DE BOLSO	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	24	R$ 4,99	R$ 119,76
11	DETERGENTE LAVA LOUÇA	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	06	R$ 2,29	R$ 13,74
12	DESODORIZADOR SANITÁRIO,	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	180	R$ 1,29	R$ 232,20
13	DESODORIZADOR - TELA PVC.	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	40	R$ 11,45	R$ 458,00
14	PANO DE CHÃO	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	10	R$ 4,39	R$ 43,90
15	PANO DE PIA	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	05	R$ 9,79	R$ 48,95
16	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS.	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	12	R$ 15,93	R$ 191,16
17	LIMPADOR MULTIUSO LIQUIDO PERFUMADO, 5 LITROS	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	20	R$ 13,90	R$ 278,00
18	PAPEL HIGIÊNICO	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	180	R$ 4,95	R$ 891,00
19	SABÃO EM PÓ 5KG	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	02	R$ 24,15	R$ 48,30
20	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	04	R$ 18,66	R$ 74,64
21	SACO LIXO 100 LITROS	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	05	R$ 3,03	R$ 15,15
22	SACO LIXO 50 LITROS	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	10	R$ 3,00	R$ 30,00
23	SACO LIXO 30 LITROS	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	40	R$ 2,00	R$ 80,00
24	SACO LIXO 15 LITROS	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	10	R$ 3,30	R$ 33,00
25	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	20	R$ 14,44	R$ 288,80
26	VASSOURA NYLON	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	02	R$ 7,44	R$ 14,88
27	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	02	R$ 13,17	R$ 26,34
28	MOP RODO, LIMPEZA GERAL PVA	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	01	R$ 56,30	R$ 56,30
29	REFIL - MOP RODO	G M DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.604.118/0001-07	03	R$ 30,15	R$ 90,45
30	FRASCO BORRIFADOR SPRAY	MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48	10	R$ 10,50	R$105,00
31	FRASCO BORRIFADOR VÁLVULA	MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48	10	R$ 7,85	R$ 78,50
32	MÁSCARA DESCARTÁVEL	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	10	R$ 20,49	R$ 204,90
33	LUVA MULTIUSO	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	06	R$ 3,19	R$ 19,14
34	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	75	R$ 5,90	R$ 442,50
35	FILTRO (COADOR DE PAPEL),	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	50	R$ 3,03	R$ 151,50
36	GUARDANAPO DE PAPEL 22X23	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	20	R$ 1,38	R$ 27,60
37	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	20	R$ 2,43	R$ 48,60
38	MEXEDOR PARA BEBIDAS	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	10	R$ 13,14	R$ 131,40
39	CANETA MARCA TEXTO	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	04	R$ 14,43	R$ 57,72
40	CLIPS Nº2/0	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	20	R$ 2,26	R$ 45,20
41	CLIPS Nº6/0	DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50	20	R$ 4,32	R$ 86,40
42	SACO PLÁSTICO OFICIO 24X33MM	DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50	05	R$ 30,35	R$ 151,75
43	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50	10	R$ 21,97	R$ 219,70
44	FITA ADESIVA 45MM X 45M	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	10	R$ 4,11	R$ 41,10
45	FITA ADESIVA 24MM X 50M	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	10	R$ 3,80	R$ 38,00
46	FITA CREPE 48MM X 45M	DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ: 07.245.458/0001-50	10	R$ 11,37	R$ 113,70
47	FITA CREPE, BLUE TAPE, 24MM X 50M	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	10	R$ 17,08	R$ 170,80
48	FITA SILVER TAPE, 48MM X 50M	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	05	R$ 100,83	R$ 504,15
49	FITA DUPLA FACE, 9,5MM X 20M	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	05	R$ 5,12	R$ 25,60
50	FITA ISOLANTE, 19MM X 20M	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE CNPJ: 17.992.596/0001-56	05	R$ 8,29	R$ 41,45
55	PEN DRIVE 128GB	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. CNPJ: 37.550.502/0001-04	10	R$ 211,60	R$ 2.116,00
59	KIT TECLADO E MOUSE	SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS	06	R$ 99,99	R$ 599,94

		EIRELI - ME . CNPJ: 05.807.475/0001-08			
61	**NOBREAK 600/700VA TRIVOLT**	**RJ INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 43.791.740/0001-04**	**10**	**R$ 639,96**	**R$ 6.399,60**
62	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**	**COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA. CNPJ: 23.964.820/0001-07**	**02**	**R$ 1.190,00**	**R$ 2.380,00**
63	**REFLETOR LED 200W IP66**	**ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 44.501.241/0001-90**	**07**	**R$ 129,99**	**R$ 909,93**
64	**REFLETOR LED 100W IP66**	**ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 44.501.241/0001-90**	**02**	**R$ 125,99**	**R$ 251,98**
TOTAL:					**R$ 25.744,20**

Contenda, 25 de março de 2022

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM

Pregoeira

Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:5E2E38F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIM_MUN_CONTENDA_CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.992.900,00	70.409.012,29	13.787.831,84	19,58	13.787.831,84	19,58	56.621.180,45
RECEITAS CORRENTES	58.992.900,00	58.992.900,00	13.063.942,19	22,14	13.063.942,19	22,14	45.928.957,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.588.070,00	7.588.070,00	585.744,16	7,72	585.744,16	7,72	7.002.325,84
Impostos	6.723.342,00	6.723.342,00	497.600,49	7,40	497.600,49	7,40	6.225.741,51
Taxas	864.728,00	864.728,00	88.143,67	10,19	88.143,67	10,19	776.584,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.023.690,00	3.023.690,00	368.168,73	12,18	368.168,73	12,18	2.655.521,27
Contribuições Sociais	1.931.900,00	1.931.900,00	161.758,08	8,37	161.758,08	8,37	1.770.141,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.091.790,00	1.091.790,00	206.410,65	18,91	206.410,65	18,91	885.379,35
RECEITA PATRIMONIAL	808.422,00	808.422,00	1.305.297,66	161,46	1.305.297,66	161,46	-496.875,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	808.422,00	808.422,00	765.297,66	94,67	765.297,66	94,67	43.124,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	-540.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	599.744,00	599.744,00	56.867,43	9,48	56.867,43	9,48	542.876,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	142.584,00	142.584,00	8.439,00	5,92	8.439,00	5,92	134.145,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	457.160,00	457.160,00	48.428,43	10,59	48.428,43	10,59	408.731,57
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.730.774,00	46.730.774,00	10.712.342,63	22,92	10.712.342,63	22,92	36.018.431,37
Transferências da União e de suas Entidades	24.603.297,00	24.603.297,00	5.166.493,32	21,00	5.166.493,32	21,00	19.436.803,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.327.477,00	11.327.477,00	2.968.101,90	26,20	2.968.101,90	26,20	8.359.375,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	10.800.000,00	2.577.747,41	23,87	2.577.747,41	23,87	8.222.252,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.200,00	242.200,00	35.521,58	14,67	35.521,58	14,67	206.678,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	110,10	1,34	110,10	1,34	8.089,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.000,00	189.000,00	27.476,73	14,54	27.476,73	14,54	161.523,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	45.000,00	45.000,00	7.934,75	17,63	7.934,75	17,63	37.065,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.416.112,29	723.889,65	6,34	723.889,65	6,34	10.692.222,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.232.128,96	723.889,65	10,01	723.889,65	10,01	6.508.239,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.232.128,96	723.889,65	10,01	723.889,65	10,01	6.508.239,31
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.183.983,33	0,00	0,00	0,00	0,00	4.183.983,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.540.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.650,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.643.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643.333,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.043.100,00	5.043.100,00	404.983,17	8,03	404.983,17	8,03	4.638.116,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.036.000,00	75.452.112,29	14.192.815,01	18,81	14.192.815,01	18,81	61.259.297,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.036.000,00	75.452.112,29	14.192.815,01	18,81	14.192.815,01	18,81	61.259.297,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.036.000,00	75.452.112,29	14.192.815,01	18,81	14.192.815,01	18,81	61.259.297,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.335.697,17	-	-	5.335.697,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.335.697,17	-	-	5.335.697,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.196.851,80	72.939.161,26	14.334.719,29	14.334.719,29	58.604.441,97	7.864.367,89	7.864.367,89	65.074.793,37	5.529.819,79
DESPESAS CORRENTES	50.805.274,80	53.562.403,37	13.580.687,22	13.580.687,22	39.981.716,15	7.548.751,95	7.548.751,95	46.013.651,42	5.226.701,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.472.105,80	32.706.554,36	5.139.560,50	5.139.560,50	27.566.993,86	5.139.560,50	5.139.560,50	27.566.993,86	2.995.126,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.201.000,00	1.201.000,00	218.777,38	218.777,38	982.222,62	218.777,38	218.777,38	982.222,62	218.777,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.132.169,00	19.654.849,01	8.222.349,34	8.222.349,34	11.432.499,67	2.190.414,07	2.190.414,07	17.464.434,94	2.012.797,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.132.169,00	19.654.849,01	8.222.349,34	8.222.349,34	11.432.499,67	2.190.414,07	2.190.414,07	17.464.434,94	2.012.797,89
DESPESAS DE CAPITAL	3.121.577,00	17.106.757,89	754.032,07	754.032,07	16.352.725,82	315.615,94	315.615,94	16.791.141,95	303.117,97
INVESTIMENTOS	1.121.577,00	15.106.757,89	518.893,92	518.893,92	14.587.863,97	80.477,79	80.477,79	15.026.280,10	67.979,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	235.138,15	235.138,15	1.764.861,85	235.138,15	235.138,15	1.764.861,85	235.138,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.239.148,20	5.248.648,20	802.529,71	802.529,71	4.446.118,49	802.529,71	802.529,71	4.446.118,49	400.074,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.436.000,00	78.187.809,46	15.137.249,00	15.137.249,00	63.050.560,46	8.666.897,60	8.666.897,60	69.520.911,86	5.929.894,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	61.436.000,00	78.187.809,46	15.137.249,00	15.137.249,00	63.050.560,46	8.666.897,60	8.666.897,60	69.520.911,86	5.929.894,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.525.917,41	-	8.262.920,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.436.000,00	78.187.809,46	15.137.249,00	15.137.249,00	-	8.666.897,60	14.192.815,01	-	14.192.815,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 28/mar/2022 as 08h

e 29m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.043.100,00	5.043.100,00	404.983,17	8,03	404.983,17	8,03	4.638.116,83
RECEITAS CORRENTES	5.043.100,00	5.043.100,00	404.983,17	8,03	404.983,17	8,03	4.638.116,83
CONTRIBUIÇÕES	2.595.500,00	2.595.500,00	216.706,24	8,35	216.706,24	8,35	2.378.793,76
Contribuições Sociais	2.595.500,00	2.595.500,00	216.706,24	8,35	216.706,24	8,35	2.378.793,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.447.600,00	2.447.600,00	188.276,93	7,69	188.276,93	7,69	2.259.323,07
Demais Receitas Correntes	2.447.600,00	2.447.600,00	188.276,93	7,69	188.276,93	7,69	2.259.323,07

MUNICÍPIO DE CONTENDA									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.239.148,20	5.248.648,20	802.529,71	802.529,71	4.446.118,49	802.529,71	802.529,71	4.446.118,49	400.074,44
DESPESAS CORRENTES	5.239.148,20	5.248.648,20	802.529,71	802.529,71	4.446.118,49	802.529,71	802.529,71	4.446.118,49	400.074,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.786.548,20	2.796.048,20	430.434,61	430.434,61	2.365.613,59	430.434,61	430.434,61	2.365.613,59	214.026,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.452.600,00	2.452.600,00	372.095,10	372.095,10	2.080.504,90	372.095,10	372.095,10	2.080.504,90	186.047,55

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ

Contador - CRC: PR-077193/O-8

MUNICÍPIO DE CONTENDA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	56.196.851,80	72.939.161,26	14.334.719,29	14.334.719,29	94,70	58.604.441,97	7.864.367,89	7.864.367,89	90,74	65.074.793,37
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	317.800,00	320.365,48	52.077,43	52.077,43	0,34	268.288,05	49.077,43	49.077,43	0,57	271.288,05
Defesa do Interesse Público no Processo	317.800,00	320.365,48	52.077,43	52.077,43	0,34	268.288,05	49.077,43	49.077,43	0,57	271.288,05
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	3.371.042,00	3.571.121,43	807.830,74	807.830,74	5,34	2.763.290,69	530.060,59	530.060,59	6,12	3.041.060,84
Planejamento e Orçamento	516.500,00	516.500,00	78.615,10	78.615,10	0,52	437.884,90	69.712,40	69.712,40	0,80	446.787,60
Administração Geral	1.953.842,00	2.086.571,43	472.618,61	472.618,61	3,12	1.613.952,82	303.046,16	303.046,16	3,50	1.783.525,27
Administração Financeira	317.000,00	317.000,00	91.968,00	91.968,00	0,61	225.032,00	59.954,15	59.954,15	0,69	257.045,85
Controle Externo	107.000,00	107.000,00	15.484,44	15.484,44	0,10	91.515,56	15.484,44	15.484,44	0,18	91.515,56
Formação de Recursos Humanos	214.000,00	214.000,00	34.105,60	34.105,60	0,23	179.894,40	33.017,88	33.017,88	0,38	180.982,12
Administração de Receitas	262.700,00	330.050,00	115.038,99	115.038,99	0,76	215.011,01	48.845,56	48.845,56	0,56	281.204,44
SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00	32.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	29.000,00	428,55	428,55	0,00	31.571,45
Defesa Civil	32.000,00	32.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	29.000,00	428,55	428,55	0,00	31.571,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.245.000,00	3.140.738,44	606.513,38	606.513,38	4,01	2.534.225,06	251.953,26	251.953,26	2,91	2.888.785,18
Administração Geral	344.700,00	354.700,00	63.595,76	63.595,76	0,42	291.104,24	57.866,25	57.866,25	0,67	296.833,75
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.086.800,00	1.473.903,38	327.451,28	327.451,28	2,16	1.146.452,10	130.556,33	130.556,33	1,51	1.343.347,05
Assistência Comunitária	799.500,00	1.298.135,06	215.466,34	215.466,34	1,42	1.082.668,72	63.530,68	63.530,68	0,73	1.234.604,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.240.000,00	6.290.000,00	922.956,72	922.956,72	6,10	5.367.043,28	865.088,39	865.088,39	9,98	5.424.911,61
Previdência do Regime Estatutário	6.240.000,00	6.290.000,00	922.956,72	922.956,72	6,10	5.367.043,28	865.088,39	865.088,39	9,98	5.424.911,61
SAÚDE	11.865.580,30	14.027.882,25	3.213.184,79	3.213.184,79	21,23	10.814.697,46	1.795.906,50	1.795.906,50	20,72	12.231.975,75
Administração Geral	471.300,00	471.300,00	73.924,61	73.924,61	0,49	397.375,39	43.989,45	43.989,45	0,51	427.310,55
Atenção Básica	6.350.000,30	8.113.773,38	1.797.313,48	1.797.313,48	11,87	6.316.459,90	841.195,46	841.195,46	9,71	7.272.577,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.630.880,00	5.012.419,28	1.279.293,39	1.279.293,39	8,45	3.733.125,89	860.457,42	860.457,42	9,93	4.151.961,86
Vigilância Sanitária	195.700,00	198.253,60	23.602,95	23.602,95	0,16	174.650,65	11.213,81	11.213,81	0,13	187.039,79
Vigilância Epidemiológica	149.700,00	164.135,99	33.442,42	33.442,42	0,22	130.693,57	33.442,42	33.442,42	0,39	130.693,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	68.000,00	68.000,00	5.607,94	5.607,94	0,04	62.392,06	5.607,94	5.607,94	0,06	62.392,06
TRABALHO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	16.599.985,50	17.945.976,72	3.288.492,38	3.288.492,38	21,72	14.657.484,34	2.121.530,69	2.121.530,69	24,48	15.824.446,03
Administração Geral	281.200,00	281.200,00	91.082,30	91.082,30	0,60	190.117,70	75.074,58	75.074,58	0,87	206.125,42
Ensino Fundamental	10.913.785,50	12.148.010,90	2.068.819,26	2.068.819,26	13,67	10.079.191,64	1.377.280,47	1.377.280,47	15,89	10.770.730,43
Educação Infantil	4.545.500,00	4.657.265,82	912.489,63	912.489,63	6,03	3.744.776,19	588.074,45	588.074,45	6,79	4.069.191,37
Educação de Jovens e Adultos	58.400,00	58.400,00	3.069,96	3.069,96	0,02	55.330,04	3.069,96	3.069,96	0,04	55.330,04
Educação Especial	801.100,00	801.100,00	213.031,23	213.031,23	1,41	588.068,77	78.031,23	78.031,23	0,90	723.068,77

CULTURA	280.900,00	280.900,00	46.432,85	46.432,85	0,31	234.467,15	17.363,71	17.363,71	0,20	263.536,29
Difusão Cultural	280.900,00	280.900,00	46.432,85	46.432,85	0,31	234.467,15	17.363,71	17.363,71	0,20	263.536,29
URBANISMO	1.958.954,00	7.420.632,24	810.956,42	810.956,42	5,36	6.609.675,82	386.062,20	386.062,20	4,45	7.034.570,04
Infra-Estrutura Urbana	1.958.954,00	7.420.632,24	810.956,42	810.956,42	5,36	6.609.675,82	386.062,20	386.062,20	4,45	7.034.570,04
HABITAÇÃO	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Habitação Urbana	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
SANEAMENTO	1.296.000,00	1.296.000,00	892.016,45	892.016,45	5,89	403.983,55	122.806,05	122.806,05	1,42	1.173.193,95
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.291.000,00	1.291.000,00	892.016,45	892.016,45	5,89	398.983,55	122.806,05	122.806,05	1,42	1.168.193,95
GESTÃO AMBIENTAL	260.000,00	391.640,00	127.732,12	127.732,12	0,84	263.907,88	25.580,11	25.580,11	0,30	366.059,89
Preservação e Conservação Ambiental	260.000,00	391.640,00	127.732,12	127.732,12	0,84	263.907,88	25.580,11	25.580,11	0,30	366.059,89
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
Tecnologia da Informação	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
AGRICULTURA	848.000,00	2.258.944,05	208.629,59	208.629,59	1,38	2.050.314,46	115.612,81	115.612,81	1,33	2.143.331,24
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	845.000,00	2.255.944,05	208.629,59	208.629,59	1,38	2.047.314,46	115.612,81	115.612,81	1,33	2.140.331,24
INDÚSTRIA	422.500,00	3.622.500,00	44.947,79	44.947,79	0,30	3.577.552,21	44.947,79	44.947,79	0,52	3.577.552,21
Promoção Industrial	422.500,00	3.622.500,00	44.947,79	44.947,79	0,30	3.577.552,21	44.947,79	44.947,79	0,52	3.577.552,21
ENERGIA	1.236.290,00	1.603.357,32	1.472.302,05	1.472.302,05	9,73	131.055,27	369.381,95	369.381,95	4,26	1.233.975,37
Energia Elétrica	1.236.290,00	1.603.357,32	1.472.302,05	1.472.302,05	9,73	131.055,27	369.381,95	369.381,95	4,26	1.233.975,37
TRANSPORTE	1.883.000,00	3.214.303,33	955.992,71	955.992,71	6,32	2.258.310,62	551.014,30	551.014,30	6,36	2.663.289,03
Transporte Rodoviário	1.883.000,00	3.214.303,33	955.992,71	955.992,71	6,32	2.258.310,62	551.014,30	551.014,30	6,36	2.663.289,03
DESPORTO E LAZER	460.800,00	643.800,00	89.043,78	89.043,78	0,59	554.756,22	32.249,78	32.249,78	0,37	611.550,22
Desporto Comunitário	460.800,00	643.800,00	89.043,78	89.043,78	0,59	554.756,22	32.249,78	32.249,78	0,37	611.550,22
ENCARGOS ESPECIAIS	4.450.000,00	4.450.000,00	792.610,09	792.610,09	5,24	3.657.389,91	585.303,78	585.303,78	6,75	3.864.696,22
Outros Encargos Especiais	4.450.000,00	4.450.000,00	792.610,09	792.610,09	5,24	3.657.389,91	585.303,78	585.303,78	6,75	3.864.696,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
Reserva de Contingência geral	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.239.148,20	5.248.648,20	802.529,71	802.529,71	5,30	4.446.118,49	802.529,71	802.529,71	9,26	4.446.118,49
JUDICIÁRIA	8.200,00	8.200,00	1.170,16	1.170,16	0,01	7.029,84	1.170,16	1.170,16	0,01	7.029,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.200,00	8.200,00	1.170,16	1.170,16	0,01	7.029,84	1.170,16	1.170,16	0,01	7.029,84
ADMINISTRAÇÃO	3.313.248,20	3.315.248,20	506.057,19	506.057,19	3,34	2.809.191,01	506.057,19	506.057,19	5,84	2.809.191,01
Planejamento e Orçamento	33.500,00	33.500,00	4.924,99	4.924,99	0,03	28.575,01	4.924,99	4.924,99	0,06	28.575,01
Administração Geral	3.249.248,20	3.249.248,20	497.406,36	497.406,36	3,29	2.751.841,84	497.406,36	497.406,36	5,74	2.751.841,84
Administração Financeira	7.000,00	7.000,00	743,02	743,02	0,00	6.256,98	743,02	743,02	0,01	6.256,98
Controle Externo	13.000,00	13.000,00	1.095,92	1.095,92	0,01	11.904,08	1.095,92	1.095,92	0,01	11.904,08
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.363,34	1.363,34	0,01	8.636,66	1.363,34	1.363,34	0,02	8.636,66
Administração de Receitas	500,00	2.500,00	523,56	523,56	0,00	1.976,44	523,56	523,56	0,01	1.976,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.000,00	83.000,00	8.429,87	8.429,87	0,06	74.570,13	8.429,87	8.429,87	0,10	74.570,13
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.517,68	1.517,68	0,01	6.482,32	1.517,68	1.517,68	0,02	6.482,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	43.000,00	43.000,00	4.590,67	4.590,67	0,03	38.409,33	4.590,67	4.590,67	0,05	38.409,33
Assistência Comunitária	32.000,00	32.000,00	2.321,52	2.321,52	0,02	29.678,48	2.321,52	2.321,52	0,03	29.678,48
SAÚDE	566.000,00	566.000,00	72.255,53	72.255,53	0,48	493.744,47	72.255,53	72.255,53	0,83	493.744,47
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	1.386,80	1.386,80	0,01	14.613,20	1.386,80	1.386,80	0,02	14.613,20
Atenção Básica	187.000,00	187.000,00	27.359,77	27.359,77	0,18	159.640,23	27.359,77	27.359,77	0,32	159.640,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	340.000,00	340.000,00	42.041,45	42.041,45	0,28	297.958,55	42.041,45	42.041,45	0,49	297.958,55
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	1.467,51	1.467,51	0,01	9.532,49	1.467,51	1.467,51	0,02	9.532,49
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	1.119.100,00	1.109.100,00	189.813,28	189.813,28	1,25	919.286,72	189.813,28	189.813,28	2,19	919.286,72
Administração Geral	10.200,00	10.200,00	4.527,30	4.527,30	0,03	5.672,70	4.527,30	4.527,30	0,05	5.672,70
Ensino Fundamental	625.000,00	615.000,00	114.528,92	114.528,92	0,76	500.471,08	114.528,92	114.528,92	1,32	500.471,08
Educação Infantil	423.000,00	423.000,00	63.533,66	63.533,66	0,42	359.466,34	63.533,66	63.533,66	0,73	359.466,34
Educação de Jovens e Adultos	5.200,00	5.200,00	429,80	429,80	0,00	4.770,20	429,80	429,80	0,00	4.770,20
Educação Especial	55.700,00	55.700,00	6.793,60	6.793,60	0,04	48.906,40	6.793,60	6.793,60	0,08	48.906,40
CULTURA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Difusão Cultural	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	9.216,69	9.216,69	0,06	48.783,31	9.216,69	9.216,69	0,11	48.783,31
Infra-Estrutura Urbana	58.000,00	58.000,00	9.216,69	9.216,69	0,06	48.783,31	9.216,69	9.216,69	0,11	48.783,31
SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	4.523,01	4.523,01	0,03	19.476,99	4.523,01	4.523,01	0,05	19.476,99
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	4.523,01	4.523,01	0,03	18.476,99	4.523,01	4.523,01	0,05	18.476,99
AGRICULTURA	4.200,00	4.200,00	1.063,58	1.063,58	0,01	3.136,42	1.063,58	1.063,58	0,01	3.136,42
Extensão Rural	4.200,00	4.200,00	1.063,58	1.063,58	0,01	3.136,42	1.063,58	1.063,58	0,01	3.136,42
INDÚSTRIA	0,00	17.500,00	2.520,84	2.520,84	0,02	14.979,16	2.520,84	2.520,84	0,03	14.979,16
Promoção Industrial	0,00	17.500,00	2.520,84	2.520,84	0,02	14.979,16	2.520,84	2.520,84	0,03	14.979,16
ENERGIA	5.500,00	5.500,00	477,52	477,52	0,00	5.022,48	477,52	477,52	0,01	5.022,48
Energia Elétrica	5.500,00	5.500,00	477,52	477,52	0,00	5.022,48	477,52	477,52	0,01	5.022,48
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.547,26	6.547,26	0,04	43.452,74	6.547,26	6.547,26	0,08	43.452,74
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	6.547,26	6.547,26	0,04	43.452,74	6.547,26	6.547,26	0,08	43.452,74
DESPORTO E LAZER	3.500,00	3.500,00	454,78	454,78	0,00	3.045,22	454,78	454,78	0,01	3.045,22
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	454,78	454,78	0,00	3.045,22	454,78	454,78	0,01	3.045,22
TOTAL	**61.436.000,00**	**78.187.809,46**	**15.137.249,00**	**15.137.249,00**	**100,00**	**63.050.560,46**	**8.666.897,60**	**8.666.897,60**	**100,00**	**69.520.911,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 42m.										

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ

Contador - CRC: PR-077193/O-8

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A FEVEREIRO/2.022					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**1.129.800,00**	**1.516.903,38**	**332.041,95**	**135.147,00**	**83.169,92**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
5036 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	573.200,00	753.648,58	202.677,60	53.299,56	32.694,52
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	216.000,00	218.474,44	30.857,84	24.837,73	13.205,16
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	156.600,00	237.394,48	40.974,04	28.021,24	18.178,72
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	111.000,00	234.385,88	57.532,47	28.988,47	19.091,52
TOTAL	**1.129.800,00**	**1.516.903,38**	**332.041,95**	**135.147,00**	**83.169,92**

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ

Contador - CRC: PR-077193/O-8

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.723.342,00	497.600,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.172.280,00	62.550,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	587.000,00	54.829,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.321.000,00	232.245,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.643.062,00	147.975,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.481.000,00	9.351.543,20
2.1- Cota-Parte FPM	25.143.000,00	5.709.409,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.345.000,00	5.709.409,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.798.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	1.875.059,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	155.000,00	26.843,83
2.4- Cota-Parte ITR	83.000,00	5.365,41
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	1.734.864,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.204.342,00**	**9.849.143,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.336.600,00**	**1.870.308,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.964.485,50**	**591.977,28**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.800.000,00	2.602.181,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.800.000,00	2.596.051,14
6.1.1- Principal	10.800.000,00	2.577.747,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.303,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.129,97
6.2.1- Principal	0,00	6.129,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.463.400,00	707.438,77

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	672.412,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	672.412,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.274.593,88**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.102.214,72	1.724.033,05	1.724.033,05	834.858,41	0,00
10.1- Educação Infantil	2.759.000,00	582.483,23	582.483,23	283.503,23	0,00
10.1.1 - Creche	2.759.000,00	582.483,23	582.483,23	283.503,23	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.343.214,72	1.141.549,82	1.141.549,82	551.355,18	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.831.673,61	10.380,50	10.380,50	5.190,25	0,00
11.1- Educação Infantil	794.987,82	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	794.987,82	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.036.685,79	10.380,50	10.380,50	5.190,25	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10.933.888,33**	**1.734.413,55**	**1.734.413,55**	**840.048,66**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.717.318,33	1.717.318,33	834.858,41	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.727.698,83	1.727.698,83	840.048,66	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.821.526,78	1.717.318,33	1.717.318,33	66,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	260.218,11	874.482,28	874.482,28	33,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.544,30	665.698,05	6.714,72	6.714,72	0,00	658.983,33
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.544,30	665.698,05	0,00	0,00	0,00	665.698,05
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			6.714,72	6.714,72	0,00	6.714,72

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		Período (d)	Período (e)		(i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.000,00	327.660,52	60.937,67	40.244,68	266.722,85
24.1 - Creche	1.324.000,00	327.660,52	60.937,67	40.244,68	266.722,85
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.993.585,50	1.119.920,22	370.407,68	256.694,99	749.512,54
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.317.585,50**	**1.447.580,74**	**431.345,35**	**296.939,67**	**1.016.235,39**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.159.044,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	707.438,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.451.605,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.462.285,92	1.451.605,41	14,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.448.051,46	480.266,23	467.386,23	0,00	1.980.665,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.422.191,46	480.266,23	467.386,23	0,00	1.954.805,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.860,00	0,00	0,00	0,00	25.860,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.278.000,00	227.991,28
35.1- Salário-Educação	778.000,00	195.926,37
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	290.000,00	23.159,53
35.4 - PNATE	210.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.905,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	233,86
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.000,00	46.483,63
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.568.000,00**	**274.708,77**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	192.778,00	2.406,85	0,00	0,00	2.406,85
41.1- Creche	192.778,00	2.406,85	0,00	0,00	2.406,85
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.542.024,89	126.564,51	117.632,36	105.478,60	8.932,15
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.734.802,89**	**128.971,36**	**117.632,36**	**105.478,60**	**11.339,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.972.776,72	3.310.965,65	2.283.391,26	1.242.466,93	1.027.574,39
47.1- Despesas Correntes	17.395.070,22	3.310.965,65	2.283.391,26	1.242.466,93	1.027.574,39
47.1.1- Pessoal Ativo	12.616.000,22	1.905.317,39	1.905.317,39	918.219,44	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	150.000,00	15.000,00	15.000,00	135.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.599.070,00	1.255.648,26	363.073,87	309.247,49	892.574,39
47.2- Despesas de Capital	1.577.706,50	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.577.706,50	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	691.558,05	1.116.591,76
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.596.051,14	195.926,37
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	840.048,66	37.107,87
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.447.560,53	1.275.410,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.447.560,53	1.275.410,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 26m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ

Contador - CRC: PR-077193/O-8

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.723.342,00	6.723.342,00	497.600,49	7,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.172.280,00	2.172.280,00	62.550,14	2,88
IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	811,39	0,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	722.280,00	722.280,00	61.738,75	8,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	587.000,00	587.000,00	54.829,69	9,34
ITBI	586.000,00	586.000,00	54.677,98	9,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	151,71	15,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.321.000,00	2.321.000,00	232.245,59	10,01
ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	220.149,70	10,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.000,00	121.000,00	12.095,89	10,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.643.062,00	1.643.062,00	147.975,07	9,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.683.000,00	36.683.000,00	9.351.543,20	25,49
Cota-Parte FPM	23.345.000,00	23.345.000,00	5.709.409,13	24,46
Cota-Parte ITR	83.000,00	83.000,00	5.365,41	6,46
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.734.864,97	75,43
Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	1.875.059,86	17,36
Cota-Parte IPI-Exportação	155.000,00	155.000,00	26.843,83	17,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**43.406.342,00**	**43.406.342,00**	**9.849.143,69**	**22,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.569.490,30	4.893.270,51	1.108.414,67	22,65	604.981,11	12,36	401.345,49	8,20
Despesas Correntes	4.538.490,30	4.528.190,30	1.092.135,69	24,12	604.981,11	13,36	401.345,49	8,86
Despesas de Capital	31.000,00	365.080,21	16.278,98	4,46	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.106.420,00	4.142.220,00	1.167.795,42	28,19	855.889,09	20,66	494.750,90	11,94
Despesas Correntes	4.074.420,00	4.072.120,00	1.167.795,42	28,68	855.889,09	21,02	494.750,90	12,15
Despesas de Capital	32.000,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	176.100,00	173.050,00	17.010,24	9,83	6.637,10	3,84	5.034,37	2,91
Despesas Correntes	175.100,00	172.050,00	17.010,24	9,89	6.637,10	3,86	5.034,37	2,93
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.900,00	65.900,00	21.539,99	32,69	21.539,99	32,69	12.313,28	18,68
Despesas Correntes	63.900,00	63.900,00	21.539,99	33,71	21.539,99	33,71	12.313,28	19,27
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	541.800,00	541.800,00	80.919,35	14,94	50.984,19	9,41	27.253,16	5,03
Despesas Correntes	524.500,00	524.500,00	72.587,37	13,84	50.984,19	9,72	27.253,16	5,20
Despesas de Capital	17.300,00	17.300,00	8.331,98	48,16	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.459.710,30**	**9.816.240,51**	**2.395.679,67**	**24.41**	**1.540.031,48**	**15,69**	**940.697,20**	**9,58**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.395.679,67	1.540.031,48	940.697,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.395.679,67**	**1.540.031,48**	**940.697,20**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.477.371,55	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	918.308,12	62.659,93	-536.674,35
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,32**	**15,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	1.477.371,55	2.379.849,67	902.478,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.478,12
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.044,34	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.048,63	293.011,55	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.881,81	2.728,98	166.755,28	-166.755,28
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.904,12	37.527,37	257.050,78	-257.050,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODEREXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITASE DESPESAS COMAÇÕES ESERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINSDE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORMEARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial(w)	**Despesas custeadas noexercício de referência**		**Saldo Final(não aplicado)1(aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas(x)	**Liquidadas(y)**	**Pagas(z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	169.484,26	169.484,26	169.484,26	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	278.910,95	278.910,95	278.910,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	448.395,21	448.395,21	448.395,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.186.200,00	2.186.200,00	285.560,00	13,06
Proveniente da União	2.186.200,00	2.186.200,00	285.560,00	13,06
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	61.411,88	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.186.200,00**	**2.186.200,00**	**346.971,88**	**15,87**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES ECATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NOCÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até oBimestre(d)	%(d/c)*100	Até oBimestre(e)	%(e/c)*100	Até oBimestre(f)	%(f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.941.010,00	3.370.702,87	678.261,36	20,12	230.223,10	6,83	153.471,21	4,55
Despesas Correntes	1.941.010,00	2.590.702,87	678.261,36	26,18	230.223,10	8,89	153.471,21	5,92
Despesas de Capital	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	850.960,00	1.194.399,28	145.797,89	12,21	38.868,25	3,25	19.897,48	1,67
Despesas Correntes	847.960,00	982.085,28	145.797,89	14,85	38.868,25	3,96	19.897,48	2,03
Despesas de Capital	3.000,00	212.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.100,00	26.653,60	2.553,60	9,58	537,60	2,02	537,60	2,02
Despesas Correntes	23.100,00	25.653,60	2.553,60	9,95	537,60	2,10	537,60	2,10
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.800,00	109.235,99	7.589,81	6,95	7.589,81	6,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	91.800,00	105.070,00	7.589,81	7,22	7.589,81	7,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	4.165,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOCÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.926.270,00**	**4.716.391,74**	**834.202,66**	**17,69**	**277.218,76**	**5,88**	**173.906,29**	**3,69**

MUNICÍPIO DE CONTENDA								
PODEREXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DASRECEITASE DESPESASCOM AÇÕES E SERVIÇOS								
PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COMCOM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOSTRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃOATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até oBimestre(d)	**%(d/c)*100**	**Até oBimestre(e)**	**%(e/c)*100**	**Até oBimestre(f)**	**%(f/c)*100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.537.000,30	8.300.773,38	1.786.676,03	21,52	835.204,21	10,06	554.816,70	6,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	4.970.880,00	5.352.419,28	1.313.593,31	24,54	894.757,34	16,72	514.648,38	9,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.700,00	204.253,60	19.563,84	9,58	7.174,70	3,51	5.571,97	2,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.700,00	175.135,99	29.129,80	16,63	29.129,80	16,63	12.313,28	7,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	561.300,00	561.300,00	80.919,35	14,42	50.984,19	9,08	27.253,16	4,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	**12.431.580,30**	**14.593.882,25**	**3.229.882,33**	**22,13**	**1.817.250,24**	**12,45**	**1.114.603,49**	**7,64**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	2.926.270,00	4.716.391,74	834.202,66	17,69	277.218,76	5,88	173.906,29	3,69
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.505.310,30**	**9.877.490,51**	**2.395.679,67**	**24,25**	**1.540.031,48**	**15,59**	**940.697,20**	**9,52**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIODE CONTENDA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 10m.								

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ

Contador - CRC: PR-077193/O-8

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:2232FCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado – Rua Eucário Terézio de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Decreto nº 025 de 19 de janeiro de 2022, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO	MOTIVO
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.569.078/0001-85.	HABILITADA	----------
FALER BLOCOS LTDA, CNPJ n° 22.691.862/0001-40	INABILITADA	Em análise realizada nos documentos da empresa constatou-se que: **a)** Não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial solicitada no item 5.2.1.4 do edital; **b)** Não apresentou o Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), solicitado no item 5.2.2.2.3 do edital, referente a Capacitação Técnico-Profissional ao atestado emitido pela empresa A. Muller & A.K Muller LTDA; **c)** Foram apresentados mais 2 atestados, 1 emitido pela empresa Casacchi Construções e Empreendimentos LTDA e 1 pela Prefeitura Municipal de Ortigueira, em nome do Responsável técnico em cópia simples, foi solicitado ao socio administrativo a apresentação das via originais para autenticação, onde informou que não possuía as vias originais para que a Comissão pudesse realizar a autenticação dos documentos e os atestados também não são equivalentes com o objeto da presente licitação; **d)** Não foi apresentado a Declaração de sua atividade econômica, contendo o nº do CNAE e nome da atividade solicitada no item 5.2.4.4 do edital. Sendo assim fica a empresa **FALER BLOCOS LTDA**, CNPJ n° 22.691.862/0001-40 **INABILITADA**, conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."
JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA, CNPJ n° 26.871.328/0001-77	INABILITADA	Em analise realizada nos documentos apresentados pela empresa, constatou-se que: a) não apresentou o Ofício indicando o responsável técnico e profissão solicitado no item 5.2.2.2.4 do edital; b) não apresentou, na Comprovação de boa situação financeira da empresa, índice referente ao endividamento. Sendo assim fica a empresa **JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA**, CNPJ n° 26.871.328/0001-77 **INABILITADA** conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município, oportunidade em que será concedido o prazo legal para eventual interposição de recursos.

Contenda, 28 de março de 2022.

JAIME KFIATKOSKI

Presidente

Membros:

BRUNA PAOLA DZIURA

HELENA GAWLAK

FABIO SANTOS FERNANDES

PATRIK ALVES

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5CBE0845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 047/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 047/2022.

Ata de Registro de Preços	056/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022.
Empresa	Construvizi - Atacado de Materiais de Construção Ltda. – ME - CNPJ nº 07.617.105/0001-33.

Ata de Registro de Preços	058/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022.
Empresa	V. G. Schmite - Eireli – Epp - CNPJ nº 22.715.194/0001-44.

Ata de Registro de Preços	059/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022.
Empresa	Industria e Comercio de Placas Bulmarplac Ltda. – ME - CNPJ nº 80.577.232/0001-46.

Ata de Registro de Preços	061/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022.
Empresa	Via Sul Sinalizacoes Ltda. – ME - CNPJ nº 45.727.370/0001-16.

Contrato	052/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	A contratação de leitos junto ao Sistema Único de Saúde, sendo: 14(quatorze) leitos para Retaguarda Clínica a serem disponibilizados pela contratada e que serão utilizados pela contratante para internamento exclusivo de usuários SUS com quando clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.
Valor	R$ 1.533.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil reais).
Prazo	O prazo de vigência do presente contrato será concomitantemente à vigência da Resolução SESA n.º 864/2020 e 056/2022, cujos feitos financeiros dar-se-ão a partir da data de ativação dos leitos por meio de Ofício encaminhado pela Secretaria de Saúde, mediante o recebimento do Termo de Adesão constante no Anexo I da Resolução. A efetivação do pagamento fica condicionada a assinatura deste Contrato Emergencial Coronavírus, devidamente padronizado e aprovado pela Resolução SESA n.º 864/2020 e seu anexo IV.
Data de Assinatura	24 de março de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 059/2020 – Pregão Presencial n° 015/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nathan Serviços de Inseminação Artificial de Animais Ltda - CNPJ/MF nº 24.138.978/0001-82.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 345.155,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência- Prorroga-se o prazo de até 31 de março de 2023.
Data de Assinatura	24 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:70B91668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Balsa Velha, s/nº, bairro Sede, na Cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.274.537/0001-69, que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA DO RETORNO ÀS AULAS SUSPENSAS PELA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, ATÉ QUE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO SEJA INSTAURADO REGULARMENTE, no **Valor Global de:** R$ 95.226,90(NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CENTAVOS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93; Art. 208, inciso VII da Constituição Federal e Art. 150, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Doutor Ulysses/PR, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ROTAS							
Linhas	**Descrição da Linha**	**Qtde. Veículos**	**Dias Letivos**	**Km/ Diário**	**Km/Total**	**Custo/KM**	**Custo Total**
Linha 01	Bairro do Cerrado até a Escola Municipal Vila Varzeão e Colégio Estadual Tancredo de Almeida No Centro de Doutor Ulysses; Veículo Ônibus 45 lugares; Veículo Sem condutor (condutor p/ conta da contratante); Combustível por conta da contratante; turno Manhã e Tarde; Pavimento Saibro /Terra.	1	52,0	75,0	3.750,0	R$ 3,35	R$ 12.562,50
Linha 04	Sindicato Turvo PR 092/Voltando a Escola Municipal (Transporte Pré Escola) Barra do Teixeira. Veículo 08 lugares; veículo; Veículo com condutor por conta da contratada; Combustível por conta da contratada; turno tarde. Pavimento Saibro /Terra.	1	52,0	30,0	1.560,0	R$ 4,75	R$ 7.410,00
Linha 17	Bairro Figueira até o colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves; Ônibus 45 lugares; veículo com condutor; veículo com combustível por conta da contratada; turno manhã. Pavimento Saibro /Terra.	1	52,0	40,0	2.080,0	R$ 6,72	R$ 13.977,60
Linha 18	Ponte do Turvo subindo turvo acima até o Colégio Estadual Salto Grande do Turvo; Ônibus 45 lugares; veículo com condutor; combústivel por conta da contrada; turno manhã; Pavimento Saibro /Terra.	1	52,0	50,0	2.600,0	R$ 6,70	R$ 17.420,00
Linha 23	Bairro dos aleluia/Bairro dos Sabinos(Alimentador) ônibus da frota própria do município linha dos Cordeiros até o colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves; veículo com condutor; combustível por conta da contratada, turno manhã e tarde; Pavimento Saibro /Terra.	1	52,0	56,0	2.912,0	R$ 3,55	R$ 10.337,60
Linha 25	Ribeirão da Lagoa /dapassando pelo bairro dos Thomas até a Escola Municipal Ribeirão das Flores; veículo 08 lugares, com condutor por conta da contrada; combstível por conta da contratada; turno manhã e tarde; Pavimento Saibro /Terra.	1	52,0	50,0	2.600,0	R$ 3,55	R$ 9.230,00
Linha 32	Bairro dos Martins,caraguatá até a Escola de Educação Caminhos da Igualdade na Modalidade de Educação Especial em Cerro Azul; veículo 05 lugares; condutor por conta da contratada; combustível por conta da contrada; turno manhã e tarde; Pavimento Saibro /Terra.	1	52,0	98,0	5.096,0	R$ 2,70	R$ 13.759,20
Linha 33	Escola Bairro dos Rosas , até a Escola Bairro Sete Quedas; veículo 08 lugares; com condutor por conta da contratada; combutível por conta da contratada; turno manhã e tarde; Pavimento Saibro /Terra.	1	52	45	2.340,0	R$ 4,50	R$ 10.530,00
TOTAL GERAL							**R$ 95.226,90**

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E5224203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0007/2022 PROTOCOLO DE LICITAÇÃO: 0021/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0007/2022

PROTOCOLO DE LICITAÇÃO: 0021/2022.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO REFERENTE À 6ª AULA, DO NOVO ENSINO MÉDIO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA ATENDENDO DEMANDA DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, POR UM PERÍODO DE 60 DIAS COMPREENDENDO 10 DIAS LETIVOS, ATÉ QUE PROCESSO LICITATÓRIO SEJA INSTAURADO REGULARMENTE.

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93; Art. 208, inciso VII da Constituição Federal e Art. 150, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Doutor Ulysses/PR.

Empresa: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - **CNPJ:** 28.274.537/0001-69.

PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº.10, em Doutor Ulysses-Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.422.911/0001-13, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.345.761-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 773.142.989-04, e pelo Secretario Municipal de Educação, Sr. IZANIEL NICOLAU DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.556.561-1 SSPPR, inscrita no CPF sob nº 332.176.078-99, Conforme Decreto de Nomeação nº 004/2021, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 004 de 12 de janeiro de 2022 necessita DISPENSAR a licitação em caráter EMERGENCIAL para a contratação de empresa a fim atender o Objeto da presente Dispensa de Licitação, conforme Oficio nº 085/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Educação.

DA SÍNTESE DA SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conforme solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, a mesma solicita Dispensa de Licitação em caráter emergencial com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, com a finalidade de contratar empresa para realização do transporte escolar a fim de atender a demanda de alunos da Rede Pública Estadual referente ao Novo Ensino Médio do Estado do Paraná que frequentarão uma vez por semana no contra-turno à 6ª aula do 1º ano do ensino médio.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação a realização da Dispensa Emergencial por hora garantirá que os alunos não percam as aulas já iniciadas até que processo licitatório regular seja instaurado para provimento do transporte regular, mitigando assim danos irreparáveis à formação pedagógica dos alunos.

Relata ainda a Secretaria Municipal de Educação que tal a despesa da referida contratação será custeado com recursos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, conforme ofício de aprovação da planilha de custos nº 075/2022 – CH/REMAN em anexo ao pedido.

Por fim a Secretaria Municipal de Educação informa que esta encaminhando em anexo 04 (quatro)Cotação de Preços junto ao mercado, a fim de se selecionar a melhor proposta ou seja aquela de **menor valor** e que atenda ao Termo de Referencia a fim para executar o serviço.

Demais informações constam no Oficio e Termo de Referência.

DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DA DESPESA.

Atendendo ao ordenamento do Executivo Municipal, foi realizado consulta ao Departamento de Contabilidade e a Secretaria de Finanças quanto à existência de dotação orçamentária e a disponibilidade financeira para fazer jus ao pagamento da despesa.

Conforme documento anexo ao processo há a indicação da seguinte dotação orçamentária:

Manut. do Depto. de Transporte Escolar			
Red	**Dotação**	**Fonte**	**Tipo de Despesa**
394	09.001.12.361.0006.2.026.3.3.90.33.00.00.	01103	Passagens e Despesas c/ Locomoção

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, DO VALOR CONTRATADO E PRAZO DE PAGAMENTO

A escolha do fornecedor dos serviços de transporte escolar para a presente Dispensa de Licitação Emergencial, foi tomada através de pedido de cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação diretamente à empresas prestadoras de serviço de transporte escolar, dentre os quais foi escolhida a melhor proposta de preços, ou seja, a de menor valor e que atende ao Termo de Referencia e por tanto declarada VENCEDORA. Sendo a melhor proposta a apresentada pela empresa **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 28.274.537/0001-69, com valor global de **R$ 23.014,50(VINTE E TRÊS MIL E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para as linhas das rotas escolares abaixo:

Linhas	**Descrição da Linha/transporte dos alunos do 1º ano- Ensino Medio**	**Quant. de Veículos**	**Tipo de Veículo Lotação**	**Veículo c/ condutor s/ condutor**	**Combustível**	**Turnos**	**Km/Total**	**Custo/KM**	**Custo Diário**	**Tipo de Pavimento**
Linha 01	Linha/transporte dos alunos do 1º ano-Ensino Medio: Barra da Figueira/Alegre Marreca e Cordeiro até CETAN	1	Veiculo 08 lugares	Com condutor	Combustível por conta da contratada	Manhã	1.300,0	R$ 4,99	R$ 6.487,00	Saibro /Terra
Linha 02	Linha/transporte dos alunos do 1º ano-Ensino Medio: TRES BARRAS, CERRADINHO,GRAMADINHO E KILOMBO até CETAN .	1	Veiculo 8 Lugares	Com condutor	Combustível por conta da contratada	Manhã	1.100,0	R$ 4,99	R$ 5.489,00	Saibro /Terra
Linha 03	Linha/transporte dos alunos do 1º ano-Ensino Medio: Sete Quedas, Flores, Fecho, Sete Quedas do Meio até C. E.SALTO GRANDE DO TURVO.	1	VEICULO 08 LUGARES	Com condutor	Combustível por conta da contratada	MANHÃ	980,0	R$ 4,95	R$ 4.851,00	Saibro /Terra
Linha 04	Linha/transporte dos alunos do 1º ano-Ensino Medio: C.SALTO GRANDE DO TURVO ATE BOERÃO,BARRA LINDA,SETE QUEDAS DO SCHEFFER, PINHAL DO ITAPERAPUÃ.	1	VEICULO 08 lugares	Com condutor	Combustível por conta da contratada	TARDE	1.250,0	R$ 4,95	R$ 6.187,50	Saibro /Terra
TOTAL GERAL ESTIMADO ----------->									**R$ 23.014,50**	

Os pagamentos serão realizados em até 30 dias conforme apresentação das medições da efetiva conclusão dos serviços aferidas em documento próprio emitido pela Secretaria Municipal de Educação que deverá ser juntado a Nota Fiscal apontando a efetiva realização dos serviços.

DA EFETIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

À empresa apresentada como vencedora foi solicitada para que a mesma apresentasse as documentações para formalização do contrato conforme apresentado abaixo:

1.**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a)Registro Comercial no caso de Empresa Individual(deverá ser apresentado devidamente autenticado);

b)Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor,devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado devidamente autenticado);

c)Prova de Inscrição no CNPJ; (autenticado ou emitido via internet);

2.**REGULARIDADE FISCAL:**

a)Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (autenticado ou emitido via Internet).

b)Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. (Autenticado ou emitido via internet).

c)Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. (autenticado ou emitido via internet).

d)Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – CRF-FGTS. (autenticado ou emitido via internet).

e)Certidão negativa de débitos trabalhista – CNDT.(autenticado ou emitido via internet).

Dentro do prazo estipulado a empresa dada como vencedora apresentou documentação REGULAR e em conformidade com o solicitado no ato da convocação, não apresentando óbice que não permita a contratação.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após recebimento, dos autos para análise a Comissão Permanente de Licitação emite o seguinte parecer:

*Ab initio,*é de bom alvitre destacar que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Não obstante, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação,**ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar**, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados medianteprocessode licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Destarte, no caso em tela, tal contratação se dará por meio de Dispensa de Licitação, que possibilitaria a celebração direta de contrato entre a Administração e a empresa **TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - CNPJ: 28.274.537/0001-69**, para realização do Serviço de Transporte Escolar por um período de 90 dias corridos, a fim de que no decorrer desse prazo novo processo licitatório seja instaurado visando a efetiva e correta realização dos serviços, nos casos estabelecidos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Para tanto, observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrente uma das situações previstas na lei federal.

Nesse sentido,*in casu*,entendemos ser possível tal contratação, através de dispensa de licitação fundamentada no inciso IVdo art. 24 da Lei de Licitações eContratos Administrativos, por ser uma situação**emergencial**e/ou de**calamidade pública**, senão vejamos:

"Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de**emergência**ou de**calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Para mestre jurista Hely Lopes Meirelles, "**Emergência**" é assim delineada:

"A**emergênciacaracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos** ou comprometer a **incolumidade** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou **particulares**, **exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade**."

(Direito AdministrativoBrasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)

Vê-se, assim, que alguns aspectos precisam ser avaliados pela Administração Pública quando da contratação emergencial. Urge restar demonstrada, concreta e efetivamente, a potencialidade de dano às pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares.

Segundo o ilustre administrativista Jacoby Fernandes, sobre o tema "**emergência**", relata:

"A noção de uma situação de emergência deve coadunar-se com o tema em questão, pouco aproveitando a noção coloquial do termo, dissociada da sede de licitação e contratos. Conforme entendimento do TCU, a situação de emergência deverá ser devidamente esclarecida e com a formalização adequada do processo que a justifique, como demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da dispensa de licitação." (Contratação Direta Sem Licitação, 9ª ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2012, p. 303)

Ademais, diga-se de passagem, que oTribunal de Contasda União já manifestou entendimento de que descabe perquirir se a situação emergencial decorre de ato imprevisível ou de um não fazer da administração. Configurado o risco para pessoas, obras, serviços, bens e equipamentos públicos ou particulares, admite-se a contratação direta emergencial, vejamos:

"**REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA. CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA**. 1. A situação prevista no art. 24 IV, da Lei n 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento

individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas." (TCU, TC 006.399/2008-2, Acórdão nº 1138/2011, Relator Min. UBIRATAN AGUIAR, Plenário, julgado em 04.05.2011)."

É de bom alvitre destacar que, na prática, a situação de emergência muitas vezes decorre da falta de planejamento administrativo e isso tem sido constantemente detectado pelos órgãos de controle, tanto interno como externo. Não obstante, o atendimento de certas situações pelo poder público há de ser imediato, sob pena de a procrastinação causar prejuízos ao interesse público, sendo a dispensa de licitação prevista no inciso IV, do art. 24, alternativa transitável para o gestor público, observadas as vinculações jurídicas aplicáveis à espécie.

Conforme conclui Marçal Justen Filho, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível, além disso, é imprescindível o atendimento ao interesse público, visado a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta:

Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos.

DA DECISÃO

Com fundamento nas justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nas análises e artigos supracitados, detectou-se que as condições de habilitação foram atendidas, o preço ofertado encontra-se justificado nos autos, verificou-se, ainda, que a referida Secretaria observou todas as regras e procedimentos a que é imposta.

Sendo assim, esta Comissão de Licitação apresenta justificativa favorável para a ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Nada mais para o momento, submetemos o presente à Procuradoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer e ao Prefeito Municipal para apreciação e se achada conforme homologada e demais medidas cabíveis.

S.M.J.

Doutor Ulysses, Paraná, 24 de março de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSSELI ALVES DE MIRANDA

Membro

SÉRGIO MERI BUTCHER

Membro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:73F01C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
DECRETO 03

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 3/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 344.891,73(trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	18.997,97
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30	3104	Material De Consumo	4.912,06
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.39	8494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	28.981,70
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.601.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	4.4.90.52	3000	Equipamentos E Material Permanente	72.062,00
Elemento	4.4.90.52	3815	Equipamentos E Material Permanente	59.938,00
Elemento	4.4.90.52	3814	Equipamentos E Material Permanente	160.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 344.891,73 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 344.891,73 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3000	72.062,00
3104	4.912,06
3507	18.997,97

3814	160.000,00
3815	59.938,00
8494	28.981,70

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:E6C12ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA

Exercício: 2021

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.600.000,00	3.600.000,00	2.404.472,16	-1.195.527,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.670.000,00	1.670.000,00	1.512.841,67	-157.158,33
Contribuições Sociais	1.670.000,00	1.670.000,00	1.512.841,67	-157.158,33
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	422.219,27	-1.077.780,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	422.219,27	-1.077.780,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00
EntíTdaradnesferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00	430.000,00	469.411,22	39.411,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	430.000,00	430.000,00	469.411,22	39.411,22
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.404.472,16	-1.195.527,84
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.404.472,16	-1.195.527,84
DÉFICIT (IV)	180.000,00	180.000,00	225.817,75	45.817,75
TOTAL (V) = (III + IV)	3.780.000,00	3.780.000,00	2.630.289,91	-1.149.710,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.793.000,00	2.793.000,00	2.630.289,91	2.630.289,91	2.630.289,91	162.710,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.641.000,00	2.621.000,00	2.549.929,67	2.549.929,67	2.549.929,67	71.070,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000,00	172.000,00	80.360,24	80.360,24	80.360,24	91.639,76
DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
INVESTIMENTOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.825.000,00	2.825.000,00	2.630.289,91	2.630.289,91	2.630.289,91	194.710,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.825.000,00	2.825.000,00	2.630.289,91	2.630.289,91	2.630.289,91	194.710,09
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.825.000,00	2.825.000,00	2.630.289,91	2.630.289,91	2.630.289,91	194.710,09
RESERVA DO RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.375,81	1.375,81	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.375,81	1.375,81	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.375,81	1.375,81	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - O Orçamento Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2020 foi executado de acordo com a Lei Municipal n.º 647/2020 de 15 de Dezembro de 2020 (LOA para 2021);

2 – Foram efetuadas alterações no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2021 através de Créditos Adicionais Suplementares por anulação de dotações aprovados pela Resolução 001/2021 de 03/11/2021, no valor de R$ 20.000,00.

3 - As Receitas e Despesas Públicas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida foram realizadas de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4 - O Balanço Orçamentário desta entidade apresentou um Déficit no valor de R$ 225.817,75, correspondente a diferença entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas no exercício financeiro de 2021.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

WILSON DE MELO ALEXANDRE

Contador CRC-PR 055659/O-7

PAULO SERGIO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:146F3D39

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.404.472,16**	**3.222.807,53**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.630.289,91**	**2.200.880,93**
Ordinária	33.685,89	94.839,44	Ordinária	80.360,24	49.460,99
Vinculada	2.370.786,27	3.127.968,09	Vinculada	2.549.929,67	2.151.419,94
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.370.786,27	3.127.968,09	Regime Próprio de Previdência	2.549.929,67	2.151.419,94
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	123.893,74	131.393,71	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00

Para a Execução Orçamentária	123.893,74	131.393,71	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**339.116,27**	**242.671,32**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**560.245,38**	**402.002,90**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.375,81	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.375,81	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	219.753,30	160.707,39
Valores Restituíveis	339.116,27	241.295,51	Valores Restituíveis	339.116,27	241.295,51
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**15.521.412,02**	**14.527.423,29**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**15.198.358,90**	**15.521.412,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.521.412,02	14.527.423,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.198.358,90	15.521.412,02
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**18.388.894,19**	**18.124.295,85**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**18.388.894,19**	**18.124.295,85**

Notas Explicativas

1 - 1 - As Despesas e as Receitas Orçamentarias foram realizadas e executadas em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual para 2021 - Lei Municipal n.º 647/2020 de 15/12/2020, pela Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

2 - As Transferências Financeiras Recebidas correspondem a valores repassados pela Prefeitura Municipal de Flórida pata Taxa de Administração do RPPS no exercício financeiro de 2021.

3 - Os Recebimentos Extra orçamentários registram os valores recebidos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc...

4 - Os Pagamentos Extra orçamentários por sua vez registram os valores pagos dos recebimentos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc.

5 - Os Saldos em Espécie do Exercício Anterior correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2020, sendo, portanto, o saldo financeiro inicial do exercício de 2021;

6- Os Saldos em Espécie do Exercício Seguinte correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2021, sendo, portanto, o saldo financeiro final do exercício de 2021, devidamente conciliados conforme boletim da Tesouraria Municipal.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

WILSON DE MELO ALEXANDRE

Contador CRC-PR 055659/O-7

PAULO SERGIO PEREIRA

Presidente Do Conselho Municipal De Previdencia

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B1AE4222

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA			
Exercício: 2021			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.879.472,36**	**7.365.549,44**
CONTRIBUIÇÕES		1.512.841,67	1.421.484,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.512.841,67	1.421.484,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		611.493,46	1.739.058,34
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		180.977,79	399.770,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		422.219,27	1.083.040,70
FINANCOEIURTARSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		8.296,40	256.247,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		123.893,74	131.393,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		123.893,74	131.393,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.631.243,49	4.073.613,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.631.243,49	4.073.613,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.111.453,56**	**8.997.363,06**
PESSOAL E ENCARGOS		0,00	861,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	861,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.549.929,67	2.150.558,72
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.377.538,17	1.988.442,73
PENSÕES		172.391,50	155.829,21
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	6.286,78
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		80.360,24	49.460,99
SERVIÇOS		80.360,24	49.460,99

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		219.753,30	160.707,39
PASSIVORESAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA		219.753,30	160.707,39
PERDA**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		12.261.410,35	6.635.774,74
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		12.261.410,35	6.635.774,74
Resultado Patrimonial Do Período		**-10.231.981,20**	**-1.631.813,62**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram elaboradas de acordo com os critérios emanados pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:

2.1 - Administração Direta

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida - Pr.

3 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais demonstra as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas ocorridas no exercício financeiro de 2021 assim especificadas:

3.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas:

3.1.1 - Contribuições - Demonstra os valores arrecadados referente a contribuição patronal e dos servidores públicos do município de Flórida ao seu RPPS, bem como os valores arrecadados dos aportes para amortização do déficit atuarial do município de Flórida junto ao RPPS;

3.1.2 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Demonstram os valores arrecadados pelo RPPS referente aos rendimentos de aplicação financeira no mercado financeiro de seus recursos e juros e encargos de mora referente ao atraso pelo recolhimento das contribuições devidas pelas entidades municipais;

3.1.3 - Transferência e Delegações Recebidas: Demonstram os valores arrecadados pelo RPPS referente a contribuição das entidades do município para a Taxa de Administração do RPPS.

3.1.4 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Demonstra os valores referente a reversão de provisões atuariais conforme Laudo de Avaliação Atuarial realizado no exercício de 2021;

3.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

3.2.1 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Representam as despesas executadas para pagamento dos Benefícios de Aposentadoria e Pensões devidas pelo RPPS.

3.2.2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Demonstram os valores das despesas com a categoria de despesa denominada Outras Despesas Correntes, na qual classificam-se principalmente as despesas com aquisição de materiais em geral e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física;

3.2.3 - Desvalorização e Perdas de Ativos: Demonstram os valores de rendimentos negativos em aplicações de renda fixa no exercício financeiro de 2021 de recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida; 3.2.4 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Demonstra os valores referente a reversão de provisões atuariais conforme Laudo de Avaliação Atuarial realizado no exercício de 2021;

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

WILSON DE MELO ALEXANDRE

Contador CRC-PR 055659/O-7

PAULO SERGIO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E0B22E77

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.867.482,17	3.595.496,75
Receitas derivadas e originárias	2.404.472,16	3.222.807,53
Transferências correntes recebidas	123.893,74	131.393,71
Outros ingressos operacionais	339.116,27	241.295,51
DESEMBOLSOS	2.970.781,99	2.440.800,63
Pessoal e demais despesas	2.631.665,72	2.199.505,12
Outros desembolsos operacionais	339.116,27	241.295,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-103.299,82	1.154.696,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-103.299,82	1.154.696,12
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	15.521.412,02	14.527.423,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.198.358,90	15.521.412,02
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.512.841,67	1.421.484,27
Receita Patrimonial	422.219,27	1.083.040,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	469.411,22	718.282,56
Total das Transferências Recebidas	2.404.472,16	3.222.807,53
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	2.631.665,72	2.199.505,12
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.631.665,72	2.199.505,12
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa demonstra os valores de ingressos e desembolsos realizados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida no exercício financeiro de 2021 provenientes das receitas e transferências recebidas e das despesas e transferências concedidas.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

WILSON DE MELO ALEXANDRE

Contador CRC-PR 055659/O-7

PAULO SERGIO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Previdencia

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5C6C7B9F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.619.000,00	19.834.707,77	17.644.550,86	-2.190.156,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.301.123,04	1.301.123,04	1.279.367,95	-21.755,09
Impostos	1.139.036,04	1.139.036,04	1.174.803,40	35.767,36
Taxas	137.900,00	137.900,00	104.564,55	-33.335,45
Contribuição de Melhoria	24.187,00	24.187,00	0,00	-24.187,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.500,00	188.500,00	198.798,38	10.298,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	180.500,00	188.500,00	198.798,38	10.298,38
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.920,72	55.881,67	-105.039,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	120,00	120,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.920,72	55.761,67	-105.159,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	820.430,96	820.430,96	453.734,30	-366.696,66
Receita Bruta de Serviços	820.430,96	820.430,96	453.734,30	-366.696,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.156.946,00	17.363.733,05	15.655.380,30	-1.708.352,75
Transferências da União e de suas Entidades	12.612.014,00	12.795.014,00	11.694.995,10	-1.100.018,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.894.932,00	2.894.932,00	2.249.466,11	-645.465,89
EntíTdaradnesferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.650.000,00	1.673.787,05	1.710.919,09	37.132,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.388,26	1.388,26
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.258,21	1.258,21
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	130,05	130,05
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	119.000,00	3.256.275,36	974.525,36	-2.281.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	49.000,00	49.000,00	251.650,00	202.650,00
Alienação de Bens Móveis	49.000,00	49.000,00	251.650,00	202.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	1.207.275,36	722.875,36	-484.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	1.172.275,36	168.875,36	-1.003.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	554.000,00	519.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.738.000,00	23.090.983,13	18.619.076,22	-4.471.906,91
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	19.738.000,00	23.090.983,13	18.619.076,22	-4.471.906,91
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	19.738.000,00	23.090.983,13	18.619.076,22	-4.471.906,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	853.300,12	853.300,12	-
Superávit Financeiro	-	853.300,12	853.300,12	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	17.043.600,00	17.660.471,93	14.895.625,27	14.895.625,27	14.706.774,99	2.764.846,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.725.100,00	9.301.507,05	8.723.247,66	8.723.247,66	8.707.562,98	578.259,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	69.000,00	67.606,28	67.606,28	67.606,28	1.393,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.243.500,00	8.289.964,88	6.104.771,33	6.104.771,33	5.931.605,73	2.185.193,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.245.400,00	5.044.811,32	1.358.377,62	1.358.377,62	1.122.023,56	3.686.433,70
INVESTIMENTOS	825.400,00	4.338.389,82	654.039,54	654.039,54	417.685,48	3.684.350,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	706.421,50	704.338,08	704.338,08	704.338,08	2.083,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.500.000,00	22.706.283,25	16.254.002,89	16.254.002,89	15.828.798,55	6.452.280,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VAIml)ortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	18.500.000,00	22.706.283,25	16.254.002,89	16.254.002,89	15.828.798,55	6.452.280,36
SUPERÁVIT (VIII)	1.238.000,00	384.699,88	2.365.073,33	2.365.073,33	2.790.277,67	-1.980.373,45
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	19.738.000,00	23.090.983,13	18.619.076,22	18.619.076,22	18.619.076,22	4.471.906,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	90.748,87	227.998,00	227.998,00	227.998,00	0,00	90.748,87
INVESTIMENTOS	90.748,87	227.998,00	227.998,00	227.998,00	0,00	90.748,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90.748,87	227.998,00	227.998,00	227.998,00	0,00	90.748,87

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	41.391,86	41.391,86	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.587,08	11.587,08	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	29.804,78	29.804,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	16.830,00	16.830,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	16.830,00	16.830,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	58.221,86	58.221,86	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - O Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2021 foi executado de acordo com a Lei Municipal n.º 647/2020 de 15 de Dezembro de 2020 (LOA para 2021);

2 - Os Créditos Especiais realizados no exercício de 2021 foram autorizados pelas Leis Municipal n.º 651/2021 de 24/02/2021; 657/2021 de 27/05/2021; 659/2021 de 06/07/2021; 662/2021 de 06/07/2021; 661/2021 de 06/07/2021; 670/2021 de 20/10/2021; 679/2021 de 24/11/2021 e 683/2021 de 02/12/2021.

3 - Os Créditos Adicionais Suplementares realizados no exercício de 2021 foram autorizados pela Lei Orçamentaria Anual - LOA - Lei 647/2020 de 15/12/2020 e pela Lei Específica n.º 673/2021 de 27/10/2021.

4 - As Receitas e Despesas Públicas do Município foram realizadas de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5 - O Balanço Orçamentário desta entidade apresentou um Superávit no valor de R$ 2.365.073,33, correspondente a diferença entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas empenhadas no exercício financeiro de 2021.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9C7CE32C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**18.619.076,22**	**16.754.218,48**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**16.254.002,89**	**16.167.010,79**
Ordinária	14.286.343,57	11.134.437,10	Ordinária	13.055.925,35	10.352.509,62
Vinculada	4.332.732,65	5.619.781,38	Vinculada	3.198.077,54	5.814.501,17
Transferências do FUNDEB	1.713.287,33	1.479.343,40	Transferências do FUNDEB	1.666.406,87	1.501.436,79
Transferências Voluntárias	619.610,08	961.939,63	Transferências Voluntárias	169.272,47	715.743,91
Alienação de Bens	255.293,81	17.252,73	Alienação de Bens	24.269,80	26.740,71
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	835.315,11	1.450.692,29	Transferências de Programas	747.847,51	1.849.934,87
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	353.003,50	275.034,61	Transferências Voluntárias	246.521,92	273.914,27
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	113,60	980.458,01	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	264,71	975.681,23
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	556.109,22	455.060,71	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	343.494,26	471.049,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	84.499,84	169.768,53	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.020.052,85	1.092.803,76
Para a Execução Orçamentária	84.499,84	169.768,53	Para a Execução Orçamentária	1.020.052,85	1.092.803,76
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.929.370,61**	**2.688.562,70**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.789.717,65**	**2.991.229,76**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	425.204,34	58.221,86	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	58.221,86	448.401,70
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	227.998,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	227.998,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.504.166,27	2.402.342,84	Valores Restituíveis	2.503.497,79	2.542.828,06
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.242.566,58**	**1.881.061,18**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.811.739,86**	**1.242.566,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.242.566,58	1.881.061,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.811.739,86	1.242.566,58
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**22.875.513,25**	**21.493.610,89**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**22.875.513,25**	**21.493.610,89**
Notas Explicativas					
1 - 1 - As Despesas e as Receitas Orçamentarias foram realizadas e executadas em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual para 2021 - Lei Municipal n. º 647/2020 de 15/12/2019, pela Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;					
2 - As Transferências Financeiras Recebidas correspondem a valores de Devolução de Recursos repassados ao Legislativo Municipal no exercício financeiro de 2021, e as Transferências Financeiras Concedidas correspondem aos valores repassados ao Legislativo Municipal e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para a sua Taxa de Administração.					
3 - Os Recebimentos Extra orçamentários registram os valores empenhados e não pagos no exercício de 2020 (Restos a Pagar) e os valores recebidos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc...					
4 - Os Pagamentos Extra orçamentários por sua vez registram os valores pagos de empenhos de exercícios anteriores (Restos a Pagar) e os valores pagos dos recebimentos em caráter consignatório (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc.					
5 - Os Saldos em Espécie do Exercício Anterior correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2020, sendo, portanto, o saldo financeiro inicial do exercício de 2021;					
6- Os Saldos em Espécie do Exercício Seguinte correspondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2021, sendo, portanto, o saldo financeiro final do exercício de 2021, devidamente conciliados conforme boletim da Tesouraria Municipal.					

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:90893A18

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2021			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**18.471.380,67**	**16.905.833,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.209.712,93	1.046.400,37
IMPOSTOS		1.128.356,50	964.402,23
TAXAS		81.356,43	82.956,12
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-957,98
CONTRIBUIÇÕES		198.798,38	149.199,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		198.798,38	149.199,50
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		440.705,09	440.671,16
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		440.705,09	440.671,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		106.507,59	47.240,05
JUROS E ENCARGOS DE MORA		51.559,95	38.089,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		54.947,64	9.150,28
FINAN**TCREAIRNASFSERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		16.462.755,50	15.214.109,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		84.499,84	169.768,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		16.378.255,66	15.044.340,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		50.965,00	0,00
PASSIVOGANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		50.965,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.936,18	8.213,04
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		814,03	69,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.122,15	8.143,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.798.276,59**	**16.799.479,62**
PESSOAL E ENCARGOS		8.549.034,62	9.625.033,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.186.014,39	8.631.730,81
ENCARGOS PATRONAIS		1.099.933,44	993.302,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E		263.086,79	0,00
ENCA**BREGNOESFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		7.957,11	3.280,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		7.957,11	3.280,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.322.119,70	5.054.659,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.285.458,11	1.663.703,48
SERVIÇOS		3.036.661,59	3.390.956,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		621.293,79	565.322,99
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		67.606,28	96.579,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		553.687,51	468.743,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.297.871,37	1.543.683,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.020.669,47	1.312.419,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		71.238,76	15.163,52
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		205.963,14	216.100,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	7.500,00
PREMIAÇÕES		0,00	7.500,00
Resultado Patrimonial Do Período		**2.673.104,08**	**106.353,92**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		882.037,54	963.224,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		704.338,08	464.298,56
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram elaboradas de acordo com os critérios emanadas pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.			
2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:			
2.1 - Administração Direta Prefeitura Municipal de Flórida - Pr.			
3 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais demonstra as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas ocorridas no exercício financeiro de 2021 assim especificadas:			
3.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas:			
3.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias - Demonstra os valores arrecadados dos tributos municipais;			
3.1.2 - Contribuições - Demonstra os valores arrecadados de contribuição para custeio da Iluminação Pública;			
3.1.3 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos: Representam os valores arrecadados pelo município provenientes da Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário;			
3.1.4 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Demonstra os valores arrecadados provenientes de Receitas Financeiras como Rendimentos de Aplicações no Mercado Financeiro e Juros e Encargos de Mora;			
3.1.5 - Transferências e Delegações Recebidas - Demonstra os valores recebidos através de Transferências Constitucionais e Transferências Voluntárias da União e do Estado do Paraná, e valores referentes a devolução da Câmara Municipal de Flórida referente a sobre de repasses do ano de 2021.			
3.1.6 - Valorização e Ganhos com Ativos - Demonstram os valor com incorporação de Bens Móveis recebidos em doação eplo Município no exercício de 2021.			
3.1.7 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Demonstram os valores recebidos referente a Dividendos e Indenização pelo uso de bens públicos municipais.			
3.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas			
3.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais - Representam as despesas executadas para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Prefeitura Municipal de Flórida;			
3.2.2 - Benefícios Assistênciais: Demonstram as despesas com Pagamento de Benefícios de Salário Família a servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida.			
3.2.3 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Demonstram os valores das despesas com a categoria de despesa denominada Outras Despesas Correntes, na qual classificam-se principalmente as despesas com aquisição de materiais em geral e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física;			
3.2.4.- Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Demonstram os valores de pagamento de juros por empréstimos e financiamentos e contratos de confissão de dívidas do município, bem como a amortização destas operações.			
3.2.5 - Transferências e Delegações Concedidas: Demonstram os valores transferidos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Flórida referente a contribuição patronal e aportes para amortização do déficit atuarial e Transferência a Consórcios Públicos na qual o Município de Flórida participou no ano de 2021, com destaque ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP e o Consórcio PRO-AMUSEP;			

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8158B97F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	20.243.170,13	18.160.951,73
Receitas derivadas e originárias	1.989.170,56	1.692.877,59
Transferências correntes recebidas	15.739.880,14	14.022.030,95
Outros ingressos operacionais	2.514.119,43	2.446.043,19
DESEMBOLSOS	18.281.670,65	18.373.804,85
Pessoal e demais despesas	13.869.488,72	13.697.076,18
Juros e encargos da dívida	67.606,28	55.648,54
Transferências concedidas	1.831.124,70	2.034.551,72
Outros desembolsos operacionais	2.513.450,95	2.586.528,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.961.499,48	-212.853,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	251.650,00	17.000,00
Alienação de Bens	251.650,00	17.000,00
DESEMBOLSOS	662.513,48	1.110.394,90
Aquisição de Ativo Não-Circulante	662.513,48	1.110.394,90
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-410.863,48	-1.093.394,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	722.875,36	1.192.078,47
Transferências de Capital Recebidas	722.875,36	1.192.078,47
DESEMBOLSOS	704.338,08	524.325,05
Amortização/Refinanciamento da Dívida	704.338,08	524.325,05
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	18.537,28	667.753,42
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.569.173,28	-638.494,60
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.242.566,58	1.881.061,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.811.739,86	1.242.566,58
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.279.367,95	1.071.303,03
Receita de Contribuições	198.798,38	149.199,50
Receita Patrimonial	934,03	489,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	453.734,30	455.218,74
Remuneração das Disponibilidades	54.947,64	9.150,28
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.388,26	7.516,76
Total das Transferências Recebidas	1.989.170,56	1.692.877,59
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	71.238,76	15.163,52
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	71.238,76	15.163,52
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	739.833,09	926.584,44
Outras transferências Intragovernamentais	1.020.052,85	1.092.803,76
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.831.124,70	2.034.551,72
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	1.946.102,71	2.072.336,89

Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	976.283,65	1.244.452,08
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	5.573.946,04	5.470.066,14
Trabalho	0,00	0,00
Educação	2.752.279,49	2.572.133,17
Cultura	31.534,35	35.584,76
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.097.640,94	1.102.608,25
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	481.761,37	433.140,90
Gestão Ambiental	83.477,36	18.833,15
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	27.415,58	8.367,43
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	129.610,37	134.786,62
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	450.669,63	364.094,98
Desporto e Lazer	92.140,99	82.227,99
Encargos Especiais	226.626,24	158.443,82
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.869.488,72	13.697.076,18
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	66.118,96	25.385,22
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	1.487,32	30.263,32
Total dos Juros e Encargos da Dívida	67.606,28	55.648,54
Notas Explicativas		
1 -O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa demonstram os valores de ingressos e desembolsos realizados pela Prefeitura Municipal de Flórida no exercício financeiro de 2021 provenientes das receitas e transferência recebidas e das despesas e transferências concedidas.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F17C9EE7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO REPUBLICAÇÃO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.061.607,00	25.414.590,13	4.952.293,52	19,49	19.801.930,13	77,92	5.612.660,00
RECEITAS CORRENTES	21.942.607,00	22.158.314,77	4.398.293,52	19,85	18.827.404,77	84,97	3.330.910,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.301.123,04	1.301.123,04	235.055,38	18,07	1.279.367,95	98,33	21.755,09
Impostos	1.139.036,04	1.139.036,04	220.238,27	19,34	1.174.803,40	103,14	-35.767,36
Taxas	137.900,00	137.900,00	14.817,11	10,74	104.564,55	75,83	33.335,45
Contribuição de Melhoria	24.187,00	24.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.187,00
CONTRIBUIÇÕES	979.107,00	987.107,00	215.841,70	21,87	953.240,56	96,57	33.866,44
Contribuições Sociais	798.607,00	798.607,00	183.680,39	23,00	754.442,18	94,47	44.164,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.500,00	188.500,00	32.161,31	17,06	198.798,38	105,46	-10.298,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.000,00	1.660.920,72	449.157,35	27,04	478.100,94	28,79	1.182.819,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	-120,00
Valores Mobiliários	1.660.000,00	1.660.920,72	449.157,35	27,04	477.980,94	28,78	1.182.939,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	820.430,96	820.430,96	98.591,59	12,02	453.734,30	55,30	366.696,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	792.870,96	792.870,96	97.698,08	12,32	448.790,26	56,60	344.080,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.560,00	15.560,00	250,25	1,61	2.371,00	15,24	13.189,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	643,26	5,36	2.573,04	21,44	9.426,96
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.156.946,00	17.363.733,05	3.397.567,60	19,57	15.655.380,30	90,16	1.708.352,75
Transferências da União e de suas Entidades	12.612.014,00	12.795.014,00	2.585.965,85	20,21	11.694.995,10	91,40	1.100.018,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.894.932,00	2.894.932,00	483.917,42	16,72	2.249.466,11	77,70	645.465,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.650.000,00	1.673.787,05	327.684,33	19,58	1.710.919,09	102,22	-37.132,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	2.079,90	8,32	7.580,72	30,32	17.419,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	525,09	0,00	1.258,21	0,00	-1.258,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	130,05	0,00	-130,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.554,81	6,22	6.192,46	24,77	18.807,54
RECEITAS DE CAPITAL	119.000,00	3.256.275,36	554.000,00	17,01	974.525,36	29,93	2.281.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	251.650,00	513,57	-202.650,00
Alienação de Bens Móveis	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	251.650,00	513,57	-202.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	1.207.275,36	554.000,00	45,89	722.875,36	59,88	484.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	1.172.275,36	0,00	0,00	168.875,36	14,41	1.003.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	554.000,00	1582,8	554.000,00	1582,8	-519.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	236.625,49	18,54	1.221.618,25	95,71	54.774,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.338.000,00	26.690.983,13	5.188.919,01	19,44	21.023.548,38	78,77	5.667.434,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.338.000,00	26.690.983,13	5.188.919,01	19,44	21.023.548,38	78,77	5.667.434,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.338.000,00	26.690.983,13	5.188.919,01	19,44	21.023.548,38	78,77	5.667.434,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	853.300,12	-	-	853.300,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	853.300,12	-	-	853.300,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.926.607,00	24.841.721,70	3.390.699,74	18.468.165,59	6.373.556,11	4.097.288,78	18.468.165,59	6.373.556,11	18.042.961,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.586.190,00	20.194.314,88	3.049.902,62	17.570.902,79	2.623.412,09	3.673.831,20	17.570.902,79	2.623.412,09	17.382.052,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.797,00	11.855.457,00	2.186.348,76	11.233.042,93	622.414,07	2.195.551,54	11.233.042,93	622.414,07	11.217.358,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	67.000,00	11.613,51	66.118,96	881,04	11.613,51	66.118,96	881,04	66.118,96	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.205.393,00	8.271.857,88	851.940,35	6.271.740,90	2.000.116,98	1.466.666,15	6.271.740,90	2.000.116,98	6.098.575,30	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.205.393,00	8.271.857,88	851.940,35	6.271.740,90	2.000.116,98	1.466.666,15	6.271.740,90	2.000.116,98	6.098.575,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.129.417,00	4.646.406,82	340.797,12	897.262,80	3.749.144,02	423.457,58	897.262,80	3.749.144,02	660.908,74	0,00
INVESTIMENTOS	889.417,00	4.402.406,82	299.686,27	654.039,54	3.748.367,28	382.346,73	654.039,54	3.748.367,28	417.685,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	244.000,00	41.110,85	243.223,26	776,74	41.110,85	243.223,26	776,74	243.223,26	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.747.561,55	242.350,94	1.227.343,70	520.217,85	242.350,94	1.227.343,70	520.217,85	1.227.343,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.383.000,00	26.589.283,25	3.633.050,68	19.695.509,29	6.893.773,96	4.339.639,72	19.695.509,29	6.893.773,96	19.270.304,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.383.000,00	26.589.283,25	3.633.050,68	19.695.509,29	6.893.773,96	4.339.639,72	19.695.509,29	6.893.773,96	19.270.304,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.328.039,09	-	-	1.328.039,09	-	1.753.243,43	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.383.000,00	26.589.283,25	3.633.050,68	21.023.548,38	5.565.734,87	4.339.639,72	21.023.548,38	5.565.734,87	21.023.548,38	0,00
RESERVA DO RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2022 as 15h e 23m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	236.625,49	18,54	1.221.618,25	95,71	54.774,75
RECEITAS CORRENTES	1.276.393,00	1.276.393,00	236.625,49	18,54	1.221.618,25	95,71	54.774,75
CONTRIBUIÇÕES	871.393,00	871.393,00	180.469,30	20,71	758.399,49	87,03	112.993,51
Contribuições Sociais	871.393,00	871.393,00	180.469,30	20,71	758.399,49	87,03	112.993,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	56.156,19	13,87	463.218,76	114,38	-58.218,76
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	56.156,19	13,87	463.218,76	114,38	-58.218,76

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.747.561,55	242.350,94	1.227.343,70	520.217,85	242.350,94	1.227.343,70	520.217,85	1.227.343,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.276.393,00	1.285.140,05	186.811,37	766.228,88	518.911,17	186.811,37	766.228,88	518.911,17	766.228,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.393,00	883.140,05	186.194,75	764.124,94	119.015,11	186.194,75	764.124,94	119.015,11	764.124,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	2.000,00	0,00	1.487,32	512,68	0,00	1.487,32	512,68	1.487,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	616,62	616,62	399.383,38	616,62	616,62	399.383,38	616,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	462.421,50	55.539,57	461.114,82	1.306,68	55.539,57	461.114,82	1.306,68	461.114,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	462.421,50	55.539,57	461.114,82	1.306,68	55.539,57	461.114,82	1.306,68	461.114,82	0,00

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:433C8F6D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPUBLICAÇÃO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITASEMRESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.881.607,00	25.796.721,70	3.390.699,74	18.468.165,59	93,77	7.328.556,11	4.097.288,78	18.468.165,59	93,77	7.328.556,11	0,00
LEGISLATIVA	1.026.507,00	1.026.507,00	147.268,32	786.308,02	3,99	240.198,98	158.441,81	786.308,02	3,99	240.198,98	0,00
Ação Legislativa	1.026.507,00	1.026.507,00	147.268,32	786.308,02	3,99	240.198,98	158.441,81	786.308,02	3,99	240.198,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.657.000,00	2.214.330,60	239.953,43	1.963.420,69	9,97	250.909,91	373.383,60	1.963.420,69	9,97	250.909,91	0,00
Administração Geral	1.951.000,00	1.615.730,60	154.658,89	1.427.589,89	7,25	188.140,71	274.164,11	1.427.589,89	7,25	188.140,71	0,00
Administração Financeira	257.000,00	262.400,00	42.751,52	246.923,36	1,25	15.476,64	44.851,52	246.923,36	1,25	15.476,64	0,00
Controle Externo	123.000,00	53.200,00	11.238,07	52.154,03	0,26	1.045,97	11.238,07	52.154,03	0,26	1.045,97	0,00
Administração de Receitas	326.000,00	283.000,00	31.304,95	236.753,41	1,20	46.246,59	43.129,90	236.753,41	1,20	46.246,59	0,00
DEFESA NACIONAL	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Terrestre	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.000,00	1.632.663,61	161.306,32	1.011.011,40	5,13	621.652,21	213.637,71	1.011.011,40	5,13	621.652,21	0,00
Assistência ao Idoso	67.000,00	64.000,00	531,55	6.888,62	0,03	57.111,38	1.634,71	6.888,62	0,03	57.111,38	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.000,00	238.013,33	24.072,59	123.300,22	0,63	114.713,11	26.234,14	123.300,22	0,63	114.713,11	0,00
Assistência Comunitária	1.342.000,00	1.329.650,28	136.702,18	880.822,56	4,47	448.827,72	185.768,86	880.822,56	4,47	448.827,72	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.000,00	2.825.000,00	522.006,13	2.630.289,91	13,35	194.710,09	522.006,13	2.630.289,91	13,35	194.710,09	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.825.000,00	2.825.000,00	522.006,13	2.630.289,91	13,35	194.710,09	522.006,13	2.630.289,91	13,35	194.710,09	0,00
SAÚDE	5.244.000,00	6.428.614,73	788.255,14	5.636.399,03	28,62	792.215,70	1.034.853,90	5.636.399,03	28,62	792.215,70	0,00
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	-704,80	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Atenção Básica	4.800.000,00	5.948.380,25	760.381,43	5.336.434,04	27,09	611.946,21	982.823,44	5.336.434,04	27,09	611.946,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.000,00	189.500,00	10.629,08	171.585,23	0,87	17.914,77	34.081,03	171.585,23	0,87	17.914,77	0,00
Vigilância Sanitária	79.500,00	77.800,00	8.745,43	44.804,50	0,23	32.995,50	8.745,43	44.804,50	0,23	32.995,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	144.500,00	209.934,48	9.204,00	83.575,26	0,42	126.359,22	9.204,00	83.575,26	0,42	126.359,22	0,00
EDUCAÇÃO	3.713.500,00	3.857.980,84	816.325,49	3.065.808,67	15,57	792.172,17	926.310,81	3.065.808,67	15,57	792.172,17	0,00
Administração Geral	79.200,00	92.500,00	15.343,96	89.148,96	0,45	3.351,04	17.151,67	89.148,96	0,45	3.351,04	0,00
Alimentação e Nutrição	227.000,00	235.848,43	11.451,06	130.024,91	0,66	105.823,52	42.226,27	130.024,91	0,66	105.823,52	0,00
Ensino Fundamental	1.778.200,00	1.977.419,38	524.008,05	1.694.587,30	8,60	282.832,08	579.924,75	1.694.587,30	8,60	282.832,08	0,00
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	-6.100,00	7.200,00	0,04	52.800,00	3.200,00	7.200,00	0,04	52.800,00	0,00
Educação Infantil	1.399.100,00	1.427.283,03	258.309,22	1.082.394,52	5,50	344.888,51	270.494,92	1.082.394,52	5,50	344.888,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00
Educação Especial	93.000,00	62.710,00	13.313,20	62.452,98	0,32	257,02	13.313,20	62.452,98	0,32	257,02	0,00
CULTURA	45.000,00	45.000,00	5.941,71	32.550,85	0,17	12.449,15	7.314,43	32.550,85	0,17	12.449,15	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	5.941,71	32.550,85	0,17	12.449,15	7.314,43	32.550,85	0,17	12.449,15	0,00
URBANISMO	1.452.500,00	3.159.808,84	214.365,52	1.238.405,78	6,29	1.921.403,06	282.113,16	1.238.405,78	6,29	1.921.403,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	390.000,00	2.218.925,62	58.141,69	418.213,83	2,12	1.800.711,79	85.433,32	418.213,83	2,12	1.800.711,79	0,00
Serviços Urbanos	1.062.500,00	940.883,22	156.223,83	820.191,95	4,16	120.691,27	196.679,84	820.191,95	4,16	120.691,27	0,00
SANEAMENTO	347.000,00	1.039.304,00	108.107,94	522.076,02	2,65	517.227,98	143.385,41	522.076,02	2,65	517.227,98	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	481.604,00	0,00	0,00	0,00	481.604,00	0,00	0,00	0,00	481.604,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	347.000,00	557.700,00	108.107,94	522.076,02	2,65	35.623,98	143.385,41	522.076,02	2,65	35.623,98	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	54.000,00	96.300,00	17.605,05	83.480,16	0,42	12.819,84	19.186,27	83.480,16	0,42	12.819,84	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	96.300,00	17.605,05	83.480,16	0,42	12.819,84	19.186,27	83.480,16	0,42	12.819,84	0,00
AGRICULTURA	179.300,00	92.000,00	6.171,25	28.201,67	0,14	63.798,33	6.823,03	28.201,67	0,14	63.798,33	0,00
Administração Geral	77.500,00	33.500,00	6.082,10	22.372,86	0,11	11.127,14	6.607,10	22.372,86	0,11	11.127,14	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	101.800,00	58.500,00	89,15	5.828,81	0,03	52.671,19	215,93	5.828,81	0,03	52.671,19	0,00
INDÚSTRIA	236.500,00	767.300,00	117.514,41	249.659,94	1,27	517.640,06	135.532,75	249.659,94	1,27	517.640,06	0,00
Promoção Industrial	236.500,00	767.300,00	117.514,41	249.659,94	1,27	517.640,06	135.532,75	249.659,94	1,27	517.640,06	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
TRANSPORTE	446.000,00	540.233,18	78.481,39	466.904,53	2,37	73.328,65	90.878,67	466.904,53	2,37	73.328,65	0,00
Transporte Rodoviário	446.000,00	540.233,18	78.481,39	466.904,53	2,37	73.328,65	90.878,67	466.904,53	2,37	73.328,65	0,00
DESPORTO E LAZER	261.300,00	459.850,00	56.423,83	110.527,14	0,56	349.322,86	57.558,32	110.527,14	0,56	349.322,86	0,00
Turismo	17.000,00	700,00	0,00	500,00	0,00	200,00	0,00	500,00	0,00	200,00	0,00
Desporto Comunitário	82.300,00	79.800,00	9.846,57	47.403,33	0,24	32.396,67	10.961,39	47.403,33	0,24	32.396,67	0,00
Lazer	162.000,00	379.350,00	46.577,26	62.623,81	0,32	316.726,19	46.596,93	62.623,81	0,32	316.726,19	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	495.000,00	654.428,90	110.973,81	643.121,78	3,27	11.307,12	125.862,78	643.121,78	3,27	11.307,12	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	311.000,00	52.724,36	309.342,22	1,57	1.657,78	52.724,36	309.342,22	1,57	1.657,78	0,00
Outros Encargos Especiais	185.000,00	343.428,90	58.249,45	333.779,56	1,69	9.649,34	73.138,42	333.779,56	1,69	9.649,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.166.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	211.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.456.393,00	1.747.561,55	242.350,94	1.227.343,70	6,23	520.217,85	242.350,94	1.227.343,70	6,23	520.217,85	0,00
LEGISLATIVA	31.493,00	31.493,00	6.012,61	24.908,47	0,13	6.584,53	6.012,61	24.908,47	0,13	6.584,53	0,00
Ação Legislativa	31.493,00	31.493,00	6.012,61	24.908,47	0,13	6.584,53	6.012,61	24.908,47	0,13	6.584,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO	91.000,00	84.300,00	18.355,73	77.535,87	0,39	6.764,13	18.355,73	77.535,87	0,39	6.764,13	0,00
Administração Geral	48.000,00	42.800,00	9.295,40	39.847,00	0,20	2.953,00	9.295,40	39.847,00	0,20	2.953,00	0,00
Administração Financeira	18.000,00	20.500,00	4.866,00	20.432,55	0,10	67,45	4.866,00	20.432,55	0,10	67,45	0,00
Controle Externo	6.000,00	5.000,00	1.094,97	4.331,19	0,02	668,81	1.094,97	4.331,19	0,02	668,81	0,00
Administração de Receitas	19.000,00	16.000,00	3.099,36	12.925,13	0,07	3.074,87	3.099,36	12.925,13	0,07	3.074,87	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	47.300,00	9.841,14	42.438,50	0,22	4.861,50	9.841,14	42.438,50	0,22	4.861,50	0,00
Assistência Comunitária	49.000,00	47.300,00	9.841,14	42.438,50	0,22	4.861,50	9.841,14	42.438,50	0,22	4.861,50	0,00

SAÚDE	321.000,00	336.500,00	76.679,45	320.967,19	1,63	15.532,81	76.679,45	320.967,19	1,63	15.532,81	0,00
Atenção Básica	309.000,00	323.100,00	74.215,73	310.865,92	1,58	12.234,08	74.215,73	310.865,92	1,58	12.234,08	0,00
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.900,00	1.161,72	4.814,17	0,02	85,83	1.161,72	4.814,17	0,02	85,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	8.500,00	1.302,00	5.287,10	0,03	3.212,90	1.302,00	5.287,10	0,03	3.212,90	0,00
EDUCAÇÃO	316.500,00	321.647,05	62.284,87	241.773,09	1,23	79.873,96	62.284,87	241.773,09	1,23	79.873,96	0,00
Administração Geral	1.800,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Ensino Fundamental	159.800,00	154.137,05	36.568,25	136.472,48	0,69	17.664,57	36.568,25	136.472,48	0,69	17.664,57	0,00
Educação Infantil	138.900,00	159.800,00	24.002,08	97.750,23	0,50	62.049,77	24.002,08	97.750,23	0,50	62.049,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Educação Especial	9.000,00	7.600,00	1.714,54	7.550,38	0,04	49,62	1.714,54	7.550,38	0,04	49,62	0,00
CULTURA	2.000,00	2.500,00	591,36	2.401,36	0,01	98,64	591,36	2.401,36	0,01	98,64	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.500,00	591,36	2.401,36	0,01	98,64	591,36	2.401,36	0,01	98,64	0,00
URBANISMO	27.500,00	31.400,00	7.236,13	29.919,85	0,15	1.480,15	7.236,13	29.919,85	0,15	1.480,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	678,21	2.847,86	0,01	152,14	678,21	2.847,86	0,01	152,14	0,00
Serviços Urbanos	24.500,00	28.400,00	6.557,92	27.071,99	0,14	1.328,01	6.557,92	27.071,99	0,14	1.328,01	0,00
SANEAMENTO	4.000,00	4.000,00	678,21	2.847,86	0,01	1.152,14	678,21	2.847,86	0,01	1.152,14	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	678,21	2.847,86	0,01	1.152,14	678,21	2.847,86	0,01	1.152,14	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	9.600,00	2.276,13	9.557,53	0,05	42,47	2.276,13	9.557,53	0,05	42,47	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	9.600,00	2.276,13	9.557,53	0,05	42,47	2.276,13	9.557,53	0,05	42,47	0,00
AGRICULTURA	9.700,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Administração Geral	8.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INDÚSTRIA	2.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	2.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	2.239,12	11.775,22	0,06	1.224,78	2.239,12	11.775,22	0,06	1.224,78	0,00
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	2.239,12	11.775,22	0,06	1.224,78	2.239,12	11.775,22	0,06	1.224,78	0,00
DESPORTO E LAZER	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Desporto Comunitário	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	864.421,50	56.156,19	463.218,76	2,35	401.202,74	56.156,19	463.218,76	2,35	401.202,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	864.421,50	56.156,19	463.218,76	2,35	401.202,74	56.156,19	463.218,76	2,35	401.202,74	0,00
TOTAL	**23.338.000,00**	**27.544.283,25**	**3.633.050,68**	**19.695.509,29**	**100,00**	**7.848.773,96**	**4.339.639,72**	**19.695.509,29**	**100,00**	**7.848.773,96**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2022 as 15h e 36m.											

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BAE8E852

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO REPUBLICAÇÃO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.158.314,77	18.827.404,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.301.123,04	1.279.367,95
IPTU	236.578,00	313.267,78
ISS	123.956,00	159.520,10
ITBI	188.957,00	106.055,00
IRRF	589.545,04	595.960,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.087,00	104.564,55
Contribuições	987.107,00	953.240,56
Receita Patrimonial	1.660.920,72	478.100,94
Aplicações Financeiras (II)	1.660.920,72	477.166,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	934,03

Transferências Correntes	17.363.733,05	15.655.380,30
Cota-Parte do FPM	11.420.367,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	2.116.316,00	1.674.232,52
Cota-Parte do IPVA	393.028,00	300.296,23
Cota-Parte do ITR	48.372,00	50.953,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.673.787,05	1.710.919,09
Outras Transferências Correntes	1.711.863,00	1.453.078,60
Demais Receitas Correntes	845.430,96	461.315,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	845.430,96	461.315,02
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.497.394,05	18.350.237,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.256.275,36	974.525,36
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	49.000,00	251.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	49.000,00	251.650,00
Transferências de Capital	1.207.275,36	722.875,36
Convênios	1.072.275,36	618.875,36
Outras Transferências de Capital	135.000,00	104.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.256.275,36	974.525,36
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.753.669,41	19.324.763,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.194.314,88	17.570.902,79	17.570.902,79	17.382.052,51	42.767,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.855.457,00	11.233.042,93	11.233.042,93	11.217.358,25	12.962,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.000,00	66.118,96	66.118,96	66.118,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.271.857,88	6.271.740,90	6.271.740,90	6.098.575,30	29.804,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.271.857,88	6.271.740,90	6.271.740,90	6.098.575,30	29.804,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.127.314,88	17.504.783,83	17.504.783,83	17.315.933,55	42.767,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.646.406,82	897.262,80	897.262,80	660.908,74	16.830,00	227.998,00	227.998,00
Investimentos	4.402.406,82	654.039,54	654.039,54	417.685,48	16.830,00	227.998,00	227.998,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVIIAI)quisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	244.000,00	243.223,26	243.223,26	243.223,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.402.406,82	654.039,54	654.039,54	417.685,48	16.830,00	227.998,00	227.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.485.721,70**	**18.158.823,37**	**18.158.823,37**	**17.733.619,03**	**59.597,67**	**227.998,00**	**227.998,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.303.548,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-830.393,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	54.947,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	67.606,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.290.889,88**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.909,41

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.666.302,32	2.264.790,89
DEDUÇÕES (XXIX)	1.177.401,21	2.378.923,53
Disponibilidade de Caixa	1.177.401,21	2.378.923,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.235.623,07	2.804.127,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.221,86	425.204,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	488.901,11	-114.132,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**603.033,75**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-366.982,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.580.784,01
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.259.910,36
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.290.889,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.303.548,52**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	955.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mar/2022 as 16h e 42m.	

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F94E6D4D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
REPUBLICAÇÃO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.139.036,04	1.174.803,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.578,00	313.267,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	188.957,00	106.055,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.956,00	159.520,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	595.960,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.247.747,00	15.400.822,80
2.1- Cota-Parte FPM	14.020.367,00	12.837.642,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	11.858.712,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.367,00	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	2.092.790,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	31.327,42
2.4- Cota-Parte ITR	60.465,00	63.692,19
2.5- Cota-Parte IPVA	491.285,00	375.370,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.386.783,04**	**16.575.626,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.245.476,00**	**2.884.378,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.351.219,76**	**1.259.527,96**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.673.787,05	1.713.287,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.673.787,05	1.707.800,28
6.1.1- Principal	1.673.787,05	1.705.432,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.368,24
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.487,05
6.2.1- Principal	0,00	5.487,05
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.571.688,95	-1.178.946,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	22.093,39	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	22.093,39
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.735.380,72**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.638.597,05	1.631.653,55	1.631.653,55	1.631.653,55	0,00
10.1- Educação Infantil	637.850,00	636.694,96	636.694,96	636.694,96	0,00
10.1.1 - Creche	637.850,00	636.694,96	636.694,96	636.694,96	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.000.747,05	994.958,59	994.958,59	994.958,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	35.030,00	34.753,32	34.753,32	34.753,32	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	35.030,00	34.753,32	34.753,32	34.753,32	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.673.627,05**	**1.666.406,87**	**1.666.406,87**	**1.666.406,87**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.631.653,55	1.631.653,55	1.631.653,55	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.660.919,82	1.660.919,82	1.660.919,82	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.487,05	5.487,05	5.487,05	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.199.301,13	1.631.653,55	1.631.653,55	95,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	171.328,73	46.880,46	46.880,46	2,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - VALOR DE SUPERÁVIT (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) EXERCÍCIO ANTERIOR	PERMITIDO NO (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	73.967,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.967,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	878.500,00	512.043,01	512.043,01	502.680,35	0,00
24.1 - Creche	878.500,00	512.043,01	512.043,01	502.680,35	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.128.600,00	925.087,32	925.087,32	766.435,04	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.007.100,00**	**1.437.130,33**	**1.437.130,33**	**1.269.115,39**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.098.050,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.178.946,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.276.996,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR	VALOR	% APLICADO (y)

			EXIGIDO (x)	APLICADO (w)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.143.906,55	4.276.996,70	25,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.197,22	0,00	1.197,22	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.197,22	0,00	1.197,22	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	220.800,00	138.228,23
35.1- Salário-Educação	143.200,00	117.215,10
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	63.700,00	16.172,00
35.4 - PNATE	13.900,00	3.045,15
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.795,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.000,00	88.273,15
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**253.800,00**	**226.501,38**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	38.233,03	29.094,22	29.094,22	28.580,13	0,00
41.1- Creche	38.233,03	29.094,22	29.094,22	28.580,13	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	314.407,81	116.760,15	116.760,15	115.563,35	0,00
43- ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**414.640,84**	**153.054,37**	**153.054,37**	**151.343,48**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.095.367,89	3.256.591,57	3.256.591,57	3.086.865,74	0,00
47.1- Despesas Correntes	3.738.113,53	2.977.986,94	2.977.986,94	2.941.865,17	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.753.507,05	2.462.574,54	2.462.574,54	2.461.595,29	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	984.606,48	515.412,40	515.412,40	480.269,88	0,00
47.2- Despesas de Capital	357.254,36	278.604,63	278.604,63	145.000,57	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	357.254,36	278.604,63	278.604,63	145.000,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	15.065,91
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.707.800,28	117.215,10
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.660.919,82	37.986,74
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	46.880,46	94.294,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-10,45
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46.880,46	94.283,82
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mar/2022 as 09h e 38m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7B9AAE3E

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DAS DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
REPUBLICAÇÃO			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.108.828,32	1.358.377,62	3.750.450,70
Investimentos	4.402.406,82	654.039,54	3.748.367,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	706.421,50	704.338,08	2.083,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.108.828,32	1.358.377,62	3.750.450,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.108.828,32**	**1.358.377,62**	**1.750.450,70**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mar/2022 as 10h e 06m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B7220EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 023/2022 I

EDITAL Nº023/2022 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALK6125	275650W000107244	27/09/2021	74550
HHF6126	275650D000075635	27/09/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN1118	275650B000101483	30/12/2021	74550
AFH1F05	275650W000110881	30/12/2021	74550
AHD7982	275650W000110943	31/12/2021	74550
AHL9J80	275650W000110862	29/12/2021	74550
AHR6I53	275650W000110857	29/12/2021	74550
AII8881	275650D000076720	29/12/2021	74550
AIZ8102	275650B000101482	30/12/2021	74550
AJC8C41	275650B000101559	30/12/2021	74550
AJU0A74	275650B000101491	30/12/2021	74550
AJV3A37	275650B000101444	29/12/2021	74550
AKY6323	275650W000110884	30/12/2021	74550
ANB7889	275650D000076700	28/12/2021	74550
ANC9111	275650D000076750	30/12/2021	74550
AOC4E77	275650B000101467	29/12/2021	74550
APC5184	275650B000101385	28/12/2021	74550
APF4011	275650B000101526	30/12/2021	74550
APL6C37	275650D000076757	30/12/2021	74550
AQB5D14	275650D000076705	28/12/2021	74550
AQZ1D33	275650W000110841	29/12/2021	74550
ASA2128	275650B000101506	30/12/2021	74550
ASV9C99	275650D000076723	29/12/2021	74550
ATL4344	275650D000076745	30/12/2021	74550
ATX5938	275650B000101518	30/12/2021	74550
AVC0972	275650W000110814	28/12/2021	74550
AVF0D82	275650B000101421	29/12/2021	74550
AWF3536	275650W000110940	31/12/2021	74550
AWO6J55	275650B000101524	30/12/2021	74550
AWU7H71	275650B000101409	29/12/2021	74550
AXJ4865	275650B000101388	28/12/2021	74550
AXR1I61	275650B000101512	30/12/2021	74550
AYA0634	275650W000110859	29/12/2021	74550
AYA5817	275650B000101484	30/12/2021	74550
AYE7242	275650B000101533	30/12/2021	74550
AYL4A81	275650W000110937	31/12/2021	74550
AYP6H06	275650B000101395	28/12/2021	74550
AYV8977	275650B000101439	29/12/2021	74550
AYV9358	275650W000110879	30/12/2021	74550
AZA4B90	275650B000101403	29/12/2021	74550
AZB5775	275650W000110904	30/12/2021	74550
AZI0504	275650W000110811	28/12/2021	74550
AZM2C41	275650W000110932	31/12/2021	74550
AZP8449	275650B000101498	30/12/2021	74550
BAL9D06	275650D000076708	28/12/2021	74550
BAT0F64	275650D000076718	28/12/2021	74550
BAU9332	275650B000101516	30/12/2021	74550
BAY1H66	275650B000101453	29/12/2021	74550
BBJ9134	275650B000101387	28/12/2021	74550
BBK7E60	275650W000110810	28/12/2021	74550
BBN5190	275650B000101458	29/12/2021	74550
BBR1104	275650D000076755	30/12/2021	74550
BBX6284	275650B000101569	31/12/2021	74550
BCA7540	275650B000101360	28/12/2021	74550
BCA8484	275650W000110945	31/12/2021	74550
BCO2I66	275650W000110821	28/12/2021	74550
BCQ2011	275650W000110818	28/12/2021	74550
BCU2A85	275650B000101347	28/12/2021	74550
BCW1J01	275650D000076743	30/12/2021	74550
BCW8H04	275650B000101530	30/12/2021	74550
BDF5G91	275650B000101528	30/12/2021	74550
BDR8D37	275650B000101478	29/12/2021	74550

BEB7F40	275650B000101441	29/12/2021	74550
BEM1D25	275650W000110957	31/12/2021	74550
BEO4F41	275650B000101529	30/12/2021	74550
BEP3I41	275650D000076738	29/12/2021	74550
BET3J05	275650B000101539	30/12/2021	74550
BEX6I76	275650W000110920	31/12/2021	74550
BEX7D87	275650B000101431	29/12/2021	74550
BTJ0184	275650W000110804	28/12/2021	74550
CZD9I39	275650D000076735	29/12/2021	74550
DBO0585	275650B000101488	30/12/2021	74550
DEZ1D80	275650W000110874	30/12/2021	74550
DIV0F45	275650W000110829	28/12/2021	74550
DQQ6D64	275650D000076706	28/12/2021	74550
DVR6A44	275650D000076737	29/12/2021	74550
EAH9353	275650B000101460	29/12/2021	74550
EAZ2D90	275650B000101396	28/12/2021	74550
EBL9B62	275650W000110869	30/12/2021	74550
EGH8842	275650D000076733	29/12/2021	74550
EWK0822	275650B000101419	29/12/2021	74550
FEY3I26	275650W000110835	28/12/2021	74550
FPJ3916	275650W000110832	28/12/2021	74550
GAJ6D03	275650W000110867	30/12/2021	74550
HGX2D42	275650B000101447	29/12/2021	74550
HKQ3852	275650W000110942	31/12/2021	74550
HLH9D71	275650B000101565	31/12/2021	74550
ICU8I31	275650B000101500	30/12/2021	74550
IMC9C67	275650B000101367	28/12/2021	74550
INN3044	275650B000101349	28/12/2021	74550
INQ9D83	275650W000110819	28/12/2021	74550
INS7789	275650B000101543	30/12/2021	74550
IQN4877	275650B000101404	29/12/2021	74550
IRR3812	275650B000101406	29/12/2021	74550
ITF4425	275650D000076762	30/12/2021	74550
IUX9502	275650B000101466	29/12/2021	74550
IWC2551	275650D000076729	29/12/2021	74550
IXA0D61	275650B000101476	29/12/2021	74550
JAM3I00	275650D000076724	29/12/2021	74550
JDL2H03	275650B000101372	28/12/2021	74550
JRG7I94	275650W000110935	31/12/2021	74550
JRR8J51	275650B000101513	30/12/2021	74550
JZQ4I85	275650B000101352	28/12/2021	74550
KMN2F94	275650W000110830	28/12/2021	74550
KNS4E36	275650W000110831	28/12/2021	74550
LRN7620	275650D000076789	31/12/2021	74550
MBL1J26	275650D000076772	31/12/2021	74550
MBY5H90	275650W000110903	30/12/2021	74550
MCK9D57	275650W000110854	29/12/2021	74550
MEI9127	275650B000101433	29/12/2021	74550
MHX2E26	275650B000101564	31/12/2021	74550
MIN2213	275650D000076721	29/12/2021	74550
MJT5D38	275650B000101420	29/12/2021	74550
MJV8056	275650W000110836	28/12/2021	74550
MKG0G14	275650B000101366	28/12/2021	74550
MLT5I51	275650D000076704	28/12/2021	74550
MMJ8G39	275650W000110808	28/12/2021	74550
MOM7871	275650D000076771	31/12/2021	74550
MPI0441	275650D000076747	30/12/2021	74550
MWX4D19	275650W000110883	30/12/2021	74550
NPV2960	275650W000110912	31/12/2021	74550
NRC2C85	275650W000110926	31/12/2021	74550
OBB9C20	275650B000101499	30/12/2021	74550
OBF0H41	275650B000101026	24/12/2021	74550
OCD2G79	275650W000110915	31/12/2021	74550
OEM9517	275650D000076717	28/12/2021	74550
OMO4G20	275650D000076793	31/12/2021	74550
OWQ8E25	275650W000107280	28/09/2021	74550
PKM9551	275650B000101426	29/12/2021	74550
PVJ8259	275650B000101459	29/12/2021	74550
QAQ2047	275650B000101413	29/12/2021	74550
QAV4H28	275650B000101535	30/12/2021	74550
QCX7669	275650B000101418	29/12/2021	74550
QHR4419	275650B000101416	29/12/2021	74550
QHU0886	275650W000110899	30/12/2021	74550
QJG2D08	275650D000076701	28/12/2021	74550
QJH2617	275650B000101546	30/12/2021	74550
QJY2D29	275650D000076710	28/12/2021	74550
QOF0038	275650D000076768	31/12/2021	74550
QOR5112	275650W000110833	28/12/2021	74550
QQC9D12	275650D000076790	31/12/2021	74550
QXH1F54	275650B000101348	28/12/2021	74550
RAC4C32	275650W000110825	28/12/2021	74550
RAD4488	275650D000076746	30/12/2021	74550
RAF8839	275650B000101477	29/12/2021	74550
RAS4F11	275650B000101362	28/12/2021	74550
RAZ7G97	275650W000110876	30/12/2021	74550
REQ8E92	275650B000101355	28/12/2021	74550
REW6H81	275650B000101345	28/12/2021	74550
RHG5C42	275650B000101536	30/12/2021	74550
RRI5D79	275650B000101520	30/12/2021	74550

RRJ0J06	275650D000076736	29/12/2021	74550
RTE9E43	275650B000101351	28/12/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ2B12	275650B000101474	29/12/2021	74550
ADA5444	275650W000110839	28/12/2021	74550
ADE6A05	275650D000076766	30/12/2021	74550
ADK0504	275650F000097571	21/12/2021	55412
AEA3D03	275650W000110875	30/12/2021	74630
AET4168	275650W000110813	28/12/2021	74550
AEZ6680	275650B000101549	30/12/2021	74550
AFC8523	275650W000110882	30/12/2021	74550
AFI1F59	275650F000095282	17/12/2021	55412
AFV3232	275650B000101485	30/12/2021	74550
AFW2034	275650D000076781	31/12/2021	74550
AGH2C33	275650D000076788	31/12/2021	74630
AGK0585	275650W000110908	30/12/2021	74550
AGW0057	275650B000101410	29/12/2021	74550
AHQ0097	275650B000101555	30/12/2021	74550
AIS3265	275650B000101414	29/12/2021	74550
AJA3912	275650W000110872	30/12/2021	74550
AJK5530	275650W000110944	31/12/2021	74550
AJN4661	275650B000101557	30/12/2021	74630
AJP7542	275650B000101487	30/12/2021	74550
AJU6049	275650F000096230	20/12/2021	55412
AKF9B69	275650D000076754	30/12/2021	74550
AKV0064	275650F000097535	20/12/2021	55412
ALU9274	275650B000101475	29/12/2021	74550
ALW9H92	275650W000110916	31/12/2021	74550
AMT2D18	275650B000101480	29/12/2021	74550
AMV2A13	275650D000076719	28/12/2021	74550
AMV3G51	275650B000095528	28/09/2021	74550
AMV4C99	275650F000097914	17/12/2021	55412
AMV8583	275650B000101538	30/12/2021	74550
AMX3472	275650F000095283	20/12/2021	55412
ANB6200	275650B000101486	30/12/2021	74550
AND0B79	275650W000110834	28/12/2021	74550
ANF1023	275650B000101373	28/12/2021	74550
ANO1C88	275650B000101452	29/12/2021	74630
ANT9J47	275650W000110824	28/12/2021	74630
AOC4E77	275650B000101507	30/12/2021	74630
AOS4666	275650B000101455	29/12/2021	74550
APM6564	275650F000097412	18/12/2021	55412
APO4E42	275650W000110823	28/12/2021	74630
APX8499	275650B000101519	30/12/2021	74550
APY1H12	275650W000110866	30/12/2021	74550
AQM7271	275650B000101545	30/12/2021	74550
AQQ1135	275650B000101561	31/12/2021	74710
AQT6395	275650B000101489	30/12/2021	74550
AQT6395	275650W000110837	28/12/2021	74550
AQT6395	275650B000101490	30/12/2021	74550
ARF6808	275650F000089436	17/12/2021	55412
ARJ2H34	275650W000110888	30/12/2021	74550
ARJ6H36	275650B000101445	29/12/2021	74550
ARO3189	275650B000101473	29/12/2021	74550
ARP2730	275650W000110931	31/12/2021	74550
ARP2G23	275650B000101411	29/12/2021	74550
ART6991	275650B000101407	29/12/2021	74630
ARX0I16	275650W000110853	29/12/2021	74550
ASC1173	275650F000096941	17/12/2021	55412
ASN5I85	275650B000101558	30/12/2021	74710
ASQ3C71	275650F000097915	17/12/2021	55412
ASR9D23	275650D000076712	28/12/2021	74550
ASS2254	275650W000110949	31/12/2021	74550
ASX5389	275650B000101356	28/12/2021	74550
ATE8F83	275650F000097092	17/12/2021	55412
ATK1003	275650B000101457	29/12/2021	74550
ATN2996	275650F000097756	20/12/2021	55412
ATP9A91	275650B000101381	28/12/2021	74550
ATU1392	275650W000110861	29/12/2021	74550
ATV9987	275650B000101436	29/12/2021	74550
ATX8I59	275650W000110871	30/12/2021	74630
AUC6I12	275650W000110887	30/12/2021	74550
AUD8E30	275650D000076779	31/12/2021	74630
AUF1011	275650W000110863	29/12/2021	74550
AUG5C43	275650W000110909	31/12/2021	74630
AUN2F34	275650D000076765	30/12/2021	74630
AUQ8J66	275650F000095284	20/12/2021	55412
AUU3482	275650D000076702	28/12/2021	74630
AUZ4C64	275650D000076787	31/12/2021	74550
AVC0I27	275650F000097534	17/12/2021	55412
AVH7D34	275650B000101464	29/12/2021	74550
AVI4277	275650F000096593	21/12/2021	55412
AVN6H81	275650W000110838	28/12/2021	74630
AVS2909	275650W000110901	30/12/2021	74550
AVS3056	275650F000097609	17/12/2021	55412
AWF3B28	275650B000101463	29/12/2021	74550

AWH8C27	275650B000101370	28/12/2021	74550
AWJ7464	275650F000096544	21/12/2021	55412
AWT8936	275650F000097704	20/12/2021	55412
AXC1694	275650F000097221	20/12/2021	55412
AXF2H36	275650B000101394	28/12/2021	74630
AXQ9562	275650F000097913	17/12/2021	55412
AXT3F70	275650F000096942	18/12/2021	55412
AYF3074	275650W000110815	28/12/2021	74630
AYO1822	275650B000095517	28/09/2021	74550
AYS6232	275650B000101550	30/12/2021	74710
AYZ7303	275650B000101523	30/12/2021	74550
AZA9H01	275650B000101400	28/12/2021	74550
AZG7462	275650W000107257	28/09/2021	74550
AZH9057	275650A000002499	30/12/2021	60503
AZO0402	275650B000101434	29/12/2021	74550
AZU2I29	275650B000101504	30/12/2021	74550
AZV0F16	275650B000101437	29/12/2021	74550
BAA0B07	275650B000101376	28/12/2021	74630
BAB1D58	275650F000097859	20/12/2021	55412
BAE4599	275650W000110958	31/12/2021	74630
BAK9028	275650B000101389	28/12/2021	74550
BAL2G03	275650D000076777	31/12/2021	74630
BBD0I04	275650F000096943	20/12/2021	55412
BBF6288	275650W000110846	29/12/2021	74630
BBL9983	275650B000101386	28/12/2021	74550
BBM1233	275650W000110822	28/12/2021	74550
BBU0C47	275650B000101379	28/12/2021	74550
BBU9J49	275650B000101405	29/12/2021	74550
BBV8D05	275650B000101428	29/12/2021	74550
BCC1133	275650F000097224	21/12/2021	55412
BCC1133	275650F000097223	20/12/2021	55412
BCE0I63	275650F000097707	21/12/2021	55412
BCJ5370	275650B000101566	31/12/2021	74630
BCM0F85	275650F000097610	17/12/2021	55412
BCO6378	275650B000101427	29/12/2021	74550
BCQ0813	275650F000097855	17/12/2021	55412
BCQ9C44	275650B000101462	29/12/2021	74550
BCY3J57	275650B000101449	29/12/2021	74710
BDF1646	275650W000110858	29/12/2021	74630
BDI5E83	275650D000076773	31/12/2021	74550
BDL4C33	275650B000101521	30/12/2021	74550
BDU0C01	275650W000110955	31/12/2021	74550
BDU5C00	275650D000076715	28/12/2021	74630
BDZ3E94	275650B000101377	28/12/2021	74550
BEB1023	275650F000089438	17/12/2021	55412
BEC7I25	275650D000076742	30/12/2021	74550
BEF9C28	275650B000101423	29/12/2021	74550
BEH3J57	275650B000101383	28/12/2021	74550
BEH4E09	275650W000110860	29/12/2021	74550
BEO3H39	275650B000101465	29/12/2021	74550
BEO9A20	275650W000110844	29/12/2021	74550
BEP3I41	275650D000076758	30/12/2021	74630
BER4645	275650B000101562	31/12/2021	74630
BES2D20	275650B000101531	30/12/2021	74630
BES3F30	275650F000097856	17/12/2021	55412
BES8H80	275650W000110820	28/12/2021	74550
BES9G56	275650W000110930	31/12/2021	74550
BET2349	275650B000101354	28/12/2021	74550
BET9E23	275650B000101382	28/12/2021	74630
BEW6H93	275650W000110950	31/12/2021	74550
BMH1I17	275650F000097857	20/12/2021	55412
BNH8974	275650B000101429	29/12/2021	74550
BNY9A27	275650B000101448	29/12/2021	74550
CBI7H95	275650B000101495	30/12/2021	74550
CDC8B26	275650B000101560	31/12/2021	74550
COT9941	275650B000101344	28/12/2021	74550
CPR1D50	275650F000097573	20/12/2021	55412
CRL3986	275650W000110897	30/12/2021	74630
CVC4I20	275650B000101479	29/12/2021	74550
CVC4I20	275650W000110865	30/12/2021	74710
DAK7647	275650F000097754	21/12/2021	55412
DAV2552	275650F000097705	20/12/2021	55412
DPA0064	275650F000097860	20/12/2021	55412
DQY0G66	275650F000089439	17/12/2021	55412
EBF0625	275650W000110855	29/12/2021	74550
EBL9B62	275650W000110868	30/12/2021	74630
EEI4359	275650F000097222	20/12/2021	55412
EEI4B59	275650W000110924	31/12/2021	74550
EGE1G62	275650B000101350	28/12/2021	74630
EHH8B04	275650B000101390	28/12/2021	74550
ELF4227	275650W000110952	31/12/2021	74550
ENA6583	275650F000096944	21/12/2021	55412
EPI7I76	275650W000110845	29/12/2021	74550
EPS9J98	275650F000096434	17/12/2021	55412
ETD1517	275650B000101365	28/12/2021	74630
ETN0878	275650F000096543	17/12/2021	55412
EWQ0F10	275650W000110877	30/12/2021	74630
EYJ0I38	275650F000097536	20/12/2021	55412
EYV5G70	275650W000110938	31/12/2021	74550

FEM8G51	275650W000110826	28/12/2021	74550
FKT5C56	275650W000110807	28/12/2021	74550
FMG7C18	275650D000076713	28/12/2021	74550
FWL3227	275650F000096542	17/12/2021	55412
FXD6I00	275650B000101353	28/12/2021	74550
GAN2D88	275650B000101412	29/12/2021	74550
GKM6846	275650W000110896	30/12/2021	74550
GTO3506	275650D000076709	28/12/2021	74550
HMC8202	275650B000101501	30/12/2021	74550
HOR4427	275650F000097757	20/12/2021	55412
HQX7581	275650W000110959	31/12/2021	74630
ICQ0E99	275650W000110805	28/12/2021	74550
IFA5757	275650W000110827	28/12/2021	74550
IHX1097	275650B000095534	28/09/2021	74550
IHX4750	275650F000097220	20/12/2021	55412
IIB8598	275650B000101440	29/12/2021	74550
IJV5B00	275650B000101461	29/12/2021	74630
IMT9725	275650F000096231	20/12/2021	55412
IMZ9849	275650F000096229	18/12/2021	55412
ISH7084	275650F000089437	17/12/2021	55412
ISH7084	275650F000089435	17/12/2021	55412
IUS1184	275650B000101408	29/12/2021	74630
IVA2A14	275650B000101542	30/12/2021	74710
IVV1A56	275650F000097093	21/12/2021	55412
IWV0893	275650D000076722	29/12/2021	74550
IYK9C95	275650D000076784	31/12/2021	74630
IYN8D51	275650D000076727	29/12/2021	74550
IZD9D68	275650B000101378	28/12/2021	74550
JDL2H03	275650B000101368	28/12/2021	74630
JME0804	275650W000110851	29/12/2021	74550
JME0804	275650W000110960	31/12/2021	74550
JME0804	275650B000101456	29/12/2021	74550
JOQ9022	275650F000097706	20/12/2021	55412
JXY4A04	275650F000097919	21/12/2021	55412
KAK7575	275650W000110812	28/12/2021	74550
KAT1450	275650D000076714	28/12/2021	74550
KFD3799	275650W000110953	31/12/2021	74550
KFT1947	275650B000101446	29/12/2021	74710
KLH1853	275650F000097917	20/12/2021	55412
KPX4J54	275650B000101401	28/12/2021	74550
KPX4J54	275650B000101361	28/12/2021	74550
KYS0G42	275650W000110852	29/12/2021	74550
LXK7156	275650W000110809	28/12/2021	74550
LZA0I68	275650D000076741	30/12/2021	74550
MAG2048	275650D000076792	31/12/2021	74630
MBG2D45	275650W000110951	31/12/2021	74550
MBK2H89	275650W000110895	30/12/2021	74550
MBR8653	275650W000107263	28/09/2021	74550
MBR8653	275650W000107262	28/09/2021	74550
MBT0770	275650W000110894	30/12/2021	74550
MCN9J05	275650B000101392	28/12/2021	74710
MDE3C25	275650W000110870	30/12/2021	74550
MDF2A79	275650B000101547	30/12/2021	74630
MDM6462	275650B000101346	28/12/2021	74630
MDU0413	275650W000110913	31/12/2021	74550
MEB1056	275650W000110828	28/12/2021	74550
MEG2740	275650A000002498	29/12/2021	60503
MEK1468	275650F000097570	18/12/2021	55412
MFF0123	275650B000101364	28/12/2021	74550
MFF0123	275650W000110806	28/12/2021	74550
MFI8019	275650D000076776	31/12/2021	74550
MGP9871	275650D000076774	31/12/2021	74630
MGP9871	275650W000110919	31/12/2021	74550
MGT3770	275650W000110893	30/12/2021	74550
MGT3770	275650D000076782	31/12/2021	74550
MGT3770	275650D000076785	31/12/2021	74550
MHI1B65	275650D000076732	29/12/2021	74550
MHM3B30	275650B000101517	30/12/2021	74550
MHO2211	275650W000110927	31/12/2021	74550
MIA5944	275650B000101567	31/12/2021	74550
MIJ1I00	275650F000096228	17/12/2021	55412
MIU1G85	275650W000107261	28/09/2021	74550
MJA7830	275650W000110941	31/12/2021	74550
MJH3B18	275650W000110956	31/12/2021	74550
MJJ3014	275650B000101534	30/12/2021	74550
MJV8056	275650W000110849	29/12/2021	74630
MJV8056	275650W000110891	30/12/2021	74630
MJV8056	275650W000110889	30/12/2021	74630
MJV8056	275650B000101540	30/12/2021	74710
MJV8056	275650W000110890	30/12/2021	74710
MJV8056	275650W000110907	30/12/2021	74630
MJX9936	275650W000110923	31/12/2021	74550
MKA8276	275650D000076739	29/12/2021	74550
MKD5034	275650D000076767	30/12/2021	74550
MKJ0E66	275650F000097918	20/12/2021	55412
MKK3166	275650W000110892	30/12/2021	74550
MKT0486	275650W000110948	31/12/2021	74550
MKT0486	275650W000110947	31/12/2021	74550
MKX7864	275650B000101425	29/12/2021	74630

MLF6357	275650W000110850	29/12/2021	74630
MLF6357	275650D000076734	29/12/2021	74630
MLG0517	275650B000101469	29/12/2021	74550
MLR8I55	275650D000076764	30/12/2021	74630
MMJ7F22	275650D000076725	29/12/2021	74550
MXX9I27	275650W000110873	30/12/2021	74630
NDW9740	275650D000076744	30/12/2021	74630
NIZ9501	275650W000110939	31/12/2021	74550
NOU7I78	275650W000110878	30/12/2021	74550
NPJ7I92	275650F000097574	22/12/2021	55412
NTY4B73	275650F000097572	20/12/2021	55412
NXS0514	275650D000076726	29/12/2021	74630
OFV7009	275650B000101503	30/12/2021	74550
OKE2E24	275650F000097916	17/12/2021	55412
OKH1102	275650B000101522	30/12/2021	74550
ONZ5H16	275650W000110921	31/12/2021	74630
OQS2I29	275650D000076751	30/12/2021	74550
PPP6829	275650B000101525	30/12/2021	74550
PXN8526	275650B000101358	28/12/2021	74550
PYE9155	275650B000101374	28/12/2021	74550
QAD7576	275650W000110936	31/12/2021	74550
QAR4J11	275650D000076775	31/12/2021	74550
QAW4I38	275650B000101380	28/12/2021	74630
QCB0593	275650B000101502	30/12/2021	74550
QCT2J29	275650D000076760	30/12/2021	74550
QHO0H21	275650F000097858	20/12/2021	55412
QHU6003	275650B000101509	30/12/2021	74630
QHX6138	275650B000101402	29/12/2021	74630
QHX6138	275650B000101399	28/12/2021	74630
QIC8392	275650F000097955	18/12/2021	55412
QIH5281	275650F000097755	21/12/2021	55412
QIV7623	275650B000101443	29/12/2021	74550
QIW9806	275650D000076731	29/12/2021	74630
QIZ9019	275650D000076780	31/12/2021	74550
QJG2G09	275650B000101556	30/12/2021	74550
QJV1C12	275650B000101417	29/12/2021	74550
QKG6399	275650B000101494	30/12/2021	74550
QKJ1A47	275650D000076770	31/12/2021	74550
QPU6F61	275650B000101515	30/12/2021	74630
QQK2353	275650F000097954	17/12/2021	55412
QUG4766	275650B000101357	28/12/2021	74630
RAC3883	275650B000101541	30/12/2021	74550
RAD3F10	275650W000110918	31/12/2021	74550
RAG7274	275650D000076740	29/12/2021	74550
RAI7A22	275650D000076748	30/12/2021	74550
REB7A99	275650D000076763	30/12/2021	74550
REB7A99	275650B000101454	29/12/2021	74550
RFA5G03	275650B000101343	28/12/2021	74550
RGC4E82	275650B000101508	30/12/2021	74550
RHA1F63	275650B000101492	30/12/2021	74630
RHD4A41	275650W000110910	31/12/2021	74550
RHF4D88	275650W000110840	28/12/2021	74550
RHG8F30	275650W000110816	28/12/2021	74630
RKX5E75	275650W000110928	31/12/2021	74630
RKY2E29	275650B000101468	29/12/2021	74550
RNX8J46	275650D000076711	28/12/2021	74550
RTE5D93	275650W000110803	28/12/2021	74630
RTF5J83	275650D000076778	31/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AD4EA834

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 023/2022 II

EDITAL Nº023/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFH4B19	116100E009328372	12/03/2022	65300
AOQ0A48	275650R000000099	03/03/2022	55412
AQM6428	275650R000000102	03/03/2022	55412
AUK4C98	275650R000000104	03/03/2022	55412
AUK4C98	275650R000000101	03/03/2022	55412
AXR4B78	275650R000000100	03/03/2022	55412
BEJ0H11	116100E009276921	13/03/2022	76252
FXQ3B49	116100E009276924	16/03/2022	60501
IFZ1J06	275650R000000103	03/03/2022	55412
MAW4J70	275650R000000098	03/03/2022	55412
MFZ8104	116100E009328225	16/03/2022	60501
OJR4J42	116100E009328226	16/03/2022	54521
OZZ5A68	275650R000000097	03/03/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1B85	275650B000101697	01/01/2022	74550
AFC8586	275650D000076800	01/01/2022	74550
AFP2E47	275650D000076863	04/01/2022	74550
AHE0082	275650W000111046	02/01/2022	74550
AIW4213	275650W000110965	01/01/2022	74550
AJI9G52	275650W000110967	01/01/2022	74550
AJK2454	275650B000101814	02/01/2022	74550
AJS6I28	275650B000101775	02/01/2022	74550
AKC9779	275650B000101761	02/01/2022	74550
AKF1381	275650B000101827	03/01/2022	74550
AKF7745	275650W000111086	04/01/2022	74550
AKS1352	275650B000101849	03/01/2022	74550
AMG0884	275650B000101729	02/01/2022	74550
ANB0G28	275650W000111072	03/01/2022	74550
AOA0025	275650B000101812	02/01/2022	74550
AOH9J35	275650B000101728	02/01/2022	74550
APN5J41	275650B000101589	31/12/2021	74550
APQ9244	275650B000101856	03/01/2022	74550
APR4E93	275650B000101600	31/12/2021	74550
APW0511	275650B000101758	02/01/2022	74550
AQN4615	275650D000076867	04/01/2022	74550
AQS0250	275650B000101576	31/12/2021	74550
ARA9185	275650W000111000	02/01/2022	74550
ARF5C87	275650D000076851	03/01/2022	74550
ARF9824	275650W000110968	01/01/2022	74550
ARS7693	275650B000101730	02/01/2022	74550
ASE5H42	275650D000076811	02/01/2022	74550
ASO4D14	275650W000110987	01/01/2022	74550
ASQ6D81	275650W000111032	02/01/2022	74550
ASU9562	275650B000101766	02/01/2022	74550
ASX8C88	275650W000111089	04/01/2022	74550
ATR2467	275650B000101807	02/01/2022	74550
ATR3H16	275650B000101613	31/12/2021	74550
ATY7B54	275650W000111024	02/01/2022	74550
AUG4174	275650D000076842	03/01/2022	74550
AUS4243	275650W000110969	01/01/2022	74550
AVI6D79	275650B000101719	01/01/2022	74550
AVO5585	275650B000101824	03/01/2022	74550
AVY9C33	275650W000111038	02/01/2022	74550
AXE5516	275650B000101677	01/01/2022	74550
AXI3546	275650B000101891	04/01/2022	74550
AYG9I52	275650B000101690	01/01/2022	74550
AYO0D54	275650B000101840	03/01/2022	74550
AYQ3H34	275650B000101656	01/01/2022	74550
AYW5G21	275650B000101845	03/01/2022	74550
AYY8915	275650B000101855	03/01/2022	74550
AYZ4579	275650D000076802	01/01/2022	74550
AZC7C38	275650B000101622	31/12/2021	74550
AZL3F23	275650B000101633	31/12/2021	74550
AZM7303	275650D000076849	03/01/2022	74550
AZW7671	275650D000076856	03/01/2022	74550
BAQ3168	275650B000101573	31/12/2021	74550
BAV3F14	275650W000111078	04/01/2022	74550
BAX8588	275650W000111056	03/01/2022	74550
BAZ5810	275650B000095571	29/09/2021	74550
BAZ8980	275650D000076872	04/01/2022	74550
BBJ1A41	275650B000095579	29/09/2021	74550
BBU4I33	275650B000101794	02/01/2022	74550
BBU9E89	275650B000101587	31/12/2021	74550
BCA3046	275650B000101866	03/01/2022	74550
BCM5H60	275650B000101599	31/12/2021	74550
BCO8D88	275650B000101689	01/01/2022	74550
BDA2C25	275650D000076844	03/01/2022	74550
BDD2F82	275650W000107290	29/09/2021	74550
BDF0A31	275650W000111050	03/01/2022	74550
BDI9A69	275650D000076803	01/01/2022	74550
BDJ0E31	275650B000101592	31/12/2021	74550
BDN3I39	275650W000111040	02/01/2022	74550
BDP4B89	275650B000101727	02/01/2022	74550
BDQ1E38	275650B000101875	03/01/2022	74550
BDR1I40	275650B000101815	02/01/2022	74550
BEB6B56	275650B000101699	01/01/2022	74550

BEJ9A98	275650B000101874	03/01/2022	74550
BEK2G02	275650B000101667	01/01/2022	74550
BEL9F10	275650D000076813	02/01/2022	74550
BER0249	275650B000101828	03/01/2022	74550
BER2J92	275650W000111020	02/01/2022	74550
BES1A04	275650B000101660	01/01/2022	74550
BET3E08	275650B000101664	01/01/2022	74550
BKN3D78	275650W000111005	02/01/2022	74550
BML0368	275650W000111063	03/01/2022	74550
CCW0025	275650B000101833	03/01/2022	74550
DAJ5035	275650W000111084	04/01/2022	74550
DER4247	275650B000101782	02/01/2022	74550
DJR8784	275650B000101877	03/01/2022	74550
DRQ7I11	275650B000101738	02/01/2022	74550
DUR2513	275650W000110991	01/01/2022	74550
EDW3B30	275650D000076870	04/01/2022	74550
EIV1J29	275650D000076797	01/01/2022	74550
EIX5B21	275650B000101725	01/01/2022	74550
EKW3E33	275650B000101649	01/01/2022	74550
ERH4H29	275650B000101620	31/12/2021	74550
ETC6C16	275650B000101710	01/01/2022	74550
ETS0J82	275650W000111004	02/01/2022	74550
EUB5303	275650B000101888	04/01/2022	74550
FAF1C37	275650D000076876	04/01/2022	74550
FSG8D26	275650W000111106	04/01/2022	74550
GDX0G61	275650B000101745	02/01/2022	74550
GIG4740	275650B000101781	02/01/2022	74550
GUQ3858	275650B000101883	04/01/2022	74550
GYH4E62	275650B000101754	02/01/2022	74550
HAV4C54	275650B000101752	02/01/2022	74550
HEW6919	275650B000101679	01/01/2022	74550
HNV4D27	275650W000110986	01/01/2022	74550
INT1320	275650B000101662	01/01/2022	74550
IOU7663	275650W000111021	02/01/2022	74550
IRJ7763	275650B000101870	03/01/2022	74550
IST1116	275650W000111055	03/01/2022	74550
ITP3171	275650B000101813	02/01/2022	74550
ITW3386	275650B000101691	01/01/2022	74550
IVJ5C99	275650B000101763	02/01/2022	74550
IVU5196	275650W000110985	01/01/2022	74550
IWK8279	275650B000101607	31/12/2021	74550
JAI7B87	275650B000101658	01/01/2022	74550
JVT7F52	275650B000101894	04/01/2022	74550
LUY6143	275650B000101723	01/01/2022	74550
LYX8C47	275650B000101882	04/01/2022	74550
MBO0944	275650D000076817	02/01/2022	74550
MCI2I38	275650B000101853	03/01/2022	74550
MCJ8C87	275650B000101797	02/01/2022	74550
MDW3478	275650W000110973	01/01/2022	74550
MEW0B95	275650B000101683	01/01/2022	74550
MFC1J92	275650D000076862	04/01/2022	74550
MFU9E33	275650B000101881	04/01/2022	74550
MFW5A62	275650W000111030	02/01/2022	74550
MGB4675	275650B000101585	31/12/2021	74550
MGG0801	275650B000101639	31/12/2021	74550
MGH4337	275650B000101887	04/01/2022	74550
MHO9757	275650B000101617	31/12/2021	74550
MJG5E39	275650W000111066	03/01/2022	74550
MJI0426	275650W000111007	02/01/2022	74550
MKA8E94	275650B000101765	02/01/2022	74550
MKD7009	275650D000076798	01/01/2022	74550
MLO9F57	275650D000076869	04/01/2022	74550
MLQ8744	275650B000101760	02/01/2022	74550
MLW7866	275650D000076852	03/01/2022	74550
MMB8501	275650B000101884	04/01/2022	74550
MMI7898	275650B000101581	31/12/2021	74550
NCB9G46	275650B000101653	01/01/2022	74550
NRQ7431	275650B000101626	31/12/2021	74550
NRU5807	275650W000110993	01/01/2022	74550
NSY4J66	275650D000076819	02/01/2022	74550
NTY6G89	275650B000101820	02/01/2022	74550
OAQ5B93	275650B000101645	01/01/2022	74550
OHL3J38	275650D000076808	01/01/2022	74550
OJH1C17	275650B000101835	03/01/2022	74550
OOT5B81	275650B000101834	03/01/2022	74550
ORB4C13	275650W000110974	01/01/2022	74550
OTA8F46	275650B000101788	02/01/2022	74550
OTN9C21	275650D000076873	04/01/2022	74550
OWH0C49	275650W000111095	04/01/2022	74550
PGS4H99	275650B000101640	31/12/2021	74550
PHJ2B29	275650D000076822	02/01/2022	74550
QCO1194	275650D000076850	03/01/2022	74550
QHO3259	275650B000101825	03/01/2022	74550
QHO8G46	275650W000110975	01/01/2022	74550
QHS7048	275650D000076833	02/01/2022	74550
QIK8219	275650W000111028	02/01/2022	74550
QIR6890	275650B000101769	02/01/2022	74550
QJR1972	275650B000101593	31/12/2021	74550
QNW3031	275650B000101783	02/01/2022	74550

QTC6B18	275650B000101638	31/12/2021	74550
QTF5J05	275650D000076824	02/01/2022	74550
QUB2I63	275650W000111088	04/01/2022	74550
RAI2C60	275650B000101860	02/01/2022	74550
RBQ1G55	275650B000101841	03/01/2022	74550
REZ7I63	275650B000101731	02/01/2022	74550
RGA1H56	275650D000076820	02/01/2022	74550
RHD8F69	275650B000101609	31/12/2021	74550
RHJ9A30	275650W000111022	02/01/2022	74550
RHO4G94	275650B000101594	31/12/2021	74550
RLB3J78	275650D000076836	02/01/2022	74550
RLO6H79	275650D000076818	02/01/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1B85	275650B000101697	01/01/2022	74550
AFC8586	275650D000076800	01/01/2022	74550
AFP2E47	275650D000076863	04/01/2022	74550
AHE0082	275650W000111046	02/01/2022	74550
AIW4213	275650W000110965	01/01/2022	74550
AJI9G52	275650W000110967	01/01/2022	74550
AJK2454	275650B000101814	02/01/2022	74550
AJS6I28	275650B000101775	02/01/2022	74550
AKC9779	275650B000101761	02/01/2022	74550
AKF1381	275650B000101827	03/01/2022	74550
AKF7745	275650W000111086	04/01/2022	74550
AKS1352	275650B000101849	03/01/2022	74550
AMG0884	275650B000101729	02/01/2022	74550
ANB0G28	275650W000111072	03/01/2022	74550
AOA0025	275650B000101812	02/01/2022	74550
AOH9J35	275650B000101728	02/01/2022	74550
APN5J41	275650B000101589	31/12/2021	74550
APQ9244	275650B000101856	03/01/2022	74550
APR4E93	275650B000101600	31/12/2021	74550
APW0511	275650B000101758	02/01/2022	74550
AQN4615	275650D000076867	04/01/2022	74550
AQS0250	275650B000101576	31/12/2021	74550
ARA9185	275650W000111000	02/01/2022	74550
ARF5C87	275650D000076851	03/01/2022	74550
ARF9824	275650W000110968	01/01/2022	74550
ARS7693	275650B000101730	02/01/2022	74550
ASE5H42	275650D000076811	02/01/2022	74550
ASO4D14	275650W000110987	01/01/2022	74550
ASQ6D81	275650W000111032	02/01/2022	74550
ASU9562	275650B000101766	02/01/2022	74550
ASX8C88	275650W000111089	04/01/2022	74550
ATR2467	275650B000101807	02/01/2022	74550
ATR3H16	275650B000101613	31/12/2021	74550
ATY7B54	275650W000111024	02/01/2022	74550
AUG4174	275650D000076842	03/01/2022	74550
AUS4243	275650W000110969	01/01/2022	74550
AVI6D79	275650B000101719	01/01/2022	74550
AVO5585	275650B000101824	03/01/2022	74550
AVY9C33	275650W000111038	02/01/2022	74550
AXE5516	275650B000101677	01/01/2022	74550
AXI3546	275650B000101891	04/01/2022	74550
AYG9I52	275650B000101690	01/01/2022	74550
AYO0D54	275650B000101840	03/01/2022	74550
AYQ3H34	275650B000101656	01/01/2022	74550
AYW5G21	275650B000101845	03/01/2022	74550
AYY8915	275650B000101855	03/01/2022	74550
AYZ4579	275650D000076802	01/01/2022	74550
AZC7C38	275650B000101622	31/12/2021	74550
AZL3F23	275650B000101633	31/12/2021	74550
AZM7303	275650D000076849	03/01/2022	74550
AZW7671	275650D000076856	03/01/2022	74550
BAQ3168	275650B000101573	31/12/2021	74550
BAV3F14	275650W000111078	04/01/2022	74550
BAX8588	275650W000111056	03/01/2022	74550
BAZ5810	275650B000095571	29/09/2021	74550
BAZ8980	275650D000076872	04/01/2022	74550
BBJ1A41	275650B000095579	29/09/2021	74550
BBU4I33	275650B000101794	02/01/2022	74550
BBU9E89	275650B000101587	31/12/2021	74550
BCA3046	275650B000101866	03/01/2022	74550
BCM5H60	275650B000101599	31/12/2021	74550
BCO8D88	275650B000101689	01/01/2022	74550
BDA2C25	275650D000076844	03/01/2022	74550
BDD2F82	275650W000107290	29/09/2021	74550
BDF0A31	275650W000111050	03/01/2022	74550
BDI9A69	275650D000076803	01/01/2022	74550
BDJ0E31	275650B000101592	31/12/2021	74550
BDN3I39	275650W000111040	02/01/2022	74550
BDP4B89	275650B000101727	02/01/2022	74550
BDQ1E38	275650B000101875	03/01/2022	74550
BDR1I40	275650B000101815	02/01/2022	74550
BEB6B56	275650B000101699	01/01/2022	74550
BEJ9A98	275650B000101874	03/01/2022	74550

BEK2G02	275650B000101667	01/01/2022	74550
BEL9F10	275650D000076813	02/01/2022	74550
BER0249	275650B000101828	03/01/2022	74550
BER2J92	275650W000111020	02/01/2022	74550
BES1A04	275650B000101660	01/01/2022	74550
BET3E08	275650B000101664	01/01/2022	74550
BKN3D78	275650W000111005	02/01/2022	74550
BML0368	275650W000111063	03/01/2022	74550
CCW0025	275650B000101833	03/01/2022	74550
DAJ5035	275650W000111084	04/01/2022	74550
DER4247	275650B000101782	02/01/2022	74550
DJR8784	275650B000101877	03/01/2022	74550
DRQ7I11	275650B000101738	02/01/2022	74550
DUR2513	275650W000110991	01/01/2022	74550
EDW3B30	275650D000076870	04/01/2022	74550
EIV1J29	275650D000076797	01/01/2022	74550
EIX5B21	275650B000101725	01/01/2022	74550
EKW3E33	275650B000101649	01/01/2022	74550
ERH4H29	275650B000101620	31/12/2021	74550
ETC6C16	275650B000101710	01/01/2022	74550
ETS0J82	275650W000111004	02/01/2022	74550
EUB5303	275650B000101888	04/01/2022	74550
FAF1C37	275650D000076876	04/01/2022	74550
FSG8D26	275650W000111106	04/01/2022	74550
GDX0G61	275650B000101745	02/01/2022	74550
GIG4740	275650B000101781	02/01/2022	74550
GUQ3858	275650B000101883	04/01/2022	74550
GYH4E62	275650B000101754	02/01/2022	74550
HAV4C54	275650B000101752	02/01/2022	74550
HEW6919	275650B000101679	01/01/2022	74550
HNV4D27	275650W000110986	01/01/2022	74550
INT1320	275650B000101662	01/01/2022	74550
IOU7663	275650W000111021	02/01/2022	74550
IRJ7763	275650B000101870	03/01/2022	74550
IST1116	275650W000111055	03/01/2022	74550
ITP3171	275650B000101813	02/01/2022	74550
ITW3386	275650B000101691	01/01/2022	74550
IVJ5C99	275650B000101763	02/01/2022	74550
IVU5196	275650W000110985	01/01/2022	74550
IWK8279	275650B000101607	31/12/2021	74550
JAI7B87	275650B000101658	01/01/2022	74550
JVT7F52	275650B000101894	04/01/2022	74550
LUY6143	275650B000101723	01/01/2022	74550
LYX8C47	275650B000101882	04/01/2022	74550
MBO0944	275650D000076817	02/01/2022	74550
MCI2I38	275650B000101853	03/01/2022	74550
MCJ8C87	275650B000101797	02/01/2022	74550
MDW3478	275650W000110973	01/01/2022	74550
MEW0B95	275650B000101683	01/01/2022	74550
MFC1J92	275650D000076862	04/01/2022	74550
MFU9E33	275650B000101881	04/01/2022	74550
MFW5A62	275650W000111030	02/01/2022	74550
MGB4675	275650B000101585	31/12/2021	74550
MGG0801	275650B000101639	31/12/2021	74550
MGH4337	275650B000101887	04/01/2022	74550
MHO9757	275650B000101617	31/12/2021	74550
MJG5E39	275650W000111066	03/01/2022	74550
MJI0426	275650W000111007	02/01/2022	74550
MKA8E94	275650B000101765	02/01/2022	74550
MKD7009	275650D000076798	01/01/2022	74550
MLO9F57	275650D000076869	04/01/2022	74550
MLQ8744	275650B000101760	02/01/2022	74550
MLW7866	275650D000076852	03/01/2022	74550
MMB8501	275650B000101884	04/01/2022	74550
MMI7898	275650B000101581	31/12/2021	74550
NCB9G46	275650B000101653	01/01/2022	74550
NRQ7431	275650B000101626	31/12/2021	74550
NRU5807	275650W000110993	01/01/2022	74550
NSY4J66	275650D000076819	02/01/2022	74550
NTY6G89	275650B000101820	02/01/2022	74550
OAQ5B93	275650B000101645	01/01/2022	74550
OHL3J38	275650D000076808	01/01/2022	74550
OJH1C17	275650B000101835	03/01/2022	74550
OOT5B81	275650B000101834	03/01/2022	74550
ORB4C13	275650W000110974	01/01/2022	74550
OTA8F46	275650B000101788	02/01/2022	74550
OTN9C21	275650D000076873	04/01/2022	74550
OWH0C49	275650W000111095	04/01/2022	74550
PGS4H99	275650B000101640	31/12/2021	74550
PHJ2B29	275650D000076822	02/01/2022	74550
QCO1194	275650D000076850	03/01/2022	74550
QHO3259	275650B000101825	03/01/2022	74550
QHO8G46	275650W000110975	01/01/2022	74550
QHS7048	275650D000076833	02/01/2022	74550
QIK8219	275650W000111028	02/01/2022	74550
QIR6890	275650B000101769	02/01/2022	74550
QJR1972	275650B000101593	31/12/2021	74550
QNW3031	275650B000101783	02/01/2022	74550
QTC6B18	275650B000101638	31/12/2021	74550

QTF5J05	275650D000076824	02/01/2022	74550
QUB2I63	275650W000111088	04/01/2022	74550
RAI2C60	275650B000101860	02/01/2022	74550
RBQ1G55	275650B000101841	03/01/2022	74550
REZ7I63	275650B000101731	02/01/2022	74550
RGA1H56	275650D000076820	02/01/2022	74550
RHD8F69	275650B000101609	31/12/2021	74550
RHJ9A30	275650W000111022	02/01/2022	74550
RHO4G94	275650B000101594	31/12/2021	74550
RLB3J78	275650D000076836	02/01/2022	74550
RLO6H79	275650D000076818	02/01/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB710DDF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 023/2022 III

EDITAL Nº023/2022 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO6663	275650B000101571	31/12/2021	74550
ABV4A45	275650B000101628	31/12/2021	74630
ABV4A45	275650B000101630	31/12/2021	74550
ACF2132	275650D000076845	03/01/2022	74630
ACF2132	275650D000076848	03/01/2022	74550
ADF5I00	275650B000101666	01/01/2022	74550
AED9955	275650B000101631	31/12/2021	74630
AET5F44	275650W000110982	01/01/2022	74630
AFA5D36	275650B000101821	02/01/2022	74550
AFC8523	275650W000111010	02/01/2022	74630
AFC8586	275650W000110971	01/01/2022	74630

AGH2C33	275650D000076860	03/01/2022	74550
AGW6388	275650B000101811	02/01/2022	74630
AGX6732	275650B000101629	31/12/2021	74550
AHI5H49	275650B000101615	31/12/2021	74550
AHN7943	275650W000111082	04/01/2022	74550
AHQ2887	275650A000002501	01/01/2022	60503
AIV4442	275650B000101706	01/01/2022	74550
AJK5530	275650B000101623	31/12/2021	74550
AKC0074	275650B000101764	02/01/2022	74630
AKJ6I38	275650B000101595	31/12/2021	74630
AKR1B07	275650W000111047	02/01/2022	74550
AKY5H77	275650B000101605	31/12/2021	74550
ALT9F56	275650B000101676	01/01/2022	74550
AMD0C23	275650B000101672	01/01/2022	74550
AMF8817	275650W000110980	01/01/2022	74550
AMP6A09	275650W000111087	04/01/2022	74550
ANA3496	275650B000101756	02/01/2022	74550
ANI0C36	275650B000101705	01/01/2022	74550
ANR0A51	275650B000101757	02/01/2022	74550
ANS1748	275650B000101859	03/01/2022	74630
AOH3J47	275650D000076795	01/01/2022	74630
APL8370	275650B000101896	04/01/2022	74550
APO0D99	275650B000101804	02/01/2022	74550
APX8499	275650B000101857	03/01/2022	74550
APY7I88	275650W000111057	03/01/2022	74550
APY9J14	275650B000101590	31/12/2021	74550
ARH8320	275650B000101665	01/01/2022	74550
ARK1856	275650D000076875	04/01/2022	74630
ARS7670	275650B000101867	03/01/2022	74550
ASF9G30	275650W000111009	02/01/2022	74630
ASJ8405	275650B000101707	01/01/2022	74550
ASL5J24	275650B000101646	01/01/2022	74550
ASV2355	275650D000076810	02/01/2022	74710
ATL0H23	275650B000101830	03/01/2022	74550
ATQ9703	275650B000101897	04/01/2022	74550
ATV7D47	275650W000110990	01/01/2022	74550
AUD1133	275650B000101685	01/01/2022	74550
AUD5J44	275650W000111039	02/01/2022	74550
AUK8298	275650B000101861	03/01/2022	74550
AUS5636	275650W000111027	02/01/2022	74550
AVF6232	275650B000101865	03/01/2022	74630
AVK3585	275650B000101741	02/01/2022	74630
AVV9155	275650B000101832	03/01/2022	74630
AVV9155	275650W000111053	03/01/2022	74630
AVV9155	275650W000111054	03/01/2022	74550
AVV9155	275650B000101863	03/01/2022	74630
AVW8860	275650D000076841	02/01/2022	74550
AVX6J61	275650B000101898	04/01/2022	74550
AWB4766	275650W000111098	04/01/2022	74550
AWB8939	275650B000101714	01/01/2022	74550
AWH3669	275650B000101818	02/01/2022	74550
AWM2A99	275650W000111096	04/01/2022	74550
AWT5E46	275650B000101838	03/01/2022	74630
AWT8A22	275650W000111103	04/01/2022	74550
AWZ1E17	275650W000110984	01/01/2022	74630
AXE0380	275650W000111091	04/01/2022	74550
AXI4D20	275650B000101871	03/01/2022	74630
AXK9540	275650B000095581	29/09/2021	74550
AXS4170	275650W000111017	02/01/2022	74630
AXV7781	275650B000101687	01/01/2022	74550
AYH7C02	275650B000101850	03/01/2022	74550
AYI0391	275650B000101846	03/01/2022	74550
AYK6239	275650W000111034	02/01/2022	74550
AYK6239	275650W000111044	02/01/2022	74550
AYM0326	275650W000111015	02/01/2022	74550
AYN0942	275650W000111073	03/01/2022	74550
AYO1B78	275650B000101772	02/01/2022	74630
AYO9312	275650B000101895	04/01/2022	74630
AYT0326	275650W000111014	02/01/2022	74630
AYU9396	275650W000110962	01/01/2022	74550
AYU9396	275650W000110972	01/01/2022	74630
AZF1770	275650B000095600	29/09/2021	74550
AZG2075	275650B000101715	01/01/2022	74550
AZH9528	275650W000111043	02/01/2022	74630
AZP4410	275650W000110976	01/01/2022	74550
AZY0571	275650B000101722	01/01/2022	74550
AZZ4459	275650A000002500	01/01/2022	60503
BAJ1078	275650B000101872	03/01/2022	74630
BAQ6924	275650W000111018	02/01/2022	74550
BAU2A39	275650B000101778	02/01/2022	74550
BAU7942	275650W000111071	03/01/2022	74710
BAX2J92	116100E009343265	04/01/2022	54790
BAY7962	275650B000101624	31/12/2021	74550
BBC1G64	275650B000101873	03/01/2022	74550
BBF6D41	275650B000101635	31/12/2021	74550
BBI9671	275650B000101611	31/12/2021	74550
BBL8616	275650B000095630	29/09/2021	74550
BBM3985	275650B000101839	03/01/2022	74550
BBQ5737	275650B000101789	02/01/2022	74550

BBS9840	275650B000095595	29/09/2021	74550
BBU8I16	275650B000101625	31/12/2021	74550
BCC8243	275650B000101684	01/01/2022	74550
BCF0409	275650B000101796	02/01/2022	74550
BCF0751	275650D000076825	02/01/2022	74550
BCF0751	275650B000101759	02/01/2022	74550
BCF8H96	275650W000111065	03/01/2022	74550
BCG7278	275650D000076826	02/01/2022	74630
BCI6202	275650B000101780	02/01/2022	74630
BCW7I35	275650W000111052	03/01/2022	74550
BDB7H17	275650D000076838	02/01/2022	74550
BDG8A74	275650W000111001	02/01/2022	74550
BDK2E54	275650B000101819	02/01/2022	74630
BDQ8B25	275650B000101641	31/12/2021	74550
BDT3A92	275650B000101718	01/01/2022	74630
BDT4C79	275650D000076866	04/01/2022	74550
BDW2I80	275650B000101696	01/01/2022	74710
BEB5A72	275650W000111016	02/01/2022	74550
BED1F15	275650B000101751	02/01/2022	74550
BED4A74	275650B000101823	02/01/2022	74550
BEO5C48	275650B000101601	31/12/2021	74550
BES2I42	275650B000101610	31/12/2021	74630
BEY4F98	275650W000111093	04/01/2022	74550
CCJ8948	275650B000101668	01/01/2022	74550
CIP0414	275650B000101777	02/01/2022	74630
COT9941	275650B000101704	01/01/2022	74710
DDB3945	275650W000111105	04/01/2022	74630
DDB3945	275650W000111033	02/01/2022	74630
DEZ4575	275650W000111037	02/01/2022	74630
DEZ4575	275650B000101799	02/01/2022	74630
DEZ4575	275650B000101803	02/01/2022	74630
DEZ4575	275650B000101801	02/01/2022	74550
DSP2236	275650B000101892	04/01/2022	74550
DSX0043	275650D000076834	02/01/2022	74550
DTA8665	275650B000101575	31/12/2021	74550
DYE6333	275650B000101671	01/01/2022	74550
DYG8854	275650B000101809	02/01/2022	74550
DZZ1F62	275650D000076843	03/01/2022	74550
EFS4504	275650D000076865	04/01/2022	74550
EIK4I79	275650W000111003	02/01/2022	74710
EIT2J86	275650B000101837	03/01/2022	74550
EJG2G40	275650W000111060	03/01/2022	74710
EOW8667	275650B000101708	01/01/2022	74550
EQM3G90	275650W000110997	01/01/2022	74550
EQM3G90	275650W000111081	04/01/2022	74550
EVV0H56	275650B000101720	01/01/2022	74550
EVV0H56	275650B000101702	01/01/2022	74630
EYC2B58	275650W000111079	04/01/2022	74550
EYC2B58	275650W000111104	04/01/2022	74550
FDI9J66	275650B000101790	02/01/2022	74630
FFV4433	275650W000111059	03/01/2022	74550
FLH2717	275650B000101864	03/01/2022	74550
FRI3A31	275650B000101750	02/01/2022	74550
FRQ8683	275650D000076815	02/01/2022	74630
FWU6J50	275650B000101582	31/12/2021	74550
GAL4D97	275650B000101762	02/01/2022	74550
GIN0D84	275650B000101816	02/01/2022	74550
GJP6968	275650B000101612	31/12/2021	74550
GPY5G87	275650B000101869	03/01/2022	74630
HBU3D17	275650W000111097	04/01/2022	74550
HQX7581	275650B000101647	01/01/2022	74550
HQX7581	275650W000110996	01/01/2022	74550
HTN9D00	275650D000076861	04/01/2022	74550
IDE8787	275650W000110963	01/01/2022	74630
IEA0F07	275650B000101886	04/01/2022	74550
IFX9D26	275650W000107295	29/09/2021	74550
ILN3H18	275650B000101632	31/12/2021	74550
ILU4B53	275650B000101829	03/01/2022	74550
IOS3037	275650B000101709	01/01/2022	74550
IRB5B38	275650B000101669	01/01/2022	74630
ITK6H45	275650W000111008	02/01/2022	74550
IUO0G61	275650B000101732	02/01/2022	74550
IXE1539	275650D000076847	03/01/2022	74550
IZF0B83	275650W000110970	01/01/2022	74630
IZN6B93	275650B000101588	31/12/2021	74550
JAM2B16	275650D000076868	04/01/2022	74550
JAU3E76	275650B000101844	03/01/2022	74550
JCP2200	275650B000101810	02/01/2022	74550
JFX2083	275650W000111045	02/01/2022	74550
JIY9J34	275650B000101695	01/01/2022	74710
JME0804	275650B000101648	01/01/2022	74630
JME0804	275650W000110961	01/01/2022	74550
JME0804	275650B000101643	31/12/2021	74550
JME0804	275650B000101644	31/12/2021	74710
JYK3300	275650W000110998	01/01/2022	74550
KHH2775	275650W000111041	02/01/2022	74550
KHJ7122	275650W000111075	03/01/2022	74550
KIV4B73	275650B000101580	31/12/2021	74550
KJN7609	275650D000076806	01/01/2022	74630

KJV9254	275650B000101836	03/01/2022	74550
KMY7380	275650B000101636	31/12/2021	74550
KYE0D82	275650B000101578	31/12/2021	74630
KYE0D82	275650B000101586	31/12/2021	74710
LNA5377	275650W000111061	03/01/2022	74550
LPW3142	275650B000101726	01/01/2022	74550
LQK2272	275650W000111067	03/01/2022	74550
LQL9C11	275650B000101584	31/12/2021	74630
LTR5I94	275650D000076828	02/01/2022	74550
LWZ4363	275650W000111026	02/01/2022	74550
LXY7H27	275650W000111064	03/01/2022	74550
MAP9518	275650W000110977	01/01/2022	74630
MAP9518	275650W000110978	01/01/2022	74630
MAP9518	275650W000110979	01/01/2022	74710
MBE1234	275650D000076871	04/01/2022	74630
MBI1084	275650B000101675	01/01/2022	74550
MBK2H89	275650W000111048	02/01/2022	74550
MBK2H89	275650B000101817	02/01/2022	74550
MBM0747	275650D000076858	03/01/2022	74550
MBR7226	275650W000111080	04/01/2022	74710
MCV7A77	275650B000101879	03/01/2022	74550
MCX8494	275650B000101791	02/01/2022	74550
MEC4143	275650B000101651	01/01/2022	74630
MEK8I50	275650B000101748	02/01/2022	74550
MEK8I50	275650B000101747	02/01/2022	74550
MEM2201	275650B000101735	02/01/2022	74550
MEM2201	275650W000111006	02/01/2022	74550
MEM2201	275650W000111002	02/01/2022	74550
MEU4B69	275650W000111023	02/01/2022	74550
MEV7496	275650D000076805	01/01/2022	74550
MFA7G05	275650W000111049	02/01/2022	74630
MFG6775	275650B000101713	01/01/2022	74630
MFW7D14	275650D000076796	01/01/2022	74630
MHD7H39	275650D000076809	01/01/2022	74630
MHH0H07	275650W000111011	02/01/2022	74550
MHO2211	275650W000110983	01/01/2022	74630
MHO2211	275650B000101591	31/12/2021	74630
MHY1779	275650B000101885	04/01/2022	74550
MIS8325	275650B000101822	02/01/2022	74550
MJA1H30	275650D000076832	02/01/2022	74550
MJA1H30	275650B000101784	02/01/2022	74630
MJH3B18	275650B000101642	31/12/2021	74550
MJK5120	275650B000101673	01/01/2022	74550
MJV8056	275650B000101858	03/01/2022	74710
MJV8056	275650W000111062	03/01/2022	74630
MJZ3345	275650B000101785	02/01/2022	74550
MKX9E58	275650B000101650	01/01/2022	74550
MLG1A51	275650D000076853	03/01/2022	74550
MLH6I02	275650B000101602	31/12/2021	74550
MLY0J80	275650D000076831	02/01/2022	74630
MMA3873	275650D000076804	01/01/2022	74550
MMC8J88	275650B000101680	01/01/2022	74550
MMJ3170	275650B000101880	03/01/2022	74550
MMM7I62	275650W000111069	03/01/2022	74550
MPD5329	275650D000076874	04/01/2022	74550
NAU2E40	275650B000101574	31/12/2021	74630
NDV7149	275650B000101742	02/01/2022	74550
NPH3162	275650B000101740	02/01/2022	74550
NRQ7431	275650B000101792	02/01/2022	74630
NRQ7431	275650B000101795	02/01/2022	74710
NRQ7431	275650W000111035	02/01/2022	74630
NXP9328	275650W000110964	01/01/2022	74550
OAY3B53	275650B000101831	03/01/2022	74550
OBR1G94	275650B000101614	31/12/2021	74550
OEW6F86	275650B000101753	02/01/2022	74550
OLH2830	275650D000076837	02/01/2022	74550
ONH1480	275650D000076835	02/01/2022	74550
PGB6276	275650B000101678	01/01/2022	74550
PIJ3J81	275650B000101627	31/12/2021	74550
PYT5C20	275650W000110995	01/01/2022	74550
PZK5H11	275650B000101743	02/01/2022	74550
QAD7576	275650B000101606	31/12/2021	74550
QAG8819	275650D000076840	02/01/2022	74550
QAR8H64	275650B000101698	01/01/2022	74550
QAX6J28	275650B000101878	03/01/2022	74550
QBF0517	275650B000101703	01/01/2022	74550
QBM7779	275650B000101806	02/01/2022	74550
QBR6885	275650D000076821	02/01/2022	74550
QBZ0E99	275650D000076864	04/01/2022	74630
QCD3732	275650B000101674	01/01/2022	74550
QDN7G86	275650B000101890	04/01/2022	74550
QHI8J62	275650W000111094	04/01/2022	74630
QHO3H40	275650B000101724	01/01/2022	74630
QHO3H40	275650B000101721	01/01/2022	74550
QHV2B95	275650W000111090	04/01/2022	74630
QIH4315	275650B000101655	01/01/2022	74550
QIH4315	275650B000101598	31/12/2021	74550
QIH4315	275650D000076794	01/01/2022	74630
QJJ9550	275650B000101767	02/01/2022	74550

QJL4714	275650D000076814	02/01/2022	74550
QKH2A71	275650B000101774	02/01/2022	74550
QTR5H20	275650D000076877	04/01/2022	74550
RAD3360	275650A000002502	02/01/2022	60503
RAI1C21	275650B000101893	04/01/2022	74550
RAJ4747	275650D000076812	02/01/2022	74550
RAZ7F67	275650B000101577	31/12/2021	74550
RDF2H18	275650D000076855	03/01/2022	74550
RDS0220	275650W000111025	02/01/2022	74550
REB7A99	275650B000101603	31/12/2021	74550
REZ4A06	275650B000101746	02/01/2022	74630
REZ4A06	275650W000111012	02/01/2022	74550
RHF0J46	275650B000101716	01/01/2022	74550
RHG3B35	275650B000101770	02/01/2022	74630
RHJ4A10	275650B000101773	02/01/2022	74550
RHJ4H04	275650D000076859	03/01/2022	74550
RHN1B81	275650B000101694	01/01/2022	74630
RHO2J33	275650B000101661	01/01/2022	74630
RHO2J33	275650B000101659	01/01/2022	74630
RNF0B39	275650W000111070	03/01/2022	74550
RRI0G00	275650B000101682	01/01/2022	74550
RRI1A46	275650W000111074	03/01/2022	74550
RXN8A48	275650W000111083	04/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV0547	275650W000111123	05/01/2022	74550
ABL5H53	275650D000076891	06/01/2022	74550
ABQ7B18	275650B000102062	06/01/2022	74550
ACT9446	275650B000102036	06/01/2022	74550
AEN1414	275650W000111136	06/01/2022	74550
AEV5227	275650B000101981	05/01/2022	74550
AEY1199	275650B000101927	04/01/2022	74550
AFK0536	275650B000102013	06/01/2022	74550
AFO7113	275650W000111141	06/01/2022	74550
AHB9114	275650B000102069	07/01/2022	74550
AHI1227	275650B000102040	06/01/2022	74550
AIM0481	275650B000102027	06/01/2022	74550
AJW3549	275650B000101963	05/01/2022	74550
AKH7069	275650B000102131	07/01/2022	74550
AKM1825	275650B000102113	07/01/2022	74550
ALB2762	275650B000102146	08/01/2022	74550
ALK6125	275650W000107381	01/10/2021	74550
ANK0734	275650B000102112	07/01/2022	74550
ANV3328	275650W000111120	05/01/2022	74550
ANY3I26	275650B000102133	08/01/2022	74550
AOT8114	275650B000101959	05/01/2022	74550
APC2078	275650W000111186	08/01/2022	74550
APC3C67	275650W000111114	05/01/2022	74550
APL7G07	275650W000111172	07/01/2022	74550
AQH8C55	275650B000101997	06/01/2022	74550
AQQ8973	275650B000102055	06/01/2022	74550
AQR5022	275650W000111131	05/01/2022	74550
AQX0126	275650B000102140	08/01/2022	74550
AQY0843	275650B000101943	05/01/2022	74550
AQY7J21	275650B000102106	07/01/2022	74550
ARB7714	275650D000076897	06/01/2022	74550
ARG6D62	275650W000111170	07/01/2022	74550
ARK8167	275650B000102080	07/01/2022	74550
ARO0B14	275650B000102021	06/01/2022	74550
ARR9023	275650W000111168	07/01/2022	74550
ASO5H97	275650D000076887	05/01/2022	74550
ASX7I23	275650B000102108	07/01/2022	74550
ATC9488	275650B000102085	07/01/2022	74550
ATY6343	275650B000101972	05/01/2022	74550
AUO1G97	275650B000101936	05/01/2022	74550
AUZ5058	275650W000111174	07/01/2022	74550
AVA9605	275650B000101980	05/01/2022	74550
AVC8H61	275650B000102099	07/01/2022	74550
AVO6G42	116100E009346260	08/01/2022	54600
AVU1E80	275650B000102028	06/01/2022	74550
AXN6F62	275650B000102086	07/01/2022	74550
AYP9I36	275650W000111160	07/01/2022	74550
AYZ1J07	275650B000101901	04/01/2022	74550
AZE0A54	275650B000101957	05/01/2022	74550
AZR2673	275650B000095648	30/09/2021	74550
AZV4G39	275650B000095690	30/09/2021	74550
BAY8I66	275650B000101903	04/01/2022	74550
BAZ3J42	275650B000101999	06/01/2022	74550
BBE5266	275650B000102151	08/01/2022	74550
BBH7C88	275650B000102038	06/01/2022	74550
BBK0533	275650W000111111	05/01/2022	74550
BBR4791	275650B000102048	06/01/2022	74550
BBU2853	275650B000101983	05/01/2022	74550
BCB7807	275650B000102050	06/01/2022	74550
BCC1B64	275650D000076910	07/01/2022	74550
BCX5E37	275650B000101968	05/01/2022	74550
BDC8B71	275650B000102147	08/01/2022	74550

BDC8I09	275650W000111142	06/01/2022	74550
BDT2J63	275650D000076916	07/01/2022	74550
BDY1I16	275650B000101967	05/01/2022	74550
BDY9J84	275650B000102077	07/01/2022	74550
BEK4I67	275650B000102037	06/01/2022	74550
BER7J58	275650B000102098	07/01/2022	74550
BSX1B15	275650B000101974	05/01/2022	74550
CAE7I96	275650B000101969	05/01/2022	74550
DJC5J75	275650B000101921	04/01/2022	74550
DNK3801	275650W000111180	08/01/2022	74550
DPJ2B11	275650B000095659	30/09/2021	74550
DZK9E95	275650B000102058	06/01/2022	74550
EBL0H45	275650B000101904	04/01/2022	74550
EUD0E94	275650B000102024	06/01/2022	74550
EVQ0755	275650W000111157	06/01/2022	74550
FIC7D43	275650B000102102	07/01/2022	74550
FMA4F68	275650B000101916	04/01/2022	74550
GAL7A52	275650B000102084	07/01/2022	74550
GGF5I26	116100E009277452	09/01/2022	54100
HAT0726	275650W000111117	05/01/2022	74550
HCJ5H77	275650W000111129	05/01/2022	74550
HDF4J52	275650B000102034	06/01/2022	74550
HTC6886	275650B000102022	06/01/2022	74550
IFD4398	275650B000101965	05/01/2022	74550
IMM7901	275650B000102017	06/01/2022	74550
INL8677	275650B000102088	07/01/2022	74550
IRQ1378	275650D000076900	06/01/2022	74550
IRV7272	275650W000111119	05/01/2022	74550
IUD8997	275650B000101924	04/01/2022	74550
IUS2668	275650W000111116	05/01/2022	74550
IUT8195	275650B000102053	06/01/2022	74550
IVB1A12	275650B000102091	07/01/2022	74550
IXY2831	275650D000076917	07/01/2022	74550
IZD6C52	275650B000102076	07/01/2022	74550
IZX0C58	275650B000101944	05/01/2022	74550
LWR8928	275650B000101990	05/01/2022	74550
LYK5644	275650D000076920	08/01/2022	74550
MAV6H84	275650B000102135	08/01/2022	74550
MAW1961	275650B000102015	06/01/2022	74550
MBJ7D73	275650W000111121	05/01/2022	74550
MCD8J66	275650B000101912	04/01/2022	74550
MEH1674	275650D000076889	05/01/2022	74550
MGF5798	275650B000102095	07/01/2022	74550
MGM3A21	275650B000102148	08/01/2022	74550
MGR5A86	275650B000102145	08/01/2022	74550
MHH6H62	275650B000095764	02/10/2021	74550
MIB1897	275650B000102071	07/01/2022	74550
MIG9542	275650W000111149	06/01/2022	74550
MIX6C24	275650B000102132	08/01/2022	74550
MJW3F98	275650D000076921	08/01/2022	74550
MKN4C66	275650W000111137	06/01/2022	74550
MLW8A52	116100E009328488	08/01/2022	58780
MMF3926	275650B000102100	07/01/2022	74550
NPH7E56	275650B000101928	04/01/2022	74550
NQM4H31	275650B000102139	08/01/2022	74550
OAQ2080	275650B000101942	05/01/2022	74550
ONH2G20	275650B000101952	05/01/2022	74550
OQK0834	275650B000101958	05/01/2022	74550
PAK9F00	275650W000111169	07/01/2022	74550
PFZ3E82	275650B000102070	07/01/2022	74550
PZA7469	275650B000101939	05/01/2022	74550
PZQ4C19	275650B000101937	05/01/2022	74550
QAH7D53	275650B000102119	07/01/2022	74550
QBV1I19	275650B000101900	04/01/2022	74550
QCQ2H09	275650D000076895	06/01/2022	74550
QHA1263	275650D000076902	06/01/2022	74550
QHV2B95	275650B000101919	04/01/2022	74550
QID3E13	275650W000111132	05/01/2022	74550
QJB0641	275650B000102110	07/01/2022	74550
QJD1708	275650D000076886	05/01/2022	74550
QJY1301	275650W000111125	05/01/2022	74550
QTL2G12	275650B000101977	05/01/2022	74550
QUO1D51	275650B000102092	07/01/2022	74550
QUV3G74	275650B000102064	06/01/2022	74550
QXN5370	275650W000111130	05/01/2022	74550
RAB0D97	275650B000102104	07/01/2022	74550
RAB2001	275650W000111155	06/01/2022	74550
RAC6799	275650W000111138	06/01/2022	74550
RBS7D99	275650B000101930	04/01/2022	74550
RDV6E45	275650D000076907	07/01/2022	74550
RHG5F45	275650B000101918	04/01/2022	74550
RMQ6F20	275650B000102125	07/01/2022	74550
RXT0F67	275650B000101960	05/01/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BD76A3BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 023/2022 IV

EDITAL Nº023/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7075	275650B000106167	13/03/2022	74550
AAF7H44	275650B000106049	12/03/2022	74550
AAQ2A05	275650B000106224	14/03/2022	74550
AAW1015	275650R000000092	25/02/2022	55412
AAW4171	275650W000113083	11/03/2022	74550
AAY0B86	275650B000105875	09/03/2022	74550
AAY3941	275650W000113185	14/03/2022	74550
AAY6222	275650B000105927	10/03/2022	74710
ABM9G75	275650B000106286	15/03/2022	74550
ABN0622	275650B000106082	12/03/2022	74550
ABW4569	275650W000113005	08/03/2022	74630
ABW8A26	275650B000106045	11/03/2022	74550
ACF1333	275650B000106198	14/03/2022	74630
ACS1H81	275650B000106182	13/03/2022	74550
ACS5F78	275650B000106069	12/03/2022	74550
ACW4A68	275650W000113031	09/03/2022	74550
ACZ3227	275650B000105937	10/03/2022	74550
ADN4999	275650D000077715	09/03/2022	74550
ADO8688	275650W000113040	09/03/2022	74550
ADT2003	275650B000105938	10/03/2022	74550

ADZ7575	275650B000105816	08/03/2022	74550
AEF1364	275650W000113015	08/03/2022	74550
AEY0083	275650W000113253	16/03/2022	74550
AFB7462	275650W000113000	08/03/2022	74550
AFD3772	275650W000113059	10/03/2022	74550
AFJ9J97	275650B000105861	09/03/2022	74550
AFR2G72	275650B000105845	08/03/2022	74550
AFS5B79	275650R000000056	02/03/2022	55412
AFT5291	275650W000113198	14/03/2022	74550
AFW8B88	275650B000106239	14/03/2022	74550
AGG0548	275650W000113124	12/03/2022	74550
AGG0548	275650W000113137	12/03/2022	74550
AGG0B07	275650B000105925	10/03/2022	74630
AGN2969	275650B000106063	12/03/2022	74630
AGN6444	275650B000106097	12/03/2022	74550
AGP5362	275650B000106306	16/03/2022	74550
AGQ1610	275650B000106191	13/03/2022	74550
AGW0248	275650B000105888	09/03/2022	74630
AHI3104	275650W000113026	09/03/2022	74550
AHL1140	275650B000106248	14/03/2022	74550
AHV7571	275650R000000094	25/02/2022	55412
AHX0A45	275650B000106308	16/03/2022	74550
AIF0338	275650R000000081	26/02/2022	55412
AIL2I12	275650B000105818	08/03/2022	74550
AIL6868	275650B000106113	12/03/2022	74550
AIS5I42	275650B000105985	10/03/2022	74630
AIY6H12	275650W000113196	14/03/2022	74550
AJK3352	275650B000105900	09/03/2022	74550
AJK5530	275650B000106309	16/03/2022	74550
AJK7578	275650B000106238	14/03/2022	74550
AJS1834	275650R000000086	25/02/2022	55412
AJS8282	275650R000000051	02/03/2022	55412
AJW6932	275650B000105849	08/03/2022	74630
AJW9F67	275650B000106155	13/03/2022	74550
AKK6957	275650B000106074	12/03/2022	74550
AKM7E17	275650W000113223	15/03/2022	74550
AKN2421	275650B000106085	12/03/2022	74550
AKV8F24	275650B000106129	13/03/2022	74550
AKV9C34	275650W000113117	12/03/2022	74550
AKX5024	275650W000113157	13/03/2022	74550
ALA2854	275650B000106034	11/03/2022	74550
ALC4092	275650W000112994	08/03/2022	74550
ALC4B10	275650W000113191	14/03/2022	74630
ALC6562	275650R000000078	26/02/2022	55412
ALJ9371	275650W000113041	09/03/2022	74550
ALN6I50	275650B000106287	15/03/2022	74550
ALR9070	275650B000106203	14/03/2022	74550
ALX1888	275650W000113136	12/03/2022	74630
ALX7554	275650B000106078	12/03/2022	74550
ALZ2C27	275650B000106188	13/03/2022	74550
AMA8J35	275650B000106114	12/03/2022	74630
AMB8501	275650B000105869	09/03/2022	74550
AMD5F61	275650W000113074	10/03/2022	74550
AMG6F55	275650B000105873	09/03/2022	74550
AMH7A25	275650W000113143	13/03/2022	74550
AMK8874	275650B000106022	11/03/2022	74630
AMM2732	275650W000113024	09/03/2022	74550
AMM2732	275650W000113019	08/03/2022	74550
AMN1B55	275650D000077761	13/03/2022	74550
AMP3I86	275650B000106304	15/03/2022	74550
ANB2450	275650B000105860	09/03/2022	74550
AND4446	275650B000106138	13/03/2022	74550
ANE5G42	275650B000106067	12/03/2022	74550
ANN7D22	275650W000113147	13/03/2022	74630
ANO4F79	275650B000105951	10/03/2022	74550
ANO8I53	275650W000112998	08/03/2022	74550
ANP0548	275650W000113035	09/03/2022	74550
ANR7A91	275650B000106077	12/03/2022	74550
ANT5A38	275650W000113078	11/03/2022	74550
ANU3A76	275650W000113149	13/03/2022	74550
ANY2C78	275650B000106013	11/03/2022	74550
ANY9J24	275650D000077741	12/03/2022	74630
AOA7975	275650D000077737	12/03/2022	74550
AOC4B68	275650B000106031	11/03/2022	74630
AOF4E35	275650W000113085	11/03/2022	74550
AOL0663	275650W000112997	08/03/2022	74550
AOM2204	275650B000106140	13/03/2022	74550
AON8465	275650B000106268	15/03/2022	74550
AOQ3904	275650B000105812	08/03/2022	74550
AOV2F95	275650B000106088	12/03/2022	74550
AOV2F95	275650B000106071	12/03/2022	74550
APC5184	275650B000106040	11/03/2022	74550
APC7H19	275650D000077716	09/03/2022	74550
APC8814	275650B000105813	08/03/2022	74550
APF6F81	275650B000106277	15/03/2022	74630
APH3399	275650W000113177	13/03/2022	74550
APJ9810	275650W000113090	11/03/2022	74550
APM5324	275650B000106211	14/03/2022	74550
APO0C28	275650R000000066	28/02/2022	55412

APO4993	275650B000106280	15/03/2022	74550
APP3752	275650B000106062	12/03/2022	74630
APP4E15	275650R000000090	25/02/2022	55412
APQ6087	275650W000113102	11/03/2022	74550
APQ9149	275650D000077736	12/03/2022	74550
APS2963	275650W000113023	09/03/2022	74550
APU4I70	275650B000106091	12/03/2022	74550
APU6994	275650B000106204	14/03/2022	74550
APV9170	275650R000000057	02/03/2022	55412
APW8165	275650B000105832	08/03/2022	74550
APX2157	275650D000077743	12/03/2022	74550
APX6980	275650B000105961	10/03/2022	74550
APX8499	275650B000106279	15/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113098	11/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000112996	08/03/2022	74630
APZ8G84	275650W000113252	16/03/2022	74630
APZ8G84	275650W000113077	10/03/2022	74630
APZ8G84	275650W000113236	16/03/2022	74630
AQH2993	275650B000106215	14/03/2022	74630
AQI6197	275650W000113138	12/03/2022	74630
AQM4679	275650R000000071	26/02/2022	55412
AQM9B61	275650B000105908	09/03/2022	74550
AQO5262	275650D000077719	09/03/2022	74550
AQQ1G34	275650W000113210	14/03/2022	74550
AQS8F30	275650W000113180	13/03/2022	74550
AQV7J42	275650B000106221	14/03/2022	74550
AQW1874	275650B000106169	13/03/2022	74550
AQW4976	275650W000113068	10/03/2022	74550
AQX1D48	275650D000077794	16/03/2022	74550
AQZ5345	275650W000113220	15/03/2022	74550
ARC6I19	275650B000106139	13/03/2022	74550
ARD3B13	275650W000113222	15/03/2022	74550
ARF2H08	275650B000106150	13/03/2022	74550
ARF4724	275650D000077775	15/03/2022	74550
ARF4B58	275650D000077779	15/03/2022	74630
ARG9C92	275650B000106172	13/03/2022	74550
ARJ6F23	275650B000106209	14/03/2022	74550
ARP0579	275650B000105840	08/03/2022	74550
ARP8D56	275650B000106100	12/03/2022	74550
ARQ1G21	275650W000113164	13/03/2022	74550
ARQ7F15	275650W000113049	09/03/2022	74550
ARR0F22	275650B000106229	14/03/2022	74550
ARS7693	275650B000106124	13/03/2022	74630
ARS7693	275650B000106058	12/03/2022	74550
ARV8A15	275650B000106282	15/03/2022	74550
ARW1548	275650W000113084	11/03/2022	74550
ARW1548	275650B000106012	11/03/2022	74550
ARW1548	275650W000113028	09/03/2022	74550
ARW1548	275650W000113194	14/03/2022	74550
ARW1548	275650W000113007	08/03/2022	74550
ARW1548	275650B000105884	09/03/2022	74630
ARW3799	275650A000002543	15/03/2022	60503
ARW5366	275650B000106096	12/03/2022	74550
ARX9D06	275650W000113013	08/03/2022	74550
ARY7896	275650W000113155	13/03/2022	74550
ASB8718	275650W000113151	13/03/2022	74550
ASC6653	275650B000105970	10/03/2022	74550
ASF9081	275650B000106247	14/03/2022	74550
ASG8772	275650B000106076	12/03/2022	74550
ASH0427	275650W000113207	14/03/2022	74550
ASH3256	275650R000000091	25/02/2022	55412
ASI6B09	275650R000000050	02/03/2022	55412
ASM7176	275650B000106285	15/03/2022	74550
ASM7250	275650R000000068	28/02/2022	55412
ASR4E84	275650B000106258	15/03/2022	74550
ASS7F17	275650W000113229	15/03/2022	74550
AST1857	275650R000000061	28/02/2022	55412
ASV2858	275650B000106246	14/03/2022	74550
ASX1A26	275650B000106010	11/03/2022	74550
ASZ0425	275650B000106295	15/03/2022	74550
ASZ8H66	275650B000106011	11/03/2022	74550
ATA5359	275650W000113092	11/03/2022	74630
ATB9J13	275650B000106149	13/03/2022	74550
ATD0669	275650W000113208	14/03/2022	74550
ATD0669	275650B000106261	15/03/2022	74550
ATD5I59	275650W000113111	12/03/2022	74550
ATG1E59	275650W000113154	13/03/2022	74550
ATG3236	275650R000000093	25/02/2022	55412
ATH6D48	275650W000113042	09/03/2022	74550
ATH9E78	275650B000106094	12/03/2022	74550
ATJ3580	275650B000106026	11/03/2022	74550
ATJ4835	275650W000113217	15/03/2022	74550
ATJ6I01	275650B000106196	14/03/2022	74710
ATL2985	275650A000002539	10/03/2022	60503
ATM1E75	275650B000106145	13/03/2022	74630
ATM4892	275650B000106210	14/03/2022	74550
ATM5003	275650W000113152	13/03/2022	74550
ATN8A98	275650W000113110	12/03/2022	74630
ATP4F87	275650W000113018	08/03/2022	74550

ATP8253	275650W000113237	16/03/2022	74550
ATS9G81	275650B000105992	10/03/2022	74550
ATU7267	275650W000113016	08/03/2022	74550
ATV2I01	275650B000106086	12/03/2022	74550
ATV4C76	275650W000113202	14/03/2022	74630
ATW2376	275650B000106068	12/03/2022	74550
ATX8I59	275650W000113163	13/03/2022	74550
ATY6189	275650B000106090	12/03/2022	74550
AUB0418	275650B000106116	12/03/2022	74550
AUB2F20	275650B000105844	08/03/2022	74550
AUH5I60	275650B000106084	12/03/2022	74550
AUI1H72	275650W000113119	12/03/2022	74550
AUJ0124	275650B000105870	09/03/2022	74550
AUJ4E12	275650B000105902	09/03/2022	74550
AUK4C98	275650R000000065	28/02/2022	55412
AUL8948	275650W000113190	14/03/2022	74550
AUM0792	275650B000106228	14/03/2022	74550
AUM0792	275650B000105919	09/03/2022	74550
AUM5F88	275650B000106098	12/03/2022	74630
AUM5H77	275650B000106190	13/03/2022	74630
AUN4035	275650D000077780	15/03/2022	74550
AUP1333	275650R000000088	25/02/2022	55412
AUR0E62	275650B000106047	11/03/2022	74630
AUR9J02	275650B000106141	13/03/2022	74550
AUR9J02	275650B000106142	13/03/2022	74550
AUT2B14	275650W000113204	14/03/2022	74550
AUV4H30	275650B000106066	12/03/2022	74550
AVA6C89	275650B000105831	08/03/2022	74550
AVD9263	275650B000105877	09/03/2022	74550
AVE7F62	275650D000077734	12/03/2022	74550
AVF3070	275650W000113109	12/03/2022	74550
AVH3523	275650B000106233	14/03/2022	74630
AVH9606	275650B000106163	13/03/2022	74550
AVJ5136	275650B000106036	11/03/2022	74550
AVJ8392	275650B000105939	10/03/2022	74550
AVL7F06	275650R000000055	02/03/2022	55412
AVM1399	275650W000113029	09/03/2022	74550
AVS0I48	275650B000106158	13/03/2022	74630
AVS6F76	275650B000105987	10/03/2022	74550
AVT3937	275650W000113123	12/03/2022	74550
AVT5B23	275650W000113097	11/03/2022	74550
AVU3J16	275650W000113048	09/03/2022	74630
AVU9I72	275650W000113153	13/03/2022	74630
AVW4233	275650B000105933	10/03/2022	74550
AVX6F42	275650D000077766	14/03/2022	74550
AVY3033	275650W000113008	08/03/2022	74550
AVY5B93	275650W000113258	16/03/2022	74550
AVZ5097	275650D000077793	16/03/2022	74550
AWA3078	275650R000000082	26/02/2022	55412
AWD7468	275650W000113174	13/03/2022	74550
AWE3E83	275650B000105979	10/03/2022	74630
AWF2717	275650D000077744	13/03/2022	74550
AWI5322	275650B000105988	10/03/2022	74550
AWK1D76	275650B000106137	13/03/2022	74550
AWM4J92	275650A000002536	09/03/2022	60503
AWO7J66	275650W000113162	13/03/2022	74550
AWP2I88	275650B000105916	09/03/2022	74550
AWP5743	275650B000105895	09/03/2022	74550
AWS5D92	275650B000106046	11/03/2022	74550
AWT3C02	275650D000077721	10/03/2022	74550
AWU1B96	275650D000077768	14/03/2022	74550
AWW4A41	275650W000113125	12/03/2022	74550
AWW6525	275650W000113052	10/03/2022	74550
AWY2057	275650R000000069	28/02/2022	55412
AWZ4H41	275650D000077788	16/03/2022	74550
AXB9C28	275650W000113203	14/03/2022	74630
AXD5J91	275650B000105819	08/03/2022	74550
AXE0470	275650B000105896	09/03/2022	74630
AXE6H69	275650B000106016	11/03/2022	74550
AXE7889	275650B000106002	11/03/2022	74550
AXF6601	275650B000105841	08/03/2022	74550
AXG3505	275650B000106104	12/03/2022	74550
AXH2D17	275650W000113197	14/03/2022	74550
AXJ0J83	275650B000106101	12/03/2022	74550
AXJ9I68	275650B000106298	15/03/2022	74550
AXM5J73	275650W000113056	10/03/2022	74550
AXO7F70	275650B000105836	08/03/2022	74550
AXQ4053	275650D000077747	13/03/2022	74630
AXQ4053	275650D000077745	13/03/2022	74630
AXR8224	275650A000002541	14/03/2022	60503
AXS0F74	275650B000105905	09/03/2022	74550
AXS5035	275650A000002538	09/03/2022	60503
AXS5E16	275650B000106231	14/03/2022	74550
AXS7A37	275650W000113057	10/03/2022	74630
AXT6281	275650W000113219	15/03/2022	74550
AXU0I23	275650W000113201	14/03/2022	74550
AXV0299	275650B000106027	11/03/2022	74550
AXV7716	275650B000106219	14/03/2022	74550
AXW1F05	275650W000113188	14/03/2022	74550

AXZ1J61	275650B000105914	09/03/2022	74550
AXZ1J61	275650B000105924	10/03/2022	74550
AYB2D85	275650W000113006	08/03/2022	74550
AYD0644	275650B000105837	08/03/2022	74550
AYE1H33	275650W000113150	13/03/2022	74550
AYE5291	275650B000106037	11/03/2022	74550
AYE7758	275650W000113169	13/03/2022	74550
AYG5674	275650R000000053	02/03/2022	55412
AYH0J76	275650B000105853	09/03/2022	74550
AYH2342	275650W000113183	14/03/2022	74550
AYH2342	275650B000106202	14/03/2022	74550
AYH2342	275650W000113182	14/03/2022	74710
AYH4732	275650B000106296	15/03/2022	74550
AYI1361	275650R000000075	26/02/2022	55412
AYI5C89	275650B000105811	08/03/2022	74630
AYK7088	275650B000106111	12/03/2022	74550
AYM9D34	275650B000106103	12/03/2022	74550
AYN8J89	275650B000106006	11/03/2022	74550
AYP8H83	275650B000106156	13/03/2022	74630
AYP8H83	275650B000106161	13/03/2022	74630
AYR1067	275650B000106025	11/03/2022	74550
AYS6E53	275650B000105965	10/03/2022	74630
AYV1F38	275650W000112999	08/03/2022	74630
AYV6183	275650B000106263	15/03/2022	74630
AYV8260	275650B000105850	08/03/2022	74550
AYX0G68	275650W000113044	09/03/2022	74630
AYX1B42	275650W000113144	13/03/2022	74630
AYX6567	275650B000106126	13/03/2022	74550
AYX9I33	275650B000106017	11/03/2022	74550
AYZ3J76	275650B000105967	10/03/2022	74550
AZA5I53	275650B000105918	09/03/2022	74550
AZC4034	275650W000113070	10/03/2022	74550
AZC4034	275650W000113246	16/03/2022	74550
AZE1H97	275650W000113172	13/03/2022	74550
AZE9A91	275650B000106008	11/03/2022	74550
AZF0602	275650B000105828	08/03/2022	74550
AZF0B26	275650B000106275	15/03/2022	74550
AZF7B94	275650R000000054	02/03/2022	55412
AZH1713	275650B000105971	10/03/2022	74550
AZJ3A32	275650B000105883	09/03/2022	74550
AZN0B56	275650B000106297	15/03/2022	74710
AZN9C57	275650W000113062	10/03/2022	74550
AZQ1B69	275650B000105996	11/03/2022	74630
AZQ1B69	275650B000105995	10/03/2022	74550
AZQ1B69	275650B000106004	11/03/2022	74550
AZT0499	275650B000105814	08/03/2022	74550
AZT0499	275650D000077709	08/03/2022	74550
AZT2B41	275650B000106212	14/03/2022	74550
AZW0F75	275650W000113140	12/03/2022	74550
AZW9C71	275650B000105999	11/03/2022	74550
AZW9C71	275650D000077729	11/03/2022	74550
AZY8E50	275650B000105862	09/03/2022	74550
AZZ1059	275650D000077792	16/03/2022	74550
BAA9D97	275650A000002533	08/03/2022	60503
BAB3B32	275650B000106005	11/03/2022	74630
BAC2D18	275650A000002537	09/03/2022	60503
BAC3413	275650B000106164	13/03/2022	74550
BAD6664	275650B000106244	14/03/2022	74630
BAF3D43	275650B000106166	13/03/2022	74550
BAF3D43	275650B000105934	10/03/2022	74550
BAG9453	275650W000113011	08/03/2022	74630
BAI8J78	275650B000106269	15/03/2022	74550
BAK3A85	275650B000106130	13/03/2022	74550
BAM1J47	275650W000113242	16/03/2022	74630
BAO6673	275650B000106245	14/03/2022	74550
BAO6G89	275650W000113033	09/03/2022	74550
BAP0334	275650B000106226	14/03/2022	74550
BAP2A39	275650W000113170	13/03/2022	74630
BAR4B03	275650W000113249	16/03/2022	74550
BAT1D04	275650B000105972	10/03/2022	74550
BAT3C13	275650B000106144	13/03/2022	74550
BAT6965	275650D000077767	14/03/2022	74550
BAU8G54	275650W000113256	16/03/2022	74550
BAV8508	275650W000113187	14/03/2022	74550
BAX3657	275650B000105890	09/03/2022	74550
BAX7805	275650B000105943	10/03/2022	74630
BAY3303	275650D000077714	09/03/2022	74550
BAY6739	275650R000000060	28/02/2022	55412
BAY8181	275650B000106289	15/03/2022	74550
BAZ3J42	275650R000000084	26/02/2022	55412
BAZ6388	275650W000113129	12/03/2022	74550
BBA6F66	275650B000105817	08/03/2022	74550
BBC2F23	275650D000077713	09/03/2022	74550
BBC6428	275650B000105909	09/03/2022	74550
BBD7110	275650B000105821	08/03/2022	74630
BBE5394	275650B000106132	13/03/2022	74630
BBF6D41	275650W000113073	10/03/2022	74550
BBH2164	275650B000105975	10/03/2022	74550
BBH8F96	275650B000106241	14/03/2022	74630

BBI0H58	275650W000113212	15/03/2022	74550
BBK3559	275650R000000067	28/02/2022	55412
BBK8A97	275650B000105839	08/03/2022	74550
BBL8468	275650W000113131	12/03/2022	74550
BBM2D45	275650B000106134	13/03/2022	74550
BBN2489	275650B000106168	13/03/2022	74550
BBO7753	275650R000000072	26/02/2022	55412
BBP3H65	275650B000105991	10/03/2022	74550
BBP5454	275650B000106216	14/03/2022	74630
BBP8A17	275650W000113145	13/03/2022	74550
BBQ1152	275650B000106059	12/03/2022	74630
BBQ4995	275650B000105867	09/03/2022	74550
BBR9884	275650D000077753	13/03/2022	74550
BBS3F00	275650B000106051	12/03/2022	74710
BBS7630	275650R000000074	26/02/2022	55412
BBX5843	275650R000000085	25/02/2022	55412
BBX7H44	275650B000106080	12/03/2022	74550
BBY7609	275650B000106283	15/03/2022	74550
BCB4403	275650B000106236	14/03/2022	74550
BCC3G33	275650W000113211	14/03/2022	74550
BCC4369	275650B000105901	09/03/2022	74550
BCC5056	275650B000105940	10/03/2022	74550
BCC8713	275650B000105915	09/03/2022	74550
BCD1385	275650B000106009	11/03/2022	74550
BCD9C02	275650W000113126	12/03/2022	74550
RKZ1I04	275650D000077750	13/03/2022	74550
RKZ6B26	275650W000113116	12/03/2022	74550
RKZ6B26	275650W000113167	13/03/2022	74630
RLA7H37	275650B000106260	15/03/2022	74550
RLB0J91	275650B000105984	10/03/2022	74550
RLD0C25	275650B000105887	09/03/2022	74630
RLI6A59	275650B000106294	15/03/2022	74550
RLJ1D82	275650D000077710	08/03/2022	74550
RLJ6A13	275650B000105997	11/03/2022	74550
RLN2A99	275650B000105827	08/03/2022	74550
RMD4F73	275650B000106072	12/03/2022	74550
RMG9G65	275650D000077773	14/03/2022	74550
RMP3B95	275650W000113046	09/03/2022	74550
RMS9B79	275650B000105858	09/03/2022	74550
RMZ6H13	275650W000113127	12/03/2022	74550
RXN6A78	275650D000077712	09/03/2022	74630
RXO0G27	275650D000077746	13/03/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ACAF69C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 023/2022 V

EDITAL Nº023/2022 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7075	275650B000106167	13/03/2022	74550
BCE5695	275650W000113216	15/03/2022	74550
BCE9A56	275650W000113221	15/03/2022	74550
BCF7971	275650D000077782	15/03/2022	74550
BCF9354	275650B000105880	09/03/2022	74550
BCH3126	275650B000106293	15/03/2022	74550
BCH3D59	275650B000106153	13/03/2022	74550
BCK2145	275650B000105899	09/03/2022	74550
BCO1810	275650B000105865	09/03/2022	74550
BCO6466	275650W000113189	14/03/2022	74550
BCP7G82	275650B000105983	10/03/2022	74550
BCP8C50	275650B000105879	09/03/2022	74630
BCQ0I84	275650B000105823	08/03/2022	74550
BCQ5811	275650W000113099	11/03/2022	74550
BCR8E01	275650B000106075	12/03/2022	74550
BCR9H72	275650B000105851	09/03/2022	74550
BCR9I06	275650B000106186	13/03/2022	74550
BCX7B59	275650D000077707	08/03/2022	74550
BCY8I51	275650D000077723	10/03/2022	74550
BDC2J25	275650R000000095	25/02/2022	55412
BDC4B19	275650B000106272	15/03/2022	74630
BDC8C15	275650B000106174	13/03/2022	74550
BDD0B69	275650W000113193	14/03/2022	74550
BDD8I81	275650B000106175	13/03/2022	74550
BDE7C60	275650D000077790	16/03/2022	74550
BDF9G18	275650W000113075	10/03/2022	74550
BDG5D99	275650B000105824	08/03/2022	74550
BDH2H17	275650B000106178	13/03/2022	74550
BDH7J35	275650W000113156	13/03/2022	74550
BDJ0H52	275650W000113238	16/03/2022	74550
BDJ1D72	275650B000105952	10/03/2022	74550
BDK3G04	275650B000106159	13/03/2022	74550
BDK8B40	275650B000106274	15/03/2022	74550
BDL3C88	275650W000113009	08/03/2022	74550
BDL4C71	275650W000113214	15/03/2022	74630
BDN2J53	275650B000106201	14/03/2022	74630
BDO1C71	275650W000113072	10/03/2022	74550
BDO4F78	275650B000105942	10/03/2022	74550
BDP4G41	275650D000077705	08/03/2022	74550
BDR1B46	275650B000106179	13/03/2022	74550
BDS2J13	275650D000077758	13/03/2022	74550
BDS6F54	275650W000113055	10/03/2022	74550
BDT2J63	275650W000113135	12/03/2022	74550
BDU0B23	275650B000106177	13/03/2022	74550
BDV1B86	275650B000105863	09/03/2022	74550
BDY1H37	275650B000105945	10/03/2022	74550
BDZ2C09	275650B000105876	09/03/2022	74550
BDZ2H93	275650B000106195	14/03/2022	74550
BDZ7A52	275650W000113205	14/03/2022	74630
BDZ8I47	275650B000106028	11/03/2022	74550
BEA0343	275650W000113168	13/03/2022	74550
BEA8D09	275650B000105955	10/03/2022	74550
BEA8F67	275650A000002542	14/03/2022	60503
BEB9J34	275650W000113025	09/03/2022	74550
BEE4J68	275650B000106271	15/03/2022	74550
BEF9G51	275650W000113065	10/03/2022	74630
BEG0I95	275650B000105826	08/03/2022	74550
BEG3E53	275650W000113243	16/03/2022	74550
BEH9J17	275650B000106087	12/03/2022	74550
BEI7G28	275650B000106110	12/03/2022	74550
BEJ3A57	275650B000106020	11/03/2022	74550
BEK4C68	275650B000106218	14/03/2022	74550
BEK4D23	275650B000106200	14/03/2022	74550
BEK5C71	275650B000105922	10/03/2022	74550
BEL7A82	275650B000105891	09/03/2022	74550
BEM8H32	275650B000106127	13/03/2022	74550
BEN6J53	275650W000113002	08/03/2022	74550
BEN7D81	275650B000105917	09/03/2022	74710
BEN9H71	275650B000106276	15/03/2022	74550
BEO2D16	275650B000106079	12/03/2022	74550
BEO5C48	275650D000077786	15/03/2022	74550

BEQ7I72	275650B000106108	12/03/2022	74550
BES2B34	275650W000113232	15/03/2022	74550
BES2C64	275650B000105947	10/03/2022	74550
BES6C21	275650B000106235	14/03/2022	74630
BET4D95	275650B000105838	08/03/2022	74550
BEU8E35	275650W000113171	13/03/2022	74550
BEX4A75	275650W000113130	12/03/2022	74550
BFB2584	275650B000106109	12/03/2022	74630
BFB2584	275650B000106242	14/03/2022	74550
BGE2029	275650D000077722	10/03/2022	74550
BGR1E90	275650W000113227	15/03/2022	74550
BLD0245	275650W000113003	08/03/2022	74550
BMW7D85	275650B000106171	13/03/2022	74550
BOA4E61	275650W000113235	16/03/2022	74550
BRG8505	275650B000106023	11/03/2022	74550
BRL4D57	275650B000106232	14/03/2022	74550
BZK6B83	275650B000105977	10/03/2022	74550
CCM9H76	275650B000106266	15/03/2022	74550
CFP7B50	275650B000106120	13/03/2022	74710
CHP0I34	275650R000000076	26/02/2022	55412
CNT5G08	275650B000106262	15/03/2022	74550
CPC0B40	275650B000106128	13/03/2022	74550
CQD2498	275650B000105878	09/03/2022	74630
CQD2498	275650D000077718	09/03/2022	74550
CVB5D10	275650B000105957	10/03/2022	74630
CVV4B55	275650B000106181	13/03/2022	74550
CVV6033	275650W000113225	15/03/2022	74550
CWP3460	275650W000113114	12/03/2022	74550
CZQ4J58	275650B000105897	09/03/2022	74550
CZZ8C08	275650W000113133	12/03/2022	74550
DAM3438	275650D000077706	08/03/2022	74550
DBW7C64	275650B000105904	09/03/2022	74550
DDH0H75	275650B000105998	11/03/2022	74630
DDU4A90	275650W000113181	14/03/2022	74630
DEB2B92	275650B000105986	10/03/2022	74550
DEY4G61	275650B000105834	08/03/2022	74550
DGS5131	275650B000105822	08/03/2022	74550
DGS5131	275650B000106033	11/03/2022	74550
DIK7289	275650W000113093	11/03/2022	74550
DLB7I15	275650D000077735	12/03/2022	74550
DMI9184	275650B000106284	15/03/2022	74550
DMR0A65	275650B000106018	11/03/2022	74550
DNO8C63	275650W000113192	14/03/2022	74630
DNO8C63	275650R000000064	28/02/2022	55412
DON4A69	275650R000000096	25/02/2022	55412
DQJ2976	275650D000077749	13/03/2022	74630
DQJ2976	275650D000077760	13/03/2022	74550
DRM2E71	275650B000105935	10/03/2022	74550
DRX4H41	275650D000077787	16/03/2022	74550
DSY2G44	275650D000077764	14/03/2022	74550
DTE7I13	275650W000113021	08/03/2022	74550
DTE7I13	275650D000077784	15/03/2022	74710
DTE7I13	275650D000077785	15/03/2022	74550
DTE7I13	275650B000105852	09/03/2022	74550
DTZ5D52	275650B000106220	14/03/2022	74550
DUD4066	275650B000105864	09/03/2022	74550
DVB9G25	275650R000000083	26/02/2022	55412
DWD5434	275650B000106112	12/03/2022	74550
DXB7242	275650B000106193	13/03/2022	74550
DXQ9644	275650W000113104	11/03/2022	74550
EDN6F03	275650B000105964	10/03/2022	74550
EDP6984	275650B000106170	13/03/2022	74550
EGR6E06	275650W000113051	10/03/2022	74550
EIR3E12	275650R000000079	26/02/2022	55412
EIX7964	275650B000106030	11/03/2022	74550
EKN5D35	275650B000106024	11/03/2022	74550
EKS0A03	275650B000105866	09/03/2022	74550
EME3833	275650W000113120	12/03/2022	74550
EML5993	275650W000113158	13/03/2022	74550
EMV4G17	275650B000105854	09/03/2022	74550
EPH1852	275650R000000080	26/02/2022	55412
EPK6E42	275650B000106117	13/03/2022	74550
ERD7I55	275650B000106184	13/03/2022	74550
ERK0E74	275650W000113139	12/03/2022	74550
ERK9C26	275650D000077759	13/03/2022	74550
ERU5800	275650B000105825	08/03/2022	74550
ERW9E48	275650B000106053	12/03/2022	74550
ETS6719	275650A000002540	11/03/2022	60503
EUB1E52	275650W000113060	10/03/2022	74550
EUJ5I40	275650B000106136	13/03/2022	74630
EYZ2A05	275650R000000063	28/02/2022	55412
EZF8D33	275650B000105926	10/03/2022	74550
EZK7H58	275650D000077755	13/03/2022	74630
EZL1128	275650B000106151	13/03/2022	74550
FBW0J70	275650B000105913	09/03/2022	74550
FGO6093	275650B000106038	11/03/2022	74550
FHF8D55	275650B000106064	12/03/2022	74550
FIQ9B46	275650B000105929	10/03/2022	74550
FIR9C92	275650B000105946	10/03/2022	74550

FJG9F62	275650W000113121	12/03/2022	74550
FKF0A41	275650W000113088	11/03/2022	74630
FLF5J72	275650B000105886	09/03/2022	74550
FLO4D88	275650W000113054	10/03/2022	74550
FLW4C66	275650B000105833	08/03/2022	74550
FMA4F68	275650W000113064	10/03/2022	74550
FMC1A79	275650B000105830	08/03/2022	74550
FNJ3265	275650B000106148	13/03/2022	74630
FOS1A21	275650W000113101	11/03/2022	74550
FPB3A96	275650R000000077	26/02/2022	55412
FRG0062	275650D000077725	10/03/2022	74550
FRO2G42	275650D000077730	11/03/2022	74550
FVB4A33	275650W000113106	11/03/2022	74550
FXH3D07	275650B000106257	15/03/2022	74550
GBX9B93	275650B000106288	15/03/2022	74550
GUM6275	275650W000113004	08/03/2022	74550
HCA2J53	275650B000106234	14/03/2022	74550
HEJ8886	275650B000106003	11/03/2022	74550
HFX2C75	275650W000113047	09/03/2022	74550
HHS2I80	275650D000077789	16/03/2022	74550
HMM6G40	275650D000077781	15/03/2022	74630
HNE8E70	275650W000113244	16/03/2022	74550
HRP1487	275650W000113224	15/03/2022	74550
HSC3453	275650B000106083	12/03/2022	74630
HSF3C54	275650W000113118	12/03/2022	74550
HTW9359	275650W000113134	12/03/2022	74550
IAY0C82	275650B000106281	15/03/2022	74550
ICQ9856	275650B000105871	09/03/2022	74550
IHP8458	275650D000077776	15/03/2022	74550
IJV7646	275650W000113248	16/03/2022	74550
IKF7619	275650D000077754	13/03/2022	74550
IKX2375	275650B000106192	13/03/2022	74550
ILM3G82	275650B000106189	13/03/2022	74550
INP7I14	275650B000106055	12/03/2022	74630
INP7I14	275650B000106057	12/03/2022	74710
INP7I14	275650D000077765	14/03/2022	74550
IOQ4C29	275650W000113087	11/03/2022	74550
IOQ4C29	275650B000105847	08/03/2022	74550
IPA6G62	275650B000106032	11/03/2022	74550
IPQ7I35	275650W000113112	12/03/2022	74630
IPX8B85	275650D000077748	13/03/2022	74550
IQF5G68	275650W000113012	08/03/2022	74550
IRF3546	275650W000113186	14/03/2022	74630
IRT7958	275650B000105948	10/03/2022	74630
IRY1C19	275650B000105982	10/03/2022	74550
ISI8856	275650W000113231	15/03/2022	74550
ISM5611	275650B000106187	13/03/2022	74630
ISZ4062	275650B000105835	08/03/2022	74630
ITH5677	275650D000077727	10/03/2022	74550
IUI1G51	275650B000106061	12/03/2022	74550
IVV7H05	275650B000106007	11/03/2022	74630
IWQ6E68	275650D000077778	15/03/2022	74550
IWX3019	275650D000077774	15/03/2022	74550
IXP7F40	275650B000105968	10/03/2022	74630
IYF6F42	275650B000106240	14/03/2022	74550
IYI1778	275650B000106131	13/03/2022	74550
IZE7D45	275650B000106267	15/03/2022	74550
IZP9F38	275650B000105944	10/03/2022	74550
IZT8F90	275650B000105993	10/03/2022	74550
IZT8F90	275650B000105966	10/03/2022	74550
JAU4J76	275650B000106199	14/03/2022	74630
JAU5D03	275650D000077733	11/03/2022	74630
JBB9F86	275650B000105859	09/03/2022	74550
JBE8E88	275650B000106000	11/03/2022	74550
JBG0A09	275650W000113063	10/03/2022	74550
JCK2A90	275650B000105974	10/03/2022	74550
JLB8436	275650W000113230	15/03/2022	74550
JME0804	275650B000106119	13/03/2022	74550
JME0804	275650B000106050	12/03/2022	74630
JPW9F95	275650W000113259	16/03/2022	74550
KAB0J06	275650W000113066	10/03/2022	74550
KAH8C80	275650W000113036	09/03/2022	74550
KAP8883	275650B000106223	14/03/2022	74550
KAT1H64	275650B000106105	12/03/2022	74550
KEA4162	275650B000106243	14/03/2022	74550
KFG0F61	275650B000105956	10/03/2022	74630
KHN8J11	275650B000106135	13/03/2022	74550
KPS2C45	275650B000106300	15/03/2022	74550
KPS4B92	275650B000106270	15/03/2022	74550
KVH4H21	275650B000105989	10/03/2022	74550
LJR5818	275650B000105962	10/03/2022	74630
LNK4757	275650W000113176	13/03/2022	74550
LRF3C21	275650B000105885	09/03/2022	74550
LTS8A69	275650B000106021	11/03/2022	74550
LVL8A16	275650W000113234	15/03/2022	74550
LXU0828	275650W000113067	10/03/2022	74550
LYW6475	275650B000105907	09/03/2022	74550
MAI8459	275650R000000087	25/02/2022	55412
MAI9G10	275650B000106305	15/03/2022	74550

MAM7C02	275650D000077711	09/03/2022	74550
MAN0A77	275650W000113261	17/03/2022	74550
MAP3412	275650W000113233	15/03/2022	74710
MAP3412	275650B000106230	14/03/2022	74550
MAR3258	275650B000106054	12/03/2022	74550
MAU1052	275650W000113226	15/03/2022	74550
MAU7076	275650B000105980	10/03/2022	74550
MAU7076	275650B000105949	10/03/2022	74550
MAW3G21	275650B000106290	15/03/2022	74550
MBA5106	275650D000077751	13/03/2022	74550
MBL7999	275650B000105856	09/03/2022	74550
MBL7999	275650W000113100	11/03/2022	74550
MBL7999	275650W000112995	08/03/2022	74550
MBL7999	275650W000113206	14/03/2022	74550
MBN4193	275650W000113032	09/03/2022	74550
MBX5I24	275650W000113228	15/03/2022	74550
MBX8J48	275650W000113199	14/03/2022	74550
MBY6I28	275650D000077724	10/03/2022	74550
MBY6I28	275650B000106310	16/03/2022	74550
MCC5D99	275650W000113179	13/03/2022	74710
MCG1J66	275650W000113255	16/03/2022	74550
MCJ5G36	275650B000105958	10/03/2022	74550
MCN9J05	275650B000105898	09/03/2022	74550
MDA3037	275650W000113173	13/03/2022	74550
MDA3037	275650B000106122	13/03/2022	74550
MDG4400	275650A000002535	08/03/2022	60503
MDN4467	275650B000105846	08/03/2022	74550
MDO5I74	275650W000113045	09/03/2022	74550
MDP1848	275650D000077742	12/03/2022	74630
MDP1848	275650B000105903	09/03/2022	74550
MDS0C16	275650W000113166	13/03/2022	74630
MDT5E66	275650W000113091	11/03/2022	74550
MDZ6726	275650B000106217	14/03/2022	74550
MEC3H94	275650B000106089	12/03/2022	74550
MEE1B09	275650W000113247	16/03/2022	74550
MEF0019	275650B000106107	12/03/2022	74550
MEH9957	275650B000106039	11/03/2022	74550
MEJ6065	275650W000113017	08/03/2022	74630
MEN3A84	275650B000106123	13/03/2022	74710
MEO6I13	275650B000106093	12/03/2022	74550
MEU2819	275650B000105969	10/03/2022	74550
MEV6B42	275650W000113146	13/03/2022	74550
MEZ8E27	275650W000113184	14/03/2022	74550
MFB4832	275650B000106252	14/03/2022	74550
MFD8D57	275650A000002534	08/03/2022	60503
MFJ0I80	275650W000113175	13/03/2022	74550
MFO8546	275650W000113159	13/03/2022	74550
MFX7E79	275650B000106183	13/03/2022	74550
MFY1419	275650W000113071	10/03/2022	74550
MGB4C13	275650B000106206	14/03/2022	74550
MGC0432	275650W000113239	16/03/2022	74550
MGF0086	275650D000077703	08/03/2022	74550
MGI2894	275650W000113022	08/03/2022	74630
MGJ7G41	275650B000106042	11/03/2022	74550
MGM7389	275650W000113122	12/03/2022	74550
MGO9364	275650B000105842	08/03/2022	74550
MGT9J09	275650B000106185	13/03/2022	74550
MGU9H00	275650W000113113	12/03/2022	74630
MGW8F78	275650W000113095	11/03/2022	74550
MHA5E48	275650B000105932	10/03/2022	74550
MHD3C90	275650B000106115	12/03/2022	74550
MHL2B51	275650B000105855	09/03/2022	74550
MHQ0228	275650B000106307	16/03/2022	74550
MHQ4730	275650D000077756	13/03/2022	74550
MHR5467	275650W000113257	16/03/2022	74550
MHU6192	275650B000105936	10/03/2022	74550
MHX7I31	275650B000106253	15/03/2022	74550
MIA7B19	275650B000106197	14/03/2022	74550
MIB1897	275650B000105815	08/03/2022	74550
MID4809	275650W000113260	17/03/2022	74550
MIV9352	275650B000105931	10/03/2022	74550
MJC0H55	275650B000105912	09/03/2022	74550
MJC9628	275650W000113105	11/03/2022	74550
MJD0I90	275650W000113115	12/03/2022	74550
MJH4939	275650W000113030	09/03/2022	74550
MJK5219	275650W000113254	16/03/2022	74550
MJQ8F35	275650B000106251	14/03/2022	74630
MJV8056	275650B000105843	08/03/2022	74550
MJY2A35	275650B000105920	09/03/2022	74550
MJY6056	275650W000113076	10/03/2022	74550
MKC7H26	275650B000105930	10/03/2022	74630
MKF7755	275650B000105950	10/03/2022	74550
MKF7755	275650B000106176	13/03/2022	74550
MKG6G02	275650B000105978	10/03/2022	74550
MKJ2823	275650B000106162	13/03/2022	74550
MKQ6566	275650R000000070	26/02/2022	55412
MKT3987	275650B000106092	12/03/2022	74550
MKT5549	275650B000106143	13/03/2022	74550
MKX3689	275650W000113069	10/03/2022	74550

MKY2861	275650B000106102	12/03/2022	74550
MLA5B38	275650B000106029	11/03/2022	74550
MLB4C39	275650B000106213	14/03/2022	74550
MLB4H75	275650W000113039	09/03/2022	74550
MLC3953	275650D000077720	09/03/2022	74550
MLD9670	275650B000106044	11/03/2022	74550
MLF6H10	275650B000106147	13/03/2022	74550
MLF9421	275650W000113128	12/03/2022	74630
MLG1F85	275650B000106259	15/03/2022	74550
MLL7D83	275650B000106099	12/03/2022	74630
MLM6D36	275650W000113161	13/03/2022	74630
MLN9787	275650B000105881	09/03/2022	74550
MLQ8E05	275650B000106165	13/03/2022	74550
MLX5906	275650W000113001	08/03/2022	74630
MLY6C06	275650W000113108	12/03/2022	74550
MMD4B83	275650D000077771	14/03/2022	74550
MMF0J95	275650B000105921	09/03/2022	74550
MMJ3170	275650B000106303	15/03/2022	74710
MMK1B42	275650B000106152	13/03/2022	74550
MML7311	275650D000077738	12/03/2022	74630
MPD5329	275650B000106060	12/03/2022	74550
MPD5329	275650W000113178	13/03/2022	74630
MPD5329	275650W000113103	11/03/2022	74550
MPD5329	275650B000106180	13/03/2022	74550
MPD5329	275650B000105882	09/03/2022	74550
MVH7B79	275650W000113213	15/03/2022	74550
MWD2A99	275650B000106292	15/03/2022	74630
MWD2A99	275650B000106265	15/03/2022	74550
NDA1738	275650B000106073	12/03/2022	74550
NDJ9999	275650W000113034	09/03/2022	74550
NJC0767	275650W000113218	15/03/2022	74550
NJI6G56	275650W000113141	13/03/2022	74630
NJI6G56	275650B000106118	13/03/2022	74550
NJI6G56	275650W000113142	13/03/2022	74630
NJU1920	275650D000077708	08/03/2022	74550
NPH4C16	275650D000077769	14/03/2022	74630
NQB9H90	275650B000106154	13/03/2022	74550
NRP1B12	275650B000106194	14/03/2022	74550
NVX8D20	275650W000113096	11/03/2022	74550
NYE2G13	275650W000113165	13/03/2022	74550
OBB2197	275650D000077732	11/03/2022	74550
OBE0I46	275650R000000059	28/02/2022	55412
OBL2B22	275650D000077726	10/03/2022	74550
OFV8H25	275650D000077783	15/03/2022	74550
OKE0J82	275650B000106237	14/03/2022	74550
OKF3256	275650B000105990	10/03/2022	74550
OME1J70	275650W000113058	10/03/2022	74550
OOL7B35	275650B000106302	15/03/2022	74550
OPD6G85	275650B000105911	09/03/2022	74630
OPL9832	275650B000106160	13/03/2022	74550
OQI1528	275650B000106056	12/03/2022	74550
OTG5473	275650B000106301	15/03/2022	74550
OVI5I00	275650W000113053	10/03/2022	74550
OZW3J61	275650W000113195	14/03/2022	74630
OZW3J61	275650W000113081	11/03/2022	74550
OZW3J61	275650W000113241	16/03/2022	74550
PBX0183	275650B000105976	10/03/2022	74550
PBX0C16	275650B000106222	14/03/2022	74630
PCS6J87	275650B000106249	14/03/2022	74630
PFY8J08	275650W000113050	10/03/2022	74710
PLW3I93	275650R000000052	02/03/2022	55412
PPT0D12	275650W000113079	11/03/2022	74550
PVA1I19	275650B000106173	13/03/2022	74550
PXR9C90	275650B000106227	14/03/2022	74630
PXZ7H87	275650B000106264	15/03/2022	74550
PZD1E12	275650W000113148	13/03/2022	74550
PZF2H76	275650B000106001	11/03/2022	74550
QAR8467	275650D000077757	13/03/2022	74630
QAX0D43	275650D000077739	12/03/2022	74550
QAZ0B29	275650W000113215	15/03/2022	74630
QAZ0B29	275650B000106278	15/03/2022	74550
QBY6D99	275650D000077772	14/03/2022	74550
QBZ4A67	275650B000106106	12/03/2022	74550
QDE2J03	275650D000077770	14/03/2022	74550
QFX5880	275650B000106133	13/03/2022	74550
QHA5377	275650W000113080	11/03/2022	74550
QHD0G57	275650W000113240	16/03/2022	74550
QHF3C56	275650R000000058	02/03/2022	55412
QHH2874	275650B000106250	14/03/2022	74550
QHM8277	275650B000105848	08/03/2022	74630
QHM9917	275650R000000073	26/02/2022	55412
QHN3B78	275650W000113010	08/03/2022	74550
QHN5187	275650B000105906	09/03/2022	74550
QHU5796	275650W000113107	11/03/2022	74550
QHV2027	275650B000106214	14/03/2022	74550
QHW5229	275650B000105981	10/03/2022	74550
QIC1J12	275650B000106065	12/03/2022	74550
QIC9A46	275650B000106291	15/03/2022	74710
QII3094	275650B000105923	10/03/2022	74550

QIJ2C43	275650B000106207	14/03/2022	74550
QIW7469	275650B000105959	10/03/2022	74550
QIY4570	275650B000105820	08/03/2022	74630
QIY4570	275650W000113027	09/03/2022	74550
QIZ6515	275650B000106019	11/03/2022	74630
QJA9C48	275650W000113245	16/03/2022	74550
QJJ1668	275650B000106121	13/03/2022	74710
QJM1978	275650B000106208	14/03/2022	74550
QJN9735	275650B000106256	15/03/2022	74550
QJQ1E60	275650B000105872	09/03/2022	74550
QJV4E73	275650W000113020	08/03/2022	74550
QJZ0D20	275650B000106043	11/03/2022	74550
QJZ5590	275650D000077752	13/03/2022	74550
QOE7B38	275650W000113086	11/03/2022	74550
QOG9G97	275650B000105874	09/03/2022	74550
QOU3841	275650B000105868	09/03/2022	74630
QOZ5H13	275650B000105894	09/03/2022	74550
QQY2A04	275650B000105994	10/03/2022	74550
QTK7324	275650B000106081	12/03/2022	74550
QTK8982	275650W000113043	09/03/2022	74550
QTL6350	275650D000077704	08/03/2022	74550
QUD9041	275650B000106225	14/03/2022	74550
QUE2J15	275650B000105928	10/03/2022	74550
QUR0E22	275650A000002532	08/03/2022	60503
QWZ2887	275650B000105892	09/03/2022	74550
QXR3I29	275650B000105960	10/03/2022	74550
QXV1C74	275650W000113082	11/03/2022	74550
RAB7H22	275650W000113037	09/03/2022	74550
RAF1289	275650B000105953	10/03/2022	74550
RAQ0E53	275650W000113089	11/03/2022	74550
RDS9F64	275650D000077740	12/03/2022	74550
RDZ1D22	275650D000077777	15/03/2022	74630
RDZ5D26	275650B000106255	15/03/2022	74550
REB6G70	275650B000106048	11/03/2022	74550
RED7D44	275650B000106041	11/03/2022	74630
REZ3I25	275650B000106299	15/03/2022	74630
RFE4B51	275650B000106052	12/03/2022	74710
RFM3J92	275650D000077717	09/03/2022	74550
RFN5A09	275650B000106095	12/03/2022	74550
RFN5A09	275650B000105941	10/03/2022	74550
RFQ5J37	275650B000106070	12/03/2022	74550
RFW1J14	275650B000105910	09/03/2022	74550
RGA9H83	275650W000113094	11/03/2022	74550
RHA0G16	275650B000106254	15/03/2022	74550
RHA4C28	275650B000105963	10/03/2022	74550
RHA4G11	275650W000113251	16/03/2022	74550
RHA8D61	275650B000105857	09/03/2022	74550
RHB8C72	275650B000105889	09/03/2022	74550
RHC9J30	275650W000113160	13/03/2022	74550
RHD6E99	275650B000106015	11/03/2022	74550
RHE0F16	275650B000106157	13/03/2022	74550
RHE1B59	275650B000106014	11/03/2022	74550
RHE6A19	275650W000113250	16/03/2022	74550
RHF8C55	275650B000106205	14/03/2022	74550
RHG8H44	275650B000106146	13/03/2022	74710
RHH5E47	275650W000113061	10/03/2022	74550
RHH8H20	275650B000105954	10/03/2022	74550
RHJ0J31	275650B000105893	09/03/2022	74630
RHJ5F11	275650D000077762	13/03/2022	74550
RHJ5F11	275650D000077763	13/03/2022	74550
RHL7J02	275650D000077791	16/03/2022	74630
RHM1H88	275650W000113209	14/03/2022	74550
RHM3H73	275650R000000062	28/02/2022	55412
RHN9E64	275650R000000089	25/02/2022	55412
RHO4G10	275650W000113038	09/03/2022	74550
RHO7H82	275650B000105973	10/03/2022	74550
RHS7H35	275650W000113132	12/03/2022	74550
RKW1F86	275650B000106035	11/03/2022	74550
RKW2I96	275650W000113200	14/03/2022	74550
RKX3G52	275650B000106125	13/03/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A2C9676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 30/2022 com vigência de 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 281/2022

EMPRESA DETENTORA: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.375.210/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	1699	OLEO DIESEL	L	1,00	1.000.000,00
001	2	1715	GASOLINA COMUM	L	1,00	1.500.000,00
001	3	1716	ETANOL	L	1,00	120.000,00
001	4	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	L	1,00	3.000.000,00
001	5	78987	GASOLINA ADITIVADA	L	1,00	150.000,00

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1D5B5CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 613/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021.

OBJETO: execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente, totalizando 7.830,00m2, na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de supressão de valores do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 248/2022.

Ficam suprimidos do contrato os valores abaixo especificados:

Cód.	**Discriminação dos Serviços** **do Orçamento**	Unid.	**Preço Unitário R$**	**Quantidade**	**Total R$**
1	**LOTE 01 - Entre a Comunidade Menino Jesus + 465,00 metros sentido Bairro Sadia**				
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
99064	Locação de pavimentação	m	**R$ 0,43**	-	**R$ -**
1.2	**PAVIMENTAÇÃO**				
500000	Escarificação, regularização compac. Subleito	m2	**R$ 3,30**	-	**R$ -**
532600	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	m2	**R$ 2,10**	-	**R$ -**
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km	m3xKm	**R$ 2,29**	-	**R$ -**
521450	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	m2	**R$ 23,84**	-	**R$ -**
97914	Transporte de poliédro com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km	m3xKm	**R$ 2,29**	-	**R$ -**
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	m	**R$ 10,96**	-	**R$ -**
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km	m3xKm	**R$ 2,29**	-	**R$ -**
532650	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	m2	**R$ 1,01**	-	**R$ -**
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km	m3xKm	**R$ 2,29**	-	**R$ -**
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	**R$ 0,53**	-	**R$ -**
Comp. 001	Travamento de material granular - pó de pedra	m3	**R$ 93,59**	**27,90**	**R$ 2.611,16**
97914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km	m3xKm	**R$ 2,29**	-	**R$ -**
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	**R$ 0,53**	-	**R$ -**
1.3	**DRENAGEM**				
401140	Esc. De vala lateral rasa c/ motoniveladora	m	**R$ 0,34**	-	**R$ -**
600300	Escavação de bueiros em 1a. Cat.	m3	**R$ 8,56**	-	**R$ -**
92212	Tubo de concreto para redes de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalada em local de baixo nível de interferências - Fornecimento e Assentamento. AF_12/2015	m	**R$ 208,47**	-	**R$ -**
93368	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidraúlica (capacidade de caçamba: 0,8M³ / Potência: 111 HP), largura até 1,5M, profundidade de 1,5 a 3,0M, com solo de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. AF_04/2016	m3	**R$ 17,14**	-	**R$ -**
	TOTAL DO LOTE 01				**R$ 2.611,16**
2	**LOTE 02 - Entre o trecho pavimentado existente + 840,00 metros sentido Bairro Sadia**				
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
99064	Locação de pavimentação	m	**R$ 0,42**	-	**R$ -**
2.2	**PAVIMENTAÇÃO**				
500000	Escarificação, regularização compac. Subleito	m2	**R$ 3,25**	-	**R$ -**
532600	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	m2	**R$ 2,08**	-	**R$ -**
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km	m3xKm	**R$ 2,27**	-	**R$ -**
521450	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	m2	**R$ 23,60**	-	**R$ -**
97914	Transporte de poliédro com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km	m3xKm	**R$ 2,27**	-	**R$ -**
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	m	**R$ 10,87**	-	**R$ -**
97914	Transporte de cordão com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km	m3xKm	**R$ 2,27**	-	**R$ -**
532650	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	m2	**R$ 1,00**	-	**R$ -**
97914	Transporte de argila com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km	m3xKm	**R$ 2,27**	-	**R$ -**
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	**R$ 0,53**	-	**R$ -**
Comp. 001	Travamento de material granular - pó de pedra	m3	**R$ 92,50**	-	**R$ -**
97914	Transporte de pedra com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT 8 Km	m3xKm	**R$ 2,27**	-	**R$ -**
532700	Compactação de pavimento poliédrico	m2	**R$ 0,53**	-	**R$ -**
2.3	**DRENAGEM**				
401140	Esc. De vala lateral rasa c/ motoniveladora	m	**R$ 0,34**	-	**R$ -**
	TOTAL DO LOTE 02				**R$ -**
TOTAL REDUÇÃO DE META CTO 613/2021 (R$)				**R$ 2.611,16**	

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:744A8088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2022– Pregão Eletrônico nº 214/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produtos de iguais especificações dos ITENS 02, 05 ,08, e 09 da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2844/2022.

Ficam atualizadas as marcas dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
2	79035	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, c ontendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ESTRELA	EUROAÇÚCAR
5	79038	AMENDOIM TORRADO E GRANULADO, embalagem de 500 g, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega isento de sujidades, parasitas e larvas, suas condições deverão estar de acordo com as legislações vigentes.	INCAS	DAJU
8	79041	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MOENDA	BLUE VILLE
9	79042	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	MOENDA	BUTUÍ

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A8497F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2022– Pregão Eletrônico nº 214/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produtos de iguais especificações dos ITENS 02, 05 ,08, e 09 da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2844/2022.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	31	79065	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	3,97	6,19
002	45	79079	MARGARINA SEM GORDURA TRANS aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	5,70	7,75
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 6.098,00						

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B8CDDFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: BRICK E STEFFENS LTDA

CNPJ: 41.018.188/0001-82

LOCAL DE TRABALHO: ESF PINHEIRÃO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80124	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. GUSTAVO STEFFENS, CRM nº 46.323	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

FORNECEDOR: MARQUES E HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 45.328.888/0001-24

LOCAL DE TRABALHO: ESF CRISTO REI – MÉDICA PATRÍCIA

LOCAL DE TRABALHO: ESF SÃO CRISTÓVÃO – MÉDICA CAROLINA

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	80125	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. PATRÍCIA LIKA HIGASHI, CRM nº 48891 e CAROLINA LETÍCIA DA SILVA MARQUES, CRM nº 48892.	06	MÊS	30.247,90	181.487,40

FORNECEDOR: PIZZATTO CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 45.454.621/0001-83

LOCAL DE TRABALHO: ESF PADRE ULRICO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	80126	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. DIOGO PIZZATTO PACHECO DE OLIVEIRA, CRM nº 48885.	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 26/2022: R$ 362.974,80 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9040E913

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	23.985.926,00	24.143.652,42	3.657.069,19	3.657.069,19	20.486.583,23	3.657.069,19	3.657.069,19	20.486.583,23	1.823.311,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.581.500,00	15.739.226,42	2.267.164,95	2.267.164,95	13.472.061,47	2.267.164,95	2.267.164,95	13.472.061,47	1.128.359,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.404.426,00	8.404.426,00	1.389.904,24	1.389.904,24	7.014.521,76	1.389.904,24	1.389.904,24	7.014.521,76	694.952,12
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.200.000,00	1.200.000,00	229.363,38	229.363,38	970.636,62	229.363,38	229.363,38	970.636,62	229.363,38
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	229.363,38	229.363,38	970.636,62	229.363,38	229.363,38	970.636,62	229.363,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	25.185.926,00	25.343.652,42	3.886.432,57	3.886.432,57	21.457.219,85	3.886.432,57	3.886.432,57	21.457.219,85	2.052.675,11
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.856,63
TOTAL (V) = (III + IV)	25.185.926,00	25.343.652,42	3.886.432,57	3.886.432,57	21.457.219,85	3.886.432,57	3.886.432,57	21.457.219,85	2.067.531,74

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:672A6BBB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	410.314.074,00	419.807.468,23	66.587.409,74	66.587.409,74	353.220.058,49	43.667.129,24	43.667.129,24	376.140.338,99	40.301.517,93
DESPESAS CORRENTES	375.435.974,00	381.611.977,21	61.750.732,33	61.750.732,33	319.861.244,88	41.006.813,16	41.006.813,16	340.605.164,05	38.180.019,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.236.200,00	192.511.328,61	27.990.349,33	27.990.349,33	164.520.979,28	27.990.349,33	27.990.349,33	164.520.979,28	27.181.852,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.003.000,00	2.003.000,00	424.051,28	424.051,28	1.578.948,72	424.051,28	424.051,28	1.578.948,72	424.051,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.196.774,00	187.097.648,60	33.336.331,72	33.336.331,72	153.761.316,88	12.592.412,55	12.592.412,55	174.505.236,05	10.574.115,39
DESPESAS DE CAPITAL	34.728.100,00	38.045.491,02	4.836.677,41	4.836.677,41	33.208.813,61	2.660.316,08	2.660.316,08	35.385.174,94	2.121.498,90
INVESTIMENTOS	31.028.100,00	34.345.491,02	4.285.654,59	4.285.654,59	30.059.836,43	2.109.293,26	2.109.293,26	32.236.197,76	1.570.476,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.000,00	3.700.000,00	551.022,82	551.022,82	3.148.977,18	551.022,82	551.022,82	3.148.977,18	551.022,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	25.185.926,00	25.343.652,42	3.886.432,57	3.886.432,57	21.457.219,85	3.886.432,57	3.886.432,57	21.457.219,85	2.052.675,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	435.500.000,00	445.151.120,65	70.473.842,31	70.473.842,31	374.677.278,34	47.553.561,81	47.553.561,81	397.597.558,84	42.354.193,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	435.500.000,00	445.151.120,65	70.473.842,31	70.473.842,31	374.677.278,34	47.553.561,81	47.553.561,81	397.597.558,84	42.354.193,04
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.889.932,92	1.889.932,92	(1.889.932,92)	24.810.213,42	24.810.213,42	(24.810.213,42)	30.009.582,19
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	435.500.000,00	445.151.120,65	72.363.775,23	72.363.775,23	372.787.345,42	72.363.775,23	72.363.775,23	372.787.345,42	72.363.775,23

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:B829EE3F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							**Página: 1 / 1**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	24.800.000,00	24.800.000,00	2.067.531,74	8,34	2.067.531,74	8,34	22.732.468,26
CONTRIBUIÇÕES	16.400.000,00	16.400.000,00	1.367.162,96	8,34	1.367.162,96	8,34	15.032.837,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.400.000,00	16.400.000,00	1.367.162,96	8,34	1.367.162,96	8,34	15.032.837,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	700.368,78	8,34	700.368,78	8,34	7.699.631,22
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	700.368,78	8,34	700.368,78	8,34	7.699.631,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.800.000,00	24.800.000,00	2.067.531,74	8,34	2.067.531,74	8,34	22.732.468,26
DÉFICIT (IV)	385.926,00	543.652,42	1.818.900,83		1.818.900,83		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	25.185.926,00	25.343.652,42	3.886.432,57	15,33	3.886.432,57	15,33	22.732.468,26

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador Do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:138451C7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	410.700.000,00	412.118.653,83	70.296.243,49	17,06	70.296.243,49	17,06	341.822.410,34
RECEITAS CORRENTES	395.058.980,00	396.347.656,59	70.153.445,75	17,70	70.153.445,75	17,70	326.194.210,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.684.500,00	96.684.500,00	11.197.559,61	11,58	11.197.559,61	11,58	85.486.940,39
IMPOSTOS	80.928.000,00	80.928.000,00	10.165.729,95	12,56	10.165.729,95	12,56	70.762.270,05
TAXAS	15.712.500,00	15.712.500,00	1.029.255,70	6,55	1.029.255,70	6,55	14.683.244,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	44.000,00	44.000,00	2.573,96	5,85	2.573,96	5,85	41.426,04
CONTRIBUIÇÕES	28.380.000,00	28.380.000,00	3.556.307,06	12,53	3.556.307,06	12,53	24.823.692,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.390.000,00	14.390.000,00	1.439.645,41	10,00	1.439.645,41	10,00	12.950.354,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	13.990.000,00	13.990.000,00	2.116.661,65	15,13	2.116.661,65	15,13	11.873.338,35
RECEITA PATRIMONIAL	13.074.000,00	13.074.422,30	2.479.631,11	18,97	2.479.631,11	18,97	10.594.791,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.659.000,00	2.659.000,00	53.556,71	2,01	53.556,71	2,01	2.605.443,29
VALORES MOBILIÁRIOS	10.415.000,00	10.415.422,30	2.426.074,40	23,29	2.426.074,40	23,29	7.989.347,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.470.000,00	1.470.000,00	111.753,01	7,60	111.753,01	7,60	1.358.246,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.470.000,00	1.470.000,00	111.753,01	7,60	111.753,01	7,60	1.358.246,99
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.271.280,00	248.559.534,29	51.252.993,33	20,62	51.252.993,33	20,62	197.306.540,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	127.285.880,00	127.309.880,00	22.241.702,80	17,47	22.241.702,80	17,47	105.068.177,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	66.653.400,00	67.382.939,29	17.675.678,15	26,23	17.675.678,15	26,23	49.707.261,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	53.000.000,00	53.534.715,00	11.290.283,20	21,09	11.290.283,20	21,09	42.244.431,80
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.000,00	332.000,00	45.329,18	13,65	45.329,18	13,65	286.670,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.179.200,00	8.179.200,00	1.555.201,63	19,01	1.555.201,63	19,01	6.623.998,37
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.211.500,00	5.211.500,00	1.269.872,44	24,37	1.269.872,44	24,37	3.941.627,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.567.700,00	1.567.700,00	93.726,09	5,98	93.726,09	5,98	1.473.973,91
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	191.603,10	13,69	191.603,10	13,69	1.208.396,90
RECEITAS DE CAPITAL	15.641.020,00	15.770.997,24	142.797,74	0,91	142.797,74	0,91	15.628.199,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	334.165,88	334.165,88	58.163,55	17,41	58.163,55	17,41	276.002,33
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	134.165,88	134.165,88	0,00	0,00	0,00	0,00	134.165,88
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	58.163,55	29,08	58.163,55	29,08	141.836,45
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.306.854,12	15.436.831,36	84.634,19	0,55	84.634,19	0,55	15.352.197,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.306.854,12	15.436.831,36	84.634,19	0,55	84.634,19	0,55	15.352.197,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.800.000,00	24.800.000,00	2.067.531,74	8,34	2.067.531,74	8,34	22.732.468,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	435.500.000,00	436.918.653,83	72.363.775,23	16,56	72.363.775,23	16,56	364.554.878,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	435.500.000,00	436.918.653,83	72.363.775,23	16,56	72.363.775,23	16,56	364.554.878,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	435.500.000,00	436.918.653,83	72.363.775,23	16,56	72.363.775,23	16,56	364.554.878,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.232.466,82	0,00	0,00	8.232.466,82	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.232.466,82	0,00	0,00	8.232.466,82	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:6C05A069

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.343.652,42	3.886.432,57	3.886.432,57	5,51	21.457.219,85	3.886.432,57	3.886.432,57	8,17	21.457.219,85
LEGISLATIVA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
ADMINISTRAÇÃO	965.000,00	965.000,00	141.606,44	141.606,44	0,20	823.393,56	141.606,44	141.606,44	0,30	823.393,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	74.000,00	74.000,00	12.370,95	12.370,95	0,02	61.629,05	12.370,95	12.370,95	0,03	61.629,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	726.000,00	726.000,00	104.063,86	104.063,86	0,15	621.936,14	104.063,86	104.063,86	0,22	621.936,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	165.000,00	165.000,00	25.171,63	25.171,63	0,04	139.828,37	25.171,63	25.171,63	0,05	139.828,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	501.100,00	501.100,00	81.221,90	81.221,90	0,12	419.878,10	81.221,90	81.221,90	0,17	419.878,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	500.000,00	81.221,90	81.221,90	0,12	418.778,10	81.221,90	81.221,90	0,17	418.778,10
SAÚDE	4.204.100,00	4.213.826,42	640.537,42	640.537,42	0,91	3.573.289,00	640.537,42	640.537,42	1,35	3.573.289,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	291.000,00	41.694,79	41.694,79	0,06	249.305,21	41.694,79	41.694,79	0,09	249.305,21
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	3.050.000,00	459.815,43	459.815,43	0,65	2.590.184,57	459.815,43	459.815,43	0,97	2.590.184,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	670.100,00	677.826,42	109.731,80	109.731,80	0,16	568.094,62	109.731,80	109.731,80	0,23	568.094,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	193.000,00	195.000,00	29.295,40	29.295,40	0,04	165.704,60	29.295,40	29.295,40	0,06	165.704,60
EDUCAÇÃO	8.082.300,00	8.230.300,00	1.181.551,39	1.181.551,39	1,68	7.048.748,61	1.181.551,39	1.181.551,39	2,48	7.048.748,61
ENSINO FUNDAMENTAL	4.110.000,00	4.214.000,00	559.881,45	559.881,45	0,79	3.654.118,55	559.881,45	559.881,45	1,18	3.654.118,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.727.300,00	3.771.300,00	584.426,12	584.426,12	0,83	3.186.873,88	584.426,12	584.426,12	1,23	3.186.873,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	105.000,00	15.843,24	15.843,24	0,02	89.156,76	15.843,24	15.843,24	0,03	89.156,76
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	21.400,58	21.400,58	0,03	118.599,42	21.400,58	21.400,58	0,05	118.599,42
CULTURA	55.000,00	55.000,00	2.441,54	2.441,54	0,00	52.558,46	2.441,54	2.441,54	0,01	52.558,46
DIFUSÃO CULTURAL	55.000,00	55.000,00	2.441,54	2.441,54	0,00	52.558,46	2.441,54	2.441,54	0,01	52.558,46
URBANISMO	635.000,00	635.000,00	97.834,22	97.834,22	0,14	537.165,78	97.834,22	97.834,22	0,21	537.165,78
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	189.000,00	189.000,00	30.131,80	30.131,80	0,04	158.868,20	30.131,80	30.131,80	0,06	158.868,20
SERVIÇOS URBANOS	446.000,00	446.000,00	67.702,42	67.702,42	0,10	378.297,58	67.702,42	67.702,42	0,14	378.297,58
GESTÃO AMBIENTAL	273.000,00	273.000,00	38.766,87	38.766,87	0,06	234.233,13	38.766,87	38.766,87	0,08	234.233,13
CONTROLE AMBIENTAL	273.000,00	273.000,00	38.766,87	38.766,87	0,06	234.233,13	38.766,87	38.766,87	0,08	234.233,13
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000,00	4.000,00	652,30	652,30	0,00	3.347,70	652,30	652,30	0,00	3.347,70
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	4.000,00	4.000,00	652,30	652,30	0,00	3.347,70	652,30	652,30	0,00	3.347,70
AGRICULTURA	134.000,00	134.000,00	20.801,91	20.801,91	0,03	113.198,09	20.801,91	20.801,91	0,04	113.198,09
EXTENSÃO RURAL	134.000,00	134.000,00	20.801,91	20.801,91	0,03	113.198,09	20.801,91	20.801,91	0,04	113.198,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.000,00	111.000,00	16.026,80	16.026,80	0,02	94.973,20	16.026,80	16.026,80	0,03	94.973,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	11.943,99	11.943,99	0,02	72.056,01	11.943,99	11.943,99	0,03	72.056,01
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	23.000,00	3.486,39	3.486,39	0,00	19.513,61	3.486,39	3.486,39	0,01	19.513,61
TURISMO	4.000,00	4.000,00	596,42	596,42	0,00	3.403,58	596,42	596,42	0,00	3.403,58
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	37.343,50	37.343,50	0,05	212.656,50	37.343,50	37.343,50	0,08	212.656,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	250.000,00	37.343,50	37.343,50	0,05	212.656,50	37.343,50	37.343,50	0,08	212.656,50
DESPORTO E LAZER	57.000,00	57.000,00	8.380,66	8.380,66	0,01	48.619,34	8.380,66	8.380,66	0,02	48.619,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	57.000,00	57.000,00	8.380,66	8.380,66	0,01	48.619,34	8.380,66	8.380,66	0,02	48.619,34
ENCARGOS ESPECIAIS	9.539.426,00	9.539.426,00	1.619.267,62	1.619.267,62	2,30	7.920.158,38	1.619.267,62	1.619.267,62	3,41	7.920.158,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.200.000,00	229.363,38	229.363,38	0,33	970.636,62	229.363,38	229.363,38	0,48	970.636,62
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.339.426,00	8.339.426,00	1.389.904,24	1.389.904,24	1,97	6.949.521,76	1.389.904,24	1.389.904,24	2,92	6.949.521,76
TOTAL (I) =	25.185.926,00	25.343.652,42	3.886.432,57	3.886.432,57	100,00	21.457.219,85	3.886.432,57	3.886.432,57	100,00	21.457.219,85

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A3A374D3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	410.314.074,00	419.807.468,23	66.587.409,74	66.587.409,74	94,49	353.220.058,49	43.667.129,24	43.667.129,24	91,83	376.140.338,99
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
ADMINISTRAÇÃO	18.955.154,00	19.178.180,20	3.093.417,40	3.093.417,40	4,39	16.084.762,80	2.462.984,52	2.462.984,52	5,18	16.715.195,68
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.464.800,00	1.464.800,00	218.617,71	218.617,71	0,31	1.246.182,29	203.098,20	203.098,20	0,43	1.261.701,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.098.400,00	13.314.400,00	2.453.009,28	2.453.009,28	3,48	10.861.390,72	1.860.400,36	1.860.400,36	3,91	11.453.999,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.391.954,00	4.398.980,20	421.790,41	421.790,41	0,60	3.977.189,79	399.485,96	399.485,96	0,84	3.999.494,24
SEGURANÇA PÚBLICA	1.365.000,00	1.365.000,00	49.056,59	49.056,59	0,07	1.315.943,41	5.558,39	5.558,39	0,01	1.359.441,61
DEFESA CIVIL	1.365.000,00	1.365.000,00	49.056,59	49.056,59	0,07	1.315.943,41	5.558,39	5.558,39	0,01	1.359.441,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.020.500,00	11.438.183,64	2.156.858,74	2.156.858,74	3,06	9.281.324,90	1.373.179,33	1.373.179,33	2,89	10.065.004,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	10.000,00	442,00	442,00	0,00	9.558,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	737.500,00	727.500,00	83.633,87	83.633,87	0,12	643.866,13	45.189,53	45.189,53	0,10	682.310,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.582.900,00	1.736.203,82	316.978,73	316.978,73	0,45	1.419.225,09	189.606,89	189.606,89	0,40	1.546.596,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.691.100,00	8.964.479,82	1.755.804,14	1.755.804,14	2,49	7.208.675,68	1.138.382,91	1.138.382,91	2,39	7.826.096,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.395.000,00	46.395.000,00	5.935.764,55	5.935.764,55	8,42	40.459.235,45	5.935.764,55	5.935.764,55	12,48	40.459.235,45
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	46.395.000,00	46.395.000,00	5.935.764,55	5.935.764,55	8,42	40.459.235,45	5.935.764,55	5.935.764,55	12,48	40.459.235,45
SAÚDE	130.847.440,00	133.236.491,48	25.522.983,71	25.522.983,71	36,22	107.713.507,77	14.923.553,42	14.923.553,42	31,38	118.312.938,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.004.740,00	11.296.007,49	1.006.421,83	1.006.421,83	1,43	10.289.585,66	711.000,65	711.000,65	1,50	10.585.006,84
ATENÇÃO BÁSICA	40.998.000,00	41.739.959,27	7.271.388,17	7.271.388,17	10,32	34.468.571,10	5.815.491,32	5.815.491,32	12,23	35.924.467,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.927.200,00	72.185.903,94	15.560.314,00	15.560.314,00	22,08	56.625.589,94	7.568.374,30	7.568.374,30	15,92	64.617.529,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.800.000,00	3.825.894,90	1.089.747,76	1.089.747,76	1,55	2.736.147,14	368.214,45	368.214,45	0,77	3.457.680,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	390.000,00	440.625,88	100.920,67	100.920,67	0,14	339.705,21	9.472,24	9.472,24	0,02	431.153,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.727.500,00	3.748.100,00	494.191,28	494.191,28	0,70	3.253.908,72	451.000,46	451.000,46	0,95	3.297.099,54
EDUCAÇÃO	85.073.980,00	86.037.068,69	11.788.526,08	11.788.526,08	16,73	74.248.542,61	9.274.724,51	9.274.724,51	19,50	76.762.344,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	50.133.700,00	50.868.290,03	6.510.152,05	6.510.152,05	9,24	44.358.137,98	4.799.189,61	4.799.189,61	10,09	46.069.100,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.758.980,00	30.976.281,21	4.665.524,22	4.665.524,22	6,62	26.310.756,99	3.896.078,99	3.896.078,99	8,19	27.080.202,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	712.600,00	723.797,45	100.864,34	100.864,34	0,14	622.933,11	89.838,87	89.838,87	0,19	633.958,58
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.368.700,00	3.368.700,00	511.985,47	511.985,47	0,73	2.856.714,53	489.617,04	489.617,04	1,03	2.879.082,96
CULTURA	5.910.800,00	6.100.966,14	1.977.444,94	1.977.444,94	2,81	4.123.521,20	823.841,36	823.841,36	1,73	5.277.124,78
DIFUSÃO CULTURAL	5.910.800,00	6.100.966,14	1.977.444,94	1.977.444,94	2,81	4.123.521,20	823.841,36	823.841,36	1,73	5.277.124,78
URBANISMO	51.575.700,00	54.878.999,03	8.590.660,89	8.590.660,89	12,19	46.288.338,14	3.738.660,43	3.738.660,43	7,86	51.140.338,60
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.228.000,00	7.258.800,00	1.069.030,88	1.069.030,88	1,52	6.189.769,12	412.102,91	412.102,91	0,87	6.846.697,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.584.500,00	21.245.699,07	3.197.090,14	3.197.090,14	4,54	18.048.608,93	1.489.124,09	1.489.124,09	3,13	19.756.574,98
SERVIÇOS URBANOS	25.763.200,00	26.374.499,96	4.324.539,87	4.324.539,87	6,14	22.049.960,09	1.837.433,43	1.837.433,43	3,86	24.537.066,53
GESTÃO AMBIENTAL	11.324.500,00	11.421.200,00	1.294.144,53	1.294.144,53	1,84	10.127.055,47	752.419,48	752.419,48	1,58	10.668.780,52
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.208.000,00	1.208.000,00	25.686,74	25.686,74	0,04	1.182.313,26	1.621,56	1.621,56	0,00	1.206.378,44
CONTROLE AMBIENTAL	10.116.500,00	10.213.200,00	1.268.457,79	1.268.457,79	1,80	8.944.742,21	750.797,92	750.797,92	1,58	9.462.402,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	547.180,00	549.895,00	51.139,25	51.139,25	0,07	498.755,75	32.954,21	32.954,21	0,07	516.940,79
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	547.180,00	549.895,00	51.139,25	51.139,25	0,07	498.755,75	32.954,21	32.954,21	0,07	516.940,79
AGRICULTURA	7.338.000,00	7.862.574,95	1.277.719,95	1.277.719,95	1,81	6.584.855,00	551.489,52	551.489,52	1,16	7.311.085,43
EXTENSÃO RURAL	7.338.000,00	7.862.574,95	1.277.719,95	1.277.719,95	1,81	6.584.855,00	551.489,52	551.489,52	1,16	7.311.085,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.437.820,00	3.159.115,00	1.048.084,50	1.048.084,50	1,49	2.111.030,50	916.872,63	916.872,63	1,93	2.242.242,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.529.860,00	1.565.060,00	191.566,26	191.566,26	0,27	1.373.493,74	146.367,26	146.367,26	0,31	1.418.692,74
FOMENTO AO TRABALHO	436.200,00	441.200,00	91.532,26	91.532,26	0,13	349.667,74	67.991,79	67.991,79	0,14	373.208,21
PROMOÇÃO COMERCIAL	312.390,00	892.390,00	646.631,93	646.631,93	0,92	245.758,07	592.879,35	592.879,35	1,25	299.510,65
TURISMO	159.370,00	260.465,00	118.354,05	118.354,05	0,17	142.110,95	109.634,23	109.634,23	0,23	150.830,77
TRANSPORTE	10.525.000,00	11.165.648,67	1.709.529,56	1.709.529,56	2,43	9.456.119,11	988.585,37	988.585,37	2,08	10.177.063,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.525.000,00	11.165.648,67	1.709.529,56	1.709.529,56	2,43	9.456.119,11	988.585,37	988.585,37	2,08	10.177.063,30
DESPORTO E LAZER	4.085.000,00	4.106.145,43	429.874,00	429.874,00	0,61	3.676.271,43	230.742,39	230.742,39	0,49	3.875.403,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.085.000,00	4.106.145,43	429.874,00	429.874,00	0,61	3.676.271,43	230.742,39	230.742,39	0,49	3.875.403,04
ENCARGOS ESPECIAIS	15.938.000,00	15.938.000,00	1.662.205,05	1.662.205,05	2,36	14.275.794,95	1.655.799,13	1.655.799,13	3,48	14.282.200,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.703.000,00	5.703.000,00	975.074,10	975.074,10	1,38	4.727.925,90	975.074,10	975.074,10	2,05	4.727.925,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.235.000,00	10.235.000,00	687.130,95	687.130,95	0,98	9.547.869,05	680.725,03	680.725,03	1,43	9.554.274,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.343.652,42	3.886.432,57	3.886.432,57	5,51	21.457.219,85	3.886.432,57	3.886.432,57	8,17	21.457.219,85
TOTAL III = (I + II)	435.500.000,00	445.151.120,65	70.473.842,31	70.473.842,31	100,00	374.677.278,34	47.553.561,81	47.553.561,81	100,00	397.597.558,84

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:62C79BE8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)			48.204.000,00	4.248.760,01
Receita de Contribuições dos Segurados			14.394.000,00	1.439.645,41
Civil			14.394.000,00	1.439.645,41
Ativo			11.311.000,00	905.916,65
Inativo			2.700.000,00	467.454,96
Pensionista			383.000,00	66.273,80
Militar			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			27.600.000,00	1.367.162,96
Civil			27.600.000,00	1.367.162,96
Ativo			27.600.000,00	1.367.162,96
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Militar			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			6.160.000,00	1.438.451,12
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			6.160.000,00	1.438.451,12
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			50.000,00	3.500,52
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			50.000,00	3.500,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			48.204.000,00	4.248.760,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	46.185.000,00	5.908.129,68	5.908.129,68	5.814.889,05
Aposentadorias	39.000.000,00	5.070.515,77	5.070.515,77	4.998.968,09
Pensões	7.185.000,00	837.613,91	837.613,91	815.920,96
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	210.000,00	27.634,87	27.634,87	27.634,87
Compensação Financeira entre os regimes	210.000,00	27.634,87	27.634,87	27.634,87
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	46.395.000,00	5.935.764,55	5.935.764,55	5.842.523,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	1.809.000,00	(1.687.004,54)	(1.687.004,54)	(5.842.523,92)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES	77.649.800,00	5.114.810,66
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	77.649.800,00	5.114.810,66

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	214.000,00	27.634,87	27.634,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	215.000,00	27.634,87	27.634,87	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	77.434.800,00	5.087.175,79	5.087.175,79	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	41.994.000,00	2.806.808,37
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	41.994.000,00	2.806.808,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:21C99F9F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	396.347.656,59	70.153.445,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.684.500,00	11.197.559,61
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	12.500.000,00	1.565.746,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.184.500,00	9.631.812,80
Contribuições	28.380.000,00	3.556.307,06
Receita patrimonial	13.074.422,30	2.479.631,11
Aplicações Financeiras (II)	10.415.422,30	2.426.074,40
Outras Receitas Patrimoniais	2.659.000,00	53.556,71
Transferências correntes	248.559.534,29	51.252.993,33
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	248.559.534,29	51.252.993,33
Demais receitas correntes	9.649.200,00	1.666.954,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	251,16
Receitas Correntes Restantes	9.649.200,00	1.666.703,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	385.932.234,29	67.727.120,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.770.997,24	142.797,74
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	334.165,88	58.163,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	334.165,88	58.163,55
Transferências de Capital	15.436.831,36	84.634,19
Convênios	15.436.831,36	84.634,19
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.770.997,24	142.797,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	401.703.231,53	67.869.917,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	381.611.977,21	61.750.732,33	41.006.813,16	38.180.019,03	4.934.055,84	6.601.016,76	6.198.153,93
Pessoal e encargos sociais	192.511.328,61	27.990.349,33	27.990.349,33	27.181.852,36	637.534,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.003.000,00	424.051,28	424.051,28	424.051,28	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	187.097.648,60	33.336.331,72	12.592.412,55	10.574.115,39	4.296.521,09	6.601.016,76	6.198.153,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	187.097.648,60	33.336.331,72	12.592.412,55	10.574.115,39	4.296.521,09	6.601.016,76	6.198.153,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	379.608.977,21	61.326.681,05	40.582.761,88	37.755.967,75	4.934.055,84	6.601.016,76	6.198.153,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.045.491,02	4.836.677,41	2.660.316,08	2.121.498,90	398.035,81	184.389,39	76.239,39
Investimentos	34.345.491,02	4.285.654,59	2.109.293,26	1.570.476,08	398.035,81	184.389,39	76.239,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.700.000,00	551.022,82	551.022,82	551.022,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.345.491,02	4.285.654,59	2.109.293,26	1.570.476,08	398.035,81	184.389,39	76.239,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	414.104.468,23	65.612.335,64	42.692.055,14	39.326.443,83	5.332.091,65	6.785.406,15	6.274.393,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							16.936.989,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.426.074,40	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	424.051,28	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.939.012,25	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.494.968,01	44.714.581,81
DEDUÇÕES (XXIX)	65.573.272,60	86.388.330,05
Disponibilidade de Caixa	60.912.590,05	81.727.647,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.506.739,38	87.603.930,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.594.149,33	5.876.282,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(420.483,49)	(2.688.321,91)
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XVIII - XXIX)	(20.078.304,59)	(41.673.748,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		21.595.443,65
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(282.133,32)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	20.090.482,94	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	41.968.059,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	39.966.036,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.232.466,82	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.232.466,82	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00	

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:43CC0AC3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO MDE NOVO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	80.928.000,00	10.165.729,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.397.000,00	1.944.572,64
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	9.831.000,00	1.592.737,78
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	35.200.000,00	5.062.672,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	12.500.000,00	1.565.746,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	143.102.600,00	35.582.698,19
2.1 - Cota-parte FPM	64.800.000,00	14.273.522,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	14.273.522,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	57.000.000,00	8.836.400,82
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	125.824,86
2.4 - Cota-parte ITR	87.600,00	10.861,66
2.5 - Cota-parte IPVA	19.817.000,00	12.268.578,69
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	67.509,34
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	224.030.600,00	45.748.428,14
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	27.584.520,00	7.103.037,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	28.423.130,00	4.334.069,26
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	53.752.000,00	11.358.753,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.752.000,00	11.329.950,05
6.1.1 - Principal	53.532.000,00	11.290.283,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	220.000,00	39.666,85
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	28.803,05
6.2.1 - Principal	0,00	28.803,05
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	25.947.480,00	4.187.245,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.389.150,49	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.389.150,49	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.747.903,59	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.148.700,00	4.199.870,00	4.199.870,00	3.894.774,47	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	26.148.700,00	4.199.870,00	4.199.870,00	3.894.774,47	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.153.100,00	455.753,55	455.753,55	424.320,31	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.153.100,00	455.753,55	455.753,55	424.320,31	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	27.301.800,00	4.655.623,55	4.655.623,55	4.319.094,78	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.119.862,86	8.119.862,86	7.514.401,55	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.855.874,49	8.855.874,49	8.198.046,47	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.951.127,17	8.119.862,86	8.119.862,86	71,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.135.875,31	2.502.878,61	2.502.878,61	22,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.936.699,85	2.423.528,65	1.312.640,27	1.163.536,29	1.110.888,38
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	26.936.699,85	2.423.528,65	1.312.640,27	1.163.536,29	1.110.888,38
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.168.514,76
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					4.187.245,43
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					12.025,02
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.969.244,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.437.107,04	5.969.244,31	13,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.733.677,32	133.646,65	560.913,35	12.025,02	1.160.738,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.561.002,59	133.646,65	452.471,51	12.025,02	1.096.506,06
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	172.674,73	0,00	108.441,84	0,00	64.232,89
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.850.000,00	1.057.553,32
35.1 - Salário-Educação	3.500.000,00	852.384,41
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	1.704,03
35.4 - PNATE	0,00	1.018,31
35.5 - Outras Transferências do FNDE	3.350.000,00	202.446,57
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.115,15
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.850.000,00	1.066.668,47

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.147.487,48	3.051.606,59	1.313.862,81	1.164.045,64	1.737.743,78

43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	32.147.487,48	3.051.606,59	1.313.862,81	1.164.045,64	1.737.743,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	86.385.987,33	10.130.758,79	7.282.126,63	6.646.676,71	2.848.632,16
47.1 - Despesas Correntes	89.107.868,69	12.459.290,72	10.425.405,65	9.580.855,58	2.033.885,07
47.1.1 - Pessoal Ativo	66.170.000,00	9.965.922,59	9.965.922,59	9.197.579,77	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	22.237.868,69	2.493.368,13	459.483,06	383.275,81	2.033.885,07
47.2 - Despesas de Capital	5.342.000,00	62.377,73	0,00	0,00	62.377,73
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.342.000,00	62.377,73	0,00	0,00	62.377,73
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			172.674,73	2.330.805,86	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.306.488,31	11.420,85
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(8.133.813,58)	2.319.385,01
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(8.133.813,58)	2.319.385,01

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:9FDA0E3A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	80.928.000,00	80.928.000,00	10.165.729,95	12,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.397.000,00	23.397.000,00	1.944.572,64	8,31
IPTU	15.200.000,00	15.200.000,00	1.071.762,08	7,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.197.000,00	8.197.000,00	872.810,56	10,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	9.831.000,00	9.831.000,00	1.592.737,78	16,20
ITBI	8.900.000,00	8.900.000,00	1.586.266,24	17,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	931.000,00	931.000,00	6.471,54	0,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.200.000,00	35.200.000,00	5.062.672,72	14,38
ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	4.657.257,73	18,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.200.000,00	10.200.000,00	405.414,99	3,97

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.500.000,00	12.500.000,00	1.565.746,81	12,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	137.985.600,00	138.302.600,00	35.582.698,19	25,73
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	14.273.522,82	23,79
Cota-Parte ITR	87.600,00	87.600,00	10.861,66	12,40
Cota-Parte IPVA	19.500.000,00	19.817.000,00	12.268.578,69	61,91
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	8.836.400,82	15,50
Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	125.824,86	12,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	380.000,00	67.509,34	17,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	380.000,00	380.000,00	67.509,34	17,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	218.913.600,00	219.230.600,00	45.748.428,14	20,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.589.300,00	26.231.600,00	5.572.396,10	21,24	5.279.416,48	20,13	4.695.030,54	17,90
Despesas Correntes	25.589.300,00	26.231.600,00	5.572.396,10	21,24	5.279.416,48	20,13	4.695.030,54	17,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.510.400,00	23.245.100,00	5.464.729,77	23,51	4.140.845,00	17,81	3.482.936,59	14,98
Despesas Correntes	22.337.400,00	22.242.200,00	5.379.607,46	24,19	4.134.774,68	18,59	3.476.866,27	15,63
Despesas de Capital	1.173.000,00	1.002.900,00	85.122,31	8,49	6.070,32	0,61	6.070,32	0,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.715.000,00	3.715.000,00	1.020.309,44	27,46	360.106,45	9,69	360.106,45	9,69
Despesas Correntes	3.714.400,00	3.714.400,00	1.020.309,44	27,47	360.106,45	9,69	360.106,45	9,69
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	192.000,00	242.625,88	71.743,92	29,57	9.249,85	3,81	8.226,77	3,39
Despesas Correntes	172.000,00	222.625,88	71.743,92	32,23	9.249,85	4,15	8.226,77	3,70
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.126.100,00	3.141.100,00	328.902,70	10,47	308.204,52	9,81	282.735,58	9,00
Despesas Correntes	3.121.100,00	3.136.100,00	328.902,70	10,49	308.204,52	9,83	282.735,58	9,02
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	10.035.240,00	10.925.940,00	723.254,39	6,62	611.276,28	5,59	515.742,66	4,72
Despesas Correntes	9.730.240,00	10.704.940,00	721.385,83	6,74	611.276,28	5,71	515.742,66	4,82
Despesas de Capital	305.000,00	221.000,00	1.868,56	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	66.168.040,00	67.501.365,88	13.181.336,32	19,53	10.709.098,58	15,87	9.344.778,59	13,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.181.336,32	10.709.098,58	9.344.778,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.181.336,32	10.709.098,58	9.344.778,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.862.264,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.319.072,10	3.846.834,36	2.482.514,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,81	23,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.862.264,22	13.181.336,32	6.319.072,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.319.072,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não

	inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	220.000,00	220.000,00	171.498,70	77,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	220.000,00	220.000,00	171.498,70	77,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.437.700,00	18.537.359,27	2.152.710,15	11,61	992.564,92	5,35	925.887,06	4,99
Despesas Correntes	17.228.700,00	17.328.359,27	2.044.643,48	11,80	990.696,36	5,72	924.018,50	5,33
Despesas de Capital	1.209.000,00	1.209.000,00	108.066,67	8,94	1.868,56	0,15	1.868,56	0,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.064.900,00	49.596.630,36	10.204.916,03	20,58	3.537.261,10	7,13	3.004.134,29	6,06
Despesas Correntes	48.364.900,00	48.896.630,36	10.115.887,47	20,69	3.535.392,54	7,23	3.002.265,73	6,14
Despesas de Capital	700.000,00	700.000,00	89.028,56	12,72	1.868,56	0,27	1.868,56	0,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	110.894,90	10.606,32	9,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	42.894,90	5.086,32	11,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	68.000,00	5.520,00	8,12	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	321,37	0,16	222,39	0,11	222,39	0,11
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	321,37	0,19	222,39	0,13	222,39	0,13
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	778.400,00	786.000,00	194.448,98	24,74	172.091,34	21,89	155.879,37	19,83
Despesas Correntes	773.400,00	781.000,00	194.448,98	24,90	172.091,34	22,03	155.879,37	19,96
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	255.000,00	655.567,49	324.862,23	49,55	141.419,16	21,57	46.201,47	7,05
Despesas Correntes	255.000,00	655.567,49	324.862,23	49,55	141.419,16	21,57	46.201,47	7,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	68.819.000,00	69.884.452,02	12.887.865,08	18,44	4.843.558,91	6,93	4.132.324,58	5,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	44.027.000,00	44.768.959,27	7.725.106,25	17,26	6.271.981,40	14,01	5.620.917,60	12,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	72.575.300,00	72.841.730,36	15.669.645,80	21,51	7.678.106,10	10,54	6.487.070,88	8,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.800.000,00	3.825.894,90	1.030.915,76	26,95	360.106,45	9,41	360.106,45	9,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	390.000,00	440.625,88	72.065,29	16,36	9.472,24	2,15	8.449,16	1,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.904.500,00	3.927.100,00	523.351,68	13,33	480.295,86	12,23	438.614,95	11,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.290.240,00	11.581.507,49	1.048.116,62	9,05	752.695,44	6,50	561.944,13	4,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	134.987.040,0	137.385.817,9	26.069.201,40	18,98	15.552.657,49	11,32	13.477.103,17	9,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	68.819.000,00	69.798.354,53	12.801.767,59	18,34	4.771.302,22	6,84	4.101.015,58	5,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:E5F1146E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	356.112.018,74	93.606.563,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:EA9C1199

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	435.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	436.918.653,83
Receitas Realizadas	72.363.775,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.232.466,82
Dotação Inicial	435.500.000,00
Créditos Adicionais	9.651.120,65
Dotação Atualizada	445.151.120,65
Despesas Empenhadas	70.473.842,31
Despesas Liquidadas	47.553.561,81
Despesas Pagas	42.354.193,04
Superávit Orçamentário	24.810.213,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	70.473.842,31
Despesas Liquidadas	47.553.561,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	352.199.544,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	351.099.193,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	351.099.193,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.935.764,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.935.764,55
Despesas Previdenciárias Pagas	5.842.523,92
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO	Resultado apurado até o (a) bimestre		% em relação a meta (b/a) (b)
Resultado Nominal	0,00	18.939.012,25		0,00 %
Resultado Primário	0,00	16.936.989,13		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.594.149,33	2.916,00	5.332.091,65	259.141,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.508.876,99	408.907,68	6.274.393,32	5.825.575,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.103.026,32	411.823,68	11.606.484,97	6.084.717,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.875.059,05	25% / 18%	375,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	8.119.862,86	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.066.040,79	34.179.450,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	58.163,55	276.002,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	334.165,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.781.611,62	15%	688,59 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:AD98B616

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	410.314.074,00	419.807.468,23	66.587.409,74	66.587.409,74	94,49	353.220.058,49	43.667.129,24	43.667.129,24	91,83	376.140.338,99
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
ADMINISTRAÇÃO	18.955.154,00	19.178.180,20	3.093.417,40	3.093.417,40	4,39	16.084.762,80	2.462.984,52	2.462.984,52	5,18	16.715.195,68
SEGURANÇA PÚBLICA	1.365.000,00	1.365.000,00	49.056,59	49.056,59	0,07	1.315.943,41	5.558,39	5.558,39	0,01	1.359.441,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.020.500,00	11.438.183,64	2.156.858,74	2.156.858,74	3,06	9.281.324,90	1.373.179,33	1.373.179,33	2,89	10.065.004,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.395.000,00	46.395.000,00	5.935.764,55	5.935.764,55	8,42	40.459.235,45	5.935.764,55	5.935.764,55	12,48	40.459.235,45
SAÚDE	130.847.440,00	133.236.491,48	25.522.983,71	25.522.983,71	36,22	107.713.507,77	14.923.553,42	14.923.553,42	31,38	118.312.938,06
EDUCAÇÃO	85.073.980,00	86.037.068,69	11.788.526,08	11.788.526,08	16,73	74.248.542,61	9.274.724,51	9.274.724,51	19,50	76.762.344,18
CULTURA	5.910.800,00	6.100.966,14	1.977.444,94	1.977.444,94	2,81	4.123.521,20	823.841,36	823.841,36	1,73	5.277.124,78
URBANISMO	51.575.700,00	54.878.999,03	8.590.660,89	8.590.660,89	12,19	46.288.338,14	3.738.660,43	3.738.660,43	7,86	51.140.338,60
GESTÃO AMBIENTAL	11.324.500,00	11.421.200,00	1.294.144,53	1.294.144,53	1,84	10.127.055,47	752.419,48	752.419,48	1,58	10.668.780,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	547.180,00	549.895,00	51.139,25	51.139,25	0,07	498.755,75	32.954,21	32.954,21	0,07	516.940,79
AGRICULTURA	7.338.000,00	7.862.574,95	1.277.719,95	1.277.719,95	1,81	6.584.855,00	551.489,52	551.489,52	1,16	7.311.085,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.437.820,00	3.159.115,00	1.048.084,50	1.048.084,50	1,49	2.111.030,50	916.872,63	916.872,63	1,93	2.242.242,37
TRANSPORTE	10.525.000,00	11.165.648,67	1.709.529,56	1.709.529,56	2,43	9.456.119,11	988.585,37	988.585,37	2,08	10.177.063,30
DESPORTO E LAZER	4.085.000,00	4.106.145,43	429.874,00	429.874,00	0,61	3.676.271,43	230.742,39	230.742,39	0,49	3.875.403,04
ENCARGOS ESPECIAIS	15.938.000,00	15.938.000,00	1.662.205,05	1.662.205,05	2,36	14.275.794,95	1.655.799,13	1.655.799,13	3,48	14.282.200,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.343.652,42	3.886.432,57	3.886.432,57	5,51	21.457.219,85	3.886.432,57	3.886.432,57	8,17	21.457.219,85
TOTAL III = (I + II)	435.500.000,00	445.151.120,65	70.473.842,31	70.473.842,31	100,00	374.677.278,34	47.553.561,81	47.553.561,81	100,00	397.597.558,84

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5054AE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.417/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
DOTAÇÃO 224-3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$ 30.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 762-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 15.000,00
1802.27.812.0009.2.059-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	
DOTAÇÃO 763-3.3.90.48-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS-FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

9900-RESERVA DE CONTINGENCIA
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA
9999.99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
DOTAÇÃO 827-9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000 R$ 55.000,00
TOTAL R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:61F6609E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, sediada a R ANTONIO ESTECHE, 50 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Joao Vitor de Miranda, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Açafrão (cúrcuma) ingrediente: açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalagem de 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	INCAS	KG	12,00	4,90	58,80
LOTE: 002 - Lote 002	1	Adoçante diatético líquido 100% stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidade de 80 ml. Prazo de validade mínimo de dois anos a contar a partir da data de validade. Marcas de refeÊncia: Stevita, Linea ou superior.	ESTEVIA	UN	20,00	18,40	368,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve ser intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Maizena, Apti, Fleischamann, Yoki ou superior.	APIT	KG	50,00	6,99	349,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	Arroz agulha integral classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 1 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, prato fino, Dellarroz ou superior	SABOR SUL	KG	350,00	6,90	2.415,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Arroz branco classe longo e fino, subgrupo polido, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Sendo embalagens de 5Kg, conforme solicitação posterior, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	DIAMANTE	KG	300,00	25,99	7.797,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	Arroz parbolizado classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 1 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Rampinelli, Dellarroz ou superior.	SABOR SUL	KG	100,00	4,80	480,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Arroz parbolizado classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produto não deve apresentar mofo substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem de 5 kg, intacta, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Zaeli, Rampinelli, Dellarroz ou superior.	SABOR SUL	KG	450,00	18,80	8.460,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	Aveia em flocos finos 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, de 500 g de produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência Apti, Nutrimental, Neilar, ou superior.	APIT	KG	70,00	5,99	419,30
LOTE: 015 - Lote 015	1	Café – torrado e moído de qualidade, torra média acentuada, embalado à vácuo, contendo embalagem interna aluminizada, externa papel cartão, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Com validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Damasco, 3 corações ou superior.	COAMO	PCTE	200,00	17,80	3.560,00

LOTE: 016 - Lote 016	1	Canela em pó especiaria apresentada pó, obtida da casca da árvore da canela. Acondicionado em embalagem de 35gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	INCAS	PCTE	100,00	3,40	340,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	Chá mate tostado Produto constituído de folhas de mate tostado. Nos sabores natural, pêssego e laranja. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 40g com aproximadamente 25 sachets de 1,6g cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Leão ou superior.	CHA 81	CX	650,00	4,90	3.185,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	Chá de Ervas naturais Camomila para chá, in natura, Erva doce em grãos para chá, in natura, Capim cidreira para chá, in natura, Hortelã, in natura. Marcas de referência: Incas, Beija-flor, Zaeli, Geriba ou superior.	INCAS	PCTE	250,00	3,99	997,50
LOTE: 021 - Lote 021	1	Cravo floral em botão íntegros. Acondicionado em embalagem de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	INCAS	PCTE	100,00	3,85	385,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	Creme de leite UHT, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem tetra brik, de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A FRIMESA OU TIROL	FRIMESA	CX	300,00	3,90	1.170,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	Creme de Leite Sem lactose UHT, com teor de 17 à 20% de gordura, ENZIMA LACTASE, homogeneizado. Embalagem tetra brik, de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PIRACANJUBA E TIROL.	PIRACANJUBA	CX	15,00	6,80	102,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	Ervilha cozida no vapor Ingredientes: ervilha e água. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 200 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	FUGINI	PCTE	700,00	3,90	2.730,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	Farinha de trigo tipo 1, tradicional, produto composto de 100% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Anaconda, Especialissima ou superior.	KOENE	PCTE	250,00	18,05	4.512,50
LOTE: 029 - Lote 029	1	Farinha de trigo integral fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar em 500 g. Embalagem de 1 kilo. Marcas de referência: Anaconda, Especialissima ou superior.	KOENE	PCTE	50,00	5,90	295,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	Farinha de mandioca Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem de 500 g, polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Marcas de referência: Pinduca, Moncil ou superior.	MONCIL	PCTE	50,00	6,90	345,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	Fermento químico em pó, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: lata de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, com no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Royal ou superior.	APIT	UN	100,00	6,99	699,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	Leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Composto de água, leite de coco, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisoliato 80, estabilizante celulose sódica, conservantes benzonato de sódio e metabissulfito de sódio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em vidro apropriada, de 200 mL. A validade deverá ser de vinte e três meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Mais coco, Sococo, ou superior.	JOAO E MARIA	UN	350,00	4,90	1.715,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas de referência: Tirol, Polly ou superior.	TIROL	CX	700,00	4,48	3.136,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	Leite UHT de soja - Embalagem de 1 litro. Produto de referência ADES e ou similar ou de melhor qualidade.	DEL VALE	CX	30,00	5,60	168,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	Lentilha - tipo 1 classe média, nova, embalagem de 500 gramas , de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 5 meses, a contar da data de entrega.	PINDUCA	UN	250,00	8,85	2.212,50
LOTE: 042 - Lote 042	1	Louro ingrediente: folha de louro. Produto constituído por folhas de espécie vegetal, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	INCAS	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	Macarrão com sêmola tipo espaguete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. Com tempo de cozimento de 7 a 9 minutos. Estar acondicionado em embalagem laminada de polietileno + polipropileno, atóxica, de 1 kg e embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão, resistentes, termossoldados. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Romanha ou superior.	IZABELA	PCTE	350,00	6,49	2.271,50
LOTE: 045 - Lote 045	1	Macarrão integral macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Galo ou superior.	GALO	PCTE	400,00	7,60	3.040,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	Macarrão com sêmola tipo “CARACOL” contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e curcuma. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ROSANE, RENATA E GALO.	KOENE	PCTE	400,00	6,90	2.760,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	Macarrão fino com ovos tipo aletria ou cabelo de anjo - contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA E GALO	ISABELA	PCTE	400,00	5,80	2.320,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	Macarrão SEM GLÚTEN Macarrão de arroz SEM OVOS. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de até 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 11 meses a contar da entrega.	GALO	PCTE	200,00	10,60	2.120,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	Manjericão desidratado Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas seca, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	INCAS	PCTE	2,50	4,00	10,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	Milho de canjica branco tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despeliculado, constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Apresentar certificado de classificação. Embalagem plástica resistente de 1 kg. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Com certificado de classificação. Marcas de referência: Geriba, Zaeli ou superior.	GERIBA	PCTE	500,00	8,70	4.350,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	Milho cozido no vapor ingredientes: milho e água. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 200 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	FUGINI	PCTE	700,00	3,90	2.730,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	Orégano. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Embalagem de 10 g. Marcas de referência: Incas, Geriba, Beija flor, ou superior.	INCAS	PCTE	2,50	2,90	7,25
LOTE: 056 - Lote 056	1	Proteína de soja texturizada texturização média. Pacote de 1 Kg. De ótima qualidade. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Zaeli ou superior.	UNIAO	PCTE	300,00	11,99	3.597,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Marca de referência: Moc ou superior.	MOC	PCTE	200,00	2,48	496,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	Seleta de legumes cozidos no vapor - - ingredientes: batata, cenoura e ervilha. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 200 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	QUERO	PCTE	500,00	5,90	2.950,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	Trigo para quibe grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 10 meses a contar da entrega.	GERIBA	PCTE	200,00	7,60	1.520,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Chemim, Hennig ou superior.	CHEMIM	UN	150,00	3,00	450,00
LOTE:	1	Abacaxi pérola de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita	NR HORT	KG	2.500,00	8,90	22.250,00

062 - Lote 062		suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.					
LOTE: 063 - Lote 063	1	Abóbora vermelha descascada, picada e congelada ou embalada á vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	NR HORT	KG	400,00	6,00	2.400,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	Alho de ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	NR HORT	KG	80,00	34,80	2.784,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	Batata doce de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 150 GR POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	NR HORT	KG	600,00	5,90	3.540,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	Batata inglesa lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR HORT	KG	500,00	5,90	2.950,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	Batata salsa de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	NR HORT	KG	500,00	15,50	7.750,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	Beterraba de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORT	KG	500,00	5,99	2.995,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	Carne Congelada de Suíno tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, com pouca gordura, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura. certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	PADILHA	KG	1.000,00	15,99	15.990,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	Carne Congelada de Suíno – tipo costelinha sem osso, de primeira qualidade, picada, com pouca gordura, fatias de aproximadamente 2 cm de espessura. certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor característica, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	FRIMESA	KG	500,00	18,90	9.450,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	Caqui de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	NR HORT	KG	2.500,00	6,90	17.250,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	Sobrecoxa de frango desossada, com pele, refilada e congelada As peças devem estar sem penas, sem pele amarela, sem penugem, sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e, os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficiai (SIM, SIP ou SIF). Embalagem Primária: Saco de Polietileno. Peso líquido da embalagem primária: 1 ou 2 kg. Embalagem secundária: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Caixas com até 12 kg. Validade: 12 meses. Transporte: deverá OBRIGATORIAMENTE ser feito em carro refrigerado, obedecendo à temperatura de -12°C no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com o pedido.	LAR	KG	1.000,00	9,80	9.800,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	Filé de Peito de frango Filé de Peito de frango - sem osso, inteiro, fresco, sem sinais de deterioração, com identificação do frigorífico responsável, registro de inspeção sanitária, lote, validade, peso líquido. Embalagem plástica flexível atóxica, transparente, rótulo litografado com aproximadamente 1 kg; rotulo com nome e endereço do frigorífico, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso liquido; condições de armazenamento. Transportada em veiculo fechado, isotérmico a temperatura de -18° c ou inferior e certificado de vistoria da autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4° do decreto estadual nº 12.342/78). Não será aceita carne com excesso de gelo, sangue congelado ou em condições de higiene inadequadas.	LAR	KG	1.000,00	19,99	19.990,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	Cenoura de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORT	KG	400,00	5,90	2.360,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	Couve manteiga de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÍNIMO DE 10 FOLHAS POR MAÇO), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	NR HORT	UN	400,00	5,80	2.320,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	Escarola - de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	NR HORT	UN	450,00	6,80	3.060,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	Espinafre - de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	NR HORT	UN	450,00	5,90	2.655,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	Filé de Tilapia sem espinhas - congelado limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Contendo no Máximo 6% de gelo, conforme legislação vigente, inspecionada. Embalagem primária: saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria Municipal de Saúde. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. Rotulagem: Deverá estar de conformidade com a Legislação vigente e com o código de Defesa do consumidor. Transporte: deverá ser feito OBRIGATORIAMENTE em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido semanal.	C VALE	KG	1.000,00	38,90	38.900,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	Laranja – tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	NR HORT	KG	1.500,00	4,50	6.750,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	Limão tipo thaiti - de primeira qualidade , com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	NR HORT	KG	250,00	6,90	1.725,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	Mamão - tipo formosa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORT	KG	2.000,00	7,80	15.600,00
LOTE: 098 -	1	Mamão papaia – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou	NR HORT	KG	500,00	5,90	2.950,00

Lote 098		corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.					
LOTE: 100 Lote 100	1	Manga - tipo tommy - de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	NR HORT	KG	2.500,00	5,90	14.750,00
LOTE: 102 Lote 102	1	Melão – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	NR HORT	KG	1.500,00	6,90	10.350,00
LOTE: 103 Lote 103	1	Mussarela - de ótima qualidade Obtida a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Embalado em filme plástico. Fatiado. Produto deverá ser entregue resfriado. Produto entregue em recipiente próprio para manter o resfriamento. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Embalagem de 1 kg. Produto entregue com, no mínimo: 95% do seu prazo de validade total. Marcas de referência: Frimesa, Dom Fredy, ou superior.	FRIMESA	KG	250,00	29,90	7.475,00
LOTE: 104 Lote 104	1	Presuntado - embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína veget al, sal, amido, condimentos, conservadores Nitrato e Nitrito de Sódio, estabilizante Polifosfato de Sódio e antioxidant e Eritorbato de Sódio. Resfriado a temperatura de 5° a 7° C, cortado em fatias entre 1 e 1,5mm de espessura, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, em embalagem plástica. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal. Marca de referência: Frimesa, Sadia, Seara, ou superior.	FRIMESA	KG	250,00	26,90	6.725,00
LOTE: 106 Lote 106	1	Ponkan - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	NR HORT	KG	2.000,00	4,90	9.800,00
LOTE: 107 Lote 107	1	Pão caseiro fatiado - com 21 fatias preparado no mínimo com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, sal e água. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). Fatias médias com 1,5 cm de espessura e medindo aproximadamente 11 cm x 10 cm. Embalagem em plástico transparente, contendo identicação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e pazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transpote deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	LOPES	PCTE	300,00	7,98	2.394,00
LOTE: 108 Lote 108	1	Pão caseiro integral - com 21 fatias preparado com farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, sal e água. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E ARMATIZANTES). Fatias médias com 1,5 cm de espessura e medindo aproximadamente 11 cm x 10 cm. Embalagem em plástico transparente, contendo identicação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e pazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transpote deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	LOPES	PCTE	300,00	7,90	2.370,00
LOTE: 109 Lote 109	1	Pão francês obtido do cozimento de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento biológico, água e sal, pesando aproximadamente 50 g e medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, 9 cm de largura e 5 cm de altura. Com: cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem para transporte: monobloco plástico branco lavável, com finalidade exclusiva para este fim. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal assados ou queimados.	DIPAES	KG	250,00	10,90	2.725,00
LOTE: 110 Lote 110	1	Pão sem Glúten Podendo ser de uma ou misturas das seguintes farinhas: amido de arroz, milho, araruta, fécula de batata, polvilho ou fécula de mandioca. LIVRE DE GORDURA TRANS. Embalagem plástica transparente, pesando no máximo 500 gramas de produto, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Validade mínima 05 meses a contar da data de entrega.	LOPES	UN	50,00	8,90	445,00
LOTE: 116 Lote 116	1	Vagem - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	NR HORT	KG	300,00	8,10	2.430,00
LOTE: 118 Lote 118	1	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 à 6 meses com proteína otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína) e prebióticos. produto de referência NAN CONFORT 1 ou similar ou de melhor qualidade - 400 gramas	NESTLE	UN	100,00	61,00	6.100,00
LOTE: 119 Lote 119	1	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses com proteína otimizada (40% proteína do soro do leite e 60% caseína) DHA e prebióticos. produto de referência NAN CONFORT 2 ou similar ou de melhor qualidade - LATA 800gr	NESTLE	UN	200,00	61,00	12.200,00
LOTE: 120 Lote 120	1	Fórmula infantil de seguimento para lactentes acima de 12 meses - com proteína otimizada (40% proteína do soro do leite e 60% caseína) DHA e prebióticos. produto de referência NAN CONFORT 1 a 3 anos ou similar ou de melhor qualidade - 400 gramas	NESTLE	LT	400,00	56,50	22.600,00
LOTE: 121 Lote 121	1	Fórmula infantil para lactentes de 0 à 12 meses, isenta de lactose produto de referência NAN SEM LACTOSE e ou similar ou de melhor qualidade - 400 gramas	NESTLE	UN	25,00	49,50	1.237,50
LOTE: 122 Lote 122	1	Fórmula infantil especial, 100% proteína isolada de soja. ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto decolina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém glúten. não contém leite ou produtos lácteos. produto de referência leite NAN SOY ou similar ou de melhor qualidade – 400 gramas	NESTLE	UN	25,00	89,00	2.225,00
LOTE: 123 Lote 123	1	Leite UHT zero lactose - Embalagem de 1 litro. Produto de referência Batavo e ou similar ou de melhor qualidade.	TIROL	L	100,00	6,75	675,00
TOTAL							**372.882,35**

DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a 03 dias úteis seguinte ao envio das requisições emitidas semanalmente, contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável. Sendo que as frutas deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas ou terças-feiras.

Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a seis meses da data de entrega.

Os produtos deverão obedecer criteriosamente a descrição de peso, medida e restrições de leite, soja solicitada neste termo, ficando sujeita a não aceitação dos produtos e consequente notas fiscais referentes a tais itens divergentes.

Caso haja eventual necessidade tempestiva, alguns produtos deverão ser entregues diariamente conforme a necessidade das cozinhas escolares, no horário de funcionamento das cozinhas escolares– zona urbana e rural.

As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado: refrigerado para garantir as características organolépticas dos hortifrutigranjeiros, e exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações da VISA –Vigilância Sanitária Municipal.

Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os serviços, produtos ofertados entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de uma hora, considerando que se trata de alimentos para utilização imediata por parte dos servidores utilização/consumo.

O aceite ou aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante

as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de março de 2022

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ 78.914.306/0001-40

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5B9C6195

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa IARGAS & CIA LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 1987 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90**.**

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr.	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	Açúcar refinado de origem vegetal sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 5 kg, de acordo com solicitação, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. Prazo mínimo de validade: 10 meses a contar da data de entrega do produto.		KG	500,00	21,79	10.895,00
LOTE: 004 - Lote 004	Açúcar refinado de origem vegetal sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 1 kg, de acordo com solicitação, em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos resistentes. Prazo mínimo de validade: 10 meses a contar da data de entrega do produto.		KG	100,00	4,85	485,00
LOTE: 011 - Lote 011	Bolacha caseira sabor COCO - composto no mínimo de Farinha de trigo , açúcar, gordura vegetal, amido de milho, ovos, fermento químico, sal amoníaco e essência de coco. Embalagem contendo 300g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA.		PCTE	600,00	7,00	4.200,00
LOTE: 012 - Lote 012	Bolacha caseira sabor NATA - composto no mínimo de Farinha de trigo, açúcar, nata, gordura vegetal, amido de milho, ovos, fermento químico, sal amoníaco. Embalagem contendo 300g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA.		PCTE	600,00	7,80	4.680,00
LOTE: 013 - Lote 013	Bolacha caseira sabor MANTEIGA - composto no mínimo de Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, ovos, fermento químico, sal amoníaco e essência de manteiga. Embalagem contendo 300g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA.		PCTE	600,00	7,80	4.680,00
LOTE: 014 - Lote 014	Cacau em pó 50% apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem em plástico atóxico contendo 1 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas	MELKEN	PCTE	200,00	37,95	7.590,00
LOTE: 019 - Lote 019	Coco ralado polpa de coco parcialmente desidratado, isento de açúcar, isento de glúten. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marca de referência: Ducoco, Sococo ou superior.	GERIBA	PCTE	300,00	6,00	1.800,00
LOTE: 020 - Lote 020	Colorau corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Geriba, Incas ou superior.	BEIJA FLOR	PCTE	100,00	7,98	798,00
LOTE: 025 - Lote 025	Extrato de tomate Concentrado tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 340 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.	BONARE	PCTE	800,00	3,86	3.088,00
LOTE: 026 - Lote 026	Farelo de aveia aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. Embalagem intacta e resistente contendo de 200 a 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	ZAELI	PCTE	50,00	9,00	450,00
LOTE: 027 - Lote 027	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica transparente de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Cinderela, Monte claro, Passarin ou superior.	MONTE CLARO	PCTE	500,00	7,85	3.925,00
LOTE: 031 - Lote 031	Farinha de tapioca fécula de mandioca hidratada pronta para o preparo. NÃO CONTER TRAÇOS GLÚTEN. Embalagem plástica transparente contendo 500 gramas de produto com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	ROMAHA	PCTE	100,00	5,69	569,00
LOTE: 032 - Lote 032	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Apresentar certificado de classificação. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Primavera, Cinderela ou superior.	PONTAROLLO	PCTE	350,00	7,99	2.796,50
LOTE: 033 - Lote 033	Feijão carioca Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PONTAROLO E CALDO BOM.	PONTAROLLO	PCTE	200,00	8,80	1.760,00
LOTE: 035 - Lote 035	Fubá 100% natural, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades e ranço. Embalagem de 1 Kg, em saco plástico transparente. Validade mínima 180 dias a contar da entrega. Marcas de referência: Zaeli, Libardoni, ou superior.	KOENE	PCTE	500,00	5,95	2.975,00
LOTE: 037 - Lote 037	Leite em pó integral características técnicas: leite fluido integral, instantâneo, com vitamina A e D e emulsificante: lecitina de soja, sem glúten Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ilolay, Aurora, Frimesa ou superior.	AURORA	PCTE	1.500,00	13,99	20.985,00
LOTE: 038 - Lote 038	Leite em pó sem lactose contendo leite integral, soro de leite, enzima lactase, vitaminas e minerais. LIVRE DE AÇÚCAR, GLÚTEN E GORDURA TRANS. Latas de 380 gramas com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NINHO	NINHO	PCTE	150,00	28,80	4.320,00
LOTE: 044 - Lote 044	Macarrão com sêmola tipo parafuso, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum e curcuma. Com tempo de cozimento de 5 a 7 minutos. Embalagem de 1 kg. Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Marcas de referência: Casaredo, Rosane, Romanha ou superior.	GALO	PCTE	350,00	6,59	2.306,50
LOTE: 050 - Lote 050	Margarina vegetal sem sal LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterificados, contendo vitaminas dentro dos padrões legais. Embalagem plásticas com tampa de proteção interna, pesando 500g, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante, o prazo de validade, a informação nutricional e o peso líquido. Embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELÍCIA E QUALLY.	COAMO	UN	200,00	7,89	1.578,00
LOTE: 051 - Lote 051	Margarina sem Lactose contendo gordura vegetal, óleo de soja, leite em pó integral sem lactose, estabilizantes, conservadores, aromatizante e corante betacaroteno. Embalagem em pote plástico atóxico com lacre interno contendo 250 gramas de produto, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Validade mínima 05 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DELICIA OU QUALLY.	QUALY	UN	50,00	8,99	449,50
LOTE: 054 - Lote 054	Óleo de soja – tipo 1 antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Coamo, Leve, Concordia ou superior.	COAMO	UN	700,00	8,90	6.230,00
LOTE: 057 - Lote 057	Quirera de milho amarela, fina, tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, ranço. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldada de 500g a 1Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima 5 meses a contar da entrega.	GERIBA	PCTE	350,00	6,89	2.411,50
LOTE: 064 - Lote 064	Abobrinha verde de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	JOÃO LEAL	KG	500,00	5,89	2.945,00
LOTE: 065 - Lote 065	Acelga de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou	JOÃO LEAL	UN	450,00	7,65	3.442,50

	outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega, de acordo com pedido.					
LOTE: 066 - Lote 066	Alface crespa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	LOUMOR	UN	450,00	4,05	1.822,50
LOTE: 068 - Lote 068	Banana Caturra de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	JOÃO LEAL	KG	3.500,00	5,89	20.615,00
LOTE: 069 - Lote 069	Banana prata de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	JOÃO LEAL	KG	1.500,00	7,85	11.775,00
LOTE: 074 - Lote 074	Brócolis de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	JOÃO LEAL	KG	500,00	6,85	3.425,00
LOTE: 075 - Lote 075	Carne Bovina moída – tipo 1ª resfriada não deverá conter gordura, ou bem pouca quantidade, isenta de cartilagens, de ossos. Cor, textura, sabor e odor característicos. Não será permitido á moagem de carnes oriundas da raspa de ossos. Embalagem de no Maximo 2kg em plástico transparente. Inspecionada pelos Órgãos oficiais (SIM, SIF) de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas de isopor, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente na Secretaria de Saúde e entregue Certificado de Inspeção Sanitária com data de validade do produto e assinatura do médico veterinário responsável.	DALLA ROSA	KG	1.500,00	47,80	71.700,00
LOTE: 076 - Lote 076	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	DALLA ROSA	KG	1.500,00	47,87	71.805,00
LOTE: 079 - Lote 079	Carne bovina músculo sem osso - de primeira qualidade, com pouca gordura, fatias de aproximadamente 2 cm de espessuras, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	DALLA ROSA	UN	800,00	29,80	23.840,00
LOTE: 080 - Lote 080	Carne bovina Alcatrão De primeira qualidade, sem osso, com pouca gordura, fatias de aproximadamente 2 cm de espessuras, certificada pelo SIF, dentro das condições higiênico-sanitárias, cor vermelho vivo, fresca, devem estar congelados no momento da entrega. Embalagem primária de polietileno atóxica, transparente, resistente, com vedação termossolada e sem perfurações, de 1 a 3 kg cada embalagem. Etiqueta com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional de acordo com a Legislação Vigente e Registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado, obedecendo à temperatura no momento do recebimento, conforme legislação vigente. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	DALLA ROSA	KG	1.000,00	34,65	34.650,00
LOTE: 084 - Lote 084	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOÃO LEAL	KG	500,00	4,79	2.395,00
LOTE: 086 - Lote 086	Cheiro-verde - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	LOUMOR	UN	400,00	4,87	1.948,00
LOTE: 087 - Lote 087	Chuchu - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	JOA LEAL	UN	400,00	6,49	2.596,00
LOTE: 088 - Lote 088	Couve flor de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÉDIA DE 600 G POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	JOAO LEAL	UN	500,00	7,80	3.900,00
LOTE: 094 - Lote 094	Laranja Lima tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	JOAO LEAL	KG	500,00	5,79	2.895,00
LOTE: 096 - Lote 096	Maçã nacional - tipo gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	FRUTI GUARA	KG	3.000,00	5,88	17.640,00
LOTE: 099 - Lote 099	Mandioca - descascada, picada e congelada ou embalada á vácuo sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	JOAO LEAL	KG	500,00	5,88	2.940,00
LOTE: 101 - Lote 101	Melancia – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOAO LEAL	KG	3.000,00	3,88	11.640,00
LOTE: 105 - Lote 105	Ovos – de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalados em caixas de papelão própria ou em bandejas revestidas em filme PVC, que contenham data de classificação e validade e Certificado de Inspeção Sanitária – produto com no máximo 05 dias de classificação. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Marcas de referência: Cantu, São José ou superior.	LAR	UN	500,00	6,89	3.445,00
LOTE: 111 - Lote 111	Pepino – tipo salada, de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOAO LEAL	KG	400,00	5,87	2.348,00
LOTE: 112 - Lote 112	Pimentão verde - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOAO LEAL	KG	200,00	7,89	1.578,00
LOTE: 113 - Lote 113	Repolho verde - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	JOAO LEAL	KG	400,00	4,87	1.948,00
LOTE: 114 - Lote 114	Repolho in natura - roxo, novo, descascado, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	JOAO LEAL	KG	300,00	6,80	2.040,00
LOTE: 115 - Lote 115	Tomate – tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	JOAO LEAL	KG	500,00	6,80	3.400,00
TOTAL						**395.705,00**

DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a 03 dias úteis seguinte ao envio das requisições emitidas semanalmente, contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável. Sendo que as frutas deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas ou terças-feiras.

Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a seis meses da data de entrega.

Os produtos deverão obedecer criteriosamente a descrição de peso, medida e restrições de leite, soja solicitada neste termo, ficando sujeita a não aceitação dos produtos e consequente notas fiscais referentes a tais itens divergentes.

Caso haja eventual necessidade tempestiva, alguns produtos deverão ser entregues diariamente conforme a necessidade das cozinhas escolares, no horário de funcionamento das cozinhas escolares– zona urbana e rural.

As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado: refrigerado para garantir as características organolépticas dos hortifrutigranjeiros, e exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações da VISA –Vigilância Sanitária Municipal.

Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os serviços, produtos ofertados entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de uma hora, considerando que se trata de alimentos para utilização imediata por parte dos servidores utilização/consumo.

O aceite ou aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante

as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de março de 2022

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

IARGAS & CIA LTDA

CNPJ 09.196.184/0001-81

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E0338927

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA, sediada a TRV A, 15 BARACAO - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, portador do RG nº 104059023 e do CPF nº 064.968.239-44.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 117 - Lote 117	Polpa de frutas - sabor manga, laranja, pêssego, uva, abacaxi produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente. apresentar alvará sanitário. fica condicionada a assinatura da ata de registro de preços a apresentação de amostra e aprovação pela SME	KG	400,00	27,50	11.000,00

DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a 03 dias úteis seguinte ao envio das requisições emitidas semanalmente, contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável. Sendo que as frutas deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas ou terças-feiras.

Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a seis meses da data de entrega.

Os produtos deverão obedecer criteriosamente a descrição de peso, medida e restrições de leite, soja solicitada neste termo, ficando sujeita a não aceitação dos produtos e consequente notas fiscais referentes a tais itens divergentes.

Caso haja eventual necessidade tempestiva, alguns produtos deverão ser entregues diariamente conforme a necessidade das cozinhas escolares, no horário de funcionamento das cozinhas escolares– zona urbana e rural.

As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado: refrigerado para garantir as características organolépticas dos hortifrutigranjeiros, e exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações da VISA –Vigilância Sanitária Municipal.

Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os serviços, produtos ofertados entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de uma hora, considerando que se trata de alimentos para utilização imediata por parte dos servidores utilização/consumo.

O aceite ou aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante

as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de março de 2022

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CNPJ 01.046.618/0001-55

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4606D9B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 018/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONOTLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, sediada a R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANIINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, para utilização da secretaria municipal de saúde,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 018/2022.

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	AVENTAL DESCARTÁVEL confeccionado em Tecido Não Tecido, gramatura de no mínimo 20gm. Com decote redondo, fechamento nas costas através de sistema de amarração na altura da gola e da cintura, mangas longas com elástico nos punhos. Pacote com 10. Obs.: Apresentar amostra.	HNDESC	PCTE	50,00	22,00	1.100,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	MÁSCARA CIRÚRGICA HOSPITALAR Confeccionada em tecido Não Tecido (TNT), com 3 camadas, sendo camadas interna e externa e no centro uma barreira em material filtrante. Modelo com 3 pregas, clip nasal interno, elástico roliço para fixação nas orelhas e fechamento por ultrassom. Devem ser acondicionadas em caixas com 50 máscaras. Com registro na ANVISA. Caixa com 50. Obs.: Apresentar amostra.	MEDIX	CX	1.500,00	8,99	13.485,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	Luva Nitrílica sem Pó - Não estéril. TAM. P Sem talco. - Livre de látex - fabricada em borracha Caixa com 100 unidades 50 pares. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microrganismos, manipulação de materiais contaminados). com registro na anvisa	MEDIX	CX	1.000,00	17,87	17.870,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	Luva Nitrílica sem Pó - Não estéril. TAM. M Sem talco. - Livre de látex - fabricada em borracha Caixa com 100 unidades 50 pares. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microrganismos, manipulação de materiais contaminados) com registro na anvisa	MEDIX	CX	100,00	17,87	1.787,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	Luva Nitrílica sem Pó - Não estéril. TAM. G Sem talco. - Livre de látex - fabricada em borracha Caixa com 100 unidades 50 pares. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microrganismos, manipulação de materiais contaminados). com registro na anvisa	MEDIX	CX	100,00	17,87	1.787,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	TESTE RÁPIDO ANTICORPO CAIXA CONTENDO CX C/25UNIDADES	WAMA	CX	30,00	600,00	18.000,00
TOTAL							**54.029,00**

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 28 de março de 2022.

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

CNPJ 17.676.642/0001-08

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7DF84F2F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 018/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, sediada a AV BRASIL, 442 ANEXO Ed. MAX SAÚDE - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANIINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, para utilização da secretaria municipal de saúde,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 018/2022.

ITENS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
LOTE: 002 - Lote 002	1	Máscara de proteção PFF2 é descartável, não estéril, possui 4 camadas. Uso único, ecologicamente sustentável, biodegradável, respirável e macio, possui clipe de nariz ajustável. Proporciona uma barreira contra contaminação durante procedimentos em que haja risco descontaminação por patógenos, como procedimentos não cirúrgicos, tanto médicos como odontológicos, procedimentos estéticos, e preparo de alimentos. Primeira camada de Polipropileno 50gsmSegunda camada de tecido de algodão agulhado/feltro (needle punched) 50gsmTerceira camada de Meltblown 50gsm (filtro com eficiência de filtragem =95%)Quarta camada de Polipropileno 25gsmFixação: a fixação da máscara é feita com elástico soldado ao corpo da mesma. Clip nasal: tira de alumínio revestido	CRG	UN	2.000,00	0,99	1.980,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Luva Procedimento S/pó Verde Lanolina Vitamina-e indicada para PROTEÇÃO E HIDRATAÇÃOA Lano-E é uma luva médica não cirúrgica revolucionária, que contém na parte interna uma exclusiva formulação que protege as mãos. Contendo Lanolina e Vitamina E, em contato com a umidade proveniente da transpiração do usuário a formulação transforma-se em uma eficiente emulsão que nutre e hidrata as mãos do usuário, a elasticidade e tornando-as mais macias e saudáveis. TAM P CX C/ 100	UNIGLOVES	CX	100,00	23,50	2.350,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	Luva Procedimento S/pó Verde Lanolina Vitamina-e indicada para PROTEÇÃO E HIDRATAÇÃOA Lano-E é uma luva médica não cirúrgica revolucionária, que contém na parte interna uma exclusiva formulação que protege as mãos. Contendo Lanolina e Vitamina E, em contato com a umidade proveniente da transpiração do usuário a formulação transforma-se em uma eficiente emulsão que nutre e hidrata as mãos do usuário, a elasticidade e tornando-as mais macias e saudáveis. TAM M CX C/ 100	UNIGLOVES	CX	50,00	23,50	1.175,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Luva Procedimento S/pó Verde Lanolina Vitamina-e indicada para PROTEÇÃO E HIDRATAÇÃOA Lano-E é uma luva médica não cirúrgica revolucionária, que contém na parte interna uma exclusiva formulação que protege as mãos. Contendo Lanolina e Vitamina E, em contato com a umidade proveniente da transpiração do usuário a formulação transforma-se em uma eficiente emulsão que nutre e hidrata as mãos do usuário, a elasticidade e tornando-as mais macias e saudáveis. TAM G CX C/ 100	UNIGLOVES	CX	50,00	23,50	1.175,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	ÁLCOOL GEL, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus sem aroma, acondicionado em embalagem de 1 litro.	VALE VERDE	L	1.000,00	11,00	11.000,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	ÁLCOOL GEL, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus aroma neutro, acondicionado em embalagem de 5 litros (galão). na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da	VALE VERDE	GL	500,00	37,00	18.500,00

		validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, e número do lote.					
LOTE: 012 - Lote 012	1	ÁLCOOL, etílico, líquido, hidratado, 70º inpm é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água(deionizada), embalagem de 1 litro	VALE VERDE	L	1.000,00	4,50	4.500,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	Teste Rápido Para Detecção De Covid 19 Contendo IGM E IGG O Teste Tem Que Ser Valido Pelo Ministério Da Saúde com validade acima de 12 meses. Caixa com 25 unidades.	WAMA	CX	30,00	100,00	3.000,00
TOTAL							43.680,00

DO FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 28 de março de 2022.

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

CNPJ 24.384.602/0001-58

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8774993C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO SOB O Nº 056/2021

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);

E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;

E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2022 = R$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.

3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2224160229	NAIR BENITEZ CAGOL		(53AR2,53AR3,53AR4,53AR5,53AR6,53AR7)-A	1ª GLEBA C.M.L.	349,62
2	2224160210	NAIR BENITEZ CAGOL		(53AR2,53AR3,53AR4,53AR5,53AR6,53AR7)-B	1ª GLEBA C.M.L.	300,00
3	11017672	ZILDA ALVES SOCIO	63	3	CIA MATE LARANJEIRA	794,20
4	11016863	MARIA DE LOURDES CONDI LIMA	25	10	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
5	11016674	IGREJA BATISTA PIONEIRA DE GUAÍRA	11	9	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
6	11016862	JOSE OSVALDO MARCOS	25	11	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
7	11016664	ALFREDO SOARES	12	16	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
8	11017342	JOVANO PEREIRA DA SILVA FILHO	45	13	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
9	509000	ANESIA BITTENCOURT SOARES	45	6	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
10	464000	CREUNICE ROSSATO	27	4A	CIA MATE LARANJEIRA	240,00
11	2224000000	ACIR SCHMITZ	1	1	JARDIM FLAMBOYANT	452,75
12	2224000100	ACIR SCHMITZ	1	2	JARDIM FLAMBOYANT	431,29
13	2224000200	ACIR SCHMITZ	1	3	JARDIM FLAMBOYANT	431,29
14	2224000300	LUCIA STEFAISK NUNES	1	4	JARDIM FLAMBOYANT	431,29
15	2224000400	LUCIA STEFAISK NUNES	1	5	JARDIM FLAMBOYANT	431,29
16	2224000500	LUCIA STEFAISK NUNES	1	6	JARDIM FLAMBOYANT	526,83
17	2224158488	ACIR SCHMITZ	2	14	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
18	2224158496	FABIO FARIAS NEVES	2	13	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
19	2224158500	ACIR SCHMITZ	2	12	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
20	2224158518	IDELMA CESARIA TRICHES	2	11	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
21	2224158615	ADRIANO CEZAR RICHTER	2	10	JARDIM FLAMBOYANT	220,81
22	2224158607	ADRIANO CEZAR RICHTER	2	9	JARDIM FLAMBOYANT	205,00
23	2224158593	JOSÉ CARLOS SCHMITZ	2	8	JARDIM FLAMBOYANT	205,00
24	2224158585	JOSÉ CARLOS SCHMITZ	2	7	JARDIM FLAMBOYANT	205,00
25	2224158577	ACIR SCHMITZ	2	6	JARDIM FLAMBOYANT	205,00
26	2224158526	ACIR SCHMITZ	2	5	JARDIM FLAMBOYANT	220,81
27	2224158534	ACIR SCHMITZ	2	4	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
28	2224158542	ACIR SCHMITZ	2	3	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
29	2224158550	ACIR SCHMITZ	2	2	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
30	2224158569	EUCIDIO TOSTI	2	1	JARDIM FLAMBOYANT	281,25
31	2224001300	LUCIA STEFAISK NUNES	3	A,B,C	JARDIM FLAMBOYANT	3438,04
32	2224002100	LUCIA STEFAISK NUNES	4	A,B,C	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
33	2224002900	ACIR SCHMITZ	5	A,B,C	JARDIM FLAMBOYANT	3118,87
34	2224003600	ACIR SCHMITZ	6	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
35	2224004400	LUCIA STEFAISK NUNES	7	AB	JARDIM FLAMBOYANT	2799,76
36	2224005000	LUCIA STEFAISK NUNES	8	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3269,97
37	2224005700	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	9	000A	JARDIM FLAMBOYANT	1272,47
38	2224224502	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	9	000B	JARDIM FLAMBOYANT	1208,21
39	2224006200	ACIR SCHMITZ	10	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
40	2224007000	ACIR SCHMITZ	11	AB	JARDIM FLAMBOYANT	2161,52
41	2224007500	ACIR SCHMITZ	12	ABC	JARDIM FLAMBOYANT	3511,62
42	2224008300	LUCIA STEFAISK NUNES	13	AB	JARDIM FLAMBOYANT	1842,36
43	104009000	MINERACAO MERCANTIL MARACAJU LTDA - EPP	1	01 A 16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	7780,79
44	2224150070	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	4	JARDIM SÃO PAULO	375,00
45	2224150088	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	5	JARDIM SÃO PAULO	362,50
46	2224150096	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	6	JARDIM SÃO PAULO	362,50
47	2224150100	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	7	JARDIM SÃO PAULO	362,50
48	2224150118	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	8	JARDIM SÃO PAULO	375,00
49	2224150126	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	1	9	JARDIM SÃO PAULO	375,00
50	2224150134	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA	1	10	JARDIM SÃO PAULO	375,19
51	2224150169	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
52	2224150185	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
53	2224150193	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
54	2224150207	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADOR	2	(06,07,08,09,10)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
55	2224150215	TUCSON LOTEADORA E	2	(06,07,08,09,10)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00

		INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA				
56	2224150223	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
57	2224223921	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
58	2224150240	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(06,07,08,09,10)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
59	2224150266	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	12	JARDIM SÃO PAULO	350,00
60	2224150274	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA	2	13	JARDIM SÃO PAULO	350,00
61	2224150304	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
62	2224150290	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
63	2224150282	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	2	(14,15,16,17,18)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
64	2224150380	ELCIO DIOMAR PALUDO	3	1	JARDIM SÃO PAULO	308,86
65	2224150398	ELCIO DIOMAR PALUDO	3	2	JARDIM SÃO PAULO	310,77
66	2224150401	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	3	JARDIM SÃO PAULO	312,42
67	2224150410	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	4	JARDIM SÃO PAULO	314,07
68	2224150428	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	5	JARDIM SÃO PAULO	315,72
69	2224150436	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	6	JARDIM SÃO PAULO	317,38
70	2224150444	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	7	JARDIM SÃO PAULO	383,55
71	2224150460	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	9	JARDIM SÃO PAULO	321,16
72	2224150479	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	10	JARDIM SÃO PAULO	321,18
73	2224150487	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	11	JARDIM SÃO PAULO	321,21
74	2224150495	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	12	JARDIM SÃO PAULO	321,23
75	2224150509	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	13	JARDIM SÃO PAULO	321,25
76	2224150517	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	3	14	JARDIM SÃO PAULO	308,36
77	2224150533	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	1	JARDIM SÃO PAULO	323,28
78	2224150541	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
79	2224150649	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
80	2224150657	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
81	2224150665	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
82	2224150673	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(11,12,13,14,15)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
83	2224150681	GENIR FRAGA	4	16	JARDIM SÃO PAULO	309,80
84	2224150690	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	17	JARDIM SÃO PAULO	300,00
85	2224150754	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
86	2224223964	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
87	2224150746	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
88	2224150738	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
89	2224150720	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
90	2224150711	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	(19,20,21,22,23)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
91	2224150762	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	24	JARDIM SÃO PAULO	300,00
92	2224150770	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	25	JARDIM SÃO PAULO	300,00
93	2224150789	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	26	JARDIM SÃO PAULO	300,00
94	2224150525	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	4	30	JARDIM SÃO PAULO	313,76
95	2224150916	LUCIMARA JACINTO BARROS RUSKI	5	1	JARDIM SÃO PAULO	383,95
96	2224150932	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
97	2224150940	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
98	2224150967	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	6	JARDIM SÃO PAULO	303,12
99	2224150991	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	5	9	JARDIM SÃO PAULO	395,16
100	2224150827	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	1	JARDIM SÃO PAULO	392,59
101	2224150835	SERGIO HENRIQUE CORTEZ	6	2	JARDIM SÃO PAULO	300,00
102	2224150843	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	3	JARDIM SÃO PAULO	300,00
103	2224150851	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	4	JARDIM SÃO PAULO	300,00
104	2224150860	PAULO ROBERTO DO PRADO MARTINS	6	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
105	2224150878	GUILHERME AUGUSTO NOWOTNY	6	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
106	2224150886	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA	6	7	JARDIM SÃO PAULO	300,00
107	2224150894	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	6	8	JARDIM SÃO PAULO	300,00

108	2224150908	JANICE PERES VOLANTE	6	9	JARDIM SÃO PAULO	382,74
109	2224151050	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	5	JARDIM SÃO PAULO	300,00
110	2224151068	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	6	JARDIM SÃO PAULO	300,00
111	2224151122	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(08,09,10,11,12)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
112	2224151149	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADOR	7	13	JARDIM SÃO PAULO	300,00
113	2224151157	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	14	JARDIM SÃO PAULO	300,00
114	2224151165	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	15	JARDIM SÃO PAULO	300,00
115	2224151181	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	17	JARDIM SÃO PAULO	300,00
116	2224151190	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA		(18,19,20,21,22)-F	JARDIM SÃO PAULO	250,00
117	2224151203	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-E	JARDIM SÃO PAULO	250,00
118	2224151211	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-D	JARDIM SÃO PAULO	250,00
119	2224151220	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-C	JARDIM SÃO PAULO	250,00
120	2224223980	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-B	JARDIM SÃO PAULO	250,00
121	2224151238	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	(18,19,20,21,22)-A	JARDIM SÃO PAULO	250,00
122	2224151246	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	23	JARDIM SÃO PAULO	300,00
123	2224151009	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	24	JARDIM SÃO PAULO	303,66
124	2224151254	TUCSON LOTEADORA E INCORPORAD	8	1	JARDIM SÃO PAULO	373,46
125	2224151750	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	(01e02)-A	JARDIM SÃO PAULO	255,36
126	2224224006	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	(01e02)-B	JARDIM SÃO PAULO	213,92
127	2224151769	TUCSON LOTEADORA E INCORPORAD	9	(01e02)-C	JARDIM SÃO PAULO	220,58
128	2224151777	LUIZ NOGUEIRA MONTEIRO NETTO	9	3	JARDIM SÃO PAULO	357,40
129	2224151793	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	5	JARDIM SÃO PAULO	302,50
130	2224151807	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	6	JARDIM SÃO PAULO	302,50
131	2224151840	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	11	JARDIM SÃO PAULO	302,50
132	2224151858	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	12	JARDIM SÃO PAULO	302,50
133	2224151866	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	13	JARDIM SÃO PAULO	302,50
134	2224151874	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	14	JARDIM SÃO PAULO	302,50
135	2224223999	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	18-A	JARDIM SÃO PAULO	220,06
136	2224151955	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	21	JARDIM SÃO PAULO	302,50
137	2224151963	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	22	JARDIM SÃO PAULO	302,50
138	2224151971	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	23	JARDIM SÃO PAULO	302,50
139	2224151980	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	24	JARDIM SÃO PAULO	302,50
140	2224151998	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	25	JARDIM SÃO PAULO	302,50
141	2224152005	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	26	JARDIM SÃO PAULO	302,50
142	2224152013	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	9	27	JARDIM SÃO PAULO	302,50
143	2224151475	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	3	JARDIM SÃO PAULO	326,24
144	2224151505	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	6	JARDIM SÃO PAULO	302,79
145	2224151548	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	10	JARDIM SÃO PAULO	343,50
146	2224151556	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	11	JARDIM SÃO PAULO	300,00
147	2224151564	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	12	JARDIM SÃO PAULO	300,00
148	2224151572	JOSEFINA ANTONIA RODRIGUEZ ARGUELLO	10	13	JARDIM SÃO PAULO	300,00
149	2224151580	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	14	JARDIM SÃO PAULO	300,00
150	2224151599	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	15	JARDIM SÃO PAULO	300,00
151	2224220841	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-D	JARDIM SÃO PAULO	258,72
152	2224220850	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-E	JARDIM SÃO PAULO	259,48
153	2224220868	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	12	(02,03,04,05,06)-F	JARDIM SÃO PAULO	260,21
154	11021727	MARIA REGINA DIOGO RIPI	19	22	JARDIM ZEBALLOS	766,92
155	905000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1A	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	360,04
156	906000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1R	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	329,05
157	907000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	414,45
158	107006230	DANIELA RAIANE DE BRITO DE SOUZA GARCIA HIRONO		105-B-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
159	107006200	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-B-2	NOVO LOTEAMENTO DA	268,75

					P.M.G.	
160	107006330	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-C-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
161	107006300	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-C-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
162	107006430	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-D-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
163	107006400	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-D-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
164	107006150	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-E-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	268,75
165	107006290	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-F-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
166	107006270	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-F-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
167	107006250	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-F-3	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
168	107006350	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-G	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	4525,00
169	107006480	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-H-1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
170	107006450	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-H-2	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	235,00
171	107006000	LAIRSON APARECIDO DE SOUZA		105-I	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	1760,00
172	2224148490	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	92	12-A	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	270,00
173	2487000	JACINTO JOSE DE CARVALHO NETO	92	12-B	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	270,00
174	2476000	ALCIONE LUIZ PALUDO	92	1	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	600,00
175	11022878	JOSE AMARO DIAS	6	17	PARQUE HORTÊNCIA	360,00
176	2224242039	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	412,91
177	2224242047	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	2	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,80
178	2224242055	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,71
179	2224242063	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	4	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,59
180	2224242071	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	5	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,35
181	2224242080	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	6	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,18
182	2224242098	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	7	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,04
183	2224242101	GLÓRIA TOSHIKO MAEDA BESPALEZ	1	8	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,78
184	2224242110	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	9	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,65
185	2224242128	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	10	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,44
186	2224242136	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	11	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,27
187	2224242144	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	12	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,12
188	2224242152	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	13	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,94
189	2224243418	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	14	RESIDENCIAL FLORENÇA	350,00
190	2224243426	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	15	RESIDENCIAL FLORENÇA	332,74
191	2224243434	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	16	RESIDENCIAL FLORENÇA	350,00
192	2224242160	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	17	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,94
193	2224242179	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	18	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,14
194	2224242187	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	19	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,30
195	2224242195	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	20	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,50
196	2224242209	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	21	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,67
197	2224242217	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	22	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,85
198	2224242225	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	23	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,04
199	2224242233	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	24	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,26
200	2224242241	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	25	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
201	2224242250	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	26	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,71
202	2224242268	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	27	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,84
203	2224242276	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1	28	RESIDENCIAL FLORENÇA	440,70
204	2224241032	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	374,46
205	2224241040	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	2	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
206	2224241059	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
207	2224241067	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	4	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
208	2224241075	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	5	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
209	2224241083	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS	2	6	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98

		IMOBILIÁRIOS LTDA				
210	2224241091	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	7	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
211	2224241105	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	8	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
212	2224241113	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	9	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
213	2224241121	EDER DINIZ	2	10	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
214	2224241130	EDER DINIZ	2	11	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
215	2224241148	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	12	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
216	2224243370	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	13	RESIDENCIAL FLORENÇA	323,20
217	2224243388	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	14	RESIDENCIAL FLORENÇA	303,43
218	2224243396	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	15	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,59
219	2224243400	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	16	RESIDENCIAL FLORENÇA	325,04
220	2224241156	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	17	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
221	2224241164	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	18	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
222	2224241172	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	19	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
223	2224241180	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	20	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
224	2224241199	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	21	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
225	2224241202	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	22	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
226	2224241210	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	23	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,98
227	2224241229	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	24	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
228	2224241237	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	25	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
229	2224241245	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	26	RESIDENCIAL FLORENÇA	351,84
230	2224241253	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2	27	RESIDENCIAL FLORENÇA	351,85
231	2224242764	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	8	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
232	2224242772	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	9	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
233	2224242780	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	10	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
234	2224242799	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	11	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
235	2224243345	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	12	RESIDENCIAL FLORENÇA	400,00
236	2224243353	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	13	RESIDENCIAL FLORENÇA	354,44
237	2224243361	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	14	RESIDENCIAL FLORENÇA	400,00
238	2224242802	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	15	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
239	2224242810	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	16	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
240	2224242829	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	17	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
241	2224242837	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3	18	RESIDENCIAL FLORENÇA	302,46
242	2224234184	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	409,22
243	2224234214	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	2	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
244	2224234222	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
245	2224234230	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	4	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
246	2224234249	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	5	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
247	2224234257	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	6	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
248	2224234265	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	7	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
249	2224234273	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	8	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
250	2224234281	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	9	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
251	2224234290	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	10	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
252	2224243280	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	11	RESIDENCIAL FLORENÇA	343,53
253	2224243299	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	12	RESIDENCIAL FLORENÇA	319,15
254	2224243302	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	13	RESIDENCIAL FLORENÇA	315,44
255	2224243310	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	14	RESIDENCIAL FLORENÇA	333,75
256	2224234192	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	15	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
257	2224234303	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	16	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
258	2224234311	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	17	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
259	2224234320	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS	4	18	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42

		IMOBILIÁRIOS LTDA				
260	2224234338	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	19	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
261	2224234346	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	20	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
262	2224234354	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	21	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
263	2224234206	CAMILA CENTURIÃO BENITEZ	4	22	RESIDENCIAL FLORENÇA	300,42
264	2224234362	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4	23	RESIDENCIAL FLORENÇA	436,78
265	2224234370	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	395,05
266	2224242985	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	2	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
267	2224242993	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
268	2224243000	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	4	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
269	2224243019	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	5	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
270	2224243027	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	6	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
271	2224243035	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	7	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
272	2224243043	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	8	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
273	2224243051	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	9	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
274	2224243167	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	10	RESIDENCIAL FLORENÇA	313,38
275	2224243175	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	11	RESIDENCIAL FLORENÇA	311,22
276	2224243183	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	12	RESIDENCIAL FLORENÇA	315,54
277	2224243191	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	13	RESIDENCIAL FLORENÇA	313,38
278	2224243205	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	14	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
279	2224243213	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	15	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
280	2224243230	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	17	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
281	2224243248	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	18	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
282	2224243256	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	19	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
283	2224243264	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	20	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
284	2224243272	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	21	RESIDENCIAL FLORENÇA	421,81
285	2224243221	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5	16	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,42
286	2224243060	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	370,58
287	2224243078	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	2	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,13
288	2224243086	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,13
289	2224243094	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,13
290	2224243108	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,13
291	2224243116	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	525,68
292	2224243124	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	314,37
293	2224243132	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	352,70
294	2224243140	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	301,13
295	2224243159	METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6	3	RESIDENCIAL FLORENÇA	409,37
296	2224241660	BRUJOMA PARTICIPACOES E INVESTIMENTO LTDA	7	1	RESIDENCIAL FLORENÇA	418,54

Guaíra/PR, 28 de março de 2022

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN

Fiscal de Atividades Urbanas

Matrícula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F3DE5F30

PROJUR

DECRETO Nº 095/2022 DATA: 28.03.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 3.013.598,70 (TRÊS MILHÕES, TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CE

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 161, 505 e 872; para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ R$ 3.013.598,70 (três milhões, treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Controle Interno			
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno			
Funcional: 0001.0124.0007			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
58	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
426	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	2.000.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
437	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
911	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	500.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1735	3339030000000000000 - Material de consumo	10818	12.976,61
1736	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10819	1.157,49
1737	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10820	5.193,10
1738	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10813	335,10
1739	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10801	1.627,21
1740	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	983	3.640,19
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
985	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	940	40.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1741	3339030000000000000 - Material de consumo	10822	57.683,47
1742	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10822	20.000,00
1743	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10822	80.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1744	3339030000000000000 - Material de consumo	968	3.141,83
1024	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	10803	12.497,92
1745	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	995	6.031,56
1029	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10803	30.000,00
1746	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	996	965,06
1747	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	998	826,29

1748	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10802	172,38
1034	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10803	130.000,00
1749	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10840	18.079,54
1750	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10841	7.270,95
1751	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10841	2.000,00
1022	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10803	20.000,00
TOTAL			**3.013.598,70**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0065FDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

Exercício: 2021

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.594.555,01	29.878.563,49	30.945.113,99	1.066.550,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	793.329,54	793.329,54	1.108.589,23	315.259,69
Impostos	690.761,01	690.761,01	866.210,77	175.449,76
Taxas	102.568,53	102.568,53	242.378,46	139.809,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96,55	96,55	140.170,80	140.074,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	96,55	96,55	140.170,80	140.074,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.076.656,38	1.219.156,38	275.769,60	-943.386,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.076.656,38	1.219.156,38	275.769,60	-943.386,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.715.380,04	27.856.888,52	29.340.492,25	1.483.603,73
Transferências da União e de suas Entidades	11.650.898,55	12.393.898,55	13.549.328,09	1.155.429,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.554.620,06	8.903.128,54	11.805.566,12	2.902.437,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.509.861,43	6.509.861,43	3.985.598,04	-2.524.263,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.092,50	9.092,50	80.092,11	70.999,61
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	675,23	675,23
Indenizações e Restituições	3.654,23	3.654,23	74.697,44	71.043,21
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.438,27	5.438,27	4.719,44	-718,83
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	750.000,00	1.226.907,32	476.907,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	750.000,00	1.226.907,32	476.907,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	750.000,00	904.907,32	154.907,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	322.000,00	322.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.594.555,01	30.628.563,49	32.172.021,31	1.543.457,82
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	28.594.555,01	30.628.563,49	32.172.021,31	1.543.457,82
DÉFICIT (IV)	0,00	3.352.441,29	0,00	-3.352.441,29
TOTAL (V) = (III + IV)	28.594.555,01	33.981.004,78	32.172.021,31	-1.808.983,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.714.196,30	4.714.196,30	-
Superávit Financeiro	-	4.714.196,30	4.714.196,30	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	24.012.217,03	29.652.829,51	24.907.942,26	22.438.830,90	22.186.572,59	4.744.887,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.412.685,26	14.548.355,35	13.119.208,12	13.119.208,12	13.042.841,85	1.429.147,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	3.000,00	46,09	46,09	46,09	2.953,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.554.531,77	15.101.474,16	11.788.688,05	9.319.576,69	9.143.684,65	3.312.786,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.982,97	4.038.575,27	2.791.681,73	751.883,58	736.010,08	1.246.893,54
INVESTIMENTOS	2.376.982,97	3.701.190,05	2.457.811,64	418.013,49	402.139,99	1.243.378,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	337.385,22	333.870,09	333.870,09	333.870,09	3.515,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.643.200,00	33.691.404,78	27.699.623,99	23.190.714,48	22.922.582,67	5.991.780,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	26.643.200,00	33.691.404,78	27.699.623,99	23.190.714,48	22.922.582,67	5.991.780,79
SUPERÁVIT (VIII)	1.661.755,01	0,00	4.472.397,32	8.981.306,83	9.249.438,64	-4.472.397,32
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	28.304.955,01	33.691.404,78	32.172.021,31	32.172.021,31	32.172.021,31	1.519.383,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	622.073,08	1.095.081,95	-26.482,27	151.491,55	1.565.663,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.797,34	0,00	0,00	0,00	6.797,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.275,74	1.095.081,95	-26.482,27	151.491,55	1.558.866,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.224.544,26	1.462.233,88	202.819,00	204.967,56	2.302.039,11	2.179.771,47
INVESTIMENTOS	3.224.544,26	1.462.233,88	202.819,00	204.967,56	2.302.039,11	2.179.771,47

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.846.617,34	2.557.315,83	176.336,73	356.459,11	3.867.702,59	2.179.771,47

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	723.522,05	495.292,62	203.204,50	1.015.108,77	501,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.482,03	122.752,68	1.315,33	389.919,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.040,02	372.539,94	201.889,17	625.189,39	501,40
DESPESAS DE CAPITAL	165.694,33	27.135,84	27.135,84	153.450,97	12.243,36
INVESTIMENTOS	153.450,97	27.135,84	27.135,84	153.450,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.243,36	0,00	0,00	0,00	12.243,36
TOTAL	889.216,38	522.428,46	230.340,34	1.168.559,74	12.744,76

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA

Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E492ACD3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1a 12	DATA EMISSÃO: 28/03/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**32.236.072,92**	**27.697.797,18**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**27.699.623,99**	**25.796.964,97**
Ordinária	22.495.102,27	17.222.293,42	Ordinária	17.670.485,98	15.033.077,00
Vinculada	9.740.970,65	10.475.503,76	Vinculada	10.029.138,01	10.763.887,97
Transferências do FUNDEB	4.212.863,65	4.278.641,60	Transferências do FUNDEB	5.125.149,17	4.708.375,34
Transferências Voluntárias	375.663,36	1.064.484,34	Transferências Voluntárias	225.568,01	1.363.353,11
Alienação de Bens	20,78	4,08	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.565.602,35	3.683.859,07	Transferências de Programas	3.543.454,35	3.479.554,44
Valores Restituíveis	0,03	3,22	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	909.831,36	150.272,29	Transferências Voluntárias	0,00	61.365,60
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.961,26	830.864,41	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	766.877,16
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	674.027,86	467.374,75	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	1.134.966,48	384.362,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.505.644,03	1.359.847,05
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	1.505.644,03	1.359.847,05
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.634.223,73**	**5.456.236,79**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.443.931,53**	**6.698.848,96**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	268.131,81	522.428,46	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	230.340,34	2.094.576,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.508.909,51	2.557.315,83	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	356.459,11	2.377.638,78
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.857.182,41	2.376.492,50	Valores Restituíveis	1.857.132,08	2.226.633,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.768.695,25**	**8.470.322,26**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**14.989.792,35**	**7.768.695,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.584.660,42	8.280.767,28	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.801.387,93	7.584.660,42
Realizável	184.034,83	189.554,98	Realizável	188.404,42	184.034,83
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**46.638.991,90**	**41.624.356,23**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**46.638.991,90**	**41.624.356,23**

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA

Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:20D88CE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 28/03/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**41.386.758,46**	**22.883.347,10**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**793.629,00**	**1.924.548,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.801.387,93	7.584.660,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	84.802,57	402.863,16
Créditos a Curto Prazo	9.900.159,02	3.328.333,91	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	960.963,92	1.054.421,46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	188.748,75	1.003.358,37
Divida Ativa Tributaria	2.369.719,39	2.272.220,10	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	1.091,80
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	6.569.475,71	1.692,35	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	520.077,68	517.235,20
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.029.890,91	461.332,31			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	15.655.320,60	11.509.020,46			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**35.195.309,42**	**34.725.779,34**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.981.254,70**	**3.272.601,67**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.777.958,67	3.059.926,40
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	203.296,03	212.675,27
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	706.042,40	706.042,40	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.774.883,70**	**5.197.150,20**
Participações Permanentes	706.042,40	706.042,40			

Participações Avaliadas pelo Método de	706.042,40	706.042,40	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	26.469.051,84	26.469.051,84
Imobilizado	34.489.267,02	34.019.736,94	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.007.561,03	11.740.849,95	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	728.590,62	728.590,62
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	22.481.705,99	22.278.886,99			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	45.609.541,72	25.214.333,78
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.437.731,06	7.046.231,93
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	25.171.810,66	18.168.101,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**72.807.184,18**	**52.411.976,24**
TOTAL	**76.582.067,88**	**57.609.126,44**	**TOTAL**	**76.582.067,88**	**57.609.126,44**
ATIVO FINANCEIRO	14.989.792,35	7.768.695,25	PASSIVO FINANCEIRO	7.482.308,67	8.328.278,80
ATIVO PERMANENTE	61.592.275,53	49.840.431,19	PASSIVO PERMANENTE	2.981.457,60	3.272.804,57
SALDO PATRIMONIAL				**66.118.301,61**	**46.008.043,07**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	
Direitos Contratuais	393.560,48		Obrigações Contratuais	20.103.043,37	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anterior	3.364.039,28	-1.143.837,45
001 - Recursos Livres	0,00	0,00
002 - RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00
003 - FONTE ENCERRADA	0,00	0,00
004 - RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EXPOR	0,00	0,00
005 - FONTE ENCERRADA	0,00	0,00
006 - Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	0,00	0,00
007 - RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00
008 - RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNAS	0,00	0,00
010 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVERNIOS	0,00	0,00
020 - TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00
027 - TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00
028 - TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00
029 - TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00
030 - ROYALTIES E OUTRAS COMP.FINANCEIRAS NÃO PREVIDEN.	0,00	0,00
032 - TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCUL.	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
047 - RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00
049 - RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOES	0,00	0,00
050 - Rec.para Manut. dos Serviços de Iluminação Pubrica	0,00	0,00
060 - CIDE- Contribuição de Interv. no Dominio Economico	0,00	0,00
067 - FONTE ENCERRADA	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Or	0,00	0,00
076 - Rec.da Mant.das Ativ.do Dptº de Serviços Públicos	0,00	0,00
077 - Doações do Banco Itaú S.A a Assistência Social	3.859,76	3.833,33
080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00
090 - RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	17.857,67	17.857,64
099 - OUTROS	0,00	0,00
100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	0,00	0,00
10000 - Piso Paranaense de Assistência Social	0,00	0,00
10001 - Incentivo ao Programa Família Paranaense	0,00	0,00
100501 - CONVÊNIO DO PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - PAM/CONVÊNIO Nº 78/14	0,00	0,00
100503 - PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	0,00	0,00
100506 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	0,00	0,00
100507 - ATENDIMENTO AOS VERANISTAS	0,00	0,00
100508 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	0,00	0,00
100509 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS	0,00	0,00
10051 - EXECUÇÃO DO PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - PAM/CONVÊNIO Nº 78/14.	0,00	0,00
100510 - AQUIS. DE EMBARC.CHATA P/ COLETA DE RES. SÓLIDOS	0,00	0,00
100511 - AQUIS. DE EMBARC. CHATA P/ COLETA DE RES. SÓLIDOS	0,00	0,00
100513 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00
100514 - PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	0,00	0,00
100515 - Piso Variável de Média Complexidade - PVMC	0,00	0,00
100516 - PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	0,00	0,00
10052 - EXECUÇÃO DO PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - PAM/CONVÊNIO Nº 79/14.	0,00	0,00
10053 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
1006 - Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	0,00	0,00

1009 - OPERAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNAS	0,00	0,00
101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da- Exercícios Ante	8.628,00	-77.161,21
1011 - MDE-Recurso para Programa Nac.Alimentação Escolar	0,00	0,00
1012 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da - Exercícios Ante	-908.848,88	-31.267,09
103 - 10% Sobre Transf.Constitucionais-Exerc.Anteriores	-59.991,05	-119.666,58
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF 70%	0,00	0,00
1037 - Tranferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF 30%	0,00	0,00
104 - Educação 25% sobre Impostos	-31.311,95	215.977,05
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corrente	683,78	667,01
106 - FONTE ENCERRADA	0,00	0,00
107 - MDE - Recurso para o Programa Salário Educação	29.594,57	92.075,45
110 - MDE-Recurso para Programa Nac.Alimentação Escolar	44.644,28	18.758,21
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE	0,00	0,00
111 - MDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	516,30	503,63
112 - Recurso para Construção de 2 (duas) Salas Comuns	0,00	0,00
113 - MDE - Recurso do Programa do Transporte Escolar	0,00	0,00
114 - MDE - Recurso para o Programa Salário Educação	0,00	0,00
1143 - Aquisição de Mobiliário Escolar-PAR nº2013042	0,00	0,00
115 - MDE-Termo de Coop.Téc.Financeira-SEE - Exerc.Ant.	0,00	0,00
117 - MDE - Recurso Convênio nº 206/04-AT - FUNDEPAR	0,00	0,00
118 - MDE - Recurso Convênio nº 206/04-AT - CE Marc.Dias	0,00	0,00
119 - MDE- Rec. para Programa do Transport. Escolar/2006	0,00	0,00
120 - MDE- Rec.para Programa Transporte Escolar 2007	0,00	0,00
121 - MDE- Rec.para Programa Nac.Alim.Creches-PNAC	288,52	281,44
122 - MDE-Rec.p/o Prog.Nac.de Ap.ao Transp.Escolar PNATE	37.422,99	23.369,97
123 - Termo de Convênio Transporte Escolar/2008	0,00	0,00
124 - MDE-Rec.para Programa Nac.Alim.Esc.Quilombola-PNAQ	89,10	86,91
125 - Programa Estadual de Transporte Escolar /2009	0,00	0,00
126 - Programa Estadual de Transporte Escolar /2010	0,00	0,00
127 - Convênio nº 657891/2009-Programa Caminho na Escola	0,00	0,00
128 - Programa Estadual de Transporte Escolar/2011	0,00	0,00
139 - TRANSF. DO FNDE PARA O PROG. PRÓ INF. DO AMB.PAC2	0,00	0,00
140 - FNDE-PAC II-Progr. Proinfância-Const de Creches	0,00	-1.090.025,31
141 - FNDE - Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta	70,12	70,12
142 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	27,32	27,32
143 - Aquisição de Mobiliário Escolar-PAR nº 201304256/2013	5.237,01	5.108,54
144 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE a partir de 2014	205.522,91	-180.737,60
145 - Programa Apoio a Creches-Brasil Carinhoso	16.460,08	16.086,10
146 - Qualificação dos Gestores, Profissionais, Membros e Lideranças da Educação-PAR	3,04	1,24
147 - Aquisição de Mobiliário Escolar-PAR nº201304256/2013	0,00	0,00
148 - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	0,00	0,00
149 - TERMO DE CONVÊNIO Nº - FUNDEPAR	0,00	0,00
1762 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III	23.025,01	23.025,01
1763 - Programa de apoio e fortalec.de atuação dos Cons.Tutelares do Estado do Pr. CONSELHO TUTELAR	4.879,27	61,57
1764 - FEAS - CALAMIDADE PÚBLICA EMERGENCIAL	0,00	1.266,32
1768 - PAVIMENTAÇÃO AV. ARARAPIRA / CONV.893151/2019 - 2ª ETAPA	-60.639,30	-74.121,89
1770 - FIA - CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente)	9.848,30	9.606,71
1771 - ETAPA 2 AVENIDA ARARAPIRA - OPERAÇÃO 1067964-91	0,00	0,00
1772 - Convênio nº 582 / 2020 - Quadra Poliesportiva Coberta - SEDU	41.633,77	0,00
1773 - INCENTIVO VI - BENEFÍCIO EVENTUAL FAMÍLIA PARANAENSE	8.881,03	0,00
1774 - INCENTIVO A ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	25.573,02	0,00
1775 - GESTÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONV. Nº 913842/21	0,00	0,00
1776 - GESTÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONV. Nº 913013/21	0,00	0,00
1777 - PLATAFORMA MAIS BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202138360002-PAULO EDUARDO MARTINS)	300.000,00	0,00
1778 - PLATAFORMA MAIS BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202140740001	459.826,06	0,00
1779 - FIA IMPACTO COVID	10.069,81	0,00
1944 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - FNAS - BANCO DO BRASIL S/A C/C 14538-6	0,00	0,00
1946 - GESTÃO SUAS FNAS - SIGTV - C/C 14946-2	61.581,81	61.576,51
1947 - Média e Alta Complexidade - FNAS	2.431,19	0,00
1950 - ADESÃO A SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - COVID 19	4.926,73	4.805,87
1951 - ADESÃO A AQUIS. DE EPI'S A SERVIDORES SUAS - COVID 19	9.728,55	2.590,15
1952 - ADESÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID 19	200,49	195,57
1953 - AUXÍLIO FINANCEIRO LIVRE	10.612,07	10.384,97
1954 - AUXÍLIO FINANCEIRO SOCIAL	54.918,40	53.571,17
1955 - AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE	1.418,04	31,11
1956 - PROJETO JOVEM GUIA	0,00	0,00
2495 - Atenção Básica-Estadual	0,00	0,00
2497 - Vigilância em Saúde-Estadual	0,00	0,00
2500 - Programa de Qualificação de Vigilância Sanitária-VIGIASUS e Outros Investimentos	160.753,59	160.753,59
254 - FONTE ENCERRADA	0,00	0,00
301 - Saúde/ PAB vinculado a prestadores de serviços	0,00	0,00
302 - Saúde /PAB Fixo	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 - 15%)-Exerc.Corr	-54.936,94	-414.253,49
304 - Recurso de Alienação de Bens da Saúde	163,84	159,83
305 - Portaria MS 1401/2011 - Programa Academia da Saúde	0,00	0,00
306 - Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	0,00	0,00
308 - Taxa de Vigilância Sanitária - Exercício Corrente	0,00	0,00
310 - Recurso para Programa Saúde da Família	0,00	0,00
311 - Recurso para Programa de Agentes Comunit. de Saúde	0,00	0,00
312 - Rec.Prog.de Epidem.e Cont de Doença-Exerc.Anterior	0,00	0,00
313 - Recurso Programa de Combate às Carênc Nutricionais	0,00	0,00
314 - Rec.para Prog. de Ações Básicas de Vig.Sanitária	0,00	0,00
315 - Rec.para Prog.Cadastro Nacional de Usuários - SUS	0,00	0,00
316 - Recurso Programa Incent.Básica dos Povos Indígenas	0,00	0,00
317 - Rec.para Prog. Assist. Especializ. - FAE-Exerc.Ant	0,00	0,00
318 - Convênio nº 1118/02 - Aquisição de Ambulância	0,00	0,00
319 - Convênio nº 1390/01-Aquis.de Unid. Móvel de Saúde	0,00	0,00
320 - Recurso para Programa Saúde Bucal	0,00	0,00

321 - Rec. para Prog. Saúde da Familia-Est.Exc.Anterior	0,00	0,00
322 - Recurso para Incent.a Formação dos Ag.Com.Saúde	0,00	0,00
323 - Convênio 355/2004-Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
324 - Recurso para o Progr.Camp. de Vacinação do Idoso	0,00	0,00
325 - Recurso para o Prog.Camp.de Vacinação-Poliomielite	0,00	0,00
326 - Recursos Convênio nº 7000.0018911.06.4 - Petrobras	975,17	952,46
327 - Rec.para Prog. de Ações Básicas de Vig.Sanitária	0,00	0,00
328 - Implantação de Unidade de Saúde - Tagaçaba	9.486,63	9.253,91
329 - Programa Atendimento Serviço Móvel de Urgência-SAM	0,00	0,00
330 - Ministério da Saúde/Dengue	0,00	0,00
331 - Portaria MS 1401/2011 - Programa Academia da Saúde	0,00	0,00
332 - Convênios FUNASA- Aquisições de Equipamentos	-5.323,94	-5.323,94
333 - Portaria MS 204/2007 - PAB Fixo	0,00	0,00
334 - Execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município - PAM/Convênio Nº 79/14.	45.962,29	45.962,29
335 - Execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Município - PAM/Convênio Nº 78/14.	-19.704,64	-19.728,94
336 - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00
337 - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-Bloco Investimento	0,00	0,00
340 - APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00
345 - Resolução SESA nº 276/2012 - APSUS-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00
346 - Portaria MS 2760/2013 - Incentivo Financeiro para Qualif.das Ações de Vig.,Prev.e Controle de	0,00	0,00
347 - Portaria MS 1654/2011 - PMAQ-AB-Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	0,00	0,00
348 - Portaria MS 1708/2013 - PQAVS-Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	0,00	0,00
349 - Portaria MS 2392/2012 - VAN-Programa das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional	0,00	0,00
3494 - Enfrentamento da Emergência de Saúde-Coronavírus-COVID	179.899,73	0,00
350 - Portaria MS 1918/2012 - Teto Municipal da Rede Cegonha (RCE-RCEG)	0,00	0,00
351 - Convênio FUNASA Nº 0209/2014-SINCOV Nº 802908/2014	0,00	0,00
352 - Incentivo Org.Assistência Farmacêutica-Programa Farmácia/PR	0,00	0,00
353 - Convênio FUNASA Nº 0780/2014-Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	0,00	0,00
354 - Convênio FUNASA nº 0209/2014 - Aquisição de Embarcação Chata para a Coleta de Resíduos Sólidos	151.594,07	2.344,07
355 - Convênio 126/17-Instituto Águas do Paraná-Caminhão de Lixo	326.390,35	-56.548,00
356 - Programa Estadual Saúde do Viajante	114.271,76	114.271,76
357 - Programa Estadual de Qual.dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS	4.814,43	4.708,80
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	0,00	0,00
3759 - MP-81	57.318,11	54.598,87
3763 - Programa de apoio e fortalec.de atuação dos Cons.Tutelares do Estado do Pr. CONSELHO TUTELA	0,00	0,00
3765 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - CONVÊNIO Nº 870859/2018	-194.031,81	0,00
3774 - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-FIA	0,00	0,00
3778 - PLATAFORMA MAIS BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202140740001	0,00	0,00
394 - Recurso para Programa Errad.do Trab.Infantil-PETI	0,00	0,00
3946 - GESTÃO SUAS FNAS - SIGTV - C/C 14946-2	0,00	0,00
3947 - Média e Alta Complexidade - FNAS	0,00	0,00
3950 - Adesão a Serviços de Acolhimento COVID-19	0,00	0,00
3951 - ADESÃO A AQUIS. DE EPI'S A SERVIDORES SUAS - COVID 19	0,00	0,00
3952 - ADESÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID 19	0,00	0,00
3953 - AUXÍLIO FINANCEIRO LIVRE	0,00	0,00
3954 - AUXÍLIO FINANCEIRO SOCIAL	0,00	0,00
4494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal - Emendas Parlamentares	0,00	88.634,38
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	756.715,85	436.940,56
495 - Atenção Basica	-2.490,00	372.497,90
496 - ATENÇAO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	29.761,81	74.712,27
497 - Vigilância em Saúde-Estadual	196.569,95	263.899,11
498 - Assistência Farmacêutica - Estadual	97.527,48	95.227,24
499 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	129.056,69	128.043,22
501 - PQCMS-Conselho Mun.de Saúde)	0,00	0,00
502 - Receitas de Alienações de Ativos - COSIP	0,00	0,00
503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA	0,00	0,00
504 - Outros Royalties e C.Financ.e Patrim.não Previdenc	252.043,14	557.434,10
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00
506 - Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM	0,00	0,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	221.393,77	62.948,21
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais	0,00	0,00
509 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	86,46	86,39
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	128.345,55	247.745,64
511 - Taxas - Prestação de Serviços	387.252,73	90.888,95
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.805,23	106.009,40
513 - Penalidades Admin. Lei n.8069/90-Art.214-ECA/FMDCA	0,00	0,00
514 - Inden. Rec. por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00
516 - Precatórios - E.C. 062/2009	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	518.833,54	146.324,41
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
552 - Alienação Ativos amortiz dívida/capitalização RPPS	0,00	0,00
555 - SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Município	0,00	0,00
556 - Transferências Lei nº 9615/98 - Lei Pelé	38,52	37,57
557 - Vinculações Especiais a Definir p/ entidades-III	0,00	0,00
558 - Vinculações Especiais a Definir pelas entidades-IV	0,00	0,00
559 - Vinculações Especiais a Definir pelas entidades-V	0,00	0,00
560 - Vinculações Especiais a Definir pelas entidades-VI	0,00	0,00
601 - Outras Oper Créd. Int.Rel.Prog.Q Rev.em Contr.Melh	0,00	0,00
602 - Contrato Agência Fomento PR/SFM Nº 0621/2004	0,00	0,00
701 - Convênio DETRAN	0,00	0,00
702 - Termo de Responsabilidade nº 055/2002 - SECR/FEAS	0,00	0,00
703 - Recurso para Programa de Ação Continuada - PAC	0,00	0,00
704 - Recuso para Programa Ap. a Port.de Deficiência-PPD	0,00	0,00
705 - Recurso para Programa Atend. a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00
706 - Recurso para Programa Errad.do Trab.Infantil-PETI	0,00	0,00
707 - Recurso p/ Conv.2275/01-Exec.Sist.de Abast.de Água	0,00	0,00

708 - Termo de Coop.Técnica Financeira nº 390/01	0,00	0,00
709 - Convênio SEAB	0,00	0,00
710 - Rec.Prog. Sec.Est.Criança e Ass.Família-ASEF	29,52	29,52
711 - Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 339/02	0,00	0,00
712 - Rec.para Prog. de Ação Continuada - PAC	3.675,09	637,00
713 - Recurso para Programa Errad.do Trab.Infantil-PETI	0,00	0,00
714 - Rec.para Prog. Ap.a Port. de Deficiência - PPD	0,00	0,00
715 - Manut.da Ativ.do Programa Atenção a Pessoa Idosa	0,00	0,00
716 - Transf.FNAS p/Prog.Rev.Benf.Prest.Continuada	0,00	0,00
718 - Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00
719 - Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00
720 - Programa Bolsa Criança Cidadã - PETI	0,00	0,00
721 - Rec.do Prog. Est. do Fundo Infancia e Adolescência	0,00	0,00
722 - Transf.FNAS P/Programa Rev.Benef.Prest.Continuada	0,00	0,00
724 - Recurso para Programa Atend. a Pessoa Idosa - API	4,16	4,16
725 - Programa a Atend.a Pessoa Portadora de Deficiência	0,00	0,00
726 - Rec.prara Atend.ao Prog.de Atenção a Criança - PAC	39,45	39,45
727 - Rec.para o Programa Especial Média PETI Bolsa	326,40	326,40
728 - Rec.para o Programa Especial Média PETI Jornada	0,00	0,00
729 - Termo de Convênio nº 155/05 - FIA/IASP	0,00	0,00
730 - PSE-Média Compl. Errad.Trab.Infantil-Bolsa Rural	3.649,44	10.530,89
731 - PSE-Média Compl. Errad.Trab.Infantil-Jornada Rural	2.115,65	2.115,65
732 - PSB- Piso de Transição Básica	5.959,60	5.959,60
733 - PSE - Piso de Transição de Média - Complexidade	11.849,25	11.849,25
734 - PCBF - Programa Cadastro Bolsa Família	11,02	11,02
735 - Recurso para Programa FMAS/IGDBF	3.884,92	23.561,27
736 - Recursos Convênio nº 7000.0018911.06.4 - Petrobras	1.295,41	1.265,23
737 - Recurso ao Convênio SUDERHSA	0,00	0,00
738 - Convênio nº 002/2008 - PEOM/SEDU	0,00	0,00
739 - Programa FMAS/PVMC- PETI	11.901,50	11.901,50
740 - Recurso FNAS- Piso Básico Fixo - PAIF	1.528,44	1.528,44
741 - Recurso FNAS - Projovem Adolescente - PVBI	10.838,45	14.838,45
742 - Convênio FIA - 2010	0,00	0,00
750 - PSE - Programa Piso Variável de Média Complexidade-PVMC	4.553,54	4.553,54
751 - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade	6.919,81	6.919,81
752 - Bloco Gestão - Recurso para Programa FNAS/IGDPBF	8.552,86	7.543,17
753 - PSB - Piso Básico Fixo-PBFI	50.404,82	50.404,82
754 - Convênio FUNASA Nº 0371/2011-Resíduo Solido	0,00	0,00
755 - Piso Paranaense de Assistência Social	28.989,11	19.717,78
756 - Incentivo ao Programa Família Paranaense	7.219,29	7.219,29
757 - Ações de Defesa Civil - SNPDC - Portaria nº 233, de 12 de setembro de 2014	764.594,41	188.709,67
758 - LEI ALDIR BLANC	-610.246,87	-806.146,42
759 - Programa Família Paranaense - Incentivo IV	57.828,38	55.251,95
760 - Operação Verão - Limpeza 2018 / 2019	51.857,01	51.857,01
761 - Convênio Ministério da Agricultura,Pecuária e Abastecimento	33.529,82	33.521,80
765 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - CONVÊNIO Nº 870859/2018	66.179,31	-224.010,33
766 - FEAS - Veículo Adaptável.	1.867,24	1.256,60
767 - Emenda Parlamentar Federal - Christiane Yared e Toninho Wandscheer	0,00	0,00
769 - CONVÊNIO ESTADUAL 582-2020 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	-636.332,44	-677.930,77
777 - PLATAFORMA MAIS BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202138360002-PAULO EDUARDO MARTINS)	0,00	0,00
781 - PROGRAMA VERÃO PR VIVA A VIDA	0,00	0,00
879 - Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA	0,00	0,00
880 - Contribuições e Legados de Ent.não Gover.ECA/FMDCA	0,00	0,00
888 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
889 - Recurso do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
891 - Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00
892 - Programa Atendimento Serviço Móvel de Urgência-SAMU	0,00	0,00
893 - ATENÇAO BÁSICA	0,00	0,00
894 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB	76.897,11	46.764,38
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.525,39	17.615,38
938 - Execução do Piso de Transição Média e Alta Complexidade.	11.549,61	15.326,37
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único	96.393,81	82.455,30
941 - Reforma,Recuperação,Adaptação de Centro de Convivência-CC	0,00	0,00
942 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social.	0,00	0,00
943 - FMAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC-FNAS	0,00	0,00
945 - FNAS - GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00
948 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	64.812,71	61.206,92
9494 - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE - REC. FEDERAIS	150.000,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00
TOTAL	7.507.483,68	-559.583,55

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO

Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA

Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:21323EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR EDITAL –N°001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Honório Serpa – PR, através de sua comissão Organizadora Eleitoral, designada para esse fim conforme Resolução nº 05/2022, no uso de suas atribuições legais, torna Público o presente **Edital de Convocação para o Processo de Escolha Suplementar para membros Suplentes do Conselho Tutelar para o período de 2022/2024.**

PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de Escolha é disciplinado pela Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA e pela Lei Municipal do Conselho Tutelar nº 323/2009 e Resolução nº 04 de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca.

Este Edital trata-se da seleção de Conselheiros Tutelares a fim de compor **Cadastro de Reserva,** na função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Honório Serpa - PR.

Os membros Suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante voto, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data 06 de junho de 2022.

Sendo assim, como forma de dar início, regulamentar e ampliar visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o período de 2022/2024, **Torna Público** o presente edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.3 O presente Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Honório Serpa – PR visa preencher as vagas, com limite de até 5 (cinco) vagas, para SUPLENTES existentes no colegiado.

2.4 De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 139/2010, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual.

2.5 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições divulgará o Edital do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares no Diário Oficial do Município, nos murais dos principais órgãos Públicos, na sede da Prefeitura, no CMDCA, em todas os Departamentos Municipais, na Rádio, dispondo sobre:

I – a documentação exigida dos candidatos;

II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III- as sanções previstas para o descumprimento das regras do Processo de Escolha;

IV – impugnações, recursos e outras fases do Processo de Escolha; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

I - Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de apresentação de cópias do RG, CPF; carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional (art. 2º, incisos I a V, da Lei n. 12.037/2009)

II - Tenha reconhecida idoneidade moral comprovada por Certidão Negativa de Processos Criminais fornecida pela Justiça Federal e Estadual e Atestado de Antecedentes Criminais; fornecidos pela Polícia Civil do Estado do Paraná e Polícia Federal;

III - Residir no Município de Honório Serpa há mais de 02 (dois) anos, na data do requerimento da candidatura, comprovando através de notas fiscais / faturas de serviços públicos (água, energia elétrica, telefone) ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;

IV - Possuir escolaridade mínima de nível médio;

V - Ser cidadão eleitor no Município de Honório Serpa.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva. É vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. Deverão manter a sede em funcionamento conforme expediente municipal para atendimento ao público. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, onde os atendimentos noturnos, finais de semanas e feriados, serão realizados por regime de plantão, conforme cronograma definido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar, resguardando o que preconiza o ECA.

4.2 O valor do vencimento é de R$ 1.818,00, vigente no Município, quando do efetivo exercício, conforme prevê a Lei Municipal nº 487/2012.

5. DAS ATRIBUÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

5.2 São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105 da Lei n° 8069/90, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII do mesmo diploma legal.

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII do ECA.

III - promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária, nos casos descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal, contra os direitos da criança ou do adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária, nos casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no Art.101, I a VII, do ECA, para o autor do ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar Certidões de Nascimento, de Óbito de criança ou de adolescente, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art.220, § 3°, Inc. II da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

6.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente institui, por meio da Resolução n° 05/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nomeação da Comissão Organizadora Eleitoral, representantes do governo e da sociedade civil, para organização e realização do Presente Processo de Escolha dos Suplentes de Conselheiros Tutelares.

6.2 A Comissão Especial do Processo é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.3 Facultar a qualquer cidadão a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios, conforme cronograma Anexo I.

6.4 Publicar a relação dos candidatos impugnados;

6.5 Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

6.6 Encaminhar recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após as decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

6.7 Publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

6.8 Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas em lei;

6.9 Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

6.10 Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.11 Organizar o Processo de Escolha que ocorrerá no dia 06 de junho de 2022;

6.12 Escolher e divulgar os locais de votação e apuração;

6.13 Divulgar o resultado oficial da votação no local da apuração.

7. **DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que união homo afetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 139/2010, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CONANDA).

7.3 Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

8. **DAS VAGAS**

8.1 O Processo de Escolha elegerá até 05 (cinco) Suplentes para composição do colegiado do Conselho Tutelar para o período 2022/2024.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR (ANEXO I)

9.1 O Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar observará o Calendário anexo ao presente Edital e será composto pelas seguintes etapas:

a) Divulgação do Edital do Processo de Escolha;

b) Inscrições e entrega dos documentos;

c) Conhecimento ao Ministério Público dos Candidatos Inscritos e Análise dos documentos pela comissão;

d) Avaliação Psicológica;

e) Divulgação dos Candidatos Inscritos para eventuais impugnações;

f) Realização da Prova Objetiva de Conhecimentos;

g) Relação e Divulgação de candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos;

h) Impugnação a Relação dos Candidatos aprovados;

i) Fim do Prazo de Apresentação da Defesa do Candidato;

j) Avaliação da Defesa pela Comissão;

k) Formação/ Capacitação pelo Ministério Público;

l) Período de Campanha;

m) Dia do Processo de Escolha e Resultado;

n) Do Recurso da impugnação dos candidatos/resultados;

o) Analise do Recurso pela Comissão;

p) Resultado Final;

q) Diplomação e Posse.

10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

10.2 A inscrição será efetuada pessoalmente ou através de procuração com poderes específicos, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São Francisco, nº 386, Centro, Honório Serpa –PR em ficha especifica no Anexo II deste edital, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes a função de Conselheiro Tutelar conforme previsto na Resolução 170 de dezembro de 2014 do CONANDA.

10.3 As inscrições serão realizadas no período de 12 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022, das 08h30min às 11h30min e 13h30 as 16h30min, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Honório Serpa – PR.

10.4 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos documentos junto à ficha de Inscrição os seguintes documentos:

• Cópia da Carteira de Identidade- RG;(carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional);

• Cadastro de Pessoas Físicas- CPF,

• Cópia dos Comprovantes da última eleição e Certidão de quitação eleitoral;

• Cópia do Título de Eleitor;

• Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);

• Cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade mínima exigida reconhecida pelos órgãos competentes;

• Comprovante de domicilio para comprovação de residência no Município de Honório Serpa –PR há mais de 02 (dois) anos, ou de declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;

• Atestado ou certidão criminal, fornecida pela Policia Civil e Polícia Federal;

• Certidão Negativa de Processos Criminais da Justiça Federal, Estadual;

10.6 Cada pessoa inscrita receberá um número de acordo com a ordem de inscrição onde, caso ela seja habilitada, este mesmo número será utilizado como sua identificação no processo de eleição.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 Análise da documentação exigida prevista no edital publicados pela Comissão Organizadora Eleitoral;

11.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 02 (dois) dias após o encerramento das Inscrições.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Avaliação Psicológica será realizada conforme está previsto em Anexo I, nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social;

12.2 A prova objetiva de conhecimentos será realizada na data de 02 de maio de 2022, com início às 19h00min e término às 22h00min, terá duração de 03h00min (três horas), o local será definido conforme número de inscrições, o local será previamente avisado aos candidatos.

12.3 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e estar no local impreterivelmente até as 18h45min.

12.4 A prova objetiva consistirá de 20(vinte) questões de múltipla escolha sendo:

a) 05 (cinco) questões de informática;

b) 05 (cinco) questões de português;

c) 10 (dez) questões referentes a legislação: Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal Nº 323/2009, Nº 487/2012 e Nº 799/2018;

12.5 As questões de informática (alínea "a"), português (alínea "b"), terão o peso de 0,40, as questões referentes as legislações (alínea "c"), terão o peso de 0,60, todas totalizando 10,00 pontos.

12.6 Obter no mínimo, 50% de acertos, de acertos das questões da prova objetiva.

13. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

13.1 A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados a participarem do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

13.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

13.3 O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

13.4 Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha, que ocorrerá no dia 06 de junho de 2022.

14. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

14.1 Os Candidatos poderão dar início a campanha eleitoral, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

15. DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E DA ELEIÇÃO

15.1 Esta etapa definirá as 05 (cinco) vagas para membros Suplentes Conselheiro Tutelar.

15.2 O Processo de Escolha realizar-se-á no dia **06 de junho de 2022, das 08h às 17h**, nas dependências do **Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Avenida São Francisco, nº 386, Centro.**

15.3 A votação deverá ocorrer excepcionalmente através de votação manual, justifica-se pelo fato de ser ano eleitoral.

15.4 As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Organizadora Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção, sendo rubricadas pelo presidente (a ser nomeado) e por um mesário (a ser nomeado).

15.5 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número de candidatos a suplente de Conselho Tutelar.

15.6 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes.

15.7 Após a identificação, o eleitor assinara a lista de presença e procederá a votação.

15.8 O eleitor poderá votar somente em um candidato.

15.9 Votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separados.

15.10 Será também considerado voto invalido:

a) cuja cédula contenha mais de um(01) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver sigilo violado.

16. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

16.1 Conforme previsto no art. 139, § 3°, da Lei n° 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, bem como inobservância as proibições estabelecidas na Lei nº 323/2009.

17. EMPATE

17.1 Em caso de empate terá preferência na classificação o candidato com maior idade.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 Ao final de todo processo, a Comissão Especial divulgará os nomes dos Conselheiros Suplentes em ordem decrescente de votação.

19. DOS RECURSOS

19.1 Realizado o processo de escolha, os recursos deverão ser protocolados no setor do Departamento Municipal de Assistência Social, dirigidos ao Presidente da Comissão Especial, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

19.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

19.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada no setor do Departamento Municipal de Assistência Social.

19.4 Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha caberá recursos a plenária do conselho municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade.

19.5 A decisão proferida nos recursos pela Comissão Especial do Processo de escolha suplementar é irrecorrível, na esfera administrativa.

19.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ou meio equivalente, a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

20. DA POSSE

20.1 A posse dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar somente se dará em caso de Vacância, Férias, Licenças ou Afastamentos dos candidatos titulares.

20.2 Devem tomar posse, os candidatos suplentes que obtiverem ao menos 01(um) voto observada a ordem de classificação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

21. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal Lei nº 323/2009.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos conselheiros tutelares.

21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Comissão Especial Eleitoral:

1. Evandro Jose Albino – Presidente da Comissão

2. Alessandra Albino Hennerich – Membro da Comissão

3. Altair Schmidt - Membro da Comissão

4. Jonatas Valdir Schuckes – Consultor Jurídico

Honório Serpa - PR, 22 de março de 2022.

EVANDRO JOSÉ ALBINO

Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA	
Divulgação do Edital do Processo de Escolha	**29/03/2022 a 11/04/2022**
Inscrições e Entrega dos Documentos	**14/04/2022 a 26/04/2022**
Conhecimento ao Ministério Público dos Candidatos Incritos e Análise dos Documentos pela Comissão	**27/04/2022 a 28/04/2022**
Avaliação Psicológica	**27/04/2022**
Divulgação dos Candidatos Inscritos para Eventuais Impugnações	**27/04/2022 a 28/04/2022**
Realização da Prova Objetiva de Conhecimentos	**02/05/2022**
Relação e Divulgação de Candidatos Aprovados na Prova de Conhecimentos	**03/05/2022 a 05/05/2022**
Impugnação a Relação dos Candidatos Aprovados	**06/05/2022 a 10/05/2022**
Fim do Prazo de Apresentação da Defesa dos Candidato	**12/05/2022**
Avaliação da Defesa pela Comissão	**13/05/2022**
Formação / Capacitação pelo Ministério Público	**16/05/2022 a 17/05/2022**
Período da Campanha	**18/05/2022 a 03/06/2022**
Dia do Processo de Escolha e Resultado	**06/06/2022**
Do Recurso da Impugnação dos Candidatos/Resultados	**07/06/2022**
Analise do Recurso pela Comissão	**08/06/2022 a 10/06/2022**
Resultado Final	**13/06/2022**
Diplomação e Posse	**15/06/2022**

EVANDRO JOSÉ ALBINO

Presidente do CMDCA e Comissão Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:81C2C70C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PO FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	30.097.510,23	4.945.826,52	4.945.826,52	100,00	25.151.683,71	3.795.722,45	3.795.722,45	100,00	26.301.787,78
Administração	4.674.047,50	4.735.297,50	733.793,98	733.793,98	14,84	4.001.503,52	731.094,40	731.094,40	19,26	4.004.203,10
Defesa da Ordem Jurídica	102.750,00	105.500,00	12.008,66	12.008,66	0,24	93.491,34	12.008,66	12.008,66	0,32	93.491,34
Administração Geral	3.526.047,50	3.559.797,50	518.176,98	518.176,98	10,48	3.041.620,52	515.477,40	515.477,40	13,58	3.044.320,10
Administração Financeira	697.250,00	711.000,00	153.246,16	153.246,16	3,10	557.753,84	153.246,16	153.246,16	4,04	557.753,84
Controle Interno	106.250,00	109.000,00	14.821,84	14.821,84	0,30	94.178,16	14.821,84	14.821,84	0,39	94.178,16
Infra-Estrutura Urbana	241.750,00	250.000,00	35.540,34	35.540,34	0,72	214.459,66	35.540,34	35.540,34	0,94	214.459,66
Assistência Social	1.486.747,50	1.495.247,50	207.555,24	207.555,24	4,20	1.287.692,26	187.871,40	187.871,40	4,95	1.307.376,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.163.247,50	1.171.747,50	190.914,25	190.914,25	3,86	980.833,25	178.232,13	178.232,13	4,70	993.515,37
Assistência Comunitária	323.500,00	323.500,00	16.640,99	16.640,99	0,34	306.859,01	9.639,27	9.639,27	0,25	313.860,73
Saúde	5.495.690,00	5.581.190,00	1.341.506,82	1.341.506,82	27,12	4.239.683,18	1.309.095,57	1.309.095,57	34,49	4.272.094,43
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	9.782,61	9.782,61	0,20	40.217,39	9.441,07	9.441,07	0,25	40.558,93
Atenção Básica	3.696.690,00	3.782.190,00	787.659,84	787.659,84	15,93	2.994.530,16	755.590,13	755.590,13	19,91	3.026.599,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	1.316.000,00	492.179,50	492.179,50	9,95	823.820,50	492.179,50	492.179,50	12,97	823.820,50
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	82.000,00	285,93	285,93	0,01	81.714,07	285,93	285,93	0,01	81.714,07
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	51.598,94	51.598,94	1,04	293.401,06	51.598,94	51.598,94	1,36	293.401,06
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	5.336.543,50	5.532.793,50	743.221,45	743.221,45	15,03	4.789.572,05	718.162,05	718.162,05	18,92	4.814.631,45
Ensino Fundamental	5.126.543,50	5.322.793,50	731.176,31	731.176,31	14,78	4.591.617,19	711.936,84	711.936,84	18,76	4.610.856,66
Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	12.045,14	12.045,14	0,24	197.954,86	6.225,21	6.225,21	0,16	203.774,79
Cultura	93.000,00	95.750,00	3.351,91	3.351,91	0,07	92.398,09	3.351,91	3.351,91	0,09	92.398,09
Difusão Cultural	93.000,00	95.750,00	3.351,91	3.351,91	0,07	92.398,09	3.351,91	3.351,91	0,09	92.398,09
Urbanismo	3.750.040,50	7.621.540,50	546.540,57	546.540,57	11,05	7.074.999,93	546.540,57	546.540,57	14,40	7.074.999,93
Infra-Estrutura Urbana	3.750.040,50	7.621.540,50	546.540,57	546.540,57	11,05	7.074.999,93	546.540,57	546.540,57	14,40	7.074.999,93
Gestão Ambiental	496.000,00	496.000,00	48.540,00	48.540,00	0,98	447.460,00	48.540,00	48.540,00	1,28	447.460,00
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	496.000,00	48.540,00	48.540,00	0,98	447.460,00	48.540,00	48.540,00	1,28	447.460,00
Agricultura	850.250,00	3.818.941,23	1.140.256,18	1.140.256,18	23,05	2.678.685,05	70.006,18	70.006,18	1,84	3.748.935,05
Promoção da Produção Agropecuária	850.250,00	3.818.941,23	1.140.256,18	1.140.256,18	23,05	2.678.685,05	70.006,18	70.006,18	1,84	3.748.935,05
Transporte	179.000,00	179.000,00	162.400,00	162.400,00	3,28	16.600,00	162.400,00	162.400,00	4,28	16.600,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	162.400,00	162.400,00	3,28	16.600,00	162.400,00	162.400,00	4,28	16.600,00
Desporto e Lazer	239.000,00	241.750,00	18.660,37	18.660,37	0,38	223.089,63	18.660,37	18.660,37	0,49	223.089,63
Desporto Comunitário	239.000,00	241.750,00	18.660,37	18.660,37	0,38	223.089,63	18.660,37	18.660,37	0,49	223.089,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.319,00	30.097.510,23	4.945.826,52	4.945.826,52	100,00	25.151.683,71	3.795.722,45	3.795.722,45	100,00	26.301.787,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900.319,00	30.097.510,23	4.945.826,52	4.945.826,52	100,00	25.151.683,71	3.795.722,45	3.795.722,45	100,00	26.301.787,78
FONTE:										

Honório Serpa, 23/03/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER

Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI

Diretor de Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1099B81A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Honório Serpa, 23/03/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER

Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI

Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:382C8AEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1,00
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)						24.370.319,00	4.887.174,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						1.726.750,00	0,00
I.P.T.U.						0,00	0,00
I.S.S.						0,00	0,00
I.T.B.I.						0,00	0,00
I.R.R.F.						550.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						1.176.750,00	0,00
Contribuições						229.500,00	0,00
Receita Patrimonial						170.000,00	53.453,37
Aplicações Financeiras(II)						0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais						170.000,00	53.453,37
Transferências Correntes						22.124.867,50	4.833.721,50
Cota-Parte do FPM						0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS						0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA						0,00	0,00
Cota-Parte do ITR						0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996						0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989						0,00	0,00
Transferências do FUNDEB						0,00	0,00
Outras Transferências Correntes						22.124.867,50	4.833.721,50
Demais Receitas Correntes						119.201,50	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						119.201,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)						24.370.319,00	4.887.174,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)						80.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)						0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens						80.000,00	0,00
Transferências de Capital						0,00	0,00
Convênios						0,00	0,00
Outras Transferências de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						80.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						**24.450.319,00**	**4.887.174,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.720.078,00	3.719.428,54	3.643.022,47	3.233.286,35	24.829,83	3.875,88	2.795,88
Pessoal e Encargos Sociais	11.167.793,00	2.082.317,53	2.082.317,53	2.014.436,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.000,00	27.032,93	27.032,93	27.032,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.437.285,00	1.610.078,08	1.533.672,01	1.191.816,71	24.829,83	3.875,88	2.795,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.437.285,00	1.610.078,08	1.533.672,01	1.191.816,71	24.829,83	3.875,88	2.795,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.605.078,00	3.692.395,61	3.615.989,54	3.206.253,42	24.829,83	3.875,88	2.795,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.077.432,23	1.226.397,98	152.699,98	148.323,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.227.432,23	1.122.941,99	49.243,99	44.867,09	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	103.455,99	103.455,99	103.455,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.227.432,23	1.122.941,99	49.243,99	44.867,09	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.132.510,23**	**4.815.337,60**	**3.665.233,53**	**3.251.120,51**	**24.829,83**	**3.875,88**	**2.795,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**1.608.428,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		850.000,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		53.453,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		27.032,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**1.634.849,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		850.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.958,42	2.213.502,43
DEDUÇÕES (XXIX)	8.750.126,10	9.608.627,64
Disponibilidade de Caixa	8.750.126,10	9.608.627,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.015.427,01	10.264.417,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	265.300,91	655.664,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	126,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.433.167,68	-7.395.125,21
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**961.957,53**	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-390.363,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**1.352.320,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**1.325.900,28**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C7E39168

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	165.000,00	165.000,00	3.462,00	3.462,00	2,10
5.1- Transferências do Salário - Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	165.000,00	165.000,00	3.462,00	3.462,00	2,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	165.000,00	165.000,00	3.462,00	3.462,00	2,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) _	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.008.247,00	3.008.247,00	511.950,71	17,02	511.950,71	17,02
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.008.247,00	3.008.247,00	511.950,71	17,02	511.950,71	17,02
14- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.018.247,00	3.018.247,00	511.950,71	16,96	511.950,71	16,96

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.127,99
17.1- FUNDEB 60%	15.079,95
17.2- FUNDEB 40%	48,04
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	15.127,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	496.822,72
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00

19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	95.000,00	6.884,14	7,25	2.025,57	2,13
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.000,00	95.000,00	6.884,14	7,25	2.025,57	2,13
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.531.044,50	4.727.294,50	698.975,40	14,79	695.808,23	14,72
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.018.247,00	3.018.247,00	511.950,71	16,96	511.950,71	16,96
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.512.797,50	1.709.047,50	205.226,47	12,01	190.491,19	11,15
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-18.201,78	0,00	-6.633,67	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.626.044,50	4.822.294,50	705.859,54	14,64	697.833,80	14,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	697.833,80
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.499,00	305.499,00	4.500,00	1,47	4.500,00	1,47
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	405.000,00	14.318,13	3,54	9.194,58	2,27
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	710.499,00	710.499,00	18.818,13	2,65	13.694,58	1,93
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.336.543,50	5.532.793,50	724.677,67	13,10	711.528,38	12,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.638,77	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4.648,38	206.349,52
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	55.625,25
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	511.950,71	4.500,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	511.950,71	4.500,00
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-507.302,33	257.474,77
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-507.302,33	257.474,77

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:26AB46AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100

RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**550.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.255.690,00	5.341.190,00	1.336.938,84	25,03	1.308.225,59	24,49
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.255.690,00	5.341.190,00	1.336.938,84	25,03	1.308.225,59	24,49
Pessoal e Encargos Sociais	2.111.750,00	2.111.750,00	610.529,00	28,91	610.529,00	28,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.143.940,00	3.229.440,00	726.409,84	22,49	697.696,59	21,60
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	240.000,00	4.567,98	1,90	869,98	0,36
Investimentos	240.000,00	240.000,00	4.567,98	1,90	869,98	0,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.495.690,00	5.581.190,00	1.341.506,82	24,04	1.309.095,57	23,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.406.992,00	2.406.992,00	196.522,86	14,65	171.722,05	13,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.406.992,00	2.406.992,00	196.522,86	14,65	171.722,05	13,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.406.992,00	2.406.992,00	196.522,86	14,65	171.722,05	13,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.088.698,00**	**3.174.198,00**	**1.144.983,96**	**85,35**	**1.137.373,52**	**86,88**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.137.373,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.690,00	3.782.190,00	787.659,84	58,71	755.590,13	57,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.316.000,00	1.316.000,00	492.179,50	36,69	492.179,50	37,60
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	82.000,00	285,93	0,02	285,93	0,02
Vigilância Sanitária	345.000,00	345.000,00	51.598,94	3,85	51.598,94	3,94
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	50.000,00	50.000,00	9.782,61	0,73	9.441,07	0,72
TOTAL	**5.495.690,00**	**5.581.190,00**	**1.341.506,82**	**100,00**	**1.309.095,57**	**100,00**

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:40D75CF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	22.404.553,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:90ED12C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.450.319,00
Previsão Atualizada	24.450.319,00
Receitas Realizadas	5.579.018,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.900.319,00
Dotação Atualizada	30.097.510,23
Despesas Empenhadas	4.945.826,52
Despesas Liquidadas	3.795.722,45
Despesas pagas	3.381.609,43
Superavit Orçamentário	1.783.296,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.945.826,52
Despesas Liquidadas	3.795.722,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.942.491,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.942.491,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.942.491,50
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.380.614,79	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.300.272,48	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	264.614,01	0,00	2.795,88	261.818,13
EXECUTIVO	264.614,01	0,00	2.795,88	261.818,13
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.300,91	0,00	24.829,83	240.471,08
EXECUTIVO	265.300,91	0,00	24.829,83	240.471,08
TOTAL:	**529.914,92**	**0,00**	**27.625,71**	**502.289,21**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.357,09	25%	18,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		1.226.397,98	7.851.034,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.309.095,57	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Honório Serpa, 25/03/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER

Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI

Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:54837700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.642.062,00	2.642.062,00	1.189.565,37	45,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.372.731,00	1.372.731,00	394.780,89	28,76
IPTU	625.825,00	625.825,00	42.793,37	6,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	746.906,00	746.906,00	351.987,52	47,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	136.048,00	136.048,00	163.934,26	120,50
ITBI	136.048,00	136.048,00	162.410,54	119,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.523,72	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	759.149,00	759.149,00	504.540,13	66,46
ISS	748.268,00	748.268,00	503.051,47	67,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.881,00	10.881,00	1.488,66	13,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	374.134,00	374.134,00	126.310,09	33,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.273.921,00	22.273.921,00	4.357.140,64	19,56
Cota-Parte FPM	14.693.280,00	14.693.280,00	2.854.704,56	19,43
Cota-Parte ITR	272.097,00	272.097,00	17.756,99	6,53
Cota-Parte IPVA	775.478,00	775.478,00	375.687,45	48,45
Cota-Parte ICMS	6.394.298,00	6.394.298,00	1.085.163,37	16,97
Cota-Parte IPI-Exportação	95.233,00	95.233,00	15.529,19	16,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.535,00	43.535,00	8.299,08	19,06
Desoneração ICMS - LC 87/1996	43.535,00	43.535,00	8.299,08	19,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.915.983,00**	**24.915.983,00**	**5.546.706,01**	**22,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.798.307,22	4.768.307,22	1.156.419,37	24,25	1.074.646,12	22,54	841.503,56	17,65	0,00
Despesas Correntes	4.787.399,22	4.757.399,22	1.156.419,37	24,31	1.074.646,12	22,59	841.503,56	17,69	0,00
Despesas de Capital	10.908,00	10.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	254.835,13	254.835,13	44.619,70	17,51	44.619,70	17,51	44.619,70	17,51	0,00
Despesas Correntes	254.835,13	254.835,13	44.619,70	17,51	44.619,70	17,51	44.619,70	17,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.470,40	51.470,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.470,40	51.470,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	159.516,00	159.516,00	14.197,15	8,90	14.197,15	8,90	13.071,07	8,19	0,00
Despesas Correntes	159.516,00	159.516,00	14.197,15	8,90	14.197,15	8,90	13.071,07	8,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.208,80	45.208,80	8.527,53	18,86	8.527,53	18,86	8.527,53	18,86	0,00
Despesas Correntes	44.128,80	44.128,80	8.527,53	19,32	8.527,53	19,32	8.527,53	19,32	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.279.337,55**	**5.279.337,55**	**1.223.763,75**	**23,18**	**1.141.990,50**	**21,63**	**907.721,86**	**17,19**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.223.763,75	1.141.990,50	907.721,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.223.763,75**	**1.141.990,50**	**907.721,86**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**832.005,90**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)		**309.984,60**	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**20,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.207.116,00	1.207.116,00	44.362,96	3,67
Proveniente da União	1.207.116,00	1.207.116,00	44.362,96	3,67
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.207.116,00**	**1.207.116,00**	**44.362,96**	**3,67**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.511.863,00	1.551.863,00	336.028,06	21,65	334.296,99	21,54	288.583,73	18,60	0,00

Despesas Correntes	1.307.791,00	1.347.791,00	336.028,06	24,93	334.296,99	24,80	288.583,73	21,41	0,00
Despesas de Capital	204.072,00	204.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.358,00	20.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.008,00	19.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.690,00	66.690,00	200,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.886,00	59.886,00	200,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.804,00	6.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.598.911,00**	**1.638.911,00**	**336.228,06**	**20,52**	**334.296,99**	**20,40**	**288.583,73**	**17,61**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.310.170,22	6.320.170,22	1.492.447,43	23,61	1.408.943,11	22,29	1.130.087,29	17,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	254.835,13	254.835,13	44.619,70	17,51	44.619,70	17,51	44.619,70	17,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.828,40	71.828,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.206,00	226.206,00	14.397,15	6,36	14.197,15	6,28	13.071,07	5,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	45.208,80	45.208,80	8.527,53	18,86	8.527,53	18,86	8.527,53	18,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.878.248,55**	**6.918.248,55**	**1.559.991,81**	**22,55**	**1.476.287,49**	**21,34**	**1.196.305,59**	**17,29**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.598.911,00	1.638.911,00	336.228,06	20,52	334.296,99	20,40	288.583,73	17,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.279.337,55**	**5.279.337,55**	**1.223.763,75**	**23,18**	**1.141.990,50**	**21,63**	**907.721,86**	**17,19**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Iguaraçu - 28/mar/2022 - 09h e 42m									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E3BC622A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

09-2022-CREDENCIAMENTO SUPORTE OPERACIONAL CORONAVÍRUS CIS

AMCESPAR

Sumário

1 – PREÂMBULO **4**

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL **5**

3 – OBJETO..... **5**

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO **5**

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO..... **7**

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO **10**

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS **10**

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO **11**

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ- SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS 11

8.1.2DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas): 12

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO **13**

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO **15**

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA..... **15**

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE **16**

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO **16**

14 – DO VALOR **16**

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS **17**

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO..... **17**

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS **19**

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO..... **19**

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS **19**

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS..... **20**

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL..... **21**

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS..... **23**

Anexo II - Tabela de Valores..... **31**

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento..... **32**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE..... **34**

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA..... **36**

A. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE..... **36**

B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal **36**

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial..... **37**

ANEXO VII - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, do credenciamento..... **38**

ANEXO VIII..... **39**

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE..... **39**

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°009/2022

PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2022.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

PROGRAMA DA ATENÇÃO E ENFRENTAMENTO COVID19 1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 29/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 149/2021 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2022:

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização de credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento a saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – Nesta situação especifica a documentação que trata este edital pode ser encaminhada por meio eletrônico, por imagem ou outro meio.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/) e solicitado no e-mail: cis.credenciamento@hotmail.com

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a **Prestação de Serviços de atendimento ao Programa de atividades que possibilitem o enfrentamento do Covid19**, para o CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.

3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS Amcespar.

3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar.

3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção a saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.

3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6 – Possíveis alteração e atualizações de termos, convênios, e instruções cientificas, não inferem empecilhos para a execução deste credenciamento, salvo se afetem divergentemente os trabalhos em execução e estratégias de atenção a saúde.

3.7 – Este objeto segue as linhas de enfrentamento postos a disposição para enfrentamento “Infecção Humana pelo COVID19”, seguindo diretrizes dos órgãos auxiliares e promotores da saúde pública.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (entre outros indicadas no **item 3)**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:

4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou

(https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.as px).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui- se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes- inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que conste no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual

(http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo

=7).

4.5 **– Não poderão executar os serviços credenciamentos**:

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;

4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais físicos concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS Amcespar.

4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;

4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.

5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até 25 de março de 2023;

5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.

5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.

5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:

a) Publicação e divulgação do Chamamento;

b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

c) Análise da habilitação;

d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;

ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.

e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;

f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;

g) Publicação.

5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:

5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.

5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas por sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com), com um contato de telefone para comunicação via WhatsApp.

5.7.3 – As propostas deverão ser solicitadas com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 009/2022 – Pedido de inscrição**".

5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital (25 de março de 2023).

5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;

5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.

5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.

5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentações apresentado pelo solicitante ao credenciamento.

5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.

5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.

5.10.4 – O parecer poderá ser para;

i) Aprovação;

ii) Aprovação com restrições ou recomendações;

iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.

5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.

5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;

a) Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.

b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).

d) É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.

f) Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.

5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**

5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.

5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.

5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até a fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para nas diretrizes deste edital.

5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.

5.11.5 – Será publicado do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos de fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 por sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA

EMPRESA INTERESSADA:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

d) Alvará de licença para funcionamento;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda

Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda

Federal;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda

Municipal da cidade sede da empresa;

h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).

j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;

k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;

l) Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):

i) Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;

ii) Cédula de Identidade;

iii) CPF;

iv) Comprovante de residência;

v) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;

vi) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;

vii) Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que ira atuar como especialista;

vi) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.1.3 – Poderá participar empresas com salas alugadas ou imóveis, desde que a empresa apresente cópia do contrato de locação ou congênere em conjunto com itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.2 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva especialidade e/ou área de atuação.

8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.

8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS Amcespar e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.

8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções:CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016;CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.

8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.

8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.

8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.

8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dado referente a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.

8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciamento da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.

9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.

9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item

8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.

9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o chamamento público, ser atualizado de forma que sua a atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.

9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.

9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.

9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.

9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.

9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS Amcespar;

9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.

9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.

9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.

10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde(MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná(SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

11.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

11.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

11.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

11.9. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.

12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.

13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR

14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2022.

14.2. O valor dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.

14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:

14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2022 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.

14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamento vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência;

15.2.2 - Multa;

15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

15.2.4 - Descredenciamento.

15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas, exames, procedimentos, cirurgias ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.

16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Folha de Registro de Horas Trabalhadas, Fatura/Relatório ou guias de autorização emitidas pelo sistema de marcação do CIS.

16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.

16.4. Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.

16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.

16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.

16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno de 30 (trinta) dias a partir data da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.

16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.

16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no Banco do Brasil ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).

16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (**cis.credenciamento@hotmail.com**) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço Rua Dezenove de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR

18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão de Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.

18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS

19.1. Os solicitantes do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.

19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco)

uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:

19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:

19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;

19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;

19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.6. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua Dezenove de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua

publicação.

20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação

a partir da data desta publicação.

20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.

20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.

20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.

20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 009/2022, derivado do processo administrativo Nº 030/2022 do CIS Amcespar será de 1(um) ano, a contar de 26 de março de 2022 e encerrar-se-á em 25 de março de 2023;

20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá, a contar de 26 de março de 2022 e encerrar-se-á em 25 de março de 2023;

20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.

20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.

20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.

20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.

20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento do prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.

20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.

b) Anexo II - Tabela de Valores

c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;

d) Anexo IV - Declaração de parentesco

e) Anexo V - Declaração Conjunta

A. Modelo de declaração de idoneidade;

B. Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

f) Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.

g) Anexo VII - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexo, do credenciamento.

h) Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues junto com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimento dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.

21. 3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

MARCIA JOSIANE PARTEKA

Presidente da Comissão de Licitação

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA

Assessor Jurídico - OAB-PR 64.811

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 23 de março de 2022.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a **Prestação de Serviços de atendimento ao Programa de atividades que possibilitem o enfrentamento do Covid19**, para o CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.

1.2. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

1.3. O presente objeto do edital de licitação de credenciamento, figura-se eficiente enquanto durar a pandemia (COVID-19) para disponibilizar meios eficientes para enfrentamento a esta conjuntura. Podendo ser suspensos os atos se ocasionar o termino da pandemia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.

2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, atividades de enfrentamento ao Coronavírus através de seus meios possíveis.

2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.

2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes da SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a executar os serviços de saúde. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passará a serem adotados para todos os profissionais, clínicas habilitadas e outros prestadores de serviços de saúde, de modo que através do consórcio prestam serviços de saúde à população, independentemente da distância das sedes dos municípios consorciados.

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem os serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porem neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados no valor do total referente às horas trabalhadas, no último mês, pelos profissionais que prestam serviços de atendimento ao programa de atividades que possibilitam o enfrentamento do Covid19, multiplicado pelo período de 12 meses (um ano), de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano de 2022;

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretriz da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 791.016,20 (setecentos e noventa e um mil e dezesseis reais e vinte centavos) no ano.

6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos procedimentos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao número de horas trabalhadas, ou relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão vigente ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

8. SOBRE OS AS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO.

8.1. O programa seguirá as linhas e medidas orientadas pela a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) que desenvolve atividades na atenção coletiva de saúde.

8.2. As atividades propostas pelo Ministério da Saúde (MS) que desenvolve atividades na atenção coletiva de saúde.

8.3. Molda-se a partir da RESOLUÇÃO Nº26/2020 do CIS/AMCESPAR, em conjunto como a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ COM O CIS AMCEPAR.

9.1. Desenvolvimento das atividades de prestação de serviços de saúde implementar as medidas e ações necessária para enfretamento da situação de emergência, com base nas redes de atenção à saúde de forma que integre a atenção primária, secundária melhorando o diagnostico de fatores de risco e situações de contagio.

9.2. Desenvolvimento da atividade dentro das estruturas físicas e de equipamentos disponíveis, na região que dispõem do consórcio CIS Amcespar, de acordo com o perfil assistencial traçado ou discutido para a região ou macrorregião.

9.3. Constituem elementos a execução de tarefas próprias da profissão, participação em reunião, ações e medidas determinadas para o enfrentamento do COVID19.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços/procedimentos de saúde deveram prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento da execução dos serviços;

10.2. Os itens de credenciamento desta licitação poderão a envolver atendimento dos pacientes dos municípios consorciados ou traçando linhas e estratégias de atendimento;

10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxilio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

10.4. Por ser uma situação emergencial, dependendo da atividade integrativa poderá ocorrer alterações nas linhas e medidas de ação;

10.5. Os locais de enfretamento serão designados pelos municípios consorciados ou Secretaria de Estado, podendo ser em qualquer base dentro da base territorial do CIS Amcespar.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.6. Além das metas quantitativas, a qualidade dos serviços será monitorada pelo conjunto de órgãos que desenvolvem os trabalhos de enfretamento pelo CIS Amcespar e Secretarias Municipais de Saúde.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamento realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aquelas cuja documentação atender aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.

12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação de cada profissional, será organizado a lista dos profissionais disponíveis e a disposição da administração para a execução dos serviços.

12.3. Terão preferência os profissionais que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior Idade; Melhor qualificação profissional.

12.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.

12.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos critérios.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. A instrução e realização dos serviços poderão ocorrer como apoio ou suporte direto e indireto de outros profissionais do CIS Amcespar, Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, Secretaria de Saúde municipal ou outros colaboradores integrantes do sistema de saúde.

13.2. Segue o descritivo da equipe mínima necessária para Prestação de Serviços de atendimento ao Programa de atividades que possibilitem o enfrentamento do Covid19:

Enfermeiro Ponto de Atendimento	**Programa**	**24**
Descrição Sintética: Atividades de competência da área e relacionadas com o enfretamento do Coronavírus (COVID-19), de atuação na atividade prática e orientação dos trabalhos do programa ao usuário, explicar a rotina e fluxo de atendimento dos usuários/pacientes. Participar e atuar no desenvolvimento do programa de atenção a saúde individual.		
Descrição Analítica: - Prestam assistência ao paciente em consultas e procedimentos prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde. - Realizar a orientação de planos de cuidados, segundo as informações discutidas e nas condutas tomadas pelos profissionais de saúde. - Identificar e informar usuário que terá consultas e exames subsequentes e providenciar a marcação adequada; - Reforçar as atividades de cada unidade de enfretamento ao Coronavírus (COVID-19); - Participar da programação de Enfermagem da unidade de enfretamento; - Executar ações de Enfermagem; - Participar ativamente na execução dos trabalhos. - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Ministrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada no plano de enfrentamento e nos receituários dos profissionais médicos; - Executar os trabalhos nos pontos de enfrentamento.		
Qualificação exigível:		

Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.

Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.

Técnico de Enfermagem	**Programa**	**24**
Descrição Sintética: Atividades relacionadas com o enfretamento do Coronavírus (COVID-19), atividades referentes aos protocolos e diretrizes para combate e orientação das atividades de rotina praticas inerentes a técnica de enfermagem para fins individuais e dinâmicas de grupos, bem como orientação relacionadas as prescrições médicas.		
Descrição Analítica: - Participar da programação de técnica de Enfermagem; - Executar ações de técnica de Enfermagem; - Participar da equipe de saúde e linhas de enfretamento; - Organização e ordenação dos serviços de Técnica de Enfermagem. - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - Ministrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada no plano de enfrentamento e nos receituários dos profissionais médicos;		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Técnico de Enfermagem. Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.		
Auxiliar de Saúde Bucal		
Descrição Sintética: Atividades relacionadas com o enfretamento do Coronavírus (COVID-19), atividades referentes aos protocolos e diretrizes para combate e orientação das atividades de rotina praticas inerentes ao auxilio em saúde bucal.		
Descrição Analítica: - Participar da programação de auxiliar de saúde bucal; - Executar ações de auxiliar de saúde bucal; - Participar da equipe de saúde e linhas de enfretamento; - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; -		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso de auxiliar de saúde bucal. Carga horária mínima estimada: até 40 horas semanais.		

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

14.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

14.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

14.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

15.9. Promover as metas avaliativas e qualitativas dos serviços e atenção.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

16.2.1- Advertência;

16.2.2- Multa;

16.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

16.2.4- Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.

17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.

16.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

JANAINA BUENO REBELLO

Credenciamento

CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO

Diretora Técnica e Administrativa

CIS AMCESPAR

Irati, 23 de março de 2022.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	ATIVIDADES DE ENFRETAMENTO	VALOR UNITÁRIO FIXO
2.2	ENFERMEIRO PONTO DE ATENDIMENTO	
2.2.1.	Hora trabalhada	R$ 25,00
2.3	TECNICO DE ENFERMAGEM	
2.3.1	Hora trabalhada	R$ 14,00
2.4	SERVIÇO MÉDICO DE ATENÇÃO E DECLARAÇÃO NOTA ORIENTATIVA 19/2020 - SESA/PR	
2.4.1	Hora trabalhada	R$ 156,66
***	2.4.1. Observação: a excepcionalidade do serviço também atende o requisito do horário: -- Nos dias úteis: em qualquer horário entre às 17h00 da tarde e as 08h00 da manhã. -- Nos finais de semana e feriados: em qualquer horário durante as 24 horas do dia. O transporte do profissional para o local do atendimento e retorno será disponibilizado pelo município solicitante.	
2.5	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
2.5.1	Hora trabalhada Serviços correlatos ao enfretamento do COVID-19	R$ 10,59

JANAINA BUENO REBELLO

Credenciamento

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO

Diretora Técnica e Administrativa

CIS AMCESPAR

Irati, 23 de março de 2022.

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO - CEP

MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS AMCESPAR

Eu,___, _RG___, CPF__, (médico especialista em/ou profissional de saúde)

,_____ (conselho de classe CRM ou outro competente), venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMCESPAR, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS AMCESPAR	A nomenclatura dos procedimentos.

B) LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;

LOCAL	DATAS POSSIVEIS DE ATENDIMENTO

C) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possui condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em o cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO - CEP

MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens (a),(b),(c),(d),(e),(f) abaixo, estar apta para fins de contratação de prestação de serviços junto ao CIS Amcespar, que:

a) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;

b) não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau:

c) não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

d) não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

f) não tem entre seus dirigentes pessoa:

I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;

(_____) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(_____) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor:_____

Cargo:_____

Órgão/município de expediente:_____

Grau de Parentesco:_____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____

(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO - CEP

MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS Amcespar

A. Declaração de Idoneidade

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____

(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO - CEP

MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS Amcespar

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Inicio do atendimento: ____:_____	Segunda-Feira	(quantas hora na semana pode atender)
	Terça-Feira	
Interrupção para (almoço ou outro): ____:_____	Quarta-Feira	
	Quinta-Feira	
	Sexta-Feira	
Segundo período: _____:_____	Sábado	
	Domingo	
	(excluir os dias em que não pode atender)	

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____

(Nome Da Empresa Requerente)

ANEXO VII – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexos, do credenciamento.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

_____

(Nome Da Empresa Requerente)

_____

(Nome Do Profissional Executante Do Serviço)

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS AMCESPAR**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua Coronel Grácia, 761, Centro, Irati- Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal _____, Senhor _____portador da cédula de identidade n. º _____ e CPF/MF n. º _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF Nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°009/2022, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 008/2022, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n° _____/_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a **Prestação de Serviços de atendimento ao Programa de atividades que possibilitem o enfrentamento do Covid19** para o CIS Amcespar.

Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de _____, _____, _____, _____na Clínica _____, sito à Rua _____, Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.

Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os exames serão previamente autorizados pelo CIS Amcespar através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – A realização dos atendimentos médicos prestado poderão serem realizados de forma isolada para um único Município Consorciado ou em conjunto dependendo da circunstância de enfrentamento destacada, bem como a realização dos atendimentos, dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, pontos de controle e enfrentamento, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:

Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.

A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;

C. Aprimoramento da atenção à saúde;

D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) credenciada(s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela(s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;

IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.

V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que ira desempenhar.

XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):

I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;

II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.

IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;

V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.

VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar;

VII- Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).

VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.

IX – Atender o paciente e realizar os procedimentos solicitados.

X – Auxiliar as equipes montadas em cada unidade de enfrentamento.

XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

XII – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

XIII - Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

XIV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

XV – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

XVI – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

XVII – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.

XVIII – observar os métodos e orientações expedidas para enfrentamento do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o

CREDENCIADO, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos/ou horas trabalhadas realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.

Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitidas através do sistema de informatização.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao Setor de Contabilidade do CIS Amcespar.

Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100.

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.

10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:

Parágrafo Primeiro - SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, de modo que será comunicada por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO. A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade ou rescisão do Termo de Credenciamento.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 3 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial do CREDENCIADO.

Parágrafo Único - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação. Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, ____de _____de _____.

CIS AMCESPAR

Credenciador

_____

Credenciado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1314535F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PP 008-2022

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preço nº 008/2022

EMPRESAS: CV MEDICAL EIRELI e AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Bolsas de Colostomia/Urostomia e Adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.

VALOR: **R$ 1.476.250,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) –** AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **R$ 697.644,00 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) –** CV MEDICAL EIRELI.

CRITÉRIO: O Menor Preço proposto por Item Licitado.

Irati, 23 de março de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preço nº 008/2022 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foram declarados vencedores para: **Aquisição de Bolsas de Colostomia/Urostomia e Adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR,** as empresas**:** CV MEDICAL EIRELI - CNPJ: 22.888.698/0001-66 , AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 80.392.566/0001-45, por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 23 de março de 2022.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Pregão Presencial Nº 008/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: CV MEDICAL EIRELI

CNPJ: 22.888.698/0001-66

OBJETO: **Aquisição de Bolsas de Colostomia/Urostomia e Adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR**

Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
1	HOLLISTER/ 3795	UNID	400	R$ 61,60
2	HOLLISTER/8531	UNID	1500	R$ 40,00
3	HOLLISTER/86711	UNID	300	R$ 71,68
7	HOLLISTER/11203+18183	KIT	1500	R$ 96,00
8	HOLLISTER/11204+18184	KIT	2000	R$ 96,00
17	HOLLISTER/78501	UNID	200	R$ 9,00
28	HOLLISTER/11404+18184	KIT	1500	R$ 110,00
29	MEDLINE/REMEDY	UNID	300	R$ 149,00
31	HOLLISTER/11404+18184	UNID	200	R$ 110,00
32	HOLLISTER/ 11403+18183	KIT	200	R$ 110,00

PRAZO: 23/03/2022 à 23/03/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.

10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 372

10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de março de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CV MEDICAL EIRELI

CNPJ: 22.888.698/0001-66

Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Pregão Presencial Nº 008/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 80.392.566/0001-45

OBJETO: **Aquisição de Bolsas de Colostomia/Urostomia e Adjuvantes para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR**

Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Vlr Unitário
4	Coloplast (Alterna) P.13191 / B.17639	KIT	1400	R$ 45,00
5	Coloplast (Alterna) P.13181 / B.17638	KIT	300	R$ 45,00
15	Coloplast 5170	UNID	1000	R$ 34,00
33	Coloplast (Mio) B.16456	UNID	1200	R$ 69,00
37	Coloplast (Alterna) B.12680	UNID	1200	R$ 14,00
38	Coloplast (Mio) B.18280	UNID	1200	R$ 56,00
39	Coloplast (Sensura) B.15570	UNID	2000	R$ 20,50
30	Embramed / Cremer	UNID	4000	R$ 1,20
34	Coloplast (Brava) Lenço12011	UNID	200	R$ 148,00
35	Coloplast (Brava) Spray12010	UNID	200	R$ 115,00
36	Coloplast (Brava) Anel12042	CX	200	R$ 240,00
40	Coloplast (Speedicath	UNID	4000	R$ 15,00
6	Coloplast(Sensura) P.10035 / B.11856	KIT	1500	R$ 56,00
9	Coloplast(Sensura) P.10025 B.10365 / P.10035 B.10366 / P.10045 B.10367	KIT	6500	R$ 57,00
10	Coloplast (Easiflex) P.17823 / B.14379	KIT	1200	R$ 58,00
11	Coloplast (Sensura) P.11025 B.10365 / P.11035 B.10366 / P.11045 B.10367	KIT	2500	R$ 61,00
12	Coloplast (Sensura) P.10045 / B.10367	KIT	1300	R$ 43,00
13	Coloplast (Alterna) P.13191 / B.17622	KIT	2000	R$ 41,00
14	Coloplast (Alterna) P.13181 / B.17621	KIT	500	R$ 38,00
16	Coloplast (Brava) Pó19075	UNID	250	R$ 44,00
18	Coloplast (Brava) Cinto0422	UNID	300	R$ 45,00
19	Coloplast (Brava) Spray12020	UNID	300	R$ 125,00
20	Coloplast (Brava) Creme12000	UNID	120	R$ 52,00
21	Coloplast (Brava) Pasta2650	UNID	450	R$ 45,00
22	Coloplast (Brava) Pasta12050	UNID	150	R$ 67,00
23	Coloplast (Brava) P.3210	UNID	70	R$ 33,00
24	Coloplast (Brava) Pasta2655	UNID	150	R$ 68,00
25	Coloplast (Brava) Fita12070	CX	500	R$ 96,00

PRAZO: 23/03/2022 à 23/03/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.

10.302.0001.2002.3.3.90.30.0000 - Fonte 372

10.302.0001.2005.3.3.90.30.0000 - Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de março de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 80.392.566/0001-45

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B61FF737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 003/2022

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Beatriz Rodrigues Pedro Sanches	Vereadora	3 (Três)	R$ 1.200,00	29/03 a 01/04/2022	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: Emendas Impositivas e as relações governamentais dos vereadores com governo do Estado e União.
João Vanderlei Bernini	Vereador	3 (Três)	R$ 1.200,00	29/03 a 01/04/2022	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: Emendas Impositivas e as relações governamentais dos vereadores com governo do Estado e União.
Simone Aparecida de Morais	Vereadora	3 (Três)	R$ 1.200,00	29/03 a 01/04/2022	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: Emendas Impositivas e as relações governamentais dos vereadores com governo do Estado e União.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

MARCOS PATTI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:37343355

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.895/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 740.802,35 (Setecentos e quarenta mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.002.04.122.0004.2006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL**		
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	01000	400.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.452.0023.2013	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**		
4.4.90.51.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01501	37.379,90
3.3.70.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	01000	100.000,00
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
06.007.12.365.0019.6022	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 33121**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31121	53,76
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**		
07.003.08.243.0051.5012	**AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31760	39.569,43
07.006.08.241.0008.1118	**INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31764	9.674,67
07.004.08.243.0035.5013	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31769	1.552,73
07.001.08.244.0011.2168	**PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ACOLHIMENTO)**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31934	86.170,27
07.001.08.244.0011.2133	**PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (E.P.I)**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	12.386,98
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, COM. E MEIO AMBIENTE**		
08.001.20.608.0027.1119	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA COMUNITÁRIA**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31765	25.604,85
08.001.20.608.0027.2056	**MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31781	28.409,76
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**740.802,35**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
01501	ALIENAÇÃO DE BENS	**CEF 71.041-2**	37.379,90
01000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	**DIVERSAS**	500.000,00
31121	BRASIL CARINHOSO	**B.B. 20.030-1**	53,76
31934	PROGRAMA COVID-19 E.P.I.	**B.B. 26.287-0**	12.386,98
31934	PROGRAMA COVID-19 ACOLHIMENTO	**B.B. 26.282-X**	86.170,27
31760	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	**B.B. 24.541-0**	39.569,43
31769	AQUISIÇÃO EQUIP. CONSELHO TUTELAR	**B.B 24.731-6**	1.552,73
31764	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE	**B.B 24.628-X**	9.674,67
31765	AQUISIÇÃO EQUIP. COZINHA COMUNITARIA	**B.B. 25.015-5**	25.604,85
31781	TRAFEGABILIDADE RURAL	**B.B 27.389-9**	28.409,76
TOTAL			**740.802,35**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2385FE38

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.896/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 808.022,66 (Oitocentos e oito mil, vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.1076	**PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31330	2.022,41
10.002.10.301.0013.1086	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31331	11.369,72
10.002.10.301.0013.2123	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31333	7.957,22
10.002.10.301.0013.1097	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	83.799,96
10.002.10.301.0013.1110	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - 31336**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31336	1.924,92
10.002.10.301.0013.1109	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31338	4.140,83
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1495	2.419,13
10.002.10.301.0013.1096	**EQUIPAMENTOS ASSIST. FARMACEUTICA C/C 20.924-4**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1495	19.109,15
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA 382-1 E 17.473-4**		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1495	1.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	4.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	1.584,50
10.002.10.301.0013.2124	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	4.639,97
10.002.10.301.0013.2166	**PROGRAMA REDE CEGONHA C/C 18.668-6**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	3.409,90
10.002.10.301.0013.2129	**PROGRAMA CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL**		
33.90.14.00.00	Diárias Civil	1495	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	128.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	16.768,77
10.002.10.301.0013.2162	**PROGRAMA P.A.B. FIXO –REC ANTERIOR**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	1496	285,52
10.002.10.305.0013.2045	**PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1497	47.778,56
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1497	1.044,78
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**343.255,34**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

31330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	**B.B. 18.974-X**	**2.022,41**
31331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	**B.B. 19.385-2**	**11.369,72**
31333	AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	**B.B. 19.781-5**	**7.957,22**
31334	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA	**CEF - 390-2**	**83.799,96**
31336	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS 31336	**B.B. 24.396-5**	**1.924,92**
31338	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	**CEF 71.030-7**	**4.140,83**
1495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	**B.B. 17.339-8**	**2.419,13**
1495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**B.B. 20.924-4**	**19.109,15**
1495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**B.B 17.473-4**	**6.584,50**
1495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**CEF - 381-3**	**4.639,97**
1495	PROGRAMA REDE CEGONHA	**B.B. 18.668-6**	**3.409,90**
1495	PROGRAMA CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	**C.E.F. 382-4**	**146.768,77**
1496	PROGRAMA PAB FIXO REC ANTERIOR	**B.B. 14.024-4**	**285,52**
1497	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	**B.B. 18.579-5**	**48.823,34**
	TOTAL DO SUPERAVIT		**343.823,34**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 de março de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9E4311E5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.793/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.895/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 740.802,35 (Setecentos e quarenta mil, oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.002.04.122.0004.2006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL**		
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	01000	400.000,00
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.452.0023.2013	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**		
4.4.90.51.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01501	37.379,90

3.3.70.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	01000	100.000,00
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
06.007.12.365.0019.6022	**PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 33121**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31121	53,76
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**		
07.003.08.243.0051.5012	**AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31760	39.569,43
07.006.08.241.0008.1118	**INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE 24.628-X**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31764	9.674,67
07.004.08.243.0035.5013	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31769	1.552,73
07.001.08.244.0011.2168	**PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (ACOLHIMENTO)**		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31934	86.170,27
07.001.08.244.0011.2133	**PROGRAMA ENFRENTAMENTO COVID 19 (E.P.I)**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	12.386,98
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, COM. E MEIO AMBIENTE**		
08.001.20.608.0027.1119	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA COMUNITÁRIA**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31765	25.604,85
08.001.20.608.0027.2056	**MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31781	28.409,76
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**740.802,35**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
01501	ALIENAÇÃO DE BENS	**CEF 71.041-2**	37.379,90
01000	RECURSOS ORDINARIOS LIVRES	**DIVERSAS**	500.000,00
31121	BRASIL CARINHOSO	**B.B. 20.030-1**	53,76
31934	PROGRAMA COVID-19 E.P.I.	**B.B. 26.287-0**	12.386,98
31934	PROGRAMA COVID-19 ACOLHIMENTO	**B.B. 26.282-X**	86.170,27
31760	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	**B.B. 24.541-0**	39.569,43
31769	AQUISIÇÃO EQUIP. CONSELHO TUTELAR	**B.B 24.731-6**	1.552,73
31764	INCENTIVO PROGRAMA TERCEIRA IDADE	**B.B 24.628-X**	9.674,67
31765	AQUISIÇÃO EQUIP. COZINHA COMUNITARIA	**B.B. 25.015-5**	25.604,85
31781	TRAFEGABILIDADE RURAL	**B.B 27.389-9**	28.409,76
TOTAL			**740.802,35**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DD2203F0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.794/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.896/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 808.022,66 (Oitocentos e oito mil, vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.305.0013.1076	**PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31330	2.022,41
10.002.10.301.0013.1086	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31331	11.369,72
10.002.10.301.0013.2123	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31333	7.957,22
10.002.10.301.0013.1097	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	83.799,96
10.002.10.301.0013.1110	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - 31336**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31336	1.924,92
10.002.10.301.0013.1109	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SALA DE FISIOTERAPIA**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31338	4.140,83
10.002.10.301.0013.2159	**PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PMAQ**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1495	2.419,13
10.002.10.301.0013.1096	**EQUIPAMENTOS ASSIST. FARMACEUTICA C/C 20.924-4**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1495	19.109,15
10.002.10.301.0013.2105	**PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA 382-1 E 17.473-4**		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1495	1.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	4.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	1.584,50
10.002.10.301.0013.2124	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	4.639,97
10.002.10.301.0013.2166	**PROGRAMA REDE CEGONHA C/C 18.668-6**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	3.409,90
10.002.10.301.0013.2129	**PROGRAMA CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL**		
33.90.14.00.00	Diárias Civil	1495	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	128.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1495	16.768,77
10.002.10.301.0013.2162	**PROGRAMA P.A.B. FIXO –REC ANTERIOR**		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	1496	285,52
10.002.10.305.0013.2045	**PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1497	47.778,56
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1497	1.044,78
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			**343.255,34**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

31330	PROGRAMA ACADEMIA POPULAR	**B.B. 18.974-X**	**2.022,41**
31331	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS	**B.B. 19.385-2**	**11.369,72**
31333	AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EP 2399005	**B.B. 19.781-5**	**7.957,22**
31334	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - SESA	**CEF - 390-2**	**83.799,96**
31336	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS 31336	**B.B. 24.396-5**	**1.924,92**
31338	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	**CEF 71.030-7**	**4.140,83**
1495	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E QUALID. PEMAQ	**B.B. 17.339-8**	**2.419,13**
1495	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**B.B. 20.924-4**	**19.109,15**
1495	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**B.B 17.473-4**	**6.584,50**
1495	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**CEF - 381-3**	**4.639,97**
1495	PROGRAMA REDE CEGONHA	**B.B. 18.668-6**	**3.409,90**
1495	PROGRAMA CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	**C.E.F. 382-4**	**146.768,77**
1496	PROGRAMA PAB FIXO REC ANTERIOR	**B.B. 14.024-4**	**285,52**
1497	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	**B.B. 18.579-5**	**48.823,34**
	TOTAL DO SUPERAVIT		**343.823,34**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A28524DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico (Clínico Geral e médico ginecologista obstetra).

Lote	Produto	Carga Horária	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
01	**Médico ginecologista/obstetra**, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança. Serviços desenvolvidos para saúde da mulher e do parceiro.	16h/ semanal	01	R$ 13.950,00	R$ 13.950,00	R$ 167.400,00
02	**Médico Clínico Geral,** com registro ativo no CRM, para atendimento em UBS e ESF.	40h/ semanal	03	R$ 18.663,333	R$ 55.990,00	R$ 671.880,00

VALOR GLOBAL: R$ 839.280,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA(10836436000179) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 839.280,00

HOMOLOGAÇÃO: 28.03.2022

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8083E3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022-PMI

CONTRATO Nº. 040/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.441.994/0001-66.**

OBJETO: **Aquisição de máquinas agrícolas - trator de pneus e reboque carreta agrícola para o Município de Ivatuba.**

TRATOR DE PNEUS E REBOQUE CARRETA AGRÍCOLA						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
2	Undd	01	Reboque carreta agrícola: Reboque carreta agrícola hidráulica basculante, novo, chassi reforçado (duplo), capacidade mínima de 5 tonelada, com trava com rosca, com 01 eixos, com rodas e pneus.	PALINIALVES / PA-CMBH/5D	23.800,00	23.800,00
TOTAL DOS ITENS:						**23.800,00**

VALOR: **R$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **17 de Março de 2022.**

Onde se lê: TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Março de 2022.**

Leia-se: TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de Março de 2023.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Março de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C37BBBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DO 1º BIMESTRE DE 2022

Exercício: 2022					
Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2022 a 28/02/2022					
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
	04/01/2022				
35	04/01/2022	4165ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PA	652 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	25,56
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.				
	Empenhado no dia:				25,56

	06/01/2022				
81	06/01/2022	587POSTO JAGUAPITÃ LTDA	647 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	01000	3.195,00
	CREAS				
	Valor correspondente a aquiisção de 500 litros de gasolina				
83	06/01/2022	587POSTO JAGUAPITÃ LTDA	726 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	6.390,00
	CONSELHO TUTELAR				
	Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina				
	Empenhado no dia:				9.585,00
	10/01/2022				
104	10/01/2022	5773CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE V	726 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	847,45
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO N°.07 DA FROTA.				
105	10/01/2022	5773 CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE V	728 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	262,80
VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEICULO N°.07 DA FROTA.					
134	10/01/2022	6069LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTR	656 11.010.08.243.0023.6.027.4.4.90.52.00.00.	01000	9.093,75
AQUISIÇÃO KIT DE SEGURANÇA SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARMES NO CREAS.					
135	10/01/2022	6069LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTR	652 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	942,00
INSTALAÇÃO KIT DE SEGURANÇA SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARMES PARA O CREAS.					
136	10/01/2022	6069LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTR	647 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	01000	1.487,20
AQUISIÇÃO MATERIAL ELETRO ELETRONICO PARA KIT DE SEGURANÇA SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARMES NO CREAS.					
161	10/01/2022	3762EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA	654 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.40.00.00.	01000	600,00
SETOR ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS).					
VALOR CORRESPONDENTE A INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE. PERÍODO JANEIRO A JUNHO/2022.					
169	10/01/2022	3762EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA	729 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.40.00.00.	01000	600,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONSELHO TUTELAR).					
VALOR CORRESPONDENTE A INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE. PERÍODO JANEIRO A JUNHO/2022.					
185	10/01/2022	46COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	653 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	1937	130,27
CREAS					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica					
Empenhado no dia:					13.963,47
	18/01/2022				
303	18/01/2022	1040OI S.A.	728 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	144,41
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714					
310	18/01/2022	1040OI S.A.	637 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.39.00.00.	2934	356,95
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-2624					
311	18/01/2022	1040OI S.A.	653 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	1937	193,92
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-2618					
Empenhado no dia:					695,28
	19/01/2022				
326	19/01/2022	4883SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO	725 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	47,92
Valor correspondente a uma (01) diária concedida ao Conselheiro acima, para atender despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Cambé-Pr., para levar o veículo Voyage de placas BDK 2F89, para a devida manutenção, con forme Portaria nº.028/2022, anexa.					
Empenhado no dia:					47,92
	21/01/2022				
350	21/01/2022	5469ROSA ELENA PELAEZ CERPA	814 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.39.00.00.	03000	32.100,00
VALOR CORRESPONDENTE OS SERVIÇOS DE PINTURA ONDE SERÁ LOCADO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					
368	21/01/2022	6069LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTR	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.939,70
AQUISIÇÃO MATERIAL ELETRO ELETRONICO PARA KIT DE SEGURANÇA SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARMES PARA O PROJETO RENASCER.					
369	21/01/2022	6069LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTR	636 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	1.170,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2022 a 28/02/2022					
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red.Programática Fonte		Valor
INSTALAÇÃO KIT DE SEGURANÇA SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARMES, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
380	21/01/2022	6069LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTR	815 11.010.08.243.0009.6.019.4.4.90.52.00.00.	03000	7.970,55
AQUISIÇÃO KIT DE SEGURANÇA SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARMES NO PROJETO RENASCER.					
402	21/01/2022	24ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	547,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
403	21/01/2022	228DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTR	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	2.677,05
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER.					
404	21/01/2022	24ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.000,60
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER.					
434	21/01/2022	46COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	728 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	78,81
CONSELHO TUTELAR					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de dezembro de 2021					
438	21/01/2022	46COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	637 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.39.00.00.	2934	89,43
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de dezembro de 2021					
461	21/01/2022	914J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	652 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	2.604,30
Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionistas referente ao mês de Janeiro/2022, de forma contínua, conforme necessidade dos Serviços Administrativos do Creas.					
Empenhado no dia:					50.177,44
	24/01/2022				
484	24/01/2022	228DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTR	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	260,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
485	24/01/2022	228DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTR	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	224,70
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
486	24/01/2022	228DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTR	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.700,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO ELETRONICO, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
487	24/01/2022	228DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTR	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	4.926,12
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO PROJETO RENASCER.					
575	24/01/2022	112FOLHA DE PAGAMENTO	641 11.010.08.243.0023.6.027.3.1.90.11.00.00.	01000	5.164,59
Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores muniicpais, ref. mês de JANEIRO de 2022.					
576	24/01/2022	112FOLHA DE PAGAMENTO	641 11.010.08.243.0023.6.027.3.1.90.11.00.00.	01000	860,76
Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores muniicpais, ref. mês de JANEIRO de 2022.					
577	24/01/2022	6212IDEAL VIDROS LTDA	632 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	2934	4.830,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA O PROJETO RENASCER.					
578	24/01/2022	6212IDEAL VIDROS LTDA	637 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.39.00.00.	2934	840,00

VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
590	24/01/2022	3236TELEFÔNICA BRASIL S.A.	652 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	69,99
Valor correspondente os serviços de telefonia móvel, com acessos para comunicação de voz e dados, com tecnologia 4G, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital , referente o mês de janeiro de 2022. TELEFO NE					
43-9 9102-7831 - Secretaria de Ação Social CREAS					
Empenhado no dia:					18.876,16
	25/01/2022				
633	25/01/2022	31I.N.S.S	643 11.010.08.243.0023.6.027.3.1.90.13.00.00.	01000	1.312,09
Valor correspondente a parte patronal do salario dos servidores municipais, ref. mês de JANEIRO de 2022.					
Empenhado no dia:					1.312,09
	26/01/2022				
636	26/01/2022	228DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTR	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	339,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA CALÇADA DO PROJETO RENASCER.					
651	26/01/2022	3236TELEFÔNICA BRASIL S.A.	728 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	69,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2022 a 28/02/2022					
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red.Programática Fonte		Valor
Valor correspondente os serviços de telefonia móvel, com acessos para comunicação de voz e dados, com tecnologia 4G, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital , referente o mês de janeiro de 2022. TELEFO NE 43- 9 9113-7410					
Empenhado no dia:					408,99
	27/01/2022				
702	27/01/2022	4707GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADAR	647 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	01000	59,88
CREAS.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.					
Empenhado no dia:					59,88
	31/01/2022				
770	31/01/2022	3491CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME	632 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	2934	270,72
PROJETO RENASCER.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
771	31/01/2022	4025ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS	632 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	2934	1.515,90
PROJETO RENASCER.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
772	31/01/2022	5198ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - C	632 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	2934	145,20
PROJETO RENASCER.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
773	31/01/2022	5197L.A FARIA & CIA LTDA - ME	632 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	2934	799,56
PROJETO RENASCER.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
774	31/01/2022	5073BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LAC	632 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	2934	1.012,56
PROJETO RENASCER.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
775	31/01/2022	5313VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA	632 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	2934	157,30
PROJETO RENASCER.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
776	31/01/2022	6243MAX CESTAS.COM LTDA	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.096,40
PROJETO RENASCER.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
777	31/01/2022	6243MAX CESTAS.COM LTDA	632 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	2934	1.172,90
PROJETO RENASCER.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
778	31/01/2022	5468COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.497,84
PROJETO RENASCER.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
843	31/01/2022	846FRANCISCO LUIZ GOMES-HOTEL	728 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	110,00
Valor correspondente a uma (01) pernoite a pedido do Conselho Tutelar					
850	31/01/2022	4707GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADAR	648 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	1937	184,70
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O GRUPO DE MULHERES À SER REALIZADA PELO					
CREAS NOS DIAS 09,10 E 24/02/2022.					
871	31/01/2022	2998YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUA	652 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	720,00
CREAS.					
VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇOS DE PLOTAGEM NO VEICULO N°.109 DA FROTA.					
Empenhado no dia:					8.683,08
	01/02/2022				
924	01/02/2022	2998YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUA	728 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	270,00
VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR.					
Empenhado no dia:					270,00
	08/02/2022				
1100	08/02/2022	4835VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	655 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.46.00.00.	01000	460,14
Valor correspondente ao auxílio alimentação, fornecido aos servidores municipais, Creas, refte. ao mês de Janeiro de 2022, conforme Lei Municipal 19/2019 e Decreto nº.012/2022.					
Empenhado no dia:					460,14
	09/02/2022				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2022 a 28/02/2022					
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red.Programática Fonte		Valor
1179	09/02/2022	46COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	652 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	126,26
CREAS					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de janeiro de 2022.					
1180	09/02/2022	46COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	636 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	73,35
PROJETO RENASCER					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de janeiro de 2022.					
1203	09/02/2022	46COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	728 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	55,13

CONSELHO TUTELAR					
Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de janeiro de 2022.					
Empenhado no dia:					254,74
	11/02/2022				
1251	11/02/2022	4165ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PA	652 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	31,23
VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS, REFERENTE A JANEIRO/2022.					
1255	11/02/2022	4165ECOTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES PA	728 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	12,87
VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR, REFERENTE A JANEIRO/2022.					
1272	11/02/2022	6243MAX CESTAS.COM LTDA	648 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	1937	198,18
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.					
1274	11/02/2022	5197L.A FARIA & CIA LTDA - ME	648 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	1937	263,92
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.					
1300	11/02/2022	24ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.112,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO ELETRONICO PARA A REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CAMINHO DO BEM.					
Empenhado no dia:					1.618,20
	14/02/2022				
1301	14/02/2022	24ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.397,30
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CAMINHO DO BEM.					
1324	14/02/2022	3236TELEFÔNICA BRASIL S.A.	652 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	209,97
Setor Assistência Social. CREAS.					
Valor correspondente os serviços de telefonia móvel, com acessos para comunicação de voz e dados, com tecnologia 4G, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital , referente o mes de fevereiro à abril.					
TELEFONE:					
(43) 9 91027831					
Empenhado no dia:					1.607,27
	16/02/2022				
1372	16/02/2022	5350MARCELO SIMONI ME	648 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	1937	833,70
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O DIA DA MULHER, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.					
04 CAMISETAS PP					
12 CAMISETAS P					
06 CAMISETAS M					
06 CAMISETAS G					
02 CAMISETAS XG					
Empenhado no dia:					833,70
	18/02/2022				
1414	18/02/2022	6178Município de Astorga-Pr	669 11.010.08.243.0023.6.028.3.3.90.39.00.00.	01000	24.000,00
VALOR CORRESPONDENTE AO ACOLHIMENTO A MENOR NA CASA LAR DE ASTORGA, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO N°.001/2021. REFERENTE AOS MESES JANEIRO A DEZEMBRO 2022.					
1415	18/02/2022	6212IDEAL VIDROS LTDA	631 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	2.048,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS E ADOLESCENTES -CAMINHO DO BEM.					
1418	18/02/2022	3593C. P. SUZUKI - ME	632 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	2934	58,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CAMINHO DO BEM.					
1419	18/02/2022	3593C. P. SUZUKI - ME	639 11.010.08.243.0009.6.019.4.4.90.52.00.00.	2934	3.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2022 a 28/02/2022					
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red.Programática Fonte		Valor
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CAMINHO DO BEM.					
1420	18/02/2022	5054CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS P	639 11.010.08.243.0009.6.019.4.4.90.52.00.00.	2934	1.485,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CAMINHO DO BEM.					
Empenhado no dia:					31.041,00
	22/02/2022				
1449	22/02/2022	5874FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	822 11.010.08.243.0009.6.019.4.4.90.52.00.00.	32934	3.240,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CAMINHO DO BEM.					
1450	22/02/2022	5876EGC COMERCIO E ATACADISTA DE IN	632 11.010.08.243.0009.6.019.3.3.90.30.00.00.	2934	21,88
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MOUSE USB PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CAMINHO DO BEM.					
1451	22/02/2022	6138COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF I	822 11.010.08.243.0009.6.019.4.4.90.52.00.00.	32934	3.675,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CAMINHO DO BEM.					
1625	22/02/2022	112FOLHA DE PAGAMENTO	641 11.010.08.243.0023.6.027.3.1.90.11.00.00.	01000	5.939,27
Valor correspondente a parte patronal do salario dos servidores municipais, ref. mês de FEVEREIRO de 2022.					
1658	22/02/2022	31I.N.S.S	643 11.010.08.243.0023.6.027.3.1.90.13.00.00.	01000	1.295,95
Valor correspondente a parte patronal do salario dos servidores municipais, ref. mês de FEVEREIRO de 2022.					
Empenhado no dia:					14.172,10
	23/02/2022				
1678	23/02/2022	4707GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADAR	647 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	01000	59,88
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.					
1695	23/02/2022	3475JOVINA FRANCISCO SILVA MARTIN	650 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.36.00.00.	01000	2.082,49
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), REF. MÊS DE JANEIRO DE 2022.					
1728	23/02/2022	914J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	652 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	2.604,30
Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionistas referente ao mês de Fevereiro/2022, de forma contínua, conforme necessidade dos Serviços Administrativos do Creas.					
Empenhado no dia:					4.746,67
	25/02/2022				
1838	25/02/2022	1040OI S.A.	728 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	144,41
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714					
1867	25/02/2022	4707GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADAR	827 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	33937	161,40
CREAS.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS DIAS 14,15 E 16/03/2022, CURSO PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERA REALIZADO NO CREAS.					
1869	25/02/2022	4707GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADAR	827 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	33937	55,70
CREAS.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O GRUPO DE MULHERES À SER REALIZADO PELO CREAS NO DIA 09/03/2022.					
1870	25/02/2022	4707GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADAR	827 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	33937	106,60
CREAS.					

VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS DIAS 17 E 18/03/2022, CURSO PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
1871	25/02/2022	4707GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADAR	827 11.010.08.243.0023.6.027.3.3.90.30.00.00.	33937	55,40
CREAS.					
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O GRUPO DE FAMÍLIAS À SER REALIZADO PELO CREAS NO DIA 24/03/2022.					
1872	25/02/2022	6027MARCOS ADRIANO XAVIER DOS SANT	728 11.020.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	600,00
VALOR CORRESPONDENTE OS SERVIÇOS DE FUNILARIA NO VEICULO N°.67 DA FROTA.					
Empenhado no dia:					1.123,51
Anulado na Entidade:					0,00
Empenhado Líquido na Entidade:					159.962,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ					
Estado do Paraná					
Exercício: 2022					
Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2022 a 28/02/2022					
Filtros					
Sub-Função - 243					
Empenho	Data	Credor	Red.Programática	Fonte	Valor
nº Empenhos Emitidos: 82			**Total Empenhado:**		**159.962,20**
Total Anulado:					**0,00**
Total Empenhado Líquido:					**159.962,20**
Comentários					
-					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:06B1D39C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
RONALDO CARLOS PEREIRA	8.637.558-3 SSP/PR	MOTORISTA	29/06/2020 a 28/06/2021	14/02/2022 a 15/03/2022
IZIDORO ANTONIO SANDOLI	3.052.539-6 SSP/PR	MOTORISTA	01/08/2020 a 31/07/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
VANDA PEREIRA DE AZEVEDO	2.250.079 SSP/PR	AUX. DE ENFERMAGEM	31/05/2019 a 30/05/2020	15/03/2022 a 13/04/2022
CESAR AUGUSTO CALDERARO	3.812.559-1 SSP/PR	MEDICO CLINICO GERAL	24/06/2020 a 23/06/2021	15/03/2022 a 13/04/2022
LEVI VIOLI	3.471.570-0 SSP/PR	MOTORISTA	08/05/2021 a 07/05/2022	17/03/2022 a 15/04/2022
THALITA DA SILVA OLIVEIRA	14.003.297-2 SSP/PR	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	11/01/2021 a 25/04/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
CONCEIÇÃO APARECIDA FREIRE DA FONSECA	3.519.439-8 SSP/PR	RECEPCIONISTA	18/01/2021 a 17/01/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA	3.509.272-2 SSP/PR	BORRACHEIRO	11/10/2020 a 10/10/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
RODRIGO ALEXANDRE PAULINO	8.312.112-2 SSP/PR	SERVENTE DE PEDREIRO	10/03/2021 a 09/03/2022	04/04/2022 a 10/04/2022
VANDA FERREIRA DAMASCENO	3.995.834-1 SSP/PR	TÉC. ORGANIZ. METODOS	01/03/2021 a 28/02/2022	05/04/2022 a 14/04/2022
GEDARVA CAMARGO DOS SANTOS	4.011.249-9 SSP/PR	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/11/2019 a 01/11/2020	05/04/2022 a 14/04/2022
ROGERIO MANDUCA	6.401.174-0 SSP/PR	ADVOGADO	01/04/2018 a 31/03/2019	11/04/2022 a 30/04/2022
PAULO SERGIO TUZINI	5.697.091-6 SSP/PR	MOTORISTA	01/04/2020 a 31/03/2021	11/04/2022 a 10/05/2022
MONICA FISCHER DENCK	5.235.898-1 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/02/2020 a 27/02/2021	11/04/2022 a 10/05/2022
MARIA MINERVINA DA SILVA LUZ	3.802.930-4 SSP/PR	AUX. DE ENFERMAGEM	01/06/2019 a 31/05/2020	15/04/2022 a 14/05/2022
MARIZA RAMOS	1.419.790-0 SSP/PR	AUX. DE ENFERMAGEM	01/06/2018 a 31/05/2019	15/04/2022 a 14/05/2022
HELENA ROSA ALMEIDA VIEIRA	3.833.803-0 SSP/PR	AUX. ADMINISTRATIVO	08/04/2021 a 07/04/2022	18/04/2022 a 27/04/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:62E6F04C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
RONALDO CARLOS PEREIRA	8.637.558-3 SSP/PR	MOTORISTA	29/06/2020 a 28/06/2021	14/02/2022 a 15/03/2022
IZIDORO ANTONIO SANDOLI	3.052.539-6 SSP/PR	MOTORISTA	01/08/2020 a 31/07/2021	07/03/2022 a 05/04/2022
VANDA PEREIRA DE AZEVEDO	2.250.079 SSP/PR	AUX. DE ENFERMAGEM	31/05/2019 a 30/05/2020	15/03/2022 a 13/04/2022
CESAR AUGUSTO CALDERARO	3.812.559-1 SSP/PR	MEDICO CLINICO GERAL	24/06/2020 a 23/06/2021	15/03/2022 a 13/04/2022
LEVI VIOLI	3.471.570-0 SSP/PR	MOTORISTA	08/05/2021 a 07/05/2022	17/03/2022 a 15/04/2022
THALITA DA SILVA OLIVEIRA	14.003.297-2 SSP/PR	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	11/01/2021 a 25/04/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
CONCEIÇÃO APARECIDA FREIRE DA FONSECA	3.519.439-8 SSP/PR	RECEPCIONISTA	18/01/2021 a 17/01/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA	3.509.272-2 SSP/PR	BORRACHEIRO	11/10/2020 a 10/10/2021	04/04/2022 a 03/05/2022
RODRIGO ALEXANDRE PAULINO	8.312.112-2 SSP/PR	SERVENTE DE PEDREIRO	10/03/2021 a 09/03/2022	04/04/2022 a 10/04/2022
VANDA FERREIRA DAMASCENO	3.995.834-1 SSP/PR	TÉC. ORGANIZ. METODOS	01/03/2021 a 28/02/2022	05/04/2022 a 14/04/2022
GEDARVA CAMARGO DOS SANTOS	4.011.249-9 SSP/PR	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/11/2019 a 01/11/2020	05/04/2022 a 14/04/2022
ROGERIO MANDUCA	6.401.174-0 SSP/PR	ADVOGADO	01/04/2018 a 31/03/2019	11/04/2022 a 30/04/2022
PAULO SERGIO TUZINI	5.697.091-6 SSP/PR	MOTORISTA	01/04/2020 a 31/03/2021	11/04/2022 a 10/05/2022
MONICA FISCHER DENCK	5.235.898-1 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/02/2020 a 27/02/2021	11/04/2022 a 10/05/2022
MARIA MINERVINA DA SILVA LUZ	3.802.930-4 SSP/PR	AUX. DE ENFERMAGEM	01/06/2019 a 31/05/2020	15/04/2022 a 14/05/2022
MARIZA RAMOS	1.419.790-0 SSP/PR	AUX. DE ENFERMAGEM	01/06/2018 a 31/05/2019	15/04/2022 a 14/05/2022
HELENA ROSA ALMEIDA VIEIRA	3.833.803-0 SSP/PR	AUX. ADMINISTRATIVO	08/04/2021 a 07/04/2022	18/04/2022 a 27/04/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D5A6484C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO de LICENÇA
ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI	7.986.634-2 SSP/PR	RECEPCIONISTA	21/03/2022 a 04/05/2022
CLAUDIO MIGUEL FERREIRA	54181353 SSP/PR	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	28/03/2022 a 27/06/2022
ELIAS BUENO DA SILVA	6.574.008-7 SSP/PR	OPERÁRIO	04/04/2022 a 02/07/2022
CLAUDIA APARECIDA STRACKA	9.056.081-6 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/04/2022 a 20/05/2022
LEVI VIOLI	3.471.570-0 SSP/PR	MOTORISTA	14/04/2022 a 15/07/2022
MARIA ALICE SOUZA LARA VIEIRA	4.849.157-0 SSP/PR	AGENTE DE FLUOR	25/04/2022 a 23/07/2022
LIDNELSOM PATEIS DE FRANCA	3.779.431-7 SSP/PR	OPERÁRIO	25/04/2022 a 23/07/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7CC02B8D

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.776.660,00	54.335.299,31	12.228.643,69	22,51	12.228.643,69	22,51	42.106.655,62
RECEITAS CORRENTES	51.651.660,00	52.479.559,31	12.129.943,69	23,11	12.129.943,69	23,11	40.349.615,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.960.600,00	4.960.600,00	1.260.169,25	25,40	1.260.169,25	25,40	3.700.430,75
Impostos	4.508.000,00	4.508.000,00	1.223.331,84	27,14	1.223.331,84	27,14	3.284.668,16
Taxas	452.600,00	452.600,00	36.837,41	8,14	36.837,41	8,14	415.762,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.067.500,00	1.067.500,00	254.119,10	23,81	254.119,10	23,81	813.380,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.067.500,00	1.067.500,00	254.119,10	23,81	254.119,10	23,81	813.380,90
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	186.855,01	169,87	186.855,01	169,87	-76.855,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	4.706,65	10,46	4.706,65	10,46	40.293,35
Valores Mobiliários	65.000,00	65.000,00	182.148,36	280,23	182.148,36	280,23	-117.148,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	19.837,74	8,27	19.837,74	8,27	220.162,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	240.000,00	240.000,00	19.837,74	8,27	19.837,74	8,27	220.162,26
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.248.560,00	46.076.459,31	10.401.192,60	22,57	10.401.192,60	22,57	35.675.266,71
Transferências da União e de suas Entidades	19.495.960,00	20.271.960,00	4.355.021,33	21,48	4.355.021,33	21,48	15.916.938,67

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.752.600,00	18.752.600,00	4.226.386,78	22,54	4.226.386,78	22,54	14.526.213,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.051.899,31	1.819.784,49	25,81	1.819.784,49	25,81	5.232.114,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	7.769,99	31,08	7.769,99	31,08	17.230,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	209,39	4,19	209,39	4,19	4.790,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.502,86	0,00	1.502,86	0,00	-1.502,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	6.057,74	30,29	6.057,74	30,29	13.942,26
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	1.855.740,00	98.700,00	5,32	98.700,00	5,32	1.757.040,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	97.000,00	98.700,00	101,75	98.700,00	101,75	-1.700,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	97.000,00	98.700,00	101,75	98.700,00	101,75	-1.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.000,00	508.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.740,00
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	273.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	234.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.990,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.776.660,00	54.335.299,31	12.228.643,69	22,51	12.228.643,69	22,51	42.106.655,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.776.660,00	54.335.299,31	12.228.643,69	22,51	12.228.643,69	22,51	42.106.655,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.776.660,00	54.335.299,31	12.228.643,69	22,51	12.228.643,69	22,51	42.106.655,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.690.445,46	-	-	3.690.445,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.690.445,46	-	-	3.690.445,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.910.660,00	56.159.744,77	13.669.496,30	13.669.496,30	42.490.248,47	8.962.334,23	8.962.334,23	47.197.410,54	8.105.947,38
DESPESAS CORRENTES	46.226.410,00	50.835.504,77	12.485.602,54	12.485.602,54	38.349.902,23	8.836.413,51	8.836.413,51	41.999.091,26	8.018.625,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.554.675,00	24.995.990,21	5.758.115,43	5.758.115,43	19.237.874,78	5.719.972,64	5.719.972,64	19.276.017,57	5.294.489,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.671.635,00	25.839.414,56	6.727.487,11	6.727.487,11	19.111.927,45	3.116.440,87	3.116.440,87	22.722.973,69	2.724.136,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.671.635,00	25.839.414,56	6.727.487,11	6.727.487,11	19.111.927,45	3.116.440,87	3.116.440,87	22.722.973,69	2.724.136,15
DESPESAS DE CAPITAL	3.424.250,00	5.064.240,00	1.183.893,76	1.183.893,76	3.880.346,24	125.920,72	125.920,72	4.938.319,28	87.321,60
INVESTIMENTOS	2.923.250,00	4.563.240,00	1.123.049,48	1.123.049,48	3.440.190,52	65.076,44	65.076,44	4.498.163,56	26.477,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	501.000,00	501.000,00	60.844,28	60.844,28	440.155,72	60.844,28	60.844,28	440.155,72	60.844,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.910.660,00	56.159.744,77	13.669.496,30	13.669.496,30	42.490.248,47	8.962.334,23	8.962.334,23	47.197.410,54	8.105.947,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	49.910.660,00	56.159.744,77	13.669.496,30	13.669.496,30	42.490.248,47	8.962.334,23	8.962.334,23	47.197.410,54	8.105.947,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.266.309,46	-	4.122.696,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.910.660,00	56.159.744,77	13.669.496,30	13.669.496,30	-	8.962.334,23	12.228.643,69	-	12.228.643,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2022 as 13h e 52m.									

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E6426CBA

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.910.660,00	56.159.744,77	13.669.496,30	13.669.496,30	100,00	42.490.248,47	8.962.334,23	8.962.334,23	100,00	47.197.410,54
ADMINISTRAÇÃO	7.633.460,00	9.016.855,00	1.653.457,46	1.653.457,46	12,10	7.363.397,54	1.120.815,85	1.120.815,85	12,51	7.896.039,15
Administração Geral	5.309.110,00	5.288.616,11	1.473.574,22	1.473.574,22	10,78	3.815.041,89	963.587,15	963.587,15	10,75	4.325.028,96
Administração Financeira	2.049.600,00	3.453.488,89	147.396,72	147.396,72	1,08	3.306.092,17	124.742,18	124.742,18	1,39	3.328.746,71
Controle Externo	274.750,00	274.750,00	32.486,52	32.486,52	0,24	242.263,48	32.486,52	32.486,52	0,36	242.263,48
SEGURANÇA PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Informação e Inteligência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.332.710,00	2.417.879,49	412.135,39	412.135,39	3,02	2.005.744,10	217.099,71	217.099,71	2,42	2.200.779,78
Administração Geral	417.500,00	417.500,00	54.738,23	54.738,23	0,40	362.761,77	45.289,89	45.289,89	0,51	372.210,11
Assistência ao Idoso	104.000,00	104.000,00	12.516,82	12.516,82	0,09	91.483,18	227,18	227,18	0,00	103.772,82
Assistência ao Portador de Deficiência	9.300,00	9.300,00	1.578,81	1.578,81	0,01	7.721,19	290,00	290,00	0,00	9.010,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.019.600,00	1.099.769,49	150.328,41	150.328,41	1,10	949.441,08	79.014,49	79.014,49	0,88	1.020.755,00
Assistência Comunitária	782.310,00	787.310,00	192.973,12	192.973,12	1,41	594.336,88	92.278,15	92.278,15	1,03	695.031,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	430.000,00	430.000,00	71.221,10	71.221,10	0,52	358.778,90	71.221,10	71.221,10	0,79	358.778,90
Previdência do Regime Estatutário	430.000,00	430.000,00	71.221,10	71.221,10	0,52	358.778,90	71.221,10	71.221,10	0,79	358.778,90
SAÚDE	17.198.760,00	18.088.177,14	3.623.575,78	3.623.575,78	26,51	14.464.601,36	2.856.187,30	2.856.187,30	31,87	15.231.989,84
Administração Geral	376.260,00	376.260,00	22.721,55	22.721,55	0,17	353.538,45	9.603,63	9.603,63	0,11	366.656,37
Atenção Básica	7.175.740,00	7.713.687,14	1.646.764,08	1.646.764,08	12,05	6.066.923,06	1.358.346,65	1.358.346,65	15,16	6.355.340,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.401.600,00	7.678.070,00	1.674.531,63	1.674.531,63	12,25	6.003.538,37	1.273.252,13	1.273.252,13	14,21	6.404.817,87
Suporte Profilático e Terapêutico	800.000,00	800.000,00	94.300,24	94.300,24	0,69	705.699,76	36.028,27	36.028,27	0,40	763.971,73
Vigilância Sanitária	1.097.150,00	1.172.150,00	178.326,08	178.326,08	1,30	993.823,92	176.565,62	176.565,62	1,97	995.584,38
Vigilância Epidemiológica	48.010,00	48.010,00	0,00	0,00	0,00	48.010,00	0,00	0,00	0,00	48.010,00
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	6.932,20	6.932,20	0,05	293.067,80	2.391,00	2.391,00	0,03	297.609,00
EDUCAÇÃO	12.838.385,00	16.275.332,61	6.284.266,82	6.284.266,82	45,97	9.991.065,79	3.627.259,18	3.627.259,18	40,47	12.648.073,43
Administração Geral	650.500,00	650.500,00	42.247,82	42.247,82	0,31	608.252,18	6.473,94	6.473,94	0,07	644.026,06
Ensino Fundamental	7.886.465,00	9.997.058,59	3.678.037,64	3.678.037,64	26,91	6.319.020,95	1.747.666,25	1.747.666,25	19,50	8.249.392,34
Ensino Profissional	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
Ensino Superior	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00
Educação Infantil	3.973.570,00	5.293.924,02	2.558.564,73	2.558.564,73	18,72	2.735.359,29	1.872.535,79	1.872.535,79	20,89	3.421.388,23
Educação de Jovens e Adultos	120.350,00	120.350,00	0,00	0,00	0,00	120.350,00	0,00	0,00	0,00	120.350,00
Educação Especial	1.500,00	7.500,00	5.416,63	5.416,63	0,04	2.083,37	583,20	583,20	0,01	6.916,80
CULTURA	220.950,00	237.950,00	29.304,85	29.304,85	0,21	208.645,15	14.488,25	14.488,25	0,16	223.461,75
Difusão Cultural	220.950,00	237.950,00	29.304,85	29.304,85	0,21	208.645,15	14.488,25	14.488,25	0,16	223.461,75
DIREITOS DA CIDADANIA	277.500,00	277.500,00	9.633,79	9.633,79	0,07	267.866,21	2.658,20	2.658,20	0,03	274.841,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.500,00	277.500,00	9.633,79	9.633,79	0,07	267.866,21	2.658,20	2.658,20	0,03	274.841,80
URBANISMO	2.680.800,00	2.680.800,00	443.853,44	443.853,44	3,25	2.236.946,56	316.044,78	316.044,78	3,53	2.364.755,22
Infra-Estrutura Urbana	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
Serviços Urbanos	1.566.800,00	1.566.800,00	443.853,44	443.853,44	3,25	1.122.946,56	316.044,78	316.044,78	3,53	1.250.755,22
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.106.250,00	2.204.645,00	533.698,84	533.698,84	3,90	1.670.946,16	303.325,57	303.325,57	3,38	1.901.319,43
Administração Geral	232.900,00	331.295,00	85.701,25	85.701,25	0,63	245.593,75	50.947,82	50.947,82	0,57	280.347,18
Preservação e Conservação Ambiental	1.873.350,00	1.873.350,00	447.997,59	447.997,59	3,28	1.425.352,41	252.377,75	252.377,75	2,82	1.620.972,25
AGRICULTURA	380.150,00	663.910,53	47.779,60	47.779,60	0,35	616.130,93	33.227,43	33.227,43	0,37	630.683,10
Extensão Rural	380.150,00	663.910,53	47.779,60	47.779,60	0,35	616.130,93	33.227,43	33.227,43	0,37	630.683,10
INDÚSTRIA	257.375,00	257.375,00	15.205,58	15.205,58	0,11	242.169,42	15.205,58	15.205,58	0,17	242.169,42
Promoção Industrial	257.375,00	257.375,00	15.205,58	15.205,58	0,11	242.169,42	15.205,58	15.205,58	0,17	242.169,42
TRANSPORTE	1.502.650,00	1.507.650,00	259.767,59	259.767,59	1,90	1.247.882,41	159.024,62	159.024,62	1,77	1.348.625,38

Transporte Rodoviário	1.502.650,00	1.507.650,00	259.767,59	259.767,59	1,90	1.247.882,41	159.024,62	159.024,62	1,77	1.348.625,38
DESPORTO E LAZER	457.320,00	507.320,00	88.599,05	88.599,05	0,65	418.720,95	32.530,85	32.530,85	0,36	474.789,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	27.450,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00
Desporto Comunitário	429.870,00	479.870,00	88.599,05	88.599,05	0,65	391.270,95	32.530,85	32.530,85	0,36	447.339,15
ENCARGOS ESPECIAIS	1.024.350,00	1.024.350,00	196.997,01	196.997,01	1,44	827.352,99	193.245,81	193.245,81	2,16	831.104,19
Serviço da Dívida Interna	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Outros Encargos Especiais	1.023.250,00	1.023.250,00	196.997,01	196.997,01	1,44	826.252,99	193.245,81	193.245,81	2,16	830.004,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência geral	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
TOTAL	**49.910.660,00**	**56.159.744,77**	**13.669.496,30**	**13.669.496,30**	**100,00**	**42.490.248,47**	**8.962.334,23**	**8.962.334,23**	**100,00**	**47.197.410,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2022 as 13h e 52m.										

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:36D785C6

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III- II)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				

REPARTIÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0287F263

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	48.686.941,89	55.401.555,27	50.681.584,00	51.651.660,00	53.128.953,00	54.590.030,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.644.672,18	4.889.752,90	3.649.700,00	4.960.600,00	5.103.470,00	5.243.825,00
Receita de Contribuições	1.009.686,44	1.065.541,21	992.920,16	1.067.500,00	1.098.245,00	1.128.448,00
Receita Patrimonial	137.141,12	67.633,68	158.800,00	110.000,00	113.168,00	116.281,00
Aplicações Financeiras (II)	99.279,60	25.462,70	103.200,00	65.000,00	66.872,00	68.711,00
Outras Receitas Patrimoniais	37.861,52	42.170,98	55.600,00	45.000,00	46.296,00	47.570,00
Receita de Serviços	309.567,60	271.213,10	243.900,00	240.000,00	246.912,00	253.703,00
Transferências Correntes	42.545.468,13	48.920.320,98	45.605.286,00	45.248.560,00	46.541.438,00	47.821.345,00
Demais Receitas Correntes	40.406,42	187.093,40	30.977,84	25.000,00	25.720,00	26.428,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.406,42	187.093,40	30.977,84	25.000,00	25.720,00	26.428,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	48.587.662,29	55.376.092,57	50.578.384,00	51.586.660,00	53.062.081,00	54.521.319,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.005.894,20	1.104.538,06	438.676,00	125.000,00	128.600,00	132.138,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	51.440,00	52.855,00
Alienação de Ativos (VIII)	20.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	985.394,20	1.073.038,06	388.676,00	75.000,00	77.160,00	79.283,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	985.394,20	1.073.038,06	388.676,00	75.000,00	77.160,00	79.283,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-6.351.231,77	-7.003.623,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-63.675,22	-66.926,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.280.951,02	-6.917.477,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-6.605,53	-19.219,31	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**43.221.824,72**	**49.445.506,94**	**50.967.060,00**	**51.661.660,00**	**53.139.241,00**	**54.600.602,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**49.692.836,09**	**56.506.093,33**	**51.120.260,00**	**51.776.660,00**	**53.257.553,00**	**54.722.168,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	41.337.468,01	43.494.451,06	47.608.182,21	46.226.410,00	48.265.759,89	49.937.630,99
Pessoal e Encargos Sociais	22.779.607,90	22.586.006,81	24.652.338,58	23.554.675,00	24.404.673,00	25.220.173,50
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	45.892,66	7.715,91	50.000,00	100,00	103,00	106,00
Outras Despesas Correntes	18.511.967,45	20.900.728,34	22.905.843,63	22.671.635,00	23.860.983,89	24.717.351,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	41.291.575,35	43.486.735,15	47.558.182,21	46.226.310,00	48.265.656,89	49.937.524,99
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.665.391,60	3.885.511,47	1.623.876,00	3.424.250,00	2.695.793,11	2.389.537,01
Investimentos	2.101.968,30	3.365.636,62	1.016.676,00	2.923.250,00	2.180.364,11	1.859.933,01
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	563.423,30	519.874,85	607.200,00	501.000,00	515.429,00	529.604,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	2.101.968,30	3.365.636,62	1.016.676,00	2.923.250,00	2.180.364,11	1.859.933,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	233.201,79	260.000,00	270.000,00	275.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**43.393.543,65**	**46.852.371,77**	**48.808.060,00**	**49.409.560,00**	**50.716.021,00**	**52.072.458,00**
DESPESA TOTAL	**44.002.859,61**	**47.379.962,53**	**49.465.260,00**	**49.910.660,00**	**51.231.553,00**	**52.602.168,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-171.718,93**	**2.593.135,17**	**2.159.000,00**	**2.252.100,00**	**2.423.220,00**	**2.528.144,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-118.331,99**	**2.610.881,96**	**2.212.200,00**	**2.317.000,00**	**2.489.989,00**	**2.596.749,00**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.785.085,28	4.267.093,71	3.666.272,12	3.794.591,64	3.927.402,35	4.064.861,43
DEDUÇÕES (II)	3.267.673,66	5.627.910,64	12.266.434,31	12.695.759,51	13.140.111,09	13.600.014,98
Ativo Disponível	5.941.986,18	6.633.557,21	13.271.673,62	13.736.182,20	14.216.948,57	14.714.541,77
Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	352.832,66	365.181,80	377.963,17	391.191,88
(-) Restos a Pagar Processados	3.026.737,92	1.358.071,97	1.358.071,97	1.405.604,49	1.454.800,65	1.505.718,67
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	517.411,62	-1.360.816,93	-8.600.162,19	-8.901.167,87	-9.212.708,74	-9.535.153,55
RESULTADO NOMINAL	-362.514,62	-1.878.228,55	-7.239.345,26	-301.005,68	-311.540,88	-322.444,81
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R$ 879,926.24)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 04m.						

GISELE APARECIDA DE MORAES

Secretário Municipal De Saúde

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B43137DE

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.508.000,00	1.223.331,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	991.000,00	52.322,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	730.000,00	515.811,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.527.000,00	371.274,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	283.923,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.281.000,00	10.037.322,89
2.1- Cota-Parte FPM	21.276.000,00	4.757.840,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.776.000,00	4.757.840,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	4.059.916,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	56.630,81
2.4- Cota-Parte ITR	420.000,00	19.262,59
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.143.672,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.789.000,00**	**11.260.654,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.556.200,00**	**2.007.464,58**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.641.050,00**	**807.699,10**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.051.899,31	1.851.501,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.051.899,31	1.846.831,22
6.1.1- Principal	7.051.899,31	1.819.784,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	27.046,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.670,46
6.2.1- Principal	0,00	4.670,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.504.300,69	-187.680,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.781.332,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.781.332,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.632.834,58**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.494.873,90	2.491.458,20	2.491.458,20	2.370.587,58	0,00
10.1- Educação Infantil	3.146.504,71	1.460.977,52	1.460.977,52	1.379.607,25	0,00
10.1.1 - Creche	3.146.504,71	1.460.977,52	1.460.977,52	1.379.607,25	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.348.369,19	1.030.480,68	1.030.480,68	990.980,33	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.144.899,31	359.738,39	252.879,89	224.888,77	106.858,50
11.1- Educação Infantil	285.899,31	207.643,31	100.784,81	87.681,05	106.858,50
11.1.1 - Creche	285.899,31	207.643,31	100.784,81	87.681,05	106.858,50
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.859.000,00	152.095,08	152.095,08	137.207,72	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.639.773,21**	**2.851.196,59**	**2.744.338,09**	**2.595.476,35**	**106.858,50**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	896.584,30	896.584,30	804.617,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.256.322,69	1.149.464,19	1.029.506,30	106.858,50	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.296.051,18	896.584,30	896.584,30	48,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	185.150,17	702.037,49	702.037,49	37,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.251,16	1.773.430,21	1.594.873,90	2.251,16	0,00	178.556,31
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.251,16	1.773.430,21	1.594.873,90	2.251,16	0,00	178.556,31
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.199.570,00	255.152,21	94.273,59	91.649,76	160.878,62
24.1 - Creche	1.199.570,00	255.152,21	94.273,59	91.649,76	160.878,62
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.351.315,00	1.575.380,48	330.554,88	283.340,81	1.244.825,60
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.550.885,00**	**1.830.532,69**	**424.828,47**	**374.990,57**	**1.405.704,22**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.574.292,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-187.680,09

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.761.972,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.815.163,68	1.761.972,75	15,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.678.099,80	894.680,75	1.060.205,66	0,00	1.617.894,14
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.475.889,68	830.745,77	898.613,67	0,00	1.577.276,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	202.210,12	63.934,98	161.591,99	0,00	40.618,13
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	697.500,00	154.595,64
35.1- Salário-Educação	505.000,00	138.728,87
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	165.000,00	15.829,52
35.4 - PNATE	27.500,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	37,25
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	456,48
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.400,00	20.024,76
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**716.900,00**	**175.076,88**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	659.950,00	84.147,10	57.348,00	56.009,00	26.799,10
41.1- Creche	659.950,00	84.147,10	57.348,00	56.009,00	26.799,10
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.183.724,40	75.273,60	14.982,05	13.219,85	60.291,55
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	116.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.048.474,40**	**159.420,70**	**72.330,05**	**69.228,85**	**87.090,65**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.137.832,61	4.841.149,98	3.241.496,61	3.039.695,77	1.599.653,37
47.1- Despesas Correntes	14.634.332,61	3.908.377,99	3.241.496,61	3.039.695,77	666.881,38
47.1.1- Pessoal Ativo	8.893.635,21	2.796.604,97	2.796.604,97	2.642.841,36	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.380.697,40	1.111.773,02	444.891,64	396.854,41	666.881,38
47.2- Despesas de Capital	1.503.500,00	932.771,99	0,00	0,00	932.771,99
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.473.500,00	932.771,99	0,00	0,00	932.771,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.975.640,33	341.372,24
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.846.831,22	138.728,87
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.757.068,34	271.277,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.065.403,21	208.823,80
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-8.095,82	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.057.307,39	208.823,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2022 as 13h e 46m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1F5030AC

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.508.000,00	4.508.000,00	1.223.331,84	27,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	991.000,00	991.000,00	52.322,29	5,28
IPTU	760.000,00	760.000,00	3.428,46	0,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	231.000,00	231.000,00	48.893,83	21,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	730.000,00	730.000,00	515.811,55	70,66
ITBI	730.000,00	730.000,00	515.811,55	70,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.527.000,00	1.527.000,00	371.274,19	24,31
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	363.865,94	24,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	7.408,25	27,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	1.260.000,00	283.923,81	22,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.005.000,00	42.781.000,00	10.037.322,89	23,46
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.776.000,00	4.757.840,95	24,06
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	19.262,59	4,59
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.143.672,36	63,54
Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	20.500.000,00	4.059.916,18	19,80
Cota-Parte IPI-Exportação	285.000,00	285.000,00	56.630,81	19,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.513.000,00**	**47.289.000,00**	**11.260.654,73**	**23,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.123.740,00	6.123.740,00	1.460.019,43	23,84	1.279.135,72	20,89	1.186.678,25	19,38
Despesas Correntes	6.121.740,00	6.121.740,00	1.460.019,43	23,85	1.279.135,72	20,89	1.186.678,25	19,38
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.803.100,00	6.884.580,00	1.549.282,76	22,50	1.184.395,27	17,20	1.020.994,52	14,83
Despesas Correntes	6.789.100,00	6.789.100,00	1.469.973,06	21,65	1.145.690,03	16,88	1.020.888,40	15,04
Despesas de Capital	14.000,00	95.480,00	79.309,70	83,06	38.705,24	40,54	106,12	0,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	800.000,00	800.000,00	1.190,00	0,15	1.130,00	0,14	1.130,00	0,14
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	1.190,00	0,15	1.130,00	0,14	1.130,00	0,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	489.150,00	564.150,00	69.379,08	12,30	67.618,62	11,99	63.611,99	11,28
Despesas Correntes	488.650,00	563.650,00	69.379,08	12,31	67.618,62	12,00	63.611,99	11,29
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.010,00	26.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	300.000,00	300.000,00	6.932,20	2,31	2.391,00	0,80	2.391,00	0,80
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	6.932,20	2,31	2.391,00	0,80	2.391,00	0,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	375.260,00	375.260,00	21.909,05	5,84	9.603,63	2,56	7.045,81	1,88
Despesas Correntes	365.760,00	365.760,00	21.909,05	5,99	9.603,63	2,63	7.045,81	1,93
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.917.260,00**	**15.073.740,00**	**3.108.712,52**	**20.62**	**2.544.274,24**	**16,88**	**2.281.851,57**	**15,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.108.712,52	2.544.274,24	2.281.851,57
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.108.712,52**	**2.544.274,24**	**2.281.851,57**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.689.098,21		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.419.614,31	855.176,03	592.753,36

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,61**	**22,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	1.689.098,21	3.009.740,14	1.320.641,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.641,93
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.074,33	162.648,57	1.900,66	-1.900,66
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.598,69	372,60	55.776,07	-55.776,07
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.528,86	156,18	310.929,17	-310.929,17
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.564.195,62	155,32	1.004.415,83	-1.004.415,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.555.000,00	1.555.000,00	264.573,58	17,01
Proveniente da União	1.515.000,00	1.515.000,00	264.573,58	17,46
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	35.913,14	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.555.000,00**	**1.555.000,00**	**300.486,72**	**19,32**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	992.000,00	1.529.947,14	178.342,79	11,66	70.809,07	4,63	65.622,60	4,29
Despesas Correntes	939.500,00	1.477.447,14	178.342,79	12,07	70.809,07	4,79	65.622,60	4,44
Despesas de Capital	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	540.000,00	734.990,00	118.426,63	16,11	82.034,62	11,16	55.148,52	7,50
Despesas Correntes	530.000,00	530.000,00	118.426,63	22,34	82.034,62	15,48	55.148,52	10,41
Despesas de Capital	10.000,00	204.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	602.000,00	602.000,00	108.947,00	18,10	108.947,00	18,10	97.674,29	16,22
Despesas Correntes	567.000,00	567.000,00	108.947,00	19,21	108.947,00	19,21	97.674,29	17,23
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.155.000,00**	**2.887.937,14**	**405.716,42**	**14,05**	**261.790,69**	**9,06**	**218.445,41**	**7,56**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.175.740,00	7.713.687,14	1.638.362,22	21,24	1.349.944,79	17,50	1.252.300,85	16,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.401.600,00	7.678.070,00	1.667.709,39	21,72	1.266.429,89	16,49	1.076.143,04	14,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	800.000,00	800.000,00	1.190,00	0,15	1.130,00	0,14	1.130,00	0,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.097.150,00	1.172.150,00	178.326,08	15,21	176.565,62	15,06	161.286,28	13,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.010,00	48.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	300.000,00	300.000,00	6.932,20	2,31	2.391,00	0,80	2.391,00	0,80
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	376.260,00	376.260,00	21.909,05	5,82	9.603,63	2,55	7.045,81	1,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.198.760,00**	**18.088.177,14**	**3.514.428,94**	**19,43**	**2.806.064,93**	**15,51**	**2.500.296,98**	**13,82**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.145.000,00	2.877.937,14	405.716,42	14,10	261.790,69	9,10	218.445,41	7,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.053.760,00**	**15.210.240,00**	**3.108.712,52**	**20,44**	**2.544.274,24**	**16,73**	**2.281.851,57**	**15,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 19m.								

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2D27ADFE

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 20m.											
Nota:											

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D124A202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 057.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 57/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
729 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1194 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
Total Suplementação:			**165.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
734 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
791 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1290 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Redução:			**165.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:84315B75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O ECA

Exercício: 2022
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a fevereiro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001	**EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA**								
O	932	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	933	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1632	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31862	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1635	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31878	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	934	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
E	1631	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1633	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1636	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31878	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	935	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
O	936	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E	1637	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
		09.005.08.243.0021.6001	**MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR**								
O	937	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	938	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	10.009,09	10.009,09	10.009,09	0,00	0,00	37.990,91
O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	2.262,98	2.262,98	2.262,98	0,00	0,00	7.737,02
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	240,00	240,00	240,00	0,00	0,00	3.760,00
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	4.097,93	1.825,60	1.483,36	2.614,57	0,00	25.902,07
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	4.791,88	4.791,88	3.585,58	1.206,30	0,00	65.208,12
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	2.866,24	2.866,24	2.866,24	0,00	0,00	17.133,76
O	951	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	4.603,92	4.603,92	4.603,92	0,00	0,00	15.396,08
O	952	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	953	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00	27.170,00	0,00	0,00	27.170,00	0,00	11.330,00
Total ProjAtiv:					**301.000,00**	**56.042,04**	**26.599,71**	**25.051,17**	**30.990,87**	**0,00**	**244.957,96**
		09.005.08.243.0021.6003	**TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**								
O	954	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Total ProjAtiv:					**38.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.000,00**
		09.005.08.243.0021.6004	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**								
O	955	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	21.577,48	21.577,48	21.577,48	0,00	0,00	108.422,52
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	4.315,52	4.315,52	4.315,52	0,00	0,00	21.684,48
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	5.465,12	1.365,92	1.029,26	4.435,86	0,00	9.534,88
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	965	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	1.440,22	1.440,22	1.440,22	0,00	0,00	33.559,78
O	966	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	968	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total ProjAtiv:					**240.000,00**	**32.798,34**	**28.699,14**	**28.362,48**	**4.435,86**	**0,00**	**207.201,66**
		09.005.08.243.0021.6006	**PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE**								
O	969	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	971	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
		09.005.08.243.0021.6007	**PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**								
O	972	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

O	973	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	974	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total ProjAtiv:					**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.500,00**
		09.005.08.243.0021.6008		**PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR**							
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	976	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.000,00**
		09.005.08.243.0021.6009		**MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**							
O	979	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	980	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	982	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total ProjAtiv:					**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Total na Entidade:					**667.500,00**	**88.840,38**	**55.298,85**	**53.413,65**	**35.426,73**	**0,00**	**578.659,62**
Total Geral:					**667.500,00**	**88.840,38**	**55.298,85**	**53.413,65**	**35.426,73**	**0,00**	**578.659,62**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:01E34D1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.911.190,00	120.523.643,19	16.126.010,50	13,38	16.126.010,50	13,38	104.397.632,69
RECEITAS CORRENTES	105.997.156,00	106.317.181,71	16.126.010,50	15,17	16.126.010,50	15,17	90.191.171,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.709.200,00	16.709.200,00	1.723.715,60	10,32	1.723.715,60	10,32	14.985.484,40
Impostos	12.796.005,00	12.796.005,00	1.420.988,70	11,10	1.420.988,70	11,10	11.375.016,30
Taxas	3.057.478,00	3.057.478,00	302.584,16	9,90	302.584,16	9,90	2.754.893,84
Contribuição de Melhoria	855.717,00	855.717,00	142,74	0,02	142,74	0,02	855.574,26
CONTRIBUIÇÕES	6.824.005,00	6.824.005,00	965.170,08	14,14	965.170,08	14,14	5.858.834,92
Contribuições Sociais	2.919.500,00	2.919.500,00	468.496,63	16,05	468.496,63	16,05	2.451.003,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.904.505,00	3.904.505,00	496.673,45	12,72	496.673,45	12,72	3.407.831,55
RECEITA PATRIMONIAL	3.236.804,00	3.556.829,71	1.274.276,65	35,83	1.274.276,65	35,83	2.282.553,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	123.340,00	123.340,00	16.457,90	13,34	16.457,90	13,34	106.882,10
Valores Mobiliários	3.109.643,00	3.429.668,71	1.257.818,75	36,67	1.257.818,75	36,67	2.171.849,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.821,00	3.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.296,00	157.296,00	6.463,38	4,11	6.463,38	4,11	150.832,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	59.242,00	59.242,00	6.463,38	10,91	6.463,38	10,91	52.778,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	89.137,00	89.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.137,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.917,00	8.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.917,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.678.821,00	78.678.821,00	12.067.954,38	15,34	12.067.954,38	15,34	66.610.866,62
Transferências da União e de suas Entidades	46.847.120,00	46.847.120,00	5.530.146,45	11,80	5.530.146,45	11,80	41.316.973,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.213.801,00	18.213.801,00	3.461.262,60	19,00	3.461.262,60	19,00	14.752.538,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.617.900,00	13.617.900,00	3.076.545,33	22,59	3.076.545,33	22,59	10.541.354,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	391.030,00	391.030,00	88.430,41	22,61	88.430,41	22,61	302.599,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.130,00	21.130,00	3.599,16	17,03	3.599,16	17,03	17.530,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.900,00	17.900,00	7.592,00	42,41	7.592,00	42,41	10.308,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	352.000,00	352.000,00	77.239,25	21,94	77.239,25	21,94	274.760,75
RECEITAS DE CAPITAL	6.914.034,00	14.206.461,48	0,00	0,00	0,00	0,00	14.206.461,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	127.340,00	127.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.340,00
Alienação de Bens Móveis	127.340,00	127.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.340,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.986.694,00	9.279.121,48	0,00	0,00	0,00	0,00	9.279.121,48
Transferências da União e de suas Entidades	886.694,00	1.563.322,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563.322,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	7.715.799,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.715.799,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	459.815,75	7,54	459.815,75	7,54	5.640.184,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.011.190,00	126.623.643,19	16.585.826,25	13,10	16.585.826,25	13,10	110.037.816,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.011.190,00	126.623.643,19	16.585.826,25	13,10	16.585.826,25	13,10	110.037.816,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	119.011.190,00	126.623.643,19	16.585.826,25	13,10	16.585.826,25	13,10	110.037.816,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.620.548,10	-	-	2.620.548,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.620.548,10	-	-	2.620.548,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.320.655,00	121.553.656,29	25.075.900,38	25.075.900,38	96.477.755,91	14.860.869,24	14.860.869,24	106.692.787,05	13.610.227,41
DESPESAS CORRENTES	92.262.079,00	89.147.079,00	14.081.445,35	14.081.445,35	75.065.633,65	11.113.917,14	11.113.917,14	78.033.161,86	9.964.424,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.318.532,00	48.829.732,00	7.739.863,25	7.739.863,25	41.089.868,75	6.528.092,21	6.528.092,21	42.301.639,79	6.527.084,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	9.400,00	9.400,00	320.600,00	9.400,00	9.400,00	320.600,00	9.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.613.547,00	39.987.347,00	6.332.182,10	6.332.182,10	33.655.164,90	4.576.424,93	4.576.424,93	35.410.922,07	3.427.940,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.613.547,00	39.987.347,00	6.332.182,10	6.332.182,10	33.655.164,90	4.576.424,93	4.576.424,93	35.410.922,07	3.427.940,06
DESPESAS DE CAPITAL	18.083.576,00	31.431.577,29	10.994.455,03	10.994.455,03	20.437.122,26	3.746.952,10	3.746.952,10	27.684.625,19	3.645.802,88
INVESTIMENTOS	17.191.576,00	27.532.577,29	7.859.178,67	7.859.178,67	19.673.398,62	1.211.675,74	1.211.675,74	26.320.901,55	1.210.526,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	3.247.000,00	3.135.276,36	3.135.276,36	111.723,64	2.535.276,36	2.535.276,36	711.723,64	2.435.276,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.690.535,00	7.690.535,00	459.815,75	459.815,75	7.230.719,25	459.815,75	459.815,75	7.230.719,25	459.815,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.011.190,00	129.244.191,29	25.535.716,13	25.535.716,13	103.708.475,16	15.320.684,99	15.320.684,99	113.923.506,30	14.070.043,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	119.011.190,00	129.244.191,29	25.535.716,13	25.535.716,13	103.708.475,16	15.320.684,99	15.320.684,99	113.923.506,30	14.070.043,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.265.141,26	-	2.515.783,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.011.190,00	129.244.191,29	25.535.716,13	25.535.716,13	-	15.320.684,99	16.585.826,25	-	16.585.826,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 25m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.100.000,00	6.100.000,00	459.815,75	7,54	459.815,75	7,54	5.640.184,25
RECEITAS CORRENTES	6.100.000,00	6.100.000,00	459.815,75	7,54	459.815,75	7,54	5.640.184,25
CONTRIBUIÇÕES	2.900.000,00	2.900.000,00	459.815,75	15,86	459.815,75	15,86	2.440.184,25
Contribuições Sociais	2.900.000,00	2.900.000,00	459.815,75	15,86	459.815,75	15,86	2.440.184,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Demais Receitas Correntes	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.690.535,00	7.690.535,00	459.815,75	459.815,75	7.230.719,25	459.815,75	459.815,75	7.230.719,25	459.815,75
DESPESAS CORRENTES	7.690.535,00	7.690.535,00	459.815,75	459.815,75	7.230.719,25	459.815,75	459.815,75	7.230.719,25	459.815,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.190.535,00	4.190.535,00	459.815,75	459.815,75	3.730.719,25	459.815,75	459.815,75	3.730.719,25	459.815,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:32C60110

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	111.320.655,00	121.553.656,29	25.075.900,38	25.075.900,38	98,20	96.477.755,91	14.860.869,24	14.860.869,24	97,00	106.692.787,05
LEGISLATIVA	2.270.000,00	2.270.000,00	290.766,54	290.766,54	1,14	1.979.233,46	290.766,54	290.766,54	1,90	1.979.233,46
Ação Legislativa	2.270.000,00	2.270.000,00	290.766,54	290.766,54	1,14	1.979.233,46	290.766,54	290.766,54	1,90	1.979.233,46
JUDICIÁRIA	410.800,00	410.800,00	65.053,82	65.053,82	0,25	345.746,18	64.993,52	64.993,52	0,42	345.806,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	410.800,00	410.800,00	65.053,82	65.053,82	0,25	345.746,18	64.993,52	64.993,52	0,42	345.806,48
ADMINISTRAÇÃO	9.932.118,59	10.232.118,59	1.823.718,99	1.823.718,99	7,14	8.408.399,60	1.305.679,76	1.305.679,76	8,52	8.926.438,83
Administração Geral	8.007.618,59	8.307.618,59	1.617.696,25	1.617.696,25	6,34	6.689.922,34	1.117.226,97	1.117.226,97	7,29	7.190.391,62
Administração Financeira	303.500,00	303.500,00	58.282,58	58.282,58	0,23	245.217,42	40.782,58	40.782,58	0,27	262.717,42
Controle Externo	894.000,00	894.000,00	83.624,44	83.624,44	0,33	810.375,56	83.624,44	83.624,44	0,55	810.375,56
Administração de Receitas	727.000,00	727.000,00	64.115,72	64.115,72	0,25	662.884,28	64.045,77	64.045,77	0,42	662.954,23
DEFESA NACIONAL	94.700,00	94.700,00	6.701,89	6.701,89	0,03	87.998,11	5.385,53	5.385,53	0,04	89.314,47
Defesa Terrestre	94.700,00	94.700,00	6.701,89	6.701,89	0,03	87.998,11	5.385,53	5.385,53	0,04	89.314,47
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	137.500,00	107,86	107,86	0,00	137.392,14	107,86	107,86	0,00	137.392,14
Defesa Civil	137.500,00	137.500,00	107,86	107,86	0,00	137.392,14	107,86	107,86	0,00	137.392,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.866.730,00	3.339.730,00	401.845,08	401.845,08	1,57	2.937.884,92	253.885,31	253.885,31	1,66	3.085.844,69
Assistência ao Idoso	70.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	65.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	652.500,00	652.500,00	88.840,38	88.840,38	0,35	563.659,62	55.298,85	55.298,85	0,36	597.201,15
Assistência Comunitária	2.079.230,00	2.079.230,00	313.004,70	313.004,70	1,23	1.766.225,30	198.586,46	198.586,46	1,30	1.880.643,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.053.000,00	11.053.000,00	1.631.609,39	1.631.609,39	6,39	9.421.390,61	1.631.609,39	1.631.609,39	10,65	9.421.390,61
Previdência do Regime Estatutário	11.053.000,00	11.053.000,00	1.631.609,39	1.631.609,39	6,39	9.421.390,61	1.631.609,39	1.631.609,39	10,65	9.421.390,61
SAÚDE	31.350.717,91	30.024.717,91	4.823.518,35	4.823.518,35	18,89	25.201.199,56	2.918.461,33	2.918.461,33	19,05	27.106.256,58
Administração Geral	1.515.000,00	1.156.800,00	306.900,18	306.900,18	1,20	849.899,82	300.781,93	300.781,93	1,96	856.018,07
Atenção Básica	18.889.605,91	18.946.805,91	2.164.085,83	2.164.085,83	8,47	16.782.720,08	1.494.910,03	1.494.910,03	9,76	17.451.895,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.312.492,00	8.212.492,00	2.249.120,24	2.249.120,24	8,81	5.963.371,76	1.036.847,27	1.036.847,27	6,77	7.175.644,73
Vigilância Sanitária	523.300,00	523.300,00	21.534,19	21.534,19	0,08	501.765,81	21.534,19	21.534,19	0,14	501.765,81
Vigilância Epidemiológica	1.110.320,00	1.185.320,00	81.877,91	81.877,91	0,32	1.103.442,09	64.387,91	64.387,91	0,42	1.120.932,09
TRABALHO	105.000,00	105.000,00	4.231,40	4.231,40	0,02	100.768,60	4.197,20	4.197,20	0,03	100.802,80
Empregabilidade	105.000,00	105.000,00	4.231,40	4.231,40	0,02	100.768,60	4.197,20	4.197,20	0,03	100.802,80
EDUCAÇÃO	22.755.668,50	22.755.668,50	3.022.415,53	3.022.415,53	11,84	19.733.252,97	2.966.387,71	2.966.387,71	19,36	19.789.280,79
Alimentação e Nutrição	1.007.859,00	1.007.859,00	77.877,01	77.877,01	0,30	929.981,99	52.552,32	52.552,32	0,34	955.306,68
Ensino Fundamental	10.530.766,00	10.836.766,00	1.707.277,90	1.707.277,90	6,69	9.129.488,10	1.683.822,50	1.683.822,50	10,99	9.152.943,50
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	10.003.043,50	9.563.043,50	1.173.708,95	1.173.708,95	4,60	8.389.334,55	1.166.461,22	1.166.461,22	7,61	8.396.582,28
Educação de Jovens e Adultos	174.500,00	174.500,00	21.535,12	21.535,12	0,08	152.964,88	21.535,12	21.535,12	0,14	152.964,88
Educação Especial	919.500,00	1.053.500,00	42.016,55	42.016,55	0,16	1.011.483,45	42.016,55	42.016,55	0,27	1.011.483,45
CULTURA	500.000,00	500.000,00	31.473,75	31.473,75	0,12	468.526,25	31.131,77	31.131,77	0,20	468.868,23
Difusão Cultural	500.000,00	500.000,00	31.473,75	31.473,75	0,12	468.526,25	31.131,77	31.131,77	0,20	468.868,23
URBANISMO	19.810.319,00	21.086.624,93	4.334.176,31	4.334.176,31	16,97	16.752.448,62	1.653.895,38	1.653.895,38	10,80	19.432.729,55
Infra-Estrutura Urbana	9.490.000,00	10.966.305,93	2.923.289,50	2.923.289,50	11,45	8.043.016,43	509.960,54	509.960,54	3,33	10.456.345,39
Serviços Urbanos	10.320.319,00	10.120.319,00	1.410.886,81	1.410.886,81	5,53	8.709.432,19	1.143.934,84	1.143.934,84	7,47	8.976.384,16
HABITAÇÃO	915.000,00	2.956.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	8,22	856.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	9,79	1.456.000,00
Habitação Urbana	915.000,00	2.956.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	8,22	856.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	9,79	1.456.000,00

SANEAMENTO	2.450.141,00	4.292.836,36	567.324,43	567.324,43	2,22	3.725.511,93	521.859,01	521.859,01	3,41	3.770.977,35
Saneamento Básico Urbano	2.450.141,00	4.292.836,36	567.324,43	567.324,43	2,22	3.725.511,93	521.859,01	521.859,01	3,41	3.770.977,35
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	2.055,75	2.055,75	0,01	13.944,25	2.055,75	2.055,75	0,01	13.944,25
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	2.055,75	2.055,75	0,01	13.944,25	2.055,75	2.055,75	0,01	13.944,25
AGRICULTURA	910.840,00	5.560.840,00	4.191.411,23	4.191.411,23	16,41	1.369.428,77	42.727,58	42.727,58	0,28	5.518.112,42
Promoção da Produção Agropecuária	910.840,00	5.560.840,00	4.191.411,23	4.191.411,23	16,41	1.369.428,77	42.727,58	42.727,58	0,28	5.518.112,42
INDÚSTRIA	618.800,00	1.504.800,00	1.162.740,48	1.162.740,48	4,55	342.059,52	1.119.640,19	1.119.640,19	7,31	385.159,81
Promoção Industrial	618.800,00	1.504.800,00	1.162.740,48	1.162.740,48	4,55	342.059,52	1.119.640,19	1.119.640,19	7,31	385.159,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	433.000,00	513.000,00	12.085,00	12.085,00	0,05	500.915,00	11.905,00	11.905,00	0,08	501.095,00
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Promoção Comercial	76.000,00	156.000,00	12.085,00	12.085,00	0,05	143.915,00	11.905,00	11.905,00	0,08	144.095,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	1.054.000,00	1.064.000,00	144.975,02	144.975,02	0,57	919.024,98	76.975,02	76.975,02	0,50	987.024,98
Transporte Aéreo	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Transporte Rodoviário	961.000,00	971.000,00	144.975,02	144.975,02	0,57	826.024,98	76.975,02	76.975,02	0,50	894.024,98
DESPORTO E LAZER	727.320,00	727.320,00	54.204,16	54.204,16	0,21	673.115,84	53.719,99	53.719,99	0,35	673.600,01
Desporto Comunitário	593.620,00	593.620,00	54.204,16	54.204,16	0,21	539.415,84	53.719,99	53.719,99	0,35	539.900,01
Lazer	133.700,00	133.700,00	0,00	0,00	0,00	133.700,00	0,00	0,00	0,00	133.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.099.000,00	2.099.000,00	405.485,40	405.485,40	1,59	1.693.514,60	405.485,40	405.485,40	2,65	1.693.514,60
Serviço da Dívida Interna	982.000,00	982.000,00	9.400,00	9.400,00	0,04	972.600,00	9.400,00	9.400,00	0,06	972.600,00
Outros Encargos Especiais	1.117.000,00	1.117.000,00	396.085,40	396.085,40	1,55	720.914,60	396.085,40	396.085,40	2,59	720.914,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Reserva de Contingência geral	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.690.535,00	7.690.535,00	459.815,75	459.815,75	1,80	7.230.719,25	459.815,75	459.815,75	3,00	7.230.719,25
LEGISLATIVA	140.000,00	140.000,00	6.733,90	6.733,90	0,03	133.266,10	6.733,90	6.733,90	0,04	133.266,10
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	6.733,90	6.733,90	0,03	133.266,10	6.733,90	6.733,90	0,04	133.266,10
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	3.735,56	3.735,56	0,01	21.264,44	3.735,56	3.735,56	0,02	21.264,44
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	3.735,56	3.735,56	0,01	21.264,44	3.735,56	3.735,56	0,02	21.264,44
ADMINISTRAÇÃO	3.956.228,00	3.956.228,00	38.009,77	38.009,77	0,15	3.918.218,23	38.009,77	38.009,77	0,25	3.918.218,23
Administração Geral	3.818.728,00	3.818.728,00	23.941,46	23.941,46	0,09	3.794.786,54	23.941,46	23.941,46	0,16	3.794.786,54
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	3.480,76	3.480,76	0,01	16.519,24	3.480,76	3.480,76	0,02	16.519,24
Controle Externo	81.500,00	81.500,00	8.120,98	8.120,98	0,03	73.379,02	8.120,98	8.120,98	0,05	73.379,02
Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	2.466,57	2.466,57	0,01	33.533,43	2.466,57	2.466,57	0,02	33.533,43
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.600,00	100.600,00	11.077,08	11.077,08	0,04	89.522,92	11.077,08	11.077,08	0,07	89.522,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	85.600,00	85.600,00	11.077,08	11.077,08	0,04	74.522,92	11.077,08	11.077,08	0,07	74.522,92
SAÚDE	1.359.207,00	1.359.207,00	120.414,69	120.414,69	0,47	1.238.792,31	120.414,69	120.414,69	0,79	1.238.792,31
Administração Geral	140.420,00	140.420,00	17.344,19	17.344,19	0,07	123.075,81	17.344,19	17.344,19	0,11	123.075,81
Atenção Básica	765.700,00	765.700,00	72.574,55	72.574,55	0,28	693.125,45	72.574,55	72.574,55	0,47	693.125,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	366.487,00	24.634,22	24.634,22	0,10	341.852,78	24.634,22	24.634,22	0,16	341.852,78
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	1.980,69	1.980,69	0,01	41.019,31	1.980,69	1.980,69	0,01	41.019,31
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	43.600,00	3.881,04	3.881,04	0,02	39.718,96	3.881,04	3.881,04	0,03	39.718,96
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	492,74	492,74	0,00	8.707,26	492,74	492,74	0,00	8.707,26
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	492,74	492,74	0,00	8.707,26	492,74	492,74	0,00	8.707,26
EDUCAÇÃO	1.833.000,00	1.833.000,00	261.441,24	261.441,24	1,02	1.571.558,76	261.441,24	261.441,24	1,71	1.571.558,76
Ensino Fundamental	728.000,00	728.000,00	107.806,78	107.806,78	0,42	620.193,22	107.806,78	107.806,78	0,70	620.193,22
Educação Infantil	1.056.000,00	1.056.000,00	145.211,20	145.211,20	0,57	910.788,80	145.211,20	145.211,20	0,95	910.788,80
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	2.540,94	2.540,94	0,01	11.459,06	2.540,94	2.540,94	0,02	11.459,06
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	5.882,32	5.882,32	0,02	29.117,68	5.882,32	5.882,32	0,04	29.117,68
CULTURA	19.000,00	19.000,00	2.148,00	2.148,00	0,01	16.852,00	2.148,00	2.148,00	0,01	16.852,00
Difusão Cultural	19.000,00	19.000,00	2.148,00	2.148,00	0,01	16.852,00	2.148,00	2.148,00	0,01	16.852,00
URBANISMO	167.000,00	167.000,00	10.657,33	10.657,33	0,04	156.342,67	10.657,33	10.657,33	0,07	156.342,67
Serviços Urbanos	167.000,00	167.000,00	10.657,33	10.657,33	0,04	156.342,67	10.657,33	10.657,33	0,07	156.342,67
SANEAMENTO	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Saneamento Básico Urbano	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
AGRICULTURA	16.000,00	16.000,00	780,44	780,44	0,00	15.219,56	780,44	780,44	0,01	15.219,56
Promoção da Produção Agropecuária	16.000,00	16.000,00	780,44	780,44	0,00	15.219,56	780,44	780,44	0,01	15.219,56
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	36.000,00	36.000,00	2.000,90	2.000,90	0,01	33.999,10	2.000,90	2.000,90	0,01	33.999,10
Transporte Rodoviário	36.000,00	36.000,00	2.000,90	2.000,90	0,01	33.999,10	2.000,90	2.000,90	0,01	33.999,10
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	2.324,10	2.324,10	0,01	14.175,90	2.324,10	2.324,10	0,02	14.175,90
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.324,10	2.324,10	0,01	11.675,90	2.324,10	2.324,10	0,02	11.675,90
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	**119.011.190,00**	**129.244.191,29**	**25.535.716,13**	**25.535.716,13**	**100,00**	**103.708.475,16**	**15.320.684,99**	**15.320.684,99**	**100,00**	**113.923.506,30**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 27m.										

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E836C70D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.796.005,00	1.420.988,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.217.490,00	314.893,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.355.760,00	257.295,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.074.095,00	441.324,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.148.660,00	407.474,44
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.035.365,00	10.037.734,68
2.1- Cota-Parte FPM	25.906.080,00	5.709.409,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.996.000,00	5.709.409,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.910.080,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.339.820,00	2.038.169,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	166.104,00	28.560,49
2.4- Cota-Parte ITR	387.761,00	135.673,54
2.5- Cota-Parte IPVA	6.151.200,00	2.110.333,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.400,00	15.588,50
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.831.370,00**	**11.458.723,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.608.177,00**	**2.004.429,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.849.665,50**	**860.251,61**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.617.900,00	3.094.033,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.617.900,00	3.093.095,20
6.1.1- Principal	13.617.900,00	3.076.545,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	16.549,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	937,95
6.3.1- Principal	0,00	937,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.009.723,00	1.072.116,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.163.552,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.163.552,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.257.586,08**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.191.752,00	1.946.999,17	1.946.999,17	1.946.999,17	0,00
10.1- Educação Infantil	6.305.752,00	1.147.813,63	1.147.813,63	1.147.813,63	0,00
10.1.1 - Creche	6.305.752,00	1.147.813,63	1.147.813,63	1.147.813,63	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.886.000,00	799.185,54	799.185,54	799.185,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.402.148,00	906.895,77	906.895,77	906.895,77	0,00
11.1- Educação Infantil	220.820,00	127.929,90	127.929,90	127.929,90	0,00
11.1.1 - Creche	220.820,00	127.929,90	127.929,90	127.929,90	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.181.328,00	778.965,87	778.965,87	778.965,87	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**13.593.900,00**	**2.853.894,94**	**2.853.894,94**	**2.853.894,94**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com	1.946.999,17	1.946.999,17	1.946.999,17	0,00	0,00

Profissionais da Educação Básica					
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.853.894,94	2.853.894,94	2.853.894,94	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.165.823,21	1.946.999,17	1.946.999,17	62,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	309.403,32	240.138,21	240.138,21	7,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.075,35	1.163.552,93	0,00	0,00	0,00	1.163.552,93
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.075,35	1.163.552,93	0,00	0,00	0,00	1.163.552,93
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.775.471,50	43.176,62	35.928,89	35.928,89	7.247,73
24.1 - Creche	3.775.471,50	43.176,62	35.928,89	35.928,89	7.247,73
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.235.115,00	295.024,45	267.596,99	263.071,80	27.427,46
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.010.586,50**	**338.201,07**	**303.525,88**	**299.000,69**	**34.675,19**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.157.420,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.072.116,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					26.770,73
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.058.534,00**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.864.680,85	2.058.534,00	17,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.005.369,86	59.134,15	1.029.339,00	26.770,73	949.260,13
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.005.369,86	59.134,15	1.029.339,00	26.770,73	949.260,13
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.705.682,00		293.212,45	
35.1- Salário-Educação		1.120.581,00		245.441,81	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		397.859,00		30.531,32	
35.4 - PNATE		54.502,00		0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE		132.740,00		17.239,32	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		3,34	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		364,65	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**1.705.682,00**		**293.580,44**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.415.682,00	68.603,41	52.552,32	6.829,47	16.051,09
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.825.682,00**	**68.603,41**	**52.552,32**	**6.829,47**	**16.051,09**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.409.668,50	3.260.699,42	3.209.973,14	3.159.725,10	50.726,28
47.1- Despesas Correntes	22.610.168,50	2.611.419,15	2.563.077,48	2.512.829,44	48.341,67
47.1.1- Pessoal Ativo	17.294.200,00	2.400.839,85	2.400.839,85	2.400.839,85	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	737.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.578.968,50	210.579,30	162.237,63	111.989,59	48.341,67
47.2- Despesas de Capital	1.799.500,00	649.280,27	646.895,66	646.895,66	2.384,61
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.799.500,00	649.280,27	646.895,66	646.895,66	2.384,61

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2021	1.163.552,93	1.834.853,81
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.093.095,20	245.441,81
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.853.894,94	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.402.753,19	2.080.295,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.402.753,19	2.080.295,62

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1BAA43DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.796.005,00	12.796.005,00	1.420.988,70	11,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.217.490,00	6.217.490,00	314.893,64	5,06
IPTU	4.876.570,00	4.876.570,00	48.884,13	1,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.340.920,00	1.340.920,00	266.009,51	19,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.355.760,00	2.355.760,00	257.295,65	10,92
ITBI	2.355.760,00	2.355.760,00	252.936,11	10,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4.359,54	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.074.095,00	2.074.095,00	441.324,97	21,28

ISS	1.958.470,00	1.958.470,00	428.334,24	21,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	115.625,00	115.625,00	12.990,73	11,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.148.660,00	2.148.660,00	407.474,44	18,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.125.285,00	43.125.285,00	10.037.734,68	23,28
Cota-Parte FPM	23.996.000,00	23.996.000,00	5.709.409,13	23,79
Cota-Parte ITR	387.761,00	387.761,00	135.673,54	34,99
Cota-Parte IPVA	6.151.200,00	6.151.200,00	2.110.333,07	34,31
Cota-Parte ICMS	12.339.820,00	12.339.820,00	2.038.169,95	16,52
Cota-Parte IPI-Exportação	166.104,00	166.104,00	28.560,49	17,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.400,00	84.400,00	15.588,50	18,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.400,00	84.400,00	15.588,50	18,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**55.921.290,00**	**55.921.290,00**	**11.458.723,38**	**20,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.662.322,91	11.620.522,91	1.365.209,77	11,75	1.189.478,97	10,24	1.160.765,97	9,99
Despesas Correntes	11.206.322,91	11.164.522,91	1.365.209,77	12,23	1.189.478,97	10,65	1.160.765,97	10,40
Despesas de Capital	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.059.487,00	5.959.487,00	1.499.358,89	25,16	1.032.687,91	17,33	912.521,87	15,31
Despesas Correntes	6.844.487,00	5.744.487,00	1.499.358,89	26,10	1.032.687,91	17,98	912.521,87	15,89
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	470.800,00	470.800,00	23.514,88	4,99	23.514,88	4,99	23.514,88	4,99
Despesas Correntes	470.800,00	470.800,00	23.514,88	4,99	23.514,88	4,99	23.514,88	4,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	747.700,00	747.700,00	68.004,95	9,10	68.004,95	9,10	66.997,21	8,96
Despesas Correntes	747.700,00	747.700,00	68.004,95	9,10	68.004,95	9,10	66.997,21	8,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.649.420,00	1.149.420,00	297.078,49	25,85	290.960,24	25,31	287.601,32	25,02
Despesas Correntes	1.589.420,00	1.089.420,00	297.078,49	27,27	290.960,24	26,71	287.601,32	26,40
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.589.729,91**	**19.947.929,91**	**3.253.166,98**	**16.31**	**2.604.646,95**	**13,06**	**2.451.401,25**	**12,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.253.166,98	2.604.646,95	2.451.401,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	472.401,78	472.401,78	472.401,78
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.780.765,20**	**2.132.245,17**	**1.978.999,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.718.808,51	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.061.956,69	413.436,66	260.190,96
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,27**	**18,61**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**EXECUÇÃO DE Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RESTOS A PAGAR RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	1.718.808,51	2.780.239,20	1.061.430,69	0,00	472.401,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533.832,47
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	22.171,15	22.171,15	22.171,15	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	183.953,89	183.953,89	183.953,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	206.125,04	206.125,04	206.125,04	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.237.738,00	9.237.738,00	479.182,78	5,19
Proveniente da União	8.137.738,00	8.137.738,00	479.182,78	5,89
Proveniente dos Estados	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	57.358,87	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.237.738,00**	**9.237.738,00**	**536.541,65**	**5,81**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.952.783,00	8.051.783,00	870.716,50	10,81	377.271,50	4,69	303.674,49	3,77
Despesas Correntes	6.101.089,00	6.200.089,00	870.716,50	14,04	377.271,50	6,08	303.674,49	4,90
Despesas de Capital	1.851.694,00	1.851.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.591.492,00	2.591.492,00	767.985,83	29,63	22.383,84	0,86	20.955,18	0,81
Despesas Correntes	2.383.492,00	2.383.492,00	767.985,83	32,22	22.383,84	0,94	20.955,18	0,88
Despesas de Capital	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	387.220,00	462.220,00	17.754,00	3,84	264,00	0,06	264,00	0,06
Despesas Correntes	376.720,00	451.720,00	17.754,00	3,93	264,00	0,06	264,00	0,06
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	141.800,00	26.940,00	19,00	26.940,00	19,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	141.800,00	26.940,00	19,00	26.940,00	19,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.014.995,00**	**11.330.795,00**	**1.683.396,33**	**14,86**	**426.859,34**	**3,77**	**324.893,67**	**2,87**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.655.305,91	19.712.505,91	2.235.926,27	11,34	1.566.750,47	7,95	1.464.440,46	7,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.678.979,00	8.578.979,00	2.267.344,72	26,43	1.055.071,75	12,30	933.477,05	10,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	566.300,00	566.300,00	23.514,88	4,15	23.514,88	4,15	23.514,88	4,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.153.920,00	1.228.920,00	85.758,95	6,98	68.268,95	5,56	67.261,21	5,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.655.420,00	1.297.220,00	324.018,49	24,98	317.900,24	24,51	287.601,32	22,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**32.709.924,91**	**31.383.924,91**	**4.936.563,31**	**15,73**	**3.031.506,29**	**9,66**	**2.776.294,92**	**8,85**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	11.014.995,00	11.244.695,00	1.683.396,33	14,97	426.859,34	3,80	324.893,67	2,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**21.694.929,91**	**20.139.229,91**	**3.253.166,98**	**16,15**	**2.604.646,95**	**12,93**	**2.451.401,25**	**12,17**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 28/mar/2022 as 08h e 42m.								

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:05B5BAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 043/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.043/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E LEONARDO MONTEIRO VIZANI

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **LEONARDO MONTEIRO VIZANI**, brasileiro, nutricionista, portador do RG nº 10.817.308-4 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 114.192.009-33, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 788, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 043/2021 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
04	Nutricionista	3.361,58	01	40 horas	06	20.169,48

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 043/2021-PML, firmado em 20/05/2021, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 24 de Março de 2022.

Credenciante :

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:

LEONARDO MONTEIRO VIZANI

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66601701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços medicos hospitalares complementares em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	60	1.800,00	108.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	250	2.926,00	731.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTES COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	60	3.240,00	194.400,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA.	PROCED	50	1.600,00	80.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA ATÉ O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO	PROCED	250	1.000,00	250.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLINICO DIARIO PARA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO	PROCED	120	300,00	36.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CIRURGIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	20	4.163,84	83.276,80
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS.	PROCED	300	130,00	39.000,00
9	TESTE DO RECÉM NASCIDO – CORAÇÃO/VISÃO/AUDIÇÃO	PROCED	350	141,30	49.455,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa contratada, que deverá estar sediada num raio máximo de 10 km do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI

Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39D18171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: PASTINHA AUTO POSTO EIRELI

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **PASTINHA AUTO POSTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1233, Centro, Telefone (44) 3425-1684, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.173.970/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilcéia Aparecida Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 835.231.119-00, RG nº 1.661.783 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº339, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 190/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem suprimir a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, objetivando supressão de valores conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL	GP	LT	258.348,4006	R$7,07	R$0,33	R$6,74	R$85.254,97
02	DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	GP	LT	929,3145	R$7,07	R$0,33	R$6,74	R$306,67
Valor Total do Reajuste					**R$85.561,64**			

Com a referida supressão total no valor de R$85.561,64(oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a Ata de Registro de preço nº 190/2021-PML, passara de R$3.062.337,99(três milhões, sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para R$2.976.776,35(dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 190/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de março de 2.022.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada

NILCÉIA APARECIDA FERREIRA

Pastinha Auto Posto Eireli

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F99200E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 027/2019 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 027/2019-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LAZARI & MENDES LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **LAZARI & MENDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Síria, nº 451, Centro, telefone: (44) 3425-4638, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.860.186/0001-60, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Edilson Lazari Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Síria, nº 451, Centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.323.204-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 005.066319-40, a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 027/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 027/2019 – PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança eletronica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diarias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e manutenção dos mesmo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 13/2019-PML.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 003 ao Contrato 027/2019-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Clausula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº027/2019-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 10/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor pactuado no aditivo de n°002, previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 10,38% conforme tabela em anexo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRÉDIO DA ESCOLA ZULEIKA PETERSON, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 8 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 06 SENSORES INFRA-VERMELHO, 06 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	120,99	1.451,88
2	PRÉDIO DA ESCOLA ODILA INÁCIO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	153,65	1.843,80
3	PRÉDIO DA ESCOLA MARIA DA GLÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO E 05 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	191,16	2.293,92
4	PRÉDIO DA ESCOLA DR. CARLOS DINIZ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 09 SENSORES INFRA-VERMELHO, 7 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM	MÊS	12	187,52	2.250,24
5	PRÉDIO DA ESCOLA ALVEHY A. ASSIS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 8 VIAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 07 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	187,52	2.250,24
6	PRÉDIO DA CRECHE LUIZA B. MENDONÇA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 8 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 02 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
7	PRÉDIO DA CRECHE MENINO JESUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
8	PRÉDIO DA CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 14 SENSORES INFRA-VERMELHO, 14 ARTICULADORES E 03 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
9	PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE LÓTUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
10	PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 10 SENSORES INFRA-VERMELHO, 10 ARTICULADORES E 3 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
11	PRÉDIO DA SUPER CRECHE (MERCEDES SCAVAZINI) DO BAIRRO VILA NOVA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 24 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 28 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 4 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
12	PRÉDIO DA SUPER CRECHE (ZILDA ARNS) DO BAIRRO VILA VITÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 24 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 28 SENSORES INFRA-VERMELHO, 28 ARTICULADORES E 5 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
13	PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 03 SENSORES INFRA-VERMELHO, 03 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
14	PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CIDADÃ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
15	PRÉDIO DO CINE TEATRO GUANABARA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 04 SENSORES INFRA-VERMELHO, 04 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
16	PRÉDIO DO CRAS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
17	PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1 TRAFO, 1 SIRENE, 1 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 CENTRAL DE ALARME 8 ZONAS, 1 SIRENE, 5 SENSORES INFRA VERMELHO, 5 SUPORTES PARA SENSORES, 2 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
18	PRÉDIO CENTRO DE REFERENCIA E TRIAGEM COVID 19 (ANTIGA CLINICA DA MULHER), COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 08 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
19	PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 06 SENSORES INFRA-VERMELHO, 06 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
20	PRÉDIO DA FISIOTERAPIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 03 SENSORES INFRA-VERMELHO, 03 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
21	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA VITÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 08 SENSORES INFRA-VERMELHO, 05 ARTICULADORES E 2 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64

22	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA UNIÃO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 07 SENSORES INFRA-VERMELHO, 5 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
23	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE ALTO DA GLÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 CENTRAL ALARME 08 ZONAS, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 17 SENSORES INFRA VERMELHO PASSIVOS, 17 SUPORTES PARA SENSORES, 4 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
24	PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 1 TRAFO, 1 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 1 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 8 SENSORES INFRA VERMELHO, 8 SUPORTES PARA SENSORES, 2 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
25	PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 24 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 17 SENSORES INFRA-VERMELHO, 17 ARTICULADORES E 7 CAIXAS DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
26	PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO, 05 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
27	RESIDÊNCIA DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 01 CENTRAL DE ALARME 08 ZONAS, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO, 05 SENSORES INFRA-VERMELHO, 05 ARTICULADORES E 1 CAIXA DE CABO DE ALARME 100 MTS 4 VIAS BITOLA 0,50 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
28	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE ARCO ÍRIS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 CENTRAL ALARME 08 ZONAS, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 17 SENSORES INFRA VERMELHO PASSIVOS, 17 SUPORTES PARA SENSORES, 4 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
29	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE VILA NOVA II, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 CENTRAL ALARME 08 ZONAS, 01 BATERIA 12 V - 7 AH, 1 SIRENE, 17 SENSORES INFRA VERMELHO PASSIVOS, 17 SUPORTES PARA SENSORES, 4 ROLOS DE CABO 2 PARES BITOLA 0,40 MM.	MÊS	12	194,72	2.336,64
TOTAL.....R$66.169,44					

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do objeto contratado passará de R$4.995,61 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) para R$5.514,12(cinco mil, quinhentos e quatorze reais e doze centavos), perfazendo o valor total anual de R$66.169,44(sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela execução do objeto ora contratado o valor contrato passará de R$175.569,99 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para R$241.739,43(duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços, perfazendo o período de vigência de 48(quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratante

EDILSON LAZARI MENDES

Lazari & Mendes LTDA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3978DF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2021-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº089/2021-PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Roberto Romaneli, nº 2305, Jardim Riviera, CEP: 86.187-015, Telefone: (43) 3174-3300, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.184/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, Senhora Flávia Renata Del Moro Sposito, brasileira, casada, portadora do CPF nº 044.459.859-61, RG nº8.335.794-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Maria Lúcia da Paz, nº 455- Apto 904, Gleba Palhano na cidade de Londrina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº139/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
19	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM. – CÓDIGO BR 0432469	SOLIDOR	UN	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo
63	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES – BPS C.N.	SOLIDOR	PC	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo	Sem saldo para aditivo
184	TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP),	INCOTERM	UN	10	R$75,00	R$41,36	R$116,36	R$413,60

	ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W. – CÓDIGO BR 0408993							
Valor Total do Reajuste .....R$413,60								

Com o referido acréscimo total no valor de R$413,60(quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), referente apenas ao item 184, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº 139/2021-PML, passara de R$5.037,20(cinco mil, trinta e sete reais e vinte centavos), para R$5.450,80(cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº139/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de março de 2022.

CONTRATANTE:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares EIRELI

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:288C4379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 4/2022 - PR	
	Processo Administrativo:	20/2022
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	20/2022
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	10/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	20/2022				
b) Licitação Nr.:	4/2022-PR				
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL				
d) Data Homologação:	25/03/2022				
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.				
(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	U:nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO 36245710871 (5835)					
1. OFICINA - AULAS DE KARATÊ - 02 (duas) vezes por semana, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, conforme dia e horário a serem definidos junto à Secretaria de Ação Social do Município	MES	12,00	0,0000	2.190,00	26.280,00
Total do Fornecedor:					26.280,00
Total Geral:					26.280,00

Lobato, 25 de Março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4E1D267A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.210.199,31	120.210.199,31	25.735.163,46	21,41	25.735.163,46	21,41	94.475.035,85
RECEITAS CORRENTES	114.452.770,84	114.452.770,84	25.434.315,02	22,22	25.434.315,02	22,22	89.018.455,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.163.309,25	20.163.309,25	3.423.123,75	16,98	3.423.123,75	16,98	16.740.185,50
Impostos	16.841.810,00	16.841.810,00	2.800.317,76	16,63	2.800.317,76	16,63	14.041.492,24
Taxas	3.317.799,25	3.317.799,25	622.190,07	18,75	622.190,07	18,75	2.695.609,18
Contribuição de Melhoria	3.700,00	3.700,00	615,92	16,65	615,92	16,65	3.084,08
CONTRIBUIÇÕES	3.195.666,63	3.195.666,63	536.360,96	16,78	536.360,96	16,78	2.659.305,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.195.666,63	3.195.666,63	536.360,96	16,78	536.360,96	16,78	2.659.305,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.331.830,54	1.331.830,54	1.028.388,99	77,22	1.028.388,99	77,22	303.441,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.200,00	56.200,00	2.249,50	4,00	2.249,50	4,00	53.950,50
Valores Mobiliários	1.275.630,54	1.275.630,54	1.026.139,49	80,44	1.026.139,49	80,44	249.491,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.638.628,58	3.638.628,58	335.477,47	9,22	335.477,47	9,22	3.303.151,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.628.128,58	3.628.128,58	332.545,83	9,17	332.545,83	9,17	3.295.582,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.500,00	10.500,00	2.931,64	27,92	2.931,64	27,92	7.568,36

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.830.608,96	84.830.608,96	19.850.184,14	23,40	19.850.184,14	23,40	64.980.424,82
Transferências da União e de suas Entidades	36.869.148,96	36.869.148,96	8.071.880,72	21,89	8.071.880,72	21,89	28.797.268,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.861.460,00	28.861.460,00	7.223.554,57	25,03	7.223.554,57	25,03	21.637.905,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	14.939,41	7,47	14.939,41	7,47	185.060,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.900.000,00	18.900.000,00	4.539.809,44	24,02	4.539.809,44	24,02	14.360.190,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.292.726,88	1.292.726,88	260.779,71	20,17	260.779,71	20,17	1.031.947,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	228.800,00	228.800,00	31.077,29	13,58	31.077,29	13,58	197.722,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	4,40	0,01	4,40	0,01	53.995,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.009.926,88	1.009.926,88	229.698,02	22,74	229.698,02	22,74	780.228,86
RECEITAS DE CAPITAL	5.757.428,47	5.757.428,47	300.848,44	5,23	300.848,44	5,23	5.456.580,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.412.428,47	5.412.428,47	300.000,00	5,54	300.000,00	5,54	5.112.428,47
Transferências da União e de suas Entidades	3.708.635,28	3.708.635,28	300.000,00	8,09	300.000,00	8,09	3.408.635,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.703.793,19	1.703.793,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703.793,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	848,44	8,48	848,44	8,48	9.151,56
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	848,44	8,48	848,44	8,48	9.151,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.210.199,31	120.210.199,31	25.735.163,46	21,41	25.735.163,46	21,41	94.475.035,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.210.199,31	120.210.199,31	25.735.163,46	21,41	25.735.163,46	21,41	94.475.035,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.210.199,31	120.210.199,31	25.735.163,46	21,41	25.735.163,46	21,41	94.475.035,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.091.782,45	-	-	3.091.782,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.091.782,45	-	-	3.091.782,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.210.199,31	123.301.981,76	29.717.205,65	29.717.205,65	93.584.776,11	13.909.512,84	13.909.512,84	109.392.468,92	12.688.116,89
DESPESAS CORRENTES	104.913.121,03	107.184.903,48	28.023.179,56	28.023.179,56	79.161.723,92	13.250.172,84	13.250.172,84	93.934.730,64	12.047.637,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.406.320,10	67.961.772,30	10.931.127,38	10.931.127,38	57.030.644,92	10.380.903,01	10.380.903,01	57.580.869,29	9.333.424,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	66.955,54	66.955,54	433.044,46	66.955,54	66.955,54	433.044,46	66.955,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.006.800,93	38.723.131,18	17.025.096,64	17.025.096,64	21.698.034,54	2.802.314,29	2.802.314,29	35.920.816,89	2.647.257,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.006.800,93	38.723.131,18	17.025.096,64	17.025.096,64	21.698.034,54	2.802.314,29	2.802.314,29	35.920.816,89	2.647.257,22
DESPESAS DE CAPITAL	14.636.778,28	15.456.778,28	1.694.026,09	1.694.026,09	13.762.752,19	659.340,00	659.340,00	14.797.438,28	640.479,70
INVESTIMENTOS	10.662.778,28	11.482.778,28	152.905,90	152.905,90	11.329.872,38	25.723,30	25.723,30	11.457.054,98	6.863,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.974.000,00	3.974.000,00	1.541.120,19	1.541.120,19	2.432.879,81	633.616,70	633.616,70	3.340.383,30	633.616,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.210.199,31	123.301.981,76	29.717.205,65	29.717.205,65	93.584.776,11	13.909.512,84	13.909.512,84	109.392.468,92	12.688.116,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	120.210.199,31	123.301.981,76	29.717.205,65	29.717.205,65	93.584.776,11	13.909.512,84	13.909.512,84	109.392.468,92	12.688.116,89

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	11.825.650,62	-	13.047.046,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	120.210.199,31	123.301.981,76	29.717.205,65	29.717.205,65	-	13.909.512,84	25.735.163,46	-	25.735.163,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 21/mar/2022 as 13h e 13m.									

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7A85026A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	120.210.199,31	123.301.981,76	29.717.205,65	29.717.205,65	100,00	93.584.776,11	13.909.512,84	13.909.512,84	100,00	109.392.468,92
LEGISLATIVA	4.048.107,48	4.048.107,48	541.983,95	541.983,95	1,82	3.506.123,53	421.212,81	421.212,81	3,03	3.626.894,67
Ação Legislativa	4.048.107,48	4.048.107,48	541.983,95	541.983,95	1,82	3.506.123,53	421.212,81	421.212,81	3,03	3.626.894,67
ADMINISTRAÇÃO	16.110.618,14	16.110.618,14	3.037.676,92	3.037.676,92	10,22	13.072.941,22	1.926.453,72	1.926.453,72	13,85	14.184.164,42
Administração Geral	10.465.263,24	10.465.263,24	1.853.047,89	1.853.047,89	6,24	8.612.215,35	1.290.904,08	1.290.904,08	9,28	9.174.359,16
Administração Financeira	4.667.416,45	4.667.416,45	1.017.138,23	1.017.138,23	3,42	3.650.278,22	528.887,85	528.887,85	3,80	4.138.528,60
Controle Externo	109.408,30	109.408,30	14.302,28	14.302,28	0,05	95.106,02	14.229,98	14.229,98	0,10	95.178,32
Tecnologia da Informação	400.737,80	400.737,80	59.845,28	59.845,28	0,20	340.892,52	35.261,36	35.261,36	0,25	365.476,44
Comunicação Social	237.325,00	237.325,00	19.741,50	19.741,50	0,07	217.583,50	19.700,70	19.700,70	0,14	217.624,30
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	230.467,35	230.467,35	73.601,74	73.601,74	0,25	156.865,61	37.469,75	37.469,75	0,27	192.997,60
SEGURANÇA PÚBLICA	427.076,15	1.227.076,15	22.994,91	22.994,91	0,08	1.204.081,24	7.493,00	7.493,00	0,05	1.219.583,15
Policiamento	344.015,95	344.015,95	88,78	88,78	0,00	343.927,17	88,78	88,78	0,00	343.927,17
Defesa Civil	83.060,20	883.060,20	22.906,13	22.906,13	0,08	860.154,07	7.404,22	7.404,22	0,05	875.655,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.328.516,07	4.328.516,07	1.539.672,25	1.539.672,25	5,18	2.788.843,82	482.482,65	482.482,65	3,47	3.846.033,42
Assistência ao Idoso	492.628,97	492.628,97	365.635,55	365.635,55	1,23	126.993,42	36.092,36	36.092,36	0,26	456.536,61
Assistência à Criança a ao Adolescente	995.915,41	995.915,41	601.653,28	601.653,28	2,02	394.262,13	85.398,60	85.398,60	0,61	910.516,81
Assistência Comunitária	2.839.971,69	2.839.971,69	572.383,42	572.383,42	1,93	2.267.588,27	360.991,69	360.991,69	2,60	2.478.980,00
SAÚDE	30.805.925,84	32.822.516,60	11.306.343,52	11.306.343,52	38,05	21.516.173,08	3.722.599,95	3.722.599,95	26,76	29.099.916,65
Administração Geral	1.108.496,00	1.937.239,56	450.704,20	450.704,20	1,52	1.486.535,36	226.905,94	226.905,94	1,63	1.710.333,62

Assistência à Criança a ao Adolescente	158.000,00	158.000,00	33.804,96	33.804,96	0,11	124.195,04	24.285,60	24.285,60	0,17	133.714,40
Atenção Básica	12.116.617,80	12.116.617,80	2.639.175,09	2.639.175,09	8,88	9.477.442,71	1.542.963,80	1.542.963,80	11,09	10.573.654,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.063.327,87	16.251.175,07	7.815.820,74	7.815.820,74	26,30	8.435.354,33	1.643.383,59	1.643.383,59	11,81	14.607.791,48
Suporte Profilático e Terapêutico	585.104,15	585.104,15	123.995,97	123.995,97	0,42	461.108,18	81.457,18	81.457,18	0,59	503.646,97
Vigilância Sanitária	1.774.380,02	1.774.380,02	242.842,56	242.842,56	0,82	1.531.537,46	203.603,84	203.603,84	1,46	1.570.776,18
TRABALHO	13.000,00	13.000,00	1.779,11	1.779,11	0,01	11.220,89	90,38	90,38	0,00	12.909,62
Fomento ao Trabalho	13.000,00	13.000,00	1.779,11	1.779,11	0,01	11.220,89	90,38	90,38	0,00	12.909,62
EDUCAÇÃO	36.356.744,78	36.356.744,78	6.419.912,86	6.419.912,86	21,60	29.936.831,92	4.591.035,44	4.591.035,44	33,01	31.765.709,34
Administração Geral	2.478.662,45	2.478.662,45	407.519,04	407.519,04	1,37	2.071.143,41	342.489,39	342.489,39	2,46	2.136.173,06
Alimentação e Nutrição	930.294,72	930.294,72	138.103,42	138.103,42	0,46	792.191,30	27.928,94	27.928,94	0,20	902.365,78
Ensino Fundamental	15.318.415,57	15.318.415,57	2.740.849,81	2.740.849,81	9,22	12.577.565,76	1.830.289,16	1.830.289,16	13,16	13.488.126,41
Ensino Profissional	70.800,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00
Ensino Superior	2.796.579,84	2.796.579,84	303.162,02	303.162,02	1,02	2.493.417,82	303.162,02	303.162,02	2,18	2.493.417,82
Educação Infantil	13.810.567,20	13.810.567,20	2.686.645,16	2.686.645,16	9,04	11.123.922,04	1.945.347,52	1.945.347,52	13,99	11.865.219,68
Educação de Jovens e Adultos	188.200,00	188.200,00	18.692,66	18.692,66	0,06	169.507,34	18.692,66	18.692,66	0,13	169.507,34
Educação Especial	763.225,00	763.225,00	124.940,75	124.940,75	0,42	638.284,25	123.125,75	123.125,75	0,89	640.099,25
CULTURA	946.181,84	1.201.373,53	388.213,82	388.213,82	1,31	813.159,71	318.622,48	318.622,48	2,29	882.751,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	51.948,00	51.948,00	0,00	0,00	0,00	51.948,00	0,00	0,00	0,00	51.948,00
Difusão Cultural	894.233,84	1.149.425,53	388.213,82	388.213,82	1,31	761.211,71	318.622,48	318.622,48	2,29	830.803,05
URBANISMO	9.140.858,04	9.160.858,04	1.607.130,13	1.607.130,13	5,41	7.553.727,91	946.320,75	946.320,75	6,80	8.214.537,29
Infra-Estrutura Urbana	9.140.858,04	9.160.858,04	1.607.130,13	1.607.130,13	5,41	7.553.727,91	946.320,75	946.320,75	6,80	8.214.537,29
HABITAÇÃO	76.178,96	76.178,96	44.800,00	44.800,00	0,15	31.378,96	12.600,00	12.600,00	0,09	63.578,96
Habitação Urbana	76.178,96	76.178,96	44.800,00	44.800,00	0,15	31.378,96	12.600,00	12.600,00	0,09	63.578,96
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.693.283,08	2.693.283,08	759.472,89	759.472,89	2,56	1.933.810,19	173.861,89	173.861,89	1,25	2.519.421,19
Preservação e Conservação Ambiental	2.071.233,00	2.071.233,00	542.739,33	542.739,33	1,83	1.528.493,67	138.806,41	138.806,41	1,00	1.932.426,59
Controle Ambiental	622.050,08	622.050,08	216.733,56	216.733,56	0,73	405.316,52	35.055,48	35.055,48	0,25	586.994,60
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	112.187,92	112.187,92	0,00	0,00	0,00	112.187,92	0,00	0,00	0,00	112.187,92
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	112.187,92	112.187,92	0,00	0,00	0,00	112.187,92	0,00	0,00	0,00	112.187,92
AGRICULTURA	6.861.765,68	6.861.765,68	443.664,16	443.664,16	1,49	6.418.101,52	267.043,55	267.043,55	1,92	6.594.722,13
Abastecimento	6.861.765,68	6.861.765,68	443.664,16	443.664,16	1,49	6.418.101,52	267.043,55	267.043,55	1,92	6.594.722,13
INDÚSTRIA	19.054,05	19.054,05	0,00	0,00	0,00	19.054,05	0,00	0,00	0,00	19.054,05
Produção Industrial	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Propriedade Industrial	3.454,05	3.454,05	0,00	0,00	0,00	3.454,05	0,00	0,00	0,00	3.454,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Promoção Comercial	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
ENERGIA	3.260.717,13	3.260.717,13	1.958.012,58	1.958.012,58	6,59	1.302.704,55	394.419,99	394.419,99	2,84	2.866.297,14
Energia Elétrica	3.260.717,13	3.260.717,13	1.958.012,58	1.958.012,58	6,59	1.302.704,55	394.419,99	394.419,99	2,84	2.866.297,14
TRANSPORTE	185.927,55	185.927,55	54.502,82	54.502,82	0,18	131.424,73	38.693,89	38.693,89	0,28	147.233,66
Transporte Rodoviário	185.927,55	185.927,55	54.502,82	54.502,82	0,18	131.424,73	38.693,89	38.693,89	0,28	147.233,66
DESPORTO E LAZER	1.053.556,60	1.053.556,60	210.154,54	210.154,54	0,71	843.402,06	133.194,64	133.194,64	0,96	920.361,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	315.797,04	315.797,04	37.247,34	37.247,34	0,13	278.549,70	37.247,34	37.247,34	0,27	278.549,70
Turismo	26.650,00	26.650,00	0,00	0,00	0,00	26.650,00	0,00	0,00	0,00	26.650,00
Desporto Comunitário	711.109,56	711.109,56	172.907,20	172.907,20	0,58	538.202,36	95.947,30	95.947,30	0,69	615.162,26
ENCARGOS ESPECIAIS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.380.891,19	1.380.891,19	4,65	1.719.108,81	473.387,70	473.387,70	3,40	2.626.612,30
Outros Encargos Especiais	3.100.000,00	3.100.000,00	1.380.891,19	1.380.891,19	4,65	1.719.108,81	473.387,70	473.387,70	3,40	2.626.612,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00
Reserva de Contingência geral	660.300,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00	0,00	0,00	0,00	660.300,00
TOTAL	**120.210.199,31**	**123.301.981,76**	**29.717.205,65**	**29.717.205,65**	**100,00**	**93.584.776,11**	**13.909.512,84**	**13.909.512,84**	**100,00**	**109.392.468,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 21/mar/2022 as 13h e 16m.										

IVONEIA DE ANDRADE AP.FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E F

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:66C6B77B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	16.841.810,00	2.800.317,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.614.010,00	790.089,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.395.150,00	410.228,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.930.650,00	998.283,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.902.000,00	601.716,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.390.000,00	16.556.659,55
2.1- Cota-Parte FPM	31.280.000,00	7.612.545,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.700.000,00	7.612.545,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.580.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	5.353.531,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	76.305,04
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	11.678,80
2.5- Cota-Parte IPVA	5.870.000,00	3.502.598,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**83.231.810,00**	**19.356.977,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.762.000,00**	**3.311.331,91**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.045.952,50**	**1.527.912,42**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.184.004,75	4.670.396,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.944.004,75	4.581.655,89
6.1.1- Principal	18.900.000,00	4.539.809,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	44.004,75	41.846,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	240.000,00	11.358,79
6.2.1- Principal	240.000,00	11.358,79
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	77.382,15
6.3.1- Principal	0,00	77.382,15
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.138.000,00	1.228.477,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.708.460,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.708.460,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.378.857,48**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.237.230,70	2.868.365,19	2.865.452,87	2.632.760,91	2.912,32
10.1- Educação Infantil	7.925.538,80	1.437.432,00	1.434.805,18	1.319.600,22	2.626,82
10.1.1 - Creche	7.925.538,80	1.437.432,00	1.434.805,18	1.319.600,22	2.626,82
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.311.691,90	1.430.933,19	1.430.647,69	1.313.160,69	285,50
11- OUTRAS DESPESAS	2.932.119,10	449.479,74	449.479,74	416.884,40	0,00
11.1- Educação Infantil	620.009,10	92.718,92	92.718,92	86.027,40	0,00
11.1.1 - Creche	620.009,10	92.718,92	92.718,92	86.027,40	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.312.110,00	356.760,82	356.760,82	330.857,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**19.169.349,80**	**3.317.844,93**	**3.314.932,61**	**3.049.645,31**	**2.912,32**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	Até o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.868.365,19	2.865.452,87	2.632.760,91	2.912,32	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.317.844,93	3.314.932,61	3.049.645,31	2.912,32	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.269.277,78	2.865.452,87	2.865.452,87	61,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	467.039,68	1.355.464,22	1.355.464,22	29,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.632,30	1.708.453,56	0,00	0,00	0,00	1.708.453,56
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.632,30	1.708.453,56	0,00	0,00	0,00	1.708.453,56
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.941.119,30	1.151.716,32	417.823,42	383.228,91	733.892,90
24.1 - Creche	4.941.119,30	1.151.716,32	417.823,42	383.228,91	733.892,90
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.489.491,05	1.211.473,79	527.188,45	460.218,12	684.285,34
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.430.610,35**	**2.363.190,11**	**945.011,87**	**843.447,03**	**1.418.178,24**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.259.944,48
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.228.477,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.669,55
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.027.797,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.839.244,33	3.027.797,40	15,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.261.883,31	1.364.757,79	1.164.920,83	3.669,55	2.093.292,93
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.675.183,46	1.323.808,14	1.123.971,18	3.669,55	1.547.542,73
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	586.699,85	40.949,65	40.949,65	0,00	545.750,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.876.929,25	392.123,72
35.1- Salário-Educação	1.263.050,90	335.904,48
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	576.500,00	54.370,48
35.4 - PNATE	35.210,00	18,40
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.168,35	1.830,36
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	695.200,00	66.845,28
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.572.129,25**	**458.969,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	288.900,00	4.777,92	0,00	0,00	4.777,92
41.1- Creche	288.900,00	4.777,92	0,00	0,00	4.777,92
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.507.539,84	412.721,31	23.708,67	21.273,97	389.012,64
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.294.439,84**	**417.499,23**	**23.708,67**	**21.273,97**	**393.790,56**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	33.820.941,68	6.098.534,27	4.283.653,15	3.914.366,31	1.814.881,12
47.1- Despesas Correntes	31.956.840,19	6.045.637,59	4.280.803,15	3.914.366,31	1.764.834,44
47.1.1- Pessoal Ativo	24.893.835,22	4.156.566,35	4.147.104,41	3.824.847,49	9.461,94
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.565.004,97	1.889.071,24	133.698,74	89.518,82	1.755.372,50
47.2- Despesas de Capital	1.864.101,49	52.896,68	2.850,00	0,00	50.046,68
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.864.101,49	52.896,68	2.850,00	0,00	50.046,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.295.153,41	1.747.453,86
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.581.655,89	335.904,48
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.090.594,96	2.444,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.786.214,34	2.080.913,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-4.402,78	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.781.811,56	2.080.913,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 28/mar/2022 as 07h e 58m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:825D0D9C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.841.810,00	16.841.810,00	2.800.317,76	16,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.614.010,00	4.614.010,00	790.089,89	17,12
IPTU	3.636.060,00	3.636.060,00	546.569,33	15,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	977.950,00	977.950,00	243.520,56	24,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.395.150,00	3.395.150,00	410.228,75	12,08
ITBI	3.391.200,00	3.391.200,00	407.586,50	12,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.950,00	3.950,00	2.642,25	66,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.930.650,00	5.930.650,00	998.283,05	16,83
ISS	5.800.000,00	5.800.000,00	920.345,27	15,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.650,00	130.650,00	77.937,78	59,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.902.000,00	2.902.000,00	601.716,07	20,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.810.000,00	63.810.000,00	16.556.659,55	25,95
Cota-Parte FPM	28.700.000,00	28.700.000,00	7.612.545,50	26,52
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	11.678,80	4,49
Cota-Parte IPVA	5.870.000,00	5.870.000,00	3.502.598,27	59,67
Cota-Parte ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	5.353.531,94	18,78
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	76.305,04	15,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**80.651.810,00**	**80.651.810,00**	**19.356.977,31**	**24,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.909.015,87	7.909.015,87	2.221.072,95	28,08	1.263.560,98	15,98	1.173.825,54	14,84
Despesas Correntes	7.658.515,87	7.658.515,87	2.218.385,65	28,97	1.263.560,98	16,50	1.173.825,54	15,33
Despesas de Capital	250.500,00	250.500,00	2.687,30	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.889.436,27	13.077.283,47	6.239.530,01	47,71	1.307.359,03	10,00	1.214.154,74	9,28
Despesas Correntes	11.841.436,27	13.029.283,47	6.239.530,01	47,89	1.307.359,03	10,03	1.214.154,74	9,32
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	218.119,15	218.119,15	69.325,88	31,78	40.232,04	18,44	39.882,04	18,28
Despesas Correntes	216.619,15	216.619,15	69.325,88	32,00	40.232,04	18,57	39.882,04	18,41
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.254.682,90	1.254.682,90	150.806,24	12,02	121.354,57	9,67	106.802,55	8,51
Despesas Correntes	1.218.682,90	1.218.682,90	150.806,24	12,37	121.354,57	9,96	106.802,55	8,76
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.098.496,00	1.646.101,00	248.148,05	15,07	178.537,94	10,85	162.521,35	9,87
Despesas Correntes	1.080.496,00	1.628.101,00	247.386,05	15,19	178.156,94	10,94	162.140,35	9,96
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	762,00	4,23	381,00	2,12	381,00	2,12
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.369.750,19**	**24.105.202,39**	**8.928.883,13**	**37.04**	**2.911.044,56**	**12,08**	**2.697.186,22**	**11,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.928.883,13	2.911.044,56	2.697.186,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.928.883,13**	**2.911.044,56**	**2.697.186,22**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.903.546,60	

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.025.336,53	7.497,96	-206.360,38
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**46,13**	**15,04**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	2.903.546,60	8.821.936,73	5.918.390,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918.390,13
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	10.256.577,54	16.294.358,76	6.037.781,22	1.116.219,47	0,00	0,00	775.426,47	0,00	340.793,00	5.696.988,22
Empenhos de 2018 e anteriores	47.472.396,92	75.588.481,99	28.116.085,08	4.706.548,99	0,00	0,00	3.445.368,66	0,00	1.241.162,42	26.874.922,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	340.793,00	340.793,00	340.793,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.241.162,42	1.241.162,42	1.241.162,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.581.955,42	1.581.955,42	1.581.955,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.928.941,60	7.928.941,60	1.340.112,92	16,90
Proveniente da União	7.896.866,40	7.896.866,40	1.340.112,92	16,97
Proveniente dos Estados	32.075,20	32.075,20	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.035,05	83.035,05	196.956,58	237,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.011.976,65**	**8.011.976,65**	**1.537.069,50**	**19,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.186.601,93	4.186.601,93	348.563,88	8,33	273.603,06	6,54	229.806,55	5,49
Despesas Correntes	4.131.801,93	4.131.801,93	348.563,88	8,44	273.603,06	6,62	229.806,55	5,56
Despesas de Capital	54.800,00	54.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.149.891,60	3.149.891,60	1.570.335,49	49,85	330.069,32	10,48	322.207,98	10,23
Despesas Correntes	3.134.891,60	3.134.891,60	1.570.335,49	50,09	330.069,32	10,53	322.207,98	10,28
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	358.985,00	358.985,00	54.670,09	15,23	41.225,14	11,48	36.143,95	10,07
Despesas Correntes	358.985,00	358.985,00	54.670,09	15,23	41.225,14	11,48	36.143,95	10,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	519.697,12	519.697,12	92.036,32	17,71	82.249,27	15,83	75.129,23	14,46
Despesas Correntes	489.621,92	489.621,92	92.036,32	18,80	82.249,27	16,80	75.129,23	15,34
Despesas de Capital	30.075,20	30.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	281.138,56	202.556,15	72,05	48.368,00	17,20	34.826,00	12,39
Despesas Correntes	0,00	261.138,56	189.266,15	72,48	35.078,00	13,43	34.826,00	13,34

Despesas de Capital	0,00	20.000,00	13.290,00	66,45	13.290,00	66,45	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.215.175,65**	**8.496.314,21**	**2.268.161,93**	**26,70**	**775.514,79**	**9,13**	**698.113,71**	**8,22**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.116.617,80	12.116.617,80	2.569.636,83	21,21	1.537.164,04	12,69	1.403.632,09	11,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.063.327,87	16.251.175,07	7.809.865,50	48,06	1.637.428,35	10,08	1.536.362,72	9,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	585.104,15	585.104,15	123.995,97	21,19	81.457,18	13,92	76.025,99	12,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.774.380,02	1.774.380,02	242.842,56	13,69	203.603,84	11,47	181.931,78	10,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.108.496,00	1.937.239,56	450.704,20	23,27	226.905,94	11,71	197.347,35	10,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.647.925,84**	**32.664.516,60**	**11.197.045,06**	**34,28**	**3.686.559,35**	**11,29**	**3.395.299,93**	**10,39**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.215.175,65	8.215.175,65	2.065.605,78	25,14	727.146,79	8,85	663.287,71	8,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.432.750,19**	**24.449.340,95**	**9.131.439,28**	**37,35**	**2.959.412,56**	**12,10**	**2.732.012,22**	**11,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/mar/2022 as 10h e 40m.								

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeito(A)

MARCIA MARIA DE CASTRO

Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI

Secretaria De Planejamento, Gestao E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:A6BC1D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 162/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 162/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 1.993.453,56 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Três Mil, e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais, e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.039	**Manter o Ensino Fundamental – Fundeb 30%**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 102	R$ 620.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 102	R$ 134.478,00
04.001.12.365.0003.2.051	**Manter Fundeb 30%- Educação Infantil – Pré - Escola**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 102	R$ 80.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 102	R$ 17.352,00
04.001.12.365.0003.2.052	**Manter Fundeb 30%- Educação Infantil – Creche**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 102	R$ 90.000,00
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 102	R$ 19.521,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 102	R$ 745.203,64
04.001.12.365.0003.2.053	**Manter Fundeb 70%- Educação Infantil – Pré Escola**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 101	R$ 1.487,12
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 101	R$ 411,80
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.541.0006.2.086	**Compensação Financeira ao Meio Ambiente**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 555	R$ 250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.106	**Fortalecimento e Manutenção da Rede Saúde Bucal - APS**		
4.4.9052.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 303	R$ 20.000,00
07.001.10.303.0011.2.122	**Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 303	R$ 15.000,00
Total			**R$ 1.993.453,56**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 1.993.453,56 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Três Mil, e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais, e Cinquenta e Seis Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2021	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
101	R$ 1.898,92	R$ 1.898,92	0,00
102	R$ 1.706.554,64	R$ 1.706.554,64	0,00
303	R$ 2.451.918,27	R$ 1.222.847,20	R$ 1.229.071,07
555	R$ 333.283,64	R$ 250.000,00	R$ 83.283,64

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2B5B4584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE 2022

DEMONSTRATIVO FMDCA					
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE 2022					
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
82430007-6001.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
		PREVISÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	130.000,00			
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.200,00			
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00			
339008	OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	3.766,42	3.766,42	2.032,63
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	1.000,00	0		
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	1.000,00	0		
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	766,32	766,32	766,32	766,32
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0		
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	1.000,00	0		
TOTAL FUNÇÃO		163.966,32	4.532,74	4.532,74	2.798,95
82430007-6002.		MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS	52.000,00	0		
319013	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.280,00			
319113	OBRIGAÇOES PATRONAIS	2.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	2.683,56	2.683,56	2.190,76
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	3.000,00	414,83	376,60	281,60
TOTAL FUNÇÃO		71.280,00	3.098,39	3.060,16	2.472,36
82430007-6003.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	99.883,73			
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	1.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	32.000,00			
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	44.243,00			
TOTAL FUNÇÃO		177.126,73		20.847,82	20.407,78
TOTAL UNIDADE		412.373,05	7.631,13	28.440,72	25.679,09

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:1EE682F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 108 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
3887	Adriane Teresinha Camargo	13/01/2021 a 12/01/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	Não
4092	Angela do Rocio Franco Tocha	03/02/2021 a 02/02/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	Não
2085	Aurora de Jesus Goncalves Maieski	01/04/2020 a 31/03/2021	12/03/2022 a 31/03/2022	Não
2523	Debora Aparecida Keik	01/06/2020 a 31/05/2021	15/03/2022 a 29/03/2022	Não
2019	Dione Pires dos Santos	03/04/2020 a 02/04/2021	03/03/2022 a 22/03/2022	Não
4090	Douglas Jose Lourenco	01/02/2021 a 31/01/2022	11/03/2022 a 20/03/2022	Não
4115	Elenice dos Reis	17/03/2021 a 16/03/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	Não
1134	Izauri Antonio Maganhaes	01/12/2020 a 30/11/2021	04/03/2022 a 02/04/2022	Não
3989	Joice Maria Meister	02/03/2021 a 01/03/2022	21/03/2022 a 30/03/2022	Não
3854	Jorge Paulo de Lima	21/02/2020 a 20/02/2021	18/04/2022 a 17/05/2022	Não
405	Jose Jacir de Carvalho	01/09/2019 a 31/08/2020	14/03/2022 a 28/03/2022	Não
1581	Josefa Aparecida Machado Cordeiro	23/03/2021 a 22/03/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	Não
1940	Juverlei Marcos Basilio	19/03/2020 a 18/03/2021	15/03/2022 a 24/03/2022	Sim
3956	Liria Terezinha de Lima Miranda	10/01/2021 a 09/01/2022	15/04/2022 a 14/05/2022	Não
1840	Liziane Martins	01/02/2020 a 31/01/2021	01/04/2022 a 30/04/2022	Não
4011	Marcio Barboza Canica	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2022 a 30/04/2022	Não
2107	Maria Aparecida de Oliveira	14/05/2020 a 13/05/2021	01/04/2022 a 30/04/2022	Não
446	Maria Clarice Cubas	16/08/2018 a 15/08/2019	14/03/2022 a 12/04/2022	Não
2509	Michael Josiel da Cruz	29/06/2020 a 28/06/2021	11/04/2022 a 30/04/2022	Sim
5155	Michele Fernanda Ferreira Pinto	01/08/2020 a 31/07/2021	21/03/2022 a 30/03/2022	Não
3752	Nelber Barbosa da Silva	16/04/2020 a 15/04/2021	01/04/2022 a 30/04/2022	Não
3881	Priscila Aparecida de Lima	08/06/2020 a 07/06/2021	01/04/2022 a 30/04/2022	Não
4110	Rafaeli Azevedo Silva	12/03/2021 a 11/03/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	Não
1999	Regina Clara Lima Biscaia	01/10/2019 a 30/09/2020	15/03/2022 a 29/03/2022	Não
1188	Roberto Jose Humenhuck	17/02/2020 a 16/02/2021	07/03/2022 a 05/04/2022	Não
3726	Rogerio Ronaldo Raksa	20/12/2019 a 19/12/2020	09/03/2022 a 07/04/2022	Não
4082	Wagner Brasque Vieira	18/01/2021 a 17/01/2022	01/04/2022 a 15/04/2022	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:E6400838

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Aguiatron Comercio e Importação LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.171.422/0001-04, sediada na Avenida Harvey de Vargas Grilo nº 461 Art. 102 Bairro: Nicolau de Vargas, Conceição do Castelo/ES CEP: 29.370-000, neste ato representado pela sua Administradora, Tatiane Maria Rozera Passos, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.583.131- ES, CPF nº 130.514.027-37, residente e domiciliado na Avenida Harvey de Vargas Grilo, nº461 Apt 102, Nicolau de Vargas Conceição Castelo-ES, CEP: 29.370-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	**Aquecedor de ambiente** a óleo com sistema de segurança de desligamento automático, deve possuir no mínimo 3 níveis de aquecimento, alça e rodinhas, com seletor de temperatura e potência, tendo potência mínima de 1500W, 110V.	Und	15,000	504,0000
23	**Ventilador de Coluna com 40cm** de diâmetro, cor preta ou branca, hélice com 3 pás, 3 velocidades, sistema oscilante, baixo nível de ruído, 127V. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	Und	10,000	142,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 8.980,0000(Oito mil novecentos e oitenta)reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal órgão Gerenciador

Aguiatron Comercio e importação ltda

TATIANE MARIA ROZERA PASSOS

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:56602475

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cordeiro e Franco LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, sediada na Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349, bairro: São Marcos, São Jose dos Pinhais/PR CEP?83090-150 neste ato representado pela sua administradora, Marcia do Rocio Franco, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº7.961.694-0, expedida pela Segurança Publica do Paraná CPF nº039.432.929-59, residente e domiciliado na Rua sezinando Ferreira da Cruz,349- São Marcos, São Jose dos Pinhais CEP:83090-150

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
18	**Liquidificador Industrial**, com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 E 220V, lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.	Und	5,000	645,0000
24	**Ventilador de parede 60cm** cor preta; bivolt; hélice com 3 pás, 3 velocidades, sistema oscilante, baixo nível de ruído, 127V potência mínima de 170w.	Und	50,000	193,000

VALOR TOTAL DA ATA = 12.875,0000(Doze mil oitocentos e setenta e cinco) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Cordeiro e Franco LTDA

MARCIA DO ROCIO FRANCO

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:9F11DA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: G Dias Depizoli Comercio Eletronico e Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 43.326.642/0001-98, sediada na Rua Joaquina Zanini, 80 APT 4, Centro, Quatiguá -PR CEP:86450-000 neste ato representado pelo seu Administrador, Gabriel Dias Depizoli, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 13.456.445-8, expedida pela SESP/PR CPF nº 083.832.459-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Zanini, nº80 Apto4, Centro CEP:86450-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
06	**Cadeira para Escritório** Secretária Executiva Estrutura giratória, com braços, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm, Espuma injetada de alta densidade, Revestimento em tecido. Cor verde escuro, preta, marrom. A cor será informada no momento da compra.	Und	20,000	310,0000
11	**Conjunto refeição infantil** Conjunto composto por01 **mesa empilhável**e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionadaem tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm)metaltratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mmcolado pelo sistema Hot-melt. Deve constar o certificado do INMETRO de acordo com as NBRS 5841, NBR 8261, sendo considerados também os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar.Cores da fórmica a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.	Und	20,000	950,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 25.200,0000 (Vinte e cinco mil e duzentos) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

G Dias Depizoli Comercio Eletronico e Distribuidora

GABRIEL DIAS DEPIZOLI

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:A883180D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Geflex Industria e Comercio de Moveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.643.102/0001-30, sediada na Av Dr. João Pessoa nº611-Fundos, Bairro: Jardim Itália na cidade de Quatiguá/PR neste ato representado pelo seu Procurador S.r, Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.924.558-2, CPF nº 515.538.729-91 residente e domiciliado na Avenida D.r pessoa na cidade de Quatiguá/PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
20	**Microondas** - mínimo 30L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potencia; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 50x30x42cm. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	Und	5,000	630,0000
22	**Puff** revestido em courino Diversas Cores, dimensões aproximadas 0,34x0,34x0,42 cm.	Und	50,000	46,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 5.450,0000(Cinco mil quatrocentos e cinquenta) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Geflex Industria e Comercio de Moveis LTDA

ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:F8BE2155

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Justo Moveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, sediada na Rua Helmiro Scherer, 251 São Migul do Iguaçu/PR, neste ato representado pela sua S.ra Administradora Vanilda Scheffer Justo, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 47429964-1, CPF nº597.385.459-00, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongiolo,225 Apto 206 Centro, São Miguel do Iguaçu-PR CEP:85877-000

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
04	**Arquivo de aço** 4 gavetas para pasta suspensa medidas aproximadas de 133x47x61 Cor Padão: Cinza Cristal.	Und	10,000	614,000

VALOR TOTAL DA ATA = 6.140,0000 (Seis mil cento e quarenta) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Justo Moveis de Aço Ltda

VANILDA SCHEFFER JUSTO

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:D0120D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Maxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº26.716.048/0001-94, sediada em Rio Negrinho- SC Rua Adolfo Konder nº 279 sala 03, bairro São Rafael CEP:89295-0000, neste ato representado pelo seu Administrador S.r Luiz Amarildo Mueller, nacionalidade brasileiro, Portador

da Carteira de Identidade nº 21R 1.646471, CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC na Rua Paulo Parucker 578 apto52 bairro centro CEP:89.280-393

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
12	**Estante alta seis prateleiras em aço** Confeccionada toda em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, e seis prateleiras internas com reforço na parte central, pintada em epóxi (a pó), colunas na chapa 18 (1.2 mm) pintada em epoxi (a pó) microtexturizado. Medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm.	Und	50,000	380,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 19.000,0000 (Dezenove mil) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Maxima atacadista EIRELI

LUIZ AMARILDO MUELLER

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:DA53514B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V A Ottoni Equipamentos ltda, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06 sediada na Rua Laurinho Cordeiro de Souza,257, casa centro CEP:85162-000 Goioxim /PR neste ato representado pela sua Sr.a Administradora Viviane Aparecida Ottoni, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 SESP/PR CPF nº 042.785.589-61, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, 236, casa centro CEP:85148-000 Campina do Simão/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
16	**Geladeira Vertical Industrial 04 portas**. temperatura: +1° a +7°C refrigeração: ar forçado com serpentina aletada controle de temperatura controlador eletrônico digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível pode ser usado como estrado. Revestimento externo (frente a laterais): aço inox 430. Revestimento interno aço galvanizado parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, podendo ocorrer condensação da umidade do ar. Construção do gabinete: Monobloco pés reguláveis, frente 1183mm. Profundidade: 666mm. Altura:2030mm. Capacidade bruta: 1044 litros. Peso bruto 186kg. Peso liquido: 120kg. Tensão: 220/127V. Frequência: 50hz ou 60hz consumo kwh/dia (60hz): 4,7. Classe:4.	Und	3,000	7.094,0000
19	**Mesa de centro em aço inox** para manipulação de alimentos, com prateleira inferior lisa, medindo aproximadamente 1,87x0,70x0,85 cm.	Und	10,000	1.528,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 36.562,0000 (Trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

órgão Gerenciador

V A Ottoni Equipamentos LTDA

VIVIANE APARECIDA OTTONI

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:FB3CAAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Techtoys Brinquedos e Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.091.197/0001-33, sediada na Rua Teodoro Metchko 1047 Jardim Copacabana na cidade de Campo Mourão/PR CEP: 87302-325, neste ato representado pelo seu Administrador, Luis Cunha de Almeida, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.936.069-8 CPF nº 696.007.599-87, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 2187, Centro Campo Mourão/PR CEP:87303-160..

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
15	**Fragmentadora de Papel** com capacidade para fragmentar simultaneamente no mínimo 10 fls de papel 75g/m2 em pequenas partículas ou tiras. Fenda para papel com acionamento e desligamento automático, reversão do motor para atolamento manual, cesto com capacidade mínima de 18 litros, proteção automática contra sobrecarga da fenda e aquecimento excessivo do motor. Sensor para impedir o funcionamento quando não estiver conectado ao cesto. Cabo de energia com no mínimo 1,50m. Tensão:127V. Garantia de 1 ano pelo fabricante.	Und	2,000	739,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 1.478,0000 (hum mil quatrocentos e setenta e oito) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Techtoys Brinquedos e Tecnologia EIRELI

LUIS CUNHA DE ALMEIDA

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:9253F584

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vittaflex Industria e Comercio de Moveis e Colchoes Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20, sediada na Avenida Arvelino Durante nº 3466 bloco A Polo Industrial Sabáudia/PR CEP: 86.720-000, neste ato representado pelo seu Administrador, João Carlos Lopes Okuyama, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.924.864-4 SSP/PR,

CPF nº 730.878.319-72, residente e domiciliado na Rua Azulinho nº241 vila Amoré Arapongas/PR

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de Março de 2022.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
10	**Colchonete** em espuma com revestimento impermeável em Bagun, fechamento com zíper na lateral e ilhos para respiro, densidade 23, na cor azul royal, medidas aproximadas CxLxA 120cm x 50cm x 4cm. Espuma Selada. Selo do INMETRO.	Und	120,000	53,3500

VALOR TOTAL DA ATA = 6.402,0000(Seis mil quatrocentos e dois) reais.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Vittaflex Industria E Comercio De Moveis E Colchoes

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA

Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:B4D90F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 17/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 17/2022 referente à **Aquisição de Equipamento Automóvel Hatch**, em favor das empresas conforme abaixo;

VETOR AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Automóvel Hatch	HYUNDAI	HB20 SENSE	UNID	1,00	77.800,00	77.800,00
TOTAL								77.800,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2022 datada de 22/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:89634296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Para atender as necessidades do FPMM – Fundo de Previdenciário do Município de Marilena, conforme especificações descritas:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Produtos	Vlr Unit.	Total
01	60	Mensal	Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.	150,00	9.000,00
TOTAL:.....					9.000,00

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA

Presidente Do Fundo Previdenciario Municipio De Marilena PR.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:16D5F599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 002/2022.

SÚMULA: ADJUDICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Adjudicado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. Para atender as necessidades do FPMM – Fundo de Previdenciário do Município de Marilena, conforme especificações descritas:

Item	Qtd	Unid.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Total
01	60	Mensal	Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.	150,00	9.000,00
TOTAL:.....					9.000,00

Em favor da empresa **DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A, CNPJ Nº 42.422.253/0001-01,** com valor de proposta de R$ 9.000,00 (-Nove mil reais), que será pago de doze em doze meses.

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA

Presidente do Fundo Previdenciario Municipio de Marilena Pr

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6E3011A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

PROCESSO Nº 130/2022

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março de 2022, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO,** e de outro a empresa **Luiz Carlos Teicheira Machado e Cia Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, estabelecida na Rua três esquina com Alameda 8, nº 555, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representada neste ato por **Luiz Carlos Teicheira Machado,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 335.053.069-91, CI/RG nº 2.021.631 SSP/PR, residente e domiciliado na Alameda 8, nº 433, centro, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, denominada **FORNECEDOR,** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 2/2022** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de peças para linha mecânica leve,** que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
2	35	Caixa de Direção	1	UND	108,00	108,00	AMPRI
4	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	92,00	184,00	GATES
4	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	68,00	68,00	UNIVERSAL
9	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	21,00	21,00	MONBENZANI
10	144	Semi - Eixo direito	1	UND	116,00	116,00	SKF
11	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	7,00	84,00	MONBENZANI
14	161	Valvula termostatica	1	UND	14,00	14,00	MTE
18	97	kit embreagem e platô	1	UND	210,00	210,00	SACHS
19	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	14,00	28,00	MONBENSANI
19	157	Tubo escape intermediário	1	UND	14,00	14,00	MASTRA
20	158	Tubo escape traseiro	1	UND	14,00	14,00	MASTRA
21	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	150,00	300,00	CARVEN
21	154	Terminal de Direção	2	UND	60,00	120,00	PERFECT
21	157	Tubo escape intermediário	1	UND	81,00	81,00	MASTRA
22	38	Carter	1	UND	127,00	127,00	SKF
23	144	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	151,00	151,00	SKF
30	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	155,00	310,00	CARVEN
30	77	Flauta	1	UND	21,00	21,00	MTE

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: **R$ 1.971,00 (Um mil novecentos e setenta e um reais)**. **Dos Prazos vigência:** O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Da Entrega dos Materiais:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal.

A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante

apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).**

Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. **Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
429	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	971,00
490	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
543	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	500,00
605	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00
952	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
953	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1365	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIV.DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte	**Origem / Recurso**		
104	Recursos Ordinários (Livres)		
	25% sobre demais impostos vinculados à e		
303	Recursos Ordinários (Livres) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
	Recursos Ordinários (Livres)		
	Recursos Ordinários (Livres)		
	Recursos Ordinários (Livres)		

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. **Da Garantia do Objeto:** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata de Registro de preços:** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

Das Penalidades e da Rescisão: Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho;

limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de

Preços: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 16.1. do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Da Fraude e da Corrupção:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática **corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática **fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática **colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática **coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática **obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, 25 de Março de 2022.

Município de Mariópolis

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Teicheira Machado e CIA LTDA - ME - Fornecedor

LUIZ CARLOS TEICHEIRA MACHADO

Representante Legal

Testemunhas

_____

CPF/MF n°

_____

CPF/MF n°

Será Gestora da Ata a Sra. Aline Ruthes _____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:181BB1AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

PROCESSO Nº 130/2022

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março de 2022, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ***Mario Eduardo Lopes Paulek***, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa ***LubriPeças Comércio de Lubrificantes e peças Ltda - ME***, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.777.790/0001-23, inscrição estadual n° 90671136-21, estabelecida na Avenida Tupi, n° 4780, bairro Pinheirinho, CEP 85.506-095, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, representada por ***Marques Andrei Rodrigues***, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 040.089.029-10, portador da CI/RG nº 8.493.256-6 SSP/PR. denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 2/2022** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis. ***Objeto:*** a implantação de registro de preços para futura eventual ***aquisição de peças para linha mecânica leve,*** que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal**,** conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
6	16	Barra axial	1	UND	3,00	3,00	Ç
7	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	28,00	28,00	IMCE
10	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	228,00	228,00	UNIVERSAL
10	101	Maçaneta interna	1	UND	12,00	12,00	UNIVERSAL
15	48	compressor ar condicionado	1	UND	465,00	465,00	ACPARTS
21	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	76,00	76,00	NTN
28	23	Cabeçote	1	UND	190,00	190,00	FRONTIER
28	147	Terminal de Direção	2	UND	25,00	50,00	GATES
30	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	3,55	3,55	UNIVERSAL

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: ***R$ 1.055,55 (Um mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)***. ***Dos Prazos vigência:*** O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. ***Da Entrega dos Materiais:*** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali**

determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Do Pagamento:*** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês.

Das Obrigações da Contratada: **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Dotação Orçamentária:*** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
429	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.055,55
490	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
543	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
605	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
952	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
953	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1365	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIV.DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
104	25% sobre demais impostos vinculados à e
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. ***Da Garantia do Objeto:*** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. ***Do Gestor da Ata de Registro de preços:*** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos. ***Das Penalidades e da Rescisão:*** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. ***Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:*** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 16.1. do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Da Fraude e da Corrupção*:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ***Foro:*** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, 25 de Março de 2022.

Município de Mariópolis

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

LubriPeças Comércio de Lubrificantes e peças LTDA - ME

Fornecedor

MARQUES ANDREI RODRIGUES

Representante Legal

Testemunhas

_____

CPF/MF n°

_____

CPF/MF n°

Será Gestora da Ata a Sra. Aline Ruthes _____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BF26EFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, aos licitantes ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.743.380/0001-00, ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70, AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.031.878/0001-12 e LUIZ MINIOLI NETTO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/00010-13, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, vencedoras dos itens:

ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME CNPJ nº 27.743.380/0001-00					
Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
29	38	UNIDADE	Caldeirão de alumínio nº 24: tipo hotelaria, em alumínio, com alças laterais reforçadas, tampa com alça reforçada, com capacidade aproximadamente 10L, diâmetro de 24 cm.	125,80	4.780,40
30	32	UNIDADE	Caldeirão de alumínio nº 30: tipo hotelaria, em alumínio, com alças laterais reforçadas, tampa com alça reforçada, com capacidade aproximadamente de 18L diâmetro de 30cm	159,00	5.088,00
31	11	UNIDADE	Caldeirão de alumínio nº 34: tipo hotelaria, em alumínio, com alças laterais reforçadas, tampa com alça reforçada, com capacidade aproximadamente 27L, diâmetro de 34cm.	124,00	1.364,00
35	21	UNIDADE	Chaleira média: tipo hotelaria, em aço inox, cabo baquelite resistente de material próprio para manuseio na cor preta, sem comprometer a altas temperaturas, com capacidade de aproximadamente 2 (dois) L. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	56,00	1.176,00
36	39	UNIDADE	Chaleira grande: tipo hotelaria, em aço inox, cabo baquelite resistente de material próprio para manuseio na cor preta, sem comprometer a altas temperaturas, com capacidade de aproximadamente 5 (cinco) L. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	125,00	4.875,00
68	61	UNIDADE	Forma de pão: em alumínio com revestimento antiaderente, resistente, medindo 28cm (comprimento) x 10cm (largura) x altura mínima de 7cm. Com margem de 2 cm p/mais ou p/menos no comprimento e largura.	21,55	1.314,55
71	57	UNIDADE	Frigideira 28cm: corpo em alumínio, revestida de material antiaderente. Cabo anatômico e antitérmico com rebites em alumínio. Pintura na cor preta. Capacidade mínima de 3,5L; Diâmetro de 28cm. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	72,00	4.104,00
72	32	UNIDADE	Frigideira 20cm: corpo em alumínio, revestida de material antiaderente. Cabo anatômico e antitérmico com rebites em alumínio. Pintura na cor preta. Capacidade mínima de 1,5L; Diâmetro de 20cm. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	59,80	1.913,60
					TOTAL R$24.615,55

ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ nº 07.796.075/0001-70					
Item	**Quantidade - Licitada**	**Unidade - Descrição**	**Produto - Descrição**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
33	**1.662**	**UNIDADE**	**Caneca: em aço inox, com capacidade de aproximadamente 210 a 250 ml borda com virola, com cabo fundido e resistente, diâmetro de 7 cm. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.**	**5,90**	**9.805,80**
					TOTAL R$9.805,80

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME CNPJ nº 19.031.878/0001-12					
Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
17	18	UNIDADE	Balança digital 15kg: Eletrônica, digital, com prato em aço inoxidável com capacidade para 15kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22/dez/1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões - Dimensões mínimas do prato: 240mm x 325mm; Peso aproximado do equipamento: 3,1kg; Capacidade: 15kg. Divisão de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos, com no mínimo 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação: entre -10ºC e +40ºC, ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110V. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60Hz. Consumo máximo 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento	625,00	11.250,00

			da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: Base em aço galvanizado ou em ABS injetado 1.13. Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequena quantidade de líquidos; Suportes do prato em alumínio injetado.		
26	16	UNIDADE	Caixa térmica (cooler): Alça lateral alongada, tampa em polietileno acoplada a caixa e isolamento térmico em poliestireno expandido, resistente e atóxico, rodas que facilitem a locomoção com capacidade de no mínimo 30l. garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	345,00	5.520,00
108	31	UNIDADE	Termômetro infravermelho portátil: Termômetro para medição de temperatura em freezer e geladeira, ou outros ambientes, permitindo aferição de temperatura entre -50ºC e 300ºC (ou mais), precisão de + ou - 1,5°C (ou mais preciso). Com visor digital iluminado, visualização da temperatura ambiente, aferição rápida (aproximadamente 1 segundo), com luz para localização de posicionamento do laser, desligamento automático em desuso. Alimentação por 2 pilhas tipo AAA (fornecer termômetro já equipado com um jogo de pilhas).	182,00	5.642,00
					TOTAL R$22.412,00

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP CNPJ nº 14.221.429/00010-13

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
5	46	UNIDADE	Assadeira retangular média: Em alumínio tipo ABC, tipo hotelaria, nº 4 com alças, formato retangular com medidas aproximadas de 45 cm de comprimento, 32 cm de largura e 5 cm de altura. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	70,00	3.220,00
8	47	UNIDADE	Bacia canelada pequena: na cor branca, em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade de 5 (cinco) L admitida uma tolerância de até 10% para mais ou para menos, com certificado do Inmetro, de fácil limpeza, em formato redondo.	22,00	1.034,00
9	37	UNIDADE	Bacia canelada média: na cor branca, em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade de 8 (oito) L admitida uma tolerância de até 10% para mais ou para menos, com certificado do Inmetro, de fácil limpeza, em formato redondo.	17,00	629,00
11	37	UNIDADE	Bacia de plástico redonda P: capacidade 5 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	16,00	592,00
12	38	UNIDADE	Bacia de plástico redonda M: capacidade 10 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	28,00	1.064,00
13	31	UNIDADE	Bacia de plástico redonda G: capacidade 15 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	31,00	961,00
14	35	UNIDADE	Bacia de plástico retangular P: capacidade 5 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	23,00	805,00
15	31	UNIDADE	Bacia de plástico retangular M: capacidade 10 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	30,00	930,00
16	30	UNIDADE	Bacia de plástico retangular G: capacidade 15 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	29,00	870,00
18	32	UNIDADE	Caçarola industrial nº 20: fabricada em alumínio de alta resistência e durabilidade, com tampa e alças laterais, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro e 10cm de altura com capacidade mínima aproximada de 3L.	39,00	1.248,00
19	30	UNIDADE	CAÇAROLA INDÚSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 24, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, 24CM DE LARGURA, 02MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7L.	45,00	1.350,00
21	27	UNIDADE	CAÇAROLA INDÚSTRIAL FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS Nº 34 MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5CM DE ALTURA, 33,2 DE LARGURA, 02MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS.	99,00	2.673,00
22	47	UNIDADE	Caixa organizadora de alimentos, 50 L: Transparente, com tampa, com capacidade mínima de 50L, fabricada em polipropileno de alta resistência, densidade, contendo alças c/ travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 33x58x38cm.	75,00	3.525,00
23	39	UNIDADE	Caixa organizadora de alimentos, 30 L: Transparente, com tampa, com capacidade mínima de 30L, fabricada em polipropileno de alta resistência, densidade, contendo alças c/ travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 28x45x32cm.	70,59	2.753,01
24	42	UNIDADE	Caixa organizadora de alimentos, 20 L: transparente, com tampa, com capacidade mínima de 20 litros, fabricada em polipropileno de alta resistência, densidade, contendo alças c/travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 19x48x33cm.	41,30	1.734,60
25	77	UNIDADE	Caixa organizadora de alimentos, 10 L: transparente, com tampa, com capacidade mínima de 10 litros, fabricada em polipropileno de alta resistência, densidade, contendo alças c/travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 13x41x29cm.	29,96	2.306,92
45	2.729	UNIDADE	Colher de sobremesa: todo o material em aço inox, resistente a corrosão, sem possibilidade de entortar com facilidade. Entre 15-16cm. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	2,00	5.458,00
46	820	UNIDADE	Colher de chá: todo o material em aço inox, resistente a corrosão, sem possibilidade de entortar com facilidade. Aproximadamente 10cm. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	2,00	1.640,00
61	1.039	UNIDADE	Faca de mesa: lâmina em aço inox, com fio serrilhado, e cabo em plástico rígido (cor azul marinho) comprimento de aproximadamente 20 cm. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	3,50	3.636,50
62	750	UNIDADE	Faca de sobremesa: em aço inox; medindo no mínimo (180 mm); com cabo de aço inox; sem decoração; com ponta arredondada.	3,15	2.362,50
63	76	UNIDADE	Faca para carne: em aço inox com proteção antimicrobiana, resistente ao desgaste do fio, lâmina em aço inox nº 8, com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, medidas aproximadas da faca 24 de comprimento x95 de largura x427mm de altura.	45,00	3.420,00
75	70,00	UNIDADE	Fouet: Batedor de ovos manual, feito em aço inox. Aproximadamente 30cm de comprimento. Garantia de 03(três) meses contra defeitos de fabricação.	28,00	1.960,00
76	1.039	UNIDADE	Garfo: lâmina e cabo em aço inox, resistente, sem possibilidade de entortar com facilidade, tamanho de aproximadamente 18cm; sem decoração no cabo. Garantia de no mínimo03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	2,50	2.597,50
78	52	UNIDADE	Garrafa térmica 1,8 L: revestida em aço inox, com ampola de vidro, inquebrável, com capacidade aproximada de 1,8 L, com alça, com medidas de aproximadamente altura de 42 cm, largura de 15 cm e profundidade de 16 cm. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	72,00	3.744,00
79	17	UNIDADE	Garrafa térmica 12 L: com capacidade para 12 (doze) L, com torneira, com medidas aproximadas de altura 42 cm e diâmetro 28 cm, isolamento térmico com espuma de poliuretano com dupla camada de polietileno de alta densidade, com conservação de até 6 horas do líquido quente, com pé e alça. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	159,00	2.703,00
80	40	UNIDADE	Garrafa térmica 5 L: com capacidade para 5 (cinco) L, com torneira, isolamento térmico com espuma de poliuretano com dupla camada de polietileno de alta densidade, com conservação de até 6 horas do líquido quente, com pé e alça. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	85,00	3.400,00
84	59	UNIDADE	Pá em polietileno, 60 cm: composta de polietileno, atóxico, na cor branca, de 60 cm de comprimento, na cor banca. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	48,00	2.832,00
85	58	UNIDADE	Panela de pressão, 4,5 L: linha profissional, em alumínio polido, com revestimento antiaderente, com aproximadamente 20 cm de diâmetro, altura mínima de 12 cm, capacidade de 4,5 L, equipada com alça e cabo resistente, com fechamento interno com válvula de escape e de segurança. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	125,00	7.250,00
86	54	UNIDADE	Panela de pressão, 7 L: linha profissional, em alumínio polido, com revestimento antiaderente, com aproximadamente 24 cm de diâmetro, capacidade de aproximadamente 7 L, equipada com alça e cabo resistente, com fechamento interno com válvula de escape e de segurança. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	155,00	8.370,00
87	31	UNIDADE	Panela de pressão, 12 L: linha profissional, com pegador de baquelite, em alumínio polido, de alta qualidade, com fechamento externo, medindo aproximadamente 27 cm de diâmetro, Panela com tecnologia turbo, com válvula de segurança repetitiva, asas ergonômicas resistentes, com quatro sistemas de segurança, capacidade mínima de 12 litros, tampa com saída de vapor. Válvula múltipla que permita selecionar no mínimo três pressões de cozimento.	348,00	10.788,00
88	10	UNIDADE	Panela de pressão, 20 L: linha profissional, com pegador de baquelite, em alumínio polido, de alta qualidade, com fechamento externo, medindo aproximadamente 31,6 cm. Panela com tecnologia turbo, com válvula de segurança repetitiva, asas ergonômicas resistentes, com quatro sistemas de segurança, capacidade mínima de 20 litros, tampa com saída de vapor. Válvula múltipla que permita selecionar no mínimo três pressões de cozimento.	410,00	4.100,00
95	70	UNIDADE	Pote 8L: Porta mantimentos; de polietileno; no formato retangular; com capacidade mínima para 8L; para armazenar mantimentos; s/decoração; transparente c/tampa de pressão p/ fechamento hermético p/ fechamento hermético.	19,84	1.388,80
96	84	UNIDADE	Pote 4L: Porta mantimentos; de polipropileno; no formato retangular; com capacidade mínima para 4L; para armazenar mantimentos; s/decoração; transparente c/tampa de pressão p/ fechamento hermético.	15,00	1.260,00
97	89	UNIDADE	Potes 2L: Porta mantimentos; de polipropileno; no formato retangular; com capacidade mínima para 2L; para armazenar mantimentos; s/decoração; transparente c/tampa de pressão p/ fechamento hermético.	10,00	890,00
98	1.750	UNIDADE	Prato fundo: em aço inox, redondo, com diâmetro de aproximadamente 23 cm, altura de 3 cm. Garantia de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	7,75	13.562,50
103	43	UNIDADE	Tábua de corte vermelha: Tábua p/manipulação; de polietileno; medindo no mínimo (50x30)cm (CxL); com altura mínima de 8mm; no formato retangular; na cor vermelha; atóxica; não permitindo a proliferação de bactérias; antideslizantes; com pegador e sem canal; sem desgaste do fio da faca; sem absorção de umidade; bordas arredondadas; aprovação pela ANVISA.	99,00	4.257,00
104	40	UNIDADE	Tábua de corte azul: Tábua p/manipulação; de polietileno; medindo no mínimo (50x30)cm (CxL); com altura mínima de 8mm; no formato retangular; na cor azul; atóxica; não permitindo a proliferação de bactérias; antideslizantes; com pegador e sem canal; sem desgaste do fio da faca; sem absorção de umidade; bordas arredondadas; aprovação pela ANVISA.	99,00	3.960,00
105	40	UNIDADE	Tábua de corte verde: Tábua p/manipulação; de polietileno; medindo no mínimo (50x30)cm (CxL); com altura mínima de 8mm; no formato retangular; na	85,00	3.400,00

			cor verde; atóxica; não permitindo a proliferação de bactérias; antideslizantes; com pegador e sem canal; sem desgaste do fio da faca; sem absorção de umidade; bordas arredondadas; aprovação pela ANVISA		
106	43	UNIDADE	Tábua de corte branca: Tábua p/manipulação; de polietileno; medindo no mínimo (50x30)cm (CxL); com altura mínima de 8mm; no formato retangular; na cor branca; atóxica; não permitindo a proliferação de bactérias; antideslizantes; com pegador e sem canal; sem desgaste do fio da faca; sem absorção de umidade; bordas arredondadas; aprovação pela ANVISA	75,00	3.225,00
109	67	UNIDADE	Tesoura para cozinha: em aço inox; medindo 20 cm, no mínimo; cabo de polipropileno, na cor preta; lâmina reta de aço inox.; com rebite; com ponta fina.	25,00	1.675,00
					TOTAL R$123.575,33

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 18 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:688252C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.551.813/0001-68, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, vencedora dos itens:

ITENS EXCLUSIVOS					
Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	9.600,00	PACOTE	Pão de Forma Tradicional, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico, conservante propionato de cálcio, reforçador de farinha ácido ascórbico (INS 300). Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	7,90	75.840,00
2	5.100,00	PACOTE	Pão de Forma Integral, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de Trigo Integral, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico água, sal e fermento biológico. É permitido conter outros grãos integrais como aveia, centeio, cevada e obrigatoriamente o primeiro ingrediente precisa ser a farinha de trigo integral. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	8,70	44.370,00
				TOTAL	R$120.210,00
COTA PRINCIPAL (75%)					
Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
7	5.925,00	PACOTE	Pão de queijo, congelado, tipo Coquetel, pesando 15g por unidade, com peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes: Polvilho, fécula de mandioca, leite, queijo, óleo vegetal, ovos e sal. Não serão permitidas utilização de conservantes na composição do produto. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem Primária: Sacos de plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrado; transportado e conservado em temperatura não superior a - 18ºC. Validade: mínima de 72 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	28,70	170.047,50
8	73.950,00	UNIDADE	Pão de Hot Dog, assado, em formato alongado, pesando 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	0,82	60.639,00
				TOTAL	R$230.686,50
COTA RESERVADA (25%)					
Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
9	24.650,00	UNIDADE	Pão de Hot Dog, assado, em formato alongado, pesando 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente,	0,82	20.213,00

			devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.		
10	1.975,00	PACOTE	Pão de queijo, congelado, tipo Coquetel, pesando 15g por unidade, com peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes: Polvilho, fécula de mandioca, leite, queijo, óleo vegetal, ovos e sal. Não serão permitidas utilização de conservantes na composição do produto. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem Primária: Sacos de plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrado; transportado e conservado em temperatura não superior a - 18ºC. Validade: mínima de 72 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	28,70	56.682,50
				TOTAL	R$76.895,50

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 17 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:0E287D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PMM

PROCESSO Nº 051/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.796.075/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
142	7	1	2012	3339030210000000000	0
153	7	1	2013	3339030210000000000	0
158	7	2	2022	3339030210000000000	0
168	7	2	2016	3339030210000000000	0
175	7	2	2016	3339030210000000000	934
181	7	2	2020	3339030210000000000	935
188	7	2	2020	3339030210000000000	0
191	7	2	2014	3339030210000000000	0
201	7	2	2017	3339030210000000000	0
202	7	2	2017	3339030210000000000	935
213	7	2	2018	3339030210000000000	0
214	7	2	2018	3339030210000000000	934
226	7	2	2019	3339030210000000000	0
227	7	2	2019	3339030210000000000	935
236	7	3	6000	3339030210000000000	0
241	7	3	6001	3339030210000000000	0
245	7	4	2021	3339030210000000000	0
260	8	1	2047	3339030210000000000	104
281	8	2	2048	3339030210000000000	104
325	8	3	2050	3339030210000000000	104

333	8	3	2052	3339030210000000000	104
353	8	4	2062	3339030210000000000	0
366	8	5	2063	3339030210000000000	0
391	9	1	2023	3339030210000000000	0
398	9	2	2024	3339030210000000000	0
410	9	3	2025	3339030210000000000	0
575	13	1	2035	3339030210000000000	0
738	13	1	2035	3339030210000000000	515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
33	1.662	UNIDADE	Caneca: em aço inox, com capacidade de aproximadamente 210 a 250 ml borda com virola, com cabo fundido e resistente, diâmetro de 7 cm. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	5,90	9.805,80
					TOTAL R$9.805,80

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:67314CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PMM

PROCESSO Nº 051/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

CNPJ Nº: 14.221.429/00010-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
142	7	1	2012	3339030210000000000	0
153	7	1	2013	3339030210000000000	0
158	7	2	2022	3339030210000000000	0
168	7	2	2016	3339030210000000000	0
175	7	2	2016	3339030210000000000	934
181	7	2	2020	3339030210000000000	935
188	7	2	2020	3339030210000000000	0
191	7	2	2014	3339030210000000000	0
201	7	2	2017	3339030210000000000	0
202	7	2	2017	3339030210000000000	935
213	7	2	2018	3339030210000000000	0
214	7	2	2018	3339030210000000000	934

226	7	2	2019	3339030210000000000	0
227	7	2	2019	3339030210000000000	935
236	7	3	6000	3339030210000000000	0
241	7	3	6001	3339030210000000000	0
245	7	4	2021	3339030210000000000	0
260	8	1	2047	3339030210000000000	104
281	8	2	2048	3339030210000000000	104
325	8	3	2050	3339030210000000000	104
333	8	3	2052	3339030210000000000	104
353	8	4	2062	3339030210000000000	0
366	8	5	2063	3339030210000000000	0
391	9	1	2023	3339030210000000000	0
398	9	2	2024	3339030210000000000	0
410	9	3	2025	3339030210000000000	0
575	13	1	2035	3339030210000000000	0
738	13	1	2035	3339030210000000000	515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
5	46	UNIDADE	Assadeira retangular média: Em alumínio tipo ABC, tipo hotelaria, nº 4 com alças, formato retangular com medidas aproximadas de 45 cm de comprimento, 32 cm de largura e 5 cm de altura. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	70,00	3.220,00
8	47	UNIDADE	Bacia canelada pequena: na cor branca, em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade de 5 (cinco) L admitida uma tolerância de até 10% para mais ou para menos, com certificado do Inmetro, de fácil limpeza, em formato redondo.	22,00	1.034,00
9	37	UNIDADE	Bacia canelada média: na cor branca, em material virgem, atóxico, inodoro, modelo canelada, capacidade de 8 (oito) L admitida uma tolerância de até 10% para mais ou para menos, com certificado do Inmetro, de fácil limpeza, em formato redondo.	17,00	629,00
11	37	UNIDADE	Bacia de plástico redonda P: capacidade 5 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	16,00	592,00
12	38	UNIDADE	Bacia de plástico redonda M: capacidade 10 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	28,00	1.064,00
13	31	UNIDADE	Bacia de plástico redonda G: capacidade 15 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	31,00	961,00
14	35	UNIDADE	Bacia de plástico retangular P: capacidade 5 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	23,00	805,00
15	31	UNIDADE	Bacia de plástico retangular M: capacidade 10 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	30,00	930,00
16	30	UNIDADE	Bacia de plástico retangular G: capacidade 15 L, com tampa, produzida a partir de material virgem (não reciclável), na cor branca.	29,00	870,00
18	32	UNIDADE	Caçarola industrial nº 20: fabricada em alumínio de alta resistência e durabilidade, com tampa e alças laterais, medindo aproximadamente 20 cm de diâmetro e 10cm de altura com capacidade mínima aproximada de 3L.	39,00	1.248,00
19	30	UNIDADE	CAÇAROLA INDÚSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, Nº 24, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5CM DE ALTURA, 24CM DE LARGURA, 02MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7L.	45,00	1.350,00
21	27	UNIDADE	CAÇAROLA INDÚSTRIAL FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPAS E ALÇAS LATERAIS Nº 34 MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5CM DE ALTURA, 33,2 DE LARGURA, 02MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS.	99,00	2.673,00
22	47	UNIDADE	Caixa organizadora de alimentos, 50 L: Transparente, com tampa, com capacidade mínima de 50L, fabricada em polipropileno de alta resistência, densidade, contendo alças c/ travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 33x58x38cm.	75,00	3.525,00
23	39	UNIDADE	Caixa organizadora de alimentos, 30 L: Transparente, com tampa, com capacidade mínima de 30L, fabricada em polipropileno de alta resistência, densidade, contendo alças c/ travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 28x45x32cm.	70,59	2.753,01
24	42	UNIDADE	Caixa organizadora de alimentos, 20 L: transparente, com tampa, com capacidade mínima de 20 litros, fabricada em polipropileno de alta resistência, densidade, contendo alças c/travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 19x48x33cm.	41,30	1.734,60
25	77	UNIDADE	Caixa organizadora de alimentos, 10 L: transparente, com tampa, com capacidade mínima de 10 litros, fabricada em polipropileno de alta resistência, densidade, contendo alças c/travas, dimensões aproximadas: (altura, comprimento, largura) 13x41x29cm.	29,96	2.306,92
45	2.729	UNIDADE	Colher de sobremesa: todo o material em aço inox, resistente a corrosão, sem possibilidade de entortar com facilidade. Entre 15-16cm. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	2,00	5.458,00
46	820	UNIDADE	Colher de chá: todo o material em aço inox, resistente a corrosão, sem possibilidade de entortar com facilidade. Aproximadamente 10cm. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	2,00	1.640,00
61	1.039	UNIDADE	Faca de mesa: lâmina em aço inox, com fio serrilhado, e cabo em plástico rígido (cor azul marinho) comprimento de aproximadamente 20 cm. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	3,50	3.636,50
62	750	UNIDADE	Faca de sobremesa: em aço inox; medindo no mínimo (180 mm); com cabo de aço inox; sem decoração; com ponta arredondada.	3,15	2.362,50
63	76	UNIDADE	Faca para carne: em aço inox com proteção antimicrobiana, resistente ao desgaste do fio, lâmina em aço inox nº 8, com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, medidas aproximadas da faca 24 de comprimento x95 de largura x427mm de altura.	45,00	3.420,00
75	70,00	UNIDADE	Fouet: Batedor de ovos manual, feito em aço inox. Aproximadamente 30cm de comprimento. Garantia de 03(três) meses contra defeitos de fabricação.	28,00	1.960,00
76	1.039	UNIDADE	Garfo: lâmina e cabo em aço inox, resistente, sem possibilidade de entortar com facilidade, tamanho de aproximadamente 18cm; sem decoração no cabo. Garantia de no mínimo03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	2,50	2.597,50
78	52	UNIDADE	Garrafa térmica 1,8 L: revestida em aço inox, com ampola de vidro, inquebrável, com capacidade aproximada de 1,8 L, com alça, com medidas de aproximadamente altura de 42 cm, largura de 15 cm e profundidade de 16 cm. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	72,00	3.744,00
79	17	UNIDADE	Garrafa térmica 12 L: com capacidade para 12 (doze) L, com torneira, com medidas aproximadas de altura 42 cm e diâmetro 28 cm, isolamento térmico com espuma de poliuretano com dupla camada de polietileno de alta densidade, com conservação de até 6 horas do líquido quente, com pé e alça. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	159,00	2.703,00
80	40	UNIDADE	Garrafa térmica 5 L: com capacidade para 5 (cinco) L, com torneira, isolamento térmico com espuma de poliuretano com dupla camada de polietileno de alta densidade, com conservação de até 6 horas do líquido quente, com pé e alça. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	85,00	3.400,00
84	59	UNIDADE	Pá em polietileno, 60 cm: composta de polietileno, atóxico, na cor branca, de 60 cm de comprimento, na cor banca. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	48,00	2.832,00
85	58	UNIDADE	Panela de pressão, 4,5 L: linha profissional, em alumínio polido, com revestimento antiaderente, com aproximadamente 20 cm de diâmetro, altura mínima de 12 cm, capacidade de 4,5 L, equipada com alça e cabo resistente, com fechamento interno com válvula de escape e de segurança. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	125,00	7.250,00
86	54	UNIDADE	Panela de pressão, 7 L: linha profissional, em alumínio polido, com revestimento antiaderente, com aproximadamente 24 cm de diâmetro, capacidade de aproximadamente 7 L, equipada com alça e cabo resistente, com fechamento interno com válvula de escape e de segurança. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	155,00	8.370,00
87	31	UNIDADE	Panela de pressão, 12 L: linha profissional, com pegador de baquelite, em alumínio polido, de alta qualidade, com fechamento externo, medindo aproximadamente 27 cm de diâmetro, Panela com tecnologia turbo, com válvula de segurança repetitiva, asas ergonômicas resistentes, com quatro sistemas de segurança, capacidade mínima de 12 litros, tampa com saída de vapor. Válvula múltipla que permita selecionar no mínimo três pressões de cozimento.	348,00	10.788,00
88	10	UNIDADE	Panela de pressão, 20 L: linha profissional, com pegador de baquelite, em alumínio polido, de alta qualidade, com fechamento externo, medindo aproximadamente 31,6 cm. Panela com tecnologia turbo, com válvula de segurança repetitiva, asas ergonômicas resistentes, com quatro sistemas de segurança, capacidade mínima de 20 litros, tampa com saída de vapor. Válvula múltipla que permita selecionar no mínimo três pressões de cozimento.	410,00	4.100,00
95	70	UNIDADE	Pote 8L: Porta mantimentos; de polietileno; no formato retangular; com capacidade mínima para 8L; para armazenar mantimentos; s/decoração; transparente c/tampa de pressão p/ fechamento hermético p/ fechamento hermético.	19,84	1.388,80
96	84	UNIDADE	Pote 4L: Porta mantimentos; de polipropileno; no formato retangular; com capacidade mínima para 4L; para armazenar mantimentos; s/decoração; transparente c/tampa de pressão p/ fechamento hermético.	15,00	1.260,00
97	89	UNIDADE	Potes 2L: Porta mantimentos; de polipropileno; no formato retangular; com capacidade mínima para 2L; para armazenar mantimentos; s/decoração; transparente c/tampa de pressão p/ fechamento hermético.	10,00	890,00

98	1.750	UNIDADE	Prato fundo: em aço inox, redondo, com diâmetro de aproximadamente 23 cm, altura de 3 cm. Garantia de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	7,75	13.562,50
103	43	UNIDADE	Tábua de corte vermelha: Tábua p/manipulação; de polietileno; medindo no mínimo (50x30)cm (CxL); com altura mínima de 8mm; no formato retangular; na cor vermelha; atóxica; não permitindo a proliferação de bactérias; antideslizantes; com pegador e sem canal; sem desgaste do fio da faca; sem absorção de umidade; bordas arredondadas; aprovação pela ANVISA.	99,00	4.257,00
104	40	UNIDADE	Tábua de corte azul: Tábua p/manipulação; de polietileno; medindo no mínimo (50x30)cm (CxL); com altura mínima de 8mm; no formato retangular; na cor azul; atóxica; não permitindo a proliferação de bactérias; antideslizantes; com pegador e sem canal; sem desgaste do fio da faca; sem absorção de umidade; bordas arredondadas; aprovação pela ANVISA.	99,00	3.960,00
105	40	UNIDADE	Tábua de corte verde: Tábua p/manipulação; de polietileno; medindo no mínimo (50x30)cm (CxL); com altura mínima de 8mm; no formato retangular; na cor verde; atóxica; não permitindo a proliferação de bactérias; antideslizantes; com pegador e sem canal; sem desgaste do fio da faca; sem absorção de umidade; bordas arredondadas; aprovação pela ANVISA	85,00	3.400,00
106	43	UNIDADE	Tábua de corte branca: Tábua p/manipulação; de polietileno; medindo no mínimo (50x30)cm (CxL); com altura mínima de 8mm; no formato retangular; na cor branca; atóxica; não permitindo a proliferação de bactérias; antideslizantes; com pegador e sem canal; sem desgaste do fio da faca; sem absorção de umidade; bordas arredondadas; aprovação pela ANVISA	75,00	3.225,00
109	67	UNIDADE	Tesoura para cozinha: em aço inox; medindo 20 cm, no mínimo; cabo de polipropileno, na cor preta; lâmina reta de aço inox.; com rebite; com ponta fina.	25,00	1.675,00
				TOTAL	R$123.575,33

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A81ABDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PMM

PROCESSO Nº 051/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ Nº: 19.031.878/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
142	7	1	2012	3339030210000000000	0
153	7	1	2013	3339030210000000000	0
158	7	2	2022	3339030210000000000	0
168	7	2	2016	3339030210000000000	0
175	7	2	2016	3339030210000000000	934
181	7	2	2020	3339030210000000000	935
188	7	2	2020	3339030210000000000	0
191	7	2	2014	3339030210000000000	0
201	7	2	2017	3339030210000000000	0
202	7	2	2017	3339030210000000000	935
213	7	2	2018	3339030210000000000	0
214	7	2	2018	3339030210000000000	934
226	7	2	2019	3339030210000000000	0
227	7	2	2019	3339030210000000000	935
236	7	3	6000	3339030210000000000	0
241	7	3	6001	3339030210000000000	0
245	7	4	2021	3339030210000000000	0
260	8	1	2047	3339030210000000000	104
281	8	2	2048	3339030210000000000	104
325	8	3	2050	3339030210000000000	104

333	8	3	2052	3339030210000000000	104
353	8	4	2062	3339030210000000000	0
366	8	5	2063	3339030210000000000	0
391	9	1	2023	3339030210000000000	0
398	9	2	2024	3339030210000000000	0
410	9	3	2025	3339030210000000000	0
575	13	1	2035	3339030210000000000	0
738	13	1	2035	3339030210000000000	515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
17	18	UNIDADE	Balança digital 15kg: Eletrônica, digital, com prato em aço inoxidável com capacidade para 15kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22/dez/1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões - Dimensões mínimas do prato: 240mm x 325mm; Peso aproximado do equipamento: 3,1kg; Capacidade: 15kg. Divisão de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos, com no mínimo 12mm de altura. Teclado de membrana composto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação: entre -10ºC e +40ºC, ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110V. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60Hz. Consumo máximo 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: Base em aço galvanizado ou em ABS injetado 1.13. Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequena quantidade de líquidos; Suportes do prato em alumínio injetado.	625,00	11.250,00
26	16	UNIDADE	Caixa térmica (cooler): Alça lateral alongada, tampa em polietileno acoplada a caixa e isolamento térmico em poliestireno expandido, resistente e atóxico, rodas que facilitem a locomoção com capacidade de no mínimo 30l. garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	345,00	5.520,00
108	31	UNIDADE	Termômetro infravermelho portátil: Termômetro para medição de temperatura em freezer e geladeira, ou outros ambientes, permitindo aferição de temperatura entre -50ºC e 300ºC (ou mais), precisão de + ou - 1,5°C (ou mais preciso). Com visor digital iluminado, visualização da temperatura ambiente, aferição rápida (aproximadamente 1 segundo), com luz para localização de posicionamento do laser, desligamento automático em desuso. Alimentação por 2 pilhas tipo AAA (fornecer termômetro já equipado com um jogo de pilhas).	182,00	5.642,00
					TOTAL R$22.412,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6975F36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PMM

PROCESSO Nº 051/2022 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME

CNPJ Nº: 27.743.380/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código
142	7	1	2012	33390302100000000000	0
153	7	1	2013	33390302100000000000	0
158	7	2	2022	33390302100000000000	0
168	7	2	2016	33390302100000000000	0
175	7	2	2016	33390302100000000000	934
181	7	2	2020	33390302100000000000	935
188	7	2	2020	33390302100000000000	0
191	7	2	2014	33390302100000000000	0
201	7	2	2017	33390302100000000000	0
202	7	2	2017	33390302100000000000	935
213	7	2	2018	33390302100000000000	0
214	7	2	2018	33390302100000000000	934
226	7	2	2019	33390302100000000000	0
227	7	2	2019	33390302100000000000	935
236	7	3	6000	33390302100000000000	0
241	7	3	6001	33390302100000000000	0
245	7	4	2021	33390302100000000000	0
260	8	1	2047	33390302100000000000	104
281	8	2	2048	33390302100000000000	104
325	8	3	2050	33390302100000000000	104
333	8	3	2052	33390302100000000000	104
353	8	4	2062	33390302100000000000	0
366	8	5	2063	33390302100000000000	0
391	9	1	2023	33390302100000000000	0
398	9	2	2024	33390302100000000000	0
410	9	3	2025	33390302100000000000	0
575	13	1	2035	33390302100000000000	0
738	13	1	2035	33390302100000000000	515

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
29	38	UNIDADE	Caldeirão de alumínio nº 24: tipo hotelaria, em alumínio, com alças laterais reforçadas, tampa com alça reforçada, com capacidade aproximadamente 10L, diâmetro de 24 cm.	125,80	4.780,40
30	32	UNIDADE	Caldeirão de alumínio nº 30: tipo hotelaria, em alumínio, com alças laterais reforçadas, tampa com alça reforçada, com capacidade aproximadamente de 18L diâmetro de 30cm	159,00	5.088,00
31	11	UNIDADE	Caldeirão de alumínio nº 34: tipo hotelaria, em alumínio, com alças laterais reforçadas, tampa com alça reforçada, com capacidade aproximadamente 27L, diâmetro de 34cm.	124,00	1.364,00
35	21	UNIDADE	Chaleira média: tipo hotelaria, em aço inox, cabo baquelite resistente de material próprio para manuseio na cor preta, sem comprometer a altas temperaturas, com capacidade de aproximadamente 2 (dois) L. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	56,00	1.176,00
36	39	UNIDADE	Chaleira grande: tipo hotelaria, em aço inox, cabo baquelite resistente de material próprio para manuseio na cor preta, sem comprometer a altas temperaturas, com capacidade de aproximadamente 5 (cinco) L. Garantia de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	125,00	4.875,00
68	61	UNIDADE	Forma de pão: em alumínio com revestimento antiaderente, resistente, medindo 28cm (comprimento) x 10cm (largura) x altura mínima de 7cm. Com margem de 2 cm p/mais ou p/menos no comprimento e largura.	21,55	1.314,55
71	57	UNIDADE	Frigideira 28cm: corpo em alumínio, revestida de material antiaderente. Cabo anatômico e antitérmico com rebites em alumínio. Pintura na cor preta. Capacidade mínima de 3,5L; Diâmetro de 28cm. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	72,00	4.104,00
72	32	UNIDADE	Frigideira 20cm: corpo em alumínio, revestida de material antiaderente. Cabo anatômico e antitérmico com rebites em alumínio. Pintura na cor preta. Capacidade mínima de 1,5L; Diâmetro de 20cm. Garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	59,80	1.913,60
					TOTAL R$24.615,55

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:55C055CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMM

PROCESSO Nº 203/2021 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 03.551.813/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
296	8	2	2027	3.339.032.050.000.000.000	107
297	8	2	2027	3.339.032.050.000.000.000	111
301	8	3	2033	3.339.032.050.000.000.000	107
302	8	3	2033	3.339.032.050.000.000.000	111
303	8	3	2034	3.339.032.050.000.000.000	107
304	8	3	2034	3.339.032.050.000.000.000	111
281	13	1	2061	3.339.030.079.900.000.000	0
217	7	1	2013	3.339.030.079.900.000.000	0
220	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	0
221	7	2	2016	3.339.030.079.900.000.000	934
223	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	0
224	7	2	2018	3.339.030.079.900.000.000	935
225	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	0
226	7	2	2019	3.339.030.079.900.000.000	934
227	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	0
228	7	2	2020	3.339.030.079.900.000.000	935
229	7	2	2021	3.339.030.079.900.000.000	0
231	7	2	2023	3.339.030.079.900.000.000	0
232	7	2	2023	3.339.030.079.900.000.000	935
660	13	1	2061	3.339.030.079.900.000.000	515
275	11	1	2050	3.339.030.079.900.000.000	0
277	11	1	2050	3.339.030.079.900.000.000	504
278	11	1	2050	3.339.030.079.900.000.000	510
279	11	1	2050	3.339.030.079.900.000.000	511
296	8	2	2027	3.339.032.050.000.000.000	107
297	8	2	2027	3.339.032.050.000.000.000	111
301	8	3	2033	3.339.032.050.000.000.000	107
302	8	3	2033	3.339.032.050.000.000.000	111
303	8	3	2034	3.339.032.050.000.000.000	107
304	8	3	2034	3.339.032.050.000.000.000	111

PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS EXCLUSIVOS					
Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	9.600,00	PACOTE	Pão de Forma Tradicional, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico, conservante propionato de cálcio, reforçador de farinha ácido ascórbico (INS 300). Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	7,90	75.840,00
2	5.100,00	PACOTE	Pão de Forma Integral, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de Trigo Integral, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico água, sal e fermento biológico. É permitido conter outros grãos integrais como aveia, centeio, cevada e obrigatoriamente o primeiro ingrediente precisa ser a farinha de trigo integral. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	8,70	44.370,00

				TOTAL	R$120.210,00

COTA PRINCIPAL (75%)

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
7	5.925,00	PACOTE	Pão de queijo, congelado, tipo Coquetel, pesando 15g por unidade, com peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes: Polvilho, fécula de mandioca, leite, queijo, óleo vegetal, ovos e sal. Não serão permitidas utilização de conservantes na composição do produto. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem Primária: Sacos de plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrado; transportado e conservado em temperatura não superior a - 18ºC. Validade: mínima de 72 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	28,70	170.047,50
8	73.950,00	UNIDADE	Pão de Hot Dog, assado, em formato alongado, pesando 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	0,82	60.639,00
				TOTAL	R$230.686,50

COTA RESERVADA (25%)

Item	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
9	24.650,00	UNIDADE	Pão de Hot Dog, assado, em formato alongado, pesando 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	0,82	20.213,00
10	1.975,00	PACOTE	Pão de queijo, congelado, tipo Coquetel, pesando 15g por unidade, com peso mínimo de 400 gramas. Ingredientes: Polvilho, fécula de mandioca, leite, queijo, óleo vegetal, ovos e sal. Não serão permitidas utilização de conservantes na composição do produto. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem Primária: Sacos de plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrado; transportado e conservado em temperatura não superior a - 18ºC. Validade: mínima de 72 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	28,70	56.682,50
				TOTAL	R$76.895,50

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F78A0DA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2022 ACUMULADO 1º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.500.000,00	33%	1.171.100,00	0,00	33%	0,00
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	341.000,00	100%	341.000,00	46.890,57	100%	46.890,57
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	300.000,00	100%	300.000,00	30.896,55	100%	30.896,55
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	161.265,53	33%	53.959,45	0,00	33%	0,00
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	535.905,34	33%	176.848,76	119.900,42	33%	40.118,68
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	100.000,00	33%	33.460,00	10.580,69	33%	3.540,30
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	180.000,00	100%	180.000,00	32.971,83	100%	32.971,83
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	220.000,00	100%	220.000,00	18.850,00	100%	18.850,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	60.000,00	100%	60.000,00	0,00	100%	0,00
	Sub-total			5.398.170,87		2.536.368,21	260.090,06		173.267,93
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	7.989.846,01	33%	2.673.402,47	1.873.700,11	33%	626.940,06
	Sub-total			7.989.846,01		2.673.402,47	1.873.700,11		626.940,06
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	775.000,00	100%	775.000,00	271.044,11	100%	271.044,11
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	675.000,00	100%	675.000,00	270.612,11	100%	270.612,11
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.505.950,45	100%	1.505.950,45	802.290,93	100%	802.290,93
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	320.000,00	33%	107.072,00	38.000,00	33%	12.714,80
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.112.324,33	100%	1.112.324,33	100.000,00	100%	100.000,00
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	6.000.000,00	100%	6.000.000,00	817.209,07	100%	817.209,07
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	16.422.617,41	100%	16.422.617,41	2.363.987,96	100%	2.363.987,96

2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	13.816.206,86	100%	13.816.206,86	2.200.009,83	100%	2.200.009,83
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	650.000,00	100%	650.000,00	493.175,28	100%	493.175,28
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.000.000,00	100%	2.000.000,00	248.858,56	100%	248.858,56
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.141.859,76	100%	1.141.859,76	320.947,58	100%	320.947,58
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	2.600.000,00	100%	2.600.000,00	0,00	100%	0,00
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	2.380.000,00	100%	2.380.000,00	16.910,02	100%	16.910,02
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.010.000,00	33%	333.300,00	0,00	33%	0,00
	Sub-total			50.408.958,81		49.519.330,81	7.943.045,45		7.917.760,25
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente			63.796.975,69		54.729.101,49	10.076.835,62		8.717.968,24

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F34A4F3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**%**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/total d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	207.369.264,42	214.103.117,74	37.423.703,17	37.423.703,17	96,16	176.679.414,57	21.447.221,08	21.447.221,08	93,49	192.655.896,66
LEGISLATIVA	6.598.005,92	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92
Ação Legislativa	6.598.005,92	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92	0,00	0,00	0,00	6.598.005,92
JUDICIÁRIA	1.394.500,00	1.544.500,00	401.245,44	401.245,44	1,03	1.143.254,56	195.922,66	195.922,66	0,85	1.348.577,34
Ação Judiciária	1.394.500,00	1.544.500,00	401.245,44	401.245,44	1,03	1.143.254,56	195.922,66	195.922,66	0,85	1.348.577,34
ADMINISTRAÇÃO	14.045.000,00	16.464.465,60	6.604.942,77	6.604.942,77	16,97	9.859.522,83	5.030.849,92	5.030.849,92	21,93	11.433.615,68
Planejamento e Orçamento	575.000,00	591.400,00	142.020,97	142.020,97	0,36	449.379,03	94.324,89	94.324,89	0,41	497.075,11
Administração Geral	7.165.000,00	9.362.065,60	4.671.476,94	4.671.476,94	12,00	4.690.588,66	4.231.019,16	4.231.019,16	18,44	5.131.046,44
Administração Financeira	5.730.000,00	5.926.000,00	1.707.861,82	1.707.861,82	4,39	4.218.138,18	659.847,58	659.847,58	2,88	5.266.152,42
Controle Interno	575.000,00	585.000,00	83.583,04	83.583,04	0,21	501.416,96	45.658,29	45.658,29	0,20	539.341,71
SEGURANÇA PÚBLICA	6.513.143,52	7.989.677,92	2.858.535,89	2.858.535,89	7,35	5.131.142,03	945.221,51	945.221,51	4,12	7.044.456,41
Defesa Civil	6.513.143,52	7.989.677,92	2.858.535,89	2.858.535,89	7,35	5.131.142,03	945.221,51	945.221,51	4,12	7.044.456,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.511.315,48	10.661.636,58	1.408.543,46	1.408.543,46	3,62	9.253.093,12	771.444,54	771.444,54	3,36	9.890.192,04
Assistência ao Idoso	310.000,00	310.000,00	79.881,38	79.881,38	0,21	230.118,62	0,00	0,00	0,00	310.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.092.000,00	1.093.000,00	128.406,74	128.406,74	0,33	964.593,26	46.448,36	46.448,36	0,20	1.046.551,64
Assistência Comunitária	9.074.171,48	9.223.492,58	1.200.255,34	1.200.255,34	3,08	8.023.237,24	724.996,18	724.996,18	3,16	8.498.496,40
Demais Subfunções	5.144,00	5.144,00	0,00	0,00	0,00	5.144,00	0,00	0,00	0,00	5.144,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.429.343,10	14.429.343,10	0,00	0,00	0,00	14.429.343,10	0,00	0,00	0,00	14.429.343,10
Previdência do Regime Estatutário	14.429.343,10	14.429.343,10	0,00	0,00	0,00	14.429.343,10	0,00	0,00	0,00	14.429.343,10
SAÚDE	51.417.645,90	52.433.716,74	8.044.168,95	8.044.168,95	20,67	44.389.547,79	4.660.224,88	4.660.224,88	20,31	47.773.491,86
Atenção Básica	27.674.903,27	28.690.974,11	3.626.311,49	3.626.311,49	9,32	25.064.662,62	2.397.287,89	2.397.287,89	10,45	26.293.686,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.512.742,63	21.512.742,63	4.194.539,22	4.194.539,22	10,78	17.318.203,41	2.044.339,21	2.044.339,21	8,91	19.468.403,42
Vigilância Epidemiológica	2.230.000,00	2.230.000,00	223.318,24	223.318,24	0,57	2.006.681,76	218.597,78	218.597,78	0,95	2.011.402,22
EDUCAÇÃO	50.714.490,45	51.194.490,45	8.955.216,27	8.955.216,27	23,01	42.239.274,18	5.637.858,26	5.637.858,26	24,57	45.556.632,19
Ensino Fundamental	30.755.473,38	30.815.473,38	5.164.608,37	5.164.608,37	13,27	25.650.865,01	3.355.684,01	3.355.684,01	14,63	27.459.789,37
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	16.953.066,62	17.373.066,62	2.446.660,75	2.446.660,75	6,29	14.926.405,87	2.256.047,73	2.256.047,73	9,83	15.117.018,89
Demais Subfunções	2.955.950,45	2.955.950,45	1.343.947,15	1.343.947,15	3,45	1.612.003,30	26.126,52	26.126,52	0,11	2.929.823,93
CULTURA	320.000,00	320.000,00	38.000,00	38.000,00	0,10	282.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	320.000,00	320.000,00	38.000,00	38.000,00	0,10	282.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
URBANISMO	22.995.912,31	22.995.912,31	2.510.395,39	2.510.395,39	6,45	20.485.516,92	1.044.128,51	1.044.128,51	4,55	21.951.783,80
Infra-Estrutura Urbana	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
Serviços Urbanos	21.295.912,31	21.295.912,31	2.510.395,39	2.510.395,39	6,45	18.785.516,92	1.044.128,51	1.044.128,51	4,55	20.251.783,80
GESTÃO AMBIENTAL	17.476.708,23	18.465.169,61	5.184.913,63	5.184.913,63	13,32	13.280.255,98	2.253.450,29	2.253.450,29	9,82	16.211.719,32
Controle Ambiental	17.476.708,23	18.465.169,61	5.184.913,63	5.184.913,63	13,32	13.280.255,98	2.253.450,29	2.253.450,29	9,82	16.211.719,32
AGRICULTURA	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Abastecimento	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.662.000,00	3.662.000,00	719.855,96	719.855,96	1,85	2.942.144,04	247.681,85	247.681,85	1,08	3.414.318,15
Promoção Comercial	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00

Turismo	3.530.000,00	3.530.000,00	719.855,96	719.855,96	1,85	2.810.144,04	247.681,85	247.681,85	1,08	3.282.318,15
DESPORTO E LAZER	2.927.669,75	2.927.669,75	52.837,90	52.837,90	0,14	2.874.831,85	37.188,32	37.188,32	0,16	2.890.481,43
Desporto Comunitário	2.927.669,75	2.927.669,75	52.837,90	52.837,90	0,14	2.874.831,85	37.188,32	37.188,32	0,16	2.890.481,43
ENCARGOS ESPECIAIS	3.428.529,76	3.481.529,76	645.047,51	645.047,51	1,66	2.836.482,25	623.250,34	623.250,34	2,72	2.858.279,42
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.284.000,00	259.277,57	259.277,57	0,67	1.024.722,43	259.277,57	259.277,57	1,13	1.024.722,43
Outros Encargos Especiais	1.898.529,76	2.173.529,76	365.381,94	365.381,94	0,94	1.808.147,82	363.972,77	363.972,77	1,59	1.809.556,99
Demais Subfunções	30.000,00	24.000,00	20.388,00	20.388,00	0,05	3.612,00	(0,00)	(0,00)	0,00	24.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**9.480.249,36**	**9.480.249,36**	**1.494.265,67**	**1.494.265,67**	**3,84**	**7.985.983,69**	**1.494.265,67**	**1.494.265,67**	**6,51**	**7.985.983,69**
TOTAL (III) = (I + II)	**216.849.513,78**	**223.583.367,10**	**38.917.968,84**	**38.917.968,84**	**100,00**	**184.665.398,26**	**22.941.486,75**	**22.941.486,75**	**100,00**	**200.641.880,35**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 09:43:20.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**	**%**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.480.249,36	9.480.249,36	1.494.265,67	1.494.265,67	3,84	7.985.983,69	1.494.265,67	1.494.265,67	6,51	7.985.983,69
LEGISLATIVA	208.379,57	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57
Ação Legislativa	208.379,57	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57	0,00	0,00	0,00	208.379,57
JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	12.519,37	12.519,37	0,03	57.480,63	12.519,37	12.519,37	0,05	57.480,63
Ação Judiciária	70.000,00	70.000,00	12.519,37	12.519,37	0,03	57.480,63	12.519,37	12.519,37	0,05	57.480,63
ADMINISTRAÇÃO	580.000,00	580.000,00	162.041,07	162.041,07	0,42	417.958,93	162.041,07	162.041,07	0,71	417.958,93
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	7.289,06	7.289,06	0,02	37.710,94	7.289,06	7.289,06	0,03	37.710,94
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	127.408,03	127.408,03	0,33	192.591,97	127.408,03	127.408,03	0,56	192.591,97
Administração Financeira	170.000,00	170.000,00	25.525,12	25.525,12	0,07	144.474,88	25.525,12	25.525,12	0,11	144.474,88
Controle Interno	45.000,00	45.000,00	1.818,86	1.818,86	0,00	43.181,14	1.818,86	1.818,86	0,01	43.181,14
SEGURANÇA PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	114.024,37	114.024,37	0,29	485.975,63	114.024,37	114.024,37	0,50	485.975,63
Defesa Civil	600.000,00	600.000,00	114.024,37	114.024,37	0,29	485.975,63	114.024,37	114.024,37	0,50	485.975,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	458.000,00	458.000,00	65.532,01	65.532,01	0,17	392.467,99	65.532,01	65.532,01	0,29	392.467,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	1.202,21	1.202,21	0,00	6.797,79	1.202,21	1.202,21	0,01	6.797,79
Assistência Comunitária	450.000,00	450.000,00	64.329,80	64.329,80	0,17	385.670,20	64.329,80	64.329,80	0,28	385.670,20
SAÚDE	1.530.000,00	1.530.000,00	247.846,40	247.846,40	0,64	1.282.153,60	247.846,40	247.846,40	1,08	1.282.153,60
Atenção Básica	640.000,00	640.000,00	112.963,14	112.963,14	0,29	527.036,86	112.963,14	112.963,14	0,49	527.036,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	720.000,00	720.000,00	115.013,25	115.013,25	0,30	604.986,75	115.013,25	115.013,25	0,50	604.986,75
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.000,00	19.870,01	19.870,01	0,05	150.129,99	19.870,01	19.870,01	0,09	150.129,99
EDUCAÇÃO	5.219.869,79	5.219.869,79	800.859,94	800.859,94	2,06	4.419.009,85	800.859,94	800.859,94	3,49	4.419.009,85
Ensino Fundamental	3.254.869,79	3.254.869,79	460.794,70	460.794,70	1,18	2.794.075,09	460.794,70	460.794,70	2,01	2.794.075,09
Educação Infantil	1.965.000,00	1.965.000,00	340.065,24	340.065,24	0,87	1.624.934,76	340.065,24	340.065,24	1,48	1.624.934,76
URBANISMO	500.000,00	500.000,00	56.683,75	56.683,75	0,15	443.316,25	56.683,75	56.683,75	0,25	443.316,25
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	56.683,75	56.683,75	0,15	343.316,25	56.683,75	56.683,75	0,25	343.316,25
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	21.237,95	21.237,95	0,05	113.762,05	21.237,95	21.237,95	0,09	113.762,05
Controle Ambiental	135.000,00	135.000,00	21.237,95	21.237,95	0,05	113.762,05	21.237,95	21.237,95	0,09	113.762,05
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Abastecimento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.000,00	52.000,00	9.244,75	9.244,75	0,02	42.755,25	9.244,75	9.244,75	0,04	42.755,25
Turismo	52.000,00	52.000,00	9.244,75	9.244,75	0,02	42.755,25	9.244,75	9.244,75	0,04	42.755,25
DESPORTO E LAZER	52.000,00	52.000,00	4.276,06	4.276,06	0,01	47.723,94	4.276,06	4.276,06	0,02	47.723,94
Desporto Comunitário	52.000,00	52.000,00	4.276,06	4.276,06	0,01	47.723,94	4.276,06	4.276,06	0,02	47.723,94
	Identificador: WPR3641101-590-ZYJMGBJFWBWEY-9 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI								Pág	1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:17FBAF62

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	932,32	(932,32)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	932,32	(932,32)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR**
		LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
	(d)	**(e)**	**(f)**	**(g) = (d - (e + f))**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021**	**2022**		**SALDO ATUAL**
	(h)	**(i) = (Ib - (IIe + IIf))**		**(j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	165.357,48	932,32		166.289,80
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 09:44:23.				
Identificador: WPR3241101-590-RLXSPOILNUFWF-9 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI				Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:950C62D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	81.513.911,70	81.513.911,70	29.853.773,35	36,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.592.830,27	61.592.830,27	26.774.437,62	43,47
IPTU	46.899.351,71	46.899.351,71	25.496.177,33	54,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.693.478,56	14.693.478,56	1.278.260,29	8,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	9.020.679,65	9.020.679,65	2.228.315,25	24,70
ITBI	9.007.833,53	9.007.833,53	2.200.630,99	24,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.846,12	12.846,12	27.684,26	215,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.306.858,40	7.306.858,40	760.334,27	10,41
ISS	7.141.938,88	7.141.938,88	745.160,55	10,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	164.919,52	164.919,52	15.173,72	9,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.593.543,38	3.593.543,38	90.686,21	2,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.817.034,21	48.817.034,21	11.111.910,68	22,76
Cota-Parte FPM	34.510.590,12	34.510.590,12	7.612.545,50	22,06
Cota-Parte ITR	2.429,39	2.429,39	189,33	7,79
Cota-Parte IPVA	6.179.041,76	6.179.041,76	2.504.389,32	40,53
Cota-Parte ICMS	7.945.604,46	7.945.604,46	971.385,35	12,23
Cota-Parte IPI-Exportação	119.783,72	119.783,72	14.138,72	11,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.584,76	59.584,76	9.262,46	15,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	59.584,76	59.584,76	9.262,46	15,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**130.330.945,91**	**130.330.945,91**	**40.965.684,03**	**31,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.774.009,26	17.349.009,26	3.719.088,08	21,44	2.497.049,48	14,39	2.197.269,50	12,67
Despesas Correntes	14.649.500,00	14.674.500,00	3.719.088,08	25,34	2.497.049,48	17,02	2.197.269,50	14,97
Despesas de Capital	3.124.509,26	2.674.509,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.400.000,00	21.400.000,00	3.774.226,65	17,64	1.997.498,04	9,33	1.818.711,80	8,50
Despesas Correntes	19.895.000,00	19.895.000,00	3.774.226,65	18,97	1.997.498,04	10,04	1.818.711,80	9,14
Despesas de Capital	1.505.000,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	800.000,00	800.000,00	3.547,46	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	3.547,46	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.974.009,26**	**39.549.009,26**	**7.496.862,19**	**18,96**	**4.494.547,52**	**11,36**	**4.015.981,30**	**10,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.496.862,19	4.494.547,52	4.015.981,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.496.862,19**	**4.494.547,52**	**4.015.981,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	6.144.852,60		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	6.144.852,60		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.352.009,59	(1.650.305,08)	(2.128.871,30)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.650.305,08	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,30**	**10,97**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(g)	(h)	(i)	(j)	(k = g - (i ou h))
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1]	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Total da compensação de RP cancelados	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2]
	(l)	(m)	(n)	(o) = (m - l)				(p)	(q)	(r) = (o + q - p)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	16.580.430,91	32.738.464,55	0,00	16.158.033,64	2.137.391,57	1.400.823,19	736.568,38	0,00	0,00	16.158.033,64
Empenhos de 2020	14.111.237,06	24.873.430,57	0,00	10.762.193,51	614.286,71	345.392,68	137.268,46	131.625,57	0,00	10.630.567,94
Empenhos de 2019	12.818.777,92	22.608.407,30	0,00	9.789.629,38	1.073.964,57	657.763,53	25.160,11	391.040,93	0,00	9.398.588,45
Empenhos de 2018 e anteriores	56.861.248,93	96.890.402,23	0,00	40.029.153,30	2.455.414,53	1.804.171,87	(1.077,31)	652.319,97	0,00	39.376.833,33
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**100.371.694,82**	**177.110.704,65**	**0,00**	**76.739.009,83**	**6.281.057,38**	**4.208.151,27**	**897.919,64**	**1.174.986,47**	**0,00**	**75.564.023,36**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(s)	(t)	(u)	(v)	(x) = (s-(t ou u))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.783.301,49	6.374.139,70	628.398,44	9,86
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.783.301,49	6.374.139,70	628.398,44	9,86
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	9.481,64	9.481,64	16.383,97	172,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**5.792.783,13**	**6.383.621,34**	**644.782,41**	**10,10**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%	Até 1º Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.189.846,01	5.630.916,85	20.186,55	0,36	13.201,55	0,23	5.166,98	0,09
Despesas Correntes	4.189.846,01	4.189.846,01	20.186,55	0,48	13.201,55	0,32	5.166,98	0,12
Despesas de Capital	0,00	1.441.070,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	832.742,63	832.742,63	535.325,82	64,28	161.854,42	19,44	161.854,42	19,44
Despesas Correntes	832.742,63	832.742,63	535.325,82	64,28	161.854,42	19,44	161.854,42	19,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	1.600.000,00	1.600.000,00	239.640,79	14,98	238.467,79	14,90	218.380,69	13,65
Despesas Correntes	1.590.000,00	1.590.000,00	239.640,79	15,07	238.467,79	15,00	218.380,69	13,73

Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.622.588,64**	**8.063.659,48**	**795.153,16**	**9,86**	**413.523,76**	**5,13**	**385.402,09**	**4,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		**(c)**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.963.855,27	22.979.926,11	3.739.274,63	16,27	2.510.251,03	10,92	2.202.436,48	9,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	22.232.742,63	22.232.742,63	4.309.552,47	19,38	2.159.352,46	9,71	1.980.566,22	8,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	2.400.000,00	2.400.000,00	243.188,25	10,13	238.467,79	9,94	218.380,69	9,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	46.596.597,90	47.612.668,74	8.292.015,35	17,42	4.908.071,28	10,31	4.401.383,39	9,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.622.588,64	8.063.659,48	795.153,16	9,86	413.523,76	5,13	385.402,09	4,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	39.974.009,26	39.549.009,26	7.496.862,19	18,96	4.494.547,52	11,36	4.015.981,30	10,15

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 09:46:11.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DE8AAF0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	213.465.248,93	51.867.086,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.250.219,59	30.185.612,53
IPTU	61.592.830,27	26.774.437,62
ISS	7.306.858,40	760.334,27
ITBI	9.020.679,65	2.228.315,25
IRRF	3.593.543,38	90.686,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.736.307,89	331.839,18
Contribuições	22.261.848,13	2.831.128,29
Receita Patrimonial	15.134.350,27	319.333,08
Aplicações Financeiras (II)	9.349.936,23	318.138,53
Outras Receitas Patrimoniais	5.784.414,04	1.194,55
Transferências Correntes	77.656.598,62	16.125.689,54
Cota-Parte do FPM	29.878.068,00	6.090.036,43
Cota-Parte do ICMS	6.356.483,57	777.108,29
Cota-Parte do IPVA	4.943.233,41	2.003.511,42
Cota-Parte do ITR	1.943,51	151,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	7.409,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.746.634,00	5.473.532,04
Outras Transferências Correntes	11.730.236,13	1.773.939,93
Demais Receitas Correntes	15.162.232,32	2.405.322,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.162.232,32	2.405.322,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	204.115.312,70	51.548.947,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	590.838,21	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	590.838,21	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	590.838,21	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	590.838,21	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	204.706.150,91	51.548.947,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	186.735.907,89	31.997.613,01	17.802.113,66	16.555.886,68	643.819,63	7.507.329,50	6.751.727,62
Pessoal e Encargos Sociais	83.353.044,33	11.356.348,50	11.356.348,50	10.666.480,93	287.423,50	0,28	0,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	63.938,15	63.938,15	63.938,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	102.982.863,56	20.577.326,36	6.381.827,01	5.825.467,60	356.396,13	7.507.329,22	6.751.727,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	186.335.907,89	31.933.674,86	17.738.175,51	16.491.948,53	643.819,63	7.507.329,50	6.751.727,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.568.186,86	5.426.090,16	3.645.107,42	3.627.529,42	0,00	30.662,00	30.662,00
Investimentos	21.684.186,86	5.230.750,74	3.449.768,00	3.432.190,00	0,00	30.662,00	30.662,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	884.000,00	195.339,42	195.339,42	195.339,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.684.186,86	5.230.750,74	3.449.768,00	3.432.190,00	0,00	30.662,00	30.662,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.048.362,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	213.068.457,25	37.164.425,60	21.187.943,51	19.924.138,53	643.819,63	7.537.991,50	6.782.389,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**24.198.599,77**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(169.668,68)	
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	285.301,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.829,27	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**24.429.071,92**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(647.586,53)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.324.105,87	3.137.091,58
DEDUÇÕES (XXIX)	47.268.722,85	71.346.231,08
Disponibilidade de Caixa [1]	47.268.722,85	71.346.231,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.204.047,63	74.361.580,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	935.324,78	3.015.349,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(43.944.616,98)	(68.209.139,50)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**24.264.522,52**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.080.024,46)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.907.194,95	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**29.251.741,93**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**29.021.269,78**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.154.553,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.154.553,73	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 09:48:08.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		
Identificador: WPR3221101-590-SJZEFCMSKAAIX-4 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI		Pág 1 /1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F5EEB53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200654	Osnei Schmura	2017 2022	90	09032022	07062022	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de março de 2022..

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FD659E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10 DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE do Município de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º A 7ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos **itens 5.1 e 5.2 do Edital 001/2021.**

PROFESSOR I

Classificação	Nome *Conforme preenchimento na inscrição	Pontuação
117°	Andressa Bley Sanches	25
118°	Ediene da Silva Santos	25
119°	GISELE DA CRUZ PEREIRA	25
120°	Lucelia de Lima Camargo	25
121°	Katiuscia cidral França santos	25
122°	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	25
123°	Liziane Machado Moreno	25
124°	Bárbara Villa Verde Revelles Pereira	25
125°	Cristiane Lopes Mendes Caldeira	25
126°	Evilyn Narciso Moreira	25
127°	Jéssica Maria Rosa da Cunha	25
128°	Fernanda Cassiana Bezerra de Araujo Bonfim	25
129°	Aline de Cássia dos Santos Rossi	25
130°	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	25
131°	Josiane Boneti da Rosa Gonzalez	25
132°	Luciana Antunes de Oliveira	25
133°	Tainá Fernandes Mesquita dos Santos	25
134°	Janaina Borges Lemos	25
135°	Letícia Ivanoski	25
136°	Jeynnie Liohanna Ruths	25
137°	Halana Araújo Biscotto	25
138°	Luana Dutra Pereira	25
139°	Sabrina Corrêa de Almeida Mendes	25
140°	Tania Rocha de Pra	20
141°	Marcos Antonio Pereira	20
142°	Marisa de oliveira hermes	20
143°	Débora Narciso Teixeira	20
144°	Evani Célia de Oliveira	20
145°	Valdirene Do Rocio Santos Cordeiro	20
146°	Rosangela Anderle	20

2º A apresentação de TODOS documentos deve ocorrer no período de **01 DE ABRIL, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

3º Os professores interessados nas vagas de Professor de Apoio Educacional Especializado deverão acrescentar à documentação apresentada, Certificado de Especialização na área da Educação Especial ou Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial com carga superior a 100 horas.

4º Os professores com documentação devidamente legitimada deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **01 de abril de 2022, às 18h00min.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 28 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:23DF8A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º QUADRIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.538.766,00	50.538.766,00	9.095.714,58	18,00	9.095.714,58	18,00	41.443.051,42
RECEITAS CORRENTES	50.325.616,00	50.325.616,00	8.981.249,07	17,85	8.981.249,07	17,85	41.344.366,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.104.975,00	4.104.975,00	758.905,93	18,49	758.905,93	18,49	3.346.069,07
Impostos	3.306.501,00	3.306.501,00	595.978,30	18,02	595.978,30	18,02	2.710.522,70
Taxas	798.474,00	798.474,00	162.927,63	20,40	162.927,63	20,40	635.546,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	444.227,00	444.227,00	39.272,15	8,84	39.272,15	8,84	404.954,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	444.227,00	444.227,00	39.272,15	8,84	39.272,15	8,84	404.954,85
RECEITA PATRIMONIAL	209.843,00	209.843,00	203.372,79	96,92	203.372,79	96,92	6.470,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.155,00	75.155,00	4.495,82	5,98	4.495,82	5,98	70.659,18
Valores Mobiliários	134.688,00	134.688,00	198.876,97	147,66	198.876,97	147,66	(64.188,97)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.197,00	11.197,00	9.545,65	85,25	9.545,65	85,25	1.651,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.197,00	11.197,00	4.474,57	39,96	4.474,57	39,96	6.722,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	5.071,08	0,00	5.071,08	0,00	(5.071,08)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.488.028,00	45.488.028,00	7.961.445,55	17,50	7.961.445,55	17,50	37.526.582,45
Transferências da União e de suas Entidades	25.023.656,00	25.023.656,00	3.818.532,96	15,26	3.818.532,96	15,26	21.205.123,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.681.396,00	13.681.396,00	2.713.061,00	19,83	2.713.061,00	19,83	10.968.335,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.782.976,00	6.782.976,00	1.429.851,59	21,08	1.429.851,59	21,08	5.353.124,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.346,00	67.346,00	8.707,00	12,93	8.707,00	12,93	58.639,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.250,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.639,00	1.639,00	8.664,55	528,65	8.664,55	528,65	(7.025,55)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	32.457,00	32.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.457,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	42,45	0,00	42,45	0,00	(42,45)
RECEITAS DE CAPITAL	213.150,00	213.150,00	114.465,51	53,70	114.465,51	53,70	98.684,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	89.588,76	0,00	89.588,76	0,00	(89.588,76)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	89.588,76	0,00	89.588,76	0,00	(89.588,76)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	213.150,00	213.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.150,00
Alienação de Bens Móveis	213.150,00	213.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	24.876,75	0,00	24.876,75	0,00	(24.876,75)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	24.876,75	0,00	24.876,75	0,00	(24.876,75)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.538.766,00	50.538.766,00	9.095.714,58	18,00	9.095.714,58	18,00	41.443.051,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.538.766,00	50.538.766,00	9.095.714,58	18,00	9.095.714,58	18,00	41.443.051,42
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**50.538.766,00**	**50.538.766,00**	**9.095.714,58**	**18,00**	**9.095.714,58**	**18,00**	**41.443.051,42**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	441.130,89	-	-	441.130,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	441.130,89	-	-	441.130,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.147.641,80	47.317.397,63	6.339.039,89	6.339.039,89	40.978.357,74	5.823.180,18	5.823.180,18	41.494.217,45	5.602.402,86
DESPESAS CORRENTES	41.134.778,80	40.964.813,28	5.995.608,39	5.995.608,39	34.969.204,89	5.484.935,82	5.484.935,82	35.479.877,46	5.278.716,08
Pessoal e Encargos Sociais	22.573.392,80	22.082.192,80	3.217.749,95	3.217.749,95	18.864.442,85	3.203.454,27	3.203.454,27	18.878.738,53	3.185.629,78
Juros e Encargos da Dívida	582.000,00	582.000,00	157.907,10	157.907,10	424.092,90	157.907,10	157.907,10	424.092,90	157.907,10
Outras Despesas Correntes	17.979.386,00	18.300.620,48	2.619.951,34	2.619.951,34	15.680.669,14	2.123.574,45	2.123.574,45	16.177.046,03	1.935.179,20
DESPESAS DE CAPITAL	3.760.170,00	6.099.891,35	343.431,50	343.431,50	5.756.459,85	338.244,36	338.244,36	5.761.646,99	323.686,78
Investimentos	2.513.189,00	4.852.910,35	116.404,16	116.404,16	4.736.506,19	111.217,02	111.217,02	4.741.693,33	96.659,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.246.981,00	1.246.981,00	227.027,34	227.027,34	1.019.953,66	227.027,34	227.027,34	1.019.953,66	227.027,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	252.693,00	252.693,00	0,00	0,00	252.693,00	0,00	0,00	252.693,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.311.124,20	3.311.124,20	531.222,78	531.222,78	2.779.901,42	531.222,78	531.222,78	2.779.901,42	531.222,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.458.766,00	50.628.521,83	6.870.262,67	6.870.262,67	43.758.259,16	6.354.402,96	6.354.402,96	44.274.118,87	6.133.625,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	48.458.766,00	50.628.521,83	6.870.262,67	6.870.262,67	43.758.259,16	6.354.402,96	6.354.402,96	44.274.118,87	6.133.625,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.225.451,91	-	-	2.741.311,62	-	2.962.088,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**48.458.766,00**	**50.628.521,83**	**6.870.262,67**	**9.095.714,58**	**-**	**6.354.402,96**	**9.095.714,58**	**-**	**9.095.714,58**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 09:44:05.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.311.124,20	3.311.124,20	531.222,78	531.222,78	2.779.901,42	531.222,78	531.222,78	2.779.901,42	531.222,78
DESPESAS CORRENTES	3.281.124,20	3.281.124,20	531.222,78	531.222,78	2.749.901,42	531.222,78	531.222,78	2.749.901,42	531.222,78
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.323.277,20	2.323.277,20	340.241,02	340.241,02	1.983.036,18	340.241,02	340.241,02	1.983.036,18	340.241,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	947.847,00	947.847,00	190.981,76	190.981,76	756.865,24	190.981,76	190.981,76	756.865,24	190.981,76
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7774C852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.894.948,80	47.064.704,63	6.339.039,89	6.339.039,89	92,27	40.725.664,74	5.823.180,18	5.823.180,18	91,64	41.241.524,45
ADMINISTRAÇÃO	6.025.070,00	6.230.455,96	1.088.232,32	1.088.232,32	15,84	5.142.223,64	1.015.613,94	1.015.613,94	15,98	5.214.842,02
Administração Geral	4.465.170,00	4.465.170,00	626.751,50	626.751,50	9,12	3.838.418,50	554.213,12	554.213,12	8,72	3.910.956,88
Administração Financeira	895.600,00	895.600,00	155.173,58	155.173,58	2,26	740.426,42	155.093,58	155.093,58	2,44	740.506,42
Controle Interno	664.300,00	869.685,96	306.307,24	306.307,24	4,46	563.378,72	306.307,24	306.307,24	4,82	563.378,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.133.780,00	2.133.780,00	246.066,63	246.066,63	3,58	1.887.713,37	229.532,82	229.532,82	3,61	1.904.247,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.700,00	187.700,00	28.090,93	28.090,93	0,41	159.609,07	28.090,93	28.090,93	0,44	159.609,07
Assistência Comunitária	1.946.080,00	1.946.080,00	217.975,70	217.975,70	3,17	1.728.104,30	201.441,89	201.441,89	3,17	1.744.638,11
SAÚDE	10.476.650,00	10.069.678,52	2.068.184,60	2.068.184,60	30,10	8.001.493,92	2.006.815,59	2.006.815,59	31,58	8.062.862,93
Atenção Básica	10.130.250,00	9.665.098,59	1.954.753,25	1.954.753,25	28,45	7.710.345,34	1.914.102,58	1.914.102,58	30,12	7.750.996,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.800,00	161.800,00	62.155,02	62.155,02	0,90	99.644,98	41.436,68	41.436,68	0,65	120.363,32
Vigilância Epidemiológica	184.600,00	242.779,93	51.276,33	51.276,33	0,75	191.503,60	51.276,33	51.276,33	0,81	191.503,60
EDUCAÇÃO	12.546.639,80	12.644.639,80	1.612.649,85	1.612.649,85	23,47	11.031.989,95	1.316.994,28	1.316.994,28	20,73	11.327.645,52
Ensino Fundamental	8.165.435,00	8.228.626,92	832.738,59	832.738,59	12,12	7.395.888,33	753.006,42	753.006,42	11,85	7.475.620,50
Ensino Superior	23.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Educação Infantil	3.534.654,80	3.536.654,80	459.237,32	459.237,32	6,68	3.077.417,48	459.237,32	459.237,32	7,23	3.077.417,48

Educação de Jovens e Adultos	213.150,00	213.150,00	8.621,01	8.621,01	0,13	204.528,99	8.621,01	8.621,01	0,14	204.528,99
Educação Especial	610.400,00	623.208,08	312.052,93	312.052,93	4,54	311.155,15	96.129,53	96.129,53	1,51	527.078,55
CULTURA	103.100,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00
Difusão Cultural	103.100,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	103.100,00
URBANISMO	2.582.200,00	2.575.200,00	104.778,89	104.778,89	1,53	2.470.421,11	91.725,85	91.725,85	1,44	2.483.474,15
Serviços Urbanos	2.582.200,00	2.575.200,00	104.778,89	104.778,89	1,53	2.470.421,11	91.725,85	91.725,85	1,44	2.483.474,15
HABITAÇÃO	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00
Habitação Urbana	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00
SANEAMENTO	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00
Saneamento Básico Rural	82.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	82.600,00
Saneamento Básico Urbano	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	585.200,00	585.200,00	57.867,00	57.867,00	0,84	527.333,00	57.867,00	57.867,00	0,91	527.333,00
Controle Ambiental	585.200,00	585.200,00	57.867,00	57.867,00	0,84	527.333,00	57.867,00	57.867,00	0,91	527.333,00
AGRICULTURA	2.239.200,00	2.239.200,00	259.872,93	259.872,93	3,78	1.979.327,07	217.302,73	217.302,73	3,42	2.021.897,27
Extensão Rural	2.239.200,00	2.239.200,00	259.872,93	259.872,93	3,78	1.979.327,07	217.302,73	217.302,73	3,42	2.021.897,27
INDÚSTRIA	999.700,00	999.700,00	29.529,98	29.529,98	0,43	970.170,02	29.420,99	29.420,99	0,46	970.279,01
Promoção Industrial	999.700,00	999.700,00	29.529,98	29.529,98	0,43	970.170,02	29.420,99	29.420,99	0,46	970.279,01
TRANSPORTE	4.775.128,00	7.043.469,35	439.621,69	439.621,69	6,40	6.603.847,66	427.868,28	427.868,28	6,73	6.615.601,07
Transporte Rodoviário	4.775.128,00	7.043.469,35	439.621,69	439.621,69	6,40	6.603.847,66	427.868,28	427.868,28	6,73	6.615.601,07
DESPORTO E LAZER	358.100,00	370.100,00	27.629,32	27.629,32	0,40	342.470,68	25.432,02	25.432,02	0,40	344.667,98
Desporto Comunitário	358.100,00	370.100,00	27.629,32	27.629,32	0,40	342.470,68	25.432,02	25.432,02	0,40	344.667,98
ENCARGOS ESPECIAIS	1.858.981,00	1.858.981,00	404.606,68	404.606,68	5,89	1.454.374,32	404.606,68	404.606,68	6,37	1.454.374,32
Serviço da Dívida Interna	1.727.500,00	1.727.500,00	389.315,17	389.315,17	5,67	1.338.184,83	389.315,17	389.315,17	6,13	1.338.184,83
Outros Encargos Especiais	131.481,00	131.481,00	15.291,51	15.291,51	0,22	116.189,49	15.291,51	15.291,51	0,24	116.189,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.311.124,20**	**3.311.124,20**	**531.222,78**	**531.222,78**	**7,73**	**2.779.901,42**	**531.222,78**	**531.222,78**	**8,36**	**2.779.901,42**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.206.073,00**	**50.375.828,83**	**6.870.262,67**	**6.870.262,67**	**100,00**	**43.505.566,16**	**6.354.402,96**	**6.354.402,96**	**100,00**	**44.021.425,87**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 09:45:01.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.311.124,20	3.311.124,20	531.222,78	531.222,78	7,73	2.779.901,42	531.222,78	531.222,78	8,36	2.779.901,42
ADMINISTRAÇÃO	1.061.681,00	1.061.681,00	235.676,02	235.676,02	3,43	826.004,98	235.676,02	235.676,02	3,71	826.004,98
Administração Geral	934.481,00	934.481,00	217.051,76	217.051,76	3,16	717.429,24	217.051,76	217.051,76	3,42	717.429,24
Administração Financeira	56.150,00	56.150,00	7.133,32	7.133,32	0,10	49.016,68	7.133,32	7.133,32	0,11	49.016,68
Controle Interno	71.050,00	71.050,00	11.490,94	11.490,94	0,17	59.559,06	11.490,94	11.490,94	0,18	59.559,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.300,00	104.300,00	15.349,94	15.349,94	0,22	88.950,06	15.349,94	15.349,94	0,24	88.950,06
Assistência Comunitária	104.300,00	104.300,00	15.349,94	15.349,94	0,22	88.950,06	15.349,94	15.349,94	0,24	88.950,06
SAÚDE	707.100,00	707.100,00	114.538,24	114.538,24	1,67	592.561,76	114.538,24	114.538,24	1,80	592.561,76
Atenção Básica	686.000,00	686.000,00	114.538,24	114.538,24	1,67	571.461,76	114.538,24	114.538,24	1,80	571.461,76
Vigilância Epidemiológica	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
EDUCAÇÃO	1.073.193,20	1.073.193,20	127.311,87	127.311,87	1,85	945.881,33	127.311,87	127.311,87	2,00	945.881,33
Ensino Fundamental	621.350,00	621.350,00	61.501,84	61.501,84	0,90	559.848,16	61.501,84	61.501,84	0,97	559.848,16
Educação Infantil	400.243,20	400.243,20	59.133,61	59.133,61	0,86	341.109,59	59.133,61	59.133,61	0,93	341.109,59
Educação de Jovens e Adultos	12.300,00	12.300,00	976,66	976,66	0,01	11.323,34	976,66	976,66	0,02	11.323,34
Educação Especial	39.300,00	39.300,00	5.699,76	5.699,76	0,08	33.600,24	5.699,76	5.699,76	0,09	33.600,24
CULTURA	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Difusão Cultural	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
URBANISMO	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
Serviços Urbanos	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	24.150,00
AGRICULTURA	162.600,00	162.600,00	20.342,90	20.342,90	0,30	142.257,10	20.342,90	20.342,90	0,32	142.257,10
Extensão Rural	162.600,00	162.600,00	20.342,90	20.342,90	0,30	142.257,10	20.342,90	20.342,90	0,32	142.257,10
INDÚSTRIA	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Promoção Industrial	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
TRANSPORTE	103.500,00	103.500,00	17.478,71	17.478,71	0,25	86.021,29	17.478,71	17.478,71	0,28	86.021,29
Transporte Rodoviário	103.500,00	103.500,00	17.478,71	17.478,71	0,25	86.021,29	17.478,71	17.478,71	0,28	86.021,29
DESPORTO E LAZER	23.400,00	23.400,00	525,10	525,10	0,01	22.874,90	525,10	525,10	0,01	22.874,90
Desporto Comunitário	23.400,00	23.400,00	525,10	525,10	0,01	22.874,90	525,10	525,10	0,01	22.874,90
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:95EBDD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.671.000,00	1.862.431,78
Receita de Contribuições dos Segurados	2.428.500,00	177.028,82
Ativo	2.405.000,00	175.556,10
Inativo	20.000,00	1.472,72

Pensionista	3.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.850.000,00	1.589.912,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.850.000,00	1.589.912,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.392.500,00	95.490,88
Compensação Financeira entre os Regimes	246.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	1.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.145.500,00	95.490,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.670.000,00**	**1.862.431,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	206.926,33	206.926,33	206.926,33
Aposentadorias	0,00	181.883,66	181.883,66	181.883,66
Pensões por Morte	0,00	25.042,67	25.042,67	25.042,67
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**206.926,33**	**206.926,33**	**206.926,33**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**7.670.000,00**	**1.655.505,45**	**1.655.505,45**	**1.655.505,45**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	240.719,73
Investimentos e Aplicações	5.926.051,15
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre**

			(b)	
Contribuições dos Servidores	2.428.500,00		177.028,82	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.428.500,00**		**177.028,82**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**2.428.500,00**	**177.028,82**	**177.028,82**	**177.028,82**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 09:45:40.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E978AC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.258.270,00	8.972.542,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.104.975,00	758.905,93
IPTU	1.310.474,00	59.560,44
ISS	713.227,00	184.968,66
ITBI	477.441,00	105.097,11
IRRF	805.359,00	246.352,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	798.474,00	162.927,63
Contribuições	444.227,00	39.272,15
Receita Patrimonial	209.843,00	203.372,79
Aplicações Financeiras (II)	133.027,00	198.876,97
Outras Receitas Patrimoniais	76.816,00	4.495,82
Transferências Correntes	45.488.028,00	7.961.445,55
Cota-Parte do FPM	14.073.988,00	3.045.018,23
Cota-Parte do ICMS	11.395.378,00	1.791.874,53
Cota-Parte do IPVA	1.780.594,00	870.276,65
Cota-Parte do ITR	31.734,00	3.651,22
Transferências da LC 87/1996	151.543,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	158.678,00	25.431,07
Transferências do FUNDEB	6.782.976,00	1.429.851,59
Outras Transferências Correntes	11.113.137,00	795.342,26
Demais Receitas Correntes	11.197,00	9.545,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.197,00	9.545,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.125.243,00	8.773.665,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	213.150,00	114.465,51
Operações de Crédito (VI)	0,00	89.588,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	213.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	213.150,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	24.876,75
Convênios	0,00	24.876,75
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	213.150,00	24.876,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.338.393,00	8.798.541,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.964.813,28	5.995.608,39	5.484.935,82	5.278.716,08	36.420,93	55.333,67	55.333,67
Pessoal e Encargos Sociais	22.082.192,80	3.217.749,95	3.203.454,27	3.185.629,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	582.000,00	157.907,10	157.907,10	157.907,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.300.620,48	2.619.951,34	2.123.574,45	1.935.179,20	36.420,93	55.333,67	55.333,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.382.813,28	5.837.701,29	5.327.028,72	5.120.808,98	36.420,93	55.333,67	55.333,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.099.891,35	343.431,50	338.244,36	323.686,78	127.993,93	815.037,36	738.431,13
Investimentos	4.852.910,35	116.404,16	111.217,02	96.659,44	127.993,93	815.037,36	738.431,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.246.981,00	227.027,34	227.027,34	227.027,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.852.910,35	116.404,16	111.217,02	96.659,44	127.993,93	815.037,36	738.431,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	252.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.488.416,63	5.954.105,45	5.438.245,74	5.217.468,42	164.414,86	870.371,03	793.764,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**2.622.893,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	53.120.998,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	198.876,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.821.770,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.098.147,65	5.810.595,92
DEDUÇÕES (XXIX)	14.945.008,32	16.633.562,58
Disponibilidade de Caixa [1]	14.945.008,32	16.679.374,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.259.512,88	16.906.070,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	314.504,56	226.695,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(45.811,69)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.846.860,67)	(10.822.966,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.976.105,99**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 1º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		87.808,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		453.421,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**2.341.719,16**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**2.142.842,19**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		441.130,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		441.130,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 09:51:17.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5B6826CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2022

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.258.270,00	8.972.542,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.104.975,00	758.905,93
IPTU	1.310.474,00	59.560,44
ISS	713.227,00	184.968,66
ITBI	477.441,00	105.097,11
IRRF	805.359,00	246.352,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	798.474,00	162.927,63
Contribuições	444.227,00	39.272,15
Receita Patrimonial	209.843,00	203.372,79
Aplicações Financeiras (II)	133.027,00	198.876,97
Outras Receitas Patrimoniais	76.816,00	4.495,82
Transferências Correntes	45.488.028,00	7.961.445,55
Cota-Parte do FPM	14.073.988,00	3.045.018,23
Cota-Parte do ICMS	11.395.378,00	1.791.874,53
Cota-Parte do IPVA	1.780.594,00	870.276,65
Cota-Parte do ITR	31.734,00	3.651,22
Transferências da LC 87/1996	151.543,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	158.678,00	25.431,07
Transferências do FUNDEB	6.782.976,00	1.429.851,59
Outras Transferências Correntes	11.113.137,00	795.342,26
Demais Receitas Correntes	11.197,00	9.545,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.197,00	9.545,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.125.243,00	8.773.665,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	213.150,00	114.465,51
Operações de Crédito (VI)	0,00	89.588,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	213.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	213.150,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	24.876,75
Convênios	0,00	24.876,75
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	213.150,00	24.876,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.338.393,00	8.798.541,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.964.813,28	5.995.608,39	5.484.935,82	5.278.716,08	36.420,93	55.333,67	55.333,67
Pessoal e Encargos Sociais	22.082.192,80	3.217.749,95	3.203.454,27	3.185.629,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	582.000,00	157.907,10	157.907,10	157.907,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.300.620,48	2.619.951,34	2.123.574,45	1.935.179,20	36.420,93	55.333,67	55.333,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.382.813,28	5.837.701,29	5.327.028,72	5.120.808,98	36.420,93	55.333,67	55.333,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.099.891,35	343.431,50	338.244,36	323.686,78	127.993,93	815.037,36	738.431,13
Investimentos	4.852.910,35	116.404,16	111.217,02	96.659,44	127.993,93	815.037,36	738.431,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.246.981,00	227.027,34	227.027,34	227.027,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.852.910,35	116.404,16	111.217,02	96.659,44	127.993,93	815.037,36	738.431,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	252.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.488.416,63	5.954.105,45	5.438.245,74	5.217.468,42	164.414,86	870.371,03	793.764,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.622.893,77**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	53.120.998,00						
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	198.876,97						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2021 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.098.147,65	5.810.595,92
DEDUÇÕES (XXIX)	14.945.008,32	16.633.562,58
Disponibilidade de Caixa [1]	14.945.008,32	16.679.374,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.259.512,88	16.906.070,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	314.504,56	226.695,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(45.811,69)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.846.860,67)	(10.822.966,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.976.105,99**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	87.808,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	453.421,80	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.341.719,16**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.142.842,19**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	441.130,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	441.130,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 09:51:17.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1C63346E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.306.501,00	3.306.501,00	595.978,30	18,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.310.474,00	1.310.474,00	59.560,44	4,54
IPTU	1.134.399,00	1.134.399,00	1.274,62	0,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	176.075,00	176.075,00	58.285,82	33,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	477.441,00	477.441,00	105.097,11	22,01
ITBI	429.684,00	429.684,00	104.735,66	24,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	47.757,00	47.757,00	361,45	0,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	713.227,00	713.227,00	184.968,66	25,93
ISS	627.758,00	627.758,00	179.914,57	28,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.469,00	85.469,00	5.054,09	5,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	805.359,00	805.359,00	246.352,09	30,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.489.891,00	34.489.891,00	7.170.314,37	20,79
Cota-Parte FPM	17.592.484,00	17.592.484,00	3.806.272,74	21,64
Cota-Parte ITR	39.667,00	39.667,00	4.563,99	11,51
Cota-Parte IPVA	2.225.742,00	2.225.742,00	1.087.845,69	48,88
Cota-Parte ICMS	14.244.222,00	14.244.222,00	2.239.843,13	15,72
Cota-Parte IPI-Exportação	198.347,00	198.347,00	31.788,82	16,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	189.429,00	189.429,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	189.429,00	189.429,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.796.392,00**	**37.796.392,00**	**7.766.292,67**	**20,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

		ATUALIZADA (c)	Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.206.801,00	7.176.801,00	1.616.149,68	22,52	1.616.119,68	22,52	1.556.733,68	21,69
Despesas Correntes	7.183.351,00	7.172.471,00	1.616.149,68	22,53	1.616.119,68	22,53	1.556.733,68	21,70
Despesas de Capital	23.450,00	4.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	161.800,00	161.800,00	62.155,02	38,41	41.436,68	25,61	41.436,68	25,61
Despesas Correntes	155.450,00	155.450,00	61.533,60	39,58	41.022,40	26,39	41.022,40	26,39
Despesas de Capital	6.350,00	6.350,00	621,42	9,79	414,28	6,52	414,28	6,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	205.700,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.574.301,00**	**7.544.301,00**	**1.678.304,70**	**22,25**	**1.657.556,36**	**21,97**	**1.598.170,36**	**21,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.678.304,70	1.657.556,36	1.598.170,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.678.304,70**	**1.657.556,36**	**1.598.170,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	1.164.943,90		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	1.164.943,90		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**513.360,80**	**492.612,46**	**433.226,46**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,61**	**21,34**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.164.943,90	1.678.304,70	513.360,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.360,80
Empenhos de 2021	5.375.879,49	8.655.218,55	3.279.339,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.339,06
Empenhos de 2020	4.211.441,29	5.454.816,32	1.243.375,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.375,03
Empenhos de 2019	4.163.892,42	7.185.648,65	3.021.756,23	9.030,62	0,00	0,00	8.986,62	0,00	44,00	3.021.712,23
Empenhos de 2018 e anteriores	17.157.782,20	28.705.959,67	11.548.177,47	573.789,89	0,00	0,00	494.522,55	0,00	79.267,34	11.468.910,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	79.139,74	79.139,74	79.139,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**79.139,74**	**79.139,74**	**79.139,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.285.673,00	3.285.673,00	411.125,14	12,51
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.233.198,00	3.233.198,00	411.125,14	12,72
Proveniente dos Estados	52.475,00	52.475,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	12.318,80	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.285.673,00**	**3.285.673,00**	**423.443,94**	**12,89**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.586.949,00	3.151.797,59	429.503,08	13,63	390.746,98	12,40	349.782,11	11,10
Despesas Correntes	3.538.499,00	3.088.847,59	415.003,08	13,44	376.246,98	12,18	349.782,11	11,32
Despesas de Capital	48.450,00	62.950,00	14.500,00	23,03	14.500,00	23,03	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	58.179,93	51.276,33	88,13	51.276,33	88,13	51.276,33	88,13
Despesas Correntes	0,00	58.179,93	51.276,33	88,13	51.276,33	88,13	51.276,33	88,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.586.949,00**	**3.209.977,52**	**480.779,41**	**14,98**	**442.023,31**	**13,77**	**401.058,44**	**12,49**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.793.750,00	10.328.598,59	2.045.652,76	19,81	2.006.866,66	19,43	1.906.515,79	18,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	161.800,00	161.800,00	62.155,02	38,41	41.436,68	25,61	41.436,68	25,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	205.700,00	263.879,93	51.276,33	19,43	51.276,33	19,43	51.276,33	19,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.161.250,00	10.754.278,52	2.159.084,11	20,08	2.099.579,67	19,52	1.999.228,80	18,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	2.716.277,00	2.889.521,93	464.629,41	16,08	425.873,31	14,74	399.408,44	13,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.444.973,00	7.864.756,59	1.694.454,70	21,54	1.673.706,36	21,28	1.599.820,36	20,34

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 09:55:23.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:75BD1494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME/P Nº 02/2022 INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS (AMA).

Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P

Rua Cônego José Jesu Flor Nº70 – Centro Paiçandu/PR

Tel (44)3244-6939 Email: conselhoeducacao@paicandu.pr.gov.br

Fundação Municipal de Paiçandu

PARECER CME/P Nº 02/2022

Interessado: Fundação Municipal de Educação e Associação Maringaense dos Autistas (AMA).

Assunto: Aprovação da proposta de alteração do plano de trabalho solicitado pela e Associação Maringaense dos Autistas (AMA) para o mês de Abril de 2022 à Janeiro de 2023.

O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:

I. RELATÓRIO

A Fundação Municipal de Educação solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do plano de trabalho referente aos meses de Abril de 2022 à Janeiro de 2023, com o convênio firmado entre a Fundação Municipal da Educação e a Associação Maringaense dos Autistas (AMA)

II. ANÁLISE

Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a Associação Maringaense dos Autistas (AMA), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência intelectual moderada e que ainda não estão aptos à inclusão no ensino regular. A Fundação Municipal de Educação e Associação Maringaense dos Autistas (AMA) apresentam uma proposta de alteração do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza da despesa. Mediante justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

III. CONCLUSÃO

À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta da readequação do profissional de educação de acordo com a solicitação feita a este conselho.

IV. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Observação: Plano de Aplicação em Anexo.

Ressalva: Obter a justificativa no Plano de Aplicação do próximo ano de convênio, o por que os meses de Fevereiro e Março não contém valores descritos. Apenas para caráter de informação.

Apresentar o plano de aplicação em tempo hábil para ser avaliado pelo Conselho Municipal de Educação em meados da segunda quinzena do mês de Fevereiro do ano seguinte.

Paiçandu, 23 de Março de 2022.

Paiçandu, 23 de Março de 2022.

LARISSA VIER DA SILVA

Presidente do CME/Paiçandu

Decreto nº 115/2021

ANEXO

ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

ESCOLA LEO KANNER-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Rua Pion. Marceliano Venâncio 484 Jd. Alto da Boa Vista 87083-069 Maringá – PR (44) 3041-2424

Utilidade Pública Federal nº MJ 24.220/95-20 – Reg no CNAS nº 44006.000960/97-46

Certificado de Fins Filantrópicos nº 44006.000960/97-46 – Filiada a Associação Brasileira de Autismo

E-mail: amamaringa@hotmail.com - Site: amamaringa.org

I – Dados Cadastrais				
01 – CNPJ	02 – NOME DA ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.			
86.798.014/0001-18	Associação Maringaense dos Autistas			
03- Endereço Completo				
Rua Marceliano Venâncio nº 30, Jardim Alto da Boa Vista				
04 – Município	05- Caixa	06- CEP	07- UF	
Maringá	Postal	87083-069	Pr.	
08 - DDD	09- FONE/FAX	10- E-mail	11- Nº Lei Utilidade Pública Municipal	
(44)	3041-2424	amamaringa @hotmail.com	3696/94	
12- Banco Banco do Brasil	13- Nº Agência		14- Nº Conta Corrente	
	0352-2		132.737-7	
II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE				
15- Nome do Dirigente da Entidade		16- CPF		
Indianara Aparecida Machado da Silva		048.041.899-39		
17- Cargo ou Função Presidente	18- Data da Posse	19- N. ° do RG.	20- Órgão Expedidor	21- Data
	01/01/2022	9.192.748-9	S.S.P/PR	
22- Endereço Residencial Completo				
Rua Pelicano 348- Jardim Olimpico				
23 – Município	24- CEP		25- UF	
Maringá	87080-340		PR	
26- Fone Residencial	27 - E-mail			
(44)998827026	Indianara494@gmail.com			
28 – Coletividade Atendida	29 Nº de Beneficiários			
Atendimento educacional especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA	03			

30. NOME DO PROJETO

Atendimento Educacional Especializado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

31. OBJETO

Atender o aluno com Transtorno de Espectro Autista em seu processo de ensino e aprendizagem considerando seus aspectos físicos, cognitivos e emocionais.

32. OBJETIVOS

• Ofertar o atendimento pedagógico de qualidade para que o deficiente (pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)) possa apropriar-se do conhecimento sistematizado e desenvolver suas habilidades e capacidades.

• Desenvolver o processo ensino/aprendizagem utilizando recursos e materiais adaptados, de acordo com o currículo de base comum, visando a aquisição dos conhecimentos científicos.

• Proporcionar um trabalho especializado, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadão.

• Possibilitar que os educadores acolham, compreendam e trabalhem com o aluno a partir de suas

potencialidades, visando a superação de suas limitações e sintam-se apoiados e orientados no contexto de sua prática pedagógica.

33. RESULTADOS ESPERADOS - META

• Atendimento de 03 (três) alunos com Transtorno de Espectro Autista, visando o processo de ensino e de aprendizagem, possibilitando o desenvolvimento de suas habilidades e capacidades.

• Trabalhar a autonomia dos alunos em suas AVDs (atividades de vida diária). Alfabetizar os alunos com Transtorno de Espectro Autista de acordo com suas especificidades.

• Espera-se que o aluno com Transtorno de Espectro Autista, por meio do atendimento educacional especializado, consiga superar suas limitações e alcance a aprendizagem.

• Através da intervenção pedagógica, serão obtidos progressos no processo de desenvolvimento afetivo, cognitivo e social;

• Haverá uma melhora na comunicação verbal e/ou não verbal;

• Melhorar a qualidade de vida do aluno com TEA;

• Promover momentos de estudos e reflexões, por meio de formação continuada aos profissionais, oportunizando novos conhecimentos e trocas de experiências, visando a melhoria e a qualidade no trabalho realizado com os alunos.

34- JUSTIFICATIVA

A Associação Maringaense dos Autistas – AMA mantenedora da Escola Leo Kanner caracteriza- se como uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e duração indeterminada. Está localizada à Rua Pioneiro Marceliano Venâncio, Jardim Alto da Boa Vista, próxima ao Hospital Universitário. É a única escola em Maringá e região que oferta atendimento educacional especializado a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, atende hoje 102 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos, dentre estas, 59 são munícipes de Maringá.

Segundo o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM V) o autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldades de interação social, comunicação e comportamentos repetitivos e restritos.

O TEA é um transtorno complexo do neurodesenvolvimento. Segundo Gómez & Terán (2014), a pessoa com esse transtorno, apresenta uma série de comportamentos inadequados, além de dificuldades na coordenação motora, linguagem, cognição, alimentação e outros. Geralmente, indivíduos com TEA apresentam dificuldades na coordenação motora fina e grossa, além de apresentar comportamentos ritualísticos e apegos a determinados objetos de seu interesse, apresenta atrasos e dificuldades na linguagem e comunicação, não considerando o envolvimento de interesse pelo outro indivíduo com o qual se está falando, faz também o uso de repetição de palavras (ecolalia). No âmbito cognitivo alguns indivíduos com TEA apresentam limitação em seu potencial intelectual, enquanto outros, mesmo que em menor percentual, podem apresentar grande potencialidade, como a memorização de músicas, desenhos, listas telefônicas entre outras, sendo necessário, neste sentido, avaliações e intervenções para proporcionar o um melhor desenvolvimento para estes indivíduos.

Devido às características e especificidade do TEA é que se faz necessário um espaço educacional estruturado, salas apropriadas, turmas pequenas (máximo 5 ou 6 alunos), planejamento individualizado, levando em consideração as individualidades dos alunos e profissionais qualificados. Dessa forma, vale ressaltar que a interação é fundamental para o desenvolvimento, humanização e desenvolvimento das funções psicológicas superiores. Além do atendimento educacional em sala de aula, faz-se necessário o desenvolvimento de outros projetos/ações para que os mesmos possam ter os seus direitos assegurados no que diz respeito ao acesso à multiplicidade que auxilia no seu desenvolvimento global, à humanização e à inserção social.

A incidência do TEA na população vem aumentando a cada ano desde sua descoberta em 1943 por Leo Kanner. Segundo dados do CDC (Center of Diseases Control and Prevention) nos Estados Unidos a prevalência de TEA atualmente é de 1 para 51. A AMA atende hoje 102 pessoas com TEA, entre crianças e adultos, sendo 03 (três) munícipes de Paiçandu.

O serviço oferecido pela AMA, por meio da Escola Leo Kanner de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, é direcionado ao atendimento educacional às pessoas com –TEA, além de realizar orientações para pais e professoras das escolas de Maringá e região, buscando atingir uma melhora na qualidade de vida destas pessoas. Um dos principais objetivos da educação de uma criança com TEA é minimizar os comportamentos mal-adaptativos e promover o aprendizado, nas áreas de linguagem, autocuidado e habilidades sociais (MARTINS, 2003). Além disso, durante o período que o aluno permanece na organização, são oferecidas outras atividades nos projetos complementares, tais como atendimento Fonoaudiológico, Golf 7, dentre outros.

Sendo assim, trabalhamos com o presente termo de parceria financeira para custear salários e encargos de: 01 professor com carga horária de 10 horas semanais, 01 professor com carga horária de 20 horas semanais e 01 auxiliar administrativo, garantindo o atendimento educacional aos alunos. Salientamos que o auxílio financeiro do município de Paiçandu terá a contrapartida, da organização que oferecerá atendimento educacional especializado de qualidade, contando com sua experiência e conhecimento, para que dessa forma, possam juntos garantir que os alunos supram suas necessidades, auxiliando assim na economicidade dos cofres públicos, em níveis estadual e federal.

A AMA é referência em Maringá e região no atendimento de pessoas com TEA, contando com sede própria e profissionais especializados, possuímos parceria com Universidade de Ensino Superior (UNINGÁ) ao atendimento de Fonoaudiologia e Fisioterapia que atendem semanalmente usuários desta instituição.

Desta forma, com esta parceria entre AMA e prefeitura municipal de Paiçandu possibilitará economicidade dos cofres públicos e garantia de atendimento de qualidade aos usuários. Esta parceria tem como foco ofertar atendimento educacional nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos a pessoas com Transtorno do Espectro Autista, de acordo com o PAI- Plano de Atendimento Individualizado, respeitando as adequações das mudanças curriculares na matriz escolar de acordo com a normativa conjunta nº005/2021 DP.GE/SEED e SEDUC/SEED.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

			INDICADOR FÍSICO		**40-PREVISÃO DE EXECUÇÃO**	
35-META	**36-ETAPA/FASE**	**37-ESPECIFICAÇÃO**	**38-UNID.**	**39-QUANT.**	**41-INÍCIO**	**42-TÉRMINO**
1. Promover educação especializada com melhores condições de aprendizagem para o aluno com TEA, buscando uma melhor qualidade de vida para ele e seus familiares.	1.1	Atendimento educacional especializado aos alunos com transtorno do Espectro Autista munícipes de Paiçandu, nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA(Fase I), nos períodos matutinos e vespertinos, com 4 horas diárias de atendimento.	Alunos com TEA	03	Abril 2022	Março 2023
	1.2	Pagamento de salários e encargos de 1 Professor de 20 horas semanais especialista em educação especial, 1 Professor de 10 horas semanais especialista em educação especial e uma Atendente 40 horas semanais, para o atendimento educacional ao aluno e realização de planejamento semestral e semanal, relatório semestral dos alunos, participação no conselho de classe, registro de frequência do aluno e dos conteúdos trabalhados.	Alunos com TEA	03	Abril 2022	Março 2023

PLANO DE APLICAÇÃO

PROFESSOR 20 HORAS			
	BASE CALCULO	**DEMONSTRATIVO**	**VALORES**
SALARIO 20 HORAS	1897,06	SALARIO 1897,06 X 07 MESES	13.279,42
	2105,74	SALARIO 2105,74 X 05 MESES	10.528,70
FÉRIAS	2105,74	FÉRIAS +1/3 FÉRIAS	2.807,58
13 SALARIO	2105,74	13 SALARIO	2.105,74
PIS	ISENTO	PIS	ISENTO
FGTS		FGTS BASE CALCULO X 8%	2.297,72

PROFESSOR 10 HORAS			
SALARIO 10 HORAS	948,53	SALARIO 1052,87 X 07 MESES	6.639,71
	1052,87	SALARIO 1052,87 X 05 MESES	5.264,35
FÉRIAS	1052,87	FÉRIAS +1/3 FÉRIAS	1.403,79
13 SALARIO	1052,87	13 SALARIO 1052,87	1.052,87
PIS		PIS	ISENTO
FGTS		FGTS BASE CALCULO X 8%	1.148,86
ADMINISTRATRIVO/FINANCEIRO			
SALARIO 40 HORAS	1617,32	SALARIO 1617,32 X 07 MESES	11.321,24
	1795,23	SALARIO 1795,23 X 05 MESES	8.976,15
FÉRIAS	1795,23	FÉRIAS +1/3 FÉRIAS	2.393,58
13 SALARIO	1795,23	13 SALARIO 1795,23	1.795,23
PIS		PIS	ISENTO
FGTS		FGTS BASE CALCULO X 8%	1.958,90
TOTAL CONVENIO			72.973,83
TOTAL GERAL			
TOTAL SALARIO 12 MESES			56.009,57
TOTAL FÉRIAS + 1/3			6.604,95
TOTAL 13 SALARIO			4.953,84
TOTAL FGTS			5.405,47
TOTAL GERAL			72.973,83

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCICO 2022/2023									
2022									
47- META	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
VENCIMENTOS	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
E SALARIOS.	**7.297,38**	**7.297,38**	**7.297,38**	**7.297,38**	**7.297,38**	**7.297,38**	**7.297,38**	**7.297,38**	**7.297,38**

2023		
JAN	FEV	MAR
R$ 7.297,38		
Total anual de repasse da parceria: **R$72.973,83**		

INDIANARA APARECIDA MACHADO DA SILVA

MARINGÁ, 16 DE FEVEREIRO 2022

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:597C09ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 95/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33

PAICANDU/PR

DECRETO N.º 95/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.1600000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE	
Despesa - 801 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 805 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**70.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 811 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**60.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 884 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**150.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de março de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E084BB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICACAO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do				
Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Município de Paiçandu			CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Empenhado			Período:01/01/2022 até 28/02/2022	
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.01.0.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 736	0,00	0,00	31,33	31,33
1.3.2.1.01.0.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 786	0,00	0,00	2.583,79	2.583,79
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	804,43	804,43
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	1.109,96	1.109,96
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	321,17	321,17

1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830	0,00	0,00	414,86	414,86
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	56,23	56,23
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	1,79	1,79
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	50,25	50,25
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	95,07	95,07
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840	0,00	0,00	403,03	403,03
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841	0,00	0,00	7,72	7,72
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842	0,00	0,00	438,60	438,60
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 843	0,00	0,00	445,07	445,07
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845	0,00	0,00	352,87	352,87
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 847	0,00	0,00	635,02	635,02
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 848	0,00	0,00	486,60	486,60
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849	0,00	0,00	0,10	0,10
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	594,81	594,81
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	1,79	1,79
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	793,14	793,14
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857	0,00	0,00	34,88	34,88
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859	0,00	0,00	71,73	71,73
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860	0,00	0,00	316,28	316,28
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	1.066,07	1.066,07
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	598,40	598,40
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	2.572,56	2.572,56
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	134,71	134,71
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	0,00	0,00	939,49	939,49
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	15.361,75	15.361,75
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	15.361,75	15.361,75
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	15.361,75	15.361,75
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
SOMA				
	0,00	0,00	15.361,75	15.361,75
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	15.361,75	15.361,75
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	15.361,75	15.361,75
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas Correntes				
08 - Assistência Social				
244 - Assistência Comunitária				
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.033.000,00	0,00	366.531,64	366.531,64
319013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	467.600,00	0,00	85.598,22	85.598,22
339030 MATERIAL DE CONSUMO	77.300,00	0,00	1.610,63	1.610,63
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000,00	0,00	68.090,00	68.090,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	97.100,00	0,00	59.119,32	59.119,32
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338.000,00	0,00	196.804,31	196.804,31
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	147.000,00	0,00	54.614,02	54.614,02
Total da Projeto/Atividade.....:	3.370.000,00	0,00	832.368,14	832.368,14
Total da Sub-Funcao .....:	3.370.000,00	0,00	832.368,14	832.368,14
Total da Funcao .....:	3.370.000,00	0,00	832.368,14	832.368,14
SOMA				
	3.370.000,00	0,00	832.368,14	832.368,14
Despesas Capital				
08 - Assistência Social				
244 - Assistência Comunitária				
1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	9.418,00	9.418,00
Total da Projeto/Atividade.....:	21.000,00	0,00	9.418,00	9.418,00
Total da Sub-Funcao .....:	21.000,00	0,00	9.418,00	9.418,00
Total da Funcao .....:	21.000,00	0,00	9.418,00	9.418,00
SOMA	21.000,00	0,00	9.418,00	9.418,00
Total das Despesas .....:	3.391.000,00	0,00	841.786,14	841.786,14
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	841.786,14	841.786,14
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	15.361,75	15.361,75
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	826.424,39	826.424,39
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7C6E858F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.000.000,00	109.613.421,18	22.111.024,53	20,17 %	22.111.024,53	20,17 %	87.502.396,65
RECEITAS CORRENTES	103.468.500,00	103.691.852,18	22.011.769,53	21,23 %	22.011.769,53	21,23 %	81.680.082,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.090.764,00	26.090.764,00	2.726.001,76	10,45 %	2.726.001,76	10,45 %	23.364.762,24
Impostos	17.507.400,00	17.507.400,00	2.326.777,35	13,29 %	2.326.777,35	13,29 %	15.180.622,65
Taxas	2.642.775,00	2.642.775,00	370.378,53	14,01 %	370.378,53	14,01 %	2.272.396,47

Contribuição de Melhoria	5.940.589,00	5.940.589,00	28.845,88	0,49 %	28.845,88	0,49 %	5.911.743,12
CONTRIBUIÇÕES	4.600.000,00	4.600.000,00	358.589,04	7,80 %	358.589,04	7,80 %	4.241.410,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	367,70	0,00 %	367,70	0,00 %	-367,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.600.000,00	4.600.000,00	358.221,34	7,79 %	358.221,34	7,79 %	4.241.778,66
RECEITA PATRIMONIAL	134.196,00	147.548,18	373.028,96	252,82 %	373.028,96	252,82 %	-225.480,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.830,24	0,00 %	3.830,24	0,00 %	-3.830,24
Valores Mobiliários	134.196,00	147.548,18	369.198,72	250,22 %	369.198,72	250,22 %	-221.650,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	131.000,00	131.000,00	1,26	0,00 %	1,26	0,00 %	130.998,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	131.000,00	131.000,00	1,26	0,00 %	1,26	0,00 %	130.998,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.511.540,00	72.621.540,00	18.498.854,64	25,47 %	18.498.854,64	25,47 %	54.122.685,36
Transferências da União e de suas Entidades	36.876.090,00	36.876.090,00	9.111.710,46	24,71 %	9.111.710,46	24,71 %	27.764.379,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.879.950,00	11.989.950,00	3.671.046,86	30,62 %	3.671.046,86	30,62 %	8.318.903,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.740.000,00	23.740.000,00	5.716.097,32	24,08 %	5.716.097,32	24,08 %	18.023.902,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	101.000,00	55.293,87	54,75 %	55.293,87	54,75 %	45.706,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,46	0,00 %	0,46	0,00 %	-0,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	100.000,00	54.533,18	54,53 %	54.533,18	54,53 %	45.466,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	760,23	76,02 %	760,23	76,02 %	239,77
RECEITAS DE CAPITAL	3.531.500,00	5.921.569,00	99.255,00	1,68 %	99.255,00	1,68 %	5.822.314,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	620.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	620.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.911.500,00	5.301.569,00	99.255,00	1,87 %	99.255,00	1,87 %	5.202.314,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.911.000,00	4.931.069,00	99.255,00	2,01 %	99.255,00	2,01 %	4.831.814,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500,00	370.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	370.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.000.000,00	109.613.421,18	22.111.024,53	20,17 %	22.111.024,53	20,17 %	87.502.396,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.000.000,00	109.613.421,18	22.111.024,53	20,17 %	22.111.024,53	20,17 %	87.502.396,65
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.000.000,00	109.613.421,18	22.111.024,53	20,17 %	22.111.024,53	20,17 %	87.502.396,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.750.843,72	0,00	0,00 %	8.750.843,72	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.750.843,72	0,00	0,00 %	8.750.843,72	0,00 %	0,00

MUNICÍPIO DE PAICANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO	103.820.000,00	117.206.764,90	27.111.648,98	27.111.648,98	90.095.115,92	13.409.180,69	13.409.180,69	103.797.584,21	12.570.971,57

INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	96.997.444,00	100.847.605,25	25.411.441,89	25.411.441,89	75.436.163,36	12.904.922,59	12.904.922,59	87.942.682,66	12.066.713,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.760.889,00	58.726.845,18	9.690.139,23	9.690.139,23	49.036.705,95	9.429.181,83	9.429.181,83	49.297.663,35	8.684.557,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	0,00	166.569,83	166.569,83	358.430,17	166.569,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.711.555,00	41.595.760,07	15.196.302,66	15.196.302,66	26.399.457,41	3.309.170,93	3.309.170,93	38.286.589,14	3.215.585,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.087.556,00	15.624.159,65	1.700.207,09	1.700.207,09	13.923.952,56	504.258,10	504.258,10	15.119.901,55	504.258,10
INVESTIMENTOS	4.927.056,00	14.463.659,65	585.711,00	585.711,00	13.877.948,65	238.527,16	238.527,16	14.225.132,49	238.527,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.500,00	1.160.500,00	1.114.496,09	1.114.496,09	46.003,91	265.730,94	265.730,94	894.769,06	265.730,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.820.000,00	117.206.764,90	27.111.648,98	27.111.648,98	90.095.115,92	13.409.180,69	13.409.180,69	103.797.584,21	12.570.971,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.820.000,00	117.206.764,90	27.111.648,98	27.111.648,98	90.095.115,92	13.409.180,69	13.409.180,69	103.797.584,21	12.570.971,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.701.843,84	0,00	9.540.052,96
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.820.000,00	117.206.764,90	27.111.648,98	27.111.648,98	90.095.115,92	13.409.180,69	22.111.024,53	103.797.584,21	22.111.024,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 15h e 25m									
Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29CFA39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PAICANDU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.820.000,00	117.206.764,90	27.111.648,98	27.111.648,98	100,00 %	90.095.115,92	13.409.180,69	13.409.180,69	100,00 %	103.797.584,21
Administração	16.341.231,00	17.738.656,27	5.464.739,13	5.464.739,13	20,16 %	12.273.917,14	2.826.180,11	2.826.180,11	21,08 %	14.912.476,16
Planejamento e Orçamento	285.400,00	295.400,00	36.384,90	36.384,90	0,13 %	259.015,10	36.384,90	36.384,90	0,27 %	259.015,10
Administração Geral	9.185.006,00	9.870.210,45	2.478.006,23	2.478.006,23	9,14 %	7.392.204,22	1.197.040,14	1.197.040,14	8,93 %	8.673.170,31
Administração Financeira	5.852.525,00	6.554.745,82	2.836.289,85	2.836.289,85	10,46 %	3.718.455,97	1.480.376,92	1.480.376,92	11,04 %	5.074.368,90
Administração de Receitas	361.300,00	361.300,00	46.505,52	46.505,52	0,17 %	314.794,48	44.905,52	44.905,52	0,33 %	316.394,48
Promoção Industrial	478.200,00	478.200,00	67.552,63	67.552,63	0,25 %	410.647,37	67.472,63	67.472,63	0,50 %	410.727,37

Turismo	178.800,00	178.800,00	0,00	0,00	0,00 %	178.800,00	0,00	0,00	0,00 %	178.800,00
Segurança Pública	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00 %	72.000,00	0,00	0,00	0,00 %	72.000,00
Policiamento	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00 %	72.000,00	0,00	0,00	0,00 %	72.000,00
Assistência Social	5.113.440,00	5.253.940,00	1.001.974,99	1.001.974,99	3,70 %	4.251.965,01	683.406,72	683.406,72	5,10 %	4.570.533,28
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Assistência ao Idoso	110.100,00	122.100,00	505,00	505,00	0,00 %	121.595,00	505,00	505,00	0,00 %	121.595,00
Assistência ao Portador de Deficiência	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00 %	13.500,00	0,00	0,00	0,00 %	13.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.076.120,00	1.186.120,00	159.683,85	159.683,85	0,59 %	1.026.436,15	137.848,23	137.848,23	1,03 %	1.048.271,77
Assistência Comunitária	3.913.720,00	3.932.220,00	841.786,14	841.786,14	3,10 %	3.090.433,86	545.053,49	545.053,49	4,06 %	3.387.166,51
Saúde	27.624.830,00	27.624.830,00	9.367.125,44	9.367.125,44	34,55 %	18.257.704,56	3.091.188,08	3.091.188,08	23,05 %	24.533.641,92
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Atenção Básica	8.808.090,00	8.808.090,00	2.120.591,21	2.120.591,21	7,82 %	6.687.498,79	910.091,59	910.091,59	6,79 %	7.897.998,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.070.250,00	13.020.250,00	5.969.378,43	5.969.378,43	22,02 %	7.050.871,57	1.541.641,53	1.541.641,53	11,50 %	11.478.608,47
Vigilância Sanitária	1.849.715,00	1.849.715,00	200.950,00	200.950,00	0,74 %	1.648.765,00	138.485,96	138.485,96	1,03 %	1.711.229,04
Vigilância Epidemiológica	595.875,00	595.875,00	39.529,62	39.529,62	0,15 %	556.345,38	39.529,62	39.529,62	0,29 %	556.345,38
Administração de recursos da Saúde	3.300.900,00	3.350.900,00	1.036.676,18	1.036.676,18	3,82 %	2.314.223,82	461.439,38	461.439,38	3,44 %	2.889.460,62
Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Educação	41.682.025,00	46.762.329,04	8.280.106,31	8.280.106,31	30,54 %	38.482.222,73	5.698.597,58	5.698.597,58	42,50 %	41.063.731,46
Administração Geral	542.200,00	757.200,00	415.759,58	415.759,58	1,53 %	341.440,42	176.717,77	176.717,77	1,32 %	580.482,23
Alimentação e Nutrição	1.607.000,00	1.607.000,00	1.168.988,50	1.168.988,50	4,31 %	438.011,50	0,00	0,00	0,00 %	1.607.000,00
Ensino Fundamental	22.372.425,00	26.114.136,64	3.191.787,55	3.191.787,55	11,77 %	22.922.349,09	2.492.498,42	2.492.498,42	18,59 %	23.621.638,22
Ensino Infantil	14.957.800,00	16.081.392,40	3.332.025,42	3.332.025,42	12,29 %	12.749.366,98	2.857.836,13	2.857.836,13	21,31 %	13.223.556,27
Educação de Jovens e Adultos	201.200,00	201.200,00	15.015,62	15.015,62	0,06 %	186.184,38	15.015,62	15.015,62	0,11 %	186.184,38
Educação Especial	2.001.400,00	2.001.400,00	156.529,64	156.529,64	0,58 %	1.844.870,36	156.529,64	156.529,64	1,17 %	1.844.870,36
Cultura	691.800,00	631.800,00	33.550,84	33.550,84	0,12 %	598.249,16	33.550,84	33.550,84	0,25 %	598.249,16
Difusão Cultural	691.800,00	631.800,00	33.550,84	33.550,84	0,12 %	598.249,16	33.550,84	33.550,84	0,25 %	598.249,16
Urbanismo	8.778.674,00	14.764.337,98	1.857.611,77	1.857.611,77	6,85 %	12.906.726,21	817.465,97	817.465,97	6,10 %	13.946.872,01
Infra Estrutura Urbana	1.976.950,00	6.089.905,34	187.247,74	187.247,74	0,69 %	5.902.657,60	96.647,61	96.647,61	0,72 %	5.993.257,73
Serviços Urbanos	6.801.724,00	8.674.432,64	1.670.364,03	1.670.364,03	6,16 %	7.004.068,61	720.818,36	720.818,36	5,38 %	7.953.614,28
Gestão Ambiental	2.411.000,00	2.511.000,00	1.009.125,27	1.009.125,27	3,72 %	1.501.874,73	190.270,01	190.270,01	1,42 %	2.320.729,99
Preservação e Conservação Ambiental	2.411.000,00	2.511.000,00	1.009.125,27	1.009.125,27	3,72 %	1.501.874,73	190.270,01	190.270,01	1,42 %	2.320.729,99
Agricultura	329.000,00	1.071.871,61	97.415,23	97.415,23	0,36 %	974.456,38	68.521,38	68.521,38	0,51 %	1.003.350,23
Abastecimento	329.000,00	1.071.871,61	97.415,23	97.415,23	0,36 %	974.456,38	68.521,38	68.521,38	0,51 %	1.003.350,23
Desporto e Lazer	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00
Desporto Comunitário	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00
Reserva de Contingência	735.000,00	735.000,00				735.000,00				735.000,00
Reserva de Contingência	735.000,00	735.000,00				735.000,00				735.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.820.000,00	117.206.764,90	27.111.648,98	27.111.648,98	100,00 %	90.095.115,92	13.409.180,69	13.409.180,69	100,00 %	103.797.584,21
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 15h e 27m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contador-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:46B4A0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	**APORTES REALIZADOS**				
EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contadora-Crc065.950/O-1

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 15h e 33m

Nota:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F81BD70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	103.644.602,18	21.999.226,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.090.764,00	2.726.001,76
IPTU	7.392.300,00	773.140,22
ISS	4.537.200,00	768.655,52

ITBI	2.414.900,00	414.030,85
IRRF	3.163.000,00	370.950,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.583.364,00	399.224,41
Contribuições	4.600.000,00	358.589,04
Receita Patrimonial	147.548,18	373.028,96
Aplicações Financeiras (II)	147.548,18	369.198,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.830,24
Transferências Correntes	72.574.290,00	18.486.311,85
Cota-Parte do FPM	26.288.300,00	6.851.291,03
Cota-Parte do ICMS	7.705.600,00	1.581.213,51
Cota-Parte do IPVA	2.624.000,00	1.826.368,68
Cota-Parte do ITR	585.300,00	22.983,66
Transferências da LC 87/1996	70.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	22.650,41
Transferências do FUNDEB	24.450.000,00	6.527.878,12
Outras Transferências Correntes	10.701.090,00	1.653.926,44
Demais Receitas Correntes	232.000,00	55.295,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.000,00	55.295,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	103.497.054,00	21.630.028,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.921.569,00	99.255,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	620.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	620.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.301.569,00	99.255,00
Convênios	5.190.519,00	0,00
Outras Transferências de Capital	111.050,00	99.255,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.921.569,00	99.255,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	109.418.623,00	21.729.283,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.847.605,25	25.411.441,89	12.904.922,59	12.066.713,47	1.501.965,10	2.169.356,24	2.169.356,24
Pessoal e Encargos Sociais	58.726.845,18	9.690.139,23	9.429.181,83	8.684.557,65	805.510,62	9.503,98	9.503,98
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	525.000,00	525.000,00	166.569,83	166.569,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.595.760,07	15.196.302,66	3.309.170,93	3.215.585,99	696.454,48	2.159.852,26	2.159.852,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.595.760,07	15.196.302,66	3.309.170,93	3.215.585,99	696.454,48	2.159.852,26	2.159.852,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.322.605,25	24.886.441,89	12.738.352,76	11.900.143,64	1.501.965,10	2.169.356,24	2.169.356,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	132.830.924,55	28.811.856,07	13.913.438,79	13.075.229,67	2.130.202,02	2.630.373,48	2.630.373,48
Investimentos	14.463.659,65	585.711,00	238.527,16	238.527,16	314.118,46	230.508,62	230.508,62
Inversões Financeiras	117.206.764,90	27.111.648,98	13.409.180,69	12.570.971,57	1.816.083,56	2.399.864,86	2.399.864,86
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	117.206.764,90	27.111.648,98	13.409.180,69	12.570.971,57	1.816.083,56	2.399.864,86	2.399.864,86
Amortização da Dívida (XX)	1.160.500,00	1.114.496,09	265.730,94	265.730,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	131.670.424,55	27.697.359,98	13.647.707,85	12.809.498,73	2.130.202,02	2.630.373,48	2.630.373,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	232.728.029,80	52.583.801,87	26.386.060,61	24.709.642,37	3.632.167,12	4.799.729,72	4.799.729,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-11.412.256,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	444.781,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	166.569,83
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-11.134.044,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.134.829,48	14.721.103,27
DEDUÇÕES (XXIX)	27.605.768,03	33.952.049,69
Disponibilidade de Caixa	27.094.239,78	33.952.049,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.623.970,73	36.337.299,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.403.657,65	2.385.249,57

(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.126.073,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.470.938,55	-19.230.946,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.760.007,87
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	18.408,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.741.599,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.463.388,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.750.843,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.750.843,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 15h e 36m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANA TEREZA BARBOZA

CONTROLE INTERNO

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

SEC. DE FINANÇAS

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

CONTADORA-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:74E16F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.507.400,00	2.326.777,35
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.392.300,00	773.140,22
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.414.900,00	414.030,85
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.537.200,00	768.655,52
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.163.000,00	370.950,76
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.087.300,00	12.880.633,95
2.1 - Cota-Parte FPM	32.010.100,00	8.564.113,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.500.000,00	8.564.113,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.510.100,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.632.000,00	1.976.516,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	28.313,00
2.4 - Cota-Parte ITR	731.700,00	28.729,55
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.526.000,00	2.282.960,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**63.594.700,00**	**15.207.411,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.715.440,00**	**2.576.126,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.183.235,00**	**1.225.726,04**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.450.000,00	6.610.895,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.740.000,00	5.754.474,30
6.1.1- Principal	23.740.000,00	5.691.768,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	62.706,25
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.298,81
6.2.1- Principal	0,00	16.062,82
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	235,99
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	710.000,00	840.121,98
6.3.1- Principal	710.000,00	820.047,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	20.074,73
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	15.024.560,00	3.115.641,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**6.610.895,09**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.757.500,00	2.418.068,87	2.418.068,87	2.177.416,94	0,00
10.1 - Educação Infantil	9.757.500,00	2.418.068,87	2.418.068,87	2.177.416,94	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	9.757.500,00	2.418.068,87	2.418.068,87	2.177.416,94	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.757.500,00**	**2.418.068,87**	**2.418.068,87**	**2.177.416,94**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.406.031,70	4.406.031,70	3.967.222,76	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.406.031,70	4.406.031,70	3.967.222,76	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.627.626,56	4.406.031,70	4.406.031,70	66,65 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	420.060,99	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	126.018,30	0,00	0,00	0,00 %
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	661.089,51	2.204.863,39	2.204.863,39	33,35 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.639.901,36	4.092.518,45	0,00	0,00	0,00	4.092.518,45
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.414.410,63	4.092.518,45	0,00	0,00	0,00	4.092.518,45
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	225.490,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.217.392,40	913.956,55	439.767,26	415.037,59	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24.2 - Pré-escola	6.217.392,40	913.956,55	439.767,26	415.037,59	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.293.836,64	1.373.411,98	674.122,85	617.164,41	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**19.511.229,04**	**2.287.368,53**	**1.113.890,11**	**1.032.202,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.519.921,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.115.641,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)	4.574,81
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**2.399.705,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.801.852,83	2.399.705,74	15,78 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.995.395,53	72.774,88	863.116,85	4.574,81	1.127.703,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	687.652,05	72.774,88	154.277,03	4.574,81	528.800,21
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	310.545,46	0,00	303.741,80	0,00	6.803,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	997.198,02	0,00	405.098,02	0,00	592.100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.628.800,00	587.409,20
35.1 - Salário-Educação	2.863.400,00	528.684,03
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	746.000,00	58.120,05
35.4 - PNATE	17.400,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	605,12
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.905.500,00	139,38
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.905.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**9.439.300,00**	**587.548,58**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.217.392,40	913.956,55	439.767,26	415.037,59	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	6.217.392,40	913.956,55	439.767,26	415.037,59	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.293.836,64	1.373.411,98	674.122,85	617.164,41	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	88.000,00	979,00	979,00	979,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**19.599.229,04**	**2.288.347,53**	**1.114.869,11**	**1.033.181,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	8.280.106,31	5.698.597,58	5.176.077,69	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	7.738.812,31	5.476.258,42	4.953.738,53	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	5.180.661,41	5.180.661,39	4.658.463,23	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	2.558.150,90	295.597,03	295.275,30	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	541.294,00	222.339,16	222.339,16	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	541.294,00	222.339,16	222.339,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	1.697.292,95
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.676.062,58	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.676.062,58	1.697.292,95
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-4.676.062,58	1.697.292,95

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DA1B4C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.624.159,65	1.700.207,09	13.923.952,56
Investimentos	14.463.659,65	585.711,00	13.877.948,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.160.500,00	1.114.496,09	46.003,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.624.159,65	1.700.207,09	13.923.952,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**15.624.159,65**	**1.700.207,09**	**13.923.952,56**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 25/03/2022, às 15:46:28. Assinado Digitalmente no dia 25/03/2022, às 15:46:28.			
Notas:			
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E6E7BA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de PAICANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 15h e 51m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:35CC2F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.507.400,00	17.507.400,00	2.326.777,35	13,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.392.300,00	7.392.300,00	773.140,22	10,46
IPTU	3.568.625,00	3.568.625,00	493.548,95	13,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.823.675,00	3.823.675,00	279.591,27	7,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.414.900,00	2.414.900,00	414.030,85	17,14
ITBI	2.414.900,00	2.414.900,00	409.732,47	16,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4.298,38	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.537.200,00	4.537.200,00	768.655,52	16,94
ISS	4.403.800,00	4.403.800,00	675.439,70	15,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.400,00	133.400,00	93.215,82	69,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.163.000,00	3.163.000,00	370.950,76	11,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.174.800,00	46.174.800,00	12.880.633,95	27,90
Cota-Parte FPM	32.010.100,00	32.010.100,00	8.564.113,71	26,75
Cota-Parte ITR	731.700,00	731.700,00	28.729,55	3,93
Cota-Parte IPVA	3.526.000,00	3.526.000,00	2.282.960,84	64,75
Cota-Parte ICMS	9.632.000,00	9.632.000,00	1.976.516,85	20,52
Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	187.500,00	28.313,00	15,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.682.200,00**	**63.682.200,00**	**15.207.411,30**	**23,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.781.590,00	4.781.590,00	1.403.075,53	29,34	590.397,82	12,35	582.047,71	12,17	0,00
Despesas Correntes	4.723.990,00	4.715.990,00	1.386.975,53	29,41	590.397,82	12,52	582.047,71	12,34	0,00
Despesas de Capital	57.600,00	65.600,00	16.100,00	24,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.404.200,00	11.354.200,00	5.580.135,97	49,15	1.420.726,11	12,51	1.411.043,73	12,43	0,00
Despesas Correntes	11.345.200,00	11.295.200,00	5.575.121,97	49,36	1.420.726,11	12,58	1.411.043,73	12,49	0,00
Despesas de Capital	59.000,00	59.000,00	5.014,00	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.237.975,00	1.237.975,00	151.477,45	12,24	113.538,41	9,17	110.477,04	8,92	0,00
Despesas Correntes	1.237.975,00	1.237.975,00	151.477,45	12,24	113.538,41	9,17	110.477,04	8,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	396.975,00	396.975,00	39.529,62	9,96	39.529,62	9,96	38.597,11	9,72	0,00
Despesas Correntes	396.975,00	396.975,00	39.529,62	9,96	39.529,62	9,96	38.597,11	9,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.242.100,00	3.292.100,00	1.032.187,23	31,35	456.950,43	13,88	454.782,79	13,81	0,00
Despesas Correntes	3.240.100,00	3.265.100,00	1.029.032,23	31,52	456.950,43	14,00	454.782,79	13,93	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	27.000,00	3.155,00	11,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.062.840,00**	**21.062.840,00**	**8.206.405,80**	**38,96**	**2.621.142,39**	**12,44**	**2.596.948,38**	**12,33**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.206.405,80	2.621.142,39	2.596.948,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.206.405,80**	**2.621.142,39**	**2.596.948,38**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**2.281.111,70**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**340.030,70**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**17,24**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final

	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.393.140,00	5.393.140,00	594.879,77	11,02
Proveniente da União	4.417.140,00	4.417.140,00	558.253,55	12,63
Proveniente dos Estados	976.000,00	976.000,00	36.626,22	3,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.393.140,00**	**5.393.140,00**	**594.879,77**	**11,02**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.998.700,00	3.998.700,00	711.868,25	17,80	314.046,35	7,85	305.574,67	7,64	0,00
Despesas Correntes	3.996.200,00	3.996.200,00	711.868,25	17,81	314.046,35	7,86	305.574,67	7,65	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.121.900,00	1.121.900,00	116.231,22	10,36	45.835,36	4,09	44.946,15	4,01	0,00
Despesas Correntes	1.119.200,00	1.119.200,00	116.231,22	10,39	45.835,36	4,10	44.946,15	4,02	0,00
Despesas de Capital	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	607.340,00	607.340,00	47.215,14	7,77	22.690,14	3,74	21.955,40	3,62	0,00
Despesas Correntes	606.340,00	606.340,00	47.215,14	7,79	22.690,14	3,74	21.955,40	3,62	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.922.440,00**	**5.922.440,00**	**875.314,61**	**14,78**	**382.571,85**	**6,46**	**372.476,22**	**6,29**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.780.290,00	8.780.290,00	2.114.943,78	24,09	904.444,17	10,30	887.622,38	10,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.526.100,00	12.476.100,00	5.696.367,19	45,66	1.466.561,47	11,76	1.455.989,88	11,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.845.315,00	1.845.315,00	198.692,59	10,77	136.228,55	7,38	132.432,44	7,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	591.475,00	591.475,00	39.529,62	6,68	39.529,62	6,68	38.597,11	6,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.242.100,00	3.292.100,00	1.032.187,23	31,35	456.950,43	13,88	454.782,79	13,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.985.280,00**	**26.985.280,00**	**9.081.720,41**	**33,65**	**3.003.714,24**	**11,13**	**2.969.424,60**	**11,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.922.440,00	5.922.440,00	875.314,61	14,78	382.571,85	6,46	372.476,22	6,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**21.062.840,00**	**21.062.840,00**	**8.206.405,80**	**38,96**	**2.621.142,39**	**12,44**	**2.596.948,38**	**12,33**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 16h e 03m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:53EEF685

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	620.000,00	0,00	620.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	620.000,00	0,00	620.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Despesas de Capital	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Investimentos	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	86.016,21	0,00	86.016,21
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 16h e 32m			
NOTA:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contadora

CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:86056E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO - 2022		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE**	**SALDO FINAL**

	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	112.492.298,51	103.878.352,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 16h e 06m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:03CDCF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.000.000,00
Previsão Atualizada	109.613.421,18
Receitas Realizadas	22.111.024,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.750.843,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.820.000,00
Dotação Atualizada	117.206.764,90
Despesas Empenhadas	27.111.648,98
Despesas Liquidadas	13.409.180,69
Despesas Pagas	12.570.971,57
Superávit Orçamentário	8.701.843,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.111.648,98
Despesas Liquidadas	13.409.180,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	116.916.843,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.916.843,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.916.843,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-11.412.256,19	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-11.134.044,40	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.403.657,65	5.779,46	1.816.083,56	581.794,63
Poder Executivo	2.403.657,65	5.779,46	1.816.083,56	581.794,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.845.810,20	349.418,68	2.399.864,86	7.096.526,66
Poder Executivo	9.845.810,20	349.418,68	2.399.864,86	7.096.526,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.249.467,85	355.198,14	4.215.948,42	7.678.321,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais: % Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.399.705,74	25%	15,78 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.406.031,70	70%	66,65 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.700.207,09	13.923.952,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		620.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		699.687,77
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.621.142,39	15%	17,24 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %		
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 16h e 22m			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1E151D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	15 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/03/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS (Desengraxante (tipo Solupan), Desengraxante (tipo Intercap) e Shampoo Automotivo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde e Fundação de Educação.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

APARECIDO MAFRA QUEIROZ

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DESENGRAXANTE (TIPO SOLUPAN) TENSOATIVOS, AGENTES	Ud	250,000	108,0000	27.000,00
2	DESENGRAXANTE (TIPO INTERCAP) TENSOATIVOS, ACÍDOS	Ud	250,000	107,0000	26.750,00
3	SHAMPOO AUTOMOTIVO DILUIÇÃO MÁXIMA DE 1:40, OU SEJA 1 LITRO	Ud	120,000	113,0000	13.560,00
Total:					67.310,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:19EDDCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

DISPENSA Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO **BRUNO DA SILVA MIRANDA 025753034179,** inscrita no CNPJ sob n. 33.428.347/0001-99.

OBJETO: Aquisição De Porta De Aço Eletrônica E Manual Com Instalação, Restauração De Portão De Correr Para Atender Às Necessidades Da Secretaria De Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fabricação e instalação de uma porta eletrônica com medidas em 4.500 m de largura x 5.500 de m altura. Descrição: Perfil chapa 22 galvanizada fecjada G-75, tubo redondo 5.5 Pol. 141,30 x 2,65 mm de aço Guias perfil.U galvanizada medidas 90x30x1.5 mm, Solteira em perfil T chapa dupla G-75, Automatizador para 600 kg com testeira de 42cm , PVC para guias anti ruídos, acabamento em borracha para vedação da soleira, central de comando com três controles 433,33 hz, Tubo 40 x 30 galvanizada 1mm, trava lâminas anti-furtos. Fabricação e instalação de uma porta eletrônica com medidas em 4.500 m de largura x 5.500 de m altura. Descrição: Perfil chapa 22 galvanizada fecjada G-75, tubo redondo 5.5 Pol. 141,30 x 2,65 mm de aço Guias perfil.U galvanizada medidas 90x30x1.5 mm, Solteira em perfil T chapa dupla G-75, Automatizador para 600 kg com testeira de 42cm , PVC para guias anti ruídos, acabamento em borracha para vedação da soleira, central de comando com três controles 433,33 hz, Tubo 40 x 30 galvanizada 1mm, trava lâminas anti-furtos. Fabricação e instalação de uma porta eletrônica com medidas em 4.500 m de largura x 5.500 de m altura. Descrição: Perfil chapa 22 galvanizada fecjada G-75, tubo redondo 5.5 Pol. 141,30 x 2,65 mm de aço Guias perfil.U galvanizada medidas 90x30x1.5 mm, Solteira em perfil T chapa dupla G-75, Automatizador para 600 kg com testeira de 42cm , PVC para guias anti ruídos, acabamento em borracha para vedação da soleira, central de comando com três controles 433,33 hz, Tubo 40 x 30 galvanizada 1mm, trava lâminas anti-furtos.	UD	1	12.200,00	12.200,00
2	Fabricação e instalação de porta de aço medindo 2.200 metros de largura x 5.500 metros de altura. Descrição: Pintura preto zarcão, material chapa tira raiada 24, três molas prensal 5.500 mts, com um par fechaduras.	UD	4	4.100,00	16.400,00
3	Restauração de portão de correr, solda, colocação e trilhos, roldanas. Alinhamento das chapas e pintura.	UD	1	3.900,00	3.900,00
	TOTAL				32.500,00

VALOR: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

Paiçandu, 28 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3FC683EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.23/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.09/2022

PROCESSO N.18/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 97.398.796/0001-14.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para empresa habilitada para realizar o serviço de remoção de enxames de abelhas e marimbondos com ferrão nos estabelecimentos públicos do município de Paiçandu e Distrito de Água Boa, bem como nas praças, arborização e residências com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa habilitada para a prestação de Serviços de remoção de Enxames de Abelhas e Marimbondos com Ferrão. MARCA: INGÁ	Enxames	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
				TOTAL	**R$ 40.000,00**

VALOR: R$ 40.000,000(quarenta mil reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,28 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F41E75A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro

do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 63/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 21/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **STADIUM ACRILICOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: STADIUM ACRILICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03.506.715/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Troféu personalizado com 20 cm de altura, confeccionado em MDF e resina de fundição, acabamento em pintura PU brilhante, cores diversas a serem definidas, com adição mínima de uma peça sobreposta em algum dos seguintes materiais (metal, polímero plástico, tubos plásticos, acrílico ou espelho). Impressão digital em adesivo com recorte eletrônico colado na frente da peça. personalização alusiva ao evento.	300,00	R$ 31,15	R$ 9.345,00

Valor Total Homologado - R$ 9.345,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 20 dias após a emissão da nota de empenho gerada pela Secretaria Municipal requerente. Em caso de pedido de pequena quantidade o prazo de entrega será de 15 dias após a emissão da nota de empenho. A Contratada deverá seguir o cronograma seguinte, quanto ao prazo e finalização do pedido, para que dessa forma não ocorram divergências em nenhum momento. 1- Encaminhamento da nota de empenho para a Contratada. 2- A contratada deverá entrar em contato no imediato para tratar sobre arte, modelo e demais informações sobre o pedido. 3- A contratada confirmará a arte e modelo para seguir com a fabricação. 5- Entrega do pedido. Local de entrega: Almoxarifado Geral – Rua Flávio Santos s/n no complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. Horário de entrega: das 8h às 11:30 e das 13h às 16:30 – Fone (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 21/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com

prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de março de 2022.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF sob o n° 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Stadium Acrilicos LTDA

CNPJ/MF sob o nº 03.506.715/0001-09

VINÍCIUS RAUBER

CPF/MF sob o nº 968.962.950-49

Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8C78C976

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 63/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 21/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 18.780.782/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Medalha personalizada em acrílico cristal 2,4 mm de espessura com recorte a laser medindo no mínimo 5 por 7 cm ou 6 cm de diâmetro, fita uma cor com 20 mm de espessura e 800 mm de comprimento.	6.200,00	R$ 2,95	R$ 18.290,00
6	Medalha personalizada com logomarca do evento fundida em material ZAMAC (liga antimônio) com espessura mínima de 3 mm, diâmetro de 6 cm, com cordão sublimado personalizado de 20 mm de espessura x 800 mm de comprimento, impressão personalizada em vinil no verso. metalizadas na cor – ouro, prata e bronze.	5.200,00	R$ 5,20	R$ 27.040,00
8	Placa para inauguração em aço inox liga 304 com 0,8 mm de espessura, medindo 35 x 50 cm gravada em baixo relevo, com 04 parafusos em aço inox e pano de descerramento	20,00	R$ 490,00	R$ 9.800,00

Valor Total Homologado - R$ 55.130,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 20 dias após a emissão da nota de empenho gerada pela Secretaria Municipal requerente. Em caso de pedido de pequena quantidade o prazo de entrega será de 15 dias após a emissão da nota de empenho. A Contratada deverá seguir o cronograma seguinte, quanto ao prazo e finalização do pedido, para que dessa forma não ocorram divergências em nenhum momento. 1- Encaminhamento da nota de empenho para a Contratada. 2- A contratada deverá entrar em contato no imediato para tratar sobre arte, modelo e demais informações sobre o pedido. 3- A contratada confirmará a arte e modelo para seguir com a fabricação. 5- Entrega do pedido. Local de entrega: Almoxarifado Geral – Rua Flávio Santos s/n no complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. Horário de entrega: das 8h às 11:30 e das 13h às 16:30 – Fone (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 21/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 55.130,00 (cinqüenta e cinco mil cento e trinta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à

utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de março de 2022.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF sob o n° 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Piramide Comercio De Materiais Esportivos LTDA

CNPJ/MF sob o nº 18.780.782/0001-94

CASSIA RAMOS TESQUE

CPF/MF sob o nº 968.962.950-49

Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7F5CDFFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 63/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 21/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **H. F. SOLUCOES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: H. F. SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 17.886.949/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Medalha fundida em material ZAMAC (liga antimônio) com espessura mínima de 3 mm, diâmetro de 6 cm, com fita cetim uma cor - 20 mm de espessura x 800 mm de comprimento, impressão personalizada em vinil. metalizadas na cor – ouro, prata e bronze.	5.000,00	R$ 5,00	R$ 25.000,00

Valor Total Homologado - R$ 25.000,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 20 dias após a emissão da nota de empenho gerada pela Secretaria Municipal requerente. Em caso de pedido de pequena quantidade o prazo de entrega será de 15 dias após a emissão da nota de empenho. A Contratada deverá seguir o cronograma seguinte, quanto ao prazo e finalização do pedido, para que dessa forma não ocorram divergências em nenhum momento. 1- Encaminhamento da nota de empenho para a Contratada. 2- A contratada deverá entrar em contato no imediato para tratar sobre arte, modelo e demais informações sobre o pedido. 3- A contratada confirmará a arte e modelo para seguir com a fabricação. 5- Entrega do pedido. Local de entrega: Almoxarifado Geral – Rua Flávio Santos s/n no complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. Horário de entrega: das 8h às 11:30 e das 13h às 16:30 – Fone (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 21/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de março de 2022.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF sob o n° 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

H. F. SOLUCOES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 17.886.949/0001-33

HIGOR FERNANDES DOS SANTOS

CPF/MF sob o nº 027.179.879-32

Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9990861B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 63/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 21/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
09	Troféu com altura de 170 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	7,00	R$ 767,00	R$ 5.369,00
10	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul ou prata e vermelho. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Cores: Dourado, Prateado e Vermelho Dourado, Prateado e Azul	7,00	R$ 569,00	R$ 3.983,00

	Plaqueta para gravação Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul ou prata e vermelho. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Cores: Dourado, Prateado e Vermelho Dourado, Prateado e Azul Plaqueta para gravação			
11	Troféu personalizado com 20 cm de altura, confeccionado em MDF e resina de fundição, acabamento em pintura PU brilhante, cores diversas a serem definidas, com adição mínima de uma peça sobreposta em algum dos seguintes materiais (metal, polímero plástico, tubos plásticos, acrílico ou espelho). Impressão digital em adesivo com recorte eletrônico colado na frente da peça. personalização alusiva ao evento.	7,00	R$ 540,01	R$ 3.780,07

Valor Total Homologado - R$ 13.132,07

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 20 dias após a emissão da nota de empenho gerada pela Secretaria Municipal requerente. Em caso de pedido de pequena quantidade o prazo de entrega será de 15 dias após a emissão da nota de empenho. A Contratada deverá seguir o cronograma seguinte, quanto ao prazo e finalização do pedido, para que dessa forma não ocorram divergências em nenhum momento. 1- Encaminhamento da nota de empenho para a Contratada. 2- A contratada deverá entrar em contato no imediato para tratar sobre arte, modelo e demais informações sobre o pedido. 3- A contratada confirmará a arte e modelo para seguir com a fabricação. 5- Entrega do pedido. Local de entrega: Almoxarifado Geral – Rua Flávio Santos s/n no complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. Horário de entrega: das 8h às 11:30 e das 13h às 16:30 – Fone (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 21/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.132,07 (treze mil cento e trinta e dois reais e sete centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima,

com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de março de 2022.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF sob o n° 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Big Ball Sports Material Esportivo LTDA

CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68

ANDRE LUIZ BERTOLASCE

CPF/MF sob o nº 019.216.599-20

Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E141031B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 63/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 21/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA

CNPJ/CPF: 00.363.814/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Troféu personalizado com 45 cm de altura, confeccionado em MDF e resina de fundição, acabamento em pintura PU brilhante, cores diversas a serem definidas, com adição mínima de uma peça sobreposta em algum dos seguintes materiais (metal, polímero plástico, tubos plásticos, acrílico ou espelho). Impressão digital em adesivo com recorte eletrônico colado na frente da peça. personalização alusiva ao evento.	300,00	R$ 69,00	R$ 20.700,00
2	Troféu personalizado com 40 cm de altura, confeccionado em MDF e resina de fundição, acabamento em pintura PU brilhante, cores diversas a serem definidas, com adição mínima de uma peça sobreposta em algum dos seguintes materiais (metal, polímero plástico, tubos plásticos, acrílico ou espelho). Impressão digital em adesivo com recorte eletrônico colado na frente da peça. personalização alusiva ao evento.	300,00	R$ 55,00	R$ 16.500,00
3	Troféu personalizado com 35 cm de altura, confeccionado em MDF e resina de fundição, acabamento em pintura PU brilhante, cores diversas a serem definidas, com adição mínima de uma peça sobreposta em algum dos seguintes materiais (metal, polímero plástico, tubos plásticos, acrílico ou espelho). Impressão digital em adesivo com recorte eletrônico colado na frente da peça. Personalização alusiva ao evento.	300,00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
12	Dourado – Troféu em polímero com 88cm de altura metalizado na cor prata com detalhes em dourado. Estatueta de futebol em polímero na cor dourada. Base em polímero na cor dourada. Quatro estatuetas de honra ao mérito (ou deusa da Vitória) nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Cor: Dourado com Prateado	15,00	R$ 350,00	R$ 5.250,00
13	Dourado – Troféu em polímero com 73cm de altura metalizado na cor prata com detalhes em dourado. Estatueta de futebol em polímero na cor dourada. Base em polímero na cor dourada. Quatro estatuetas de honra ao mérito (ou deusa da Vitória) nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	15,00	R$ 185,00	R$ 2.775,00
14	Dourado – Troféu em polímero com 78cm de altura metalizado na cor prata com detalhes em dourado. Estatueta de futebol em polímero na cor dourada. Base em polímero na cor dourada. Quatro estatuetas de honra ao mérito (ou deusa da Vitória) nas laterais. Estatueta intercambiável. Cor: Dourado com Prateado Plaqueta para gravação	15,00	R$ 200,00	R$ 3.000,00
15	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta com disponibilidade para personalização. Opções para uso: Futebol, Futsal	25,00	R$ 100,00	R$ 2.500,00
17	Troféu com altura, ideal para premiação de 1º lugar e adiante! Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada nas cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização. No tamanho: Altura:145cm Largura Superior: 45cm /, Futsal, Handebol, Futebol, Atletismo, Basquete, Tênis de Mesa.	20,00	R$ 550,00	R$ 11.000,00
18	Troféu com tamanho de altura, ideal para premiação de 2º lugar e adiante! Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada nas cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização. Disponível no tamanho: Altura:133cm Largura Superior: 45cm / Opções para uso: Campeonatos ou/e Torneios de Futebol, Futsal, Handebol, Futebol, Atletismo, Basquete e Tênis de Mesa	20,00	R$ 480,00	R$ 9.600,00
19	Troféu com tamanho de altura, ideal para premiação de 3º lugar e adiante! Base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponível nas cores: vermelho, azul, dourado e ou/ preto. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada nas cores disponíveis citadas na parte central e na cor dourada. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta com disponibilidade para personalização. Disponível nos tamanho: Altura:124cm Largura Superior: 45cm / Opções para uso: Campeonatos ou/e Torneios de Futebol, Futsal, Handebol, Futebol, Atletismo, Basquete e Tênis de Mesa.	20,00	R$ 400,00	R$ 8.000,00

Valor Total Homologado - R$ 97.325,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 20 dias após a emissão da nota de empenho gerada pela Secretaria Municipal requerente. Em caso de pedido de pequena quantidade o prazo de entrega será de 15 dias após a emissão da nota de

empenho. A Contratada deverá seguir o cronograma seguinte, quanto ao prazo e finalização do pedido, para que dessa forma não ocorram divergências em nenhum momento. 1- Encaminhamento da nota de empenho para a Contratada. 2- A contratada deverá entrar em contato no imediato para tratar sobre arte, modelo e demais informações sobre o pedido. 3- A contratada confirmará a arte e modelo para seguir com a fabricação. 5- Entrega do pedido. Local de entrega: Almoxarifado Geral – Rua Flávio Santos s/n no complexo esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. Horário de entrega: das 8h às 11:30 e das 13h às 16:30 – Fone (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 21/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 97.325,00 (noventa e sete mil trezentos e vinte e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de março de 2022.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF sob o n° 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Comercial Agata De Artesanato LTDA

CNPJ/MF sob o nº 00.363.814/0001-90

AMARILDO ARANDA COSTA

CPF/MF sob o nº 042.330.829-76

Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B0F8E6A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 76.610.591/0001-80**, localizada na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Domingos Tarco Murta Ramalho,** portador da cédula de identidade **R.G nº 678.516-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 005.916.379-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 3128/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo visa restabelecer o reajuste de valores do contrato 1073/2020 com percentual de 4,52% suspenso através do quarto termo aditivo, bem como conceder o reajuste de 10,16% referente ao ano de 2022, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 3.085/2010 e na Lei Municipal nº 5.294/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Os valores a serem repassados aos estagiários ficam reajustados em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), que passam a vigorar conforme tabela descritiva a seguir:

Tabela Bolsa-Auxílio - Estagiários - Reajuste 10,16%			
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor anterior**	**Valor Atual**
Ensino Superior	20h	R$ 662,91	R$ 730,26
Ensino Superior	30h	R$ 994,36	R$ 1.095,39
Ensino Técnico	20h	R$ 497,18	R$ 547,69
Ensino Técnico	30h	R$ 745,77	R$ 821,54
Ensino Médio	20h	R$ 386,68	R$ 425,97
Ensino Médio	30h	R$ 580,04	R$ 638,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO

CPF/MF sob o nº 905.868.919-00

(Decreto Municipal nº 14.130/2021)

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública

Contratante

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR

CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80

DOMINGOS TARCO MURTA RAMALHO

CPF/MF sob o nº 005.916.379-87

CONTRATADA

Testemunhas:

_____

CAROLINE PASSONI

R.G Nº 13.121.005-1

_____

LEILIANE COSTA

R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B0476D41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 (vinte e oito) de abril do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11277/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 38/2021.

Considerando o pedido de desistência da secretaria requisitante e da Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** com relação à sua totalidade, protocolado sob Processo Administrativo nº 1248/2022, fica revogada totalmente a Ata de Registro de Preços nº 107/2021, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ/CPF: 11.412.547/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,5 %, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,2 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM. EMBALAGEM COM UM LITRO , COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA	2.000,00	R$ 1,77	R$ 3.540,00
1	VASSOURA DE NYLON, COM CABO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS E 20 X 4,5 CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80 MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA	250,00	R$ 5,60	R$ 1.400,00
1	SAPONÁCEO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL FRASCO COM 300 G	500,00	R$ 2,23	R$ 1.115,00
1	INSETICIDA DOMESTICO; AEROSSOL; COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%; TETRAMETRINA 0,2%; SOLVENTE ALIFÁTICO; PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO D-ALETRINA, FRASCO COM 300 ML	300,00	R$ 5,93	R$ 1.779,00
1	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500 ML. VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P;O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRAÇÃO QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.	3.200,00	R$ 1,36	R$ 4.352,00

Valor Total Homologado - R$ 12.186,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de Execução do objeto**: Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de12(doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Departamento de Almoxarifado, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, das 08:00h às 12:00hrs e das 13:00h às 17:00hrs; **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 38/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de

R$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais) para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 54 (cinqüenta e quatro) dias, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de março de 2022.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

RODRIGO HANISKIEVICZ

CPF/MF sob o nº 043.233.659-18

(Decreto Municipal nº 14.134/2021)

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Contratante

Comercial Mab Alimentos EIRELI

CNPJ/MFR sob o nº 11.412.547/0001-10

EDNA FEDALTO BORA

CPF/MF sob o nº 976.202.629-20

Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D0255ECE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11277/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 92/2021.

Considerando o pedido de desistência da secretaria requisitante e da Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** com relação à sua totalidade, protocolado sob Processo Administrativo nº 1248/2022, fica revogada totalmente a Ata de Registro de Preços nº 261/2021, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 12.350.742/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPRESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR UVA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	32,00	R$ 8,45	R$ 270,40
24	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LARANJA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO, 1KG.	32,00	R$ 8,93	R$ 285,76
26	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LIMÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	331,00	R$ 8,14	R$ 2.694,34

Valor Total Homologado - R$ 3.250,50

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de Execução do objeto**: Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços; Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei; O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de12(doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; Departamento de Almoxarifado, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, das 08:00h às 12:00hrs e das 13:00h às 17:00hrs; **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e

responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 92/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.250,50 (três mil duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 159 (cento e cinqüenta e nove) dias, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de março de 2022.

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK

CPF/MF sob o n° 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

LE Comercial De Alimentos EIRELI EPP

CNPJ/MF sob o nº 12.350.742/0001-26

ELLEN KIRIAN

CPF/MF sob o nº 244.830.609-53

Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EA74FE77

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 01/2022 - ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GABRIEL PRESTES.

Aos oito dias do Mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, tendo como local as dependências da Escola Professor Gabriel Prestes – Ensino Fundamental, tomando todas as medidas de cuidados relacionados ao COVID-19, uso de mascar, álcool em gel, distanciamento de um metro, compareceram os componentes do Conselho Escolar, tendo como principal finalidade fazer a substituição da titular Valderez de Assis pela senhora Elza Antunes Santos RG nº 10.137.967-1, visto que a Sra. Valderez de Assis transferiu o seu filho para outra instituição de ensino se desvinculando da escola, também a professora Gisele Schnell Bus esta como ordem de serviço em outra instituição de ensino fazendo-se necessárioa substituição por Marcia Maingnski RG nº 5.735.550-3.Nada mais havendo tratar, a Presidente do Conselho Escolar, senhora Danielle Muller, declarou o mesmo empossado em seu respectivo cargo e apto a exercer sua função, assinando todos os presentes.

ANEXO I

MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profº Gabriel Prestes, do município de Palmeira-PR, com a oferta de Ensino Fundamental.

O Conselho Escolar passa a ser composto por 80 % da comunidade escolar e 20% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Direção	Danielle Muller	8.826.406-1		
Equipe Pedagógica	Adriana dos Santos Reis	4.158.455-6	Alboni Aparecida de Paula	7.833.468-1
Equipe Técnico Administrativo	Juliana Scheidt Rolinski	8.626.922-8		
Professoras	Fabiane Rodrigues Ferreira dos Santos	7.652.773-3	Marcia Mainginski	5.735.550-3
Serviços Gerais	Jucimara de Fátima Batista Neri Mota	7.716.418-9		
Representante de pais	Elza Antunes Santos	10.137.967-1	Ednilson Miranda	10.124.018-5
Representante da APMF	Suelen Marina da Silva Viante	10.791.393-9	Ana Paula Viante	9.767.308-0
Representante da comunidade	Ana Paula Genari Scheidt	7.317.448-1	Bernadete Prestes	6.178.796-8

Palmeira-PR, 08/03/2022

DANIELLE MULLER

Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1D4BEBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 09/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 16/202022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº53/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DA BANDA DETROIT, PARA AREPSENTAÇAO NOS DIAS 01,02 e 03 DE ABRIL DE 2022, NA FESTA DO MILHO, NO PARQUE DE REMATES, NA CIADE DE PALMITAL-PR

VALOR: 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(Trinta) Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: I. N. DE ALMEIDA LTDA CNPJ 20.324.313/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5230	09.005.13.392.1301.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, caput, e inciso III, da Lei n. 8.666/93,, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 28/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº53/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DA BANDA DETROIT, PARA AREPSENTAÇAO NOS DIAS 01,02 e 03 DE ABRIL DE 2022, NA FESTA DO MILHO, NO PARQUE DE REMATES, NA CIADE DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, caput, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **I. N. DE ALMEIDA LTDA CNPJ 20.324.313/0001-02.**

Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE EXCLUSIVA DA BANDA DETROIT, PARA APRESENTAÇAO NOS DIAS 01,02 e 03 DE ABRIL DE 2022, NA FESTA DO MILHO, NO PARQUE DE REMATES, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 53/2021, Inexigibilidade de Licitação n° 16/2021, atende a todos os requisitos do artigo 25, caput, e inciso III, da Lei 8.666/93;, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, para **I. N. DE ALMEIDA LTDACNPJ 20.324.313/0001-02.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 28/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4805C5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

Processo Seletivo Simplificado 01/2021

CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o processo nº 8568/2021 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:,

TORNA PÚBLICA, através dos Processos nº8893//2022 e 8900/22, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde- Alexandra *"Elias Borges Neto"*	03º ao 04º- Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
Agente Comunitário de Saúde-Divinéia "*Ubirajara Elias Roque"*	11º ao 18º-Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
Agente Comunitário de Saúde-Leblon *"Ezequiel Luiz Dias do Nascimento"*	7º ao 12º-Vagas Ampla Concorrência 1 vaga para cota Afro/índio
Técnico de Enfermagem- ESF	26º ao 31º- Vagas Ampla Concorrência 01 vaga para cota PCD

	1 vaga para cota Afro/índio

Data:**29/03/2022 à 02/04/2022**

Local: **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**

Endereço: **Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, Centro CEP**83203400 **Paranaguá – Paraná**

Horário: **Das 14:00h às 17:30**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) Cópia do documento de Identidade;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal e Certidão Cível, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência do mês de Agosto/2021;

l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).

n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

...

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 28 de Março de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D6E3FD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTOCOLO 210-2022

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – EXERCICIO 2.022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/ AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 210/2022 da proponente F. A. JANDRE DUTRA - ODONTOLOGIA, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital, combinado com o item 8, subitem 8 do edital. Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos

atendimentos na grade de horários da unidade CEO I.

Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que restou saldo de demanda para o objeto do item 4 e 7 do Anexo A conforme julgamento homologado em 29/12/2021, não havendo portanto cadastro de reserva para o item. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo B – Grade de Ocupação da Unidade CEO I para o qual foi preenchida a disponibilidade de sala para atendimento das especialidades odontológicas pretendidas.

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$190.169,00 (Cento e noventa mil, cento e sessenta e nove reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Anexo II – Ocupação das Grades de atendimento.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8 DO EDITAL												
		POR EFEITO DA DECISÃO 02-2022 APLICA-SE A NULIDADE DO JULGAMENTO DOS PROTOCOLOS 07/2022; 19/2022; 31/2022 E 71/2022										
		ANEXO III DA TABELA DE SERVIÇOS DA RESOLUÇÃO 11/2021										
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								**CADASTRO DE RESERVA (CR)**		**EFEITOS DA DECISÃO 02/2022**
		ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO I										
		4	**ENDODONTIA CEO I**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTD. ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.1	CONSULTA/ AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	370				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					20,00				0,00	-	370	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
JANEIRO DE 2022			SALDO			370		370				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.1	CONSULTA/ AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	370				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	370	370	370	7.400,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			370		370				

FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			OFERTA	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA		CONSULTA/ AVALIAÇÃO			480		0		1ª COLOCADA	480	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					185	185		R$ 3.700,00		185	

					SALDO						370	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	20,00	185				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					20,00					-	185	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			185		185				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	20,00	185				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	185	185	185	3.700,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			185		185				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			OFERTA	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA		DRENAGEM			240				1ª COLOCADA	240	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					93	93		R$ 1.860,00		**92**	
					SALDO						185	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	150				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					135,00					-	150	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			150		150				
Nª	**PRESTADORA**	4.4	TRATAMENTO	PROCEDIMENTO	135,00	150				**CLASSIFICAÇÃO**	**SALDO**	**Decisão**

PROTOCOLO			ENDODONTICO UNIRRADICULAR							**NO CR**	**DEMANDA**	**02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				135,00	150	150	150	20.250,0 0	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			150		150				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			**OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA		TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR			108				1ª COLOCADA	108	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					75	75		R$ 10.125,0 0		**75**	
					SALDO						150	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	157				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					225,00					-	157	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			157		157				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	157				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				225,00	157	157	157	35.325,0 0	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			157		157				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			**OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					120				1ª COLOCADA	120	NULIDADE DO ATO

												COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO	

											DEMANDA	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					79	79		R$ 17.775,00		**78**	
					SALDO						157	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	198				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					270,00					-	198	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	198				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				270,00	198	198	198	53.460,0 0	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			198		198				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			**OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					144		0		1ª COLOCADA	144	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					99	99		R$ 26.730,00		**99**	

					SALDO						198	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	22				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					135,00					-	22	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			22		22			22	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	22				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
007/2022	F A JANDRE DULTRA				135,00	22	22	22	2.970,00	-	0	
			TOTAL DA OFERTA			22		22				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0				
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					108		0		1ª COLOCADA	108	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					11	11		R$ 1.485,00		11	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	23				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					225,00					-	23	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
JANEIRO DE 2022			SALDO			23		23				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	23				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				225,00	23	23	23	5.175,00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
			TOTAL DA OFERTA			23		23				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0				**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					120		0		1ª COLOCADA	120	NULIDADE DO ATO

												COM EFEITO " EX TUNC"
											SALDO DEMANDA	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					12	12		R$ 2.700,00		**11**	
					SALDO						23	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	27				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
					270,00				0,00	-	27	
					270,00				0,00			
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			27		27				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	27				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
					270,00				0,00			NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX

												TUNC"
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA				270,00	144		27	7.290,00	1ª COLOCADA	117	
			TOTAL DA OFERTA			144					**SALDO DEMANDA**	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					14		14	R$ 3.780,00		**13**	
			SALDO			-117		0			27	
		7	**SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL - BUCOMAXILO (CEO I)**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTD. ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	**7.1**	**DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA**	CONSULTA	20,00	866				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	

			TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL		20,00					-	866	
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
19 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			866		866				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL**		20,00	866				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA	**7.1**		CONSULTA	20,00	866	866	866	17.320,0 0	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
ITEM 8, SUBITEM 8			**TOTAL DA OFERTA**			866		866				
25 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			0		0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL**		20,00	0				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
019/2022	HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO	**7.1**		CONSULTA	20,00	600	0	0	0,00	1ª COLOCADA	600	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
ITEM 8, SUBITEM 10			**TOTAL DA OFERTA**			600		0			**SALDO DEMANDA**	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**						433	433	R$ 8.660,00		**433**	
			SALDO DE DEMANDA			0		0			866	
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	**7.2**	**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS**	PROCEDIMENTO	60,00	331				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	

			BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃ O DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES . COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR,		60,00					-	331	

			CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO- MAXILO-FACIAL;									
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
19 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			331		331				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	**7.2**	**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS**	PROCEDIMENTO	60,00	331				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**

			CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS										

007/2022	F A JANDRE DULTRA		**BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃ O DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES . COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR,**		60,00	331	331	331	19.860,0 0	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"

			CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO-									**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
ITEM 8, SUBITEM 8			**TOTAL DA OFERTA**			331		331				
25 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			0		0				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL ULECTOMIAS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; CORREÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARIZAÇÃ O DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS POR MEIO DA**		60,00	331				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
019/2022	HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO	**7.2**		PROCEDIMENTO	60,00	1440	0	0	0,00	1ª COLOCADA	1.440	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"

			REMOÇÃO DE ESPÍCULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIAPICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES . COLETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA									
ITEM 8, SUBITEM 10			**TOTAL DA OFERTA**			1.440		0				
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**						165	165	R$ 9.900,00		166	

			SALDO DE DEMANDA			**0**		**0**			**331**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE**		173,00	1195				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
		7.3		PROCEDIMENTO	173,00					-	1195	

			DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGI A, (SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃ O DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).									
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
19 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			1.195		1.195				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE**		173,00	1195				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
007/2022	F A JANDRE DULTRA	**7.3**	**DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGI A,**	PROCEDIMENTO	173,00	1195	1195	1195	206.735, 00	-	0	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"

			(SUBTENDENDO- SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃ									
ITEM 8, SUBITEM 8			**TOTAL DA OFERTA**			1.195		1.195				
25 DE JANEIRO DE 2022			SALDO			0		0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL EXODONTIA DE**		173,00	1195				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**TOTAL DA OFERTA**	**Decisão 02/2022 - 16/03/2022**
019/2022	HYGEIA CENTRO MÉDICO ODONTOLOGICO	**7.3**	**DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLUSOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGI A, (SUBTENDENDO-SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃ O DE ESPÍCULAS E CURETAGEM PÓS CIRÚRGICO).**	PROCEDIMENTO	173,00	360	0	0	0,00	1ª COLOCADA	360	NULIDADE DO ATO COM EFEITO " EX TUNC"
ITEM 8, SUBITEM 10			**TOTAL DA OFERTA**			360		0			**SALDO DEMANDA**	
	MARÇO DE 2022											
210/2022	**F A JANDRE DULTRA**					598	598		R$ 103.454, 00		**597**	
			SALDO DE DEMANDA			**0**	**0**	**0**			**1195**	
TOTAL GERAL R$ 190.169,00												

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E8FA5A1C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAP5361	277490F000078032	01/03/2022	56732
AAR1455	277490F000078416	04/03/2022	60503
AAW2421	277490A000187909	16/02/2022	55412
ABJ4D27	277490F000078050	25/02/2022	60503
ABM2J69	277490F000078341	04/03/2022	60503
ABP5B00	277490F000078010	01/03/2022	56732
ABV1173	277490F000078201	28/02/2022	60503
ABV1173	277490F000078184	27/02/2022	60503
ABY7096	277490F000078029	01/03/2022	60503

ABY9962	277490F000078325	01/03/2022	60503
ACO5473	277490F000078136	27/02/2022	60503
ADB2A98	277490F000078225	01/03/2022	60503
ADE6595	277490F000078171	26/02/2022	60503
ADF9C42	277490F000078279	04/03/2022	60503
ADH6655	277490F000077996	01/03/2022	60503
AEK6761	277490F000078281	04/03/2022	60503
AEM6J56	277490F000078062	26/02/2022	60503
AFF7997	277490F000078157	25/02/2022	60503
AFR0840	277490F000078466	06/03/2022	60503
AFR8F65	277490F000078199	28/02/2022	60503
AFU1200	277490F000078468	06/03/2022	60503
AFX0D77	277490F000078310	03/03/2022	60503
AFX1776	277490A000187683	16/02/2022	55412
AFY3752	277490F000078464	06/03/2022	60503
AGF5556	277490F000078327	02/03/2022	60503
AGQ4518	277490F000078432	06/03/2022	60503
AHM5057	277490F000078261	03/03/2022	60503
AHO5G96	277490A000187687	16/02/2022	55412
AHQ5757	277490F000078101	28/02/2022	60503
AHQ8E03	277490F000078395	02/03/2022	60503
AHR4349	277490A000187304	19/02/2022	55412
AHR6038	277490A000187658	15/02/2022	55412
AHT2328	277490F000078103	28/02/2022	60503
AHV7443	277490F000078088	25/02/2022	60503
AHW6098	277490F000078005	01/03/2022	60503
AIA1336	277490F000078300	01/03/2022	60503
AID1B40	277490F000078255	02/03/2022	60503
AIH8579	277490F000078019	01/03/2022	60503
AIT8341	277490F000078265	03/03/2022	60503
AIT8341	277490F000078275	04/03/2022	60503
AIT8341	277490F000078256	02/03/2022	60503
AIT8341	277490F000078073	26/02/2022	60503
AIT9777	277490F000078481	08/03/2022	56732
AJB0606	277490F000078063	26/02/2022	60503
AJD3162	277490A000187303	19/02/2022	55412
AJD7380	277490A000187664	15/02/2022	55412
AJF7309	277490F000078430	06/03/2022	60503
AJU4D16	277490A000187668	15/02/2022	55412
AJY0330	277490F000078177	26/02/2022	60503
AJZ6I39	277490F000078065	26/02/2022	60503
AKC4700	277490A000187696	16/02/2022	55412
AKC5749	277490F000078483	08/03/2022	60503
AKC5749	277490F000078450	02/03/2022	60503
AKC5749	277490F000078350	06/03/2022	60503
AKC5749	277490F000078014	01/03/2022	60503
AKC5749	277490F000077995	01/03/2022	60503
AKC5749	277490F000078292	03/03/2022	60503
AKC5749	277490F000078465	06/03/2022	60503
AKC5749	277490F000078003	01/03/2022	60503
AKC6749	277490F000078307	02/03/2022	60503
AKD0315	277490F000078302	01/03/2022	60503
AKE9A57	277490F000078028	01/03/2022	56732
AKG1999	277490F000078205	28/02/2022	60503
AKI9174	277490F000078190	27/02/2022	60503
AKS5329	277490F000078454	06/03/2022	60503
AKT5808	277490F000078303	01/03/2022	60503
AKV5749	277490F000078439	01/03/2022	60503
AKX6210	277490F000078111	27/02/2022	60503
AKZ6776	277490A000187689	16/02/2022	55412
AKZ6776	277490A000187910	16/02/2022	55412
ALB1702	277490F000078409	04/03/2022	60503
ALD3667	277490A000187691	16/02/2022	55412
ALG6J70	277490F000078158	25/02/2022	60503
ALU4H04	277490F000078123	25/02/2022	60503
ALU5646	277490F000078089	25/02/2022	60503
ALW1865	277490F000078433	06/03/2022	60503
ALX3100	277490F000078196	27/02/2022	60503
ALY2E19	277490F000078188	27/02/2022	60503
AMH2118	277490F000078259	02/03/2022	60503
AMI7523	277490F000078180	26/02/2022	60503
AML8914	277490F000078241	04/03/2022	60503
AMO6554	277490F000078318	04/03/2022	60503
AMS4879	277490F000078374	01/03/2022	60503
AMS4879	277490F000078276	04/03/2022	60503
AMU6439	277490F000078194	27/02/2022	60503
AMV0406	277490A000187930	17/02/2022	55412
AMW8170	277490F000078267	03/03/2022	60503
AMW8170	277490A000187306	19/02/2022	55412
AMZ3944	277490F000078202	28/02/2022	60503
AMZ3944	277490F000078172	26/02/2022	60503
ANA8013	277490F000078287	03/03/2022	60503
ANA8013	277490F000078296	04/03/2022	60503
ANA8013	277490F000078369	05/03/2022	60503
ANA8962	277490F000078233	02/03/2022	60503
ANB0F51	277490F000078081	27/02/2022	60503
ANB4H88	277490F000078085	27/02/2022	60503
ANC7051	277490A000187688	16/02/2022	55412
ANG0235	277490F000078428	05/03/2022	60503

ANG0235	277490F000078174	26/02/2022	60503
ANG4466	277490F000078335	03/03/2022	56732
ANG4I65	277490F000078356	02/03/2022	60503
ANJ6I37	277490F000078443	02/03/2022	60503
ANN7929	277490F000078250	01/03/2022	60503
ANP6C03	277490F000078294	03/03/2022	60503
ANP8B35	277490F000078066	26/02/2022	60503
ANQ5106	277490F000077994	01/03/2022	60503
ANR6516	277490F000078308	02/03/2022	60503
ANT3119	277490F000078337	03/03/2022	60503
AOE7873	277490A000187693	16/02/2022	55412
AOF9078	277490A000187659	15/02/2022	55412
AOJ0C47	277490F000078277	04/03/2022	60503
AOO2611	277490F000078110	26/02/2022	60503
AOP4436	277490A000187680	16/02/2022	55412
AOP4436	277490A000187927	17/02/2022	55412
AOP4436	277490A000187672	15/02/2022	55412
AOR2463	277490F000078069	26/02/2022	60503
AOR5878	277490F000078462	06/03/2022	60503
AOR5G10	277490F000078013	01/03/2022	60503
AOR8D22	277490F000078359	02/03/2022	60503
AOV0G35	277490F000078398	03/03/2022	60503
AOW9E02	277490F000078203	28/02/2022	60503
AOY9C07	277490F000078254	02/03/2022	60503
AOY9G93	277490F000078198	27/02/2022	60503
AOZ3168	277490F000078284	02/03/2022	60503
AOZ3168	277490F000078117	25/02/2022	60503
AOZ9122	277490F000078361	03/03/2022	60503
APA6474	277490A000185465	26/02/2022	70561
APB5091	277490F000078083	27/02/2022	60503
APD4764	277490F000078000	01/03/2022	60503
APD4764	277490F000078282	02/03/2022	60503
APE2H62	277490F000078231	02/03/2022	56732
APF6870	277490F000078459	06/03/2022	60503
APK7D47	277490F000078446	02/03/2022	60503
APL0J17	277490F000078086	27/02/2022	60503
APQ0462	277490F000078251	02/03/2022	60503
APU8055	277490F000078134	26/02/2022	60503
APV3586	277490F000078054	25/02/2022	60503
APV8613	277490F000078382	01/03/2022	60503
APZ9I48	277490F000078271	04/03/2022	60503
AQA5172	277490F000078269	04/03/2022	60503
AQC4250	277490A000187908	16/02/2022	55412
AQE5374	277490A000187656	15/02/2022	55412
AQF7E12	277490F000078204	28/02/2022	60503
AQI5661	277490A000187918	17/02/2022	55412
AQI8548	277490F000078173	26/02/2022	60503
AQJ4G25	277490F000078189	27/02/2022	60503
AQN0E05	277490F000078129	26/02/2022	60503
AQO8712	277490F000078096	27/02/2022	60503
AQR2737	277490F000078368	05/03/2022	60503
AQR7I70	277490F000078047	24/02/2022	60503
AQS2830	277490F000078078	27/02/2022	60503
AQT3347	277490F000078444	02/03/2022	60503
AQU1327	277490F000078147	28/02/2022	60503
AQU2524	277490F000078097	27/02/2022	60503
AQU5G98	277490F000078441	01/03/2022	60503
AQY8899	277490F000078453	06/03/2022	60503
ARA1567	277490A000187907	16/02/2022	55412
ARA8E98	277490F000078119	25/02/2022	60503
ARD3802	277490F000078399	03/03/2022	60503
ARE3724	277490F000078108	24/02/2022	60503
ARF1084	277490F000078347	06/03/2022	56732
ARG6G58	277490F000078020	01/03/2022	60503
ARJ4032	277490A000187939	18/02/2022	55412
ARJ4032	277490A000187692	16/02/2022	55412
ARJ4032	277490A000187931	17/02/2022	55412
ARJ4032	277490A000187667	15/02/2022	55412
ARK0G46	277490A000187694	16/02/2022	55412
ARK4797	277490F000078263	03/03/2022	60503
ARK4H99	277490F000078208	28/02/2022	60503
ARK6930	277490A000187670	15/02/2022	55412
ARN4718	277490F000078461	06/03/2022	60503
ARO6B35	277490F000078417	04/03/2022	60503
ARW4740	277490F000078227	02/03/2022	60503
ARY6437	277490F000078268	03/03/2022	60503
ARZ9516	277490F000078232	02/03/2022	60503
ARZ9516	277490F000078051	25/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000078064	26/02/2022	60503
ARZ9516	277490F000078378	02/03/2022	60503
ASE9E80	277490F000078324	01/03/2022	60503
ASI1I76	277490F000078162	25/02/2022	60503
ASI7885	277490F000078197	27/02/2022	60503
ASL2692	277490F000078145	28/02/2022	60503
ASN2J09	277490F000078161	25/02/2022	60503
ASS7D61	277490F000078332	03/03/2022	60503
ASU8062	277490F000078122	25/02/2022	60503
ASV4447	277490A000187916	17/02/2022	55412
ASW6303	277490F000078220	01/03/2022	60503

ASY5B16	277490F000077999	01/03/2022	60503
ASZ9817	277490A000187697	16/02/2022	55412
ASZ9817	277490A000187669	15/02/2022	55412
ATB2B06	277490F000078193	27/02/2022	60503
ATB8548	277490F000078045	24/02/2022	60503
ATC9336	277490F000078484	08/03/2022	60503
ATE0652	277490F000078001	01/03/2022	60503
ATE3866	277490F000078436	01/03/2022	60503
ATE3866	277490F000078216	01/03/2022	60503
ATG1F76	277490F000078011	01/03/2022	60503
ATL1232	277490A000187663	15/02/2022	55412
ATL5329	277490A000187902	16/02/2022	55412
ATS5393	277490F000078212	28/02/2022	60503
ATS8596	277490A000187662	15/02/2022	55412
ATU6147	277490F000078442	01/03/2022	60503
ATX6783	277490F000078288	03/03/2022	60503
ATY3520	277490F000078384	01/03/2022	60503
AUB4E26	277490F000078473	07/03/2022	60503
AUE1394	277490F000078182	26/02/2022	60503
AUE2D77	277490F000078052	25/02/2022	60503
AUI1725	277490A000187655	15/02/2022	55412
AUK3F45	277490F000078482	08/03/2022	56732
AUQ0688	277490F000078401	03/03/2022	60503
AUQ4487	277490F000078339	04/03/2022	56732
AUR7901	277490A000187932	17/02/2022	55412
AUT4439	277490A000187915	17/02/2022	55412
AUX2G14	277490F000078249	01/03/2022	60503
AUY0164	277490F000078447	02/03/2022	60503
AUZ0528	277490A000187938	18/02/2022	55412
AVA0716	277490F000078114	28/02/2022	60503
AVD4435	277490F000078419	04/03/2022	60503
AVE0072	277490F000078388	02/03/2022	60503
AVE8745	277490F000078248	01/03/2022	60503
AVF0858	277490F000078035	24/02/2022	60503
AVH3323	277490F000078133	26/02/2022	60503
AVI5910	277490F000078179	26/02/2022	60503
AVL2019	277490F000078358	02/03/2022	60503
AVL8297	277490F000078163	25/02/2022	60503
AVM5B08	277490F000078092	26/02/2022	60503
AVP6501	277490F000078095	27/02/2022	60503
AVQ0870	277490F000078041	25/02/2022	60503
AVQ2966	277490F000078321	04/03/2022	60503
AVQ2966	277490F000078314	03/03/2022	60503
AVQ2966	277490F000078067	26/02/2022	60503
AVQ2966	277490F000078305	02/03/2022	60503
AVR2A74	277490F000078391	02/03/2022	60503
AVR7669	277490F000078354	01/03/2022	60503
AVT5074	277490F000078252	02/03/2022	60503
AVV2J14	277490F000078058	25/02/2022	60503
AVY4065	277490F000078342	04/03/2022	60503
AVY7B71	277490F000078135	26/02/2022	60503
AWA2J28	277490F000078195	27/02/2022	60503
AWC5G58	277490F000078407	03/03/2022	60503
AWC7A11	277490A000187923	17/02/2022	55412
AWD5H82	277490F000078228	02/03/2022	60503
AWE7E47	277490F000078240	04/03/2022	60503
AWF3227	277490F000078476	07/03/2022	60503
AWF9476	277490F000078137	27/02/2022	60503
AWI8084	277490F000078344	05/03/2022	60503
AWJ9748	277490A000187650	15/02/2022	55412
AWL7640	277490A000187949	18/02/2022	55412
AWM6902	277490F000078298	04/03/2022	60503
AWN1C33	277490F000078472	06/03/2022	60503
AWN9B15	277490F000078343	04/03/2022	56732
AWP3G90	277490F000078055	25/02/2022	56732
AWR1772	277490F000078034	24/02/2022	60503
AWR6985	277490F000078412	04/03/2022	60503
AWX2790	277490A000187925	17/02/2022	55412
AWX2I21	277490A000187929	17/02/2022	55412
AWY1177	277490F000078222	01/03/2022	60503
AXA6961	277490F000078272	04/03/2022	60503
AXD5262	277490F000078383	01/03/2022	60503
AXD5268	277490F000078431	06/03/2022	60503
AXD5268	277490A000187941	18/02/2022	55412
AXD5268	277490F000078405	03/03/2022	60503
AXD5268	277490F000078424	05/03/2022	60503
AXE9093	277490F000078329	02/03/2022	60503
AXH8F11	277490F000078316	04/03/2022	56732
AXH9264	277490F000078185	27/02/2022	60503
AXI9G87	277490F000078102	28/02/2022	60503
AXI9J20	277490F000078004	01/03/2022	60503
AXL0C32	277490F000078477	08/03/2022	60503
AXS4H89	277490A000187675	15/02/2022	55412
AXS6B46	277490F000078112	27/02/2022	60503
AXU2E05	277490F000078167	25/02/2022	60503
AXU7399	277490F000078125	25/02/2022	60503
AXV2G94	277490F000078080	27/02/2022	60503
AXV8743	277490F000078132	26/02/2022	60503
AXW3572	277490F000078260	03/03/2022	60503

AXX3B86	277490F000078370	05/03/2022	60503
AXZ2559	277490A000187678	16/02/2022	55412
AXZ2559	277490A000187917	17/02/2022	55412
AXZ2559	277490A000187685	16/02/2022	55412
AXZ2559	277490A000187946	18/02/2022	55412
AXZ2559	277490A000187673	15/02/2022	55412
AXZ5119	277490F000078406	03/03/2022	60503
AXZ6146	277490F000078278	04/03/2022	60503
AYB3372	277490F000078207	28/02/2022	60503
AYD5G71	277490F000077997	01/03/2022	60503
AYE0840	277490A000187906	16/02/2022	55412
AYE0840	277490A000187943	18/02/2022	55412
AYE0840	277490A000187935	17/02/2022	55412
AYF2537	277490F000078118	25/02/2022	60503
AYF6A64	277490F000078422	04/03/2022	60503
AYH4B99	277490F000078168	25/02/2022	60503
AYK5B59	277490F000078206	28/02/2022	60503
AYL5D45	277490F000078036	24/02/2022	60503
AYL9398	277490A000187947	18/02/2022	55412
AYL9E88	277490F000078334	03/03/2022	60503
AYR0140	277490F000078031	01/03/2022	60503
AYS8H08	277490F000078007	01/03/2022	60503
AYV3J23	277490A000187682	16/02/2022	55412
AYV9561	277490A000187695	16/02/2022	55412
AYV9659	277490F000078057	25/02/2022	60503
AYY7E85	277490F000078214	28/02/2022	60503
AZF2868	277490F000078061	26/02/2022	60503
AZG5698	277490A000187661	15/02/2022	55412
AZK6050	277490F000078309	03/03/2022	60503
AZK9G12	277490F000078376	02/03/2022	60503
AZS2B76	277490F000078075	26/02/2022	60503
AZU8618	277490F000078345	05/03/2022	56732
AZY9363	277490A000187660	15/02/2022	55412
AZZ5H71	277490F000078146	28/02/2022	60503
BAB9J73	277490F000078037	24/02/2022	60503
BAF9144	277490F000078237	03/03/2022	60503
BAG5D24	277490A000187305	19/02/2022	55412
BAH7216	277490F000078402	03/03/2022	60503
BAH9445	277490F000078033	24/02/2022	60503
BAI7512	277490F000078438	01/03/2022	60503
BAL9C96	277490F000078183	27/02/2022	60503
BAM9838	277490F000078336	03/03/2022	60503
BAN4961	277490F000078274	04/03/2022	60503
BAR7200	277490F000078435	06/03/2022	60503
BAR9885	277490A000187940	18/02/2022	55412
BAT6913	277490F000078322	04/03/2022	60503
BAW1032	277490F000078234	03/03/2022	60503
BAW3914	277490F000078006	01/03/2022	60503
BAZ8D51	277490F000078043	24/02/2022	60503
BBA4719	277490F000078025	01/03/2022	60503
BBC9104	277490F000078098	27/02/2022	60503
BBC9104	277490F000078099	27/02/2022	60503
BBC9104	277490F000078170	25/02/2022	60503
BBF1153	277490F000078244	04/03/2022	60503
BBF6B69	277490F000078039	24/02/2022	60503
BBG9842	277490F000078333	03/03/2022	60503
BBJ1628	277490F000078311	03/03/2022	60503
BBL1296	277490F000078059	25/02/2022	60503
BBL7563	277490F000078458	06/03/2022	60503
BBS6251	277490F000078087	25/02/2022	60503
BBZ3G27	277490F000078008	01/03/2022	60503
BBZ7988	277490F000078186	27/02/2022	60503
BCA2791	277490F000078290	03/03/2022	60503
BCC6512	277490F000078273	04/03/2022	60503
BCC9166	277490A000187649	15/02/2022	55412
BCL3419	277490F000078397	03/03/2022	60503
BCL7449	277490F000078319	04/03/2022	60503
BCP4B17	277490F000078068	26/02/2022	60503
BCQ0853	277490A000187699	16/02/2022	55412
BCQ3786	277490F000078377	02/03/2022	60503
BCQ7313	277490F000078373	06/03/2022	60503
BCR9F81	277490A000187904	16/02/2022	55412
BCU0F89	277490A000187307	19/02/2022	55412
BCX2A84	277490F000078023	01/03/2022	56732
BCX3B80	277490F000078420	04/03/2022	60503
BCY5H36	277490F000078169	25/02/2022	60503
BDA2G58	277490F000078363	04/03/2022	60503
BDA5G79	277490F000078326	02/03/2022	60503
BDB1B78	277490A000187905	16/02/2022	55412
BDB8J10	277490F000078352	01/03/2022	60503
BDC6E60	277490F000078449	02/03/2022	60503
BDK1C85	277490F000078289	03/03/2022	56732
BDK2H90	277490F000078425	05/03/2022	60503
BDL2J92	277490F000078219	01/03/2022	60503
BDL2J92	277490F000078242	04/03/2022	60503
BDM1I94	277490F000078217	01/03/2022	60503
BDM7B10	277490A000176362	26/02/2022	58433
BDM7B10	277490A000143646	26/02/2022	70561
BDN2J88	277490F000078229	02/03/2022	60503

BDQ1B68	277490F000078264	03/03/2022	60503
BDQ6A34	277490F000078410	04/03/2022	60503
BDS0J50	277490F000078166	25/02/2022	60503
BDS5F96	277490F000078181	26/02/2022	60503
BDU5C58	277490F000078429	06/03/2022	60503
BDV4G89	277490F000078056	25/02/2022	56732
BDW8I60	277490A000187671	15/02/2022	55412
BDZ2A78	277490F000078471	06/03/2022	60503
BED5995	277490F000078414	04/03/2022	60503
BED5995	277490F000078392	02/03/2022	60503
BED6I02	277490F000078044	24/02/2022	60503
BED6I02	277490F000078038	24/02/2022	60503
BEF2J21	277490F000078475	07/03/2022	60503
BEF6D88	277490F000078390	02/03/2022	60503
BEG0C75	277490F000078046	24/02/2022	60503
BEG5C07	277490F000078379	02/03/2022	60503
BEI1G24	277490F000078306	02/03/2022	60503
BEL3E74	277490F000078364	04/03/2022	60503
BEM1C01	277490A000187653	15/02/2022	55412
BEQ2B38	277490F000078291	03/03/2022	60503
BES2D77	277490F000078164	25/02/2022	60503
BET4B56	277490F000078215	28/02/2022	56732
BEW7E83	277490F000078286	02/03/2022	60503
BEW9F60	277490F000078357	02/03/2022	60503
BEZ8D04	277490F000078280	04/03/2022	60503
BEZ8D04	277490F000078079	27/02/2022	60503
BHZ0795	277490A000187690	16/02/2022	55412
BIS6D76	277490F000078060	26/02/2022	60503
BJC8378	277490F000078312	03/03/2022	60503
BUC5746	277490A000187684	16/02/2022	55412
BUC5746	277490A000187679	16/02/2022	55412
BXS8121	277490A000187645	15/02/2022	55412
CAT7853	277490A000187924	17/02/2022	55412
CDK5267	277490F000078235	03/03/2022	60503
CFR7A84	277490F000078297	04/03/2022	60503
CGE0902	277490F000078313	03/03/2022	60503
CIH3308	277490A000187648	15/02/2022	55412
CIY8173	277490F000078381	01/03/2022	60503
CJL4869	277490A000187674	15/02/2022	55412
COF7264	277490F000078139	27/02/2022	60503
COV7175	277490F000078084	27/02/2022	60503
CQM5742	277490F000078474	07/03/2022	60503
CSJ9C64	277490F000078315	04/03/2022	60503
CTU3B27	277490F000078090	25/02/2022	60503
CWB5770	277490A000187646	15/02/2022	55412
CWQ6J07	277490F000078176	26/02/2022	60503
CXT3C37	277490A000187926	17/02/2022	55412
DBX7598	277490F000078016	01/03/2022	60503
DCY8686	277490F000078082	27/02/2022	60503
DDW7075	277490F000078192	27/02/2022	60503
DEA4619	277490F000078159	25/02/2022	60503
DEV5106	277490A000187665	15/02/2022	55412
DFG9422	277490F000078243	04/03/2022	60503
DFO1355	277490F000078091	26/02/2022	60503
DGE5770	277490F000078479	08/03/2022	60503
DGZ9153	277490F000078456	06/03/2022	60503
DHM5529	277490F000078048	24/02/2022	60503
DIA5010	277490F000078317	04/03/2022	60503
DJB4H06	277490F000078026	01/03/2022	56732
DJI9054	277490F000078404	03/03/2022	60503
DMQ3B64	277490F000078150	24/02/2022	60503
DMT9965	277490F000078247	01/03/2022	60503
DNA7J03	277490F000078018	01/03/2022	60503
DND5034	277490A000187654	15/02/2022	55412
DOK0914	277490A000187301	18/02/2022	55412
DSB6399	277490F000078353	01/03/2022	60503
DUL1B67	277490F000078093	26/02/2022	60503
DWZ9647	277490A000187948	18/02/2022	55412
DWZ9647	277490F000078270	04/03/2022	60503
DWZ9647	277490A000187677	15/02/2022	55412
DWZ9647	277490A000187913	17/02/2022	55412
DWZ9647	277490A000187302	19/02/2022	55412
DWZ9647	277490A000187666	15/02/2022	55412
DWZ9647	277490A000187911	16/02/2022	55412
DWZ9647	277490F000078262	03/03/2022	60503
EAE6216	277490F000078413	04/03/2022	60503
EAU0275	277490F000078457	06/03/2022	60503
EBD9E92	277490F000078367	04/03/2022	60503
EBW2606	277490F000078387	01/03/2022	60503
EEN8212	277490A000187903	16/02/2022	55412
EGO8682	277490A000187901	16/02/2022	55412
EHO6473	277490F000078423	05/03/2022	60503
EHO6473	277490F000078403	03/03/2022	60503
EJX7399	277490F000078408	04/03/2022	60503
EKK2I22	277490F000078120	25/02/2022	60503
FAW0A51	277490F000078209	28/02/2022	60503
FEG2H36	277490F000078396	02/03/2022	60503
FFY9D35	277490A000187942	18/02/2022	55412
FGY0F72	277490F000078469	06/03/2022	60503

FGY0F72	277490F000078009	01/03/2022	60503
FGY0F72	277490F000078138	27/02/2022	60503
FJI9H69	277490F000078002	01/03/2022	60503
FJY9C40	277490F000078223	01/03/2022	60503
FKC0153	277490F000078437	01/03/2022	60503
FKK8H09	277490F000078452	06/03/2022	60503
FKX8563	277490A000187652	15/02/2022	55412
FLC6B52	277490A000187651	15/02/2022	55412
FOU2158	277490F000078365	04/03/2022	60503
FRN4968	277490F000078349	06/03/2022	60503
FTP7F47	277490F000078245	01/03/2022	56732
FUD8B80	277490F000078360	02/03/2022	60503
FUK2D12	277490F000078152	25/02/2022	60503
FWX6E21	277490A000187681	16/02/2022	55412
FXG2190	277490F000078105	24/02/2022	60503
FZU2688	277490A000187920	17/02/2022	55412
GAM9J85	277490F000078213	28/02/2022	60503
GDT8687	277490F000078126	25/02/2022	60503
GFF7B71	277490F000078021	01/03/2022	60503
GGL1577	277490F000078301	01/03/2022	60503
GHE7C17	277490F000078211	28/02/2022	60503
GHE7C17	277490F000078049	25/02/2022	60503
GIE0B00	277490F000078141	27/02/2022	60503
GTG6799	277490A000187698	16/02/2022	55412
HAT9273	277490F000078415	04/03/2022	60503
HIU1C75	277490F000078154	25/02/2022	60503
HMO2879	277490F000078131	26/02/2022	60503
HNY5277	277490F000078434	06/03/2022	60503
HRB8192	277490F000078375	01/03/2022	60503
HRY0611	277490F000078116	24/02/2022	60503
HSQ3I33	277490F000078421	04/03/2022	60503
HSQ3I33	277490F000078187	27/02/2022	60503
HTD3048	277490F000078411	04/03/2022	60503
HTD6I76	277490F000078109	25/02/2022	60503
HTW4A33	277490F000078448	02/03/2022	60503
HYQ3565	277490F000078470	06/03/2022	56732
IXF7B01	277490F000078156	25/02/2022	60503
JCA1F10	277490F000078400	03/03/2022	60503
JHZ9957	277490F000078178	26/02/2022	60503
JIH5875	277490F000078440	01/03/2022	60503
JWK4100	277490A000176401	26/02/2022	60501
JWK4100	277490A000176402	26/02/2022	60501
JWY8F93	277490F000078024	01/03/2022	56732
JZE7152	277490F000078221	01/03/2022	60503
KAS0E10	277490F000078328	02/03/2022	56732
KDC3687	277490F000078426	05/03/2022	60503
KDC3687	277490F000078094	26/02/2022	60503
KJD6057	277490F000078239	03/03/2022	60503
KJD6057	277490F000078070	26/02/2022	60503
KJZ9B89	277490F000078463	06/03/2022	60503
KLI5831	277490A000187912	16/02/2022	55412
KRE6045	277490F000078140	27/02/2022	60503
KRE6045	277490F000078077	27/02/2022	60503
KYY3I54	277490F000078142	28/02/2022	60503
KZX0818	277490F000078323	04/03/2022	60503
LOJ5B24	277490F000078107	24/02/2022	60503
LYI0339	277490F000078455	06/03/2022	60503
LYU2628	277490F000078130	26/02/2022	60503
MFW8290	277490F000077998	24/02/2022	60503
MHJ5895	277490F000078200	28/02/2022	60503
MHQ0117	277490A000187308	19/02/2022	55412
MJM2I79	277490F000078015	01/03/2022	60503
MKK9112	277490F000078372	05/03/2022	60503
MKK9112	277490F000078355	01/03/2022	60503
MKQ8008	277490F000078017	01/03/2022	60503
MMC1E33	277490F000078072	26/02/2022	60503
MQF5611	277490A000187647	15/02/2022	55412
NBB7J05	277490A000155626	03/03/2022	55411
NDV7257	277490F000078246	01/03/2022	60503
NDX3I60	277490F000078153	25/02/2022	60503
NDX3I60	277490A000187700	16/02/2022	55412
NJN9502	277490F000078445	02/03/2022	60503
NKU6699	277490F000078053	25/02/2022	60503
NRP4J90	277490F000078191	27/02/2022	60503
OBK4G14	277490F000078257	02/03/2022	60503
ONY9J17	277490A000187686	16/02/2022	55412
OOL8C54	277490F000078076	27/02/2022	60503
OTE0837	277490F000078106	24/02/2022	60503
PFF8J47	277490F000078151	24/02/2022	60503
PHV2I44	277490F000078330	02/03/2022	60503
PUP8178	277490F000078266	03/03/2022	60503
PZY5771	277490F000078331	03/03/2022	56732
QCK4958	277490F000078230	02/03/2022	60503
QDV3729	277490F000078210	28/02/2022	56732
QHY5D61	277490F000078144	28/02/2022	60503
QUC3B11	277490A000187914	17/02/2022	55412
QUO7A68	277490F000078283	02/03/2022	60503
QUV0I29	277490F000078418	04/03/2022	60503
QUZ0G79	277490F000078340	04/03/2022	60503

QXK3E65	277490A000187657	15/02/2022	55412
REB2J28	277490F000078467	06/03/2022	60503
REW5G30	277490F000078115	24/02/2022	60503
RFU0J22	277490F000078027	01/03/2022	56732
RHA3H33	277490A000187934	17/02/2022	55412
RHB3F64	277490F000078320	04/03/2022	60503
RHC0J64	277490F000078238	03/03/2022	60503
RHC3E90	277490F000078338	03/03/2022	60503
RHC7D13	277490F000078127	25/02/2022	60503
RHD9E24	277490F000078346	05/03/2022	60503
RHE1H05	277490F000078149	24/02/2022	60503
RHE1H05	277490F000078155	25/02/2022	60503
RHF6J42	277490A000187922	17/02/2022	55412
RHG2I52	277490F000078040	24/02/2022	60503
RHG8H75	277490F000078175	26/02/2022	60503
RHI9B44	277490A000187950	18/02/2022	55412
RHJ2G47	277490F000078143	28/02/2022	60503
RHK1H83	116100E008946714	04/03/2022	60501
RHK1H83	116100E008946713	04/03/2022	70561
RHK6I02	277490F000078393	02/03/2022	60503
RHK7J63	277490F000078128	26/02/2022	60503
RHM2F22	277490F000078285	02/03/2022	60503
RHP3I40	277490F000078100	28/02/2022	60503
RHQ0H13	277490F000078394	02/03/2022	60503
RHT5I11	277490F000078480	08/03/2022	56732
RMX2F25	277490F000078012	01/03/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8BD85B06

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3H50	277490F000074152	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AAE2719	277490F000074063	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AAE2719	277490F000074120	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AAY1509	277490F000074201	28/12/2021	60503	R$ 293,47
ABB6668	277490F000074079	26/12/2021	60503	R$ 293,47
ABM9I79	277490F000074029	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ABP0339	277490F000074183	27/12/2021	60503	R$ 293,47
ABX8D92	277490F000074129	26/12/2021	60503	R$ 293,47
ACD3973	277490A000182893	29/12/2021	51851	R$ 195,23
ADK5493	277490F000074167	27/12/2021	60503	R$ 293,47
ADR1I63	277490A000151327	24/12/2021	60412	R$ 195,23
ADS6056	277490F000074077	26/12/2021	60503	R$ 293,47
ADW9627	277490F000074112	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AEH6G52	277490A000151329	24/12/2021	60412	R$ 195,23
AES5608	277490F000073926	24/12/2021	56732	R$ 130,16
AEW4G55	277490A000182882	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AEW5B18	277490F000074092	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AFM5128	277490F000073978	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AFN2468	277490A000183938	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AFO4256	277490A000182881	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AFP6480	277490F000073970	24/12/2021	56732	R$ 130,16
AFR8591	277490F000074176	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AFS4497	277490A000183944	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AFT9908	277490F000074125	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AGH0005	277490F000074071	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AGW5C96	277490A000182889	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AHD3357	277490F000074186	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AHI7676	277490F000073992	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AHR1843	277490A000182888	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AHS0951	277490A000183945	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AHS5602	277490A000183914	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AHU0616	277490F000074136	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000074119	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490F000074158	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AIF6737	277490F000074081	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AII9224	277490A000184354	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AIW9456	277490F000074202	28/12/2021	60503	R$ 293,47
AJC7703	277490A000184042	27/12/2021	76332	R$ 293,47
AJE5D44	277490F000073968	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AJG6398	277490F000074188	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AJN9H82	277490A000183917	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AJY3353	277490A000183918	29/12/2021	51851	R$ 195,23

AKB8179	277490A000183915	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AKD8500	277490F000074096	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AKF5390	277490F000073940	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AKF7718	277490F000073964	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AKI3C35	277490F000074109	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AKK7795	277490A000183948	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AKT1461	277490F000074036	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AKT9286	277490F000073997	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AKU2470	277490A000184353	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AKY0D06	277490F000074084	26/12/2021	60503	R$ 293,47
ALA4176	277490F000073947	24/12/2021	60503	R$ 293,47
ALR7H16	277490F000073961	24/12/2021	60503	R$ 293,47
ALR9100	277490A000183935	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AMA0476	277490F000074080	26/12/2021	56732	R$ 130,16
AMA2H50	277490F000074172	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AMD8805	277490A000151323	24/12/2021	60412	R$ 195,23
AMJ9465	277490F000074076	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AMO3256	277490F000074087	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AMU5573	277490F000074163	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AMU8990	277490A000182897	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AMW9391	277490F000073952	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AMZ0289	277490A000183934	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AMZ3J35	277490A000183909	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AMZ3J35	277490A000183940	30/12/2021	51851	R$ 195,23
ANC8116	277490A000183947	30/12/2021	51851	R$ 195,23
ANH1I69	277490A000183939	30/12/2021	51851	R$ 195,23
ANJ8C38	277490F000074204	28/12/2021	60503	R$ 293,47
ANR3533	277490A000151333	28/12/2021	60412	R$ 195,23
ANR9413	277490A000182887	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AOE4173	277490F000074156	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AOF7865	277490A000184352	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AOG4359	277490F000074062	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AOI3459	277490A000183931	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AOL5794	277490A000183930	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AOR2463	277490F000074061	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000073991	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AOR7I69	277490A000182883	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AOT2405	277490F000074130	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AOU3C54	277490A000183937	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AOU5886	277490F000074209	28/12/2021	60503	R$ 293,47
AOZ0J11	277490F000073987	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AOZ8116	277490F000074015	25/12/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000073924	24/12/2021	60503	R$ 293,47
APP8F01	277490A000151334	28/12/2021	60412	R$ 195,23
APT4186	277490A000151326	24/12/2021	60412	R$ 195,23
APU5A55	277490A000182884	29/12/2021	51851	R$ 195,23
APX4208	277490F000074013	25/12/2021	60503	R$ 293,47
APX5824	277490F000074030	25/12/2021	60503	R$ 293,47
APZ4131	277490F000074028	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AQB0943	277490F000074194	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AQG0658	277490A000184351	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AQR6927	277490F000074107	26/12/2021	60503	R$ 293,47
ARH3119	277490F000073996	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ARK8F50	277490A000183932	30/12/2021	51851	R$ 195,23
ARO5437	277490F000074067	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ARQ2A07	277490F000074133	26/12/2021	60503	R$ 293,47
ARW0530	277490F000074050	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ASI1959	277490F000074000	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ASI6712	277490A000151332	28/12/2021	60412	R$ 195,23
ASJ8925	277490F000073988	24/12/2021	60503	R$ 293,47
ASL7946	277490F000074004	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ASN1480	277490F000074132	26/12/2021	60503	R$ 293,47
ASN4236	277490F000074006	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ASN4236	277490F000074003	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ASN6441	277490A000151337	28/12/2021	60412	R$ 195,23
ASP4796	277490F000073983	24/12/2021	60503	R$ 293,47
ASV5362	277490A000183949	30/12/2021	51851	R$ 195,23
ASY7C83	277490F000074193	27/12/2021	60503	R$ 293,47
ASZ5899	277490F000074145	26/12/2021	60503	R$ 293,47
ATC2729	277490A000183903	29/12/2021	51851	R$ 195,23
ATC5851	277490F000073948	24/12/2021	60503	R$ 293,47
ATO9019	277490A000183912	29/12/2021	51851	R$ 195,23
ATP6518	277490F000074047	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ATS8B88	277490F000074161	27/12/2021	60503	R$ 293,47
ATV2161	277490F000074169	27/12/2021	60503	R$ 293,47
ATW5702	277490F000074012	25/12/2021	60503	R$ 293,47
ATX2248	277490F000074182	27/12/2021	60503	R$ 293,47
ATY5972	277490F000074005	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AUA1047	277490A000183941	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AUD7827	277490F000073985	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AUF1H92	277490A000151338	28/12/2021	60412	R$ 195,23
AUK2953	277490A000183928	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AUM5228	277490F000074170	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AUN6018	277490F000074131	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AUS1584	277490A000182900	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AUV0928	277490F000074164	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AUZ7G70	277490F000074189	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AVE5749	277490F000074039	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AVK5042	277490F000074154	27/12/2021	60503	R$ 293,47

AVO2510	277490A000183910	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AVY0B24	277490F000073933	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AVY5E38	277490F000074070	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AVZ9161	277490A000151322	24/12/2021	60412	R$ 195,23
AWC3432	277490F000073949	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AWF3482	277490F000074023	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AWJ0784	277490F000073936	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AWJ0H90	277490F000074162	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AWJ9415	277490A000151336	28/12/2021	60412	R$ 195,23
AWL5137	277490F000074127	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AWN2C51	277490F000074192	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AWO5329	277490F000074082	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AWS2747	277490F000073984	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AWS9723	277490A000184037	27/12/2021	57380	R$ 293,47
AWV5C00	277490F000074002	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000074099	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AWZ4G09	277490A000183908	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AXA8315	277490F000074180	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AXB7G84	277490F000073972	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AXN1J84	277490A000182894	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AXO7H76	277490A000183911	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AXR2621	277490A000183904	29/12/2021	51851	R$ 195,23
AXS0381	277490A000151324	24/12/2021	60412	R$ 195,23
AXV1082	277490F000074115	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AXX2116	277490A000151321	24/12/2021	60412	R$ 195,23
AXZ0726	277490F000074123	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000074043	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0J45	277490F000073950	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000074075	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AYE4I40	277490F000074147	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AYF7J88	277490F000074150	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AYG7B54	277490F000074153	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AYV9576	277490F000074159	27/12/2021	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000073935	24/12/2021	60503	R$ 293,47
AYX9073	277490F000074008	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AZB5H01	277490F000074052	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AZB5H98	277490F000074041	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AZC6441	277490A000184355	30/12/2021	51851	R$ 195,23
AZD1329	277490F000074044	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AZT6271	277490F000074118	26/12/2021	60503	R$ 293,47
AZU0H96	277490F000073993	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AZU6971	277490F000074034	25/12/2021	60503	R$ 293,47
AZY9363	277490F000074181	27/12/2021	60503	R$ 293,47
BAG4488	277490F000074134	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BAI7J90	277490F000074064	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BAM9369	277490F000074053	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BAS4935	277490NIC0026486	09/03/2022	50020	R$ 293,47
BAS4I23	277490F000074042	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BAT8D25	277490F000073958	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BAZ1199	277490A000151330	24/12/2021	60412	R$ 195,23
BBA8F06	277490A000184151	27/12/2021	55414	R$ 195,23
BBB6495	277490F000073986	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BBC3390	277490F000073959	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BBE3H28	277490A000184043	27/12/2021	76332	R$ 293,47
BBE6J74	277490F000074068	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BBF7866	277490F000074206	28/12/2021	60503	R$ 293,47
BBO3H32	277490F000073967	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BBO4G81	277490F000074078	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BBO9D55	277490F000074173	27/12/2021	60503	R$ 293,47
BBP7I12	277490F000074045	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BBP9899	277490F000074139	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BBR1H36	277490F000074177	27/12/2021	60503	R$ 293,47
BBT8672	277490F000074072	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BBV6I93	277490F000074184	27/12/2021	60503	R$ 293,47
BCA2791	277490F000074187	27/12/2021	60503	R$ 293,47
BCB2338	277490F000074157	27/12/2021	60503	R$ 293,47
BCD2392	277490F000074124	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000073934	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BCN7334	277490F000074205	28/12/2021	60503	R$ 293,47
BCT2E15	277490F000074178	27/12/2021	60503	R$ 293,47
BCU7I56	277490F000074121	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BCY9G30	277490F000073928	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BDB0H73	277490F000074038	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BDE5I50	277490F000074151	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BDE8G70	277490F000074203	28/12/2021	60503	R$ 293,47
BDL2029	277490F000073925	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BDM4H98	277490F000074001	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BDM4H98	277490F000074055	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BDM7I78	277490F000073929	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BDO8B79	277490F000074103	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BDR9D05	277490F000074104	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BDS6H89	277490F000073939	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BDT4I38	277490F000074102	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BDV6I40	277490A000184039	27/12/2021	57380	R$ 293,47
BEA3I92	277490F000074083	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BEB4A02	277490F000074085	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BEB6H03	277490F000074019	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BEK4C83	277490F000074056	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BEM9G73	277490F000073956	24/12/2021	60503	R$ 293,47

BET8H43	277490F000073922	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BEV7C36	277490F000074014	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BEW4E21	277490F000074046	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BEX7E94	277490F000073995	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BEZ3J74	277490F000074171	27/12/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8F33	277490F000074022	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BEZ8F33	277490F000074098	26/12/2021	60503	R$ 293,47
BLA6748	277490A000183922	29/12/2021	51851	R$ 195,23
BLI9291	277490A000182891	29/12/2021	51851	R$ 195,23
BMH8G13	277490A000183933	30/12/2021	51851	R$ 195,23
BNR0F26	277490A000182896	29/12/2021	51851	R$ 195,23
BOB9705	277490F000073932	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000073962	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BPU0245	277490A000183919	29/12/2021	51851	R$ 195,23
BQJ1272	277490F000074025	25/12/2021	60503	R$ 293,47
BST4D16	277490F000074035	25/12/2021	60503	R$ 293,47
CAN9433	277490A000183926	30/12/2021	51851	R$ 195,23
CAP4621	277490F000074197	27/12/2021	60503	R$ 293,47
CCK5260	277490A000183905	29/12/2021	51851	R$ 195,23
CCS7869	277490F000073966	24/12/2021	60503	R$ 293,47
CEE3J18	277490F000073989	24/12/2021	60503	R$ 293,47
CET2073	277490F000073954	24/12/2021	60503	R$ 293,47
CKT9178	277490F000074116	26/12/2021	60503	R$ 293,47
CNT0H09	277490A000183942	30/12/2021	51851	R$ 195,23
CNT7318	277490F000074095	26/12/2021	60503	R$ 293,47
COJ5867	277490F000074191	27/12/2021	60503	R$ 293,47
CPW3627	277490F000073980	24/12/2021	60503	R$ 293,47
CRF4C53	277490F000073945	24/12/2021	60503	R$ 293,47
CTC6F87	277490F000073923	24/12/2021	60503	R$ 293,47
CTD1C75	277490A000182890	29/12/2021	51851	R$ 195,23
CUL6633	277490F000074037	25/12/2021	60503	R$ 293,47
CYQ2365	277490F000074190	27/12/2021	60503	R$ 293,47
CYY9981	277490A000183921	29/12/2021	51851	R$ 195,23
DCG3J33	277490F000074007	25/12/2021	60503	R$ 293,47
DEJ8648	277490A000151325	24/12/2021	60412	R$ 195,23
DIP5F15	277490F000074020	25/12/2021	60503	R$ 293,47
DIY3287	277490A000182892	29/12/2021	51851	R$ 195,23
DLW5660	277490F000074195	27/12/2021	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000073938	24/12/2021	60503	R$ 293,47
DMQ3B64	277490F000073981	24/12/2021	60503	R$ 293,47
DMQ4406	277490F000074021	25/12/2021	60503	R$ 293,47
DMT8E47	277490F000073937	24/12/2021	60503	R$ 293,47
DNE7730	277490F000073955	24/12/2021	60503	R$ 293,47
DQQ2F48	277490F000074140	26/12/2021	60503	R$ 293,47
DWI6J95	277490F000074066	25/12/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000074027	25/12/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000074149	26/12/2021	60503	R$ 293,47
DYG2F20	277490A000183913	29/12/2021	51851	R$ 195,23
EAZ6006	277490F000074031	25/12/2021	60503	R$ 293,47
EBQ2420	277490A000151328	24/12/2021	60412	R$ 195,23
EDW8J40	277490F000074010	25/12/2021	60503	R$ 293,47
EIB6I55	277490F000073943	24/12/2021	60503	R$ 293,47
ENG0A11	277490A000182898	29/12/2021	51851	R$ 195,23
ENH4F07	277490F000073953	24/12/2021	60503	R$ 293,47
EQZ3C75	277490F000074105	26/12/2021	60503	R$ 293,47
ETJ5771	277490F000073976	24/12/2021	60503	R$ 293,47
EVC0E73	277490F000074058	25/12/2021	60503	R$ 293,47
EVT7717	277490F000074017	25/12/2021	60503	R$ 293,47
EWR5136	277490F000074146	26/12/2021	60503	R$ 293,47
EWU7F38	277490F000074057	25/12/2021	60503	R$ 293,47
EYO1B49	277490A000183901	29/12/2021	51851	R$ 195,23
FDV4I73	277490F000073931	24/12/2021	60503	R$ 293,47
FFT2764	277490A000151339	28/12/2021	76331	R$ 293,47
FIU5D11	277490F000073942	24/12/2021	60503	R$ 293,47
FJU0663	277490F000074097	26/12/2021	60503	R$ 293,47
FLR3G93	277490F000074090	26/12/2021	60503	R$ 293,47
FMQ5C94	277490F000074207	28/12/2021	60503	R$ 293,47
FRT1708	277490F000074088	26/12/2021	60503	R$ 293,47
FTC1999	277490F000074138	26/12/2021	60503	R$ 293,47
FUC0890	277490F000073969	24/12/2021	56732	R$ 130,16
FWK7008	277490F000074073	26/12/2021	60503	R$ 293,47
GBX7H37	277490F000074128	26/12/2021	60503	R$ 293,47
GHS2I38	277490F000073974	24/12/2021	60503	R$ 293,47
GOK3462	277490A000183902	29/12/2021	51851	R$ 195,23
GTA8629	277490A000183936	30/12/2021	51851	R$ 195,23
GXO6E20	277490F000074108	26/12/2021	60503	R$ 293,47
HHX6391	277490F000074009	25/12/2021	60503	R$ 293,47
HJG3182	277490F000074137	26/12/2021	60503	R$ 293,47
HKU9679	277490F000074196	27/12/2021	60503	R$ 293,47
HSE4472	277490F000074113	26/12/2021	60503	R$ 293,47
HTD9542	277490F000074122	26/12/2021	60503	R$ 293,47
HTI5755	277490A000183927	30/12/2021	51851	R$ 195,23
HTI6462	277490F000074054	25/12/2021	60503	R$ 293,47
IJL5769	277490F000074165	27/12/2021	60503	R$ 293,47
JSX5J16	277490F000074160	27/12/2021	60503	R$ 293,47
JYB0335	277490F000074026	25/12/2021	60503	R$ 293,47
JYP0067	277490A000183923	29/12/2021	51851	R$ 195,23
JZB2397	277490A000183916	29/12/2021	51851	R$ 195,23
KLF4532	277490F000073975	24/12/2021	60503	R$ 293,47

KOT2J30	277490F000074091	26/12/2021	60503	R$ 293,47
MFN4340	277490F000073977	24/12/2021	60503	R$ 293,47
MIC3640	277490F000074199	27/12/2021	60503	R$ 293,47
MIO5568	277490F000074135	26/12/2021	60503	R$ 293,47
MKX9850	277490A000184040	27/12/2021	57380	R$ 293,47
MME0032	277490F000074208	28/12/2021	60503	R$ 293,47
MXB4247	277490A000183950	30/12/2021	51851	R$ 195,23
NDN8G35	277490F000074040	25/12/2021	60503	R$ 293,47
NIN2200	277490F000074011	25/12/2021	60503	R$ 293,47
NOP2E60	277490F000074198	27/12/2021	60503	R$ 293,47
NPN6349	277490F000074175	27/12/2021	60503	R$ 293,47
NQP0555	277490F000073951	24/12/2021	60503	R$ 293,47
NRS9839	277490F000074094	26/12/2021	60503	R$ 293,47
NRW4J14	277490F000074018	25/12/2021	60503	R$ 293,47
NVD0A77	277490F000073957	24/12/2021	60503	R$ 293,47
OBO1G02	277490F000074141	26/12/2021	60503	R$ 293,47
OHT6274	277490F000074016	25/12/2021	60503	R$ 293,47
OON9776	277490F000073965	24/12/2021	60503	R$ 293,47
OXG3D06	277490F000074060	25/12/2021	60503	R$ 293,47
QAQ3222	277490F000073946	24/12/2021	60503	R$ 293,47
QAR6661	277490F000073982	24/12/2021	60503	R$ 293,47
QAS7C91	277490F000074143	26/12/2021	60503	R$ 293,47
QBQ4180	277490F000074126	26/12/2021	60503	R$ 293,47
QCU3957	277490F000074024	25/12/2021	60503	R$ 293,47
QDS6C42	277490F000073998	25/12/2021	60503	R$ 293,47
QFB6347	277490F000074210	28/12/2021	60503	R$ 293,47
QHQ0C18	277490F000074110	26/12/2021	60503	R$ 293,47
QIX8565	277490F000074100	26/12/2021	60503	R$ 293,47
QMU0G92	277490F000074033	25/12/2021	60503	R$ 293,47
QNJ4C58	277490F000074168	26/12/2021	60503	R$ 293,47
QTR0B33	277490F000074155	27/12/2021	60503	R$ 293,47
QUM8G26	277490F000074049	25/12/2021	60503	R$ 293,47
RAZ9F27	277490F000073944	24/12/2021	60503	R$ 293,47
REZ8E26	277490F000074114	26/12/2021	60503	R$ 293,47
RHD3F16	277490A000184038	27/12/2021	57380	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000074144	26/12/2021	60503	R$ 293,47
RHE1H05	277490F000073990	24/12/2021	60503	R$ 293,47
RHP3H51	277490F000074086	26/12/2021	60503	R$ 293,47
RHQ8E97	277490F000074048	25/12/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C62FA08E

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.538/2022

Atualiza valores constantes no Decreto Municipal Nº. 21.986/2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

Considerando o disposto na Lei nº. 2.470/2003, Art. 28, V;

Considerando o Decreto Municipal nº. 9.621/2007, Art. 32;

Considerando os valores já atualizados pelo Decreto Municipal nº 21.986/2021.

Considerando que nos meses de janeiro/2021 a dezembro/2021, o índice inflacionário calculado através do INPC atingiu 10,160180%;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente em 10,160180% os valores constantes no ANEXO I – TABELAS II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que passam a conter os seguintes valores:

TABELA I

URNAS/SERVIÇOS – NATIMORTO E INFANTIL

(PARA DOAÇÃO A CARENTES E INDIGENTES)

Urna de Madeira

Sem Visor

Sem Babado

Castiçais c/2 velas e reposição

Véu

Cruz

Preparação do Corpo (higienização)

Transporte em carro fúnebre

Uso da Capela Municipal até 24 hs

TABELA II

PRODUTOS/SERVIÇOS – NATIMORTO E INFANTIL

(Preço máximo)

Grupo 01

Urna de Madeira

Tamanho	Valor Unitário – R$
0,60 cm	88,03
0,80 cm	102,29
1,00 cm	123,71
1,40 cm	177,91
1,60 cm	233,14

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS – R$ 178,42

Véu

2 Velas c/reposição

Transporte em carro fúnebre

Preparação do corpo (higienização)

Castiçais

Resplendor

TABELA III

PRODUTOS/SERVIÇOS – NATIMORTO E INFANTIL

(Preço Máximo)

Grupo 02

Urna de Madeira com pintura branca

Tamanho	Valor Unitário – R$
0,60 cm	185,56
0,80 cm	287,85
1,00 cm	342,59
1,40 cm	428,21
1,60 cm	535,27

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS – R$ 178,42

Véu

2 Velas c/reposição

Transporte em carro fúnebre

Preparação do corpo (higienização)

Castiçais

Resplendor

TABELA IV

PRODUTOS/SERVIÇOS – NATIMORTO E INFANTIL

(Preço Máximo)

Grupo 03

Urna de Madeira c/ pintura branca laqueada

Tamanho	Valor Unitário – R$
0,60 cm	356,84
0,80 cm	425,85
1,00 cm	492,45
1,40 cm	561,45
1,60 cm	666,13

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS – R$ 178,42

Véu

2 Velas c/reposição

Transporte em carro fúnebre

Preparação do corpo (higienização)

Castiçais

Resplendor

TABELA V

PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS

(PARA DOAÇÃO E CARENTES E INDIGENTES)

Urna de madeira

Com Verniz

Sem Visor

Com babado

Com Castiçais

C/ 2 velas e reposição

Véu

Paramentos (banquetas, pé de velas)

Preparação do corpo (higienização)

Transporte em caro fúnebre

Usa da capela municipal até 24 hs

TABELA VI

PRODUTOS/ SERVIÇOS – ADULTOS

(preço Máximo)

Grupo 01

Valor Total – R$ 808,87

Urna de madeira com verniz

Sem visor

Alça dura

Babado Simples

Castiçais c/ 2 velas e reposição

Véu

Resplendor

Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)

Preparação do corpo (higienização)

Transporte em carro fúnebre

Obs: Somente a urna deste grupo custa R$ 383,02

TABELA VII

PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS

(Preço Máximo)

Grupo 02

Valor Total – R$ 1.177,65

Urna de madeira com verniz

Sem visor

Alça parreira

Babado de semilon

Castiçais c/ 4 velas e reposição

Véu

Resplendor

Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)

Preparação do corpo (higienização)

Transporte em carro fúnebre dentro do município

Obs: Somente a urna deste grupo custa R$ 751,77

TABELA VIII

PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS

(Preço Máximo)

Grupo 03

Valor Total – R$ 1.696,24

Urna de madeira com verniz alto brilho

Sem visor

Alça varãozinho

Babado de semilon

Castiçais c/ 4 velas e reposição

Véu

Resplendor

Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)

Preparação do corpo (higienização)

Transporte em carro fúnebre dentro do município

Obs: Somente a urna deste grupo custa R$ 1.144,83

TABELA IX

PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS

(Preço Máximo)

Grupo 04

Valor Total – R$ 2.118,75

Urna de madeira com verniz alto brilho

Com visor

Alça varão inteira

Babado de semilon com sobre-babado em renda

Castiçais c/ 4 velas e reposição

Véu

Resplendor

Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)

Preparação do corpo (higienização)

Transporte em carro fúnebre dentro do município

Obs: Somente a urna deste grupo custa R$ 1.475,00

TABELA X

PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS

(Preço Máximo)

Grupo 05

Valor Total – R$ 2.521,78

Urna de madeira com verniz alto brilho

Com visor

Alça varão inteira c/aplique na tampa

Babado de semilon com sobre-babado em renda

Castiçais c/ 4 velas e reposição

Véu

Resplendor

Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)

Preparação do corpo (higienização)

Transporte em carro fúnebre dentro do município

Obs: Somente a urna deste grupo custa R$ 1.862,78

TABELA XI

PRODUTOS/SERVIÇOS – ADULTOS

(Preço Máximo)

Grupo 06

Valor Total – R$ 3.416,30

Urna de madeira com verniz alto brilho

Com visor

Alça de bronze

Babado de semilon com sobre-babado em renda de luxo

Castiçais c/ 4 velas e reposição

Véu

Resplendor

Paramentos (banquetas, pé de velas, livro de presença)

Preparação do corpo (higienização)

Transporte em carro fúnebre dentro do município

Obs: Somente a urna deste grupo custa R$ 2.757,31

TABELA XII

PRODUTOS/SERVIÇOS – AVULSOS

(Preço Máximo)

PRODUTOS	VALOR R$
Véu	26,16
Velas (maço c/ 4)	28,53
Velas (maço c/ 2)	14,28
Terno de Luxo e Colete	328,51
Vestuário feminino (meia calcinha, blusa, saia, blazer)	177,91
Manto feminino	68,99
Vestido	76,13
Ornamentação de flores naturais	230,76
Coroa de Carvalho grande	123,71
Coroa de lata grande	68,99
Coroa de lata pequena	42,82
Paramentação (banquetas, pé de vela, livro de presença)	70,09
Transporte em carro fúnebre	95,13
Preparação do corpo (higienização)	137,96
Viagem por KM rodado	3,21
Tanacoplaxia	1.427,40 (máximo)
Reconstituição	3.092,76 (máximo)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais Anexos e disposições do Decreto Municipal nº 9.621/2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Do Município De Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:20EE2281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/2020

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

2º (segundo) Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI**, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-8** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI, empresa jurídica de direito privado, filial com sede à Rua Antônio Felipe, nº 1280, Centro, CEP 87.704-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **18.633.200/0003-09**, neste ato devidamente representada por sua procuradora Sra. **ROSILENE MARIA ARROYO GUEDES TEIXEIRA**, brasileira, casada, bioquímica, residente e domiciliada à Rua Eleodoro Coelho, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de identidade nº 8.879.894-X SSP/SP e inscrita no CPF nº 098.056.578-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), provenientes das UBS/UAM/SINAS e UPA; conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico sob nº 017/2020**, nas especificações e condições estabelecidas através do Contrato nº 024/2020 e no valor global estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020 e 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo) de **R$ 583.219,20 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos)** conforme valores unitários x quantidades estimadas dos serviços estabelecidas no contrato original e aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **03 de Abril de 2023,** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 186/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº 099/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – Considerando a manutenção dos preços constantes na TABELA SUS, não haverá reajuste contratual conforme disposição da Cláusula nona do Contrato nº 024/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, promover o **acréscimo de serviços** no percentual de **24,99%** em relação ao valor global do contratual original, referente ao acréscimo de quantitativo de exames necessários para suprir a demanda de atendimentos aos Munícipes, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 145.791,01 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e um centavo),** nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 186/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 099/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município

Parágrafo Primeiro – Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste termo aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020 passa a ter o valor global estimado de: **R$ 729.010,21 (Setecentos e vinte e nove mil, dez reais e vinte e um centavos),** conforme valores unitários x quantidades estimadas dos serviços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição	UND	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário	Preço Total Previsto
1	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (CURVA GLICEMICA).	UND	625,00	3,63	2.268,75
2	EXAME ÁCIDO URICO	UND	1875,00	1,85	3.468,75
3	EXAME AMILASE	UND	625,00	2,25	1.406,25
4	EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	500,00	2,01	1.005,00
5	EXAME CÁLCIO	UND	1250,00	1,85	2.312,50
6	DOSAGEM DE CLORETO	UND	125,00	1,85	231,25
7	EXAME COLESTEROL HDL	UND	5375,00	3,51	18.866,25
8	COLESTEROL LDL	UND	2500,00	3,51	8.775,00
9	EXAME COLESTEROL TOTAL	UND	5375,00	1,85	9.943,75
10	DOSAGEM DE COLINESTERASE PLASMÁTICA.	UND	25,00	3,68	92,00
11	EXAME CREATININA	UND	5375,00	1,85	9.943,75
12	EXAME CPK	UND	1250,00	3,68	4.600,00
13	EXAME CPKMB	UND	1250,00	4,12	5.150,00
14	EXAME FERRO SÉRICO	UND	625,00	3,51	2.193,75

15	EXAME FOSF. ALCALINA	UND	625,00	2,01	1.256,25
16	EXAME FÓSFORO	UND	625,00	1,85	1.156,25
17	EXAME GAMA GT	UND	2375,00	3,51	8.336,25
18	EXAME GLICOSE	UND	21250,00	1,85	39.312,50
19	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	7056,00	7,86	55.460,16
20	EXAME MAGNÉSIO	UND	625,00	2,01	1.256,25
21	DOSAGEM DE MUCO PROTEÍNA	UND	250,00	2,01	502,50
22	EXAME POTÁSSIO	UND	1875,00	1,85	3.468,75
23	EXAME PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	UND	375,00	1,85	693,75
24	EXAME SÓDIO	UND	2375,00	1,85	4.393,75
25	EXAME TGO	UND	5375,00	2,01	10.803,75
26	EXAME TGP	UND	5375,00	2,01	10.803,75
27	EXAME TRIGLICERIDEOS	UND	5375,00	3,51	18.866,25
28	EXAME URÉIA	UND	5375,00	1,85	9.943,75
29	EXAME PLAQUETAS CONTAGEM	UND	750,00	2,73	2.047,50
30	EXAME CONTAGEM RETICULOCITOS	UND	250,00	2,73	682,50
31	EXAME TEMPO COAGULAÇÃO	UND	625,00	2,73	1.706,25
32	EXAME TEMPO SANGRAMENTO	UND	625,00	2,73	1.706,25
33	EXAME KPTT	UND	1250,00	5,77	7.212,50
34	EXAME TAP	UND	1250,00	2,73	3.412,50
35	EXAME CELOC. HEMOSS VHS	UND	1250,00	2,73	3.412,50
36	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO (INCLUI PLAQUETAS)	UND	22550,00	4,11	92.680,50
37	EXAME PROVA LAÇO	UND	625,00	2,73	1.706,25
38	EXAME FATOR REUMATOIDE TESTE DE LATEX -	UND	625,00	2,83	1.768,75
39	EXAME PSA	UND	2500,00	16,42	41.050,00
40	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	UND	1625,00	2,83	4.598,75
41	EXAME ASLO	UND	250,00	2,83	707,50
42	EXAME VDRL	UND	1875,00	2,83	5.306,25
43	EXAME VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	UND	1250,00	2,83	3.537,50
44	EXAME TROPONINA	UND	1250,00	9,00	11.250,00
45	EXAME PESQUISA DE LEVEDURAS	UND	250,00	1,65	412,50
46	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	UND	7500,00	1,65	12.375,00
47	EXAME ROTA VIRUS	UND	187,00	10,25	1.916,75
48	EXAME PESQUISA SANGUE OCULTO	UND	250,00	1,65	412,50
49	EXAME PARCIAL URINA	UND	21250,00	3,70	78.625,00
50	EXAME CLEARANCE DE CREATININA	UND	500,00	3,51	1.755,00
51	DOSAGEM DE MICROALBUMINA DA URINA.	UND	1250,00	8,12	10.150,00
52	DOSAGEM DE PROTEÍNA (URINA DE 24 HORAS).	UND	250,00	2,04	510,00
53	EXAME BETA HCG	UND	625,00	7,85	4.906,25
54	DOSAGEM DE HORMONIO TIRESOESTIMULANTE (TSH).	UND	6250,00	8,96	56.000,00
55	DOSAGEM DE TIROXINA T4.	UND	2500,00	8,76	21.900,00
56	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE.	UND	2500,00	11,60	29.000,00
57	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	UND	2500,00	8,71	21.775,00
58	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	UND	62,00	15,65	970,30
59	DOSAGEM DE LITIO	UND	63,00	2,25	141,75
60	EXAME ANTIBIOGRAMA	UND	4875,00	4,98	24.277,50
61	EXAME BACTERIOSCOPIA	UND	500,00	2,80	1.400,00
62	EXAME A FRESCO	UND	500,00	2,80	1.400,00
63	EXAME CULTURAS DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	5375,00	5,63	30.261,25
64	EXAME GRUPO SANGUINEO	UND	3125,00	1,37	4.281,25
65	EXAME FATOR RH	UND	3125,00	1,37	4.281,25
66	EXAME COOMBS INDIRETO	UND	1250,00	2,37	2.962,50
TOTAL ESTIMADO: R$ 729.010,21 (Setecentos e vinte e nove mil, dez reais e vinte e um centavos)					

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução e acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.10.302.0006.2.236.3.3.90.39.1369 (81);

04.001.10.302.0006.2.236.3.3.90.39.1000 (81).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020**), datado de 03 de Abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

UNILAB- Laboratório de Análises Clinicas de Lins EIRELI

ROSILENE MARIA ARROYO GUEDES TEIXEIRA

Procuradora

Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:247E2044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/ 2022 BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.603.445,53	360.603.445,53	74.866.968,02	20,76	74.866.968,02	20,76	285.736.477,51
RECEITAS CORRENTES	312.469.255,00	312.469.255,00	74.786.012,74	23,93	74.786.012,74	23,93	237.683.242,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.202.000,00	95.202.000,00	25.494.299,63	26,78	25.494.299,63	26,78	69.707.700,37
Impostos	82.900.000,00	82.900.000,00	20.510.348,58	24,74	20.510.348,58	24,74	62.389.651,42
Taxas	10.752.000,00	10.752.000,00	4.961.153,82	46,14	4.961.153,82	46,14	5.790.846,18
Contribuição de Melhoria	1.550.000,00	1.550.000,00	22.797,23	1,47	22.797,23	1,47	1.527.202,77
CONTRIBUIÇÕES	18.683.957,00	18.683.957,00	2.867.039,92	15,34	2.867.039,92	15,34	15.816.917,08
Contribuições Sociais	9.533.957,00	9.533.957,00	970.118,08	10,18	970.118,08	10,18	8.563.838,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.150.000,00	9.150.000,00	1.896.921,84	20,73	1.896.921,84	20,73	7.253.078,16
RECEITA PATRIMONIAL	9.543.000,00	9.543.000,00	2.865.866,66	30,03	2.865.866,66	30,03	6.677.133,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	7.208,86	20,60	7.208,86	20,60	27.791,14
Valores Mobiliários	9.508.000,00	9.508.000,00	2.858.657,80	30,07	2.858.657,80	30,07	6.649.342,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.815.000,00	2.815.000,00	275.052,00	9,77	275.052,00	9,77	2.539.948,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	155.484,29	9,42	155.484,29	9,42	1.494.515,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	7.871,58	19,68	7.871,58	19,68	32.128,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	36.431,64	12,14	36.431,64	12,14	263.568,36
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	825.000,00	825.000,00	75.264,49	9,12	75.264,49	9,12	749.735,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.515.978,00	162.515.978,00	40.389.263,31	24,85	40.389.263,31	24,85	122.126.714,69
Transferências da União e de suas Entidades	65.664.340,00	65.664.340,00	14.929.723,89	22,74	14.929.723,89	22,74	50.734.616,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.701.638,00	47.701.638,00	14.000.286,67	29,35	14.000.286,67	29,35	33.701.351,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	43.077,10	10,77	43.077,10	10,77	356.922,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.200.000,00	48.200.000,00	11.392.785,19	23,64	11.392.785,19	23,64	36.807.214,81
DemaisTransferências Correntes	550.000,00	550.000,00	23.390,46	4,25	23.390,46	4,25	526.609,54
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.709.320,00	23.709.320,00	2.894.491,22	12,21	2.894.491,22	12,21	20.814.828,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.470.000,00	5.470.000,00	1.453.567,95	26,57	1.453.567,95	26,57	4.016.432,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	99.691,19	49,85	99.691,19	49,85	100.308,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	14.346,96	0,00	14.346,96	0,00	-14.346,96
Demais Receitas Correntes	18.039.320,00	18.039.320,00	1.326.885,12	7,36	1.326.885,12	7,36	16.712.434,88
RECEITAS DE CAPITAL	48.134.190,53	48.134.190,53	80.955,28	0,17	80.955,28	0,17	48.053.235,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.445.165,00	43.445.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.445.165,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.445.165,00	43.445.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.445.165,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	80.955,28	5,06	80.955,28	5,06	1.519.044,72
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	80.955,28	5,40	80.955,28	5,40	1.419.044,72
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.025,53	3.089.025,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.025,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.025,53	3.089.025,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.025,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.583.065,00	9.583.065,00	3.787.363,45	39,52	3.787.363,45	39,52	5.795.701,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	370.186.510,53	370.186.510,53	78.654.331,47	21,25	78.654.331,47	21,25	291.532.179,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	370.186.510,53	370.186.510,53	78.654.331,47	21,25	78.654.331,47	21,25	291.532.179,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	370.186.510,53	370.186.510,53	78.654.331,47	21,25	78.654.331,47	21,25	291.532.179,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					12.920.605,74		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		12.920.605,74					
Superávit Financeiro		12.920.605,74			12.920.605,74		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			**2**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	342.457.990,53	365.493.848,25	65.967.390,53	65.967.390,53	299.526.457,72	38.399.216,94	38.399.216,94	327.094.631,31	37.052.962,71	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	278.851.369,37	287.244.520,04	62.592.316,09	62.592.316,09	224.652.203,95	36.850.411,65	36.850.411,65	250.394.108,39	35.597.499,35	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.489.954,49	178.087.100,73	27.996.093,50	27.996.093,50	150.091.007,23	27.596.223,49	27.596.223,49	150.490.877,24	27.065.961,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.400.000,00	6.400.000,00	1.068.277,20	1.068.277,20	5.331.722,80	1.068.277,20	1.068.277,20	5.331.722,80	1.068.277,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.961.414,88	102.757.419,31	33.527.945,39	33.527.945,39	69.229.473,92	8.185.910,96	8.185.910,96	94.571.508,35	7.463.261,12	
Transferências a Municípios1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	62.806.621,16	77.449.328,21	3.375.074,44	3.375.074,44	74.074.253,77	1.548.805,29	1.548.805,29	75.900.522,92	1.455.463,36	**0,00**
INVESTIMENTOS	57.943.121,16	72.585.828,21	2.263.009,24	2.263.009,24	70.322.818,97	436.740,09	436.740,09	72.149.088,12	343.398,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.858.500,00	4.858.500,00	1.112.065,20	1.112.065,20	3.746.434,80	1.112.065,20	1.112.065,20	3.746.434,80	1.112.065,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.678.520,00	27.688.520,00	4.924.786,85	4.924.786,85	22.763.733,15	4.924.786,85	4.924.786,85	22.763.733,15	3.791.035,31	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	370.136.510,53	393.182.368,25	70.892.177,38	70.892.177,38	322.290.190,87	43.324.003,79	43.324.003,79	349.858.364,46	40.843.998,02	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	370.186.510,53	393.232.368,25	70.892.177,38	70.892.177,38	322.340.190,87	43.324.003,79	43.324.003,79	349.908.364,46	40.843.998,02	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)				7.762.154,09			35.330.327,68			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**370.186.510,53**	**393.232.368,25**	**70.892.177,38**	**78.654.331,47**		**43.324.003,79**	**78.654.331,47**		**40.843.998,02**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.583.065,00	9.583.065,00	3.787.363,45	9,53	3.787.363,45	9.353,00	5.795.701,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.583.065,00	9.583.065,00	1.258.227,23	9,53	1.258.227,23	9,53	8.324.837,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.583.065,00	9.583.065,00	1.258.227,23	13,13	1.258.227,23	13,13	8.324.837,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.529.136,22	0,00	2.529.136,22	0,00	-2.529.136,22
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.529.136,22	0,00	2.529.136,22	0,00	-2.529.136,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.678.520,00	27.688.520,00	4.924.786,85	4.924.786,85	22.763.733,15	4.924.786,85	4.924.786,85	22.763.733,15	3.791.035,31	
DESPESAS CORRENTES	27.428.520,00	27.438.520,00	4.892.109,21	4.892.109,21	22.546.410,79	4.892.109,21	4.892.109,21	22.546.410,79	3.758.357,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.717.200,00	11.727.200,00	2.279.566,18	2.279.566,18	9.447.633,82	2.279.566,18	2.279.566,18	9.447.633,82	1.145.814,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	83.406,81	83.406,81	366.593,19	83.406,81	83.406,81	366.593,19	83.406,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.261.320,00	15.261.320,00	2.529.136,22	2.529.136,22	12.732.183,78	2.529.136,22	2.529.136,22	12.732.183,78	2.529.136,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	32.677,64	32.677,64	217.322,36	32.677,64	32.677,64	217.322,36	32.677,64	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	32.677,64	32.677,64	217.322,36	32.677,64	32.677,64	217.322,36	32.677,64	-
Fonte: Contabilidade										
Demonstrativo Sujeito a Alteração ate o envio do Bimestre										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DC8CE4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	342.507.990,53	365.543.848,25	65.967.390,53	65.967.390,53	96,39	299.576.457,72	38.399.216,94	38.399.216,94	93,89	327.144.631,31	-	
LEGISLATIVA	5.190.000,00	5.190.000,00	674.585,05	674.585,05	0,95	4.515.414,95	674.585,05	674.585,05	1,56	4.515.414,95		
Ação Legislativa	5.190.000,00	5.190.000,00	674.585,05	674.585,05	0,95	4.515.414,95	674.585,05	674.585,05	1,56	4.515.414,95	-	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
JUDICIÁRIA	4.019.900,00	3.633.900,00	771.362,67	771.362,67	1,09	2.862.537,33	692.262,48	692.262,48	1,60	2.941.637,52	-	
Ação Judiciária						-				-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.014.900,00	3.628.900,00	771.362,67	771.362,67	1,09	2.857.537,33	692.262,48	692.262,48	1,60	2.936.637,52		
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00			-	5.000,00			-	5.000,00		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções						-				-		
ADMINISTRAÇÃO	36.016.980,00	36.607.480,00	4.919.825,46	4.919.825,46	6,94	31.687.654,54	3.255.624,47	3.255.624,47	7,51	33.351.855,53	-	
Planejamento e Orçamento	11.182.000,00	11.272.000,00	487.934,89	487.934,89	0,69	10.784.065,11	458.303,54	458.303,54	1,06	10.813.696,46		
Administração Geral	17.735.300,00	17.735.800,00	2.571.861,74	2.571.861,74	3,63	15.163.938,26	1.539.106,31	1.539.106,31	3,55	16.196.693,69		
Administração Financeira	3.323.680,00	3.549.680,00	1.100.064,35	1.100.064,35	1,55	2.449.615,65	625.831,74	625.831,74	1,44	2.923.848,26		
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-		
Formação de Recursos Humanos	1.075.000,00	1.075.000,00	200.706,23	200.706,23	0,28	874.293,77	137.466,23	137.466,23	0,32	937.533,77		
Administração de Receitas	2.701.000,00	2.975.000,00	559.258,25	559.258,25	0,79	2.415.741,75	494.916,65	494.916,65	1,14	2.480.083,35		
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEFESA NACIONAL	224.500,00	224.500,00	44.177,62	44.177,62	0,06	180.322,38	32.514,94	32.514,94	0,08	191.985,06	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Terrestre	224.500,00	224.500,00	44.177,62	44.177,62	0,06	180.322,38	32.514,94	32.514,94	0,08	191.985,06		
Demais Subfunções						-				-		
SEGURANÇA PÚBLICA	8.332.900,00	9.328.900,00	2.728.507,28	2.728.507,28	3,85	6.600.392,72	741.599,65	741.599,65	1,72	8.587.300,35	-	
Policiamento	5.250.000,00	5.750.000,00	2.153.440,00	2.153.440,00	3,04	3.596.560,00	176.576,39	176.576,39	0,41	5.573.423,61		
Defesa Civil	499.900,00	995.900,00	30.075,49	30.075,49	0,04	965.824,51	20.031,47	20.031,47	0,05	975.868,53		
Defesa Terrestre	2.583.000,00	2.583.000,00	544.991,79	544.991,79	0,77	2.038.008,21	544.991,79	544.991,79	1,26	2.038.008,21		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.860.900,00	15.533.557,30	2.522.054,34	2.522.054,34	3,56	13.011.502,96	1.856.973,10	1.856.973,10	4,28	13.676.584,20	-	
Assistência ao Idoso	214.500,00	394.500,00	-		-	394.500,00	-			394.500,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.369.638,00	1.690.153,50	147.440,54	147.440,54	0,21	1.542.712,96	143.879,50	143.879,50	0,33	1.546.274,00		
Assistência Comunitária	11.896.762,00	13.068.903,80	2.317.578,08	2.317.578,08	3,27	10.751.325,72	1.682.947,96	1.682.947,96	3,88	11.385.955,84		
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	57.035,72	57.035,72	0,08	307.964,28	30.145,64	30.145,64	0,07	334.854,36		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.639.342,00	45.639.342,00	5.336.282,16	5.336.282,16	7,53	40.303.059,84	5.332.684,57	5.332.684,57	12,31	40.306.657,43		
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Previdência do Regime Estatutário	45.639.342,00	45.639.342,00	5.336.282,16	5.336.282,16	7,53	40.303.059,84	5.332.684,57	5.332.684,57	12,31	40.306.657,43		
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-		
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SAÚDE	63.814.300,00	68.811.235,27	14.025.208,38	14.025.208,38	19,79	54.786.026,89	10.532.520,81	10.532.520,81	24,31	58.278.714,46	-	
Administração Geral	2.332.312,00	2.610.112,00	857.512,94	857.512,94	1,21	1.752.599,06	617.740,30	617.740,30	1,43	1.992.371,70		
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00		
Atenção Básica	28.350.600,00	31.790.931,10	6.698.871,48	6.698.871,48	9,45	25.092.059,62	5.293.249,47	5.293.249,47	12,22	26.497.681,63		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.521.788,00	26.748.066,17	5.146.558,48	5.146.558,48	7,26	21.601.507,69	3.695.898,25	3.695.898,25	8,53	23.052.167,92		
Suporte Profilático e Terapêutico	2.449.500,00	2.467.026,00	354.293,74	354.293,74	0,50	2.112.732,26	159.468,86	159.468,86	0,37	2.307.557,14		
Vigilância Sanitária	2.033.500,00	2.068.500,00	386.751,11	386.751,11	0,55	1.681.748,89	316.830,86	316.830,86	0,73	1.751.669,14		
Vigilância Epidemiológica	2.775.500,00	2.775.500,00	519.294,63	519.294,63	0,73	2.256.205,37	387.407,07	387.407,07	0,89	2.388.092,93		
Alimentação e Nutrição	350.600,00	350.600,00	61.926,00	61.926,00	0,09	288.674,00	61.926,00	61.926,00	0,14	288.674,00		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
EDUCAÇÃO	81.101.400,00	83.611.045,95	14.625.704,74	14.625.704,74	20,63	68.985.341,21	8.098.488,12	8.098.488,12	18,68	75.512.557,83	-	
Ensino Fundamental	62.668.100,00	64.227.219,71	10.541.169,40	10.541.169,40	14,87	53.686.050,31	4.498.845,16	4.498.845,16	10,38	59.728.374,55		

Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior	187.100,00	187.100,00	-	-	-	187.100,00	-	-	-	187.100,00	
Educação Infantil	14.301.400,00	14.361.400,00	2.488.829,41	2.488.829,41	3,51	11.872.570,59	2.488.829,41	2.488.829,41	5,74	11.872.570,59	
Educação de Jovens e Adultos	162.300,00	162.300,00	9.352,59	9.352,59	0,01	152.947,41	9.352,59	9.352,59	0,02	152.947,41	
Educação Especial	1.215.000,00	2.105.526,24	944.197,25	944.197,25	1,33	1.161.328,99	944.197,25	944.197,25	2,18	1.161.328,99	
Outros Encargos Especiais	345.000,00	345.000,00			-	345.000,00			-	345.000,00	
Demais Subfunções	2.222.500,00	2.222.500,00	642.156,09	642.156,09	0,91	1.580.343,91	157.263,71	157.263,71	0,36	2.065.236,29	
CULTURA	2.679.900,00	2.729.900,00	451.012,25	451.012,25	0,64	2.278.887,75	136.706,20	136.706,20	0,32	2.593.193,80	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	2.679.900,00	2.729.900,00	451.012,25	451.012,25	0,64	2.278.887,75	136.706,20	136.706,20	0,32	2.593.193,80	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	400.000,00	400.000,00	64.330,83	64.330,83	0,09	335.669,17	57.629,44	57.629,44	0,13	342.370,56	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	400.000,00	400.000,00	64.330,83	64.330,83	0,09	335.669,17	57.629,44	57.629,44	0,13	342.370,56	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	43.953.168,53	50.906.418,53	8.225.126,47	8.225.126,47	11,60	42.681.292,06	1.870.699,43	1.870.699,43	4,32	49.035.719,10	-
Infra-Estrutura Urbana	33.096.168,53	40.049.418,53	2.274.406,93	2.274.406,93	3,21	37.775.011,60	1.147.198,77	1.147.198,77	2,65	38.902.219,76	
Serviços Urbanos	10.857.000,00	10.857.000,00	5.950.719,54	5.950.719,54	8,39	4.906.280,46	723.500,66	723.500,66	1,67	10.133.499,34	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	-		-	80.000,00	-		-	80.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	3.705.000,00	3.789.500,00	1.714.187,83	1.714.187,83	2,42	2.075.312,17	177.080,12	177.080,12	0,41	3.612.419,88	-
Preservação e Conservação Ambiental	3.705.000,00	3.789.500,00	1.714.187,83	1.714.187,83	2,42	2.075.312,17	177.080,12	177.080,12	0,41	3.612.419,88	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.534.000,00	1.407.500,00	569.750,87	569.750,87	0,80	837.749,13	136.903,21	136.903,21	0,32	1.270.596,79	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.534.000,00	1.407.500,00	569.750,87	569.750,87	0,80	837.749,13	136.903,21	136.903,21	0,32	1.270.596,79	
AGRICULTURA	1.106.000,00	6.433.869,20	631.907,36	631.907,36	0,89	5.801.961,84	107.736,79	107.736,79	0,25	6.326.132,41	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	1.106.000,00	6.433.869,20	631.907,36	631.907,36	0,89	5.801.961,84	107.736,79	107.736,79	0,25	6.326.132,41	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	939.800,00	939.800,00	156.453,89	156.453,89	0,22	783.346,11	103.823,56	103.823,56	0,24	835.976,44	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	939.800,00	939.800,00	156.453,89	156.453,89	0,22	783.346,11	103.823,56	103.823,56	0,24	835.976,44	
ENERGIA	9.080.000,00	9.080.000,00	5.079.061,69	5.079.061,69	7,16	4.000.938,31	1.447.270,25	1.447.270,25	3,34	7.632.729,75	-
Conservação de Energia	9.080.000,00	9.080.000,00	5.079.061,69	5.079.061,69	7,16	4.000.938,31	1.447.270,25	1.447.270,25	3,34	7.632.729,75	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.474.900,00	3.841.900,00	499.168,06	499.168,06	0,70	3.342.731,94	215.431,17	215.431,17	0,50	3.626.468,83	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.474.900,00	3.841.900,00	499.168,06	499.168,06	0,70	3.342.731,94	215.431,17	215.431,17	0,50	3.626.468,83	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	16.470.000,00	16.470.000,00	2.928.683,58	2.928.683,58	4,13	13.541.316,42	2.928.683,58	2.928.683,58	6,76	13.541.316,42	

Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	10.550.000,00	10.550.000,00	2.127.183,69	2.127.183,69	3,00	8.422.816,31	2.127.183,69	2.127.183,69	4,91	8.422.816,31	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	5.920.000,00	5.920.000,00	801.499,89	801.499,89	1,13	5.118.500,11	801.499,89	801.499,89	1,85	5.118.500,11	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.678.520,00	27.688.520,00	4.924.786,85	4.924.786,85	4,64	22.763.733,15	4.924.786,85	4.924.786,85	8,36	22.763.733,15	
LEGISLATIVA	260.000,00	260.000,00	40.458,16	40.458,16	0,06	219.541,84	40.458,16	40.458,16	0,09	219.541,84	
Ação Legislativa	260.000,00	260.000,00	40.458,16	40.458,16	0,06	219.541,84	40.458,16	40.458,16	0,09	219.541,84	
JUDICIÁRIA	210.100,00	210.100,00	45.671,13	45.671,13	0,06	164.428,87	45.671,13	45.671,13	0,11	164.428,87	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	210.100,00	210.100,00	45.671,13	45.671,13	0,06	164.428,87	45.671,13	45.671,13	0,11	164.428,87	
ADMINISTRAÇÃO	1.646.700,00	1.646.700,00	314.029,43	314.029,43	0,44	1.332.670,57	314.029,43	314.029,43	0,72	1.332.670,57	
Administração Geral	1.646.700,00	1.646.700,00	314.029,43	314.029,43	0,44	1.332.670,57	314.029,43	314.029,43	0,72	1.332.670,57	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	210.100,00	210.100,00	49.722,26	49.722,26	0,07	160.377,74	49.722,26	49.722,26	0,11	160.377,74	
Defesa Terrestre	210.000,00	210.000,00	49.722,26	49.722,26	0,07	160.277,74	49.722,26	49.722,26	0,11	160.277,74	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.100,00	390.100,00	98.016,27	98.016,27	0,14	292.083,73	98.016,27	98.016,27	0,23	292.083,73	
Assistência Comunitária	390.100,00	390.100,00	98.016,27	98.016,27	0,14	292.083,73	98.016,27	98.016,27	0,23	292.083,73	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	11.482,66	11.482,66	0,02	63.517,34	11.482,66	11.482,66	0,03	63.517,34	
Previdência do Regime Estatutário	75.000,00	75.000,00	11.482,66	11.482,66	0,02	63.517,34	11.482,66	11.482,66	0,03	63.517,34	
SAÚDE	3.940.700,00	3.950.700,00	859.362,57	859.362,57	1,21	3.091.338,43	859.362,57	859.362,57	1,98	3.091.337,43	
Administração Geral	160.500,00	160.500,00	30.670,65	30.670,65	0,04	129.829,35	30.670,65	30.670,65	0,07	129.829,35	
Atenção Básica	2.221.700,00	2.231.700,00	509.995,69	509.995,69	0,72	1.721.704,31	509.995,69	509.995,69	1,18	1.721.704,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.074.500,00	1.074.500,00	231.146,66	231.146,66	0,33	843.354,34	231.146,66	231.146,66	0,53	843.353,34	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.500,00	40.500,00	7.977,26	7.977,26	0,01	32.522,74	7.977,26	7.977,26	0,02	32.522,74	
Vigilância Sanitária	196.000,00	196.000,00	34.099,04	34.099,04	0,05	161.900,96	34.099,04	34.099,04	0,08	161.900,96	
Vigilância Epidemiológica	247.500,00	247.500,00	45.473,27	45.473,27	0,06	202.026,73	45.473,27	45.473,27	0,10	202.026,73	
EDUCAÇÃO	4.678.600,00	4.678.600,00	806.135,46	806.135,46	1,14	3.872.464,54	806.135,46	806.135,46	1,86	3.872.464,54	
Ensino Fundamental	3.371.000,00	3.371.000,00	569.139,75	569.139,75	0,80	2.801.860,25	569.139,75	569.139,75	1,31	2.801.860,25	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Educação Infantil	1.242.000,00	1.242.000,00	227.906,06	227.906,06	0,32	1.014.093,94	227.906,06	227.906,06	0,53	1.014.093,94	
Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	10.500,00	1.589,94	1.589,94	-	8.910,06	1.589,94	1.589,94	-	8.910,06	
Educação Especial	50.100,00	50.100,00	7.499,71	7.499,71	0,01	42.600,29	7.499,71	7.499,71	0,02	42.600,29	
CULTURA	30.100,00	30.100,00	7.161,08	7.161,08	0,01	22.938,92	7.161,08	7.161,08	0,02	22.938,92	
Difusão Cultural	30.100,00	30.100,00	7.161,08	7.161,08	0,01	22.938,92	7.161,08	7.161,08	0,02	22.938,92	
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	33.151,44	33.151,44	0,05	166.848,56	33.151,44	33.151,44	0,08	166.848,56	
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	33.151,44	33.151,44	0,05	166.848,56	33.151,44	33.151,44	0,08	166.848,56	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	5.123,77	5.123,77	0,01	20.076,23	5.123,77	5.123,77	0,01	20.076,23	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	5.123,77	5.123,77	0,01	20.076,23	5.123,77	5.123,77	0,01	20.076,23	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	3.351,78	3.351,78	-	16.648,22	3.351,78	3.351,78	0,01	16.648,22	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	3.351,78	3.351,78	-	16.648,22	3.351,78	3.351,78	0,01	16.648,22	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	5.900,17	5.900,17	0,01	19.199,83	5.900,17	5.900,17	0,01	19.199,83	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	5.900,17	5.900,17	0,01	19.199,83	5.900,17	5.900,17	0,01	19.199,83	
ENCARGOS ESPECIAIS	15.961.320,00	15.961.320,00	2.645.220,67	2.645.220,67	3,73	13.316.099,33	2.645.220,67	2.645.220,67	6,11	13.316.099,33	
Serviço da Divida Interna	15.961.320,00	15.961.320,00	2.645.220,67	2.645.220,67	3,73	13.316.099,33	2.645.220,67	2.645.220,67	6,11	13.316.099,33	
TOTAL (III) = (I + II)	**370.186.510,53**	**393.232.368,25**	**70.892.177,38**	**70.892.177,38**	**100,00**	**322.340.190,87**	**43.324.003,79**	**43.324.003,79**	**100,00**	**349.908.364,46**	-
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:9B7725A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 BIMESTRE – JANEIRO – FEVEREIRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)					
FUNDO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (I)	43.714.342,00	7.088.076,93			
Receita de Contribuições dos Segurados	9.533.957,00	970.118,08			
Ativo	9.274.000,00	940.587,78			
Inativo	255.957,00	29.241,64			
Pensionista	4.000,00	288,66			
Receita de Contribuições Patronais	9.583.065,00	1.076.904,33			
Ativo	9.583.065,00	1.076.904,33			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	8.458.000,00	1.518.031,52			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	8.458.000,00	1.518.031,52			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	16.139.320,00	3.523.023,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	728.000,00	992.621,60			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) 15.411.320,00		2.529.136,22			
Demais Receitas Correntes		1.265,18			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	28.303.022,00	4.558.940,71			
Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Despesas					
Benefícios	40.486.342,00	4.567.111,04	4.567.111,04	4.567.111,04	0,00
Aposentadorias	27.900.000,00	4.096.595,48	4.096.595,48	4.096.595,48	
Pensões por Morte	12.586.342,00	470.515,56	470.515,56	470.515,56	
Outras Despesas Previdenciárias	1.078.000,00	87.154,63	87.154,63	87.154,63	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	728.000,00	10.906,36	10.906,36	10.906,36	
Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00	76.248,27	76.248,27	76.248,27	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	41.564.342,00	4.654.265,67	4.654.265,67	4.654.265,67	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-13.261.320,00	-95.324,96	-95.324,96	-95.324,96	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
VALOR					
Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária do RPPS					
VALOR					
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Bens e Direitos do RPPS	**Aportes de Recursos**				
	APORTES REALIZADOS				
Bens e Direitos do RPPS					
Caixa e Equivalente de Caixa	86.740,01				
Investimentos e Aplicações	167.143.521,61				
Outros Bens e Direitos					
PLANO FINANCEIRO					

Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)**			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Despesas					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Receitas da Administração – RPPS	**Execução da Receita**				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**			
Receita da Administração – RPPS					
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	184.622,21			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	50.000,00	184.622,21			
Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO (g)**
Despesas da Administração – RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.275.000,00	425.229,47	421.631,88	421.458,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.025.000,00	164.843,34	164.843,34	164.843,34	
Demais Despesas Correntes	1.250.000,00	260.386,13	256.788,54	256.615,54	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	175.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.450.000,00	425.229,47	421.631,88	421.458,88	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-2.400.000,00	-240.607,26	-237.009,67	-236.836,67	
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**				
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIO (G)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias	950.000,00	150.090,18	150.090,18	150.090,18	
Pensões	750.000,00	118.179,50	118.179,50	118.179,50	
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	1.700.000,00	268.269,68	268.269,68	268.269,68	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)	-1.700.000,00	-268.269,68	-268.269,68	-268.269,68	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE					

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:981DD718

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	43.445.165,00	-			43.445.165,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	77.749.328,21	3.407.752,08	3.407.752,08		74.341.576,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	77.749.328,21	3.407.752,08	3.407.752,08		74.341.576,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	34.304.163,21	- 3.407.752,08			- 30.896.411,13
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD

Contadora

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal De Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D5810FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO À FEVEREIRO/2022 – BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**82.900.000,00**	**20.510.348,58**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.600.000,00	13.918.355,93
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	812.071,25
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.100.000,00	3.908.626,65
1.4 - Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.200.000,00	1.871.294,75
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**106.950.000,00**	**31.013.206,99**
2.1 - Cota-parte FPM	47.000.000,00	13.321.954,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	13.321.954,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	7.320.167,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	105.901,91
2.4 - Cota-Parte ITR	2.300.000,00	353.027,39
2.5 - Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	9.912.155,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**189.850.000,00**	**51.523.555,57**
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE (2.1.1)+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**20.950.000,00**	**6.202.641,40**
5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% (2.1.1) + (2.2) . (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**26.512.500,00**	**6.678.247,49**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**48.200.000,00**	**11.533.902,29**
6.1 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	48.200.000,00	11.505.437,77
6.1.1 – Principal	48.200.000,00	11.392.785,19
6.1.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	112.652,58
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF	-	28.464,52
6.2.1 – Principal	-	28.464,52
6.2.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT	-	-
6.3.1 – Principal	-	-
6.3.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
7 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**27.250.000,00**	**5.190.143,79**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.295.883,14**				
8.1 – Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	851.076,80				
8.2 – Superávit Residual de Outros Exercícios	444.806,34				
9 – TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.829.785,43**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**34.480.000,00**	**6.644.447,65**	**6.644.447,65**	**6.173.780,88**	-
10.1 – Educação Infantil	10.458.300,00	1.793.146,71	1.793.146,71	1.672.488,06	-
10.1.1 – Creche	5.065.447,93	868.505,52	868.505,52	810.064,85	-
10.1.2 – Pré-escola	5.392.852,07	924.641,19	924.641,19	862.423,21	-
10.2 – Ensino Fundamental	24.021.700,00	4.851.300,94	4.851.300,94	4.501.292,82	-
11 – OUTRAS DESPESAS	**15.015.883,14**	**1.939.976,46**	**930.087,69**	**919.184,92**	**4.669.293,02**
11.1 – Educação Infantil	111.100,00	-	-	-	965.889,20
11.1.1 – Creche	55.421,25	-	-	-	481.825,23
11.1.2 – Pré-escola	55.678,75	-	-	-	-
11.2 – Ensino Fundamental	14.904.783,14	1.939.976,46	930.087,69	919.184,92	3.703.403,82
12 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**49.495.883,14**	**8.584.424,11**	**7.574.535,34**	**7.092.965,80**	**4.669.293,02**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 – Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.644.447,65	6.644.447,65	6.173.780,88		-
14 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	7.288.540,97	6.684.009,10	6.202.439,56	-	-
15 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAF	-	-	-	-	-
16 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT	-	-	-	-	-
17 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES – Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 – Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.073.731,60	6.644.447,65	-	57,61%
20 – Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21 – Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)[3] PERMITIDO (m)	**VALOR**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22 – Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		1.153.390,23	4.849.893,19		42,15%	
INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA L (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 – Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.153.390,23	4.849.893,19	1.295.883,14	1.295.883,14	-	-
23.1 – Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.153.390,23	4.849.893,19	1.295.883,14	1.295.883,14	-	-
23.2 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF e VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITA DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.034.000,00	923.588,76	923.588,76	923.588,76	-	
24.1 - Creche	2.438.203,61	447.337,59	447.337,59	447.337,59	-	
24.2 - Pré-escola	2.595.796,39	476.251,17	476.251,17	476.251,17	-	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.171.472,28	2.484.541,94	249.214,87	231.291,59	-	
26 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**26.205.472,28**	**3.408.130,70**	**1.172.803,63**	**1.154.880,35**	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**	
27 – TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1 (t))					9.113.134,42	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					**5.190.143,79**	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e7					-	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34. 1(ac) + L34.2(ac))					1,89	

32 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.666.668,94
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			12.880.888,89	2.666.668,94	5,18%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.393.564,98	1.617.576,10	1.299.168,51	1,89	16.094.394,58
34.1 – Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.895.115,85	1.050.541,82	978.438,25	1,89	11.916.675,71
34.2 – Executados com Recursos do FUNDEB – Impostos	4.498.449,13	567.034,28	320.730,26	0,00	4.177.718,87
34.3 – Executadas com Recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				5.115.000,00	842.734,90
35.1 – Salário Educação				3.150.000,00	746.743,51
35.2 – PDDE				5.000,00	89,54
35.3 – PNAE				1.850.000,00	81.087,31
35.4 – PNATE				110.000,00	691,34
35.5 – Outras Transferências do FNDE				0,00	14.123,20
36 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	417,91
37 – RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**5.115.000,00**	**843.152,81**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 – EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	1.728.202,15	1.728.202,15	1.607.553,23	-
41.1 – Creche	498,84	862.098,27	862.098,27	801.913,63	-
41.2 – Pré-escola	501,16	866.103,88	866.103,88	805.639,60	-
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	9.889.400,00	7.439.397,59	4.642.289,19	4.304.919,66	2.797.108,40
43 – ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 – ENSINO SUPERIOR	192.100,00	0,00	0,00	0,00	
45 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.082.500,00	9.167.599,74	6.370.491,34	5.912.472,89	2.797.108,40

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	88.289.645,95	15.431.840,20	318.000,00	318.000,00	0,00
47.1 – Despesas Correntes	77.866.355,42	15.113.840,20			
47.1.1 – Pessoal Ativo	47.917.026,24	7.473.665,90	7.473.665,90	7.001.856,44	0,00
47.1.2 – Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.070.600,00	668.478,68	668.478,68	668.478,68	-
47.1.4 – Outras Despesas Correntes	27.878.729,18	6.971.695,62	444.479,00	366.348,31	0,00
47.2- Despesas de Capital	10.423.290,53	318.000,00	318.000,00	318.000,00	0,00
47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	371.100,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	-
47.2.2 – Outras Despesas de Capital	10.052.190,53	0,00	-	-	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 – Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	5.972.826,18	4.464.027,60
49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	11.533.902,29	746.743,51
50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	7.437.228,63	26.568,05
51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	10.069.499,84	5.184.203,06
52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
53 - (-) Ajustes Negativos (Outros valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	10.069.499,84	5.184.203,06
[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
[3] Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1° quadrimestre do exercício		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação		
7 valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FFD6FFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	312.469.255,00	74.786.012,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.202.000,00	25.494.299,63
IPTU	40.600.000,00	13.918.355,93
ISS	22.100.000,00	3.908.626,65
ITBI	10.000.000,00	812.071,25
IRRF	10.200.000,00	1.871.294,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.302.000,00	4.983.951,05
Contribuições	18.683.957,00	2.867.039,92
Receita Patrimonial	9.543.000,00	2.865.866,66
Aplicações Financeiras (II)	9.508.000,00	2.858.657,80
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	7.208,86
Transferências Correntes	162.515.978,00	40.389.263,31
Cota-Parte do FPM	38.000.000,00	10.657.563,71
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	5.856.133,76

Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	7.929.731,05
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	282.421,93
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	84.721,52
Transferências do FUNDEB	48.200.000,00	11.421.249,71
Outras Transferências Correntes	28.315.978,00	4.157.441,63
Demais Receitas Correntes	26.524.320,00	3.169.543,22
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	26.524.320,00	3.169.543,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	302.961.255,00	71.927.354,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	48.134.190,53	80.955,28
Operações de Crédito (VI)	43.445.165,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.600.000,00	80.955,28
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	80.955,28
Transferências de Capital	3.089.025,53	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	3.089.025,53	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.689.025,53	80.955,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**307.650.280,53**	**72.008.310,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	287.244.520,04	62.592.316,09	36.850.411,65	35.693.884,35	306.487,14	5.710.471,91	5.239.145,50
Pessoal e Encargos Sociais	178.087.100,73	27.996.093,50	27.596.223,49	27.162.346,03	1.821,95	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.400.000,00	1.068.277,20	1.068.277,20	1.068.277,20	-	-	-
Outras Despesas Correntes	102.757.419,31	33.527.945,39	8.185.910,96	7.463.261,12	304.665,19	5.710.471,91	5.239.145,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	280.844.520,04	61.524.038,89	35.782.134,45	34.625.607,15	306.487,14	5.710.471,91	5.239.145,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	77.499.328,21	3.375.074,44	1.548.805,29	1.455.463,36	12.610,00	737.829,64	618.071,43
Investimentos	72.585.828,21	2.263.009,24	436.740,09	343.398,16	12.610,00	737.829,64	618.071,43
Inversões Financeiras	5.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.908.500,00	1.112.065,20	1.112.065,20	1.112.065,20	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	72.585.828,21	2.263.009,24	436.740,09	343.398,16	12.610,00	737.829,64	618.071,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	354.230.348,25	63.787.048,13	36.218.874,54	34.969.005,31	319.097,14	6.448.301,55	5.857.216,93

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	30.862.990,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -	31.440.665,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.293.442,15
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	229.035,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	31.927.397,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -	**2.538.680,33**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 28/Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	81.518.702,61	80.963.385,93
DEDUÇÕES (XXIX)	93.541.748,66	126.050.409,23
Disponibilidade de Caixa	93.541.748,66	126.050.409,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.865.545,00	126.644.895,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	323.796,34	594.486,01
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) -	12.023.046,05	- 45.087.023,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	33.063.977,25	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -	270.689,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	251.231,77	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**33.585.898,69**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	32.521.491,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.920.605,74	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.920.605,74	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: CONTABILIDADE		

NOTA:
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSAO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FF0CDA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2022 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.600.000,00	106.776,02	1.493.223,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	80.955,28	1.419.044,72
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	25.820,74	- 25.820,74

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.368.894,53				-		1.600.000,00
Despesas de Capital	1.600.000,00				-		1.600.000,00
Investimentos	1.600.000,00				-		1.600.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	2.321.231,74	106.776,02	2.428.007,76

FONTE: CONTABILIDADE
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C2116601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2022 - BIMESTRE - JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>**		**SALDO TOTAL (c) = (a + b)**
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:00085784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2022 BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**82.900.000,00**	**82.900.000,00**	**20.510.348,58**	**78,43**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	**40.600.000,00**	**40.600.000,00**	**13.918.355,93**	**34,28**
IPTU	30.500.000,00	30.500.000,00	13.143.762,27	43,09
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.100.000,00	10.100.000,00	774.593,66	7,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**812.071,25**	**8,12**
ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	808.485,76	**8,08**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.585,49	**0,00**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**22.100.000,00**	**22.100.000,00**	**3.908.626,65**	**17,69**
ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	3.850.112,84	**21,39**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	58.513,81	**1,43**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**10.200.000,00**	**10.200.000,00**	**1.871.294,75**	**18,35**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**107.000.000,00**	**107.000.000,00**	**31.013.206,99**	**28,98**
Cota-Parte FPM	47.000.000,00	47.000.000,00	13.321.954,60	**28,34**
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	353.027,39	**15,35**
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	9.912.155,93	**55,07**
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	7.320.167,16	**18,77**
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	105.901,91	**23,53**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**

Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**189.900.000,00**	**189.900.000,00**	**51.523.555,57**	**27,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)x100**	**Até o Bimestre(e)**	**%(e/c) x 100**	**Até o Bimestre(f)**	**%(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**17.632.200,00**	**17.940.200,00**	**4.872.769,26**	**27,16**	**4.664.201,26**	**26,00**	**4.362.855,53**	**24,32**
Despesa de Correntes	17.376.500,00	17.376.500,00	4.872.769,26	28,04	4.664.201,26	26,84	4.362.855,53	25,11
Despesa de Capital	255.700,00	563.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**10.115.300,00**	**9.984.300,00**	**2.131.718,63**	**21,35**	**2.104.456,77**	**21,08**	**1.975.868,69**	**19,79**
Despesa de Correntes	10.074.300,00	9.943.300,00	2.128.456,77	21,41	2.104.456,77	21,16	1.975.868,69	19,87
Despesa de Capital	41.000,00	41.000,00	3.261,86	7,96	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**410.500,00**	**410.500,00**	**75.292,30**	**18,34**	**75.292,30**	**18,34**	**70.205,15**	**17,10**
Despesa de Correntes	400.500,00	400.500,00	75.292,30	18,80	75.292,30	18,80	70.205,15	17,53
Despesa de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**20.000,00**	**20.000,00**	**19.020,00**	**95,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesa de Capital	20.000,00	20.000,00	19.020,00	95,10	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**7.000,00**	**284.800,00**	**244.056,20**	**85,69**	**224.638,45**	**78,88**	**2.338,45**	**0,82**
Despesa de Correntes	2.000,00	188.800,00	158.556,20	83,98	139.138,45	73,70	2.338,45	1,24
Despesa de Capital	5.000,00	96.000,00	85.500,00	89,06	85.500,00	89,06	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	**28.185.000,00**	**28.639.800,00**	**7.342.856,39**	**25,64**	**7.068.588,78**	**24,68**	**6.411.267,82**	**22,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (E)**	**DESPESAS PAGAS (F)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**7.342.856,39**	**7.068.588,78**	**6.411.267,82**
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.342.856,39**	**7.068.588,78**	**6.411.267,82**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		7.728.533,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	-385.676,95	-659.944,56	-1.317.265,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,25	13,72	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				**SALDO FINAL(não aplicado)(I) = h-**
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	**EMPENHADAS (I)**	**LIQUIDADAS (j)**	**PAGAS (K)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))**
Empenhos de 2021	27.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	1.199.133,23	0,00	0,00	-	1.199.133,23	0,00	20.893.031,33
Empenhos de 2020	21.467.521,20	36.072.616,36	14.605.095,16	606.247,20	0,00	0,00	526.210,06	18.128,17	61.908,97	14.543.186,19
Empenhos de 2019	21.961.784,06	41.719.955,21	19.758.171,15	259.673,00	0,00	0,00	227.060,99	373,32	32.238,69	19.725.932,46
Empenhos de 2018	19.933.572,78	36.282.927,74	16.349.354,96	667.977,92	0,00	0,00	622.790,64	0,00	45.187,28	16.304.167,68
Empenhos de 2017 e anteriores	79.502.156,00	153.477.789,45	73.975.633,45	3.954.722,47	0,00	0,00	3.051.217,02	0,00	903.505,45	73.072.128,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	SALDO INICIAL (W)	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA**			**SALDO FINAL(não aplicado)(aa**
		EMPENHADAS (X)	**LIQUIDADAS (Y)**	**PAGAS (Z)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**17.312.000,00**	**17.312.000,00**	**2.949.045,09**	**17,03**
Provenientes da União	16.889.000,00	16.889.000,00	2.899.045,09	15,00
Provenientes dos Estados	423.000,00	423.000,00	50.000,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	11,82
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	**17.312.000,00**	**17.312.000,00**	**2.949.045,09**	**17,03**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**12.940.100,00**	**16.082.431,10**	**2.336.097,91**	**14,53**	**1.139.043,90**	**7,08**	**1.077.276,28**	**6,70**
Despesa de Correntes	12.902.400,00	14.579.731,10	2.242.623,03	15,38	1.137.739,94	**7,80**	1.077.276,28	7,39
Despesa de Capital	37.700,00	1.502.700,00	93.474,88	6,22	1.303,96	**0,09**	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**16.480.988,00**	**17.838.266,17**	**2.386.593,55**	**13,38**	**963.195,18**	**5,40**	**846.375,02**	**4,74**
Despesa de Correntes	16.446.707,37	17.750.985,54	2.364.847,90	13,32	963.195,18	**5,43**	846.375,02	4,77
Despesa de Capital	34.280,63	87.280,63	21.745,65	24,91	0,00	**0,00**	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**2.079.500,00**	**2.097.026,00**	**286.978,70**	**13,69**	**92.153,82**	**4,39**	**75.821,44**	**3,62**
Despesa de Correntes	2.076.500,00	2.082.026,00	283.174,70	13,60	92.153,82	**4,43**	75.821,44	3,64
Despesa de Capital	3.000,00	15.000,00	3.804,00	25,36	0,00	**0,00**	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**2.209.500,00**	**2.244.500,00**	**401.830,15**	**17,90**	**350.929,90**	**15,64**	**320.851,89**	**14,30**
Despesa de Correntes	2.206.900,00	2.236.900,00	399.218,29	17,85	350.929,90	**15,69**	320.851,89	14,34
Despesa de Capital	2.600,00	7.600,00	2.611,86	34,37	0,00	**0,00**	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**3.023.000,00**	**3.023.000,00**	**564.767,90**	**18,68**	**432.880,34**	**14,32**	**409.049,53**	**13,53**
Despesa de Correntes	3.014.500,00	3.014.500,00	563.087,90	18,68	432.880,34	**14,36**	409.049,53	13,57
Despesa de Capital	8.500,00	8.500,00	1.680,00	19,76	0,00	**0,00**	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**350.600,00**	**350.600,00**	**61.926,00**	**0,00**	**61.926,00**	**0,00**	**61.926,00**	**0,00**
Despesa de Correntes	350.500,00	350.500,00	61.926,00	0,00	61.926,00	**0,00**	61.926,00	0,00
Despesa de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**2.486.312,00**	**2.486.312,00**	**644.127,39**	**25,91**	**423.772,50**	**17,04**	**399.080,86**	**16,05**
Despesa de Correntes	2.455.312,00	2.455.312,00	644.127,39	26,23	423.772,50	**17,26**	399.080,86	16,25
Despesa de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**39.570.000,00**	**44.122.135,27**	**6.682.321,60**	**15,15**	**3.463.901,64**	**7,85**	**3.190.381,02**	**7,23**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	30.572.300,00	34.022.631,10	7.208.867,17	21,19	5.803.245,16	17,06	5.440.131,81	15,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.596.288,00	27.822.566,17	4.518.312,18	16,24	3.067.651,95	11,03	2.822.243,71	10,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.490.000,00	2.507.526,00	362.271,00	14,45	167.446,12	6,68	146.026,59	5,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.229.500,00	2.264.500,00	420.850,15	18,58	350.929,90	15,50	320.851,89	14,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.023.000,00	3.023.000,00	564.767,90	18,68	432.880,34	14,32	409.049,53	13,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	350.600,00	350.600,00	61.926,00	17,66	61.926,00	17,66	61.926,00	17,66
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.493.312,00	2.771.112,00	888.183,59	32,05	648.410,95	23,40	401.419,31	14,49
TOTAL	**67.755.000,00**	**72.761.935,27**	**14.025.177,99**	**19,28**	**10.532.490,42**	**14,48**	**9.601.648,84**	**13,20**
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**67.755.000,00**	**72.761.935,27**	**14.025.177,99**	**19,28**	**10.532.490,42**	**14,48**	**9.601.648,84**	**13,20**
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A702CA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2022 /BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			370.186.510,53	
Previsão Atualizada			370.186.510,53	
Receitas Realizadas			78.654.331,47	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			12.920.605,74	
DESPESAS				
Dotação Inicial			370.186.510,53	
Créditos Adicionais			23.045.857,72	
Dotação Atualizada			393.232.368,25	
Despesas Empenhadas			70.892.177,38	
Despesas Liquidadas			43.324.003,79	
Despesas Pagas			40.843.998,02	
Superávit Orçamentário			35.330.327,68	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas			70.892.177,38	
Despesas Liquidadas			43.324.003,79	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			303.607.683,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			1.200.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			302.207.683,21	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO			0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			1.918.003,37	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			243.222,46	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			243.222,46	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			1.674.780,91	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			1.795.453,30	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.675.099,16	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			4.675.099,16	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			2.879.645,86	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primario - Acima da Linha	-31.440.665,00	30.862.990,84	-98,16%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.538.680,33	31.927.397,61	-1257,64%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	323.796,34	-	320.394,95	3.401,39
Poder Executivo	323.796,34	-	320.394,95	3.401,39
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	37.477.037,62	8,81	5.857.216,93	31.619.811,88
Poder Executivo	37.477.037,62	8,81	5.857.216,93	31.619.811,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	37.800.833,96	8,81	6.177.611,88	31.623.213,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Basica	2.666.668,94	25%	5,18%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Minimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	6.644.447,65	70%	57,61%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	-		43.445.165,00	
Despesa de Capital Líquida	3.407.752,08		74.341.576,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciario	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	35.507.226,15	67.601.830,75	63.068.185,95	32.182.832,33
Despesas Previdenciárias (II)	33.926.845,31	52.638.756,67	57.990.612,18	44.498.320,98
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	1.580.380,84	14.963.074,08	5.077.573,77	-12.315.488,65
Plano Financeiro	2021	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	106.776,02		1.493.223,98	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.068.588,78	15%	13,72%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F4193DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ6H68	277510Z000006144	28/12/2021	55412	R$ 195.23
AFS1228	277510Z000006151	29/12/2021	55412	R$ 195.23
AIL4550	277510Z000006147	29/12/2021	55412	R$ 195.23
AMU9661	277510Z000006155	29/12/2021	55412	R$ 195.23
ANH4E47	277510Z000006162	29/12/2021	55412	R$ 195.23
ANS3595	277510Z000006156	29/12/2021	55412	R$ 195.23
AOI5311	277510Z000006153	29/12/2021	55412	R$ 195.23
APH3983	116100E008915228	14/01/2022	70561	R$ 293.47
APP7B47	277510Z000006150	29/12/2021	55412	R$ 195.23

ARB1370	277510Z000006142	28/12/2021	55412	R$ 195.23
ASK4084	277510Z000006164	29/12/2021	55412	R$ 195.23
ATF9D79	277510Z000006159	29/12/2021	55412	R$ 195.23
AUM3871	116100E008438299	17/01/2022	60501	R$ 293.47
AUM3871	116100E008438296	17/01/2022	57380	R$ 293.47
AUM3871	116100E008440100	17/01/2022	57200	R$ 195.23
AUM3871	116100E008440099	17/01/2022	57380	R$ 293.47
AUM3871	116100E008440098	17/01/2022	60501	R$ 293.47
AVM0E86	116100E009339433	16/01/2022	60501	R$ 293.47
AVU1486	277510Z000006138	28/12/2021	55412	R$ 195.23
AWP1I31	277510Z000006135	28/12/2021	55412	R$ 195.23
AXI0392	277510Z000006143	28/12/2021	55412	R$ 195.23
AYM1795	277510Z000006140	28/12/2021	55412	R$ 195.23
AZE7772	277510Z000006139	28/12/2021	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000006141	28/12/2021	55412	R$ 195.23
AZQ1437	277510Z000006163	29/12/2021	55412	R$ 195.23
AZT6G93	277510Z000006173	27/12/2021	55412	R$ 195.23
BCX0F73	277510Z000006152	29/12/2021	55412	R$ 195.23
CIN2649	277510Z000006172	27/12/2021	55412	R$ 195.23
CPX7378	277510Z000006168	27/12/2021	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000006145	29/12/2021	55412	R$ 195.23
DKW4G06	116100E009339432	16/01/2022	54521	R$ 195.23
EGG9211	277510Z000006161	29/12/2021	55412	R$ 195.23
ELP7542	277510Z000006170	27/12/2021	55412	R$ 195.23
EUV1E55	277510Z000006149	29/12/2021	55412	R$ 195.23
FSY2D26	277510Z000006136	28/12/2021	55412	R$ 195.23
HRR6D01	277510Z000006146	29/12/2021	55412	R$ 195.23
ICX2083	277510Z000006175	29/12/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000006171	27/12/2021	55412	R$ 195.23
IRI0555	277510Z000006148	29/12/2021	55412	R$ 195.23
MAW9946	277510Z000006134	28/12/2021	55412	R$ 195.23
MCA6336	277510Z000006132	28/12/2021	55412	R$ 195.23
MGR9C08	277510Z000006157	29/12/2021	55412	R$ 195.23
MGR9C08	277510Z000006133	28/12/2021	55412	R$ 195.23
MGX6367	277510Z000006166	29/12/2021	55412	R$ 195.23
MHB1490	277510Z000006169	27/12/2021	55412	R$ 195.23
MHY8E27	277510Z000006160	29/12/2021	55412	R$ 195.23
MHY8E27	277510Z000006131	28/12/2021	55412	R$ 195.23
MJS6A19	277510Z000006137	28/12/2021	55412	R$ 195.23
NBQ7G16	277510Z000006158	29/12/2021	55412	R$ 195.23
OKF8536	277510Z000006165	29/12/2021	55412	R$ 195.23
PXR7A65	277510Z000006154	29/12/2021	55412	R$ 195.23
QAN1823	277510Z000006174	28/12/2021	55412	R$ 195.23
QTK7989	277510Z000006177	29/12/2021	55412	R$ 195.23
RAT3A10	277510Z000006176	29/12/2021	55412	R$ 195.23
RKY6J53	277510Z000006178	29/12/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:463DEBA2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADN3A01	277510Z000006901	04/03/2022	55412
AFL1C42	116100E008972238	23/03/2022	54600
AFL1C42	277510T000000299	23/03/2022	54600
AFX9191	277510T000029249	23/03/2022	55417
AGE5140	277510Z000006897	04/03/2022	55412
AHT2066	277510T000019462	23/03/2022	60501
AIH0H12	277510Z000006909	04/03/2022	55412
AIN1B14	277510T000015186	23/03/2022	51851
AJI0372	277510T000000297	23/03/2022	76252
AJW2856	277510T000049507	22/03/2022	76331
AKE4931	277510T000016579	22/03/2022	76332
ALM4370	277510T000020730	22/03/2022	65640
ALZ3938	277510T000029250	23/03/2022	55417
AMC8C47	277510Z000006868	03/03/2022	55412
AMU9E43	277510Z000006851	03/03/2022	55412

AMU9E43	277510Z000006887	03/03/2022	55412
AMX7D18	277510Z000006896	04/03/2022	55412
ANM4B41	277510T000049514	23/03/2022	76332
ANS0H11	277510T000049506	22/03/2022	60501
ANZ1C87	277510Z000006865	03/03/2022	55412
AOK2743	277510Z000006916	04/03/2022	55412
AOR9889	277510T000049510	23/03/2022	76332
APH1F00	277510Z000006924	04/03/2022	55412
APK0J56	277510T000026140	22/03/2022	76332
APZ2E40	277510Z000006892	04/03/2022	55412
AQH3348	277510Z000006863	03/03/2022	55412
AQR1842	277510T000020728	22/03/2022	55414
ARS9J48	277510Z000006880	03/03/2022	55412
ARW5385	277510Z000006867	03/03/2022	55412
ARW9992	277510T000015185	22/03/2022	69550
ASE2196	277510Z000006910	04/03/2022	55412
ASF5845	277510Z000006898	04/03/2022	55412
ASF6941	277510Z000006882	03/03/2022	55412
ASG9G10	277510Z000006869	03/03/2022	55412
ASN8842	277510T000000301	23/03/2022	55414
ASP4716	277510Z000006893	04/03/2022	55412
ASP4716	277510Z000006858	03/03/2022	55412
ATE7126	277510Z000006889	03/03/2022	55412
ATK0878	277510Z000006862	03/03/2022	55412
ATK0878	277510Z000006907	04/03/2022	55412
ATL2885	277510Z000006900	04/03/2022	55412
ATR5I49	277510Z000006888	03/03/2022	55412
ATY3719	277510Z000006904	04/03/2022	55412
AUQ4492	116100E009340630	24/03/2022	60501
AUR2069	277510T000048031	22/03/2022	76332
AUU6212	277510T000046121	22/03/2022	76331
AUV8207	277510Z000006891	04/03/2022	55412
AUV8E49	277510T000020729	22/03/2022	55414
AVD0282	277510Z000006918	04/03/2022	55412
AVT1J49	277510Z000006886	03/03/2022	55412
AWF6610	277510Z000006903	04/03/2022	55412
AWG7F80	277510Z000006855	03/03/2022	55412
AXC6A99	277510Z000006919	04/03/2022	55412
AXC6A99	277510Z000006878	03/03/2022	55412
AXP4432	277510Z000006906	04/03/2022	55412
AXP8D90	277510T000049516	23/03/2022	58194
AXR9E16	277510Z000006883	03/03/2022	55412
AXR9E16	277510Z000006866	03/03/2022	55412
AXS1020	277510T000049502	22/03/2022	76332
AYD3D60	277510Z000006914	04/03/2022	55412
AYE1848	277510Z000006913	04/03/2022	55412
AZC1301	116100E009340908	23/03/2022	60412
AZQ3348	277510T000015188	23/03/2022	51851
AZU4J45	277510T000048027	22/03/2022	76332
AZV7589	277510T000048034	23/03/2022	76251
BAC6601	277510T000049500	22/03/2022	76332
BAD1H99	277510T000049513	23/03/2022	58194
BBM1233	277510T000048028	22/03/2022	76251
BBO4B32	277510T000049518	23/03/2022	55411
BBP2B68	277510T000049519	23/03/2022	55680
BBP4J77	277510T000029243	22/03/2022	60412
BBT4E11	277510Z000006870	03/03/2022	55412
BBZ6270	277510T000015182	22/03/2022	51851
BCB6449	277510T000029251	23/03/2022	55414
BCG9576	277510T000016580	23/03/2022	60412
BCH6H33	277510T000049501	22/03/2022	58512
BCK5135	277510T000048030	22/03/2022	76332
BCP8405	277510T000049508	22/03/2022	76331
BCS9C60	277510T000048035	23/03/2022	55411
BDD8A40	277510Z000006861	03/03/2022	55412
BDN3G02	277510T000020727	22/03/2022	76332
BDN5G10	277510Z000006911	04/03/2022	55412
BDZ3H55	277510T000016581	23/03/2022	54870
BED5E92	277510T000000285	22/03/2022	76331
BEE5B39	277510T000029245	23/03/2022	55414
BEN7D81	277510T000027565	23/03/2022	76331
BEV9B95	277510Z000006875	03/03/2022	55412
BEW6777	277510T000016578	22/03/2022	55411
BYO7544	277510Z000006925	04/03/2022	55412
CEX9J44	277510T000016577	22/03/2022	76332
CKT6802	277510Z000006856	03/03/2022	55412
CQW9946	277510Z000006854	03/03/2022	55412
CYB8877	277510T000029248	23/03/2022	55414
CZG9837	277510Z000006905	04/03/2022	55412
CZG9837	277510Z000006885	03/03/2022	55412
DBQ3132	277510Z000006908	04/03/2022	55412
DGE6750	277510Z000006917	04/03/2022	55412
DWO8A06	277510T000015187	23/03/2022	51851
DXG4B63	277510T000029242	22/03/2022	51851
EAT6A91	277510Z000006852	03/03/2022	55412
EBC2587	277510T000027563	23/03/2022	55414
EDY8C56	277510T000046118	22/03/2022	76331
EDZ7H51	277510Z000006894	04/03/2022	55412
EYO8C00	277510T000049515	23/03/2022	76332

FIC4291	277510Z000006857	03/03/2022	55412
FMU5C96	277510Z000006895	04/03/2022	55412
FNP6C52	277510T000046120	22/03/2022	76331
GCK0119	277510Z000006871	03/03/2022	55412
HOF1J70	277510Z000006876	03/03/2022	55412
ICJ8171	277510T000015189	23/03/2022	76332
IFB4451	277510Z000006921	04/03/2022	55412
IGN0E40	277510Z000006890	04/03/2022	55412
IIW6A97	277510T000049511	23/03/2022	58194
JRW9468	277510Z000006902	04/03/2022	55412
KXE8624	277510T000029247	23/03/2022	55414
LXR9922	277510Z000006877	03/03/2022	55412
LYO0492	277510Z000006912	04/03/2022	55412
MAR4378	277510Z000006881	03/03/2022	55412
MAT6G55	277510Z000006860	03/03/2022	55412
MCJ6587	277510T000019461	23/03/2022	55411
MDH8574	277510T000014323	22/03/2022	55411
MDV7378	277510T000049504	22/03/2022	54522
MGK7G32	277510T000000293	22/03/2022	60174
MHJ4915	277510Z000006872	03/03/2022	55412
MHL5173	277510T000049503	22/03/2022	54526
MHO8444	277510Z000006923	04/03/2022	55412
MIA6756	277510Z000006864	03/03/2022	55412
NRW4J17	277510Z000006853	03/03/2022	55412
NWQ8D38	277510Z000006859	03/03/2022	55412
OCY4F45	277510Z000006915	04/03/2022	55412
ODE9G72	277510T000046119	22/03/2022	76331
OLR7668	277510T000000296	23/03/2022	76251
OXI0113	277510T000049509	23/03/2022	76332
PYQ6A47	277510Z000006874	03/03/2022	55412
QNU0E11	277510T000049505	22/03/2022	55414
RHA2G05	277510T000048026	22/03/2022	60412
RHF0F24	277510T000048029	22/03/2022	76332
RHK4E43	277510T000015184	22/03/2022	60412
RHR4135	277510Z000006884	03/03/2022	55412
RHU4C15	277510Z000006873	03/03/2022	55412
RLD2B03	277510Z000006922	04/03/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3079F729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CADASTRO DE

RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 01/2022

A Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Cadastro de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, referente ao Edital nº 01/2022, torna público a **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado – PSS referente ao Edital nº 03/2022.

CARGO 01- ADVOGADO

Ampla Concorrência – AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Gustavo Marques Kreelling	6693756	01/06/1992	20
2º	Fábio Rodrigo Denichevicz Lopes	9.998.187-3	18/06/1994	15
3º	Angela Renata Lotoski	3.247.300	21/08/1977	10
4º	Luiz Fernando Vescovi	3.947.634	27/11/1983	10
5º	Wilkeane Moura Ferreira	002211215	11/09/1990	10
6º	Silvana da Silva Nogueira	7.349.457-5	11/04/1977	05
7º	Jeniffer Glass da Silva Ribas	3.146103	23/07/1978	05
8º	Viviane Maria Scholz Borges	4.343.990	15/08/1981	05
9º	Soiane Martins Rudnicki	9902259-0	21/07/1988	05
10º	Anderson Dalpra Rosa	9.596.316-1	15/10/1990	05

11º	Felipo Ruany Ferreira Maciel	10.099.984-6	04/12/1996	05
12º	Enio Ribas Junior	18R.2811514	01/12/1977	00
13º	Danielle de Almeida Wagenfuhr	7.156.659-5	03/03/1982	00
14º	Viviane Mazur Colaço da Silveira	15.523.063-2	01/05/1987	00
15º	Janaíne Helen Tomal	13.524.272-1	26/06/1998	00
	Mariana Waselkoski Rosa	13.178.412-0	15/04/1997	Indeferido
	Luiz Felipe Konfidera	13.469.1190	12/01/1999	Indeferido

CARGO 01- ADVOGADO

Pessoa Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Silvana da Silva Nogueira	7.349.457-5	11/04/1977	05
2º	Anderson Dalpra Rosa	9.596.316-1	15/10/1990	05

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas

CARGO 02-CONTADOR

Nenhum candidato inscrito para o cargo.

CARGO 03 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Giselle André	10.172.248-1	26/08/1993	120
2º	Marilize Olivette Loth	3.704.341	26/06/1982	105
3º	Dayana Dambroski de Lima	43.024.527-0	28/12/2000	103
4º	Rosa Maria Levandoski Michalski	5.414.907-7	11/05/1973	96
5º	Jonasmara Pereira	9.860.822-2	28/07/1986	85
6º	Danieli Katchoroski	9.414.617-8	03/07/1985	83
7º	Aline Lorensini Zielinski	10.136.832-7	23/04/1990	82
8º	Simone Schroh	4.662.833	16/11/1983	81
9º	Janete Gaievicz Cesco	8.905.947-0	23/10/1982	79
10º	Jisele Nahirne Aiolfi	12.342.380-1	21/04/1992	78
11º	Vanda de Fatima de Carvalho Forostecky	5.794.305	04/08/1967	77
12º	Ana Laís Montipó	10.550.449-7	11/08/1998	77
13º	Maria Ivete Jaremczuk	4.445.266-9	08/08/1966	74
14º	Selma Maria Saldanha	8.878.099-0	16/08/1983	73
15º	Elaine Zaviracz	11.032.785-4	22/09/1996	72
16º	Aline Bunhak Yagnycz	15.251.806-4	24/08/1992	69
17º	Talita Lorensini Zielinski	13.380.527-3	19/05/1999	69
18º	Jeniffer Venâncio	15.375.997-9	21/11/1988	65
19º	Beatriz Gonçalves dos Santos	3.110.425	26/06/1975	62
20º	Elenice Lara	7.960.424-0	25/01/1983	60
21º	Terezinha Albigaus	4.302.605-4	05/09/1965	59
22º	Audineide Kulibaba	7.697.769-0	20/09/1981	59
23º	Poliana Neves Pereira Perrone	20.92337-6	02/08/1986	57
24º	Flávia Larissa Lemanski	14.058.672-2	14/09/2003	56
25º	Emanoeli dos Santos Agostinhak	15.692.523-3	20/07/1988	55
26º	Juliana do Carmo Batista Gargiel	10.970.827-5	02/08/1992	55
27º	Adrielen Larissa Zamboni Correia	13.182.197-2	15/04/1996	55
28º	Luana Locatelli	10.687.842-0	23/04/1989	53
29º	Maria Roseli Albigaus Fabricio	5.425.634-5	18/04/1961	50
30º	Jeferson do Nascimento Machado	10.654.553-7	11/08/1989	50
31º	Rafaela Carneiro	12.446.073-5	08/02/2002	41
32º	Marilene Fenker Franco	4.288.416-2	27/03/1968	39
33º	Evelin Suzana Lourenço de Souza	13.647.024-8	18/09/1998	35
34º	Josilde Tusset	864038-6	13/03/1965	34
35º	Viviane dos Santos	15.371.262-0	11/01/1999	34
36º	Vilcinéia Leszak	10.715.200-8	19/04/1995	32

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
37	Eliane de Fatima Gruba	10.736.202-9	06/11/1987	30
38	Maria Cristina Banhuki Ferreira	5.178.259-3	16/07/1972	28
39	Elis Carolina de Lara Kmita	9.657.575-0	29/01/2000	27
40	Ingrid Fernanda Tomal	10.434.256-6	31/03/1991	20
41	Francielli Juliana Picur Cirino	10.970.435-0	04/06/1981	15

42	Eduardo Biella	6.227.651	25/07/1997	10
	Adriana Aparecida Micalski	14.469.730-8	22/07/2002	Indeferido

CARGO 03 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

Pessoa Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Viviane dos Santos	15.371.262-0	11/01/1999	34

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 04- EDUCADOR INFANTIL

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Nelci Schneider	13.452.985-7	11/04/1976	109
2º	Ana Paula Paraszczuk de Oliveira	10.434.693-6	27/12/1991	107
3º	Elaine Maria Bunhak	8.889.352-2	03/02/1984	104
4º	Tânia da Silva	9.227.856-5	26/12/1985	100
5º	Édina Aparecida Krinski	12.925.718-0	11/12/1995	97
6º	Mara do Rocio Sales	1.364.325-3	07/06/1966	96
7º	Aline Ochove	11.033.012-0	30/09/1994	79
8º	Anna Maria Cunha	6.136.903-1	12/07/1959	78
9º	Mariana Zielinski Pechebela	9.135.877-8	03/06/1983	76
10º	Rosângela da Aparecida de Lara	28.535.157-6	19/10/1974	71
11º	Rosicleide Salete da Silva de Moraes	14.721.332-8	15/05/1983	71

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
12º	Hellen Cristiane Stein Burzynski	10.827.859-5	19/11/1988	71
13º	Raquel da Silva	9.908.806-0	05/06/1987	67
14º	Marta Wrublewski	9.533.481-4	04/12/1987	62
15º	Rosicleia Michalski	10.552.520-6	11/11/1991	62
16º	Fabiana Correia e Silva	12.347.787-1	03/01/1994	62
17º	Josiane de Paula Droszak	9.832.657-0	23/10/1985	61
18º	Laurizete de Paula Cordeiro	6.093.909-8	20/10/1974	60
19º	Vanderleia de Cristo	8.072.110-2	04/11/1978	60
20º	Everlise Soares Dias	13.490.464-0	21/09/1995	60
21º	Patricia Caroline Pacheco Romanoski	10.518.342-9	30/07/1991	58
22º	Jociane Aparecida Silva	8.575.387-8	14/01/1983	59
23º	Fernanda Aparecida Rodrigues	13.946.520-2	01/04/1999	55
24º	Iole Benassi Cappellari	8.778.564-5	23/10/1987	53
25º	Elenice Vieira dos Anjos	9.952.675-0	27/11/1984	49
26º	Letícia Gregório de Amorim	12.414.815-4	27/03/1997	49
27º	Lourdes Cristina de Figueiredo	5.240.911-0	29/07/1971	45
28º	Maria Rosangela da Conceição Zaviracz	10.131.614-9	02/10/1989	45
29º	Emarielly Georgea Ramos	10827832-3	10/02/1990	44
30º	Andressa Talita Kuzma Camilo	10.172.212-0	09/09/1992	42
31º	Érica Fátima Krinski	13.125.059-2	14/03/2000	41
32º	Carla Cristiane Barth	4.073.694	08/09/1981	40
33º	Edson Ribeiro	15.657.822-3	10/03/1976	35
34º	Caroline Karpinski de Oliveira	10.528.341-5	10/05/1987	35
35º	Simone Zaviracz	10589309-4	25/11/1990	35
36º	Ivete Santos Moraes Moura	8.331.662-4	24/05/1981	33
37º	Dirlei Seledes	9.744.759-4	13/03/1987	30
38º	Cidinéia Mazur	14.712.527-5	10/11/1987	30
39º	Gilmara Vanessa Colaço da Silveira	4.662.096	23/09/1988	30
40º	Izanilda Chankoviak Maschen	12.588.395-8	23/01/1994	30
41º	Andréa Aparecida Droszak	7.105.247-8	12/01/1975	29
42º	Chaiane Heloa Bedretchuk	9.546.565-0	27/10/1984	29
43º	Thalita Pientosa	14.792.605-7	19/12/2002	29
44º	Sirlei Terezinha Pereira	6.624.131-9	27/12/1970	28
45º	Marisete Cristina Sott	6.692.206-5	05/02/1977	25
46º	Roseli Amâncio	72.18882-9	20/06/1977	25
47º	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	8.452.724-6	24/10/1980	25
48º	Cristiane Aparecida Marques	9.229.210-0	29/03/1985	25

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
49º	Jilciane Andrea de Lara	10.826.678-3	20/03/1992	25
50º	Crisia Regina dos Santos Cavanha	12.836.753-5	14/07/1992	25
51º	Deniane Stokolosa	10.970.848-8	02/10/1994	25

52º	Vaniele Aparecida Rodrigues	13.953.035-7	17/06/1999	25
53º	Tainara Camili Lesnhak	14.628.700-0	01/07/2002	25
	Luciane Regina Socoloski	8.116.124-0	23/10/1975	Indeferido

CARGO 04- EDUCADOR INFANTIL

Pessoa Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Andréa Aparecida Droszak	7.105.247-8	12/01/1975	29
2º	Cristiane Aparecida Marques	9.229.210-0	29/03/1985	25

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Lucas Noel Kimita de Borba	9.340.937-0	10/01/1997	36
2º	Hélio Cordeiro Franco Junior	10.768.684-3	16/08/1999	34
3º	Felipe José Mandryk	10.379.876-0	26/01/1995	30
4º	Allan Matte	10.736.271-1	16/01/1999	03
5º	Milena Rodrigues	6.229.027	20/12/1998	Atingiu os requisitos minimos

CARGO 06-CUIDADOR CASA LAR

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Armestrong Davis de Freitas	7.993.263-9	07/05/1978	30
2º	Maiara Tomczak	13.531.146-4	14/06/1997	25

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
3º	Rosemilda de Jesus Dalpra	9.103.016-0	01/12/1982	Atingiu os requisitos minimos

CARGO 07- AUXILIAR DE CUIDADOR CASA LAR

NENHUM CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO.

CARGO 08-PSICÓLOGO

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Jaqueline de Fátima Marko	6.752.995	13/05/1995	50
2º	Rúbia Cristina Spaka Freisleben	5.996.213	29/05/1995	41
3º	Berenice Rolinski	10.235.729-9	24/02/1986	38
4º	Rafaela Bazzi Bauer	10.172.232-5	04/05/1993	17
5º	Nayara Schramm	10.300.627-9	18/09/1997	14
6º	Gabriele Domaradzki	13.269.535-0	29/09/1995	12
7º	Maristela Arietta San Martim Portes	1.275.294-6	28/07/1965	07
8º	Thiago Rodrigues Ferreira	12.424.575-3	16/11/1192	05
9º	Janete Stachera	9.150.072-8	25/02/1986	04
10º	Laura Danna Ferreira	12.658.044-4	12/08/1998	Atingiu os requisitos minimos
	Michelly Herrera Pedreira	14.140.546-2	05/03/1999	Indeferido

CARGO 08 - PSICÓLOGO

Pessoa Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Gabriele Domaradzki	13.269.535-0	29/09/1995	12

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 09- ASSISTENTE SOCIAL

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Josaura Grimbor Marques	1.522.851-2	10/10/1958	65
2º	Tatyane Brolini	13.163.180-4	18/11/1997	26
3º	Tainara Tatiane de Paula	13.251.566-2	26/09/1998	26
4º	Eliane Maria Kadanas Stokololsa	4.581.757	19/05/1983	25
5º	Tácila Adelis Coquerel	5.189.583-8	26/06/1985	18
6º	Franciele Vanessa Zatorski	10.828.210-0	23/09/1991	18
7º	Deize Cristina da Silva	4.586.082	10/02/1976	02
8º	Andressa Cristine Fernandes	5.795.988	22/02/1992	Atingiu os requisitos mínimos

CARGO 10- MOTORISTA

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Paulo Roberto Bauer	3.604.269-9	03/01/1962	118
2º	Ivan Marinhuk	9.239.038-1	23/06/1986	83
3º	Gilmar Golanoski	9.135.885-9	30/10/1983	78
4º	Jeferson Alessandro Vladcovski	13.036.831-0	09/08/1995	68
5º	Silvio Renato Lalik	10.104.868-3	09/07/1997	67
6º	Antônio Marcos Maciel	9.846.116-7	26/08/1987	64
7º	Antonio Vanderlei Ribeiro	7.050.246-1	30/03/1977	21
8º	Renivaldo Huk	23R-1105985	30/08/1962	19
9º	Sandro José Rodrigues Moreira	8.021.911-3	18/01/1982	11
10º	Raul de Miranda	10.826.658.-9	06/06/1992	10
11º	Geovani Rodrigues	9.971.558-8	16/12/1991	08
12º	Wilton Jorge Assis Lesnhak	7.817.222	02/02/1979	04
13º	Paulo Sérgio Kochan	8.688.225-6	26/06/1980	04
14º	Márcio Ultchak	9.971.208-2	31/01/1989	04
15º	Luiz Bazo	10.434.023-7	09/01/1988	Atingiu os requisitos minimos

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
16º	Maurício Zbuinovicz	9.515.923-0	26/03/1994	Atingiu os requisitos minimos
17º	José Josiel Galvão	10.589.127-0	06/01/1996	Atingiu os requisitos mininos

CARGO 11- ENFERMEIRO

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ronaldo Bobrovski	7.970.387-7	17/07/1978	45
2º	Juliana Soares Constantino	11.031.687-9	31/08/1989	45
3º	Raquel de Miranda	10.826.659-7	06/06/1992	35
4º	Leandro Roberto Novaczek	13.313.885-4	05/01/1983	32
5º	Hellim Lauriane Daszkoski	14.151.079-7	27/08/1998	21
6º	Eduarda Veiga	12.986.700-0	29/10/1999	10
7º	Paula Elizandra Bronoski	10.790.830-7	29/06/1999	Atingiu os requisitos minimos

CARGO 12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Geovana Chechelak	9123262	04/01/1982	04
2º	Maria Luciane Cardozo	9.184.837-6	24/03/1982	03
3º	Maria Elza da Silva Antunes	5795221	07/06/1995	03
4º	Tatiane Alves da Silva da Luz Bedretchuk	13.699.426-3	23/05/1998	03

CARGO 13- FARMACÊUTICO

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Suzana Martins	4.666-566	03/11/1993	25

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
2º	Luiza Cristina Gobor	8.959.088-4	14/03/1988	15
3º	Leticia Barbosa Gonçalves	12.405.740-0	10/10/1997	12
4º	Aline Flavia Polsin	10.736.193-6	13/06/1998	06
5º	Juliana Boeira da Silva	12.819.595-5	05/01/1993	Atingiu os requisitos minimos
6º	Bruno Felipe de Aráujo Ferraz	12.350.289-2	24/12/1999	Atingiu os requisitos minimos

CARGO 14 - FISIOTERAPEUTA

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ricardo Vieira	5.919.735-5	12/12/1975	45
2º	Layla Kellen Guerra Conceição	23.106.200-1	25/01/1990	32
3º	Jéssica Lourenço Schott	10.982.057-1	10/05/1992	32
4º	Jacqueline Thaís Onevetch Pasim	5.560.350	22/12/1989	15
5º	Tainá Sinara Andreola	5.679.480	27/04/1995	10
6º	Aline Fatima Schulz Pruss	5017391	14/06/1994	06
7º	Jacqueline Stocki	10.552.572-9	27/11/1998	02
8º	Emanoeli Priscila Domingues da Silva	4.819.950-8	17/04/1990	Atingiu requisito mínimo

CARGO 15- FONOAUDIÓLOGO

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Arieli Luana Przybisz Cisseski	10.538.760-1	08/10/1991	Atingiu requisito mínimo

CARGO 16- NUTRICIONISTA

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Bruna Aparecida da Silva	5.129.459	12/07/1993	71
2º	Marilza Alves Lourenço	7.053.292-1	27/10/1973	59
3º	Everton Luis Batili	8.896.565-5	10/09/1981	40
4º	Gislaine Turke Braun	5.189.389-4	19/07/1988	37
5º	Vanessa Csala Smykaluk	9.179.537-0	29/03/1986	34
6º	Tatiane Julinhaque	12.920.365-0	06/05/1999	33
7º	Eliane Kelmer da Silva	8.778.568-8	05/01/1984	30
8º	Tatiane Baufleur	13.688.706-8	22/04/1998	28
9º	Weridiane Aparecida Wunsch Bauer Lisovski	6.048.303	05/03/1991	20
10º	Mauren Cristina Savi Salvador	8.183.669-8	21/09/1983	15
11º	Erica Fernanda Grzybowski	14.179.998-3	09/02/2001	08
12º	Ana Flávia Minski da Silva	5.795.907	18/01/1998	00

13º	Naiana Wiesniewski Iwanko	6.516.679-8	01/11/1978	Atingiu requisitos mínimos

CARGO 17- AGENTE DE ENDEMIAS

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Nicolas Fechner Melo	62.969.246-4	21/03/2005	02
2º	Jayne Cassiane dos Santos	10.172.228-7	30/04/1993	02
3º	Jeniffer Socoloski Duda	10.736.234-7	01/03/1996	Atingiu requisito mínimo

CARGO 18- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ana Paula Malagoli Pauluk	15.818.772-8	28/07/1981	62

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
2º	Jussimara Alves	4.267.126	22/11/1985	57
3º	Bruna Osmarina Lisoski Lima	10.715.037-4	28/07/1998	47
4º	Nathaly Aparecida de Lara	10.589.137-7	26/12/1996	40
5º	Juliana Dircelia Lisoski Lima	10.715.038-2	02/06/2001	32
6º	Aparecida de Cassia Mudrek	10.484.658-0	01/06/1987	27
7º	Franciele Cordeiro	10.447.444-6	13/09/1993	21
8º	Deviane Stokolosa	10.589.123-7	22/07/1999	20
9º	Ana Paula Kacztka	14.118.454-7	19/11/2000	16
10º	Jacylene Gomes Bereza	7.113.016	10/10/2000	13
11º	Alexsandro Junior Da Silva	8.047.526-8	17/08/1982	08
12º	Alessandra Vitória Banhuki Ferreira	14.876.955-9	28/12/2000	08
13º	Emily Cristini Pavoski de Souza	13.505.135-7	28/12/2002	08
14º	Adriana Franco dos Santos Zaborowski	10.791.039-5	10/03/1996	04
15º	Matheus Rafael Schneider Borges	5.996.105	20/02/2003	04
16º	Vilza Francisca Denke	5.560.324	20/01/1997	Atingiu requisito mínimo
17º	Felipe Luiz Mokochi	13.605.559-3	06/04/1999	Atingiu requisito mínimo
18º	Cristian Jaciel Ritzel	14.273.533-4	29/05/2002	Atingiu requisito mínimo
19º	Emily Flaviê dos Santos	15.144.073-8	07/02/2003	Atingiu requisito mínimo

CARGO 19- COZINHEIRO(A)

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Sandra Cristina Dorocinski Narcizo	6.504.224-0	02/09/1973	32

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
2º	Maria do Carmo Kaczorowski Tenczna	9.832.055-5	06/05/1984	26
3º	Jéssica Caroline Idalêncio	13.690.498-1	07/07/1998	02
4º	Zoraide da Rocha dos Santos	8.089.864-9	29/10/1977	Atingiu requisito mínimo
5º	Gislane Avelino da Silva	56.718.264-2	16/05/1992	Atingiu requisito mínimo
6º	Ana Paula Ferreira Guimarães	11.067.286-1	09/09/1992	Atingiu requisito mínimo
7º	Élica Ciecinski	14.545.684-3	29/12/1998	Atingiu requisito mínimo

CARGO 20- ZELADOR(A)

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Antonia Harriete Pinto Rodrigues	9.815.258-0	20/07/1987	33

2º	Rita de Cácia de Lima Gruba	9.056.717-9	30/01/1974	21
3º	Rosangela de Valões	9.250.312-7	07/07/1984	15
4º	Gislany de Lima	12.338.916-6	07/09/1987	04
	Cleozi Luzia dos Santos Tomal	4.557.511-0	14/07/1969	Atingiu requisito mínimo

CARGO 21- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Vanessa Regina Dias	6.446.767-0	08/07/1980	22
2º	Marli Gruczkowski Olivetti	6.930.485-0	26/10/1974	21
3º	Naldi Marlene Petola de Lima	9.102.168-4	11/04/1968	Atingiu requisito mínimo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
4º	Almir Ferreira de Lima	10.518.347-0	11/07/1987	Atingiu requisito mínimo
5º	Rosani Stokolosa	8.964.324-4	25/03/1978	Atingiu requisito mínimo
6º	Leandro Felix da Silva	9.505.535-4	06/03/1985	Atingiu requisito mínimo
7º	Maria Solange Batista Dalpra	10.335.499-4	14/03/1985	Atingiu requisito mínimo
8º	Ketlin Aparecida de Campos	14.496.859-0	15/02/2002	Atingiu requisito mínimo

CARGO 21- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Pessoa Afrodescente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Leandro Felix da Silva	9.505.535-4	06/03/1985	Atingiu requisito mínimo

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 22- OPERADOR DE MÁQUINA

Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	João Maria da Conceição Júnior	12.664.389-6	06/01/1997	02
2º	Eronir Juvencio Pacheco de Oliveira	7.383.724-3	09/07/1976	Atingiu requisito mínimo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
3º	Ademir Michalichen	8.678.466-1	22/07/1980	Atingiu requisito mínimo

CARGO 23- PEDREIRO

NENHUM CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO.

Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, que atuaram na Avaliação de Títulos, referente ao Edital nº 01/2022, nomeados pela Portaria nº2.658/2022 – de 04 de fevereiro de 2022.

FRANCIELY KOVALUKI HERMANN

Presidente

Membros:

ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH PSCHEIDT

DOUGLAS FRANCISCO HABECK

DEISE CRISTINA RABUSKE SCHELENZ

TADEU RAFAEL CORDEIRO

Paula Freitas, 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:88A5FF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			Exercício de 2021	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.118.616,93	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.118.616,93	-201.383,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.260.000,00	1.260.000,00	1.093.567,93	1.093.567,93	1.093.567,93	166.432,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.090.000,00	1.040.000,00	933.233,13	933.233,13	933.233,13	106.766,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	220.000,00	160.334,80	160.334,80	160.334,80	59.665,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	60.000,00	60.000,00	25.049,00	25.049,00	25.049,00	34.951,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	25.049,00	25.049,00	25.049,00	34.951,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.118.616,93	1.118.616,93	1.118.616,93	201.383,07
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.118.616,93	1.118.616,93	1.118.616,93	201.383,07
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.320.000,00	1.320.000,00	1.118.616,93	1.118.616,93	1.118.616,93	201.383,07
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO0,D0A0		DÍVI 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EMEXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FRONTIN, 31/12/2021

MARTIM MARQUES BONFIM

Presidente do Legislativo

CRISPIM VIANA DE MOURA

Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES

Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK

Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:10C36552

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			EXERCÍCIO:2021		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro		
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**1.118.616,93**	**1.060.466,95**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.118.616,93	1.060.466,95
Vinculada	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**201.383,07**	**199.533,05**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.320.000,00**	**1.260.000,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	201.383,07	199.533,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.320.000,00	1.260.000,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**		**136.586,55**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**138.610,39**	**136.586,55**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	138.610,39	136.586,55
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**1.458.610,39**	**1.396.586,55**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	138.610,39	136.586,55			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.458.610,39**	1.396.586,55			

PAULO FRONTIN, 31/12/2021

MARTIM MARQUES BONFIM

Presidente do Legislativo

CRISPIM VIANA DE MOURA

Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES

Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK

Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AD9C2FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			Exercício 2021		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	264.534,69	283.414,99	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	264.534,69	283.414,99			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	212.894,89	212.894,89
			RESULTADOS ACUMULADOS	51.639,80	70.520,10
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-18.880,30	6.845,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.520,10	63.675,10
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**264.534,69**	**283.414,99**
TOTAL	**264.534,69**	**283.414,99**	**TOTAL**	**264.534,69**	**283.414,99**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**264.534,69**	**283.414,99**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**264.534,69**	**283.414,99**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	81.238,83	68.599,20
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	81.238,83	68.599,20
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**81.238,83**	**68.599,20**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

PAULO FRONTIN, 31/12/2021

MARTIM MARQUES BONFIM

Presidente do Legislativo

CRISPIM VIANA DE MOURA

Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES

Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK

Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:35CF54DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021 - CÂMARA MUNICIPAL

Exercício de 2021		
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.320.000,00**	**1.260.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.320.000,00	1.260.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.320.000,00	1.260.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.338.880,30**	**1.253.155,00**
PESSOAL E ENCARGOS	933.233,13	955.783,09
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	679.497,38	676.127,10
ENCARGOS PATRONAIS	181.043,62	184.501,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	72.692,13	95.154,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	121.432,11	62.541,42
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	34.683,95	23.871,45
SERVIÇOS	86.748,16	38.669,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	242.605,87	199.533,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	242.605,87	199.533,05
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.706,50	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	2.706,50	0,00
TRIBUTÁRIAS	86,50	91,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86,50	91,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.816,19	35.205,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.816,19	35.205,73
Resultado Patrimonial do Período	**-18.880,30**	**6.845,00**

PAULO FRONTIN, 31/12/2021

MARTIM MARQUES BONFIM

Presidente do Legislativo

CRISPIM VIANA DE MOURA

Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES

Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK

Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0B976782

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 2021 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN					Exercício de 2021		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				NADA À DECLARAR			

PAULO FRONTIN, 31/12/2021

MARTIM MARQUES BONFIM

Presidente do Legislativo

CRISPIM VIANA DE MOURA

Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES

Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK

Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D3E03739

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2021 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			Exercício 2021	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**138.610,39**	**138.610,39**	**0,00**
DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	2.390,59	2.390,59	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	51.899,48	51.899,48	0,00
ISS	0,00	6,03	6,03	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	12.100,00	12.100,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	72.214,29	72.214,29	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

PAULO FRONTIN, 31/12/2021

MARTIM MARQUES BONFIM

Presidente do Legislativo

CRISPIM VIANA DE MOURA

Primeiro Secretário

CRISTIANE FRATES

Controle Interno

MARCOS FABIANO PELEPEK

Contador - CRC PR-046147/O-0

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:2C9FD9AB

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO2022/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO

Entidade:PREFEITURA MUNICIPALDE PAULOFRONTIN

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário - Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) _	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	4.000.000,00	698.804,04	17,47	698.804,04	17,47
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.000.000,00	698.804,04	17,47	698.804,04	17,47
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.000.000,00	4.000.000,00	698.804,04	17,47	698.804,04	17,47
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						698.804,04
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.712.447,30	6.712.447,30	1.060.300,45	15,80	1.060.300,45	15,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	698.804,04	17,47	698.804,04	17,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.712.447,30	2.712.447,30	379.918,09	14,01	379.918,09	14,01
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-18.421,68	0,00	-18.421,68	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	595.000,00	595.000,00	36.029,50	6,06	36.029,50	6,06
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.327.447,30	7.327.447,30	1.096.329,95	14,96	1.096.329,95	14,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.060.300,45
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.552,70	415.552,70	6.104,42	1,47	6.104,42	1,47
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	717.552,70	717.552,70	6.104,42	0,85	6.104,42	0,85
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.045.000,00	8.045.000,00	1.102.434,37	13,70	1.102.434,37	13,70

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.628,40	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	128.050,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	32.686,50
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	698.804,04	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	698.804,04	0,00
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-698.804,04	160.737,13
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-698.804,04	160.737,13

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8D4B1F63

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.186.441,62	4.186.441,62	100,00	22.813.558,38	4.186.441,62	4.186.441,62	100,00	22.813.558,38
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Administração	4.860.000,00	4.860.000,00	545.584,99	545.584,99	13,03	4.314.415,01	545.584,99	545.584,99	13,03	4.314.415,01
Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Administração Geral	3.300.000,00	3.300.000,00	332.013,43	332.013,43	7,93	2.967.986,57	332.013,43	332.013,43	7,93	2.967.986,57
Administração Financeira	900.000,00	900.000,00	164.850,69	164.850,69	3,94	735.149,31	164.850,69	164.850,69	3,94	735.149,31
Ensino Fundamental	360.000,00	360.000,00	48.720,87	48.720,87	1,16	311.279,13	48.720,87	48.720,87	1,16	311.279,13
Assistência Social	1.700.000,00	1.700.000,00	226.118,34	226.118,34	5,40	1.473.881,66	226.118,34	226.118,34	5,40	1.473.881,66
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	17.056,00	17.056,00	0,41	132.944,00	17.056,00	17.056,00	0,41	132.944,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	250.000,00	250.000,00	25.584,68	25.584,68	0,61	224.415,32	25.584,68	25.584,68	0,61	224.415,32
Assistência Comunitária	1.300.000,00	1.300.000,00	183.477,66	183.477,66	4,38	1.116.522,34	183.477,66	183.477,66	4,38	1.116.522,34
Saúde	5.600.000,00	5.600.000,00	1.312.088,15	1.312.088,15	31,34	4.287.911,85	1.312.088,15	1.312.088,15	31,34	4.287.911,85
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Atenção Básica	5.400.000,00	5.400.000,00	1.312.088,15	1.312.088,15	31,34	4.087.911,85	1.312.088,15	1.312.088,15	31,34	4.087.911,85
Educação	8.045.000,00	8.045.000,00	1.120.856,05	1.120.856,05	26,77	6.924.143,95	1.120.856,05	1.120.856,05	26,77	6.924.143,95
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	2.700,00	2.700,00	0,06	197.300,00	2.700,00	2.700,00	0,06	197.300,00
Ensino Fundamental	7.230.000,00	7.230.000,00	1.082.126,55	1.082.126,55	25,85	6.147.873,45	1.082.126,55	1.082.126,55	25,85	6.147.873,45
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	580.000,00	580.000,00	36.029,50	36.029,50	0,86	543.970,50	36.029,50	36.029,50	0,86	543.970,50
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	700.000,00	700.000,00	170.328,51	170.328,51	4,07	529.671,49	170.328,51	170.328,51	4,07	529.671,49
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	5.476,95	5.476,95	0,13	94.523,05	5.476,95	5.476,95	0,13	94.523,05
Serviços Urbanos	600.000,00	600.000,00	164.851,56	164.851,56	3,94	435.148,44	164.851,56	164.851,56	3,94	435.148,44
Agricultura	1.400.000,00	1.400.000,00	310.904,63	310.904,63	7,43	1.089.095,37	310.904,63	310.904,63	7,43	1.089.095,37
Extensão Rural	1.400.000,00	1.400.000,00	310.904,63	310.904,63	7,43	1.089.095,37	310.904,63	310.904,63	7,43	1.089.095,37
Energia	150.000,00	150.000,00	4.837,61	4.837,61	0,12	145.162,39	4.837,61	4.837,61	0,12	145.162,39
Energia Elétrica	150.000,00	150.000,00	4.837,61	4.837,61	0,12	145.162,39	4.837,61	4.837,61	0,12	145.162,39
Transporte	2.325.000,00	2.325.000,00	341.536,60	341.536,60	8,16	1.983.463,40	341.536,60	341.536,60	8,16	1.983.463,40
Transporte Rodoviário	2.325.000,00	2.325.000,00	341.536,60	341.536,60	8,16	1.983.463,40	341.536,60	341.536,60	8,16	1.983.463,40
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	154.186,74	154.186,74	3,68	445.813,26	154.186,74	154.186,74	3,68	445.813,26
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	154.186,74	154.186,74	3,68	445.813,26	154.186,74	154.186,74	3,68	445.813,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.186.441,62	4.186.441,62	100,00	22.813.558,38	4.186.441,62	4.186.441,62	100,00	22.813.558,38
RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.186.441,62	4.186.441,62	100,00	22.813.558,38	4.186.441,62	4.186.441,62	100,00	22.813.558,38

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B0BE134E

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAFEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	508.000,00	508.000,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	5.510.000,00	1.308.732,15	23,75	1.308.732,15	23,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	5.510.000,00	1.308.732,15	23,75	1.308.732,15	23,75
Pessoal e Encargos Sociais	2.252.000,00	2.252.000,00	287.417,71	12,76	287.417,71	12,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	1.021.314,44	31,35	1.021.314,44	31,35
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	3.356,00	3,73	3.356,00	3,73
Investimentos	90.000,00	90.000,00	3.356,00	3,73	3.356,00	3,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.600.000,00	5.600.000,00	1.312.088,15	23,43	1.312.088,15	23,43
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.000,00	1.187.000,00	61.800,00	4,71	61.800,00	4,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	702.000,00	702.000,00	61.800,00	4,71	61.800,00	4,71
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.607,81	0,50	6.607,81	0,50
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	372.842,21	28,42	372.842,21	28,42
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.000,00	1.187.000,00	441.250,02	33,63	441.250,02	33,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.413.000,00	4.413.000,00	870.838,13	66,37	870.838,13	66,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-870.838,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSA PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.400.000,00	5.400.000,00	1.312.088,15	100,00	1.312.088,15	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.600.000,00	5.600.000,00	1.312.088,15	100,00	1.312.088,15	100,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A09F2E1A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS ARP-9837, MICRO ÔNIBUS AZH-5144, IVECO AZZ-9627, FORD CARGO AVT-0954, ÔNIBUS AYR-2584 E EQUIPAMENTOS PARA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	BOTÃO DE PARTIDA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R$ 20,00	R$ 20,00
02	02	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R$ 5,00	R$ 10,00
03	02	U	TERMINAL FÊMEA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R$ 2,00	R$ 4,00
04	01	U	SOQUETE VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R$ 10,00	R$ 10,00
05	01	M	FIO 2x1 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R$ 7,00	R$ 7,00
06	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R$ 140,00	R$ 140,00
07	01	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R$ 5,00	R$ 5,00
08	01	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R$ 5,00	R$ 5,00
09	02	U	TERMINAL FÊMEA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R$ 2,00	R$ 4,00
10	01	U	SIRENE DE RÉ VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R$ 45,00	R$ 45,00
11	01	U	SOQUETE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R$ 10,00	R$ 10,00
12	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5144	-	R$ 45,00	R$ 45,00
13	02	U	CABO DE 50MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R$ 65,00	R$ 130,00
14	02	U	TERMINAL DE PONTEIRA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R$ 10,00	R$ 20,00
15	02	U	TERMINAL FÊMEA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R$ 2,00	R$ 4,00
16	04	U	TERMINAL FÊMEA COM COPO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R$ 3,00	R$ 12,00
17	03	M	FIO 1,5 MM PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R$ 4,00	R$ 12,00

18	03	M	ESPAGUETE PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R$ 2,00	R$ 6,00
19	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG	-	R$ 190,00	R$ 190,00
20	02	U	LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R$ 85,00	R$ 170,00
21	03	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R$ 6,00	R$ 18,00
22	05	U	LÂMPADA 67 VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R$ 4,00	R$ 20,00
23	01	U	LÀMPADA PINGÃO VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R$ 5,00	R$ 5,00
24	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VEÍCULO IVECO AZZ-9627	-	R$ 140,00	R$ 140,00
25	03	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R$ 6,00	R$ 18,00
26	01	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R$ 5,00	R$ 5,00
27	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R$ 85,00	R$ 85,00
28	01	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R$ 35,00	R$ 35,00
29	02	U	TERMINAL VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R$ 2,00	R$ 4,00
30	01	U	SIRENE DE RÉ PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R$ 45,00	R$ 45,00
31	01	U	LÂMPADA 1141 LED VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R$ 15,00	R$ 15,00
32	01	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	-	R$ 5,00	R$ 5,00
33	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FORD CARGO AVT-0954	-	R$ 100,00	R$ 100,00
34	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CABO DO ACELERADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	-	R$ 150,00	R$ 150,00
35	01	U	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	-	R$ 120,00	R$ 120,00
36	02	U	LÂMPADA N° 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R$ 6,00	R$ 12,00
37	01	U	LÂMPADA ÂMBAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R$ 12,00	R$ 12,00
38	02	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R$ 8,00	R$ 16,00
39	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9837	-	R$ 120,00	R$ 120,00
40	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CHICOTE DO SOLENOIDE DA BOMBA DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R$ 70,00	R$ 70,00
41	01	U	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R$ 120,00	R$ 120,00
42	01	U	INDUZIDO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R$ 470,00	R$ 470,00
43	01	U	BOBINA PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R$ 200,00	R$ 200,00
44	01	U	JOGO DE ESCOVAS PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R$ 100,00	R$ 100,00
45	01	U	ROLAMENTO PARA O EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R$ 20,00	R$ 20,00
46	01	U	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	-	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL						**R$ 2.904,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**AUTO ELÉTRICA DO KEKO** **CNPJ: 13.967.766/0001-91**	-	**R$ 2.904,00**
2º	-	**AUTO ELÉTRICA FRONTIN** **CNPJ: 11.647.527/0001-29**	-	**R$ 3.114,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA DO KEKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.967.766/0001-91**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 48/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de março de 2022.

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CFC68BC5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS BAE-2441, UNO AMI-2397, CARRETA PAPAI NOEL, ÔNIBUS AYJ-2584, VAN AYJ-1578 E RETROESCAVADEIRA XT870BR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO BAE-2441	R$ 60,00	R$ 60,00
02	02	U	LÂMPADA VEÍCULO UNO AMI-2397	R$ 10,00	R$ 20,00
03	01	U	BOMBA VEÍCULO UNO AMI-2397	R$ 311,00	R$ 311,00
04	01	U	ENGATE VEÍCULO CARRETA PAPAI NOEL	R$ 35,00	R$ 35,00
05	20	U	ABRAÇADEIRA VEÍCULO CARRETA PAPAI NOEL	R$ 1,00	R$ 20,00
06	03	MTS	CABO VEÍCULO CARRETA PAPAI NOEL	R$ 3,333	R$ 20,00
07	01	U	MANUTENÇÃO VEÍCULO PAPAI NOEL	R$ 80,00	R$ 80,00
08	01	U	INDUZIDO VEÍCULO ÔNIBUS AYJ-2584	R$ 550,00	R$ 550,00
09	01	U	BOBINA VEÍCULO ÔNIBUS AYJ-2584	R$ 450,00	R$ 450,00
10	01	U	JOGO ESCOVA VEÍCULO ÔNIBUS AYJ-2584	R$ 175,00	R$ 175,00

11	02	U	ROLAMENTO VEÍCULO ÔNIBUS AYJ-2584	R$ 50,00	R$ 100,00
12	01	U	MANUTENÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AYJ-2584	R$ 175,00	R$ 175,00
13	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO VAN AYJ-1578	R$ 60,00	R$ 60,00
14	01	U	SERVIÇO TROCA DE FAROL VEÍCULO VAN AYJ-1578	R$ 40,00	R$ 40,00
15	01	U	LÂMPADA VEÍCULO BAE-2441	R$ 15,00	R$ 15,00
16	01	U	LÂMPADA FAROL VEÍCULO BAE-2441	R$ 60,00	R$ 60,00
17	01		MANUTENÇÃO VEÍCULO BAE-2441	R$ 35,00	R$ 35,00
18	01		SOLENOIDE VEÍCULO RETROESCAVADEIRA XT870BR	R$ 380,00	R$ 380,00
19	01	MTS	CABO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA XT870BR	R$ 60,00	R$ 60,00
Total					**R$ 2.646,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**AUTO ELÉTRICA FRONTIN** **11.647.527/0001-29**	-	**R$ 2.646,00**
2º	-	**AUTO ELÉTRICA DO KEKO** **13.967.766/0001/91**	-	**R$ 2.949,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA FRONTIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.647.527/0001-29**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 49/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais) mais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.029	1000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de março de 2022.

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:46C4D478

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme tabela abaixo:

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	05	U	BICO INJETOR VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	R$ 515,20	R$ 2.576,00
02	03	U	VÁLVULA BASTÃO COMMON RAIL VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	R$ 637,95	R$ 1.913,85
03	06	U	ARRUELA PORTA INJETOR COMMON RAIL VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	R$ 6,28	R$ 37,68
04	06	U	ANEL DO BICO INJETOR VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	R$ 14,35	R$ 86,10
05	06	U	REPARO PORTA INJETOR VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	R$ 40,00	R$ 240,00
06	01	U	UNIDADE INJETORA VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	R$ 1.716,00	R$ 1.716,00
07	05	U	SCANNER UNIDADE INJETORA VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	R$ 125,00	R$ 625,00
08	01	U	TESTE DE UNIDADE INJETORA VEÍCULO FORD CARGO AVT-0954	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL					**R$ 7.284,63**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**UNI-TURBOS LTDA** **CNPJ: 03.643.099/0001-38**	-	**R$ 7.284,63**
2º	-	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA** **CNPJ: 03.017.793/0001-40**	-	**R$ 7.648,77**

3°	-	**REMOCAR RETIFICA DE MOTORES LTDA ME** **CNPJ: 02.577.392/0001-81**	-	**R$ 7.720,67**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **UNI-TURBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.643.099/0001-38**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 44/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 7.284,63 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de março de 2022

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:023F8989

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS AYR-2584, MICRO ÔNIBUS AZH-5141, AMBULÂNCIA ANN-2573, ÔNIBUS AYT-3483, UNO AMI-2397, ÔNIBUS BDV-9H21 E ÔNIBUS AYT-3482 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	05	U	FITA ISOLANTE PARA UTILIZAÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	R$ 4,00	R$ 20,00
02	45	U	ABRAÇADEIRA PARA UTILIZAÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	R$ 1,00	R$ 45,00
03	05	M	ESPAGUETE G PARA UTILIZAÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	R$ 4,00	R$ 20,00
04	01	U	TESTE DE SCANNER PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	R$ 150,00	R$ 150,00
05	01	U	SERVIÇO DE SOCORRO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	R$ 480,00	R$ 480,00
06	01	U	SERVIÇO DE CONSERTO DO MÓDULO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
07	01	U	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO DE MÓDULO VEÍCULO ÔNIBUS AYR-2584	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
08	01	U	CHAVE DE SETA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5141	R$ 420,00	R$ 420,00
09	03	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5141	R$ 5,00	R$ 15,00
10	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS AZH-5141	R$ 60,00	R$ 60,00
11	01	U	ANEL AJUSTÁVEL DO ALTERNADOR PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA ANN-2573	R$ 7,00	R$ 7,00
12	01	U	ROTOR DO ALTERNADOR PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA ANN-2573	R$ 290,00	R$ 290,00
13	01	U	ESTATOR DO ALTERNADOR PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA ANN-2573	R$ 280,00	R$ 280,00
14	01	U	ROLAMENTO DIANTEIRO DO ALTERNADOR PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA ANN-2573	R$ 50,00	R$ 50,00
15	01	U	REGULADOR DO ALTERNADOR PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA ANN-2573	R$ 220,00	R$ 220,00
16	01	U	ROLAMENTO TRASEIRO DO ALTERNADOR PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA ANN-2573	R$ 35,00	R$ 35,00
17	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ALTERNADOR VEÍCULO AMBULÂNCIA ANN-2573	R$ 130,00	R$ 130,00
18	43	U	ABRAÇADEIRA PARA UTILIZAÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 0,50	R$ 21,50
19	08	M	FIO 1,5 MM PARA UTILIZAÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 4,00	R$ 32,00
20	04	U	FITA ISOLANTE PARA UTILIZAÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 4,00	R$ 16,00
21	02	M	ESPAGUETE PARA UTILIZAÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 2,00	R$ 4,00
22	01	U	SOQUETE PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 10,00	R$ 10,00
23	01	U	LÂMPADA 53 PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 5,00	R$ 5,00
24	02	U	TERMINAL FÊMEA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 2,00	R$ 4,00
25	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO CHICOTE, PAINEL E TROCA DE LÂMPADA; E SERVIÇO DE SOLDA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R$ 1.824,00	R$ 1.824,00
26	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BOMBA DE GASOLINA DO VEÍCULO UNO AMI-2397	R$ 170,00	R$ 170,00
27	03	U	LÂMPADA PINGÃO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS BDV-9H21	R$ 5,00	R$ 15,00
28	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE LÂMPADA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS BDV-9H21	R$ 100,00	R$ 100,00
29	01	U	CORRIDA/ DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL VEÍCULO ÔNIBUS BDV-9H21	R$ 120,00	R$ 120,00
30	01	U	CHAVE DO LIMPADOR DE PARA-BRISA VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 200,00	R$ 200,00
31	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CHAVE DO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL					**R$ 7.583,50**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA** **CNPJ: 13.967.766/0001-91**	-	**R$ 7.583,50**
2º	-	**SCHICK & BERTHIER LTDA ME** **CNPJ: 15.142.901/0001-95**	-	**R$ 8.101,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.967.766/0001-91**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 45/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 7.583,50 (sete mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 18 de março de 2022

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EA32BA35

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme tabela abaixo:

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	MOLAS MESTRE (LADO DIREITO) PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 420,00	R$ 840,00
02	02	U	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 82,00	R$ 164,00
03	06	U	PINO DE SUSPENSÃO (LADO DIREITO) VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 30,00	R$ 180,00
04	06	U	BUCHA DE SUSPENSÃO (LADO DIREITO) VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 20,00	R$ 120,00
05	02	U	PINO DO MOLEJO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 20,00	R$ 40,00
06	07	U	PORCA TRAVANTE DO PINO DO MOLEJO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 15,00	R$ 105,00
07	03	U	ARRUELA 25 MM VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 5,00	R$ 15,00
08	08	U	GRAXEIRA VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 5,00	R$ 40,00
09	02	U	PINO DE MOLA DE TRAÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 40,00	R$ 80,00
10	02	U	BUCHA DE MOLA DE TRAÇÃO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 20,00	R$ 40,00
11	02	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MOLEJO DIREITO E JUMELOS DO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 150,00	R$ 300,00
12	02	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BUCHAS E DO SUPORTE DE MOLAS DE TRAÇÃO PARA O VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R$ 100,00	R$ 200,00
TOTAL					**R$ 2.124,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**MASCHEN E MASCHEN LTDA** **CNPJ: 09.299.619/0001-13**	-	**R$ 2.124,00**
2º	-	**AUTO PEÇAS BANOWSKI** **CNPJ: 11.533.028/0001-00**	-	**R$ 2.286,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **MASCHEN E MASCHEN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.299.619/0001-13**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 46/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de março de 2022

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:09532210

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS RENAULT SANDERO BAK-7902, AUTOMÓVEL PÁLIO, RENAULT KWID BCJ-5348 E FIAT UNO AMI-2397 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme tabela abaixo:

Item	Qnt	Und	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	KIT CORREIA DENTADA PARA O VEÍCULO RENAULT SANDERO BAK-7902	-	R$ 320,00	R$ 320,00
02	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE KIT DE CORREIA DENTADA DO VEÍCULO RENAULT SANDERO BAK-7902	-	R$ 150,00	R$ 150,00
03	01	U	SUPORTE TRASEIRO DO CÂMBIO VEÍCULO PÁLIO	-	R$ 120,00	R$ 120,00
04	02	U	PIVÔ VEÍCULO PÁLIO	-	R$ 85,00	R$ 170,00
05	02	U	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA DIANTEIRA DO VEÍCULO PÁLIO	-	R$ 80,00	R$ 160,00
06	02	U	BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRA DO VEÍCULO PÁLIO	-	R$ 60,00	R$ 120,00
07	02	U	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VEÍCULO PÁLIO	-	R$ 380,00	R$ 760,00
08	01	U	JUNTA DO ESCAPAMENTO DO VEÍCULO PÁLIO	-	R$ 25,00	R$ 25,00
09	02	U	KIT DO BATENTE DIANTEIRO DO VEÍCULO PÁLIO	-	R$ 50,00	R$ 100,00

10	01	U	COXIM DIANTEIRO DO CÂMBIO DO VEÍCULO PÁLIO	-	R$ 145,00	R$ 145,00
11	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMBIO E AMORTECIMENTO DO VEÍCULO PÁLIO	-	R$ 280,00	R$ 280,00
12	04	U	SELANTE DA TAMPA DO MOTOR DO VEÍCULO RENAULT KWID BCJ-5348	-	R$ 25,00	R$ 100,00
13	02	U	SELANTE JUNTA DA TAMPA PRETA DO VEÍCULO RENAULT KWID BCJ-5348	-	R$ 20,00	R$ 40,00
14	02	U	RETENTOR DO VIRABREQUIM DO VEÍCULO RENAULT KWID BCJ-5348	-	R$ 65,00	R$ 130,00
15	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO RENAULT KWID BCJ-5348	-	R$ 170,00	R$ 170,00
16	01	U	POLIA DA CORREIA DO ALTERNADOR DO VEÍCULO RENAULT SANDERO BAK-7902	-	R$ 140,00	R$ 140,00
17	01	U	CORREIA DO ALTERNADOR DO VEÍCULO RENAULT SANDERO BAK-7902	-	R$ 95,00	R$ 95,00
18	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA POLIA E DA CORREIA DO ALTERNADOR DO VEÍCULO RENAULT SANDERO BAK-7902	-	R$ 50,00	R$ 50,00
19	02	U	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 295,00	R$ 590,00
20	02	U	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 290,00	R$ 580,00
21	02	U	PIVÔ DO VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 80,00	R$ 160,00
22	04	U	BUCHA ESTABILIZADORA DO VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 25,00	R$ 100,00
23	01	U	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DO VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 95,00	R$ 95,00
24	02	U	COXIM DIANTEIRO DO VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 95,00	R$ 190,00
25	01	U	FLUIDO DE FREIO PARA O VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 25,00	R$ 25,00
26	03	U	SUPORTE DO ESCAPAMENTO PARA O VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 20,00	R$ 60,00
27	05	L	ÓLEO DO MOTOR E CAIXA PARA O VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 30,00	R$ 150,00
28	01	U	ESCAPAMENTO PARA O VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 240,00	R$ 240,00
29	01	U	CÁRTER PARA O VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 295,00	R$ 295,00
30	01	U	BUJÃO DO CÁRTER PARA O VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 30,00	R$ 30,00
31	02	U	PARAFUSO DE RODA PARA O VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 10,00	R$ 20,00
32	01	U	ARRUELA DE VEDAÇÃO DO ESCAPAMENTO DO VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 30,00	R$ 30,00
33	01	U	CUBO DE RODA DO VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 135,00	R$ 135,00
34	01	U	KIT DE EMBREAGEM PARA O VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 325,00	R$ 325,00
35	01	U	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM PARA O VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 125,00	R$ 125,00
36	02	U	TERMINAL VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 85,00	R$ 170,00
37	02	U	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 30,00	R$ 60,00
38	01	U	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 40,00	R$ 40,00
39	02	U	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 120,00	R$ 240,00
40	01	U	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DA EMBREAGEM, SUSPENSÃO E ESCAPAMENTO DO VEÍCULO UNO AMI-2397	-	R$ 620,00	R$ 620,00
TOTAL						**R$ 7.355,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**GEFFERSON MATIUCHENKO** **CNPJ: 31.958.789/0001-11**	-	**R$ 7.355,00**
2º	-	**AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA. ME** **CNPJ: 11.533.028/0001-00**	-	**R$ 7.604,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GEFFERSON MATIUCHENKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 47/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 7.355,00 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 21 de março de 2022

ALECIO MAROLI

Presidente

WALINSON KELVIN MARCA

Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:06AFE27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

Unidade gestora: Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 25/03/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	5.832.759,40	12.717.928,32	**Despesa Orçamentária (VI)**	2.759.112,25	2.574.634,14
Ordinária	5.832.759,40	12.717.928,32	**Ordinária**	2.759.112,25	2.574.634,14
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	216.436,00	98.380,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	163.375,54	72.492,98	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	3.013.330,40	4.495.097,16
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	52.594.457,98	46.775.387,98	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	53.034.586,27	52.594.457,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.594.457,98	46.775.387,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	53.034.586,27	52.594.457,98
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	58.807.028,92	59.664.189,28	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	58.807.028,92	59.664.189,28
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:A0D22E8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		53.034.586,27	52.594.457,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		269.178,02	657.331,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		269.178,02	657.331,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		52.765.408,25	51.937.126,64
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		52.765.408,25	51.937.126,64
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		253.226,26	240.908,28
IMOBILIZADO		253.226,26	240.908,28
BENS MÓVEIS		44.478,59	30.623,41
BENS IMÓVEIS		225.122,22	225.122,22

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(16.374,55)	(14.837,35)
TOTAL		**53.287.812,53**	**52.835.366,26**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		52.035.891,85	49.978.151,68
PROVISÕES A LONGO PRAZO		52.035.891,85	49.978.151,68
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		52.035.891,85	49.978.151,68
TOTAL DO PASSIVO		**52.035.891,85**	**49.978.151,68**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.251.920,68	2.857.214,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(1.605.293,90)	(5.095.807,07)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.857.214,58	7.953.021,65
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.251.920,68**	**2.857.214,58**
TOTAL		53.287.812,53	52.835.366,26

ATIVO FINANCEIRO	53.034.586,27	52.594.457,98	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	253.226,26	240.908,28	**PASSIVO PERMANENTE**	52.035.891,85	49.978.151,68
SALDO PATRIMONIAL				**1.251.920,68**	**2.857.214,58**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	73.442,94	763.485,31
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	14.026.084,35	51.830.972,67
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**14.099.527,29**	**52.594.457,98**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên, Autarquia Municipal, com autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica de direito público, tem sua sede na Rua Bahia, nº 320, no Centro da cidade de Piên, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente inscrito no CNPJ número 14.472.792/0001-01. Tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Piên, Estado do Paraná, efetivos na Prefeitura Municipal de Piên e Câmara de Vereadores, que se encontre em atividade, em disponibilidade ou à disposição dos aposentados.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên, Estado do Paraná, do exercício findo em 31/12/2021, apresentadas em R$ (reais) foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, emitidas por Sistema Contábil informatizado, parametrizado em conformidade com orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/200,

Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e demais dispositivos de normatização

3 - DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS Compilado

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas:

Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeiras, bem como, mutações Patrimoniais, contemplando os

atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2021, ocorreram depreciações dos bens móveis desta autarquia, em conformidade com a Legislação Vigente para este assunto. As Receitas e Despesas orçamentárias foram codificadas em consonância com o Plano de Contas, ambos expedidos pelo Tribunal

de Contas do Paraná. O registro, em aspecto orçamentário, em consonância com a Lei Federal 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas.

4 - DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS BALANÇO PATRIMONIAL

Elaborado em plena consonância com as definições nas Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, que por se tratar de uma demonstração contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representa uma posição estática. Compõem-se o referido

Balanço Patrimonial por Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancária e Investimento e aplicações temporárias em curto prazo desta Entidade, com liquidez imediata, destinadas ao pagamento de despesas imediatas, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência. Saldos estes que apresentaram crescimento no valor de R$ 437.128,29 9 (quatrocentos e trinta e sete mil e cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) em relação ao exercício anterior, Oriundo de aportes e rendimentos. No Ativo Não Circulante, são registrados os direitos a serem realizados, após o findar do exercício (longo prazo), ai estão registrados bens de natureza duradoura e sua depreciação. Passivo Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização dentro de doze meses. Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização superior de doze meses. Neste grupo há que se salientar os subgrupos Provisões a Longo Prazo, que compreende os passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses, nelas estão contempladas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo. Esta apresentou crescimento no valor de R$2.057.740,17 (dois milhões, cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e dezessete centavos).

5 - FISCALIZAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên, Estado do Paraná, tem suas ações fiscalizadas por um colegiado que é o Conselho Fiscal, legalmente constituído, e também com o acompanhamento da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Piên, e presta contas de maneira regular ao Ministério da Previdência e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

JACQUELINE NIEZER

Diretora Executiva

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Contadora CRC nº 06114-O-0/PR

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:32D34EFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:25/03/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**6.049.195,40**	**12.895.114,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**4.180.160,05**	**4.399.221,52**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.180.160,05	4.399.221,52
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.652.599,35**	**8.318.706,80**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.652.599,35	8.318.706,80
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**216.436,00**	**98.380,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		216.436,00	98.380,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**78.805,69**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	78.805,69
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**7.654.489,30**	**17.990.921,08**
PESSOAL E ENCARGOS		**0,00**	**4.612,27**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	4.612,27
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.589.742,06**	**2.225.884,64**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.266.612,26	1.817.734,08
PENSÕES		323.129,80	284.434,19
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	123.716,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**157.052,21**	**123.033,47**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.275,66	156,58

SERVIÇOS		152.239,35	118.858,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.537,20	4.018,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.849.954,86**	**4.422.561,22**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.849.954,86	4.422.561,22
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**2.057.740,17**	**11.214.829,48**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		2.057.740,17	11.214.829,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(1.605.293,90)**	**(5.095.807,07)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		13.855,18	225.122,22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:08FF6EC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2021**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	163.375,54	163.375,54	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	163.375,54	163.375,54	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	6.020,46	6.020,46	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	6.020,46	6.020,46	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 196 - 1 INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIEN - PIENPREV	0,00	6.020,46	6.020,46	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 196 - 1 INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIEN - PIENPREV	0,00	86.529,08	86.529,08	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 1642 - 0 MUNICIPIO DE PIEN	0,00	46,10	46,10	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1353 - 6 ODETE MARCHELEK	0,00	15.406,06	15.406,06	0,00
2.1.8.8.1.01.20.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - COOPERATIVAS - 2461 - 9 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	0,00	3.831,18	3.831,18	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 17650 - 8 SCRCRED SOCIEDADE COOPERATIVA DE CRÉDITO	0,00	51.542,66	51.542,66	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	2.759.112,25	2.759.112,25	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	2.759.112,25	2.759.112,25	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	2.922.487,79	2.922.487,79	0,00

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:6A56DF4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
BALANÇO ORCAMENTÁRIO ANEXO 12

Unidade gestora: Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 25/03/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		2.231.000,00	2.231.000,00	3.371.465,12	1.140.465,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		930.000,00	930.000,00	1.718.865,77	788.865,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		930.000,00	930.000,00	1.718.865,77	788.865,77
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.250.000,00	1.250.000,00	1.652.599,35	402.599,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.250.000,00	1.250.000,00	1.652.599,35	402.599,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		51.000,00	51.000,00	0,00	(51.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		51.000,00	51.000,00	0,00	(51.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		2.414.190,00	2.414.190,00	2.461.294,28	47.104,28
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		2.414.190,00	2.414.190,00	2.461.294,28	47.104,28
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL		2.414.190,00	2.414.190,00	2.461.294,28	47.104,28
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		4.645.190,00	4.645.190,00	5.832.759,40	1.187.569,40
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		4.645.190,00	4.645.190,00	5.832.759,40	1.187.569,40

DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		4.645.190,00	4.645.190,00	5.832.759,40	1.187.569,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.904.190,00	3.904.190,00	2.745.257,07	2.745.257,07	2.745.257,07	1.158.932,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.854.190,00	2.854.190,00	2.589.742,06	2.589.742,06	2.589.742,06	264.447,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.050.000,00	1.050.000,00	155.515,01	155.515,01	155.515,01	894.484,99
DESPESAS DE CAPITAL		291.000,00	291.000,00	13.855,18	13.855,18	13.855,18	277.144,82
INVESTIMENTOS		291.000,00	291.000,00	13.855,18	13.855,18	13.855,18	277.144,82
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		4.645.190,00	4.645.190,00	2.759.112,25	2.759.112,25	2.759.112,25	1.886.077,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		4.645.190,00	4.645.190,00	2.759.112,25	2.759.112,25	2.759.112,25	1.886.077,75
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	3.073.647,15	3.073.647,15	3.073.647,15	(3.073.647,15)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		4.645.190,00	4.645.190,00	5.832.759,40	5.832.759,40	5.832.759,40	(1.187.569,40)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:A38E9F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 322/2022. DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 322/2022.

DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Luciana Lübke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, matrícula funcional 10861, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso E-Social IBRAP em Curitiba/PR.	31/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2100/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:848450AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 50/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 40.010,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 40.010,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
553	00767-Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	10,00
	SUBTOTAL	10.010,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	40.010,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**40.010,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10,00
	SUBTOTAL	10.010,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	40.010,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**40.010,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 28 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8D2E5AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	L	6,39
LOTE: 001	2	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	6,95

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 28/03/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:495178C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL 04/2022 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Pitanga, no uso das atribuições legais e conforme o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 784/96 - Estatuto do Servidor e Lei Complementar nº 71/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1. A Homologação Final das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regulamentado pelo Edital 01/2022, de 22 de fevereiro de 2022, visando a contratação temporária para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Motorista de Veículos, Técnico em Educação Física, Técnico em Enfermagem e Veterinário, nos termos da Lei Complementar nº 71/2021 de 20 de setembro de 2021, conforme lista de Inscrições no anexo deste Edital.

Pitanga, 29 de Março de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COMUNIDADE SÃO JOÃO DA COLINA

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção da vaga
1	508601961	EDIELE APARECIDA DOS SANTOS	097.***.***-32	16/03/2022 09:55	APC
2	500277840	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	077.***.***-12	02/03/2022 15:52	APC
3	505008386	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	045.***.***-30	10/03/2022 20:29	APC
4	504487974	JAQUELISE MAZUR	086.***.***-06	10/03/2022 11:11	APC
5	500351773	JOSÉ RENATO BUENO	069.***.***-94	02/03/2022 19:20	APC
6	500720545	LUZIA PADILHA	069.***.***-00	03/03/2022 16:04	APC
7	500329781	MARCOS ANTONIO SOARES DE GOES	095.***.***-19	02/03/2022 18:06	APC
8	503231966	MAYARA PADILHA	079.***.***-29	09/03/2022 08:07	APC
9	508233111	NANCI DE FÁTIMA CARDOSO	739.***.***-68	15/03/2022 13:43	APC
10	502474477	RAFAELA TEDESCO	118.***.***-81	08/03/2022 09:14	APC
11	507939812	ROSENILDA DOS SANTOS	039.***.***-33	14/03/2022 19:57	APC
12	500156007	STEFANI LUTESKI RODRIGUES	112.***.***-62	02/03/2022 09:40	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COMUNIDADES BOM RETIRO, RENASCENÇA E NOSSA SENHORA DA PAZ

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção da vaga
1	500251933	ANA BEATRIZ DE ARCANJO VUJANSKI	117.***.***-03	02/03/2022 14:41	APC
2	501202613	CÉLIA REGINA VUJANSKI	045.***.***-12	04/03/2022 18:28	APC

3	503342343	EDINA SCHERBA RATKI	008.***.***-32	09/03/2022 10:39	APC
4	501060820	IVONE APARECIDA SIEBRE	094.***.***-26	04/03/2022 14:34	APC
5	501418013	JOSLAINE PENTEADO	098.***.***-09	05/03/2022 10:06	APC
6	500217592	TAINARA RIBEIRO DE MORAIS	098.***.***-75	02/03/2022 13:07	APC
7	501437636	VALDIRENE POTERIKO	029.***.***-17	05/03/2022 11:27	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COMUNIDADES ARROIO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO E SÃO JOÃO BATISTA

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção da vaga
1	500219707	DAIANA CARLA LUBIAN PAULOSKI	037.***.***-06	02/03/2022 13:15	APC
2	508420396	MARLI BLAK	081.***.***-12	15/03/2022 19:34	APC
3	502030165	ROSENILDA SCHMUDA	033.***.***-07	07/03/2022 13:55	APC
4	500366820	SANDRA STRECZAR	033.***.***-13	02/03/2022 20:26	APC
5	500548102	ZILDA MEHRET DANIEL	984.***.***-20	03/03/2022 11:09	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COMUNIDADE BARRA BONITA

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção da vaga
1	500896512	ALEXANDRE DE FRANÇA DERHON	083.***.***-31	04/03/2022 09:15	APC
2	502461637	ALINE VISBISKI DUBENA	092.***.***-17	08/03/2022 08:50	APC
3	500835807	ANA CAROLINA PENGA DE OLIVEIRA	093.***.***-43	03/03/2022 21:42	APC
4	508058370	ANA ROSA DOS SANTOS	027.***.***-08	15/03/2022 08:45	APC
5	507612083	CARLOS DERHUN	022.***.***-56	14/03/2022 09:14	APC
6	507776021	EVERALDO PADILHA	972.***.***-72	14/03/2022 13:55	APC
7	508446725	FABIELE CRISTINA SKREPKA DIAS	056.***.***-57	15/03/2022 21:58	APC
8	500389055	GISLAINE DA CRUZ	110.***.***-66	02/03/2022 22:18	APC
9	503487918	GRAZIELI CORREIA PENGA	120.***.***-18	09/03/2022 13:16	APC
10	503447818	JOSELITO BATISTA DE FRANÇA	792.***.***-72	09/03/2022 12:31	APC
11	506915744	JOSNI BATISTA	060.***.***-00	12/03/2022 23:11	APC
12	501905342	JULIA GABRIELA PADILHA	064.***.***-51	07/03/2022 09:24	APC
13	500182140	LUCIMARA LUZIA DA SILVA	144.***.***-95	02/03/2022 11:05	APC
14	507249115	MARISLEI CORDEIRO PADILHA	116.***.***-41	13/03/2022 15:55	APC
15	500383019	ORESTINA DE CASTRO ZATESCO	044.***.***-90	02/03/2022 21:45	APC
16	500459872	PAULA KARINA APARECIDA MARQUES	085.***.***-88	03/03/2022 07:14	APC
17	505909372	REGIANE BLASIO ROECKER CHELIGA	092.***.***-19	11/03/2022 13:33	APC
18	500507924	ROSANA DE FATIMA DOMINGUES	061.***.***-47	03/03/2022 09:50	APC
19	500381686	ROSIANE PEREIRA	046.***.***-29	02/03/2022 21:37	APC
20	501096091	SAMUEL PENGA	060.***.***-45	04/03/2022 15:24	APC
21	505589971	THIAGO FABRICIO DE OLIVEIRA	098.***.***-38	11/03/2022 08:08	APC
22	507346543	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	111.***.***-50	13/03/2022 20:34	APC

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COMUNIDADE VILA MARISTELA

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção da vaga
1	500197258	ADRIANA DE OLIVEIRA PADILHA	039.***.***-09	02/03/2022 11:55	APC
2	500803549	ANA PAULA DE LIMA	095.***.***-20	03/03/2022 18:42	APC
3	504638576	ANDRIELE MARTINS ALVES	087.***.***-40	10/03/2022 13:56	APC
4	508418340	BELINA FERREIRA DA SILVA	115.***.***-63	15/03/2022 19:24	APC
5	502734474	CLEONICE FARIAS	120.***.***-90	08/03/2022 15:59	APC
6	500175301	DALIANA DE LARA	079.***.***-63	02/03/2022 10:45	APC
7	508398274	DANIELLE TELES DE ANDRADE	062.***.***-03	15/03/2022 18:20	APC
8	505922496	DEIVIDI CASSIANO	103.***.***-02	11/03/2022 13:47	APC
9	507379125	DIEGO DI SANTI OLIVEIRA	055.***.***-33	13/03/2022 22:07	APC
10	505824615	DIRCELIA APARECIDA FREITAS KOCHORUBA	964.***.***-00	11/03/2022 12:07	APC
11	500258462	ELENICE OSADCZUK	080.***.***-71	02/03/2022 14:59	APC
12	502015292	ELIZABETE DE BARROS	047.***.***-16	07/03/2022 13:18	APC
13	500195449	EVERLI TEREZINHA DOS SANTOS	048.***.***-96	02/03/2022 11:48	APC
14	500169097	FABIULA CAMARGO SCHINEIDER	063.***.***-12	02/03/2022 10:23	APC
15	508704871	GEOVANE MARQUES	083.***.***-10	16/03/2022 14:03	APC
16	508133342	GERSON MILUSK DE CARVALHO	456.***.***-00	15/03/2022 10:50	APC
17	502461285	GISLAINE VAGACZ	035.***.***-14	08/03/2022 08:50	APC
18	500340308	GIZELE DE OLIVEIRA COSTA	088.***.***-01	02/03/2022 18:35	APC
19	501953580	JAQUELINE CORDEIRO FRANCISCO	059.***.***-06	07/03/2022 11:00	APC

20	508440034	JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES	074.***.***-30	15/03/2022 21:17	APC
21	507222564	JOSIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	039.***.***-82	13/03/2022 14:23	APC
22	500162657	KELLY VIDAL DA ROSA	119.***.***-00	02/03/2022 10:00	APC
23	500205873	LAÍS VILKAS RIBAS	081.***.***-10	02/03/2022 12:27	APC
24	508452927	LESLIANI PATRICIA OLIVEIRA BASTOS TEODORO	091.***.***-01	15/03/2022 22:39	APC
25	508728285	LETICIA CANDIDO DE MATOS	094.***.***-00	16/03/2022 14:56	APC
26	500155295	LUCIANA SAMPAIO FRANCO	080.***.***-38	02/03/2022 09:39	APC
27	508591630	LUZIA DE FRANÇA SIMERMAMM	029.***.***-10	16/03/2022 09:33	APC
28	500830815	MAIELE DA SILVA	093.***.***-26	03/03/2022 20:58	APC
29	504516878	MARIA AMABILE DE LARA	068.***.***-50	10/03/2022 11:42	APC
30	500371990	MARIZA RIBEIRO	079.***.***-67	02/03/2022 20:59	APC
31	508724733	MYLENA JACINTY	102.***.***-00	16/03/2022 14:47	APC
32	500184759	NATALIA LEITÃO SÁVIO DOS SANTOS	047.***.***-25	02/03/2022 11:14	APC
33	507928019	OLGA PALCZUK DE LARA	023.***.***-60	14/03/2022 19:02	APC
34	500322929	ROSANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	061.***.***-96	02/03/2022 17:49	APC
35	502248303	ROSILETE APARECIDA RIBEIRO	060.***.***-96	07/03/2022 20:42	APC
36	501760899	ROSIMARI RUTH DE OLIVEIRA	070.***.***-39	06/03/2022 15:19	APC
37	501218591	SELMA KENHAR	060.***.***-77	04/03/2022 19:14	APC
38	506337816	SILMARA ANTUNES	111.***.***-18	11/03/2022 20:46	APC
39	500713895	SILVANA VIDAL	058.***.***-50	03/03/2022 15:57	APC
40	500233535	SIMONE AUREA JUNGBLUTH BRAS NOVAIS	053.***.***-07	02/03/2022 13:55	APC
41	508692194	SOLANGE APARECIDA DE LARA	023.***.***-33	16/03/2022 13:28	APC
42	508460458	VILMA CHODOBA	054.***.***-67	15/03/2022 23:27	APC
43	508773987	ZELIA APARECIDA FERREIRA PESSOA	038.***.***-22	16/03/2022 16:28	APC

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção da vaga
1	506801162	ADRIANA DE CAMARGO BASTOS	088.***.***-61	2022-03-12 17:18:55	APC
2	507883811	ALANA CAROLINE CARNEIRO	073.***.***-82	2022-03-14 17:14:43	APC
3	501793037	ALINE BUENO MAROCHI	095.***.***-71	2022-03-06 20:22:55	APC
4	501915362	ANA NERI LEAL	057.***.***-92	2022-03-07 09:52:56	APC
5	508218690	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	101.***.***-40	2022-03-15 13:08:51	APC
6	500185531	ANTONIO RODRIGUE DE SOUZA	266.***.***-43	2022-03-02 11:16:40	APC
7	500393801	BEATRIZ DE FREITAS	105.***.***-73	2022-03-02 22:45:55	APC
8	500827800	BERNARDINA DE JESUS LIMA	329.***.***-49	2022-03-03 20:24:14	APC
9	508752679	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	102.***.***-79	2022-03-16 15:48:52	APC
10	507653916	BRUNA MARIA ROSSIGNOLLI	068.***.***-06	2022-03-14 10:23:20	APC
11	502003745	BRUNA VIEIRA DA LUZ	102.***.***-05	2022-03-07 12:45:30	APC
12	500391417	CAMILA THAÍS SKODOWSKI	093.***.***-57	2022-03-02 22:33:07	APC
13	500383296	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	050.***.***-23	2022-03-02 21:47:05	APC
14	508698497	CARINA FELIX BEZERRA	111.***.***-00	2022-03-16 13:47:35	APC
15	500217839	CAROLINE ADRIELLY ANTUNES MEIRA	107.***.***-06	2022-03-02 13:08:41	APC
16	503357394	CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA	064.***.***-82	2022-03-09 10:55:39	APC
17	508658458	DANIELE CRISTIANE CORREA	016.***.***-27	2022-03-16 11:59:48	APC
18	508567893	DANIELI SILVA CRUZ	101.***.***-58	2022-03-16 08:28:18	APC
19	508754580	DENISE CAPELLI CARETTA RUIZ	001.***.***-30	2022-03-16 15:51:50	APC
20	507967887	EDILENA GOMES MANCHUR	079.***.***-24	2022-03-14 22:19:52	APC
21	502117301	ELIANA DA SILVA BACARINI	128.***.***-66	2022-03-07 16:36:41	APC
22	500269753	ELIANE PIOLA DA SILVA	084.***.***-41	2022-03-02 15:28:05	APC
23	500203971	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	024.***.***-51	2022-03-02 12:20:50	APC
24	501811731	ERIANA HEY DA SILVA	056.***.***-69	2022-03-06 23:05:24	APC
25	508283554	ETIENE RABEL CORSO	052.***.***-69	2022-03-15 15:14:12	APC
26	500169495	EVERTON LEDO DA ROCHA	060.***.***-05	2022-03-02 10:25:38	APC
27	500156417	FLÁVIA LOPES MONTEZANO	024.***.***-05	2022-03-02 09:41:40	APC
28	506068413	GABRIELE DE OLIVEIRA	096.***.***-04	2022-03-11 16:00:58	APC
29	508183061	GIOVANA BIOLCHI MARTINS	040.***.***-56	2022-03-15 12:08:52	APC
30	508060272	GISELLE GREZOSKI	043.***.***-19	2022-03-15 08:52:45	APC
31	508295820	GLAUCIANE CARINA KOPTIAN	944.***.***-49	2022-03-15 15:40:00	APC
32	508746261	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	109.***.***-94	2022-03-16 15:34:19	APC
33	502669816	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	482.***.***-72	2022-03-08 14:24:26	APC
34	500515421	JAQUELINE BATISTA FARIA	044.***.***-61	2022-03-03 10:05:06	APC
35	503967077	JESICA PIMENTEL RIBEIRO	105.***.***-40	2022-03-09 23:10:58	APC
36	507791006	JULIAMOSCARDINI BATARRA	408.***.***-50	2022-03-14 14:21:38	APC
37	501757980	LORIZETE SZYMANSKI	620.***.***-15	2022-03-06 14:52:01	APC
38	508408992	LOUISE MARIANE CORRÊA SILVEIRA	024.***.***-02	2022-03-15 18:43:36	APC
39	508607575	LUCENIR ALVES PEREIRA	683.***.***-87	2022-03-16 10:05:00	APC
40	500877845	LUCIELI LACERDA PRESTES	050.***.***-06	2022-03-04 08:09:41	APC
41	506107040	LUIS MARCELO GEISER	874.***.***-34	2022-03-11 16:34:48	APC
42	500233471	LURIANNY ASSUNÇÃO BARÃO	016.***.***-83	2022-03-02 13:55:42	APC
43	505768239	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	091.***.***-51	2022-03-11 11:12:26	APC
44	500246619	MICHELI CAMARGO	040.***.***-36	2022-03-02 14:27:58	APC
45	500644158	NAIARA CRISTINA ALVES	093.***.***-00	2022-03-03 14:38:11	APC
46	508727476	NATHÁLIA ROBERTA SALVADOR DE OLIVEIRA	072.***.***-16	2022-03-16 14:54:39	APC
47	501761032	NATIELI MAIARA RAMALHO DE SOUZA	099.***.***-19	2022-03-06 15:22:41	APC
48	500172322	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	548.***.***-49	2022-03-02 10:34:29	APC
49	500160897	RAFAEL BARROS RAMALHO	021.***.***-75	2022-03-02 09:52:48	APC
50	502932577	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	004.***.***-80	2022-03-08 21:40:44	APC
51	501930041	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	968.***.***-15	2022-03-07 10:18:25	APC
52	500191010	ROSALINA DE OLIVEIRA SOBRINHO	033.***.***-32	2022-03-02 11:33:56	APC
53	507217229	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	804.***.***-00	2022-03-13 14:06:51	APC
54	507989996	ROSICLEIA CRISTINA PERON	871.***.***-04	2022-03-15 00:58:29	APC
55	503980097	SANDRA PIRES LOPES	036.***.***-11	2022-03-09 23:29:12	APC

56	508426625	SILMARA APARECIDA GONCALVES DA LUZ SANTI	041.***.***-09	2022-03-15 20:02:12	APC
57	500941943	SILVANA CARNEIRO DA SILVA	957.***.***-49	2022-03-04 10:49:01	APC
58	508627159	SILVANA MARTINELLI	058.***.***-65	2022-03-16 10:47:16	APC
59	502042406	SILVIA GOMES TENÓRIO	739.***.***-53	2022-03-07 14:23:18	APC
60	507919373	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	812.***.***-30	2022-03-14 18:28:27	APC
61	508615450	SUZANA DA ROCHA	032.***.***-92	2022-03-16 10:20:44	APC
62	500374917	SUZANA PACHECO	014.***.***-19	2022-03-02 21:05:01	APC
63	508282969	TALITA MARIA SOARES	048.***.***-21	2022-03-15 15:13:01	APC
64	500334240	TATIANE CRISTINA BREY	052.***.***-52	2022-03-02 18:17:56	APC
65	508444510	VERA LUCIA BORGES FERREIRA	033.***.***-05	2022-03-15 21:43:36	APC
66	506732220	VERONICA SALETE VIEIRA	054.***.***-06	2022-03-12 13:52:15	APC
67	505975651	WAGNER LEANDRO COLUCCI	032.***.***-60	2022-03-11 14:39:48	APC

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção da vaga
1	503743460	DANIELLI FERREIRA JORGE	039.***.***-21	2022-03-09 18:08:33	APC
2	501905336	FELIPPE GAMA MOREIRA	048.***.***-33	2022-03-07 09:24:09	APC
3	508178794	MARIANA CRISTINA RIBEIRO DE MARIA	135.***.***-74	2022-03-15 12:02:05	APC

CIRURGIÃO DENTISTA

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção da vaga
1	501780465	ADALBERTO BIÉ DOS SANTOS JÚNIOR	051.***.***-94	2022-03-06 18:16:09	APC
2	508627517	ADRIANO FIORI	093.***.***-00	2022-03-16 10:48:09	APC
3	500175148	ADRYA MARCELLY DE OLIVEIRA TELES	026.***.***-05	2022-03-02 10:45:10	APC
4	508296953	AGOSTINHO ESPINOLA NETO	287.***.***-00	2022-03-15 15:43:15	APC
5	501763907	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	948.***.***-72	2022-03-06 15:49:43	APC
6	503145211	ALEXANDRE SANTOS CARVALHO	019.***.***-78	2022-03-09 05:41:32	APC
7	504639182	AMANDA BEATRIZ GOMES NOGUEIRA	095.***.***-02	2022-03-10 13:56:41	APC
8	506144396	AMANDA PONTES FIORAVANTE	419.***.***-09	2022-03-11 17:07:08	APC
9	504547287	AMANDA REGIANI MARTINS BARBOSA	088.***.***-44	2022-03-10 12:15:13	APC
10	500243939	ANA CARLA FUG IDA SILVA	077.***.***-58	2022-03-02 14:21:37	APC
11	508602463	ANA CAROLINE DEBASTIANI MAZZOCHI	098.***.***-41	2022-03-16 09:56:32	APC
12	508681488	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	101.***.***-45	2022-03-16 12:57:44	APC
13	508621055	ANGÉLICA GODINHO CERIBELLI	009.***.***-06	2022-03-16 10:34:50	APC
14	508448560	ARELI MORAIS DE ARAUJO ALENCAR	090.***.***-03	2022-03-15 22:05:33	APC
15	501761290	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	294.***.***-49	2022-03-06 15:25:52	APC
16	508652515	CRISLAYNE CRYSTINE DOS SANTOS MORAIS	019.***.***-05	2022-03-16 11:44:46	APC
17	506115958	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	091.***.***-03	2022-03-11 16:41:12	APC
18	500575968	DALLUNA DO NASCIMENTO FONSECA	897.***.***-63	2022-03-03 12:00:48	APC
19	507472437	DANIELE MARÇO DE SOUSA ROCHA	035.***.***-47	2022-03-14 02:55:01	APC
20	500367158	DEISY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO	059.***.***-24	2022-03-02 20:29:08	APC
21	500675984	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA	128.***.***-08	2022-03-03 15:17:29	APC
22	500503843	ELAINE FABIANE DA SILVA	054.***.***-77	2022-03-03 09:40:48	APC
23	507934490	ELAINE GUIBES	065.***.***-60	2022-03-14 19:28:58	APC
24	506714333	EMANUELE MORAES HALMA	071.***.***-05	2022-03-12 12:50:39	APC
25	500153561	ERICA DO NASCIMENTO BOTTEGA	086.***.***-90	2022-03-02 09:33:25	APC
26	508240227	FATIMA MAIARA BATISTA	077.***.***-33	2022-03-15 13:59:09	APC
27	508547372	FERNANDA CALDAS TOGNOLO	144.***.***-14	2022-03-16 06:21:02	APC
28	500158013	FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	035.***.***-33	2022-03-02 09:44:55	APC
29	500368870	GABRIEL CUSTODIO DE OLIVEIRA	090.***.***-44	2022-03-02 20:40:04	AFR
30	507917400	GABRIELA CASSIANO MEDEIROS	087.***.***-85	2022-03-14 18:20:17	APC
31	500346540	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	009.***.***-92	2022-03-02 18:59:13	APC
32	500254250	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	022.***.***-50	2022-03-02 14:47:36	AFR
33	505712542	GRACIANO ANTONIO SANTI	071.***.***-65	2022-03-11 10:18:14	APC
34	500213943	IRIS RHAYRE LIMA DA SILVA	032.***.***-86	2022-03-02 12:57:12	APC
35	500292325	ISADORA MORAIS DE SOUZA	063.***.***-57	2022-03-02 16:27:24	APC
36	506679686	ISMAR ALVES DOS SANTOS	015.***.***-12	2022-03-12 11:12:46	APC
37	501762914	JANAÍNA BIANCHET NAZAR	049.***.***-01	2022-03-06 15:40:18	APC
38	501528715	JEMIMA DE OLIVEIRA SANTANA	074.***.***-54	2022-03-05 17:45:34	APC
39	500833614	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	093.***.***-47	2022-03-03 21:15:07	APC
40	502571367	JESSICA GALVAN	093.***.***-99	2022-03-08 11:43:42	APC
41	501755416	JESSICA SLOTUK	070.***.***-90	2022-03-06 14:26:01	APC
42	500948956	JOÃO VITOR LEAL MARTINS DIAS	064.***.***-44	2022-03-04 11:02:32	APC
43	502599989	JOSIANE DA ROCHA	086.***.***-19	2022-03-08 12:26:10	APC
44	502925039	JULLIANE MENEGUSSO	103.***.***-55	2022-03-08 21:21:55	APC
45	500948820	KALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	136.***.***-23	2022-03-04 11:02:04	APC
46	501791797	KARINA DOS SANTOS CHOCIAI	063.***.***-62	2022-03-06 20:09:13	APC
47	508700678	KARLA DE PAIVA AQUINO SILVA	088.***.***-14	2022-03-16 13:54:08	APC
48	503278350	LARISSA LEAL DE ALMEIDA	103.***.***-37	2022-03-09 09:14:53	APC
49	507945680	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	136.***.***-41	2022-03-14 20:22:24	APC
50	507332272	LEONARDO BARUKI COSTA	046.***.***-10	2022-03-13 19:56:49	APC
51	503928763	LETÍCIA RIBEIRO	054.***.***-77	2022-03-09 22:18:06	APC
52	502078420	LETICIA RIBEIRO VIDAL	061.***.***-20	2022-03-07 15:29:16	APC
53	508631993	LILIAN LENARA DE LIMA	033.***.***-93	2022-03-16 10:59:17	APC
54	502541251	LILIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	842.***.***-49	2022-03-08 10:58:52	APC

55	500258870	LILIANE RODE GHISONI	093.***.***-84	2022-03-02 15:00:12	APC
56	506362659	LUANA SANTOS CARNEIRO	049.***.***-32	2022-03-11 21:17:28	APC
57	503732779	LUCIANA CAMPOS GUIMARÃES	110.***.***-30	2022-03-09 17:55:49	APC
58	506856117	LUZINETE DE LIMA ALMEIDA	246.***.***-60	2022-03-12 20:05:55	APC
59	504713961	MAIARA MULLER	054.***.***-45	2022-03-10 15:05:34	APC
60	508765813	MARCELA DE LARA	084.***.***-60	2022-03-16 16:13:29	APC
61	506197336	MARCELO LEIRA PEREIRA	150.***.***-70	2022-03-11 18:04:04	APC
62	502014608	MARCIELE ADRIANE ZANATA	087.***.***-64	2022-03-07 13:16:14	APC
63	501723503	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA MULLER	093.***.***-58	2022-03-06 09:45:28	APC
64	500980582	MARIA ISABELA BEZERRA REGIS	063.***.***-83	2022-03-04 11:57:06	APC
65	501709680	MARIA JULIA BRANDÃO ZUQUI	104.***.***-07	2022-03-06 08:35:41	APC
66	500950774	MARIA LETÍCIA FERNANDES	432.***.***-78	2022-03-04 11:05:41	APC
67	500266069	MARIANA CASSIA ROSA	077.***.***-84	2022-03-02 15:17:20	APC
68	503449067	MARIANA MACEDO RIBAS	077.***.***-03	2022-03-09 12:32:44	APC
69	503905529	MATHEUS ALBUQUERQUE FERREIRA	035.***.***-30	2022-03-09 21:46:42	APC
70	500981242	MAYCON DEYKSON BORGES RODRIGUES	104.***.***-47	2022-03-04 11:58:20	APC
71	503489398	MICHAEL APARECIDO MACHADO	046.***.***-73	2022-03-09 13:17:45	APC
72	501467485	MICHELLE ADRIANE DOMINGUES	418.***.***-61	2022-03-05 13:27:06	APC
73	500757671	MILENA LICHINSKI	095.***.***-19	2022-03-03 17:03:28	APC
74	501742646	NELSON SADAYUKI FUGIKAWA	238.***.***-68	2022-03-06 12:33:36	APC
75	500511630	PAULA CAROLINA NEIVA GABRIEL	705.***.***-27	2022-03-03 09:58:21	APC
76	500205097	PRISCILA FERREIRA PADILHA	056.***.***-07	2022-03-02 12:24:39	APC
77	508181074	RAFAEL BUCH ZAVADZKI	105.***.***-90	2022-03-15 12:05:34	APC
78	500521336	RAFAEL RODRIGUES FIALHO	084.***.***-63	2022-03-03 10:15:16	APC
79	502260305	RAFAELA DELLANORA MAZURECHEN	108.***.***-78	2022-03-07 21:31:52	APC
80	501995449	RAÍRA DE BRITO SILVA	962.***.***-53	2022-03-07 12:24:43	APC
81	502721378	RAUL DE LIMA FERREIRA	091.***.***-03	2022-03-08 15:42:07	APC
82	504356831	RENATA FERNANDES	045.***.***-96	2022-03-10 09:06:17	APC
83	508686320	ROBERTO AKIRA HADA	036.***.***-70	2022-03-16 13:10:22	APC
84	500161586	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	089.***.***-89	2022-03-02 09:56:01	APC
85	503320667	SÉRGIO PIMPÃO SILVA	495.***.***-15	2022-03-09 10:12:21	APC
86	505169762	SILVIA LETICIA DE CAMARGO	085.***.***-93	2022-03-10 23:37:40	APC
87	508345931	SUELLEN SCHWINGEL	087.***.***-29	2022-03-15 16:57:56	APC
88	508438589	SUELY HIRANO	104.***.***-27	2022-03-15 21:06:41	APC
89	508674880	TAINARA LAYZA BERARDI	099.***.***-77	2022-03-16 12:36:32	APC
90	500355104	TAÍSE DA SILVA GOEDERT	069.***.***-88	2022-03-02 19:35:31	APC
91	500176471	TAYRINE KATRYNE NASCIMENTO DA SILVA	004.***.***-11	2022-03-02 10:50:19	APC
92	500786414	THAIS SOARES VIEIRA	114.***.***-12	2022-03-03 17:55:52	APC
93	501264507	THALITA ANTUNES	094.***.***-08	2022-03-04 22:04:10	APC
94	500808177	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO	088.***.***-98	2022-03-03 19:00:49	APC
95	500251160	THIANE DE SÁ OLIVEIRA	053.***.***-85	2022-03-02 14:38:44	APC
96	500365661	TIAGO PRATES LARA	080.***.***-07	2022-03-02 20:22:23	AFR
97	500358599	WILLIAN DE ARAUJO OLIVEIRA	001.***.***-10	2022-03-02 19:49:43	APC
98	500266638	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	068.***.***-50	2022-03-02 15:19:20	APC
99	500355847	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	015.***.***-81	2022-03-02 19:39:29	APC

ENFERMEIRO

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção vaga
1	501763943	ADRIANO AUGUSTO FERREIRA SOARES	073.***.***-06	2022-03-06 15:50:23	APC
2	507869311	ADRIELI SOARES DA CRUZ	050.***.***-11	2022-03-14 16:44:18	APC
3	508739838	ALINE VOGT DA ROCHA	081.***.***-17	2022-03-16 15:22:13	APC
4	500311258	ALINIE KAUANA LIBERATTI	088.***.***-55	2022-03-02 17:16:54	APC
5	508441893	ALTEMIR GONÇALVES DIAS	063.***.***-93	2022-03-15 21:30:42	APC
6	501908213	ANA ANGÉLICA DENIZ	086.***.***-20	2022-03-07 09:32:11	APC
7	501113121	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	066.***.***-44	2022-03-04 15:55:21	APC
8	507388861	ANA JULIA CALDAS	008.***.***-21	2022-03-13 22:36:52	APC
9	503920714	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO	074.***.***-13	2022-03-09 22:07:26	APC
10	504406250	ANDREA REGINA DE CARVALHO E CESAR	033.***.***-21	2022-03-10 09:54:27	APC
11	507842045	ANDREIA FERREIRA PAULO	138.***.***-10	2022-03-14 15:48:24	APC
12	506076549	ANDREIA SUZART GOMES DA SILVA MENEZES	022.***.***-67	2022-03-11 16:07:36	APC
13	502952190	ANDRELIANA ALVES PEREIRA GREGORIO	028.***.***-03	2022-03-08 22:30:07	APC
14	507306739	ARACELI CONRADO CAMPANINI	033.***.***-93	2022-03-13 18:44:54	APC
15	500550361	ARIADINE TELLES DE ANDRADE	002.***.***-64	2022-03-03 11:14:21	APC
16	500164835	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	027.***.***-90	2022-03-02 10:06:49	APC
17	503942714	ARYANE KURTZ	094.***.***-03	2022-03-09 22:37:09	APC
18	501396231	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	026.***.***-67	2022-03-05 08:36:51	APC
19	500190908	AURIO ANTONIO GONÇALVES	016.***.***-40	2022-03-02 11:33:39	APC
20	507648350	BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA	021.***.***-00	2022-03-14 10:14:18	APC
21	507801648	BRUNA DE SOUZA ZIEMER	084.***.***-01	2022-03-14 14:39:20	APC
22	508442374	BRUNA SOARES DA SILVA	040.***.***-41	2022-03-15 21:32:15	APC
23	501260088	CASSIANE APARECIDA PAINTNER	084.***.***-60	2022-03-04 21:44:39	APC
24	507796587	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	031.***.***-30	2022-03-14 14:31:14	APC
25	500381829	CLAUDIA FILOMENA SIQUEIRA KLEIN	034.***.***-01	2022-03-02 21:37:59	APC
26	501732114	CLEBER ROBLOSKI IORI	051.***.***-16	2022-03-06 10:45:38	APC
27	500782218	CLERI DE FÁTIMA MADUREIRA DE BRITO	015.***.***-55	2022-03-03 17:48:36	APC
28	506064944	DANIELA APARECIDA KUASNE	065.***.***-84	2022-03-11 15:58:06	APC
29	508444265	DANIELA CRISTINA MARKIV	078.***.***-00	2022-03-15 21:41:54	APC
30	508144972	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	058.***.***-39	2022-03-15 11:09:01	APC
31	502295201	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	075.***.***-08	2022-03-07 22:59:18	APC
32	506731886	DARLICIANE CANTELLI	034.***.***-08	2022-03-12 13:48:18	APC
33	500237249	DAYANE PAULA REPUKNA	074.***.***-00	2022-03-02 14:04:27	APC
34	500327046	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	015.***.***-40	2022-03-02 18:01:50	APC

35	504402285	DÉBORA DE ALMEIDA	088.***.***-10	2022-03-10 09:50:33	APC
36	500531835	DENIS SILVA	079.***.***-73	2022-03-03 10:39:07	APC
37	500167251	DESIRÉE RAMOS GRANADA	009.***.***-30	2022-03-02 10:15:47	APC
38	501470934	DIEGO GOMES DE MATOS	078.***.***-46	2022-03-05 13:41:29	APC
39	501459793	DIEGO SILVA CERINO	001.***.***-84	2022-03-05 12:57:18	APC
40	503995572	DIRCELENE SALDANHA	008.***.***-31	2022-03-09 23:52:12	APC
41	506897780	DRIELLE DREISSE DA LUZ DE LIMA	053.***.***-26	2022-03-12 22:16:52	APC
42	501393830	EDECARLOS LUVIZOTTO	934.***.***-68	2022-03-05 08:26:41	APC
43	508571007	EDIANE MACHADO CAMARGO	072.***.***-78	2022-03-16 08:38:30	APC
44	500293797	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	004.***.***-67	2022-03-02 16:32:06	APC
45	505669099	EDINA APARECIDA GOMES	050.***.***-05	2022-03-11 09:34:00	APC
46	508735320	EDNA DE MORAIS FIDELIS	859.***.***-20	2022-03-16 15:11:21	APC
47	500154220	ELIANE DE OLIVEIRA	078.***.***-61	2022-03-02 09:35:31	APC
48	508092977	ELIANE NOAKOSKI	038.***.***-81	2022-03-15 10:01:02	APC
49	508454714	ELISANGELA SOUSA DOS SANTOS	027.***.***-95	2022-03-15 22:56:47	APC
50	502263746	ELIZANDRA CAMARGO MAYER	104.***.***-90	2022-03-07 21:45:00	APC
51	501790895	ELIZIONETE DOS SANTOS CONSTANTINO	105.***.***-69	2022-03-06 20:01:21	APC
52	501220692	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	925.***.***-87	2022-03-04 19:20:49	APC
53	508756042	ERCILENE RIBEIRO TEIXEIRA	031.***.***-56	2022-03-16 15:55:08	APC
54	501161673	FABIANA KOUPAK	099.***.***-08	2022-03-04 17:13:19	APC
55	502280481	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	077.***.***-06	2022-03-07 22:26:35	APC
56	508429634	FERNANDA DOS SANTOS	393.***.***-60	2022-03-15 20:20:09	APC
57	507962381	FRANCIELI REBONATTO MACHADO	048.***.***-58	2022-03-14 21:47:56	APC
58	500187945	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	009.***.***-03	2022-03-02 11:24:12	APC
59	506907571	GABRIELE VIEIRA CORREIA	079.***.***-09	2022-03-12 22:47:23	APC
60	508056396	GABRIELLE FREITAS SAGANSKI	062.***.***-78	2022-03-15 08:37:44	APC
61	503731390	GILBERTO JOSE FELIS	487.***.***-15	2022-03-09 17:53:53	APC
62	505107255	GILSON FACCIN WEIDE	021.***.***-60	2022-03-10 22:23:06	APC
63	500628463	GISELE MAGALHAES DE SALES	831.***.***-00	2022-03-03 14:19:21	APC
64	502083179	GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS	030.***.***-01	2022-03-07 15:37:37	APC
65	508597812	GRAZIELE SCHUMANSKI	033.***.***-56	2022-03-16 09:46:31	APC
66	508637038	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	032.***.***-82	2022-03-16 11:10:09	APC
67	500341335	HELOIZA DE FATIMA VARELLA DA CRUZ	095.***.***-60	2022-03-02 18:38:36	APC
68	500645434	ISADORA DUARTE PEREIRA	008.***.***-08	2022-03-03 14:40:19	APC
69	507769348	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	698.***.***-34	2022-03-14 13:42:18	APC
70	506703263	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	060.***.***-09	2022-03-12 12:18:08	APC
71	501083958	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	089.***.***-73	2022-03-04 15:06:33	APC
72	508690546	JESSICA LOPES	090.***.***-79	2022-03-16 13:23:22	APC
73	500335189	JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	024.***.***-30	2022-03-02 18:21:51	APC
74	506416883	JOSE WILIAN DUARTE	095.***.***-99	2022-03-11 22:27:34	APC
75	507277536	JOSIANE MARCIA MEIRA	906.***.***-53	2022-03-13 17:18:57	APC
76	501430006	JOSIELE MARIANO	047.***.***-48	2022-03-05 10:54:02	APC
77	504641561	JULIO CEZAR JASKIU	036.***.***-36	2022-03-10 13:59:08	APC
78	501235452	KARLA BIANCA TOMEN	078.***.***-08	2022-03-04 20:17:54	APC
79	508788504	KATSCIANE IEKO YOKOTA TROMBINI	048.***.***-09	2022-03-16 16:59:42	APC
80	504860770	KEITI DOS SANTOS CALDAS	082.***.***-59	2022-03-10 17:30:56	APC
81	501868269	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	103.***.***-33	2022-03-07 07:22:28	APC
82	506163983	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	045.***.***-67	2022-03-11 17:27:51	APC
83	504853006	KETRY KELLEN PRADO CAETANO	084.***.***-90	2022-03-10 17:22:18	APC
84	504455252	KLEBER JOSÉ DE CAMPOS BAHLS	050.***.***-33	2022-03-10 10:38:36	APC
85	500579809	LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS	101.***.***-07	2022-03-03 12:08:08	APC
86	505983017	LARISSA MARTINS BELO	095.***.***-79	2022-03-11 14:46:39	APC
87	500172833	LEIZIANE APARECIDA RODRIGUES	056.***.***-46	2022-03-02 10:36:56	APC
88	500830100	LIVIA MONTEIRO DANTAS	146.***.***-65	2022-03-03 20:49:03	APC
89	508770603	LUANA PRISCILLA OLIVEIRA DE JESUS	096.***.***-04	2022-03-16 16:21:05	APC
90	508465043	LUCIANA ADYLES MUNIZ JASKIW	062.***.***-96	2022-03-15 23:47:55	APC
91	507330215	LUCIANA RIVELLI	292.***.***-13	2022-03-13 19:50:19	APC
92	508687020	MÁRCIA CHRYSTINA PITTNER CARDOSO	043.***.***-01	2022-03-16 13:12:35	APC
93	504493108	MARCINEI BARABA	303.***.***-08	2022-03-10 11:16:30	APC
94	500318234	MARIA APARECIDA COSTA	965.***.***-87	2022-03-02 17:36:00	APC
95	503755543	MARIA ELIZETE ALBINO	260.***.***-61	2022-03-09 18:24:39	APC
96	500821196	MARIA GERALDA GONCALVES	299.***.***-10	2022-03-03 19:48:00	APC
97	504434016	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN	042.***.***-99	2022-03-10 10:18:28	APC
98	506900586	MARIA LIDYANE COSTA DO NASCIMENTO	768.***.***-04	2022-03-12 22:25:44	APC
99	507627732	MARIANA APARECIDA MATERA	060.***.***-31	2022-03-14 09:41:12	APC
100	508691617	MARLENE DASKO	017.***.***-42	2022-03-16 13:26:44	APC
101	502574894	MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA	155.***.***-02	2022-03-08 11:47:58	APC
102	508593876	MARLUCE CAVASSIM	060.***.***-96	2022-03-16 09:38:29	APC
103	504300847	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	065.***.***-95	2022-03-10 08:04:51	APC
104	507352684	MEIRIELLEN D PAULA BAZZONI	011.***.***-05	2022-03-13 20:51:26	APC
105	500244634	MILENA BOCHNIA BILOBRAM	110.***.***-62	2022-03-02 14:23:33	APC
106	504597429	MILENE MACEDO RIBAS CIESLAK	093.***.***-30	2022-03-10 13:13:38	APC
107	500290638	MILLENE CRISTINA NEVES	093.***.***-82	2022-03-02 16:23:49	APC
108	507381426	MIRIAN CRISTINE FERNANDES DE ARAUJO	086.***.***-90	2022-03-13 22:14:53	APC
109	502263572	MONICA REGINA SEGURO	078.***.***-07	2022-03-07 21:44:31	APC
110	500182679	MONIQUE RAYANE TEIXEIRA ROSETIN	074.***.***-50	2022-03-02 11:06:44	APC
111	500798897	NAYARA DE OLIVEIRA MATOS	021.***.***-36	2022-03-03 18:23:45	APC
112	508586667	NELCEMARA VIEIRA RUDEK	008.***.***-77	2022-03-16 09:18:35	APC
113	500522341	PAMELA CAROLINE FURLANETO	089.***.***-04	2022-03-03 10:17:18	APC
114	500705981	PAULA REGINA JENSEN	047.***.***-16	2022-03-03 15:50:33	APC
115	502913509	PAULO PEREIRA DE BRITO	348.***.***-30	2022-03-08 20:56:51	APC
116	503670754	PRISCILA CARLETTO DA SILVA	072.***.***-06	2022-03-09 16:43:51	APC
117	508040944	RAFAEL TORRES BOMFIM PINTO	034.***.***-30	2022-03-15 07:22:49	APC
118	500165652	RAIANY HOBAL DE ALMEIDA	103.***.***-19	2022-03-02 10:09:29	APC
119	504077444	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	985.***.***-20	2022-03-10 02:05:29	APC
120	508165244	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA PINHEIRO	369.***.***-55	2022-03-15 11:41:52	APC
121	508061037	RAYSA MANUELLY LANA OLIVEIRA ANDRADE MARTINS	087.***.***-76	2022-03-15 08:55:05	APC
122	508321592	REGIANE COSTA	765.***.***-34	2022-03-15 16:24:54	APC
123	500252558	RITYELEN MARIA INACIO	074.***.***-18	2022-03-02 14:43:20	APC

124	507710602	RODRIGO DE ASSIS BAYER	345.***.***-30	2022-03-14 11:51:58	APC
125	507157976	ROMÁRIO OLIVEIRA DA COSTA	096.***.***-10	2022-03-13 11:12:23	APC
126	500332907	RONALDO BOBROVSKI	026.***.***-44	2022-03-02 18:15:15	APC
127	508642341	RONIE PEREIRA DA SILVA	038.***.***-28	2022-03-16 11:23:56	APC
128	508443171	ROSA MARIA DE ALMEIDA MACHADO	073.***.***-46	2022-03-15 21:35:08	APC
129	508650242	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	061.***.***-78	2022-03-16 11:38:54	APC
130	501931103	ROSIMEIDE MARINHO ROCHA CHAGAS	708.***.***-82	2022-03-07 10:20:33	APC
131	501475314	SABRINA DOS SANTOS TREIGYS FARINIUK	144.***.***-76	2022-03-05 14:01:01	APC
132	506924516	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	422.***.***-34	2022-03-12 23:36:57	APC
133	500370651	SAMARA COSTA CAIRES	841.***.***-34	2022-03-02 20:52:56	APC
134	500876076	SIMONE DO BELÉM BRUGNER	074.***.***-67	2022-03-04 07:58:13	APC
135	508164215	SUELEN FERNANDA BATISTA	060.***.***-06	2022-03-15 11:40:33	APC
136	507239441	TACIANE MAYARA JAGHER	072.***.***-64	2022-03-13 15:16:07	APC
137	503286591	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	036.***.***-48	2022-03-09 09:26:14	APC
138	502189345	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	100.***.***-20	2022-03-07 18:22:18	APC
139	500319448	VALESKA BELLO RIBEIRO	075.***.***-63	2022-03-02 17:39:06	APC
140	500176914	VANESSA APARECIDA CALDAS DE MORAES	097.***.***-83	2022-03-02 10:52:32	APC
141	502012699	VANESSA SOUZA KETES	037.***.***-78	2022-03-07 13:09:16	APC
142	500555185	VERA LUCIA DA SILVA.	018.***.***-57	2022-03-03 11:23:19	APC
143	507833186	VINÍCIUS PAULO FERREIRA	051.***.***-04	2022-03-14 15:30:06	APC
144	506896500	WENDELL HENRIQUE CANDIDO BUENO	077.***.***-80	2022-03-12 22:12:38	APC
145	501484417	YAN ROBERT SANTOS CAMBUI	006.***.***-11	2022-03-05 14:38:17	APC
146	500511801	YANA CAROLINA SILVESTRE MACHADO	077.***.***-50	2022-03-03 09:58:56	APC

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção vaga
1	500890587	ALBERTO FURINI VAZ	005.***.***-58	2022-03-04 09:01:35	APC
2	500525878	ANA MARIA JOSÉ BEECK FERNANDES	012.***.***-38	2022-03-03 10:26:13	APC
3	503847524	ANA PAULA VILELA	066.***.***-00	2022-03-09 20:32:46	APC
4	500890293	ANATACHA GLEICE DO VALLE DA GAMA	082.***.***-08	2022-03-04 09:00:56	APC
5	500174351	ANDRÉ GASPAR ZINCO	084.***.***-50	2022-03-02 10:42:21	APC
6	500925525	ANISABELLE FREIRE ROCHA SANTOS	119.***.***-30	2022-03-04 10:18:52	APC
7	500176851	ANNA CAROLINE BALABA	094.***.***-06	2022-03-02 10:52:12	APC
8	506630712	ANNA CAROLINE LOPES	099.***.***-64	2022-03-12 08:57:51	APC
9	508741174	BEATRIZ SANADA SPIRI	087.***.***-94	2022-03-16 15:25:39	APC
10	508120387	BIANCA PADILHA ANDRADE	055.***.***-05	2022-03-15 10:33:34	APC
11	508469603	BRUNA THAIS BELTRAME	096.***.***-14	2022-03-16 00:08:00	APC
12	506636115	CRISTIANE ANDREIA SOARES	038.***.***-60	2022-03-12 09:11:53	APC
13	500262768	CRISTIANE ROMANICHEN	065.***.***-10	2022-03-02 15:09:26	APC
14	508700576	DAIANE MACIEL POCK	924.***.***-04	2022-03-16 13:53:44	APC
15	507164917	ELIANE CRISTINA DE MATTIA BROTO	050.***.***-86	2022-03-13 11:33:36	APC
16	501737718	ELIENE SOUZA DE FREITAS	835.***.***-20	2022-03-06 11:43:47	APC
17	500169369	ELIS ANGELA SILVA	838.***.***-91	2022-03-02 10:25:00	APC
18	502276530	EZIELE OLENICZ DE ANDRADE	104.***.***-07	2022-03-07 22:18:05	APC
19	504474279	FERNANDA IVANSKI	088.***.***-17	2022-03-10 10:56:37	APC
20	500181148	FERNANDA PASQUALIM	098.***.***-20	2022-03-02 11:03:15	APC
21	500837242	FERNANDO RICARDO DA SILVA	056.***.***-05	2022-03-03 22:00:03	APC
22	508430220	GISELE APARECIDA LANGOSKI	091.***.***-37	2022-03-15 20:26:10	APC
23	505120040	HELLEN CRISTINA FLOR DE LIMA SCHILLO	093.***.***-00	2022-03-10 22:38:15	APC
24	501530533	HOSANA ROSILENE DA SILVA	038.***.***-11	2022-03-05 17:53:41	APC
25	507182100	IGOR WILLIAN VIEIRA CUSTODIO	015.***.***-33	2022-03-13 12:25:19	APC
26	500178477	ISRAELY TAINARA WITCHEMICHEN	095.***.***-55	2022-03-02 10:56:45	APC
27	507964646	JAQUELINE ADRONSKI	080.***.***-81	2022-03-14 22:03:01	APC
28	505042963	KÁTHIA MOLETA	104.***.***-03	2022-03-10 21:12:56	APC
29	500562949	LEONARDO CARVALHO DA COSTA	888.***.***-53	2022-03-03 11:36:48	APC
30	503696310	LILIANI OGRODOWCZYK	012.***.***-80	2022-03-09 17:11:36	APC
31	500822285	MACIELLE PONTES PERANDRE	089.***.***-02	2022-03-03 19:51:10	APC
32	504358097	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	051.***.***-58	2022-03-10 09:07:26	APC
33	508597862	MAYARA ALVES PALUSKI	057.***.***-01	2022-03-16 09:46:35	APC
34	501910785	MAYRA MARCIELLE PEREZ SALDANHA	010.***.***-54	2022-03-07 09:40:17	APC
35	500379589	OLIVACI ROCHA DE FREITAS JÚNIOR	566.***.***-68	2022-03-02 21:28:56	APC
36	503906392	PAMELA JESSICA COUTINHO	929.***.***-20	2022-03-09 21:47:46	APC
37	501224735	PAULA NARDO ALVES	395.***.***-86	2022-03-04 19:35:56	APC
38	500728057	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	061.***.***-76	2022-03-03 16:13:44	APC
39	505057956	ROGERIO CARVALHO DE SOUZA	326.***.***-87	2022-03-10 21:30:03	APC
40	500417786	SUSY HELENA BACCAN	025.***.***-04	2022-03-03 01:06:08	APC
41	500875939	TAMARA MARCELA FERREIRA DOS SANTOS DE FREITAS	024.***.***-99	2022-03-04 07:56:06	APC
42	502248633	THAINÁ DIONISIO ABBÁ	077.***.***-80	2022-03-07 20:45:19	APC
43	500290288	THICIANE LUBCZYK LANDGRAF	032.***.***-45	2022-03-02 16:22:57	APC
44	508570049	VANESSA EIFLER BAGIO	039.***.***-38	2022-03-16 08:35:50	APC
45	507782060	VICTOR HUGO CHANAN	006.***.***-89	2022-03-14 14:05:41	APC
46	501958433	WANESKA GOMES FRANCO	080.***.***-39	2022-03-07 11:10:49	APC

MOTORISTA DE VEÍCULOS

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção vaga

1	503738720	ABEL PLAVAK DE PAULA	033.***.***-27	2022-03-09 18:02:34	APC
2	508417953	ADÃO RIBAS	838.***.***-15	2022-03-15 19:21:12	APC
3	508455269	ADRIANO JEREMIAS	094.***.***-79	2022-03-15 23:01:09	APC
4	500344032	AGNALDO DIAS VIEIRA	796.***.***-04	2022-03-02 18:48:33	APC
5	500334457	ALESANDRO FARIAS DOS SANTOS	047.***.***-51	2022-03-02 18:19:13	APC
6	508722633	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	053.***.***-93	2022-03-16 14:43:28	APC
7	500261390	CLAUDECIR FURQUIM	023.***.***-56	2022-03-02 15:05:58	APC
8	500938478	CLEVERSON CRISTIANO TIZOTE	035.***.***-08	2022-03-04 10:41:50	APC
9	503984181	DEIVIDI GEOVANE DE LIMA	077.***.***-62	2022-03-09 23:35:37	APC
10	508446267	DONIZETE APARECIDO BORGES	057.***.***-13	2022-03-15 21:55:58	APC
11	500901639	DOUGLAS ALVES DE CAMPOS	033.***.***-41	2022-03-04 09:25:46	APC
12	507160996	EDELCIO APARECIDO REMOARDO	056.***.***-64	2022-03-13 11:21:36	APC
13	507212456	HELIO KRUPEK	484.***.***-49	2022-03-13 13:56:12	APC
14	501547228	HENRIQUE APARECIDO CAMACHO DE MEDEIROS	102.***.***-30	2022-03-05 18:55:11	APC
15	506909614	JEAN CALIXTO DE OLIVEIRA	110.***.***-05	2022-03-12 22:54:18	APC
16	505933696	JOSÉ EVALDO HENKE	059.***.***-20	2022-03-11 13:58:56	APC
17	508670652	JOSÉ LOPES	116.***.***-68	2022-03-16 12:28:38	AFR
18	503616716	JOSE PEREIRA DE ABREU SOBRINHO	943.***.***-49	2022-03-09 15:41:04	APC
19	508443405	JOSMAR PEREIRA DE FRANÇA	018.***.***-60	2022-03-15 21:36:13	APC
20	501725589	JULIO CESAR SABAINI	919.***.***-72	2022-03-06 09:56:10	APC
21	500215066	KAUE ACÁCIO SOUZA DO NASCIMENTO	103.***.***-27	2022-03-02 13:01:47	APC
22	502928084	LUCAS GONÇALVES	079.***.***-96	2022-03-08 21:28:55	APC
23	507972515	LUCIANO VIANNA MOUSQUER	013.***.***-28	2022-03-14 22:49:35	APC
24	500170975	MARCELO ANTONIO DA ROCHA	091.***.***-00	2022-03-02 10:31:30	APC
25	500547550	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	007.***.***-12	2022-03-03 11:08:42	AFR
26	500921510	MÁRIO TUPICH	633.***.***-68	2022-03-04 10:09:51	APC
27	502251614	PEDRO ANDRE ARAMONI	012.***.***-97	2022-03-07 21:01:33	APC
28	508573078	REGINALDO DE LIMA	025.***.***-79	2022-03-16 08:44:50	APC
29	500192366	ROBERTO CASTRO	031.***.***-73	2022-03-02 11:37:56	APC
30	508050820	ROBERTO DE ALMEIDA	057.***.***-98	2022-03-15 08:17:50	APC
31	501918570	ROSANGELA MERETH ILNITSKI	014.***.***-92	2022-03-07 10:00:20	APC
32	500218661	SAMUEL BARRETO ALVES	016.***.***-63	2022-03-02 13:12:05	APC
33	500303070	SAMUEL SPLITER	091.***.***-84	2022-03-02 16:56:19	APC
34	507332665	SILVIO HEI	008.***.***-29	2022-03-13 19:57:47	APC
35	502565048	VAGNER GARDIN	082.***.***-66	2022-03-08 11:34:47	APC
36	506748967	VALDOMIRO DOS SANTOS	017.***.***-39	2022-03-12 14:44:11	APC
37	502027583	VIVIANE VARIZA	057.***.***-89	2022-03-07 13:48:21	APC
38	500818502	WELINGTON CHRYSTIAN MACHADO	076.***.***-02	2022-03-03 19:37:45	APC
39	504786544	ZELIO PEREIRA DE ABREU	019.***.***-12	2022-03-10 16:13:38	APC

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção vaga
1	500220494	ADRIANO GEREMAIS	095.***.***-63	2022-03-02 13:17:57	APC
2	501606566	ANDERSON DOS SANTOS DE MORAIS	064.***.***-24	2022-03-05 23:15:59	APC
3	508786000	ARIANE TELLES DE ANDRADE	002.***.***-77	2022-03-16 16:54:03	APC
4	500343330	BEATRIZ FERREIRA DE ABREU	102.***.***-21	2022-03-02 18:45:58	APC
5	508078975	BEATRIZ PAULUK DA SILVA	094.***.***-17	2022-03-15 09:39:03	APC
6	502013098	CARLOS IGOR SOARES PEREIRA	062.***.***-99	2022-03-07 13:10:38	APC
7	500238240	DANIEL MUELLER	050.***.***-00	2022-03-02 14:06:11	APC
8	506006362	EDUARDO HENRIQUE CASOTO TRACZ	101.***.***-45	2022-03-11 15:08:40	APC
9	507315843	FABIANA ANNUNZIATO	043.***.***-18	2022-03-13 19:11:58	APC
10	504803824	JOCELIA CHODOBA	042.***.***-09	2022-03-10 16:31:11	APC
11	501070514	KARL NATÃ ARJUNA ALIGHIERI GUEDES	061.***.***-01	2022-03-04 14:47:51	APC
12	508647409	KAUANA DELCIN SANT'ANA	106.***.***-10	2022-03-16 11:33:39	APC
13	507966152	LIGIA MARIA PAULUK SANTOS	084.***.***-33	2022-03-14 22:08:49	APC
14	500370615	PATRICIA AGNES BARBOSA	091.***.***-09	2022-03-02 20:52:32	APC
15	500707323	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	062.***.***-18	2022-03-03 15:51:53	APC
16	504508446	VIVIANE DE FATIMA MANCHUR	081.***.***-55	2022-03-10 11:33:01	APC
17	508728995	VIVIANE WASILEWSKI BASSO	068.***.***-97	2022-03-16 14:58:12	APC

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção vaga
1	502861583	ADINELMA ANGELIM DE CASTRO DOS SANTOS	015.***.***-50	2022-03-08 19:03:16	APC
2	501241807	ADRIANA MARCONDES TRENTIN	061.***.***-36	2022-03-04 20:45:15	APC
3	506467488	ADRIELLY JALINE DOS SANTOS	067.***.***-40	2022-03-11 23:41:15	APC
4	501460257	ALESSANDRA GRECHINSKI	092.***.***-01	2022-03-05 12:59:00	APC
5	500538567	ANA PAULA DE SOUZA	061.***.***-44	2022-03-03 10:54:12	APC
6	508443909	ANGELA APARECIDA GOMES MIKUSKA	055.***.***-88	2022-03-15 21:39:01	APC
7	507613728	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	654.***.***-25	2022-03-14 09:16:59	APC
8	500150637	BRUNO ROSA DE OLIVEIRA	095.***.***-03	2022-03-02 09:24:04	APC
9	501516606	CLAUDIA APARECIDA SAGRES MONTANHA SOUZA	623.***.***-91	2022-03-05 16:57:39	APC
10	506777623	CLEUZA BORGES	942.***.***-91	2022-03-12 16:08:50	APC
11	508424239	CRISLAINE STEIN	086.***.***-90	2022-03-15 19:56:17	APC
12	507788154	CRISTIANE MÁRCIA DE CARVALHO	087.***.***-20	2022-03-14 14:17:03	APC
13	507665590	CRISTINA STOSKI	035.***.***-38	2022-03-14 10:41:04	APC

14	508451938	CRISTOVON BASTOS	091.***.***-27	2022-03-15 22:33:02	APC
15	500244620	DEBORA CAROLINA MENDES DE JESUS	095.***.***-31	2022-03-02 14:23:31	APC
16	507906276	EDILAINE APARECIDA VENÂNCIO	086.***.***-06	2022-03-14 17:59:42	APC
17	505916374	EDINA LATCZUK	071.***.***-00	2022-03-11 13:41:09	APC
18	507374952	ELIANE CZEKAY PROENÇA	023.***.***-66	2022-03-13 21:55:32	APC
19	500228382	ELISÉIA APARECIDA DOS SANTOS	054.***.***-78	2022-03-02 13:41:16	APC
20	507218730	FERNANDO WELDER LOPES SANTOS	053.***.***-26	2022-03-13 14:10:56	APC
21	500951439	GABRIELA CARVALHO BALBE	039.***.***-03	2022-03-04 11:06:46	APC
22	501958672	GISLAINE ZIEBARTH	101.***.***-38	2022-03-07 11:11:35	APC
23	501355334	JORGINA MASSUCA TECA	238.***.***-20	2022-03-05 05:14:09	APC
24	500959312	JURACI RODRIGUES	052.***.***-52	2022-03-04 11:19:25	APC
25	503802361	LEZIANE TUPESCH	091.***.***-12	2022-03-09 19:30:43	APC
26	503371941	LOURIVAL LATZUK	029.***.***-80	2022-03-09 11:11:02	APC
27	508444706	LUANA MACHADO	084.***.***-05	2022-03-15 21:45:19	APC
28	501517320	LUIZA DE MATOS	688.***.***-53	2022-03-05 16:59:49	APC
29	506781962	MAIELI LEMES KONIGRENTE	066.***.***-71	2022-03-12 16:22:52	APC
30	503473180	MARIA APARECIDA LEAL	108.***.***-96	2022-03-09 13:00:05	APC
31	500151252	MARIA CANDIDA DELGADO	056.***.***-66	2022-03-02 09:27:04	APC
32	502041121	MARIA JOSELIA BUENO	100.***.***-30	2022-03-07 14:19:16	APC
33	503402249	MARTA BORGES	094.***.***-29	2022-03-09 11:42:51	APC
34	508279381	MATILDE DA LUZ OLIVEIRA TEZOLIN	906.***.***-34	2022-03-15 15:06:11	APC
35	507752169	MONIQUE DO BELEM KINCELER	098.***.***-07	2022-03-14 13:08:34	APC
36	501732138	ROBSON RICARDO DA SILVA XAVIER	013.***.***-73	2022-03-06 10:45:49	APC
37	503857209	ROSELI BUENO	624.***.***-91	2022-03-09 20:44:24	APC
38	502105079	ROSILDA DE LIMA	038.***.***-42	2022-03-07 16:17:52	APC
39	507568695	SIRENE RODRIGUES	061.***.***-78	2022-03-14 07:40:31	APC
40	501729454	SOLISMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	021.***.***-33	2022-03-06 10:20:29	APC
41	507277476	THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO	096.***.***-10	2022-03-13 17:18:46	APC
42	500195959	VANDERLEIA ALVES MICHALAK	038.***.***-90	2022-03-02 11:51:05	APC
43	508133145	VIVIANE APARECIDA COSTA VALENTIM	857.***.***-68	2022-03-15 10:50:26	APC

VETERINÁRIO

Ordem	Inscrição	Nome Completo	CPF	Data/Hora Inscrição	Seleção vaga
1	500962086	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA	025.***.***-65	2022-03-04 11:22:57	APC
2	508450695	ALEXANDRA ZILCE BUCHMANN RIBAS	006.***.***-13	2022-03-15 22:20:32	APC
3	502013303	ALINE LOUISE ZEFERINO CAMPOS LOPES	004.***.***-24	2022-03-07 13:11:27	APC
4	505788830	ANA PAULA ASCARI GNOATTO	056.***.***-09	2022-03-11 11:33:11	APC
5	508411847	ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES	004.***.***-48	2022-03-15 18:57:14	APC
6	508636920	BIANCA SCHROEDER NICARETTA	081.***.***-66	2022-03-16 11:09:46	APC
7	508297034	BRENDA FERNANDA SANTANA	103.***.***-71	2022-03-15 15:43:32	APC
8	504637507	CAROLINE BARBOSA LIMA	073.***.***-36	2022-03-10 13:55:07	APC
9	507876419	DANIELLE DA ROCHA PADILHA	091.***.***-55	2022-03-14 17:00:57	APC
10	501095958	DIEGO XAVIER FELISARDO	402.***.***-06	2022-03-04 15:24:37	APC
11	501161810	DIELSON NOGUEIRA CHAVES	000.***.***-48	2022-03-04 17:13:41	APC
12	502244023	EDELMIR SILVIO STADLER JUNIOR	064.***.***-27	2022-03-07 20:14:49	APC
13	500261534	EMANOEL ARRUDA	094.***.***-48	2022-03-02 15:06:25	APC
14	500249236	ERIDIANE HELENA DE LARA BINDE	111.***.***-90	2022-03-02 14:33:45	APC
15	500251377	EVELINE PAVILAQUI	087.***.***-48	2022-03-02 14:39:18	APC
16	508685955	FLÁVIA POSSATTI	041.***.***-88	2022-03-16 13:09:08	APC
17	500570327	GABRIELA GARCIA MOZART	160.***.***-19	2022-03-03 11:49:48	APC
18	508064837	GIANDRA ZANON	037.***.***-23	2022-03-15 09:05:22	APC
19	508273748	JENIFFER MARTINS	100.***.***-57	2022-03-15 14:54:51	APC
20	500185679	JESSICA LIMA	100.***.***-10	2022-03-02 11:17:07	APC
21	503633042	JESSICA MAIRA DERHON	094.***.***-30	2022-03-09 16:00:39	APC
22	507961075	JÚLIA VIANA KIVEL	054.***.***-11	2022-03-14 21:38:48	APC
23	508390961	KAMYLLA SCHREINER IANESKO	063.***.***-79	2022-03-15 18:07:48	APC
24	505891079	LILIAN AGUIAR ANZOLIM	096.***.***-40	2022-03-11 13:14:36	APC
25	503371930	LIVIA TAZINAFFO ANDROCIOLI	350.***.***-36	2022-03-09 11:11:01	APC
26	508560119	LUANA BOLICO PLETZ DIAS	029.***.***-74	2022-03-16 07:55:28	APC
27	500572695	LUCAS GOMES CALÁBRIA DE OLIVEIRA	119.***.***-56	2022-03-03 11:54:23	APC
28	500378556	LUIZ HENRIQUE SCHINAIDER	083.***.***-45	2022-03-02 21:24:29	APC
29	500153670	LUZILENE MARIA DE SOUZA	310.***.***-07	2022-03-02 09:33:35	APC
30	504786173	MARIA LUIZA ROMANICHEN	090.***.***-08	2022-03-10 16:13:15	APC
31	508702134	MARIA PAULA ZERBINATTI BINI COL	094.***.***-28	2022-03-16 13:58:12	APC
32	500603344	NEWTON RUIZ SANCHES JUNIOR	117.***.***-01	2022-03-03 13:08:59	APC
33	504789395	ROSANGELA ROMANICHEN	075.***.***-67	2022-03-10 16:16:14	APC
34	501027650	SIMONE CRISTINE SAMULAK GORSKI	087.***.***-37	2022-03-04 13:45:08	APC
35	500397335	TAINARA DOS SANTOS FERRAZ	092.***.***-59	2022-03-02 23:09:50	APC
36	501453461	TATIANE KERNISKI	098.***.***-00	2022-03-05 12:30:31	APC
37	500387575	TAYNARA MARAVIESKI	087.***.***-03	2022-03-02 22:09:09	APC
38	500724313	THAUANE GONÇALVES ZOTTELE	036.***.***-56	2022-03-03 16:08:46	APC
39	508708576	THAYNARA MIRANDA CORREA	106.***.***-70	2022-03-16 14:11:55	APC

Legenda

APC: Ampla Concorrência

PCD: Pessoas com deficiência

AFR: Afrodescendente

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9138CE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 26/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 26/2022 nestes termos:

Data Pregão	18/03/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 9.207,00 (nove mil, duzentos e sete reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Medalha personalizada em MDF com recorte em laser (gravado a laser no corpo da medalha) nas medidas mínimas de 8 cm de diâmetro incluso cordão personalizado com 20 mm de espessura e 800mm de comprimento. Arte a definir conforme o evento.	Decorabem mdf	UNID	1.000,00	4,25	4.250,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Troféu personalizado em acrílico (cor do acrílico a definir). Medidas mínimas da base do troféu 20 cm de comprimento X 15 cm de largura, medidas mínimas da estrutura do troféu 25 cm de altura X 15 cm de largura, espessura mínima 2 cm. Arte a definir conforme o evento.	paran? acrilico	UNID	50,00	36,50	1.825,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Placa de homenagem em inox (cor prata) medidas mínimas de 40 cm X 30 cm, arte gravada colorida a definir. Estrutura base em granito (cor clara) medidas mínimas de 50 cm X 40 cm. Incluso 04 (quatro) parafusos apropriados mínimo 8cm para a fixação da mesma. A placa deve vir perfurada para a correta instalação.	personalizados do vale inox/granito	UNID	6,00	522,00	3.132,00

FORNECEDOR: MARCELO SIMONI ME - CNPJ: 04.664.811/0001-48

Valor Total do Fornecedor: 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 4

Valor Total do Lote: 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Placas de sinalização personalizadas em PVC tamanho mínimos de 30 cm X 15 cm espessura mínima de 50mm. Arte a definir conforme o evento.	própria própria	UNID	50,00	7,89	394,50

FORNECEDOR: NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - CNPJ: 09.530.889/0001-93

Valor Total do Fornecedor: 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Medalha personalizada em acrílico com recorte em laser (gravado a laser no corpo da medalha) nas medidas mínimas de 8 cm de diâmetro incluso cordão personalizado com 20 mm de espessura e 800mm de comprimento. Arte a definir conforme o evento.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	1.000,00	5,24	5.240,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.841,50 (quatorze mil , oitocentos e quarenta e um e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 28 de Março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173/2022

Pregão Nº 26/2022

Aos 28 de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 26/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTAVEL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: 85.200-000- BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65301	Medalha personalizada em MDF com recorte em laser (gravado a laser no corpo da medalha) nas medidas mínimas de 8 cm de diâmetro incluso cordão personalizado com 20 mm de espessura e 800mm de comprimento. Arte a definir conforme o evento.	UNID	1000	R$ 4,25	4.250,00	Decorabem mdf
					TOTAL	4.250,00	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65303	Troféu personalizado em acrílico (cor do acrílico a definir). Medidas mínimas da base do troféu 20 cm de comprimento X 15 cm de largura, medidas mínimas da estrutura do troféu 25 cm de altura X 15 cm de largura, espessura mínima 2 cm. Arte a definir conforme o evento.	UNID	50	R$ 36,50	1.825,00	paran? acrilico
					TOTAL	1.825,00	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65305	Placa de homenagem em inox (cor prata) medidas mínimas de 40 cm X 30 cm, arte gravada colorida a definir. Estrutura base em granito (cor clara) medidas mínimas de 50 cm X 40 cm. Incluso 04 (quatro) parafusos apropriados mínimo 8cm para a fixação da mesma. A placa deve vir perfurada para a correta instalação.	UNID	6	R$ 522,00	3.132,00	personalizados do vale inox/granito
					TOTAL	3.132,00	

Valor total da ata: 9.207,00 (nove mil, duzentos e sete reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

1.3. Os objetos que necessitem de instalação devem ser executados em local estabelecido pela secretaria solicitante.

1.4. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato.

1.5. A contratada terá 02 (dois) dias uteis para elaboração das artes, caso a solicitamente não possua alguma arte já elaborada ou arte padrão de algum projeto.

1.6. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a fabricação e a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

1.7. A quantidade mínima estipulada para fabricação/elaboração e entrega dos objetos medalhas é de 50 unidades.

1.8. Todos os objetos serão personalizados conforme o evento e demanda da solicitante.

1.9. Os demais objetos deverão ser entregues conforme necessidade e quantidade da solicitante.

1.10. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital.

1.11. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.12. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.13. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto á qualidade e procedência do produto.

1.14. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.

1.15. A descarga de materiais com relação aos objetos que precisam ser executados em local designado pela secretaria solicitante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho a ser executado.

1.16. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.21. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.22. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2022-(SRP).

5.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.26/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Charli Fernando Martins, matrícula n° 21056, Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	MARILENE DE PAULA SOARES CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

_____ _____

Charli Fernando Martins Eliani Roveda Bianek

Matricula 21056 Matricula 506607

Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável

_____

Keidyane de Lara Costa

Matricula 21139

Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº174/2022

Pregão Nº 26/2022

Aos 28 de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 26/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARCELO SIMONI ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 04.664.811/0001-48, estabelecida na RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 SALA 01, CENTRO, TAPEJARA/RS, CEP:99950-000, neste ato representada pelo Sr. MARCELO SIMONI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4036920173, CPF nº. 977.786.130-34, a saber:

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação

1	65304	Placas de sinalização personalizadas em PVC tamanho mínimos de 30 cm X 15 cm espessura mínima de 50mm. Arte a definir conforme o evento.	UNID	50	R$ 7,89	394,50	propria propria
					TOTAL	394,50	

Valor total da ata: 394,50 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

1.3. Os objetos que necessitem de instalação devem ser executados em local estabelecido pela secretaria solicitante.

1.4. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato.

1.5. A contratada terá 02 (dois) dias uteis para elaboração das artes, caso a solicitamente não possua alguma arte já elaborada ou arte padrão de algum projeto.

1.6. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a fabricação e a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

1.7. A quantidade mínima estipulada para fabricação/elaboração e entrega dos objetos medalhas é de 50 unidades.

1.8. Todos os objetos serão personalizados conforme o evento e demanda da solicitante.

1.9. Os demais objetos deverão ser entregues conforme necessidade e quantidade da solicitante.

1.10. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital.

1.11. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.12. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.13. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto á qualidade e procedência do produto.

1.14. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.

1.15. A descarga de materiais com relação aos objetos que precisam ser executados em local designado pela secretaria solicitante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho a ser executado.

1.16. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja

qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.21. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.22. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2022-(SRP).

5.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.26/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Charli Fernando Martins, matrícula n° 21056, Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	MARCELO SIMONI CPF Nº 977.786.130-34

MARCELO SIMONI ME

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

_____ _____

Charli Fernando Martins Eliani Roveda Bianek

Matricula 21056 Matricula 506607

Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável

_____

Keidyane de Lara Costa

Matricula 21139

Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175/2022

Pregão Nº 26/2022

Aos 28 de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 26/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 09.530.889/0001-93, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 315 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. HIGOR FABIANO NENEVE DE LIMA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7619749-0, CPF nº. 028.814.459-77, a saber:

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65302	Medalha personalizada em acrílico com recorte em laser (gravado a laser no corpo da medalha) nas medidas mínimas de 8 cm de diâmetro incluso cordão personalizado com 20 mm de espessura e 800mm de comprimento. Arte a definir conforme o evento.	UNID	1000	R$ 5,24	5.240,00	PRÓPRIA
					TOTAL	5.240,00	

Valor total da ata: 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

1.3. Os objetos que necessitem de instalação devem ser executados em local estabelecido pela secretaria solicitante.

1.4. A execução dos serviços bem como a entrega dos objetos devem começar imediatamente após a assinatura do contrato.

1.5. A contratada terá 02 (dois) dias uteis para elaboração das artes, caso a solicitamente não possua alguma arte já elaborada ou arte padrão de algum projeto.

1.6. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a fabricação e a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.

1.7. A quantidade mínima estipulada para fabricação/elaboração e entrega dos objetos medalhas é de 50 unidades.

1.8. Todos os objetos serão personalizados conforme o evento e demanda da solicitante.

1.9. Os demais objetos deverão ser entregues conforme necessidade e quantidade da solicitante.

1.10. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ate de Registro de Preço e o Edital.

1.11. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.12. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.13. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionadas em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto á qualidade e procedência do produto.

1.14. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.

1.15. A descarga de materiais com relação aos objetos que precisam ser executados em local designado pela secretaria solicitante deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário ao trabalho a ser executado.

1.16. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.21. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.22. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2022-(SRP).

5.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.26/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Charli Fernando Martins, matrícula n° 21056, Eliani Roveda Bianek, matricula n° 506607, Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***HIGOR FABIANO NENEVE DE LIMA***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 028.814.459-77

NENEVE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

FISCAL DO CONTRATO

_____ _____

Charli Fernando Martins Eliani Roveda Bianek

Matricula 21056 Matricula 506607

Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável

_____

Keidyane de Lara Costa

Matricula 21139

Sec. Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:346D47D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATOS E EXTRATOS, PREGÃO 25/2022

CONTRATO 169/2022

Contrato Administrativo de aquisição de produtos entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**., - de outro a empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.983.321/0001-41, estabelecida na AVENIDA VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313, VILA IPANEMA, PIRAQUARA/PR, CEP: 83301-048, neste ato representada pelo Sr. ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.960.002-6, CPF nº. 015.801.339-59, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 25/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes produtos:

LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64799	Impressora de Térmica de Código de Barras, Características Mínimas Obrigatórias: Impressora: Tecnologia de impressão por transferência térmica indireta, utilizando fita de impressão (ribbon) de no mínimo 70 metros; Largura útil da impressão de 104 mm; Resolução mínima de 203 DPI; Velocidade mínima de impressão: 100 mm por segundo, ou superior; Sensores de detecção de término de papel (head open); Suporte nativo às linguagens de programação PPLA ou DP ou DPC ou ZPL, ou EPL; Imprimir no código de barras utilizando as simbologias: Códigos de barras 1D: Code 11, Code 39, Code 93, Code 128 with subsets A/B/C and UCC Case Codes, ISBT-128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, UPC and EAN 2-of 5-digit extensions, Plessey, Postnet, Standard 2-of-5, Industrial 2-of-5, Interleaved 2-of-5, Logmars, MSI, Codabar and Planet Code;Códigos de barras 2D: Codablock, PDF417, Code 49, DataMatrix, MaxiCode, QR Code, TLC 39, MicroPDF, RSS-14 (and composite), Aztec; Memórias: SDRAM de 8 MB; Flash 8 MB.Características Construtivas:Fonte bivolt (127 e 220 V), com capacidade de fornecer energia para a solução ofertada; Operar em ambientes com temperaturas de +5° até +40° Celsius; Operar em ambientes com umidade de 20% até 85%; O painel de controle da impressora deverá possuir LED multicolor ou LEDs indicadores de estados da impressora (fim de papel, ligada, pronta);Botão Print / Feed;Botão Liga/Desliga.Interfaces internas:USB, compatível com padrão 1.1 e 2.0 e com o respectivo cabo;Serial RS-232;Compatibilidade: Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável;Com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP / 7 / 8 e 10 Professional.Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos; Recursos e acessórios: Manual técnico em Língua Portuguesa; o 10 cartuchos de ribbons monocromáticos.	UNID	3	R$ 1.699,00	5.097,00	ELGIN L42PRO
					TOTAL	5.097,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os seguintes produtos CONFORME ANEXO I

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;

I. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

III. A contratada terá 15 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

IV. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada no contrato, em conformidade com a Nota de Empenho, o Contrato e o Edital;

V. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais. Assim, em casos onde o produto entregue precise ser montado, balanceado, ajustado, ou necessário algum procedimento similar, ficará a cargo da CONTRATADA realizar este serviço no momento da entrega ou em data posterior quando devidamente acordado com a secretaria solicitante.

VI. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

VII. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

VIII. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

IX. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

X. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

XII. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. XIV. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

XV. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$5.097,00 (*cinco mil, noventa e sete reais*).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

• Data da emissão;

• Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

• Valor unitário;

• Valor total;

• A especificação dos produtos;

• Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

• Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO QUINTO Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITÁVO Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

PARÁGRAFO NONO- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICIPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento do veículo, conforme o disposto neste Termo;

III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

IV. Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no veículo fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do veículo, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

VIII. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

VI. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

VII. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

IX. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

IX. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

X. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

I. A secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.

II. Fica designado o servidor nomeado pela portaria 651/2021, para fiscalização da execução do presente contrato, Servidor Lucas Penteado, matricula nº 21114, Patricia Ambok Santos, 21076.

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO

I. O prazo de vigência deste Contrato, objeto deste Termo de Referência, será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

II. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

CLÁUSULA NONA– MULTA

Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas **no Edital nº. 25/2022**, na modalidade Pregão eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 25 de março de 2022.

Original Devidamente Assinado.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Original Devidamente Assinado.

_____

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Testemunhas:

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO.

1._____

Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscais Do Contrato

Original Devidamente Assinado.

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS

Matricula 21076

Sec. Municipal da Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

CONTRATO 170/2022

Contrato Administrativo de aquisição de serviços entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**., - de outro a empresa **DENTAL BH BRASIL,** na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **DENTAL BH BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.401.798/0001-07, estabelecida na, Rua Erê, N° 34 - CEP: 30411-052 – BAIRRO: B. Prado, neste ato representada pelo Sr. SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 064.721.546-27, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 25/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes serviços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64804	Raio X Odontológico digital (coluna móvel digital) Qualidade Radiográfica: Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos. Proteção Radiológica: Rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. Colimador de chumbo de 1 mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessado. Cabeçote de Raios-X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial fechado a vácuo. Cabo expirado com disparador à distância. Articulações com movimentos de 360º. Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório. Características Técnicas Rede: 127 – 220V. Intensidade de Correntes Nominal: 12A (127V) 5.5A (220V). Modelo: 70 KV. tempo de irradiação: 0.05 a 3 seg. Intensidade do Tubo: 8 mA. Foco: 0.8 x 0.8 mm.	UNID	1,00	R$ 9.739,20	9.739,20	D700 MAX MOVEL ALLIAGE
2	64618	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO SENSOR DIGITAL INTRAORAL, COMPONENTES CABO E CONECTOR USB, tamanho 1, cabo de no mínimo 3 metros.	UN	2,00	R$ 8.034,10	16.068,20	SAEVO TAM 1 ALLIAGE
3	64619	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO SENSOR DIGITAL INTRAORAL, COMPONENTES CABO E CONECTOR USB, intraoral tamanho 2, cabo de no mínimo 3 m.	UN	2,00	R$ 13.002,90	26.005,80	SAEVO TAM 2 ALLIAGE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os seguintes produtos CONFORME ANEXO I

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;

I. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

III. A contratada terá 15 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

IV. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada no contrato, em conformidade com a Nota de Empenho, o Contrato e o Edital;

V. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais. Assim, em casos onde o produto entregue precise ser montado, balanceado, ajustado, ou necessário algum procedimento similar, ficará a cargo da CONTRATADA realizar este serviço no momento da entrega ou em data posterior quando devidamente acordado com a secretaria solicitante.

VI. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

VII. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

VIII. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

IX. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

X. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

XII. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. XIV. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

XV. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$51.813,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos)**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•

Data da emissão;

•

Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•

Valor unitário;

•

Valor total;

•

A especificação dos produtos;

•

Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•

Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO QUINTO Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITÁVO Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

PARÁGRAFO NONO- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICIPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento do veículo, conforme o disposto neste Termo;

III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

IV. Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no veículo fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do veículo, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

VIII. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

VI. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

VII. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

IX. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

IX. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

X. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

I. A secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.

II. Fica designado o servidor nomeado pela portaria 651/2021, para fiscalização da execução do presente contrato, Servidor Lucas Penteado, matricula nº 21114, Patricia Ambok Santos, 21076.

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO

I. O prazo de vigência deste Contrato, objeto deste Termo de Referência, será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

II. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

CLÁUSULA NONA– MULTA

Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas **no Edital nº. 25/2022**, na modalidade Pregão eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 25 de março de 2022.

Original Devidamente Assinado.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Original Devidamente Assinado.

_____

DENTAL BH BRASIL

Testemunhas:

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO.

1._____

Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscais Do Contrato

Original Devidamente Assinado.

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS

Matricula 21076

Sec. Municipal da Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

CONTRATO 171/2022

Contrato Administrativo de aquisição de serviços entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**., - de outro a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 25/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes serviços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64802	Cortina de ar, 200 cm, material metal e plástico, potência de 120 a 300 w vazão de mínima de 2100 m³ voltagem 220w, com controle remoto, com função de separar a temperatura exterior da temperatura interior, garantia mínima de 12 meses.	UNID	2,00	R$ 1.404,00	2.808,00	gallant br-220 2 mts

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os seguintes produtos CONFORME ANEXO I

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;

I. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

III. A contratada terá 15 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

IV. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada no contrato, em conformidade com a Nota de Empenho, o Contrato e o Edital;

V. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais. Assim, em casos onde o produto entregue precise ser montado, balanceado, ajustado, ou necessário algum procedimento similar, ficará a cargo da CONTRATADA realizar este serviço no momento da entrega ou em data posterior quando devidamente acordado com a secretaria solicitante.

VI. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

VII. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

VIII. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

IX. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

X. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

XII. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. XIV. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

XV. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•

Data da emissão;

•

Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•

Valor unitário;

•

Valor total;

•

A especificação dos produtos;

•

Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•

Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO QUINTO Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITÁVO Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

PARÁGRAFO NONO- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICIPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento do veículo, conforme o disposto neste Termo;

III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

IV. Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no veículo fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do veículo, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

VIII. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

VI. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

VII. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

IX. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

IX. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

X. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

I. A secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.

II. Fica designado o servidor nomeado pela portaria 651/2021, para fiscalização da execução do presente contrato, Servidor Lucas Penteado, matricula nº 21114, Patricia Ambok Santos, 21076.

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO

I. O prazo de vigência deste Contrato, objeto deste Termo de Referência, será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

II. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

CLÁUSULA NONA– MULTA

Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas **no Edital nº. 25/2022**, na modalidade Pregão eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 25 de março de 2022.

Original Devidamente Assinado.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Original Devidamente Assinado.

_____

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO.

1._____

Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscais Do Contrato

Original Devidamente Assinado.

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS

Matricula 21076

Sec. Municipal da Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

CONTRATO 172/2022

Contrato Administrativo de aquisição de serviços entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA- PR**., - de outro a empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89 e a empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.593.430/0001-50, estabelecida na AV HENRIQUE MANSANO Nº 1595, 1595 - CEP: 86075-000 - BAIRRO: JARDIM ALPES, neste ato representada pelo Sr. JOSE MARCIO CARREGA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 14727572, CPF nº. 109.523.298-32, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração se regerá pelo Edital de Pregão 25/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n° 5.504/2005 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os seguintes serviços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64620	CARDIOTOCÓGRAFO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL E CONTRAÇÃO UTERINA(GEMELAR),PORTÁTIL, POR TÉCNICA DE ULTRASSOM (FREQ. CARDÍACA FETAL) E STRAIN GAUGE (CONTRAÇÕES UTERINAS);C/MARCADOR DE EVENTOS, REGISTRADOR POR IMPRESSORA TÉRMICA, C/CONTROLE DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; C/PROGRAMAÇÃO DE TEMPO DE MONITORAÇÃO, MOSTRADOR DIGITAL, INDICANDO A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, ALARMES PARA FCF MÁXIMA E MÍNIMA; TRANSDUTOR DESCONECTADO; SEM PAPEL; PORTA ABERTA, ACOMPANHA:	UN	2,00	R$ 8.200,00	16.400,00	COMEN STAR 5000/ ANVISA: 80047300545

		TRANSDUTORES DE ULTRASSOM (2); E CONTRAÇÕES UTERINAS (1), 3 CINTAS DE FIXAÇÃO; CABOS; IMPRESSORA INCORPORADA(TERMOSSENS.;BLOCO S DE PAPEL; TUBO DE GEL; SAÍDA, INTERFACE(S) SAÍDA RS 232,C/TECNOLOGIA WIRELESS P/CONEXÃO A CENTRAL DE MONITORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS – 60HZ; EM CONFORMIDADE COM IEC 60 601-1 E 60601-1-2, INCLUI: MANUAL TÉCNICO, OPERACIONAL, GARANTIA, TREINAMENTO					

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os seguintes produtos CONFORME ANEXO I

Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima;

I. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

II. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

III. A contratada terá 15 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

IV. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada no contrato, em conformidade com a Nota de Empenho, o Contrato e o Edital;

V. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais. Assim, em casos onde o produto entregue precise ser montado, balanceado, ajustado, ou necessário algum procedimento similar, ficará a cargo da CONTRATADA realizar este serviço no momento da entrega ou em data posterior quando devidamente acordado com a secretaria solicitante.

VI. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

VII. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, como pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, isopores para proteção, plástico bolha, etc. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

VIII. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

IX. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

X. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

XII. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. XIV. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

XV. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•

Data da emissão;

•

Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•

Valor unitário;

•

Valor total;

•

A especificação dos produtos;

•

Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•

Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

PARÁGRAFO SEGUNDO O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO QUINTO Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITÁVO Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

PARÁGRAFO NONO- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICIPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

II. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento do veículo, conforme o disposto neste Termo;

III. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

IV. Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

VI. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no veículo fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do veículo, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

VIII. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:

I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

V. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

VI. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

VII. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

IX. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

IX. Entregar os materiais/produtos registrados, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

X. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

I. A secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.

II. Fica designado o servidor nomeado pela portaria 651/2021, para fiscalização da execução do presente contrato, Servidor Lucas Penteado, matricula nº 21114, Patricia Ambok Santos, 21076.

CLÁUSULA OITAVA- PRAZO

I. O prazo de vigência deste Contrato, objeto deste Termo de Referência, será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato.

II. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

CLÁUSULA NONA– MULTA

Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum produto fora do contrato poderá ser adquirido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas **no Edital nº. 25/2022**, na modalidade Pregão eletrônico e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 25 de março de 2022.

Original Devidamente Assinado.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Original Devidamente Assinado.

_____

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Testemunhas:

Original Devidamente Assinado.

1._____

Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

FISCAIS DO CONTRATO

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO.

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS

Matricula 21076

Sec. Municipal da Saúde

LUCAS PENTEADO VIEIRA

Matricula 21114

Sec. Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022

MODALIDADE: **Pregão.nº. 25/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DENTAL BH BRASIL.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 51.813,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022

MODALIDADE: **Pregão.nº. 25/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022

MODALIDADE: **Pregão.nº. 25/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 95184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022

MODALIDADE: **Pregão.nº. 25/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CD79D2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2022.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 25/2022 nestes termos:

Data Pregão	17/03/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 03.983.321/0001-41

Valor Total do Fornecedor: 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 5.097,00 (cinco mil e noventa e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Impressora de Térmica de Código de Barras, Características Mínimas Obrigatórias: Impressora: Tecnologia de impressão por transferência térmica indireta, utilizando fita de impressão (ribbon) de no mínimo 70 metros; Largura útil da impressão de 104 mm; Resolução mínima de 203 DPI; Velocidade mínima de impressão: 100 mm por segundo, ou superior; Sensores de detecção de término de papel (head open); Suporte nativo às linguagens de programação PPLA ou DP ou DPC ou ZPL, ou EPL; Imprimir no código de barras utilizando as simbologias: Códigos de barras 1D: Code 11, Code 39, Code 93, Code 128 with subsets A/B/C and UCC Case Codes, ISBT-128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, UPC and EAN 2-of 5-digit extensions, Plessey, Postnet, Standard 2-of-5, Industrial 2-of-5, Interleaved 2-of-5, Logmars, MSI, Codabar and Planet Code;Códigos de barras 2D: Codablock, PDF417, Code 49, DataMatrix, MaxiCode, QR Code, TLC 39, MicroPDF, RSS-14 (and composite), Aztec; Memórias: SDRAM de 8 MB; Flash 8 MB.Características Construtivas:Fonte bivolt (127 e 220 V), com capacidade de fornecer energia para a solução ofertada; Operar em ambientes com temperaturas de +5° até +40° Celsius; Operar em ambientes com umidade de 20% até 85%; O painel de controle da impressora deverá possuir LED multicolor ou LEDs indicadores de estados da impressora (fim de papel, ligada, pronta);Botão Print / Feed;Botão Liga/Desliga.Interfaces internas:USB, compatível com padrão 1.1 e 2.0 e com o respectivo cabo;Serial RS-232;Compatibilidade: Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável;Com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP / 7 / 8 e 10 Professional.Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos; Recursos e acessórios: Manual técnico em Língua Portuguesa; o 10 cartuchos de ribbons monocromáticos.	ELGIN L42PRO	UNID	3,00	1.699,00	5.097,00

FORNECEDOR: DENTAL BH BRASIL - CNPJ: 31.401.798/0001-07

Valor Total do Fornecedor: 51.813,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

LOTE 6

Valor Total do Lote: 51.813,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Raio X Odontológico digital (coluna móvel digital) Qualidade Radiográfica: Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital microprocessado, o que permite a obtenção de radiografias com qualidade constante e tempos de exposições exatos. Proteção Radiológica: Rigorosamente controlada e testada, não permite fugas de radiação. Colimador de chumbo de 1 mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal. 127 e 220 volts (conversão manual). Comando Eletrônico Digital Microprocessado. Cabeçote de Raios-X com ampola totalmente imersa em óleo isolante especial fechado a vácuo. Cabo expirado com disparador à distância. Articulações com movimentos de 360º. Pintura com tinta poliuretana propiciando uma melhor harmonia com o conjunto do consultório. Características Técnicas Rede: 127 – 220V. Intensidade de Correntes Nominal: 12A (127V) 5.5A (220V). Modelo: 70 KV. tempo de irradiação: 0.05 a 3 seg. Intensidade do Tubo: 8 mA. Foco: 0.8 x 0.8 mm.	D700 MAX MOVEL ALLIAGE	UNID	1,00	9.739,20	9.739,20
2	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO SENSOR DIGITAL INTRAORAL, COMPONENTES CABO E CONECTOR USB, tamanho 1, cabo de no mínimo 3 metros.	SAEVO TAM 1 ALLIAGE	UN	2,00	8.034,10	16.068,20
3	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO SENSOR DIGITAL	SAEVO TAM 2 ALLIAGE	UN	2,00	13.002,90	26.005,80

	INTRAORAL, COMPONENTES CABO E CONECTOR USB, intraoral tamanho 2, cabo de no mínimo 3 m.					

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).

LOTE 4

Valor Total do Lote: 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cortina de ar, 200 cm, material metal e plástico, potência de 120 a 300 w vazão de mínima de 2100 m³ voltagem 220w, com controle remoto, com função de separar a temperatura exterior da temperatura interior, garantia mínima de 12 meses.	gallant br-220 2 mts	UNID	2,00	1.404,00	2.808,00

FORNECEDOR: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50

Valor Total do Fornecedor: 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

LOTE 7

Valor Total do Lote: 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARDIOTOCOGRAFO PARA CONTROLE DE FREQUENCIA CARDIACA FETAL E CONTRACAO UTERINA(GEMELAR),PORTATIL, POR TECNICA DE ULTRA-SOM (FREQ. CARDIACA FETAL) E STRAIN GAUGE (CONTRACOES UTERINAS);C/MARCADOR DE EVENTOS, REGISTRADOR POR IMPRESSORA TERMICA, C/CONTROLE DE VELOCIDADE DE IMPRESSAO;C/PROGRAMACAO DE TEMPO DE MONITORACAO , MOSTRADOR DIGITAL,INDICANDO A FREQUENCIA CARDIACA FETAL, ALARMES PARA FCF MAXIMA E MINIMA;TRANSDUTOR DESCONECTADO;SEM PAPEL;PORTA ABERTA, ACOMPANHA: TRANSDUTORES DE ULTRA-SOM (2); E CONTRACOES UTERINAS (1), 3 CINTAS DE FIXACAO;CABOS;IMPRESSORA INCORPORADA(TERMOSSENS.;BLOCO S DE PAPEL;TUBO DE GEL;SA IDA, INTERFACE(S) SAIDA RS 232,C/TECNOLOGIA WIRELESS P/CONEXAO A CENTRAL DE MONITORACAO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS - 60HZ; EM CONFORMIDADE COM IEC 60 601-1 E 60601-1-2, INCLUI: MANUAL TECNICO,OPERACIONAL,GARANTIA,TR EINAMENTO	COMEN STAR 5000/ ANVISA: 80047300545	UN	2,00	8.200,00	16.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 76.118,20 (setenta e seis mil , cento e dezoito e vinte)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 25 de Março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D0A24162

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 28/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 28/2022 nestes termos:

Data Pregão	18/03/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: ISAEL PABIS TERRAPLENAGEM - CNPJ: 20.033.183/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 144.560,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 144.560,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Serviços de horas-máquina de Escavadeira Hidráulica com peso operacional de no mínimo de 22 toneladas, devendo estar incluso todos os custeios diretos e indiretos tais como: transporte da máquina, abastecimentos, operador apto, limpeza da máquina e serviços de manutenção da máquina. O equipamento deve estar em bom estado de conservação.	Caterpillar 320	H	520,00	278,00	144.560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 144.560,00 (cento e quarenta e quatro mil , quinhentos e sessenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 28 de Março de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2022

Pregão Nº 28/2022

Aos 28 de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 28/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ISAEL PABIS TERRAPLENAGEM,** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.033.183/0001-59, estabelecida na PRL DR VICENTE MACHADO, SN , CEP: 84.500-000- BAIRRO: RIO BONITO, CURITIBA/PR , neste ato representada pelo Sr. ISAEL PABIS**,** portador da Cédula de Identidade nº. 73828228 , CPF nº. 024.050.209-47, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65109	Serviços de horas-máquina de Escavadeira Hidráulica com peso operacional de no mínimo de 22 toneladas, devendo estar incluso todos os custeios diretos e indiretos tais como: transporte da máquina, abastecimentos, operador apto, limpeza da máquina e serviços de manutenção da máquina. O equipamento deve estar em bom estado de conservação.	H	520	R$ 278,00	144.560,00	Caterpillar 320
					TOTAL	144.560,00	

Valor total da ata: 144.560,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A execução dos serviços devem começar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho.

SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

I. A execução dos trabalhos acontecerá nas dependências do Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, Zona Rural, Localidade de Barro Preto, aproximadamente á 8 km do perímetro urbano. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h00min.

II. Os serviços serão executados dentro da vala de disposição de resíduos domiciliares nas dependências do Aterro Sanitário Municipal conforme necessidade da contratante.

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

I. A execução dos trabalhos acontecerá nas áreas e vias rurais do Município, junto ao Departamento de Obras

e Viação.

SEC. DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

I. A execução dos trabalhos acontecerá nas dependências internas e externas dos espaços e estabelecimentos pendentes.

SEC. DE MUNICIPAL OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

I. A execução dos trabalhos acontecerá nas ruas da Cidade e na cascalheira do Município, no horário das 07h00 min até as 11:30 min a das 13h00 min até as 17h00min.

1.2. O equipamento será de inteira responsabilidade, bem como sua operação, apenas por uma pessoa da empresa contratada.

1.3. O equipamento não poderá pernoitar no local informado, caso a contratada optar pelo fato, não será em hipótese alguma, responsável a contratante por qualquer dano ocasionado diante do fato.

1.4. Todo trabalho terá a orientação de um responsável designado fiscal de contrato por esta secretaria além da orientação da Engenheira Ambiental do Município Patrícia Arns Steiner Ferreira.

1.5. Em hipótese alguma será permitida execução dos trabalhos sem presença do responsável designado neste Termo.

2. DA EXECUÇÃO NAS MARGENS DE RIOS

2.1. A execução dos trabalhos acontecerá em toda margem do rio que corta o perímetro urbano da cidade Pitanga. As limpezas e assoreamento ocorrerão penas no perímetro urbano. No horário das 08h00min até as11h30min e das 13h00min até as 17h00min.

2.2.Os serviços serão executados nas margens do rio.

2.3. O equipamento será de inteira responsabilidade, bem como sua operação, apenas por uma pessoa da empresa contratada.

2.4.O equipamento não poderá pernoitar no local informado, caso a contratada optar pelo fato, não será em hipótese alguma, responsável a contratante por qualquer dano ocasionado diante do fato.

2.5. Todo trabalho terá a orientação de um responsável designado fiscal de contrato por esta secretaria além da orientação da Engenheira Ambiental do Município Patrícia Arns Steiner Ferreira.

2.6.Em hipótese alguma será permitida execução dos trabalhos sem presença do responsável designado neste

Termo.

3. DOS LOTES DOS PARQUES INDUSTRIAIS E LOTES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO

3.1. A execução dos trabalhos acontecerá apenas em lotes industriais pertencentes ao Município de Pitanga. A execução ocorrerá apenas no perímetro urbano. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h00min.

3.2. Os serviços serão executados nos lotes industriais e não industriais pertencentes ao Município.

3.3. O equipamento será de inteira responsabilidade, bem como sua operação, apenas por uma pessoa da empresa contratada.

3.4. O equipamento não poderá pernoitar no local informado, caso a contratada optar pelo fato, não será em hipótese alguma, responsável a contratante por qualquer dano ocasionado diante do fato.

3.5. Todo trabalho terá a orientação de um responsável designado fiscal de contrato por esta secretaria.

3.6. Em hipótese alguma será permitida execução dos trabalhos sem presença do responsável designado neste Termo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Após recebimento da Nota de Empenho a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para programar o início dos trabalhos.

4.2. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação.

4.3. O equipamento escavadeira deve possuir o operacional de no mínimo de 22 toneladas para execução dos serviços solicitados.

4.4. O operador deverá ser apto para tal execução.

4.5. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte das máquinas até locais informados, abastecimentos, operador apto, limpeza e higienização da máquina e serviços de manutenção quando necessário.

4.6. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos com deslocamento, estadia e alimentação do operador que executará os serviços.

4.7. Os serviços ocorrerão no local informado na Nota de Empenho.

4.8. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelos fiscais de contrato durante toda execução in loco.

4.9. Durante a execução dos trabalhos, por alguma circunstância adversa com o equipamento, seja quebra ou falta de combustível por exemplo, este deverá ser substituído para finalização dos trabalhos no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

4.10. Só serão relevados fatos que durante a execução dos trabalhos, sejam temperes naturais que prejudiquem a continuação na execução do ato.

4.11. Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho.

4.12. A operação do equipamento deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários para tal realização.

4.13. Os serviços serão atestados pelo responsável da contratada, onde a secretaria solicitante fara a fiscalização do Termo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído/refeitos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, ás suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.15. Os serviços serão aprovados definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.17. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

4.18. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.19. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

5. DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. PAGAMENTO

6.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

6.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

6.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

6.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

6.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

6.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

6.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

6.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

6.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

6.13. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

6.14. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

6.15. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.16. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.

6.17. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

7. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

7.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

7.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

7.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

7.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

7.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

7.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

8. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

8.3. Manter durante toda a execução do presente Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, estadia, alimentação, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

8.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

8.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga, descarga, e operação dos veículos que prestarão os serviços.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos.

8.9. Substituir / refazer os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias.

8.10. Comprometer-se a fornecer o objeto deste Termo e da proposta, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

8.11. A contratada é responsável pelo transporte, abastecimento e operação dos veículos mediante a contratação.

8.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2022-(SRP).

8.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

9. ORIENTAÇÕES PERTINENTES A EXECUÇÃO

9.1. Toda orientação, instrução e prescrição dos trabalhos a serem desenvolvidos relativos as execuções do objeto nos locais informados são de responsabilidade do técnico informado (Engenheira Ambiental) e fiscais de contrato.

9.2. Em hipótese alguma serão executados trabalhos sem a devida orientação de onde e como fazer, tendo em vista que os trabalhos devem ter a orientação de um responsável designado fiscal de contrato por esta secretaria além da orientação da Engenheira Ambiental do Município Patrícia Arns Steiner Ferreira.

9.3. Toda execução segue legislação pertinente, normas e projetos, para tanto a necessidade de iniciar os trabalhos apenas diante de orientação dos designados e mencionados neste Termo.

9.4. Durante a execução com toda orientação necessária, em hipótese alguma a contratada se responsabilizará por equívocos do operador não pertinentes ao solicitado, arcando ainda com todas as consequências decorrentes.

9.5. Durante toda execução devem ser seguidos critérios e conceitos estabelecidos na Norma Regulamentadora N° 35 (NR-35).

9.6. Durante toda execução seguir todas as normas pertinentes ao objeto solicitado.

9.7. Serão solicitados relatórios comprobatórios da execução.

10. DEMAIS DISPOSIÇÕES

10.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

11. DA VIGÊNCIA

11.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRONICO SRP nº.28/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Charli Fernando Martins, matricula n° 21056; Fiscal Eliani Roveda, matrícula n° 506607; Patricia Arns Steiner Ferreira, matricula n° 506626; Keidyane de Lara Costa, matricula n° 21139; Wesley Pereira Lopes, nº 21126; Sandro Groscko nº 21086;

13. ASSINATURAS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

13.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ISAEL PABIS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 024.050.209-47

ISAEL PABIS TERRAPLENAGEM

Testemunhas:

1._____

Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscal do Contrato

CHARLI FERNANDO MARTINS

Matricula 21056

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ELIANI ROVEDA

Matricula 506607

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA

Matricula 21139

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

WESLEY PEREIRA LOPES

Matricula 21126

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

SANDRO GROSCKO

Matricula 21086

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:481F6146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ODAIR GRABOSKI ME.

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ODAIR GRABOSKI ME,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ODAIR GRABOSKI**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 265/2021, firmado entre as partes em data de 15 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço de custo para a execução dos serviços objeto deste contrato, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 265/2021, Edital Pregão Presencial nº 051/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo).

Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 244.293,80 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

LOTE 02 – SAÚDE (20% INSALUBRIDADE) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT. ATUAL**	**UN**	**VL UN MÁXIMO REAJUSTADO**	**VL TOTAL MENSAL MÁXIMO REAJUSTADO**
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	29	UN	3.062,16	18.372,96
LOTE 04 – SAÚDE (20% INSALUBRIDADE) – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UN**	**VL UN MÁXIMO REAJUSTADO**	**VL TOTAL MENSAL MÁXIMO REAJUSTADO**
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	6	UN	3.062,16	6.124,32
LOTE 05 – ADMINISTRAÇÃO – EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT. ATUAL**	**UN**	**VL UN DIÁRIO MÁXIMO REAJUSTADO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SERVENTE), INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS POR DIA.	85	DIA	122,06	10.375,10

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 244.293,80 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos e da execução), prorrogando a vigência e execução do presente por mais 03 (três) meses, ficando a nova data final de 30/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI

Odair Graboski ME

Testemunhas:

_____

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.392.781-7 / PR

_____

CEZAR AUGUSTO SOARES

RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5853135A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		8.172.908,40	5.075.074,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.683.958,22	4.323.442,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.683.958,22	4.323.442,64
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		446.921,55	709.603,62
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		291.160,90	291.160,36
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		155.760,65	418.443,26
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		42.028,63	42.028,63
ALMOXARIFADO		42.028,63	42.028,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.624.494,68	15.463.701,03
IMOBILIZADO		17.624.494,07	15.463.700,42
BENS MÓVEIS		8.690.226,84	7.180.735,89
BENS IMÓVEIS		9.023.699,25	8.372.396,55
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(89.432,02)	(89.432,02)
INTANGÍVEL		0,61	0,61
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,61	0,61
TOTAL		**25.797.403,08**	**20.538.775,92**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PASSIVO CIRCULANTE		786.456,39	348.700,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		119.350,46	267.951,96
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		119.350,46	267.951,96
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		616.940,63	39.821,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		616.940,63	39.821,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		50.165,30	40.927,20
VALORES RESTITUÍVEIS		50.165,30	40.927,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	121.175,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	121.175,17
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	121.175,17
TOTAL DO PASSIVO		**786.456,39**	**469.876,13**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		25.010.946,69	20.068.899,79
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.941.535,60	2.756.108,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.069.411,09	17.312.791,71
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**25.010.946,69**	**20.068.899,79**
TOTAL		25.797.403,08	20.538.775,92

ATIVO FINANCEIRO	7.683.958,22	4.323.442,64	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.280.476,42	839.187,61
ATIVO PERMANENTE	18.113.444,86	16.215.333,28	**PASSIVO PERMANENTE**	119.350,46	389.127,13
SALDO PATRIMONIAL				**23.397.576,20**	**19.310.461,18**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.008.913,93	1.668.347,65
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.941,20	6.941,20
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	164,14
102	Fundeb 40%	53.422,03	8,84
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.624,69	936,46
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.308,84	9.186,08
107	Salário-Educação	134.263,63	86.362,68
110	Merenda Escolar	17.786,03	9.633,23
111	Manutenção da Educação Infantil	43,51	42,44
112	Transporte Escolar - PETE	126.200,62	111.646,26
116	Transporte Escolar - PNATE	24.502,22	11.429,93
124	FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	0,00	25.175,05
125	Programa Brasil Carinhoso	0,00	0,00
126	APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	0,00	335,35
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	669,99	5.224,31
305	Convenio VIGIASUS	0,00	0,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	103,18	103,18
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.439,11	31.777,43
495	Atenção Basica	298.791,19	157.347,28
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12,31	8.998,29
497	Vigilância em Saúde	0,00	1.461,54
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	310.454,41	791.112,39
501	Alienação Recursos Livres	4.238,09	4.134,12
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	55.264,23	21.768,27
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.944,64	1.375,64
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.377,90	7.865,94
511	Taxas - Prestação de Serviços	4.808,37	1.249,09
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.338,60	2.451,65
556	Transferências Lei 9615/98	985,89	961,71
601	Operações de Crédito Internas	876,86	855,35
711	FIA Conselho Tutelar	2.076,86	3.893,83
712	Convenio Parque Ecologico Iguaçú	0,00	0,00
758	SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00

759	SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017	0,00	0,00
760	MINISTERIO DO ESPORTE	0,00	0,00
761	CONVENIO 254-2019 - SEDU	0,00	0,00
762	Convenio SEDU 554/2020	0,00	(255.708,33)
763	Programa Assistencia Social - SIGTV ESTR4	51.259,56	50.002,09
764	Transferências de Outros Programas	47.161,62	0,00
765	CONVENIO 553-2020 - SEDU	(285.000,00)	0,00
766	REPASSE TERRENO	274,49	0,00
767	PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES	550.000,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	409.036,35	523.686,05
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	8.674,27	92.674,27
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	300.000,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	43.293,79	7.172,94
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	26,89	1.821,48
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	16.530,33	23.612,60
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	70.204,60	70.204,60
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	55.631,57	0,00
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	0,00	0,00
TOTAL		**5.403.481,80**	**3.484.255,03**
Notas Explicativas			
-			

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES

Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT

Assessor De Controle Interno

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C4C71621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

16/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO* DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR VISANDO A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.

Contratada: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor*: R$ 9.886,60 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXVI, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	880	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1230	05.001.10.302.0005.2051	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2022	1240	05.001.10.302.0005.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2022	1241	05.001.10.302.0005.2051	1496	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2022	1260	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1270	05.001.10.302.0005.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1271	05.001.10.302.0005.2051	1496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1640	05.001.10.305.0005.2055	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1650	05.001.10.305.0005.2055	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1860	05.005.10.122.0005.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3001	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 25 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:D62E78DA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2021

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							
PRADO FERREIRA-PR	PR		01.755.525/0001-08				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2021 A 31/12/2021							
RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
Receitas Correntes	1.452.310,00	830.305,79	- 622.004,21	DESPESAS CORRENTES	1.160.110,00	785.497,87	374.612,13
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	376.800,00	290.864,15	85.935,85
Receita Patrimonial	5.000,00	9.897,61	4.897,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	783.310,00	494.633,72	288.676,28
				DESPESAS DE CAPITAL	332.000,00	26.772,21	305.227,79
				INVESTIMENTOS	332.000,00	26.772,21	305.227,79
Receita de Serviços	1.372.310,00	820.324,18	- 551.985,82				
Outras Receitas Correntes	75.000,00	84,00	- 74.916,00				
SOMA	1.452.310,00	830.305,79	- 622.004,21	SOMA	1.492.110,00	812.270,08	679.839,92
DEFICIT	39.800,00		- 39.800,00	SUPERAVIT		18.035,71	- 18.035,71
###### TOTAL	1.492.110,00	830.305,79	- 661.804,21	###### TOTAL	1.492.110,00	830.305,79	661.804,21
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							
O Balanço Orçamentário, exigido pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, apontando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Já asdespesas são detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. No exercício de 2021, percebe-se que a maior parte das receitas arrecadadas foram provenientes de serviços (tarifa de água, esgoto e ligações) e valores mobiliários (rendimento de aplicações financeiras.. Além disso, houve uma previsãode receita de R$ 1.452.310,00 que não se realizou em sua integralidade. Do saldo evidenciado em despesas orçamentárias, cabe destacar que do total da Dotação Atualizada (R$ 1.492.110,00), 54,44% foi empenhado e liquidado. Já do total de Despesa Empenhada e Liquidada, a maior parte (60,90%) é referente a despesas gerais (outras despesas correntes) e as demais é referente a pessoal e encargos sociais (despesas obrigatórias), sendo 35,81%, e 3,3% com despesa de capital (investimentos).							

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:F07903F8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
PRADO FERREIRA-PR	PR	01.755.525/0001-08	22/03/2022
Demonstrativo Variaçoes Patrimoniais -			
ANEXO 15 - DA LEI 4.320/64 - 01/01/2021 A 31/12/2021			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exrecício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAI	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	807.886,39	839.365,56
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	807.886,39	839.365,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	22.335,40	17.392,36
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCE	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.437,79	11.921,33
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANC	9.897,61	5.471,03
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	84,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	84,00	0,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	830.305,79	856.757,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exrecício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	- 290.864,15	- 231.109,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	- 224.747,49	- 181.653,90
ENCARGOS PATRONAIS	- 66.116,66	- 49.455,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 480.328,79	- 419.745,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	- 130.000,78	- 106.910,31
SERVIÇOS	- 350.328,01	- 312.834,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	- 8,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTID	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	- 8,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCE	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	- 9.861,18	- 8.719,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	- 9.861,18	- 8.719,81
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	- 4.435,75	- 8.192,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	- 4.435,75	- 8.192,87
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E D	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00

PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	- 785.497,87	- 667.767,13
RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (III) = (I+II)	44.807,92	188.990,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS - Decorrentes Execução Orçamento	Exercício Atual	Exrecício Anterior
Incorporação de Ativos	26.772,21	66.510,00
DesIncorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos		
DesIncorporação de Ativos		

Nota Explicativa - Demonstrativo Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais, exigida pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Essas alterações são reconhecidas pelo regime de competência, sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.

Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente a receita de prestação de serviços (tarifa de água, esgoto e ligações) (97,3%).

Quanto às variações patrimoniais diminutivas (VPD), os saldos mais expressivos são referentes às despesas de uso de bens (uso de material de consumo) e serviços prestados para a entidade (61,1%), seguido por despesas obrigatórias com pessoal ativo e encargos (37%).

O resultado patrimonial do período foi superavitário no valor de R$ 44.807,92, nota-se que, em relação ao ano de 2020, a VPA reduziu 3,1%, enquanto que a VPD aumentou 17,6%.

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:03490854

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PRADO FERREIRA-PR | PR | 01.755.525/0001-08

Anexo 13 Balanço Financeiro - De 02/01/2021 A 31/12/2021 - 1.-Anual Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:					
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária		
Receita Ordinária	830.305,79	856.757,92	Despesa Ordinária	812.270,08	722.748,48
Receita Vinculada	0,00	0,00	Despesa Vinculada	0,00	0,00
Soma :	830.305,79	856.757,92	Soma :	812.270,08	722.748,48
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras		
Transferencias Recebidas	0,00	0,00	Transferencias Concedidas	0,00	0,00
Soma :	0,00	0,00	Soma :	0,00	0,00
Extra Orçamentários			Extra Orçamentários		
Recebimentos	31.765,09	29.638,45	Pagamentos	31.765,09	47.494,93
.. Valores Restituiveis	31.765,09	29.638,45	.. Valores Restituiveis	31.765,09	29.638,45
			.. Pagamentos Restos Pagar-Não Processados	0,00	11.528,65
			.. Pagamentos Restos Pagar-Processados	0,00	6.327,83
Soma :	31.765,09	29.638,45	Soma :	31.765,09	47.494,93
Saldo Anterior			Próximo Saldo		
Saldo em Espécie Anterior	375.249,99	259.097,03	Próximo Saldo em Espécie	393.285,70	375.249,99
.. Caixa e Equivalentes de Caixa	375.249,99	259.097,03	.. Caixa e Equivalentes de Caixa	393.285,70	375.249,99
Soma :	375.249,99	259.097,03	Soma :	393.285,70	375.249,99
TOTAL	1.237.320,87	1.145.493,40	TOTAL	1.237.320,87	1.145.493,40

Nota Explicativa - Balanço Financeiro

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:F5F86D38

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

01.755.525/0001-08

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2021 A 31/12/2021 - 1.-Anual Exercício: 2021

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	393.285,70	375.249,99	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	393.285,70	375.249,99			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	393.285,70	375.249,99			
ATIVO CIRCULANTE	393.285,70	375.249,99	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	440.405,64	413.633,43	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	440.405,64	413.633,43			
BENS MÓVEIS	191.672,48	189.472,48			
BENS IMÓVEIS	248.733,16	224.160,95			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	440.405,64	413.633,43	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
.			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	833.691,34	788.883,42
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	44.807,92	188.990,79
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	788.883,42	599.892,63
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO	833.691,34	788.883,42
TOTAL	833.691,34	788.883,42	TOTAL	833.691,34	788.883,42
ATIVO FINANCEIRO	393.285,70	375.249,99	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	440.405,64	413.633,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	833.691,34	788.883,42
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1- - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	393.285,70	375.249,99
076-recurso proprio exercicio corrente	393.285,70	375.249,99
Vinculado	0,00	0,00
TOTAL	393.285,70	375.249,99

9-Quebra: - Nota Explicativa	
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial	
Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa	
Na conta Caixa e Equivalentes de Caixa se encontram os recursos financeiros para aplicação nas operações e manutenções da entidade e em aplicações financeiras	
(conta aplicação), composta em:	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 4417 C/C 75 JAGUAPITA	R$ 32.194,34
CAIXA ECONOMICA APLICAÇÃO AG. 4417 C/C 75 JAGUAPITA	R$ 361.091,36
Nota 02 - Imobilizado	
Bens Móveis	
Os bens móveis correspondem aos bens adquiridos, doados ou produzidos internamente.	
BENS MÓVEIS	R$ 191.672,48
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	R$ 191.672,48
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 49.520,18
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 3.200,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 5.593,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 806,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	R$ 9.236,28
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	R$ 310,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	R$ 18.000,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	R$ 11.101,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 1.273,90
BENS DE INFORMÁTICA	R$ 28.627,50
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 28.627,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 14.291,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 2.879,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 11.412,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R$ 690,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 690,00
VEÍCULOS	R$ 95.999,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 95.999,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	R$ 2.544,80
OUTROS BENS MÓVEIS	R$ 2.544,80
Bens Imóveis	
Os bens imóveis correspondem, em sua maioria, aos bens de uso especial.	

BENS IMÓVEIS	R$ 248.733,16
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	R$ 248.733,16
BENS DE USO ESPECIAL	R$ 224.160,95
EDIFÍCIOS	R$ 19.362,01
TERRENOS/GLEBAS	R$ 10.000,00
INSTALAÇÕES	R$ 194.798,94
BENS DOMINICAIS	R$ 24.572,21
EDIFÍCIOS	R$ 24.572,21
EDIFICAÇÕES - OPERAÇÕES ORDINÁRIAS	R$ 24.572,21

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:CB7674B6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA 2021

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
PRADO FERREIRA-PR PR	01.755.525/0001-08	
Demonstrativo do Fluxo de Caixa -		
Periodo De 01/01/2021 A 31/12/2021		
DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA - QUADRO PRINCIPAL	Exercício Atual	Exrecício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	18.035,71	134.009,44
Ingressos	830.305,79	856.757,92
Receitas Derivadas e Originárias	830.305,79	856.757,92
Transferências Correntes Recebidas		
Desembolsos	812.270,08	722.748,48
Pessoal e Demais Despesas	812.270,08	722.748,48
Juros e Encargos da Dívida		
Transferências Concedidas		

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO (II)	- 26.772,21	- 66.510,00
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização Emprestimos, Financiamentos Concedidos		
Desembolsos	26.772,21	66.510,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	26.772,21	66.510,00
Concessão Emprestimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimento		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de Credito		
Integrelização do Capital Social Empresas Dependentes		
Tranferencia de Capital Recebida		
Outros Ingressos de Financiamento		
Desembolsos		
Amotização/Refinanciamento de Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	- 8.736,50	67.499,44
Caixa e Equivalente de Caixa - Inicial	375.249,99	259.097,03
Caixa e Equivalente de Caixa - Final	393.285,70	375.249,99
DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA - QUADRO DETALHES	Exercício Atual	Exrecício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORDINÁRIAS	830.305,79	856.757,92
Receitas Correntes	830.305,79	856.757,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Receita Patrimonial	9.897,61	5.471,03
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	820.324,18	851.286,89
Transferências Correntes		
Outras Receitas Correntes	84,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
InterGovernamentais		
Da União		
De Estados e Distrito Federal		
De Municípios		
IntraGovernamentais		
Outras Tanferencias Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
InterGovernamentais		
A União		
A Estados e Distrito Federal		
A Municípios		
IntraGovernamentais		
Outras Tanferencias Concedidas		
DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÃO	812.270,08	722.748,48
SANEAMENTO	812.270,08	722.748,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Nota Explicativa - Demonstrativo do Fluxo de Caixa		

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:5F6AB4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8635/2022 DE 25/03/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.204.138,65 (um milhão duzentos e quatro mil cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
1013 - 3.3.90.30.00.00	3306 MATERIAL DE CONSUMO	4.243,62
1014 - 3.3.90.30.00.00	3309 MATERIAL DE CONSUMO	4.467,50
1011 - 3.3.90.30.00.00	3320 MATERIAL DE CONSUMO	52.693,09
1008 - 3.3.90.30.00.00	3346 MATERIAL DE CONSUMO	183,36
1007 - 3.3.90.30.00.00	3347 MATERIAL DE CONSUMO	5.819,51
1016 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	31.359,11
1012- 3.3.90.39.00.00	3018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.304,07
1006 - 3.3.90.39.00.00	3348 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.420,16
1010 - 4.4.90.52.00.00	3339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.822,52
1009 - 4.4.90.52.00.00	3340 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.923,71
1015 - 4.4.90.52.00.00	3350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.026,00
06.001.10.301.0012.2.077.	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19	
1017 - 3.3.90.30.00.00	13019 MATERIAL DE CONSUMO	123.228,65
1020 - 3.3.90.30.00.00	3023 MATERIAL DE CONSUMO	17.881,47
1019 - 3.3.90.30.00.00	3029 MATERIAL DE CONSUMO	40.782,49
1021 - 4.4.90.52.00.00	3033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.375,00
06.001.10.301.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
1004 - 3.3.72.30.00.00	3357 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
1003 - 3.3.90.30.00.00	3351 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1005 - 3.3.90.32.00.00	3357 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	266.046,03
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
996 - 3.3.90.30.00.00	3349 MATERIAIS DE CONSUMO	25.232,29
997 - 3.3.90.39.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.628,32
998 - 4.4.90.52.00.00	3523 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.701,75
Total Suplementação:		**1.204.138,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F6B68475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2021**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Quitandinha			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	1.695.713,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	1.695.713,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	1.695.713,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		109.326,92	116.732,38
IMOBILIZADO		109.326,92	116.732,38
BENS MÓVEIS		158.091,96	151.302,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(48.765,04)	(34.569,68)
TOTAL		**109.326,92**	**1.812.445,45**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		12.342,28	693,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		12.342,28	693,60
PESSOAL A PAGAR		10.042,48	554,88
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.299,80	138,72

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**12.342,28**	**693,60**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	96.984,64	1.811.751,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.714.767,21)	449.718,06
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.811.751,85	1.362.033,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**96.984,64**	**1.811.751,85**
TOTAL	109.326,92	1.812.445,45

ATIVO FINANCEIRO	0,00	1.695.713,07	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	2.730,00
ATIVO PERMANENTE	109.326,92	116.732,38	**PASSIVO PERMANENTE**	12.342,28	693,60
SALDO PATRIMONIAL				**96.984,64**	**1.809.021,85**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	1.692.983,07
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.692.983,07**

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Câmara Municipal de Quitandinha, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ número 00.942.397/0001-30, tendo sua sede na Avenida Fernandes de Andrade, número 839, no Centro da cidade de Quitandinha, Estado do Paraná. O Poder Legislativo Municipal é órgão integrante da administração direta do município, é autônomo e independente, sendo gestor do seu orçamento.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, referentes ao exercício de 2021, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado e estruturado conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como, mantendo concordância com NBC T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade. Junto da completa observância dos dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios fundamentais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

PRÁTICAS CONTÁBEIS - RESUMO

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. A contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por sistema, possibilitando maior abrangência dos fatos e ações que tangem as Execuções Orçamentárias e Financeiras, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por Ativo, no qual é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. E, o Passivo, onde são mensuradas as obrigações da organização, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

ATIVO CIRCULANTE

No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancária desta entidade. O Ativo Circulante não apresenta saldo, pois, os valores remanescentes da economia desta Casa Legislativa foram devolvidos para a Prefeitura Municipal de Quitandinha, conforme a legislação prevê. Além disso, vale ressaltar, que a Lei nº 1.056 que institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Quitandinha, datada em 08 de novembro de 2017, foi revogada. Portanto, o valor de R$ 1.692.983,07 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos), vinculado à fonte 068 - fundo especial também foi devolvido ao Poder Executivo.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis e as suas respectivas depreciações. No exercício de 2021, foram incorporados bens ao patrimônio no valor de R$ 6.789,90 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Os saldos das contas dos bens móveis estão detalhados conforme a sua classificação. Desse modo, resultou em R$ 158.091,96 (cento e cinquenta e oito mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos) o valor total dos bens móveis.

A depreciação, no exercício de 2021, foi de R$ 14.195,36 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) totalizando o valor de R$ 48.765,04 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) de depreciação acumulada.

As depreciações são calculadas anualmente e o saldo descrito corresponde ao acumulado até o presente exercício. E, os percentuais de depreciação aplicados são de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence.

Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu o CFC - Conselho Federal de Contabilidade, referente a critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 16.9.

3 - DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante apresenta saldo de R$ 12.342,28 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), em virtude das apropriações de obrigações trabalhistas, reconhecidas pelo regime de competência. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Sendo eles, pessoal a pagar: adicional de férias dos servidores R$ 10.042,48 (dez mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e, os respectivos encargos sociais a pagar: R$ 2.299,80 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

A Câmara Municipal de Quitandinha realiza os pagamentos e os repasses das consignações mensalmente e, não houve nenhum restos a pagar no encerramento de 2021.

Quitandinha, 31 de dezembro de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE

Presidente

DANIEL ALDECIO CHEMIM DA SILVA

Diretor De Contabilidade E RH CRC/PR:060682/O-6

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E0B5046B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021		PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:27/03/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.560.284,27**	**2.590.002,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.560.284,27**	**2.588.770,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.560.284,27	2.588.770,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**1.232,20**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	1.232,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.275.051,48**	**2.140.584,14**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.381.041,14**	**1.355.465,86**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.141.889,29	1.120.776,40
ENCARGOS PATRONAIS		234.311,98	226.797,54
BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.839,87	7.891,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**285.970,39**	**246.344,74**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.978,47	29.274,12

SERVIÇOS		251.796,56	206.238,46
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		14.195,36	10.832,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.604.326,95**	**530.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.604.326,95	530.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**3.073,54**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	3.073,54
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**3.713,00**	**5.700,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		3.713,00	5.700,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(1.714.767,21)**	**449.418,06**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.789,90	59.758,47
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:0E067306

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO: 27/03/2022**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.880.247,52	2.896.386,58
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.880.247,52	2.896.386,58
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.560.284,27	2.588.770,00
Recebimentos Extraorçamentários	319.963,25	307.616,58
DESEMBOLSOS	4.575.960,59	2.493.394,77
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.345.852,59	1.333.715,22
LEGISLATIVA	1.345.852,59	1.333.715,22

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.230.108,00	1.159.679,55
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	305.817,80	322.062,97
Transferências Financeiras Concedidas	2.604.326,95	530.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	319.963,25	307.616,58
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.695.713,07)	402.991,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.695.713,07)	402.991,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.695.713,07	1.292.721,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	1.695.713,07
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:AE9916B9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quitandinha					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 27/03/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		3.221.000,00	3.221.000,00	1.648.940,39	(1.572.059,61)
TOTAL (V) = (III+IV)		3.221.000,00	3.221.000,00	1.648.940,39	(1.572.059,61)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.331.000,00	2.331.000,00	1.638.437,49	1.638.437,49	1.638.437,49	692.562,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.735.000,00	1.735.000,00	1.345.852,59	1.345.852,59	1.345.852,59	389.147,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		596.000,00	596.000,00	292.584,90	292.584,90	292.584,90	303.415,10
DESPESAS DE CAPITAL		890.000,00	890.000,00	10.502,90	10.502,90	10.502,90	879.497,10
INVESTIMENTOS		890.000,00	890.000,00	10.502,90	10.502,90	10.502,90	879.497,10
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		3.221.000,00	3.221.000,00	1.648.940,39	1.648.940,39	1.648.940,39	1.572.059,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		3.221.000,00	3.221.000,00	1.648.940,39	1.648.940,39	1.648.940,39	1.572.059,61
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		3.221.000,00	3.221.000,00	1.648.940,39	1.648.940,39	1.648.940,39	1.572.059,61

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.730,00	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A46995EE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Quitandinha					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 27/03/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.648.940,39	1.638.508,19
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.648.940,39	1.638.508,19
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.560.284,27	2.588.770,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.604.326,95	530.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	319.963,25	310.346,58	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	322.693,25	327.616,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.695.713,07	1.292.721,26	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	1.695.713,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.695.713,07	1.292.721,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.695.713,07
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.575.960,59	4.191.837,84	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	4.575.960,59	4.191.837,84
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:5084EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 29/2022-A

PORTARIA N° 29/2022-A

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica nas referidas escolas as professoras a seguir:

PROFESSOR(A)	**LOCAL**	**nº horas**
Elaine Cristina Kosinski	E. M. do Campo Vilson Hasselmann	40
Jucelia Surek Pogseba	E. M.C. João Leopoldo Jacomel	40

Maria Silvanir Moura da Luz	E.M. Leonor Moura de Andrade	40
Marhyane Dominique Cardoso	E. M. C. Bom Jesus	20
Monica Wojcikievicz Kuzeratski	E. M. do Campo São João	40
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontikievic	E.M. Padre Antonio	40
Raquel Saidock	E.M. do Campo Miguel Lecz	40
Solange Fetzer Ribeiro	E.M. Padre Antonio	40
Silmara Andrade Ferreira Da Silva	C.M.E.I. João Ribeiro de Moura/Pré	40
Teisy Jamille Oneskiw Falarz	C.M.E.I. Esperança do Amanhã	40
Vanessa Krupa Serzoski	C.M.E.I. João Ribeiro de Moura	40

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:54C986B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 1º BIMESTRE DE 2022 - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado

Função ...: 8 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	38.417,60	38.417,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	30.004,80	30.004,80
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	30.004,80	30.004,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	30.004,80	30.004,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.412,80	8.412,80

3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	8.412,80	8.412,80
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.806,74	1.806,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	6.606,06	6.606,06
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	38.417,60	38.417,60
	Total Geral	0,00	38.417,60	38.417,60
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Mar/2022, 17h e 20m.				

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA

Diretor Depto Fazenda

JANAINA NAYARA SILVA MARIANO

Presidente FMDCA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FC7E05E1

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**25.297.300,00**	**25.297.300,00**	**2.539.029,20**	**2.539.029,20**	**87,44**	**22.758.270,80**	**2.004.875,29**	**2.004.875,29**	**84,61**	**23.292.424,71**
Legislativa		1.270.000,00	1.270.000,00	81.643,09	81.643,09	2,81	1.188.356,91	81.243,09	81.243,09	3,43	1.188.756,91
	Ação Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00	81.643,09	81.643,09	2,81	1.188.356,91	81.243,09	81.243,09	3,43	1.188.756,91
Administração		7.625.273,81	7.625.273,81	850.590,76	850.590,76	29,29	6.774.683,05	694.138,66	694.138,66	29,29	6.931.135,15
	Planejamento e Orçamento	505.000,00	505.000,00	74.970,09	74.970,09	2,58	430.029,91	74.970,09	74.970,09	3,16	430.029,91
	Administração Geral	6.020.273,81	6.020.273,81	666.402,79	666.402,79	22,95	5.353.871,02	509.950,69	509.950,69	21,52	5.510.323,12
	Administração Financeira	780.000,00	780.000,00	67.221,47	67.221,47	2,32	712.778,53	67.221,47	67.221,47	2,84	712.778,53
	Controle Interno	100.000,00	100.000,00	10.986,50	10.986,50	0,38	89.013,50	10.986,50	10.986,50	0,46	89.013,50
	Administração de Receitas	220.000,00	220.000,00	31.009,91	31.009,91	1,07	188.990,09	31.009,91	31.009,91	1,31	188.990,09
Assistência Social		1.359.226,19	1.359.226,19	123.206,90	123.206,90	4,24	1.236.019,29	95.012,85	95.012,85	4,01	1.264.213,34
	Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	405.226,19	405.226,19	38.417,60	38.417,60	1,32	366.808,59	37.032,60	37.032,60	1,56	368.193,59
	Assistência Comunitária	919.000,00	919.000,00	84.789,30	84.789,30	2,92	834.210,70	57.980,25	57.980,25	2,45	861.019,75
Saúde		4.840.000,00	4.840.000,00	694.716,96	694.716,96	23,93	4.145.283,04	559.692,05	559.692,05	23,62	4.280.307,95
	Atenção Básica	4.768.000,00	4.768.000,00	694.716,96	694.716,96	23,93	4.073.283,04	559.692,05	559.692,05	23,62	4.208.307,95
	Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Educação		6.451.000,00	6.451.000,00	517.210,73	517.210,73	17,81	5.933.789,27	400.917,59	400.917,59	16,92	6.050.082,41
	Ensino Fundamental	5.001.000,00	5.001.000,00	498.185,24	498.185,24	17,16	4.502.814,76	394.267,51	394.267,51	16,64	4.606.732,49
	Educação Infantil	1.220.000,00	1.220.000,00	14.025,49	14.025,49	0,48	1.205.974,51	1.650,08	1.650,08	0,07	1.218.349,92
	Educação Especial	230.000,00	230.000,00	5.000,00	5.000,00	0,17	225.000,00	5.000,00	5.000,00	0,21	225.000,00
Cultura		240.000,00	240.000,00	30.305,86	30.305,86	1,04	209.694,14	29.165,86	29.165,86	1,23	210.834,14
	Difusão Cultural	240.000,00	240.000,00	30.305,86	30.305,86	1,04	209.694,14	29.165,86	29.165,86	1,23	210.834,14
Urbanismo		811.000,00	811.000,00	25.039,96	25.039,96	0,86	785.960,04	25.039,96	25.039,96	1,06	785.960,04
	Serviços Urbanos	811.000,00	811.000,00	25.039,96	25.039,96	0,86	785.960,04	25.039,96	25.039,96	1,06	785.960,04

Habitação		320.000,00	320.000,00	14.002,11	14.002,11	0,48	305.997,89	14.002,11	14.002,11	0,59	305.997,89
	Habitação Urbana	320.000,00	320.000,00	14.002,11	14.002,11	0,48	305.997,89	14.002,11	14.002,11	0,59	305.997,89
Saneamento		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental		9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
	Controle Ambiental	9.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Agricultura		751.750,00	751.750,00	22.856,68	22.856,68	0,79	728.893,32	22.856,68	22.856,68	0,96	728.893,32
	Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
	Extensão Rural	591.750,00	591.750,00	22.856,68	22.856,68	0,79	568.893,32	22.856,68	22.856,68	0,96	568.893,32
Transporte		1.235.000,00	1.235.000,00	153.267,69	153.267,69	5,28	1.081.732,31	56.934,98	56.934,98	2,40	1.178.065,02
	Transporte Rodoviário	1.235.000,00	1.235.000,00	153.267,69	153.267,69	5,28	1.081.732,31	56.934,98	56.934,98	2,40	1.178.065,02
Desporto e Lazer		365.000,00	365.000,00	26.188,46	26.188,46	0,90	338.811,54	25.871,46	25.871,46	1,09	339.128,54
	Desporto Comunitário	365.000,00	365.000,00	26.188,46	26.188,46	0,90	338.811,54	25.871,46	25.871,46	1,09	339.128,54
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		2.702.700,00	2.702.700,00	364.621,37	364.621,37	12,56	2.338.078,63	364.621,37	364.621,37	15,39	2.338.078,63
TOTAL (III)=(I+II)		**28.000.000,00**	**28.000.000,00**	**2.903.650,57**	**2.903.650,57**	**100**	**25.096.349,43**	**2.369.496,66**	**2.369.496,66**	**100**	**25.630.503,34**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		2.702.700,00	2.702.700,00	364.621,37	364.621,37	12,56	2.338.078,63	364.621,37	364.621,37	15,39	2.338.078,63
Legislativa		150.000,00	150.000,00	11.276,01	11.276,01	0,39	138.723,99	11.276,01	11.276,01	0,48	138.723,99
	Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	11.276,01	11.276,01	0,39	138.723,99	11.276,01	11.276,01	0,48	138.723,99
Administração		1.232.700,00	1.232.700,00	183.739,76	183.739,76	6,33	1.048.960,24	183.739,76	183.739,76	7,75	1.048.960,24
	Administração Geral	1.232.700,00	1.232.700,00	183.739,76	183.739,76	6,33	1.048.960,24	183.739,76	183.739,76	7,75	1.048.960,24
Saúde		430.000,00	430.000,00	71.330,58	71.330,58	2,46	358.669,42	71.330,58	71.330,58	3,01	358.669,42
	Atenção Básica	430.000,00	430.000,00	71.330,58	71.330,58	2,46	358.669,42	71.330,58	71.330,58	3,01	358.669,42
Educação		870.000,00	870.000,00	98.275,02	98.275,02	3,38	771.724,98	98.275,02	98.275,02	4,15	771.724,98
	Ensino Fundamental	790.000,00	790.000,00	98.275,02	98.275,02	3,38	691.724,98	98.275,02	98.275,02	4,15	691.724,98
	Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Cultura		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		2.702.700,00	2.702.700,00	364.621,37	364.621,37	12,56	2.338.078,63	364.621,37	364.621,37	15,39	2.338.078,63

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA

Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5EB717D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 167 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 04/04/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º	MICHELI PAZ

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de endereço atual;

d) PIS/PASEP e Número da CTPS;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**

i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;

j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:

1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.

2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos

3. Ficha Cadastral

4. Carteira de Habilitação.

5. Certidão de Nascimento ou Casamento.

6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).

7. Comprovante de Escolaridade.

8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____

Função: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe:_____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____

RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____

Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____

PIS/PASEP: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).

DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____

(assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____

_____ Valor: R$ _____

2. _____

_____ Valor: R$ _____

3. _____

_____ Valor: R$ _____

4. _____

_____ Valor: R$ _____

5. _____

_____ Valor: R$ _____

6. _____

_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A0132E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 065/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 7.36, do Edital nº. 048/2022, torna público o gabarito preliminar da prova objetiva, conforme segue:

Gabarito Preliminar									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	A	D	A	C	B	A	C	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	A	B	C	C	B	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	D	C	C	D	A	D	A

1. O candidato terá o prazo de **02 (dois dias)** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender convenientes.

2. O Gabarito definitivo será publicado no dia **01 de abril de 2022, no site da Prefeitura de Renascença.**

Renascença, 28 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:21485494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.231.010,00	419.191,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.240,00	11.296,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	243.230,00	205.923,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	396.090,00	89.821,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	540.450,00	112.149,84
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.075.140,00	5.231.800,47
2.1 - Cota-parte FPM	12.770.440,00	2.854.704,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.900.000,00	2.854.704,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	870.440,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	2.081.308,70
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	28.663,62
2.4 - Cota-parte ITR	710.000,00	12.839,04
2.5 - Cota-parte IPVA	434.700,00	254.284,55
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.306.150,00	5.650.992,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.640.940,00	1.046.360,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.685.597,50	366.387,96
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.501.040,00	1.089.471,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.501.040,00	1.086.779,70
6.1.1 - Principal	4.500.000,00	1.080.936,16
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.040,00	5.843,54
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.691,61
6.2.1 - Principal	0,00	2.691,61
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(140.940,00)	34.576,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.293,78
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	160.293,78
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.249.765,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.156.133,16	611.123,22	611.123,22	564.098,37	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.156.133,16	611.123,22	611.123,22	564.098,37	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.350.000,00	240.100,08	240.100,08	224.829,04	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.350.000,00	240.100,08	240.100,08	224.829,04	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.506.133,16	851.223,30	851.223,30	788.927,41	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	611.123,22	611.123,22	564.098,37	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	851.223,30	851.223,30	788.927,41	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	762.629,92	611.123,22	611.123,22	56,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	108.947,13	238.248,01	238.248,01	21,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.707.895,00	253.187,56	179.698,44	141.907,29	73.489,12
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.707.895,00	253.187,56	179.698,44	141.907,29	73.489,12
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.030.921,74
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					34.576,07
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00

32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	996.345,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.412.748,05	996.345,67	17,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	316.009,78	3.790,60	220.822,31	0,00	95.187,47
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.141,72	1.378,60	128.884,25	0,00	13.257,47
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	171.482,83	2.412,00	89.552,83	0,00	81.930,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	2.385,23	0,00	2.385,23	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				995.700,00	134.783,03
35.1 - Salário-Educação				364.200,00	80.733,25
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				100,00	30,23
35.4 - PNATE				100,00	347,26
35.5 - Outras Transferências do FNDE				631.300,00	53.672,29
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				200,00	536,04
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				995.900,00	135.319,07
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.042.282,54	474.796,50	363.969,71	235.001,33	110.826,79
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.042.282,54	474.796,50	363.969,71	235.001,33	110.826,79
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.256.310,70	1.579.207,36	1.394.891,45	1.165.836,03	184.315,91
47.1 - Despesas Correntes	9.193.415,70	1.231.509,79	1.173.540,72	1.014.335,73	57.969,07
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.175.115,66	953.987,49	953.987,49	880.285,81	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.018.300,04	277.522,30	219.553,23	134.049,92	57.969,07
47.2 - Despesas de Capital	455.000,00	38.820,00	3.180,00	0,00	35.640,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	455.000,00	38.820,00	3.180,00	0,00	35.640,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				331.776,61	120.257,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	878.480,24	38.207,54
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(546.703,63)	82.049,74
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(546.703,63)	82.049,74

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:371DB3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.040,00	0,25	2.039,75
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.040,00	0,25	2.039,75
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.040,00	0,25	1.039,75

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.040,00		0,25		2.039,75	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
Investimentos	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(16.719,72)		0,25			(16.719,47)

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:3CEC122A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2022			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	36.727.911,52	8.237.464,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:94C5E2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.231.010,00	1.231.010,00	419.191,73	34,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.240,00	51.240,00	11.296,41	22,05
IPTU	26.910,00	26.910,00	2.479,36	9,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.330,00	24.330,00	8.817,05	36,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	243.230,00	243.230,00	205.923,73	84,66
ITBI	243.230,00	243.230,00	205.923,73	84,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.090,00	396.090,00	89.821,75	22,68
ISS	393.300,00	393.300,00	89.700,17	22,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.790,00	2.790,00	121,58	4,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	540.450,00	540.450,00	112.149,84	20,75
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.204.700,00	23.204.700,00	5.231.800,47	22,55
Cota-Parte FPM	11.900.000,00	11.900.000,00	2.854.704,56	23,99
Cota-Parte ITR	710.000,00	710.000,00	12.839,04	1,81
Cota-Parte IPVA	434.700,00	434.700,00	254.284,55	58,50
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.081.308,70	20,81
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	28.663,62	17,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.435.710,00	24.435.710,00	5.650.992,20	23,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.260.876,50	4.260.876,50	997.290,23	23,41	952.772,06	22,36	835.498,84	19,61
Despesas Correntes	4.190.876,50	4.190.876,50	986.885,23	23,55	952.772,06	22,73	835.498,84	19,94
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	10.405,00	14,86	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.270.876,50	4.270.876,50	997.290,23	23,35	952.772,06	22,31	835.498,84	19,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	997.290,23	952.772,06	835.498,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	997.290,23	952.772,06	835.498,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			847.648,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	149.641,40	105.123,23	(12.149,99)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	17,65	16,86	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	847.648,83	997.290,23	149.641,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.641,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.910,00	2.910,00	12.044,83	413,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +	2.910,00	2.910,00	12.044,83	413,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.635.390,00	2.115.375,00	295.151,94	13,95	258.706,68	12,23	197.773,92	9,35
Despesas Correntes	1.625.390,00	1.625.390,00	293.738,94	18,07	257.293,68	15,83	196.360,92	12,08
Despesas de Capital	10.000,00	489.985,00	1.413,00	0,29	1.413,00	0,29	1.413,00	0,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.636.590,00	2.116.575,00	295.151,94	13,94	258.706,68	12,22	197.773,92	9,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.896.266,50	6.376.251,50	1.292.442,17	20,27	1.211.478,74	19,00	1.033.272,76	16,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.907.466,50	6.387.451,50	1.292.442,17	20,23	1.211.478,74	18,97	1.033.272,76	16,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.109.290,00	1.589.275,00	256.301,85	16,13	222.405,59	13,99	174.778,51	11,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DDD878F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	46.359.600,00
Previsão Atualizada da Receita	50.113.942,90
Receitas Realizadas	7.884.960,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	971.055,23
Dotação Inicial	46.359.600,00
Créditos Adicionais	2.601.387,13
Dotação Atualizada	48.960.987,13
Despesas Empenhadas	6.625.439,25
Despesas Liquidadas	6.061.942,26
Despesas Pagas	5.060.383,54
Superávit Orçamentário	1.823.018,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.625.439,25
Despesas Liquidadas	6.061.942,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				37.035.555,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				36.935.555,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				36.735.555,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				323.346,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas				323.346,66
Despesas Previdenciárias Pagas				323.346,66
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.211.481,84	0,00 %
Resultado Primário		(6.089.727,70)	1.718.029,27	(28,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	963.477,77	10.785,05	894.133,53	58.559,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.367,11	0,00	56.234,68	242.132,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.261.844,88	10.785,05	950.368,21	300.691,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		799.378,77	25% / 18%	712,78 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		611.123,22	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			540.266,56	10.608.071,94
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	2.040,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		988.353,15	15%	881,28 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B09DE253

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.414.000,00	47.168.342,90	7.300.561,98	15,48	7.300.561,98	15,48	39.867.780,92
RECEITAS CORRENTES	39.413.000,00	39.413.000,00	7.300.553,74	18,52	7.300.553,74	18,52	32.112.446,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.287.930,00	1.287.930,00	438.782,37	34,07	438.782,37	34,07	849.147,63
IMPOSTOS	1.231.010,00	1.231.010,00	419.191,73	34,05	419.191,73	34,05	811.818,27
TAXAS	56.920,00	56.920,00	19.590,64	34,42	19.590,64	34,42	37.329,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.953.040,00	1.953.040,00	377.952,47	19,35	377.952,47	19,35	1.575.087,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.721.000,00	1.721.000,00	331.529,15	19,26	331.529,15	19,26	1.389.470,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	232.040,00	232.040,00	46.423,32	20,01	46.423,32	20,01	185.616,68
RECEITA PATRIMONIAL	3.660.870,00	3.660.870,00	493.543,05	13,48	493.543,05	13,48	3.167.326,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.660.870,00	3.660.870,00	493.543,05	13,48	493.543,05	13,48	3.167.326,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.950,00	26.950,00	633,20	2,35	633,20	2,35	26.316,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.950,00	26.950,00	633,20	2,35	633,20	2,35	26.316,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.429.210,00	32.429.210,00	5.983.827,74	18,45	5.983.827,74	18,45	26.445.382,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.878.550,00	18.878.550,00	2.962.879,58	15,69	2.962.879,58	15,69	15.915.670,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.050.660,00	9.050.660,00	1.940.012,00	21,44	1.940.012,00	21,44	7.110.648,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	1.080.936,16	24,02	1.080.936,16	24,02	3.419.063,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	5.814,91	10,57	5.814,91	10,57	49.185,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.395,92	0,00	2.395,92	0,00	(2.395,92)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	3.418,99	6,22	3.418,99	6,22	51.581,01
RECEITAS DE CAPITAL	4.001.000,00	7.755.342,90	8,24	0,00	8,24	0,00	7.755.334,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.754.342,90	8,24	0,00	8,24	0,00	3.754.334,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.630.331,90	8,24	0,00	8,24	0,00	1.630.323,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.124.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124.011,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.945.600,00	2.945.600,00	584.398,71	19,84	584.398,71	19,84	2.361.201,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.359.600,00	50.113.942,90	7.884.960,69	15,73	7.884.960,69	15,73	42.228.982,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.359.600,00	50.113.942,90	7.884.960,69	15,73	7.884.960,69	15,73	42.228.982,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.359.600,00	50.113.942,90	7.884.960,69	15,73	7.884.960,69	15,73	42.228.982,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	971.055,23	0,00	0,00	971.055,23	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	971.055,23	0,00	0,00	971.055,23	100,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5F41528E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 325 /2022

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de março de 2022, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adelson Ian Burguer	2573-9/1	2019/2020
Alceu Ferreira Terres	0890-7/1	2021/2022
Aline Fidelis Ferreira Martins	2616-6/1	2020/2021
Antonio Marcos Chableski	1020-0/1	2020/2021
Arildo Baumann Junior	2177-6/1	2020/2021
Bruna Luiza Antocevicz de Lima	109331-9/2	2021/2022
Camila Schafhauser	2186-5/3	2020/2021
Carolina Valerio Soares	2011-7/1	2021/2022
Claudinei de Andrade	0368-9/1	2020/2021
Cristiane Francini Maidl de Matias	2390-6/1	2020/2021
Daniela Maria Lima Bastos Franco	2192-0/1	2020/2021
Edson Luiz Gonçalves	1405-2/1	2020/2021
Elias José Hoffmann	1961-5/4	2019/2020
Eliz Marieta Duvoisin	2241-1/1	2019/2020
Emerson Cavazotti	0908-3/1	2021/2022
Fernanda Moreira Minski	1859-7/3	2021/2022
Gabriela Leite Hermann	1066-9/3	2021/2022
Gilmar Pires	2087-7/1	2020/2022
Gilmara Zella Scholtz Telmann	2114-8/1	2021/2022
Gilson Marcos Nogacz	1031-6/1	2021/2022
Helio Pedro Pereira	1849-0/1	2020/2021
Ione Aparecida Maceno Nissola	1061-8/1	2020/2021
Jean Lucas Pereira	1029-4/3	2021/2022
Jeronimo Nisgoski	1084-7/1	2020/2021
José Carlos Weisheimer	1091-2/1	2021/2022
José Emidio Cordeiro	0473-1/1	2020/2021
Joselito de Assis	0108-2/1	2021/2022
Juliana Aparecida Ribas Martins	1572-5/2	2021/2022
Karen Rosane Brunken Flores	0190-2/1	2021/2022
Katia Aparecida Borges Saliba	0714-5/2	2021/2022
Kewin Stach	1044-8/3	2021/2022
Leandro Gastim Leite	1737-0/1	2019/2020
Marcio Luiz Trierweiler	0713-7/3	2021/2022
Maristela Veiga de Lima Vieira	1070-7/1	2020/2021
Marlene Schreiner	2219-5/1	2021/2022
Neila Aparecida Vila	2445-7/1	2020/2021
Ney Manoel Sampaio	2266-7/1	2018/2019
Nitoel Dorada	1418-4/1	2020/2021
Paula Regina Vieira Schelbauer	2501-1/2	2021/2022
Paulo Alexandre do Livramento	1040-5/1	2020/2021
Paulo César Barbosa	105970-6/2	2021/2022
Pedro Alcantara Moroski	2254-3/2	2020/2021
Renan Hacker	2577-1/1	2020/2021
Rivael Cordeiro	2187-3/1	2020/2021
Rodrigo Otavio Gondro	1011-1/1	2020/2021
Rosilda Zelinski Haide	2117-2/1	2021/2022
Sérgio Mauricio Redkva	1296-3/1	2020/2021
Simone Alberti Kohut	1134-7/1	2020/2021
Sueli Ruthes Schmidt	1353-6/1	2020/2021
Taisa Aline Grosskopf Trentini	1851-1/2	2021/2022
Ubirajara Costa	0894-0/1	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Rio Negro, 25 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A533F37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.710/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DIVULGA:

Art. 1º - O resultado do processo de promoção na carreira para avanço vertical, aberto pelo Decreto nº 057, de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL
Adão da Silva Viana	AGM-A	Administração	0 referência
Ademir Ferreira de Lima	AGM-C	Infra estrutura	0 referência
Ademir Marchetti	AGM-D	Finanças	0 referência
Adilson Goncalves de Oliveira	AGM-C	Saúde	0 referência
Adma Camargo de Souza	Enfermeiro Saúde Mental	Saúde	4 referências
Adriana A. A. Dos Santos	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	1 referência
Adriana Christina B. Tannuri	Enfermeiro - PSF	Saúde	0 referência
Adriana da Costa	AGM-A	Assistência Social	0 referência
Adriana Silva	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Adriana Takaoka Linhares	Engenheiro/Civil	Planejamento	5 referências
Adriane de F. Dos S. De Moraes	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Adriano Jose Macedo	Agente de Endemias - PSF	Saúde	0 referência
Adriano Porfirio Piza	Enfermeiro U. e Emergência	Saúde	3 referências
Agda C. H. Franzon Goncalves	Enfermeiro A	Saúde	1 referências
Agnel Aparecido Ribeiro	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Alessandra Adiz de Oliveira	AGM-A	Assistência Social	3 referências
Alessandra Gomes da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Alessandra Jaques Amaro	AGM-D	Saúde	3 referências
Alessandra Paula Silva Vieira	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	5 referências
Alexandra Souza Neuba	Medico I. U. e Emergência	Saúde	3 referências
Alexandre dos Santos Caon	Agente de Endemias - PSF	Saúde	0 referência
Aline F. De Sousa Almeida	Agente de Endemias - PSF	Saúde	0 referência
Aline Fernanda Pereira	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Ana Carolina Trevisan	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Ana Celia Ribeiro	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Ana Claudia C. R.Podanoschi	Dentista	Saúde	3 referências
Ana Claudia C. R.Podanoschi	Dentista	Saúde	3 referências
Ana Luisa Dias	Enfermeiro - PSF	Saúde	5 referências
Ana Magda Medeiros	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Ana P. M. Da S. Bueno Biazin	AGM-A	Assistencia Social	3 referências
Ana Paula Felix Volpato	Enfermeiro - PSF	Saúde	3 referências
Ana Paula Moreira da Silva	AGM-D	Compras	3 referências
Ana Paula Pereira da Silva	AGM-D	Compras	2 referências
Ana Paula Poiatti	AGM-D	Des. Econômico	0 referência
Ana Rosa Schmidt Zaninelli	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Anadelia Liaschi Ducci	Enfermeiro A	Saúde	0 referência
Anair de F. Soares Pereira	AGM-D	Saúde	3 referências
Anderson Aparecido de Souza	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Anderson Fernando dos Santos	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Anderson Moreira Bernini	Fisioterapeuta	Saúde	4 referências
Andreia Alves de Siqueiro	TGM-B	Saúde	1 referência
Andreia Balan	Fonoaudiólogo	Saúde	2 referências
Andrineia Cristina Beltran	AGM-A	Saúde	3 referências
Angela Cristina Schneider	Enfermeiro - PSF	Saúde	5 referências
Angela M. Moronhe de Medeiros	AGM-D	Assistencia Social	3 referências
Angela Margarete Martins	AGM-D	Des. Econômico	3 referências
Angela Misae Iizuka	Nutricionista	Saúde	4 referências
Angela N. C. De Oliveira	AGM-D	Des. Econômico	3 referências
Angela Regina Trevisan	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	0 referência
Angelica Batista Weiser	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	0 referência
Angelita A. Costa	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Anilson Argemiro da Silva	AGM-C	Saúde	1 referência
Anneliese Fechio Adam	Medico - PSF	Saúde	0 referência
Antoni Jurandir Camargo	AGM-C	Saúde	0 referência
Antonio Cezar Galvao	Agente de Endemias - PSF	Saúde	0 referência
Antonio Donizete Inacio	AGM-D	Infra estrutura	0 referência
Antonio Marcos da Silva	AGM-A	Infra estrutura	0 referência
Antonio Reis de Almeida Neto	AGM-A	Meio Ambiente	0 referência
Aparecida de Oliveira Silva	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	3 referências
Aparecida dos S S Almeida	TGM-B	Saúde	3 referências
Ariane C. Ferreira da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Arlete C. Da Silva Rodrigues	Enfermeiro - PSF	Saúde	2 referências
Auraly Ohana Moraes Marques	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	0 referência

Benedita das G. De Oliveira	Assistente Social	Assistencia Social	4 referências
Benjamim Calderan	AGM-A	Meio Ambiente	0 referência
Bianca Roberta da Silva	Agente de Endemias - PSF	Saúde	0 referência
Bianca Z. Kaway de Azevedo	Enfermeiro - PSF	Saúde	4 referências
Bruna Caroline Soares Ponce	Farmacêutico/Bioquímico	Saúde	4 referências
Bruna Luiza Dutra de Mello	Enfermeiro U. e Emergência	Saúde	3 referências
Bruna Maisa da Silva Alves	AGM-A	Saúde	0 referência
Bruna Simao Nobile	TGM-A	Saúde	0 referência
Bruna Suelen Santos de Moraes	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	4 referências
Bruna Vicente Martins dos Reis	Enfermeiro - PSF	Saúde	3 referências
Cacilda Dermiro de Jesus	TGM-C	Assistencia Social	5 referências
Camila A. Borges Sanches	AGM-D	Saúde	0 referência
Camila Amancio da Paz	Agente de Endemias - PSF	Saúde	2 referências
Carla R. De Souza Carvalli	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	0 referência
Carlos Alberto Alves da Silva	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Carlos Alberto Ribeiro Soares	AGM-A	Saúde	0 referência
Carlos Antonio de Assis	AGM-A	Saúde	0 referência
Carlos Gulzow	TGM-C	Finanças	3 referências
Carlos H. Ferreira Beltrame	Enfermeiro - PSF	Saúde	5 referências
Carlos Luiz Lepre	Medico	Saúde	0 referência
Carlos Luiz Lepre	Medico	Saúde	0 referência
Carlos Nagy	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Carlos Roberto da Silva	AGM-A	Esportes	1 referência
Carlos Sergio da Silva	Prof. Educ.Fisica/Desp.	Esportes	1 referência
Carolina Almeida de Campos	Agente Comunitario Saude - PSF	Saúde	3 referências
Carolina Maranha Scafuro	Psicólogo	Assistencia Social	0 referência
Caroline Betti Rodrigues	Fonoaudiólogo	Saúde	3 referências
Caroline Vanessa Franco	Enfermeiro - PSF	Saúde	4 referências
Cassandra C Theresa Beffa	Fisioterapeuta	Saúde	3 referências
Cassia F. Cavalheiro Puzzi	Técnico de G. Municipal - F	Finanças	5 referências
Cecilia Valbuena Borges	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	1 referência
Celia Tomoe Nasu de Tanaka	TGM-A	Assistencia Social	3 referências
Cicera da Silva Pereira	TGM-A	Saúde	3 referências
Cicero Garcia Leal	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Cilso Jose Gomes	Tec. de Saúde Publica C	Saúde	0 referência
Cintia Borges Gabriel Luciano	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	4 referências
Cintia Paludo	Dentista-PSF 40 hrs	Saúde	3 referências
Clarice Casalotti	AGM-A	Saúde	3 referências
Clarice Rodrigues de Oliveira	Agente Comunitario Saude - PSF	Saúde	3 referências
Claucineia Sorpresi Schmidt	Tec. de Saude Publica B	Saúde	1 referência
Claudia dos Santos Alves	AGM-A	Saúde	1 referência
Claudia Felix Iastrenski	Dentista	Saúde	3 referências
Claudia Pinto Liberatti	Assistente Social	Assistencia Social	5 referências
Claudia Strassacappa	Pedagogo	Assistencia Social	5 referências
Claudiana Alves da Cruz	AGM-A	Assistencia Social	3 referências
Claudio Alberto Metzger	Engenheiro/Civil	Planejamento	5 referências
Claudio Roberto Pimentel	AGM-A	Infra estrutura	0 referência
Claudio Teodoro da Silva	AGM-B	Saúde	1 referência
Clenir de Araujo	AGM-A	Assistencia Social	0 referência
Cleri Pereira da Silva	Tec. de Saude Publica A	Saúde	3 referências
Cleusa Batista de Carvalho	Agente Comunitario Saude - PSF	Saúde	3 referências
Cleusa Teodoro da Silva	AGM-A	Saúde	1 referência
Creonice Maria Tozini	TGM-D	Compras	5 referências
Cristiane Gomes de Ataide Lima	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	0 referência
Cristina Vicente dos Reis	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Daiane A. De Padua Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Daiani Cristina Pessoa	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	4 referências
Dalva de Fatima Pedrao Lima	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Dalva Santos	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Dania Etiane Vendramine Vanco	Medico I. U. e Emergência	Saúde	3 referências
Daniel Aparecido da Rosa	Agente de Endemias - PSF	Saúde	4 referências
Daniele Maranhao R.G.Serpeloni	Fonoaudiólogo	Saúde	0 referência
Danieli de Souza Rigobeli	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Darlene Alves da Silva	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Darlene Aparecida da Silva	Agente Comunitário Saude - PSF	Saúde	4 referências
David H. Januario Valerio	AGM-D	Assistência Social	4 referências
Dayane Aparecida Fermino	TGM-D	Finanças	3 referências
Deise Vieira Tokano Stutz	Enfermeiro A	Saúde	0 referência
Denise Freire	Enfermeiro	Saúde	5 referências
Deonice Pereira Marques	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Devansir Rosa de Souza	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Diego Lima Petenuci	Farmacêutico/Bioquímico	Saúde	3 referências
Diego Paulino	Agente de Endemias - PSF	Saúde	0 referência
Domingos Antonio dos Santos	AGM-C	Saúde	0 referência
Dulcineia Scarpeta Garcia	TGM-C	Administração	3 referências
Edcyr Iankoski Betanim	TGM-C	Gabinete	0 referência
Edemir Avelino da Silva	AGM-D	Assistência Social	0 referência
Ederson Fabio da Silva	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Edileini Aparecida Salgueiro	TGM-D	Saúde	3 referências
Edite de Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Ednalva Aparecida de A. Correa	AGM-B	Saúde	1 referência
Edson Ferreira de Souza	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Edson Ferreira Rodrigues	AGM-D	Infra estrutura	0 referência
Edson Henrique de Paulo	AGM-D	Saúde	1 referência
Edson Sadao Mizubuti	Medico I. U. e Emergência	Saúde	3 referências
Eduardo Acyr Giesen	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Eduvaldo Rodrigues	AGM-A	Saúde	1 referência
Elaine Florio	AGM-A	Gabinete	3 referências
Elaine Harumi Sumiya Balestri	Enfermeiro	Saúde	3 referências

Elaine Lais Ignacio Ferreira	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Elaine Regina de Moraes	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	0 referência
Eleane Conti Hoshino	AGM-D	Cultura	5 referências
Elenice Gomes D. Theodoro	TGM-D	Saúde	3 referências
Eliana Sanches Pereira	AGM-A	Assistência Social	3 referências
Eliane da Silva Zampa	Enfermeiro	Saúde	3 referências
Eliane Fonseca	TGM-B	Assistência Social	0 referência
Eliane Hiromi Yokota Agustinet	Dentista	Saúde	3 referências
Eliane Paiva da Silva	Enfermeiro Saúde Mental	Saúde	3 referências
Eliete Serafim Depetris	Agente de Endemias - PSF	Saúde	1 referência
Elisabeth Pereira Niza	AGM-A	Saúde	1 referência
Elisangela da Silva Castelao	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	1 referência
Elisangela de Souza	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	0 referência
Elizabete Felix Anselmo	TGM-C	Des. Econômico	2 referências
Elizandra C. Dos S. Santinon	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Eloise Maria de Selles Lino	Agente de Endemias - PSF	Saúde	0 referência
Eluiza Messiano	TGM-D	Finanças	0 referência
Emerson Chueiri Cattai	TGM-B	Esportes	1 referência
Emerson Piscinato	TGM-B	Saúde	1 referência
Emilli Zuliani	AGM-D	Saúde	4 referências
Erico Alencar da Silva Ignacio	Assistente Social	Saúde	5 referências
Erika F. Dos S. Bezerra Ludwig	Enfermeiro U. e Emergência	Saúde	5 referências
Eugenia Pessoa F. Dos Santos	TGM-D	Des. Econômico	5 referências
Eunice Cristina da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	0 referência
Eva Ap Prenzler de Castilho	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Eva Barbosa da Silva Dare	AGM-A	Saúde	0 referência
Evandro Gabriel Depetris	TGM-A	Infra estrutura	0 referência
Evandro Rosa	Medico - PSF	Saúde	0 referência
Evanilde Silva Cidade Mota	AGM-A	Assistência Social	0 referência
Everton Marcos Balbino	TGM-C	Gabinete	3 referências
Fabiana Hiroko Osawa	Fisioterapeuta	Saúde	5 referências
Fabiana Petruscke Niyama	Medico I. U. e Emergência	Saúde	3 referências
Fabiane Claudia Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Fabiany Cogo	Assistente Social	Assistencia Social	5 referências
Fabio de A. A. Ferreira Lima	Farmacêutico/Bioquímico	Saúde	3 referências
Fabio Ferreira Lehmann	Medico	Saúde	0 referência
Fabio Ferreira Lehmann	Medico	Saúde	0 referência
Fabio Paula de Silva	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Fatima Crippa de Almeida	Tec. de Saude Publica A	Saúde	3 referências
Fatima Maria Garcia	AGM-A	Saúde	3 referências
Fatima Toloto Petrus	TGM-B	Assistência Social	4 referências
Fernanda Cotarelli Buranello	Assistente Social	Assistência Social	5 referências
Fernanda Giseli Zilli Tamari	Psicólogo	Saúde	3 referências
Fernando Tizzo	Condutor S. U. Emergencia	Saúde	0 referência
Floripes da C. R. Da Silva	AGM-A	Saúde	0 referência
Francisca Acisa de Souza	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	1 referência
Geni Coura Trevisan	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Geraldo Picotti	AGM-A	Administração	0 referência
Gilberto Ossamu Maeda	Dentista	Saúde	1 referência
Gisele Rodrigues Souza	Bioquímico	Saúde	4 referências
Gisele Sayuri Iwakura	Dentista-PSF 40 hrs	Saúde	3 referências
Gislaine Cristina Xavier	AGM-A	Gabinete	0 referência
Gislei Figueiredo Gorla	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	0 referência
Giuliano Andre Tavares Dorta	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	1 referência
Glaucia S. Burhoff Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Gleysi Renata de Oliveira Melo	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	3 referências
Graciani Santos Braga Almeida	Agente Comunitário Saude - PSF	Saúde	3 referências
Gracielli Brogiato	Enfermeiro - PSF	Saúde	3 referências
Guilherme M. Mello Teixeira	Agente de Endemias - PSF	Saúde	4 referências
Haline Karina Augusto Godoy	Assistente Social	Saúde	4 referências
Helena Lucia Koch	TGM-B	Administração	5 referências
Heleno Sabino de Lemos	AGM-A	Meio Ambiente	1 referência
Helga Stiehl	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	0 referência
Helio Aparecido Galindo	AGM-D	Infra estrutura	0 referência
Helio Odair Flora	AGM-A	Gabinete	0 referência
Hilda Monteiro dos S. Ferreira	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Igor Gomes da Silva	Condutor S. U. Emergência	Saúde	3 referências
Iolinda Olimpio de Andrade	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Iraidi Rodrigues	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Irani Marto do Carmo	AGM-A	Assistência Social	3 referências
Isabel Paiva Dias	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	0 referência
Isabella L. Cyrino Gouveia	Medico Especialista/Psiquiatra	Saúde	3 referências
Isis Medina dos Santos	Assistente Social	Assistência Social	3 referências
Ivanete de Fatima Oliveira	TGM-B	Saúde	1 referência
Ivanete Ferreira da Silva Dias	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Ivar Benazi	Prof. Educ.Fisica/Desp.	Esportes	3 referências
Izilda Aparecida dos Santos	Enfermeiro	Saúde	5 referências
Janaina Coscrato	TGM-D	Compras	0 referência
Jane Maria da Silva	TGM-A	Finanças	5 referências
Jaqueline Massoni	Assistente Social	Saúde	5 referências
Jeni Paganini de Araujo	AGM-A	Saúde	3 referências
Joao Alexandre Brunozi	TGM-C	Serviços Públicos	0 referência
Joao da Silva	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Joao de Oliveira Santos	AGM-B	Infra estrutura	0 referência
Joao Dias dos Santos	AGM-A	Administração	0 referência
Joao Jorge Nascif	Medico	Saúde	2 referências
Joao Wanderlei Dias Lima	AGM-C	Saúde	3 referências
Joelma Aparecida Rossini Nunes	Agente Comunitário Saude - PSF	Saúde	3 referências
Jonas Aparecido da Silva	AGM-A	Gabinete	0 referência

Jorge Augusto Campaner	Farmacêutico/Bioquímico	Saúde	3 referências
Jose Alves Marinho	AGM-D	Planejamento	1 referência
Jose Aparecido de Oliveira	AGM-A	Meio Ambiente	1 referência
Jose Aparecido Rocha	AGM-C	Saúde	0 referência
Jose Augusto Brunozzi	TGM-A	Saúde	0 referência
Jose Augusto Liasch da Silva	TGM-B	Compras	5 referências
Jose Benedito Alves da Silva	AGM-A	Saúde	0 referência
Jose Benedito da Silva	AGM-A	Saúde	0 referência
Jose Bernardino dos Santos	Tec. de Saúde Publica B	Serviços Públicos	0 referência
Jose Carlos Rodrigues	AGM-D	Infra estrutura	0 referência
Jose Luiz Anselmo	TGM-D	Gabinete	3 referências
Jose Mateus Donizete de Souza	AGM-D	Infra estrutura	0 referência
Jose Ricardo Moraes	Prof. Educ.Fisica/Desp.	Esportes	3 referências
Jose Rodrigo Forster	Técnico de G. Municipal - E	Administração	5 referências
Jose Rodrigues	AGM-D	Infra estrutura	0 referência
Jose Sabino de Lemos	Tec. de Saúde Publica C	Saúde	5 referências
Josieli Bazoni da S. Candido	Enfermeiro - PSF	Saúde	4 referências
Joziane Rodrigues da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	0 referência
Juliana Alves Sant'ana	TGM-B	Saúde	4 referências
Juliana Back Moreno Leonardo	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	0 referência
Juliana Casagrande de Oliveira	TGM-A	Saúde	4 referências
Juliana Marla da Silva Gomes	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Julice Esther Goncalves Silva	TGM-C	Saúde	0 referência
Julio Muxel	AGM-D	Infra estrutura	0 referência
Junior Garcia Genaro	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Jurandir Brunosi	TGM-D	Finanças	4 referências
Karise Christiny Huss Schmidt	TGM-A	Saúde	5 referências
Karla G. Bavaresco Ulinski	Dentista-PSF 40 hrs	Saúde	5 referências
Katia Gomes Marques	TGM-A	Des. Econômico	4 referências
Kelen M. Wakassuggui de Rocco	Enfermeiro U. e Emergência	Saúde	0 referência
Ketlen Heloyse da Silva	TGM-A	Saúde	1 referência
Laerti Fingoli	AGM-C	Infra estrutura	0 referência
Lais Fernanda de Lima	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Leila Maria Pereira Teles	AGM-A	Saúde	1 referência
Lelce J. Machado de Farias	Arquiteto	Planejamento	2 referências
Lenita F. Da Silva Rossaneis	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Leonice Miranda	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Leonildo Mancini	TGM-D	Finanças	1 referência
Ligia Maria Motta	Agente de Endemias - PSF	Saúde	4 referências
Liliane M. T. Costa Pierolli	Enfermeiro - PSF	Saúde	3 referências
Lina Samuel Ferrari	AGM-D	Assistência Social	3 referências
Lizeloth Weiss Klauberg	Dentista-PSF 40 hrs	Saúde	3 referências
Lourdes Mologni Rodrigues	AGM-A	Saúde	3 referências
Lucelia Delmira Oliveira	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Luciana Aparecida Brunozi	TGM-C	Gabinete	5 referências
Luciana Cavequia Garcia	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Luciana dos Santos Silva Souto	Bibliotecário	Cultura	0 referência
Luciana Regina Burhoff	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Luciana Rodrigues Ciola	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Luciana Serpel. De C. Pereira	Professor	Administração	0 referência
Luciane Aparecida Alves	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Luciane Lumi Kimura Moriyama	Fisioterapeuta	Saúde	3 referências
Luciano Carneiro Lobo	Medico I. U. e Emergência	Saúde	2 referências
Lucilei Pereira do Nascimento	AGM-D	Saúde	0 referência
Lucileia da Silva Schuster	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Lucilene de S. Reis dos Santos	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Lucimara Morais Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Lucineia de Carvalho Silva	AGM-A	Gabinete	0 referência
Lucio Sergio Pinto	Agente de Endemias - PSF	Saúde	1 referência
Luis Carlos Delfino	AGM-D	Saúde	0 referência
Luis Carlos Gomes	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Luis Carlos Rodrigues	Enfermeiro A	Saúde	0 referência
Luiz Antonio da Silva	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	1 referência
Luiz Antonio Rebonato	AGM-D	Infra estrutura	0 referência
Luiz Aparecido da Silva	AGM-A	Assistência Social	0 referência
Luiz Carlos Bernardo	AGM-A	Administração	0 referência
Luiz Claudio Daluio	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Luiz Fernando de Souza	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Luiz Rogerio Ido	TGM-B	Gabinete	0 referência
Luiza Pereira Haagsma	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Manoel dos Santos Tacarambi	AGM-A	Assistência Social	0 referência
Marcello Jordao Gomes Ribeiro	TGM-C	Meio Ambiente	5 referências
Marcelo da Silva Ferreira	AGM-C	Finanças	1 referência
Marcelo Francisco Marins	Analista de S. de Informática	Administração	2 referências
Marcelo Marques Ferreira	Enfermeiro A	Saúde	3 referências
Marcia Ap. De Moura Lopes	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	3 referências
Marcia Cristina Sanches Guedes	Enfermeiro A	Saúde	1 referência
Marcia do Nascimento	AGM-A	Saúde	1 referência
Marcia Zenilda Rodrigues Silva	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	1 referência
Marcio Boraschi	AGM-C	Infra estrutura	0 referência
Marcio Domingos dos Santos	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Marco Antonio Salmazo Volso	Farmacêutico/Bioquímico	Saúde	4 referências
Marcos Afonso	AGM-A	Infra estrutura	0 referência
Marcos Caetano de Souza	AGM-C	Saúde	1 referência
Marcos Rodrigues	AGM-A	Cultura	0 referência
Margarida Hill	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	1 referência
Maria A. Vimieiro Bernardino	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	0 referência
Maria Ap. Da Costa Chiconato	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Maria Aparecida da Silva	AGM-A	Administração	0 referência

Maria B. Da Silva Massei	Agente Comunitário Saude - PSF	Saúde	3 referências
Maria Cecilia de Araujo	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	3 referências
Maria da Gloria Araujo Vieira	Enfermeiro Saúde Mental	Saúde	3 referências
Maria de F. Dos Santos Souza	Agente Comunitário Saude - PSF	Saúde	3 referências
Maria de Fatima do Carmo	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	3 referências
Maria de Lourdes de Lima	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	0 referência
Maria de Lourdes F. Fonseca	AGM-A	Saúde	0 referência
Maria de Lourdes Silva	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	0 referência
Maria Fernanda Guimaraes	Terapeuta Ocupacional	Saúde	0 referência
Maria Graciete Vieira Benetaci	AGM-A	Saúde	0 referência
Maria Helena Fonceca	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Maria Jose Morais Almeida	Agente de Endemias - PSF	Saúde	1 referência
Maria L. P. Pinto Goncalves	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Maria Regina Afonso	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	3 referências
Maria Simone dos Santos	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Maria Sirley Antunes Ribeiro	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Maria Sueli Lopes da Silva	AGM-A	Infra estrutura	0 referência
Mariana Francisco Recco	TGM-A	Jurídico	0 referência
Mariangela Portello Canuto	Fisioterapeuta	Saúde	4 referências
Marilia Thomaz dos Santos	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	3 referências
Marilsa Niles Zamboni	AGM-D	Administração	5 referências
Marilsa Vialli Souza	AGM-A	Meio Ambiente	1 referência
Mario Ademir de Aro Salgueiro	AGM-A	Infra estrutura	0 referência
Mario Lucio Pereira	AGM-D	Infra estrutura	0 referência
Marisa de Lima	AGM-D	Saúde	3 referências
Marisa Regina Correa	AGM-A	Saúde	3 referências
Mariza C. G. De Lima Lopes	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Marlei Abigail Dias Rodrigues	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	0 referência
Marlene de F. Gubany Zenovelo	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Marlene Hernandez Leonardo	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	3 referências
Marlene Vavra	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	1 referência
Marlon Sheurmann Gomes	Agente de Endemias - PSF	Saúde	5 referências
Marly Rolim de Souza	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	1 referência
Marta R. S. L. De Oliveira	AGM-D	Cultura	3 referências
Mateus Inacio Pereira	AGM-A	Gabinete	0 referência
Maurilio Puliquesi	AGM-D	Finanças	5 referências
Mauro Sergio de Carvalho	AGM-A	Infra estrutura	0 referência
Mayara F. Dos Santos Oliveira	Enfermeiro U. e Emergência	Saúde	3 referências
Meire Aparecida Silva	Assistente Social	Assistência Social	4 referências
Meire Back Campos da Silva	AGM-A	Assistência Social	0 referência
Meire Denise Rodrigues Silva	Tec. de Saúde Publica C	Saúde	1 referência
Meire Rocha Machado	TGM-B	Saúde	1 referência
Michele da Silva Pereira	Assistente Social	Assistência Social	5 referências
Michele S. Ferreira de Lima	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Michelle C. F. Cunha Ferrarini	TGM-D	Administração	5 referências
Miguel G. Consani Nogueira	AGM-D	Meio Ambiente	4 referências
Miryan Siqueira Goncalves	Advogado	Jurídico	0 referência
Nair Raimundo da Silva	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	1 referência
Natal Molare	AGM-A	Gabinete	0 referência
Natalina Ap. De Ol. Stechi	Tec. de Saúde Publica C	Saúde	0 referência
Neide Grecco	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	0 referência
Nelson Eduardo Degan	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Nelson Roberto Possani	AGM-C	Gabinete	0 referência
Nelson Tsuguio Matsuoka	Medico	Saúde	2 referências
Nelson Tsuguio Matsuoka	Medico	Saúde	2 referências
Neusa C. De Souza Goncalves	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Neusa Maria Frazon Medeiros	AGM-A	Saúde	1 referência
Neuza Cerci de Marchi	AGM-A	Saúde	0 referência
Nilma Ferreira dos Santos	Enfermeiro	Saúde	3 referências
Nilton Horacio da Silva Filho	Agente de Endemias - PSF	Saúde	4 referências
Nilza Rocio Garrido Bego	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Nilza X. De O. Francisconi	Medico - PSF	Saúde	3 referências
Nivea Regina Bondesan Braggion	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Norberto Valter Ditrich	Tec. de Saúde Publica C	Saúde	1 referência
Odyr Giordani Junior	Prof. Educ.Fisica/Desp.	Assistência Social	0 referência
Oliane Aparecida Boni	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	0 referência
Olivia de Andrade Rosa	AGM-A	Infra estrutura	0 referência
Patricia Elaine Agaci	Enfermeiro U. e Emergência	Saúde	3 referências
Patricia Francieli M. Lampa	Fisioterapeuta	Saúde	4 referências
Patricia Gomes de Castro	AGM-D	Saúde	1 referência
Patricia Iastrenski	TGM-B	Des. Econômico	4 referências
Patricia Peruzzo Zorzetti	Assistente Social	Assistência Social	5 referências
Paula Andrea Tonin	Fisioterapeuta	Saúde	3 referências
Paula C. P. Fernandes Negrao	Prof. Educ.Fisica/Desp.	Esportes	1 referência
Paulo Cesar Zuliani	Condutor S. U. Emergencia	Saúde	3 referências
Paulo Eduardo Gripp	Técnico de G. Municipal - E	Meio Ambiente	1 referência
Paulo H. Rodrigues de Paula	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Paulo Roberto Zier	TGM-A	Cultura	0 referência
Pedro Floriano Vicente	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Pedro Garcia Fernandes	AGM-A	Saúde	0 referência
Penha Maria Basto	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	0 referência
Pompeia Starling B. Goncalves	Dentista	Saúde	3 referências
Priscila C Makiniks Locatelli	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	3 referências
Priscila da Silva Ignacio	Assistente Social	Saúde	1 referência
Priscila Elaine Ieger Pierin	Enfermeiro - PSF	Saúde	3 referências
Rafael Andre Ferreira Dias	Medico/Veterinário	Saúde	5 referências
Rafael Lira de Lima	Agente de Endemias - PSF	Saúde	0 referência
Rafael Nehrke	AGM-D	Finanças	4 referências
Rafaelle Alves Aranha	TGM-B	Compras	3 referências

Regiane Iasmin Alves Marques	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Regiane Pereira de Campos	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Reginaldo Maschietto	Prof. Educ.Fisica/Desp.	Saúde	3 referências
Reinaldo Pereira	TGM-C	Esportes	1 referência
Renan Antonio do Nascimento	Agente de Endemias - PSF	Saúde	0 referência
Renan Bruno Magon Scarpi	Agente de Endemias - PSF	Saúde	0 referência
Renan dos Santos Viel	AGM-D	Saúde	0 referência
Renata M. Rodrigues Gastaldi	Psicólogo	Saúde	3 referências
Renate Kopp	Contador	Finanças	5 referências
Ricardo Alexandre Polvani	Dentista	Saúde	3 referências
Rinalda Aparecida Canonico	Dentista	Saúde	0 referência
Roberto Domingos de Paulo	AGM-C	Serviços Públicos	0 referência
Roberto Heinz Muller	AGM-D	Saúde	2 referências
Roberto Kiyoshi Kawai	Medico	Saúde	3 referências
Roberto Kiyoshi Kawai	Medico	Saúde	3 referências
Roberto Ortiz	Medico	Saúde	1 referência
Rodirlei Azeredo Campi	TGM-B	Compras	5 referências
Rodolpho Pizolato	Medico I. U. e Emergência	Saúde	3 referências
Rodrigo Gervazoni Delanhese	MEDICO E. - G. E OBSTETRICIA	Saúde	2 referências
Romildo Aparecido da Silva	AGM-C	Serviços Públicos	0 referência
Ronivaldo Alves de Oliveira	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Rosa Maria Rossaneis	TGM-B	Assistência Social	4 referências
Rosa Rodrigues da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Rosalina Palagano	TGM-A	Assistência Social	3 referências
Rosana da Silva	AGM-D	Saúde	1 referência
Rosana Maria Genaro	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Rosangela Alves Delfino	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Roseli de Oliveira	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Roseli Gomes de Souza Berta	AGM-A	Assistência Social	3 referências
Roseli Goncalves Soares	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	1 referência
Rosenalva Fatima de Brito	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	3 referências
Rosiane Cardoso da Silva	Tec. de Saúde Publica C	Saúde	3 referências
Rosimara Novais da Silva	AGM-A	Saúde	1 referência
Rosinei Locatelli	AGM-A	Gabinete	0 referência
Rosinet da Silva de Abreu	TGM-C	Saúde	0 referência
Rubens de Jesus Ferrari	AGM-C	Serviços Públicos	0 referência
Ruth Goncalves Modena Carvalho	Enfermeiro U. e Emergência	Saúde	0 referência
Samuel Jorge de Almeida	AGM-A	Assistência Social	3 referências
Sandra Cristina Joaquim	AGM-A	Saúde	3 referências
Sandra Ienke da Silva	AGM-D	Saúde	1 referência
Sandra Mara Pereira dos Santos	AGM-A	Assistência Social	3 referências
Sandra Maria Ribeiro	AGM-A	Saúde	3 referências
Sandra R. De Oliveira do Carmo	AGM-A	Saúde	3 referências
Sandra Regina da Silva Batista	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	1 referência
Sandra Regina Martins	AGM-D	Assistência Social	4 referências
Sandra Regina Silva Bosso	TGM-D	Saúde	5 referências
Saturnino Carlos de Moraes	Agente de Endemias - PSF	Saúde	4 referências
Sebastiao F. Dos Santos Filho	AGM-D	Saúde	3 referências
Sebastiao Moco da Silva	Técnico de Saúde Publica	Saúde	0 referência
Sebastiao Soares dos Reis	AGM-D	Assistência Social	0 referência
Selma Antunes dos Reis	AGM-A	Saúde	3 referências
Sergio Benedito dos Santos	AGM-D	Des. Econômico	0 referência
Sergio Luiz Rossi	Medico	Saúde	1 referência
Sergio Moco da Silva	AGM-A	Saúde	0 referência
Sibele Viana de Almeida Senda	TGM-D	Cultura	5 referências
Sidineia Aparecida dos Reis	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Sidnei de Souza	AGM-D	Infra estrutura	0 referência
Silvana Maria de Lima Ray	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	0 referência
Silvano de Melo	AGM-C	Saúde	0 referência
Silvia Moribe Tominaga	TGM-A	Saúde	3 referências
Silvia Quintino	TGM-A	Administração	3 referências
Simone Aparecida Faiao Scarpi	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Simone Leonardi	TGM-B	Saúde	0 referência
Sineu de Souza	AGM-C	Infra estrutura	0 referência
Solange S. Dos S. De Souza	AGM-A	Saúde	0 referência
Sonia Pereira da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Soraya Mathie Ayhara	Medico I. U. e Emergência	Saúde	3 referências
Stenia Simone Sakiyama	Dentista	Saúde	1 referência
Suelem de Fatima da Silva	Contador	Finanças	5 referências
Sueli Aparecida Tonin	AGM-A	Assistência Social	0 referência
Sueli Vieira da S. Quimentao	Agente Comunitário Saúde - PSF	Saúde	3 referências
Suzana da Silva Faria	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Tais de Oliveira Stechi	Enfermeiro - PSF	Saúde	3 referências
Talita Santiago Marino	AGM-D	Gabinete	0 referência
Tania Cristina Valoni	Psicólogo	Assistência Social	4 referências
Tathyana Gerdulli	Enfermeiro - PSF	Saúde	5 referências
Tatiane Ribeiro dos Santos	Assistente Social	Saúde	5 referências
Teresa Borges Guirro	Dentista	Saúde	3 referências
Thiago Paulino Vicentini	Agente de Endemias - PSF	Saúde	4 referências
Ubirata Ferrari de Lima	Prof. Educ.Fisica/Desp.	Esportes	5 referências
Vagner Pereira da Silva	TGM-A	Administração	5 referências
Valdelis dos Santos Pereira	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	0 referência
Valdir Pedro Gonçalves	AGM-B	Assistência Social	1 referência
Valmir Alves dos Reis	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	1 referência
Vanda Crude Seixas	Tec. de Saúde Publica B	Saúde	3 referências
Vanessa da Silva Baptista	AGM-A	Saúde	0 referência
Vanessa Vieira da Silva	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Saúde	0 referência
Vania Lucia Leite Grosskreutz	TGM-A	Saúde	4 referências
Vaniri Moraes de Almeida	Agente de Endemias - PSF	Saúde	4 referências

Vany Melim Gomes Carneiro	Assistente Social	Assistência Social	5 referências
Vera Lucia de Araujo	TGM-B	Assistência Social	3 referências
Vilma Campos da Silva	AGM-A	Serviços Públicos	0 referência
Viviane Barboza de Luna Morais	Agente de Endemias - PSF	Saúde	3 referências
Viviane Mayumi Nishida	TGM-C	Compras	1 referência
Waldomiro Conceicao dos Santos	AGM-A	Assistência Social	1 referência
Walmir Dias dos Santos	Técnico de E. U. Emergência	Saúde	3 referências
Walquiria Aparecida de Barros	Psicólogo	Assistência Social	3 referências
Welida Dias da Silva Dall Agua	Agente Comunitário Saude - PSF	Saúde	3 referências
Wesly de Medeiros	Agente de Endemias - PSF	Saúde	4 referências
Willians Shodi Hirata	Prof. Educ.Fisica/Desp.	Saúde	4 referências
Wilson Garcia Leal	AGM-A	Saúde	1 referência
Wilza Carla Azarias	Tec. de Saúde Publica A	Saúde	3 referências
Zelia Ribeiro Eziquiel	AGM-D	Saúde	0 referência
Zilda Pacheco da Silva	AGM-A	Saúde	2 referências

Art. 2º - Ficam promovidos para as referências citadas, os servidores acima, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 057, de 21 de fevereiro de 2022 "Art. 4° Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer do resultado, conforme art. 38 § 1°, da Lei n° 3744, de 30 de Dezembro de 2015."

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:618AA6A4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 120 28 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 3.171.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n. 4021 de 30/06/2021 – LDO 2022 e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.171.000,00 (três milhões, cento e setenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
02.01.04.131.00022.006	677	3.3.90.39	000	100.000,00
07.01.15.451.00071.007	2547	4.4.90.39	000	16.000,00
	2559	4.4.90.51	002	240.000,00
08.01.12.361.00085.008	3273	4.4.90.51	104	1.705.000,00
	3289	4.4.90.52	104	235.000,00

09.01.10.302.00092.049	6093	4.4.90.51	000	860.000,00
12.02.11.334.00122.062	8375	3.1.90.92	000	15.000,00
TOTAL				**3.171.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.02.09.272.00052.022	2208	3.3.91.97	002	240.000,00
07.01.04.122.00072.026	2474	3.1.90.11	000	15.000,00
07.01.15.451.00072.028	2611	3.3.90.39	000	16.000,00
08.01.12.361.00086.037	3373	3.1.90.11	104	1.940.000,00
09.01.10.122.00092.118	4603	3.1.90.11	000	860.000,00
09.01.10.302.00092.049	6057	3.3.90.46	000	100.000,00
TOTAL				**3.171.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ R$ 3.171.000,00 (três milhões, cento e setenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
02.01	3.3	000	março	100.000,00
07.01	4.4	000	março	16.000,00
	4.4	002	março	240.000,00
08.01	4.4	104	março	1.940.000,00
09.01	4.4	000	março	860.000,00
12.02	3.1	000	março	15.000,00
TOTAL				**3.171.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.02	3.3	002	dezembro	240.000,00
07.01	3.1	000	março	15.000,00
	3.3	000	março	16.000,00
08.01	3.1	104	março	1.940.000,00
09.01	3.1	000	março	860.000,00
	3.3	000	março	100.000,00
TOTAL				**3.171.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0CBE2C8A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 122 28 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital nas Fontes de Recursos - 1006 Convênio 347/2022 - SEDU - Revitalização da Ciclovia e 1007 Convênio 269/2022 - IAP - SIT 52492 - Revitalização do Parque São Fernando, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2022	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
341	2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Convênio 347/2022 - SEDU- Revitalização da Ciclovia	-	1.101.000,00	1.101.000,00
346	2.4.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00	Convênio 269/2022 - IAP -SIT 52492		1.586.399,87	1.586.399,87
TOTAL			-	**2.687.399,87**	**2.687.399,87**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2022;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.687.399,87 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.00071.007	11257	4.4.90.51	1006	1.101.000,00
	11258		1007	1.586.399,87
TOTAL				**2.687.399,87**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 2.687.399,87 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos),** oriundos das Fontes de Recursos: 1006 Convênio 347/2022 - SEDU - Revitalização da Ciclovia e 1007 Convênio 269/2022 - IAP - SIT 52492 - Revitalização do Parque São Fernando.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 2.687.399,87 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	1006	março	1.101.000,00
		1007		1.586.399,87
TOTAL				**2.687.399,87**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI

Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:64F9BEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

Ref. Pregão nº 083/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa RP COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo, Fortaleza Alta, CEP nº89.058-080, fone nº47-3288-6842/47-992085500, e-mail: administrativo@rpcomercial.com.br, na cidade de Blumenau - SC, cadastrada no CNPJ/MF 20.604.417/0001-70, representada pelo Sr. ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 5.149.990-8 e do CPF nº 060.597.079-39, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	1	und	3.000,00	58891	Bloqueador solar contra radiação UVA e UVB, produto de uso ocupacional, com repelente, dermatologicamente testado que proporcione muitos benefícios aos usuários por ser um creme bloqueador solar para a pele. Possuir fator de proteção solar FPS 30, frasco com 120 ml, resistente à água e ao suor, contenha vitamina E, possuir registro no Ministério da Saúde. O produto deve ser entregue com no mínimo 22 meses de validade.	10,83	32.490,00	SUNDAY

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Município De Rolândia	***RP COMERCIAL LTDA ME***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:AC5EBD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Ref. Pregão Presencial nº 033/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **GABRIEL VILAS BOAS VICENTE – GUAPI DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Sítio Santa Maria, s/n Bairro Torrão de Ouro, CEP nº 86.465-000, fone nº43-3534-1108/99980-5057, e-mail: gabrielvilasboas2008@gmail.com, na cidade de Guapirama - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº15.915.270/0001-08, representada pelo Sr. **GABRIEL VILAS BOAS VICENTE**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de lupa, uniformes e kit para combate a dengue para os Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 033/2022, devidamente homologado pelo Município em 22/03/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	6	und	50,00	61343	Kit para combate a dengue	305,00	15.250,00	WL
1	7	und	25,00	61344	Pesca larvas branco	23,00	575,00	WL
1	8	und	25,00	61345	Pesca larvas vermelho	23,00	575,00	WL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.

3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos quando e se solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: Na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, Duque de Caxias nº 331, Centro, Rolândia – PR, ou em caso de alteração da sede da Secretaria Municipal de Saúde, a entrega deverá ser no novo endereço, sendo informado com o envio da Nota de Empenho. No prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3306-1126.

3. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s). Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.

8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.

12. Para o item 01 deverá ser dada a garantia total do produto com o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos e vícios de fabricação.

13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

14. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

15. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

16. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

17. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***GABRIEL VILAS BOAS VICENTE–***
Prefeito Municipal De Rolândia	Guapi Distribuidora

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 5.769.042-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:68BC5262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - FEVEREIRO 2022

CNPJ: 75.462.820.0001-02
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
PERÍODO: 01/02/2022 - 28/02/2022

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESTINO	OBJETIVO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	094 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	095 DE 2022	1	R$ 400,00	R$ 400,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SAÚDE, SEDU, SEIL, COHAPAR E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	096 DE 2022	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Blumenau	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	097 DE 2022	2	R$ 220,22	R$ 440,44	Blumenau	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	098 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA C0M A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	099 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	100 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	101 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SER GERAIS	102 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO INSS À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	103 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	104 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	105 DE 2022	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUX ADM	106 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO TREINAMENO DO SISTEMA SIEVISA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	107 DE 2022	2	R$ 310,00	R$ 620,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS, TEMA EDUCA JUNTOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	CORRDENADORA PEDAGÓGICA	108 DE 2022	2	R$ 220,22	R$ 440,44	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS, TEMA EDUCA JUNTOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	CORRDENADORA PEDAGÓGICA	109 DE 2022	2	R$ 220,22	R$ 440,44	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS, TEMA

								EDUCA JUNTOS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	110 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA C0M A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	111 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	Diamante do Norte	CONCESSÃO DE DIÁRIA C0M A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	112 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO INSS À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	113 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	114 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	115 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	116 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO INSS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	117 DE 2022	1	R$ 400,00	R$ 400,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR A ASSEMBLÉIA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PALÁCIO GOVERNADOR, FUNDEPAR
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	118 DE 2022	2	R$ 450,00	R$ 900,00	BRASILIA	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS DEPUTADOS GIACOBO, ZECA DIRCEU, RUBENS BUENO E TONINHO VANDERCH E COM OS SENADORES ÁLVARO DIAS, ORIOVISTO E FLÁVIO ARNS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	119 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	120 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	121 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	122 DE 2022	2	R$ 220,22	R$ 440,44	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR O VEÍCULO PLACA: RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
SAÚDE	ELEANDRO ANTÔNIO DE ARAUJO	MOTORISTA	123 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	Cianorte	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	124 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA AO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GILSON ESTEFANIO DA COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR	125 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR CRIANÇA AO IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	126 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	127 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	128 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO INSS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	129 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR E ASSINAR DOCUMENTOS EM PARANAVAÍ REFERENTE AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	131 DE 2022	2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE

								TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	132 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	133 DE 2022	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	134 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	135 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ADELINO VIEIRA ANTUNES	PESSOA EM MISSÃO OFICIAL	136 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE REPRESENTAR A MUNICIPALIDADE EM MISSÃO OFICIAL DETERMINADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1950/2022 COM FINS DE PARTICIPAR, COMO DELEGADO MUNICIPAL REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONFERÊNCIA REGIONAL DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO PARANÁ.
SAÚDE	ADELMAR DA SILVA	PESSOA EM MISSÃO OFICIAL	137 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE REPRESENTAR A MUNICIPALIDADE EM MISSÃO OFICIAL DETERMINADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1951/2022 COM FINS DE PARTICIPAR, COMO DELEGADO MUNICIPAL REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONFERÊNCIA REGIONAL DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO PARANÁ.
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUX ADM DA SAÚDE	138 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO PARANÁ
SAÚDE	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI	SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	139 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO PARANÁ
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	140 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR O VEÍCULO PLACA; AXB-3027 PARA REVISÃO E BUSCAR O VEÍCULO PLACA: AXG-2F58 QUE ESTAVA EM REVISÃO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	141 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	142 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO INSS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	143 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	Diamante do Norte	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	144 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELEANDRO ANTÔNIO DE ARAUJO	MOTORISTA	145 DE 2022	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX SERV GERAIS	146 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO INSS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	147 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE

								DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	148 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	149 DE 2022	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	150 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	151 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	152 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	153 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	154 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VERA LUCIA PASCO	ACS	155 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A PACIENTE RAIMUNDA GOMES
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	156 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	157 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO PARANÁ
ASSISTÊNCIA SOCIAL	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	AUX DE SERV GERAIS	158 DE 2022	1	R$ 67,00	R$ 67,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR AO INSS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	159 DE 2022	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	160 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	161 DE 2022	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	162 DE 2022	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUX DE ENFERMAGEM	163 DE 2022	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A PACIENTE MARIA EUNICE SANTANA PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	164 DE 2022	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9B7F4DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO TRABALHO SICREDI 2022

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida em **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO -PR**

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/02/2022 TÉRMINO: 31/12/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Sicredi atua na comunidade trabalhando em todo o seu desenvolvimento, seja econômico como o social, e pensando nisso, firmamos parceria com o município, trazendo para ser desenvolvido o Programa A União Faz a Vida com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa por uma metodologia própria: a de projetos, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O programa A União Faz a Vida, vem de encontro com os saberes curriculares que já são trabalhados com as crianças, onde o programa sensibiliza por meio de projetos os conteúdos que são ministrados pelos professores em sala de aula, possibilitando ao aluno ser protagonista de seus conhecimentos, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonizando as suas opiniões e decisões.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Educadores, crianças, adolescentes e comunidade.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O planejado para 2022 é a realização do Programa A União Faz a Vida em 8 escolas distribuídas no município de Santa Cruz de Monte Castelo (EMEIF Anibal Isarael Liuti, CMEI Santa Maria, CMEI Raio de Luz, CMEI Professora Marlene Alcebíades, CMEI Atílio Fonzar, Escola do Campo Maria de Lourdes Roque, Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes, EMEIF Flávio Luiz Botter.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

O Programa A União Faz a Vida proporciona treinamentos e formações para professores e acompanhamento pedagógico pelos nossos Assessores para o desenvolvimento dos projetos. Os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas etapas, se tiver mais cronograma, os mesmos são executados, e começam a aparecer os projetos.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. É realizado também o cadastramento dos projetos no site do Programa A União Faz a Vida, após conferido pelos Assessores, que deve conter a Pergunta Exploratória, Expedições Investigativas, Rodas de Diálogo, Índice Inicial, Índice Formativo, Projeto, Articulação com o Currículo, Comunidade de Aprendizagem e Índice Final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
Formação de Gestores	Etapa Inicial	Formação com os Gestores da escola	HORAS	8	Fev/2022	Fev/2022
Assessoria	Diagnóstico e acompanhamento	Contato dos Assessores com os professores	HORAS	40	Mar/2022	Nov/2022
Institucional	Apoio	Livros, camisetas, pastas, outdoor, abelhas de pelúcia, revistas, certificados, tudo que for necessário	UN	1 POR PESSOA/ESCOAL	Fev/2022	Nov/2022
Construção dos projetos	Etapa Inicial	Professores em conjunto com coordenador local e Assessores Pedagógicos	HORAS/PROJETO	20	Mar/2022	Out/2022
Publicação do Projetos	Etapa Final	Socialização dos projetos - Revistas	HORAS/PROJETO	6	Set/2022	Nov/2022

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DAC28037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR E ALTERAR META NA LEI N° 2.451/2021 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO

LEI Nº 2.496 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir e alterar meta na Lei n° 2.451/2021 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2022.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de R$ 231.340,59 (duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.011**	**SEAB Convênio nº 168/2017 Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
Fonte/Valor	**835**	**R$ 171.340,59**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal Da Educação**
Unidade	**03**	**FUNDEB 30%**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**367**	**Educação Especial**
Programa de Governo	**0018**	**Manutenção do FUNDEB**
Meta	**2.155**	**Termo de Cooperação APAE – Recursos FUNDEB**
Natureza da despesa	**4.4.50.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**
Fonte/Valor	**102**	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, com redução no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal Da Educação**
Unidade	**03**	**FUNDEB 30%**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**361**	**Ensino Fundamental**
Programa de Governo	**0018**	**Manutenção do FUNDEB**
Meta	**2.024**	**Manutenção do FUNDEB 30%**
Natureza da despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
Fonte/Valor	**102**	**R$ 60.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de R$ 231.340,59 (duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Órgão	**06**	**Sec. Municipal, da Expansão Econômica**
Unidade	**01**	**Divisão de Agropecuária**
Função	**20**	**Agricultura**
Subfunção	**606**	**Extensão Rural**
Programa de Governo	**0005**	**Agricultura Integrada**
Meta	**1.011**	**SEAB Convênio nº 168/2017 Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
Fonte/Valor	**835**	**R$ 171.340,59**

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal Da Educação**
Unidade	**03**	**FUNDEB 30%**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**367**	**Educação Especial**
Programa de Governo	**0018**	**Manutenção do FUNDEB**
Meta	**2.155**	**Termo de Cooperação APAE – Recursos FUNDEB**
Natureza da despesa	**4.4.50.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**
Fonte/Valor	**102**	**R$ 60.000,00**

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451/2021 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, com redução no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal Da Educação**
Unidade	**03**	**FUNDEB 30%**
Função	**12**	**Educação**
Subfunção	**361**	**Ensino Fundamental**
Programa de Governo	**0018**	**Manutenção do FUNDEB**
Meta	**2.024**	**Manutenção do FUNDEB 30%**
Natureza da despesa	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**
Fonte/Valor	**102**	**R$ 60.000,00**

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 231.340,59 (duzentos e trinta e um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), destinados ao suporte de despesas com o repasse de recursos do FUNDEB 30% para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Santa Izabel do Oeste e aquisição de Óleo Diesel convênio SEAB nº 168/2017, com a finalidade de atender alunos com necessidades Especiais e recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

1.011 - SEAB CONVÊNIO Nº 168/2017 RECUP. DA TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	835	171.340,59

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB 30%

12 - EDUCAÇÃO

367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

2.155 - TERMO DE COOPERAÇÃO APAE-RECURSOS FUNDEB

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material permanente	102	60.000,00

Art. 6º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 172499010200 – Convênio SEAB nº 168/2017 – Aquisição de Óleo Diesel e do cancelamento de dotação orçamentaria do orçamento vigente a seguir:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB 30%

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.9.30.00 - 272	Material de Consumo	102	60.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:87DA9DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.451 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

LEI N.º. 2.497 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 7.969.061,28 (sete milhões novecentos e sessenta e nove mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	551	181.456,50

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADAS PARA TODOS

2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	417.790,77
3 – Despesas Correntes	003	3.413,66
3 – Despesas Correntes	512	12.162,88

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	500.000,00
4 – Despesa de Capital	501	37,94

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	507	338,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANO

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	510	66.024,70

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANO

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	511	7.144,46

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA

001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇAÕ AGROPECUARIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	250.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA

002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesa de Capital	852	58.447,53
4 – Despesa de Capital	000	41.747,48

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA

002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas de Capital	000	300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	126	17.610,10

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.025 - PROGRAMA FEDERAL SALÁRIO EDUCAÇÃO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	107	26.619,20

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.071 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	103	439.646,77
3 – Despesas Correntes	117	36.506,81
3 – Despesas Correntes	1013	20.032,77

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	104	500.000,00
4 – Despesa de Capital	104	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.149 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	104	300.000,00
4 – Despesa de Capital	104	59.804,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

002 - FUNDEB 70%

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

2.023 - MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	101	883.526,87
3 – Despesas Correntes	1036	3.185,11

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

003 - FUNDEB 30%

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	102	9.361,12
3 – Despesas Correntes	1037	1.365,67

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	700.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA

2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ASSISTÊNCIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	700.000,00
3 – Despesas Correntes	336	627.054,82
3 – Despesas Correntes	1016	124.155,72

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	377	2.000,00
3 – Despesas Correntes	494	100,32
4 – Despesas de Capital	378	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	494	149,91

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	450.000,00
3 – Despesas Correntes	303	1.334,58
3 – Despesas Correntes	377	111.787,93
3 – Despesas Correntes	494	14.059,72
3 – Despesas Correntes	1016	246.391,91
3 – Despesas Correntes	1029	479.678,33

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

2.151 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas Capital	378	1.668,57
4 – Despesas Capital	518	212,73

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.140 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	936	3.286,95

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.141 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	938	292,93

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	940	1.000,00
4 – Despesa de Capital	940	25.210,69

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	934	20.404,05

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.153 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	934	33,69

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	504	188.547,64
3 – Despesas Correntes	555	31.468,25

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor **R$ 7.969.061,28 (sete milhões novecentos e sessenta e nove mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	551	181.456,50

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADAS PARA TODOS

2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	417.790,77
3 – Despesas Correntes	003	3.413,66
3 – Despesas Correntes	512	12.162,88

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	500.000,00
4 – Despesa de Capital	501	37,94

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	507	338,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANO

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	510	66.024,70

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANO

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	511	7.144,46

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA

001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇAÕ AGROPECUARIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	250.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA

002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesa de Capital	852	58.447,53
4 – Despesa de Capital	000	41.747,48

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA

002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas de Capital	000	300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	126	17.610,10

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.025 - PROGRAMA FEDERAL SALÁRIO EDUCAÇÃO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	107	26.619,20

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.071 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	103	439.646,77
3 – Despesas Correntes	117	36.506,81
3 – Despesas Correntes	1013	20.032,77

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	104	500.000,00
4 – Despesa de Capital	104	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.149 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	104	300.000,00
4 – Despesa de Capital	104	59.804,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

002 - FUNDEB 70%

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

2.023 - MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	101	883.526,87
3 – Despesas Correntes	1036	3.185,11

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

003 - FUNDEB 30%

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	102	9.361,12
3 – Despesas Correntes	1037	1.365,67

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	700.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA

2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ASSISTÊNCIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	700.000,00
3 – Despesas Correntes	336	627.054,82
3 – Despesas Correntes	1016	124.155,72

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	377	2.000,00
3 – Despesas Correntes	494	100,32
4 – Despesas de Capital	378	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	494	149,91

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	000	450.000,00
3 – Despesas Correntes	303	1.334,58
3 – Despesas Correntes	377	111.787,93
3 – Despesas Correntes	494	14.059,72
3 – Despesas Correntes	1016	246.391,91
3 – Despesas Correntes	1029	479.678,33

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

2.151 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas Capital	378	1.668,57
4 – Despesas Capital	518	212,73

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.140 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	936	3.286,95

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.141 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	938	292,93

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	940	1.000,00
4 – Despesa de Capital	940	25.210,69

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	934	20.404,05

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.153 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	934	33,69

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	504	188.547,64
3 – Despesas Correntes	555	31.468,25

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2022 um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 7.969.061,28 (sete milhões novecentos e sessenta e nove mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos),** destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Reservas Remuneradas	551	181.456,50

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0003 - ESTRADAS PARA TODOS

2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	003	3.413,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo	512	12.162,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	217.790,77

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	501	37,94

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	338,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANO

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510	66.024,70

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANO

0004 - CRESCE SANTA IZABEL

2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	7.144,46

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA

001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

2.011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇAÕ AGROPECUARIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA

002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

1.193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019) FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	852	58.447,53
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	000	41.747,48

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA

002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

0006 - TRABALHO E CIDADANIA

2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	000	300.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Dist. Gratuita	126	17.610,10

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.025 - PROGRAMA FEDERAL SALÁRIO EDUCAÇÃO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	107	26.619,20

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.071 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	103	439.646,77
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	117	36.506,81
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1013	20.032,77

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	104	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	104	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.149 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	104	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	104	59.804,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

002 - FUNDEB 70%

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

2.023 - MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	101	883.526,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	3.185,11

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

003 - FUNDEB 30%

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	102	9.361,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1037	1.365,67

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00	Rateio Pela Partic. em Consórcios Públicos	000	700.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA

2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	200.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	336	550.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	336	77.054,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1016	124.155,72

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	494	100,32
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	494	149,91

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	1.334,58
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	111.787,93
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	14.059,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1016	246.391,91
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1029	479.678,33

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.140 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	936	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	936	1.286,95

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.141 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	938	292,93

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	940	25.210,69

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	934	10.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	10.204,05

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

2.151 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	1.668,57
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	518	212,73

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.153 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	934	33,69

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	504	135.615,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo	555	29.033,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	52.932,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	555	2.435,11

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2021), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.359.538,25
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.413,66
101	FUNDEB 70%	883.526,87
102	Fundeb 30%	9.361,12
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	439.646,77
104	Demais impostos vinculados à educação básica	959.804,00
107	Salário Educação	26.619,20
117	Programa PNATE	36.506,81
126	Programa PNAE	17.610,10
303	Saúde Próprios	1.334,58
336	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	627.054,82
377	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	113.787,93
378	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.668,57
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	14.309,95
501	Receita de Alienação de Bens Outras Áreas	37,94
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	188.547,64
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	338,20
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	66.024,70
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.144,46
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.162,88
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	212,73
551	Compensação Previdenciária	181.456,50
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	31.468,25
852	Lei 2.204/2019 - PRODES	58.447,53
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	20.437,74
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.286,95
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	292,93
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	26.210,69
1013	Programa Estadual do transporte Escolar – PETE	20.032,77
1016	Emendas Individuais Impositivas ´transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	370.547,63
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	479.678,33
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.185,11
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.365,67
TOTAL		**7.969.061,28**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3087B5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.498 DE 28 DE MARÇO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.451 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À ABERTU

LEI Nº 2.498 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 554.404,62 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇÃO ECONOMICA

001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

1.014 - SEAB CONVÊNIO Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	838	3.461,54

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.163 - PROGRAMA DE APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO_FNDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	144	68,71

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1.183 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BSJOP

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas de Capital	378	25.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

1.200 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL INVESTIMENTO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas de Capital	1016	99.968,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.014 - Incremento Temporário da Atenção Básica Emendas Individuais Custeio Proposta Nº. 36000.250069/2019-00

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	376	4,20

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.050 - INCENTIVO FINANCEIRO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE – RESOLUÇÃO SESA NO. 345/2020 – PROCESSO 16.422.725-1 DAVS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	377	26.026,66

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.056 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1019	2.260,54

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.061 - APOIO A GESTAÇÃO E PRÉ-NATAL - COVID (PORTARIA 2.222_2020)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1029	17.245,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.065 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SESA - RESOLUÇÃO 1.309_2020

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesa de Capital	378	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.066 - INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA - SESA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesa de Capital	378	9.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.118 - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS ESTADUAL

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesa de Capital	518	141,75

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.157 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	377	68.864,04

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.158 - PROGRAMA OPERA PARANÁ - AMPLIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS - RESOLUÇÃO SESA 1104_21

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	377	45.039,08

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.159 - PROGRAMA - INVAN - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesa de Capital	494	1.530,34

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.160 - AÇÕES COVID PAB APOIO GESTAÇÃO E PRÉ-NATAL (PORTARIA 731_2021)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1019	16.469,50

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

1.201 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - INVESTIMENTO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas de Capital	1018	151.965,21

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.051 - RECURSO FEAS - AQUISIÇÃO DE EPI - COVID - 19

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	934	1,17

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.053 - FNAS - INCREMENTO TEMPORARIO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA COVID – 19

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1022	234,90

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1022	1.040,69

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.059 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1016	1.729,80

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.

2.143 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesa Corrente	934	27,55

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.

2.161 - FEAS BENEFICIO EVENTUAL E PROTEÇÃO BÁSICA COVID-19 - DELIBERAÇÃO 056_2021

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesa Corrente	1021	30.072,36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.163 - FIA - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas de Capital	934	2.201,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.164 - FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	939	86,87

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.165 - FIA - ÓRFÃOS COVID (RESOLUÇÃO 24_2021 - CEDCA_PR)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1029	10.053,93

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.001 - PROGRAMA FIA INCENTIVO CMDCA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Corrente	879	6.398,01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002 - PROGRAMA FIA ATENÇÃO E INCENTIVO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Corrente	879	6.886,96

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.004 - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS DE DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA - IR

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Corrente	879	252,38
3 – Despesas Corrente	880	6.419,27
4 – Despesa de Capital	880	17.955,16

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor **R$ 554.404,62 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇÃO ECONOMICA

001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

1.014 - SEAB CONVÊNIO Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	838	3.461,54

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.163 - PROGRAMA DE APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO_FNDE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	144	68,71

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1.183 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BSJOP

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas de Capital	378	25.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

1.200 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL INVESTIMENTO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas de Capital	1016	99.968,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.014 - Incremento Temporário da Atenção Básica Emendas Individuais Custeio Proposta Nº. 36000.250069/2019-00

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	376	4,20

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.050 - INCENTIVO FINANCEIRO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE – RESOLUÇÃO SESA NO. 345/2020 – PROCESSO 16.422.725-1 DAVS

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	377	26.026,66

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.056 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1019	2.260,54

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.061 - APOIO A GESTAÇÃO E PRÉ-NATAL - COVID (PORTARIA 2.222_2020)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1029	17.245,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.065 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SESA - RESOLUÇÃO 1.309_2020

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesa de Capital	378	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.066 - INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA - SESA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesa de Capital	378	9.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.118 - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS ESTADUAL

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesa de Capital	518	141,75

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.157 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	377	68.864,04

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.158 - PROGRAMA OPERA PARANÁ - AMPLIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS - RESOLUÇÃO SESA 1104_21

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	377	45.039,08

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.159 - PROGRAMA - INVAN - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesa de Capital	494	1.530,34

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.160 - AÇÕES COVID PAB APOIO GESTAÇÃO E PRÉ-NATAL (PORTARIA 731_2021)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1019	16.469,50

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

1.201 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - INVESTIMENTO

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas de Capital	1018	151.965,21

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.051 - RECURSO FEAS - AQUISIÇÃO DE EPI - COVID - 19

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	934	1,17

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.053 - FNAS - INCREMENTO TEMPORARIO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA COVID – 19

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1022	234,90

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1022	1.040,69

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.059 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1016	1.729,80

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.

2.143 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesa Corrente	934	27,55

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.

2.161 - FEAS BENEFICIO EVENTUAL E PROTEÇÃO BÁSICA COVID-19 - DELIBERAÇÃO 056_2021

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesa Corrente	1021	30.072,36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.163 - FIA - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

Descrição	Fonte	Valor (R$)
4 – Despesas de Capital	934	2.201,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.164 - FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	939	86,87

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.165 - FIA - ÓRFÃOS COVID (RESOLUÇÃO 24_2021 - CEDCA_PR)

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Correntes	1029	10.053,93

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.001 - PROGRAMA FIA INCENTIVO CMDCA

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Corrente	879	6.398,01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002 - PROGRAMA FIA ATENÇÃO E INCENTIVO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Corrente	879	6.886,96

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.004 - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS DE DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA - IR

Descrição	Fonte	Valor (R$)
3 – Despesas Corrente	879	252,38
3 – Despesas Corrente	880	6.419,27
4 – Despesa de Capital	880	17.955,16

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2022 um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 554.404,62 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos),** destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA

001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

1.014 - SEAB CONVÊNIO Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	838	3.461,54

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.163 - PROGRAMA DE APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO_FNDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	144	68,71

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1.183 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE – BSJOP

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	25.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

1.200 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL INVESTIMENTO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1016	99.968,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.014 - Incremento Temporário da Atenção Básica Emendas Individuais Custeio Proposta Nº. 36000.250069/2019-00

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	376	4,20

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.050 - INCENTIVO FINANCEIRO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE – RESOLUÇÃO SESA NO. 345/2020 – PROCESSO 16.422.725-1 DAVS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377	19.111,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	6.915,66

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.061 - APOIO A GESTAÇÃO E PRÉ-NATAL - COVID (PORTARIA 2.222_2020)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	1029	17.245,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.056 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	2.260,54

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.065 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SESA - RESOLUÇÃO 1.309_2020

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2.066 - INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA – SESA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	9.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.118 - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS ESTADUAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	518	141,75

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.157 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377	68.864,04

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.158 - PROGRAMA OPERA PARANÁ - AMPLIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS - RESOLUÇÃO SESA 1104_21

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	45.039,08

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.159 - PROGRAMA INVAN - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	494	1.530,34

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA

2.160 - AÇÕES COVID PAB APOIO GESTAÇÃO E PRÉ-NATAL (PORTARIA 731_2021)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	16.469,50

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

1.201 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - INVESTIMENTO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1018	151.965,21

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.

2.161 - FEAS BENEFICIO EVENTUAL E PROTEÇÃO BÁSICA COVID-19 - DELIBERAÇÃO 056_2021

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição gratuita	1021	30.072,36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.051 - RECURSO FEAS - AQUISIÇÃO DE EPI - COVID - 19

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Restituição	934	1,17

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.053 - FNAS - INCREMENTO TEMPORARIO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA COVID - 19

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1022	234,90

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1022	1.040,69

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.059 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1016	1.729,80

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.

2.143 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Restituição	934	27,55

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.163 - FIA - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	934	2.201,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.164 - FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	939	86,87

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.165 - FIA - ÓRFÃOS COVID (RESOLUÇÃO 24_2021 - CEDCA_PR)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1029	3.553,93
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1029	6.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.001 - PROGRAMA FIA INCENTIVO CMDCA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	879	6.398,01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002 - PROGRAMA FIA ATENÇÃO E INCENTIVO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	879	6.886,96

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.004 - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS DE DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA – IR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	879	252,38
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	880	6.419,27
4.4.50.52.00	Equipamento e Material permanente	880	17.955,16

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2021), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
144	Programa Brasil Carinho	68,71
376	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4,20
377	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	139.929,78

378	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	38.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.530,34
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	141,75
838	Convênio SEAB Nº 247/2017 - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	3.461,54
879	Transf. Voluntária de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	13.537,35
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	24.374,43
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.229,72
939	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	86,87
1016	Emendas Individuais Impositivas ´transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	101.697,80
1018	Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	151.965,21
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	18.730,04
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	30.072,36
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.275,59
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	27.298,93
TOTAL		**554.404,62**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1AC10FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.639

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Para Compras e Outros Serviços 15/2022**
	Processo Administrativo: 29/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.639/2022.

Homologo

155586 - BRL INDUSTRIA DE EQUIP. ROD. E AGRÍCOLAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CARRETA AGRÍCOLA NOVA NO MÍNIMO FABRICAÇÃO 2021 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, BASCULANTE, HIDRÁULICA, METÁLICA, CAPACIDADE DE 5 TONELADAS, RODADO TANDEM COM CÂMERAS E PNEUS NOVOS DE 750X16, DIMENSÕES 3,0M X 1,8M X 0,95M, COM ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	brl	8	R$25.980,00	R$207.840,00
				Total do Fornecedor:		R$207.840,00

282910 - LEONARDO STREHER MATTE 02615677055

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ARADO SUBSOLADOR COM 5 HASTES DE 1,70M, CHAPA DE NO MÍNIMO 1,4 MM, TUBO DE 100X120, COM ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	Albani Matte	6	R$6.094,00	R$36.564,00
				Total do Fornecedor:		R$36.564,00

282936 - LANDISEL TRATORES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NO MÍNIMO FABRICAÇÃO 2021, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 CV, TURBO, COMBUSTÍVEL DIESEL, TOMADA DE FORÇA MÍNIMO 540 A 750 RPM, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE HIDRÁULICO 2.500 KG, COM TERCEIRO PONTO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 12.4X24 E PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 18.4X30, COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA,	UNIDADE	Landini	1	R$190.700,00	R$190.700,00

	ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
				Total do Fornecedor:		R$190.700,00
282952 - MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, FABRICAÇÃO 2021, COM NO MÍNIMO 10 FACAS, 4 ROLOS COM QUEBRA DE GRÃOS E DISCO DE CORTE COM AFIADOR AUTOMÁTICO, ROTOR EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 30 TON/H COM CARDAM PARA ACOPLAMENTO AO TRATOR. ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	Cremasco	5	R$35.900,00	R$179.500,00
				Total do Fornecedor:		R$179.500,00
282979 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO, FABRICAÇÃO 2021, CAPACIDADE MÍNIMA 4.000 KG, BOMBA A VÁCUO, REVESTIMENTO ANTICORROSIVO EM EPÓXI, AGITADOR INTERNO , MANGOTE DE SUCÇÃO DE 6 POLEGADAS, CHASSI MONOBLOCO, RODAS, PNEUS E CÂMARAS NOVOS, ENTREGA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA PRÓPRIA REVENDEDORA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	algor	2	R$38.865,00	R$77.730,00
				Total do Fornecedor:		R$77.730,00

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 15/2022, o(s) participante(s):

Santa Izabel do Oeste, 25 de março de 2022

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:42F6E917

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.07/2022 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE - PSS ACE

EDITAL Nº 01.07/2022 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO do candidato habilitado no Processo Seletivo Nº 01.01/2022, relacionado abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 05/04/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado. O candidato iniciará suas atividades laborativas no dia 06 de abril de 2022.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Class.	Nome	Identidade	Pontos Experiência	Pontos Graduação	Pontos Especialização	Total	Nascimento
6º	Dyonattan Vargas	15.535.406-2	0	0	0	0	23/02/1993

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 29 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito

MARIZA DE LURDES BUENO

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atual;

Cartão do PIS/PASEP e CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai: _____ Nome da Mãe:_____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail:

_____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ _____ nº _____, Bairro _____ _____ CEP _____, na cidade de_____ _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____ _____
Valor: R$_____

2._____ _____
Valor: R$_____

3._____ _____
Valor: R$_____

4._____ _____
Valor: R$_____

5._____ _____
Valor: R$_____

6._____ _____
Valor: R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A9146580

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.642 PP 18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Para Compras e Outros Serviços 18/2022 Processo Administrativo: 33/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.642/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 18/2022, o(s) participante(s):

155004 - J C A SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES: TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VOZ E DADOS AVANÇADO (VADA), GESTÃO DE ANÁLISES, CONTRATAÇÕES, CONTESTAÇÕES, CANCELAMENTOS, ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO VIA OPERADORA.	MENSAL		12	R$650,00	R$7.800,00
Total do Fornecedor:						R$7.800,00

Santa Izabel do Oeste, 25 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3CAFC3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 01, de 28 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO OESTE, REJANE BECCHI, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura de Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - Ciclo 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Izabel do Oeste-PR.

DO PROGRAMA:

O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo 6º:

elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2.0 DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste/Pr, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 13.605 de 08 de março de 2022, da Secretaria de Educação de Santa Izabel do Oeste.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Docentes ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento);

Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa.

Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) semanais.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil**:**

3.1 Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal Ensino de Santa Izabel do Oeste, com disponibilidade de carga horária;

Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação em Pedagogia ou cursos de licenciatura;

Profissionais com curso completo de Magistério/Formação de Docentes em nível médio;

4.0 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares determinadas considerando os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40h (quarenta horas) semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Celebrar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

Desenvolver junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;

Atender no máximo, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Oeste, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;e

Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses anteriores);

Comprovante de escolaridade de nível médio;

Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

A inscrição deve ser feita mediante protocolo municipal, cito a rua Canela, 731, Centro, Santa Izabel do Oeste/PR;

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.0 DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Santa Izabel do Oeste/Pr, e quadro reserva de acordo com a necessidade das escolas, conforme anexo II;

A seleção se dará através da análise de currículo comprovado;

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo ou Licenciado(formado)	3 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Magistério ou formação de docentes (concluído)	1 ponto

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site do Município de Santa Izabel /Paraná por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior

idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim

o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibi- lidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 9 deste Edital, no site da Prefeitura Municipal.

DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso (Anexo I deste edital), para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização.

Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.0 CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	28/03/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	29/03/2022 até 31/03/2022
Resultado	01/03/2022
Interposição de recurso	04/04/2022
Resultado final	05/04/2022
Apresentação na SME para escolha de escolas.	06/04/2022
Assinatura do Termo de adesão.	06/04/2022
Início das atividades	Data a ser definida

9.0 DO PAGAMENTO

O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R$ 150,00

O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à UEX (Unidade Executora Própria), em conta própria, sob responsabilidade de cada presidente de APMF escolar.

9.1 Cada gestor da APMF escolar terá um trâmite a cumprir:

9.2 Recebimento verba em conta especifica;

9.3 Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;

9.4 Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;

9.5 Relatório mensal de atividades;

9.6 Prestação de contas anual.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor descrito no item 9.0 deste edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2022.

10.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 50 (cinquenta) minutos por turma.

10.3 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Santa Izabel do Oeste.

Santa Izabel do Oeste, 25 de março de 2022

REJANE BECHI

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER-CICLO 2022

FICHADE INSCRIÇÃO

Nome:_____ _____

Nascimento / / RG: Órgão expedidor:_____

CPF: Endereço:

Nº Complemento: Bairro: Cidade: UF:

Telefone celular: ( ) Telefone (outro): ( )

Pessoa com deficiência:( )SIM ( )NÃO

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo ou Licenciado (formado)	
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura	
Magistério ou formação de docentes (concluído)	
Total de pontuação	

ESPAÇOS A SEREM PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA EQUIPE SMEC

Declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege o presente Processo Seletivo, estando ciente de que o mesmo não implicará no surgimento de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública do Município de Santa Izabel do Oeste.

Santa Izabel do Oeste, de de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II

NÚMERO DE TURMAS POR UNIDADE ESCOLAR CADASTRADAS E CONTEMPLADAS NO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER (ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO)

NOME DA ESCOLA	QUANTIDADE DE TURMA 1º ANO MANHÃ	QUANTIDADE DE TURMA 1º ANO TARDE	QUANTIDADE DE TURMA 2º ANO MANHÃ	QUANTIDADE DE TURMA 2º ANO TARDE
ESCOLA MUNICIPAL JOANINHA C.F.SECHINI	02		02	
ESCOLA MUNICIPAL BRUNO SANTIN	01			
ESCOLA RURAL MUNICIPAL VEREADOR ELIZINO TOLOMEOTTI		01		01
ESCOLA RURAL MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS		01		01
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA		01		01
TOTAL 10				

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:784A8D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **E M SANTOS & PAIÃO LTDA** , sito à Avenida Orlando Luiz Zampronio, 293 Sala - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.903.088/0001-54, para **Contratação de empresa para Elaboração de Laudos Geológicos para utilização/exploração de possíveis cascalheiras e pedreiras; Laudos de Percolação de solo, sondagem e hidro geológico**, no valor de ***R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais),*** conforme abaixo descrito:

E M SANTOS & PAIÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAUDOS GEOLÓGICOS Laudos geológicos para utilização de cascalheiras e pedreiras.	SR	4,00	1.500,00	6.000,00
1	2	LAUDO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO, SONDAGEM E HIDROGEOLÓGICO	SR	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL						16.500,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,vinte e oito dias de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:4ADD8582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 7/2022.

Ref. Edital de Credenciamento Nº 5/2021.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** CLARISMIR KELIN DUTRA - ME;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação pronta no sistema self-service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	2515	CAFE DA MANHÃ (CASCAVEL) Café com Leite ou café puro 200 ml; Acompanha: Um misto quente ou um Bauru ou dois Salgados fritos ou assados.		UN	800,00	14,00
LOTE: 001	2	2516	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (350 ML) - CASCAVEL		KG	200,00	37,00
LOTE: 001	3	2517	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (350 ML) - CASCAVEL		UN	800,00	23,00

Prazo de Execução: 27/03/2023.

Prazo de Vigência: 27/03/2023.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5E17A097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 7/2022.

Ref. Edital de Credenciamento Nº 5/2021.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** CLAUDEMIR SAUTIEHR 02770209990;

Objeto:

Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação pronta no sistema self-service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	4	2717	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (350 ML) - SANTA LÚCIA		UN	1.100,00	20,00
LOTE: 001	5	9863	REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - APROX 1.000 GR REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - Compreendendo arroz, feijão, massas, carnes, saladas (demais acompanhamentos) e bebida (350 ML) - Aproximadamente 1.000 gr		UN	1.200,00	19,33

Prazo de Execução: 27/03/2023.

Prazo de Vigência: 27/03/2023.

Data da Assinatura: 28/03/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:14D22183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001 /2022

Regulamenta o processo de avaliação para a concessão da Progressão do professor da Rede Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso das atribuições que lhe confere o decreto Nº 008/2021 de 02 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o processo de avaliação para a concessão da Progressão e a participação em eventos de formação e/ou qualificação profissional dos professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério, da rede municipal do município de Santa Lúcia nos termos dos artigos: 18, 19 e 20 da Lei 645/2015.

Art. 2º. O período de interstício, para os efeitos de progressão funcional, iniciar-se-á em 1º de março a cada 2 anos, imediatamente anteriores ao ano de concessão e somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas dentro desse período, ou seja, entre 01 de março à 28 de fevereiro do biênio.

Parágrafo único – Para a primeira progressão na carreira serão considerados os eventos de formação e/ou qualificação realizadas no período de três anos imediatamente anteriores à data de concessão.

Art. 3º. Fica estabelecida a data de 01/05 de cada ano para a concessão da Progressão aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 4º. Não poderá participar do processo de Progressão o professor em licença para tratar de interesses particulares, em disponibilidade ou aposentado, em estágio probatório, ou exercendo função estranha à Educação da rede municipal.

Art. 5º. A progressão será efetuada mediante combinação de avaliação de desempenho e de participação em atividade de formação e/ou qualificação profissional.

Art. 6º. O professor deverá apresentar original e cópia dos certificados na SEMED do dia 04/04 a 07/04 do ano que tem direito a progressão.

Art. 7º. Terá direito à progressão o professor que obter 100 (cem) horas de cursos, formação ou qualificação mais a pontuação acima de 80 (oitenta) pontos da avaliação de desempenho (ANEXO I) composta pelos seguintes fatores e peso:

Assiduidade e Pontualidade (20) pontos; Disciplina/Responsabilidade (20) pontos;

Competência (20) pontos;

Participação (20) pontos;

Produtividade (20) pontos.

Art. 8º. Para os efeitos previstos nesta Resolução, as funções técnico-pedagógicas são as desenvolvidas pelos professores que exercem atividade de direção, coordenação, equipe pedagógica, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação e SEMED (Secretaria Municipal de Educação) tendo direito à progressão.

Art. 9º. Somente serão pontuados os cursos, eventos relacionados nos incisos cujos documentos de conclusão contenham os dados exigidos pela legislação específica, contendo carga horária e conteúdos abordados:

– Curso de Graduação (Diploma e Histórico Escolar): todos os dados exigidos pela Portaria MEC- DAU nº 33/78, de 02/08/1978 – D.O de 07/08/78.

– Curso de Pós- Graduação: todos os dados exigidos pela legislação específica do MEC vigente a época de realização do curso.

– Eventos de formação continuada realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciados pelo órgão responsável.

– Eventos de formação continuada realizados por Instituições que mantenham termo de cooperação técnica ou convenio com a SEMED e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

– Grupo de Trabalho para estudos relacionados à educação certificados pela SEMED.

Art. 10. O título obtido em curso de pós-graduação apresentado para a Progressão não será considerado para Promoção.

Parágrafo único. O primeiro título de pós-graduação apresentado será reservado para a promoção, desde que esteja de acordo com o que estabelece o art. 11 da Lei Complementar nº 103/2004.

Art. 11. O professor que não atingir a pontuação na avaliação de desempenho ou não obter 100 (cem) horas de cursos não terá direito a progressão. Não lhe dando o direito de progredir no ano seguinte, ou seja, terá que aguardar mais dois anos.

Art. 12. Se houver, na Comissão de Avaliação para Concessão de Progressão dos Professores da Rede Municipal de Educação de 2022, professor a ser avaliado por esta Resolução, fica vedada ao mesmo, qualquer manifestação de voz e voto em proveito próprio.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia PR, 18 de março de 2022.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

(ANEXO I) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome do Avaliado__ Nº da Matricula

FATORES	DEFINIÇÃO	NOTA
I Assiduidade e Pontualidade	Cumpre o horário de trabalho. Está presente no horário estipulado.	
	Só se ausenta do local de trabalho com o conhecimento e autorização do superior imediato.	
	Quando falta ao trabalho o faz com justificativa.	

FATORES	DEFINIÇÃO	NOTA
II Disciplina e Responsabilidade	Observa as normas relativas ao trabalho e a apresentação pessoal, exercendo com zelo e dedicação as atribuições do cargo.	
	Observa a hierarquia funcional e os princípios ético-profissionais no desempenho de suas funções.	
	Trata com urbanidade as pessoas no ambiente de trabalho interno e externo assumindo as consequências de suas próprias atitudes.	
	Zela pela economia de material e pela conservação do patrimônio do município.	
	Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.	

FATORES	DEFINIÇÃO	NOTA
III Competência	Desvela respeito e sensibilidade pelos diferentes estilos de aprendizagem demonstrando capacidade de adaptar tarefas as necessidades individuais dos alunos.	
	Tem disponibilidade para o atendimento e apoio aos alunos.	
	Utiliza formas de comunicação adequada com os alunos, os pais e os colegas, expressando-se bem tanto oralmente como por escrito.	
	Adapta e aperfeiçoa seus métodos de ensino, por meio de reflexão e da busca contínua de conhecimento.	
	Faz uso das horas/atividades preparando os conteúdos a serem trabalhados em sala de aula, aperfeiçoando-se profissionalmente, inteirando-se com os educandos.	

FATORES	DEFINIÇÃO	NOTA
IV Participação	Faz uso das horas/atividades colaborando com a administração da escola, participando de reuniões pedagógicas e realiza articulações com a comunidade	

	de acordo com a Lei nº 633/2015 do PME de 23 de junho de 2015.	
	Participa integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, conselho de classe, reunião pedagógica, atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade.	
	Executa quaisquer outras atividades determinadas pelo superior imediato em convocação extraclasse.	

FATORES	DEFINIÇÃO	NOTA
V Produtividade	O professor estimula a produtividade, encoraja o aluno a tomar decisões, a ser capaz de aprender e a tornar-se membro ativo da sociedade em evolução por meio de interpelações e diálogo;	
	Executa o trabalho iniciando e concluindo a aula dentro do tempo estipulado de forma adequada.	
	Aplica as instruções necessárias à execução do trabalho.	

TOTAL DE PONTUAÇÃO		NOTA
	REGISTRO DA ENTREVISTA REALIZADA COM O PROFESSOR AVALIADO	
ASS. DO AVALIADOR ASS. DO AVALIADOR ASS. DO AVALIADOR ASS. DO DIRETOR (A) ASS. DO PROFESSOR AVALIADO DATA: / /		

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B585880B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, Guarapuava PR**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 03.233.240/0001-24.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS".**

ITEM	UN/MED	QTDE MESES	QTDE BOLSAS DE ESTÁGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINIST)	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 06 HORAS DIÁRIAS	12	26	R$ 15,00	R$ 390,00	**R$ 4.680,00**
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL SUPERIOR COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	22	R$ 10,00	R$ 220,00	**R$2.640,00**
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL MÉDIO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	9	R$ 10,00	R$ 90,00	**R$ 1.080,00**
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS – NIVEL TÉCNICO COM CARGA HORARIA DE 04 HORAS DIÁRIAS	12	1	R$ 10,00	R$ 10,00	**R$ 120,00**

RELAÇÃO DE VAGAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HORÁRIO						
ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	**VALOR TOTAL ANUAL**
05	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS	MÊS	26	R$ 878,98	R$ 22.853,48	**R$ 274.241,76**
06	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	MÊS	22	R$ 585,99	R$ 12.891,78	**R$ 154.701,36**
07	BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS	MÊS	9	R$ 595,55	R$ 5.359,95	**R$ 64.319,40**
08	BOLSA DE ESTAGIO – NIVEL TÉCNICO – 20 HORAS	MÊS	1	R$ 454,34	R$ 454,34	**R$ 5.452,08**
VALOR TOTAL						**R$ 548.587,44**

O total do item é de **R$ 557.107,44** (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6A02A72D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Generoso Karpinski, nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.631.666/0001-50.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	380,00	Lar	2,28	866,40
8	CERA PASTA 5 KG NA COR VERMELHA	100,00	gioca	115,00	11.500,00
17	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTI - USO) 500 ML Limpador de uso geral 500 ml, concentrado limpeza pesada.	350,00	Lar	1,53	535,50
21	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 200 ML	300,00	Bry lavanda	1,93	579,00
23	PANO DE PRATO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO COM BAINHA/ ESTAMPADO, ALGODÃO 50CM X 70 CM.	100,00	Panosul	2,18	218,00
27	RODO DE BORRACHA 50 CM Estrutura em plástico, com borrachas duplas medindo 50 cm.	250,00	Locatelli	9,35	2.337,50
28	RODO DE BORRACHA 80 CM Estrutura em plástico com borrachas duplas medindo 80 cm .	200,00	Locatelli	42,00	8.400,00
31	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES Embalagem contendo 5 unidades de 200g cada. Peso liquido de 1 kg.	650,00	Lar	6,99	4.543,50
33	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM COM 3 LTS DO TIPO: OMO, BRILHANTE, DOWNY, ARIEL OU SUPERIOR.	200,00	lar	13,90	2.780,00
TOTAL					**31.759,90**

O total do item é de **R$ 31.759,90** (Trinta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7A90123B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 2, Bonsucesso, Guarapuava PR**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.676.642/0001-08.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT Composição semelhante á Qboa ou de melhor qualidade.	1.000,00	supermax	2,38	2.390,00
2	ALCOOL ETILICO 70 % EMBALAGEM 01 LT Hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	600,00	Tupi	5,84	3.504,00
3	ALCOOL GEL1000 ML 70%	500,00	spermax	6,02	3.010,00
4	ALCOOL LIMPEZA GERAL 46,2% 1000 ML	210,00	tupi	4,98	1.045,80
6	BALDE PLASTICO CAPACIDADE PARA 12 LTS	100,00	Locatelli	7,99	799,00
7	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	96,00	Alpes	9,98	958,08
9	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS	960,00	Supermax	2,97	2.851,20
10	DESODORIZANTE DE AMBIENTES 500 ML	100,00	Ultra flex	8,98	898,00
12	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE.	80,00	brilhus	5,58	446,40
13	ESPONJA DE AÇO EMBAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	1.000,00	Assolan	1,73	1.730,00
14	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	800,00	Jeitosa	2,29	1.832,00
16	LIMPA VIDRO 500 ML Acondicionada em embalagem plástica de 500 ml.	200,00	Supermax	2,69	538,00
18	LIXEIRA PLASTICA CAP. DE 100 LTS	30,00	Bettanin	53,99	1.619,70
19	LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 60 LITROS	30,00	Bettanin	41,99	1.259,70
20	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE PARA 08 LTS	100,00	I9casa	3,98	398,00
22	LUVA DE BORRACHA TAM. M	500,00	Mblife	2,89	1.445,00
24	PAPEL HIGIENICO 60 M COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 M DE COMPRRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	6.000,00	Tropicus	4,99	29.940,00
25	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE DE GANCHO	300,00	Suavelar	1,35	405,00
26	REMOVEDOR SUJEIRA PARA PISOS EMB. DE 02 LTS Removedor de sujeiras para pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras difíceis	200,00	Brilmax	13,89	2.778,00
29	RODO DE ESPUMA	500,00	Prolimp	5,40	2.700,00
30	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE	500,00	Prolimp	8,90	4.450,00
32	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM COM 1 KG Composição semelhante a Brilhante, Omo, Tixan, Ype ou de melhor qualidade.	1.500,00	Alpes	3,70	5.550,00
34	SABONETE EMBALAGEM DE 150 GR;	300,00	Palmolive	4,45	1.335,00
35	SABONETE LIQ, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT.	400,00	Supermax	12,90	5.160,00
36	SACO PLASTICO LIXO EM ROLO 100L C/ 30 UNID	300,00	Plastikon	20,80	6.240,00
37	SACO PLASTICO PARA LIXO EM ROLO 15L C/ 30 UNIDADES	300,00	Wecycle	7,40	2.220,00
39	SACO PLÁSTICO LIXO EM ROLO 50 L C/ 30 UNID	300,00	Emba lixo	9,98	2.994,00
40	SAPONÁCEO COM DETERGENTE - PASTA EMBALAGEM DE 300 ML	400,00	Sany brill	8,99	3.596,00
41	SAPONÁCEO COM DETERGENTE - PÓ EMBALAGEM DE 300ML	300,00	Sany brill	2,75	825,00
43	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS pacote com 1000 unidades	500,00	Dr paper	7,90	3.950,00
44	TOALHA DE ROSTO	100,00	Nobre	7,40	740,00
45	VASSOURA DE NYLON Estrutura em PLASTICO com cerdas em nylon.	150,00	locatelli	7,99	1.198,50
TOTAL					**98.806,38**

O total do item é de **R$ 98.806,38** (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:61825305

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Pereira da Costa, SN, Faxinal do Céu, Pinhão PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.932.632/0001-42.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10644.621000/1210-01".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEH=JA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS;	7	idealPC	2.900,00	20.300,00

	8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA DO TIPO SDRAM ddr4 2.133 MHz OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW. FORMFACTORS.ORG, ORGANISMOS QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI - EXPRESS 2.0 X 16 SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETCÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA; POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR; SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO; POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB. 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 b/g/n; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDANO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS EVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RCONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.				
TOTAL					20.300,00

O total do item é de **R$ 20.300,00** (Vinte Mil e Trezentos Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0D1C77BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: K BUSKI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 971, Pitanguinha, Pitanga PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.840.041/0001-42.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10644.621000/1210-01".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTATIL (NOTBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3 .0 GHz; 1 DISCO RIGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD, DVD ROM; MEMORIA RAM DE 8 GB, EM MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHz OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXLS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRAÕ ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES ITEGRADOS; MOUSE ÓPTICOCOM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR rj-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802. 11a/b/g/h; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPÁTIVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0; 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 p). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO,SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	SAMSUNG NP550	3.700,00	3.700,00
TOTAL					**3.700,00**

O total do item é de **R$ 3.700,00** (Três Mil e Setecentos Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7823D158

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Kamp Bornhofen, nº 98, Passo Manso, Blumenau SC, inscrita no CNPJ sob o nº:25.027.024/0001-65.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10644.621000/1210-01".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA DE OFÍCIO;	3,00	HP M404DW	1.698,00	5.094,00

	CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 b/g/n; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO; REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.				
TOTAL					**5.094,00**

O total do item é de **R$ 5,094,00** (Cinco Mil e Noventa e Quatro Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:166F8DF2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VITAL PRODUTOSPARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 2, Centro, Guarapuava PR, inscrita no CNPJ sob o nº:29.178.366/000137.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10644.621000/1210-01".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	TABLET ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHz OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÃMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB; WIFI BLHETOOTH E 3G; DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	7,00	MULTILASER	760,00	5.320,00
TOTAL					**5.320,00**

O total do item é de **R$ 5,320,00** (Cinco Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7F83BD4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: 1) CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.109.594/0002-16, localizada na Rod PR 151 Km 290,5, Fazenda RETAME, Socavão, Castro PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11673	CALCÁRIO DOLOMÍTICO GRANEL/TON	700,00	TN	130,36	91.252,00
TOTAL						91.252,00

- Total do Item R$ 91.252,00 (Noventa e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3D3BE039

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 067/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Prudente de Morais, nº 855, Zona Norte, Dois Vizinhos PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.314.488/0001-55.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PARA GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
5	ARQUIVO EM AÇO 4 GAV. 50CM	1,00	LUNASA	851,00	851,00
10	MESA COZINHA 6 CADEIRAS 100X160	1,00	FABONE	1.499,00	1.499,00
TOTAL					**2.350,00**

O total do item é de **R$2.350,00** (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:157C2163

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 4702, Distrito Industrial Atalaia, Guarapuava PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.718.646/0001-95.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PARA GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
11	MESA EM L 180X150 C/ 2 GAVETAS CORES: AZ/ TB/PR	1,00	Próprio	750,00	750,00
12	MESA MADEIRA 120X60 C/ 2 GAVETAS CORES AZUL/ TB/ PRETO	1,00	Próprio	430,00	430,00
13	MESA PARA IMPRESSORA	1,00	Próprio	200,00	200,00
15	MESA REUNIÃO REDONDA 120	1,00	Próprio	420,00	420,00
TOTAL					**1.800,00**

O total do item é de **R$1.800,00** (Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 28 de março de 2022.

Vigência: 27/03/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C5EE95C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 06/2022

DECRETO N° 6 de 18/02/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 588/2022 de 03/01/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.229.985,95 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
04.122.0401.2015	Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
530	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	74.435,27
	SUBTOTAL	74.435,27
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4500	00117-CONV TE FEDERAL	92.356,68
	SUBTOTAL	92.356,68
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.1061	Contrapartida e Execução de Convênios - Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	200.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3060	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	13.194,00
	SUBTOTAL	463.194,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	1.229.985,95

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA - EMENDAS PARLAMENTARES - SAUDE - INCREMENTO PAB	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
00117	CONV TE FEDERAL	92.356,68
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	13.194,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	74.435,27
	TOTAL	879.985,95

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D2F99E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.522.220,00	42.969.220,00	7.170.447,73	16,69	7.170.447,73	16,69	35.798.772,27
RECEITAS CORRENTES	36.472.220,00	36.772.220,00	7.170.447,73	19,50	7.170.447,73	19,50	29.601.772,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.088.300,00	2.088.300,00	261.793,36	12,54	261.793,36	12,54	1.826.506,64
IMPOSTOS	1.951.600,00	1.951.600,00	245.100,89	12,56	245.100,89	12,56	1.706.499,11
TAXAS	136.700,00	136.700,00	16.692,47	12,21	16.692,47	12,21	120.007,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	25.369,57	12,68	25.369,57	12,68	174.630,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	25.369,57	12,68	25.369,57	12,68	174.630,43
RECEITA PATRIMONIAL	50.550,00	50.550,00	110.842,47	219,27	110.842,47	219,27	(60.292,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.550,00	50.550,00	110.842,47	219,27	110.842,47	219,27	(60.292,47)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.928.370,00	34.228.370,00	6.772.442,33	19,79	6.772.442,33	19,79	27.455.927,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.983.570,00	18.283.570,00	3.543.163,45	19,38	3.543.163,45	19,38	14.740.406,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.764.800,00	9.764.800,00	1.946.823,66	19,94	1.946.823,66	19,94	7.817.976,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.180.000,00	6.180.000,00	1.282.455,22	20,75	1.282.455,22	20,75	4.897.544,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.050.000,00	6.197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.197.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.522.220,00	42.969.220,00	7.170.447,73	16,69	7.170.447,73	16,69	35.798.772,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.522.220,00	42.969.220,00	7.170.447,73	16,69	7.170.447,73	16,69	35.798.772,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	42.522.220,00	42.969.220,00	7.170.447,73	16,69	7.170.447,73	16,69	35.798.772,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.395.864,50	0,00	0,00	1.395.864,50	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.395.864,50	0,00	0,00	1.395.864,50	100,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:931CBF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.522.220,00	44.365.084,50	6.776.161,68	6.776.161,68	37.588.922,82	5.597.270,77	5.597.270,77	38.767.813,73	5.573.476,50
DESPESAS CORRENTES	33.292.204,72	34.128.925,22	5.768.017,36	5.768.017,36	28.360.907,86	4.804.107,66	4.804.107,66	29.324.817,56	4.780.313,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.163.400,00	18.198.400,00	2.849.644,08	2.849.644,08	15.348.755,92	2.849.644,08	2.849.644,08	15.348.755,92	2.849.644,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	1.568,26	1.568,26	348.431,74	1.425,19	1.425,19	348.574,81	1.053,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.778.804,72	15.580.525,22	2.916.805,02	2.916.805,02	12.663.720,20	1.953.038,39	1.953.038,39	13.627.486,83	1.929.615,84
DESPESAS DE CAPITAL	9.220.015,28	10.226.159,28	1.008.144,32	1.008.144,32	9.218.014,96	793.163,11	793.163,11	9.432.996,17	793.163,11
INVESTIMENTOS	8.120.015,28	9.126.159,28	908.002,31	908.002,31	8.218.156,97	710.052,24	710.052,24	8.416.107,04	710.052,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	100.142,01	100.142,01	999.857,99	83.110,87	83.110,87	1.016.889,13	83.110,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.522.220,00	44.365.084,50	6.776.161,68	6.776.161,68	37.588.922,82	5.597.270,77	5.597.270,77	38.767.813,73	5.573.476,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.522.220,00	44.365.084,50	6.776.161,68	6.776.161,68	37.588.922,82	5.597.270,77	5.597.270,77	38.767.813,73	5.573.476,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	394.286,05	394.286,05	(394.286,05)	1.573.176,96	1.573.176,96	(1.573.176,96)	1.596.971,23
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.522.220,00	44.365.084,50	7.170.447,73	7.170.447,73	37.194.636,77	7.170.447,73	7.170.447,73	37.194.636,77	7.170.447,73

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F92DFA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.522.220,00	44.365.084,50	6.776.161,68	6.776.161,68	100,00	37.588.922,82	5.597.270,77	5.597.270,77	100,00	38.767.813,73
LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.271.317,24	6.244.317,24	1.558.912,84	1.558.912,84	23,01	4.685.404,40	1.385.217,24	1.385.217,24	24,75	4.859.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.802,52	1.682.226,39	431.445,81	431.445,81	6,37	1.250.780,58	276.982,65	276.982,65	4,95	1.405.243,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	151.000,00	151.000,00	22.219,32	22.219,32	0,33	128.780,68	22.219,32	22.219,32	0,40	128.780,68
SAÚDE	7.705.832,68	8.244.238,05	2.146.725,39	2.146.725,39	31,68	6.097.512,66	1.711.693,04	1.711.693,04	30,58	6.532.545,01
EDUCAÇÃO	10.763.400,00	10.980.435,26	1.663.908,38	1.663.908,38	24,56	9.316.526,88	1.444.537,96	1.444.537,96	25,81	9.535.897,30
CULTURA	92.000,00	92.000,00	11.570,80	11.570,80	0,17	80.429,20	9.080,80	9.080,80	0,16	82.919,20
URBANISMO	5.840.600,00	5.840.600,00	117.946,64	117.946,64	1,74	5.722.653,36	108.218,97	108.218,97	1,93	5.732.381,03
HABITAÇÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	847.000,00	732.000,00	57.361,54	57.361,54	0,85	674.638,46	39.762,14	39.762,14	0,71	692.237,86
AGRICULTURA	1.546.972,52	1.546.972,52	54.118,87	54.118,87	0,80	1.492.853,65	45.289,17	45.289,17	0,81	1.501.683,35

INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	3.580,35	3.580,35	0,05	148.419,65	3.580,35	3.580,35	0,06	148.419,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
ENERGIA	250.100,00	250.100,00	0,00	0,00	0,00	250.100,00	0,00	0,00	0,00	250.100,00
TRANSPORTE	3.630.145,04	3.630.145,04	478.952,71	478.952,71	7,07	3.151.192,33	362.054,60	362.054,60	6,47	3.268.090,44
DESPORTO E LAZER	320.050,00	320.050,00	17.976,04	17.976,04	0,27	302.073,96	17.599,04	17.599,04	0,31	302.450,96
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.900.000,00	211.442,99	211.442,99	3,12	1.688.557,01	171.035,49	171.035,49	3,06	1.728.964,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.522.220,00	44.365.084,50	6.776.161,68	6.776.161,68	100,00	37.588.922,82	5.597.270,77	5.597.270,77	100,00	38.767.813,73

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F717A2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.522.220,00	44.365.084,50	6.776.161,68	6.776.161,68	100,00	37.588.922,82	5.597.270,77	5.597.270,77	100,00	38.767.813,73
LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.271.317,24	6.244.317,24	1.558.912,84	1.558.912,84	23,01	4.685.404,40	1.385.217,24	1.385.217,24	24,75	4.859.100,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	238.200,00	238.200,00	29.066,11	29.066,11	0,43	209.133,89	29.066,11	29.066,11	0,52	209.133,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	564.600,00	564.600,00	92.717,14	92.717,14	1,37	471.882,86	92.717,14	92.717,14	1,66	471.882,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.739.917,24	4.712.917,24	1.391.012,42	1.391.012,42	20,53	3.321.904,82	1.217.316,82	1.217.316,82	21,75	3.495.600,42
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	45.000,00	8.285,09	8.285,09	0,12	36.714,91	8.285,09	8.285,09	0,15	36.714,91
CONTROLE INTERNO	290.000,00	290.000,00	320,37	320,37	0,00	289.679,63	320,37	320,37	0,01	289.679,63
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	169.600,00	169.600,00	14.725,52	14.725,52	0,22	154.874,48	14.725,52	14.725,52	0,26	154.874,48
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.000,00	190.000,00	18.266,64	18.266,64	0,27	171.733,36	18.266,64	18.266,64	0,33	171.733,36
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.000,00	34.000,00	4.519,55	4.519,55	0,07	29.480,45	4.519,55	4.519,55	0,08	29.480,45
SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
DEFESA CIVIL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.802,52	1.682.226,39	431.445,81	431.445,81	6,37	1.250.780,58	276.982,65	276.982,65	4,95	1.405.243,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.272,52	217.272,52	101.748,10	101.748,10	1,50	115.524,42	19.748,10	19.748,10	0,35	197.524,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	451.300,00	451.300,00	40.086,90	40.086,90	0,59	411.213,10	40.010,90	40.010,90	0,71	411.289,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	866.230,00	1.013.653,87	289.610,81	289.610,81	4,27	724.043,06	217.223,65	217.223,65	3,88	796.430,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	151.000,00	151.000,00	22.219,32	22.219,32	0,33	128.780,68	22.219,32	22.219,32	0,40	128.780,68
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	151.000,00	151.000,00	22.219,32	22.219,32	0,33	128.780,68	22.219,32	22.219,32	0,40	128.780,68
SAÚDE	7.705.832,68	8.244.238,05	2.146.725,39	2.146.725,39	31,68	6.097.512,66	1.711.693,04	1.711.693,04	30,58	6.532.545,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.000,00	198.000,00	16.496,48	16.496,48	0,24	181.503,52	16.496,48	16.496,48	0,29	181.503,52
ATENÇÃO BÁSICA	5.874.392,68	6.412.798,05	1.790.102,99	1.790.102,99	26,42	4.622.695,06	1.570.939,15	1.570.939,15	28,07	4.841.858,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.080.000,00	1.080.000,00	335.744,00	335.744,00	4,95	744.256,00	119.875,49	119.875,49	2,14	960.124,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	424.000,00	424.000,00	4.381,92	4.381,92	0,06	419.618,08	4.381,92	4.381,92	0,08	419.618,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.740,00	51.740,00	0,00	0,00	0,00	51.740,00	0,00	0,00	0,00	51.740,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00
EDUCAÇÃO	10.763.400,00	10.980.435,26	1.663.908,38	1.663.908,38	24,56	9.316.526,88	1.444.537,96	1.444.537,96	25,81	9.535.897,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.500,00	193.500,00	51.635,84	51.635,84	0,76	141.864,16	51.635,84	51.635,84	0,92	141.864,16
ENSINO FUNDAMENTAL	7.707.500,00	7.924.535,26	1.281.659,75	1.281.659,75	18,91	6.642.875,51	1.075.663,01	1.075.663,01	19,22	6.848.872,25

EDUCAÇÃO INFANTIL	1.775.200,00	1.775.200,00	330.612,79	330.612,79	4,88	1.444.587,21	317.239,11	317.239,11	5,67	1.457.960,89
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.060,00	33.060,00	0,00	0,00	0,00	33.060,00	0,00	0,00	0,00	33.060,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.054.140,00	1.054.140,00	0,00	0,00	0,00	1.054.140,00	0,00	0,00	0,00	1.054.140,00
CULTURA	92.000,00	92.000,00	11.570,80	11.570,80	0,17	80.429,20	9.080,80	9.080,80	0,16	82.919,20
DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	92.000,00	11.570,80	11.570,80	0,17	80.429,20	9.080,80	9.080,80	0,16	82.919,20
URBANISMO	5.840.600,00	5.840.600,00	117.946,64	117.946,64	1,74	5.722.653,36	108.218,97	108.218,97	1,93	5.732.381,03
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	82.000,00	26.970,17	26.970,17	0,40	55.029,83	26.970,17	26.970,17	0,48	55.029,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.051.100,00	5.051.100,00	0,00	0,00	0,00	5.051.100,00	0,00	0,00	0,00	5.051.100,00
SERVIÇOS URBANOS	707.500,00	707.500,00	90.976,47	90.976,47	1,34	616.523,53	81.248,80	81.248,80	1,45	626.251,20
HABITAÇÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
HABITAÇÃO URBANA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	847.000,00	732.000,00	57.361,54	57.361,54	0,85	674.638,46	39.762,14	39.762,14	0,71	692.237,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	4.901,14	4.901,14	0,07	79.098,86	4.901,14	4.901,14	0,09	79.098,86
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	17.861,00	17.861,00	0,26	82.139,00	17.861,00	17.861,00	0,32	82.139,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	561.000,00	446.000,00	17.599,40	17.599,40	0,26	428.400,60	0,00	0,00	0,00	446.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	17.000,00	17.000,00	0,25	85.000,00	17.000,00	17.000,00	0,30	85.000,00
AGRICULTURA	1.546.972,52	1.546.972,52	54.118,87	54.118,87	0,80	1.492.853,65	45.289,17	45.289,17	0,81	1.501.683,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	17.647,18	17.647,18	0,26	66.352,82	17.472,18	17.472,18	0,31	66.527,82
EXTENSÃO RURAL	941.272,52	941.272,52	36.471,69	36.471,69	0,54	904.800,83	27.816,99	27.816,99	0,50	913.455,53
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	521.700,00	521.700,00	0,00	0,00	0,00	521.700,00	0,00	0,00	0,00	521.700,00
INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	3.580,35	3.580,35	0,05	148.419,65	3.580,35	3.580,35	0,06	148.419,65
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	152.000,00	152.000,00	3.580,35	3.580,35	0,05	148.419,65	3.580,35	3.580,35	0,06	148.419,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
TURISMO	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
ENERGIA	250.100,00	250.100,00	0,00	0,00	0,00	250.100,00	0,00	0,00	0,00	250.100,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	3.630.145,04	3.630.145,04	478.952,71	478.952,71	7,07	3.151.192,33	362.054,60	362.054,60	6,47	3.268.090,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	82.000,00	23.286,99	23.286,99	0,34	58.713,01	23.286,99	23.286,99	0,42	58.713,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.548.145,04	3.548.145,04	455.665,72	455.665,72	6,72	3.092.479,32	338.767,61	338.767,61	6,05	3.209.377,43
DESPORTO E LAZER	320.050,00	320.050,00	17.976,04	17.976,04	0,27	302.073,96	17.599,04	17.599,04	0,31	302.450,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	13.735,03	13.735,03	0,20	70.264,97	13.735,03	13.735,03	0,25	70.264,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	196.050,00	196.050,00	4.241,01	4.241,01	0,06	191.808,99	3.864,01	3.864,01	0,07	192.185,99
LAZER	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.900.000,00	211.442,99	211.442,99	3,12	1.688.557,01	171.035,49	171.035,49	3,06	1.728.964,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	850.000,00	101.710,27	101.710,27	1,50	748.289,73	84.536,06	84.536,06	1,51	765.463,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	450.000,00	450.000,00	109.732,72	109.732,72	1,62	340.267,28	86.499,43	86.499,43	1,55	363.500,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.522.220,00	44.365.084,50	6.776.161,68	6.776.161,68	100,00	37.588.922,82	5.597.270,77	5.597.270,77	100,00	38.767.813,73

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador: A34897FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.226.159,28	1.008.144,32	9.218.014,96
Investimentos	9.126.159,28	908.002,31	8.218.156,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	100.142,01	999.857,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.226.159,28	1.008.144,32	9.218.014,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.226.159,28	1.008.144,32	3.218.014,96

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:5237A26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.951.600,00	245.100,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	220.000,00	18.270,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	804.100,00	30.787,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	422.500,00	116.515,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	505.000,00	79.528,05
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.914.000,00	6.207.986,00
2.1 - Cota-parte FPM	18.060.000,00	3.806.272,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	3.806.272,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.564.000,00	1.862.377,15
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	26.199,92
2.4 - Cota-parte ITR	260.000,00	12.024,75
2.5 - Cota-parte IPVA	850.000,00	501.111,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.865.600,00	6.453.086,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.730.800,00	1.241.597,20
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	2.235.600,00	371.674,52

(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.185.000,00	1.295.470,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.185.000,00	1.292.093,47
6.1.1 - Principal	6.180.000,00	1.282.455,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	9.638,25
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.377,07
6.2.1 - Principal	0,00	3.377,07
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	449.200,00	40.858,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	738.053,56	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	497.738,94	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	240.314,62	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.033.524,10	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.150.000,00	820.281,13	820.281,13	820.281,13	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.150.000,00	820.281,13	820.281,13	820.281,13	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.331.000,00	820.281,13	820.281,13	820.281,13	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	980.555,90	980.555,90	980.555,90	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	980.555,90	980.555,90	980.555,90	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	906.829,38	980.555,90	980.555,90	75,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	129.547,05	314.914,64	314.914,64	24,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.624.600,00	272.193,36	227.804,23	227.804,23	44.389,13
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.624.600,00	272.193,36	227.804,23	227.804,23	44.389,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.208.360,13
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	40.858,02
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.167.502,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.613.271,72	1.167.502,11	18,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	522.784,78	0,00	0,00	0,00	522.784,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	522.472,62	0,00	0,00	0,00	522.472,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	312,16	0,00	0,00	0,00	312,16
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.096.000,00	144.784,24
35.1 - Salário-Educação	421.500,00	100.222,61
35.2 - PDDE	100,00	0,00
35.3 - PNAE	600,00	29,23
35.4 - PNATE	1.500,00	1.073,06
35.5 - Outras Transferências do FNDE	672.300,00	43.459,34
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.800,00	2.557,40
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.098.800,00	147.341,64

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.874.235,26	510.377,60	307.017,72	307.017,72	203.359,88
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.874.235,26	510.377,60	307.017,72	307.017,72	203.359,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.829.835,26	1.602.852,09	1.355.103,08	1.355.103,08	247.749,01
47.1 - Despesas Correntes	10.830.435,26	1.620.901,21	1.437.268,57	1.437.268,57	183.632,64
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.494.000,00	1.294.351,63	1.294.351,63	1.294.351,63	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	77.000,00	23.465,00	23.465,00	23.465,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.259.435,26	303.084,58	119.451,94	119.451,94	183.632,64
47.2 - Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	498.051,10	361.290,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	980.555,90	77.670,85
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(482.504,80)	283.619,87
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(482.504,80)	283.619,87

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:444E3295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.772.220,00	7.170.447,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.088.300,00	261.793,36
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	505.000,00	79.528,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.583.300,00	182.265,31
Contribuições	200.000,00	25.369,57
Receita patrimonial	50.550,00	110.842,47
Aplicações Financeiras (II)	45.550,00	110.842,47
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	34.228.370,00	6.772.442,33
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	34.228.370,00	6.772.442,33
Demais receitas correntes	205.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.726.670,00	7.059.605,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.197.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	147.000,00	0,00
Convênios	147.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	197.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.923.670,00	7.059.605,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.128.925,22	5.768.017,36	4.804.107,66	4.780.313,39	4.150,00	250,00	250,00

Pessoal e encargos sociais	18.198.400,00	2.849.644,08	2.849.644,08	2.849.644,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	1.568,26	1.425,19	1.053,47	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.580.525,22	2.916.805,02	1.953.038,39	1.929.615,84	4.150,00	250,00	250,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.580.525,22	2.916.805,02	1.953.038,39	1.929.615,84	4.150,00	250,00	250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.778.925,22	5.766.449,10	4.802.682,47	4.779.259,92	4.150,00	250,00	250,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.226.159,28	1.008.144,32	793.163,11	793.163,11	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.126.159,28	908.002,31	710.052,24	710.052,24	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	100.142,01	83.110,87	83.110,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.126.159,28	908.002,31	710.052,24	710.052,24	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.915.084,50	6.674.451,41	5.512.734,71	5.489.312,16	4.150,00	250,00	250,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.565.893,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.431.013,87)	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	110.842,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.140,26	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.675.595,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.080.763,58	997.739,50
DEDUÇÕES (XXIX)	8.465.301,54	9.718.463,49
Disponibilidade de Caixa	8.465.301,54	9.718.463,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.650.639,02	9.918.708,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	185.337,48	200.244,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.384.537,96)	(8.720.723,99)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.336.186,03
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(14.907,40)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	440.772,12	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.791.865,55	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.682.163,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.395.864,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.395.864,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:65394152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	50.300,00	369,12	49.930,88
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.300,00	369,12	49.930,88
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00	369,12	(69,12)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.300,00	369,12	49.930,88

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
Investimentos	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	39.404,45	369,12	39.773,57

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C51E9E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.227.158,48	7.870.447,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:01113245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.951.600,00	1.951.600,00	245.100,89	12,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	18.270,06	8,30
IPTU	160.000,00	160.000,00	2.642,30	1,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	15.627,76	26,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	804.100,00	804.100,00	30.787,46	3,83
ITBI	800.000,00	800.000,00	30.250,91	3,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.100,00	4.100,00	536,55	13,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	422.500,00	422.500,00	116.515,32	27,58
ISS	420.000,00	420.000,00	115.143,20	27,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	1.372,12	54,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	505.000,00	505.000,00	79.528,05	15,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.654.000,00	28.654.000,00	6.207.986,00	21,67
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	3.806.272,74	22,66
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	12.024,75	4,62
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	501.111,44	58,95
Cota-Parte ICMS	10.564.000,00	10.564.000,00	1.862.377,15	17,63
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	26.199,92	14,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.605.600,00	30.605.600,00	6.453.086,89	21,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.285.792,68	4.385.792,68	1.186.443,51	27,05	1.087.922,97	24,81	1.078.466,18	24,59
Despesas Correntes	3.915.612,52	4.015.612,52	1.179.904,51	29,38	1.086.383,97	27,05	1.076.927,18	26,82
Despesas de Capital	370.180,16	370.180,16	6.539,00	1,77	1.539,00	0,42	1.539,00	0,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	750.000,00	750.000,00	322.289,00	42,97	110.905,49	14,79	110.905,49	14,79
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	322.289,00	42,97	110.905,49	14,79	110.905,49	14,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	400.000,00	4.381,92	1,10	4.381,92	1,10	4.381,92	1,10
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	4.381,92	1,10	4.381,92	1,10	4.381,92	1,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	198.000,00	198.000,00	16.496,48	8,33	16.496,48	8,33	16.496,48	8,33
Despesas Correntes	198.000,00	198.000,00	16.496,48	8,33	16.496,48	8,33	16.496,48	8,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.679.592,68	5.779.592,68	1.529.610,91	26,47	1.219.706,86	21,10	1.210.250,07	20,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.529.610,91	1.219.706,86	1.210.250,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	238.142,65	238.142,65	238.142,65
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.291.468,26	981.564,21	972.107,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			967.963,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	323.505,23	13.601,18	4.144,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,01	15,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	967.963,03	1.291.468,26	323.505,23	0,00	238.142,65	0,00	0,00	0,00	0,00	561.647,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.200,00	12.200,00	14.770,90	121,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.200,00	312.200,00	14.770,90	4,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.588.600,00	2.027.005,37	603.659,48	29,78	483.016,18	23,83	483.016,18	23,83
Despesas Correntes	1.553.700,00	1.890.961,37	502.515,48	26,57	395.066,18	20,89	395.066,18	20,89
Despesas de Capital	34.900,00	136.044,00	101.144,00	74,35	87.950,00	64,65	87.950,00	64,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	330.000,00	330.000,00	13.455,00	4,08	8.970,00	2,72	8.970,00	2,72
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	13.455,00	4,08	8.970,00	2,72	8.970,00	2,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.026.240,00	2.464.645,37	617.114,48	25,04	491.986,18	19,96	491.986,18	19,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.874.392,68	6.412.798,05	1.790.102,99	27,91	1.570.939,15	24,50	1.561.482,36	24,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.080.000,00	1.080.000,00	335.744,00	31,09	119.875,49	11,10	119.875,49	11,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	424.000,00	424.000,00	4.381,92	1,03	4.381,92	1,03	4.381,92	1,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	51.740,00	51.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	198.000,00	198.000,00	16.496,48	8,33	16.496,48	8,33	16.496,48	8,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.705.832,68	8.244.238,05	2.146.725,39	26,04	1.711.693,04	20,76	1.702.236,25	20,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.026.240,00	2.464.645,37	617.114,48	25,04	491.986,18	19,96	491.986,18	19,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:845519C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	42.522.220,00

Previsão Atualizada da Receita	42.969.220,00
Receitas Realizadas	7.170.447,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.395.864,50
Dotação Inicial	42.522.220,00
Créditos Adicionais	1.842.864,50
Dotação Atualizada	44.365.084,50
Despesas Empenhadas	6.776.161,68
Despesas Liquidadas	5.597.270,77
Despesas Pagas	5.573.476,50
Superávit Orçamentário	1.573.176,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.776.161,68
Despesas Liquidadas	5.597.270,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.356.532,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.916.532,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.916.532,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**		**Resultado apurado até o bimestre**	**% em relação a meta (b/a)** **(b)**
Resultado Nominal	0,00		1.675.595,31	0,00 %
Resultado Primário	(1.431.013,87)		1.565.893,10	(109,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	185.337,48	4.736,87	4.150,00	176.450,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.124.450,77	0,00	250,00	1.124.200,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.309.788,25	4.736,87	4.400,00	1.300.651,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	847.092,77	25% / 18%		1.065,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	980.555,90	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		6.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.008.144,32		9.218.014,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		50.300,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	972.107,42		15%	1.222,35 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:A5EFF737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2021**		
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		10.487.763,95	4.273.692,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.650.639,02	2.924.582,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.650.639,02	2.924.582,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.532.467,89	1.023.306,24
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		3.773,97	3.773,97
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.011.892,26	502.730,61
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		516.801,66	516.801,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		304.657,04	303.529,21
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		300.239,66	296.020,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.417,38	7.508,55
ESTOQUES		0,00	22.274,41
ALMOXARIFADO		0,00	22.274,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		66.567.352,44	64.522.307,15
IMOBILIZADO		66.567.352,44	64.522.307,15
BENS MÓVEIS		52.379.616,18	51.839.516,22
BENS IMÓVEIS		14.471.564,31	12.966.618,98
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(283.828,05)	(283.828,05)
TOTAL		**77.055.116,39**	**68.795.999,63**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.419.375,49	2.057.938,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		699.901,18	1.158.660,77
PESSOAL A PAGAR		312.627,68	292.744,32
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.000,00	1.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		386.273,50	864.916,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	23.220,22
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	23.220,22
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		179.576,92	222.904,33
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		179.576,92	222.904,33
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		539.897,39	653.153,10
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	228.640,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		539.897,39	424.512,88
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		155.402,06	324.201,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		104.194,22	104.194,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		104.194,22	104.194,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		51.207,84	220.006,89
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		51.207,84	220.006,89
TOTAL DO PASSIVO		**1.574.777,55**	**2.382.139,53**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	75.480.338,84	66.413.860,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.064.089,75	1.899.801,48
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.416.129,09	25.912.550,72
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	38.601.387,90
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	120,00	120,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**75.480.338,84**	**66.413.860,10**
TOTAL	77.055.116,39	68.795.999,63

ATIVO FINANCEIRO	8.655.056,40	2.932.091,17	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.309.788,25	1.670.111,17
ATIVO PERMANENTE	68.400.059,99	65.863.908,46	**PASSIVO PERMANENTE**	1.389.440,07	1.734.378,78
SALDO PATRIMONIAL				**74.355.888,07**	**65.391.509,68**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		10.465.961,66	24.050,96
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**10.465.961,66**	**24.050,96**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.705.109,12	(1.729.199,18)
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	163.100,20	661.001,14
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	498.051,10	20.803,72
102	Fundeb 40%	(312,16)	70.512,94
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.806,11	(19.560,70)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(63.127,15)	(1.192,62)
107	Salário-Educação	358.444,27	24.118,92
112	MERENDA ESCOLAR	210,95	40.289,76
113	CONV PDDE	0,60	51,17
117	CONV TE FEDERAL	92.356,68	149.098,27
118	CONV TE ESTADUAL	0,00	66.957,21
127	PAC II - Termo n.º 202939/2012 Proinfância - Construção de Creches	0,00	0,00
129	Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	36,00	20,54
130	Programa Brasil Carinhoso TD - Cta 6963-9	3.764,87	3.764,87
132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	124.678,58	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(17.390,86)	(143.531,54)
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	(10.495,65)	(9.699,53)
398	CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	30.047,47	39.875,10
399	Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	1.044,23	2.990,50
491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	78.387,21	11.481,84
492	Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19	207,88	0,00
493	Emendas Parlamentares - Saúde	1.474,35	885,61
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.132,76	(55.529,48)
495	Atenção Básica	451.068,47	431.775,74
497	Vigilância em Saúde	41.316,02	101,09
498	Programa Farmácia QUALIFAR SUS	6.352,81	17.653,58
499	Gestão do SUS	0,36	10.601,51
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	115.687,62	166.670,05
501	Receitas de Alienações de Ativos	42.601,70	41.849,24
502	Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	39.000,00	377.000,00
503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	223.759,03
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	174.435,27	77,53
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	77,98	9.349,81
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.664,35	11.967,88
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.512,84	26,11
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.623,25	624,37
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	344.088,31	172.777,33
556	Transferências Lei 9615/98	3.346,06	3.269,31
756	CONVÊNIO 0297470-58 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 10.490,50 M	(4.076,87)	(4.076,87)

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
763	Conv. nº 0326981-69 - Regularização Fundiária PRONAT	0,00	0,00
766	PBV III - EQUIPE VOLANTE	12,70	10.967,70
769	Conv. n.º 0334323-52 - Pav.Poliédrica Parte Ruas Distrito São José	160,75	156,85
782	B.B. Programa VIGIASUS CAPITAL - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	359,54	351,74
784	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	15.513,34	76.096,96
787	Programa Incentivo Estratégia de Qualificação do Parto - Mãe Paranaense	24,58	128,37
788	B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	(659,93)	(660,65)
794	Custeio Hospital e Maternidade Público Municipal - Cta 6830-6	0,00	20.013,63
795	B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI	14.854,61	20.756,28
796	Conv. n.º 1021.557-26/2014 - Const. Centro Cultural e Aquis. Mobiliário e Equipamentos	0,00	0,00
797	Convênio n.º 008/2015 - Crescer em Família	0,00	0,00
800	APRIMORA REDE - GRUPO DE PROGRAMAS	59,95	58,48
807	B.B. Conv. n.º 917/2017 - Construção Terminal Rodoviário Cta 7966-9	0,00	0,00
809	B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	(220.857,21)	(220.893,09)
810	B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	53.141,86	51.838,22
817	Pavimentação Asfáltica São Manoel Cta 8078-0	0,00	(18.935,99)
818	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - SCFV CTA 7946-4	0,00	0,00
820	BB CONV SEAB N 224/166211212 SIT 45755 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA EM ESTRADAS RURAIS	110.543,24	142.024,17
821	BB CONV SEAB N 206/165801563 SIT 45706 - AQUIS EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	62.316,19	122.409,59
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00	0,00
893	CEF Conv. n.º 852579/2017 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas - OGU MAPA	0,00	0,00
895	CEF Conv. n.º 872611/2018 - Aquis. Máq. e Equip. Agrícolas - Cta 647.284-8	0,00	0,00
896	CEF Conv. n.º 872204/2018 - Aquis. Máquinas e Equip. para Agropecuária Cta 647.289-9	0,00	0,00

900	CEF Conv. nº 893480/2019 - MAPA Adequação estradas vicinais Rio do Tigre	0,00	53.645,70
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	48.668,02	(1.479,25)
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.954,61	2.290,36
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.602,82	8.520,47
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	73.895,01	44.551,29
941	FIA - CONSELHO TUTELAR	10,89	1.609,00
942	Aquisição Parque Infantil Min. da Cidadania Conv. 899592/2020	10,84	0,00
943	B.B. FIA CMDCA	9.839,85	0,00
944	B.B. FIA ATENÇÃO CCA	30.749,52	0,00
945	B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	81.998,72	0,00
946	Conv. n.º 045/2021 - 176255153 - Recuperação da Trafeg. de Estradas Rurais - Diesel - Cta 8835-8	71.416,91	0,00
947	CEF CONV. N.º 886477/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 006540/2019	15,09	0,00
948	CEF CONV. N.º 890125/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 030758/2019	125,98	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	3.060,26	11.805,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	2,16	7.834,80
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	99.602,98	217.042,88

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1023	ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS PORTARIA N 1.857/2020	0,00	60.598,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	54.685,24	54.685,24
1025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	356.109,49	0,00
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	0,00	0,00
TOTAL		**7.356.743,12**	**1.261.980,00**

Notas

Explicativas

-

MARCIA RENATA ROSA

CONTADORA

CRC: 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B85F4BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - TCE-PR

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

12/2021

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**10.487.763,95**	**4.273.692,48**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.419.375,49**	**2.057.938,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.650.639,02	2.924.582,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	699.901,18	1.158.660,77
Créditos a Curto Prazo	1.532.467,89	1.023.306,24	Empréstimos e Financiamentos	0,00	23.220,22
Créditos Tributários a Receber	3.773,97	3.773,97	Fornecedores e Contas a Pagar	179.576,92	222.904,33
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.011.892,26	502.730,61	Demais Obrigações a Curto Prazo	539.897,39	653.153,10
Dívida Ativa Não Tributária	516.801,66	516.801,66	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**155.402,06**	**324.201,11**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	104.194,22	104.194,22
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	304.657,04	303.529,21	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	51.207,84	220.006,89
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	22.274,41	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**66.567.352,44**	**64.522.307,15**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.574.777,55**	**2.382.139,53**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	75.480.338,84	66.413.860,10

Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.064.089,75	1.899.801,48
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	66.416.129,09	25.912.550,72
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	38.601.387,90
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	120,00	120,00
Imobilizado	66.567.352,44	64.522.307,15	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	52.095.788,13	51.555.688,17			
Bens Imóveis	14.471.564,31	12.966.618,98			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**75.480.338,84**	**66.413.860,10**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**77.055.116,39**	**68.795.999,63**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**77.055.116,39**	**68.795.999,63**			
ATIVO FINANCEIRO	8.655.056,40	2.932.091,17	PASSIVO FINANCEIRO	1.309.788,25	1.670.111,17
ATIVO PERMANENTE	68.400.059,99	65.863.908,46	PASSIVO PERMANENTE	1.389.440,07	1.734.378,78
SALDO PATRIMONIAL				**74.355.888,07**	**65.391.509,68**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	10.465.961,66	24.050,96
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**10.465.961,66**	**24.050,96**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:57F52616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.235.000,00	73.688.476,49	13.113.359,05	17,80	13.113.359,05	17,80	60.575.117,44
RECEITAS CORRENTES	65.139.466,47	65.149.667,96	13.002.331,55	19,96	13.002.331,55	19,96	52.147.336,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.465.600,00	7.465.600,00	729.737,08	9,77	729.737,08	9,77	6.735.862,92
IMPOSTOS	5.689.600,00	5.689.600,00	541.484,13	9,52	541.484,13	9,52	5.148.115,87
TAXAS	1.776.000,00	1.776.000,00	188.252,95	10,60	188.252,95	10,60	1.587.747,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.244.626,47	2.244.626,47	310.072,52	13,81	310.072,52	13,81	1.934.553,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.244.626,47	2.244.626,47	310.072,52	13,81	310.072,52	13,81	1.934.553,95
RECEITA PATRIMONIAL	163.240,00	173.441,49	82.868,93	47,78	82.868,93	47,78	90.572,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.800,00	13.800,00	1.779,40	12,89	1.779,40	12,89	12.020,60
VALORES MOBILIÁRIOS	109.440,00	119.641,49	78.921,79	65,97	78.921,79	65,97	40.719,70
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	40.000,00	40.000,00	2.167,74	5,42	2.167,74	5,42	37.832,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	3.076,00	10,99	3.076,00	10,99	24.924,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	3.076,00	10,99	3.076,00	10,99	24.924,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.168.000,00	55.168.000,00	11.860.715,65	21,50	11.860.715,65	21,50	43.307.284,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.822.000,00	28.822.000,00	5.928.989,14	20,57	5.928.989,14	20,57	22.893.010,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.326.000,00	16.326.000,00	3.343.585,65	20,48	3.343.585,65	20,48	12.982.414,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00	70.000,00	4.544,37	6,49	4.544,37	6,49	65.455,63
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.950.000,00	9.950.000,00	2.583.596,49	25,97	2.583.596,49	25,97	7.366.403,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	15.861,37	22,66	15.861,37	22,66	54.138,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.000,00	20.000,00	1.082,13	5,41	1.082,13	5,41	18.917,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.000,00	50.000,00	14.779,24	29,56	14.779,24	29,56	35.220,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.095.533,53	8.538.808,53	111.027,50	1,30	111.027,50	1,30	8.427.781,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.245.533,53	7.688.808,53	111.027,50	1,44	111.027,50	1,44	7.577.781,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.655.204,00	3.098.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098.479,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.590.329,53	4.590.329,53	111.027,50	2,42	111.027,50	2,42	4.479.302,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.235.000,00	73.688.476,49	13.113.359,05	17,80	13.113.359,05	17,80	60.575.117,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.235.000,00	73.688.476,49	13.113.359,05	17,80	13.113.359,05	17,80	60.575.117,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	72.235.000,00	73.688.476,49	13.113.359,05	17,80	13.113.359,05	17,80	60.575.117,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.273.300,75	0,00	0,00	4.273.300,75	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.273.300,75	0,00	0,00	4.273.300,75	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2990529C

CONTABILIDADE
02- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.235.000,00	77.961.777,24	12.979.872,46	12.979.872,46	64.981.904,78	11.837.158,25	11.837.158,25	66.124.618,99	9.069.020,91
DESPESAS CORRENTES	60.954.966,47	63.033.398,71	12.006.060,62	12.006.060,62	51.027.338,09	10.931.115,41	10.931.115,41	52.102.283,30	8.443.628,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.231.909,78	33.303.884,46	5.117.263,15	5.117.263,15	28.186.621,31	5.117.263,15	5.117.263,15	28.186.621,31	4.818.710,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	82.293,03	82.293,03	267.706,97	82.293,03	82.293,03	267.706,97	82.293,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.373.056,69	29.379.514,25	6.806.504,44	6.806.504,44	22.573.009,81	5.731.559,23	5.731.559,23	23.647.955,02	3.542.624,89
DESPESAS DE CAPITAL	10.980.033,53	14.628.378,53	973.811,84	973.811,84	13.654.566,69	906.042,84	906.042,84	13.722.335,69	625.392,80
INVESTIMENTOS	9.520.033,53	13.168.378,53	770.197,40	770.197,40	12.398.181,13	702.428,40	702.428,40	12.465.950,13	421.778,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.460.000,00	1.460.000,00	203.614,44	203.614,44	1.256.385,56	203.614,44	203.614,44	1.256.385,56	203.614,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.235.000,00	77.961.777,24	12.979.872,46	12.979.872,46	64.981.904,78	11.837.158,25	11.837.158,25	66.124.618,99	9.069.020,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.235.000,00	77.961.777,24	12.979.872,46	12.979.872,46	64.981.904,78	11.837.158,25	11.837.158,25	66.124.618,99	9.069.020,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	133.486,59	133.486,59	(133.486,59)	1.276.200,80	1.276.200,80	(1.276.200,80)	4.044.338,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.235.000,00	77.961.777,24	13.113.359,05	13.113.359,05	64.848.418,19	13.113.359,05	13.113.359,05	64.848.418,19	13.113.359,05

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D46CFCFC

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.235.000,00	77.961.777,24	12.979.872,46	12.979.872,46	100,00	64.981.904,78	11.837.158,25	11.837.158,25	100,00	66.124.618,99
LEGISLATIVA	2.169.850,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00
ADMINISTRAÇÃO	5.123.590,00	5.439.590,00	1.128.485,67	1.128.485,67	8,69	4.311.104,33	989.233,30	989.233,30	8,36	4.450.356,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.516.000,00	2.591.433,14	500.784,96	500.784,96	3,86	2.090.648,18	401.824,88	401.824,88	3,39	2.189.608,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.065.000,00	1.065.000,00	171.981,28	171.981,28	1,32	893.018,72	171.981,28	171.981,28	1,45	893.018,72
SAÚDE	17.501.000,00	18.504.928,60	4.008.400,57	4.008.400,57	30,88	14.496.528,03	3.866.588,82	3.866.588,82	32,66	14.638.339,78
EDUCAÇÃO	18.074.400,00	18.895.459,52	3.071.671,74	3.071.671,74	23,66	15.823.787,78	2.708.664,59	2.708.664,59	22,88	16.186.794,93
CULTURA	12.000,00	12.000,00	1.290,00	1.290,00	0,01	10.710,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
URBANISMO	5.744.343,31	6.818.879,00	901.034,35	901.034,35	6,94	5.917.844,65	849.332,01	849.332,01	7,18	5.969.546,99
GESTÃO AMBIENTAL	1.453.000,00	1.452.300,00	360.032,01	360.032,01	2,77	1.092.267,99	260.310,73	260.310,73	2,20	1.191.989,27
AGRICULTURA	5.992.440,22	7.351.796,54	715.238,91	715.238,91	5,51	6.636.557,63	662.988,96	662.988,96	5,60	6.688.807,58
INDÚSTRIA	796.000,00	1.066.000,00	423.411,99	423.411,99	3,26	642.588,01	412.300,94	412.300,94	3,48	653.699,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	8.074,35	8.074,35	0,06	41.925,65	4.774,35	4.774,35	0,04	45.225,65
ENERGIA	1.809.626,47	1.970.090,44	255.028,47	255.028,47	1,96	1.715.061,97	170.608,42	170.608,42	1,44	1.799.482,02
TRANSPORTE	5.832.750,00	6.529.450,00	686.370,76	686.370,76	5,29	5.843.079,24	626.094,88	626.094,88	5,29	5.903.355,12
DESPORTO E LAZER	756.000,00	706.000,00	177.355,32	177.355,32	1,37	528.644,68	141.743,01	141.743,01	1,20	564.256,99
ENCARGOS ESPECIAIS	2.737.000,00	2.737.000,00	570.712,08	570.712,08	4,40	2.166.287,92	570.712,08	570.712,08	4,82	2.166.287,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.235.000,00	77.961.777,24	12.979.872,46	12.979.872,46	100,00	64.981.904,78	11.837.158,25	11.837.158,25	100,00	66.124.618,99

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B077CF96

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.235.000,00	77.961.777,24	12.979.872,46	12.979.872,46	100,00	64.981.904,78	11.837.158,25	11.837.158,25	100,00	66.124.618,99
LEGISLATIVA	2.169.850,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.169.850,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00	0,00	0,00	0,00	2.169.850,00
ADMINISTRAÇÃO	5.123.590,00	5.439.590,00	1.128.485,67	1.128.485,67	8,69	4.311.104,33	989.233,30	989.233,30	8,36	4.450.356,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.708.590,00	4.974.590,00	985.033,59	985.033,59	7,59	3.989.556,41	890.432,92	890.432,92	7,52	4.084.157,08
DIFUSÃO CULTURAL	415.000,00	465.000,00	143.452,08	143.452,08	1,11	321.547,92	98.800,38	98.800,38	0,83	366.199,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.516.000,00	2.591.433,14	500.784,96	500.784,96	3,86	2.090.648,18	401.824,88	401.824,88	3,39	2.189.608,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	294.000,00	294.000,00	85.369,94	85.369,94	0,66	208.630,06	81.471,21	81.471,21	0,69	212.528,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.222.000,00	2.297.433,14	415.415,02	415.415,02	3,20	1.882.018,12	320.353,67	320.353,67	2,71	1.977.079,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.065.000,00	1.065.000,00	171.981,28	171.981,28	1,32	893.018,72	171.981,28	171.981,28	1,45	893.018,72
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.065.000,00	1.065.000,00	171.981,28	171.981,28	1,32	893.018,72	171.981,28	171.981,28	1,45	893.018,72
SAÚDE	17.501.000,00	18.504.928,60	4.008.400,57	4.008.400,57	30,88	14.496.528,03	3.866.588,82	3.866.588,82	32,66	14.638.339,78
ATENÇÃO BÁSICA	16.181.000,00	17.184.928,60	3.846.002,08	3.846.002,08	29,63	13.338.926,52	3.704.256,17	3.704.256,17	31,29	13.480.672,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.320.000,00	1.320.000,00	162.398,49	162.398,49	1,25	1.157.601,51	162.332,65	162.332,65	1,37	1.157.667,35
EDUCAÇÃO	18.074.400,00	18.895.459,52	3.071.671,74	3.071.671,74	23,66	15.823.787,78	2.708.664,59	2.708.664,59	22,88	16.186.794,93
ENSINO FUNDAMENTAL	16.301.400,00	17.222.459,52	2.739.544,24	2.739.544,24	21,11	14.482.915,28	2.438.852,11	2.438.852,11	20,60	14.783.607,41
ENSINO SUPERIOR	182.000,00	182.000,00	13.711,28	13.711,28	0,11	168.288,72	13.711,28	13.711,28	0,12	168.288,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.325.000,00	1.225.000,00	278.993,96	278.993,96	2,15	946.006,04	227.978,95	227.978,95	1,93	997.021,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	256.000,00	256.000,00	39.422,26	39.422,26	0,30	216.577,74	28.122,25	28.122,25	0,24	227.877,75
CULTURA	12.000,00	12.000,00	1.290,00	1.290,00	0,01	10.710,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	1.290,00	1.290,00	0,01	10.710,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
URBANISMO	5.744.343,31	6.818.879,00	901.034,35	901.034,35	6,94	5.917.844,65	849.332,01	849.332,01	7,18	5.969.546,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.744.343,31	6.818.879,00	901.034,35	901.034,35	6,94	5.917.844,65	849.332,01	849.332,01	7,18	5.969.546,99
GESTÃO AMBIENTAL	1.453.000,00	1.452.300,00	360.032,01	360.032,01	2,77	1.092.267,99	260.310,73	260.310,73	2,20	1.191.989,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.453.000,00	1.452.300,00	360.032,01	360.032,01	2,77	1.092.267,99	260.310,73	260.310,73	2,20	1.191.989,27
AGRICULTURA	5.992.440,22	7.351.796,54	715.238,91	715.238,91	5,51	6.636.557,63	662.988,96	662.988,96	5,60	6.688.807,58
EXTENSÃO RURAL	5.992.440,22	7.351.796,54	715.238,91	715.238,91	5,51	6.636.557,63	662.988,96	662.988,96	5,60	6.688.807,58
INDÚSTRIA	796.000,00	1.066.000,00	423.411,99	423.411,99	3,26	642.588,01	412.300,94	412.300,94	3,48	653.699,06
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	796.000,00	1.066.000,00	423.411,99	423.411,99	3,26	642.588,01	412.300,94	412.300,94	3,48	653.699,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	8.074,35	8.074,35	0,06	41.925,65	4.774,35	4.774,35	0,04	45.225,65
TURISMO	50.000,00	50.000,00	8.074,35	8.074,35	0,06	41.925,65	4.774,35	4.774,35	0,04	45.225,65
ENERGIA	1.809.626,47	1.970.090,44	255.028,47	255.028,47	1,96	1.715.061,97	170.608,42	170.608,42	1,44	1.799.482,02
ENERGIA ELÉTRICA	1.809.626,47	1.970.090,44	255.028,47	255.028,47	1,96	1.715.061,97	170.608,42	170.608,42	1,44	1.799.482,02

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	5.832.750,00	6.529.450,00	686.370,76	686.370,76	5,29	5.843.079,24	626.094,88	626.094,88	5,29	5.903.355,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.832.750,00	6.529.450,00	686.370,76	686.370,76	5,29	5.843.079,24	626.094,88	626.094,88	5,29	5.903.355,12
DESPORTO E LAZER	756.000,00	706.000,00	177.355,32	177.355,32	1,37	528.644,68	141.743,01	141.743,01	1,20	564.256,99
LAZER	756.000,00	706.000,00	177.355,32	177.355,32	1,37	528.644,68	141.743,01	141.743,01	1,20	564.256,99
ENCARGOS ESPECIAIS	2.737.000,00	2.737.000,00	570.712,08	570.712,08	4,40	2.166.287,92	570.712,08	570.712,08	4,82	2.166.287,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.810.000,00	1.810.000,00	285.907,47	285.907,47	2,20	1.524.092,53	285.907,47	285.907,47	2,42	1.524.092,53
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	627.000,00	627.000,00	136.693,59	136.693,59	1,05	490.306,41	136.693,59	136.693,59	1,15	490.306,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	300.000,00	148.111,02	148.111,02	1,14	151.888,98	148.111,02	148.111,02	1,25	151.888,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	72.235.000,00	77.961.777,24	12.979.872,46	12.979.872,46	100,00	64.981.904,78	11.837.158,25	11.837.158,25	100,00	66.124.618,99

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A3597F4E

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	250.000,00	0,00	250.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.628.378,53	973.811,84	13.654.566,69
Investimentos	13.168.378,53	770.197,40	12.398.181,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.460.000,00	203.614,44	1.256.385,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.628.378,53	973.811,84	13.654.566,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.378.378,53	973.811,84	13.404.566,69

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A2BD0144

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	610.000,00	0,00				610.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	610.000,00	0,00				610.000,00
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	0,00				600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	0,00				10.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	610.000,00	0,00				610.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Investimentos	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.436,85)	0,00				(7.436,85)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B88E12B0

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.689.600,00	5.689.600,00	541.484,13	9,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.132.600,00	2.132.600,00	89.473,02	4,20
IPTU	1.440.000,00	1.440.000,00	4.866,15	0,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	692.600,00	692.600,00	84.606,87	12,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	695.000,00	695.000,00	59.923,32	8,62
ITBI	690.000,00	690.000,00	59.668,11	8,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	255,21	5,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.792.000,00	1.792.000,00	310.128,95	17,31
ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	299.479,76	17,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.000,00	102.000,00	10.649,19	10,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –IRRF	1.070.000,00	1.070.000,00	81.958,84	7,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.105.000,00	41.105.000,00	9.800.781,04	23,84
Cota-Parte FPM	22.505.000,00	22.505.000,00	5.709.409,13	25,37
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	1.728,77	4,94
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.522.430,88	46,13
Cota-Parte ICMS	14.900.000,00	14.900.000,00	2.531.812,14	16,99
Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	35.400,12	14,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.794.600,00	46.794.600,00	10.342.265,17	22,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.883.000,00	9.883.000,00	2.629.491,88	26,61	2.541.026,41	25,71	1.458.689,34	14,76
Despesas Correntes	9.823.000,00	9.823.000,00	2.627.611,06	26,75	2.539.145,59	25,85	1.457.435,46	14,84
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	1.880,82	3,13	1.880,82	3,13	1.253,88	2,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	140.000,00	19.307,96	13,79	19.242,12	13,74	17.242,12	12,32
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	19.307,96	13,79	19.242,12	13,74	17.242,12	12,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.023.000,00	10.023.000,00	2.648.799,84	26,43	2.560.268,53	25,54	1.475.931,46	14,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.648.799,84	2.560.268,53	1.475.931,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.648.799,84	2.560.268,53	1.475.931,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.551.339,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.097.460,06	1.008.928,75	(75.408,32)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,61	24,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOSRECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no	Despesas custeadas no exercício de	Saldo final (não

	exercicio atual)	referência			aplicado)
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.551.339,78	2.648.799,84	1.097.460,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.460,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	26.000,00	26.000,00	14.339,94	55,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	26.000,00	26.000,00	14.339,94	55,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.298.000,00	7.301.928,60	1.211.375,04	16,59	1.158.094,60	15,86	1.028.436,21	14,08
Despesas Correntes	5.486.000,00	6.088.928,60	1.211.375,04	19,89	1.158.094,60	19,02	1.028.436,21	16,89
Despesas de Capital	812.000,00	1.213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.180.000,00	1.180.000,00	143.090,53	12,13	143.090,53	12,13	111.796,53	9,47
Despesas Correntes	1.180.000,00	1.180.000,00	143.090,53	12,13	143.090,53	12,13	111.796,53	9,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.478.000,00	8.481.928,60	1.354.465,57	15,97	1.301.185,13	15,34	1.140.232,74	13,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.181.000,00	17.184.928,60	3.840.866,92	22,35	3.699.121,01	21,53	2.487.125,55	14,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	1.320.000,00	162.398,49	12,30	162.332,65	12,30	129.038,65	9,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.501.000,00	18.504.928,60	4.003.265,41	21,63	3.861.453,66	20,87	2.616.164,20	14,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros	7.078.000,00	8.081.928,60	1.354.465,57	16,76	1.301.185,13	16,10	1.140.232,74	14,11

entes[1]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9E73A58A

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	66.974.770,90	17.485.787,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1C87C898

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	72.235.000,00
Previsão Atualizada da Receita	73.688.476,49
Receitas Realizadas	13.113.359,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.273.300,75
Dotação Inicial	72.235.000,00
Créditos Adicionais	5.726.777,24
Dotação Atualizada	77.961.777,24
Despesas Empenhadas	12.979.872,46
Despesas Liquidadas	11.837.158,25
Despesas Pagas	9.069.020,91
Superávit Orçamentário	1.276.200,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.979.872,46
Despesas Liquidadas	11.837.158,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	69.364.520,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.229.520,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.229.520,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.982.642,53	0,00 %
Resultado Primário	614.303,94	3.986.030,87	649,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.165.798,70	0,00	265.292,95	900.505,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.165.798,70	0,00	265.292,95	900.505,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.850.363,41	25% / 18%	2.257,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.468.951,86	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		250.000,00	
Despesa de Capital Líquida	973.811,84		13.654.566,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	600.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	610.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.626.463,96	15%	1.984,49 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:01B8DFFC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de fibra óptica para atendimento de todas as unidades que integram as secretarias da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 50 Mega FULL (Link Dedicado) com ip Publico			SERV	12,00	575,00	6.900,00
TOTAL								6.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:21808284

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 75MG (BR0272382)			COMP	10.020,00	0,79	7.915,80
1	2	VENLAFAXINA (BR0272380) COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA			COMP	8.010,00	1,23	9.852,30
TOTAL								17.768,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:672C59AC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALANA BILIBIU	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica. ALANA BILIBIU		12,00	4.690,33

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D77B821D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de show musical dos artistas Bruno & Marrone para a 10ª edição da EXPOSANTO, que será realizada dos dias 03 a 06 de novembro de 2022, em atendimento ao Secretaria de Administração

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	1	1	Show com os artistas BRUNO & MARRONE para apresentação durante o evento "EXPOSANTO 2022" a realizar-se no Parque de Exposição no dia 03 de novembro de 2022, duração mínima de 1:15 (Uma hora e quinze minutos)		1,00	350.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:409A571C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA "LEONARDO" PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA X EXPOSANTO COM APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TALISMA ADMINISTRADORA DE SHWS E EDITORA MUSICAL LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA "LEONARDO" PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA X EXPOSANTO COM APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2022.		1,00	300.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08913F56

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

OBJETO: Aquisição de Sistema Orçamentário Eletrônico para peças automotivas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	1	LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E PLATAFORMA		1,00	10.997,83

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5CEBFFD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos psiquiatra, medico neuropediatra, medico clinico geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde), conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JSILVESTRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	1	Serviço Médico Clínico Geral Formação em Curso Superior de Medicina com aprovação do Conselho Regional de Medicina, para atendimento no período diurno com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00) e (08:00 - 12:00 e 14:00 - 18:00) no NIS I, atendimento a demanda livre oriundas das Esf's e urgência e emergência. Bem como com obrigatoriedade de utilização de Sistema de Informação utilizado pelo município.		12,00	20.658,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7252A827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 001/2022 - 2 º RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001

EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 001/2022.

2 º RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001

Considerando *a necessidade de prorrogação das inscrições em razão da baixa demanda de inscritos;*

Considerando *que o acesso as vagas de ensino médio poderão estar destinadas ao menor aprendiz compreendido aqueles com idade a partir dos 15 (quinze) ante a inexistência de vedação neste sentido;*

Considerando *que o programa de estágio visa ainda, possibilitar a diminuição da desocupação de jovens como princípio basilar aprendendo atividades corriqueiras do cotidiano;*

Considerando *que inexistem estudantes de ensino superior com qualificação avançada para realização do estágio;*

Considerando *o interesse público no preenchimento das vagas ofertadas;*

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra torna público a retificação do conteúdo do item indicado abaixo constante no Edital de n° 001/2022, conforme especificado a seguir:

Altera os requisitos básicos para participação do Teste Seletivo e reduz a idade mínima para inserção do menor no programa de estágio nos seguintes termos:

I – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

VAGAS	HABILITAÇÃO NECESSARIA PARA A INSCRIÇÃO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VALOR
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Administração e Administração Pública, Gestão Pública ou Similar deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Educação Física – Bacharel, deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior em Enfermagem deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Bacharel em Direito deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Ciências Contábeis deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior Psicologia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior Farmácia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior de Fisioterapia deverão estar	6 horas	R$ 600,00

		cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso		
01 (+CR)	Ensino Médio Completo	Estar cursando ensino superior Agronomia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso	6 horas	R$ 600,00
10 (+CR)	Ensino Médio Incompleto	Estar cursando ensino médio regular	4 horas	R$ 400,00

Retifica os requisitos para inscrição no seguinte sentido:

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

Idade mínima de 15 anos completos, na data da convocação do estágio;

Preencher requerimento, fornecido no ato da inscrição;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato conta com frequência igual ou acima a 70% (setenta por cento) do anterior ou semestre preiteado;

Documento expedido pela instituição de ensino que comprove que o candidato não conta com mais de uma disciplina pendente para aprovação em qualquer disciplina do curso;

Juntar a ficha de inscrição, (01) (uma) foto 3x4 recente;

Apresentar, no ato de inscrição, cópia do RG e CPF, bem com o comprovante de residência atualizado sendo aceito sua vigência no máximo 3 (três) meses anteriores a data de inscrição;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Administração e Administração Pública, Gestão Pública ou Similar deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Educação Física – Bacharel, deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Enfermagem deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Bacharel em Direito deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Ciências Contábeis deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Psicologia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Farmácia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Fisioterapia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Os estudantes candidatos para a vaga de nível superior em Agronomia deverão estar cursando a partir do 1º (primeiro) ano do respectivo curso;

Apresenta novo cronograma de realização do Teste Seletivo em função da alteração das regras, prorrogando a data de inscrições no seguinte sentido:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**15/03/2022 a 06/04/2022**
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	**09/04/2022**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA	15/04/2022
PRAZO PARA RECURSO	18/04/2022 a 20/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO	22/04/2022

Ficam mantidas e incólumes as demais regras do Teste Seletivo de Contratação de Estagiários, previstas pelo Edital de Teste Seletivo nº 001/2022.

São Jerônimo da Serra -Pr, 28 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:4EE67B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 112 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	112	DATA	22	3	2022
FAVORECIDO		LAERCIO APARECIDO EMILIANO			
DESTINO VIAGEM		NOVA ANDRADINA-MS			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA ACIDADE DE NOVA ANDRADINA-MS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO NO DIA 25/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mar-22		12:00	horas	

RETORNO	25-mar-22	18:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		391,29	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		391,29	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:06A9A6DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 116

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	116	DATA	23	3	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-mar-22		5:00	horas	
RETORNO	5-abr-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B5AB2128

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 117

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	117	DATA	24	3	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE NOVAS RESOLUÇÕES DO QUALICIS NO DIA 24/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mar-22		12:00	horas	
RETORNO	24-mar-22		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A093D1AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 118

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	118	DATA	24	3	2022
FAVORECIDO		ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE NOVAS RESOLUÇÕES DO QUALICIS NO DIA 24/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mar-22		12:00	horas	
RETORNO	24-mar-22		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DB9A5742

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 124

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	124	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		ALESSANDRA FERNANDES CLARO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			

OBJETIVO DA VIAGEM			
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOP PLANIFICASUS NO CENTRO DE CONFERENCIA DA UNESPAR NO DIA 28/03/2022.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	28-mar-22	6:30	horas
RETORNO	28-mar-22	15:30	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:754AE2E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 126

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	126	DATA	28	3	2022
FAVORECIDO		ROSEANE CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE WORKSHOP PLANIFICASUS NO CENTRO DE CONFERENCIA DA UNESPAR NO DIA 28/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-mar-22	6:30	horas		
RETORNO	28-mar-22	15:30			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1318F9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 60/2022, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de retirada, limpeza e destinação final de vidros quebrados de prédios públicos, conforme descrição a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit	Total Previsto
1	100	MT2	RETIRADA, LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DE VIDROS QUEBRADOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	R$ 20,00	R$ 2.000,00
Total Geral ---------->					R$ 2.000,00

Em, 28 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:87ECF9E9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2022

Processo Administrativo n.º 50/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na Modalidade Pregão Presencial, sob o número 24/2022, registro de preços, processo administrativo n.º 50/2022, que tem por objetivo o **registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR,** cujo aviso de licitação foi publicado no dia 24/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1. Adequação da descrição do Anexo I, Termo de Referência.

Onde lê-se:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição			Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20000	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.			R$ 55,40	R$ 1.108.000,00
			1	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	R$ 0,17	
			2	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	R$ 0,39	
			3	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	R$ 0,11	
			4	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG.	R$ 0,26	
			5	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	R$ 0,10	
			6	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	R$ 0,36	
			7	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	R$ 0,56	
			8	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	R$ 1,91	
			9	PC	ARRUELA ESPAÇADORA	R$ 0,86	
			10	PC	ARRUELA QUADRADA.	R$ 0,05	
			11	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	R$ 0,08	
			12	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4"	R$ 0,04	
			13	PC	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	R$ 1,61	
			14	PC	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	R$ 1,46	
			15	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL	R$ 1,75	
			16	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL	R$ 5,95	
			17	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL	R$ 9,06	
			18	PC	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	R$ 2,58	
			19	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	R$ 0,07	
			20	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4"	R$ 0,03	
			21	PC	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4"	R$ 0,22	
			22	KG	CABO CA 4/0 AWG	R$ 1,11	
			23	KG	CABO CA 2 AWG	R$ 0,99	
			24	KG	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	R$ 0,93	
			25	MT	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	R$ 0,15	

26	MT	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	R$ 0,19	
27	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 35MM²	R$ 0,27	
28	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 70MM²	R$ 0,30	
29	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 185MM²	R$ 0,70	
30	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	R$ 0,22	
31	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	R$ 0,28	
32	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	R$ 0,37	
33	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	R$ 0,55	
34	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	R$ 0,68	
35	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM²	R$ 0,97	
36	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70 MM²	R$ 1,35	
37	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM²	R$ 0,19	
38	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25 MM²	R$ 0,24	
39	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM²	R$ 0,35	
40	MT	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	R$ 0,49	
41	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	R$ 0,21	
42	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	R$ 0,34	
43	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	R$ 0,55	
44	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	R$ 0,73	
45	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	R$ 1,01	
46	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	R$ 1,47	
47	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	R$ 2,04	
48	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	R$ 2,48	
49	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	R$ 3,14	
50	KG	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	R$ 0,34	
51	PC	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	R$ 9,56	
52	PC	CAIXA DE CONCRETO 0,30X0,30M	R$ 1,70	
53	PC	CHAPA DE ESTAI	R$ 0,22	
54	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	R$ 5,48	
55	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50ª	R$ 8,54	
56	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	R$ 11,42	
57	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	R$ 7,08	
58	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	R$ 8,83	
59	PC	CINTA CIRCULAR 150MM	R$ 0,67	
60	PC	CINTA CIRCULAR 170MM	R$ 0,79	
61	PC	CINTA CIRCULAR 190MM	R$ 0,87	
62	PC	CINTA CIRCULAR 210MM	R$ 0,94	
63	PC	CINTA CIRCULAR 230MM	R$ 0,99	
64	PC	CINTA CIRCULAR 250MM	R$ 1,14	
65	PC	CINTA CIRCULAR 270MM	R$ 1,21	
66	PC	CINTA CIRCULAR 290MM	R$ 1,29	
67	PC	CINTA CIRCULAR 310MM	R$ 1,54	
68	PC	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	R$ 0,16	
69	PC	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	R$ 0,79	
70	PC	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	R$ 0,24	
71	PC	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	R$ 0,31	
72	PC	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	R$ 0,44	
73	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	R$ 0,30	
74	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	R$ 0,33	
75	PC	CONECTOR CUNHA TIPO I	R$ 0,32	
76	PC	CONECTOR CUNHA TIPO II	R$ 0,33	
77	PC	CONECTOR CUNHA TIPO III	R$ 0,19	
78	PC	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	R$ 0,20	
79	PC	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	R$ 0,23	
80	PC	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	R$ 0,25	
81	PC	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	R$ 0,25	
82	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	R$ 0,49	
83	PC	CONECTOR CUNHA 20CA/ CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	R$ 0,49	
84	PC	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA- CAA CN12 VERMELHO	R$ 0,32	
85	PC	CANECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	R$ 0,13	
86	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	R$ 0,46	
87	PC	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	R$ 0,52	
88	PC	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	R$ 1,30	
89	PC	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	R$ 0,31	
90	PC	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	R$ 0,33	
91	PC	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	R$ 0,40	
92	PC	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	R$ 0,50	
93	PC	CONECTOR PERFURANTE 50- 120MM² X 50-120MM²	R$ 0,65	
94	PC	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	R$ 0,53	
95	PC	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	R$ 0,66	
96	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE ½	R$ 0,33	
97	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	R$ 0,19	
98	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	R$ 0,13	
99	PC	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	R$ 13,52	
100	KG	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	R$ 0,39	
101	KG	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	R$ 1,95	
102	PC	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	R$ 1,83	
103	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	R$ 0,51	
104	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	R$ 1,56	
105	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	R$ 1,95	
106	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	R$ 2,98	
107	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	R$ 4,93	
108	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	R$ 0,11	
109	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	R$ 0,16	
110	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	R$ 0,18	
111	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	R$ 0,18	
112	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	R$ 0,21	
113	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	R$ 0,48	
114	PC	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	R$ 0,85	

115	PC	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	R$ 0,20	
116	PC	ELO FUSÍVEL 500M 1A TIPO H	R$ 0,36	
117	PC	ELO FUSÍVEL 500M 2A TIPO H	R$ 0,36	
118	PC	ELO FUSÍVEL 500M 3A TIPO H	R$ 0,37	
119	PC	ELO FUSÍVEL 500M 5A TIPO H	R$ 0,53	
120	PC	ELO FUSÍVEL 500M 6A TIPO K	R$ 0,54	
121	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	R$ 0,87	
122	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	R$ 1,73	
123	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	R$ 0,72	
124	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA / CAA	R$ 1,32	
125	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	R$ 1,21	
126	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	R$ 0,45	
127	PC	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	R$ 0,56	
128	PC	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	R$ 0,04	
129	KG	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	R$ 1,69	
130	KG	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	R$ 0,92	
131	MT	FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	R$ 0,12	
132	PC	FITA ELETRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M	R$ 0,80	
133	PC	FITA ISOLANTE ROLO 20M	R$ 0,17	
134	PC	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	R$ 0,15	
135	PC	FIXADOR DE PERFIL U	R$ 1,08	
136	PC	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	R$ 0,23	
137	PC	GANCHO OLHAL	R$ 0,30	
138	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	R$ 1,54	
139	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	R$ 2,16	
140	PC	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	R$ 1,81	
141	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	R$ 2,93	
142	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	R$ 1,31	
143	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	R$ 1,97	
144	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	R$ 2,79	
145	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	R$ 3,96	
146	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	R$ 4,86	
147	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	R$ 2,43	
148	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV 170NBI	R$ 4,73	
149	PC	ISOLADOR ROLDANA.	R$ 0,39	
150	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	R$ 0,14	
151	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2 AWG 15 KV	R$ 0,16	
152	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	R$ 0,12	
153	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	R$ 0,15	
154	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	R$ 0,18	
155	PC	LAMPADA VSO 70 W	R$ 0,75	
156	PC	LAMPADA VSO 100 W	R$ 0,87	
157	PC	LAMPADA VSO 150 W	R$ 0,95	
158	PC	LAMPADA VSO 250 W	R$ 1,44	
159	PC	LAMPADA VSO 400 W LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA	R$ 1,49	
160	PC	LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA	R$ 18,91	
161	PC	LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA	R$ 20,57	
162	PC	LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA	R$ 22,18	
163	PC	LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	R$ 24,52	
164	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	R$ 27,83	
165		LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA		
166	PC	LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	R$ 32,57	
167	PC	LUMINARIA TIPO LM-1	R$ 3,18	
168	PC	LUMINARIA TIPO LM-3	R$ 4,14	
169	PC	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	R$ 8,36	
170	PC	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	R$ 0,20	
171	PC	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	R$ 0,13	
172	PC	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	R$ 0,38	
173	PC	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	R$ 1,55	
174	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	R$ 0,45	
175	PC	LUVA DE EMANDA CAA 2/0 AWG	R$ 1,18	
176	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	R$ 1,89	
177	PC	MANILHA SAPATILHA	R$ 0,66	
178	PC	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993mm	R$ 0,97	
179	PC	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619mm	R$ 0,28	
180	RL	MASSA ISOL. ELETRICO	R$ 4,12	
181	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	R$ 46,58	
182	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	R$ 47,78	
183	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	R$ 48,52	
184	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	R$ 55,95	
185	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	R$ 59,35	
186	UN	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	R$ 63,69	
187	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	R$ 74,44	
188	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	R$ 105,71	
189	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	R$ 182,19	
190	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	R$ 256,56	
191	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45mm	R$ 0,18	
192	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70mm	R$ 0,19	
193	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125mm.	R$ 0,30	
194	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150mm.	R$ 0,48	
195	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200mm.	R$ 0,38	
196	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250mm.	R$ 0,40	
197	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300mm.	R$ 0,57	
198	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350mm.	R$ 0,59	

			199	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400mm.	R$ 0,60		
			200	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40mm.	R$ 0,28		
			201	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150mm	R$ 0,35		
			202	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200mm	R$ 0,40		
			203	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250mm.	R$ 0,45		
			204	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm.	R$ 0,52		
			205	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm.	R$ 0,69		
			206	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400mm	R$ 0,70		
			207	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450mm	R$ 0,79		
			208	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500mm	R$ 0,88		
			209	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600mm	R$ 0,97		
			210	PC	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	R$ 5,73		
			211	PC	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	R$ 8,25		
			212	PC	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	R$ 2,12		
			213	PC	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOL. PILAR	R$ 0,88		
			214	PC	PLACA DE CONCRETO 1000mm.	R$ 1,66		
			215	PC	PORCA OLHAL (M-16)	R$ 0,26		
			216	PC	POSTE CIRCULAR 15m X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 95,60		
			217	PC	POSTE DUPLO T B/300X10,5m	R$ 30,09		
			218	PC	POSTE DUPLO T B/300X12m	R$ 37,22		
			219	PC	POSTE DUPLO T B/600X10,5m	R$ 39,40		
			220	PC	POSTE DUPLO T B/600X12m	R$ 43,84		
			221	PC	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12m	R$ 63,71		
			222	PC	POSTE DUPLO T D/150X10,5m	R$ 23,10		
			223	PC	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	R$ 76,89		
			224	PC	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	R$ 115,55		
			225	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	R$ 37,62		
			226	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	R$ 58,23		
			227	PC	POSTE TELECONICO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	R$ 64,98		
			228	PC	POSTE TELECONICO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	R$ 73,90		
			229	PC	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	R$ 0,40		
			230	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	R$ 1,50		
			231	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	R$ 2,10		
			232	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	R$ 3,44		
			233	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	R$ 4,16		
			234	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	R$ 5,03		
			235	PC	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	R$ 5,54		
			236	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	R$ 22,28		
			237	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA	R$ 33,08		
			238	PC	LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	R$ 30,92		
			239	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	R$ 43,88		
			240	PC	RELE FOTOELETRICO RF-10A	R$ 0,70		
			241	PC	SAPATILHA	R$ 0,21		
			242	PC	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	R$ 1,97		
			243	PC	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	R$ 0,71		
			244	PC	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	R$ 1,74		
			245	PC	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	R$ 2,82		
			246	PC	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	R$ 2,81		
			247	PC	SUPORTE PARA LUMINÁRIA	R$ 10,69		
			248	PC	TERMINAL DE APERTO 16MM²	R$ 0,39		
			249	PC	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	R$ 0,45		
			250	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	R$ 236,97		
			251	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	R$ 309,21		
			252	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	R$ 395,36		
			253	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	R$ 531,37		
TOTAL Global -->								**R$ 1.108.000,00**

Leia-se:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição				Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20000	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.				R$ 55,40	R$ 1.108.000,00
			1	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	0,17		
			2	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	0,39		
			3	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	0,11		
			4	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG.	0,26		
			5	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	0,10		
			6	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	0,36		
			7	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	0,56		
			8	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	1,91		
			9	PC	ARRUELA ESPAÇADORA	0,86		
			10	PC	ARRUELA QUADRADA.	0,05		
			11	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,08		
			12	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,04		
			13	PC	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	1,61		
			14	PC	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO52MM	1,46		
			15	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL	1,75		
			16	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL	5,95		

17	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL	9,06	
18	PC	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	2,58	
19	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,07	
20	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,03	
21	PC	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,22	
22	KG	CABO CA 4/0 AWG	1,11	
23	KG	CABO CA 2 AWG	0,99	
24	KG	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	0,93	
25	MT	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	0,15	
26	MT	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	0,19	
27	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 35MM²	0,27	
28	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 70MM²	0,30	
29	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 185MM²	0,70	
30	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	0,22	
31	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	0,28	
32	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	0,37	
33	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	0,55	
34	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	0,68	
35	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM²	0,97	
36	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70 MM²	1,35	
37	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM²	0,19	
38	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25 MM²	0,24	
39	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM²	0,35	
40	MT	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	0,49	
41	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	0,21	
42	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	0,34	
43	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	0,55	
44	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	0,73	
45	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	1,01	
46	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	1,47	
47	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	2,04	
48	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV120MM²	2,48	
49	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	3,14	
50	KG	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	0,34	
51	PC	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	9,56	
52	PC	CAIXA DE CONCRETO 0,30X0,30M	1,70	
53	PC	CHAPA DE ESTAI	0,22	
54	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	5,48	
55	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50ª	8,54	
56	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	11,42	
57	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	7,08	
58	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	8,83	
59	PC	CINTA CIRCULAR 150MM	0,67	
60	PC	CINTA CIRCULAR 170MM	0,79	
61	PC	CINTA CIRCULAR 190MM	0,87	
62	PC	CINTA CIRCULAR 210MM	0,94	
63	PC	CINTA CIRCULAR 230MM	0,99	
64	PC	CINTA CIRCULAR 250MM	1,14	
65	PC	CINTA CIRCULAR 270MM	1,21	
66	PC	CINTA CIRCULAR 290MM	1,29	
67	PC	CINTA CIRCULAR 310MM	1,54	
68	PC	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	0,16	
69	PC	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	0,79	
70	PC	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	0,24	
71	PC	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	0,31	
72	PC	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	0,44	
73	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	0,30	
74	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	0,33	
75	PC	CONECTOR CUNHA TIPO I	0,32	
76	PC	CONECTOR CUNHA TIPO II	0,33	
77	PC	CONECTOR CUNHA TIPO III	0,19	
78	PC	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	0,20	
79	PC	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	0,23	
80	PC	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	0,25	
81	PC	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	0,25	
82	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	0,49	
83	PC	CONECTOR CUNHA 20CA/ CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	0,49	
84	PC	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA- CAA CN12 VERMELHO	0,32	
85	PC	CANECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	0,13	
86	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	0,46	
87	PC	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	0,52	
88	PC	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	1,30	
89	PC	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	0,31	
90	PC	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	0,33	
91	PC	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	0,40	
92	PC	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	0,50	
93	PC	CONECTOR PERFURANTE 50- 120MM² X 50-120MM²	0,65	
94	PC	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	0,53	
95	PC	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	0,66	
96	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE ½	0,33	
97	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	0,19	
98	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	0,13	
99	PC	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	13,52	
100	KG	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	0,39	
101	KG	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	1,95	
102	PC	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	1,83	
103	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	0,51	
104	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	1,56	
105	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	1,95	

			106	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	2,98		
			107	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	4,93		
			108	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	0,11		
			109	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	0,16		
			110	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	0,18		
			111	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	0,18		
			112	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	0,21		
			113	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	0,48		
			114	PC	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	0,85		
			115	PC	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	0,20		
			116	PC	ELO FUSÍVEL 500M 1A TIPO H	0,36		
			117	PC	ELO FUSÍVEL 500M 2A TIPO H	0,36		
			118	PC	ELO FUSÍVEL 500M 3A TIPO H	0,37		
			119	PC	ELO FUSÍVEL 500M 5A TIPO H	0,53		
			120	PC	ELO FUSÍVEL 500M 6A TIPO K	0,54		
			121	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	0,87		
			122	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	1,73		
			123	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	0,72		
			124	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA / CAA	1,32		
			125	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	1,21		
			126	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	0,45		
			127	PC	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	0,56		
			128	PC	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	0,04		
			129	KG	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	1,69		
			130	KG	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	0,92		
			131	MT	FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	0,12		
			132	PC	FITA ELETRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M	0,80		
			133	PC	FITA ISOLANTE ROLO 20M	0,17		
			134	PC	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	0,15		
			135	PC	FIXADOR DE PERFIL U	1,08		
			136	PC	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	0,23		
			137	PC	GANCHO OLHAL	0,30		
			138	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	1,54		
			139	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	2,16		
			140	PC	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	1,81		
			141	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	2,93		
			142	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	1,31		
			143	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	1,97		
			144	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV -	2,79		
			145	PC	BASTÃO POLIMERICO ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	3,96		
			146	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	4,86		
			147	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	2,43		
			148	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV 170NBI	4,73		
			149	PC	ISOLADOR ROLDANA.	0,39		
			150	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	0,14		
			151	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2 AWG 15 KV	0,16		
			152	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	0,12		
			153	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	0,15		
			154	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	0,18		
			155	PC	LAMPADA VSO 70 W	0,75		
			156	PC	LAMPADA VSO 100 W	0,87		
			157	PC	LAMPADA VSO 150 W	0,95		
			158	PC	LAMPADA VSO 250 W	1,44		
			159	PC	LAMPADA VSO 400 W	1,49		
			160	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	18,91		
			161	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	20,57		
			162	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	22,18		
			163	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	24,52		
			164	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	27,83		
			165		LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA			
			166	PC	LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	32,57		
			167	PC	LUMINARIA TIPO LM-1	3,18		
			168	PC	LUMINARIA TIPO LM-3	4,14		
			169	PC	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	8,36		
			170	PC	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	0,20		
			171	PC	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	0,13		
			172	PC	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	0,38		
			173	PC	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	1,55		
			174	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	0,45		
			175	PC	LUVA DE EMANDA CAA 2/0 AWG	1,18		
			176	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	1,89		
			177	PC	MANILHA SAPATILHA	0,66		
			178	PC	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993mm	0,97		
			179	PC	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619mm	0,28		
			180	RL	MASSA ISOL. ELETRICO	4,12		
			181	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	46,58		
			182	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	47,78		
			183	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	48,52		
			184	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	55,95		
			185	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	59,35		
			186	UN	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	63,69		
			187	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	74,44		
			188	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	105,71		
			189	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	182,19		
			190	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	256,56		

			191	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45mm	0,18		
			192	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70mm	0,19		
			193	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125mm.	0,30		
			194	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150mm.	0,48		
			195	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200mm.	0,38		
			196	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250mm.	0,40		
			197	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300mm.	0,57		
			198	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350mm.	0,59		
			199	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400mm.	0,60		
			200	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40mm.	0,28		
			201	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150mm	0,35		
			202	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200mm	0,40		
			203	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250mm.	0,45		
			204	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm.	0,52		
			205	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm.	0,69		
			206	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400mm	0,70		
			207	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450mm	0,79		
			208	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500mm	0,88		
			209	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600mm	0,97		
			210	PC	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	5,73		
			211	PC	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	8,25		
			212	PC	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	2,12		
			213	PC	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOL. PILAR	0,88		
			214	PC	PLACA DE CONCRETO 1000mm.	1,66		
			215	PC	PORCA OLHAL (M-16)	0,26		
			216	PC	POSTE CIRCULAR 15m X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95,60		
			217	PC	POSTE DUPLO T B/300X10,5m	30,09		
			218	PC	POSTE DUPLO T B/300X12m	37,22		
			219	PC	POSTE DUPLO T B/600X10,5m	39,40		
			220	PC	POSTE DUPLO T B/600X12m	43,84		
			221	PC	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12m	63,71		
			222	PC	POSTE DUPLO T D/150X10,5m	23,10		
			223	PC	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	76,89		
			224	PC	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	115,55		
			225	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	37,62		
			226	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	58,23		
			227	PC	POSTE TELECONICO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	64,98		
			228	PC	POSTE TELECONICO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	73,90		
			229	PC	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	0,40		
			230	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	1,50		
			231	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	2,10		
			232	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	3,44		
			233	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	4,16		
			234	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	5,03		
			235	PC	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	5,54		
			236	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	22,28		
			237	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	33,08		
			238	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	30,92		
			239	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	43,88		
			240	PC	RELE FOTOELETRICO RF-10A	0,70		
			241	PC	SAPATILHA	0,21		
			242	PC	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	1,97		
			243	PC	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	0,71		
			244	PC	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	1,74		
			245	PC	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	2,82		
			246	PC	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	2,81		
			247	PC	SUPORTE PARA LUMINÁRIA	10,69		
			248	PC	TERMINAL DE APERTO 16MM²	0,39		
			249	PC	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	0,45		
			250	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	236,97		
			251	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	309,21		
			252	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	395,36		
			253	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	531,37		
TOTAL Global -->								**R$ 1.108.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BA546F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º220/2021.

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	BOTINA DE SEGURANÇA Calçado ocupacional tipo botina de segurança confeccionado em couro, biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterias, palmilha de montagem em EVA, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Tamanhos de 34 a 43, com C.A, sendo definido no empenho ou na solicitação formal da secretaria solicitante	CRIVAL Tamanhos de 34 a 43	PAR	326,00	37,00	12.062,00
3	1	CALÇADO OCUPACIONAL - TIPO BOTA Impermeavel, cano médio, com forro, confeccionado em PVC na cor branca ou preta, solado com desenho antiderrapante, Tamanhos de 34 a 43, com C.A, sendo definido no empenho ou na solicitação formal da secretaria solicitante.	INNPRO CANO MÉDIO	PAR	170,00	33,00	5.610,00
TOTAL							**R$17.672,00**

DETENTORA DA ATA: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI com CNPJ sob n.º 09.505.300/0001-05**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **23/12/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:35997752

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º219/2021.

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	CALÇADO OCUPACIONAL - TIPO SAPATO fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA nas cores preta e/ou branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Tamanhos de 34 a 43, com C.A, sendo definido no empenho ou na solicitação formal da secretaria solicitante	KADESH CALÇADO OCUPACIONAL	PAR	145,00	42,00	6.090,00
TOTAL							**R$ 6.090,00**

DETENTORA DA ATA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI com CNPJ sob n.º 36.327.075/0001-29**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **22/12/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15177078

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º218/2021.

Pregão Eletrônico n.º 090/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de telas interativas educacionais de 65” e Mesas digitais para instalação nas escolas Municipais para prospecção de conteúdos pedagógicos de multimídias de Educação, para compor solução para prospecção de conteúdos pedagógicos de multimídias**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
1	1	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 65” COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS. Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV´s / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. “Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 65” na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de	ST-BOARD HJ-TD65	UNI	14	26.300,00	368.200,00

		computadores com sistemas operacionais Windows e Android. Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: •Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete; •Pelo menos 01 entrada VGA; •Pelo menos 01 entrada RJ45; •Pelo menos 01 entrada P2 áudio; •Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR; •Pelo menos 01 entrada padrão AV; •Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch; •Pelo menos um slot TX24; •Deverá possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 320W. Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de: •Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); •Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; •Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; •Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos). •Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0. •Pelo menos uma porta HDMI; •Pelo menos uma porta Display Port. •No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento; •No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm; •Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior; •O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 8Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC), ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com IOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 720p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da MUNICÍPIO DE SENGÉS na inicialização do sistema que servirá como critério de segurança e prevenção contra furtos. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 65 polegadas. Será adotado como critério de aceitação o estabelecido na Portaria nº 89/2017 do INMETRO. Deverão ser apresentados, no envelope de Habilitação, os seguintes documentos comprobatórios de qualidade: •Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, importador ou distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado					

		d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos os itens que contém partes metálicas; •Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, importador ou distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas; •Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, importador ou distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas; •Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, importador ou distribuidor, de aderência da camada de tinta “antes e depois” de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos os itens que contém partes metálicas; •Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, importador ou distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.					
TOTAL							R$ 368.200,00

DETENTORA DA ATA: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA com CNPJ sob n.º 81.045.981/0001-95**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 27 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:052E7964

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º145/2021

Pregão Eletrônico n.º 071/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas, calças, par de meias e par de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 e eventuais matrículas recebidas em 2021, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	1	Camiseta manga curta Camiseta: Corpo na cor branca, em malha Poliviscose anti-pilling composta de 67% poliéster e 33% Viscose, gramatura de 185g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor marinho (pantone 19-3810- TCX /mesmo tonalidade da manga da camiseta) composta de 64% PES, 32% CV e 4% Elastano, com largura de 2 cm acabada na peça, aplicada com aparelho de bico de 03 cm na máquina Galoneira, arrematando no ombro com overlock na cor marinho. Manga da camiseta em malha PV anti-pilling composição 67% Poliéster e 33% Viscose, gramatura de 185g/m². Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina Galoneira duas agulhas. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia bitola de 5mm com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do município e Sengés com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,0cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. Juntamente com a bandeira deve haver duas listras de 1cm de espessura cada na horizontal do peito e espaçamento entre uma e outra de 1cm, sendo a superior na cor marinho e a inferior na cor vermelha. (DEMAIS DETALHES ESPECIFICADOS NO EDITAL)	UNI	5.000	7,90	39.500,00
2	1	Bermuda Bermuda: Na cor marinho padronizado, c/ um bolso traseiro no lado direito, em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo branco de 04 mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum vermelho medindo 1cm de largura na cor vermelha 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A perna esquerda deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em malha helanca escolar ou colegial 65% Poliéster 35% Algodão com gramatura de 297,84 g/m²(variação da composição de 3%). O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais, deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5 mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (pçs tamanho 02 à 10) e de 04 cm (pçs de 12 à EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas (quando elástico for de 04 cm), e em 03 agulhas (c/ elástico de 3,5 cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do Município de Sengés (conforme desenho abaixo) com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,0cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	UNI	2.500	15,53	38.825,00
2	2	Short-saia Short-saia: Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo pronto com 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A saia deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em malha helanca escolar ou colegial 65% Poliéster 35% Algodão com gramatura de 297,84 g/m²(variação da composição de 3%). O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro do short devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,0 cm (nos tamanhos de 00 à 04), 3,5 cm (nos tamanhos de 06 à 10) e de 4,0 cm (nos tam.12 ao EXG) sendo este rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco da saia deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do Município de Sengés(conforme desenho abaixo) com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, 16,P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	UNI	2.500	16,20	40.500,00
2	3	Jaqueta Jaqueta: Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Punhos e barra em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 6cm, começando da ponta para o meio, sendo:1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone 19-4011TPX; 0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1761 TPX 2,9 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 6,0 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca; (após a dobra). A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor marinho do degolo até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha, 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A parte interna da gola deve ter acabamento em viés à ser aplicado na galoneira e rebatido na reta e centralizado nas costas sob a gola uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 5mm com linha e fio na cor marinho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. Nas costas deve conter a escrita bordada “MUNICÍPIO DE” em arco e “SENGÉS” abaixo centralizado (conforme desenho) com no mínimo 6.500 pontos para o tamanho menor, aumentando proporcionalmente o número de pontos conforme tamanhos estabelecidos. Com 17cm de largura para os tamanhos 00 ao 04 , 21cm de largura para os tamanhos 06 ao 12 e com 23cm de largura para os tamanhos 14 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).	UNI	2.500,00	25,88	64.700,00
2	4	Calça Calça Masculina: Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (p/ os tamanhos 0 ao 10) e de 04cm (p/ os tamanhos 12 ao EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	UNI	5.000	20,69	103.450,00
TOTAL						**R$ 286.975,00**

DETENTORA DA ATA: empresa **AVIAMENTOS ELEGANCE – EIRELI,** com CNPJ sob n.º 10.950.906/0001-20.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**

DATA DA ASSINATURA: **28/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39620F1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º144/2021

Pregão Eletrônico n.º 062/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
2	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL Para lavagem de roupas com cerdas sintéticas, comprimento mínimo de 2,5cm, base de madeira resistente ou em plástico com dimensões mínimas de 7x13cm. Deverá conter mínimo de 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base.	UNI	40,00	2,57	102,80
2	2	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho G com largura da palma entre 100 e 109 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades.	CX	120,00	49,30	5.916,00
2	3	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM P LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho P com largura da palma entre 80 e 89 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural, Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo e 280 mm. Cx com 100 unidades.	CX	120,00	49,30	5.916,00
2	4	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAM M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho M com largura da palma entre 90 e 99 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades	CX	120,00	49,30	5.916,00
2	5	RODO DE PLÁSTICO - MÉDIO tamanho médio , aproximadamente 50 centimetros , corpo em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20 m de comprimento.	UNI	120,00	10,20	1.224,00
2	6	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas: palha com 60cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos. Limpeza em geral.	UNI	150,00	19,50	2.925,00
Valor total R$ 21.999,80						

DETENTORA DA ATA: empresa **J.C. LOPES ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA**, com CNPJ sob n.º 41.277.287/0001-89.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**

DATA DA ASSINATURA: **28/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C615BC85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º143/2021

Pregão Eletrônico n.º 066/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Marca/ Modelo	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
5	1	CADEIRA Cadeira Professor – Assento monobloco ergonômico fabricado através do processo de injeção com poliuretano expansivo com estrutura de resistência interna metálica, trazendo sustentação, com puxador na parte superior, logomarca do fabricante no encosto com data de fabricação e validade, para controle de garantia. Estrutura de base do assento em tubo oblongo 16mm x 30mm, duas barras horizontais tubo 5/8 para sustentação. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas. Estrutura dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	DXM — Fliguia — DMX	30	848,00	25.440,00
	TOTAL						R$ 25.440,00

DETENTORA DA ATA: empresa **DMX MÓVEIS LTDA**, com CNPJ sob n.º 14.289.754/0001-18.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**

DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3BD298F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º142/2021

Pregão Eletrônico n.º 066/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários escolares para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Marca/ Modelo	Qtde	Preço unit R$	Preço tota do item R$
1	1	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 3200mm, com 14 cadeiras – tamanho infantil. Conjunto alimentação em resina termoplástica medindo 3200mm, com 14 cadeiras – tamanho infantil. – composto por mesa com tampo quadripartido, confeccionado em resina ABS, medindo 3200mmx800mmx590mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos, interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto, Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	UNI	Delta/ Desk/ P-CR3-4T	10	7.970,00	79.700,00
1	2	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO Conjunto refeitório em resina termoplástica medindo 3200mm, com 12 cadeiras – tamanho adulto. Mesa com tampo quadripartido, confeccionado em resina ABS, medindo 3200mmx800mmx760mm, aproximadamente, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm x 1,2mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm x 1,2 mm e uma barra de ligação do tampo confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mmx 1,2mm. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	Delta/Desk/ P-CR6-4T	7,00	11.120,00	77.840,00
2	1	CONJUNTO ALUNO - COLETIVO Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto. Conjunto composto de 06 mesas, 06cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil, composto por mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mmCor da Estrutura: Branca.Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos	UNI	Delta/Desk/ P-CT3-LP-C	14,00	6.270,00	87.780,00

		materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.					
3	1	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,19M A 1,42M) CONJUNTO ALUNO- PRÉ-ESCOLAR - Aluno com altura de 1,19m a 1,42m Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS INJETADO NA COR AMARELA. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (compulsório). Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e inter ligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pódas estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA03	UNI	Delta/Desk/CJA-3	300,00	1.024,00	307.200,00
3	2	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,33M A 1,59M) CONJUNTO ALUNO – INFANTIL – Aluno com altura de 1,33 m e 1,59 m. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABSINJETADO NA COR vermelha.Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (conpulsório).Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e Reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590 mm. Porta mochila em formato de gancho retráti confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termo plástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios.Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura e póxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 590mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em esina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a inter ligação da base do assento com os pés. Base do assento e inter ligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgasteToda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	UNI	Delta/Desk/CJA-4	360,00	1.146,00	412.560,00

		Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pódas estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA04					
3	3	CONJUNTO ALUNO- MESA+CADEIRA (ALTURA 1,59M A 1,88M) CONJUNTO ALUNO – JUVENIL – Para aluno com Aluno com altura de 1,59 m e 1,88 m. Confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABSINJETADO NA COR AZUL. Apresentar certificado emitido por organismo certificador de acordo com a Norma ABNT 14006/2008, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO (Compulsório); Tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mmx30mme5/8,base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas anti derrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mmx53mm,com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto.Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto- relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas403mmx364mm,sem orifício se com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés.Apresentar junto a proposta Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo o blongo medindo 16mmx30mm com espessura de 1,5mm fixa da entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com 02colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.Apresentar relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, com resultado menor que 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura. DESK CJA06	UNI	Delta/Desk/ CjA-6	345,00	1.259,00	434.355,00
4	1	MESA: PROFESSOR Mesa Professor – Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, alturatampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de5mm.Painel frontal confeccionado emcompensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo,02 colunas verticais lateraisunindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de1,2mm.Apresentar na proposta laudo elaborado porlaboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrila butadienoestireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura,aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa àestrutura por meio de parafuso.Medidas aproximadas, com tolerância de +/-5%. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 10 dias. Apresentar junto à proposta certificado de garantia de 60 meses de validade emitida pelo fabricante destinado à prefeitura.	UNI	Delta/ Desk/ MCP	30	1.385,00	41.550,00
TOTAL							R$1.440.985,00

DETENTORA DA ATA: empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ sob n.º 11.676.271/0001-88.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**

DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2BFE2408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º141/2021

Pregão Eletrônico n.º 071/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas, calças, par de meias e par de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 e eventuais matrículas recebidas em 2021, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
4	1	TÊNIS (PAR) O tênis será confeccionado em lona de algodão dublada NA COR PRETA, com ilhoses na vista para passagem do atacador. Tipo de fecho: cadarço; (podendo variar de acordo com a numeração de (18 a 33). A lingueta (língua) será em peça única até altura da pala. Comprimento da bota: cano curto. Material da sola: borracha. O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) serão de uma composição à base de borracha vulcanizada. Forro: Tecido, Palmilha: PU Fôrma; Gênero: Unissex;Garantia: Contra defeito de fabricação.* PRODUTO ORIGINAL compatível em qualidade e modelo à CONVERSE ALL STAR CHUCK TAYLOR. A grade será distribuída entre a numeração infantil: (18 a 33) juvenil e adulto: (34 a 45). (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO EDITAL).	EQUIPE TENIS ESCOLAR	UNI	2.500	40,59	101.475,00
TOTAL							R$ 101.475,00

DETENTORA DA ATA: empresa **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI**, com CNPJ sob n.º 1.366.017/0001-83.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**

DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7422178B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º140/2021

Pregão Eletrônico n.º 062/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	QTDE	Preço unit. R$	Preço total do item R$
1	1	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml. Apresentar amostra.	UNI	1.900,00	1,90	3.610,00
1	2	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde	UNI	300,00	3,70	1.110,00
1	3	LIMPADOR LIMPEZA PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável, composição: Lauril sulfato de sodio, lauramina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, antiespumante, fragrância e água. - frasco com 500 ml. Apresentar amostra.	UNI	400,00	5,29	2.116,00
Total - R$ 6.836,00						

DETENTORA DA ATA: empresa **PALADAR SUPERMERCADO EIRELI**, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**

DATA DA ASSINATURA: **27/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C8AC5F6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º139/2021

Pregão Eletrônico n.º 087/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de Móveis, armário em aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS	ALER A-402 ESPECIAL PRÓPRIA	UNI	173,00	1.197,99	207.252,27

		• Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR (AMPLA CONCORRENCIA)					
2	1	ARMARIO ALTO EM AÇO Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28 • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.IR (EXCLUSIVO PARA MPE)	PRÓPRIA A-402 ESPECIAL	UNI	57,00	1.197,99	68.285,43
TOTAL							**R$ 275.537,70**

DETENTORA DA ATA: empresa **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com CNPJ sob n.º 82.476.144/0001-83.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**

DATA DA ASSINATURA: **24/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6BA3EACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º138/2021

Pregão Eletrônico n.º 089/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de formulário continuo (Nota Fisca

l do produtor rural)**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL GRAFICO Formulario continuo em 04 vias carbonadas - tamanho 240x280 mm - Padrão Secretaria de Estado da Fazenda	UNI	20.000	0,30	6.000,00

DETENTORA DA ATA: empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**, com CNPJ sob n.º 66.605.734/0001-02.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**

DATA DA ASSINATURA: **24/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A7D4C855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º137/2021

Pregão Eletrônico n.º 091/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel,, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Quantidade estimada de impressoras	Estimativa de copia mensal por impressora	Período/meses	Quantidade de cópias pelo período total	Descrição da Impressora	Marca	Valor unitário por cópia	Valor total
01	01	24	3000	12	864.000	LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de impressora Multifuncional monocromática com tecnologia a laser com recursos de cópia 9 (aparelho novo para impressão em rede com suprimentos originais, scanner de rede, alimentador de originais frente e verso automático, suporte para trabalho com	BROTHER DCPL5652	0,069	59.616,00

						papel e originais até tamanho Ofício II, recurso de acesso por senha de usuário, velocidade mínima de 40 páginas por minuto, compatibilidade com sistema Windows, memória mínima de 512 MB, ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas, conexão USB e Ethernet 10/100 Base TX (rede), PCL 6, PS3. **O MODELO DA IMPRESSORA A SER OFERTADA DEVERÁ TER ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020.**			

DETENTORA DA ATA: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 04.772.359/0001-38.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**

DATA DA ASSINATURA: **23/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 27 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0B7544D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO L. CONTI & CIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/03/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de ovos de chocolate e Ovos de Alfarroba destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando às festividades da Páscoa

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. CONTI & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE - Conforme Termo de Referência.	UN	Reivos	1.950,00	10,4800	20.436,00

Valor Total Homologado- R$ 20.436,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8E7FBDB6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	11/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/03/2022
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de ovos de chocolate e Ovos de Alfarroba destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando às festividades da Páscoa

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 22.077.561/0001-21

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Ovos de Alfarroba Tradicional com biscoito de arroz - Conforme Termo de Referência.	UN	Carob House	35,00	35,5000	1.242,50

Valor Total Homologado- R$ 1.242,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A9216E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 052/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 03/2022, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de fevereiro/março de 2022, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1				01
ALSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			03	
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1		4,00		
ARY RIBEIRO NUNES	3379/1		10,00		
CARLOS A. CEMIN	5045/1			03	
CRISTIANE N. LAZARETTI	5746/1			02	
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1		43,00	05	04
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	35,00	28,00	07	06
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1			02	01
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1		10,00	04	01
GILMAR SCHECHELECK	6106/1			01	03
JOACIR ERNZEN	6092/1	53,00	26,00	07	05
JORGE DA SILVA	2534/1			05	11
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1			01	

JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1		21,00	03	08
MARIA ROZANE GOULARTE	6955/1				02
MARINHO DA ROSA	5088/1	63,00	10,00	01	03
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1			03	02
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1		30,00	14	07
ORLANDO JOSÉ ALCANTARA	6157/1				02
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			02	01
PEDRO PAOZZO	3360/1			**02**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1		22,00	**03**	**03**
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1			**02**	**02**
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1	5,00	22,00		
SCHEILA TARTARI	6793/1				**03**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1				**05**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1		24,00	**08**	**02**
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			**04**	
VICENTE BARETE	930/1	73,50	2,00		**01**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 28/03/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AB1FC6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.971.450,00	1.971.450,00	407.718,20	20,68	407.718,20	20,68	1.563.731,80
RECEITAS CORRENTES	1.971.450,00	1.971.450,00	407.718,20	20,68	407.718,20	20,68	1.563.731,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.024.320,00	1.024.320,00	149.458,69	14,59	149.458,69	14,59	874.861,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.024.320,00	1.024.320,00	149.458,69	14,59	149.458,69	14,59	874.861,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	569.250,00	569.250,00	226.877,15	39,86	226.877,15	39,86	342.372,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	569.250,00	569.250,00	226.877,15	39,86	226.877,15	39,86	342.372,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.880,00	377.880,00	31.382,36	8,30	31.382,36	8,30	346.497,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	471,46	0,00	471,46	0,00	(471,46)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	377.880,00	377.880,00	30.910,90	8,18	30.910,90	8,18	346.969,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.261.710,00	5.261.710,00	534.616,38	10,16	534.616,38	10,16	4.727.093,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.233.160,00	7.233.160,00	942.334,58	13,03	942.334,58	13,03	6.290.825,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.233.160,00	7.233.160,00	942.334,58	13,03	942.334,58	13,03	6.290.825,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.969,78	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.233.160,00	7.233.160,00	942.334,58	13,03	942.334,58	13,03	6.290.825,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6C4BEE84

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.218.160,00	7.218.160,00	961.304,36	961.304,36	6.256.855,64	961.304,36	961.304,36	6.256.855,64	961.304,36
DESPESAS CORRENTES	6.888.809,50	6.888.809,50	961.304,36	961.304,36	5.927.505,14	961.304,36	961.304,36	5.927.505,14	961.304,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.672.809,50	6.672.809,50	932.785,37	932.785,37	5.740.024,13	932.785,37	932.785,37	5.740.024,13	932.785,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000,00	216.000,00	28.518,99	28.518,99	187.481,01	28.518,99	28.518,99	187.481,01	28.518,99
DESPESAS DE CAPITAL	9.350,50	9.350,50	0,00	0,00	9.350,50	0,00	0,00	9.350,50	0,00
INVESTIMENTOS	9.350,50	9.350,50	0,00	0,00	9.350,50	0,00	0,00	9.350,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.233.160,00	7.233.160,00	961.304,36	961.304,36	6.271.855,64	961.304,36	961.304,36	6.271.855,64	961.304,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.233.160,00	7.233.160,00	961.304,36	961.304,36	6.271.855,64	961.304,36	961.304,36	6.271.855,64	961.304,36
RESERVA DO RPPS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.233.160,00	7.233.160,00	961.304,36	961.304,36	6.271.855,64	961.304,36	961.304,36	6.271.855,64	961.304,36

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:464A7A47

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**	**Data de 24/03/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.904.773,40	1.904.773,40	1.238.906,83	(665.866,57)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		989.672,22	989.672,22	954.400,60	(35.271,62)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		989.672,22	989.672,22	954.400,60	(35.271,62)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		550.000,00	550.000,00	107.210,03	(442.789,97)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		550.000,00	550.000,00	107.210,03	(442.789,97)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		365.101,18	365.101,18	177.296,20	(187.804,98)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	2.723,45	2.723,45
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		365.101,18	365.101,18	174.572,75	(190.528,43)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE					
SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA		4.581.845,66	4.581.845,66	3.979.201,12	(602.644,54)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA		2.281.845,66	2.281.845,66	1.987.073,61	(294.772,05)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA		2.281.845,66	2.281.845,66	1.987.073,61	(294.772,05)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.300.000,00	2.300.000,00	1.992.127,51	(307.872,49)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.300.000,00	2.300.000,00	1.992.127,51	(307.872,49)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		6.486.619,06	6.486.619,06	5.218.107,95	(1.268.511,11)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		6.486.619,06	6.486.619,06	5.218.107,95	(1.268.511,11)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	660.000,00	144.571,25	(515.428,75)
TOTAL (V) = (III+IV)		6.486.619,06	7.146.619,06	5.362.679,20	(1.783.939,86)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	660.000,00	660.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	410.000,00	410.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	250.000,00	250.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		6.156.179,04	6.816.179,04	5.360.434,20	5.360.434,20	5.360.434,20	1.455.744,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.930.149,93	6.592.149,93	5.249.300,52	5.249.300,52	5.249.300,52	1.342.849,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		226.029,11	224.029,11	111.133,68	111.133,68	111.133,68	112.895,43
DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00	8.000,00	2.245,00	2.245,00	2.245,00	5.755,00
INVESTIMENTOS		8.000,00	8.000,00	2.245,00	2.245,00	2.245,00	5.755,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		322.440,02	322.440,02	0,00	0,00	0,00	322.440,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		6.486.619,06	7.146.619,06	5.362.679,20	5.362.679,20	5.362.679,20	1.783.939,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		6.486.619,06	7.146.619,06	5.362.679,20	5.362.679,20	5.362.679,20	1.783.939,86
RESERVA DO RPPS		322.440,02	322.440,02	0,00	0,00	0,00	322.440,02
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		6.486.619,06	7.146.619,06	5.362.679,20	5.362.679,20	5.362.679,20	1.783.939,86

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E242A8E7

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de 24/03/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	5.218.107,95	4.045.867,92	**Despesa Orçamentária (VI)**	5.362.679,20	5.165.220,91
Ordinária	5.218.107,95	4.045.867,92	**Ordinária**	5.362.679,20	5.165.220,91
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	839.826,97	832.049,23	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	849.606,91	863.788,82
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.961.711,33	3.112.803,91	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.807.360,14	1.961.711,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.961.711,33	3.112.803,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.807.360,14	1.961.711,33
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.019.646,25	7.990.721,06	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	8.019.646,25	7.990.721,06
Notas Explicativas					
-					

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:AAF3DB40

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:**24/03/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**10.801.699,69**	**4.045.867,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.941.474,21**	**2.811.168,21**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.941.474,21	2.811.168,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		2.941.474,21	2.811.168,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		1.747.635,82	1.485.197,12
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		1.747.635,82	1.485.197,12
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		941.485,60	850.774,18
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		709.145,03	543.179,53
CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - RPPS		97.005,19	91.243,41
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.193.838,39	1.325.971,09
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		1.193.838,39	1.325.971,09
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		1.193.838,39	1.325.971,09
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00

OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**107.210,03**	**156.739,54**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		107.210,03	156.739,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		107.210,03	156.739,54
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		107.210,03	156.739,54
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00

OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.753.015,45**	**1.077.960,17**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		7.575.719,25	728.342,08
REVERSÃO DE PROVISÕES		5.583.591,74	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		5.583.591,74	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		1.992.127,51	728.342,08
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS -INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.992.127,51	728.342,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		177.296,20	349.618,09
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		174.572,75	349.250,13
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		174.572,75	349.250,13
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		2.723,45	367,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		2.723,45	367,96
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		2.723,45	367,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.369.588,50**	**9.427.183,24**
PESSOAL E ENCARGOS		**55.752,75**	**127.302,38**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		55.752,75	48.370,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		55.752,75	48.370,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		55.752,75	48.370,32
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		55.752,75	48.370,32
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		53.065,51	48.370,32
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		2.687,24	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00

ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	64.549,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	64.549,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	64.549,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	14.382,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	14.382,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	14.382,46
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**5.193.547,77**	**4.930.041,99**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.526.850,88	4.345.530,39
APOSENTADORIAS - RPPS		4.526.850,88	4.345.530,39
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		4.526.850,88	4.345.530,39
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		4.526.850,88	4.345.530,39
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		1.847.733,76	1.747.589,97
APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS		28.600,00	27.165,42
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ		235.807,85	236.291,65
APOSENTADORIAS ESPECIAIS - ATIVIDADES DE RISCO		28.242,91	27.385,93
APOSENTADORIAS PROFESSOR		2.295.108,79	2.214.823,54
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS		91.357,57	92.273,88
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		666.696,89	584.511,60
PENSÕES - RPPS		666.696,89	584.511,60
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		666.696,89	584.511,60
PROVENTOS DE PENSÕES		666.696,89	584.511,60
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**111.133,68**	**109.385,06**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.153,70	1.822,30
CONSUMO DE MATERIAL		4.153,70	1.822,30
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		4.153,70	1.822,30
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.692,20	1.006,30
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.406,50	816,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		55,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		106.979,98	106.054,24
DIÁRIAS		0,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		149,69	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		149,69	0,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		149,69	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		106.830,29	106.054,24
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		106.830,29	106.054,24
LOCAÇÕES		25.057,38	28.543,74
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	1.508,52
DEPRECIAÇÃO		0,00	1.508,52
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.508,52
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	1.508,52
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	1.508,52
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**9.154,30**	**32.365,23**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		9.154,30	32.365,23
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		9.154,30	32.365,23
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		9.154,30	32.365,23
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		9.154,30	32.365,23
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**4.228.088,58**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00

INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	4.228.088,58
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	4.228.088,58
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	4.228.088,58
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**5.432.111,19**	(5.381.315,32)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.245,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:977FE9CA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.385.570,00	2.385.570,00	327.697,09	13,74	327.697,09	13,74	2.057.872,91
RECEITAS CORRENTES	2.385.570,00	2.385.570,00	327.697,09	13,74	327.697,09	13,74	2.057.872,91

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	814.870,00	814.870,00	129.789,62	15,93	129.789,62	15,93	685.080,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	814.870,00	814.870,00	129.789,62	15,93	129.789,62	15,93	685.080,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.550.000,00	1.550.000,00	197.907,47	12,77	197.907,47	12,77	1.352.092,53
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.550.000,00	1.550.000,00	197.907,47	12,77	197.907,47	12,77	1.352.092,53
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.024.000,00	1.024.000,00	158.951,02	15,52	158.951,02	15,52	865.048,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.409.570,00	3.409.570,00	486.648,11	14,27	486.648,11	14,27	2.922.921,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.409.570,00	3.409.570,00	486.648,11	14,27	486.648,11	14,27	2.922.921,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.409.570,00	3.409.570,00	486.648,11	14,27	486.648,11	14,27	2.922.921,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D1FBFD33

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.391.570,00	3.391.570,00	8.651,91	8.651,91	3.382.918,09	8.651,91	8.651,91	3.382.918,09	8.651,91
DESPESAS CORRENTES	150.638,00	150.638,00	8.651,91	8.651,91	141.986,09	8.651,91	8.651,91	141.986,09	8.651,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.700,00	130.700,00	8.526,51	8.526,51	122.173,49	8.526,51	8.526,51	122.173,49	8.526,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.938,00	19.938,00	125,40	125,40	19.812,60	125,40	125,40	19.812,60	125,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.240.932,00	3.240.932,00	0,00	0,00	3.240.932,00	0,00	0,00	3.240.932,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.409.570,00	3.409.570,00	8.651,91	8.651,91	3.400.918,09	8.651,91	8.651,91	3.400.918,09	8.651,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.409.570,00	3.409.570,00	8.651,91	8.651,91	3.400.918,09	8.651,91	8.651,91	3.400.918,09	8.651,91
RESERVA DO RPPS	3.240.932,00	3.240.932,00	0,00	0,00	3.240.932,00	0,00	0,00	3.240.932,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	477.996,20	477.996,20	(477.996,20)	477.996,20	477.996,20	(477.996,20)	477.996,20
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.409.570,00	3.409.570,00	486.648,11	486.648,11	2.922.921,89	486.648,11	486.648,11	2.922.921,89	486.648,11

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:95CBA1B5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.904.773,40	1.904.773,40	1.238.906,83	(665.866,57)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		989.672,22	989.672,22	954.400,60	(35.271,62)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		989.672,22	989.672,22	954.400,60	(35.271,62)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		550.000,00	550.000,00	107.210,03	(442.789,97)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		550.000,00	550.000,00	107.210,03	(442.789,97)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		365.101,18	365.101,18	177.296,20	(187.804,98)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	2.723,45	2.723,45
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		365.101,18	365.101,18	174.572,75	(190.528,43)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA		4.581.845,66	4.581.845,66	3.979.201,12	(602.644,54)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA		2.281.845,66	2.281.845,66	1.987.073,61	(294.772,05)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA		2.281.845,66	2.281.845,66	1.987.073,61	(294.772,05)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.300.000,00	2.300.000,00	1.992.127,51	(307.872,49)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.300.000,00	2.300.000,00	1.992.127,51	(307.872,49)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		6.486.619,06	6.486.619,06	5.218.107,95	(1.268.511,11)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		6.486.619,06	6.486.619,06	5.218.107,95	(1.268.511,11)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	660.000,00	144.571,25	(515.428,75)
TOTAL (V) = (III+IV)		6.486.619,06	7.146.619,06	5.362.679,20	(1.783.939,86)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	660.000,00	660.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	410.000,00	410.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	250.000,00	250.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		6.156.179,04	6.816.179,04	5.360.434,20	5.360.434,20	5.360.434,20	1.455.744,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.930.149,93	6.592.149,93	5.249.300,52	5.249.300,52	5.249.300,52	1.342.849,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		226.029,11	224.029,11	111.133,68	111.133,68	111.133,68	112.895,43
DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00	8.000,00	2.245,00	2.245,00	2.245,00	5.755,00
INVESTIMENTOS		8.000,00	8.000,00	2.245,00	2.245,00	2.245,00	5.755,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		322.440,02	322.440,02	0,00	0,00	0,00	322.440,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		6.486.619,06	7.146.619,06	5.362.679,20	5.362.679,20	5.362.679,20	1.783.939,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		6.486.619,06	7.146.619,06	5.362.679,20	5.362.679,20	5.362.679,20	1.783.939,86
RESERVA DO RPPS		322.440,02	322.440,02	0,00	0,00	0,00	322.440,02
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		6.486.619,06	7.146.619,06	5.362.679,20	5.362.679,20	5.362.679,20	1.783.939,86

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A83CFD55

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de 24/03/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	5.218.107,95	4.045.867,92	**Despesa Orçamentária (VI)**	5.362.679,20	5.165.220,91
Ordinária	5.218.107,95	4.045.867,92	**Ordinária**	5.362.679,20	5.165.220,91
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	839.826,97	832.049,23	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	849.606,91	863.788,82
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.961.711,33	3.112.803,91	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.807.360,14	1.961.711,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.961.711,33	3.112.803,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.807.360,14	1.961.711,33
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.019.646,25	7.990.721,06	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	8.019.646,25	7.990.721,06
Notas Explicativas					
-					

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A7E8A020

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ANEXO 15

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**24/03/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**10.801.699,69**	**4.045.867,92**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) IPTU		0,00	0,00
(-) ITBI		0,00	0,00
(-) IR		0,00	0,00
(-) ITR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
(-) ISS		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.941.474,21**	**2.811.168,21**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.941.474,21	2.811.168,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES		2.941.474,21	2.811.168,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO		1.747.635,82	1.485.197,12
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		1.747.635,82	1.485.197,12
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS		941.485,60	850.774,18
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		709.145,03	543.179,53
CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - RPPS		97.005,19	91.243,41
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.193.838,39	1.325.971,09
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		1.193.838,39	1.325.971,09
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		1.193.838,39	1.325.971,09
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNÓSTICO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**107.210,03**	**156.739,54**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICIPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		107.210,03	156.739,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		107.210,03	156.739,54
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		107.210,03	156.739,54
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.753.015,45**	**1.077.960,17**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		7.575.719,25	728.342,08
REVERSÃO DE PROVISÕES		5.583.591,74	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		5.583.591,74	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		1.992.127,51	728.342,08
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS -INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.992.127,51	728.342,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		177.296,20	349.618,09
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		174.572,75	349.250,13
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		174.572,75	349.250,13
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		2.723,45	367,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		2.723,45	367,96
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		2.723,45	367,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.369.588,50**	**9.427.183,24**
PESSOAL E ENCARGOS		**55.752,75**	**127.302,38**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		55.752,75	48.370,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		55.752,75	48.370,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		55.752,75	48.370,32
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		55.752,75	48.370,32
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		53.065,51	48.370,32
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		2.687,24	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	64.549,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	64.549,60

BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	64.549,60
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	14.382,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	14.382,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	14.382,46
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**5.193.547,77**	**4.930.041,99**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.526.850,88	4.345.530,39
APOSENTADORIAS - RPPS		4.526.850,88	4.345.530,39
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		4.526.850,88	4.345.530,39
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		4.526.850,88	4.345.530,39
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		1.847.733,76	1.747.589,97
APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS		28.600,00	27.165,42
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ		235.807,85	236.291,65
APOSENTADORIAS ESPECIAIS - ATIVIDADES DE RISCO		28.242,91	27.385,93
APOSENTADORIAS PROFESSOR		2.295.108,79	2.214.823,54
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS		91.357,57	92.273,88
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		666.696,89	584.511,60
PENSÕES - RPPS		666.696,89	584.511,60
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		666.696,89	584.511,60
PROVENTOS DE PENSÕES		666.696,89	584.511,60
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**111.133,68**	**109.385,06**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.153,70	1.822,30
CONSUMO DE MATERIAL		4.153,70	1.822,30
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		4.153,70	1.822,30
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.692,20	1.006,30
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.406,50	816,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		55,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		106.979,98	106.054,24
DIÁRIAS		0,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		149,69	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		149,69	0,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		149,69	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		106.830,29	106.054,24
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		106.830,29	106.054,24
LOCAÇÕES		25.057,38	28.543,74
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	1.508,52
DEPRECIAÇÃO		0,00	1.508,52
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.508,52
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	1.508,52
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	1.508,52
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**9.154,30**	**32.365,23**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		9.154,30	32.365,23
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		9.154,30	32.365,23
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		9.154,30	32.365,23
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		9.154,30	32.365,23
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**4.228.088,58**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	4.228.088,58
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	4.228.088,58
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	4.228.088,58
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00

VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**5.432.111,1**9	(5.381.**3**15,**3**2)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.245,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:AA04A7EA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2021

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

dieronipreftexas@gmail.com - www.teixeirasoares.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AO BALANÇO

PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2021

Nota 1 – Apresentação do Município

O Município de Teixeira Soares conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 12.567 habitantes (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/teixeira-soares/panorama), está situado à 163 km da Capital do Estado, (https://www.distanciaentreascidades.com.br/distancia-de- curitiba-parana-brazil-ate-teixeira-soares-parana-pr) e possui uma extensão territorial total de 902.793 km².

A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, soja, milho, batata, feijão, trigo, arroz, aveia, cevada, centeio, fumo e triticale. Há também um grande cultivo de produtos voltados à agricultura familiar: como tomate, melancia e hortifrutigranjeiros em geral. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos e caprinos, referência em produção de soja, onde duas unidades de recebimentos de grãos (Bela Agrícola e Frísia/Batavo) instalaram-se nos últimos anos, gerando econômica de transporte aos produtores rurais. Há ainda a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial.

Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, reflete apenas a movimentação da Prefeitura de Teixeira Soares, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 11.910.971/0001-95 e FUNDO FINANCEIRO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 02.096.844/0001-03, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal e ainda o Consórcio Intermunicipal de Saúde, denominado CIS/AMCESPAR, CNPJ nº 00.358.098/0001-53. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir de lançamentos contábeis realizados pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária, de controle e compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Os registros contábeis do exercício de 2021 foram executados no sistema informatizado, desenvolvido pela empresa de Informática Equiplano Sistemas Ltda, empresa, esta, responsável pelos programas de Processamento de dados já adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2021. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição, não tendo sido adotado para o Balanço de 2021 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame não foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias, tendo em vista a pouca incidência de férias sem pagamento em exercícios anteriores, desta forma não afetou o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que dita seus parâmetros no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Nota 5 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. As contas que compõem o ativo financeiro, constam os valores originais, sem qualquer atualização.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de

aquisição, sem correção monetária apenas com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2021.

Os valores listados nas contas de dívida ativa (**R$ 1.890.901,66**), que pertencem ao Ativo Permanente, encontram-se atualizados com multas e juros até a data do balanço (31/12/2020), e estão assim compostos:

DIVIDA ATIVA	**1.890.901,66**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**1.890.901,66**
IPTU	662.014,95
ISS	108.537,37
TAXAS	1.120.349,34
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**0,00**

Durante o exercício, foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis, e construções (bens imóveis), conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas:

4.4.90.51 – Obras e instalações, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

No exercício de 2021 houve aquisição de terrenos (bens imóveis), e foram incorporados ao patrimônio, conforme despesa de capital com investimentos, sendo empenhadas as despesas na natureza:

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dosPassivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais estão classificados como não circulantes.

Nosso Diploma Legal (Lei nº 4.320/64), em seu artigo 105, disciplina orçamentariamente ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada. As principais contas do Passivo Permanente são as que seguem:

DÍVIDA FUNDADA – ANEXO XVI

(PASSIVO PERMANENTE)

CONTRATOS – DESCRIÇÃO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	**SALDO**
COHAPAR – CONSTRUÇÃO DE VILA RURAL	R$ 111.088,16
AG. FOMENTO/PR URBANO – PAVIMENTAÇÃO RUAS	R$ 1.141.249,49
AG. FOMENTO/PR URBANO – AQ. VEÍCULOS/EQUIP.	R$ 361.246,91
AG. FOMENTO/PR URBANO – AQ. IMÓVEIS	R$ 2.329.152,47
TOTAL GERAL	**R$ 3.942.737,03**

Nota 7 - Análise do Balanço Patrimonial

Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2020 com o do exercício anterior.

	EXERCÍCIO ANTERIOR		**EXERCÍCIO ATUAL**	
ATIVO	**2020**	**%**	**2021**	**%**
ATIVO CIRCULANTE	8.564.382,64	16,58%	8.416.161,92	15,41%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.099.974,86	83,42%	46.192.992,10	84,59%
TOTAL	51.664.357,50	100%	54.609.154,02	100%

PASSIVO	2020	%	2020	%
PASSIVO CIRCULANTE	2.376.004,80	4,59%	1.841.249,72	3,37%
PASS. NÃO CIRCULANTE	2.567.422,75	4,97%	2.673.473,11	4,90%
PATRIMÔNIO LIQUIDO	46.720.929,95	90,44%	50.094.431,19	91,73%
TOTAL	51.664.357,50	100%	54.609.154,02	100%

Nota 7.01 - O Patrimônio Líquido da Prefeitura teve um aumento de 1,29% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade.

Nota 7.02 - O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2020 para 2021 da ordem de R$ 2.944.796,52, equivalente a **5,70%** do ativo total de 2021.

Nota 7.03 - O passivo total da entidade apresentou uma redução de 2020 para 2021 da ordem de R$ 428.704,72, equivalente a **8,67%** do passivo total de 2020.

Nota 7.04 - Destacamos que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 1.137.444,85 não constam dos passivos de 2021 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2021, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

TEIXEIRA SOARES – PR, 24 DE MARÇO DE 2022.

DIERONI CÉSAR VOITECHEN

Contador

CRC/PR Nº 045740-O/7

PORTARIA Nº 20/2017

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:59843A00

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2021
Balanço Anual			
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		8.416.161,92	8.564.382,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.400.549,75	5.497.516,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.400.549,75	5.497.516,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		6.400.549,75	5.497.516,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		5.106.114,79	1.022.762,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.294.434,96	4.474.754,00
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.294.434,96	4.474.754,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.997.704,68	3.038.783,48
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		106.803,02	106.803,02
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		106.803,02	106.803,02
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		106.803,02	106.803,02
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		106.803,02	106.803,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.890.901,66	2.931.980,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		1.890.901,66	2.931.980,46
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		1.890.901,66	2.931.980,46
IPTU		662.014,95	1.784.070,14
ITBI		0,00	0,00
ISS		108.537,37	33.585,99
TAXAS		1.120.349,34	1.114.324,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DIVIDA ATIVA - DEMAIS CREDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		774,97	10.950,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		774,97	10.950,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		774,97	10.950,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO		474,65	583,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		300,32	10.367,22

ESTOQUES		17.132,52	17.132,52
ALMOXARIFADO		17.132,52	17.132,52
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		17.132,52	17.132,52
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		17.132,52	17.132,52
COMBUSTÍVEIS		17.132,52	17.132,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE		46.192.992,10	43.099.974,86
IMOBILIZADO		46.176.990,10	43.094.774,86
BENS MÓVEIS		19.829.083,64	19.074.656,32
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		19.829.083,64	19.074.656,32
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.814.769,53	5.743.750,95
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		27.641,80	27.641,80
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		63.992,38	51.428,56
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		647.122,38	630.322,38
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		280.313,31	278.813,31
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		21.279,79	21.279,79
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		35.899,98	35.899,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		62.899,98	59.700,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		2.453,90	2.453,90
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		73.903,28	73.903,28
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS		4.267.372,65	4.253.577,65
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		44.000,25	44.000,25
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		287.889,83	264.730,05
BENS DE INFORMÁTICA		901.910,07	683.604,37
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		901.910,07	683.604,37
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.414.644,29	1.339.637,07
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		414.625,97	395.399,19
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		44.222,01	44.222,01
MOBILIÁRIO EM GERAL		955.796,31	900.015,87
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		211.352,12	209.393,12
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		51.738,00	51.738,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		66.686,60	66.686,60
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		91.268,52	89.309,52
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.659,00	1.659,00
VEÍCULOS		11.270.742,08	10.905.462,08

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VEÍCULOS EM GERAL		489,00	489,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		11.270.253,08	10.904.973,08
DEMAIS BENS MÓVEIS		215.665,55	192.808,73
OUTROS BENS MÓVEIS		215.665,55	192.808,73
BENS IMÓVEIS		39.735.721,97	35.549.567,69
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		39.735.721,97	35.549.567,69
BENS DE USO ESPECIAL		2.594.214,97	2.431.803,17
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		68.543,38	68.543,38
EDIFÍCIOS		1.557.263,28	1.514.201,41
TERRENOS/GLEBAS		40.000,00	40.000,00
MUSEUS/PALÁCIOS		16.700,00	16.700,00
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE		586.773,39	549.653,43
INSTALAÇÕES		324.934,92	242.704,95
BENS DOMINICAIS		11.316.921,60	10.966.181,70
EDIFÍCIOS		7.792.066,21	7.554.396,26
TERRENOS		3.299.875,43	3.186.805,48
INSTALAÇÕES		224.979,96	224.979,96
BENS DE USO COMUM DO POVO		25.343.173,78	21.813.906,25
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		19.897.819,28	17.121.539,39
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		872.085,53	822.885,53
PONTES E VIADUTOS		128.803,28	128.803,28
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		4.444.465,69	3.740.678,05
INSTALAÇÕES		481.411,62	337.676,57
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(13.387.815,51)	(11.529.449,15)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(13.387.815,51)	(11.529.449,15)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(11.998.123,99)	(10.362.298,59)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		(1.389.691,52)	(1.167.150,56)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS - - OPERAÇÕES ORDINÁRIAS		(1.389.691,52)	(1.167.150,56)
INTANGÍVEL		16.002,00	5.200,00
SOFTWARES		16.002,00	5.200,00
SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO		16.002,00	5.200,00
TOTAL		**54.609.154,02**	**51.664.357,50**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.841.249,72	2.376.004,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		408.955,34	321.893,52
PESSOAL A PAGAR		408.955,34	321.893,52
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		408.955,34	321.893,52
PESSOAL A PAGAR		408.955,34	321.893,52
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		408.955,34	321.893,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00

FGTS A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS				0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)				0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE				0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				1.269.263,92	1.867.127,13
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO				1.101.424,12	1.661.667,29
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO				1.101.424,12	1.661.667,29
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS				1.101.424,12	1.661.667,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS				1.101.424,12	1.661.667,29
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				167.839,80	205.459,84
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -				167.839,80	205.459,84
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS				167.839,80	205.459,84
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS				167.839,80	205.459,84
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				152.157,57	157.563,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				152.157,57	157.563,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				152.157,57	157.563,70
FORNECEDORES NACIONAIS				152.157,57	157.563,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO				0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER				0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				10.872,89	29.420,45
VALORES RESTITUÍVEIS				10.869,89	11.811,57
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO				10.869,89	11.811,57
CONSIGNAÇÕES				10.869,89	11.811,57
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS				871,00	871,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS				9.222,80	10.164,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF				0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA				0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS				0,10	0,10
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES				0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				775,99	775,99
OUTROS CONSIGNATÁRIOS				0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS				0,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				3,00	17.608,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				3,00	17.608,88
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				3,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO				3,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR				0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR				0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR				0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS				0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO				0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR				0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO				0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR				0,00	17.608,88
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS				0,00	17.608,88
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				2.673.473,11	2.567.422,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				2.673.473,11	2.567.422,75
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				2.673.473,11	2.567.422,75
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO				2.673.473,11	2.567.422,75
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS				2.673.473,11	2.567.422,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS				2.673.473,11	2.567.422,75
TOTAL DO PASSIVO				**4.514.722,83**	**4.943.427,55**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				50.094.431,19	46.720.929,95
RESULTADO DO EXERCÍCIO				3.394.501,24	10.145.862,40
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				46.699.929,95	36.575.067,55
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**50.094.431,19**	**46.720.929,95**
TOTAL				54.609.154,02	51.664.357,50
ATIVO FINANCEIRO	6.401.324,72	5.508.466,64	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.687.345,96	1.050.594,23
ATIVO PERMANENTE	48.207.829,30	46.155.890,86	**PASSIVO PERMANENTE**	4.351.692,37	4.756.443,40
SALDO PATRIMONIAL				**48.570.115,69**	**45.857.319,87**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				35.839.248,12	28.066.470,66
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**35.839.248,12**	**28.066.470,66**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.035.251,51	781.629,43
3	CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	7.851,85	6.473,14
4	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	681,23	12.702,14
6	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	2.365,84	8.263,30
94	Retenções em Caráter Consignatário	(10.175,32)	0,00
101	Fundeb 60%	397.843,84	196.903,81
102	Fundeb 40%	81,55	79,55
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(76.289,31)	38.673,46
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(246.769,51)	79.651,02
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	338,97	330,66
107	Salário-Educação	4.708,88	153.656,98
117	PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	10.618,97	11.110,84
124	CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	2.152,85	5.895,74
128	PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	10.760,83	118.461,59
132	PNTE/ESTADUAL	1.625,20	59.005,49
139	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,96	15,57
141	CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.481,34	2.420,46
143	PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	0,00	373,04
144	PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	0,00	0,00
148	PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	1.562,72
149	PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	38,10	37,17
153	APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	0,00	0,00
155	REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	207.145,23	99.736,24
304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	663,51	647,23
331	CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,16	100,64
333	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	143,44	5.709,73
334	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	179,60	7.464,60
335	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	2,46	80,33
336	CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	50,06	1.999,32
337	PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	5,73	217,20
340	CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	726,36	708,54
342	FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	46,99	99,75
370	PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (IOAF)	13.269,73	9.231,17
371	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	47,80	46,69
492	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	4.858,72	103,65
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	197.036,19	108.728,49
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	7.292,59
495	Atenção Básica	51,52	51,52
497	Vigilância em Saúde	19.836,59	19.836,59
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	36.932,19	24.059,56
501	Receitas de Alienações de Ativos	658,77	433,98
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.285,14	58.511,28
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.550,53	21.658,87
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.531,49	2.288,38
511	Taxas - Prestação de Serviços	13.311,69	6.650,35
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	444,68	279,68
517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	273.006,91	108.686,22
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	116.308,81	162.392,05
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Portaria 3724/2020	13.500,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	5.419,35	7.889,56
602	FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	245,21	239,17
604	FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	4.733,91	4.568,65
607	FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	32,19	31,40
608	OP. CREDITO ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00
609	OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	97,27	95,13
610	OP DE CREDITO CAIXA ECONOMICA	725.735,30	775,50
611	EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUPION - MDR (PAV. ASFALTICA VILA NOVA E COHAPAR)	0,00	129.414,36
613	EMENDA PARLAMENTAR SANDRO ALEX - MDR (PAV. ASF. VIAS URBANAS)	0,00	16.810,82
615	CONVENIO SEIL - PAV. ASFÁLTICA TRECHO QUE LIGA A SEDE À BR-277	0,00	57,78
616	CONVÊNIO SEIL (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS URBANAS - RUAS TEÓFILO DESSANOSKI, ANTONIO	0,00	70,67
617	PROG SEDU PR - CONST. FEIRA LIVRE PROD AGRÍCOLAS - CONV 167/2019	20,52	9,60
619	Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	254.391,91	0,00
625	CONST BARRACAO IND - SEDU CONV 659/2020 - SIT 47200	0,00	0,00
791	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	2,12
798	CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	0,00	(12.079,65)
809	FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	1,70	65,96
821	ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00
831	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA ESPORTIVA	124.153,16	185.948,96
835	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	66.826,30
838	SEAB - PEDRAS IRREGULARES	0,00	(316,94)
842	REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
844	AQUIS. VEICULO TIPO FURGÃO AGRIC FAMILIAR - SEC ESP. AGR FAMILIAR E DO DES.AGRO.	0,00	0,00
845	EMENDA PARL. REVIT. DO PARQUE ECOLOGICO CELSO COLESEL - M TURISMO	76.680,15	118.632,40
850	SEDU - AQUIS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	0,00	0,00
851	REPASSE EMENDAS PARLAMENTARES - INF. ALIEL MACHADO	64.164,24	0,00
852	CONVENIO SEAB 126/2019 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (RIBEIRÃO DE CIMA - ESTRADA PRINCIPAL)	218.585,08	695,11
853	SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS	21.372,15	20.807,62
854	PAV PEDRAS POLIED ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DE CIMA	0,00	383.500,02
855	EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	791,41	250.147,16
875	Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	552.080,93	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	38.078,92	36.128,79

881	Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	0,00	0,00
882	Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	0,00	0,00
883	Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	175,49	171,18
884	Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	736,40	11.635,74
885	Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	9.848,30	9.606,71
889	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	34.719,57	53.163,81
890	PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	11.761,69	13.091,76
894	EMENDA PARLAMENTAR ALIEL MACHADO - REPASSE AMAS	0,00	125.000,00
934	PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	176,07	115.143,75
936	Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	8.158,11	6.784,25
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
940	Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS	11.324,14	30.575,79
941	FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	0,00	0,79
942	BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	3.633,92	20.014,07
943	FEAS - INCENTIVO 5	0,00	952,88
945	FIPAR INCENTIVO	54.347,13	71.637,57
946	FEAS INC VI	4,01	52.630,67
948	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	25.121,06	37.102,52
951	EMENDA PARLAMENTAR G. HOFFMANN (PRANCHA SEMI-REBOQUE)	0,00	42,70
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	12.050,87	16.444,61
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	249,52	272.810,45
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	23,25	22,68
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	10.299,86	231.137,01
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	7.934,00	24.734,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº	650,22	30.588,22
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	0,00	0,00
1032	INCREMENTO TEMPORARIA PAB - PORTARIA 3869/2020	100.000,00	0,00
1033	EMENDA INDIVIDUAL SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES - INCREMENTO PAB	160.000,00	0,00
1034	EMENDA DE BANCADA DO PR - INCREMETNO PAB	100.000,00	0,00
1036	Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	0,00
TOTAL		**4.713.978,76**	**4.457.872,41**
Notas Explicativas			
-			

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

___

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:98958E89

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.431.478,98	70.812.099,23	10.280.824,34	10.280.824,34	60.531.274,89	8.235.985,57	8.235.985,57	62.576.113,66	7.798.673,46
DESPESAS CORRENTES	43.166.524,61	43.667.850,80	9.102.905,11	9.102.905,11	34.564.945,69	7.630.815,89	7.630.815,89	36.037.034,91	7.283.343,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.256.598,42	25.972.098,42	4.270.569,36	4.270.569,36	21.701.529,06	4.270.569,36	4.270.569,36	21.701.529,06	4.270.569,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	385.000,00	385.000,00	77.632,93	77.632,93	307.367,07	77.632,93	77.632,93	307.367,07	77.632,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.524.926,19	17.310.752,38	4.754.702,82	4.754.702,82	12.556.049,56	3.282.613,60	3.282.613,60	14.028.138,78	2.935.141,55
DESPESAS DE CAPITAL	21.260.952,26	23.140.246,32	1.177.919,23	1.177.919,23	21.962.327,09	605.169,68	605.169,68	22.535.076,64	515.329,62
INVESTIMENTOS	19.900.952,26	21.780.246,32	1.048.423,87	1.048.423,87	20.731.822,45	475.674,32	475.674,32	21.304.572,00	385.834,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	129.495,36	129.495,36	1.220.504,64	129.495,36	129.495,36	1.220.504,64	129.495,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	4.004.002,11	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	443.070,11	0,00	0,00	443.070,11	0,00	0,00	443.070,11	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	4.254.929,53	813.160,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.419.068,86	75.880.189,11	11.093.984,69	11.093.984,69	64.786.204,42	9.049.145,92	9.049.145,92	66.831.043,19	8.611.833,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.419.068,86	75.880.189,11	11.093.984,69	11.093.984,69	64.786.204,42	9.049.145,92	9.049.145,92	66.831.043,19	8.611.833,81
RESERVA DO RPPS	3.560.932,00	3.560.932,00	0,00	0,00	3.560.932,00	0,00	0,00	3.560.932,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.849,48	1.437.849,48	(1.437.849,48)	1.875.161,59

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.419.068,86	75.880.189,11	11.093.984,69	11.093.984,69	64.786.204,42	10.486.995,40	10.486.995,40	65.393.193,71	10.486.995,40

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F70369B2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	4.254.929,53	813.160,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.054.589,88	2.135.089,88	406.705,32	406.705,32	1.728.384,56	406.705,32	406.705,32	1.728.384,56	406.705,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.933.000,00	2.933.000,00	406.455,03	406.455,03	2.526.544,97	406.455,03	406.455,03	2.526.544,97	406.455,03
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	4.254.929,53	813.160,35
SUPERÁVIT (IV)	1.298.120,12	1.298.120,12	0,00	0,00	1.298.120,12	0,00	0,00	1.298.120,12	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	6.285.710,00	6.366.210,00	813.160,35	813.160,35	5.553.049,65	813.160,35	813.160,35	5.553.049,65	813.160,35

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:302EA1E0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.133.358,86	68.181.261,10	9.793.428,00	14,36	9.793.428,00	14,36	58.387.833,10
RECEITAS CORRENTES	48.664.031,00	48.665.333,24	9.552.600,62	19,63	9.552.600,62	19,63	39.112.732,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.150.260,00	6.150.260,00	615.504,11	10,01	615.504,11	10,01	5.534.755,89
IMPOSTOS	5.848.320,00	5.848.320,00	585.234,34	10,01	585.234,34	10,01	5.263.085,66
TAXAS	301.940,00	301.940,00	30.146,84	9,98	30.146,84	9,98	271.793,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	122,93	0,00	122,93	0,00	(122,93)
CONTRIBUIÇÕES	2.306.540,00	2.306.540,00	422.532,94	18,32	422.532,94	18,32	1.884.007,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.839.190,00	1.839.190,00	279.248,31	15,18	279.248,31	15,18	1.559.941,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	467.350,00	467.350,00	143.284,63	30,66	143.284,63	30,66	324.065,37
RECEITA PATRIMONIAL	2.238.140,00	2.239.442,24	509.171,33	22,74	509.171,33	22,74	1.730.270,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.238.140,00	2.239.442,24	509.171,33	22,74	509.171,33	22,74	1.730.270,91
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	24.830,00	24.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.465.571,00	37.465.571,00	7.955.062,82	21,23	7.955.062,82	21,23	29.510.508,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.437.017,00	17.437.017,00	3.715.903,26	21,31	3.715.903,26	21,31	13.721.113,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.964.814,00	14.964.814,00	2.987.945,17	19,97	2.987.945,17	19,97	11.976.868,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.063.740,00	5.063.740,00	1.251.214,39	24,71	1.251.214,39	24,71	3.812.525,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	478.280,00	478.280,00	50.329,42	10,52	50.329,42	10,52	427.950,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.960,00	75.960,00	17.918,52	23,59	17.918,52	23,59	58.041,48
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	402.320,00	402.320,00	32.410,90	8,06	32.410,90	8,06	369.909,10
RECEITAS DE CAPITAL	18.469.327,86	19.515.927,86	240.827,38	1,23	240.827,38	1,23	19.275.100,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.930.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.930.000,00	6.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.650.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.660,00	147.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.660,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.660,00	147.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.660,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.391.667,86	12.718.267,86	240.827,38	1,89	240.827,38	1,89	12.477.440,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.577.038,03	3.577.038,03	0,00	0,00	0,00	0,00	3.577.038,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.814.629,83	9.141.229,83	240.827,38	2,63	240.827,38	2,63	8.900.402,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.285.710,00	6.285.710,00	693.567,40	11,03	693.567,40	11,03	5.592.142,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.419.068,86	74.466.971,10	10.486.995,40	14,08	10.486.995,40	14,08	63.979.975,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.419.068,86	74.466.971,10	10.486.995,40	14,08	10.486.995,40	14,08	63.979.975,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	73.419.068,86	74.466.971,10	10.486.995,40	14,08	10.486.995,40	14,08	63.979.975,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B694067D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEIT AINTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	6.285.710,00	6.285.710,00	693.567,40	11,03	693.567,40	11,03	5.592.142,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.385.710,00	3.385.710,00	485.488,41	14,34	485.488,41	14,34	2.900.221,59
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.385.710,00	3.385.710,00	485.488,41	14,34	485.488,41	14,34	2.900.221,59
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.900.000,00	2.900.000,00	208.078,99	7,18	208.078,99	7,18	2.691.921,01
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.900.000,00	2.900.000,00	208.078,99	7,18	208.078,99	7,18	2.691.921,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.285.710,00	6.285.710,00	693.567,40	11,03	693.567,40	11,03	5.592.142,60
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	119.592,95		119.592,95		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.285.710,00	6.285.710,00	813.160,35	12,94	813.160,35	12,94	5.592.142,60

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4437349E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	6.285.710,00	6.285.710,00	693.567,40	11,03	693.567,40	11,03	5.592.142,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.385.710,00	3.385.710,00	485.488,41	14,34	485.488,41	14,34	2.900.221,59
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	3.385.710,00	3.385.710,00	485.488,41	14,34	485.488,41	14,34	2.900.221,59
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.900.000,00	2.900.000,00	208.078,99	7,18	208.078,99	7,18	2.691.921,01
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.900.000,00	2.900.000,00	208.078,99	7,18	208.078,99	7,18	2.691.921,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.285.710,00	6.285.710,00	693.567,40	11,03	693.567,40	11,03	5.592.142,60
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	119.592,95		119.592,95		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	6.285.710,00	6.285.710,00	813.160,35	12,94	813.160,35	12,94	5.592.142,60

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C7FCB695

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.431.478,98	70.812.099,23	10.280.824,34	10.280.824,34	92,67	60.531.274,89	8.235.985,57	8.235.985,57	91,01	62.576.113,66
LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	20.462.599,14	3.029.506,27	3.029.506,27	27,31	17.433.092,87	2.596.739,70	2.596.739,70	28,70	17.865.859,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	2.319.181,23	528.167,67	528.167,67	4,76	1.791.013,56	370.653,60	370.653,60	4,10	1.948.527,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.048.798,00	7.048.798,00	969.956,27	969.956,27	8,74	6.078.841,73	969.956,27	969.956,27	10,72	6.078.841,73
SAÚDE	10.251.362,33	10.540.562,33	2.495.609,06	2.495.609,06	22,50	8.044.953,27	1.639.990,63	1.639.990,63	18,12	8.900.571,70

EDUCAÇÃO	10.491.401,42	10.513.901,42	1.651.654,99	1.651.654,99	14,89	8.862.246,43	1.571.398,72	1.571.398,72	17,37	8.942.502,70
CULTURA	486.500,00	308.500,00	147.947,06	147.947,06	1,33	160.552,94	147.947,06	147.947,06	1,63	160.552,94
URBANISMO	203.300,00	203.300,00	40.492,27	40.492,27	0,36	162.807,73	32.655,67	32.655,67	0,36	170.644,33
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	608.200,00	144.680,90	144.680,90	1,30	463.519,10	128.650,97	128.650,97	1,42	479.549,03
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.413.569,50	156.239,81	156.239,81	1,41	3.257.329,69	131.942,66	131.942,66	1,46	3.281.626,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	8.449.932,15	940.399,85	940.399,85	8,48	7.509.532,30	578.614,74	578.614,74	6,39	7.871.317,41
DESPORTO E LAZER	531.044,00	558.463,35	176.170,19	176.170,19	1,59	382.293,16	67.435,55	67.435,55	0,75	491.027,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	7,33	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	8,99	4.254.929,53
TOTAL III = (I + II)	73.419.068,86	75.880.189,11	11.093.984,69	11.093.984,69	100,00	64.786.204,42	9.049.145,92	9.049.145,92	100,00	66.831.043,19

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:787325C8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.431.478,98	70.812.099,23	10.280.824,34	10.280.824,34	92,67	60.531.274,89	8.235.985,57	8.235.985,57	91,01	62.576.113,66
LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	20.462.599,14	3.029.506,27	3.029.506,27	27,31	17.433.092,87	2.596.739,70	2.596.739,70	28,70	17.865.859,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	2.319.181,23	528.167,67	528.167,67	4,76	1.791.013,56	370.653,60	370.653,60	4,10	1.948.527,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.048.798,00	7.048.798,00	969.956,27	969.956,27	8,74	6.078.841,73	969.956,27	969.956,27	10,72	6.078.841,73
SAÚDE	10.251.362,33	10.540.562,33	2.495.609,06	2.495.609,06	22,50	8.044.953,27	1.639.990,63	1.639.990,63	18,12	8.900.571,70
EDUCAÇÃO	10.491.401,42	10.513.901,42	1.651.654,99	1.651.654,99	14,89	8.862.246,43	1.571.398,72	1.571.398,72	17,37	8.942.502,70
CULTURA	486.500,00	308.500,00	147.947,06	147.947,06	1,33	160.552,94	147.947,06	147.947,06	1,63	160.552,94
URBANISMO	203.300,00	203.300,00	40.492,27	40.492,27	0,36	162.807,73	32.655,67	32.655,67	0,36	170.644,33
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	608.200,00	144.680,90	144.680,90	1,30	463.519,10	128.650,97	128.650,97	1,42	479.549,03
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.413.569,50	156.239,81	156.239,81	1,41	3.257.329,69	131.942,66	131.942,66	1,46	3.281.626,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	8.449.932,15	940.399,85	940.399,85	8,48	7.509.532,30	578.614,74	578.614,74	6,39	7.871.317,41
DESPORTO E LAZER	531.044,00	558.463,35	176.170,19	176.170,19	1,59	382.293,16	67.435,55	67.435,55	0,75	491.027,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	7,33	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	8,99	4.254.929,53
TOTAL III = (I + II)	73.419.068,86	75.880.189,11	11.093.984,69	11.093.984,69	100,00	64.786.204,42	9.049.145,92	9.049.145,92	100,00	66.831.043,19

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F5010BE8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.431.478,98	70.812.099,23	10.280.824,34	10.280.824,34	92,67	60.531.274,89	8.235.985,57	8.235.985,57	91,01	62.576.113,66
LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.372.090,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00	0,00	0,00	0,00	2.372.090,00
ADMINISTRAÇÃO	18.931.086,62	20.462.599,14	3.029.506,27	3.029.506,27	27,31	17.433.092,87	2.596.739,70	2.596.739,70	28,70	17.865.859,44
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.974.000,00	1.864.020,61	244.253,84	244.253,84	2,20	1.619.766,77	241.503,84	241.503,84	2,67	1.622.516,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.292.682,62	10.575.674,53	1.237.458,43	1.237.458,43	11,15	9.338.216,10	1.046.961,05	1.046.961,05	11,57	9.528.713,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	515.500,00	535.500,00	134.842,29	134.842,29	1,22	400.657,71	134.591,94	134.591,94	1,49	400.908,06
COMUNICAÇÃO SOCIAL	84.500,00	84.500,00	9.153,25	9.153,25	0,08	75.346,75	9.153,25	9.153,25	0,10	75.346,75
DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.931.404,00	7.269.904,00	1.403.798,46	1.403.798,46	12,65	5.866.105,54	1.164.529,62	1.164.529,62	12,87	6.105.374,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.295,00	2.319.181,23	528.167,67	528.167,67	4,76	1.791.013,56	370.653,60	370.653,60	4,10	1.948.527,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.493.930,00	1.581.930,00	361.446,26	361.446,26	3,26	1.220.483,74	227.171,31	227.171,31	2,51	1.354.758,69
DEFESA CIVIL	45.000,00	65.000,00	30.898,87	30.898,87	0,28	34.101,13	23.498,87	23.498,87	0,26	41.501,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	61.550,00	97.436,23	24.886,23	24.886,23	0,22	72.550,00	24.886,23	24.886,23	0,28	72.550,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	599.815,00	574.815,00	110.936,31	110.936,31	1,00	463.878,69	95.097,19	95.097,19	1,05	479.717,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.048.798,00	7.048.798,00	969.956,27	969.956,27	8,74	6.078.841,73	969.956,27	969.956,27	10,72	6.078.841,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	304.288,50	304.288,50	38.108,77	38.108,77	0,34	266.179,73	38.108,77	38.108,77	0,42	266.179,73
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.744.509,50	6.744.509,50	931.847,50	931.847,50	8,40	5.812.662,00	931.847,50	931.847,50	10,30	5.812.662,00
SAÚDE	10.251.362,33	10.540.562,33	2.495.609,06	2.495.609,06	22,50	8.044.953,27	1.639.990,63	1.639.990,63	18,12	8.900.571,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.000,00	496.000,00	88.978,20	88.978,20	0,80	407.021,80	88.978,20	88.978,20	0,98	407.021,80
ATENÇÃO BÁSICA	8.530.495,00	8.236.695,00	1.799.011,50	1.799.011,50	16,22	6.437.683,50	1.394.253,78	1.394.253,78	15,41	6.842.441,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.051.367,33	1.181.367,33	136.554,90	136.554,90	1,23	1.044.812,43	128.944,19	128.944,19	1,42	1.052.423,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	182.500,00	626.500,00	471.064,46	471.064,46	4,25	155.435,54	27.814,46	27.814,46	0,31	598.685,54
EDUCAÇÃO	10.491.401,42	10.513.901,42	1.651.654,99	1.651.654,99	14,89	8.862.246,43	1.571.398,72	1.571.398,72	17,37	8.942.502,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	708.979,92	708.979,92	5.666,66	5.666,66	0,05	703.313,26	5.666,66	5.666,66	0,06	703.313,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	39.499,99	39.499,99	0,36	110.500,01	13.166,65	13.166,65	0,15	136.833,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.860,00	325.860,00	39.871,24	39.871,24	0,36	285.988,76	39.871,24	39.871,24	0,44	285.988,76
ENSINO FUNDAMENTAL	7.970.997,58	7.993.497,58	1.334.126,01	1.334.126,01	12,03	6.659.371,57	1.283.196,16	1.283.196,16	14,18	6.710.301,42
ENSINO SUPERIOR	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.313.063,92	1.313.063,92	232.491,09	232.491,09	2,10	1.080.572,83	229.498,01	229.498,01	2,54	1.083.565,91
CULTURA	486.500,00	308.500,00	147.947,06	147.947,06	1,33	160.552,94	147.947,06	147.947,06	1,63	160.552,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.500,00	213.500,00	59.890,00	59.890,00	0,54	153.610,00	59.890,00	59.890,00	0,66	153.610,00
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	95.000,00	88.057,06	88.057,06	0,79	6.942,94	88.057,06	88.057,06	0,97	6.942,94
URBANISMO	203.300,00	203.300,00	40.492,27	40.492,27	0,36	162.807,73	32.655,67	32.655,67	0,36	170.644,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.500,00	189.500,00	40.492,27	40.492,27	0,36	149.007,73	32.655,67	32.655,67	0,36	156.844,33
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	602.000,00	608.200,00	144.680,90	144.680,90	1,30	463.519,10	128.650,97	128.650,97	1,42	479.549,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.500,00	469.700,00	122.305,27	122.305,27	1,10	347.394,73	122.305,27	122.305,27	1,35	347.394,73
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	55.000,00	22.375,63	22.375,63	0,20	32.624,37	6.345,70	6.345,70	0,07	48.654,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AGRICULTURA	3.327.667,35	3.413.569,50	156.239,81	156.239,81	1,41	3.257.329,69	131.942,66	131.942,66	1,46	3.281.626,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.158.758,79	3.244.660,94	156.239,81	156.239,81	1,41	3.088.421,13	131.942,66	131.942,66	1,46	3.112.718,28
ABASTECIMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	166.908,56	166.908,56	0,00	0,00	0,00	166.908,56	0,00	0,00	0,00	166.908,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	7.972.932,15	8.449.932,15	940.399,85	940.399,85	8,48	7.509.532,30	578.614,74	578.614,74	6,39	7.871.317,41
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.972.932,15	8.449.932,15	940.399,85	940.399,85	8,48	7.509.532,30	578.614,74	578.614,74	6,39	7.871.317,41
DESPORTO E LAZER	531.044,00	558.463,35	176.170,19	176.170,19	1,59	382.293,16	67.435,55	67.435,55	0,75	491.027,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.344,00	91.344,00	0,00	0,00	0,00	91.344,00	0,00	0,00	0,00	91.344,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	439.700,00	467.119,35	176.170,19	176.170,19	1,59	290.949,16	67.435,55	67.435,55	0,75	399.683,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.004.002,11	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	4.004.002,11
RESERVA DO RPPS	3.560.932,00	3.560.932,00	0,00	0,00	0,00	3.560.932,00	0,00	0,00	0,00	3.560.932,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	443.070,11	443.070,11	0,00	0,00	0,00	443.070,11	0,00	0,00	0,00	443.070,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	7,33	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	8,99	4.254.929,53
TOTAL III = (I + II)	73.419.068,86	75.880.189,11	11.093.984,69	11.093.984,69	100,00	64.786.204,42	9.049.145,92	9.049.145,92	100,00	66.831.043,19

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2EC03561

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	7,33	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	8,99	4.254.929,53
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.395.600,00	3.481.100,00	563.017,20	563.017,20	5,07	2.918.082,80	563.017,20	563.017,20	6,22	2.918.082,80
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.600,00	410.600,00	125.716,83	125.716,83	1,13	284.883,17	125.716,83	125.716,83	1,39	284.883,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.900.500,00	2.907.000,00	410.000,47	410.000,47	3,70	2.496.999,53	410.000,47	410.000,47	4,53	2.496.999,53
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	27.299,90	27.299,90	0,25	122.700,10	27.299,90	27.299,90	0,30	122.700,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	104.000,00	17.647,00	17.647,00	0,16	86.353,00	17.647,00	17.647,00	0,20	86.353,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	96.000,00	17.647,00	17.647,00	0,16	78.353,00	17.647,00	17.647,00	0,20	78.353,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
SAÚDE	329.500,00	329.500,00	54.649,41	54.649,41	0,49	274.850,59	54.649,41	54.649,41	0,60	274.850,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	3.806,81	3.806,81	0,03	26.193,19	3.806,81	3.806,81	0,04	26.193,19
ATENÇÃO BÁSICA	272.000,00	272.000,00	47.116,63	47.116,63	0,42	224.883,37	47.116,63	47.116,63	0,52	224.883,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.500,00	27.500,00	3.725,97	3.725,97	0,03	23.774,03	3.725,97	3.725,97	0,04	23.774,03
EDUCAÇÃO	935.789,88	930.789,88	159.410,50	159.410,50	1,44	771.379,38	159.410,50	159.410,50	1,76	771.379,38
ENSINO FUNDAMENTAL	753.869,88	748.869,88	126.591,58	126.591,58	1,14	622.278,30	126.591,58	126.591,58	1,40	622.278,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	181.920,00	181.920,00	32.818,92	32.818,92	0,30	149.101,08	32.818,92	32.818,92	0,36	149.101,08
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	20.100,00	20.100,00	2.157,97	2.157,97	0,02	17.942,03	2.157,97	2.157,97	0,02	17.942,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	2.157,97	2.157,97	0,02	17.842,03	2.157,97	2.157,97	0,02	17.842,03
SERVIÇOS URBANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	3.543,09	3.543,09	0,03	21.456,91	3.543,09	3.543,09	0,04	21.456,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.543,09	3.543,09	0,03	21.456,91	3.543,09	3.543,09	0,04	21.456,91
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	9.324,56	9.324,56	0,08	35.675,44	9.324,56	9.324,56	0,10	35.675,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	9.324,56	9.324,56	0,08	35.675,44	9.324,56	9.324,56	0,10	35.675,44
DESPORTO E LAZER	14.100,00	14.100,00	3.410,62	3.410,62	0,03	10.689,38	3.410,62	3.410,62	0,04	10.689,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	14.100,00	14.100,00	3.410,62	3.410,62	0,03	10.689,38	3.410,62	3.410,62	0,04	10.689,38
TOTAL (I) =	4.987.589,88	5.068.089,88	813.160,35	813.160,35	100,00	4.254.929,53	813.160,35	813.160,35	100,00	4.254.929,53

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:600EB8CE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	148.720,00	15,38				148.704,62
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	148.720,00	15,38				148.704,62
Alienação de Bens Móveis	147.660,00	0,00				147.660,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.060,00	15,38				1.044,62
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	148.720,00	15,38				148.704,62
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**

Despesas de Capital	148.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.720,00
Investimentos	148.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.720,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	148.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.720,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(124.031,88)	15,38				(124.016,50)

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9A7E16AC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	968.480,00	968.480,00	201.880,70	20,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	968.480,00	968.480,00	201.880,70	20,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	968.480,00	968.480,00	201.880,70	20,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.058.890,00	1.058.890,00	94.480,47	8,92
5.1 - Transferências do salário-educação	458.890,00	458.890,00	94.480,47	20,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.064.500,00	1.064.500,00	94.480,47	8,88
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.023.230,08	5.023.230,08	1.042.015,63	20,74	1.042.015,63	20,74
13.1 - Com educação infantil	1.346.920,00	1.346.920,00	259.194,10	19,24	259.194,10	19,24
13.2 - Com ensino fundamental	3.676.310,08	3.676.310,08	782.821,53	21,29	782.821,53	21,29
14 - OUTRAS DESPESAS	40.509,92	40.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	38.509,92	38.509,92	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.063.740,00	5.063.740,00	1.042.015,63	20,58	1.042.015,63	20,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	397.925,39
17.1 - FUNDEB 60%	397.843,84
17.2 - FUNDEB 40%	81,55
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	397.925,39
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	644.090,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	397.925,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	397.925,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.493.433,92	1.493.433,92	265.310,01	17,77	262.316,93	17,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.348.920,00	1.348.920,00	259.194,10	19,21	259.194,10	19,21
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	144.513,92	144.513,92	6.115,91	4,23	3.122,83	2,16
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.945.297,38	7.962.797,38	1.366.911,84	17,17	1.345.874,56	16,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.714.820,00	3.714.820,00	782.821,53	21,07	782.821,53	21,07
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.230.477,38	4.247.977,38	590.206,22	13,89	566.175,86	13,33
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.115,91)	0,00	(3.122,83)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	350.000,00	350.000,00	79.371,23	22,68	53.037,89	15,15
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.811.231,30	9.828.731,30	1.711.593,08	17,41	1.661.229,38	16,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	397.925,39
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	397.925,39
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.210.266,10
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	599,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	459.410,00	459.410,00	92.987,00	20,24	66.087,51	14,39
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.690,00	430.690,00	369,50	0,09	369,50	0,09
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	890.100,00	890.100,00	93.356,50	10,49	66.457,01	7,47
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.701.331,30	10.718.831,30	1.804.949,58	16,84	1.727.686,39	16,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2022 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	554.691,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	397.925,39	22.070,42
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	94.881,35
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.042.015,63	73.430,57
47.1 - Orçamento do Exercício	1.042.015,63	63.363,95
47.2 - Restos a Pagar	0,00	10.066,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(644.090,24)	43.521,20
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(644.090,24)	43.521,20

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:03303831

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.650.000,00	0,00	6.650.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	23.140.246,32	1.177.919,23	21.962.327,09
Investimentos	21.780.246,32	1.048.423,87	20.731.822,45
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	1.350.000,00	129.495,36	1.220.504,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.140.246,32	1.177.919,23	21.962.327,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.490.246,32	1.177.919,23	15.312.327,09

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F24EAEA1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.665.333,24	9.552.600,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.150.260,00	615.504,11
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	968.480,00	201.880,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.181.780,00	413.623,41
Contribuições	2.306.540,00	422.532,94
Receita patrimonial	2.239.442,24	509.171,33
Aplicações Financeiras (II)	2.239.442,24	509.111,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	60,15
Transferências correntes	37.465.571,00	7.955.062,82
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	37.465.571,00	7.955.062,82
Demais receitas correntes	503.520,00	50.329,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	503.520,00	50.329,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.425.891,00	9.043.489,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.515.927,86	240.827,38
Operações de Crédito (VI)	6.650.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	147.660,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	147.660,00	0,00
Transferências de Capital	12.718.267,86	240.827,38
Convênios	11.241.103,56	240.827,38
Outras Transferências de Capital	1.477.164,30	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.865.927,86	240.827,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.291.818,86	9.284.316,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.667.850,80	9.102.905,11	7.630.815,89	7.283.343,84	58.340,95	316.723,14	257.138,00
Pessoal e encargos sociais	25.972.098,42	4.270.569,36	4.270.569,36	4.270.569,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	385.000,00	77.632,93	77.632,93	77.632,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.310.752,38	4.754.702,82	3.282.613,60	2.935.141,55	58.340,95	316.723,14	257.138,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.310.752,38	4.754.702,82	3.282.613,60	2.935.141,55	58.340,95	316.723,14	257.138,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.282.850,80	9.025.272,18	7.553.182,96	7.205.710,91	58.340,95	316.723,14	257.138,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.140.246,32	1.177.919,23	605.169,68	515.329,62	0,00	13.927,98	13.927,98
Investimentos	21.780.246,32	1.048.423,87	475.674,32	385.834,26	0,00	13.927,98	13.927,98
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.350.000,00	129.495,36	129.495,36	129.495,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.790.246,32	1.048.423,87	475.674,32	385.834,26	0,00	13.927,98	13.927,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.004.002,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.077.099,23	10.073.696,05	8.028.857,28	7.591.545,17	58.340,95	330.651,12	271.065,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.363.364,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(13.310.226,67)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	509.111,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	72.802,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.799.673,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.942.737,03	3.808.411,27
DEDUÇÕES (XXIX)	6.248.389,18	6.588.585,13
Disponibilidade de Caixa	6.248.389,18	6.588.585,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.400.549,75	7.186.085,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.160,57	597.499,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(10.869,89)	(9.998,89)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.305.652,15)	(2.780.173,86)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		474.521,71
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(445.339,30)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	919.861,01	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	483.552,36	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.560.932,00	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A2BE36BC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.848.320,00	5.848.320,00	585.234,34	10,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.310,00	540.310,00	14.508,68	2,69
IPTU	408.790,00	408.790,00	1.298,94	0,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.520,00	131.520,00	13.209,74	10,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.652.430,00	2.652.430,00	16.569,00	0,62
ITBI	2.652.300,00	2.652.300,00	16.569,00	0,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	130,00	130,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.687.100,00	1.687.100,00	352.275,96	20,88
ISS	1.685.180,00	1.685.180,00	352.275,96	20,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	968.480,00	968.480,00	201.880,70	20,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.085.330,00	34.085.330,00	7.533.425,31	22,10
Cota-Parte FPM	15.630.410,00	15.630.410,00	3.806.272,74	24,35
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	87.367,98	17,47
Cota-Parte IPVA	1.418.640,00	1.418.640,00	703.581,20	49,60
Cota-Parte ICMS	16.158.340,00	16.158.340,00	2.895.294,93	17,92
Cota-Parte IPI-Exportação	287.240,00	287.240,00	40.908,46	14,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.700,00	90.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.700,00	90.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.933.650,00	39.933.650,00	8.118.659,65	20,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.207.640,70	6.077.640,70	1.403.185,64	23,09	1.153.530,61	18,98	1.050.077,19	17,28
Despesas Correntes	6.149.640,70	6.019.640,70	1.401.402,64	23,28	1.151.747,61	19,13	1.050.077,19	17,44
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	1.783,00	3,07	1.783,00	3,07	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.051.367,33	1.181.367,33	136.554,90	11,56	128.944,19	10,91	128.944,19	10,91
Despesas Correntes	1.046.255,33	1.176.255,33	135.912,22	11,55	128.301,51	10,91	128.301,51	10,91
Despesas de Capital	5.112,00	5.112,00	642,68	12,57	642,68	12,57	642,68	12,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	184.000,00	116.836,89	63,50	13.586,89	7,38	13.586,89	7,38
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	13.586,89	17,20	13.586,89	17,20	13.586,89	17,20
Despesas de Capital	1.000,00	105.000,00	103.250,00	98,33	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	480.500,00	480.500,00	84.607,43	17,61	84.607,43	17,61	84.607,43	17,61
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	84.607,43	18,80	84.607,43	18,80	84.607,43	18,80
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.819.508,03	7.923.508,03	1.741.184,86	21,97	1.380.669,12	17,42	1.277.215,70	16,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.741.184,86	1.380.669,12	1.277.215,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	81.973,06	81.973,06	81.973,06
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	5.107,80	5.107,80	5.107,80
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.654.104,00	1.293.588,26	1.190.134,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.217.798,95		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	436.305,05	75.789,31	(27.664,11)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,37	15,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.217.798,95	1.654.104,00	436.305,05	0,00	81.973,06	0,00	0,00	0,00	5.107,80	518.278,11

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	5.107,80	5.107,80	5.107,80	-5.107,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Proveniente da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.640,00	15.640,00	20.494,57	131,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	315.640,00	315.640,00	20.494,57	6,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.593.354,30	2.423.354,30	430.841,25	17,78	281.384,16	11,61	274.718,06	11,34
Despesas Correntes	1.693.975,00	1.693.975,00	417.871,25	24,67	281.384,16	16,61	274.718,06	16,22
Despesas de Capital	899.379,30	729.379,30	12.970,00	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	470.000,00	357.953,54	76,16	17.953,54	3,82	17.953,54	3,82
Despesas Correntes	113.000,00	113.000,00	17.953,54	15,89	17.953,54	15,89	17.953,54	15,89
Despesas de Capital	17.000,00	357.000,00	340.000,00	95,24	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.759.354,30	2.929.354,30	788.794,79	26,93	299.337,70	10,22	292.671,60	9,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.800.995,00	8.500.995,00	1.834.026,89	21,57	1.434.914,77	16,88	1.324.795,25	15,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.051.367,33	1.181.367,33	136.554,90	11,56	128.944,19	10,91	128.944,19	10,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	654.000,00	474.790,43	72,60	31.540,43	4,82	31.540,43	4,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	516.500,00	516.500,00	84.607,43	16,38	84.607,43	16,38	84.607,43	16,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.578.862,3	10.852.862,3	2.529.979,65	23,31	1.680.006,82	15,48	1.569.887,30	14,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.636.944,30	2.806.944,30	788.794,79	28,10	299.337,70	10,66	292.671,60	10,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:97E1C696

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	73.419.068,86
Previsão Atualizada da Receita	74.466.971,10
Receitas Realizadas	10.486.995,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	73.419.068,86
Créditos Adicionais	2.461.120,25
Dotação Atualizada	75.880.189,11
Despesas Empenhadas	11.093.984,69
Despesas Liquidadas	9.049.145,92
Despesas Pagas	8.611.833,81
Superávit Orçamentário	1.437.849,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.093.984,69
Despesas Liquidadas	9.049.145,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	47.789.097,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.429.097,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.429.097,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	931.847,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	931.847,50
Despesas Previdenciárias Pagas	931.847,50
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.799.673,37	0,00 %
Resultado Primário	(13.310.226,67)		1.363.364,72	(10,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	152.186,51	0,00	58.340,95	93.845,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.524.315,50	207.886,36	342.258,97	974.170,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.676.502,01	207.886,36	400.599,92	1.068.015,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.210.266,10	25% / 18%	599,50 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.042.015,63	60%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		6.650.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.177.919,23		21.962.327,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		147.660,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		148.720,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.206.297,71	15%	597,53 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6F7FE2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 17-2022

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão ELETRONICO sob n° 17/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAIS, DADOS MÓVEIS, SERVIÇOS DE SMS E GESTOR ADMINISTRATIVO PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA E, COM O FORNECIMENTO DOS CHIPS DE ACESSO PÓS-PAGOS E PORTABILIDADE DO ATUAL CONTRATO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ONDE SE LÊ:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços em Telefonia Móvel com no mínimo 100 linhas para ligações entre telefone fixo e/ou móvel nacional e internacional ilimitada; - Internet de no mínimo 4G com franquia de dados de 10GB, reduzida após excedido; - 500 mensagens SMS ou maior; - Gestor web para controle e administração de recursos de telefonia móvel - MENSAL.	UNID	12	6.829,67	81.956,04

PASSA A SE LER:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços em Telefonia Móvel com no mínimo 100 linhas para ligações entre telefone fixo e/ou móvel nacional ilimitada; - Internet de no mínimo 4G com franquia de dados de 10GB, reduzida após excedido; - 500 mensagens SMS ou maior; - Gestor web para controle e administração de recursos de telefonia móvel - MENSAL.	UNID	12	6.829,67	81.956,04

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 28 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:51098FBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar,** do município de Terra Boa, com a oferta de Educação Infantil, para a Gestão de 20 de março de 2022 a 20 de março de 2024.

Segmento que representa	**Nome Completo**
Presidente/Direção	Marciane Andréia Zambon
Vice-Presidente	Aline C. Piva Cavallini
Representante da Equipe Pedagógica	Titular: Katia Matos da Fonseca

	Suplente: Patricia Martins dos Santos
Representante do Corpo Docente	Titular: Leodir Ribeiro Suplente: Eliana Marques
Representante do Corpo Dicente	Titular: Michele Brasilina de Castro Suplente: Marta Terra Tonon
Representante da Equipe Técnico-Administrativa	Titular: Katia Alencar da Silva Suplente: Sandra Beatriz Micheletti
Representante de Pais de Estudantes ou Responsáveis	Titular: Regina Cristia Silva Suplente: Natalia Freitas Barbosa
Representante Agente Educacional I	Titular:Nelza Fernandes Santos Suplente: Rosiméri Aparecida Perenha da Silva.
Representante da APMF	Titular: Leticia de Jesus Dias Pontes Suplente: Claudia Draeger Nalin de Oliveira
Representante da Equipe de Limpeza e Alimentação	Titular: Juliana Oliveira Suplente: Sharmila Dantas Terra
Representantes dos Movimentos Sociais Organizados da Comunidade	Titular: Marciio Keiji Sato

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 20 de março de 2024.

Terra Boa, 25 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:84F059C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 150/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 625.128,11 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Onze Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
835	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.320,00
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1579	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	12.320,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2716	00947-CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMA CONV 897573/2020	238.500,00
	SUBTOTAL	238.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.003	DIVISÃO DE LAZER	
27.813.0023.1119	Infraestrutura Turistica e Reforma Prainha Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4011	02919-BB 22303-4 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO	124.308,11
	SUBTOTAL	224.308,11
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4405	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	625.128,11

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 625.128,11

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 152.320,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Vinte Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.320,00
	SUBTOTAL	2.320,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	152.320,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 152.320,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 472.808,11 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Oito Reais e Onze Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00 - CEF 647031-7 AMPLIAÇÃO CEMA CONVENIO 897573/2020 FTE 947..... R$ 238.500,00

2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 - BB 22303-4 PMTR IMPLANTAÇAO PARQUE URBANO CONV033/2020 SIT45553 FTE 2919.....R$ 124.308,11

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 -COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....R$ 110.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Março R$ 110.000,00

Fonte: 0947 Março R$ 238.500,00

Fonte: 2919 Março R$ 124.308,11

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ 110.000,00

Fonte: 0947 Julho R$ 238.500,00

Fonte: 2919 Abril R$ 124.308,11

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2022 (28/03/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:8193C93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADEDE CAIXA E DOSRESTOSA PAGAR

12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$1,00
ORIGEMDOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMRESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOSAPAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EMRESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e NãoPagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	918.272,05	0,00	6.550,00	0,00	0,00		911.722,05	133.580,89	0,00	778.141,16
Transferências Voluntárias	923.961,05	0,00	34.963,81	0,00	0,00		888.997,24	40.909,19	201.459,38	848.088,05
Alienação de Bens	15.335,23	0,00	0,00	0,00	0,00		15.335,23	0,00	0,00	15.335,23
Operações de Crédito	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00		- 170.000,00	0,00	1.158.696,86	- 170.000,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.113.583,49	0,00	59.014,10	0,00	0,00		1.054.569,39	73.181,59	24.596,96	981.387,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.149.878,85	0,00	65.450,00	0,00	0,00		2.084.428,85	242.707,97	0,00	1.841.720,88
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	621.680,70	0,00	23.509,69	0,00	0,00		598.171,01	37.557,27	0,00	560.613,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.742.711,37	0,00	359.487,60	0,00	0,00		5.383.223,77	527.936,91	1.384.753,20	4.855.286,86
Recursos Ordinários / Livres	2.601.442,01	0,00	237.737,06	0,00	0,00		2.363.704,95	1.865.340,85	3.992,00	498.364,10
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.601.442,01	0,00	237.737,06	0,00	0,00		2.363.704,95	1.865.340,85	3.992,00	498.364,10
TOTAL (III) = (I + II)	8.344.153,38	0,00	597.224,66	0,00	0,00		7.746.928,72	2.393.277,76	1.388.745,20	5.353.650,96
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	37.332.215,11	0,00	0,00	0,00	0,00		37.332.215,11	3.600,00	0,00	37.328.615,11

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:26194E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 7(LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		62.123.717,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		61.921.867,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		61.364.616,30
DESPESACOMPESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
DespesaTotal com Pessoal –DTP	28.442.709,52	46,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.136.892,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.480.048,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.823.203,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.793.619,20	- 2,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.306.240,76	120,00
GARANTIASDE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TotaldasGarantiasConcedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.622.810,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	2.158.340,37	3,49
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.907.498,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.334.530,71	7,00
RESTOS APAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
ValorTotal	2.393.277,76	7.746.928,72
Dados processados em: 16/02/2022 03:54 | Relatório emitido em: 18/02/2022 12:28		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão		

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:7E2BC44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.352.700,37	62.162.082,66	12.299.639,39	12.299.639,39	49.862.443,27	9.377.829,10	9.377.829,10	52.784.253,56	5.784.310,71
DESPESAS CORRENTES	49.748.463,23	52.008.778,98	9.924.234,95	9.924.234,95	42.084.544,03	7.695.743,27	7.695.743,27	44.313.035,71	4.188.864,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.979.880,60	27.354.130,83	5.315.394,16	5.315.394,16	22.038.736,67	4.600.975,73	4.600.975,73	22.753.155,10	2.315.088,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	118.845,11	118.845,11	341.154,89	118.845,11	118.845,11	341.154,89	118.845,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.308.582,63	24.194.648,15	4.489.995,68	4.489.995,68	19.704.652,47	2.975.922,43	2.975.922,43	21.218.725,72	1.754.931,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.948.224,51	9.497.291,05	2.375.404,44	2.375.404,44	7.121.886,61	1.682.085,83	1.682.085,83	7.815.205,22	1.595.446,47
INVESTIMENTOS	5.147.224,51	7.696.291,05	2.153.942,38	2.153.942,38	5.542.348,67	1.460.623,77	1.460.623,77	6.235.667,28	1.373.984,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.801.000,00	1.801.000,00	221.462,06	221.462,06	1.579.537,94	221.462,06	221.462,06	1.579.537,94	221.462,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	656.012,63	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.520.190,73	5.570.635,76	1.124.866,96	1.124.866,96	4.445.768,80	1.124.866,96	1.124.866,96	4.445.768,80	554.884,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.872.891,10	67.732.718,42	13.424.506,35	13.424.506,35	54.308.212,07	10.502.696,06	10.502.696,06	57.230.022,36	6.339.195,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.872.891,10	67.732.718,42	13.424.506,35	13.424.506,35	54.308.212,07	10.502.696,06	10.502.696,06	57.230.022,36	6.339.195,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.628.371,43	395.775,36	0,00	0,00	395.775,36	2.430.303,70	2.430.303,70	(2.034.528,34)	6.593.804,20
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.501.262,53	68.128.493,78	13.424.506,35	13.424.506,35	54.703.987,43	12.932.999,76	12.932.999,76	55.195.494,02	12.932.999,76

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:974BF407

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.520.190,73	5.570.635,76	1.124.866,96	1.124.866,96	4.445.768,80	1.124.866,96	1.124.866,96	4.445.768,80	554.884,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.746.391,49	3.796.836,52	532.573,22	532.573,22	3.264.263,30	532.573,22	532.573,22	3.264.263,30	258.737,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.773.799,24	1.773.799,24	592.293,74	592.293,74	1.181.505,50	592.293,74	592.293,74	1.181.505,50	296.146,87
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.520.190,73	5.570.635,76	1.124.866,96	1.124.866,96	4.445.768,80	1.124.866,96	1.124.866,96	4.445.768,80	554.884,85
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	5.520.190,73	5.570.635,76	1.124.866,96	1.124.866,96	4.445.768,80	1.124.866,96	1.124.866,96	4.445.768,80	554.884,85

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:41FD667E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.501.262,53	68.128.493,78	12.932.999,76	18,98	12.932.999,76	18,98	55.195.494,02
RECEITAS CORRENTES	64.032.963,24	65.429.216,20	11.608.895,66	17,74	11.608.895,66	17,74	53.820.320,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.880.026,12	7.880.026,12	596.124,32	7,57	596.124,32	7,57	7.283.901,80
IMPOSTOS	6.365.358,30	6.365.358,30	538.427,85	8,46	538.427,85	8,46	5.826.930,45
TAXAS	1.503.248,92	1.503.248,92	57.696,47	3,84	57.696,47	3,84	1.445.552,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.418,90	11.418,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.418,90
CONTRIBUIÇÕES	1.930.215,93	1.930.215,93	294.227,48	15,24	294.227,48	15,24	1.635.988,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.930.215,93	1.930.215,93	294.227,48	15,24	294.227,48	15,24	1.635.988,45
RECEITA PATRIMONIAL	53.854,35	53.929,91	119.851,83	222,24	119.851,83	222,24	(65.921,92)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.514,77	15.514,77	2.282,52	14,71	2.282,52	14,71	13.232,25
VALORES MOBILIÁRIOS	38.339,58	38.415,14	117.569,31	306,05	117.569,31	306,05	(79.154,17)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.110,94	2.110,94	1.108,00	52,49	1.108,00	52,49	1.002,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.110,94	2.110,94	1.108,00	52,49	1.108,00	52,49	1.002,94
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	727.980,62	727.980,62	75.349,35	10,35	75.349,35	10,35	652.631,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	211.799,34	211.799,34	5.771,55	2,73	5.771,55	2,73	206.027,79
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	457.936,57	457.936,57	64.845,00	14,16	64.845,00	14,16	393.091,57
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	38.726,96	38.726,96	1.188,87	3,07	1.188,87	3,07	37.538,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	19.517,75	19.517,75	3.543,93	18,16	3.543,93	18,16	15.973,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.335.874,83	54.282.052,23	10.519.535,22	19,38	10.519.535,22	19,38	43.762.517,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	26.067.783,77	27.013.961,17	5.619.523,11	20,80	5.619.523,11	20,80	21.394.438,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.284.649,56	16.284.649,56	2.814.977,44	17,29	2.814.977,44	17,29	13.469.672,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	195.793,34	195.793,34	0,00	0,00	0,00	0,00	195.793,34
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.787.648,16	10.787.648,16	2.085.034,67	19,33	2.085.034,67	19,33	8.702.613,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.900,45	552.900,45	2.699,46	0,49	2.699,46	0,49	550.200,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	7.114,18	7.114,18	78,25	1,10	78,25	1,10	7.035,93
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	85.513,00	85.513,00	2.086,80	2,44	2.086,80	2,44	83.426,20
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.273,27	460.273,27	534,41	0,12	534,41	0,12	459.738,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.468.299,29	2.699.277,58	1.324.104,10	49,05	1.324.104,10	49,05	1.375.173,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.208.696,86	1.324.104,10	109,55	1.324.104,10	109,55	(115.407,24)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.208.696,86	1.324.104,10	109,55	1.324.104,10	109,55	(115.407,24)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	175.676,19	175.676,19	0,00	0,00	0,00	0,00	175.676,19
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	175.676,19	175.676,19	0,00	0,00	0,00	0,00	175.676,19
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.292.623,10	1.314.904,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314.904,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	802.623,10	802.623,10	0,00	0,00	0,00	0,00	802.623,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	490.000,00	512.281,43	0,00	0,00	0,00	0,00	512.281,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.501.262,53	68.128.493,78	12.932.999,76	18,98	12.932.999,76	18,98	55.195.494,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.501.262,53	68.128.493,78	12.932.999,76	18,98	12.932.999,76	18,98	55.195.494,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	65.501.262,53	68.128.493,78	12.932.999,76	18,98	12.932.999,76	18,98	55.195.494,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.232.596,07	0,00	0,00	2.232.596,07	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.232.596,07	0,00	0,00	2.232.596,07	100,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:1B7416E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2022			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.394.721,90	14.770.999,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:9ADC8C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.352.700,37	62.162.082,66	12.299.639,39	12.299.639,39	91,62	49.862.443,27	9.377.829,10	9.377.829,10	89,29	52.784.253,56
ADMINISTRAÇÃO	6.379.004,90	6.537.276,92	993.755,45	993.755,45	7,40	5.543.521,47	801.879,92	801.879,92	7,63	5.735.397,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	530.850,00	530.850,00	77.945,10	77.945,10	0,58	452.904,90	77.945,10	77.945,10	0,74	452.904,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.240.719,90	5.398.991,92	829.573,65	829.573,65	6,18	4.569.418,27	637.698,12	637.698,12	6,07	4.761.293,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.550,00	180.550,00	27.143,31	27.143,31	0,20	153.406,69	27.143,31	27.143,31	0,26	153.406,69
CONTROLE INTERNO	180.500,00	180.500,00	26.488,08	26.488,08	0,20	154.011,92	26.488,08	26.488,08	0,25	154.011,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	96.335,00	96.335,00	5.778,21	5.778,21	0,04	90.556,79	5.778,21	5.778,21	0,06	90.556,79
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	150.050,00	150.050,00	26.827,10	26.827,10	0,20	123.222,90	26.827,10	26.827,10	0,26	123.222,90
DEFESA NACIONAL	82.750,00	82.750,00	11.825,93	11.825,93	0,09	70.924,07	11.825,93	11.825,93	0,11	70.924,07
DEFESA TERRESTRE	82.750,00	82.750,00	11.825,93	11.825,93	0,09	70.924,07	11.825,93	11.825,93	0,11	70.924,07
SEGURANÇA PÚBLICA	562.791,07	592.616,38	98.281,00	98.281,00	0,73	494.335,38	93.614,00	93.614,00	0,89	499.002,38
POLICIAMENTO	562.791,07	592.616,38	98.281,00	98.281,00	0,73	494.335,38	93.614,00	93.614,00	0,89	499.002,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.268.571,15	3.325.774,96	607.056,68	607.056,68	4,52	2.718.718,28	357.101,21	357.101,21	3,40	2.968.673,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	970.125,00	970.125,00	96.013,38	96.013,38	0,72	874.111,62	92.976,72	92.976,72	0,89	877.148,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	364.459,91	371.790,42	251.749,17	251.749,17	1,88	120.041,25	70.637,42	70.637,42	0,67	301.153,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	992.681,87	1.024.394,17	146.460,49	146.460,49	1,09	877.933,68	105.131,46	105.131,46	1,00	919.262,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	941.304,37	959.465,37	112.833,64	112.833,64	0,84	846.631,73	88.355,61	88.355,61	0,84	871.109,76
SAÚDE	17.517.456,49	18.546.478,65	4.023.983,09	4.023.983,09	29,97	14.522.495,56	3.090.757,44	3.090.757,44	29,43	15.455.721,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	837.280,00	839.280,00	168.661,54	168.661,54	1,26	670.618,46	161.889,84	161.889,84	1,54	677.390,16
ATENÇÃO BÁSICA	6.679.157,28	7.639.034,38	1.502.710,75	1.502.710,75	11,19	6.136.323,63	1.386.065,76	1.386.065,76	13,20	6.252.968,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.874.419,21	8.921.546,86	2.217.011,94	2.217.011,94	16,51	6.704.534,92	1.438.693,54	1.438.693,54	13,70	7.482.853,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	641.000,00	649.017,41	55.499,61	55.499,61	0,41	593.517,80	35.256,98	35.256,98	0,34	613.760,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	443.600,00	455.600,00	74.162,87	74.162,87	0,55	381.437,13	62.914,94	62.914,94	0,60	392.685,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	42.000,00	5.936,38	5.936,38	0,04	36.063,62	5.936,38	5.936,38	0,06	36.063,62
EDUCAÇÃO	14.020.260,18	14.763.274,26	2.718.360,55	2.718.360,55	20,25	12.044.913,71	1.995.342,12	1.995.342,12	19,00	12.767.932,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	844.284,09	931.968,45	243.428,02	243.428,02	1,81	688.540,43	236.653,99	236.653,99	2,25	695.314,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	901.464,38	931.067,75	116.202,26	116.202,26	0,87	814.865,49	58.396,01	58.396,01	0,56	872.671,74
ENSINO FUNDAMENTAL	6.890.117,18	7.363.851,86	1.207.252,17	1.207.252,17	8,99	6.156.599,69	939.727,85	939.727,85	8,95	6.424.124,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.478.394,53	4.600.386,20	799.960,34	799.960,34	5,96	3.800.425,86	629.955,61	629.955,61	6,00	3.970.430,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	255.000,00	255.000,00	8.042,55	8.042,55	0,06	246.957,45	8.042,55	8.042,55	0,08	246.957,45
EDUCAÇÃO ESPECIAL	651.000,00	681.000,00	343.475,21	343.475,21	2,56	337.524,79	122.566,11	122.566,11	1,17	558.433,89
CULTURA	412.216,75	412.216,75	7.645,18	7.645,18	0,06	404.571,57	7.645,18	7.645,18	0,07	404.571,57
DIFUSÃO CULTURAL	412.216,75	412.216,75	7.645,18	7.645,18	0,06	404.571,57	7.645,18	7.645,18	0,07	404.571,57
DIREITOS DA CIDADANIA	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
URBANISMO	4.599.768,52	5.796.885,13	1.951.082,88	1.951.082,88	14,53	3.845.802,25	1.735.080,68	1.735.080,68	16,52	4.061.804,45
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.651.140,60	2.809.837,46	1.391.602,45	1.391.602,45	10,37	1.418.235,01	1.203.715,69	1.203.715,69	11,46	1.606.121,77
SERVIÇOS URBANOS	2.948.627,92	2.987.047,67	559.480,43	559.480,43	4,17	2.427.567,24	531.364,99	531.364,99	5,06	2.455.682,68
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	708.800,00	749.195,69	335.665,31	335.665,31	2,50	413.530,38	109.488,79	109.488,79	1,04	639.706,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	708.800,00	749.195,69	335.665,31	335.665,31	2,50	413.530,38	109.488,79	109.488,79	1,04	639.706,90
AGRICULTURA	1.434.625,00	1.770.625,00	102.839,60	102.839,60	0,77	1.667.785,40	91.036,88	91.036,88	0,87	1.679.588,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.191.625,00	1.527.625,00	90.059,75	90.059,75	0,67	1.437.565,25	84.417,03	84.417,03	0,80	1.443.207,97
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	243.000,00	243.000,00	12.779,85	12.779,85	0,10	230.220,15	6.619,85	6.619,85	0,06	236.380,15
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	3.211.840,91	4.092.843,62	486.116,20	486.116,20	3,62	3.606.727,42	329.935,67	329.935,67	3,14	3.762.907,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.100,00	419.100,00	28.751,50	28.751,50	0,21	390.348,50	27.759,76	27.759,76	0,26	391.340,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	689.334,15	689.336,86	176.531,44	176.531,44	1,31	512.805,42	67.165,19	67.165,19	0,64	622.171,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.674.743,71	2.524.743,71	217.909,64	217.909,64	1,62	2.306.834,07	172.137,10	172.137,10	1,64	2.352.606,61
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	459.663,05	459.663,05	62.923,62	62.923,62	0,47	396.739,43	62.873,62	62.873,62	0,60	396.789,43
DESPORTO E LAZER	1.484.462,77	1.821.992,67	506.645,98	506.645,98	3,77	1.315.346,69	297.739,74	297.739,74	2,83	1.524.252,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.770,00	227.328,00	69.807,46	69.807,46	0,52	157.520,54	69.667,96	69.667,96	0,66	157.660,04
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
TURISMO	220.400,00	220.400,00	42.481,83	42.481,83	0,32	177.918,17	40.306,83	40.306,83	0,38	180.093,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	636.300,00	718.581,43	135.748,61	135.748,61	1,01	582.832,82	102.757,95	102.757,95	0,98	615.823,48
LAZER	441.092,77	649.783,24	258.608,08	258.608,08	1,93	391.175,16	85.007,00	85.007,00	0,81	564.776,24
ENCARGOS ESPECIAIS	2.908.000,00	2.908.000,00	456.381,54	456.381,54	3,40	2.451.618,46	456.381,54	456.381,54	4,35	2.451.618,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.921.000,00	1.921.000,00	340.307,17	340.307,17	2,53	1.580.692,83	340.307,17	340.307,17	3,24	1.580.692,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	987.000,00	116.074,37	116.074,37	0,86	870.925,63	116.074,37	116.074,37	1,11	870.925,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.012,63	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63	0,00	0,00	0,00	656.012,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.520.190,73	5.570.635,76	1.124.866,96	1.124.866,96	8,38	4.445.768,80	1.124.866,96	1.124.866,96	10,71	4.445.768,80
TOTAL III = (I + II)	62.872.891,10	67.732.718,42	13.424.506,35	13.424.506,35	100,00	54.308.212,07	10.502.696,06	10.502.696,06	100,00	57.230.022,36

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:043979EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.520.190,73	5.570.635,76	1.124.866,96	1.124.866,96	8,38	4.445.768,80	1.124.866,96	1.124.866,96	10,71	4.445.768,80
ADMINISTRAÇÃO	675.575,00	673.575,00	443.241,13	443.241,13	3,30	230.333,87	443.241,13	443.241,13	4,22	230.333,87
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	88.000,00	88.000,00	10.490,06	10.490,06	0,08	77.509,94	10.490,06	10.490,06	0,10	77.509,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	504.350,00	504.350,00	421.950,45	421.950,45	3,14	82.399,55	421.950,45	421.950,45	4,02	82.399,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.200,00	20.200,00	2.731,24	2.731,24	0,02	17.468,76	2.731,24	2.731,24	0,03	17.468,76
CONTROLE INTERNO	31.140,00	31.140,00	4.767,86	4.767,86	0,04	26.372,14	4.767,86	4.767,86	0,05	26.372,14
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.085,00	7.085,00	1.040,08	1.040,08	0,01	6.044,92	1.040,08	1.040,08	0,01	6.044,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	22.800,00	22.800,00	2.261,44	2.261,44	0,02	20.538,56	2.261,44	2.261,44	0,02	20.538,56
DEFESA NACIONAL	13.880,00	13.880,00	2.128,67	2.128,67	0,02	11.751,33	2.128,67	2.128,67	0,02	11.751,33
DEFESA TERRESTRE	13.880,00	13.880,00	2.128,67	2.128,67	0,02	11.751,33	2.128,67	2.128,67	0,02	11.751,33
SEGURANÇA PÚBLICA	73.500,00	73.500,00	10.736,59	10.736,59	0,08	62.763,41	10.736,59	10.736,59	0,10	62.763,41
POLICIAMENTO	73.500,00	73.500,00	10.736,59	10.736,59	0,08	62.763,41	10.736,59	10.736,59	0,10	62.763,41

ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.000,00	116.000,00	16.946,84	16.946,84	0,13	99.053,16	16.946,84	16.946,84	0,16	99.053,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	5.021,41	5.021,41	0,04	6.978,59	5.021,41	5.021,41	0,05	6.978,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.000,00	45.000,00	3.183,84	3.183,84	0,02	41.816,16	3.183,84	3.183,84	0,03	41.816,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.000,00	59.000,00	8.741,59	8.741,59	0,07	50.258,41	8.741,59	8.741,59	0,08	50.258,41
SAÚDE	1.843.182,01	1.843.182,01	212.158,87	212.158,87	1,58	1.631.023,14	212.158,87	212.158,87	2,02	1.631.023,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	1.231,94	1.231,94	0,01	3.768,06	1.231,94	1.231,94	0,01	3.768,06
ATENÇÃO BÁSICA	1.282.239,24	1.282.239,24	127.985,90	127.985,90	0,95	1.154.253,34	127.985,90	127.985,90	1,22	1.154.253,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	500.000,00	73.440,78	73.440,78	0,55	426.559,22	73.440,78	73.440,78	0,70	426.559,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.182,77	47.182,77	8.446,88	8.446,88	0,06	38.735,89	8.446,88	8.446,88	0,08	38.735,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.760,00	8.760,00	1.053,37	1.053,37	0,01	7.706,63	1.053,37	1.053,37	0,01	7.706,63
EDUCAÇÃO	2.542.308,72	2.594.160,75	407.862,87	407.862,87	3,04	2.186.297,88	407.862,87	407.862,87	3,88	2.186.297,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.809.000,00	1.844.471,93	314.237,17	314.237,17	2,34	1.530.234,76	314.237,17	314.237,17	2,99	1.530.234,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	630.500,00	646.880,10	84.581,42	84.581,42	0,63	562.298,68	84.581,42	84.581,42	0,81	562.298,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.808,72	29.808,72	1.447,66	1.447,66	0,01	28.361,06	1.447,66	1.447,66	0,01	28.361,06
EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.000,00	63.000,00	7.596,62	7.596,62	0,06	55.403,38	7.596,62	7.596,62	0,07	55.403,38
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	135.500,00	135.500,00	16.227,42	16.227,42	0,12	119.272,58	16.227,42	16.227,42	0,15	119.272,58
SERVIÇOS URBANOS	135.500,00	135.500,00	16.227,42	16.227,42	0,12	119.272,58	16.227,42	16.227,42	0,15	119.272,58
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	41.000,00	41.000,00	5.755,22	5.755,22	0,04	35.244,78	5.755,22	5.755,22	0,05	35.244,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000,00	41.000,00	5.755,22	5.755,22	0,04	35.244,78	5.755,22	5.755,22	0,05	35.244,78
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	59.425,00	59.425,00	7.291,37	7.291,37	0,05	52.133,63	7.291,37	7.291,37	0,07	52.133,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.525,00	40.525,00	4.857,66	4.857,66	0,04	35.667,34	4.857,66	4.857,66	0,05	35.667,34
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	18.400,00	18.400,00	2.433,71	2.433,71	0,02	15.966,29	2.433,71	2.433,71	0,02	15.966,29
DESPORTO E LAZER	18.820,00	19.413,00	2.517,98	2.517,98	0,02	16.895,02	2.517,98	2.517,98	0,02	16.895,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	1.093,00	1.092,34	1.092,34	0,01	0,66	1.092,34	1.092,34	0,01	0,66
TURISMO	10.220,00	10.220,00	1.425,64	1.425,64	0,01	8.794,36	1.425,64	1.425,64	0,01	8.794,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
TOTAL (I) =	5.520.190,73	5.570.635,76	1.124.866,96	1.124.866,96	100,00	4.445.768,80	1.124.866,96	1.124.866,96	100,00	4.445.768,80

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:14AB77D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.429.216,20	11.608.895,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.880.026,12	596.124,32
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	2.121.229,35	229.420,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.758.796,77	366.704,32
Contribuições	1.930.215,93	294.227,48
Receita patrimonial	53.929,91	119.851,83
Aplicações Financeiras (II)	38.415,14	117.569,31
Outras Receitas Patrimoniais	15.514,77	2.282,52
Transferências correntes	54.282.052,23	10.519.535,22
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	54.282.052,23	10.519.535,22
Demais receitas correntes	1.282.992,01	79.156,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.282.992,01	79.156,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.390.801,06	11.491.326,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.699.277,58	1.324.104,10
Operações de Crédito (VI)	1.208.696,86	1.324.104,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	175.676,19	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	175.676,19	0,00
Transferências de Capital	1.314.904,53	0,00
Convênios	1.314.904,53	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.490.580,72	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.881.381,78	11.491.326,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.008.778,98	9.924.234,95	7.695.743,27	4.188.864,24	326.809,29	746.198,25	441.759,16
Pessoal e encargos sociais	27.354.130,83	5.315.394,16	4.600.975,73	2.315.088,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	460.000,00	118.845,11	118.845,11	118.845,11	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.194.648,15	4.489.995,68	2.975.922,43	1.754.931,00	326.809,29	746.198,25	441.759,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.194.648,15	4.489.995,68	2.975.922,43	1.754.931,00	326.809,29	746.198,25	441.759,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.548.778,98	9.805.389,84	7.576.898,16	4.070.019,13	326.809,29	746.198,25	441.759,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.497.291,05	2.375.404,44	1.682.085,83	1.595.446,47	235.450,00	380.466,38	231.285,66
Investimentos	7.696.291,05	2.153.942,38	1.460.623,77	1.373.984,41	235.450,00	380.466,38	231.285,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.801.000,00	221.462,06	221.462,06	221.462,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.696.291,05	2.153.942,38	1.460.623,77	1.373.984,41	235.450,00	380.466,38	231.285,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	656.012,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.901.082,66	11.959.332,22	9.037.521,93	5.444.003,54	562.259,29	1.126.664,63	673.044,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.812.018,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.644.373,03)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	117.569,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	64.262,26
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.865.325,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.888.974,58	6.937.004,20
DEDUÇÕES (XXIX)	7.121.619,06	7.937.087,44
Disponibilidade de Caixa	7.118.992,12	7.934.460,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.716.216,78	12.586.546,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	597.224,66	4.652.085,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.626,94	2.626,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.232.644,48)	(1.000.083,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(232.561,24)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.054.861,02)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.822.299,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.768.992,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.232.596,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.232.596,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:131EE2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.365.358,30	538.427,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.021.059,50	59.019,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	944.162,15	87.164,22
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.278.907,30	162.823,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.121.229,35	229.420,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.276.966,91	9.234.475,52
2.1 - Cota-parte FPM	22.896.723,55	5.709.409,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.202.746,56	5.709.409,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.693.976,99	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.769.330,48	2.172.719,91
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	276.241,48	31.438,73
2.4 - Cota-parte ITR	920.147,25	82.092,74
2.5 - Cota-parte IPVA	2.414.524,15	1.238.815,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.642.325,21	9.772.903,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.316.597,98	1.846.895,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.093.983,32	596.330,74
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.756.260,97	2.108.554,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.756.260,97	2.103.053,59
6.1.1 - Principal	10.752.648,16	2.085.034,67
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.612,81	18.018,92
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.500,74
6.2.1 - Principal	0,00	5.500,74
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.436.050,18	238.139,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.120.447,84
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		769.400,13
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.351.047,71
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.229.002,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.966.015,72	695.434,61	695.434,61	325.600,52	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.966.015,72	695.434,61	695.434,61	325.600,52	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.815.723,14	555.607,87	334.698,77	182.556,18	220.909,10
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.815.723,14	555.607,87	334.698,77	182.556,18	220.909,10
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.781.738,86	1.251.042,48	1.030.133,38	508.156,70	220.909,10

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.206.610,93	1.206.610,93	548.342,83	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.097.873,83	1.726.964,73	834.481,40	370.909,10	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.475.988,03	1.206.610,93	1.206.610,93	57,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.855,43	381.589,60	381.589,60	18,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3] EXERCÍCIO ANTERIOR	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	849.482,44	37.823,35	17.818,62	5.519,18	20.004,73
24.1 - Creche	849.482,44	37.823,35	17.818,62	5.519,18	20.004,73
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.496.006,32	444.064,16	328.498,02	113.919,57	115.566,14
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.345.488,76	481.887,51	346.316,64	119.438,75	135.570,87
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.073.281,37
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					238.139,57
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.835.141,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.443.225,84	1.835.141,80	18,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884.618,13	434.266,23	189.303,53	0,00	695.314,60
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	744.487,24	351.944,63	118.506,92	0,00	625.980,32
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.130,89	82.321,60	70.796,61	0,00	69.334,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.329.526,35	212.214,72
35.1 - Salário-Educação	797.050,62	156.953,13
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	239,70	386,18
35.4 - PNATE	54,74	484,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE	532.181,29	54.390,76
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.936,45	1.725,17
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.560,01	0,29
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.352.022,81	213.940,18

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.226.687,51	808.232,50	476.127,90	202.830,88	332.104,60
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.226.687,51	808.232,50	476.127,90	202.830,88	332.104,60

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.353.915,13	2.541.162,49	1.852.577,92	830.426,33	688.584,57
47.1 - Despesas Correntes	15.798.499,66	2.876.229,82	2.066.285,25	1.051.496,74	809.944,57
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.448.830,71	1.768.215,21	1.618.215,21	795.684,52	150.000,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	690.000,00	615.000,00	148.090,90	86.545,45	466.909,10
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.659.668,95	493.014,61	299.979,14	169.266,77	193.035,47
47.2 - Despesas de Capital	266.708,33	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	235.708,33	(30.000,00)	(30.000,00)	(30.000,00)	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	909.531,02	338.873,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	905.278,01	9.292,20
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.253,01	329.581,17
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.253,01	329.581,17

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:8395C84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.365.358,30	6.365.358,30	538.427,85	8,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.021.059,50	2.021.059,50	59.019,67	2,92
IPTU	1.563.085,53	1.563.085,53	3.421,09	0,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	457.973,97	457.973,97	55.598,58	12,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	944.162,15	944.162,15	87.164,22	9,23
ITBI	944.162,15	944.162,15	87.164,22	9,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.907,30	1.278.907,30	162.823,96	12,73
ISS	1.222.434,55	1.222.434,55	129.693,80	10,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.472,75	56.472,75	33.130,16	58,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.121.229,35	2.121.229,35	229.420,00	10,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.682.012,52	41.582.989,92	9.234.475,52	22,21
Cota-Parte FPM	20.301.769,16	21.202.746,56	5.709.409,13	26,93
Cota-Parte ITR	920.147,25	920.147,25	82.092,74	8,92
Cota-Parte IPVA	2.414.524,15	2.414.524,15	1.238.815,01	51,31
Cota-Parte ICMS	16.769.330,48	16.769.330,48	2.172.719,91	12,96
Cota-Parte IPI-Exportação	276.241,48	276.241,48	31.438,73	11,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.047.370,82	47.948.348,22	9.772.903,37	20,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.944.280,76	3.948.595,76	770.826,78	19,52	699.163,53	17,71	342.718,76	8,68
Despesas Correntes	3.503.080,00	3.507.395,00	747.793,78	21,32	678.230,53	19,34	342.718,76	9,77
Despesas de Capital	441.200,76	441.200,76	23.033,00	5,22	20.933,00	4,74	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.769.960,57	7.817.088,22	1.755.855,70	22,46	1.355.836,89	17,34	736.269,63	9,42
Despesas Correntes	7.574.760,57	7.621.888,22	1.652.503,10	21,68	1.349.741,87	17,71	730.174,61	9,58
Despesas de Capital	195.200,00	195.200,00	103.352,60	52,95	6.095,02	3,12	6.095,02	3,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	631.000,00	631.000,00	9.996,03	1,58	8.555,27	1,36	8.555,27	1,36
Despesas Correntes	630.000,00	630.000,00	9.996,03	1,59	8.555,27	1,36	8.555,27	1,36
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	261.837,77	266.389,77	65.828,39	24,71	65.828,39	24,71	33.280,56	12,49
Despesas Correntes	246.837,77	251.389,77	65.828,39	26,19	65.828,39	26,19	33.280,56	13,24
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.480,00	28.480,00	6.989,75	24,54	6.989,75	24,54	3.521,54	12,36
Despesas Correntes	28.480,00	28.480,00	6.989,75	24,54	6.989,75	24,54	3.521,54	12,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	831.780,00	831.780,00	158.135,59	19,01	151.363,89	18,20	82.353,78	9,90
Despesas Correntes	826.780,00	826.780,00	158.135,59	19,13	151.363,89	18,31	82.353,78	9,96
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.467.339,10	13.523.333,75	2.767.632,24	20,47	2.287.737,72	16,92	1.206.699,54	8,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.767.632,24	2.287.737,72	1.206.699,54

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.767.632,24	2.287.737,72	1.206.699,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.465.935,51		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.301.696,73	821.802,21	(259.235,97)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,32	23,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.465.935,51	2.767.632,24	1.301.696,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.696,73
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	459.947,84	459.947,84		0,00	0,00
Proveniente da União	459.947,84	459.947,84		0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00		0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.794,16	5.794,16		21.685,85	374,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	465.742,00	465.742,00		21.685,85	4,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.500.816,52	4.456.378,62	856.221,02	19,21	811.239,28	18,20	423.619,72	9,51
Despesas Correntes	3.480.816,52	4.080.191,62	848.423,02	20,79	803.441,28	19,69	423.619,72	10,38
Despesas de Capital	20.000,00	376.187,00	7.798,00	2,07	7.798,00	2,07	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.523.458,64	1.523.458,64	533.451,57	35,02	155.151,98	10,18	104.448,27	6,86
Despesas Correntes	1.265.593,78	1.265.593,78	316.592,07	25,02	108.131,07	8,54	57.427,36	4,54
Despesas de Capital	257.864,86	257.864,86	216.859,50	84,10	47.020,91	18,23	47.020,91	18,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	18.017,41	4.961,35	27,54	4.961,32	27,54	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	18.017,41	4.961,35	27,54	4.961,32	27,54	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	207.445,00	214.893,00	16.781,36	7,81	5.533,43	2,57	3.992,51	1,86
Despesas Correntes	207.445,00	214.893,00	16.781,36	7,81	5.533,43	2,57	3.992,51	1,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.780,00	20.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.780,00	20.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.262.500,16	6.233.527,67	1.411.415,30	22,64	976.886,01	15,67	532.060,50	8,54
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.445.097,28	8.404.974,38	1.627.047,80	19,36	1.510.402,81	17,97	766.338,48	9,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.293.419,21	9.340.546,86	2.289.307,27	24,51	1.510.988,87	16,18	840.717,90	9,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	641.000,00	649.017,41	14.957,38	2,30	13.516,59	2,08	8.555,27	1,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	469.282,77	481.282,77	82.609,75	17,16	71.361,82	14,83	37.273,07	7,74

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.260,00	49.260,00	6.989,75	14,19	6.989,75	14,19	3.521,54	7,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	831.780,00	831.780,00	158.135,59	19,01	151.363,89	18,20	82.353,78	9,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.729.839,26	19.756.861,42	4.179.047,54	21,15	3.264.623,73	16,52	1.738.760,04	8,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.222.484,41	5.578.834,82	1.099.047,99	19,70	705.990,44	12,65	384.433,50	6,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:F2CAA01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				65.501.262,53
Previsão Atualizada da Receita				68.128.493,78
Receitas Realizadas				12.932.999,76
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.232.596,07
Dotação Inicial				62.872.891,10
Créditos Adicionais				4.859.827,32
Dotação Atualizada				67.732.718,42
Despesas Empenhadas				13.424.506,35
Despesas Liquidadas				10.502.696,06
Despesas Pagas				6.339.195,56
Superávit Orçamentário				2.430.303,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				13.424.506,35
Despesas Liquidadas				10.502.696,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				60.505.685,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				60.303.835,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				59.746.584,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.865.325,75	0,00 %
Resultado Primário		(4.644.373,03)	4.812.018,70	(104,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	597.224,66	0,00	562.259,29	34.965,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.393.277,76	37,91	673.044,82	1.720.195,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.990.502,42	37,91	1.235.304,11	1.755.160,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no o exercício	**% Aplicado até bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.835.141,80	25% / 18%	18,78 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.206.610,93	70%	57,22 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.324.104,10	(115.407,24)
Despesa de Capital Líquida	2.375.404,44	7.121.886,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	175.676,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	175.779,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.287737,72	15%	23,41 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:2700E59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14525/2022

PORTARIA N°. 14525/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014 de 22/05/2014.

R E S O L V E:

ART. 1°. – Conceder aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Desempenho Funcional - GDF, sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 31° da Lei Municipal nº 1219/2014.

Matrícula	Nome	Referência (%)
101400-02	ABNER DE AZEVEDO	7,00
61840-01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	7,00
28096-00	ADEMIR MURRO MARSARI	7,00
70130-00	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	7,00
197580-00	AGDA DA SILVA ROJAS	7,00
4723-00	AILSON MARIANO	7,00
41467-00	AILTON FAVATO	7,00
175129-00	ALEX MIRANDA DE SOUSA	7,00
152650-01	ALINE DE LIMA	7,00
36838-00	AMERICO CARVALHO DOS SANTOS	7,00
77739-00	ANA MARIA CEQUINATO ROSA	7,00
167096-00	ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA	7,00
28193-00	ANTONIO DOS REIS	5,00
28207-00	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	7,00
28258-00	ANTONIO LUIZ DINIZ	7,00
50024-00	APARECIDA LOURENCO DA SILVA	7,00
36889-00	APARECIDO JOSE RODRIGUES	7,00
134538-00	ARACELI CRISTINA DE LIMA	7,00
28398-00	AUREA NUNES FERRARI	7,00
179612-00	BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA	5,00
28401-00	BENEDITA PEDROSO DE OLIVEIRA	7,00
56162-00	BRAULIO VITOR DO CARMO	5,00
175943-00	BRUNA CARLA DA SILVA SANTOS	5,00
172197-00	BRUNA MAIARA SOUZA VIANA FORTINO	7,00
176982-00	CARLA CRISTINA LIMA DE SOUZA YASSUE	7,00
28460-00	CARLOS APARECIDO FERREIRA DA SILVA	7,00
80101-04	CARLOS ROGERIO FORTINO	7,00
1214128-00	CASSIANA SCHROEDER APPARECIDO	7,00
49999-03	CASSILDA BROGNOLI	7,00
48640-00	CELIO PEZZOTTI	7,00
28835-00	CENAIRA MAXIMO PEGORARO	7,00
40991-00	CESAR GON	7,00
48909-01	CICERO DA SILVA	7,00
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	7,00
38253-01	CLAUDEMIR DOS SANTOS	7,00
176990-00	CLAUDERLEI REMPEL	7,00
46736-00	CLAUDIO LINO DOS SANTOS	7,00
177075-00	CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE	7,00
175447-00	CRISTIANE GOMES PEREIRA	7,00
129836-00	CRISTIANE MARIA BREIER	7,00
187291-00	DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA	7,00
175048-00	DALVA GONÇALVES SILVERIO	7,00
101974-00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	7,00
41009-00	DANIEL FELIPE JOSE	5,00
176370-00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	7,00
133230-00	DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE	7,00
28843-00	DENILSON CARLOS MANCINI	7,00
175072-00	DENISE CAVALIERI	7,00
172235-00	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	7,00
46566-00	DIRCEU MARIANO	7,00
172189-00	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	7,00
75388-01	EDSON APARECIDO FACHETI	7,00
142603-00	EDSON PIRES DOS SANTOS	5,00
101915-02	ELAINE CRISTINA DE SOUZA BIASOTTO	7,00
149098-01	ELIANE VIEIRA MARTINS	7,00
70106-00	ELIAS FERREIRA AGUSTINHO	7,00
172251-00	ELICELSO SALES DE CAMPOS	7,00
101923-03	ELISANGELA BARBOSA	7,00
131768-02	ELISANGELA HOFFMANN	7,00
48755-00	ELISANGELA PATRICIA FERNANDES	7,00
120618-03	ELISETE BARBOSA	7,00
156612-00	ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	7,00
28800-01	ELMI MARIA DE SOUZA	7,00
150860-00	ENEIDE ESTEVAM	7,00
70548-00	ENIO LUIZ CRUZ	7,00
28746-00	EURANI TEREZA MAFRA	7,00
109681-00	FABIO KAKIMORI PERISATO	7,00
119792-02	FABIO RODRIGUES DA SILVA	7,00
174980-00	FERNANDA BOEING	7,00
148911-01	FERNANDO SONEGO	7,00
175919-00	FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA	7,00
174955-00	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	7,00
51373-00	GEDION DIOGO DE ARAUJO	7,00
54496-01	GEFFERSON SCRIPTORI ANDRIANO	7,00
80233-00	GERCIO MARRA	5,00
77615-00	GILBERTO APARECIDO DE FARIA	7,00
24589-00	GILBERTO GREGOR IKERT	7,00
172260-00	GISELE DE MOURA FORTINO	7,00
136263-01	GLAUCIA FERNANDES ROSSI BRAGA	7,00
11215-00	HAROLDO DE LIMA	7,00

119920-03	HELIO ROBERTO DA SILVA	7,00
172200-00	HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA	7,00
48585-00	HEMERSON FERMINO DA SILVA	7,00
48500-00	INES MOLINA	7,00
35688-00	ISMAEL FERNANDES DA SILVA	7,00
47104-02	IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA	7,00
37249-00	JACI APARECIDA DA SILVA	7,00
29068-00	JACY DE OLIVEIRA	7,00
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	7,00
156655-00	JESSICA RENATA DE SOUZA	7,00
29106-00	JOAO BATISTA DA SILVA	7,00
135127-02	JOÃO MARCOS ALVES	7,00
37265-01	JOAO NEI HEINZ	7,00
46760-00	JOAQUIM DOS SANTOS	7,00
16144-00	JOSE AMILTON VIANA	7,00
49182-00	JOSE APARECIDO TAVARES	5,00
46663-00	JOSE CARLOS MARSARI	7,00
160474-00	JOSE ROBERTO SACOMANO	7,00
38296-00	JOSE RODRIGUES DA SILVA	7,00
70181-00	JOSE TOSTA BARBOSA	7,00
46698-00	JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS	7,00
47376-00	JUAREZ ROQUE SILVA	5,00
70610-00	JULIO SIMOES DE LIMA	7,00
70076-00	JURACI DE LIMA BOCHIO	7,00
177067-00	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	7,00
178489-00	LARISSA ZANCHETT	7,00
172103-00	LEILA CARINA GOMES DE OLIVEIRA	7,00
149080-01	LENITA SATURNINO DOS SANTOS	7,00
175196-00	LUCIANA CAMARGO VIEIRA DOS SANTOS	7,00
109312-00	LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA	7,00
47120-00	LUCIANO DE JESUS CASTRO	7,00
165930-01	LUCIENE BATISTA MACHADO	7,00
149780-01	LUCINEIA DE OLIVEIRA	7,00
47007-00	LUCIO MARIA DA SILVA	7,00
11029-05	LUIZ CARLOS BIAZON	7,00
46248-00	LUIZ CARLOS DE MOURA	7,00
79146-00	LUIZA MANCINI HOFFMANN	7,00
175277-00	MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	7,00
37400-00	MANOEL MESSIAS ROCHA	7,00
78140-01	MARCIA LUZIA DE SOUZA	7,00
179361-00	MARCIA REGINA DA CRUZ	7,00
56618-00	MARCIANO GOMES DE QUEIROS	7,00
83526-00	MARCIO DE OLIVEIRA	7,00
41025-00	MARCOLINO JOSE DE OLIVEIRA	7,00
48518-00	MARCOS PAULO ALVES	7,00
70050-00	MARCOS ROGERIO COSTA	7,00
82007-00	MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	7,00
33707-00	MARIA DE DEUS CUSTODIO DIVINO	7,00
33740-00	MARIA DE LOURDES ANSELMO	7,00
10847-00	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	7,00
48763-00	MARIA HELENA LOPES VARGAS	7,00
54119-00	MARIA LUCIA DA SILVA	7,00
43958-00	MARIA MADALENA DE JESUS OLIVEIRA	7,00
54909-00	MARIA SILVANIA DE LIMA	5,00
133086-01	MARIANE BIASON SANTOS	7,00
110515-04	MARILZA BARBOSA DE SOUZA	7,00
46620-00	MARINES DA SILVA RAMOS	7,00
32689-00	MARIO FRUCHI BISCLILIARI	5,00
175404-00	MARISTELA DA SILVA	7,00
99350-02	MARLENE APARECIDA GONCALVES	7,00
35416-00	MARLENE MOLINA SOARES	7,00
32840-00	MAURO APARECIDO DA SILVA	5,00
172049-00	MICHEL BIASSI	7,00
45411-00	MIGUEL OSCAR RAATZ	7,00
177083-00	NATALIA VIEIRA SILVA KALAF	7,00
132284-01	NELSON ANTONIO GARCIA DE SOUZA	7,00
33588-00	NEUSA SUELI BECKENKAMP	7,00
49158-00	NEYDE DA CUNHA NABAO	7,00
21350-00	NILSON ALVES MOREIRA	7,00
70190-00	NILTON DANIEL DA SILVA	7,00
36854-00	NILTON JOFRE PEREIRA	7,00
101958-03	NOELI SAUER DE SANTANA	7,00
48682-00	ODAIR LOURENCO DA SILVA	7,00
175200-00	OSANA DOS SANTOS	7,00
46582-00	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA	7,00
135020-01	PATRICIA CORREA RATIER	5,00
34169-00	PAULO BERNARDO FERREIRA	7,00
10839-00	PAULO CESAR FARIAS	7,00
70173-00	PAULO CEZAR TEIXEIRA	5,00
37672-00	RAMIRO JOAQUIM PEREIRA	5,00
177989-00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	5,00
34290-00	REGINA BALONEKR DOS SANTOS	7,00
34231-00	REGINALDO ALVES	7,00
132845-02	RENATA APARECIDA PEREIRA	7,00
150002-01	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	7,00
133442-00	RENATO JOAQUIM PEREIRA	5,00
101630-02	RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS	7,00
132276-02	RITA DE LOURDES LOURENCAO NEVES	7,00
33359-00	ROSANGELA APARECIDA PINAFFI	7,00

102008-02	ROSANGELA FRANCO DA SILVA	7,00
149101-01	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	7,00
133450-01	SEBASTIANA PRIMO DUTRA DE OLIVEIRA	7,00
46973-00	SEBASTIAO INOCENCIO TAVARES	7,00
70483-00	SIDNEI BISPO XAVIER	7,00
35173-05	SILVAL NUNES PEREIRA	7,00
81191-04	SILVANA GRACIELE PASLAUSKI	7,00
134651-01	SIMONE APARECIDA DA SILVA	7,00
175030-00	SOLANGE SANCHES	7,00
174912-00	SONIA MARIA GARCIA EGA DE SOUZA	7,00
96504-02	SUELI MARIA DE SOUZA CAZARI	7,00
59102-03	SUELI MARIA SCALABRIN JANKAUSKAS	7,00
178195-00	TAIS REGINA TAVARES	7,00
119750-02	TALLITA VALOTTO	7,00
50792-01	TELMA TRISTAO DE CAMARGO	7,00
150525-00	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	7,00
17612-03	UILIAN CARLOS FORTINO	7,00
172120-00	UMBERTO ALVES TEIXEIRA	7,00
175307-00	VAGNER FELICIO DE OLIVEIRA	7,00
34649-00	VALDECI DOMINGO DE AZEVEDO	7,00
34274-00	VALDECIR MESSIAS ROCHA	7,00
175080-00	VALDIRENE SOIS ANDRE	7,00
34673-00	VALENTIM DA SILVA LIMA	7,00
34681-01	VANESSA BETANIA MARQUES PALMA	7,00
175412-00	VANESSA PIVATO DOS SANTOS	7,00
34720-00	WALMIRO JOSE DOS SANTOS	7,00
34690-00	WANDERLEY JOSE DE SOUSA	7,00
134686-02	ZILMA PEREIRA	7,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:134258AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 344/2022 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 001/2022

EDITAL N° 344/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, conforme abaixo:

	CARGO DE ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	**2957/2022**	**ELEUZA CABREIRA MENDONÇA**	**19**
2	**2963/2022**	**KELYN MABILANA NASCIMENTO BOVE**	**17**
3	**2933/2022**	**EDUARDO ALMEIDA SOUSA**	**15**
4*	2904/2022	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	13
5*	2527/2022	GLAUCIO WILLIAN DE ABREU DOS SANTOS	11
6*	2834/2022	HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA	11
7*	2564/2022	ISABELA CHAVES DA SILVA	11
8*	2961/2022	FABIANO FAGUNDES MARQUES	09
9*	2805/2022	UILHAN SCHENATO MEGDA	07
10*	2896/2022	RODOLFO REIS ARAUJO	07
11*	2945/2022	RAQUEL SILVA SANTOS	07

12*	2517/2022	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	05
13*	2529/2022	ROGER DOS SANTOS	05
14*	2706/2022	FERNANDA DANIELE CORRAL	05
15*	2773/2022	ANNE TURRA DE OLIVEIRA	01
16*	2685/2022	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	01
17*	2870/2022	DIOGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO	01
*Cadastro de Reserva			
CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	**2912/2022**	**GABRIEL FERNANDO MUSSI**	**05**
CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	**2903/2022**	**CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS**	**32**
2	**2937/2022**	**MILENA GASPARETO GARCIA**	**29**
3	**2880/2022**	**FLAVIA CRISTINA PEREIRA**	**25**
4*	2881/2022	MARCIA MARIA ALVES	22
5*	2612/2022	ROSENY FRANCO DA SILVA	19
6*	2913/2022	SILVANA DA SILVA	19
7*	2700/2022	LOANA SANTANA RODRIGUES	16
8*	2852/2022	ROSEMIR ALVES NAVA	13
9*	2863/2022	ERICA SABRINA DE OLIVEIRA DE LARA	13
10*	2868/2022	IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	11
11*	2842/2022	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	09
12*	2898/2022	VANESSA MIRANDA FRANK	09
13*	2754/2022	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	07
14*	2908/2022	DANIELA SABRINA SCHADECH	07
15*	2906/2022	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	06
16*	2825/2022	ADRIANA ALVES DE JESUS	06
17*	2902/2022	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	06
18*	2928/2022	LETICIA ALVES MOREIRA	06
19*	2860/2022	LUCIANA CRISTINA PARLATO	05
20*	2936/2022	ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PADUA	05
21*	2946/2022	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	01
22*	2892/2022	ROSANE DOMINGUES	01
23*	2943/2022	ANA MARIA DE LOURDES LOPES	01
24*	2949/2022	GENI DE SANT'ANA DA CRUZ	01
25*	2924/2022	ELAINE ALVES DA SILVA	01
26*	2948/2022	ADAIANA BEILA CASTANHA DA COSTA	01
27*	2959/2022	FERNANDA PEREIRA	01
28*	2934/2022	FERNANDO ROSSI DE LIMA	01
29*	2938/2022	LEONARDO GASPARETO FAVATO	01
30*	2941/2022	OTAVIO RIAN FIGUEIREDO MANCINI	01
31*	2944/2022	PABLO ARAUJO LOPES BIASSI	01
*Cadastro de Reserva			

	CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	**2882/2022**	**MARCIA MARIA ALVES**	**22**
2*	2613/2022	ROSENY FRANCO DA SILVA	20
3*	2894/2022	EMERSON BUENO MARTINS	16
4*	2907/2022	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	06
5*	2930/2022	LETICIA ALVES MOREIRA	06
6*	2960/2022	BRUNO ANTONIO SANCHES	05
7*	2956/2022	THALLYS GABRIEL DA SILVA ZAVASZKI	05
8*	2927/2022	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	01
9*	2847/2022	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	01
10*	2849/2022	VALDETE DOS SANTOS	01
11*	2939/2022	OTAVIO RIAN FIGUEIREDO MANCINI	01
12*	2940/2022	LEONARDO GASPARETO FAVATO	01
*Cadastro de Reserva			

Terra Roxa, 25 de março de 2022.

RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA

FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA

ALCENIA MAY

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D4F491D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 49/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022	Contratação de empresa para realização de serviços de informatização do serviço de inspeção municipal, através do software Cooltivando's Municipal Inspecion System.	COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 32.637.073/0001-85.	16/03/2022	15/03/2023	R$ 125.000,00

Tijucas do Sul, 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:8C3BF5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 19-2022 CARNE

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PE Nº 19/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 19/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	LOMBO AGULHA BOVINO CONGELADO - de 1ª qualidade, congelado, em cubos, limpo, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18ºC ou inferior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	800	R$ 33,77	R$ 77.671,00
3	MÚSCULO BOVINO, SEM OSSO, PICADO EM CUBOS ATÉ 4CM CONGELADO - Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78, Portaria nº 1428/MS, de novembro de 1993 e Resolução nº23 de 15/03/200. A Carne bovina em cubos, congelados, Tipo Músculo picado, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18ºC ou inferior. Embalagem: o produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes, tendo os cubos as dimensões aproximadas de 4x4x4 cm. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	Kg.	1400	R$34,95	R$45.435,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	LOMBO AGULHA BOVINO CONGELADO - de 1ª qualidade, congelado, em cubos, limpo, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18ºC ou inferior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg.	2300	R$ 33,77	R$77.671,00
3	MÚSCULO BOVINO, SEM OSSO, PICADO EM CUBOS ATÉ 4CM CONGELADO - Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). O produto deve estar de acordo com a NTA-3 do Decreto estadual nº12486 de 20/10/78, Portaria nº 1428/MS, de novembro de 1993 e Resolução nº23 de 15/03/200. A Carne bovina em cubos, congelados, Tipo Músculo picado, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18ºC ou inferior. Embalagem: o produto deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes, tendo os cubos as dimensões aproximadas de 4x4x4 cm. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	Kg.	1300	R$34,95	R$45.435,00

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 03/05/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

Tijucas do Sul, 28 de março de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:9B278C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - P.E. 20/2022

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 20/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	**Monitor Multiparamétrico** - Modelo G3D Eletrocardiografia (ECG), 3 ou 5 vias com 7 derivações mostradas simultaneamente; Oximetria (SPO2) com Curva Plestimográfica com indicação numérica de Saturação e Frequência Cardíaca (FC) Tecnologia digital de medidas precisas em situações de baixa perfusão; Temperatura 02 (dois) canais simultâneos (cultâneos/superficiais esofágico/retal) sensor imersível circular ou tubular. Pressão Arterial Não Invasiva (NIPB), automática com intervalo de medição programável para monitorização contínua. Acionamento e interrupção por tecla dedicada. Proteção Sobre-Pressão por HARDWARE; Taxa de Respiração por Sonda Nasal e/ou Bioimpedância Respiratória Transtorácica de traçado com ganho automático; Detecção de Apnéia com tempo programado conforme usuário; Analisador de Arritmia Incorporado; Detecção do Segmento de ST e QRS; Calculador de medicamentos Incorporado; Tela em TFT LCD (cristal líquido) colorido 12.1. Apresentação de até 12) formas de onda simultâneas, e dos valores numéricos medidos; Alarme visual e audível com limites programáveis para todos os parâmetros monitorados; Armazenamento de tendências de 360 horas; Bateria recarregável de alta energia incorporada. Filtro contra interferência de ruído da rede elétrica; Tensão de rede elétrica 90 a 264 Vca 50/60Hz; Idiomas disponíveis: Português, Brilho da tela e volume ajustáveis e independentes; Detecção de Marca Passo; Proteção para uso simultâneo com desfibrilador Medidas: G3D 352 x 365 x 146 mm 4,8 Kg tela 12,1, Incluso todos acessórios para perfeito funcionamento do monitor. ANVISA: 80393910019	UNID.	1	**R$ 21.738,93**	**R$ 21.738,93**

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO LEITO:** Monitor multiparamétrico com tela integrada de 12 à 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque. Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo. Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais. Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos. Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores. Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em "full- disclosure". Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame. Apresentar monitoração remota de outros monitores (mínimo vinte) integrado à rede para supervisão de outro paciente. Possibilidade de uso através do controle remoto. Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros. Deve se conectar à rede do hospital (obrigatoriamente). Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc. Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos. Características técnicas mínimas dos parâmetros: ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 30 a 300bpm; Padrão de cores dos cabos de ECG: - Somente será permitido padrão IEC. Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 150rpm; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%; Medição de pulso: 30 a 300bpm; Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg; Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas; Faixa de medição de 0 a 45ºC. Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea; Faixa de medição: -40 a 300mmHg; Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP). Possibilidade de expansão para uso simultâneo de até 07 pressões invasivas; Capnografia: Messuração de EtCO2 através do método mainstream / fluxo principal; Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente. Débito Cardíaco Contínuo: Deve usar uma das seguintes tecnologias - PICCO , FLOTRAC , SOFTWARE PRÓPRIO ou através de interface com outros monitores; Deve aceitar também Débito Cardíaco por termodiluição; BIS (Índice Bispectral): Deve permitir monitorização de BIS (índice bi espectral) em 2 canais; Faixas de medidas: BIS (índice bi espectral) mínimo de 0 a 100 SQI (índice de qualidade do sinal) mínimo de 0 a 100% SEF (Frequência de borda espectral) mínimo de 0,5 a 30Hz SR (taxa de supressão de sinal) mínimo de 10, 15 e 30s. Deve permitir a detecção de impedância do sensor. Transmissão Neuromuscular – TNM. Estimulação: Controle de estímulo do módulo TNM com teclas no dispositivo e em teclas virtuais no monitor; Operar 5 modos de estimulação: Single, TOF (Train Of Four), DBS, TET,PTC (Post Tetanic Count); Corrente de estímulo: 0 a 60 mA ±30% (no pico); Intervalo selecionável: incrementos de 1 Ma; Sensor de temperatura: 20,0 a 42,5 °C ±0,5 °C; EEG: Possibilidade futura de inclusão de módulo de EEG com no mínimo 08 (oi) canais; É imprescindível para economicidade da instituição que o monitor já venha pré configurado ou que acompanhe os módulos para monitorização de ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream, Débito Cardíaco Contínuo, Débito Cardíaco por Termodiluição, BIS e TNM/TOF. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para messuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregavel; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.	UNID.	1	**R$ 21.738,93**	**R$ 21.738,93**

A data de realização do Pregão Eletrônico, será mantida para 05/05/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 28 de março de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:6B0F94ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 873/2022

Data 23/03/2022

Súmula: "Constitui e designa Comissão Especial para verificação da existência e as condições de uso de bens patrimoniais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir e designar a Comissão Especial para a verificação da existência e as condições de uso de bens patrimoniais abaixo relacionados:

Nº	Especificação	Valor R$
4775	Aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global)	700,00
3826	Aparelho de Fax Panasonic, mod. KX-FT981.	550,00
0213	Aparelho de Transmissão TV SBT, Antena, Kit cabos e conectores, Torre.	8.000,00
0268	Aparelho Transmissão TV, c/ Parabólica, Antena Transmissão Torre, Kit cabos e conectores na sede.	8.000,00
5377	Aquecedor Cadense Oscilante	135,00
6555	Lavadora de alta pressão 16Q0W 110V Mono c/ rodas e pistola Hyunday	895,00
0989	Cofre de aço	274,00
3205	Cofre W 120 Especial W3	1.560,00
3504	No-Break Marca Ragtec	280,00
3525	Nobreak, Marca Ragech	340,00
3526	Nobreak	340,00
3879	Nobreak marca SMS, mod. Net 4+	389,00
4012	Nobreak UPS BR 1500	649,00
4014	Nobreak UPS BR 1500	649,00
4020	Nobreak UPS BR 1500	649,00
4476	Nobreak SMS 1200 VA	507,00
4493	Nobreak SMS 1200 VA – Nr. Serie 2738900	507,00
4758	Nobreak Net Winner, Mod. UNW 1300SFX	597,00
4759	Nobreak Net Winner, Mod. UNW 1300SFX	597,00
4763	Nobreak Net Winner, Mod. UNW 1300SFX	597,00
4838	Nobreak TS Shara 364 Professional 1400VA Full Range Fax EXP	410,00
4840	No break TS Shara 364 Professional 1400VA Full Range Fax EXP	410,00
0611	Maquina de escrever Olivetti Linea 98 (Em uso na Vig. Sanitária, Autorização de Baixa: Lei 223/10).	40,00
6576	Pirografo Profissional 110V	269,00
3933	Câmera Digital Olympus – Mod. X-15 – Conf. NF 5555 Maganize Moveis T. Barras.	588,00
4811	Câmera Digital Samsung 14 MGPIX	360,00
3548	Retroprojetor Visograf 2000 – lâmpada	460,00
3478	TV Philips 29 Polegadas NF 538	700,00
4652	Ventilador de Coluna 40cm	132,00
3043	Aparelho de ar condicionado Eletrolux 18000 BTUs	1.550,00
3044	Aparelho de ar condicionado Eletrolux 18000 BTUs	1.550,00
4914	Evaporadora e condensadora de ar Samsung M. Plus Frio 18000 BTUs	2.000,00
3477	01 Bebedouro de pressão Nf nº 538	760,00
4022	Bebedouro c/ suporte 3,5 Lt/hora, marca Latina Marca Latina, Mod. Acquatronic	668,00
3059	Ventilador de Parede, notas fiscais nº 23916, 24014.	120,00
4029	Ventilador Parede 60cm, Arge Twister, preto.	150,00
4030	Ventilador Parede 60cm, Arge Twister, preto.	150,00
4031	Ventilador Parede 60cm, Arge Twister, preto.	150,00
3262	Micro Computador c/ Processador 1400 +GHZ HDO 20GB, Gabinete ATX Fonte 450wts Placa de vídeo 64 MB (Nota Fiscal 0309).	600,00
3421	Micro Computador com 1GB DDR 2800 MHZ, Processador Atlon, gravador DVD.	600,00
3535	Computador LG Intel P4 3.0 Ghz, DDR2 1GB HD 80 Gb, drive disq. 1,44, gravador DVD, Monitor LCD 17" Flatron, teclado, som, mouse optico, gabinete ATX, sistema Windows XP Licenciado.	660,00
3536	Computador LG Intel P4 3.0 Ghz, DDR2 1GB HD 80 Gb, drive disq. 1,44, gravador DVD, Monitor LCD 17" Flatron, teclado, som, mouse optico, gabinete ATX, sistema Windows XP Licenciado.	660,00
3706	Microcomputador 2180, monitor 17 Samsung – Fórum Catanduvas.	600,00
3716	Micro Computador, Monitor LCD 17 Samsung – Fórum Catanduvas	1.465,00
3740	Computador AMD 5000+ X2 Monitor LCD Samsung	1.555,00
3858	Computador Intel Pentium (Dualcore), Mem. 263, HD 320 GB. Comodato: Cons. Segurança Catanduvas.	1.098,00
4005	Computador Samsung Intel Box I 5.750 BOXDP55WB, HD 500GB, Gabinete Bartriton 24 pinos.	1.960,00
4010	Computador Intel Core 2 Quad, HD 500GB, P. Mãe Intel, Grav. CD/DVD, teclado, mouse, Cx. Som.	1.800,00
4124	Computador Proc. Intel Core, Mem. 2GB, HD 500GB.	1.250,00
4479	Computador Intel Core I3, Mem. 2GB, HD 500GB.	1.449,00
4481	Notebook Intel 2GB, HD 250GB, Tela 14" – Marca Centrium, Mod. FestLine SV.	1.790,00
4483	Computador Intel Core I3, Mem. 2GB, HD 500GB.	1.449,00
4491	Computador Intel Core I3, Mem. 2GB, HD 500GB.	1.449,00
4744	Computador Processador Core 13, HDD 500GB.	1.175,00
4788	Microcomputador – Proc. Core I5 – HD 500 GB	1.360,00
4825	Notebook AS5733-6637 com Intel Core Acer I3 4GB 500GB 15,6"	1.789,00
4842	Computador Completo com memória Hyper 8GB, Processador Core I5 5GTS, DVD, Mouse, Teclado, Gabinete 24P, HDD Drive 6.0 GB.	2.000,00
4980	Computador WB Thinline 1630 I3-3240 3,40 GHZ 3M Cach 4 GB HD500GB	1.300,00
6965	Computador (Desktop-básico) Completo	5.985,00
0982	Impressora Matricial M/Epson modelo IX2180	400,00
3200	Impressora HP Laser Jet P1102W (Justiça Eleitoral)	450,00
3385	Impressora Laserjet HP 1018	350,00
3513	Impressora HP Deskjet F 4180 Multifuncional N/F Nº 279	200,00
3573	Impressora HP Laser Jet P2015	350,00
3704	Impressora HP Laser Jet – Mod. P1005	350,00
3705	Impressora HP 4180 Multifuncional – Fórum Catanduvas	380,00
3736	Impressora Matricial Epson LX 300	977,00
3860	Impressora HP Desk Jet F4280 – Nº Serie CN8505W31Y. Comodato: Cons. Segurança Catanduvas.	339,00
3861	Impressora HP – Mod. Desk Jet P2035 – Nº Serie BRBS 92900P.	1.298,00
4017	Impressora Epson LX300+II (matricial)	799,00
4804	Impressora HP Laser Jet P1102 W	450,00
5130	Impressora Laserjet Pro 91102 Mono CE657A	639,90
4711	Leitor Laser manual Voyage conexão USV	629,00

12149	Monitor de Leds 19 Polegadas DUEX DX M190T	584,20
12150	Monitor de Leds 19 Polegadas DUEX DX M190T	584,20
12485	Monitor 24 Leds ACERV246HQL CBID FHD FLICKER-L (para uso na Administração)	1.010,00
3290	Monitor 15 P, LG Flatron EZ T530S	480,00
3419	Monitor LCD 17 Preto/Prata – Marca Samsung	400,00
3859	Monitor 19” Marca AOC, modelo 917SW. Comodato: Cons. Segurança Catanduvas.	498,00
3863	Monitor LCD 19” Marca AOC, modelo 917SW (preto).	498,00
3875	Monitor LCD 19”, Marca AOC, modelo 917 SW (preto).	498,00
4011	Monitor LCD 18.5	449,00
4013	Monitor LCD 18.5	449,00
4480	Monitor LCD de 18,5”	528,00
4484	Monitor LCD de 18,5”	528,00
4702	Monitor LCD 18,5” AOC	449,00
4704	Monitor LCD 18,5” AOC	449,00
4762	Monitor 18,5” LCD, Marca AOC.	350,00
4823	Monitor 20” AOC LCD Led E 2050S Widescreen	348,00
4824	Monitor 20” AOC LCD Led E 2050S Widescreen	348,00
4487	Scaner HP, Scanjet G4050, Nº Serie CN095A61BW	1.148,00
4486	(Servidor) Computador Intel Xeon X3430, Mem. 4GB.	1.799,00
4819	Desktop, Proc. 4 Núcleos, Memória Cache de 3MB, Memória RAM de 4GB DDR3, HG 500 GB, DVDW, Kit Gabinete.	979,00
4820	Desktop, Proc. 4 Núcleos, Memória Cache de 3MB, Memória RAM de 4GB DDR3, HG 500 GB, DVDW, Kit Gabinete.	979,00
4822	Desktop, Proc. 4 Núcleos, Memória Cache de 3MB, Memória RAM de 4GB DDR3, HG 500 GB, DVDW, Kit Gabinete.	979,00
5496	Servidor baseado em Quad Core	2.300,00
6937	Coletor de assinatura Topaz Systems USB Siglite 1X5 LCD	1.250,00
6995	Webcam Logitech C922 HD Pro	450,00
6996	Webcam Logitech C922 HD Pro	450,00
0060	Calculadora Eletrônica Logos 49	35,00
0993	Maquina de Calcular Olivetti Logos 682	40,00
1432	Maquina de Calcular Olivetti 692	80,00
3567	Calculadora Olivetti, 694	65,00
4488	Calculadora Elétrica Sharp mod. EL 2630PIII	224,50
6936	Calculadora Olivetti Logos 804T	550,00
0098	Armário Madeira c/ 2 portas vidro	50,00
0177	Armário Madeira c/ 2 portas	40,00
0293	Armário c/ 2 portas em Madeira (Apae)	40,00
0599	Armário Madeira c/ 2 portas vidro	80,00
0608	Armário Aço c/ 2 portas (Emater)	80,00
0622	Armário Madeira c/ 2 portas (antiga sala Comunicação - Edinho)	43,00
0629	Armário Madeira c/ 2 portas	100,00
0631	Armário Aço c/ 4 gavetas	100,00
1552	Armário de Aço W3 (Apae)	154,00
6559	Guarda Roupas com 6 portas Henn	514,00
0228	Arquivo de Aço c/ 5 gavetas	80,00
0229	Arquivo de Aço c/ 4 gavetas	80,00
1557	Arquivo de Aço c/ 04 gavetas (Apae)	170,00
0054	Balcão em Madeira, L	700,00
3387	Balcão Dacar 1,60m, 4 portas, com tampo branco.	205,00
6560	Balcão para cozinha com 3 portas e 3 gavetas Romero	411,00
6561	Balcão para cozinha com 3 portas e 3 gavetas Romero	411,00
0082	Cadeira de telinha Plástica	25,00
0248	Cadeira Telinha c/ braços	35,00
0249	Cadeira Telinha	30,00
0638	Cadeira Estofada c/ braços	18,00
1067	Cadeira Giratória estofada preta	25,00
1099	Cadeira estofada	15,00
1540	Cadeira Secretaria Giratória sem braços	213,00
3070	Cadeira Aproximação Advance	270,00
3182	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3183	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3184	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3185	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3186	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3187	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3188	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3189	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3192	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3193	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3194	Cadeiras Fixas TC Vermelho PES	93,00
3260	Cadeira Giratório c/ braço	184,00
3268	Cadeira Giratória Verde Estofada	184,00
3427	Cadeira Giratória Back System nf nº 017979	169,50
3429	Cadeira Girat. Secret. Back System nf. nº 017980	169,50
3430	Cadeira Giratória Sec. Back System nf. nº 017980	169,50
3431	Cadeira Girat. Secr. Back System nf. nº 017980	169,50
3444	Cadeira Secr. Girat. Back Sistem com braço	169,50
3551	Cadeira Giratória com braços, espuma injetadae base a gás	197,00
4023	Cadeira Giratória c/ encosto e regulagem de altura	170,00
4024	Cadeira Giratória c/ encosto e regulagem de altura	170,00
4036	Cadeira Giratória c/ encosto e regulagem de altura	170,00
4653	Cadeira de Madeira	28,00
4654	Cadeira de Madeira	28,00
4655	Cadeira de Madeira	28,00
4656	Cadeira de Madeira	28,00
4657	Cadeira de Madeira	28,00
4658	Cadeira de Madeira	28,00
4659	Cadeira de Madeira	28,00
4660	Cadeira de Madeira	28,00
4661	Cadeira de Madeira	28,00
4662	Cadeira de Madeira	28,00

4663	Cadeira de Madeira	28,00
4664	Cadeira de Madeira	28,00
4665	Cadeira de Madeira	28,00
4667	Cadeira de Madeira	28,00
4668	Cadeira de Madeira	28,00
4669	Cadeira de Madeira	28,00
4670	Cadeira de Madeira	28,00
4671	Cadeira de Madeira	28,00
4779	Cadeira Secretaria c/ descansa braço	198,00
4780	Cadeira Secretaria c/ descansa braço	198,00
4781	Cadeira Secretaria c/ descansa braço	198,00
4815	Cadeira Longarina com 04 lugares	305,00
4817	Cadeira Longarina com 04 lugares	305,00
1050	Conjunto Aluno, nº 03, FNDE, Amarelo	25,00
1268	Carteira escamoteavel pratika	56,00
0019	Escrivaninha em L, c/ gavetas	45,00
0038	Escrivaninha c/ 06 gavetas	80,00
0058	Escrivaninha c/ 3 gavetas	40,00
0075	Escrivaninha c/ 06 gavetas	70,00
0079	Escrivaninha c/ 06 gavetas Madeira	80,00
0086	Escrivaninha c/ 06 gavetas	80,00
0091	Mesa p/ maq. De escrever c/ rodas em madeira	35,00
0628	Escrivaninha c/ 2 gavetas	70,00
3561	Mesa 1,40 com gavetas	249,00
3562	Mesa 1,40 com gavetas	249,00
4026	Mesa secretaria 1,20x0,60m com 3 gavetas, em MDF	208,00
4027	Mesa secretaria 1,20x0,60m com 3 gavetas, em MDF	208,00
4034	Escrivaninha em L com 1,20x0,60m em MDF c/ 3 gavetas e suporte p/ teclado	365,00
6727	Mesa Digitalizadora	600,00
0199	Estante Madeira c/ 4 divisórias 6 prateleiras	150,00
6949	Prateleira MDF 2,5x2,40 Branca	1.200,00
4718	Relógio Ponto Informativo Orion 6B	3.770,00
3072	Um jogo de sofá 3 e 2 lugares Modulaque	2.000,00
0116	Quadro em madeira (Mural)	45,00

composta pelos seguintes membros:

Presidente: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, Portador do CPF n°088.693.709-41 e Carteira de Identidade n°/10.699.912-0.

Membro: LAIR MATIAZZO, servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador do CPF n° 643.054.309-91 e Carteira de Identidade n°4.287.601-1;

Membro: CARLOS SNIEZKO, Servidor Público Municipal, Analista Administrativo, portador do CPF nº 925.836.289-68, e Carteira de Identidade nº 6.174.525-4.

Art. 2° - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar o levantamento da existência e utilização dos bens relacionados acima.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 23 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2B1CB6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.018/0001-03, com sede localizada na Av. Cândido de Abreu, Nº 200, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.530-902, neste ato representada por Rafael Euclydes Delgado, portador da cédula de identidade Nº 9390389-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 048.925.369-54.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realização de consultas clínicas ocupacionais (exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho) com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em atendimento aos termos do Memorando nº 53/2021 do Departamento de Recursos Humanos autuado na forma do Processo Administrativo nº 1076/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Acuidade visual para longe Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hemograma Completo (eritrograma, leucograma, plaquetas) Para operador de máquinas	SER	11,00	90,09	990,99
2	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Acuidade Visual Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hemograma Completo (eritrograma, leucograma, plaquetas) Audiometria Glicemia em jejum Para servente de obras, assessor II (pedreiro) e assessor II (serviços gerais).	SER	3,00	130,32	390,96
3	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Acuidade Visual Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hemograma Completo (eritrograma, leucograma, plaquetas) Glicemia em jejum Para assistente de repetidora de tv, assessor II (eletricista).	SER	4,00	99,32	397,28
4	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Acuidade Visual Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hemograma Completo (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite A - HAV IgG, Anti Hepatite A - HAV IgM, Anti	SER	1,00	514,08	514,08

	Hepatite B - Anti HBC Hepatite B - Anti HBS Hepatite B - HBSAG Antígeno Austrália Hepatite C - Anti-HCV Gama GT TGO TGP Para motorista de veículos pesados (meio ambiente).				
5	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Acuidade Visual Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hemograma Completo (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B - Anti HBC Hepatite B - Anti HBS Hepatite B - HBSAG Antígeno Austrália Hepatite C - Anti-HCV Para motorista de veículos leves (saúde).	SER	10,00	276,25	2.762,50
6	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Avaliação Cinesiológica Funcional de Membros Superiores Avaliação Otorrinolaringologista de Vocal Para professor (Escola Elias Abrahão, Escola Frida, Escola Santa Anita, Escola Infância Feliz, Escola João Miguel Maia), professor de educação física.	SER	77,00	343,33	26.436,41
7	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Avaliação Cinesiológica Funcional de Membros Superiores Para servente de limpeza.	SER	30,00	210,00	6.300,00
8	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Avaliação Otorrinolaringologista de Vocal Para professor (CMEI Irmã Ancila, CMEI Semente do Amanhã, CMEI Vó Luiza, Escola Pe.João Adolfo Berendse).	SER	62,00	193,33	11.986,46
9	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hemograma Completo (eritrograma, leucograma, plaquetas) Audiometria Para aux. de mecânico e mecânico.	SER	3,00	103,42	310,26
10	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hemograma Completo (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite A - HAV IgG, Anti	SER	1,00	544,08	544,08

	Hepatite A - HAV IgM, Anti Hepatite B - Anti HBC Hepatite B - Anti HBS Hepatite B - HBSAG Antígeno Austrália Hepatite C - Anti-HCV Avaliação Cinesiológica Funcional de Membros Superiores Gama GT TGO TGP Para operador ecológico.				
11	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hemograma Completo (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite A - HAV IgG, Anti Hepatite A - HAV IgM, Anti Hepatite B - Anti HBC Hepatite B - Anti HBS Hepatite B - HBSAG Antígeno Austrália Hepatite C - Anti-HCV Avaliação Cinesiológica Funcional de Membros Superiores Para servente de limpeza (saúde).	SER	5,00	465,43	2.327,15
12	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hemograma Completo (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B - Anti HBC Hepatite B - Anti HBS Hepatite B - HBSAG Antígeno Austrália Hepatite C - Anti-HCV Para aux. de enfermagem, aux. de consultório dentário, aux. de odontologia, aux. de saneamento, cirurgião dentista, enfermeiro, fiscal de vigilância sanitária, fisioterapeuta, medico clinico geral, técnico de enfermagem.	SER	54,00	262,92	14.197,68
13	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hemograma Completo (eritrograma, leucograma, plaquetas) Para agente de combate a endemias, agente comunitário de saúde.	SER	46,00	50,00	2.300,00
14	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Hepatite A - HAV IgG, Anti Hepatite A - HAV IgM, Anti Hepatite B - Anti HBC	SER	3,00	318,00	954,00

	Hepatite B - Anti HBS Hepatite B - HBSAG Antígeno Austrália Hepatite C - Anti-HCV Audiometria Para aux. operacional (obras).				
15	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Para assistente social, aux. administrativo, aux. educacional, contador, conselheiro tutelar, educador social, engenheiro civil, farmacêutico, farmacêutico, fiscal geral, fiscal tributário, fonoaudiólogo, guardião, nutricionista (saúde), oficial administrativo, orientador educacional, pedagogo, procurador, psicólogo, recepcionista, supervisor educacional, técnico agrícola, técnico em meio ambiente, técnico em segurança do trabalho, secretario, diretor, coordenador, chefia, assessor I, assessor II (administrativo e recepcionista) e estagiários.	SER	199,00	28,40	5.651,60
16	EXAMES PERIODICOS Exames periódicos de: Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Parasitológico de Fezes Para cozinheira/merendeira, nutricionista (educação) e veterinário.	SER	18,00	45,00	810,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 76.873,45 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 25/2022

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4D27948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 41/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JONAS BAGGIO - MEI , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.410.700/0001-79, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 35, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Jonas Baggio, portador da cédula de identidade Nº 8432037-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.804.099-09.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda e maçarico com material aplicado.com material aplicado em atendimento aos termos do Memorando nº 07/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo 89/2022 , conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: TORNO E SOLDA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVICO DE SOLDA ELETRICA EM GERAL - HORA Com material aplicado.	TORNEARIA SÃO MIGUEL	HR	80,00	132,59	10.607,20
2	SERVICO DE SOLDA ELETRICA MIG EM GERAL - HORA Com material aplicado.	TORNEARIA SÃO MGUEL	HR	80,00	132,59	10.607,20
3	SERVICO DE TORNO EM GERAL - HORA Com material aplicado.	TORNEARIA SÃO MIGUEL	HR	280,00	129,28	36.198,40
LOTE 02: INSUMOS E SERVIÇOS DE MAÇARICO						
1	CHAPA DE AÇO 1/4 REFORÇO DE CHASSI	TORNEARIA SÃO MIGUEL	KG	10,00	15,00	150,00
2	SERVIÇO MAÇARICO MÃO DE OBRA REFERENTE AO USO DE	TORNEARIA SÃO MIGUEL	UNID	30,00	106,67	3.200,10

	MAÇARICO.					
3	TARUGO DE AÇO UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO DE EIXO.	TORNEARIA SÃO MIGUEL	KG	10,00	23,67	236,70
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 41/2022

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 27/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9023E3BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.776.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
1870	00102-Fundeb 40%	500.000,00
1880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
1900	00107-Salário-Educação	300.000,00
	SUBTOTAL	1.400.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.0701.1061	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	131.000,00
	SUBTOTAL	181.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	

27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.1097	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
18.541.0902.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	1.776.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fontes vinculadas e fonte livre do orçamento vigente no valor de R$ 1.776.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	576.000,00
00102	Fundeb	500.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00
00107	Salário-Educação	300.000,00
	TOTAL	1.776.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de março de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:80E1132B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANCETE DO FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTE

Balancete da Despesa de 01/01/22 a 28/02/22											Exercício de 2022
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Emp. no Mês
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	0,00	38.662,35	38.662,35	255.000,00	0,00	40.387,39	1.725,04	214.612,61	40.387,39
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1000	0,00	4.704,66	4.704,66			4.704,66	0,00		4.704,66
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000	0,00	28.441,60	28.441,60			28.441,60	0,00		28.441,60
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1000	0,00	2.822,80	2.822,80			2.822,80	0,00		2.822,80
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PESSOAL EFETIVO	1000	0,00	0,00	0,00			1.725,04	1.725,04		1.725,04

3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-MEMBROS DE CONSELHOS	1000	0,00	2.693,29	2.693,29			2.693,29	0,00		2.693,29
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	0,00	3.768,15	3.768,15	60.000,00	0,00	7.785,16	4.017,01	52.214,84	7.785,16
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1000	0,00	849,66	849,66			1.699,32	849,66		1.699,32
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000	0,00	2.918,49	2.918,49			6.085,84	3.167,35		6.085,84
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	0,00	1.366,81	1.366,81	41.000,00	0,00	1.542,84	176,03	39.457,16	1.542,84
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000	0,00	1.086,81	1.086,81			1.262,84	176,03		1.262,84
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1000	0,00	280,00	280,00			280,00	0,00		280,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31880	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	0,00	7.272,00	7.272,00	40.000,00	0,00	7.272,00	0,00	32.728,00	7.272,00
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	0,00	7.272,00	7.272,00			7.272,00	0,00		7.272,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	31879	0,00	0,00	0,00	0,00	44.291,11	0,00	0,00	44.291,11	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000	0,00	400,00	400,00	52.000,00	0,00	400,00	0,00	51.600,00	400,00

Balancete da Despesa de 01/01/22 a 28/02/22

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Emp. no Mês
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
3.3.90.39.19.07.00.00	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICU	1000	0,00	400,00	400,00			400,00	0,00		400,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31879	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898,99	0,00	0,00	4.898,99	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31880	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1000	0,00	807,46	807,46	5.000,00	0,00	807,46	0,00	4.192,54	807,46
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1000	0,00	807,46	807,46			807,46	0,00		807,46
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	0,00	61,00	61,00	1.000,00	0,00	61,00	0,00	939,00	61,00
3.3.90.93.02.99.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	1000	0,00	61,00	61,00			61,00	0,00		61,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31879	0,00	0,00	0,00	0,00	15.987,51	0,00	0,00	15.987,51	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31880	0,00	0,00	0,00	0,00	7.266,87	0,00	0,00	7.266,87	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			0,00	52.337,77	52.337,77	539.000,00	87.444,48	58.255,85	5.918,08	568.188,63	58.255,85
Total das Despesas Orçamentárias :			0,00	52.337,77	52.337,77	539.000,00	87.444,48	58.255,85	5.918,08	568.188,63	58.255,85
Despesa Extra-Orçamentária											
18238	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	71.062,57	71.062,57						
19094	REPASSE CONCEDIDO		0,00	359.325,94	359.325,94						

Balancete da Despesa de 01/01/22 a 28/02/22

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Emp. no Mês
Despesa Extra-Orçamentária											
20099	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	56.160,00	56.160,00						
39812	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA		0,00	4.065,84	4.065,84						
39813	PCARGÉODITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO		0,00	11.775,77	11.775,77						
50408	CMOATNETRRNIBIDUAIÇDÃEOPAAOGORGPS		0,00	73.887,18	73.887,18						
54427	ASMV - ASSOCIACAO SERVIDORES MUN VITORINO		0,00	6.371,14	6.371,14						
54428	CONSIGNADO BCO BRASIL		0,00	46.962,67	46.962,67						
54429	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	24.569,34	24.569,34						
54430	CONSIGNADO SICREDI		0,00	47.305,50	47.305,50						
54431	CONSIGNADO BRADESCO		0,00	6.224,78	6.224,78						
54432	CONSIGNADO CRESOL		0,00	16.711,52	16.711,52						
54434	PENSAO JUDICIAL		0,00	4.960,08	4.960,08						
54435	PARANAPREV - REPASSE CONTRIBUIÇÃO		0,00	1.021,84	1.021,84						
54436	INSS RETIDOS TERCEIROS		0,00	607,78	607,78						
57812	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	359.325,94	359.325,94						

Balancete da Despesa de 01/01/22 a 28/02/22

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Emp. no Mês
Despesa Extra-Orçamentária											
Total da Despesa Extra-Orçamentária :			0,00	1.090.337,89	1.090.337,89						
Total Geral da Despesa :			0,00	1.142.675,66	1.142.675,66	539.000,00	87.444,48	58.255,85	5.918,08	568.188,63	58.255,85
Caixa :			0,00								
Bancos :			18.025.166,37								
Pagamentos Antecipados :			8.082,17								
Aplicações:			0,00								
Outros			0,00								

Balancete da Despesa de 01/01/22 a 28/02/22

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Sistema Financeiro			Sistema Orçamentário					
			Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Emp. no Mês

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A00D1772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 - DEM EXEC FUNÇÃO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.285.835,00	44.102.766,94	5.350.637,45	5.350.637,45	100,00	38.752.129,49	4.570.645,75	4.570.645,75	100,00	39.532.121,19
Legislativa	1.740.205,80	1.740.205,80	0,00	0,00	0,00	1.740.205,80	0,00	0,00	0,00	1.740.205,80
Ação Legislativa	1.740.205,80	1.740.205,80	0,00	0,00	0,00	1.740.205,80	0,00	0,00	0,00	1.740.205,80
Administração	3.676.500,00	3.883.500,00	496.621,51	496.621,51	9,28	3.386.878,49	448.223,73	448.223,73	9,81	3.435.276,27
Administração Geral	3.011.500,00	3.213.500,00	421.837,51	421.837,51	7,88	2.791.662,49	375.826,73	375.826,73	8,22	2.837.673,27
Administração Financeira	665.000,00	670.000,00	74.784,00	74.784,00	1,40	595.216,00	72.397,00	72.397,00	1,58	597.603,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Defesa Civil	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência Social	1.595.050,00	3.854.370,30	170.903,97	170.903,97	3,19	3.683.466,33	152.471,82	152.471,82	3,34	3.701.898,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.000,00	626.444,48	58.255,85	58.255,85	1,09	568.188,63	58.255,85	58.255,85	1,27	568.188,63
Assistência Comunitária	1.056.050,00	3.227.925,82	112.648,12	112.648,12	2,11	3.115.277,70	94.215,97	94.215,97	2,06	3.133.709,85
Saúde	6.815.700,00	7.803.993,67	1.423.740,14	1.423.740,14	26,61	6.380.253,53	1.417.861,28	1.417.861,28	31,02	6.386.132,39
Administração Geral	212.100,00	277.932,11	28.763,94	28.763,94	0,54	249.168,17	28.763,94	28.763,94	0,63	249.168,17
Atenção Básica	4.265.000,00	4.445.344,43	594.957,19	594.957,19	11,12	3.850.387,24	589.078,33	589.078,33	12,89	3.856.266,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.822.800,00	2.553.383,51	720.649,68	720.649,68	13,47	1.832.733,83	720.649,68	720.649,68	15,77	1.832.733,83
Vigilância Sanitária	271.800,00	283.333,62	19.984,30	19.984,30	0,37	263.349,32	19.984,30	19.984,30	0,44	263.349,32
Vigilância Epidemiológica	244.000,00	244.000,00	59.385,03	59.385,03	1,11	184.614,97	59.385,03	59.385,03	1,30	184.614,97
Educação	7.724.020,00	12.752.912,47	1.335.588,78	1.335.588,78	24,96	11.417.323,69	1.010.344,39	1.010.344,39	22,11	11.742.568,08
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Fundamental	5.074.020,00	9.124.894,92	983.879,53	983.879,53	18,39	8.141.015,39	670.866,31	670.866,31	14,68	8.454.028,61
Educação Infantil	2.564.000,00	3.542.017,55	351.709,25	351.709,25	6,57	3.190.308,30	339.478,08	339.478,08	7,43	3.202.539,47
Educação Especial	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Cultura	313.000,00	313.000,00	10.397,64	10.397,64	0,19	302.602,36	10.397,64	10.397,64	0,23	302.602,36
Difusão Cultural	313.000,00	313.000,00	10.397,64	10.397,64	0,19	302.602,36	10.397,64	10.397,64	0,23	302.602,36
Urbanismo	2.386.015,00	4.985.929,80	787.776,04	787.776,04	14,72	4.198.153,76	454.472,59	454.472,59	9,94	4.531.457,21
Infra-Estrutura Urbana	2.386.015,00	4.985.929,80	787.776,04	787.776,04	14,72	4.198.153,76	454.472,59	454.472,59	9,94	4.531.457,21
Gestão Ambiental	963.194,20	963.194,20	153.745,14	153.745,14	2,87	809.449,06	138.690,48	138.690,48	3,03	824.503,72
Preservação e Conservação Ambiental	963.194,20	963.194,20	153.745,14	153.745,14	2,87	809.449,06	138.690,48	138.690,48	3,03	824.503,72
Agricultura	954.000,00	954.000,00	76.544,82	76.544,82	1,43	877.455,18	70.354,82	70.354,82	1,54	883.645,18
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Abastecimento	950.000,00	950.000,00	76.544,82	76.544,82	1,43	873.455,18	70.354,82	70.354,82	1,54	879.645,18

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.285.835,00	44.102.766,94	5.350.637,45	5.350.637,45	100,00	38.752.129,49	4.570.645,75	4.570.645,75	100,00	39.532.121,19
Indústria	645.000,00	645.000,00	39.026,29	39.026,29	0,73	605.973,71	39.026,29	39.026,29	0,85	605.973,71
Promoção Industrial	645.000,00	645.000,00	39.026,29	39.026,29	0,73	605.973,71	39.026,29	39.026,29	0,85	605.973,71
Transporte	2.334.150,00	4.067.660,70	514.941,28	514.941,28	9,62	3.552.719,42	487.450,87	487.450,87	10,66	3.580.209,83
Transporte Rodoviário	2.334.150,00	4.067.660,70	514.941,28	514.941,28	9,62	3.552.719,42	487.450,87	487.450,87	10,66	3.580.209,83
Desporto e Lazer	247.000,00	247.000,00	7.554,16	7.554,16	0,14	239.445,84	7.554,16	7.554,16	0,17	239.445,84
Desporto Comunitário	247.000,00	247.000,00	7.554,16	7.554,16	0,14	239.445,84	7.554,16	7.554,16	0,17	239.445,84
Encargos Especiais	1.452.000,00	1.452.000,00	333.797,68	333.797,68	6,24	1.118.202,32	333.797,68	333.797,68	7,30	1.118.202,32
Serviço da Dívida Interna	937.000,00	937.000,00	206.625,69	206.625,69	3,86	730.374,31	206.625,69	206.625,69	4,52	730.374,31
Outros Encargos Especiais	515.000,00	515.000,00	127.171,99	127.171,99	2,38	387.828,01	127.171,99	127.171,99	2,78	387.828,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.285.835,00	44.102.766,94	5.350.637,45	5.350.637,45	100,00	38.752.129,49	4.570.645,75	4.570.645,75	100,00	39.532.121,19

FONTE:

VITORINO, 21/03/2022

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controlador Geral

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:31CAC5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 08 - DEM EDUCACAO DIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	489.700,00	489.700,00	72.248,96	14,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	489.700,00	489.700,00	72.248,96	14,75
1.4.1- IRRF	489.700,00	489.700,00	72.248,96	14,75
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	489.700,00	489.700,00	72.248,96	14,75
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	622.000,00	622.000,00	70.304,69	11,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	248.000,00	248.000,00	70.304,69	28,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	622.000,00	622.000,00	70.304,69	11,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

VITORINO, 21/03/2022

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controlador Geral

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7E9D3DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 12 - DEM SAUDE DIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.458.650,00	3.458.650,00	365.450,63	10,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	723.500,00	723.500,00	1.088,83	0,15
IPTU	723.500,00	723.500,00	1.088,83	0,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.270.400,00	1.270.400,00	116.662,12	9,18
ITBI	1.267.900,00	1.267.900,00	116.442,07	9,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	220,05	8,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	975.050,00	975.050,00	175.450,72	17,99
ISS	917.700,00	917.700,00	161.707,09	17,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	57.350,00	57.350,00	13.743,63	23,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	489.700,00	489.700,00	72.248,96	14,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.136.000,00	12.136.000,00	2.849.990,52	23,48
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	120.700,00	120.700,00	4.084,81	3,38
Cota-Parte IPVA	1.225.000,00	1.225.000,00	901.094,21	73,56
Cota-Parte ICMS	10.670.000,00	10.670.000,00	1.917.679,21	17,97
Cota-Parte IPI-Exportação	120.300,00	120.300,00	27.132,29	22,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	15.594.650,00	15.594.650,00	3.215.441,15	20,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.179.000,00	3.189.903,76	409.530,33	12,84	409.530,33	12,84	360.877,10	11,31
Despesas Correntes	3.159.000,00	3.169.903,76	409.530,33	12,92	409.530,33	12,92	360.877,10	11,38
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.822.800,00	1.822.800,00	720.649,68	39,54	720.649,68	39,54	720.649,68	39,54
Despesas Correntes	1.809.800,00	1.809.800,00	719.620,83	39,76	719.620,83	39,76	719.620,83	39,76
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	1.028,85	7,91	1.028,85	7,91	1.028,85	7,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	80.000,00	11.974,74	14,97	11.974,74	14,97	10.552,70	13,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	11.974,74	14,97	11.974,74	14,97	10.552,70	13,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	165.000,00	165.000,00	50.904,45	30,85	50.904,45	30,85	44.558,65	27,01
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	50.904,45	30,85	50.904,45	30,85	44.558,65	27,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	212.100,00	212.100,00	28.763,94	13,56	28.763,94	13,56	25.267,65	11,91
Despesas Correntes	207.100,00	207.100,00	28.763,94	13,89	28.763,94	13,89	25.267,65	12,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.458.900,00	5.469.803,76	1.221.823,14	22,34	1.221.823,14	22,34	1.161.905,78	21,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.221.823,14	1.221.823,14	1.161.905,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.221.823,14	1.221.823,14	1.161.905,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		482.316,17	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	739.506,97	739.506,97	679.589,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	////////////////	////////////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,00	38,00	//////////////// ////////////////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além

			(n - m), se < 0, então (o) = 0		e no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0				do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022						////////////////////		////////////////////		
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.400.384,53	4.253.264,65	852.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.880,12
Empenhos de 2019	3.306.072,05	5.144.878,93	1.838.806,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.806,88
Empenhos de 2018 e anteriores	3.140.131,37	4.451.951,14	1.311.819,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.819,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	990.000,00	990.000,00	191.734,61	19,37
Proveniente da União	990.000,00	990.000,00	191.734,61	19,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	11.787,28	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	990.000,00	990.000,00	203.521,89	20,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.076.000,00	1.245.440,67	183.096,86	14,70	177.218,00	14,23	166.254,46	13,35
Despesas Correntes	1.046.000,00	1.120.589,01	183.096,86	16,34	177.218,00	15,81	166.254,46	14,84
Despesas de Capital	30.000,00	124.851,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	730.583,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	730.583,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	191.800,00	203.333,62	8.009,56	3,94	8.009,56	3,94	7.231,70	3,56
Despesas Correntes	181.800,00	193.333,62	8.009,56	4,14	8.009,56	4,14	7.231,70	3,74
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	79.000,00	79.000,00	8.480,58	10,73	8.480,58	10,73	8.171,76	10,34
Despesas Correntes	69.000,00	69.000,00	8.480,58	12,29	8.480,58	12,29	8.171,76	11,84
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	65.832,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	65.832,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +	1.346.800,00	2.324.189,91	199.587,00	8,59	193.708,14	8,33	181.657,92	7,82

XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.255.000,00	4.435.344,43	592.627,19	13,36	586.748,33	13,23	527.131,56	11,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	1.822.800,00	2.553.383,51	720.649,68	28,22	720.649,68	28,22	720.649,68	28,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	271.800,00	283.333,62	19.984,30	7,05	19.984,30	7,05	17.784,40	6,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	244.000,00	244.000,00	59.385,03	24,34	59.385,03	24,34	52.730,41	21,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	212.100,00	277.932,11	28.763,94	10,35	28.763,94	10,35	25.267,65	9,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	6.805.700,00	7.793.993,67	1.421.410,14	18,24	1.415.531,28	18,16	1.343.563,70	17,24
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	1.346.800,00	1.596.385,19	199.587,00	12,50	193.708,14	12,13	181.657,92	11,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.458.900,00	6.197.608,48	1.221.823,14	19,71	1.221.823,14	19,71	1.161.905,78	18,75
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

VITORINO, 22/03/2022

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controlador Geral

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:729D7F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 - DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.285.835,00
Previsão Atualizada	31.285.835,00
Receitas Realizadas	6.830.906,09

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.730.387,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.285.835,00
Dotação Atualizada	44.102.766,94
Despesas Empenhadas	5.350.637,45
Despesas Liquidadas	4.570.645,75
Despesas pagas	4.161.398,17
Superavit Orçamentário	2.260.260,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.350.637,45
Despesas Liquidadas	4.570.645,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.246.324,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.246.324,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.246.324,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.000.961,60	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.876.416,03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	60.685,96	0,00	56.160,00	4.525,96
EXECUTIVO	60.685,96	0,00	56.160,00	4.525,96
TOTAL:	60.685,96	0,00	56.160,00	4.525,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-142.926,87	25%	-36,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	564.879,19	70%	59,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		880.215,28	11.234.055,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.417.861,28	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

VITORINO, 21/03/2022

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controlador Geral

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F467AA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 - BALANCO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.285.835,00	31.285.835,00	6.830.906,09	21,83	6.830.906,09	21,83	24.454.928,91
RECEITAS CORRENTES	31.285.835,00	31.285.835,00	6.830.906,09	21,83	6.830.906,09	21,83	24.454.928,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.485.865,00	4.485.865,00	594.365,55	13,25	594.365,55	13,25	3.891.499,45
IMPOSTOS	3.779.600,00	3.779.600,00	437.195,73	11,57	437.195,73	11,57	3.342.404,27
TAXAS	706.265,00	706.265,00	157.169,82	22,25	157.169,82	22,25	549.095,18
CONTRIBUIÇÕES	640.500,00	640.500,00	117.206,01	18,30	117.206,01	18,30	523.293,99
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO	640.500,00	640.500,00	117.206,01	18,30	117.206,01	18,30	523.293,99
RECEITA PATRIMONIAL	26.600,00	26.600,00	217.903,47	819,19	217.903,47	819,19	-191.303,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILI ÁRIIODOESSTDO	0,00	0,00	4.022,16	0,00	4.022,16	0,00	-4.022,16
VALORES MOBILIÁRIOS	26.600,00	26.600,00	213.881,31	804,07	213.881,31	804,07	-187.281,31
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	24,50	0,03	24,50	0,03	74.975,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	75.000,00	75.000,00	24,50	0,03	24,50	0,03	74.975,50
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	26.057.870,00	26.057.870,00	5.893.881,34	22,62	5.893.881,34	22,62	20.163.988,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.340.400,00	12.340.400,00	2.624.213,42	21,27	2.624.213,42	21,27	9.716.186,58
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	9.896.470,00	9.896.470,00	2.323.584,46	23,48	2.323.584,46	23,48	7.572.885,54
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.821.000,00	3.821.000,00	946.083,46	24,76	946.083,46	24,76	2.874.916,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.525,22	0,00	7.525,22	0,00	-7.525,22
MULTAS ADMNISTRATIVAS,, CONTRATUAIS EJUDIICIIIIS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.896,00	0,00	1.896,00	0,00	-1.896,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.629,22	0,00	4.629,22	0,00	-4.629,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.285.835,00	31.285.835,00	6.830.906,09	21,83	6.830.906,09	21,83	24.454.928,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de credito- mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de credito- mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.285.835,00	31.285.835,00	6.830.906,09	21,83	6.830.906,09	21,83	24.454.928,91
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.285.835,00	31.285.835,00	6.830.906,09	21,83	6.830.906,09	21,83	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.730.387,73	—	—	8.730.387,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.730.387,73	—	—	8.730.387,73	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.285.835,00	44.102.766,94	5.350.637,45	5.350.637,45	38.752.129,49	4.570.645,75	4.570.645,75	39.532.121,19	4.161.398,17
DESPESAS CORRENTES	27.991.865,00	31.608.495,92	4.470.422,17	4.470.422,17	27.138.073,75	4.197.413,65	4.197.413,65	27.411.082,27	3.797.131,07

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.502.905,80	15.913.590,04	2.105.632,25	2.105.632,25	13.807.957,79	2.105.632,25	2.105.632,25	13.807.957,79	1.908.634,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	252.000,00	252.000,00	89.335,74	89.335,74	162.664,26	89.335,74	89.335,74	162.664,26	89.335,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.236.959,20	15.442.905,88	2.275.454,18	2.275.454,18	13.167.451,70	2.002.445,66	2.002.445,66	13.440.460,22	1.799.161,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.913.970,00	12.114.271,02	880.215,28	880.215,28	11.234.055,74	373.232,10	373.232,10	11.741.038,92	364.267,10
INVESTIMENTOS	2.078.970,00	11.279.271,02	706.482,91	706.482,91	10.572.788,11	199.499,73	199.499,73	11.079.771,29	190.534,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	835.000,00	835.000,00	173.732,37	173.732,37	661.267,63	173.732,37	173.732,37	661.267,63	173.732,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.285.835,00	44.102.766,94	5.350.637,45	5.350.637,45	38.752.129,49	4.570.645,75	4.570.645,75	39.532.121,19	4.161.398,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.285.835,00	44.102.766,94	5.350.637,45	5.350.637,45	38.752.129,49	4.570.645,75	4.570.645,75	39.532.121,19	4.161.398,17
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.480.268,64	—	—	2.260.260,34	—	2.669.507,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.285.835,00	44.102.766,94	5.350.637,45	6.830.906,09	—	4.570.645,75	6.830.906,09	—	6.830.906,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

VITORINO, 21/03/2022

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controlador Geral

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2A54CB99



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.138.789,21**	**20.395.702,39**	**24.718.808,84**	**18.379.538,20**	**21.250.170,41**	**18.867.740,77**	**17.165.488,91**	**20.940.657,83**	**20.767.813,17**	**28.914.118,50**	**22.468.703,18**	**18.375.539,87**	**253.383.071,28**	**232.707.077,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.356.688,56	3.960.187,06	7.399.351,55	4.184.887,77	4.145.116,27	3.786.556,12	3.633.501,22	3.406.212,15	3.094.855,99	4.248.171,26	1.154.282,84	0,00	42.369.810,79	58.971.900,00
I.P.T.U.	436.747,60	1.047.558,73	3.586.616,38	1.180.794,78	1.090.220,83	940.323,67	814.094,67	349.900,07	304.329,44	391.534,39	0,00	0,00	10.142.120,56	13.100.000,00
I.S.S.	855.627,75	929.558,46	1.122.775,95	811.753,68	892.931,18	968.839,68	1.054.653,95	1.029.382,98	1.149.050,45	1.391.617,25	65.880,53	0,00	10.272.071,86	14.750.000,00
I.T.B.I.	656.623,06	336.872,61	1.325.917,96	774.840,10	848.279,97	708.514,21	584.801,92	678.400,70	398.793,35	715.465,72	0,00	0,00	7.028.509,60	11.010.000,00
I.R.R.F.	420.209,86	478.857,45	336.289,34	446.067,99	508.818,74	337.111,40	448.183,66	558.465,00	389.350,94	980.976,05	0,00	0,00	4.904.330,43	6.636.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	987.480,29	1.167.339,81	1.027.751,92	971.431,22	804.865,55	831.767,16	731.767,02	790.063,40	853.331,81	768.577,85	1.088.402,31	0,00	10.022.778,34	13.475.900,00
Contribuições	673.125,37	1.067.833,91	1.181.315,49	1.083.664,66	1.043.879,55	1.490.397,92	1.038.081,65	1.019.536,83	995.489,68	1.907.427,66	566.191,51	544.036,41	12.610.980,64	7.513.000,00
Receita Patrimonial	2.689.768,99	2.311.352,17	4.017.257,96	659.120,25	1.178.789,42	866.346,98	771.594,59	2.027.682,32	3.349.357,91	2.052.812,56	237.768,93	301.893,40	20.463.745,48	1.310.024,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.689.768,99	2.311.350,12	4.017.257,96	659.120,25	1.176.364,05	859.361,68	767.588,47	2.023.183,61	3.345.873,08	2.047.380,16	237.768,93	301.893,40	20.436.910,70	1.310.024,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2,05	0,00	0,00	2.425,37	6.985,30	4.006,12	4.498,71	3.484,83	5.432,40	0,00	0,00	26.834,78	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências Correntes	14.312.364,96	12.998.482,20	12.062.141,40	12.387.901,61	14.817.908,38	12.660.661,50	11.663.980,21	14.432.526,65	13.278.349,56	20.584.091,84	20.510.459,90	17.529.610,06	177.238.478,27	164.462.153,72
Cota-Parte do F.P.M.	4.843.481,40	5.063.492,81	4.868.496,93	4.210.493,88	7.191.425,53	4.599.819,35	3.612.410,18	4.025.430,44	5.227.933,80	9.728.500,49	6.751.764,83	9.424.894,36	69.548.144,00	61.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.791.012,58	2.277.147,74	1.683.517,52	2.352.865,32	2.365.115,23	2.171.676,00	2.252.355,36	1.944.478,84	2.659.262,23	2.940.388,42	2.759.552,44	2.674.069,42	28.871.441,10	24.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.239.365,31	1.232.664,76	1.025.644,98	796.740,38	647.307,14	418.863,37	364.947,67	318.628,54	295.041,42	478.868,59	4.032.660,49	0,00	10.850.732,65	11.200.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.043,33	493,01	273,17	1.276,63	441,69	881,79	6.170,01	26.304,67	957,61	1.415,59	3.254,01	1.372,30	43.883,81	8.640,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.235,90	40.354,73	31.204,11	28.624,03	41.325,96	27.801,29	33.079,09	34.048,85	32.618,29	41.684,28	40.030,27	37.091,98	428.098,78	336.000,00
Transferências do FUNDEB	3.826.870,11	3.055.278,51	2.435.041,03	3.643.222,74	2.967.688,58	3.185.888,17	3.654.099,28	3.472.987,57	3.499.721,84	4.684.778,99	5.597.633,42	4.650.088,23	44.673.298,47	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.570.356,33	1.329.050,64	2.017.963,66	1.354.678,63	1.604.604,25	2.255.731,53	1.740.918,62	4.610.647,74	1.562.814,37	2.708.455,48	1.325.564,44	742.093,77	22.822.879,46	24.417.513,72
Outras Receitas Correntes	106.841,33	57.847,05	58.742,44	63.963,91	64.476,79	63.778,25	58.331,24	54.699,88	49.760,03	121.615,18	0,00	0,00	700.056,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	**4.686.840,18**	**4.396.917,38**	**4.248.383,99**	**1.055.436,30**	**3.068.019,93**	**1.560.607,99**	**1.101.647,63**	**2.281.733,68**	**3.510.472,29**	**5.199.540,26**	**2.717.452,35**	**2.427.485,56**	**36.254.537,54**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.722.622,29	2.633.322,41	4.207.619,59	1.015.083,40	1.498.283,74	1.078.673,49	1.061.040,23	2.264.756,25	3.472.245,70	3.075.138,61	0,00	0,00	23.028.785,71	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	181.190,26	40.764,40	40.764,40	40.352,90	40.980,88	481.934,50	40.607,40	16.977,43	38.226,59	75.316,29	0,00	0,00	997.115,05	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.783.027,63	1.722.830,57	0,00	0,00	1.528.755,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049.085,36	2.717.452,35	2.427.485,56	12.228.636,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.451.949,03**	**15.998.785,01**	**20.470.424,85**	**17.324.101,90**	**18.182.150,48**	**17.307.132,78**	**16.063.841,28**	**18.658.924,15**	**17.257.340,88**	**23.714.578,24**	**19.751.250,83**	**15.948.054,31**	**217.128.533,74**	**232.707.077,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.201.949,03	15.998.785,01	20.470.424,85	17.324.101,90	18.182.150,48	16.567.132,78	16.063.841,28	15.808.924,15	17.257.340,88	23.714.578,24	19.751.250,83	15.948.054,31	213.288.533,74	232.707.077,98

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	16.201.949,03	15.998.785,01	20.470.424,85	17.324.101,90	18.182.150,48	16.567.132,78	16.063.841,28	15.808.924,15	17.257.340,88	23.714.578,24	19.751.250,83	15.948.054,31	213.288.533,74	232.707.077,98
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:39:55.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:60523A38

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / MÊS FEVEREIRO 2022												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	5.131.266,60	12.993.127,26	4.632.642,33	0,60	13.491.750,93	3.654.276,23	13.820.680,35	1.516.625,59	901.936,53	168.643,85	16.404.376,20	29.896.127,13
PODER EXECUTIVO	5.131.266,60	12.993.127,26	4.632.642,33	0,60	13.491.750,93	3.654.276,23	13.820.680,35	1.516.625,59	901.936,53	168.643,85	16.404.376,20	29.896.127,13
Camara Municipal	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	-115.587,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.587,66
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	490.711,48	982.559,27	655.474,19	0,00	817.796,56	7.235,82	1.033.512,75	157.241,65	149.782,45	72.858,33	818.107,79	1.635.904,35
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	294.165,08	1.280.243,56	963.249,68	0,60	611.158,36	8.156,45	39.528,98	48.384,82	47.164,74	0,00	520,69	611.679,05
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	355.054,10	483.736,59	217.519,75	0,00	621.270,94	9.621,96	57.841,35	33.748,00	0,00	0,00	67.463,31	688.734,25
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.862,55	15.401,05	3.953,05	0,00	19.310,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.310,55
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	28.615,74	185.773,85	31.229,76	0,00	183.159,83	0,00	-1.939,17	0,00	0,00	0,00	-1.939,17	181.220,66
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	4.095,00	59.191,74	29.580,44	0,00	33.706,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.706,30
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	11.152,83	124.970,78	17.395,00	0,00	118.728,61	16.190,00	31.597,83	0,00	0,00	0,00	47.787,83	166.516,44
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	9.453,35	295.094,57	42.705,33	0,00	261.842,59	0,00	59,69	500,00	500,00	0,00	-440,31	261.402,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	219.449,82	344.272,46	127.654,36	0,00	436.067,92	3.982,21	136.857,41	0,00	0,00	0,00	140.839,62	576.907,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	163.288,11	440.855,94	76.139,10	0,00	528.004,95	0,00	-253.910,58	0,00	0,00	0,00	-253.910,58	274.094,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.365,51	5.040.742,72	1.267.774,65	0,00	4.873.333,58	677.274,36	6.425.945,69	263.423,29	29.210,21	76.990,99	6.997.018,85	11.870.352,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	138.690,77	149.706,71	52.737,91	0,00	235.659,57	406.978,23	6.090,00	16.910,68	16.910,68	0,00	396.157,55	631.817,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	8.557,10	42.364,32	8.446,58	0,00	42.474,84	0,00	3.410,20	1.300,00	0,00	0,00	3.410,20	45.885,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	753.838,12	1.106.820,28	232.063,40	0,00	1.628.595,00	2.318.845,02	1.022.595,03	663.030,59	543.041,04	0,00	2.798.399,01	4.426.994,01
Secretaria Municipal de Planejamento	16.470,85	108.688,73	25.068,13	0,00	100.091,45	0,00	4.085.017,05	22.020,00	22.020,00	18.794,53	4.044.202,52	4.144.293,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	9.777,89	56.443,52	10.813,53	0,00	55.407,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.407,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.548.453,10	2.218.029,41	850.652,01	0,00	2.915.830,50	205.992,18	1.248.953,12	310.066,56	93.307,41	0,00	1.361.637,89	4.277.468,39
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	86.852,86	58.231,76	20.185,46	0,00	124.899,16	0,00	-14.879,00	0,00	0,00	0,00	-14.879,00	110.020,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	876.549,33	438.255,22	0,00	438.294,11	0,00	1.986.986,48	0,00	0,00	0,00	1.986.986,48	2.425.280,59
PODER EXECUTIVO	0,00	876.549,33	438.255,22	0,00	438.294,11	0,00	1.986.986,48	0,00	0,00	0,00	1.986.986,48	2.425.280,59
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	14.627,57	7.223,62	0,00	7.403,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.403,95
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	17.692,32	8.802,43	0,00	8.889,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.889,89
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	22.978,28	12.664,43	0,00	10.313,85	0,00	1.786.128,03	0,00	0,00	0,00	1.786.128,03	1.796.441,88
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	4.093,46	2.046,73	0,00	2.046,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.046,73
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	0,00	895,20	447,60	0,00	447,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,60
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	11.648,45	5.841,59	0,00	5.806,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806,86
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	33.244,75	16.563,19	0,00	16.681,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.681,56
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	11.516,09	5.605,31	0,00	5.910,78	0,00	200.858,45	0,00	0,00	0,00	200.858,45	206.769,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	9.098,98	4.549,49	0,00	4.549,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.549,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	597.357,50	298.279,49	0,00	299.078,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.078,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	3.763,26	1.881,63	0,00	1.881,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	721,20	360,60	0,00	360,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	10.397,77	5.179,67	0,00	5.218,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,10
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	3.451,53	1.712,19	0,00	1.739,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	3.747,87	1.889,02	0,00	1.858,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.858,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	131.315,10	65.208,23	0,00	66.106,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.106,87
Total (III) = (I + II):	**5.131.266,60**	**13.869.676,59**	**5.070.897,55**	**0,60**	**13.930.045,04**	**3.654.276,23**	**15.807.666,83**	**1.516.625,59**	**901.936,53**	**168.643,85**	**18.391.362,68**	**32.321.407,72**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Emissão: 22/03/2022, às 08:41:08.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2E56C3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RCL

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.021 A 2/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.021	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.838.899,77	1.971.559,38	2.070.750,10	1.913.833,12	2.525.913,20	2.128.605,51	1.934.904,80	2.555.021,82	2.745.053,84	3.120.910,55	2.347.522,13	2.721.448,99	27.874.423,21	24.371.394,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.671,39	234.328,15	51.208,04	53.312,26	73.680,18	152.479,84	191.961,21	45.915,85	37.199,56	59.183,31	33.595,81	189.472,86	1.164.008,46	660.935,85
IPTU	7.727,76	98.009,01	10.049,01	6.090,59	6.904,08	6.510,34	3.232,40	5.105,00	-434,16	4.846,09	0,00	0,00	148.040,12	0,00
ISS	9.363,03	10.268,88	7.250,76	10.751,03	9.222,67	13.176,75	7.828,07	14.926,27	11.545,94	24.968,10	0,00	0,00	119.301,50	0,00
ITBI	5.043,34	29.059,04	13.333,42	14.902,96	39.492,78	111.560,61	163.536,64	5.559,40	11.456,93	0,00	0,00	0,00	393.945,12	0,00
IRRF	12.842,20	13.962,46	13.956,80	15.227,47	14.120,60	14.095,93	13.896,50	16.295,12	12.269,01	24.527,13	15.565,84	14.574,87	181.333,93	178.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.695,06	83.028,76	6.618,05	6.340,21	3.940,05	7.136,21	3.467,60	4.030,06	2.361,84	4.841,99	18.029,97	174.897,99	321.387,79	482.135,85
Contribuições	65.394,07	67.140,13	65.771,41	66.388,54	63.708,09	61.286,00	58.731,79	58.710,19	54.893,20	109.060,33	55.796,26	747,16	727.627,17	825.068,75
Receita Patrimonial	26.791,45	54.362,58	58.966,51	19.299,02	-32.767,14	-22.194,26	-18.390,68	11.250,78	73.529,54	96.384,69	73.440,67	28.633,66	369.306,82	418.284,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.791,45	53.397,86	58.890,51	19.059,02	-33.712,38	-22.853,92	-19.254,88	10.750,18	72.977,74	95.796,69	0,00	0,00	261.842,27	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	964,72	76,00	240,00	945,24	659,66	864,20	500,60	551,80	588,00	73.440,67	28.633,66	107.464,55	418.284,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.334,44	627,50	1.549,30	560,57	555,22	2.976,73	1.683,79	1.031,35	1.239,47	764,95	428,10	461,44	13.212,86	47.262,31
Transferências Correntes	1.674.270,51	1.610.079,85	1.887.865,44	1.769.191,12	2.030.860,16	1.800.585,45	1.631.629,45	2.368.350,57	2.508.900,65	2.781.909,81	2.179.222,51	2.502.046,41	24.744.911,93	21.300.567,06
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	0,00	0,00	10.589.581,92	0,00
Cota-Parte do ICMS	416.202,67	339.573,88	313.827,92	438.581,35	352.691,81	404.807,09	419.845,99	362.456,84	495.694,67	438.477,96	0,00	0,00	3.982.160,18	0,00

Cota-Parte do IPVA	28.986,04	29.986,54	22.404,49	23.729,67	12.388,68	9.616,58	4.567,78	6.469,15	4.307,01	7.793,01	0,00	0,00	150.248,95	0,00
Cota-Parte do ITR	635,69	0,00	471,05	1.110,51	10,00	0,00	27.325,93	256.724,75	457.875,09	39.886,66	0,00	0,00	784.039,68	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.925,07	5.942,50	5.743,83	5.268,90	6.085,60	5.117,46	6.088,96	6.267,47	6.004,14	6.138,36	0,00	0,00	58.582,29	0,00
Transferências do FUNDEB	181.036,88	158.163,49	178.331,80	188.602,87	153.631,72	164.927,47	191.207,44	181.604,92	182.988,91	236.851,03	0,00	0,00	1.817.346,53	0,00
Outras Transferências Correntes	186.752,14	182.855,87	293.153,21	183.112,41	236.977,26	201.450,81	185.738,16	666.864,85	208.810,16	335.968,59	2.179.222,51	2.502.046,41	7.362.952,38	21.300.567,06
Outras Receitas Correntes	29.437,91	5.021,17	5.389,40	5.081,61	389.876,69	133.471,75	69.289,24	69.763,08	69.291,42	73.607,46	5.038,78	87,46	855.355,97	1.119.276,23
DEDUÇÕES (II)	348.723,86	366.754,96	399.719,08	354.239,71	256.981,98	314.893,31	279.847,73	365.348,02	532.381,62	522.323,42	400.572,11	421.097,21	4.562.883,01	3.581.767,69
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,08	8.436,08	0,00	0,00	46.398,48	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	83.209,57	108.724,87	112.224,99	70.526,55	16.543,34	23.833,88	24.692,96	57.153,87	104.743,28	176.025,74	48.851,02	0,00	826.530,07	354.780,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.296,25	253.812,05	283.276,05	279.495,12	236.220,60	286.841,39	250.936,73	303.976,11	423.420,26	337.861,60	351.721,09	421.097,21	3.689.954,46	3.226.987,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.490.175,91**	**1.604.804,42**	**1.671.031,02**	**1.559.593,41**	**2.268.931,22**	**1.813.712,20**	**1.655.057,07**	**2.189.673,80**	**2.212.672,22**	**2.598.587,13**	**1.946.950,02**	**2.300.351,78**	**23.311.540,20**	**20.789.626,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.490.175,91**	**1.604.804,42**	**1.671.031,02**	**1.559.593,41**	**2.268.931,22**	**1.813.712,20**	**1.655.057,07**	**1.739.673,80**	**2.212.672,22**	**2.598.587,13**	**1.946.950,02**	**2.300.351,78**	**22.861.540,20**	**20.789.626,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.490.175,91**	**1.604.804,42**	**1.671.031,02**	**1.559.593,41**	**2.268.931,22**	**1.813.712,20**	**1.655.057,07**	**1.739.673,80**	**2.212.672,22**	**2.598.587,13**	**1.946.950,02**	**2.300.351,78**	**22.861.540,20**	**20.789.626,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2022 as 15h e 29m.														

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:900FEF61

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**39.325,10**	**284.158,31**	**163.751,16**	**99.997,47**	**59.734,78**	**53.363,84**	**911.130,00**	**277.484,64**	**255.114,66**	**0,00**	**709.379,18**	**769.113,96**
PODER EXECUTIVO	39.325,10	284.158,31	163.751,16	99.997,47	59.734,78	53.363,84	911.130,00	277.484,64	255.114,66	0,00	709.379,18	769.113,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.034,37**	**52.448,23**	**52.448,23**	**0,00**	**7.034,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.034,37**
PODER EXECUTIVO	7.034,37	52.448,23	52.448,23	0,00	7.034,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,37
TOTAL (III) = (I + II)	**46.359,47**	**336.606,54**	**216.199,39**	**99.997,47**	**66.769,15**	**53.363,84**	**911.130,00**	**277.484,64**	**255.114,66**	**0,00**	**709.379,18**	**776.148,33**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 25/mar/2022 as 15h e 34m.												

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:56A408AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado							
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)							
CNPJ: 76950062000126							
Exercício: 2022							
Período de referência: 1º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.300.000,00	49.798.808,14	7.567.725,85	15,20	7.567.725,85	15,20	42.231.082,29
RECEITAS CORRENTES	43.247.500,00	43.419.467,46	7.567.725,85	17,43	7.567.725,85	17,43	35.851.741,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.789.185,00	5.789.185,00	542.302,78	9,37	542.302,78	9,37	5.246.882,22
Impostos	5.007.985,00	5.007.985,00	462.903,69	9,24	462.903,69	9,24	4.545.081,31
Taxas	746.550,00	746.550,00	76.762,59	10,28	76.762,59	10,28	669.787,41
Contribuição de Melhoria	34.650,00	34.650,00	2.636,50	7,61	2.636,50	7,61	32.013,50
CONTRIBUIÇÕES	801.150,00	801.150,00	136.942,49	17,09	136.942,49	17,09	664.207,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	801.150,00	801.150,00	136.942,49	17,09	136.942,49	17,09	664.207,51
RECEITA PATRIMONIAL	266.700,00	266.700,00	145.664,50	54,62	145.664,50	54,62	121.035,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.450,00	30.450,00	375,06	1,23	375,06	1,23	30.074,94
Valores Mobiliários	236.250,00	236.250,00	145.289,44	61,50	145.289,44	61,50	90.960,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	766.290,00	766.290,00	28.353,22	3,70	28.353,22	3,70	737.936,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.000,00	21.000,00	546,52	2,60	546,52	2,60	20.453,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	682.500,00	682.500,00	11.003,70	1,61	11.003,70	1,61	671.496,30
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	57.540,00	57.540,00	16.803,00	29,20	16.803,00	29,20	40.737,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.438.575,00	35.438.575,00	6.692.896,45	18,89	6.692.896,45	18,89	28.745.678,55
Transferências da União e de suas Entidades	18.670.675,00	18.670.675,00	3.719.556,56	19,92	3.719.556,56	19,92	14.951.118,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.887.900,00	10.887.900,00	1.920.085,21	17,64	1.920.085,21	17,64	8.967.814,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.880.000,00	5.880.000,00	1.053.254,68	17,91	1.053.254,68	17,91	4.826.745,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.100,00	347.067,46	21.566,41	6,21	21.566,41	6,21	325.501,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	175.100,00	175.100,00	3.442,03	1,97	3.442,03	1,97	171.657,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	171.967,46	18.124,38	10,54	18.124,38	10,54	153.843,08
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	52.500,00	6.379.340,68	0,00	0,00	0,00	0,00	6.379.340,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	296.454,56	0,00	0,00	0,00	0,00	296.454,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	296.454,56	0,00	0,00	0,00	0,00	296.454,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.030.386,12	0,00	0,00	0,00	0,00	6.030.386,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.410.966,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.410.966,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.619.419,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.619.419,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.300.000,00	49.798.808,14	7.567.725,85	15,20	7.567.725,85	15,20	42.231.082,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.300.000,00	49.798.808,14	7.567.725,85	15,20	7.567.725,85	15,20	42.231.082,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.300.000,00	49.798.808,14	7.567.725,85	15,20	7.567.725,85	15,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.092.885,52			10.092.885,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.092.885,52			10.092.885,52		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.300.000,00	59.891.693,66	9.569.308,23	9.569.308,23	50.322.385,43	6.090.784,83	6.090.784,83	53.800.908,83	4.491.880,81	
DESPESAS CORRENTES	40.971.029,00	48.552.127,70	7.781.660,25	7.781.660,25	40.770.467,45	5.814.787,77	5.814.787,77	42.737.339,93	4.215.883,75	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.620.770,25	25.350.471,80	3.671.277,04	3.671.277,04	21.679.194,76	3.304.609,54	3.304.609,54	22.045.862,26	1.977.259,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	18.309,65	18.309,65	331.690,35	18.309,65	18.309,65	331.690,35	18.309,65	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000.258,75	22.851.655,90	4.092.073,56	4.092.073,56	18.759.582,34	2.491.868,58	2.491.868,58	20.359.787,32	2.220.314,59	
DESPESAS DE CAPITAL	1.893.971,00	10.904.565,96	1.787.647,98	1.787.647,98	9.116.917,98	275.997,06	275.997,06	10.628.568,90	275.997,06	
INVESTIMENTOS	995.225,00	10.005.819,96	1.458.507,13	1.458.507,13	8.547.312,83	104.955,04	104.955,04	9.900.864,92	104.955,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	898.746,00	898.746,00	329.140,85	329.140,85	569.605,15	171.042,02	171.042,02	727.703,98	171.042,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00	435.000,00			435.000,00			435.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.300.000,00	59.891.693,66	9.569.308,23	9.569.308,23	50.322.385,43	6.090.784,83	6.090.784,83	53.800.908,83	4.491.880,81	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.300.000,00	59.891.693,66	9.569.308,23	9.569.308,23	50.322.385,43	6.090.784,83	6.090.784,83	53.800.908,83	4.491.880,81	
SUPERÁVIT (XIII)							1.476.941,02		3.075.845,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.300.000,00	59.891.693,66	9.569.308,23	9.569.308,23		6.090.784,83	7.567.725,85		7.567.725,85	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							

Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**							
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.300.000,00	59.891.693,66	9.569.308,23	9.569.308,23	100,00	50.322.385,43	6.090.784,83	6.090.784,83	100,00	53.800.908,83	
Legislativa	1.839.000,00	1.839.000,00	254.450,79	254.450,79	2,66	1.584.549,21	208.111,99	208.111,99	3,42	1.630.888,01	
Ação Legislativa	1.839.000,00	1.839.000,00	254.450,79	254.450,79	2,66	1.584.549,21	208.111,99	208.111,99	3,42	1.630.888,01	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	

FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	7.399.016,70	10.663.524,05	1.765.448,73	1.765.448,73	18,45	8.898.075,32	1.274.581,45	1.274.581,45	20,93	9.388.942,60	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.399.016,70	10.663.524,05	1.765.448,73	1.765.448,73	18,45	8.898.075,32	1.274.581,45	1.274.581,45	20,93	9.388.942,60	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	2.262.400,00	2.970.745,59	229.611,17	229.611,17	2,40	2.741.134,42	163.684,33	163.684,33	2,69	2.807.061,26	
Assistência ao Idoso	377.000,00	782.730,20	75.000,00	75.000,00	0,78	707.730,20	25.000,00	25.000,00	0,41	757.730,20	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	103.322,19	0,00	0,00	0,00	103.322,19	0,00	0,00	0,00	103.322,19	
Assistência à Criança e ao Adolescente	405.000,00	411.843,63	24.327,30	24.327,30	0,25	387.516,33	22.548,33	22.548,33	0,37	389.295,30	
Assistência Comunitária	426.400,00	617.687,38	29.685,25	29.685,25	0,31	588.002,13	26.485,25	26.485,25	0,43	591.202,13	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.026.000,00	1.047.162,19	100.598,62	100.598,62	1,05	946.563,57	89.650,75	89.650,75	1,47	957.511,44	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00			0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Saúde	15.028.070,25	18.911.285,01	3.097.106,01	3.097.106,01	32,36	15.814.179,00	2.162.173,30	2.162.173,30	35,50	16.749.111,71	
Atenção Básica	10.081.582,50	11.532.823,21	1.500.096,86	1.500.096,86	15,68	10.032.726,35	968.421,45	968.421,45	15,90	10.564.401,76	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.675.487,75	7.103.932,63	1.584.569,15	1.584.569,15	16,56	5.519.363,48	1.183.741,85	1.183.741,85	19,43	5.920.190,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	231.000,00	234.529,17	6.300,00	6.300,00	0,07	228.229,17	3.870,00	3.870,00	0,06	230.659,17	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	6.140,00	6.140,00	0,06	28.860,00	6.140,00	6.140,00	0,10	28.860,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	11.156.217,05	13.661.441,32	1.500.671,23	1.500.671,23	15,68	12.160.770,09	1.305.390,04	1.305.390,04	21,43	12.356.051,28	
Ensino Fundamental	6.418.496,25	8.888.816,95	1.309.273,54	1.309.273,54	13,68	7.579.543,41	1.152.838,86	1.152.838,86	18,93	7.735.978,09	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	133.433,30	133.433,30	0,00	0,00	0,00	133.433,30	0,00	0,00	0,00	133.433,30	
Educação Infantil	3.758.087,50	3.758.087,50	128.016,67	128.016,67	1,34	3.630.070,83	128.016,67	128.016,67	2,10	3.630.070,83	
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Educação Especial	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	519.200,00	554.103,57	63.381,02	63.381,02	0,66	490.722,55	24.534,51	24.534,51	0,40	529.569,06	
Cultura	63.000,00	63.034,64	293,95	293,95	0,00	62.740,69	153,95	153,95	0,00	62.880,69	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	63.000,00	63.034,64	293,95	293,95	0,00	62.740,69	153,95	153,95	0,00	62.880,69	
FU13 - Demais Subfunções	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	2.178.850,00	7.829.511,18	1.701.110,39	1.701.110,39	17,78	6.128.400,79	514.559,35	514.559,35	8,45	7.314.951,83	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.402.037,31	59.697,81	59.697,81	0,62	2.342.339,50	18.212,67	18.212,67	0,30	2.383.824,64	
Serviços Urbanos	566.900,00	583.171,35	324.860,21	324.860,21	3,39	258.311,14	178.273,63	178.273,63	2,93	404.897,72	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.611.950,00	4.844.302,52	1.316.552,37	1.316.552,37	13,76	3.527.750,15	318.073,05	318.073,05	5,22	4.526.229,47	
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	348.338,42	0,00	0,00	0,00	348.338,42	0,00	0,00	0,00	348.338,42	
Saneamento Básico Rural	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	

Saneamento Básico Urbano	0,00	48.338,42	0,00	0,00	0,00	48.338,42	0,00	0,00	0,00	48.338,42	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.340.700,00	1.531.600,81	590.359,55	590.359,55	6,17	941.241,26	194.356,35	194.356,35	3,19	1.337.244,46	
Preservação e Conservação Ambiental	1.340.700,00	1.531.600,81	590.359,55	590.359,55	6,17	941.241,26	194.356,35	194.356,35	3,19	1.337.244,46	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	210.000,00	211.294,03	26.772,90	26.772,90	0,28	184.521,13	24.019,31	24.019,31	0,39	187.274,72	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	210.000,00	211.294,03	26.772,90	26.772,90	0,28	184.521,13	24.019,31	24.019,31	0,39	187.274,72	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	71.000,00	110.172,61	47.066,80	47.066,80	0,49	63.105,81	46.426,80	46.426,80	0,76	63.745,81	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	71.000,00	110.172,61	47.066,80	47.066,80	0,49	63.105,81	46.426,80	46.426,80	0,76	63.745,81	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.303.746,00	1.303.746,00	356.416,71	356.416,71	3,72	947.329,29	197.327,96	197.327,96	3,24	1.106.418,04	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.303.746,00	1.303.746,00	356.416,71	356.416,71	3,72	947.329,29	197.327,96	197.327,96	3,24	1.106.418,04	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	435.000,00	435.000,00			0,00	435.000,00			0,00	435.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	43.300.000,00	59.891.693,66	9.569.308,23	9.569.308,23	100,00	50.322.385,43	6.090.784,83	6.090.784,83	100,00	53.800.908,83	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											

FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											

Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											

Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926

Date: 2022.03.28 09:13:25 BRT

Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912

Date: 2022.03.28 09:38:59 BRT

Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 3

Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934

Date: 2022.03.28 09:57:43 BRT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D220ECF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.054.844,98	1.349.945,46	1.042.199,38	1.164.963,75	1.094.392,09	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	1.210.913,14	14.404.407,26	66.222,78
Pessoal Ativo	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.023.595,74	1.349.945,46	1.042.199,38	1.046.372,00	1.007.064,69	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	1.210.913,14	14.167.238,87	66.222,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	795.726,12	809.466,15	848.529,72	817.319,64	1.153.061,28	844.353,96	849.153,69	818.679,53	837.318,54	2.022.417,92	840.703,00	979.198,38	11.615.927,93	0,00
Obrigações Patronais	198.527,08	195.082,35	193.860,65	206.276,10	196.884,18	197.845,42	197.218,31	188.385,16	188.662,06	361.930,85	194.924,02	231.714,76	2.551.310,94	66.222,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	31.249,24	0,00	0,00	118.591,75	87.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	237.168,39	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.054.844,98	1.349.945,46	1.042.199,38	1.164.963,75	1.094.392,09	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	1.210.913,14	14.404.407,26	66.222,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.942.589,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.193.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.748.839,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.470.630,04	47,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.604.373,25	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.774.154,59	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.943.935,92	48,6%

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0CBC78E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.651.825,85	1.850.977,02	1.551.819,21	1.618.317,53	1.878.527,64	1.641.848,25	1.841.693,55	1.572.990,63	1.586.539,57	1.562.207,42	2.136.987,26	2.818.049,15	21.711.783,08	25.403.790,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.649,97	64.643,71	68.308,19	122.787,87	219.416,92	125.513,32	86.015,20	97.070,36	73.826,66	100.080,37	73.826,10	161.229,28	1.279.367,95	1.301.123,04
IPTU	8.118,66	5.530,11	5.516,43	8.335,84	118.602,81	43.710,62	22.334,46	25.435,39	4.338,21	29.540,16	16.484,54	25.320,55	313.267,78	236.578,00
ISS	12.664,45	6.871,31	12.946,87	14.727,01	20.225,94	12.604,48	11.877,45	10.895,43	14.199,75	11.506,97	10.472,25	20.528,19	159.520,10	123.956,00
ITBI	0,00	1.556,00	1.725,00	41.413,90	5.687,61	11.655,49	1.775,00	11.471,59	7.842,44	12.212,04	132,10	10.583,83	106.055,00	188.957,00
IRRF	61.518,32	49.296,47	44.655,56	45.069,59	44.263,02	44.830,90	42.053,01	42.485,98	42.571,70	42.499,16	41.116,51	95.600,30	595.960,52	589.545,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.348,54	1.389,82	3.464,33	13.241,53	30.637,54	12.711,83	7.975,28	6.781,97	4.874,56	4.322,04	5.620,70	9.196,41	104.564,55	162.087,00
Contribuições	17.231,32	62.649,14	115.532,92	68.131,85	70.116,19	82.489,78	82.478,46	80.175,39	77.753,41	80.840,40	77.750,76	138.090,94	953.240,56	987.107,00
Receita Patrimonial	508,05	539,71	847,50	100.524,33	86.688,71	18.556,45	-28.495,81	-63.296,27	63.040,13	-149.969,21	308.865,67	140.291,68	478.100,94	1.660.920,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	508,05	539,71	847,50	100.410,18	86.688,71	18.556,45	-28.595,81	-63.548,09	63.040,13	-149.969,21	308.865,67	139.823,62	477.166,91	1.660.920,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	114,15	0,00	0,00	100,00	251,82	0,00	0,00	0,00	468,06	934,03	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.770,08	30.487,81	36.480,05	37.570,71	40.171,83	36.139,94	35.248,52	31.301,52	36.715,93	39.256,32	47.812,34	50.779,25	453.734,30	820.430,96
Transferências Correntes	1.515.666,43	1.692.165,16	1.330.132,28	1.288.654,82	1.460.882,60	1.378.630,12	1.665.928,91	1.427.221,36	1.334.685,17	1.491.481,27	1.627.951,92	2.326.358,57	18.539.758,61	20.609.209,05
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	14.020.367,00
Cota-Parte do ICMS	154.460,92	147.584,81	187.162,61	152.703,33	141.128,45	197.226,11	158.602,35	182.038,12	188.800,98	162.993,60	222.909,47	197.179,62	2.092.790,37	2.645.395,00
Cota-Parte do IPVA	138.278,93	50.858,17	33.190,33	30.738,04	30.144,22	33.296,33	24.742,69	10.350,60	11.964,13	5.012,87	3.655,25	3.138,98	375.370,54	491.285,00
Cota-Parte do ITR	1.265,37	123,11	26,45	1.286,73	123,04	41,94	0,00	32,92	11.027,54	48.627,14	555,12	582,83	63.692,19	60.465,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	2.739,47	2.243,89	2.664,47	2.672,34	2.582,96	2.369,39	2.736,65	2.301,28	2.738,15	2.818,42	2.700,02	2.760,38	31.327,42	30.235,00
Transferências do FUNDEB	180.967,73	147.405,37	158.707,28	123.448,96	85.886,88	147.204,20	122.637,87	125.997,07	149.237,09	141.742,31	142.822,51	184.861,82	1.710.919,09	1.673.787,05
Outras Transferências Correntes	65.082,08	68.761,38	93.649,12	84.247,85	127.083,91	69.706,74	88.134,26	91.835,33	174.062,09	242.324,34	102.088,88	221.040,74	1.428.016,72	1.687.675,00
Outras Receitas Correntes	0,00	491,49	518,27	647,95	1.251,39	518,64	518,27	518,27	518,27	518,27	780,47	1.299,43	7.580,72	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	255.843,11	347.140,63	315.148,05	360.125,73	377.902,07	307.326,76	232.781,67	243.828,72	321.610,48	141.327,64	609.554,40	520.957,07	4.033.546,33	5.569.083,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	491,49	1.274,13	782,96	762,96	762,96	1.019,76	900,45	518,27	1.103,35	923,53	1.805,15	10.345,01	25.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.919,82	51.449,47	98.318,74	143.151,17	127.556,77	74.220,00	32.560,18	1.050,51	118.815,05	-81.258,60	332.022,79	239.017,11	1.138.823,01	2.298.607,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.923,29	295.199,67	215.555,18	216.191,60	249.582,34	232.343,80	199.201,73	241.877,76	202.277,16	221.482,89	276.608,08	280.134,81	2.884.378,31	3.245.476,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.395.982,74**	**1.503.836,39**	**1.236.671,16**	**1.258.191,80**	**1.500.625,57**	**1.334.521,49**	**1.608.911,88**	**1.329.161,91**	**1.264.929,09**	**1.420.879,78**	**1.527.432,86**	**2.297.092,08**	**17.678.236,75**	**19.834.707,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	250.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.395.982,74**	**1.503.836,39**	**1.236.671,16**	**1.258.191,80**	**1.500.625,57**	**1.334.521,49**	**1.608.911,88**	**1.329.161,91**	**1.164.929,09**	**1.270.879,78**	**1.527.432,86**	**2.297.092,08**	**17.428.236,75**	**19.684.707,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.395.982,74**	**1.503.836,39**	**1.236.671,16**	**1.258.191,80**	**1.500.625,57**	**1.334.521,49**	**1.608.911,88**	**1.329.161,91**	**1.164.929,09**	**1.270.879,78**	**1.527.432,86**	**2.297.092,08**	**17.428.236,75**	**19.684.707,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2022 as 16h e 04m.														

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6197B970

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR

PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

REPUBLICAÇÃO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**59.597,67**	**59.597,67**	**0,00**	**0,00**	**90.748,87**	**227.998,00**	**227.998,00**	**227.998,00**	**0,00**	**90.748,87**	**90.748,87**
PODER EXECUTIVO	0,00	59.597,67	59.597,67	0,00	0,00	90.748,87	227.998,00	227.998,00	227.998,00	0,00	90.748,87	90.748,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**59.597,67**	**59.597,67**	**0,00**	**0,00**	**90.748,87**	**227.998,00**	**227.998,00**	**227.998,00**	**0,00**	**90.748,87**	**90.748,87**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mar/2022 as 09h e 24m.												

PABLO HENRIQUE BENHOSSI

Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:AAEF391A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.546.141,16	32.970.923,47	29.435.397,90	30.248.129,06	29.609.529,26	31.118.872,65	29.614.259,40	30.561.320,51	32.640.294,71	39.547.213,45	39.037.102,87	38.219.380,62	402.548.565,06	424.793.776,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.551.782,45	9.931.747,11	5.269.497,22	6.165.752,76	5.800.990,34	6.396.667,19	6.201.366,53	6.269.409,20	5.558.513,27	7.110.490,77	4.638.558,46	6.559.001,15	85.453.776,45	96.684.500,00
IPTU	8.035.900,13	4.104.106,13	892.255,19	1.256.162,36	613.703,68	1.141.180,89	557.515,57	964.769,96	468.802,88	1.090.891,45	355.667,13	1.588.905,51	21.069.860,88	23.397.000,00
ISS	2.332.384,61	2.242.965,00	2.121.037,02	2.300.046,63	2.714.123,35	2.634.348,22	2.849.908,30	2.771.980,65	2.842.785,84	2.861.893,03	2.658.152,41	2.404.520,31	30.734.145,37	35.200.000,00
ITBI	1.272.325,22	1.222.739,70	930.769,18	1.020.174,61	975.002,10	1.030.218,17	1.337.123,79	993.789,75	786.961,69	1.024.118,79	717.419,37	875.318,41	12.185.960,78	9.831.000,00
IRRF	791.544,25	785.139,49	789.348,02	797.414,05	830.819,94	734.944,78	757.415,73	800.798,64	765.416,15	1.568.266,18	712.217,84	853.528,97	10.186.854,04	12.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.119.628,24	1.576.796,79	536.087,81	791.955,11	667.341,27	855.975,13	699.403,14	738.070,20	694.546,71	565.321,32	195.101,71	836.727,95	11.276.955,38	15.756.500,00
Contribuições	2.290.018,49	2.261.760,86	2.088.991,23	2.154.050,76	2.020.537,18	2.112.642,07	1.993.133,25	2.035.222,82	1.987.666,01	3.047.446,38	1.010.301,24	2.546.005,82	25.547.776,11	28.380.000,00
Receita patrimonial	499.401,26	1.133.610,58	761.491,19	326.031,78	526.595,97	587.760,75	932.672,85	1.017.673,73	2.011.831,64	1.666.534,39	967.577,27	1.512.053,84	11.943.235,25	13.074.422,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	480.178,85	1.125.972,35	754.632,87	318.812,97	519.744,76	581.687,04	922.820,41	1.002.450,81	1.995.033,75	1.630.451,73	946.954,03	1.479.120,37	11.757.859,94	10.415.422,30
Outras Receitas Patrimoniais	19.222,41	7.638,23	6.858,32	7.218,81	6.851,21	6.073,71	9.852,44	15.222,92	16.797,89	36.082,66	20.623,24	32.933,47	185.375,31	2.659.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	35.861,50	70.986,00	76.833,00	62.432,50	91.731,50	99.589,00	75.044,50	81.393,84	114.964,01	84.333,52	55.190,00	56.563,01	904.922,38	1.470.000,00
Transferências correntes	20.662.065,43	19.027.622,69	20.723.740,35	20.859.161,62	20.379.325,44	20.786.209,46	19.685.376,12	20.381.367,50	21.801.765,30	26.534.932,44	31.428.698,02	26.927.333,05	269.197.597,42	277.005.654,29
Cota parte do FPM	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	6.345.375,49	5.073.330,13	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	5.957.439,56	8.316.083,26	67.221.432,36	64.800.000,00
Cota parte do ICMS	4.756.519,48	3.880.777,04	3.586.892,44	5.012.271,21	4.030.693,62	4.626.286,51	4.798.156,45	4.142.292,04	5.664.983,63	5.011.089,81	4.492.397,09	4.344.003,73	54.346.363,05	57.000.000,00
Cota parte do IPVA	1.694.948,57	1.640.608,94	1.624.204,09	1.168.407,80	684.993,50	521.460,92	468.027,63	392.533,53	350.862,82	425.960,21	9.259.699,49	3.008.879,20	21.240.586,70	20.134.000,00
Cota parte do ITR	1.903,81	510,56	1.396,92	471,29	452,48	1.961,69	33.679,82	69.774,48	847,72	13.770,09	1.683,71	9.177,95	135.630,52	87.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.754,67	33.754,67	67.509,34	380.000,00
Transferências da LC 61/1989	67.713,97	67.913,95	65.642,67	60.215,10	69.548,46	58.484,36	69.587,02	71.627,03	68.617,64	70.151,49	0,00	0,00	669.501,69	0,00
Transferências do FUNDEB	4.319.444,21	3.604.447,99	3.851.504,19	4.378.717,12	3.566.806,03	3.829.055,82	4.439.187,29	4.216.249,19	4.248.380,61	5.498.876,20	6.196.246,55	5.122.839,70	53.271.754,90	54.064.000,00
Outras transferências correntes	5.547.875,33	5.365.576,44	6.224.434,35	5.595.152,06	5.681.455,86	6.675.630,03	5.892.461,98	7.049.078,26	5.701.969,46	6.931.113,60	5.487.476,95	6.092.594,54	72.244.818,86	80.540.054,29
Outras receitas correntes	507.012,03	545.196,23	514.844,91	680.699,64	790.348,83	1.136.004,18	726.666,15	776.253,42	1.165.554,48	1.103.475,95	936.777,88	618.423,75	9.501.257,45	8.179.200,00
DEDUÇÕES (II)	3.817.516,71	4.116.400,06	4.092.599,45	3.539.576,17	3.288.891,31	3.543.333,46	3.569.723,64	3.565.066,90	5.097.942,17	5.736.836,91	4.452.462,71	5.528.671,56	50.349.021,05	48.930.020,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.552.810,46	1.999.123,34	1.857.282,00	1.256.760,63	1.416.069,55	1.381.271,66	1.698.978,30	1.741.858,90	2.629.120,85	3.238.553,64	7.504,81	1.432.140,60	20.211.474,74	14.390.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	105.757,11	105.757,11	105.757,11	105.757,11	105.757,11	105.757,11	0,00	0,00	98.538,29	197.076,58	0,00	0,00	930.157,53	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.449,47	949.001,65	1.438.451,12	6.059.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.158.949,14	2.011.519,61	2.129.560,34	2.177.058,43	1.767.064,65	2.056.304,69	1.870.745,34	1.823.208,00	2.370.283,03	2.301.206,69	3.955.508,43	3.147.529,31	27.768.937,66	27.280.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	27.575.539,19	26.044.535,76	26.996.253,61	27.542.352,54	33.810.376,54	34.584.640,16	32.690.709,06	352.199.544,01	375.863.756,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	100.351,00	0,00	0,00	1.100.351,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	27.575.539,19	26.044.535,76	25.996.253,61	27.542.352,54	33.710.025,54	34.584.640,16	32.690.709,06	351.099.193,01	375.863.756,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	35.728.624,45	28.854.523,41	25.342.798,45	26.708.552,89	26.320.637,95	27.575.539,19	26.044.535,76	25.996.253,61	27.542.352,54	33.710.025,54	34.584.640,16	32.690.709,06	351.099.193,01	375.863.756,59

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:C1B35031

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO NOVO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.332.091,65**	**2.916,00**	**259.141,68**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**6.785.406,15**	**6.274.393,32**	**408.907,68**	**5.825.575,99**	**6.084.717,67**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.332.091,65**	**2.916,00**	**259.141,68**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**6.785.406,15**	**6.274.393,32**	**408.907,68**	**5.825.575,99**	**6.084.717,67**
Poder Executivo	330,00	18.771,46	18.596,17	174,96	330,33	0,00	18.179,08	13.187,81	11.683,81	1.488,18	5.007,09	5.337,42
Secretaria Municipal de Administração	0,00	355.644,32	209.197,14	349,92	146.097,26	28.336,40	266.696,45	102.390,59	96.169,07	5.461,92	193.401,86	339.499,12
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	14.705,08	14.705,08	0,00	0,00	0,00	6.040,92	800,00	800,00	1.786,34	3.454,58	3.454,58
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	67.867,80	54.556,31	291,60	13.019,89	3.854,90	101.877,56	43.636,88	26.011,88	445,90	79.274,68	92.294,57
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	226.524,17	223.466,87	466,56	2.590,74	7.644,80	304.041,97	147.726,10	96.766,67	6.163,73	208.756,37	211.347,11
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	2.804,00	741.010,23	676.544,06	233,28	67.036,89	114.806,40	2.519.857,06	1.366.888,87	1.306.990,10	16.151,60	1.311.521,76	1.378.558,65
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.849.805,02	2.821.572,84	524,88	27.707,30	28.293,30	4.750.469,72	3.558.678,66	3.373.180,46	208.930,07	1.196.652,49	1.224.359,79
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	25.772,01	25.693,01	0,00	79,00	0,00	327.166,20	39.232,52	39.232,52	1.577,02	286.356,66	286.435,66
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	963.745,17	962.296,73	349,92	1.098,52	493.196,76	2.274.165,31	1.037.454,19	884.967,71	126.787,29	1.755.607,07	1.756.705,59
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	130.584,54	129.870,61	233,28	480,65	53.184,16	388.643,57	180.053,14	163.231,92	30.447,09	248.148,72	248.629,37
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	28.721,21	28.429,61	291,60	0,00	6.564,66	743.394,18	286.722,10	266.723,89	3.934,20	479.300,75	479.300,75
Secretaria Municipal de Esporte	701,00	167.163,32	167.163,22	0,00	701,10	19.552,24	52.911,35	8.635,29	8.635,29	5.734,34	58.093,96	58.795,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I + II)	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.332.091,65**	**2.916,00**	**259.141,68**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**6.785.406,15**	**6.274.393,32**	**408.907,68**	**5.825.575,99**	**6.084.717,67**

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

Contadora

CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8059F035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITA CORRENTE (I)	2.546.019,73	2.445.780,04	2.639.652,25	2.607.983,58	3.569.848,08	3.384.227,04	2.963.137,18	2.970.294,10	3.185.794,63	4.209.652,38	3.191.022,15	2.679.494,59	36.392.905,75
Receita Tributária	116.399,18	115.841,27	163.103,79	200.440,37	131.994,22	108.911,92	107.999,63	114.102,83	120.175,68	181.327,71	0,00	0,00	1.360.296,60
IPTU	557,85	6.077,11	2.136,07	119.068,12	13.850,11	12.784,04	8.962,20	9.678,55	2.818,41	3.419,63	0,00	0,00	179.352,09
ISS	24.560,54	16.445,91	36.496,62	19.750,26	49.761,03	29.806,13	25.448,04	27.263,56	39.505,34	54.583,65	0,00	0,00	323.621,08
ITBI	20.408,49	34.757,65	63.776,98	8.370,44	11.200,00	11.218,00	7.328,38	11.460,63	17.970,15	30.600,00	0,00	0,00	217.090,72
IRRF	48.619,48	40.223,12	44.940,66	39.398,38	40.954,35	37.357,75	47.366,41	42.393,22	40.146,78	76.531,99	0,00	0,00	457.932,14
Outras Receitas Tributárias	22.252,82	18.337,48	15.753,46	13.853,17	16.228,73	17.746,00	18.894,60	23.306,87	19.735,00	16.192,44	0,00	0,00	182.300,57
Receitas de Contribuições	16.985,73	16.395,65	16.523,29	28.922,71	15.199,75	15.760,32	17.593,43	19.157,88	18.123,29	21.113,61	0,00	0,00	185.775,66
Receita Patrimonial	3.414,77	2.825,15	9.296,13	13.102,44	13.977,87	22.133,55	24.304,91	28.856,14	39.208,50	52.355,93	53.453,37	0,00	262.928,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.866,96	2.825,15	8.748,32	12.554,63	13.430,06	21.585,74	24.304,91	28.856,14	39.208,50	52.355,93	53.453,37	0,00	260.189,71
Outras Receitas Patrimoniais	547,81	0,00	547,81	547,81	547,81	547,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.409.220,05	2.310.717,97	2.450.729,04	2.365.518,06	3.408.676,24	3.237.421,25	2.813.239,21	2.808.177,25	3.008.287,16	3.954.855,13	3.137.568,78	2.679.494,59	34.583.904,73
Cota-Parte do FPM	854.732,02	804.482,18	1.073.933,14	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.197.012,36	0,00	0,00	9.521.576,68
Cota-Parte do ICMS	870.835,46	799.577,73	656.653,21	917.659,10	737.949,44	846.992,07	878.458,45	758.381,16	1.037.159,34	917.442,83	0,00	0,00	8.421.108,79
Cota-Parte do IPVA	51.415,99	42.866,55	49.238,49	31.478,65	15.973,51	5.429,00	12.200,88	9.842,05	5.312,81	6.300,92	0,00	0,00	230.058,85
Cota-Parte do ITR	694,47	14.363,87	203,32	391,67	0,00	1.109,53	31.669,40	225.441,25	8.237,17	12.861,16	0,00	0,00	294.971,84
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	12.397,24	12.433,85	12.018,01	11.024,31	12.733,10	10.707,45	12.740,15	13.113,64	12.562,69	12.843,49	0,00	0,00	122.573,93
Tranferências FUNDEB	262.119,10	235.766,35	289.544,47	281.142,17	229.012,20	245.850,33	285.024,74	270.710,69	272.773,74	353.063,75	0,00	0,00	2.725.007,54
Outras Transferências Correntes	357.025,77	401.227,44	369.138,40	195.036,75	1.603.080,91	1.112.666,83	796.290,40	642.725,87	519.020,74	1.455.330,62	3.137.568,78	2.679.494,59	13.268.607,10
DEDUÇÕES (II)	358.015,01	334.744,80	358.409,20	377.867,78	315.316,59	375.780,77	346.384,76	378.948,10	443.298,50	429.292,11	482.044,34	501.297,53	4.701.399,49
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	358.015,01	334.744,80	358.409,20	377.867,78	315.316,59	375.780,77	346.384,76	378.948,10	443.298,50	429.292,11	482.044,34	501.297,53	4.701.399,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.188.004,72	2.111.035,24	2.281.243,05	2.230.115,80	3.254.531,49	3.008.446,27	2.616.752,42	2.591.346,00	2.742.496,13	3.780.360,27	2.708.977,81	2.178.197,06	31.691.506,26

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1D45F7F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.079,20	253.221,71	24.829,83	-	240.471,08	64.900,00	199.714,01	3.875,88	2.795,88	-	261.818,13	502.289,21	
EXECUTIVO	12.079,20	253.221,71	24.829,83	0,00	240.471,08	64.900,00	199.714,01	3.875,88	2.795,88	0,00	261.818,13	502.289,21	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.079,20	253.221,71	24.829,83	0,00	240.471,08	64.900,00	199.714,01	3.875,88	2.795,88	0,00	261.818,13	502.289,21	
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	5.479,20	0,00	0,00	0,00	5.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,20	
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	221.891,88	0,00	0,00	221.891,88	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	260.891,88	

DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	2.968,83	2.968,83	0,00	0,00	0,00	16.498,73	0,00	0,00	0,00	16.498,73	16.498,73
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1.120,87	1.120,87	0,00	0,00	0,00	22.543,00	0,00	0,00	0,00	22.543,00	22.543,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	37.006,40	0,00	0,00	0,00	37.006,40	43.606,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.481,66	20.481,66	0,00	0,00	0,00	8.375,88	3.875,88	2.795,88	0,00	5.580,00	5.580,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	6.758,47	258,47	0,00	6.500,00	63.900,00	76.290,00	0,00	0,00	0,00	140.190,00	146.690,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.079,20**	**253.221,71**	**24.829,83**	**0,00**	**240.471,08**	**64.900,00**	**199.714,01**	**3.875,88**	**2.795,88**	**0,00**	**261.818,13**	**502.289,21**
FONTE:												

Honório Serpa, 23/03/2022

ADILSON ANTONIO BOLLER

Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI

Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6795721A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE IGUARACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

(Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.975.422,00	1.146.772,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	706.091,00	351.987,52
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	136.048,00	163.934,26
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	759.149,00	504.540,13
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.134,00	126.310,09
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.359.590,00	4.348.841,56
2.1 - Cota-Parte FPM	15.822.484,00	2.854.704,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.693.280,00	2.854.704,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.129.204,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.394.298,00	1.085.163,37
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	95.233,00	15.529,19
2.4 - Cota-Parte ITR	272.097,00	17.756,99
2.5 - Cota-Parte IPVA	775.478,00	375.687,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.335.012,00	5.495.613,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.446.077,20	869.768,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.887.675,80	504.135,08

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.260.073,20	787.967,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.260.073,20	785.904,66
6.1.1- Principal	3.260.073,20	780.887,20

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			5.017,46		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00			2.063,18		
6.2.1- Principal	0,00			2.063,18		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00		
6.3.1- Principal	0,00			0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.186.004,00			-88.881,11		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				265.277,74		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				265.277,74		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				1.053.245,58		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS Até o bimestre (e)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. PAGAS (f)	(g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.453.520,14	556.333,08	556.333,08	507.491,21		0,00
10.1 - Educação Infantil	1.518.498,94	281.730,99	281.730,99	257.638,00		0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.518.498,94	281.730,99	281.730,99	257.638,00		0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.935.021,20	274.602,09	274.602,09	249.853,21		0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	71.830,80	0,00	0,00	0,00		0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.2 - Ensino Fundamental	71.830,80	0,00	0,00	0,00		0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.525.350,94	556.333,08	556.333,08	507.491,21		0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROC.	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS			
		Até o bimestre	Até o bimestre	Até o bimestre			
		(d)	(e)		(f)	(g)	(h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		556.333,08	556.333,08	507.491,21	0,00		0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		556.333,08	556.333,08	507.491,21	0,00		0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	VALOR	% APLICADO
			(i)	(j)		(k)	(l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		551.577,49		556.333,08	556.333,08		70,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		0,00	0,00		0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}		VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
			(m)	(n)	APÓS AJUSTE	(o)	(p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		78.796,78		231.634,76	231.634,76		29,40
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR NÃO APLICADO

	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	182.261,34	-1.486.014,71	0,00	0,00	0,00	-1.486.014,71
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	181.676,77	-1.486.014,71	0,00	0,00	0,00	-1.486.014,71
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB

(Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre		DESPESAS PAGAS Até o bimestre	INSCRITAS EM RP NÃO PROC.
	(c)	(d)		(e)	(f)	(g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.147.884,16	281.648,44	261.682,27	221.762,46		0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24.2 - Pré-escola	1.147.884,16	281.648,44	261.682,27	221.762,46		0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.367.888,51	216.518,70	188.031,22	139.794,79		0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.515.772,67	498.167,14	449.713,49	361.557,25		0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.006.046,57
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-88.881,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.094.927,68
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(x)	(w)	(y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.373.903,39	1.094.927,68	19,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)		(ab) (ac)	(ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	248.736,85	157.222,00	241.395,69	0,00	7.341,16
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	248.736,85	157.222,00	241.395,69	0,00	7.341,16
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	557.798,00			73.358,46	
35.1 - Salário-Educação	429.913,00			64.186,33	
35.2 - PDDE	0,00			0,00	
35.3 - PNAE	104.757,00			7.997,46	
35.4 - PNATE	23.128,00			1.174,67	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			53,95	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	557.798,00			73.412,41	
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS PAGAS Até o bimestre	INSCRITAS EM RP NÃO PROC.
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.769,77	5.237,68	5.237,68	5.237,68	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	37.769,77	5.237,68	5.237,68	5.237,68	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	503.742,45	10.298,60	9.409,05	9.409,05	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	85.174,68	85.174,00	85.174,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	626.686,90	100.710,28	99.820,73	14.646,73	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS PAGAS Até o bimestre	INSCRITAS EM RP NÃO PROC.
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	1.289.426,61	1.219.473,48	899.183,83	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	1.286.883,61	1.216.930,48	899.183,83	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	870.211,06	870.211,06	793.214,35	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	85.174,00	85.174,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	331.498,55	261.545,42	105.969,48	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	2.543,00	2.543,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	2.543,00	2.543,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O	718.653,22	0,00

BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-718.653,22	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-718.653,22	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:F88F4C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.021 A 2/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.021	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	5.356.480,62	5.578.754,71	5.645.401,46	6.130.934,64	5.363.001,41	5.909.828,28	5.122.112,13	6.221.463,98	7.523.249,77	6.826.609,74	7.310.798,49	66.988.635,23	60.879.559,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	900.756,26	749.923,62	668.065,03	450.514,30	446.203,23	459.948,30	409.114,45	384.227,73	779.056,41	501.968,22	758.201,03	6.507.978,58	4.960.600,00
IPTU	0,00	394.856,86	285.204,87	148.989,16	77.187,36	29.296,52	30.259,09	18.946,31	28.012,18	46.197,97	27.958,90	24.363,39	1.111.272,61	991.000,00
ISS	0,00	121.328,78	118.471,89	130.746,80	144.957,24	158.802,41	177.527,96	129.209,34	162.797,83	171.194,87	220.471,52	150.802,67	1.686.311,31	1.527.000,00
ITBI	0,00	171.372,47	164.444,95	229.475,89	56.298,27	77.140,31	109.218,06	136.023,54	65.795,00	302.848,55	112.805,28	403.006,27	1.828.428,59	730.000,00
IRRF	0,00	116.032,65	110.003,71	111.941,86	109.825,71	110.049,31	107.653,13	103.628,64	107.087,38	220.483,35	120.931,61	162.992,20	1.380.629,55	1.260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	97.165,50	71.798,20	46.911,32	62.245,72	70.914,68	35.290,06	21.306,62	20.535,34	38.331,67	19.800,91	17.036,50	501.336,52	452.600,00
Contribuições	0,00	126.472,12	113.259,38	103.652,57	88.754,97	102.432,75	105.529,94	3.010,65	226.211,89	147.249,49	2.670,36	251.448,74	1.270.692,86	1.067.500,00
Receita Patrimonial	0,00	8.263,59	17.302,33	21.233,50	28.899,48	35.958,98	41.916,92	52.131,16	76.479,74	87.178,56	87.286,53	99.568,48	556.219,27	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.376,33	97.772,03	182.148,36	65.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	8.263,59	17.302,33	21.233,50	28.899,48	35.958,98	41.916,92	52.131,16	76.479,74	87.178,56	2.910,20	1.796,45	374.070,91	45.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	19.845,26	6.625,63	6.626,59	33.063,46	19.844,71	33.063,46	6.628,24	4.936,37	26.456,37	6.618,63	13.219,11	176.927,83	240.000,00
Transferências Correntes	0,00	4.296.170,67	4.687.145,26	4.832.369,25	5.527.016,50	4.698.984,62	5.269.286,84	4.649.560,44	5.515.148,87	6.481.421,93	6.224.686,56	6.183.970,58	58.365.761,52	54.476.459,31
Cota-Parte do FPM	0,00	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.481.462,28	1.985.813,19	2.772.027,76	20.602.729,36	21.276.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	1.676.838,30	1.549.579,58	2.165.743,68	1.741.615,49	1.998.964,21	2.073.227,19	1.789.835,87	2.455.433,15	2.545.094,61	2.061.244,08	1.998.672,10	22.056.248,26	20.500.000,00

Cota-Parte do IPVA	0,00	166.957,26	162.073,16	118.214,91	89.539,41	55.668,62	46.086,15	47.193,99	46.591,76	71.870,74	872.701,31	270.971,05	1.947.868,36	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	35.500,02	156,08	1.546,95	1.253,64	16.491,24	30.889,49	289.734,82	32.621,72	21.779,12	16.817,69	2.444,90	449.235,67	420.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	29.344,82	28.363,43	26.018,25	30.051,09	25.270,41	30.067,75	30.949,20	21.988,82	30.311,64	29.253,79	27.377,02	308.996,22	285.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	595.419,85	735.265,98	710.015,17	578.362,59	620.886,82	719.820,45	683.670,75	688.880,93	891.650,53	998.751,93	825.703,02	8.048.428,02	7.051.899,31
Outras Transferências Correntes	0,00	302.847,84	421.818,47	262.854,61	971.069,12	290.593,27	1.041.103,84	328.238,15	347.598,02	439.253,01	260.104,57	286.774,73	4.952.255,63	3.143.560,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.972,72	4.498,49	13.454,52	2.685,93	59.577,12	82,82	1.667,19	14.459,38	1.887,01	3.379,44	4.390,55	111.055,17	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	679.580,56	706.012,14	771.899,87	642.467,60	757.500,90	701.672,49	727.530,27	895.733,95	856.843,03	993.165,98	1.014.298,56	8.746.705,35	8.400.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	679.580,56	706.012,14	771.899,87	642.467,60	757.500,90	701.672,49	727.530,27	895.733,95	856.843,03	993.165,98	1.014.298,56	8.746.705,35	8.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**4.676.900,06**	**4.872.742,57**	**4.873.501,59**	**5.488.467,04**	**4.605.500,51**	**5.208.155,79**	**4.394.581,86**	**5.325.730,03**	**6.666.406,74**	**5.833.443,76**	**6.296.499,93**	**58.241.929,88**	**52.479.559,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.972,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**0,00**	**4.676.900,06**	**4.872.742,57**	**4.873.501,59**	**5.488.467,04**	**4.605.500,51**	**4.508.183,79**	**4.394.581,86**	**5.325.730,03**	**6.666.406,74**	**5.833.443,76**	**6.296.499,93**	**57.541.957,88**	**52.479.559,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	650.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.009,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**0,00**	**4.676.900,06**	**4.872.742,57**	**4.873.501,59**	**4.838.458,04**	**4.605.500,51**	**4.508.183,79**	**4.394.581,86**	**5.325.730,03**	**6.666.406,74**	**5.833.443,76**	**6.296.499,93**	**56.891.948,88**	**52.479.559,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mar/2022 as 13h e 54m.														

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EBF7DDB6

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**15.482,48**	**970.477,03**	**954.912,39**	**-12.583,19**	**43.630,31**	**124.613,65**	**6.430.844,92**	**3.086.228,06**	**3.074.086,64**	**15.038,85**	**3.466.333,08**	**3.509.963,39**
PODER EXECUTIVO	15.482,48	970.477,03	954.912,39	-12.583,19	43.630,31	124.613,65	6.430.844,92	3.086.228,06	3.074.086,64	15.038,85	3.466.333,08	3.509.963,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**15.482,48**	**970.477,03**	**954.912,39**	**-12.583,19**	**43.630,31**	**124.613,65**	**6.430.844,92**	**3.086.228,06**	**3.074.086,64**	**15.038,85**	**3.466.333,08**	**3.509.963,39**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 16m.												

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:23D8C067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

PROCESSO Nº 130/2022

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março de 2022, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 6, n º 1030, nesta cidade de Mariópolis, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a Empresa **Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda - ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Edson Roberto Rodrigues**, inscrito no CPF/MF nº 663.450.909-30, portador da CI/RG nº 4.213.166-0 SSP/PR, denominada **FORNECEDOR,** firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA nº 2/2022** para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades das Prefeitura Municipal de Mariópolis, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e demais legislações aplicáveis.

Objeto: a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de peças para linha mecânica leve,** que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal**,** conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
1	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
1	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP
1	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
1	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
1	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
1	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
1	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
1	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
1	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
1	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
1	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
1	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
1	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
1	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
1	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
1	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
1	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
1	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO
1	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA
1	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
1	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
1	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
1	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
1	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
1	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
1	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
1	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
1	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
1	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL

1	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
1	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
1	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL
1	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
1	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
1	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
1	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
1	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
1	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
1	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
1	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA
1	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA
1	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
1	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
1	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
1	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
1	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
1	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
1	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
1	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
1	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES
1	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY
1	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY
1	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
1	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
1	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM
1	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
1	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
1	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
1	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
1	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
1	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
1	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
1	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
1	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
1	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
1	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
1	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
1	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
1	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
1	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
1	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
1	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
1	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
1	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
1	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
1	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
1	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
1	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
1	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
1	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
1	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
1	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
1	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
1	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
1	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
1	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
1	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE
1	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
1	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ
1	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
1	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
1	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ

1	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
1	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
1	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
1	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK
1	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA
1	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES
1	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL
1	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNVERSAL
1	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
1	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
1	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
1	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
1	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
1	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
1	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
1	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
1	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
1	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX
1	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
1	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
1	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
1	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
1	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW
1	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
1	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW
1	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
1	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
1	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
1	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
1	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
1	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
1	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
1	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
1	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
1	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
1	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
1	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
1	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
1	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
1	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
1	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
1	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
1	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
1	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
1	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
1	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
1	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF
1	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF
1	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
1	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
1	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
1	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
1	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
1	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
1	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM
1	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
1	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
1	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
1	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA
1	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR
1	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW
1	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
1	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS

1	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
1	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN
1	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
1	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW
1	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW
1	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON
1	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
1	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
1	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
1	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
2	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
2	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
2	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP
2	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
2	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
2	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
2	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
2	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
2	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
2	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
2	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
2	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
2	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
2	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
2	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
2	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
2	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
2	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
2	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO
2	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA
2	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
2	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
2	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
2	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
2	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
2	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
2	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
2	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
2	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
2	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL
2	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
2	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
2	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL
2	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
2	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
2	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
2	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
2	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
2	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
2	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA
2	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA
2	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
2	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
2	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
2	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
2	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
2	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
2	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
2	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
2	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES
2	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY
2	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY
2	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM

2	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
2	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM
2	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,87	227,87	COFAP
2	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
2	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
2	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
2	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
2	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
2	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
2	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
2	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
2	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
2	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
2	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
2	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
2	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
2	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
2	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
2	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
2	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
2	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
2	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
2	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
2	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
2	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
2	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
2	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
2	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
2	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
2	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
2	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
2	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
2	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
2	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE
2	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
2	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ
2	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
2	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
2	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ
2	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
2	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
2	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
2	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK
2	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA
2	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES
2	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL
2	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL
2	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
2	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
2	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
2	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
2	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
2	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
2	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
2	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
2	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
2	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX
2	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
2	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
2	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
2	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
2	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW
2	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS

2	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW
2	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
2	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
2	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
2	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
2	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
2	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
2	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
2	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
2	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
2	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
2	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
2	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
2	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
2	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
2	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
2	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
2	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
2	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
2	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
2	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
2	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
2	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF
2	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF
2	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
2	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
2	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
2	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
2	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
2	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
2	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM
2	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
2	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
2	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
2	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA
2	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR
2	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW
2	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
2	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS
2	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
2	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN
2	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
2	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW
2	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW
2	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON
2	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
2	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
2	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
2	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
3	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
3	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
3	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP
3	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
3	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
3	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
3	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
3	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
3	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
3	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
3	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
3	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
3	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
3	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO

3	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
3	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
3	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
3	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
3	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO
3	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA
3	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
3	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
3	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
3	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
3	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
3	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
3	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
3	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
3	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
3	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL
3	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
3	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
3	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL
3	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
3	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
3	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
3	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
3	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
3	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
3	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
3	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA
3	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA
3	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
3	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
3	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
3	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
3	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
3	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
3	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
3	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
3	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES
3	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY
3	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY
3	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
3	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
3	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM
3	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
3	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
3	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
3	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
3	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
3	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
3	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
3	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
3	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
3	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
3	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
3	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
3	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
3	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
3	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
3	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
3	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
3	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
3	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
3	76	Espelho retrovisor	2	UND	173,12	346,24	METAGAL
3	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH

3	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
3	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LICIFLEX
3	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
3	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
3	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
3	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
3	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
3	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
3	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
3	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
3	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE
3	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
3	90	junta carter	2	PÇ	28,62	57,24	SABÓ
3	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
3	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
3	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ
3	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
3	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
3	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
3	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK
3	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA
3	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES
3	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL
3	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL
3	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
3	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
3	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
3	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
3	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
3	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
3	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
3	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
3	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
3	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX
3	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
3	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
3	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
3	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
3	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW
3	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
3	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW
3	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
3	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
3	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
3	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN
3	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN
3	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN
3	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN
3	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
3	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
3	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
3	129	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
3	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
3	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
3	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
3	133	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
3	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
3	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
3	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
3	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
3	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
3	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
3	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF

3	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF
3	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
3	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
3	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
3	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
3	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
3	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
3	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM
3	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
3	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
3	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
3	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA
3	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR
3	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW
3	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
3	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS
3	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
3	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN
3	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
3	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW
3	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW
3	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON
3	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
3	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
3	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
3	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
4	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
4	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
4	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP
4	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
4	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
4	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
4	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
4	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
4	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
4	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
4	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
4	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
4	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
4	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
4	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
4	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
4	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
4	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
4	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO
4	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA
4	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
4	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
4	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
4	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
4	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
4	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
4	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
4	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
4	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
4	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL
4	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
4	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
4	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL
4	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
4	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
4	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
4	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA

4	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
4	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
4	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
4	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA
4	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA
4	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
4	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
4	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
4	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
4	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
4	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
4	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
4	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
4	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES
4	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY
4	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY
4	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
4	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
4	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM
4	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
4	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
4	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
4	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
4	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
4	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
4	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
4	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
4	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
4	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
4	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
4	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
4	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
4	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
4	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
4	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
4	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
4	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
4	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
4	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
4	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
4	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
4	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
4	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
4	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
4	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
4	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
4	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
4	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
4	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
4	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
4	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE
4	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
4	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ
4	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
4	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
4	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ
4	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
4	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
4	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
4	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK
4	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA
4	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL
4	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL

4	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
4	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
4	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
4	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
4	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
4	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
4	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
4	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
4	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX
4	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
4	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
4	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
4	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
4	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW
4	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
4	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW
4	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
4	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
4	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
4	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	FIAT
4	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	FIAT
4	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	FIAT
4	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	FIAT
4	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
4	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
4	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
4	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
4	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
4	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
4	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
4	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
4	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
4	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
4	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
4	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
4	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ

4	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
4	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF
4	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF
4	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
4	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
4	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
4	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
4	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
4	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
4	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM
4	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
4	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
4	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
4	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA
4	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR
4	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW
4	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
4	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS
4	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
4	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN
4	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
4	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW

4	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW
4	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON
4	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
4	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
4	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
4	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
5	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
5	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
5	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP
5	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
5	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
5	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
5	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
5	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
5	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
5	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
5	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
5	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
5	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
5	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
5	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
5	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
5	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
5	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
5	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO
5	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA
5	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
5	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
5	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
5	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
5	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
5	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
5	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
5	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
5	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
5	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL
5	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
5	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
5	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL
5	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
5	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
5	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
5	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
5	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
5	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
5	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
5	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA
5	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA
5	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
5	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
5	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
5	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
5	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
5	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
5	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
5	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
5	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES
5	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY
5	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY
5	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
5	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
5	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM
5	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP

5	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
5	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
5	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
5	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
5	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
5	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
5	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
5	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
5	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
5	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
5	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
5	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
5	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
5	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
5	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
5	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
5	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
5	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
5	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
5	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
5	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
5	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
5	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
5	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
5	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
5	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
5	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
5	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
5	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
5	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
5	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE
5	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
5	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ
5	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
5	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
5	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ
5	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
5	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
5	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
5	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK
5	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA
5	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES
5	100	maçaneta externa	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL
5	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL
5	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
5	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSH
5	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
5	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
5	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
5	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
5	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
5	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
5	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
5	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX
5	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
5	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
5	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
5	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
5	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW
5	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
5	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW
5	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
5	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON

5	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
5	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN
5	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN
5	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN
5	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN
5	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
5	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
5	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
5	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
5	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
5	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
5	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
5	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
5	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
5	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
5	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
5	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
5	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
5	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
5	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF
5	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF
5	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
5	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
5	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
5	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
5	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
5	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
5	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM
5	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
5	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
5	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
5	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA
5	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR
5	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW
5	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
5	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS
5	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
5	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN
5	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
5	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW
5	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW
5	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON
5	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
5	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
5	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
5	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
6	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
6	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
6	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP
6	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
6	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
6	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
6	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
6	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
6	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
6	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
6	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
6	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
6	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
6	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
6	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
6	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
6	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH

6	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO
6	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA
6	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
6	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
6	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
6	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
6	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
6	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
6	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
6	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
6	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
6	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL
6	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
6	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
6	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL
6	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
6	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
6	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
6	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
6	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
6	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
6	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
6	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA
6	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA
6	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
6	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
6	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
6	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
6	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
6	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
6	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
6	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
6	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES
6	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY
6	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY
6	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
6	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
6	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM
6	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
6	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
6	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
6	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
6	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
6	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
6	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
6	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
6	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
6	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
6	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
6	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
6	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
6	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
6	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
6	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
6	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
6	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
6	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
6	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
6	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
6	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
6	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
6	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
6	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP

6	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
6	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
6	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
6	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
6	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
6	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
6	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE
6	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
6	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ
6	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
6	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
6	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ
6	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
6	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
6	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
6	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK
6	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA
6	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES
6	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL
6	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL
6	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
6	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
6	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
6	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
6	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
6	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
6	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
6	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
6	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
6	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX
6	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
6	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
6	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
6	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
6	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW
6	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
6	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW
6	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
6	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
6	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
6	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CITROEN
6	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CITROEN
6	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CITROEN
6	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CITROEN
6	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
6	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
6	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
6	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
6	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
6	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
6	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
6	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
6	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
6	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
6	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
6	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
6	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
6	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
6	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF
6	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF
6	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
6	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
6	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR

6	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
6	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
6	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
6	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM
6	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
6	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
6	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
6	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA
6	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR
6	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW
6	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
6	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS
6	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
6	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN
6	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
6	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW
6	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW
6	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON
6	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
6	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
6	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
6	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
7	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
7	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
7	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	79,28	158,56	COFAP
7	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
7	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
7	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
7	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
7	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
7	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
7	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
7	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
7	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
7	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
7	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
7	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
7	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
7	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
7	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO
7	20	Bieleta	8	UND	85,01	680,08	NAKATA
7	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
7	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
7	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
7	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
7	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
7	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
7	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
7	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
7	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
7	30	Cabo Acelerador	2	UND	59,70	119,40	CABOVEL
7	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
7	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
7	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL
7	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
7	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
7	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
7	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
7	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
7	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
7	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
7	41	Cilindro mestre freio	2	UND	377,30	754,60	VARGA
7	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA

7	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
7	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
7	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
7	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
7	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
7	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
7	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
7	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
7	51	Correia alternador e a/c	2	UND	39,40	78,80	GATES
7	52	Coxim dianteiro	4	UND	111,04	444,16	REY
7	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY
7	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
7	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
7	56	Disco de Freio	4	UND	78,80	315,20	FRUM
7	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
7	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
7	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
7	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
7	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
7	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
7	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
7	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
7	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
7	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
7	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
7	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
7	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
7	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
7	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
7	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
7	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
7	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
7	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
7	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
7	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
7	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
7	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
7	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
7	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
7	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
7	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
7	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
7	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
7	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
7	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
7	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	91,93	367,72	FRAS-LE
7	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
7	90	junta carter	2	PÇ	28,65	57,30	SABÓ
7	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
7	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
7	93	junta escape	4	UND	8,35	33,40	SABÓ
7	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
7	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
7	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
7	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK
7	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA
7	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES
7	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL
7	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL
7	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
7	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
7	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
7	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM

7	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
7	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
7	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
7	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
7	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
7	111	Parabrisa	2	UND	441,77	883,54	VIDREX
7	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
7	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
7	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
7	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
7	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW
7	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
7	118	Pivo inferior	4	UND	91,93	367,72	TRW
7	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
7	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
7	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
7	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN
7	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN
7	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN
7	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN
7	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
7	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
7	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
7	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
7	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
7	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
7	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
7	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
7	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
7	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
7	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
7	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
7	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
7	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
7	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF
7	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF
7	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
7	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
7	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
7	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
7	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
7	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
7	148	tambor freio traseiro	1	UND	87,16	87,16	FRUM
7	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
7	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
7	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
7	152	Tampa do reservatório de água	2	UND	15,52	31,04	MTA
7	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR
7	154	Terminal de Direção	4	UND	61,13	244,52	TRW
7	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
7	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	59,70	119,40	DS
7	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
7	158	Tubo escape traseiro	2	UND	103,87	207,74	VANZIN
7	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
7	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW
7	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW
7	162	Valvula termostatica	2	UND	107,46	214,92	MTE-THOMSON
7	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	97,81	97,81	ROCHESTER
7	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
7	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
7	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
8	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
8	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT

8	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP
8	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
8	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
8	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	2	UND	111,04	222,08	REX
8	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
8	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
8	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
8	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
8	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
8	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
8	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
8	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
8	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
8	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
8	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
8	18	Bico Injetor	1	UND	109,36	109,36	BOSCH
8	19	Biela	4	UND	156,65	626,60	ZPRO
8	20	Bieleta	4	UND	85,01	340,04	NAKATA
8	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
8	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
8	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
8	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	1	UND	44,17	44,17	MONROE AXIOS
8	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
8	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
8	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
8	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
8	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
8	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL
8	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
8	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
8	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL
8	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	2	UND	70,44	140,88	REX
8	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
8	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
8	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
8	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
8	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
8	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
8	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA
8	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA
8	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
8	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
8	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
8	46	coletor admissão	2	UND	340,29	680,58	INDISA
8	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
8	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
8	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
8	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
8	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES
8	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY
8	53	Coxim traseiro	4	UND	91,93	367,72	REY
8	54	Cubo dianteiro Direito	4	UND	157,13	628,52	FRUM
8	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
8	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM
8	57	Eixo comando de válvula	4	UND	227,81	911,24	COFAP
8	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
8	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
8	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
8	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
8	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
8	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
8	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
8	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX

8	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
8	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
8	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
8	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
8	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
8	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
8	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
8	73	Espelho retrovisor	1	UND	202,98	202,98	METAGAL
8	74	Fechadura capô traseira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
8	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	173,12	346,24	BRAGA&BRAGA
8	76	Espelho retrovisor	2	UND	173,12	346,24	METAGAL
8	77	Flauta	2	UND	155,21	310,42	BOSCH
8	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	29,84	29,84	LUCIFLEX
8	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
8	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	2	UND	127,75	255,50	COFAP
8	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
8	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
8	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
8	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
8	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
8	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
8	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
8	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE
8	89	Jogo pistão e anéis	4	UND	441,77	1.767,08	COFAP
8	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ
8	91	Junta coletor de Admissão	2	UND	31,52	63,04	SABÓ
8	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
8	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ
8	94	junta tampa de valvula	4	UND	47,75	191,00	SABÓ
8	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
8	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	155,21	310,42	COFAP
8	97	kit embreagem e platô	2	UND	298,49	596,98	LUK
8	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	59,70	119,40	VARGA
8	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	118,20	236,40	GATES
8	100	maçaneta externa	2	UND	68,05	136,10	UNIVERSAL
8	101	Maçaneta interna	2	UND	54,92	109,84	UNIVERSAL
8	102	Mangueira da injeção	2	UND	107,46	214,92	BALFLEX
8	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
8	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,43	85,43	METALSYSTEM
8	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
8	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
8	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
8	108	Mola de válvula	1	UND	49,78	49,78	COFAP
8	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
8	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
8	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX
8	112	Parachoque Traseiro	2	UND	315,21	630,42	DTS
8	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
8	114	PARAFUSO DE RODA	1	UND	15,52	15,52	RODAFUSO
8	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
8	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	474,01	948,02	TRW
8	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	76,41	152,82	FLAUS
8	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW
8	119	Polia comando de válvula	4	UND	202,98	811,92	NYTRON
8	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
8	121	Porca de Roda	1	UND	10,74	10,74	RODAFUSO
8	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
8	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
8	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
8	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
8	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
8	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
8	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE

8	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
8	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
8	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
8	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
8	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
8	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
8	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
8	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
8	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
8	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
8	139	Roda	1	UND	322,38	322,38	KRMAI
8	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF
8	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	83,57	167,14	SKF
8	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	85,96	171,92	SKF
8	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
8	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
8	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
8	146	Suporte cambio (coxim)	1	UND	91,93	91,93	REY
8	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
8	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM
8	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
8	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
8	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
8	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA
8	153	Tensor da correia do alternador	2	UND	44,17	88,34	VETOR
8	154	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW
8	155	Trava de válvula	4	UND	59,70	238,80	DS
8	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS
8	157	Tubo escape intermediário	2	UND	107,46	214,92	VANZIN
8	158	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN
8	159	Tucho hidráulico	2	UND	11,93	23,86	INDISA
8	160	valvula admissao	4	UND	28,65	114,60	TRW
8	161	Valvula escape	4	PÇ	28,65	114,60	TRW
8	162	Valvula termostatica	4	UND	107,46	429,84	MTE-THOMSON
8	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
8	164	Velas	1	UND	13,13	13,13	NGK
8	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
8	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
9	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
9	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
9	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
9	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
9	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
9	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	2	UND	123,38	246,76	REX
9	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
9	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
9	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
9	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
9	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
9	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
9	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
9	14	balancim	1	UND	34,39	34,39	TARANTO
9	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
9	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
9	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
9	18	Bico Injetor	1	UND	121,52	121,52	BOSCH
9	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO
9	20	Bieleta	4	UND	94,45	377,80	NAKATA

9	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
9	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
9	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
9	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
9	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
9	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
9	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
9	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
9	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
9	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
9	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL
9	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH
9	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	85,70	171,40	CABOVEL
9	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	2	UND	78,27	156,54	REX
9	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
9	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
9	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
9	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
9	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
9	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
9	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
9	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA
9	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
9	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
9	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
9	46	coletor admissão	2	UND	378,10	756,20	INDISA
9	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
9	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
9	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
9	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
9	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
9	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
9	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY
9	54	Cubo dianteiro Direito	4	UND	174,59	698,36	FRUM
9	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
9	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
9	57	Eixo comando de válvula	4	UND	253,12	1.012,48	COFAP
9	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
9	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
9	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
9	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
9	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
9	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
9	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
9	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
9	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
9	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
9	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
9	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
9	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
9	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
9	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
9	73	Espelho retrovisor	1	UND	225,53	225,53	METAGAL
9	74	Fechadura capô traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
9	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
9	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
9	77	Flauta	2	UND	172,46	344,92	BOSCH
9	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX
9	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
9	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	2	UND	141,95	283,90	COFAP
9	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
9	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
9	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP

9	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
9	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
9	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
9	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
9	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
9	89	Jogo pistão e anéis	4	UND	490,86	1.963,44	COFAP
9	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
9	91	Junta coletor de Admissão	2	UND	35,02	70,04	SABÓ
9	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
9	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
9	94	junta tampa de valvula	4	UND	53,06	212,24	SABÓ
9	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
9	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
9	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
9	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	129,34	129,34	GATES
9	100	maçaneta externa	2	UND	75,62	151,24	UNIVERSAL
9	101	Maçaneta interna	2	UND	61,02	122,04	UNIVERSAL
9	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
9	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
9	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
9	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
9	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
9	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
9	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
9	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
9	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
9	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
9	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
9	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
9	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
9	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
9	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
9	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS
9	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
9	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
9	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
9	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
9	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
9	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
9	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN
9	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN
9	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
9	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
9	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
9	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
9	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
9	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
9	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
9	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
9	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
9	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
9	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
9	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
9	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
9	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
9	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF
9	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF
9	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
9	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
9	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
9	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
9	146	Suporte cambio (coxim)	1	UND	102,15	102,15	REY
9	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY

9	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
9	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
9	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
9	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
9	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
9	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
9	154	Terminal de Direção	2	UND	67,92	135,84	TRW
9	155	Trava de válvula	4	UND	66,33	265,32	DS
9	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
9	157	Tubo escape intermediário	2	UND	119,40	238,80	VANZIN
9	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
9	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
9	160	valvula admissao	4	UND	31,84	127,36	TRW
9	161	Valvula escape	4	PÇ	31,84	127,36	TRW
9	162	Valvula termostatica	4	UND	119,40	477,60	MTE-THOMSON
9	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
9	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
9	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
9	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
10	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
10	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	88,09	176,18	COFAP
10	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
10	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
10	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
10	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
10	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
10	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
10	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
10	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
10	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
10	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
10	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
10	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
10	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
10	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
10	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
10	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO
10	20	Bieleta	4	UND	94,45	377,80	NAKATA
10	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
10	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
10	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
10	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
10	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
10	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
10	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
10	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
10	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
10	30	Cabo Acelerador	2	UND	66,33	132,66	CABOVEL
10	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL
10	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH
10	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	85,70	171,40	CABOVEL
10	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
10	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
10	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
10	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
10	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
10	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
10	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
10	41	Cilindro mestre freio	2	UND	419,22	838,44	VARGA
10	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA
10	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
10	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
10	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR

10	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
10	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
10	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
10	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
10	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
10	51	Correia alternador e a/c	2	UND	43,78	87,56	GATES
10	52	Coxim dianteiro	4	UND	123,38	493,52	REY
10	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY
10	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM
10	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
10	56	Disco de Freio	4	UND	87,56	350,24	FRUM
10	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
10	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
10	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
10	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
10	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN
							FRANCESCUTTI
10	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN
							FRANCESCUTTI
10	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
10	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
10	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
10	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
10	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
10	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
10	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
10	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
10	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
10	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
10	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
10	74	Fechadura capô traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
10	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
10	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
10	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
10	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
10	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
10	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
10	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
10	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
10	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
10	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
10	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
10	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
10	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
10	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	102,15	408,60	FRAS-LE
10	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
10	90	junta carter	2	PÇ	31,84	63,68	SABÓ
10	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
10	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
10	93	junta escape	4	UND	9,28	37,12	SABÓ
10	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
10	95	Kit batente amortecedor dianteiro	2	UND	172,46	344,92	COFAP
10	96	Kit batente amortecedor traseiro	2	UND	172,46	344,92	COFAP
10	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
10	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
10	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
10	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
10	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
10	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
10	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
10	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
10	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
10	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO

10	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
10	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
10	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
10	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
10	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
10	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
10	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
10	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
10	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	526,68	1.053,36	TRW
10	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS
10	118	Pivo inferior	4	UND	102,15	408,60	TRW
10	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
10	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
10	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
10	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET
10	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET
10	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET
10	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET
10	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
10	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
10	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
10	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
10	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
10	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
10	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
10	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
10	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
10	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
10	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
10	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
10	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
10	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
10	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF
10	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	92,86	185,72	SKF
10	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
10	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
10	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
10	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
10	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
10	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
10	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
10	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
10	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
10	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
10	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
10	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW
10	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
10	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
10	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
10	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
10	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
10	160	valvula admissao	4	UND	31,84	127,36	TRW
10	161	Valvula escape	4	PÇ	31,84	127,36	TRW
10	162	Valvula termostatica	2	UND	119,40	238,80	MTE-THOMSON
10	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
10	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
10	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
10	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
11	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
11	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
11	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
11	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
11	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP

11	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
11	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
11	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
11	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
11	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
11	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
11	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
11	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
11	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
11	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
11	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
11	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
11	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
11	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO
11	20	Bieleta	4	UND	94,45	377,80	NAKATA
11	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
11	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
11	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
11	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
11	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
11	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
11	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
11	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
11	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
11	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL
11	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH
11	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	85,70	171,40	CABOVEL
11	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	2	UND	78,27	156,54	REX
11	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
11	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
11	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
11	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
11	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
11	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
11	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
11	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA
11	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
11	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
11	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
11	46	coletor admissão	2	UND	378,10	756,20	INDISA
11	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
11	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
11	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
11	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
11	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
11	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
11	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY
11	54	Cubo dianteiro Direito	4	UND	174,59	698,36	FRUM
11	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
11	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
11	57	Eixo comando de válvula	4	UND	253,12	1.012,48	COFAP
11	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
11	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
11	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
11	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
11	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
11	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
11	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
11	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
11	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
11	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
11	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
11	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX

11	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
11	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
11	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
11	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
11	74	Fechadura capô traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
11	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
11	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	192,26	384,52	BRAGA&BRAGA
11	77	Flauta	2	UND	172,46	344,92	BOSCH
11	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX
11	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
11	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
11	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
11	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
11	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
11	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
11	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
11	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
11	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
11	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
11	89	Jogo pistão e anéis	4	UND	490,86	1.963,44	COFAP
11	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
11	91	Junta coletor de Admissão	2	UND	35,02	70,04	SABÓ
11	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
11	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
11	94	junta tampa de valvula	4	UND	53,06	212,24	SABÓ
11	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
11	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
11	97	kit embreagem e platô	2	UND	331,66	663,32	LUK
11	98	Kit reparo freio dianteiro	2	UND	66,33	132,66	VARGA
11	99	Kit tensor e correia dentada	2	UND	131,34	262,68	GATES
11	100	maçaneta externa	2	UND	75,62	151,24	UNIVERSAL
11	101	Maçaneta interna	2	UND	61,02	122,04	UNIVERSAL
11	102	Mangueira da injeção	2	UND	119,40	238,80	BALFLEX
11	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
11	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
11	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
11	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
11	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
11	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
11	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
11	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
11	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
11	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
11	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
11	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
11	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
11	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	526,68	1.053,36	TRW
11	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS
11	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
11	119	Polia comando de válvula	4	UND	225,53	902,12	NYTRON
11	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
11	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
11	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET
11	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET
11	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET
11	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET
11	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
11	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
11	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
11	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
11	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
11	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
11	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW

11	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
11	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
11	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
11	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
11	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
11	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
11	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
11	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF
11	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	92,86	185,72	SKF
11	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
11	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
11	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
11	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
11	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
11	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
11	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
11	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
11	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
11	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
11	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
11	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
11	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW
11	155	Trava de válvula	4	UND	66,33	265,32	DS
11	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
11	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
11	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
11	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
11	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
11	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
11	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
11	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
11	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
11	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
11	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
12	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
12	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
12	3	Amortecedor capô traseiro	2	UND	88,09	176,18	COFAP
12	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
12	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
12	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
12	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
12	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
12	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
12	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
12	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
12	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
12	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
12	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
12	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
12	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
12	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
12	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
12	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO
12	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA
12	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
12	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
12	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
12	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
12	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
12	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
12	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
12	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
12	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA

12	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
12	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL
12	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH
12	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	85,70	171,40	CABOVEL
12	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
12	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
12	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
12	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
12	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
12	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
12	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
12	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
12	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA
12	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
12	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
12	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
12	46	coletor admissão	1	UND	378,00	378,00	INDISA
12	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
12	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
12	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
12	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
12	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
12	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
12	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY
12	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM
12	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
12	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
12	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
12	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
12	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
12	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
12	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN
							FRANCESCUTTI
12	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN
							FRANCESCUTTI
12	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
12	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
12	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
12	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
12	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
12	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
12	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
12	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
12	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
12	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,64	31,64	VIBRASIL
12	73	Espelho retrovisor	1	UND	225,53	225,53	METAGAL
12	74	Fechadura capô traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
12	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
12	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
12	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
12	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX
12	79	Flexivel freio traseiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX
12	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
12	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
12	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
12	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
12	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
12	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
12	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
12	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
12	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
12	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
12	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ

12	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
12	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
12	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
12	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
12	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
12	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
12	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
12	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
12	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
12	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
12	101	Maçaneta interna	2	UND	61,02	122,04	UNIVERSAL
12	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
12	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
12	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
12	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
12	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
12	107	Maquina de Vidro Traseiro	2	UND	181,75	363,50	KIPAUTO
12	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
12	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
12	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
12	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
12	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
12	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
12	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
12	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
12	116	Pinça de freio dianteira	2	UND	526,68	1.053,36	TRW
12	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS
12	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
12	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
12	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
12	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
12	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET
12	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	CHEVROLET
12	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET
12	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	CHEVROLET
12	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
12	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
12	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
12	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
12	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
12	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
12	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
12	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
12	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
12	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
12	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
12	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
12	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
12	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
12	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF
12	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF
12	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
12	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
12	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
12	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
12	146	Suporte cambio (coxim)	1	UND	102,15	102,15	REY
12	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
12	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM

12	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
12	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
12	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
12	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
12	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
12	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW
12	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
12	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
12	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
12	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
12	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
12	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
12	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
12	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
12	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
12	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
12	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
12	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
13	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
13	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
13	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
13	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
13	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
13	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
13	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
13	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
13	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
13	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
13	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
13	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
13	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
13	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
13	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
13	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
13	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
13	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
13	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO
13	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA
13	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
13	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
13	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
13	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
13	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
13	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
13	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
13	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
13	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
13	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
13	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL
13	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH
13	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	85,70	171,40	CABOVEL
13	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
13	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
13	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
13	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
13	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
13	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
13	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
13	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
13	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA
13	43	Coifa da caixa de direção	1	UND	66,33	66,33	VOGMAR
13	44	Coifa homicinética externa	1	JG	66,33	66,33	VOGMAR
13	45	Coifa Homocinética Interna	1	UND	66,33	66,33	VOGMAR

13	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
13	47	coletor escape	1	UND	456,20	456,20	INDISA
13	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
13	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
13	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
13	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
13	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
13	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY
13	54	Cubo dianteiro Direito	4	UND	174,59	698,36	FRUM
13	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
13	56	Disco de Freio	4	UND	87,56	350,24	FRUM
13	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
13	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
13	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
13	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
13	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
13	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
13	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
13	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
13	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
13	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
13	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
13	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
13	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
13	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
13	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
13	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
13	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
13	74	Fechadura capô traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
13	75	Fechadura completa porta dianteira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
13	76	Fechadura completa porta traseira	2	UND	192,36	384,72	BRAGA&BRAGA
13	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
13	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
13	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
13	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
13	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
13	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
13	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
13	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
13	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
13	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
13	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
13	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
13	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
13	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
13	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
13	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
13	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
13	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
13	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
13	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
13	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
13	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
13	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
13	100	maçaneta externa	2	UND	75,62	151,24	UNIVERSAL
13	101	Maçaneta interna	2	UND	61,02	122,04	UNIVERSAL
13	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
13	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
13	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
13	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
13	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
13	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
13	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP

13	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
13	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
13	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
13	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
13	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
13	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
13	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
13	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
13	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS
13	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
13	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
13	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
13	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
13	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
13	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
13	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN
13	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN
13	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
13	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
13	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
13	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
13	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
13	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
13	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
13	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
13	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
13	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
13	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
13	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
13	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
13	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
13	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF
13	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	92,86	185,72	SKF
13	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	95,52	191,04	SKF
13	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
13	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
13	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
13	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
13	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
13	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
13	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
13	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
13	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
13	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
13	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
13	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW
13	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
13	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
13	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
13	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
13	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
13	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
13	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
13	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
13	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
13	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
13	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
13	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
14	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
14	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
14	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
14	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
14	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP

14	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
14	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
14	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
14	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
14	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
14	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
14	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
14	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
14	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
14	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
14	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
14	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
14	18	Bico Injetor	1	UND	121,52	121,52	BOSCH
14	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO
14	20	Bieleta	4	UND	94,45	377,80	NAKATA
14	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
14	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
14	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
14	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
14	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
14	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
14	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
14	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
14	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
14	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
14	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL
14	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH
14	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL
14	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
14	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
14	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
14	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
14	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
14	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
14	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
14	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
14	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA
14	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
14	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
14	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
14	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
14	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
14	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
14	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
14	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
14	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
14	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
14	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY
14	54	Cubo dianteiro Direito	4	UND	174,59	698,36	FRUM
14	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
14	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
14	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
14	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
14	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
14	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
14	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
14	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
14	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
14	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
14	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
14	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
14	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
14	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP

14	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
14	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
14	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
14	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
14	73	Espelho retrovisor	1	UND	225,53	225,53	METAGAL
14	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
14	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
14	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
14	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
14	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX
14	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
14	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
14	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
14	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
14	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
14	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
14	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
14	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
14	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
14	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	102,15	408,60	FRAS-LE
14	89	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
14	90	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
14	91	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
14	92	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
14	93	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
14	94	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
14	95	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
14	96	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
14	97	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
14	98	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
14	99	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
14	100	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL
14	101	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
14	102	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
14	103	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
14	104	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
14	105	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
14	106	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
14	107	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
14	108	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
14	109	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
14	110	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
14	111	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
14	112	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
14	113	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
14	114	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
14	115	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
14	116	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS
14	117	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
14	118	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
14	119	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
14	120	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
14	121	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
14	122	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
14	123	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN
14	124	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN
14	125	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
14	126	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
14	127	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
14	128	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
14	129	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
14	130	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
14	131	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW

14	132	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
14	133	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
14	134	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
14	135	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
14	136	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
14	137	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
14	138	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
14	139	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF
14	140	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	92,86	185,72	SKF
14	141	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	95,52	191,04	SKF
14	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
14	143	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
14	144	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
14	145	Suporte cambio (coxim)	1	UND	102,15	102,15	REY
14	146	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
14	147	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
14	148	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
14	149	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
14	150	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
14	151	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
14	152	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
14	153	Terminal de Direção	2	UND	67,92	135,84	TRW
14	154	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
14	155	TRAVA PINO DIFERENCIAL	2	UND	66,33	132,66	DS
14	156	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
14	157	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
14	158	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
14	159	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
14	160	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
14	162	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
14	163	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
14	164	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
14	165	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
15	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
15	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
15	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
15	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
15	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
15	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
15	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
15	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
15	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
15	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
15	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
15	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
15	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
15	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
15	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
15	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
15	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
15	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
15	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO
15	20	Bieleta	4	UND	94,45	377,80	NAKATA
15	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
15	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
15	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
15	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
15	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
15	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
15	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
15	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
15	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
15	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL

15	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL
15	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH
15	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL
15	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
15	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
15	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
15	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
15	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
15	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
15	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
15	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
15	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA
15	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
15	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
15	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
15	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
15	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
15	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
15	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
15	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
15	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
15	53	Coxim traseiro	4	UND	102,15	408,60	REY
15	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM
15	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
15	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
15	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
15	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
15	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
15	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
15	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
15	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
15	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
15	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
15	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
15	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
15	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
15	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
15	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
15	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
15	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
15	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
15	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
15	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
15	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
15	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
15	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
15	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX
15	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
15	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
15	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
15	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
15	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
15	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
15	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
15	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
15	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
15	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	4	UND	102,15	408,60	FRAS-LE
15	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
15	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
15	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
15	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
15	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
15	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ

15	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
15	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
15	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
15	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
15	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
15	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
15	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL
15	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
15	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
15	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
15	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
15	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
15	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
15	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
15	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
15	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
15	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
15	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
15	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
15	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
15	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
15	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
15	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS
15	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
15	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
15	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
15	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
15	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
15	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
15	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN
15	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN
15	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
15	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
15	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
15	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
15	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
15	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
15	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
15	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
15	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
15	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
15	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
15	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
15	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
15	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
15	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF
15	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF
15	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
15	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
15	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
15	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
15	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
15	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
15	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
15	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
15	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
15	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
15	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
15	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
15	154	Terminal de Direção	2	UND	67,92	135,84	TRW
15	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
15	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
15	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN

15	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
15	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
15	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
15	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
15	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
15	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
15	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
15	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
15	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
16	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
16	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
16	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
16	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
16	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
16	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
16	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
16	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
16	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
16	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
16	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
16	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
16	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
16	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
16	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
16	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
16	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
16	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
16	19	Biela	4	UND	174,05	696,20	ZPRO
16	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA
16	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
16	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
16	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
16	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
16	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
16	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
16	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
16	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
16	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
16	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
16	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	70,31	140,62	CABOVEL
16	32	Cabo de Velas	2	UND	119,40	238,80	BOSCH
16	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL
16	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
16	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
16	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
16	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
16	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
16	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
16	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
16	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
16	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA
16	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
16	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
16	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
16	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
16	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
16	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
16	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
16	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
16	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
16	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
16	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY
16	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM

16	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
16	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
16	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
16	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
16	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
16	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
16	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
16	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
16	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
16	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
16	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
16	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
16	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
16	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
16	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
16	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
16	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
16	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
16	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
16	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
16	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
16	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
16	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
16	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX
16	79	Flexivel freio traseiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX
16	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
16	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
16	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
16	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
16	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
16	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
16	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
16	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
16	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
16	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
16	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
16	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
16	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
16	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
16	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
16	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
16	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
16	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
16	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
16	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
16	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
16	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL
16	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
16	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
16	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
16	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
16	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
16	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
16	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
16	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
16	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
16	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
16	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
16	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
16	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
16	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
16	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
16	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS

16	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
16	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
16	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
16	121	Porca de Roda	1	UND	11,94	11,94	RODAFUSO
16	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	FIAT
16	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	FIAT
16	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	FIAT
16	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	FIAT
16	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
16	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
16	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
16	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
16	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
16	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
16	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
16	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
16	134	Reservatório do cilindro	1	UND	87,56	87,56	TRW

		Mestre					
16	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
16	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
16	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
16	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
16	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
16	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF
16	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF
16	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
16	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
16	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
16	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
16	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
16	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
16	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
16	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
16	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
16	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
16	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
16	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
16	154	Terminal de Direção	2	UND	67,92	135,84	TRW
16	155	Trava de válvula	4	UND	66,33	265,32	DS
16	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
16	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
16	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
16	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
16	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
16	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
16	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
16	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
16	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
16	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
16	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
17	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
17	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
17	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP
17	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
17	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
17	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
17	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
17	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX

17	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
17	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
17	11	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
17	12	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
17	13	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
17	14	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
17	15	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
17	16	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
17	17	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
17	18	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
17	19	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
17	20	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL
17	21	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
17	22	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
17	23	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL
17	24	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
17	25	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
17	26	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
17	27	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
17	28	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
17	29	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
17	30	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
17	31	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA
17	32	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	107,46	107,46	VARGA
17	33	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
17	34	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
17	35	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
17	36	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
17	37	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
17	38	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
17	39	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
17	40	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
17	41	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES
17	42	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY
17	43	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY
17	44	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
17	45	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
17	46	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM
17	47	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
17	48	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
17	49	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
17	50	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
17	51	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
17	52	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
17	53	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
17	54	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
17	55	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
17	56	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
17	57	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
17	58	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
17	59	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
17	60	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
17	61	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
17	62	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
17	63	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
17	64	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
17	65	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
17	66	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
17	67	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
17	68	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
17	69	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
17	70	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
17	71	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP

17	72	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
17	73	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
17	74	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
17	75	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
17	76	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
17	77	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
17	78	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE
17	79	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
17	80	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ
17	81	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
17	82	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
17	83	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ
17	84	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
17	85	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
17	86	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
17	87	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK
17	88	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA
17	89	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES
17	90	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL
17	91	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL
17	92	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
17	93	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
17	94	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
17	95	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
17	96	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
17	97	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
17	98	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
17	99	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
17	100	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
17	101	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX
17	102	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
17	103	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
17	104	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
17	105	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
17	106	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW
17	107	PINO DIFERENCIAL	2	UND	76,41	152,82	FLAUS
17	108	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW
17	109	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
17	110	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
17	111	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
17	112	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
17	113	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
17	114	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
17	115	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
17	116	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
17	117	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
17	118	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
17	119	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
17	120	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
17	121	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
17	122	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
17	123	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
17	124	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
17	125	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
17	126	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
17	127	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
17	128	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
17	129	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
17	130	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF
17	131	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF
17	132	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
17	133	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
17	134	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR

17	135	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
17	136	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
17	137	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
17	138	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM
17	139	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
17	140	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
17	141	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
17	142	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA
17	143	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR
17	144	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW
17	145	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
17	146	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS
17	147	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
17	148	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN
17	149	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
17	150	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW
17	151	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW
17	152	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON
17	153	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
17	154	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
17	155	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,36	186,36	VIDREX
17	156	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
18	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
18	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
18	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP
18	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
18	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
18	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
18	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
18	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
18	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
18	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
18	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
18	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
18	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
18	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
18	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
18	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
18	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
18	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
18	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO
18	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA
18	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
18	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
18	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
18	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
18	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
18	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
18	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
18	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
18	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
18	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL
18	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
18	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
18	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL
18	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
18	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
18	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
18	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
18	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
18	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
18	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
18	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA

18	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	107,46	107,46	VARGA
18	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
18	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
18	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
18	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
18	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
18	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
18	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
18	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
18	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES
18	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY
18	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY
18	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
18	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
18	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM
18	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
18	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
18	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
18	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
18	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
18	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
18	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
18	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
18	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
18	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
18	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
18	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
18	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
18	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
18	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
18	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
18	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
18	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
18	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
18	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
18	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
18	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
18	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
18	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
18	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
18	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
18	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
18	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
18	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
18	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
18	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
18	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE
18	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
18	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ
18	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
18	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
18	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ
18	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
18	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
18	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
18	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA
18	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES
18	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL
18	101	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL
18	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
18	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
18	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
18	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM

18	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
18	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
18	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
18	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
18	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
18	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX
18	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
18	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
18	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
18	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
18	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW
18	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	76,41	152,82	FLAUS
18	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW
18	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
18	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
18	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
18	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
18	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
18	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
18	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
18	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
18	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
18	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
18	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
18	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
18	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
18	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
18	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
18	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
18	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
18	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
18	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
18	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
18	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
18	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF
18	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF
18	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
18	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
18	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
18	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
18	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
18	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
18	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM
18	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
18	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
18	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
18	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA
18	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR
18	154	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW
18	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
18	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS
18	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
18	158	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN
18	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
18	160	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW
18	161	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW
18	162	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON
18	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
18	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
18	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
18	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
19	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
19	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT

19	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP
19	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
19	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
19	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
19	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
19	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
19	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
19	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
19	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
19	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
19	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
19	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
19	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
19	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
19	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
19	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
19	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO
19	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA
19	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
19	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
19	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
19	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
19	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
19	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
19	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
19	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
19	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
19	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL
19	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	63,30	126,60	CABOVEL
19	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
19	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL
19	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
19	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
19	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
19	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
19	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
19	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
19	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
19	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA
19	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA
19	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
19	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
19	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
19	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
19	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
19	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
19	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
19	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
19	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES
19	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY
19	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY
19	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
19	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
19	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM
19	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
19	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
19	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
19	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
19	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
19	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
19	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
19	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
19	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX

19	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
19	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
19	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
19	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
19	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
19	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
19	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
19	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
19	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
19	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
19	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
19	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
19	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
19	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
19	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
19	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
19	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
19	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
19	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
19	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
19	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
19	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
19	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE
19	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
19	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ
19	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
19	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
19	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ
19	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
19	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
19	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
19	97	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK
19	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA
19	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES
19	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL
19	101	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL
19	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
19	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
19	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
19	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
19	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
19	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
19	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
19	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
19	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
19	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX
19	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
19	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
19	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
19	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
19	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW
19	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
19	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW
19	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
19	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
19	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
19	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
19	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
19	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
19	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
19	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
19	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
19	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE

19	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
19	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
19	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
19	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
19	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
19	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
19	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
19	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
19	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
19	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
19	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
19	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF
19	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF
19	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
19	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
19	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
19	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
19	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
19	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM
19	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
19	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
19	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
19	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA
19	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR
19	154	Terminal de Direção	1	UND	61,13	61,13	TRW
19	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
19	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS
19	158	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN
19	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
19	160	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW
19	161	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW
19	162	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON
19	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
19	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
19	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
19	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
20	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
20	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
20	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP
20	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
20	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
20	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
20	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
20	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
20	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
20	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
20	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
20	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
20	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
20	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
20	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
20	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
20	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
20	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
20	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO
20	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA
20	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
20	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
20	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
20	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
20	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
20	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
20	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS

20	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
20	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
20	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL
20	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	63,30	63,30	CABOVEL
20	32	Cabo de Velas	2	UND	107,46	214,92	BOSCH
20	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL
20	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
20	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
20	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
20	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
20	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
20	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
20	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
20	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA
20	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	107,46	107,46	VARGA
20	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
20	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
20	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
20	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
20	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
20	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
20	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
20	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
20	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES
20	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY
20	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY
20	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
20	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
20	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM
20	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
20	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
20	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
20	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
20	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
20	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
20	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
20	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
20	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
20	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
20	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
20	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	REX
20	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
20	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
20	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
20	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
20	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
20	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
20	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
20	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
20	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
20	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
20	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
20	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
20	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
20	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
20	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
20	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
20	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
20	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
20	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
20	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE
20	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
20	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ

20	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
20	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
20	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ
20	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
20	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
20	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
20	97	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK
20	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA
20	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES
20	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL
20	101	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL
20	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
20	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
20	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
20	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
20	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
20	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
20	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
20	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
20	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
20	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX
20	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
20	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
20	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
20	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
20	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW
20	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
20	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW
20	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
20	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
20	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
20	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
20	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
20	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
20	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
20	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
20	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
20	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
20	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
20	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
20	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
20	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
20	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
20	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
20	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
20	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
20	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
20	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
20	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
20	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF
20	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF
20	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
20	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
20	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
20	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
20	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
20	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
20	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM

20	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
20	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
20	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
20	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA
20	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR
20	154	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW
20	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
20	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS
20	157	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
20	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
20	160	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW
20	161	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW
20	162	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON
20	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
20	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
20	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
20	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
21	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
21	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
21	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP
21	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
21	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
21	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
21	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
21	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
21	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
21	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
21	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
21	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
21	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
21	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
21	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
21	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
21	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
21	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO
21	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA
21	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
21	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
21	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
21	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
21	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
21	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
21	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
21	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
21	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
21	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL
21	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	63,30	63,30	CABOVEL
21	32	Cabo de Velas	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
21	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL
21	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
21	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
21	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
21	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	155,81	155,81	WISA
21	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
21	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
21	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
21	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA
21	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	107,46	107,46	VARGA
21	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
21	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
21	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
21	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
21	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA

21	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
21	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
21	50	Corpo de borboleta	1	UND	447,77	447,77	BOSCH
21	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES
21	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY
21	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY
21	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
21	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
21	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM
21	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
21	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
21	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
21	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
21	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
21	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
21	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
21	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
21	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
21	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
21	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
21	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
21	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
21	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
21	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
21	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
21	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
21	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
21	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
21	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
21	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
21	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
21	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
21	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
21	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
21	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
21	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
21	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
21	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
21	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
21	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
21	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE
21	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
21	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ
21	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
21	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
21	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ
21	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
21	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
21	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
21	97	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK
21	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA
21	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES
21	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL
21	101	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL
21	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
21	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
21	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
21	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
21	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
21	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
21	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
21	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
21	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP

21	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX
21	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
21	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
21	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
21	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
21	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW
21	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
21	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW
21	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
21	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
21	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
21	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	FIAT
21	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	FIAT
21	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	FIAT
21	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	FIAT
21	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
21	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
21	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
21	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
21	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
21	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
21	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
21	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
21	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
21	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
21	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
21	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
21	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
21	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
21	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF
21	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF
21	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
21	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
21	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
21	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
21	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
21	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM
21	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
21	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
21	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
21	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA
21	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR
21	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
21	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS
21	158	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN
21	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
21	160	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW
21	161	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW
21	162	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON
21	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
21	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
21	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
21	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
22	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
22	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
22	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP
22	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
22	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
22	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	2	UND	111,04	222,08	REX
22	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
22	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
22	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
22	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX

22	11	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
22	12	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
22	13	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
22	14	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
22	15	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
22	16	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
22	17	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO
22	18	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA
22	19	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
22	20	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
22	21	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
22	22	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
22	23	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
22	24	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
22	25	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
22	26	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
22	27	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
22	28	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL
22	29	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	63,30	63,30	CABOVEL
22	30	Cabo de Velas	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
22	31	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL
22	32	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
22	33	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
22	34	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
22	35	Capa proteção correia dentada	1	UND	155,81	155,81	WISA
22	36	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
22	37	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
22	39	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA
22	40	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA
22	41	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
22	42	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
22	43	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
22	44	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
22	45	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
22	46	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
22	47	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
22	48	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
22	49	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES
22	50	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY
22	51	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY
22	52	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
22	53	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
22	54	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM
22	55	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
22	56	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
22	57	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
22	58	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
22	59	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
22	60	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
22	61	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
22	62	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
22	63	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
22	64	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
22	65	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
22	66	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
22	67	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
22	68	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
22	69	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
22	70	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
22	71	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
22	72	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
22	73	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
22	74	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA

22	75	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
22	76	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	29,84	29,84	LUCIFLEX
22	77	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
22	78	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
22	79	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
22	80	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
22	81	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
22	82	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
22	83	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
22	84	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
22	85	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
22	86	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE
22	87	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
22	88	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ
22	89	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
22	90	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
22	91	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ
22	92	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
22	93	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
22	94	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
22	95	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK
22	96	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA
22	97	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES
22	98	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL
22	99	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL
22	100	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
22	101	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
22	102	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
22	103	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
22	104	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
22	105	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
22	106	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
22	107	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
22	108	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
22	109	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX
22	110	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
22	111	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
22	112	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
22	113	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
22	114	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW
22	115	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
22	116	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW
22	117	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
22	118	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
22	119	Porca de Roda	30	UND	10,74	322,20	RODAFUSO
22	120	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
22	121	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	CHEVROLET
22	122	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
22	123	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	CHEVROLET
22	124	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
22	125	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
22	126	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
22	127	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
22	128	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
22	129	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
22	130	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
22	131	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
22	132	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
22	133	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
22	134	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
22	135	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
22	136	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
22	137	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI

22	138	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF
22	139	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF
22	140	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
22	141	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
22	142	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
22	143	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
22	144	Suporte cambio (coxim)	1	UND	91,93	91,93	REY
22	145	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
22	146	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM
22	147	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
22	148	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
22	149	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
22	150	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA
22	151	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR
22	152	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW
22	153	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
22	154	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS
22	155	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
22	156	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN
22	157	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
22	158	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW
22	159	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW
22	160	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON
22	161	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
22	162	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
22	163	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
22	164	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
23	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
23	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
23	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP
23	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
23	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
23	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
23	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
23	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
23	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
23	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
23	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
23	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
23	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
23	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
23	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
23	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
23	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
23	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
23	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO
23	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA
23	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
23	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
23	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
23	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
23	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
23	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
23	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
23	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
23	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
23	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL
23	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	63,30	63,30	CABOVEL
23	32	Cabo de Velas	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
23	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	77,13	77,13	CABOVEL
23	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
23	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
23	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX

23	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
23	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
23	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
23	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
23	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA
23	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	107,46	107,46	VARGA
23	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
23	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
23	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
23	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
23	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
23	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
23	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
23	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
23	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES
23	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY
23	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY
23	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
23	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
23	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM
23	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
23	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
23	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
23	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
23	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI
23	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
23	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
23	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
23	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
23	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
23	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
23	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
23	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
23	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
23	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
23	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
23	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
23	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
23	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
23	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
23	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
23	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
23	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	29,84	59,68	LUCIFLEX
23	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
23	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
23	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
23	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
23	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
23	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
23	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
23	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
23	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE
23	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
23	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ
23	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
23	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
23	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ
23	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
23	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
23	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
23	97	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK
23	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA
23	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES

23	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL
23	101	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
23	102	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
23	103	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
23	104	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
23	105	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
23	106	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
23	107	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
23	108	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
23	109	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
23	110	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX
23	111	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
23	112	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
23	113	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
23	114	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
23	115	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW
23	116	PINO DIFERENCIAL	1	UND	76,41	76,41	FLAUS
23	117	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW
23	118	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
23	119	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
23	120	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
23	121	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	FIAT
23	122	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	FIAT
23	123	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	FIAT
23	124	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	FIAT
23	125	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
23	126	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
23	127	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
23	128	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
23	129	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
23	130	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
23	131	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
23	132	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
23	133	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
23	134	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
23	135	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
23	136	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
23	137	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
23	138	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
23	139	Rolamento cubo traseiro	1	UND	138,50	138,50	SKF
23	140	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF
23	141	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
23	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	85,96	85,96	SKF
23	143	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
23	145	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
23	146	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
23	147	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM
23	148	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
23	149	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
23	150	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
23	151	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA
23	152	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR
23	153	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW
23	154	Trava de válvula	4	UND	59,70	238,80	DS
23	155	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS
23	156	Tubo escape intermediário	1	UND	107,46	107,46	VANZIN
23	157	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN
23	158	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
23	159	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW
23	160	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW
23	161	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-YHOMSON
23	162	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
23	163	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK

23	164	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
23	165	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
24	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	235,21	235,21	NAT
24	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	111,04	111,04	NAT
24	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	79,28	79,28	COFAP
24	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	191,03	382,06	COFAP
24	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	188,65	377,30	COFAP
24	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
24	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	111,04	111,04	REX
24	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
24	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
24	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	114,62	114,62	REX
24	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	114,62	114,62	REX
24	12	Antichama	1	UND	56,11	56,11	MAHLE
24	13	Atuador de embreagem	1	UND	118,20	118,20	SACHS
24	14	balancim	1	UND	31,04	31,04	TARANTO
24	15	bandeija direita	1	UND	2.029,80	2.029,80	NAKATA
24	16	Barra axial	1	UND	68,05	68,05	NAKATA
24	17	Barra de Direção	1	UND	155,21	155,21	NAKATA
24	18	Bico Injetor	4	UND	109,36	437,44	BOSCH
24	19	Biela	1	UND	156,65	156,65	ZPRO
24	20	Bieleta	1	UND	85,01	85,01	NAKATA
24	21	Bomba de água	1	UND	185,78	185,78	URBA
24	22	Bomba de direção	1	UND	608,94	608,94	ZF
24	23	Bomba de óleo	1	UND	142,80	142,80	INDISA
24	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	1	UND	44,17	44,17	MONROE AXIOS
24	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
24	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	56,11	673,32	MONROE AXIOS
24	27	Bucha estabilizadora	12	UND	44,17	530,04	MONROE AXIOS
24	28	Buzina	1	PÇ	68,05	68,05	BOSCH
24	29	Cabeçote	1	UND	632,82	632,82	AUTOLINEA
24	30	Cabo Acelerador	1	UND	59,70	59,70	CABOVEL
24	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	63,30	63,30	CABOVEL
24	32	Cabo de Velas	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
24	33	Cabo Freio de Mão	2	UND	77,13	154,26	CABOVEL
24	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	70,44	70,44	REX
24	35	Caixa de Direção	1	UND	799,97	799,97	ZF
24	36	Caixa Satélite	1	UND	835,79	835,79	REX
24	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	115,81	115,81	WISA
24	38	Capô Dianteiro	1	UND	346,26	346,26	CENTAURO
24	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	94,32	94,32	MTE-THOMSON
24	40	Carter	1	UND	346,26	346,26	ATOS
24	41	Cilindro mestre freio	1	UND	377,30	377,30	VARGA
24	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	107,46	214,92	VARGA
24	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
24	44	Coifa homicinética externa	2	JG	59,70	119,40	VOGMAR
24	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	59,70	119,40	VOGMAR
24	46	coletor admissão	1	UND	340,29	340,29	INDISA
24	47	coletor escape	1	UND	680,58	680,58	INDISA
24	48	compressor ar condicionado	1	UND	712,81	712,81	REFRIJET
24	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	316,40	316,40	REX
24	50	Corpo de borboleta	1	UND	441,77	441,77	BOSCH
24	51	Correia alternador e a/c	1	UND	39,40	39,40	GATES
24	52	Coxim dianteiro	2	UND	111,04	222,08	REY
24	53	Coxim traseiro	2	UND	91,93	183,86	REY
24	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	157,13	314,26	FRUM
24	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	157,13	314,26	FRUM
24	56	Disco de Freio	2	UND	78,80	157,60	FRUM
24	57	Eixo comando de válvula	1	UND	227,81	227,81	COFAP
24	58	Eixo Piloto	1	UND	139,69	139,69	REX
24	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
24	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	118,44	118,44	REX
24	61	Eixo virabrequim	1	UND	465,66	465,66	SUSIN FRANCESCUTTI

24	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	155,21	155,21	SUSIN FRANCESCUTTI
24	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
24	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
24	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
24	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
24	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	115,81	115,81	REX
24	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	115,81	115,81	COFAP
24	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	115,81	115,81	REX
24	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	115,81	115,81	REX
24	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	115,81	115,81	REX
24	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	28,65	28,65	VIBRASIL
24	73	Espelho retrovisor	2	UND	202,98	405,96	METAGAL
24	74	Fechadura capô traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
24	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
24	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	173,12	173,12	BRAGA&BRAGA
24	77	Flauta	1	UND	155,21	155,21	BOSCH
24	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	29,84	29,84	LUCIFLEX
24	79	Flexivel freio traseiro	1	UND	29,84	29,84	LUCIFLEX
24	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
24	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
24	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	127,75	127,75	COFAP
24	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	127,75	127,75	COFAP
24	84	Hidro vácuo	1	UND	298,49	298,49	VARGA
24	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	103,87	103,87	MAHLE
24	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	95,52	95,52	MAHLE
24	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	68,05	68,05	MAHLE
24	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	91,93	91,93	FRAS-LE
24	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	441,77	441,77	COFAP
24	90	junta carter	1	PÇ	28,65	28,65	SABÓ
24	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	31,52	31,52	SABÓ
24	92	Junta coletor escape	1	UND	28,65	28,65	SABÓ
24	93	junta escape	1	UND	8,35	8,35	SABÓ
24	94	junta tampa de valvula	1	UND	47,75	47,75	SABÓ
24	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
24	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	155,21	155,21	COFAP
24	97	kit embreagem e platô	1	UND	298,49	298,49	LUK
24	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	59,70	59,70	VARGA
24	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	118,20	118,20	GATES
24	100	maçaneta externa	1	UND	68,05	68,05	UNIVERSAL
24	101	Maçaneta interna	1	UND	54,92	54,92	UNIVERSAL
24	102	Mangueira da injeção	1	UND	107,46	107,46	BALFLEX
24	103	Mangueira do antichama	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
24	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	85,49	85,49	METALSYSTEM
24	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	100,29	100,29	METALSYSTEM
24	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
24	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	163,57	163,57	KIPAUTO
24	108	Mola de válvula	1	UND	50,14	50,14	COFAP
24	109	Mola Dianteira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
24	110	Mola Traseira	1	UND	170,74	170,74	COFAP
24	111	Parabrisa	1	UND	441,77	441,77	VIDREX
24	112	Parachoque Traseiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
24	113	Para Choque dianteiro	1	UND	315,21	315,21	DTS
24	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	15,52	310,40	RODAFUSO
24	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	94,32	188,64	COBREQ
24	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	474,01	474,01	TRW
24	117	PINO DIFERENCIAL	2	UND	76,41	152,82	FLAUS
24	118	Pivo inferior	1	UND	91,93	91,93	TRW
24	119	Polia comando de válvula	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
24	120	Polia do virabrequim	1	UND	202,98	202,98	NYTRON
24	121	Porca de Roda	20	UND	10,74	214,80	RODAFUSO
24	122	porta dianteira direita	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN
24	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	680,58	680,58	VOLKSWAGEN
24	124	Porta traseira direita	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN

24	125	Porta traseira esquerda	1	UND	668,64	668,64	VOLKSWAGEN
24	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	286,56	286,56	ZAGO
24	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
24	128	Radiador do ar quente	1	UND	322,38	322,38	VISCONDE
24	129	Regulador de pressão	1	UND	107,46	107,46	BOSCH
24	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	44,17	44,17	CONTROIL
24	131	Reservatorio de agua	1	UND	83,57	83,57	MARBO
24	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	226,85	226,85	TRW
24	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	83,57	83,57	TRW
24	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	78,80	78,80	TRW
24	135	Retentor de válvula	1	UND	15,52	15,52	SABÓ
24	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	28,56	28,56	SABÓ
24	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
24	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	32,23	32,23	SABÓ
24	139	Roda	2	UND	322,38	644,76	KRMAI
24	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	138,50	277,00	SKF
24	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	83,57	83,57	SKF
24	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	85,96	171,92	SKF
24	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	2	UND	85,96	171,92	SKF

24	144	Semi - Eixo direito	1	UND	186,26	186,26	VETOR
24	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	186,26	186,26	VETOR
24	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
24	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	91,93	183,86	REY
24	148	tambor freio traseiro	2	UND	87,16	174,32	FRUM
24	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	70,44	70,44	MTE-THOMSON
24	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	33,43	33,43	MTA
24	151	Tampa de válvula	1	UND	155,21	155,21	MTA
24	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	15,52	15,52	MTA
24	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	44,17	44,17	VETOR
24	154	Terminal de Direção	2	UND	61,13	122,26	TRW
24	155	Trava de válvula	1	UND	59,70	59,70	DS
24	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	59,70	59,70	DS
24	157	Tubo escape intermediário	2	UND	107,46	214,92	VANZIN
24	158	Tubo escape traseiro	1	UND	103,87	103,87	VANZIN
24	159	Tucho hidráulico	8	UND	11,93	95,44	INDISA
24	160	valvula admissao	1	UND	28,65	28,65	TRW
24	161	Valvula escape	1	PÇ	28,65	28,65	TRW
24	162	Valvula termostatica	1	UND	107,46	107,46	MTE-THOMSON
24	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	115,81	115,81	ROCHESTER
24	164	Velas	8	UND	13,13	105,04	NGK
24	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	186,26	186,26	VIDREX
24	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	441,77	441,77	LUK
25	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	784,06	784,06	NAT
25	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	370,14	370,14	NAT
25	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	264,27	264,27	COFAP
25	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	639,79	1.279,58	COFAP
25	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	628,84	1.257,68	COFAP
25	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	370,14	370,14	REX
25	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	370,14	370,14	REX
25	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	382,08	382,08	REX
25	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	382,08	382,08	REX
25	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	382,08	382,08	REX
25	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	382,08	382,08	REX
25	12	Antichama	1	UND	187,06	187,06	MAHLE
25	13	Atuador de embreagem	1	UND	394,02	394,02	SACHS
25	14	balancim	1	UND	103,48	103,48	TARANTO
25	15	bandeija direita	1	UND	6.766,00	6.766,00	NAKATA
25	16	Barra axial	1	UND	226,86	226,86	NAKATA

25	17	Barra de Direção	1	UND	517,39	517,39	NAKATA
25	18	Bico Injetor	4	UND	364,56	1.458,24	BOSCH
25	19	Biela	1	UND	522,17	522,17	ZPRO
25	20	Bieleta	1	UND	283,37	283,37	NAKATA
25	21	Bomba de água	1	UND	619,29	619,29	URBA
25	22	Bomba de direção	1	UND	2.029,80	2.029,80	ZF
25	23	Bomba de óleo	1	UND	476,01	476,01	INDISA
25	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	147,25	1.767,00	MONROE AXIOS
25	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	147,25	1.767,00	MONROE AXIOS
25	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	187,06	2.244,72	MONROE AXIOS
25	27	Bucha estabilizadora	12	UND	147,25	1.767,00	MONROE AXIOS
25	28	Buzina	1	PÇ	226,86	226,86	BOSCH
25	29	Cabeçote	1	UND	2.109,40	2.109,40	AUTOLINEA
25	30	Cabo Acelerador	1	UND	199,00	199,00	CABOVEL
25	31	CABO DA EMBREAGEM	2	UND	210,94	421,88	CABOVEL
25	32	Cabo de Velas	1	UND	358,20	358,20	BOSCH
25	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	257,10	257,10	CABOVEL
25	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	234,82	234,82	REX
25	35	Caixa de Direção	1	UND	2.666,59	2.666,59	ZF
25	36	Caixa Satélite	1	UND	2.785,99	2.785,99	REX
25	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	386,05	386,05	WISA
25	38	Capô Dianteiro	1	UND	1.154,20	1.154,20	CENTAURO
25	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	314,41	314,41	MTE-THOMSON
25	40	Carter	1	UND	1.154,20	1.154,20	ATOS
25	41	Cilindro mestre freio	1	UND	1.257,67	1.257,67	VARGA
25	42	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	358,20	716,40	VARGA
25	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	199,00	398,00	VOGMAR
25	44	Coifa homicinética externa	2	JG	199,00	398,00	VOGMAR
25	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	199,00	398,00	VOGMAR
25	46	coletor admissão	1	UND	1.134,30	1.134,30	INDISA
25	47	coletor escape	1	UND	2.268,60	2.268,60	INDISA
25	48	compressor ar condicionado	1	UND	2.376,06	2.376,06	REFRIJET
25	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	1.054,69	1.054,69	REX
25	50	Corpo de borboleta	1	UND	1.472,59	1.472,59	BOSCH
25	51	Correia alternador e a/c	1	UND	131,34	131,34	GATES
25	52	Coxim dianteiro	2	UND	370,14	740,28	REY
25	53	Coxim traseiro	2	UND	306,46	612,92	REY
25	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	523,77	1.047,54	FRUM
25	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	523,77	1.047,54	FRUM
25	56	Disco de Freio	2	UND	262,68	525,36	FRUM
25	57	Eixo comando de válvula	1	UND	759,38	759,38	COFAP
25	58	Eixo Piloto	1	UND	465,66	465,66	REX
25	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	394,81	394,81	REX
25	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	394,81	394,81	REX
25	61	Eixo virabrequim	1	UND	1.552,20	1.552,20	SUSIN FRANCESCUTTI
25	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	517,39	517,39	SUSIN FRANCESCUTTI
25	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	386,05	386,05	REX
25	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	386,05	386,05	REX
25	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	386,05	386,05	REX
25	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	386,05	386,05	REX
25	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	386,05	386,05	REX
25	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	386,05	386,05	COFAP
25	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	386,05	386,05	REX
25	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	386,05	386,05	REX
25	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	386,05	386,05	REX
25	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	95,52	95,52	VIBRASIL
25	73	Espelho retrovisor	2	UND	676,60	1.353,20	METAGAL
25	74	Fechadura capô traseira	1	UND	577,09	577,09	BRAGA&BRAGA
25	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	577,09	577,09	BRAGA&BRAGA
25	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	577,09	577,09	BRAGA&BRAGA
25	77	Flauta	1	UND	517,39	517,39	BOSCH
25	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	99,49	198,98	LUCIFLEX
25	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	99,49	198,98	LUCIFLEX

25	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	425,86	425,86	COFAP
25	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	425,86	425,86	COFAP
25	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	425,86	425,86	COFAP
25	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	425,86	425,86	COFAP
25	84	Hidro vácuo	1	UND	994,99	994,99	VARGA
25	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	346,26	346,26	MAHLE
25	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	318,40	318,40	MAHLE
25	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	226,86	226,86	MAHLE
25	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	306,46	306,46	FRAS-LE
25	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	1.472,59	1.472,59	COFAP
25	90	junta carter	1	PÇ	95,52	95,52	SABÓ
25	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	105,07	105,07	SABÓ
25	92	Junta coletor escape	1	UND	95,52	95,52	SABÓ
25	93	junta escape	1	UND	27,85	27,85	SABÓ
25	94	junta tampa de valvula	1	UND	159,19	159,19	SABÓ
25	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	517,39	517,39	COFAP
25	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	517,39	517,39	COFAP
25	97	kit embreagem e platô	1	UND	994,99	994,99	LUK
25	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	199,00	199,00	VARGA
25	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	394,02	394,02	GATES
25	100	maçaneta externa	2	UND	226,86	453,72	UNIVERSAL
25	101	Maçaneta interna	1	UND	183,07	183,07	UNIVERSAL
25	102	Mangueira da injeção	1	UND	358,20	358,20	BALFLEX
25	103	Mangueira do antichama	1	UND	358,20	358,20	BOSCH
25	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	284,97	284,97	METALSYSTEM
25	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	334,32	334,32	METALSYSTEM
25	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	545,26	545,26	KIPAUTO
25	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	545,26	545,26	KIPAUTO
25	108	Mola de válvula	1	UND	167,16	167,16	COFAP
25	109	Mola Dianteira	1	UND	569,14	569,14	COFAP
25	110	Mola Traseira	1	UND	569,14	569,14	COFAP
25	111	Parabrisa	1	UND	1.472,59	1.472,59	VIDREX
25	112	Parachoque Traseiro	1	UND	1.050,72	1.050,72	DTS
25	113	Para Choque dianteiro	1	UND	1.050,72	1.050,72	DTS
25	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	51,73	1.034,60	RODAFUSO
25	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	314,41	628,82	COBREQ
25	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	1.580,05	1.580,05	TRW
25	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	254,71	254,71	FLAUS
25	118	Pivo inferior	1	UND	306,46	306,46	TRW
25	119	Polia comando de válvula	1	UND	676,60	676,60	NYTRON
25	120	Polia do virabrequim	1	UND	676,60	676,60	NYTRON
25	121	Porca de Roda	20	UND	35,82	716,40	RODAFUSO
25	122	porta dianteira direita	1	UND	2.268,60	2.268,60	FIAT
25	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	2.268,60	2.268,60	FIAT
25	124	Porta traseira direita	1	UND	2.228,80	2.228,80	FIAT
25	125	Porta traseira esquerda	1	UND	2.228,80	2.228,80	FIAT
25	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	955,20	955,20	ZAGO
25	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	1.074,60	1.074,60	VISCONDE
25	128	Radiador do ar quente	1	UND	1.074,60	1.074,60	VISCONDE
25	129	Regulador de pressão	1	UND	358,20	358,20	BOSCH
25	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	147,25	147,25	CONTROIL
25	131	Reservatorio de agua	1	UND	278,59	278,59	MARBO
25	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	756,19	756,19	TRW
25	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	278,59	278,59	TRW
25	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	262,68	262,68	TRW
25	135	Retentor de válvula	1	UND	51,73	51,73	SABÓ
25	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	95,52	95,52	SABÓ
25	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	107,46	107,46	SABÓ
25	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	107,46	107,46	SABÓ
25	139	Roda	2	UND	1.074,60	2.149,20	KRMAI
25	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	461,68	923,36	SKF
25	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	278,59	557,18	SKF
25	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	286,56	573,12	SKF

25	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	2	UND	286,56	573,12	SKF
25	144	Semi - Eixo direito	1	UND	620,88	620,88	VETOR
25	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	620,88	620,88	VETOR
25	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	306,46	612,92	REY
25	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	306,46	612,92	REY
25	148	tambor freio traseiro	2	UND	290,53	581,06	FRUM
25	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	234,82	234,82	MTE-THOMSON
25	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	111,43	111,43	MTA
25	151	Tampa de válvula	1	UND	517,39	517,39	MTA
25	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	51,73	51,73	MTA
25	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	147,31	147,31	VETOR
25	154	Terminal de Direção	1	UND	203,77	203,77	TRW
25	155	Trava de válvula	1	UND	199,00	199,00	DS
25	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	199,00	199,00	DS
25	157	Tubo escape intermediário	1	UND	358,20	358,20	VANZIN
25	158	Tubo escape traseiro	1	UND	346,26	346,26	VANZIN
25	159	Tucho hidráulico	8	UND	39,79	318,32	INDISA
25	160	valvula admissao	1	UND	95,52	95,52	TRW
25	161	Valvula escape	1	PÇ	95,52	95,52	TRW
25	162	Valvula termostatica	1	UND	358,20	358,20	MTE-THOMSON
25	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	386,05	386,05	ROCHESTER
25	164	Velas	8	UND	43,78	350,24	NGK
25	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	620,88	620,88	VIDREX
25	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	1.472,59	1.472,59	LUK
26	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
26	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
26	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
26	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
26	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
26	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
26	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	128,38	128,38	REX
26	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
26	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
26	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
26	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
26	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
26	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
26	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
26	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
26	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
26	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
26	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
26	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO
26	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA
26	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
26	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
26	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
26	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
26	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
26	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
26	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
26	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
26	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
26	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
26	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL
26	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
26	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL
26	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
26	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
26	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
26	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
26	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
26	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON

26	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
26	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
26	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA
26	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
26	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
26	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
26	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
26	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
26	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
26	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
26	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
26	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
26	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
26	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY
26	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM
26	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
26	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
26	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
26	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
26	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
26	60	Espelho retrovisor	1	UND	131,60	131,60	METAGAL
26	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
26	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
26	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
26	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
26	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
26	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
26	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
26	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
26	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
26	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
26	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
26	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
26	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
26	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
26	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
26	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
26	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
26	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
26	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
26	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
26	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
26	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
26	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
26	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
26	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
26	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
26	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
26	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
26	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
26	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
26	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
26	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
26	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
26	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
26	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
26	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
26	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
26	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
26	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
26	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
26	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL
26	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX

26	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
26	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
26	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
26	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
26	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
26	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
26	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
26	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
26	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
26	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
26	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
26	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
26	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
26	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
26	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS
26	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
26	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
26	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
26	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
26	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	FIAT
26	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	FIAT
26	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	FIAT
26	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	FIAT
26	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
26	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
26	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
26	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
26	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
26	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
26	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
26	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
26	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
26	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
26	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
26	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
26	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
26	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
26	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF
26	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF
26	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
26	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
26	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
26	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
26	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
26	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
26	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
26	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
26	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
26	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
26	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
26	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
26	154	Terminal de Direção	2	UND	67,92	135,84	TRW
26	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
26	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
26	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
26	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
26	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
26	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
26	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
26	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
26	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
26	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
26	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX

26	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
27	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
27	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
27	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
27	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
27	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
27	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
27	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
27	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
27	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
27	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
27	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
27	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
27	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
27	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
27	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
27	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
27	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
27	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
27	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO
27	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA
27	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
27	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
27	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
27	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
27	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
27	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
27	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
27	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
27	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
27	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
27	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL
27	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
27	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL
27	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
27	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
27	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
27	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
27	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
27	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
27	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
27	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
27	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA
27	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
27	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
27	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
27	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
27	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
27	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
27	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
27	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
27	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
27	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
27	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY
27	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM
27	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
27	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
27	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
27	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
27	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
27	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
27	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
27	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI

27	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
27	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
27	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
27	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
27	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
27	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
27	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
27	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
27	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
27	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
27	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
27	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
27	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
27	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
27	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
27	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
27	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
27	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
27	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
27	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
27	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
27	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
27	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
27	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
27	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
27	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
27	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
27	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
27	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
27	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
27	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
27	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
27	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
27	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
27	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
27	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
27	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
27	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
27	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL
27	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
27	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
27	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
27	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
27	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
27	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
27	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
27	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
27	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
27	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
27	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
27	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
27	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
27	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
27	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
27	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS
27	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
27	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
27	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
27	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
27	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	FIAT
27	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	FIAT
27	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	FIAT
27	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	FIAT

27	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
27	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
27	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
27	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
27	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
27	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
27	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
27	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
27	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
27	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
27	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
27	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
27	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
27	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
27	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF
27	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF
27	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
27	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
27	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
27	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
27	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
27	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
27	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
27	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
27	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
27	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
27	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
27	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
27	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW
27	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
27	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
27	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
27	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
27	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
27	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
27	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
27	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
27	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
27	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
27	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
27	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
28	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
28	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
28	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
28	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
28	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
28	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
28	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
28	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
28	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
28	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
28	11	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
28	12	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
28	13	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO
28	14	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA
28	15	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
28	16	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
28	17	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
28	18	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
28	19	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
28	20	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
28	21	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
28	22	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH

28	24	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
28	25	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL
28	26	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
28	27	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL
28	28	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
28	29	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
28	30	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
28	31	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
28	32	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
28	33	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
28	34	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
28	35	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
28	36	Cilindro Roda Traseiro	2	UND	119,40	238,80	VARGA
28	37	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
28	38	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
28	39	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
28	40	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
28	41	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
28	42	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
28	43	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
28	44	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
28	45	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
28	46	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
28	47	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY
28	48	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM
28	49	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
28	50	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
28	51	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
28	52	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
28	53	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
28	54	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
28	55	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
28	56	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
28	57	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
28	58	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
28	59	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
28	60	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
28	61	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
28	62	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
28	63	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
28	64	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
28	65	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
28	66	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
28	67	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
28	68	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
28	69	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
28	70	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
28	71	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
28	72	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
28	73	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
28	74	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
28	75	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
28	76	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
28	77	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
28	78	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
28	79	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
28	80	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
28	81	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
28	82	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
28	83	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
28	84	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
28	85	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
28	86	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ

28	87	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
28	88	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
28	89	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
28	90	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
28	91	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
28	92	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
28	93	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
28	94	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL
28	95	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
28	96	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
28	97	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
28	98	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
28	99	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
28	100	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
28	101	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
28	102	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
28	103	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
28	104	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
28	105	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
28	106	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
28	107	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
28	108	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
28	109	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
28	110	PINO DIFERENCIAL	2	UND	84,90	169,80	FLAUS
28	111	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
28	112	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
28	113	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
28	114	Porca de Roda	1	UND	11,94	11,94	RODAFUSO
28	115	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	FIAT
28	116	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	FIAT
28	117	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	FIAT
28	118	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	FIAT
28	119	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
28	120	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
28	121	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
28	122	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
28	123	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
28	124	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
28	125	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
28	126	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
28	127	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
28	128	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
28	129	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
28	130	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
28	131	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
28	132	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
28	133	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF
28	134	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF
28	135	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
28	136	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
28	137	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
28	138	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
28	139	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
28	140	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
28	141	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
28	142	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
28	143	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
28	144	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA

28	145	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
28	146	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
28	148	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
28	149	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
28	150	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
28	151	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
28	152	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
28	153	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
28	154	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
28	155	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
28	156	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
28	157	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
28	158	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
28	159	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
29	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
29	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
29	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
29	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
29	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
29	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
29	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
29	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
29	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
29	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
29	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
29	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
29	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
29	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
29	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
29	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
29	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
29	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
29	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO
29	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA
29	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
29	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
29	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
29	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
29	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
29	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
29	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
29	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
29	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
29	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
29	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL
29	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
29	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL
29	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
29	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
29	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
29	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
29	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
29	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
29	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
29	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
29	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA
29	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
29	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
29	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
29	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
29	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
29	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
29	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX

29	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
29	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
29	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
29	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY
29	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM
29	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
29	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
29	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
29	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
29	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
29	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
29	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
29	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
29	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
29	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
29	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
29	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
29	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
29	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
29	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
29	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
29	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
29	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
29	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
29	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
29	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
29	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
29	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
29	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
29	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
29	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
29	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
29	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
29	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
29	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
29	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
29	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
29	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
29	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
29	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
29	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
29	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
29	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
29	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
29	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
29	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
29	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
29	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
29	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
29	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
29	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
29	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL
29	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
29	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
29	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
29	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
29	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
29	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
29	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
29	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
29	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
29	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
29	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS

29	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
29	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
29	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
29	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
29	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS
29	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
29	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
29	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
29	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
29	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
29	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
29	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN
29	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	VOLKSWAGEN
29	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
29	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
29	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
29	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
29	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
29	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
29	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
29	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
29	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
29	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
29	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
29	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
29	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
29	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
29	140	Rolamento cubo traseiro	2	UND	153,89	307,78	SKF
29	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	2	UND	92,86	185,72	SKF
29	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	2	UND	95,52	191,04	SKF
29	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	2	UND	95,52	191,04	SKF
29	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
29	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
29	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
29	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
29	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
29	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	37,14	37,14	MTE-THOMSON
29	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
29	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
29	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
29	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
29	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW
29	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
29	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
29	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
29	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
29	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
29	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
29	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
29	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
29	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
29	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
29	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
29	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
30	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
30	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
30	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
30	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
30	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
30	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
30	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
30	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
30	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX

30	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
30	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
30	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
30	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
30	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
30	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
30	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
30	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
30	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO
30	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA
30	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
30	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
30	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
30	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
30	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
30	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
30	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
30	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
30	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
30	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
30	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL
30	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
30	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL
30	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
30	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
30	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
30	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
30	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
30	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
30	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
30	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
30	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA
30	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
30	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
30	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
30	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
30	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
30	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
30	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
30	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
30	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
30	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
30	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY
30	54	Cubo dianteiro Direito	2	UND	174,59	349,18	FRUM
30	55	Cubo dianteiro Esquerdo	2	UND	174,59	349,18	FRUM
30	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
30	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
30	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
30	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
30	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
30	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
30	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
30	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
30	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
30	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
30	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
30	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
30	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
30	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
30	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
30	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
30	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
30	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL

30	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
30	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
30	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
30	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
30	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
30	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
30	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
30	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
30	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
30	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
30	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
30	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
30	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
30	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
30	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
30	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
30	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
30	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
30	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
30	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
30	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
30	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
30	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
30	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
30	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
30	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL
30	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
30	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
30	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
30	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
30	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
30	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
30	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
30	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
30	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
30	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
30	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
30	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
30	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
30	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
30	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
30	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS
30	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
30	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
30	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
30	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
30	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	FIAT
30	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	FIAT
30	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	FIAT
30	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	FIAT
30	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
30	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
30	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
30	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
30	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
30	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
30	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
30	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
30	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
30	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
30	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
30	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
30	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ

30	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
30	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF
30	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF
30	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
30	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
30	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
30	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
30	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
30	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
30	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
30	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
30	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
30	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
30	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
30	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
30	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW
30	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
30	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
30	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
30	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
30	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
30	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
30	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
30	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
30	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
30	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
30	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
30	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
31	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
31	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
31	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
31	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
31	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
31	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
31	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
31	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
31	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
31	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
31	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
31	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
31	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
31	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
31	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
31	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
31	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
31	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
31	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO
31	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA
31	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
31	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
31	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
31	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
31	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
31	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
31	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
31	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
31	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
31	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
31	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL
31	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
31	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL
31	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
31	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF

31	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
31	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
31	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
31	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
31	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
31	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
31	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA
31	43	Coifa da caixa de direção	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
31	44	Coifa homicinética externa	2	JG	66,33	132,66	VOGMAR
31	45	Coifa Homocinética Interna	2	UND	66,33	132,66	VOGMAR
31	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
31	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
31	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
31	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
31	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
31	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
31	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
31	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY
31	54	Cubo dianteiro Direito	1	UND	174,59	174,59	FRUM
31	55	Cubo dianteiro Esquerdo	1	UND	174,59	174,59	FRUM
31	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
31	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
31	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
31	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
31	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
31	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
31	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
31	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
31	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
31	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
31	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
31	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
31	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
31	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
31	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
31	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
31	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
31	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
31	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
31	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
31	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
31	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
31	78	Flexivel de freio dianteiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
31	79	Flexivel freio traseiro	2	UND	33,16	66,32	LUCIFLEX
31	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
31	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
31	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
31	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
31	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
31	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
31	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
31	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
31	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
31	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
31	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
31	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
31	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
31	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
31	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
31	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
31	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
31	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
31	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA

31	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
31	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
31	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL
31	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
31	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
31	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
31	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
31	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
31	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
31	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
31	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
31	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
31	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
31	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
31	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
31	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
31	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
31	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
31	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS
31	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
31	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
31	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
31	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
31	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
31	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	VOLKSWAGEN
31	124	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
31	125	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
31	126	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
31	127	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
31	128	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
31	129	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
31	130	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
31	131	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
31	132	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
31	133	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
31	134	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
31	135	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
31	136	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
31	137	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
31	138	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF
31	139	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF
31	140	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
31	141	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
31	142	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
31	143	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR
31	144	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
31	145	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
31	146	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
31	147	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
31	148	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
31	149	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
31	150	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
31	151	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
31	152	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW
31	153	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
31	154	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
31	155	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
31	156	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
31	157	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
31	158	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
31	159	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
31	160	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
31	161	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER

31	162	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
31	163	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
31	164	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK
32	1	ALAVANCA DE MARCHA	1	UND	261,35	261,35	NAT
32	2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND	123,38	123,38	NAT
32	3	Amortecedor capô traseiro	1	UND	88,09	88,09	COFAP
32	4	Amortecedor Dianteiro	2	UND	212,26	424,52	COFAP
32	5	Amortecedor Traseiro	2	UND	209,61	419,22	COFAP
32	6	ANEL SINCRONIZADO 1° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
32	7	ANEL SINCRONIZADO 2° MARCHA	1	UND	123,38	123,38	REX
32	8	ANEL SINCRONIZADO 3° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
32	9	ANEL SINCRONIZADO 4° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
32	10	ANEL SINCRONIZADO 5° MARCHA	1	UND	127,36	127,36	REX
32	11	ANEL SINCRONIZADO DA MARCHA RÉ	1	UND	127,36	127,36	REX
32	12	Antichama	1	UND	62,35	62,35	MAHLE
32	13	Atuador de embreagem	1	UND	131,34	131,34	SACHS
32	14	balancim	1	UND	34,49	34,49	TARANTO
32	15	bandeija direita	1	UND	2.255,33	2.255,33	NAKATA
32	16	Barra axial	1	UND	75,62	75,62	NAKATA
32	17	Barra de Direção	1	UND	172,46	172,46	NAKATA
32	18	Bico Injetor	4	UND	121,52	486,08	BOSCH
32	19	Biela	1	UND	174,05	174,05	ZPRO
32	20	Bieleta	1	UND	94,45	94,45	NAKATA
32	21	Bomba de água	1	UND	206,43	206,43	URBA
32	22	Bomba de direção	1	UND	676,60	676,60	ZF
32	23	Bomba de óleo	1	UND	158,67	158,67	INDISA
32	24	Bucha bandeija dianteira parte dianteira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
32	25	Bucha bandeija dianteira parte traseira	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
32	26	Bucha eixo Traseiro	12	UND	62,35	748,20	MONROE AXIOS
32	27	Bucha estabilizadora	12	UND	49,08	588,96	MONROE AXIOS
32	28	Buzina	1	PÇ	75,62	75,62	BOSCH
32	29	Cabeçote	1	UND	703,13	703,13	AUTOLINEA
32	30	Cabo Acelerador	1	UND	66,33	66,33	CABOVEL
32	31	CABO DA EMBREAGEM	1	UND	70,31	70,31	CABOVEL
32	32	Cabo de Velas	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
32	33	Cabo Freio de Mão	1	UND	85,70	85,70	CABOVEL
32	34	CACHORRETE DO SICRONIADO	1	UND	78,27	78,27	REX
32	35	Caixa de Direção	1	UND	888,86	888,86	ZF
32	36	Caixa Satélite	1	UND	928,66	928,66	REX
32	37	Capa proteção correia dentada	1	UND	128,68	128,68	WISA
32	38	Capô Dianteiro	1	UND	384,73	384,73	CENTAURO
32	39	Carcaça da válvula Termostática	1	UND	104,80	104,80	MTE-THOMSON
32	40	Carter	1	UND	384,73	384,73	ATOS
32	41	Cilindro mestre freio	1	UND	419,22	419,22	VARGA
32	42	Cilindro Roda Traseiro	1	UND	119,40	119,40	VARGA
32	43	Coifa da caixa de direção	1	UND	66,33	66,33	VOGMAR
32	44	Coifa homicinética externa	1	JG	66,33	66,33	VOGMAR
32	45	Coifa Homocinética Interna	1	UND	66,33	66,33	VOGMAR
32	46	coletor admissão	1	UND	378,10	378,10	INDISA
32	47	coletor escape	1	UND	756,20	756,20	INDISA
32	48	compressor ar condicionado	1	UND	792,02	792,02	REFRIJET
32	49	Conjunto pinnhão e coroa	1	UND	351,56	351,56	REX
32	50	Corpo de borboleta	1	UND	490,86	490,86	BOSCH
32	51	Correia alternador e a/c	1	UND	43,78	43,78	GATES
32	52	Coxim dianteiro	2	UND	123,38	246,76	REY
32	53	Coxim traseiro	2	UND	102,15	204,30	REY
32	54	Cubo dianteiro Direito	1	UND	174,59	174,59	FRUM
32	55	Cubo dianteiro Esquerdo	1	UND	174,59	174,59	FRUM
32	56	Disco de Freio	2	UND	87,56	175,12	FRUM
32	57	Eixo comando de válvula	1	UND	253,12	253,12	COFAP
32	58	Eixo Piloto	1	UND	155,22	155,22	REX
32	59	EIXO PRIMÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX
32	60	EIXO SECUNDÁRIO	1	UND	131,60	131,60	REX

32	61	Eixo virabrequim	1	UND	517,40	517,40	SUSIN FRANCESCUTTI
32	62	Embreagem do virabrequim	1	UND	172,46	172,46	SUSIN FRANCESCUTTI
32	63	ENGRENAGEM 1° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
32	64	ENGRENAGEM 2° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
32	65	ENGRENAGEM 3° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
32	66	ENGRENAGEM 4° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
32	67	ENGRENAGEM 5° MARCHA	1	UND	128,68	128,68	REX
32	68	Engrenagem do Velocimetro	1	UND	128,68	128,68	COFAP
32	69	ENGRENAGEM MARCHA RÉ	1	UND	128,68	128,68	REX
32	70	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	1	UND	128,68	128,68	REX
32	71	ENGRENAGEM SATÉLITE	1	UND	128,68	128,68	REX
32	72	esguicho agua parabrisa (brucutu)	1	UND	31,84	31,84	VIBRASIL
32	73	Espelho retrovisor	2	UND	225,53	451,06	METAGAL
32	74	Fechadura capô traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
32	75	Fechadura completa porta dianteira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
32	76	Fechadura completa porta traseira	1	UND	192,36	192,36	BRAGA&BRAGA
32	77	Flauta	1	UND	172,46	172,46	BOSCH
32	78	Flexivel de freio dianteiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX
32	79	Flexivel freio traseiro	1	UND	33,16	33,16	LUCIFLEX
32	80	GARFO 1° E 2° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
32	81	GARFO 3° E 4° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
32	82	GARFO 5° MARCHA	1	UND	141,95	141,95	COFAP
32	83	Garfo da marcha Ré	1	UND	141,95	141,95	COFAP
32	84	Hidro vácuo	1	UND	331,66	331,66	VARGA
32	85	JOGO BRONZINA DE BIELA	1	UND	115,42	115,42	MAHLE
32	86	JOGO BRONZINA DE MANCAL	1	UND	106,13	106,13	MAHLE
32	87	Jogo calço virabrequim	1	UND	75,62	75,62	MAHLE
32	88	Jogo de pastilha de freio dianteira	1	UND	102,15	102,15	FRAS-LE
32	89	Jogo pistão e anéis	1	UND	490,86	490,86	COFAP
32	90	junta carter	1	PÇ	31,84	31,84	SABÓ
32	91	Junta coletor de Admissão	1	UND	35,02	35,02	SABÓ
32	92	Junta coletor escape	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
32	93	junta escape	1	UND	9,28	9,28	SABÓ
32	94	junta tampa de valvula	1	UND	53,06	53,06	SABÓ
32	95	Kit batente amortecedor dianteiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
32	96	Kit batente amortecedor traseiro	1	UND	172,46	172,46	COFAP
32	97	kit embreagem e platô	1	UND	331,66	331,66	LUK
32	98	Kit reparo freio dianteiro	1	UND	66,33	66,33	VARGA
32	99	Kit tensor e correia dentada	1	UND	131,34	131,34	GATES
32	100	maçaneta externa	1	UND	75,62	75,62	UNIVERSAL
32	101	Maçaneta interna	1	UND	61,02	61,02	UNIVERSAL
32	102	Mangueira da injeção	1	UND	119,40	119,40	BALFLEX
32	103	Mangueira do antichama	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
32	104	Mangueira Inferior Radiador	1	UND	94,99	94,99	METALSYSTEM
32	105	Mangueira Superior Radiador	1	UND	111,44	111,44	METALSYSTEM
32	106	Maquina de vidro dianteira	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
32	107	Maquina de Vidro Traseiro	1	UND	181,75	181,75	KIPAUTO
32	108	Mola de válvula	1	UND	55,72	55,72	COFAP
32	109	Mola Dianteira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
32	110	Mola Traseira	1	UND	189,71	189,71	COFAP
32	111	Parabrisa	1	UND	490,86	490,86	VIDREX
32	112	Parachoque Traseiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
32	113	Para Choque dianteiro	1	UND	350,24	350,24	DTS
32	114	PARAFUSO DE RODA	20	UND	17,24	344,80	RODAFUSO
32	115	Patim de Freio Traseiro	2	UND	104,80	209,60	COBREQ
32	116	Pinça de freio dianteira	1	UND	526,68	526,68	TRW
32	117	PINO DIFERENCIAL	1	UND	84,90	84,90	FLAUS
32	118	Pivo inferior	1	UND	102,15	102,15	TRW
32	119	Polia comando de válvula	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
32	120	Polia do virabrequim	1	UND	225,53	225,53	NYTRON
32	121	Porca de Roda	20	UND	11,94	238,80	RODAFUSO
32	122	porta dianteira direita	1	UND	756,20	756,20	RENAULT
32	123	Porta dianteira esquerda	1	UND	756,20	756,20	RENAULT

32	124	Porta traseira direita	1	UND	742,93	742,93	RENAULT
32	125	Porta traseira esquerda	1	UND	742,93	742,93	RENAULT
32	126	Radiador de arrefecimento de água	1	UND	318,40	318,40	ZAGO
32	127	Radiador do ar condicionado	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
32	128	Radiador do ar quente	1	UND	358,20	358,20	VISCONDE
32	129	Regulador de pressão	1	UND	119,40	119,40	BOSCH
32	130	Reparo FreioTraseiro	1	UND	49,08	49,08	CONTROIL
32	131	Reservatorio de agua	1	UND	92,86	92,86	MARBO
32	132	Reservatório de água limpador parabrisa	1	UND	252,06	252,06	TRW
32	133	Reservatório de óleo direção hidráulica	1	UND	92,86	92,86	TRW
32	134	Reservatório do cilindro Mestre	1	UND	87,56	87,56	TRW
32	135	Retentor de válvula	1	UND	17,24	17,24	SABÓ
32	136	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND	31,84	31,84	SABÓ
32	137	RETENTOR SAÍDA CAIXA	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
32	138	Retentor traseiro virabrequim	1	UND	35,82	35,82	SABÓ
32	139	Roda	2	UND	358,20	716,40	KRMAI
32	140	Rolamento cubo traseiro	1	UND	153,89	153,89	SKF
32	141	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UND	92,86	92,86	SKF
32	142	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO DIANTEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
32	143	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO	1	UND	95,52	95,52	SKF
32	144	Semi - Eixo direito	1	UND	206,96	206,96	VETOR
32	145	Semi - Eixo Esquerdo	1	UND	206,96	206,96	VETOR

32	146	Suporte cambio (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
32	147	Suporte motor (coxim)	2	UND	102,15	204,30	REY
32	148	tambor freio traseiro	2	UND	96,84	193,68	FRUM
32	149	Tampa da válvula termostática	1	UND	78,27	78,27	MTE-THOMSON
32	150	Tampa de oleo do motor	1	UND	37,14	37,14	MTA
32	151	Tampa de válvula	1	UND	172,46	172,46	MTA
32	152	Tampa do reservatório de água	1	UND	17,24	17,24	MTA
32	153	Tensor da correia do alternador	1	UND	49,08	49,08	VETOR
32	154	Terminal de Direção	1	UND	67,92	67,92	TRW
32	155	Trava de válvula	1	UND	66,33	66,33	DS
32	156	TRAVA PINO DIFERENCIAL	1	UND	66,33	66,33	DS
32	157	Tubo escape intermediário	1	UND	119,40	119,40	VANZIN
32	158	Tubo escape traseiro	1	UND	115,42	115,42	VANZIN
32	159	Tucho hidráulico	8	UND	13,26	106,08	INDISA
32	160	valvula admissao	1	UND	31,84	31,84	TRW
32	161	Valvula escape	1	PÇ	31,84	31,84	TRW
32	162	Valvula termostatica	1	UND	119,40	119,40	MTE-THOMSON
32	163	VARETA DE MARCHAS	1	UND	128,68	128,68	ROCHESTER
32	164	Velas	8	UND	14,59	116,72	NGK
32	165	Vidro Traseiro (vigia)	1	UND	206,96	206,96	VIDREX
32	166	VOLANTE DO MOTOR	1	UND	490,86	490,86	LUK

Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: ***R$ 1.313.211,68 (Um milhão trezentos e treze mil duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos)***. ***Dos Prazos vigência:*** O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. ***Da Entrega dos Materiais:*** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Do Pagamento:*** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recebedor, e mediante a

apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Das Obrigações da Contratada:*** **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. ***Dotação Orçamentária:*** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 0301.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos –

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (104).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 0901.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 1001.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural

– 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (504).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (510).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (511).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 1101.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
429	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.211,68
490	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	200.000,00
543	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	500.000,00
605	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
952	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE AGRICULTURA	50.000,00
953	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	25.000,00
1365	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	DIV.DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
104	25% sobre demais impostos vinculados à e
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. ***Da Garantia do Objeto:*** Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. ***Do Gestor da Ata de Registro de preços:*** A Administração indicará um gestor da ata de registro de preços, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e

fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata de registro de preços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora da presente Ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos. ***Das Penalidades e da Rescisão:*** Advertência por escrito; Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho; limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. ***Da Revisão, Do Reajuste e do Cancelamento do Registro de Preços:*** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 16.1. do edital, deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Da Fraude e da Corrupção*:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ***Foro:*** Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições da Ata de registro de preços, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Mariópolis, 25 de Março de 2022.

Município de Mariópolis

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

RODRIZE MECÂNICA DE CAMINHÕES LTDA - ME

Fornecedor

Representante Legal

Testemunhas

_____

CPF/MF n°

_____

CPF/MF n°

Será Gestora da Ata a Sra. Aline Ruthes _____

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8C345890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	212.476.787,55	214.056.087,14	51.867.086,08	24,23	51.867.086,08	24,23	162.189.001,06
RECEITAS CORRENTES	212.476.787,55	213.465.248,93	51.867.086,08	24,30	51.867.086,08	24,30	161.598.162,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	83.250.219,59	83.250.219,59	30.185.612,53	36,26	30.185.612,53	36,26	53.064.607,06
Impostos	81.513.911,70	81.513.911,70	29.853.773,35	36,62	29.853.773,35	36,62	51.660.138,35
Taxas	1.736.307,89	1.736.307,89	331.839,18	19,11	331.839,18	19,11	1.404.468,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.261.848,13	22.261.848,13	2.831.128,29	12,72	2.831.128,29	12,72	19.430.719,84
Contribuições Sociais	9.778.075,38	9.778.075,38	0,00	0,00	0,00	0,00	9.778.075,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.483.772,75	12.483.772,75	2.831.128,29	22,68	2.831.128,29	22,68	9.652.644,46
RECEITA PATRIMONIAL	15.134.350,27	15.134.350,27	319.333,08	2,11	319.333,08	2,11	14.815.017,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	738.330,50	738.330,50	1.194,55	0,16	1.194,55	0,16	737.135,95
Valores Mobiliários	9.349.936,23	9.349.936,23	318.138,53	3,40	318.138,53	3,40	9.031.797,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	146.083,54	146.083,54	0,00	0,00	0,00	0,00	146.083,54
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	4.900.000,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.678.965,69	13.678.965,69	2.368.667,13	17,32	2.368.667,13	17,32	11.310.298,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.847.181,21	12.847.181,21	2.305.134,78	17,94	2.305.134,78	17,94	10.542.046,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	831.784,48	831.784,48	63.532,35	7,64	63.532,35	7,64	768.252,13
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.668.137,24	77.656.598,62	16.125.689,54	20,77	16.125.689,54	20,77	61.530.909,08
Transferências da União e de suas Entidades	39.598.953,28	39.598.953,28	7.762.728,75	19,60	7.762.728,75	19,60	31.836.224,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.322.549,96	13.311.011,34	2.889.428,75	21,71	2.889.428,75	21,71	10.421.582,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.746.634,00	24.746.634,00	5.473.532,04	22,12	5.473.532,04	22,12	19.273.101,96

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.483.266,63	1.483.266,63	36.655,51	2,47	36.655,51	2,47	1.446.611,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	750.000,00	750.000,00	298,72	0,04	298,72	0,04	749.701,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	733.266,63	733.266,63	36.356,79	4,96	36.356,79	4,96	696.909,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	590.838,21	0,00	0,00	0,00	0,00	590.838,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	590.838,21	0,00	0,00	0,00	0,00	590.838,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	590.838,21	0,00	0,00	0,00	0,00	590.838,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.622.065,74	4.622.065,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622.065,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.098.853,29	218.678.152,88	51.867.086,08	23,72	51.867.086,08	23,72	166.811.066,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	217.098.853,29	218.678.152,88	51.867.086,08	23,72	51.867.086,08	23,72	166.811.066,80
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**217.098.853,29**	**218.678.152,88**	**51.867.086,08**	**23,72**	**51.867.086,08**	**23,72**	**166.811.066,80**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.154.553,73	-	-	5.154.553,73	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.154.553,73	-	-	5.154.553,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	202.819.580,94	209.553.434,26	37.423.703,17	37.423.703,17	172.129.731,09	21.447.221,08	21.447.221,08	188.106.213,18	20.183.416,10
DESPESAS CORRENTES	185.642.525,41	186.735.907,89	31.997.613,01	31.997.613,01	154.738.294,88	17.802.113,66	17.802.113,66	168.933.794,23	16.555.886,68
Pessoal e Encargos Sociais	83.353.044,33	83.353.044,33	11.356.348,50	11.356.348,50	71.996.695,83	11.356.348,50	11.356.348,50	71.996.695,83	10.666.480,93
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00	400.000,00	63.938,15	63.938,15	336.061,85	63.938,15	63.938,15	336.061,85	63.938,15
Outras Despesas Correntes	101.889.481,08	102.982.863,56	20.577.326,36	20.577.326,36	82.405.537,20	6.381.827,01	6.381.827,01	96.601.036,55	5.825.467,60
DESPESAS DE CAPITAL	16.927.716,02	22.568.186,86	5.426.090,16	5.426.090,16	17.142.096,70	3.645.107,42	3.645.107,42	18.923.079,44	3.627.529,42
Investimentos	15.827.716,02	21.684.186,86	5.230.750,74	5.230.750,74	16.453.436,12	3.449.768,00	3.449.768,00	18.234.418,86	3.432.190,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	884.000,00	195.339,42	195.339,42	688.660,58	195.339,42	195.339,42	688.660,58	195.339,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	249.339,51	249.339,51	0,00	0,00	249.339,51	0,00	0,00	249.339,51	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.480.249,36	9.480.249,36	1.494.265,67	1.494.265,67	7.985.983,69	1.494.265,67	1.494.265,67	7.985.983,69	788.697,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	212.299.830,30	219.033.683,62	38.917.968,84	38.917.968,84	180.115.714,78	22.941.486,75	22.941.486,75	196.092.196,87	20.972.113,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	212.299.830,30	219.033.683,62	38.917.968,84	38.917.968,84	180.115.714,78	22.941.486,75	22.941.486,75	196.092.196,87	20.972.113,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.949.117,24	-	-	28.925.599,33	-	30.894.972,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**212.299.830,30**	**219.033.683,62**	**38.917.968,84**	**51.867.086,08**	-	**22.941.486,75**	**51.867.086,08**	-	**51.867.086,08**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 09:41:42.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.622.065,74	4.622.065,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622.065,74
RECEITAS CORRENTES	4.622.065,74	4.622.065,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622.065,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	4.622.065,74	4.622.065,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622.065,74
Contribuições Sociais	4.622.065,74	4.622.065,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622.065,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.480.249,36	9.480.249,36	1.494.265,67	1.494.265,67	7.985.983,69	1.494.265,67	1.494.265,67	7.985.983,69	788.697,09
DESPESAS CORRENTES	9.480.249,36	9.480.249,36	1.494.265,67	1.494.265,67	7.985.983,69	1.494.265,67	1.494.265,67	7.985.983,69	788.697,09
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.375.249,36	9.375.249,36	1.396.058,43	1.396.058,43	7.979.190,93	1.396.058,43	1.396.058,43	7.979.190,93	690.489,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	98.207,24	98.207,24	6.792,76	98.207,24	98.207,24	6.792,76	98.207,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4171101-590-KHBLVAFOACORX-6 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4EFF3D24

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MATINHOS
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.618.230,93	15.165.044,19	14.615.823,52	12.679.652,41	15.066.103,06	12.646.769,83	15.532.335,09	12.457.473,26	16.129.156,65	18.546.396,33	15.475.377,55	38.614.090,66	201.546.453,48	223.276.323,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.801.835,39	3.917.841,71	4.174.180,61	3.757.925,43	4.324.053,08	3.983.727,90	4.075.180,82	4.293.592,91	3.856.597,63	3.626.538,22	4.030.396,28	26.155.216,25	69.997.086,23	83.250.219,59
IPTU	2.110.333,99	1.890.664,69	2.216.474,08	2.254.348,10	2.191.663,88	2.027.954,56	2.041.248,41	2.009.177,49	1.796.929,09	1.005.083,36	2.506.856,68	24.267.580,94	46.318.315,27	61.592.830,27
ISS	518.314,95	505.998,54	437.092,16	434.718,46	457.729,15	486.811,90	440.059,16	541.545,69	506.598,49	558.408,24	388.140,17	372.194,10	5.647.611,01	7.306.858,40
ITBI	927.599,02	1.007.892,52	1.223.165,26	987.120,90	1.350.944,91	1.120.289,69	1.022.690,19	1.400.963,40	1.171.690,50	1.320.959,99	946.815,41	1.281.499,84	13.761.631,63	9.020.679,65
IRRF	200.775,77	444.899,03	246.437,37	9.102,18	250.795,70	265.914,70	504.444,15	276.483,45	285.879,26	384.741,70	10.900,64	79.785,57	2.960.159,52	3.593.543,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.811,66	68.386,93	51.011,74	72.635,79	72.919,44	82.757,05	66.738,91	65.422,88	95.500,29	357.344,93	177.683,38	154.155,80	1.309.368,80	1.736.307,89
Contribuições	1.810.560,24	2.829.089,59	1.442.932,96	1.448.648,77	2.571.006,27	1.424.885,35	2.758.039,18	1.480.862,02	2.115.179,63	2.333.471,84	1.072.857,77	1.758.270,52	23.045.804,14	22.261.848,13
Receita Patrimonial	836.531,60	1.188.426,17	1.622.423,56	464.313,25	450.839,69	368.143,10	480.855,68	675.019,91	2.039.661,20	1.526.713,97	284.932,42	34.400,66	9.972.261,21	15.134.350,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	818.177,25	1.157.646,40	1.612.760,94	455.584,37	391.683,12	357.725,59	447.420,30	656.903,24	2.026.605,30	1.481.887,46	283.737,87	34.400,66	9.724.532,50	9.349.936,23
Outras Receitas Patrimoniais	18.354,35	30.779,77	9.662,62	8.728,88	59.156,57	10.417,51	33.435,38	18.116,67	13.055,90	44.826,51	1.194,55	0,00	247.728,71	5.784.414,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	791.895,66	710.837,22	726.517,65	737.853,80	746.957,39	773.944,62	701.181,38	120.103,96	1.326.536,07	754.625,82	823.697,18	1.544.969,95	9.759.120,70	13.678.965,69
Transferências Correntes	7.367.798,79	6.451.287,07	6.521.727,59	6.225.801,30	6.921.084,50	6.052.806,61	7.464.952,79	5.828.133,38	6.769.698,26	10.291.469,58	9.255.878,04	9.092.193,63	88.242.831,54	87.467.673,26
Cota-Parte do FPM	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	35.851.430,58	36.780.186,02
Cota-Parte do ICMS	556.729,05	454.227,36	419.828,89	586.663,63	471.774,41	541.485,86	561.602,46	484.836,50	663.060,64	592.443,24	494.578,20	476.807,15	6.304.037,39	7.945.604,46
Cota-Parte do IPVA	368.690,07	364.786,61	388.439,17	343.678,23	199.098,37	159.686,96	136.088,63	112.641,00	113.073,05	196.031,07	1.771.113,16	733.276,16	4.886.602,48	6.179.041,76
Cota-Parte do	11,08	310,96	0,00	32,17	20,20	0,00	334,69	882,33	67,43	145,60	152,47	36,86	1.993,79	2.429,39

ITR														
Transferências da LC 87/1996	5.602,45	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.631,23	4.631,23	55.202,55	59.584,76
Transferências da LC 61/1989	7.925,61	7.949,03	7.683,18	7.047,92	8.140,33	6.845,33	8.144,84	8.383,62	8.031,39	2.293,00	7.607,60	6.531,12	86.582,97	119.783,72
Transferências do FUNDEB	2.103.948,83	1.777.175,64	1.790.151,76	2.119.189,48	1.726.244,80	1.853.167,15	2.125.516,14	2.020.167,06	2.099.466,65	2.661.359,63	2.989.974,84	2.483.557,20	25.749.919,18	24.746.634,00
Outras Transferências Correntes	2.045.606,33	1.459.535,36	1.047.320,93	687.946,82	1.127.124,18	781.363,27	2.503.836,91	828.840,66	806.261,98	2.256.597,21	810.519,44	952.109,51	15.307.062,60	11.634.409,15
Outras Receitas Correntes	9.609,25	67.562,43	128.041,15	45.109,86	52.162,13	43.262,25	52.125,24	59.761,08	21.483,86	13.576,90	7.615,86	29.039,65	529.349,66	1.483.266,63
DEDUÇÕES (II)	1.811.516,92	2.537.371,66	2.426.000,24	1.118.184,21	1.612.402,09	876.546,87	1.609.754,75	1.425.012,76	2.918.438,95	2.744.484,87	1.091.076,74	1.131.305,39	21.302.095,45	19.077.025,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.167.868,21	1.895.352,87	1.690.045,67	435.347,60	1.044.634,33	193.788,07	1.043.509,36	830.084,03	2.146.541,44	1.947.895,71	0,00	0,00	12.395.067,29	9.265.951,12
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	643.648,71	642.018,79	735.954,57	682.836,61	567.767,76	682.758,80	566.245,39	594.928,73	771.897,51	796.589,16	1.091.076,74	1.131.305,39	8.907.028,16	9.811.074,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.453.700,97**	**11.770.222,96**	**13.922.580,34**	**11.032.460,50**	**13.210.717,70**	**15.801.911,46**	**14.384.300,81**	**37.482.785,27**	**180.244.358,03**	**204.199.297,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.453.700,97**	**11.770.222,96**	**13.922.580,34**	**11.032.460,50**	**13.210.717,70**	**15.801.911,46**	**14.384.300,81**	**37.482.785,27**	**180.244.358,03**	**204.199.297,81**
(-) Transferências obrigatórias	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	364.974,00	0,00	0,00	1.814.974,00	0,00

da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.203.700,97**	**11.770.222,96**	**12.722.580,34**	**11.032.460,50**	**13.210.717,70**	**15.436.937,46**	**14.384.300,81**	**37.482.785,27**	**178.429.384,03**	**204.199.297,81**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 09:44:58.
NOTA:

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR3911101-590-WRXQVNANYHMPK-4 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI

28/03/2022 09:44:48 -03:00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:372AAEB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados						0,00					0,00
Garantias concedidas						0,00					0,00
Outros Passivos Contingentes						0,00					0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2022)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	185.704.227,74	204.319.081,53	204.319.081,53	204.319.081,53	204.319.081,53	204.319.081,53	204.319.081,53	204.319.081,53	204.319.081,53	204.319.081,53	204.319.081,53
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 09:43:46.
NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D515D610

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.568.186,86	5.426.090,16	17.142.096,70

Investimentos	21.684.186,86	5.230.750,74	16.453.436,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	884.000,00	195.339,42	688.660,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.568.186,86	5.426.090,16	17.142.096,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**22.568.186,86**	**5.426.090,16**	**17.142.096,70**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 09:45:54.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Identificador: WPR3701101-590-EMZLXIGYRBDZE-6 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:ECE131B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	135.459,65	790.663,05	643.819,63	0,00	282.303,07	1.737.835,41	14.832.621,39	7.537.991,50	6.782.389,62	3.028,13	9.785.039,05	10.067.342,12
Executivo	135.459,65	790.663,05	643.819,63	0,00	282.303,07	1.737.835,41	14.832.621,39	7.537.991,50	6.782.389,62	3.028,13	9.785.039,05	10.067.342,12
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.267,59	0,00	0,00	0,00	6.267,59	6.267,59
Poder Executivo	0,00	16.455,38	16.455,38	0,00	0,00	410,80	14.415,61	0,00	0,00	0,00	14.826,41	14.826,41
Procuradoria Geral do Município	0,00	8.363,18	8.363,18	0,00	0,00	2.864,01	389.849,78	2.036,18	2.036,18	0,00	390.677,61	390.677,61
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	17.183,97	17.050,44	0,00	432,52	35.893,94	834.404,92	553.758,26	553.133,38	0,00	317.165,48	317.598,00
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	145,86	36.315,92	32.797,15	0,00	3.664,63	90.660,81	4.699.254,91	2.873.696,24	2.224.042,79	0,00	2.565.872,93	2.569.537,56
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	14.310,54
Sec. Mun. de Defesa Social	2.856,78	3.840,96	3.840,96	0,00	2.856,78	70.439,95	209.305,63	71.886,06	71.886,06	0,00	207.859,52	210.716,30
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	89.990,72	89.990,72	0,00	1.883,86	590.552,28	1.374.740,61	698.787,37	695.385,63	0,00	1.269.907,26	1.271.791,12
Secretaria de Controle Interno	0,00	2.961,87	2.533,92	0,00	427,95	1.653,16	2.690,21	167,30	83,79	0,00	4.259,58	4.687,53
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	54.369,92
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	1.481,39	64.784,91	57.517,63	0,00	8.748,67	315.315,61	3.700.971,29	738.853,89	684.146,66	234,78	3.331.905,46	3.340.654,13
Secretaria M. de Educação e Cultura	216,13	0,00	216,13	0,00	0,00	15.502,12	0,00	0,00	0,00	0,00	15.502,12	15.502,12
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.095,19	50.347,35	43.908,48	0,00	11.534,06	59.715,31	940.164,94	840.149,27	830.646,99	1.240,10	167.993,16	179.527,22
Secretaria Municipal de Administração	0,00	34.618,90	34.594,39	0,00	24,51	34.710,95	292.443,54	187.807,86	183.195,32	0,00	143.959,17	143.983,68
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	113.759,04	122.356,12	14.093,38	0,00	222.021,78	7.319,01	206.814,84	18.278,30	17.777,23	1.553,25	194.803,37	416.825,15
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	3.103,31	3.103,31	0,00	0,00	410,78	6.427,09	1.368,18	1.284,67	0,00	5.553,20	5.553,20
Secretaria Municipal de Saude	71,41	0,00	0,00	0,00	71,41	79.778,82	0,00	364,48	364,48	0,00	79.414,34	79.485,75
Secretaria Municipal de Saúde	8.584,68	340.340,46	319.354,56	0,00	29.570,58	363.927,40	2.154.870,43	1.550.838,11	1.518.406,44	0,00	1.000.391,39	1.029.961,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.828,86	5.241,87	0,00	0,00	8.070,73	544,92	223,68	0,00	0,00	0,00	768,60	8.839,33
Executivo	2.828,86	5.241,87	0,00	0,00	8.070,73	544,92	223,68	0,00	0,00	0,00	768,60	8.839,33

Poder Executivo	1.871,83	0,00	0,00	0,00	1.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,83
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	522,64
Sec. Mun. de Defesa Social	89,45	0,00	0,00	0,00	89,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	867,58	370,64	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	673,11	0,00	0,00	673,11	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	695,39
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	323,01	0,00	0,00	323,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,01
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	38,28	0,00	0,00	38,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,28
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.836,83	0,00	0,00	3.836,83	0,00	223,68	0,00	0,00	0,00	223,68	4.060,51
TOTAL (III) = (I + II)	**138.288,51**	**795.904,92**	**643.819,63**	**0,00**	**290.373,80**	**1.738.380,33**	**14.832.845,07**	**7.537.991,50**	**6.782.389,62**	**3.028,13**	**9.785.807,65**	**10.076.181,45**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 09:46:18.												
NOTA:												
Identificador: WPR3681101-590-LGOLSQGCDIMND-5 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI											Pág 1 / 1	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:AD4BDE83

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	217.098.853,29
Previsão Atualizada	218.678.152,88
Receitas Realizadas	51.867.086,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.154.553,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	212.299.830,30
Créditos Adicionais	6.733.853,32
Dotação Atualizada	219.033.683,62
Despesas Empenhadas	38.917.968,84
Despesas Liquidadas	22.941.486,75
Despesas Pagas	20.972.113,19
Superávit Orçamentário	28.925.599,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	38.917.968,84
Despesas Liquidadas	22.941.486,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	180.258.496,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	180.258.496,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	180.258.496,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(169.668,68)	24.161.944,26	(14.240,66)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(647.586,53)	24.392.416,41	(3.766,67)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	934.193,43	0,00	643.819,63	290.373,80
Poder Executivo	934.193,43	0,00	643.819,63	290.373,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.571.225,40	3.028,13	6.782.389,62	9.785.807,65
Poder Executivo	16.571.225,40	3.028,13	6.782.389,62	9.785.807,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.505.418,83	3.028,13	7.426.209,25	10.076.181,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.016.458,63	25,00	4,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado

Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.426.090,16		17.142.096,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.352.937,09	12.921.807,88	5.309.138,31	(3.140.990,81)
Receitas Previdenciárias	13.665.214,57	19.861.883,52	21.653.590,48	17.677.457,23
Despesas Previdenciárias	2.312.277,48	6.940.075,64	16.344.452,17	20.818.448,04
Resultado Previdenciário	11.352.937,09	12.921.807,88	5.309.138,31	(3.140.990,81)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(3.853.980,91)	(11.184.416,68)	(9.658.651,90)	(4.543.196,86)
Receitas Previdenciárias	2.215.570,62	130.223,90	28.528,86	20.121,01
Despesas Previdenciárias	6.069.551,53	11.314.640,58	9.687.180,76	4.563.317,87
Resultado Previdenciário	(3.853.980,91)	(11.184.416,68)	(9.658.651,90)	(4.543.196,86)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.		**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.496.862,19	15,00		18,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 09:49:38.

NOTA:

Identificador: WPR4211101-590-UUVHGMNQULXXC-6 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI Pág 1 / 1

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:82469508

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre

	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	81.513.911,70	29.853.773,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.592.830,27	26.774.437,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.020.679,65	2.228.315,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.306.858,40	760.334,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.593.543,38	90.686,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.027.045,35	11.102.648,22
2.1- Cota-Parte FPM	36.780.186,02	7.612.545,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.510.590,12	7.612.545,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.269.595,90	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.945.604,46	971.385,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.783,72	14.138,72
2.4- Cota-Parte ITR	2.429,39	189,33
2.5- Cota-Parte IPVA	6.179.041,76	2.504.389,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**132.540.957,05**	**40.956.421,57**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.751.489,89**	**2.220.529,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**23.383.749,37**	**8.018.575,75**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.528.334,89	3.844.310,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.528.334,89	3.844.310,15
6.1.1- Principal	18.504.747,64	3.831.472,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.587,25	12.837,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**8.753.257,75**	**1.610.942,80**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.844.310,15**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	18.528.334,89	3.627.401,43	3.627.401,43	3.317.372,69
11.1- Educação Infantil	7.425.000,00	1.516.149,65	1.516.149,65	1.387.370,26
11.1.1- Creche	4.455.000,00	909.689,79	909.689,79	832.422,16
11.1.2- Pré-escola	2.970.000,00	606.459,86	606.459,86	554.948,10
11.2- Ensino Fundamental	11.103.334,89	2.111.251,78	2.111.251,78	1.930.002,43
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.528.334,89**	**3.627.401,43**	**3.627.401,43**	**3.317.372,69**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.627.401,43	3.627.401,43	3.317.372,69
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.691.017,11	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	384.431,02	216.908,72	216.908,72	5,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.229.539,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.229.539,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.627.401,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.610.942,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.016.458,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.239.105,39	2.016.458,63	4,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	590,11	0,00	0,00	0,00	590,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	590,11	0,00	0,00	0,00	590,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.975.317,97	499.326,32
35.1- Salário-Educação	2.144.273,20	447.968,13
35.2- PDDE	1.859,76	74,29
35.3- PNAE	811.677,25	51.185,55
35.4 - PNATE	17.507,76	98,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.254,20	4.187,33
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.713.219,61	8.116.310,57
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**30.694.791,78**	**8.619.824,22**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.913.066,62	1.270.576,34	1.079.963,32	1.028.630,96
41.1- Creche	7.147.839,97	762.345,80	647.977,99	617.178,58
41.2- Pré-escola	4.765.226,65	508.230,54	431.985,33	411.452,38
42- ENSINO FUNDAMENTAL	22.967.008,28	3.514.151,29	1.705.226,93	1.596.457,22
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**34.930.074,90**	**4.784.727,63**	**2.785.190,25**	**2.625.088,18**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	56.414.360,24	9.756.076,21	6.438.718,20	5.968.587,39
47.1- Despesas Correntes	50.592.860,24	9.228.198,47	6.438.718,20	5.968.587,39
47.1.1- Pessoal Ativo	31.082.737,00	5.134.447,26	5.134.447,26	4.672.990,31
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.600.500,00	493.175,28	75.479,98	75.479,98
47.1.4- Outras Despesas Correntes	17.909.623,24	3.600.575,93	1.228.790,96	1.220.117,10
47.2- Despesas de Capital	5.821.500,00	527.877,74	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.821.500,00	527.877,74	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.170.709,89	1.936.716,81
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.858.250,11	447.968,13
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.317.372,69	133.885,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.711.587,31	2.250.799,92
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.711.587,31	2.250.799,92

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 28/03/2022, às 10:10:24.

1

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas

classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DC0CBF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL 1º BIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	105.469,74	151.498,19	109.492,08	106.228,59	1.349.108,71	0,00
Pessoal Ativo	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	105.469,74	151.498,19	109.492,08	106.228,59	1.349.108,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.491,19	90.491,19	90.491,19	91.076,94	96.538,99	103.836,31	90.491,19	92.079,89	89.477,01	129.841,94	93.353,90	90.491,19	1.148.660,93	0,00
Obrigações Patronais	16.151,45	16.151,45	16.151,45	16.233,46	16.998,14	16.711,95	16.151,45	16.373,87	15.992,73	21.656,25	16.138,18	15.737,40	200.447,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.642,64	106.642,64	106.642,64	107.310,40	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	105.469,74	151.498,19	109.492,08	106.228,59	1.349.108,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.292.264,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	96.475,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.195.789,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.349.108,71	2,74%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.951.747,39	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.804.160,02	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.656.572,65	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

_____

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:303F03DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.291.077,45	4.086.084,40	4.566.373,47	4.759.467,40	4.026.305,15	3.939.197,43	4.433.625,33	4.005.485,38	4.930.920,45	6.285.997,21	5.375.258,75	5.071.841,81	55.771.634,23	57.421.939,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.570,31	302.788,82	492.160,45	1.021.922,58	426.047,79	416.292,13	396.883,11	385.184,32	542.179,67	666.364,25	361.553,37	397.352,56	5.847.299,36	4.104.975,00
IPTU	25.007,17	13.417,89	166.459,92	711.496,58	89.313,13	77.514,69	93.924,04	125.136,38	186.021,69	136.683,98	36.821,84	22.738,60	1.684.535,91	1.310.474,00
ISS	71.667,36	50.865,92	83.896,36	72.002,32	73.141,54	73.473,77	84.974,94	83.453,47	95.330,51	111.614,05	93.173,35	91.795,31	985.388,90	713.227,00
ITBI	59.912,32	67.468,05	54.861,23	67.711,57	86.434,40	68.271,78	40.070,34	42.402,08	60.170,88	126.504,06	61.243,57	43.853,54	778.903,82	477.441,00
IRRF	138.501,22	111.324,86	138.420,44	101.693,27	115.729,48	138.045,51	117.519,45	115.203,66	113.032,51	236.551,23	105.268,45	141.083,64	1.572.373,72	805.359,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.482,24	59.712,10	48.522,50	69.018,84	61.429,24	58.986,38	60.394,34	18.988,73	87.624,08	55.010,93	65.046,16	97.881,47	826.097,01	798.474,00
Contribuições	49.718,56	52.255,73	56.102,87	139.259,59	31.321,51	19.037,87	14.937,97	17.050,45	55.289,51	71.642,80	15.602,41	23.669,74	545.889,01	444.227,00
Receita Patrimonial	8.360,59	13.153,52	21.782,40	29.214,17	42.565,72	44.138,93	49.420,65	64.406,61	74.191,29	99.177,34	95.505,59	107.867,20	649.784,01	209.843,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.418,88	11.211,81	19.360,69	27.112,46	40.624,01	42.107,22	46.212,29	61.414,90	71.589,58	97.291,04	0,00	283,32	423.626,20	133.027,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	1.941,71	2.421,71	2.101,71	1.941,71	2.031,71	3.208,36	2.991,71	2.601,71	1.886,30	95.505,59	107.583,88	226.157,81	76.816,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.821,58	5.811,87	11.471,06	34.014,88	9.094,95	7.104,25	8.485,56	10.308,02	13.022,82	17.171,53	3.618,38	5.927,27	134.852,17	11.197,00
Transferências Correntes	3.777.598,75	3.640.493,46	3.950.187,59	3.529.999,94	3.503.596,63	3.437.714,26	3.945.681,07	3.509.020,84	4.225.615,66	5.423.472,23	4.890.772,00	4.536.525,04	48.370.677,47	52.584.351,00
Cota-Parte do FPM	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	17.925.715,28	17.592.484,00
Cota-Parte do ICMS	1.194.079,96	974.232,96	900.356,12	1.258.284,04	1.011.868,13	1.161.386,17	1.204.532,52	1.039.883,87	1.422.141,42	1.257.987,46	1.138.479,02	1.101.364,11	13.664.595,78	14.244.222,00
Cota-Parte do IPVA	155.900,62	113.298,82	120.500,51	71.372,71	44.008,94	47.048,27	51.085,50	32.823,87	22.702,77	28.575,75	856.166,45	231.679,24	1.775.163,45	2.225.742,00
Cota-Parte do ITR	2.580,47	1.166,63	1.415,46	131,07	116,40	3.084,66	20.896,57	96.564,28	3.859,87	2.377,47	471,16	4.092,83	136.756,87	39.667,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.429,00
Transferências da LC 61/1989	16.998,96	17.049,16	16.478,98	15.116,44	17.459,47	14.681,95	17.469,18	17.981,30	17.225,81	17.610,87	16.702,78	15.086,04	199.860,94	198.347,00
Transferências do FUNDEB	530.867,99	454.161,19	478.304,65	541.564,79	441.146,68	473.582,04	543.181,58	516.259,32	520.233,42	676.205,17	781.060,70	648.790,89	6.605.358,42	6.782.976,00
Outras Transferências Correntes	737.528,07	889.174,63	1.001.221,02	405.150,33	296.896,88	385.043,14	1.046.042,15	621.558,08	701.824,79	1.151.656,56	509.241,35	317.889,73	8.063.226,73	11.311.484,00
Outras Receitas Correntes	8.007,66	71.581,00	34.669,10	5.056,24	13.678,55	14.909,99	18.216,97	19.515,14	20.621,50	8.169,06	8.207,00	500,00	223.132,21	67.346,00
DEDUÇÕES (II)	501.840,45	459.431,46	494.132,08	516.656,92	430.671,04	515.817,77	471.291,38	474.240,65	600.711,44	580.513,53	720.093,88	713.968,79	6.479.369,39	6.897.976,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	501.840,45	459.431,46	494.132,08	516.656,92	430.671,04	515.817,77	471.291,38	474.240,65	600.711,44	580.513,53	720.093,88	713.968,79	6.479.369,39	6.897.976,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.962.333,95**	**3.531.244,73**	**4.330.209,01**	**5.705.483,68**	**4.655.164,87**	**4.357.873,02**	**49.292.264,84**	**50.523.963,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.475,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.865.858,95**	**3.531.244,73**	**4.330.209,01**	**5.705.483,68**	**4.655.164,87**	**4.357.873,02**	**49.195.789,84**	**50.523.963,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.789.237,00**	**3.626.652,94**	**4.072.241,39**	**4.242.810,48**	**3.595.634,11**	**3.423.379,66**	**3.865.858,95**	**3.531.244,73**	**4.330.209,01**	**5.705.483,68**	**4.655.164,87**	**4.357.873,02**	**49.195.789,84**	**50.523.963,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 09:44:19.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3C201B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 1º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2022 /						Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						Em Reais						
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	277.993,93	36.510,63	164.414,86	0,00	150.089,70	2.133.255,17	5.873.962,64	870.371,03	793.764,80	1.373.522,17	5.839.930,84	5.990.020,54
Executivo	277.993,93	36.510,63	164.414,86	0,00	150.089,70	2.133.255,17	5.873.962,64	870.371,03	793.764,80	1.373.522,17	5.839.930,84	5.990.020,54
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	6.010,96	6.010,96	0,00	0,00	3.508,89	0,00	0,00	0,00	3.508,89	0,00	0,00
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,19	226,84	226,84	0,00	36,35	36,35
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	33.864,80	23.075,00	56.939,80	0,00	0,00	1.521.965,90	3.859.164,39	472.683,98	472.683,98	1.369.919,80	3.538.526,51	3.538.526,51
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	244.129,13	0,00	94.129,13	0,00	150.000,00	551.873,39	1.512.996,93	347.642,94	271.036,71	0,00	1.793.833,61	1.943.833,61
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.103,31	5.103,31	0,00	0,00	0,00	23.196,65	2.112,03	2.112,03	0,00	21.084,62	21.084,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	574,26	574,26	0,00	0,00	0,00	477.036,93	46.970,44	46.970,44	0,00	430.066,49	430.066,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.747,10	1.657,40	0,00	89,70	55.906,99	1.304,55	734,80	734,80	93,48	56.383,26	56.472,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**277.993,93**	**36.510,63**	**164.414,86**	**0,00**	**150.089,70**	**2.133.255,17**	**5.873.962,64**	**870.371,03**	**793.764,80**	**1.373.522,17**	**5.839.930,84**	**5.990.020,54**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 28/03/2022, às 09:51:11.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DE95336D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME/P 01/2022 INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL THEREZINHA MENEGHETTI SEGHEZZI - APAE.

Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P

Rua Cônego José Jesu Flor n°70 – Centro Paiçandu/PR

Tel (44)3244-6939

Email: conselhoeducacao@paicandu.pr.gov.br

Fundação Municipal de Paiçandu

PARECER CME/P 01/2022

Interessado: Fundação Municipal de Educação e Escola de Educação Especial Therezinha Meneghetti Seghezzi - APAE.

Assunto: Aprovação da proposta do termo aditivo para a Escola de Educação Especial Therezinha Meneghetti Seghezzi, para os meses de Abril de

2022 á Março de 2023.

OBSERVAÇÃO: ANEXO DO PLANO DE APLICAÇÃO COMPLETO, COM DADOS EM ESPECIFICIDADE NO FIM DESTE PARECER.

Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P

Rua Cônego José Jesu Flor n°70 – Centro Paiçandu/PR

Tel (44)3244-6939

Email: conselhoeducacao@paicandu.pr.gov.br

Fundação Municipal de Paiçandu

O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presenteParecer:

I. RELATÓRIO

A Fundação Municipal de Educação solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do plano de trabalho para o ano de 2022 e 2023 do convênio com a APAE.

II. ANÁLISE

Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizaçõesda sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2017 o convênio com a Escola de Educação Especial Therezinha Meneghetti Seghezzi, uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência intelectual moderada e que ainda não estão aptos à inclusão no ensino regular.

A Fundação Municipal de Educação e a Escola de Educação Especial Therezinha Meneghetti Seghezzi, apresentam uma proposta de alteração do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza das despesas. Mediante justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P

Rua Cônego José Jesu Flor n°70 – Centro Paiçandu/PR

Tel (44)3244-6939

Email: conselhoeducacao@paicandu.pr.gov.br

Fundação Municipal de Paiçandu

III. CONCLUSÃO

À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta da readequação do profissional de educação de acordo com a solicitação feita a este conselho.

IV. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Ressalva: Apresentar o plano de aplicação em tempo hábil para ser avaliado pelo Conselho Municipal de Educação em meados da segunda quinzena do mês de Fevereiro do ano seguinte.

Paiçandu, 23 de Março de 2022.

LARISSA VIER DA SILVA

Presidente Do CME/Paiçandu

Decreto Nº 115/2021

Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P

Rua Cônego José Jesu Flor n°70 – Centro Paiçandu/PR

Tel (44)3244-6939

Email: conselhoeducacao@paicandu.pr.gov.br

Fundação Municipal de Paiçandu

ANEXO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU
CNPJ: 79.696.647/0001-50

Fundada em: 06 de julho de 1986					
PLANO DE APLICAÇÃO					
I – DADOS CADASTRAIS					
01 – CNPJ.	**02 – NOME DA ENTIDADE PROPONENTE**				
79.696.647/0001-50	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu				
03- Endereço Completo Avenida Macapá, 249 – Jardim Capital.					
04 – Município			**05- Caixa Postal**	**06- CEP**	**07- UF**
Paiçandu				87.140-000	PR
08- DDD	**09- FONE/FAX**	**10- E-mail**	**11- Nº Lei Utilidade Pública Municipal**		
44	3244-2265	adm.paicandu@apaepr.org.br	452/1986		
12- Banco		**13- Nº Agência**	**14- Nº Conta Corrente**		
BRASIL		2379-5	30776-9		
II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE					
15- Nome do Dirigente da Entidade			**16- CPF**		
Silvana Gonçalves Monarim			946.338.199-68		
17- Cargo ou Função	**18- Data da Posse**	**19- N. ° do RG.**	**20- Órgão Expedidor**	**21- Data**	
Presidente	02/01/2020	5.227.689-6	SESP-PR	22/01/2009	
22- Endereço Residencial Completo					
Rua Sete de Setembro, 1064 – Casa 2 – Centro					
23 – Município			**24- CEP**	**25- UF**	
Paiçandu			87.140-000	PR	
26- Fone Celular		**27 - E-mail**			
(44) 99822-4343		adm.paicandu@apaepr.org.br			
28 – Coletividade Atendida			**29 Nº de Beneficiários - FUNDEB**		
Educandos com deficiência intelectual e/ou múltiplas.			121		
30. NOME DO PROJETO					
Atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltiplas deficiência.					
31. OBJETO					
Atender os alunos da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovense adultos, que apresentem deficiência intelectual e múltipla.					
32. OBJETIVO GERAL:					
Prestar atendimento pedagógico especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, visando desenvolver suas habilidades e potencialidades.					
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU					
CNPJ: 79.696.647/0001-50					
Fundada em: 06 de julho de 1986					
33. OBJETIVOS ESPECIFÍCOS:					
• Oferecer atendimento educacional especializado nos níveis da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos;					
• Promover a formação integral dos educandos com deficiência intelectual, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos;					
• Garantir o bom funcionamento da escola, por meio da organização do espaço de trabalho, com a contratação de Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Serviços Gerais, além de aquisição de materiais e mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis, equipamentos e mobiliários.					
34. RESULTADOS ESPERADOS					
• Atender os alunos com deficiência intelectual e múltiplas no processo de ensino aprendizagem e desenvolvimento de suas habilidades e capacidades;					
• Promover busca da cidadania;					
• Atender os alunos que se encontram em situações de vulnerabilidade cultural;					
Obs. Esta proposta será monitorada pela equipe diretiva e avaliada por instrumento formal, com relatórios internos semestrais; além de acompanhamento mensal da frequência escolar.					
35- JUSTIFICATIVA:					
A APAE de Paiçandu foi fundada em 1986 através da mobilização da comunidade, com finalidade de atender pessoas com deficiência intelectual e Múltiplas deficiências associadas, deste Município e distrito de Água Boa, cuja missão institucional é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com pessoa com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade justa e solidária. Esta é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de prestar atendimento integral à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla. Os serviços ofertados são gratuitos, planejados e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, evitando que a deficiência se acentue. Os atendimentos de saúde visam oferecer a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, atendimento de saúde especializado de ação continuada, com equipe multiprofissional, visando à reabilitação clínica funcional, melhoria da qualidade de vida, ampliação das potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária, contribuindo para sua inclusão social, bem como trabalhar na prevenção das deficiências. O atendimento educacional especializado ofertado na Escola de Educação Básica Modalidade de Educação Especial Therezinha Meneguetti Seghezzi é destinado às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento, que não puderem ser incluídas em classes da rede regular de ensino. Atualmente a escola possui 121 (cento e vinte e um) alunos regularmente matriculados, na faixa etária de 0 a 73 anos, distribuídos nos seguintes programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. O atendimento educacional acontece no período matutino (08h00min às 12h10min) e vespertino (13h30min às 17h40min). A Escola mantida pela APAE de Paiçandu tem como principal desafio desenvolver uma pedagogia centrada no aluno, capaz de educar todos sem discriminação, respeitando suas diferenças. Esta escola pauta-se sempre nos critérios e normativas estabelecidos pela SEED/DEE. Em cumprimento às normatizações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, a escola atende o parecer 108/2010 que determinou a mudança na estrutura das Escolas de Educação Especial em todo Estado, visando à inserção das mesmas no Sistema de Ensino do Estado do Paraná. Em decorrência destas alterações, a partir de 2012, houve a alteração na denominação das escolas, as quais passaram a serem denominadas como Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, conforme Autorização de Funcionamento - autorizada pela resolução nº 5290/2011, onde a Escola foi credenciada para a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos – Fase I, Modalidade Educação Especial. Dando continuidade à estruturação das Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, a SEED/PR emitiu um documento norteador com nova proposta de estruturação denominado Parecer 07/2014 CEE/CEIF/CEMEP e Parecer CEE/Bicameral 128/18, que priorizam a flexibilização curricular, considerando a necessidade de adequação da temporalidade necessária para o processo de ensino aprendizagem da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento. Sendo assim, esta nova proposta traz a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º e 2º anos), Educação de Jovens e Adultos Fase I e Programa Educacional – Unidade Ocupacional de formação inicial. O trabalho pedagógico realizado porestaescolaestáem consonância com aLei deDiretrizes e Bases daEducação Nacional LDBEN 9394/96,					

autorizada pela Secretaria de Estado da Educação, pela Resolução n° 5287/2011 de 23/11/2011, credenciada para a oferta da Educação Básica junto ao sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

O calendário de execução das atividades pedagógicas, seguem as orientações do calendário escolar contendo 200 dias letivos, com 800 horas aula. Diante disso, buscamos por meio desta parceria realizar o pagamento de 120h semanais de professores/pedagogo especializados em Educação Especial, garantindo o atendimento educacional dos alunos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU

CNPJ: 79.696.647/0001-50

Fundada em: 06 de julho de 1986

É importante compreender a Educação Especial desde os seus primórdios até a atualidade, para que se perceba que as escolas especiais são as principais responsáveis pelos avanços da inclusão em nosso país. O processo de ensino/aprendizagem requer o entendimento de que ensinar e aprender não significa acumular informações memorizadas, mas sim elaborar suas próprias escolhas fundamentadas em argumentos críticos perante as novas situações que passam a ser vivenciadas, ou seja, instigar o aluno a buscar novas alternativas para o conhecimento apresentado.

Conceituada a partir de uma perspectiva multidimensional na qual prevalece a relação dinâmica entre os fatores ambientais e os pessoais, a Política Nacional de Educação Especial do MEC fundamenta que a deficiência intelectualrefere-se acapacidade do indivíduo em responder adequadamente àsdemandas da sociedade, em ao menos dois dos seguintes aspectos: comunicação, cuidadospessoais,habilidades sociais,desempenho escolar, lazere trabalho.

Prestados os esclarecimentos, tem-se que o ato educativo, como ato político, deve ser prospectivo, e não retrospectivo. Não pode ser baseado na falta, no déficit, no atraso, mas nas diferentes possibilidades que o indivíduo tem de apropriar-se do conhecimento por meio da mediação dos instrumentos semióticos da cultura.

A organização pedagógica da Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, tem como objetivo possibilitar oportunidades efetivas de aprendizagem, considerando tempo, ritmo e o desenvolvimento dos educandos com Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas, Transtornos Globais do Desenvolvimento.

Ressalta-se que esses educandos, em razão de sua deficiência ou transtornos, necessitam de atenção individualizada, pois se apresentam em situações diferentes de aprendizagem, de rendimentos acadêmicos e defasagens entre idade e série. Eles necessitam, portanto, de maior tempo de permanência em cada etapa ou ciclo, comparado a outros educandos de sua idade, para aprender, principalmente as convenções de leitura, escrita e cálculos matemáticos.

Nesse sentido, a atual organização destaca como alicerce o percurso de formação do educando na Educação Básica e estabelece como propósito de sua primeira etapa, a Educação Infantil, por intermédio do trabalho de desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos, nas dimensões física, psicológica, intelectual e social, Ensino Fundamental com foco na alfabetização e na construção do conhecimento. E quando o educando, completar 15 anos, poderá ser encaminhado para escola de Educação Especial que ofereça o programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA/Fase I, integrada a Unidade Ocupacional – formação inicial, visando à sua inserção no mundo do trabalho, ou ser encaminhado para atendimento no mesmo programa, porém oferecido pelo Município.

A Instituição adotou a proposta de alfabetização Desafios do Aprender (ABACADA). Faz se necessário a formação do corpo docente e também aquisições de materiais pedagógicos desta proposta. Por se tratar de uma escola na modalidade de educação especial, também utilizamos diferentes recursos quando estas se fazem necessárias frente a especificidade do alunado. Para que esta proposta seja desenvolvida na sua integridade, é ofertado aos professores e demais funcionários, momentos de planejamento, capacitações continuadas, reuniões pedagógicas e estudos sistematizados nas horas atividades do professor.

A fim de promover melhoria na qualidade de vida desses educandos, a Escola oferece ambientes de aprendizagem muito ricos e estimulantes, ofertados por uma proposta educacional que reconheça suas características individuais, necessidade de estabelecimento de vínculo professor/educando e atividades compatíveis com suas potencialidades.

A escola desta Instituição preza pela realização de uma gestão democrática com ampla participação de sua comunidade escolar nas discussões de assuntos pertinentes ao seu cotidiano. A administração escolar é realizada em parceria existente entre a diretoria executiva da mantenedora, gerência administrativa e direção pedagógica e equipe multidisciplinar que primam em atender todas as demandas emanadas do cotidiano escolar.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU

CNPJ: 79.696.647/0001-50

Fundada em: 06 de julho de 1986

A Instituição também oferece uma ampla equipe de profissionais para atender aos alunos nos mais diversos aspectos, de modo a proporcionar-lhes um desenvolvimento pleno. Sendo assim, a APAE de Paiçandu conta com uma equipe multiprofissional, composta por especialistas, e seu objetivo é promover melhor qualidade de vida àqueles que necessitam ser contemplados por um sistema de ensino que respeite seu ritmo de aprendizagem e proporcione ferramentas diversas de acesso ao conhecimento. E assegure-lhes uma realidade estrutural, sensorial e social que respeite suas especificidades e que lhes dê possibilidades efetivas de aprendizagem.

Assim, através de avaliações multiprofissionais (envolvendo pedagogo, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, médico e assistente social) e estudos de caso, identificam-se as áreas potenciais do alunado e promove-se a sua participação e inclusão social. Esse trabalho visa instrumentalizar toda a equipe profissional da instituição a prestar os investimentos adequados a cada um dos alunos, buscando promover neles a independência, a autonomia e o desenvolvimento de suas habilidades funcionais. Outro apoio oferecido são os atendimentos clínicos pelos médicos neurologista e psiquiatra, que ocorrem periodicamente conforme a demanda, com o objetivo de orientar, medicar e encaminhar para demais profissionais quando necessário.

Pensando na formação e aprimoramento de todos os profissionais envolvidos com nossos alunos, a APAE de Paiçandu planeja e executa capacitações em diferentes épocas do ano contando com a participação de pessoas especializadas para a realização das mesmas, que desenvolvem palestras e estudos com temas diferenciados, sempre vinculados ao nosso público alvo, visando proporcionar aos profissionais conhecimentos no qual será revertido em prática diária com nosso aluno. Também são elaborados pela equipe multiprofissional compêndios para estudos dirigidos.

No decorrer do ano letivo realiza-se também capacitações vinculadas a Secretaria do Estado Educação do Paraná- SEED, conforme estabelecido em calendário oficial. Esses encontros destinam se a todo corpo docente e Agentes Educacionais I e II e acontecem no início do primeiro e segundo semestre do ano letivo.

A APAE de Paiçandu tem se mantido com esta parceria junto ao Município, e neste convênio estamos visando à contratação de 120h semanais de professores/pedagogo com especialização na Educação Especial, 20h semanais Psicóloga Educacional, 40h semanais Auxiliar Administrativo, 40h semanais Recepcionista e 40h semanais Serviços Gerais, aquisição de combustível, material educativo e esportivo, material de expediente, material de limpeza e produto de higienização, material para manutenção de bens imóveis, materiais elétricos e eletrônicos, material de proteção e segurança, ferramentas, mão de obra para manutenção de bens imóveis, serviços de cópias e reprodução de documentos, equipamentos de proteção, segurança e socorro, equipamentos de processamento de dados, mobiliário em geral, para assim suprir as necessidades existentes quanto ao quadro de recursos humanos, custeio e investimentos, visando a garantia de um melhor atendimento ao nosso público.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU

CNPJ: 79.696.647/0001-50

Fundada em: 06 de julho de 1986

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

36-META	37-ETAPA/FASE	38-ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			39- UNID.	40-QUANT.	41- INÍCIO	42-TÉRMINO
121 alunos	12 meses	- Promover formação integral dos educandos com deficiência intelectual e/ou múltiplas; - Atender os alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas no processo de ensino aprendizagem e desenvolvimento de suas habilidades e capacidades; - Promover busca da cidadania; - Atender os alunos que se encontram em situações de vulnerabilidade cultural; - Avaliações e acompanhamento dos setores; - Contratação de 120h semanais de Professor/Pedagogo; - Contratação de 40h semanais de Auxiliar Administrativo; - Contratação de 40h semanais de Auxiliar de Serviços Gerais; - Contratação de 40h semanais de Recepcionista; - Contratação de 20h semanais de Psicóloga Educacional; - Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos; - Aquisição de material educativo e esportivo; - Aquisição de material de expediente - Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização; - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis; - Aquisição de material elétrico e eletrônico; - Aquisição de material de proteção e segurança; - Aquisição de ferramentas;	Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas	121 alunos	Abril 2022	Março 2023

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU
CNPJ: 79.696.647/0001-50
Fundada em: 06 de julho de 1986
- Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis;
- Serviços de cópias e reprodução de documentos;
- Aquisição de equipamento de proteção, segurança e socorro;
- Aquisição de equipamentos de processamentos de dados;
- Mobiliário em geral.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU				
CNPJ: 79.696.647/0001-50				
Fundada em: 06 de julho de 1986				
PLANO DE APLICAÇÃO				
43. NATUREZA DA DESPESA	**44. ESPECIFICAÇÃO**	**45. CONCEDENTE**	**46. CONVENENTE**	**47. SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R$ 1,00)**
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	212.811,06		212.811,06
3.1.90.13.01	Encargo social - FGTS	20.636,22		20.636,22
3.1.90.11.43	Despesa com Pessoal – 13º Salário	19.346,46		19.346,46
3.1.90.11.45	Despesa com Pessoal – Férias + 1/3 constitucional	25.795,28		25.795,28
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	8.254,49		8.254,49
3.3.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	4.800,00		4.800,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	7.500,00		7.500,00
3.3.90.30.16	Material de expediente	1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis	18.500,00		18.500,00
3.3.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.28	Material de proteção e segurança	1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.42	Ferramentas	1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	21.500,00		21.500,00
3.3.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	3.900,00		3.900,00
4.4.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	2.000,00		2.000,00
4.4.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	26.000,00		26.000,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em geral	10.561,72		10.561,72
	48. TOTAL DOS VALORES DAS DESPESAS DO CONCEDENTE E DO PROPONENTE	**389.605,23**		**389.605,23**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU								
CNPJ: 79.696.647/0001-50								
Fundada em: 06 de julho de 1986								
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
	49- ANO	**50- META**	**51- MÊS**					
CONCEDENTE (EM R$ 1,00)	**2022**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**
			R$ 32.467,13	**R$ 32.467,10**	**R$ 32.467,10**	**R$ 32.467,10**	**R$ 32.467,10**	**R$ 32.467,10**
	2022/2023		**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**
			R$ 32.467,10	**R$ 32.467,10**	**R$ 32.467,10**	**R$ 32.467,10**	**R$ 32.467,10**	**R$ 32.467,10**
					52- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE (EM R$ 1,00)			**R$ 389.605,23**
	53- ANO	**54- META**	**55- MÊS**					
PROPONENTE (EM R$ 1,00)	**2022**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**
	2022/2023		**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**
					56- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA PROPONENTE (EM R$ 1,00)			**R$ 0,00**
					57- TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R$ 1,00)			**R$ 389.605,23**
58 – AUTENTICAÇÃO								
Paiçandu, 14 de fevereiro de 2022.				***SILVANA GONÇALVES MONARIM***				
				Presidente				

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU													
CNPJ: 79.696.647/0001-50													
Fundada em: 06 de julho de 1986													
CÁLCULO FOLHA DE PAGAMENTO - PLANO DE TRABALHO													
EXERCÍCIO 2022-2023													
Cargo / Função	**Carga Horária Semanal**	**Salário Bruto**	**ENCARGOS**			**Valor Líquido a Receber**	**Gastos da Entidade Mês**	**PROVISÕES**				**TOTAL PREVISÕES**	**TOTAL GERAL GASTO/MÊS**
			FGTS	**INSS**	**IRRF**			**13º SAL**	**1/3 FÉRIAS**	**ENCARGOS**	**MULTA FGTS**		
PROFESSOR	20	**1.990,27**	159,22	160,94	-	1.829,33	**2.149,49**	165,86	55,29	17,69	70,77	**309,60**	**2.459,09**
PROFESSOR	20	**1.990,27**	159,22	160,94	-	1.829,33	**2.149,49**	165,86	55,29	17,69	70,77	**309,60**	**2.459,09**
PROFESSOR	20	**1.990,27**	159,22	160,94	-	1.829,33	**2.149,49**	165,86	55,29	17,69	70,77	**309,60**	**2.459,09**
PROFESSOR	20	**1.990,27**	159,22	160,94	-	1.829,33	**2.149,49**	165,86	55,29	17,69	70,77	**309,60**	**2.459,09**
PROFESSOR	20	**1.990,27**	159,22	160,94	-	1.829,33	**2.149,49**	165,86	55,29	17,69	70,77	**309,60**	**2.459,09**
PROFESSOR	20	**1.990,27**	159,22	160,94	-	1.829,33	**2.149,49**	165,86	55,29	17,69	70,77	**309,60**	**2.459,09**
AUX. ADM.	40	**2.300,00**	184,00	188,82	15,54	2.095,64	**2.484,00**	191,67	63,89	20,44	81,78	**357,78**	**2.841,78**
AUX. SERV. GERAIS	40	**1.859,92**	148,79	149,21	-	1.710,71	**2.008,71**	154,99	51,66	16,53	66,13	**289,32**	**2.298,03**
RECPCIONISTA	40	**1.859,92**	148,79	127,38	-	1.732,54	**2.008,71**	154,99	51,66	16,53	66,13	**289,32**	**2.298,03**
PSICOLOGA EDUCACIONAL	20	**1.385,00**	110,80	106,47	-	1.278,53	**1.495,80**	115,42	38,47	12,31	49,24	**215,44**	**1.711,24**
TOTAL FL PGTO		**19.346,46**	**1.547,72**	**1.537,52**	**15,54**	**17.793,40**	**20.894,18**	**1.612,21**	**537,40**	**171,97**	**687,87**	**3.009,45**	**23.903,63**
TOTAL GERAL													**286.843,51**

Vencimentos e Salários	212.811,06
Encargo Social - FGTS	20.636,22
13º Salário	19.346,46
Férias - 1/3 Constitucional	25.795,28
Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.254,49
TOTAL	**268.843,51**
*Provisionado aumento salarial convenção trabalhista 2022.	

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8DCBBC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.818.720,58**	**8.724.018,31**	**9.468.762,03**	**9.280.690,66**	**10.887.549,95**	**9.913.177,72**	**9.535.123,94**	**10.055.925,39**	**10.221.864,06**	**13.512.297,97**	**12.608.056,23**	**12.008.152,96**	**128.034.339,80**	**112.630.952,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.631.389,53	1.596.954,62	1.068.268,22	1.474.234,07	1.390.670,94	1.341.043,65	1.035.501,80	1.230.702,38	1.187.740,78	1.690.336,46	1.228.513,07	1.497.488,69	18.372.844,21	26.090.764,00
IPTU	1.954.096,71	500.263,88	366.906,76	322.918,84	315.840,48	273.892,02	149.318,76	131.383,77	117.225,53	154.503,71	173.522,33	599.617,89	5.059.490,68	7.392.300,00
ISS	367.489,22	260.695,94	252.923,67	271.337,77	294.637,09	406.733,43	379.779,43	462.338,03	595.789,27	519.495,71	337.245,41	431.410,11	4.579.875,08	4.537.200,00
ITBI	192.631,74	232.966,49	262.731,34	323.228,25	444.647,84	279.042,87	206.634,70	204.261,60	269.855,87	351.394,90	245.421,46	168.609,39	3.181.426,45	2.414.900,00
IRRF	405.673,93	385.299,57	18.964,76	385.757,86	171.697,31	232.681,93	175.983,80	218.000,18	30.144,85	551.543,36	364.582,68	6.368,08	2.946.698,31	3.163.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	711.497,93	217.728,74	166.741,69	170.991,35	163.848,22	148.693,40	123.785,11	214.718,80	174.725,26	113.398,78	107.741,19	291.483,22	2.605.353,69	8.583.364,00
Contribuições	212.841,99	185.471,15	178.761,62	177.218,74	156.427,07	149.561,04	150.644,83	150.380,89	155.552,26	161.390,36	176.688,31	181.900,73	2.036.838,99	4.600.000,00
Receita Patrimonial	712.173,36	19.946,17	30.577,86	39.644,51	46.755,58	63.832,47	73.846,60	89.948,89	113.740,52	162.791,29	172.278,29	200.750,67	1.726.286,21	147.548,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.026,20	18.796,25	29.392,28	38.074,70	45.284,31	62.156,46	72.117,84	88.598,65	112.138,91	161.185,19	170.437,50	198.761,22	1.007.969,51	147.548,18
Outras Receitas Patrimoniais	701.147,16	1.149,92	1.185,58	1.569,81	1.471,27	1.676,01	1.728,76	1.350,24	1.601,61	1.606,10	1.840,79	1.989,45	718.316,70	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37.450,52	10.839,27	8.159,63	7.201,31	6.893,87	6.145,62	3.856,19	4.562,74	4.357,85	4.209,40	0,80	0,46	93.677,66	131.000,00
Transferências Correntes	7.159.820,87	6.851.631,82	8.110.317,69	7.471.408,02	9.243.247,60	8.148.912,76	8.215.835,74	8.531.604,70	8.724.970,56	11.339.264,11	10.998.831,14	10.104.463,16	104.900.308,17	81.560.640,00
Cota-Parte do FPM	2.564.196,04	2.680.672,66	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	2.390.565,56	2.663.887,78	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	40.332.859,42	32.010.100,00
Cota-Parte do ICMS	1.082.538,30	883.227,70	816.276,24	1.140.744,95	917.347,28	1.052.898,52	1.092.014,48	942.746,02	1.289.296,04	1.140.476,07	1.005.255,45	971.261,40	12.334.082,45	9.632.000,00
Cota-Parte do IPVA	440.988,40	412.575,59	448.552,56	338.748,40	195.126,00	219.021,26	153.912,29	113.448,88	122.087,13	178.094,39	1.559.212,69	723.748,15	4.905.515,74	3.526.000,00
Cota-Parte do ITR	2.079,26	426,36	951,27	1.945,63	996,59	3.307,41	42.636,55	679.206,06	7.463,29	3.387,15	9.091,36	19.638,19	771.129,12	731.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
Transferências da LC 61/1989	15.411,04	15.456,57	14.939,65	13.704,38	15.828,55	13.310,48	15.837,34	16.301,61	15.616,70	15.965,79	15.009,06	13.303,94	180.685,11	187.500,00
Transferências do FUNDEB	2.290.842,69	2.047.794,60	2.471.542,51	2.441.912,60	2.692.592,08	2.838.842,90	3.211.356,65	3.087.029,11	3.104.948,07	3.871.300,23	3.897.085,45	2.630.792,67	34.586.039,56	24.450.000,00
Outras Transferências Correntes	763.765,14	811.478,34	1.136.256,05	747.995,83	1.614.131,82	977.534,10	1.309.512,87	1.028.985,24	725.897,28	979.657,87	938.713,39	756.068,84	11.789.996,77	10.935.840,00
Outras Receitas Correntes	65.044,31	59.175,28	72.677,01	110.984,01	43.554,89	203.682,18	55.438,78	48.725,79	35.502,09	154.306,35	31.744,62	23.549,25	904.384,56	101.000,00
DEDUÇÕES (II)	**821.042,50**	**798.471,71**	**900.503,76**	**856.299,83**	**711.815,85**	**866.507,08**	**738.993,17**	**883.118,00**	**978.825,34**	**985.792,03**	**1.232.606,40**	**1.343.520,26**	**11.117.495,93**	**8.752.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,36	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	821.042,50	798.471,71	900.503,76	856.299,83	711.815,85	866.507,08	738.993,17	883.118,00	978.824,98	985.792,03	1.232.606,40	1.343.520,26	11.117.495,57	8.751.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.997.678,08**	**7.925.546,60**	**8.568.258,27**	**8.424.390,83**	**10.175.734,10**	**9.046.670,64**	**8.796.130,77**	**9.172.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**116.916.843,87**	**103.878.352,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.997.678,08**	**7.925.546,60**	**8.568.258,27**	**8.424.390,83**	**10.175.734,10**	**9.046.670,64**	**8.796.130,77**	**9.172.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**116.916.843,87**	**103.878.352,18**

(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**10.997.678,08**	**7.925.546,60**	**8.568.258,27**	**8.424.390,83**	**10.175.734,10**	**9.046.670,64**	**8.796.130,77**	**9.172.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**116.916.843,87**	**103.878.352,18**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 15h e 32m														
Nota:														

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contadora-Crc 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5575FA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.745,68	2.380.911,97	1.816.083,56	5.779,46	581.794,63	432.011,60	9.413.798,60	2.399.864,86	2.399.864,86	349.418,68	7.096.526,66	7.678.321,29
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	19.824,07	19.824,07	0,00	0,00	0,00	19.597,50	11.117,00	11.117,00	0,00	8.480,50	8.480,50
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	108,24	0,00	0,00	0,00	108,24	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00	464,24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.134,76	42.036,43	33.335,64	0,00	11.835,55	0,00	335.138,62	128.784,32	128.784,32	106.432,84	99.921,46	111.757,01
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	10.477,19	10.477,19	0,00	0,00	0,00	717.454,60	0,00	0,00	17.274,60	700.180,00	700.180,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	87.067,00	87.067,00	0,00	2.359,64	127.265,06	190.480,68	84.382,97	84.382,97	115.239,09	118.123,68	120.483,32
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.029,82	3.029,82	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.255,52	0,00	0,00	0,00	4.255,52	0,00	7,08	0,00	0,00	7,08	0,00	4.255,52
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.422,53	1.357.903,06	820.204,23	4.602,02	535.519,34	12.620,45	1.667.390,83	285.091,78	285.091,78	6.794,70	1.388.124,80	1.923.644,14
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	3.984,66	3.984,66	0,00	103,16	0,00	22.756,03	6.866,03	6.866,03	0,00	15.890,00	15.993,16
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	29.811,67	26.897,60	0,00	2.914,07	280,00	240.623,39	6.774,80	6.774,80	47.527,47	186.601,12	189.515,19
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.584,34	0,00	0,00	0,00	4.584,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.584,34
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	6.273,08	6.273,08	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	17.086,14	17.086,14	0,00	0,00	0,00	323.651,20	153.592,65	153.592,65	4.000,00	166.058,55	166.058,55
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	8.106,01	8.106,01	0,00	0,00	0,00	2.319.565,65	367.680,91	367.680,91	0,00	1.951.884,74	1.951.884,74
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.883,95	0,00	0,00	0,00	0,00	51.883,95	51.883,95
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.522,20	3.522,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.566,93	0,00	0,00	0,00	2.566,93	228.885,66	0,00	0,00	0,00	0,00	228.885,66	231.452,59
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	622.829,95	607.315,23	1.177,44	14.337,28	10.720,48	2.964.983,56	1.164.414,89	1.164.414,89	52.142,90	1.759.146,25	1.773.483,53
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	168.960,69	168.960,69	0,00	888,40	0,00	611.979,46	191.079,51	191.079,51	0,00	420.899,95	421.788,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**22.745,68**	**2.380.911,97**	**1.816.083,56**	**5.779,46**	**581.794,63**	**432.011,60**	**9.413.798,60**	**2.399.864,86**	**2.399.864,86**	**349.418,68**	**7.096.526,66**	**7.678.321,29**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 15h e 40m												

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 25/mar/2022 - 15h e 40m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA

Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS

Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI

Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:361E5557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 45/2022-SEFAZ - ISSQN FIXO 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 45/2022-SEFAZ

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

(PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS – ISS FIXO) 2021

O Município de Paranavaí, através da Secretaria de Fazenda/Diretoria de Receitas, **NOTIFICA** os contribuintes, pessoas físicas, identificados no ANEXO I, do lançamento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS do exercício de 2021.

DA NOTIFICAÇÃO E FATO GERADOR

Ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos identificados no ANEXO I a recolher aos cofres da Prefeitura do Município de Paranavaí o valor do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS referente à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (considerado o simples fornecimento de trabalho por profissional autônomo, que não tenha, a seu serviço, empregado da mesma qualificação pessoal profissional e no máximo dois empregados).

A atividade e os dados do lançamento de cada contribuinte estão identificados no ANEXO I.

DO PRAZO PARA PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO

O Contribuinte pode recolher o valor abaixo identificado à vista sem atualização, juros e multa de mora, realizar o parcelamento dos lançamentos ou impugnar o Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 110 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, na Diretoria de Receitas localizada na Prefeitura Municipal.

A impugnação do lançamento deverá ser dirigida à Diretoria de Receitas e devidamente protocolizada no Setor de Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, ou utilizando-se de ferramentas on-line para este fim disponibilizadas no site www.paranavai.pr.gov.br.

O não pagamento do Imposto no prazo fixado neste Edital de Notificação de Lançamento sujeitará o tributo aos acréscimos dos encargos previstos nos artigos 54, 282 e 283 da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.

O não cumprimento, no prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial e/ou protesto em cartório.

DO VENCIMENTO

O vencimento do tributo ocorre em 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento, conforme Decreto nº 22.651/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 145, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS: artigos 163 a 218, da Lei nº 2.384/2002 – Código tributário Municipal;

Alíquota: art. 178, art. 181 e Tabela I (o item específico de cada contribuinte é descrito no ANEXO I), da Lei n.º 2.384/2002 – Código Tributário Municipal;

O item previsto na lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 adotada pelo art. 63 da Lei nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal é descrito para cada contribuinte no ANEXO I;

Atualização: art. 282, da Lei nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, Decretos nº 9.075/2006 e nº 21.927/2021;

Vencimento: Decreto nº 22.651/2021 c/c art. 41 da Lei nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.

Paranavaí-PR, 25 de Março de 2022.

GILMAR PINHEIRO

Secretário de Fazenda

ANEXO I – Identificação dos contribuintes e valores lançados

nº Pessoa	Nome	CPF	Nº Econômico	Início de Atividade	Código e Descrição de Atividades	Item da Tabela	Item Lista de Serviços	Exercício	Data da Geração	Data do Fato Gerador	Valor	Nº Notificação
93080	ABRAHAM LINCOLN ALVES DA SILVA	895.827.722-04	110869	25/02/2016	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO – DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6860-S
3124	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	102.207.718-04	14080	26/11/2004	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8228-S
43698	ADAO LOPES NOGUEIRA	035.149.351-49	105122	16/03/2009	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3465-S
31831	ADECIO GOMES DA SILVA		10357	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2135-S
32411	ADEILSON RIBEIRO ANDRADE		10950	24/05/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2795-S
22051	ADEL MOHAMAD ALI AWADA	857.275.559-49	103588	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	4176-S
35660	ADELCIO CHEHADE D""AQUILA		14284	17/06/2005	512-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MECÂNICO	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8257-S
22991	ADELMO BARBOSA	140.676.179-68	2046	17/11/1980	30-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	1429-S
34004	ADELMO DE SOUZA DA COSTA		12579	02/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	755-S
36411	ADEMILSON DA SILVA	601.186.791-04	12756	22/01/2002	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7486-S
32848	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA		11398	26/01/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4804-S
34301	ADEMOR PEREIRA DE SOUZA		12889	29/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7509-S
4189	ADILSON ANTONIO RIBEIRO	361.255.479-49	12928	16/05/2002	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	7521-S
39968	ADILSON DA COSTA SANTOS	006.264.669-97	104315	09/10/2007	150-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3419-S
48449	ADILSON SOARES	820.796.099-04	106297	05/11/2010	1543-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5468-S
36552	ADNICIA DA SILVA	389.034.079-20	103635	09/11/2006	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6149-S
50268	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	106859	22/06/2011	1205-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MASSOTERAPEUTA	IV	6.03	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5495-S
36561	ADRIANA APARECIDA MARTINEZ	894.430.399-15	103637	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6150-S
37712	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	839.695.431-34	103875	19/03/2007	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6207-S
49947	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	058.618.849-51	106754	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5488-S

81715	ADRIANA PAULA PORTO MALACHINI	029.646.139-31	108520	08/04/2013	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5536-S
36032	ADRIANA UTIYAMA	036.285.479-38	14669	24/05/2006	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4130-S
35213	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS		13821	19/04/2003	5-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PROTÉTICO	III	4.14	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	8200-S
32568	ADRIANO DE PELLI MACHADO		11114	09/08/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4769-S
51032	ADRIELLE MARIA TOLEDO	077.047.319-98	114927	12/07/2019	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	89-S
34876	ADSON CEZARIO		13472	24/06/2003	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8171-S
32947	AGILSON MESSIAS DA SILVA		11499	08/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4810-S
37167	AGNALDO FLORIANO	698.136.989-34	103783	10/01/2007	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6198-S
35273	AILTON JOSE LUCIO		13884	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8202-S
32686	AIRTON DEMAZZI		11234	08/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4776-S
32707	ALBERTO CARDOSO		11255	20/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4781-S
33096	ALBERTO DE OLIVEIRA		11650	24/04/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4830-S
14121	ALBERTO JOSE ZERBATO	883.809.639-20	14085	30/11/2004	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8229-S
3977	ALCEBIADES PARIZOTO	505.282.709-15	105114	16/01/2009	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3464-S
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	103640	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6152-S
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	12867	12/04/2002	25-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7505-S
36857	ALCIDES DOS SANTOS	524.755.229-68	14901	19/09/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	4163-S
32059	ALDECY CARNEIRO DOS SANTOS		10588	14/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2746-S
36567	ALDREY FABIANO AZEVEDO	939.208.819-15	103641	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6153-S
35062	ALECIO CARLOS DA SILVA		13662	11/11/2003	402-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PUBLICITÁRIO	IV	17.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8188-S
16493	ALENCAR LOPES	324.878.009-68	12520	31/08/2001	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	747-S
34470	ALESSANDRA DOS SANTOS MOURA		13059	14/08/2002	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7535-S
36147	ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO	757.143.299-53	14785	07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	4152-S
94276	ALESSANDRA MARTINS	051.843.839-21	111043	21/06/2016	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6865-S
46496	ALESSANDRA REGINA PITA VIANA	003.551.929-00	105709	27/10/2009	379-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDAGOGO	III	8.02	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5444-S
33489	ALEX DIAS CORREIA		12052	15/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	703-S
33200	ALEXANDRE CLOVIS BARBOSA		11755	23/06/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4845-S
44378	ALEXANDRE LEITE DE LIMA	005.405.069-31	13896	02/07/2004	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8206-S
78447	ALINE PETRIS ERENO CHAPARRO	005.845.609-07	108131	13/06/2012	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5524-S
79151	ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA	028.387.409-03	107937	13/09/2012	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5517-S
30117	ALVARO MARTINS RIBEIRO		8555	08/05/1995	512-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MECÂNICO	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2087-S
31702	AMADEU SERAFIN DA SILVA		10225	15/04/1998	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2110-S
32804	AMARILDO FOGACA		11353	01/12/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4800-S
36954	AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO	031.028.459-75	103763	08/12/2006	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6197-S
33106	AMERICO NOEL DA CRUZ		11660	02/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4834-S
77217	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	065.987.429-60	107449	28/02/2012	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5501-S
46443	ANA CLAUDIA GUIMARAES SOARES FURSEL	620.258.800-49	105692	01/12/2009	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	3497-S
35757	ANA LUCIA DA SILVA PERES		14383	18/08/2005	343-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4098-S
38056	ANA PAULA GONCALVES HERNATZKI	121.400.028-22	103950	15/05/2007	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6213-S
32298	ANCELMO DA SILVA		10835	15/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2769-S
36124	ANDERSON ADAO GOMES VIEIRA		14762	28/07/2006	1543-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4147-S
41631	ANDERSON BONIFÁCIO BILCHES	035.302.479-10	104625	03/07/2008	150-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3429-S
36570	ANDERSON D´AQUILA GONÇALVES	811.495.309-87	103642	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6154-S
20238	ANDERSON DONIZETE DOS SANTOS	695.259.359-49	103597	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	4177-S
35413	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS		14028	18/10/2004	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8216-S
35436	ANDERSON PIZZOLIO LUCAS	019.534.099-03	14052	26/10/2004	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8223-S
48599	ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	528.846.199-68	106355	28/05/2009	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5473-S
83621	ANDRE LUIZ MEZZAROBA PELISSON	009.178.919-29	112254	03/03/2017	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	13-S
35635	ANDREA DANIELLA AZEVEDO	852.349.829-04	14259	19/05/2005	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8252-S
36638	ANDREA MAGALHAES VIEIRA CARVALHO	016.584.859-63	103679	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6167-S
42045	ANDREIA XAVIER BARQUEIRO	041.840.959-50	104726	23/05/2008	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3435-S
35758	ANDRESSA UNGARO AYRES DE OLIVEIRA		14384	18/08/2005	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4099-S
104770	ANGELICA SANTOS DA SILVA	085.673.469-16	112988	25/09/2018	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	38-S
32813	ANTONIO CARLOS DA SILVA		11362	06/12/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4801-S
35117	ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA		13720	19/01/2004	525-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8194-S
33105	ANTONIO DE OLIVEIRA		11659	02/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4833-S
33422	ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES		11980	14/11/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	694-S
32343	ANTONIO FEITOSA DE SOUZA		10881	26/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2782-S
32048	ANTONIO FEITOZA DE SOUZA		10577	08/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2741-S
14995	ANTONIO FERNANDES DAMASCENO	197.320.159-34	10725	22/02/1999	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2750-S
32573	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		11119	12/08/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4771-S
22112	ANTONIO GLAUCIONE DE ALENCAR ARRAIS	623.394.438-49	103598	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	4178-S
33565	ANTONIO GONCALVES VIANA		12132	22/02/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	714-S

33332	ANTONIO LOPES DA CRUZ		11888	19/09/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	683-S
33989	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO		12564	21/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	750-S
33839	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PADUA		12413	30/07/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	740-S
32321	ANTONIO MARCOS FAUSTINO		10858	19/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2777-S
32300	APARECIDA CRISTINA DE FREITAS		10837	16/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2770-S
35716	APARECIDA REBOUCAS LEITE		14340	29/07/2005	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4093-S
16669	APARECIDA ROSARIA PEREIRA	698.861.729-91	14883	05/09/2006	1549-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4161-S
35699	APARECIDA ROZIMAR GUERRA DE ALMEIDA		14323	18/07/2005	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4090-S
35037	APARECIDA YOSHIKO SHIBATA		13637	23/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8186-S
32407	APARECIDO ASSIS SARAIVA SANTOS		10946	20/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2794-S
32748	APARECIDO BERNARDO DA SILVA		11297	10/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4790-S
35419	APARECIDO CARLOS MENDES		14035	20/10/2004	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8218-S
38508	APARECIDO GOMES	361.934.459-00	12811	11/03/2002	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7493-S
21068	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	005.885.239-50	12855	05/04/2002	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7501-S
34331	APARECIDO ROBERTO DE SOUZA		12919	13/05/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7516-S
38007	APARECIDO RODRIGUES	042.940.419-00	12985	14/06/2002	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7529-S
33452	APRIGIO PAESINHO MIGUEL		12011	06/12/2000	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	699-S
2259	ARI DE SOUZA FREIRE	083.411.179-91	105527	11/11/2009	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	3487-S
15737	ARIADNE YANAGIHARA GALVAO GHEDIN	036.303.559-19	14751	24/07/2006	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	4144-S
23016	ARMANDO FERREIRA	370.537.449-49	11823	15/08/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4854-S
32794	ARNALDO ESSER		11343	29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4798-S
32761	AROLDO PROCRIFKA		11310	16/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4795-S
84784	ARTUR BRUNO DA SILVA HILARIO	081.757.979-67	112594	17/04/2018	1309-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	23-S
33563	AUGUSTO PATROCINIO		12130	22/02/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	712-S
14065	AURELIO COSTA NETO	317.484.819-91	5923	15/08/1991	3-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	2045-S
32008	AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS		10537	14/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2735-S
31853	BENEDITO BOAVENTURA		10379	16/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2723-S
35796	BENEDITO JOSE MARTILIANO		14422	28/09/2005	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4105-S
32422	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS		10961	31/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2800-S
35875	BILL BLANK PRODUTOS NATURAIS LTDA	74288.500.001-34	14504	30/11/2005	150-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4114-S
86777	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	009.428.159-98	109513	04/07/2014	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6834-S
46495	BRUNA DO CARMO DE SOUZA	040.611.209-64	105708	27/10/2009	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5443-S
40346	BRUNO CESAR PEREIRA LEAL	725.026.143-68	111608	16/03/2017	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6880-S
33616	CACILDA CAROLINO CAMILO		12186	29/03/2001	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	718-S
108922	CAMILA MEGUMI NISHI	072.283.189-78	114029	09/10/2019	1309-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	69-S
49571	CAMILA PRIMON TAVECHIO	065.935.029-79	110982	27/10/2015	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6864-S
105870	CAMILO DANIEL DA SILVA	698.863.699-49	113353	09/01/2019	150-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	43-S
48818	CARLA CRISTINA VIOTO	006.761.629-16	14263	24/05/2005	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	8253-S
34275	CARLOS ALBERTO DA SILVA		12863	10/04/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7503-S
30857	CARLOS ALBERTO XAVIER DUARTE		9354	19/08/1996	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2093-S
33501	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA		12064	18/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	707-S
35125	CARLOS ALVES DOS SANTOS		13728	30/01/2004	402-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PUBLICITÁRIO	IV	17.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8197-S
36579	CARLOS ANTONIO VANTINI MAZZIN	391.723.769-53	103651	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6157-S
35509	CARLOS APARECIDO SOARES DIAS		14127	17/01/2005	1543-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8239-S
20592	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA COSTA	556.263.869-04	104598	17/06/2008	842-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PRODUTOR DE OBRAS ÁUDIO VISUAIS	IV	17.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3428-S
43012	CARLOS AUGUSTO HERBE	805.827.109-87	104937	19/12/2008	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	3452-S
7318	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	511.672.639-87	103602	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6123-S
37501	CARLOS DA SILVA LIMA	727.645.209-30	11775	05/07/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4848-S
36291	CARLOS HENRIQUE CALISTO DA CRUZ		14942	03/10/2006	262-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SAÚDE HUMANA	IV	4.00	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4165-S
41812	CARLOS RAFAEL DAS NEVES	041.891.719-13	104663	17/07/2008	875-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MUSICO	IV	12.12	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3432-S
1231	CARLOS ROBERTO AUED	414.318.989-53	426	31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1374-S
32972	CARLOS SIQUEIRA CAMPOS		11524	22/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4814-S
21692	CAROLINA MARAGNO FERNANDES	005.786.189-74	105509	22/10/2009	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	3485-S
76373	CAROLINE CORTEZ NIELSEN	090.557.859-70	111892	21/06/2017	1309-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6889-S
585	CASSIA JAEL SILVA DE SOUZA	449.324.219-15	105301	27/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3473-S
80582	CASSIA NALINE GASPAR LUZ	158.819.268-70	110127	30/09/2014	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6849-S
48589	CASSIO ANTONIO PAES PERON JUNIOR	007.856.499-99	106384	24/10/2010	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	5475-S
28502	CELIA A ZANATA JORGE ELIAS	628.560.499-15	6775	01/01/1993	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	2059-S
39296	CELIO CHAGAS	507.669.109-20	104147	14/09/2007	525-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3408-S
21373	CELSO ANTONIO MIRANDA	037.134.339-92	105389	26/08/2009	515-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3481-S
37342	CELSO MINORO OKANO	527.978.139-87	103807	07/02/2007	150-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6201-S
28715	CELSO PIRES DE OLIVEIRA	673.178.559-87	6991	18/05/1993	30-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	2062-S
42321	CESAR ADRIANO SILVA	005.102.799-29	104803	04/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3441-S

33378	CHRISTIAN ROBERTO NEVES		11934	24/10/2000	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	686-S
37272	CHRISTIANE PAULA ZANINI DA SILVA	938.529.839-91	14250	08/09/2003	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	8250-S
10826	CICERO ROUSENVELT DA SILVA	571.282.009-91	11786	18/07/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4850-S
79050	CINTHIA NARA MARTINS	056.515.999-24	107935	09/08/2012	343-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5516-S
14242	CLAODEMIR CRACCO	391.698.049-15	3312	25/03/1985	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	1442-S
7862	CLAUDECIR CAETANO BRASIL	883.844.389-00	8364	02/01/1995	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2082-S
27982	CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA		6244	17/02/1992	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2050-S
31862	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DE BARROS		10388	19/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2725-S
34310	CLAUDEMIR KRUPINSKI		12898	02/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7513-S
31382	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	015.087.399-94	9898	03/09/1997	1548-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PROFESSOR DE YOGA	IV	6.04	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2103-S
36111	CLAUDIA CRISTINA LUCIO CHAVES	014.507.559-17	14749	21/07/2006	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4142-S
78003	CLAUDIANE SOUZA DE LIMA	077.833.549-63	107656	07/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5507-S
34265	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS		12849	04/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7499-S
33176	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA SOUZA		11731	09/06/2000	1540-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PRENSADOR	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4840-S
46220	CLAUDIO ADELAR FURSEL	457.343.480-15	105642	27/10/2009	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	3494-S
14848	CLAUDIO EVANDRO STEFANO	141.905.478-32	14302	24/06/2005	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	4086-S
34173	CLAUDIO PICIONERI SALME		12755	21/01/2002	1543-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7485-S
32753	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO		11302	11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4792-S
38980	CLAUDIO SILVA DO NASCIMENTO	029.393.119-43	104088	16/08/2007	1554-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3404-S
34633	CLEBER RODRIGUES FIGUEIREDO		13226	06/12/2002	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7559-S
34632	CLEBER RODRIGUES FIGUEIREDO JUNIOR		13225	06/12/2002	262-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SAÚDE HUMANA	IV	4.00	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	7558-S
33564	CLEBERSON DA SILVA		12131	22/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	713-S
36135	CLEIDE MANOEL DE LIMA		14773	02/08/2006	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4150-S
36586	CLEITON DAHMER	029.288.909-71	103653	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6159-S
31325	CLEMENTE RODRIGUES GOMES	158.937.909-87	9839	29/07/1997	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2101-S
2761	CLEWERSON MORAES	038.722.748-21	103603	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6124-S
23286	CRISTHIANY XAVIER LOPES RIBEIRO	729.349.999-04	107491	14/02/2012	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5503-S
47413	CRISTIANE DEARO CONSALTER RICHTER	655.395.409-72	12278	24/05/2001	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	726-S
35536	CRISTIANE MARQUES PINHO TARNIOVI		14155	18/02/2005	1549-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8243-S
94760	CRISTIANE NAIELY DOS SANTOS	059.113.749-60	111176	25/07/2016	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6869-S
33082	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA SPERANDIO		11636	14/04/2000	343-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4827-S
33227	CRISTIANO APARECIDO DOQUET		11783	17/07/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4849-S
43109	CRISTIANO LUIZ SMANIOTTO	023.342.969-70	104959	12/11/2008	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	3454-S
37388	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	053.333.709-74	103823	15/02/2007	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6204-S
79326	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	032.216.519-96	108018	30/08/2012	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5521-S
45644	DAIZA CATARINA AUED	008.768.229-01	105537	13/07/2009	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	3489-S
33144	DANIEL APARECIDO CASTRO		11699	29/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4838-S
39996	DANIEL BUSS MACHADO	451.050.060-20	104320	03/10/2007	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3420-S
20385	DANIEL DE SOUZA E SILVA	170.752.928-03	14712	30/06/2006	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4135-S
17246	DANIEL DOMINGOS	388.070.689-15	10866	20/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2778-S
88258	DANIELA CUBAS PUPULIM	041.465.059-09	110435	04/08/2015	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6854-S
92431	DANILO HITOSHI DA SILVA YOSHIDA	098.292.649-98	113305	10/10/2018	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	42-S
31854	DENIVALDO CELES DE OLIVEIRA		10380	16/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2724-S
48635	DENIZE RODRIGUES AUGUSTO	922.880.731-87	106369	23/07/2010	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5474-S
14852	DENNIS FERRANTE BOSCOLI	158.775.208-57	9972	15/10/1997	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	2107-S
37863	DÍDIMA ALVES DOS SANTOS	056.087.779-05	103907	04/04/2007	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6208-S
33029	DIONE FREITAS DE SOUZA		11583	20/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4819-S
6658	DIONISIO SOUTO DE OLIVEIRA	652.083.829-20	107639	21/05/2012	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5506-S
21254	DIRCINEU PEREIRA	060.759.338-59	11267	26/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4783-S
33427	DIRNEI NIEHUES		11986	17/11/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	695-S
5018	DIVALDO CONSALTER	4444.572.519-68	501	10/03/1981	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1375-S
35763	DIVONZIR BARBOSA DE SOUZA		14389	26/08/2005	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4100-S
34712	DOMINGOS PAES DA SILVA	019.008.949-04	13306	13/03/2003	528-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7568-S
32406	DONIZETE ELISBAO DA SILVA		10945	20/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2793-S
33268	DORIVAL BARBEIRO GARCIA		11824	15/08/2000	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4855-S
9263	DORIVAL MARTINS	485.095.239-91	11752	21/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4844-S
35324	DOUGLAS COELHO FRANCISCO	050.073.409-79	104125	17/08/2007	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3406-S
31718	DOUGLAS PIRES DE CAMARGO		10241	23/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2112-S
43913	EDER ALCIONE ROCHA	828.321.889-15	13711	08/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8192-S
25564	EDIGAR FERNANDES DA SILVA	197.266.869-20	3300	03/05/1983	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	1441-S
33626	EDIL CARLOS ESPOSITO		12197	04/04/2001	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	720-S
91475	EDILMA GALHA KOBAYASHI	006.865.179-11	110491	17/09/2015	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6855-S
3283	EDISON DOS SANTOS	487.475.219-53	13291	25/02/2003	1536-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7563-S

					ESCOLAR							
31827	EDIVALDO LUIZ SANTANA		10352	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2131-S
82485	EDMARA BORGES DE CARVALHO	117.180.508-01	111494	10/09/2015	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6875-S
78580	EDMO DA SILVA BORDIN	024.767.219-05	112119	24/08/2017	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6895-S
33526	EDNA MARIA DA SILVA FORMIGONI		12091	01/02/2001	515-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	710-S
33074	EDNILSON TORRES SOUZA		11628	11/04/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4824-S
32839	EDNIR DIAS DE SOUZA		11389	13/01/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4803-S
25278	EDSON LUIZ ALVES		2771	31/01/1980	30-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - T´ÉCNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	1434-S
29990	EDSON PEREIRA DA SILVA	240.450.049-04	8425	31/01/1995	25-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2085-S
32431	EDSON TENORIO SOARES		10970	01/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2803-S
34527	EDUARDO CESAR LAVARIAS		13117	23/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7544-S
36592	ELAINE CRISTINA CORDIOLI VIEIRA	904.378.109-68	103662	01/09/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6163-S
47382	ELEN FOSTER FERREIRA BRESSAN	293.297.518-81	105974	16/06/2010	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5455-S
34238	ELIANE GONCALVES PORTO		12822	14/03/2002	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7495-S
30918	ELISABETE FERREIRA DE SARAIVA		9417	01/08/1996	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2095-S
47288	ELISANGELA KOSIENCZUK DA ROSA	025.080.169-85	105947	10/03/2010	343-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5453-S
44257	ELIZABETH AKIKO MAKINO WASSANO	506.585.659-15	548	15/03/1983	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1377-S
4297	ELIZETE MARIA NOGARA	837.664.999-04	111634	13/03/2017	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	6882-S
35659	ELLEN CHRISTINA INOUE COMPARIN	004.310.589-03	14283	17/06/2005	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	8256-S
47063	ELLEN JULIANE ALECIO BELILIA	047.027.809-99	105883	27/05/2010	345-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5450-S
10716	ELMIRO ANTONIO LUCKEMEYER	021.516.000-25	13298	06/03/2003	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7565-S
14845	ELSIE PEREIRA DA SILVA SURJUS	711.354.999-34	11066	14/07/1999	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4762-S
4877	ELTON FELIPE CARVALHO	488.845.459-00	103606	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6126-S
32320	EMERSON COLOMBO PINTO		10857	19/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2776-S
33349	EMERSON FABIANO MELO DE SIQUEIRA		11905	02/10/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	684-S
90057	EMERSON ROBERTO MAZINI	043.098.329-89	110124	27/04/2015	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6847-S
82599	ENEIAS SOUZA DE QUEIROZ	046.343.619-90	108625	06/06/2013	343-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5538-S
31730	ENOQUE MOREIRA MONTALVAO		10253	28/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2114-S
31876	ERENILSON CARLOS DOS SANTOS		10403	24/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2732-S
20218	ERI CLEMENTE FELIX	169.428.339-91	12854	05/04/2002	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7500-S
36576	ERIC COSTA CÂNDIDO	004.373.769-23	103647	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6155-S
108069	ERICA CRISTINA SILVA MIRANDA	059.288.079-61	114933	15/07/2020	1225-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	III	6.04	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	90-S
34728	ERICA PALAZZI FERRAZ		13323	21/03/2003	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	7571-S
49779	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	13687	27/11/2003	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8190-S
8848	ERON BARBOSA DE BRITO	660.986.379-20	13788	22/04/2004	402-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PUBLICITÁRIO	IV	17.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8199-S
47071	ESMERALDO RIBEIRO DA COSTA FILHO	542.853.999-20	105871	01/06/2010	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5449-S
44582	EUDES MARCELO OLIMPIO DA SILVA	676.359.549-20	105327	17/07/2009	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3476-S
19843	EUNICE VANDRESEN	420.061.209-72	103972	28/05/2007	27-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CONTADOR	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	6217-S
36763	EVANDRO LUIZ GARDIN	869.316.797-91	13198	08/11/2002	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	7552-S
101561	FABIANA ELIZA MATTOS	030.126.069-98	112414	05/02/2018	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	18-S
5419	FABIANA JUNKLAUS FERRO	005.134.979-51	109997	20/02/2015	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	6844-S
2306	FABIANO NUUD DE SOUZA	698.869.389-00	14286	17/06/2005	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8258-S
32838	FABIO APARECIDO FIGUEIREDO		11388	13/01/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4802-S
36588	FABIO DOS REIS RUIZ	021.543.199-55	103654	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6160-S
83467	FABIO HISSASHI ITO	028.810.779-94	108818	23/08/2013	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	6808-S
34795	FABIO JULIO PEREIRA DA SILVA		13390	29/04/2003	402-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PUBLICITÁRIO	IV	17.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7578-S
33745	FABIO MARCELO EUGENIO		12317	13/06/2001	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	729-S
35274	FABIO SATIM ORTIZ		13885	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8203-S
34671	FABIO SILVEIRA MONTEIRO		13265	07/02/2003	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7561-S
42249	FABIO STABEN CULPI	804.278.989-00	14326	21/07/2005	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4091-S
35669	FABRICIO MARTINS DE OLIVEIRA		14293	21/06/2005	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4082-S
35670	FATIMA DE CASSIA BIAZIO	539.904.129-49	14294	22/06/2005	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	4083-S
12852	FAUSTO TRENTINI	500.835.549-04	10127	16/02/1998	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	2109-S
78060	FERNANDA FERREIRA GARDIN	053.171.389-06	110057	25/03/2015	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6845-S
85464	FERNANDA JASINSKI MARCATO	034.938.809-10	109293	28/02/2014	1309-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6826-S
39941	FERNANDA MARIA SCHULZ	055.277.829-09	105705	27/10/2009	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5442-S
48122	FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	034.552.359-80	106537	16/02/2011	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5480-S
33213	FERNANDO GOMES DOS SANTOS CHAGAS		11769	04/07/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4847-S
39918	FERNANDO PEREIRA ARAUJO	083.474.438-40	104302	12/11/2007	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3417-S
95177	FLAVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI	044.244.949-69	111899	05/07/2017	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6890-S
86630	FLAVIA PRÁ	060.429.899-44	113663	06/06/2019	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	54-S
40095	FLAVIO ALVES RODRIGUES	049.409.719-10	104337	29/10/2007	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3421-S
36700	FLAVIO CEREZUELA	174.757.839-87	103684	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6168-S

49948	FLORA BEATRIZ GAIO SILVA E MELLO	040.524.488-63	106755	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5489-S
20973	FORTUNATO FERREIRA DOS PASSOS	390.354.339-04	10252	28/04/1998	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2113-S
33237	FORTUNATO MARTINS FONTES		11793	19/07/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4852-S
39436	FRANCIELI GIANY DA SILVA	049.977.656-94	104174	05/09/2007	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3409-S
49925	FRANCINY DA SILVA SERENO	044.059.169-42	106747	11/05/2011	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5485-S
32393	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA		10932	17/05/1999	258-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARROCEIRO	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2789-S
31980	FRANCISCO ANTONIO LEONEL FILHO		10509	25/08/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2733-S
38877	FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA	670.403.149-91	104064	06/08/2007	525-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3403-S
34305	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA		12893	30/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7510-S
43833	FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	571.486.199-04	105142	26/03/2009	1536-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3467-S
34196	FRANCISCO JOSE DE SOUZA		12778	14/02/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7490-S
23050	FRANCISCO JOSE PONTES IVANTES	923.305.769-00	109256	20/03/2014	1309-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6822-S
835	FRANCISCO LEITE DA SILVA	139.151.009-78	103608	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6128-S
47648	FRANCK LOPES JACOB	054.207.759-05	106055	18/06/2010	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5458-S
32262	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA		10799	12/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2757-S
29657	GABRIELA BERGAMINI FERNANDES	837.688.589-87	8090	26/10/1994	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	2080-S
34393	GENAILDO DE SOUZA SANTOS		12982	12/06/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7528-S
32466	GENESIO FERNANDES NEVES		11007	15/06/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2809-S
34529	GERALDO GOMES VIANA		13119	23/09/2002	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7546-S
35864	GERALDO TOMAZ		14492	21/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4112-S
16293	GERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	634.345.209-53	7282	28/12/1993	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2071-S
32020	GERVASIO AUGUSTO DA SILVA		10549	18/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2738-S
34934	GILBER CARVAJAL		13530	14/08/2003	373-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MASSAGISTA	IV	6.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8176-S
33027	GILBERTO PICANHA		11581	20/03/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4817-S
34336	GILMAR MIGUEL DOS SANTOS		12924	15/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7519-S
32412	GILSON APARECIDO DE SOUZA		10951	24/05/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2796-S
23014	GIOVANNI SOLETTI	007.448.109-65	103610	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6130-S
34706	GLAUCIANY MARTINELI		13300	06/03/2003	1550-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PODÓLOGA	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7567-S
39628	GLEIDEL BARBOSA LEITE	116.316.869-68	104226	04/06/2007	629-82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	IV	17.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3412-S
100797	GRAZIELE GASPAROTTO DE SOUZA	082.461.059-81	113468	16/11/2017	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	45-S
50614	GUSTAVO KOIKE	217.593.298-27	106980	09/08/2011	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5496-S
43491	GUSTAVO LEONARDO HARADA DEMIZU	050.664.609-26	105061	26/02/2009	957-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FARMACÊUTICO(A)	III	4.07	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	3459-S
32468	HAMILTON FERREIRA NEVES		11009	15/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2811-S
23921	HATIRO HATO	003.927.829-87	705	31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1382-S
35489	HEIZER RICARDO IZZO	840.204.079-91	14107	15/12/2004	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8237-S
34066	HELENO AUGUSTO DA SILVA		12643	06/11/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	763-S
32743	HELIO CEZAR DE ARAUJO GARCIA		11292	09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4787-S
34610	HELIO KAZUO NAKATANI FILHO	005.659.289-29	13203	11/11/2002	1545-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FRENTISTA	IV	16.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7553-S
13005	HELIO MARINHO SPIGOLON	043.006.379-20	730	01/03/1985	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1383-S
34374	HEMICO SCABELLO		8548	12/04/1995	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2086-S
21459	HISATAKE SAITO	277.220.159-72	13143	08/10/2002	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7549-S
32255	HOMERVAL DE SOUZA BANDEIRA		10792	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2755-S
1500	HORTENCIA PEREIRA VICENTE NEVES	858.863.278-00	2113	05/03/1987	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1430-S
34306	HUGO SILVA MOARES		12894	30/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7511-S
2243	IBERE LUCA VARGAS MATIOTTI	320.856.569-00	1846	20/01/1987	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1424-S
76897	IGOR CASTRO CAVALCANTE	074.968.359-78	109249	18/03/2014	1336-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TÉCNICO(A) EM EDIFICAÇÃO	IV	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6818-S
34461	IGOR RANGEL VIEIRA		13050	05/08/2002	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7534-S
36133	IRIS BRITO DE FREITAS		14771	02/08/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	4149-S
34282	ISMAEL DA ROCHA VIANA		12870	18/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7506-S
35720	ISMAEL JOSE RIBERO		14344	03/08/2005	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4094-S
33872	ISOLETE DOS SANTOS FERREIRA		12446	14/08/2001	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	742-S
32803	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE		11352	01/12/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4799-S
35990	ISVEKLANY PICHITELLI		14625	29/03/2006	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	4122-S
33272	IVAN CORNELIO DA SILVA		11828	16/08/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4857-S
5581	IVAN MARCOS BECK	412.753.069-34	103611	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6131-S
94321	IVAN RODOLFO GRELA	009.321.669-62	114150	18/11/2019	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	72-S
34156	IVANIA AGUIAR SEVERINO		12736	15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	774-S
34858	IVANIA DE LIMA KLEMM		13454	10/06/2003	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8170-S
44050	IZABELA MIRANDA	070.142.929-19	105186	09/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3468-S
33421	IZAEL ROMAO DIAS		11979	14/11/2000	1557-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	693-S
2371	IZAIAS LINO DE ALMEIDA	307.880.569-72	13128	25/09/2002	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	7548-S

18883	IZAIAS MIGUEL DA ROCHA	044.294.118-83	14673	29/05/2006	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4132-S
34146	IZAIAS PEREIRA PIRES		12726	08/01/2002	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	770-S
34846	IZIDIA MARIA FERREIRA		13441	02/06/2003	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8169-S
35675	J0SE CARLOS FURTADO		14299	23/06/2005	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	4085-S
33698	JACO JOAO MULLER		12269	16/05/2001	262-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SAÚDE HUMANA	IV	4.00	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	724-S
32025	JAIR ALVES BARBOZA		10554	14/10/1998	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2739-S
34031	JAIR APARECIDO DOS SANTOS		12608	18/10/2001	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	759-S
33185	JAIR CUSTODIO DA SILVA		11740	13/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4842-S
32744	JAIR JOSE GRASSIOTO		11293	09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4788-S
46267	JAIR PEREIRA DA SILVA	488.533.051-34	105649	23/02/2010	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3495-S
33711	JAIRO CORREA DE MOURA	319.903.129-34	12282	28/05/2001	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	727-S
31843	JAIRO DO CARMO SILVA		10369	09/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2721-S
36709	JANECLEIA MARTINS XAVIER POMIN	006.840.269-45	103690	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6171-S
98623	JAQUELINE CORTEZ NIELSEN	090.557.869-42	111874	21/06/2017	1309-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6888-S
42042	JAQUELINE GONÇALVES DE MELLO	053.151.859-07	104724	23/05/2008	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3434-S
32017	JEAN CARLOS DE ABREU		10546	17/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2737-S
23195	JEANE BORIN GRACIOTTO COSTA	828.361.919-53	13159	18/10/2002	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	7550-S
31823	JOAO ALVES DE ARAUJO		10348	05/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2129-S
34473	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA		13062	15/08/2002	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7536-S
35650	JOAO BATISTA LEMOS	497.750.739-87	14274	07/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8255-S
78148	JOAO BATISTA SOBREIRA AMORIM	606.442.148-72	108132	22/11/2012	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5525-S
32731	JOAO CARDOSO DA SILVA		11280	03/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4784-S
31770	JOAO CARLOS ABREU		10294	14/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2124-S
40309	JOAO CARLOS DE ANDRADE FILHO	625.137.702-00	110293	22/06/2015	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6852-S
32297	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA		10834	15/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2768-S
28061	JOAO CARLOS MIRANDA		6328	31/03/1992	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2052-S
30522	JOAO DE DEUS FERREIRA DA SILVA	001.276.458-29	9006	28/12/1995	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2091-S
6198	JOAO EGIDIO DA SILVA	172.294.139-15	14034	20/10/2004	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8217-S
33772	JOAO FRANCISCO DIAS		12344	02/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	731-S
34519	JOAO GUIMARAES MELLO		13109	18/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7542-S
36711	JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	569.751.394-15	103691	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6172-S
32752	JOAO LUIS BATISTA MORAES		11301	11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4791-S
31763	JOAO PEREIRA DA SILVA		10287	12/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2122-S
21063	JOAO REI RIBEIRO	534.555.929-53	10821	14/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2765-S
32745	JOAO ROBERTO PINTO DE ARAUJO		11294	09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4789-S
3450	JOAO VICTOR MAYER BERGAMINE	064.510.928-27	104118	30/08/2007	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	3405-S
32960	JOAQUIM LINO MONTEIRO		11512	16/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4813-S
78042	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE	009.190.181-22	107987	25/09/2012	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	5520-S
31828	JOAQUIM RUFINO		10353	08/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2132-S
35483	JOB PEREIRA DE OLIVEIRA	346.666.218-49	14100	13/12/2004	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8236-S
31826	JONAS MENDES		10351	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2130-S
32572	JORGE FERREIRA DOS SANTOS		11118	12/08/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4770-S
35850	JORGE FRANCISCO DE FREITAS		14478	10/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4110-S
98821	JORGE JUSTINO DA SILVA	475.869.589-04	10788	09/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2752-S
14857	JORGE SERGIO REIS	087.196.759-68	103872	27/02/2007	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6206-S
34882	JOSAFA MARINHO DA SILVA		13478	26/06/2003	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8173-S
32579	JOSE ALVES DA SILVA		11125	16/08/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4773-S
35234	JOSE ANDREY CESTARO		13843	21/05/2004	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8201-S
37378	JOSE ANGELO SOBRINHO	204.891.299-00	103820	14/02/2007	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6203-S
24716	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	445.757.699-91	1686	06/04/1986	27-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CONTADOR	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	1418-S
1078	JOSE ANTONIO DUMAS	012.354.949-34	103612	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6132-S
33437	JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR		11996	22/11/2000	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	696-S
13631	JOSE APARECIDO FERRARO	061.751.479-87	103817	14/02/2007	512-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MECÂNICO	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6202-S
5762	JOSE AUGUSTO FELIPPE	358.120.879-20	2657	10/10/1982	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1431-S
32384	JOSE AVELINO DE FREITAS		10923	14/05/1999	899-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2787-S
35024	JOSE BELARMINO DE FREITAS		13624	15/10/2003	402-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PUBLICITÁRIO	IV	17.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8183-S
34293	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA		12881	24/04/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7508-S
35284	JOSE CARLOS BRITO		13895	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8205-S
44702	JOSE CARLOS CELESTINO DE SOUZA	697.869.689-72	105360	16/08/2009	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3479-S
31994	JOSE CARLOS DA SILVA		10523	08/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2734-S
40731	JOSE CARLOS DE AQUINO HAFFNER	048.939.839-11	104456	28/02/2008	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3424-S
34367	JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO		12955	03/06/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7524-S
16642	JOSE CESILIO	023.266.049-20	6402	01/06/1992	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2053-S

34292	JOSE CILSO SIMPLICIO		12880	24/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7507-S
79036	JOSE CLAUDINEI MARTELLI	958.510.549-72	108296	19/02/2013	1536-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5529-S
35591	JOSE DA SILVA-MONTADOR DE MOVEIS AUTÔNOMO		14215	18/04/2005	1554-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8246-S
25585	JOSE DAVIO DOS SANTOS	088.384.969-00	3327	15/02/1980	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	1443-S
41714	JOSÉ DE FÁTIMA COSTA	210.377.609-72	104637	10/06/2008	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3431-S
32254	JOSE DE SOUZA BANDEIRA		10791	09/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2754-S
34505	JOSE DOS PASSOS NETO		13095	04/09/2002	1547-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - JARDINEIRO	IV	7.11	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7539-S
34616	JOSE DOS SANTOS MORELO FILHO		13209	18/11/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7555-S
12305	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	942.630.788-53	10810	13/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2762-S
35378	JOSE EMILIO DA SILVA		13992	20/09/2004	1547-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - JARDINEIRO	IV	7.11	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8211-S
32520	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA		11063	13/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2816-S
32740	JOSE GOMES MACHADO		11289	08/11/1999	1537-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CERQUEIRO	IV	16.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4786-S
31829	JOSE JOAQUIM SANTANA		10354	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2133-S
31705	JOSE JONAS GRASSI		10228	15/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2111-S
32303	JOSE LISBOA		10840	16/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2771-S
30454	JOSE LUIS DAMINELLI		10933	17/05/1999	875-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MUSICO	IV	12.12	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2790-S
9375	JOSE LUIZ PARAGUA	517.752.479-53	10817	14/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2764-S
34319	JOSE LUIZ PAULINO DOS SANTOS		12907	07/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7515-S
41887	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	14311	04/07/2005	525-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4089-S
34523	JOSE MACENA DOS SANTOS		13113	19/09/2002	528-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VIGILANTE	IV	11.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7543-S
32429	JOSE MARQUES DE LIMA		10968	01/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2802-S
34077	JOSE MAURO GOMES DOS SANTOS		12656	12/11/2001	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	765-S
33622	JOSE MENDES SOBRINHO		12192	30/03/2001	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	719-S
32705	JOSE MOTTA DOS SANTOS		11253	19/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4780-S
36712	JOSE ORTIZ	114.896.009-06	103692	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6173-S
19670	JOSE OSMAR ZAVAN	208.625.559-49	104761	25/07/2008	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3438-S
31790	JOSE OVIDIO LAUREANO		10314	21/05/1998	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2126-S
32398	JOSE PEDRO VIEIRA		10937	18/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2792-S
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO		10396	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2731-S
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO		10846	16/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2773-S
32432	JOSE ROBERTO FERNANDES		10971	01/06/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2804-S
22354	JOSE ROBERTO MORAES DE SOUZA	581.696.109-82	103614	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6134-S
34147	JOSE RODRIGUES		12727	08/01/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	771-S
32857	JOSE RODRIGUES SOARES		11407	04/11/1200	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4807-S
44585	JOSE TARGINO DO NASCIMENTO	069.221.908-07	13399	05/05/2003	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7579-S
32867	JOSE XAVIER DE MORAIS		11417	31/01/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4808-S
35617	JOSIANE VAZ GASPAR		14241	03/05/2005	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8249-S
31748	JOSIAS JOSE DE SOUZA		10271	07/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2117-S
32054	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA		10583	09/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2742-S
34713	JOSMIRO DA SILVA FILHO		13307	13/03/2003	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7569-S
32496	JOVELINO DA COSTA PIRES		11039	28/06/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2813-S
31766	JOVELINO SOUZA SANTOS		10290	14/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2123-S
33207	JUAREZ FRANCA		11763	29/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4846-S
5890	JUAREZ LOPES FRANCA	598.981.609-00	103616	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6136-S
49976	JULIANA APARECIDA PASSARELI	062.154.059-57	106765	24/02/2011	345-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5490-S
48864	JULIANA DA SILVA COSTA	044.158.559-03	106426	14/07/2010	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5478-S
34236	JULIO MALICE		12820	13/03/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7494-S
34175	JULIO MENDES DA SILVA		12757	22/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7487-S
2205	JUNIOR CARLOS FREITAS MOREIRA	004.991.129-54	103617	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6137-S
34705	JURACI ALVES		13299	06/03/2003	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7566-S
148	JURANDIR DOMINGOS TERRA	174.805.319-15	947	01/03/1983	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1389-S
22865	JUSCELINO BORGES NOVAIS	412.763.109-00	10335	29/05/1998	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2127-S
111633	KAREN HELENA TRAVAGIN	092.265.349-69	115344	25/08/2020	8-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FONOAUDIÓLOGO	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	97-S
14025	KARINA FAVARO	006.688.259-10	108115	24/10/2012	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5523-S
33128	KAROLINE DE OLIVEIRA	004.403.479-20	11683	18/05/2000	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	4836-S
3217	KENICHI AKIMURA	732.268.238-68	10872	20/04/1999	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	2780-S
32792	LAERCIO FERNANDO DA SILVA		11341	29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4796-S
92939	LAIS LOPES DIAS	075.262.729-50	110751	15/02/2016	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	6858-S
34276	LAPISSON BUENO DA SILVA		12864	10/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7504-S
26170	LAURA LANDI	487.474.249-15	4200	22/06/1989	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1448-S
33775	LAURENTINO OLIMPIO DE PAULA		12347	02/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	732-S

21314	LAURI TRENTINI	058.373.329-87	14087	29/11/2004	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8230-S
33075	LAURINDO PEREIRA		11629	11/04/2000	1539-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4825-S
79086	LAURO GARCIA DO AMARAL NETO	049.130.259-29	107856	07/08/2012	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	5513-S
33921	LAURO GARCIA SILVA		12496	27/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	745-S
47411	LEANDRO RICARDO MARAIA	221.193.658-06	105984	02/07/2010	525-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5456-S
86775	LEONARDO AUGUSTO SIMÕES GARRIDO	061.845.359-86	110125	04/07/2014	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6848-S
75944	LEONARDO BARRANCO BLANCO	057.801.999-06	107188	08/06/2011	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5498-S
79891	LEONARDO CARLOS SOARES	109.935.607-50	108103	29/10/2012	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5522-S
35865	LEONARDO CASTELAO PINHEIRO		14493	21/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4113-S
33327	LEONILDO ELOI DOS SANTOS		11883	18/09/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	681-S
44725	LETICIA ZANIBONI MATARUCO	065.158.499-07	105753	02/03/2010	345-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5448-S
80578	LIDIA MIKIE OTA	634.224.849-49	7794	21/07/1994	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	2076-S
79638	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	018.429.669-28	14489	18/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4111-S
46912	LIDIANE SELHORST	045.890.959-98	107960	24/08/2012	345-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5519-S
32358	LILIAN CRISTINA SILVESTRE		10896	03/05/1999	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	2785-S
49939	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	949.744.460-53	106748	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5486-S
81145	LILIAN FERNANDES LIMA DOS SANTOS	059.922.479-71	111050	15/06/2016	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	6866-S
34816	LILIAN KARIN GIANINI MILANI	005.861.359-52	13411	13/05/2003	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	8164-S
36405	LILLIAN SOARES DE SOUZA	021.649.514-84	103556	23/10/2006	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4171-S
47194	LION LOPES JACOB	063.362.859-01	105909	13/04/2010	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5451-S
106205	LORENA CARVALHO LUGLI	049.233.639-32	114007	26/08/2019	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	67-S
23045	LORIANE MENEGHELLO CARDOSO	034.700.859-35	14646	03/05/2006	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4125-S
107215	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS	064.347.479-00	114167	13/05/2019	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	73-S
95380	LUCAS SILVA GALINA	408.288.818-71	111343	15/09/2016	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6872-S
36714	LUCIANE REGINA MARTINS	795.721.979-91	103694	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6174-S
35498	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES		13724	29/01/2004	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	8196-S
34003	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ		12578	02/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	754-S
14772	LUCIANO JOAO TEIXEIRA XAVIER	003.919.809-04	1226	23/02/1964	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1400-S
35679	LUCIANO JOSE MENOSSI		14303	27/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4087-S
44524	LUCIANO ROLIM DOS SANTOS PINA	296.659.438-12	105308	16/07/2009	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3474-S
34749	LUCIARA FONTANA DE OLIVEIRA		13344	02/04/2003	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	7573-S
34842	LUCIENE NOGUEIRA		13437	28/05/2003	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	8168-S
33815	LUCINEI ANTONIO LUGLI		12389	18/07/2001	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	738-S
4630	LUCINEI DE SOUZA GOUVEIA	021.855.069-35	11238	13/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4777-S
35612	LUCINEIA DIONISIA DE SOUZA		14236	03/05/2005	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8247-S
21099	LUCIO RAMALHO DOS SANTOS	026.420.979-60	14672	29/05/2006	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4131-S
33979	LUIS ALBERTO CABRAL		12554	19/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	748-S
30567	LUIS FRANCISCO COSTA	580.588.269-87	9054	08/02/1996	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	2092-S
33270	LUIS PINHEIRO RIBEIRO		11826	15/08/2000	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4856-S
35048	LUIZ ANTONIO VOLPATO		13648	29/10/2003	1303-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - GUIA DE TURISMO	III	6.04	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8187-S
2567	LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES	050.209.548-29	103668	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6164-S
33795	LUIZ BENICIO COELHO		12367	10/07/2001	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	734-S
34343	LUIZ CARLOS ALONSO DE MORAIS		12931	20/05/2002	515-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7523-S
31732	LUIZ CARLOS ARMANDO		10255	28/04/1998	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	10.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2116-S
32955	LUIZ CARLOS DOS SANTOS		11507	14/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4812-S
32515	LUIZ CARLOS LEANDRO		11058	12/07/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2814-S
35386	LUIZ CARLOS MEREIRA		14000	23/09/2004	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8213-S
35383	LUIZ CARLOS SILVA BATISTA		13997	21/09/2004	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8212-S
32337	LUIZ DA SILVA		10875	22/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2781-S
35277	LUIZ DONIZETE DE PAULA		13888	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8204-S
23355	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	036.505.829-70	109258	13/03/2014	1350-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - LEILOEIRO	IV	17.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6823-S
10411	LUIZ GONZAGA DA SILVA	038.583.699-69	13753	01/03/2004	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8198-S
36717	LUIZ GUSTAVO FRAGOSO DA SILVA	885.106.899-20	103697	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6175-S
78126	LUIZ HENRIQUE SQUILLACE	700.146.631-04	107700	15/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5511-S
34016	LUIZ JUNIOR DE FREITAS	929.844.879-15	12591	08/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	756-S
32534	LUIZ MIRANDA TAVARES		11079	26/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4764-S
41537	LUIZ OLIVEIRA SILVA	413.389.879-68	10793	09/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2756-S
39551	LUIZ PELISSON	245.609.520-00	104199	04/07/2007	1556-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - LAVADOR DE VEÍCULOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3411-S
36723	LUIZ PIRES DE MATTOS FILHO		103700	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6178-S
33441	LUIZ ROBERTO MARTINEZ BASSO		12000	24/11/2000	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	698-S
36724	LUIZ SILVESTRE SANTORO	331.882.629-49	103702	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6179-S
34971	LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA	466.117.709-68	13568	09/09/2003	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8180-S
35644	LUZIA OENNING MEURER		14268	02/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8254-S

87844	LUZINETE DA SILVA	929.841.699-72	109759	23/10/2014	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6843-S
19161	MAGNO EUGENIO MARCELO BENOMINO DA SILVA	622.189.729-72	103619	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6139-S
37970	MAICOM ROGERIO NOBRE	050.241.839-75	103938	10/04/2007	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6211-S
34252	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS		12836	25/03/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7497-S
39439	MANOEL RIBEIRO SANTANA	282.459.705-49	104175	24/07/2007	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3410-S
33231	MANOEL RODRIGUES NETO		11787	18/07/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4851-S
35027	MARCELO ANTONIO DE LIMA		13627	20/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8184-S
31026	MARCELO JOSE MARTINS	807.781.199-04	9528	10/01/1996	525-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2096-S
32535	MARCELO MIRANDA TAVARES		11080	26/07/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4765-S
41772	MARCELO MORENO SPERANDIO	697.915.899-68	107604	27/04/2012	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5505-S
32270	MARCELO PIRES DE OLVEIRA		10807	13/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2760-S
5695	MARCELO SEBASTIAO REIS CAMPOS SILVA	288.637.470-91	1754	10/08/1982	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1419-S
34273	MARCELO SPERANDIO		12860	09/04/2002	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	7502-S
31482	MARCELO YANAGIHARA		10003	30/10/1997	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2108-S
35788	MARCIA SOUTO PEREIRA		14414	20/09/2005	1553-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4102-S
86759	MARCIA VELLOSO SPADA	425.371.857-49	109512	03/07/2014	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	6833-S
33679	MARCIO APARECIDO DAN		12250	10/05/2001	1539-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	8.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	723-S
33508	MARCIO FERNANDES DOS SANTOS		12072	19/01/2001	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	709-S
35984	MARCIO MIGUEL DA SILVA		14619	22/03/2006	1552-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - INSTRUTOR DE CAPOEIRA	IV	8.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4119-S
44558	MARCIO WILLIAN LUCAS CAMPANO	005.441.259-59	105319	02/07/2009	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3475-S
4216	MARCOS ANTONIO LUCAS DE LIMA	100.888.819-20	14040	22/10/2004	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8219-S
8648	MARCOS AURELIO DIAS	700.461.829-34	103670	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6165-S
34701	MARCOS HIROSE		13295	28/02/2003	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	7564-S
36738	MARCOS JORGE CATALAN	168.622.838-47	103709	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6182-S
32250	MARCOS JUSTINO DA SILVA	883.858.419-20	10787	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2751-S
32793	MARCOS PAULO ESSER DA SILVA		11342	29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4797-S
31832	MARCOS ROBERTO FERREIRA		10358	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2136-S
34612	MARCOS ROBERTO PEREIRA BATISTA		13205	12/11/2002	512-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MECÂNICO	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7554-S
32279	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES		10816	14/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2763-S
27926	MARIA A. NUNES G. RODRIGUES		6185	02/01/1992	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2047-S
43032	MARIA APARECIDA DA SILVA ROMEIRO	134.523.698-03	104940	18/11/2008	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3453-S
42500	MARIA DE FATIMA MARTINS VENDRAMIN	027.325.169-45	104851	22/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3447-S
35453	MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR		14070	21/10/2004	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8225-S
35989	MARIA DO BELEM KECHE		14624	27/03/2006	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4121-S
34154	MARIA DOS SANTOS DURAES		12734	15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	772-S
34678	MARIA EDUARDA PEREIRA MENDES		13272	13/02/2003	1549-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7562-S
36876	MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	551.261.629-34	103756	04/12/2006	3-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6196-S
103062	MARIA HELENA DE OLIVEIRA GARRIDO	052.894.619-65	112670	18/06/2018	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	26-S
15	MARIA IRACELIS DIAS	330.454.969-20	105011	18/12/2008	27-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CONTADOR	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	3457-S
33604	MARIA JULIA DE SOUZA	004.405.819-58	12174	22/03/2001	8-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FONOAUDIÓLOGO	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	716-S
50638	MARIA LUCIA LINS LIMA	015.733.689-11	10721	11/02/1999	345-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2749-S
46319	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	929.909.249-49	105663	01/03/2010	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	3496-S
47214	MARIA RUFINO ALVES MOREIRA	061.240.759-46	105922	24/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5452-S
85748	MARINA MURIGI REGIANI	053.311.729-11	109701	28/03/2014	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6839-S
34390	MARIO BATISTA DA ROSA	570.668.099-04	12979	11/06/2002	27-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CONTADOR	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	7527-S
4587	MARIO GOMES DA SILVA	257.606.969-04	13619	10/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8182-S
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA		10976	02/06/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2805-S
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA		11064	13/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2817-S
43584	MARIO HIDETOSHI KAWANISHI	444.778.649-49	105091	12/03/2009	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	3463-S
4305	MARIO NIELSEN JUNIOR	004.280.129-06	105386	27/07/2009	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	3480-S
35119	MARIO OLIVEIRA CORREA		13722	26/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8195-S
445	MARIO PERES FILHO	551.899.629-20	103871	29/06/2006	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6205-S
43537	MARIO PIRES DE OLIVEIRA	389.106.919-72	105076	12/02/2009	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3460-S
33420	MARIO ROMAO DIAS		11978	14/11/2000	1557-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	692-S
2584	MARIO SERGIO FERRARI	273.984.129-91	1118	01/04/1984	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1394-S
40774	MARLENE DE SOUZA JARDIM	434.655.609-49	104467	20/02/2008	517-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ESTETICISTA - CURSO SUPERIOR	III	6.02	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	3425-S
90643	MARTIN HERNASCKI	517.659.699-72	10283	11/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2119-S
49942	MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON	355.810.058-18	106750	23/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5487-S
32536	MAURICIO MIRANDA TAVARES		11081	26/07/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4766-S
36743	MAURO APARECIDO MORIGGI		103712	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6184-S
35995	MAURO DOS SANTOS	238.802.529-04	14630	05/04/2006	27-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CONTADOR	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4123-S
2283	MAURO LUCIO RODRIGUES	424.579.479-87	103625	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6142-S

45430	MAURO RODRIGUES MONÇAO	729.342.559-72	10841	16/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2772-S
24522	MAXIMINO FRANCISCO DA ROCHA	042.904.379-15	1450	14/11/1988	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	1411-S
83956	MAYCON LEANDRO CARDOSO PEIXE	051.440.929-00	114121	16/10/2019	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	71-S
35525	MAYLCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI		14143	28/01/2005	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8242-S
97149	MEIRE ELISABETH MOREIRA CASTILHO	051.433.709-57	113515	20/03/2019	27-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CONTADOR	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	47-S
34160	MEIRE RUTH ANDRADE FIGUEIREDO		12740	15/01/2002	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	775-S
33791	MICHELLE REITZ DO VALLE GAMEIRO		12363	09/07/2001	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	733-S
14864	MICHELLE VOLPATO GRACIOTTO IVANTES	027.025.209-60	13405	08/05/2003	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	8163-S
36748	MIGUEL HADDAD	319.728.298-15	103714	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6185-S
14721	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	043.050.789-53	8382	17/01/1995	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2083-S
1857	MILTON JOSE RODRIGUES BOTTA	323.535.459-04	109653	19/08/2014	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6838-S
34408	MOACIR BARINI	763.529.009-68	12997	19/06/2002	402-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PUBLICITÁRIO	IV	17.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7531-S
84886	MOACIR FERREIRA MACIEL	007.156.769-03	109316	27/03/2014	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6828-S
18762	MOISES MENDES SOBRINHO	834.145.419-04	11970	09/11/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	691-S
46154	MONICA AICO IAMAMOTO		105624	29/01/2010	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	3492-S
36431	MONICA COHEN ESPERIDIÃO	021.271.977-71	103565	25/10/2006	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	4174-S
103329	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI	080.860.049-45	112766	13/07/2018	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	30-S
99644	NATALIA RUIZ DE OLIVEIRA	086.200.489-61	112117	15/08/2017	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6894-S
77782	NATALIA VOLTANI DE CAMPOS DE TOLEDO	009.446.989-05	107661	13/09/2021	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5508-S
2184	NATANAEL CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	043.652.518-64	1273	01/04/1984	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1401-S
101004	NATHALIA CASTILHO GREB	096.949.889-69	112612	08/12/2017	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	24-S
85397	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA	050.216.529-40	109319	25/02/2014	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6829-S
1915	NEIDE KEIKO YAMAMOTO DELLA JUSTINA	063.635.218-82	1277	01/04/1985	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1403-S
32009	NEILSON JOSE BERNARDO DE ARAUJO		10538	14/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2736-S
33890	NELSON FERREIRA FILHO		12464	23/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	744-S
5904	NELSON GOMES DE OLIVEIRA.	359.131.699-72	1274	01/03/1986	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1402-S
33995	NELSON MASCARENHAS		12570	26/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	751-S
83476	NEYVA REGIANE ALMEIDA	030.706.359-38	108756	26/08/2013	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6807-S
33986	NILO NORONHA DIAS		12561	21/09/2001	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	749-S
33614	NILSON ARRUDA ALVES	507.681.589-15	12184	28/03/2001	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	717-S
33095	NIVALDO CORDEIRO SOARES		11649	19/04/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4829-S
26211	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	4247	28/07/1989	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1450-S
26211	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	110206	19/05/2015	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6851-S
15562	ODAIR BATISTA PRIMO	622.926.259-20	7227	28/12/1993	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2068-S
32272	ODALICIO SOARES DA SILVA		10809	13/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2761-S
20930	ODILIA DA SILVA BARROS		14948	04/10/2006	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4166-S
31761	ORIDES ANTONIO RIBEIRO	617.454.999-20	14527	15/12/2005	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4116-S
1559	ORLANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	350.583.409-25	4839	01/01/1990	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1454-S
9348	ORLANDO XAVIER AMANCIO	424.486.119-04	7830	10/09/1994	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2078-S
61939	OSCAR AKIRA WATANABE	635.322.479-68	9956	03/10/1997	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	2106-S
33100	OSEAS CARLOS DE SOUZA		11654	24/04/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4831-S
41473	OSMAR MARIANO DA SILVA	710.215.409-78	11733	09/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4841-S
32288	OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA		10825	15/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2766-S
32331	OSVALDO GENESIO LIMA		10869	20/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2779-S
24412	OSVALDO MARIA		1313	12/06/1979	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1404-S
41583	OSVALDO VENDRAMIN	629.075.659-15	12275	22/05/2001	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	725-S
32467	OSWALDO FERREIRA NEVES		11008	15/06/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2810-S
5803	OTAVIO CELSO BAVIA	208.585.749-34	6644	04/01/1993	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2054-S
94146	OTAVIO CEZAR DA SILVA	009.890.649-64	111063	10/06/2016	150-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6867-S
13567	OTILIO APARECIDO BUENO	174.837.949-68	104741	25/07/2008	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3437-S
34886	OURIVAL DA SILVA THOMAZETTO		13482	30/06/2003	515-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8174-S
45286	PATRICIA BREGOLIN MAGNANI	047.315.199-50	105457	15/09/2009	343-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	3483-S
38551	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	803.921.309-63	104014	14/05/2007	3-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VETERINÁRIO	II	5.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6219-S
81370	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO SIRENA	059.361.689-80	108415	07/03/2013	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5533-S
34414	PATRICIA LEON CONTICELLI		13003	25/06/2002	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	7533-S
36722	PATRICIA MELLO DE SOUZA FREIRE	019.203.879-60	105528	11/11/2009	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	3488-S
36753	PATRICIA ROMERO DIAS LIMA	006.217.369-37	103718	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6188-S
78181	PAULA RENATA GIMENES EGEA FRANZINI	068.541.289-00	107766	01/06/2012	345-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5512-S
32318	PAULO DE SOUZA DIAS		10855	19/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2775-S
6224	PAULO DE TARSO SOUZA CARNEIRO	042.081.768-90	1345	10/01/1985	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1406-S
32044	PAULO FERREIRA DOS SANTOS		10573	02/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2740-S
32414	PAULO GOMES GORBO		10953	24/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2798-S
3711	PAULO JUSTINO	301.532.399-72	14367	16/08/2005	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4097-S

80584	PAULO MARCELO GASPAR LUZ	914.510.519-72	108386	09/01/2013	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5530-S
81221	PAULO MINEO MATSUMOTO	306.689.729-04	108285	25/02/2013	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	5528-S
712	PAULO MOURA FERREIRA	507.678.609-34	12925	15/05/2002	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7520-S
82397	PAULO RICARDO FEBRAIO ALBINO	075.710.109-77	108696	20/05/2013	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6804-S
36527	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	022.498.869-70	103627	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6143-S
32289	PAULO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA		10826	15/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2767-S
32736	PAULO SERGIO DOS SANTOS MIRANDA		11285	05/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4785-S
32265	PAULO SERGIO PEREIRA		10802	12/04/1999	515-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2759-S
38254	PEDRO DA SILVA MOTA	472.243.559-68	103999	12/06/2007	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6218-S
39052	PEDRO LESSENKO	437.940.509-59	13990	17/09/2004	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8210-S
35334	PEDRO LOPES MENDES		13946	10/08/2004	515-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8208-S
33814	PEDRO PAULO BENEDETTI		12388	17/07/2001	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	737-S
48253	PETRICK FACHIN CORMANIQUE	022.596.189-01	109013	19/04/2012	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6813-S
43300	PRISCILA DE AZEVEDO FRANQUINI	009.259.369-01	106007	01/07/2010	343-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5457-S
7803	PRISCILLA BARBOSA FIGUEIREDO	016.266.969-00	14526	14/12/2005	8-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FONOAUDIÓLOGO	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4115-S
46628	RAFAEL ALVES DE CAMPOS	047.088.049-03	105733	18/01/2010	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	5447-S
101744	RAFAEL BENETTI GAMEIRO	035.912.419-46	113666	16/09/2019	1536-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	55-S
33874	RAFAEL RODRIGUES PASCUTTI		12448	15/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	743-S
32450	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA		10989	08/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2808-S
34001	RAIMUNDO GERALOD DE SOUZA		12576	01/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	753-S
100072	RAPHAEL FERNANDO DA SILVA FERREIRA	414.949.918-70	112486	27/02/2018	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	21-S
37266	RAUL ANDRÉ GAZOLA	028.561.169-06	103795	24/01/2007	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6200-S
46100	REGILENE MONTEIRO DE ARAUJO BORDIN	029.161.399-31	13186	31/10/2002	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	7551-S
34209	REGINALDO AURELIANO DA SILVA		12791	26/02/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7491-S
39746	REGINALDO TARGINO DO NASCIMENTO	041.479.389-73	104267	24/10/2007	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3414-S
34832	REGIS DIAMANTE JUNIOR		13427	21/05/2003	5-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PROTÉTICO	III	4.14	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	8167-S
44704	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	506.272.529-15	11252	19/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4779-S
33031	REINALDO PEREIRA NORONHA		11585	21/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4820-S
103582	RENATA GACA SILVA	092.906.529-85	112832	30/07/2018	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	32-S
50233	RENATA ROCHTASCHEL RINALDI	065.783.569-24	106841	20/06/2011	345-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5494-S
5361	RENATA TAMADA OKIMOTO	697.917.599-87	12965	07/06/2002	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	7525-S
2275	RENATO BENVINDO FRATA	051.183.608-20	14360	16/06/2005	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	4096-S
31868	RENATO BLASCHEK VICENTIN		10395	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2730-S
5847	RENATO DULTRA	467.626.809-25	2713	07/07/1987	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1432-S
35795	RENATO EVANGELISTA DAMASCENO	046.974.239-92	14421	28/09/2005	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4104-S
37977	RICARDO ANTONIO JARDIM	006.366.379-13	103939	26/04/2007	25-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DESPACHANTE	IV	33.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6212-S
34528	RICARDO BARBOSA BABIRETZKI		13118	23/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7545-S
19255	RICARDO BARROS DA SILVA	111.207.798-71	11502	11/02/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4811-S
43809	RICARDO GUILHERME PREDIGER SORDI	042.314.809-58	105137	25/03/2009	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	3466-S
36732	RICARDO SHIROSHIMA	884.968.649-87	103705	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6180-S
49547	ROBERTA PINTO DIAS SELHORST	040.752.019-88	106629	15/12/2010	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5484-S
20089	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	768.042.838-72	11173	15/09/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4775-S
34333	ROBERTO BATISTA FREIRE		12921	14/05/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7517-S
33997	ROBERTO CARLOS VICENTE		12572	26/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	752-S
33366	ROBERTO INACIO DOS SANTOS		11922	11/10/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	685-S
33028	ROBERTO LIMA DA SILVA		11582	20/03/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4818-S
443	ROBERTO MOREIRA GOMES	929.906.819-49	7096	02/09/1993	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2063-S
31391	ROBERTO MUSTEFAGA		9907	08/09/1997	262-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SAÚDE HUMANA	IV	4.00	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	2104-S
16063	ROBERTO NOBORU IAMAGURO	024.523.309-14	105556	20/11/2009	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	3491-S
34761	ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA		13356	09/04/2003	1543-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7575-S
33801	ROBSON ADAO GUALBERTO COELHO		12373	12/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	735-S
34537	ROBSON BERNARDO COSTA	287.603.788-24	13127	25/09/2002	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7547-S
97068	ROBSON GOMES SANTOS DE LUCENA	050.706.929-33	111606	21/02/2017	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6879-S
35804	ROCILDE URBANO	569.256.209-00	14431	03/10/2005	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4106-S
21608	RODNEI DE SOUZA	896.186.109-34	11124	16/08/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4772-S
42494	RODRIGO ALVES DA SILVA	041.496.699-61	104848	01/10/2008	515-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3445-S
34334	RODRIGO CHAGAS RIBEIRO		12922	15/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7518-S
33068	RODRIGO GOMES DE SOUZA		11622	06/04/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4823-S
36737	RODRIGO TOSTA GIROLDO	026.441.139-03	103729	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6193-S
35475	ROGERIA DA SILVA GUEDES	029.933.309-42	14092	06/12/2004	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	8232-S
31863	ROGERIO BLASCHEK VICENTIN		10389	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2726-S
101113	ROGERIO ITO GOMES	035.771.329-06	112366	20/12/2017	1350-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - LEILOEIRO	IV	17.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	16-S

23259	ROMEU LUIZ BOGONI	255.263.089-87	103630	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6145-S
35789	ROMUALDO CALISTO DE SOUZA		14415	21/09/2005	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4103-S
31866	RONALDO BLASCHEK VICENTIN		10393	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2728-S
33102	RONALDO CANDIDO		11656	25/04/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4832-S
79461	RONEY FERNANDO VANIN TURCHIARI	885.143.239-20	107956	13/09/2012	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	5518-S
31820	ROQUE BALLEJO ESPINOSA NETO		10345	04/06/1998	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2128-S
38094	ROSA DE LIMA BACK	837.668.399-34	103960	09/03/2007	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6214-S
27031	ROSA MARIA NERY ANDRADE	754.118.229-04	5213	01/08/1990	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	2041-S
34921	ROSANA APARECIDA OENNING		13517	06/08/2003	1558-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ARTESÃO	IV	40.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8175-S
34944	ROSANGELA CARNEIRO RIBAS		13540	22/08/2003	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8178-S
35112	ROSANGELA JOSIANE SILVA		13715	12/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8193-S
42046	ROSEANE CONTRERA DA SILVA	030.593.889-46	104727	14/01/2008	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3436-S
37952	ROSELI DE FÁTIMA OLIVEIRA	330.398.799-87	103931	16/03/2007	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6210-S
40981	ROSEMARA DE SOUZA	114.951.378-05	104509	10/03/2008	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3426-S
97115	ROSEMEIRE SQUISSATTI PEREIRA DA SILVA	697.894.449-15	111633	01/03/2017	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	6881-S
34184	ROSILENE ESTEVES DOS SANTOS		12766	25/01/2002	608-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PROFESSOR	III	8.00	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	7488-S
31867	RUBENS BLASCHEK VICENTIN		10394	22/06/1998	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2729-S
36765	RUBENS MERCURIO JUNIOR	408.488.849-49	103731	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6194-S
34056	RUBISNEI APARECIDO ALVES		12633	30/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	762-S
24506	RUI PEDRUZZI		1419	31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1409-S
44665	SABRINA BENEDETI CABRERA ALBERINI	038.990.359-09	105351	16/07/2009	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	3478-S
36750	SAMANTHA B G FRACAROLLI	022.604.009-73	103716	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6186-S
2065	SANDRA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS CASTILHO	697.886.009-30	103631	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6146-S
34264	SANDRA MARA FERREIRA		12848	03/04/2002	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7498-S
38103	SANDRA MARA GOLFETO MARTINS	526.960.739-53	103963	21/05/2007	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6215-S
5566	SANDRA MARIA FERREIRA CAMARGO	820.105.959-04	103719	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6189-S
36754	SANDRA MARIA REIS BELIZARIO	727.635.589-68	103721	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6190-S
11023	SANDRA REGINA DA SILVA YOSHIDA	803.918.429-00	104988	22/12/2008	1549-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - COSTUREIRA	IV	14.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3455-S
83603	SANDRA SAYURI AKIYOSHI	557.676.489-72	109581	04/09/2013	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6836-S
81148	SANDRO MELO DAS CHAGAS	641.884.000-30	108412	20/02/2013	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	5532-S
36149	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR		14787	07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	4153-S
36314	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR		47787	07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	4170-S
32351	SEBASTIAO DE SOUZA		10889	28/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2783-S
36821	SEBASTIAO DUARTE DA SILVA	350.596.729-72	103741	28/11/2006	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6195-S
36128	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA		14766	01/08/2006	1553-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - INSTRUTOR DE ARTES	IV	8.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4148-S
35996	SERGIO ELIANDRO FRANQUI DA SILVA		14631	05/04/2006	1554-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4124-S
36203	SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA		14849	23/08/2006	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	4154-S
39973	SERGIO LUIS ROMANO NEVES	596.194.229-53	104633	23/05/2008	27-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CONTADOR	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	3430-S
32263	SERGIO LUIZ VICENTE		10800	12/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2758-S
31760	SERGIO RUBENS DERESTE		10284	11/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2120-S
32532	SERGIO SEVERINO LOPES		11077	23/07/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4763-S
18833	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	448.214.179-87	10300	18/05/1998	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2125-S
48819	SHAIENE FERRARI SCARAMAL	018.135.309-12	106414	04/11/2010	8-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FONOAUDIÓLOGO	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5476-S
50232	SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	066.539.919-70	106840	06/07/2011	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5493-S
33939	SIDNEI HOEPERS DA SILVA		12514	29/08/2001	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	746-S
50231	SILVANA DOS REIS KENNEDY DE ASSIS	224.803.578-05	106839	02/06/2011	4-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENFERMEIRO	III	4.06	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5492-S
80662	SILVANA MUNIZ GONÇALES	009.165.129-83	108387	14/01/2013	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5531-S
82273	SILVANEI JORGE MARTINS	066.494.699-20	108510	09/05/2013	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5535-S
23364	SILVANIA APARECIDA PARRO MORAES	019.208.959-57	14656	10/05/2006	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4127-S
6883	SILVINO GOMES DA SILVA	488.252.558-53	2808	12/08/1987	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	1435-S
32937	SILVIO GONCALVES SALVIO		11489	03/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4809-S
78720	SILVIO LUIZ DOS SANTOS	019.149.669-37	108144	2604/2019	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5526-S
82499	SILVYA APARECIDA VANSO BICHERI	038.167.229-89	108894	27/05/2013	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6810-S
32413	SIMAO GOMES GORBO		10952	24/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2797-S
34155	SIMARA SEVERINO		12735	15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	773-S
44385	SIMONE FAUSTINO DA SILVA	085.117.909-69	105273	14/01/2009	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3471-S
36210	SIMONE FELIZARDO ROCHA DE SOUZA		14857	28/08/2006	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	4156-S
34945	SIMONE SIMARA SANTOS SANTIAGO		13541	22/08/2003	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8179-S
37006	SINCLAIR LANGUER KURUNZI ROLIM	038.729.259-46	105009	09/01/2009	27-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CONTADOR	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	3456-S
2072	SIRLEI DE SOUZA LEONARDO	631.787.709-25	9608	24/02/1997	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2098-S
87607	SONIA APARECIDA DE SOUZA BALDIN	097.335.058-03	113713	18/06/2019	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	58-S

36760	SONIA MARIA NOGUEIRA	414.312.279-00	103724	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6192-S
112452	STEFANY FLORENCIO GARALUZ	106.106.849-81	115253	08/09/2020	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	94-S
19396	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL	361.249.749-91	105339	29/06/2009	345-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ESTETICISTA	IV	6.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3477-S
47928	SUELY PRANA FERREIRA	034.879.179-80	106202	01/09/2010	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5464-S
47289	SYLVIA CHRISTINA GOMES DE ANDRADE	895.711.347-91	105948	28/04/2010	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5454-S
47725	TADEU JOSE SILVESTRE	042.899.869-00	106093	01/07/2010	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5460-S
35731	TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE		14356	11/08/2005	343-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4095-S
85601	TAIS DAL PRA CONSALTER	058.587.149-35	109251	19/03/2014	1309-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6820-S
100053	TAIS FERNANDA DE SOUZA	090.334.619-27	112232	18/09/2017	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	12-S
101562	TALITA SCHUELTER DE OLIVEIRA	051.411.969-17	112415	05/02/2018	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	19-S
5612	TAMIO OKIMOTO	003.934.529-72	18	31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1362-S
48274	TAMISIE SILVA DE OLIVEIRA	063.964.799-58	106249	13/10/2010	343-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - NUTRICIONISTA	III	4.10	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5466-S
49352	TANIA MARA BATISTA ROSA	474.288.219-91	106578	09/03/2011	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5483-S
29640	TANIA MARQUES DE OLIVEIRA	262.668.901-78	8072	25/10/1994	1544-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CONFEITEIRO	IV	40.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2079-S
50742	TATHYANE LIMA DE SOUZA	030.695.811-29	107031	30/08/2011	223-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FISIOTERAPEUTA	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5497-S
80345	TATIANE CAMPANO DA SILVA	026.744.149-52	108217	11/12/2012	9-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PSICOLOGO(A)	III	4.16	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	5527-S
112645	TAYNARA NABOZNY RODRIGUES ALVARES DA SILVA	066.135.089-42	115325	14/10/2020	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	96-S
85715	THAIS MARINA PEREIRA	064.598.519-80	109273	26/03/2014	1309-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ARQUITETO(A)	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6825-S
108477	THAIS NARBONA TRINCA MORAIS	081.789.229-08	113897	30/08/2019	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	64-S
82741	THIAGO FERREIRA LUIZ	050.472.179-81	108698	21/06/2013	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6806-S
34022	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA		12599	10/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	757-S
100422	TIAGO MEZZAROBA PELISSON	009.178.959-16	113662	06/06/2019	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	53-S
36298	ULISSES PELARIN	238.818.289-15	14949	04/10/2006	27-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CONTADOR	III	17.19	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4167-S
37231	VALCIR BARBOSA TEIXEIRA	819.962.769-72	103786	18/01/2007	1554-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	14.06	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	6199-S
34164	VALCIR SOARES DOS SANTOS		12745	17/01/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7483-S
32378	VALDECIR SANTANA		10917	12/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2786-S
33281	VALDEIR TINO		11837	21/08/2000	515-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4858-S
34025	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA		12602	15/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	758-S
33506	VALDENIR DA SILVA AZEVEDO		12069	18/01/2001	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	708-S
31864	VALDICE SILVA		10390	18/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2727-S
34168	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA		12750	21/01/2002	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7484-S
44792	VALDIR DEMAZI DA SILVA	697.846.719-72	11241	13/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4778-S
33453	VALDIR MARIO TORRES		12012	06/12/2000	426-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CARPINTEIRO	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	700-S
5707	VALDIR TETILLA	330.371.759-15	3290	01/07/1987	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1439-S
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA		13477	26/06/2003	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8172-S
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA		12409	30/07/2001	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	739-S
76727	VALDUVINO MARQUES DAS NEVES	019.069.469-65	107588	16/05/2012	250-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - TAXISTA	IV	16.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	5504-S
41196	VALMIR SBARDALATTI	048.031.399-70	14755	25/07/2006	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4145-S
32055	VALMIRO JORGE DA SILVA MADEIRA		10584	09/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2743-S
35925	VALTER ADRIANO DE JESUS		14556	01/02/2006	512-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MECÂNICO	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4118-S
32754	VALTER DA SILVA		11303	11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4793-S
29363	VALTER JORGE CATALAN JUNIOR		7539	29/04/1994	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	2072-S
33331	VANDER CACIO REIS LOPES		11887	19/09/2000	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	682-S
32708	VANDERLEI CARDOZO		11256	20/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4782-S
36078	VANDERLEI DA SILVA		14716	04/07/2006	150-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	10.09	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4136-S
33561	VANESSA DA SILVA FORMIGONI		12127	21/02/2001	515-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MOTORISTA	IV	14.13	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	711-S
36229	VANESSA DE SOUZA GEREZ	040.762.749-97	14876	01/09/2006	8-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - FONOAUDIÓLOGO	III	4.08	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	4160-S
35479	VANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	045.640.899-19	14096	07/12/2004	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	8234-S
24629	VANIA HENARES	307.050.889-87	1578	10/08/1982	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1415-S
34514	VERONICA SEEGMUELLER FELIPPE		13104	12/09/2002	379-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDAGOGO	III	8.02	2021	13/09/2021	01/01/21	355,75	7540-S
106779	VILMA MOLINA MOREIRA	424.743.619-87	114476	10/06/2011	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	82-S
32252	VILSON NUNES BORIN		10789	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2753-S
24627	VITAL YUKIO KURIKI	626.355.578-53	1575	16/09/1985	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1414-S
32395	VIVIANE MARIA ANDRADE		10934	17/05/1999	60-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2791-S
36136	WAGNALDO NASCIMENTO		14774	02/08/2006	516-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - VENDEDOR	IV	10.10	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4151-S
37171	WAGNER DA SILVA TETILLA	424.469.459-53	3291	01/07/1987	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	1440-S
22883	WAGNER DE MELO VOLPATO	020.632.189-94	103632	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6147-S
13075	WALDEMAR CATOIA	324.856.209-97	11705	29/05/2000	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	4839-S
48823	WALDOMIRO AMADEU PRAJIANTE	021.947.759-00	106417	14/07/2010	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	5477-S
3576	WALDUR TRENTINI	208.488.899-91	103633	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	6148-S
34517	WALERIA AZEVEDO DOS SANTOS		13107	16/09/2002	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7541-S
42897	WALTER BONETTI JUNIOR	883.788.109-68	104925	02/12/2008	519-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CORRETOR	IV	10.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3451-S

42395	WELLINGTON DE AQUINO SANTOS	958.604.609-53	104818	08/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	6.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	3442-S
88311	WESLEI WAKI	286.911.358-75	113612	02/05/2019	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	51-S
82766	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	066.182.679-19	108697	24/06/2013	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	6805-S
32423	WILLIAN RODRIGO RAMO DE OLIVEIRA		10962	31/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - PEDREIRO	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	2801-S
24658	WILSON GOMES BIAZIO	331.094.789-00	1616	29/03/1982	44-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - ENGENHEIRO	II	7.01	2021	13/09/2021	01/01/21	547,28	1416-S
45116	WILZA MARIA ALVES DE ALCANTARA	970.305.708-04	105424	23/06/2009	1-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - MEDICO	I	4.01	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	3482-S
44036	YURI NASCIMENTO PINTO GARGANTINI	005.509.759-69	14955	05/10/2006	2-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DENTISTA	I	4.12	2021	13/09/2021	01/01/21	656,79	4169-S
34079	ZACARIAS PEDROSA MOTA		12658	16/11/2001	261-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - DIVERSOS	IV	14.01	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	766-S
34221	ZENILDO ALVES DE SOUZA		12804	05/03/2002	1534-PROFISSIONAL AUTÔNOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	7.02	2021	13/09/2021	01/01/21	164,16	7492-S

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:FDD3600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 46/2022-SEFAZ - TXVS 2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 46/2022-SEFAZ

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TXVS

2021

O Município de Paranavaí, através da Secretaria de Fazenda / Diretoria de Receitas, **NOTIFICA** os contribuintes, identificados no ANEXO I, do lançamento da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TXVS do exercício de 2021.

DA NOTIFICAÇÃO E FATO GERADOR

Ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos identificados no ANEXO I a recolher aos cofres da Prefeitura do Município de Paranavaí o valor da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TXVS que tem como fato gerador a fiscalização, com o controle permanente, efetivo ou potencial, exercida sobre as condições sanitárias de quaisquer estabelecimentos, pelo Município de Paranavaí, em observância à legislação que regulamenta a matéria.

A atividade e os dados do lançamento de cada contribuinte estão identificados no ANEXO I.

DO PRAZO PARA PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO

O Contribuinte pode recolher o valor abaixo identificado à vista até o vencimento, sem incidência de atualização, juros e multa de mora ou impugnar o lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 110 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal, na Diretoria de Receitas localizada na Prefeitura Municipal.

A impugnação do lançamento deverá ser dirigida à Diretoria de Receitas e devidamente protocolizada no Setor de Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, ou utilizando-se de ferramentas on-line para este fim disponibilizadas no site www.paranavaí.pr.gov.br.

O não pagamento do Tributo no prazo fixado neste Edital de Notificação de Lançamento o sujeitará aos acréscimos dos encargos previstos nos artigos 54, 282 e 283 da Lei Municipal nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal.

O não cumprimento, no prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial e/ou protesto em cartório.

DO VENCIMENTO

O vencimento do tributo ocorre em 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento, conforme Decreto nº 22.651/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 145, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;

Taxa de Vigilância Sanitária – TXVS: do art. 231 a 234, da Lei nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal;

Valor: art. 232 e alínea “a” da Tabela IV, da Lei nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal;

Atualização: art. 282, da Lei nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, Decretos nº 9.075/2006 e nº 21.927/2021;

Vencimento: Decreto nº 22.651/2022 c/c art. 41 da Lei nº 2.384/2002 - Código Tributário Municipal.

Paranavaí-PR, 25 de Março de 2022.

GILMAR PINHEIRO

Secretário de Fazenda

ANEXO I – Identificação dos contribuintes e valores lançados

Nº Pessoa	Nome do Contribuinte	CPF / CNPJ	Nº Econômico	Início Atividade	Código e Descrição da Atividade	Área (m2)	Exercício	Data geração	Nº da Not. De Lançamento	Valor Débito (R$)
5034	(ESPÓLIO)JOSEFA MARIA DOS SANTOS	405.234.039-68	104444	25/01/2008	144-BAR E LANCHONETE	250	2021	01/09/2021	1316-S	123,16
4151	(ESPÓLIO)LUIZ CIRIACO DA SILVA	069.345.449-00	9208	26/04/1996	144-BAR E LANCHONETE	28	2021	01/09/2021	2310-S	95,75
35440	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0008-98	14055	09/11/2004	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	20	2021	01/09/2021	5195-S	95,75
35440	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0008-98	14056	09/11/2004	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	70	2021	01/09/2021	5196-S	123,16
35440	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0008-98	14675	01/06/2006	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	2160	2021	01/09/2021	811-S	238,09
38543	2 FILHOS TRANSPORTADORA LTDA ME	08.821.872/0001-22	104012	16/05/2007	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	1109-S	95,75
108637	2SLP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	34.594.294/0001-49	113943	09/07/2019	768-68.10-2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	20	2021	01/09/2021	7377-S	95,75
79145	3 A ITALIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.567.747/0001-66	108172	13/08/2012	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	30	2021	01/09/2021	4750-S	95,75
85237	3 B SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	19.259.144/0001-95	109182	12/02/2014	910-74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	200	2021	01/09/2021	6626-S	95,75
111801	3S CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	38.264.603/0001-73	114951	19/08/2020	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	20	2021	01/09/2021	393-S	95,75
35423	4A COMUNICACAO LTDA	06.538.364/0001-06	14039	21/10/2004	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	85	2021	01/09/2021	5193-S	123,16
41661	5 ESTRELAS ASSESSORIA EMPRESARIAL E ARTISTICA LTDA	80.350.507/0001-04	104630	04/06/2008	857-74.90.1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADE ESPORTIVA, CULTURAIS E ARTISTICAS	40	2021	01/09/2021	7626-S	123,16
105574	A A DA SILVA DA ROCHA	32.041.523/0001-72	113140	12/11/2018	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	50	2021	01/09/2021	7070-S	123,16
93585	A B FORNAZEIRO TRANSPORTES - ME	24.513.787/0001-53	110872	18/03/2016	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	50	2021	01/09/2021	3994-S	95,75
106857	A BORGES FERNANDES PIZZARIA	33.249.994/0001-33	113461	15/03/2019	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	20	2021	01/09/2021	7192-S	123,16
107873	A BROGGIATTO DOS SANTOS	22.695.651/0001-86	113699	25/03/2019	682-47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	196	2021	01/09/2021	7281-S	95,75
38896	A C ALVES DOS SANTOS	08.678.754/0001-07	104071	29/03/2007	526-COMERCIO DE ACESSORIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	37	2021	01/09/2021	1133-S	95,75
76707	A C F DE AGUIAR & CIA LTDA ME	14.479.636/0001-72	107283	03/11/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4332-S	95,75
84522	A C F LUZIA	19.284.526/0001-79	109076	26/11/2013	777-49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	5	2021	01/09/2021	6587-S	95,75
106551	A CAPRICCIOSA PIZZARIA LTDA	32.973.304/0001-21	113400	18/02/2019	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	7167-S	164,16
95110	A D BOLETE	25.695.681/0001-80	111220	02/08/2016	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	10	2021	01/09/2021	5571-S	95,75
35257	A DA COSTA - GESSO	06.019.037/0001-48	13866	14/06/2004	227-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	128	2021	01/09/2021	5130-S	164,16
113113	A DA SILVA CONSULTORIA E TREINAMENTO	18.422.234/0001-92	115493	01/12/2020	1121-70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	20	2021	01/09/2021	564-S	95,75
23519	A DA TRINDADE DE GANHAO - ME	79.716.627/0001-01	161	01/10/1967	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	50	2021	01/09/2021	1472-S	95,75
81051	A F MOREIRA - PANIFICADORA	17.565.836/0001-36	108362	13/03/2013	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	20	2021	01/09/2021	6294-S	95,75
31326	A FEITAL & CIA LTDA - ME	01.940.637/0001-20	9840	30/07/1997	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	20	2021	01/09/2021	2399-S	95,75
36400	A G C - COMERCIO DE PRODUTOS	07.995.214/0001-94	103554	23/10/2006	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	18	2021	01/09/2021	953-S	123,16

	FARMACEUTICOS LTDA									
96015	A G VERAS CONSTRUCOES EIRELI - ME	26.489.446/0001-15	111407	28/10/2016	694-42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	20	2021	01/09/2021	5648-S	95,75
39554	A H DE ASSIS MANUFATURA - ME	08.947.420/0001-91	104200	27/07/2007	1193-32.40-0-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	2021	01/09/2021	1196-S	191,57
45379	A H MICSEY CONSULTORIA	11.141.317/0001-64	105482	24/09/2009	606-7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	90	2021	01/09/2021	8075-S	95,75
105433	A J FERRONATTO PREPARACAO DE TERRAS AGRICOLAS EIRELI	32.056.306/0001-56	113097	06/11/2018	566-01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	50	2021	01/09/2021	7058-S	95,75
92904	A L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	24.074.887/0001-20	110723	15/01/2016	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	30	2021	01/09/2021	3939-S	123,16
83139	A M A PIZIOLO DE OLIVEIRA - ME	18.549.267/0001-06	108724	26/07/2013	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	30	2021	01/09/2021	6442-S	95,75
83995	A M DAL PONT BERNARDINO SILVA - ME	12.622.043/0012-40	108953	15/10/2013	870-59.11-1-02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	30	2021	01/09/2021	6538-S	95,75
79097	A M GANZAROLLI CONFECCOES - ME	16.651.109/0001-29	107889	08/08/2012	807-15.29-7-00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICOS ANTERIORMENTE	40	2021	01/09/2021	4610-S	95,75
47100	A N GOMES ESCRITORIO	11.817.198/0001-17	105877	19/05/2010	586-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	20	2021	01/09/2021	8361-S	95,75
49463	A N LOUZADA & CIA LTDA ME	07.188.416/0007-10	106602	15/03/2011	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	20	2021	01/09/2021	8676-S	95,75
112976	A P DE OLIVEIRA ALONSO SERVICOS LTDA	39.973.663/0001-28	115440	25/11/2020	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	253	2021	01/09/2021	547-S	95,75
39382	A P NARDONI & CIA LTDA ME	07.550.678/0001-97	104159	29/06/2007	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	15	2021	01/09/2021	1177-S	123,16
79903	A PIRES FERNANDES GAS	17.082.153/0001-28	108205	30/10/2012	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	50	2021	01/09/2021	4759-S	95,75
76092	A R C - ELETRONICOS LTDA	14.564.112/0001-80	107251	01/12/2011	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	50	2021	01/09/2021	4312-S	95,75
38573	A R FRANCO - TRANSPORTES	08.782.333/0001-21	104022	09/05/2007	66-TRANSPORTE ESTRITAMENTE MUNICIPAL	220	2021	01/09/2021	1111-S	95,75
35914	A S DA SILVA PARANVAI	07.333.201/0001-50	14544	18/01/2006	183-COMERCIO DE CALCADOS E OUTROS ARTIGOS	31	2021	01/09/2021	5410-S	95,75
47874	A. A. A. FERREIRA - CARNES LTDA - ME	12.195.270/0001-84	106138	09/07/2010	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	190	2021	01/09/2021	8477-S	123,16
42133	A. ANTONIO GODOY ME	09.388.402/0001-80	104757	25/08/2008	806-15.10-600 - CURTIMENTO E OUTRAS PREPARACOES DE COURO	192	2021	01/09/2021	7688-S	95,75
41007	A. B DOS SANTOS DA SILVA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	09.429.703/0001-04	104514	20/03/2008	819-46.93-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS	20	2021	01/09/2021	1352-S	95,75
45769	A. BUCHNER MONTAGEM DE MOVEIS	11.256.163/0001-56	105568	09/11/2024	1060-33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL	170	2021	01/09/2021	8125-S	95,75
85411	A. C. BASSO - LAN HOUSE - ME	19.766.330/0001-10	109352	26/02/2014	1111-93.29-8-04 - EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS	150	2021	01/09/2021	6712-S	123,16
35136	A. C. MUNIZ - IDIOMAS - ME	06.082.786/0001-10	13739	16/02/2004	218-85.20-1/00 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO	188	2021	01/09/2021	5077-S	164,16
46967	A. CARLOS DA SILVA-TRANSPORTES	11.952.859/0001-17	105831	18/05/2010	778-49.30-2-04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS	30	2021	01/09/2021	8341-S	95,75
25474	A. DE BRITTO & CIA LTDA	80.366.321/0001-43	3143	01/11/1987	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	130	2021	01/09/2021	1806-S	164,16
78762	A. EISING - EXTRAÇÃO DE MADEIRA - ME	15.745.206/0001-18	107826	11/07/2012	1129-02.10-1-07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS	190	2021	01/09/2021	4580-S	95,75
84067	A. F. CARDOSO TRANSPORTE LTDA - ME	18.938.610/0001-04	109057	23/10/2013	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	30	2021	01/09/2021	6582-S	95,75
110263	A. FELIX DE OLIVEIRA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS E ARTIGOS	36.648.549/0001-34	114483	09/03/2020	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	206-S	164,16
36526	A. FRANÇA POÇOS ARTESIANOS	08.409.296/0001-00	103623	06/11/2006	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	20	2021	01/09/2021	978-S	95,75
51111	A. GOMES & GOMES UTILIDADES LTDA ME	14.277.418/0001-55	107140	16/09/2011	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	4263-S	123,16
46987	A. J. GOMES - MOVEIS E ARTESANATOS ME	10.413.898/0001-83	105840	16/03/2010	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	150	2021	01/09/2021	8346-S	191,57
50607	A. L. A. DO CARMO - NOIVAS - ME	13.972.981/0001-80	106976	20/07/2011	979-77.23-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS	30	2021	01/09/2021	4195-S	123,16
49961	A. L. RAGNINI - BRINQUEDOS E INFORMATICA ME	13.479.132/0001-90	106863	22/06/2011	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	80	2021	01/09/2021	8812-S	95,75
98749	A. MARCOS SANTOS & CIA LTDA	27.870.578/0001-55	111831	24/05/2017	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	15	2021	01/09/2021	5802-S	95,75
82621	A. MARTINS - PADARIA - ME	18.261.114/0001-50	108632	10/06/2013	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	54	2021	01/09/2021	6398-S	95,75
35399	A. MATARUCO - TRATORES ME	06.998.564/0001-41	14013	30/09/2004	202-COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS AGRICOLAS	330	2021	01/09/2021	5180-S	191,57
84411	A. P LOPES RUBIO FERRAGENS - ME	19.243.515/0001-40	109042	13/11/2013	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E	20	2021	01/09/2021	6578-S	95,75

					FERRAMENTAS					
85652	A. P. CASAGRANDE - MIDIA IMPRESSA E DIGITAL - EIRELI - ME	19.862.997/0001-17	109296	21/03/2014	638-58.29-8-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	20	2021	01/09/2021	6685-S	95,75
47973	A. P. DOS SANTOS-PANIFICADORA - ME	11.181.733/0001-96	106165	09/07/2010	1214-10.91-1-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	112	2021	01/09/2021	8489-S	164,16
41916	A. P. G. DE AGUIAR KLEIN	10.015.529/0001-32	104686	14/07/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	6	2021	01/09/2021	7650-S	95,75
86344	A. R. DE OLIVEIRA-CARNES - ME	20.309.534/0001-01	109725	26/05/2014	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	20	2021	01/09/2021	3574-S	123,16
47616	A. R. DE SOUZA DA COSTA & CIA LTDA	12.073.415/0001-74	106041	16/06/2010	603-47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	20	2021	01/09/2021	8436-S	164,16
41980	A. R. GERONDI & CIA LTDA	10.013.788/0001-24	104705	15/07/2008	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	15	2021	01/09/2021	7659-S	95,75
38009	A. RODRIGUES & M. S. DE OLIVEIRA LTDA	08.699.052/0001-00	103943	04/05/2007	269-COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL	50	2021	01/09/2021	1077-S	95,75
105579	A. RUIZ MADEIRAS	32.143.432/0001-48	113142	20/11/2018	85-79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS	150	2021	01/09/2021	7072-S	95,75
39572	A. SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA	09.051.474/0001-37	104202	15/10/2007	594-47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PURIFICADORES DE ÁGUA	750	2021	01/09/2021	1197-S	95,75
49785	A. T. A. GRAFIC - TONERS E AGENCIA GRAFICA LTDA	13.467.665/0001-51	106695	06/05/2011	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	30	2021	01/09/2021	8719-S	95,75
91120	A. V. DE SOUZA CONFECCOES - ME	23.024.090/0001-56	110367	24/07/2015	600-14.11-8-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS	50	2021	01/09/2021	3813-S	95,75
35851	A. Y. TOMO & CIA. LTDA - ME	07.638.423/0001-80	14479	10/11/2005	358-9329-8/04 - EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS	72	2021	01/09/2021	5374-S	123,16
34630	A.A. BATISTA & CIA LTDA	86.906.591/0001-86	13223	05/12/2002	162-PADARIA E CONFEITARIA	196	2021	01/09/2021	4873-S	164,16
33507	A.B. DOS SANTOS - REFRIGERACAO	04.245.047/0001-76	12071	18/01/2001	255-95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	90	2021	01/09/2021	3049-S	123,16
77888	A.C.A. - VALE VERDE TERRAPLANAGENS LTDA - EPP	15.380.524/0001-22	107664	24/04/2012	1219-43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	4510-S	164,16
33257	A.C.DEL FUZZI CRUDZINSKI & CIA LTDA	03.956.865/0001-14	11813	07/08/2000	350-47.63-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	45	2021	01/09/2021	2975-S	95,75
28330	A.J. CARIMBOS & ENCADERNACOES LTDA	95.372.876/0001-75	6600	12/11/1992	135-ENCADERNACOES EM GERAL	45	2021	01/09/2021	2025-S	95,75
34467	A.R. DA SILVA & RIBEIRO LTDA	04.988.781/0001-25	13056	08/08/2002	57-DESINFECCAO E HIGIENIZACAO	20	2021	01/09/2021	3349-S	95,75
94066	A.R. GOMES ALIMENTOS ANIMAL	24.894.839/0001-89	110972	17/05/2016	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	20	2021	01/09/2021	4043-S	164,16
33409	A.R. RIBEIRO & CIA LTDA	04.099.688/0001-60	11966	08/11/2000	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	50	2021	01/09/2021	3020-S	95,75
108407	A2 ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	34.687.456/0001-93	113869	20/08/2019	771-69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	20	2021	01/09/2021	7345-S	95,75
83863	AAZ SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS LTDA	18.946.208/0001-63	108941	27/09/2013	1121-70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	40	2021	01/09/2021	6530-S	95,75
42284	ABEL FERREIRA DA SILVA	744.723.059-68	105024	23/12/2008	144-BAR E LANCHONETE	200	2021	01/09/2021	7827-S	95,75
93080	ABRAHAM LINCOLN ALVES DA SILVA	895.827.722-04	110869	25/02/2016	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	50	2021	01/09/2021	3993-S	95,75
41531	ABRAO & LANZA LTDA	09.589.225/0001-08	104608	03/06/2008	692-8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	10	2021	01/09/2021	7620-S	95,75
110970	ACADEMIA PARANA CORPO LTDA	10.641.136/0002-15	114701	19/05/2020	966-93.13-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	20	2021	01/09/2021	295-S	164,16
112814	ACAITERIA BLESSED LTDA.	39.816.819/0001-67	115397	27/10/2020	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	533-S	123,16
45535	ACO TERRAPLANAGEM LTDA	11.181.811/0001-52	105508	09/10/2009	401-43.13-4/00 - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - NÃO RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL	50	2021	01/09/2021	8093-S	123,16
34280	ACONOR COMERCIO DE ACO E FERRO EIRELI	04.965.848/0001-06	12868	12/04/2002	757-23.30-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	30	2021	01/09/2021	3268-S	95,75
97057	ACORRENOR - ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PARANAVAI	21.610.905/0001-53	111581	20/02/2017	966-93.13-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	20	2021	01/09/2021	5719-S	95,75
48047	ADALBERTO RUFINO	12.137.662/0001-97	106189	02/07/2010	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	96	2021	01/09/2021	8500-S	164,16
31831	ADECIO GOMES DA SILVA		10357	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2502-S	95,75
111647	ADEGA ITALIANA COMERCIO DE VINHOS - EIRELI	30.804.656/0001-28	114903	28/07/2020	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	30	2021	01/09/2021	378-S	95,75
32411	ADEILSON RIBEIRO ANDRADE		10950	24/05/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2651-S	95,75
35660	ADELCIO CHEHADE D'AQUILA		14284	17/06/2005	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	1	2021	01/09/2021	5291-S	95,75
40632	ADELIO DIAS TOLEDO	424.219.699-72	104435	29/10/2007	144-BAR E LANCHONETE	20	2021	01/09/2021	1310-S	123,16
34004	ADELMO DE SOUZA DA COSTA		12579	02/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3196-S	95,75
23564	ADEMAR GARCIA		221	10/02/1981	163-95.29-1/01 - CONSERTO DE CALCADOS E OUTROS PRODUTOS	20	2021	01/09/2021	1480-S	95,75
109355	ADEMIR DE ALMEIDA FERREIRA-TRANSPORTE	35.739.387/0001-87	114201	13/11/2019	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	52	2021	01/09/2021	7466-S	95,75
49213	ADEMIR DOS SANTOS SABATINO	13.259.481/0001-04	106529	17/02/2011	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	70	2021	01/09/2021	8648-S	95,75

33654	ADEMIR JOSE HENRICH	783.877.609-00	12225	20/04/2001	144-BAR E LANCHONETE	1	2021	01/09/2021	3090-S	95,75
78163	ADEMIR OLIMPIO DA SILVA 68931271972	15.542.068/0001-70	107660	18/05/2012	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	30	2021	01/09/2021	4506-S	95,75
32848	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA		11398	26/01/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2874-S	95,75
39685	ADEMIR TORRENTE DE SOUZA	883.892.869-04	104242	24/08/2006	283-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA E MANUTENÇAO	200	2021	01/09/2021	1212-S	123,16
47812	ADEMIR TORRENTE DE SOUZA - ME	12.193.573/0001-68	106119	09/07/2010	621-25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	173	2021	01/09/2021	8468-S	164,16
48807	ADEMIR VIANA OLIVEIRA ASSESSORIA	12.887.678/0001-17	106412	08/12/2010	1121-70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	20	2021	01/09/2021	8602-S	95,75
34301	ADEMOR PEREIRA DE SOUZA		12889	29/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3278-S	95,75
35987	ADENILTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	08.673.546/0001-15	14622	23/03/2006	243-COMERCIO DE VEICULOS E MANUTENÇAO	40	2021	01/09/2021	784-S	95,75
50853	ADERICO BOBATO LOPES	063.311.849-45	107066	26/09/2011	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	100	2021	01/09/2021	4231-S	95,75
80656	ADERICO BOBATO LOPES - ME	17.378.861/0001-00	108251	14/01/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6239-S	164,16
86177	ADHARA REPRESENTACOES LTDA - ME	20.193.879/0001-42	109421	12/05/2014	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	250	2021	01/09/2021	6737-S	95,75
81644	ADILSON A. CHAVES - MOVEIS	17.757.751/0001-50	108635	01/04/2013	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	50	2021	01/09/2021	6400-S	164,16
39968	ADILSON DA COSTA SANTOS	006.264.669-97	104315	09/10/2007	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	50	2021	01/09/2021	1251-S	95,75
46719	ADILSON DA SILVA - PARANAVAI	18.791.753/0001-28	108823	01/11/2010	588-43.22-3/01 - REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	10	2021	01/09/2021	6478-S	95,75
51113	ADILSON DANZIGER ME	14.387.238/0001-26	107142	10/10/2011	913-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	90	2021	01/09/2021	4264-S	95,75
41809	ADILSON GRANADO LIZZE	467.736.069-34	108068	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4699-S	95,75
91661	ADILSON JESUS FIUZA 52695387920	23.411.933/0001-77	110538	08/10/2015	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	3882-S	123,16
48449	ADILSON SOARES	820.796.099-04	106297	05/11/2010	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	40	2021	01/09/2021	8550-S	95,75
50268	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	106859	22/06/2011	1205-PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSOTERAPEUTA	70	2021	01/09/2021	8809-S	95,75
85564	ADRIANA APARECIDA MARTINS CORREIA - ME	19.869.272/0001-50	109365	14/03/2014	584-23.91-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	200	2021	01/09/2021	6716-S	164,16
49947	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	058.618.849-51	106754	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	8748-S	95,75
81715	ADRIANA PAULA PORTO MALACHINI	029.646.139-31	108520	08/04/2013	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	540	2021	01/09/2021	6361-S	95,75
82022	ADRIANA PEREIRA DA SILVA GRIZANTE 05574989964	17.975.023/0001-14	108600	23/04/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6383-S	95,75
50536	ADRIANA PEREIRA DE SANTANA	14.016.262/0001-59	106957	01/08/2011	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	70	2021	01/09/2021	4187-S	95,75
81428	ADRIANA RODRIGUES LEITE 08005550901- MEI	17.559.971/0001-79	108361	13/03/2013	550-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇOES CADASTRAIS	90	2021	01/09/2021	6293-S	95,75
36032	ADRIANA UTIYAMA	036.285.479-38	14669	24/05/2006	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	20	2021	01/09/2021	809-S	95,75
50956	ADRIANO AMARO MAZARO	14.297.440/0001-67	107100	16/09/2011	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	80	2021	01/09/2021	4249-S	123,16
35213	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS		13821	19/04/2003	5-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	20	2021	01/09/2021	5113-S	95,75
108931	ADRIANO CANDIDO DA SILVA	14.842.642/0001-42	114034	21/08/2019	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	7412-S	191,57
76768	ADRIANO DE BARROS CORREIA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME.	14.923.729/0001-44	107360	25/01/2012	652-46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	20	2021	01/09/2021	4369-S	95,75
32568	ADRIANO DE PELLI MACHADO		11114	09/08/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2707-S	95,75
78236	ADRIANO E. LOPES - ME	07.969.035/0001-82	107709	25/05/2012	812-46.39.7.01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	20	2021	01/09/2021	4530-S	95,75
88577	ADRIANO LOPES DA SILVA 89502531191	21.528.171/0001-68	109888	05/12/2014	859-74.20.0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	20	2021	01/09/2021	3636-S	95,75
29820	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS		8254	20/12/1994	196-COMERCIO DE SORVETES	66	2021	01/09/2021	2236-S	123,16
51032	ADRIELLE MARIA TOLEDO	077.047.319-98	114927	12/07/2019	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	50	2021	01/09/2021	383-S	95,75
112037	ADRIELLE MARIA TOLEDO DELAPRIA PSICOLOGIA	30.939.738/0001-80	115109	22/09/2020	408-86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE (CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO)	100	2021	01/09/2021	439-S	164,16
34876	ADSON CEZARIO		13472	24/06/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	4961-S	95,75
88741	ADVOCACIA CANALI E DAL-PRA	21.613.376/0001-41	109866	30/12/2014	1192-69.11-7-01 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS	70	2021	01/09/2021	3625-S	95,75
110841	AFAST SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	37.292.503/0001-98	114658	26/05/2020	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	20	2021	01/09/2021	271-S	95,75
21911	AFLOMEL AGRO FLORA LTDA - ME	78.565.322/0001-75	2910	26/11/1984	665-47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	50	2021	01/09/2021	1794-S	95,75
35981	AFONSA GARCIA NAVARRO GOMES		14616	20/03/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	780-S	95,75
76086	AFONSO GONÇALVES DE SOUZA	14.591.133/0001-94	107225	09/11/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	130	2021	01/09/2021	4302-S	95,75

41700	AGAMENON ARRUDA DE SOUZA	140.655.509-63	110	04/06/1980	25-PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	25	2021	01/09/2021	1468-S	95,75
80957	AGAMENON MARIANO ALVES BARBOSA 47450541904	17.522.229/0001-99	108340	04/01/2013	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	60	2021	01/09/2021	6283-S	95,75
46048	AGENCIA CAMARGO LTDA - ME	11.427.963/0001-92	105597	04/01/2010	329-62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	144	2021	01/09/2021	8139-S	95,75
111322	AGENCIA DE MARKETING TITAS LTDA	37.754.923/0001-49	114808	18/05/2020	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	20	2021	01/09/2021	336-S	95,75
111596	AGENCIA TURNING POINT LTDA	38.070.273/0001-85	114889	13/07/2020	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	20	2021	01/09/2021	369-S	95,75
43894	AGESPLAN - ASSESSORIA, GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA	10.723.599/0001-45	105158	30/03/2009	36-CONSULTORIA TECNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	40	2021	01/09/2021	7902-S	95,75
32947	AGILSON MESSIAS DA SILVA		11499	08/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2888-S	95,75
37167	AGNALDO FLORIANO	698.136.989-34	103783	10/01/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	48	2021	01/09/2021	1013-S	95,75
105677	AGNALDO PEDRO DA SILVA LOUNGE E TABACARIA	32.180.202/0001-59	113173	14/11/2018	417-47.29-6/01 - TABACARIA	1	2021	01/09/2021	7079-S	95,75
27414	AGROBONI AGRO PECUARIA LTDA	82.446.675/0001-23	5640	14/03/1991	179-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	85	2021	01/09/2021	1955-S	123,16
84520	AGROCAMPO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DESTOCA LTDA.	76.951.250/0001-79	114893	26/11/2013	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	372-S	95,75
113425	AGROCERES PIC GENETICA DE SUINOS LTDA.	37.890.257/0001-76	115600	25/11/2020	1293-01.54-7-00 - CRIAÇÃO DE SUINOS	20	2021	01/09/2021	603-S	95,75
111024	AGROCERES PIC SUINOS LTDA	28.109.395/0026-32	114717	27/04/2020	1293-01.54-7-00 - CRIAÇÃO DE SUINOS	70	2021	01/09/2021	303-S	95,75
116494	AGROCERES PIC SUINOS LTDA	28.109.395/0045-03	116604	26/05/2021	1116-10.66-0-00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1	2021	01/09/2021	668-S	95,75
116590	AGROCERES PIC SUINOS LTDA	28.109.395/0044-14	116632	28/05/2021	1293-01.54-7-00 - CRIAÇÃO DE SUINOS	1	2021	01/09/2021	671-S	95,75
47916	AGROENERGY COMERCIO IMP. E EXP. DE PROD. AGRICOLAS LTDA	09.153.613/0001-33	106148	24/05/2010	801-46.83.4.00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEVENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	65	2021	01/09/2021	8479-S	95,75
36474	AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL DERIMAM LTDA	877.063.509-91	103586	30/10/2006	1161-10.65-1-01 - FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS	32	2021	01/09/2021	971-S	333,85
30392	AGROINDUSTRIAL PARAN DE POLVILHO LTDA	00.458.535/0001-00	8853	22/08/1995	328-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	330	2021	01/09/2021	2277-S	191,57
23565	AGRONOROESTE COM.REP.AGRICOLA LTDA	79.567.319/0001-53	222	28/08/1986	179-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	150	2021	01/09/2021	1481-S	164,16
105127	AGROPECUARIA BORTOLOTO EIRELI	05.746.829/0001-51	113042	31/08/2018	935-01.51-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	50	2021	01/09/2021	7038-S	95,75
35226	AGROPECUARIA CORINTIANA		13835	19/05/2004	161-PRODUTOS AGROPECUARIOS	40	2021	01/09/2021	5118-S	95,75
110836	AGROPECUARIA JAO LTDA	37.281.293/0001-32	114657	27/05/2020	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	1	2021	01/09/2021	270-S	95,75
111541	AGROPECUARIA NOVA JAO LTDA	37.982.957/0001-90	114878	14/07/2020	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	20	2021	01/09/2021	362-S	95,75
34906	AGROSENA-CONS COM E REP PROD AGROP LTDA	05.591.741/0001-08	13502	22/07/2003	269-COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL	100	2021	01/09/2021	4976-S	123,16
33136	AGROSUMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	03.766.824/0001-65	11691	23/05/2000	179-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	90	2021	01/09/2021	2940-S	123,16
34764	AGROSUMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	03.766.824/0002-46	13359	10/04/2003	179-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	50	2021	01/09/2021	4920-S	95,75
112483	AGS DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.401.186/0001-63	115264	02/09/2020	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	20	2021	01/09/2021	481-S	191,57
42418	AGUIA BRANCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME	00.912.165/0002-10	104834	12/09/2008	773-45.11-1-02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	70	2021	01/09/2021	7734-S	164,16
26285	AICRAG- COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECÇOES LTDA	81.457.624/0001-34	107873	18/07/2012	686-46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	30	2021	01/09/2021	4603-S	191,57
49486	AILSON DO CARMO DE SOUZA	13.117.597/0001-09	106615	25/02/2011	988-73.19-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	8682-S	95,75
32976	AILTON ANTUNES DOS ANJOS	059.416.808-21	11528	24/02/2000	144-BAR E LANCHONETE	35	2021	01/09/2021	2895-S	95,75
35273	AILTON JOSE LUCIO		13884	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	5134-S	95,75
39418	AILTON PEREIRA	558.740.029-87	13834	17/05/2004	410-COMERCIO DE SUCOS E SALGADOS	25	2021	01/09/2021	5117-S	95,75
34266	AIRES RIBEIRO LTDA	79.564.209/0001-38	12850	05/06/2002	85-79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS	50	2021	01/09/2021	3261-S	95,75
32686	AIRTON DEMAZZI		11234	08/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2828-S	95,75
33401	AJ CONVENIENCIAS LTDA	04.073.886/0001-54	11958	01/11/2000	337-LOJA DE CONVENIENCIA	42	2021	01/09/2021	3017-S	95,75
23534	AJITA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP	75.706.473/0001-08	179	01/09/1981	183-COMERCIO DE CALCADOS E OUTROS ARTIGOS	293	2021	01/09/2021	1474-S	164,16
78465	AJOPAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA	52.182.490/0002-79	107866	18/06/2012	1082-41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	2021	01/09/2021	4599-S	95,75
36184	ALANGART CONFECCOES LTDA	07.322.929/0001-86	14828	15/08/2006	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	50	2021	01/09/2021	886-S	95,75
79258	ALAOR MENDES DA SILVA - ME	16.741.505/0001-47	108073	23/08/2012	722-47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	20	2021	01/09/2021	4703-S	95,75
35055	ALAOR RAMOS		13655	04/11/2003	144-BAR E LANCHONETE	30	2021	01/09/2021	5037-S	95,75
92791	ALBATROZ - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	20.820.913/0002-42	110741	02/02/2016	812-46.39.7.01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	6	2021	01/09/2021	3944-S	95,75
33096	ALBERTO DE OLIVEIRA		11650	24/04/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2931-S	95,75
33669	ALBINO MARQUES CRAVEIRO		12240	04/05/2001	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	308	2021	01/09/2021	3094-S	191,57
106880	ALCEU DE FREITAS COMERCIO DE JOIAS	33.231.963/0001-55	113467	01/04/2019	861-46.49.4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRESIOSAS E SEMIPRESIOSAS	240	2021	01/09/2021	7195-S	95,75

					LAPIDADAS					
36566	ALCEU LUIZ PILLONETTO	444.868.479-20	12867	12/04/2002	25-PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	40	2021	01/09/2021	3267-S	95,75
26277	ALCIDES C. DA SILVA & CIA LTDA	81.468.894/0001-40	4333	22/09/1989	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	25	2021	01/09/2021	1870-S	95,75
36857	ALCIDES DOS SANTOS	524.755.229-68	14901	19/09/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	40	2021	01/09/2021	916-S	95,75
32410	ALCIDES NAVARRO	03.097.162/0001-88	10949	21/05/1999	144-BAR E LANCHONETE	90	2021	01/09/2021	2650-S	123,16
46005	ALCINDO DAS NEVES FILHO ME	81.688.558/0001-03	105587	06/10/2009	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	400	2021	01/09/2021	8134-S	123,16
35945	ALDACIR ARAUJO CHAVES		14576	15/02/2006	164-ATIVIDADES IMOBILIARIAS	84	2021	01/09/2021	5430-S	123,16
43107	ALDECIR FIOR TRANSPORTES	10.448.292/0001-83	104961	24/11/2008	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	100	2021	01/09/2021	7799-S	95,75
32059	ALDECY CARNEIRO DOS SANTOS		10588	14/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2558-S	95,75
106254	ALDERICO ROBERTO DA SILVA	32.740.512/0001-80	113330	29/01/2019	255-95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	50	2021	01/09/2021	7141-S	95,75
35958	ALDO ALVES BORGES		14591	22/02/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5435-S	95,75
77229	ALECIO CARLOS DA SILVA 25664042915	15.108.876/0001-23	107467	29/02/2012	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	214	2021	01/09/2021	4422-S	95,75
28825	ALECIO DE FREITAS-ME	72.501.869/0001-20	7102	06/09/1993	182-COMERCIO DE TECIDOS E ROUPAS FEITAS	71	2021	01/09/2021	2161-S	123,16
43444	ALECSANDRO DE ANDRADE CAVALCANTE	00.124.027/0001-96	105050	21/01/2009	692-8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	30	2021	01/09/2021	7840-S	95,75
93046	ALEIXO'S SERRALHERIA LTDA	23.966.860/0001-80	115465	13/01/2016	621-25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	25	2021	01/09/2021	556-S	95,75
44178	ALEKSSANDER DE CAMPOS PAZZINI MAKETING EIRELI	10.786.272/0001-12	105221	13/05/2009	837-73.11-4/00 - AGENCIA DE PUBLICIDADE	210	2021	01/09/2021	7939-S	95,75
41194	ALEKSSANDER DE CAMPOS PAZZINI VIAGENS	09.500.076/0001-50	104544	23/04/2008	85-79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS	30	2021	01/09/2021	7589-S	95,75
46541	ALEMIR LAURINDO	11.251.826/0001-40	105719	23/10/2009	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	8293-S	95,75
49849	ALESSANDRA DE OLIVEIRA TIZZO	13.414.044/0001-00	106718	29/03/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	8732-S	95,75
82408	ALESSANDRA DE SOUZA DA SILVA 06473293957	18.042.974/0001-01	108581	20/05/2013	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	5	2021	01/09/2021	6375-S	95,75
34470	ALESSANDRA DOS SANTOS MOURA		13059	14/08/2002	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	1	2021	01/09/2021	3351-S	95,75
36147	ALESSANDRA KELLE ROMANHOLO	757.143.299-53	14785	07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	869-S	95,75
94477	ALESSANDRA LAURENTINO PEREIRA - ME	24.533.743/0001-95	111083	18/03/2016	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	20	2021	01/09/2021	4079-S	164,16
94276	ALESSANDRA MARTINS	051.843.839-21	111043	21/06/2016	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	670	2021	01/09/2021	4069-S	95,75
76939	ALESSANDRA OLIVEIRA FELICIO - MEI	14.854.526/0001-43	107794	21/06/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	70	2021	01/09/2021	4565-S	95,75
46496	ALESSANDRA REGINA PITA VIANA	003.551.929-00	105709	27/10/2009	379-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDAGOGO	20	2021	01/09/2021	8290-S	95,75
41524	ALESSANDRO JOSE RODRIGUES	136.511.928-90	104605	08/01/2008	533-LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	8	2021	01/09/2021	7619-S	95,75
50109	ALEX BARRETO DE OLIVEIRA	13.686.975/0001-67	106806	01/06/2011	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	8779-S	95,75
34794	ALEX DE MORAES TESTA		13389	29/05/2003	389-COMPRAS DE LATAS E ALUMINIOS	58	2021	01/09/2021	4930-S	123,16
33489	ALEX DIAS CORREIA		12052	15/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3043-S	95,75
39949	ALEX SIMPLICIO DOS SANTOS	039.378.779-67	104308	26/09/2007	693-95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	90	2021	01/09/2021	1246-S	95,75
92444	ALEX VALDO DOS SANTOS BRAZ	089.702.369-29	113503	17/04/2019	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	70	2021	01/09/2021	7206-S	191,57
83148	ALEX YOSHINORI WATANABE 06386609980	18.471.255/0001-06	108838	26/07/2013	697-47.13-0-02 -LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	20	2021	01/09/2021	6482-S	95,75
86839	ALEXANDRA AMORIM SANCHES TORSANI	20.607.744/0001-86	109484	10/07/2014	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	20	2021	01/09/2021	6762-S	95,75
35345	ALEXANDRE AIDAR RIGOBELO	74.066.648/0001-05	13957	20/08/2004	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	90	2021	01/09/2021	5154-S	123,16
35365	ALEXANDRE AIDAR RIGOBELO - FILIAL	74.066.648/0004-40	13979	03/09/2004	425-REVENDA DE G.L.P.	20	2021	01/09/2021	5165-S	95,75
35791	ALEXANDRE AIDAR RIGOBELO - FILIAL	74.066.648/0002-88	14417	22/09/2005	425-REVENDA DE G.L.P.	4	2021	01/09/2021	5348-S	95,75
35355	ALEXANDRE AIDAR RIGOBELO EPP	74.066.648/0003-69	13968	27/08/2004	425-REVENDA DE G.L.P.	4	2021	01/09/2021	5160-S	95,75
33200	ALEXANDRE CLOVIS BARBOSA		11755	23/06/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2960-S	95,75
32522	ALEXANDRE DA SILVA - PARANAVAI	03.186.176/0001-78	11065	13/07/1999	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	78	2021	01/09/2021	2695-S	123,16
34359	ALEXANDRE DAVID GOMES		12947	28/05/2002	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	3303-S	95,75
44378	ALEXANDRE LEITE DE LIMA	005.405.069-31	13896	02/07/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5138-S	95,75
44703	ALEXANDRE PELLEGATI CACELLI	697.869.689-72	105361	09/07/2009	288-TRANSPORTE ESCOLAR	20	2021	01/09/2021	8015-S	95,75
89429	ALEXANDRE RICARDO DE MORAIS 01077789980	21.873.490/0001-00	110109	06/04/2015	1037-85.92-9-03 - ENSINO DE MUSICA	20	2021	01/09/2021	3726-S	95,75
51179	ALEXANDRINO & MOCCI-COM.E LOC. DE EQUIP. PARA AGRIC.LTDA-ME	14.033.348/0001-90	107166	24/08/2011	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	25	2021	01/09/2021	4275-S	95,75
43812	ALEXTUR LTDA ME	10.688.957/0001-26	105138	24/03/2009	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,	15	2021	01/09/2021	7889-S	95,75

					INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
27252	ALFREDO JOSE DE FARIAS		5475	13/06/1990	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	1945-S	95,75
102220	ALIMENTOS F F M LTDA	29.918.269/0001-33	112482	05/03/2018	1325-46.32-0-03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	200	2021	01/09/2021	6038-S	95,75
115003	ALINE AGUETONI ODONTOLOGIA	41.930.442/0001-14	116138	19/03/2021	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	1	2021	01/09/2021	628-S	95,75
77199	ALINE FONSECA - MEI	14.641.595/0001-79	107437	29/02/2012	707-49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.	20	2021	01/09/2021	4405-S	95,75
78447	ALINE PETRIS ERENO CHAPARRO	005.845.609-07	108131	13/06/2012	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	30	2021	01/09/2021	4734-S	95,75
105101	ALLAN OLIVEIRA BUSNARDO	31.596.952/0001-43	113034	02/10/2018	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	7031-S	95,75
108158	ALLIGATOR PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	33.973.336/0001-90	113809	06/08/2019	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1543	2021	01/09/2021	7326-S	238,09
96871	ALLWIND BRASIL TECNOLOGIAS E SERVICO LTDA - ME	14.069.824/0001-22	111562	11/01/2017	1411-42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	80	2021	01/09/2021	5711-S	95,75
83305	ALMAR - COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	18.558.393/0001-19	108803	08/08/2013	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	20	2021	01/09/2021	6467-S	95,75
35764	ALMEIDA & BATISTA LOCADORA DE DVD E CONVENIENCIA LTDA ME	07.490.863/0001-33	14390	26/08/2005	541-77.22-5/00 - ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES	190	2021	01/09/2021	5333-S	164,16
51187	ALMEIDA COLCHÕES LTDA ME	14.493.577/0001-97	107168	21/10/2011	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	20	2021	01/09/2021	4276-S	123,16
34354	ALMIRA SULITA DOS SANTOS		12942	28/05/2002	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	3299-S	95,75
101121	ALOK TERRAPLANAGEM LTDA - ME	73.891.657/0001-60	112294	23/11/2017	589-43.13-4/00 - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL	120	2021	01/09/2021	5967-S	95,75
50169	ALTAIR DE SOUZA MEIRA 81059230925	11.510.659/0001-04	107174	09/06/2011	707-49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.	72	2021	01/09/2021	4279-S	95,75
102691	ALTAIR GOMES DA SILVA	30.418.173/0001-95	112566	17/01/2018	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	50	2021	01/09/2021	6079-S	123,16
30117	ALVARO MARTINS RIBEIRO		8555	08/05/1995	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	10	2021	01/09/2021	2254-S	95,75
91770	ALVES & BARRETO BIJUTERIAS LTDA - ME	23.486.968/0001-75	110522	26/08/2015	861-46.49.4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRESIOSAS E SEMIPRESIOSAS LAPIDADAS	20	2021	01/09/2021	3877-S	164,16
76638	ALVES & FUJIKAWA- PROD. PARA NAUTICA, PESCA E CAMPING LTDA	06.279.324/0001-97	107369	13/01/2012	833-47.63-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	60	2021	01/09/2021	4375-S	164,16
97930	ALVES & OLGADO BIJUTERIAS LTDA - ME	27.492.267/0001-08	111654	22/03/2017	861-46.49.4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRESIOSAS E SEMIPRESIOSAS LAPIDADAS	150	2021	01/09/2021	5756-S	95,75
44159	ALVES & SILVEIRA - MUDAS E GRAMADOS LTDA ME	10.789.864/0001-98	105212	06/05/2009	665-47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	40	2021	01/09/2021	7932-S	123,16
36060	ALVES DE SOUSA & FROIS LTDA	07.982.446/0001-08	14698	19/06/2006	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	9	2021	01/09/2021	823-S	95,75
86761	ALVES E ESTEVES - AUTO PEÇAS LTDA - ME	20.526.601/0001-40	109564	03/07/2014	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	258	2021	01/09/2021	6802-S	191,57
32042	ALVINO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	02.614.635/0001-04	10571	29/10/1998	226-INDUSTRIA METALURGICA E MANUTENÇAO	34	2021	01/09/2021	2548-S	95,75
46814	ALZENI RAMOS - LANCHONETE	11.443.685/0001-67	105782	08/01/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	40	2021	01/09/2021	8320-S	123,16
11776	ALZIRA RIBEIRO ALVES	330.422.179-49	6129	02/01/1992	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	35	2021	01/09/2021	1981-S	95,75
35208	AMA LIVRARIA LTDA	06.196.334/0001-69	13816	20/04/2004	201-LIVRARIA E PAPELARIA	180	2021	01/09/2021	5110-S	164,16
46245	AMADEU DA SILVA SEGURANÇA	11.505.969/0001-30	105646	02/02/2010	930-80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA	340	2021	01/09/2021	8162-S	95,75
31702	AMADEU SERAFIN DA SILVA		10225	15/04/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2468-S	95,75
80816	AMANDA LIMA DE OLIVEIRA 43357373866	17.172.652/0001-06	108393	08/02/2013	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	100	2021	01/09/2021	6309-S	123,16
98297	AMANDA RUIZ MADEIRAS 09312700901	27.508.375/0001-13	112371	26/05/2017	85-79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS	20	2021	01/09/2021	5997-S	95,75
32804	AMARILDO FOGACA		11353	01/12/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2865-S	95,75
36954	AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO	031.028.459-75	103763	08/12/2006	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	70	2021	01/09/2021	1002-S	95,75
85100	AMAZON MADEIRAS LTDA - ME	19.595.197/0001-87	109190	28/01/2014	709-47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	50	2021	01/09/2021	6633-S	164,16
43272	AMELIA GARCIA DOS SANTOS	025.956.149-59	105001	06/01/2009	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	30	2021	01/09/2021	7816-S	95,75
82751	AMELIA MARIA SERAFINI 31194842100	17.499.547/0001-86	108686	21/06/2013	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	200	2021	01/09/2021	6422-S	95,75
33106	AMERICO NOEL DA CRUZ		11660	02/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2934-S	95,75
87767	AMERICO PEREIRA DE OLIVEIRA 00443562938	21.061.535/0001-42	109766	29/09/2014	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	20	2021	01/09/2021	3589-S	95,75
45528	AMESI INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	11.161.330/0001-85	105506	29/09/2009	984-68.22-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	200	2021	01/09/2021	8091-S	95,75
100899	AMK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	28.943.433/0001-08	112228	04/10/2017	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	240	2021	01/09/2021	5944-S	123,16
34955	AMM PNEUS LTDA	05.796.885/0001-09	13551	28/08/2003	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	200	2021	01/09/2021	4992-S	164,16
44091	AMP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	10.799.628/0001-52	105193	11/05/2009	986-73.12-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	20	2021	01/09/2021	7923-S	95,75

93870	AMPLA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	24.754.562/0001-99	110930	02/05/2016	589-43.13-4/00 - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL	15	2021	01/09/2021	4022-S	95,75
77217	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	065.987.429-60	107449	28/02/2012	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	30	2021	01/09/2021	4411-S	95,75
77183	ANA CELIA RAMOS - ME	15.079.771/0001-93	107432	24/02/2012	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	15	2021	01/09/2021	4404-S	95,75
46443	ANA CLAUDIA GUIMARAES SOARES FURSEL	620.258.800-49	105692	01/12/2009	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	40	2021	01/09/2021	8280-S	95,75
86557	ANA JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA 07794574986	20.426.040/0001-07	109626	13/06/2014	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	400	2021	01/09/2021	3531-S	95,75
35757	ANA LUCIA DA SILVA PERES		14383	18/08/2005	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	20	2021	01/09/2021	5331-S	95,75
79804	ANA MARIA DO CARMO DOMICILIANO	916.602.629-68	108067	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	10	2021	01/09/2021	4698-S	95,75
32459	ANA MARIA GUSSON	03.179.776/0001-09	10999	11/06/1999	242-COMERCIO DE CONFECCOES	34	2021	01/09/2021	2672-S	95,75
111087	ANA MARIA TIVERON EIRELI	37.191.826/0001-95	114731	15/05/2020	999-86.30-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTAR	50	2021	01/09/2021	309-S	123,16
78405	ANA NERI ZALASKO DA SILVA 04413893921	15.696.237/0001-26	108034	13/06/2012	189-47.22-9/02 - PEIXARIA	70	2021	01/09/2021	4672-S	123,16
103151	ANA PAULA DE CAMPOS SILVA BOEING CONFECCOES	30.018.630/0001-54	112655	04/06/2018	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	1282	2021	01/09/2021	6108-S	164,16
83620	ANA PAULA FERNANDES CAMARGO	18.582.176/0001-64	108811	30/07/2013	689-47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	40	2021	01/09/2021	6471-S	95,75
31652	ANACLETO SILVESTRINI		10174	25/03/1998	171-COMERCIO DE REVISTA E JORNAL	28	2021	01/09/2021	2460-S	95,75
29427	ANANIAS BEZERRA DA SILVA		7817	28/07/1994	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	34	2021	01/09/2021	2213-S	95,75
32298	ANCELMO DA SILVA		10835	15/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2620-S	95,75
36124	ANDERSON ADAO GOMES VIEIRA		14762	28/07/2006	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	1	2021	01/09/2021	859-S	95,75
36013	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	056.624.229-07	14649	04/05/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	800-S	95,75
47439	ANDERSON PEREIRA DA SILVA ME	12.006.613/0001-15	105987	07/06/2010	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	10	2021	01/09/2021	8414-S	95,75
35413	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS		14028	18/10/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5189-S	95,75
79440	ANDERSON RIBEIRO GONCALVES 03909498922	16.830.391/0001-01	108005	12/09/2012	1060-33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL	30	2021	01/09/2021	4660-S	95,75
35874	ANDRADE & TEIXEIRA LTDA - ME	07.027.631/0001-43	14503	24/11/2005	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	190	2021	01/09/2021	5388-S	164,16
91099	ANDRE CESAR DA COSTA VAN DAL	23.018.045/0001-99	110436	12/08/2015	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	56	2021	01/09/2021	3838-S	191,57
23511	ANDRE CHERNAK NETO	79.724.027/0001-87	149	01/05/1969	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	570	2021	01/09/2021	1470-S	191,57
48599	ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	528.846.199-68	106355	28/05/2009	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	140	2021	01/09/2021	8573-S	95,75
95974	ANDRE LOPES DE JESUS	036.035.649-44	111404	09/11/2016	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	20	2021	01/09/2021	5646-S	95,75
83621	ANDRE LUIZ MEZZAROBA PELISSON	009.178.919-29	112254	03/03/2017	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	220	2021	01/09/2021	5951-S	95,75
98068	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO - CLINICA	27.290.685/0001-04	111761	09/05/2017	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	50	2021	01/09/2021	5789-S	95,75
45469	ANDRE ROBERTO FAJARDO	11.137.806/0001-42	105500	17/09/2009	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	250	2021	01/09/2021	8087-S	164,16
85136	ANDRE SANTANA 06395865978	19.630.197/0001-70	109201	31/01/2014	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	20	2021	01/09/2021	6639-S	95,75
78454	ANDREA CRISTIANE ROLIN 04425912926	15.722.322/0001-11	107969	18/06/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4642-S	95,75
42045	ANDREIA XAVIER BARQUEIRO	041.840.959-50	104726	23/05/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	10	2021	01/09/2021	7670-S	95,75
34601	ANDRELINO PEDRO FERREIRA	05.583.956/0001-87	13191	04/11/2002	144-BAR E LANCHONETE	20	2021	01/09/2021	4860-S	95,75
35033	ANDRIARA CAMINSKI		13633	21/10/2003	138-DISTRIB DE FILMES CINEM VIDEO TAPE	60	2021	01/09/2021	5026-S	123,16
49466	ANGELINA NOEMI SOUZA BOLDRINI	898.996.019-34	106604	10/03/2011	381-ARTESANATO E DECORAÇAO	50	2021	01/09/2021	8677-S	95,75
42870	ANGELITA FERNANDA DOS SANTOS & SILVA LTDA - ME	10.360.377/0001-05	104922	20/10/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	70	2021	01/09/2021	7777-S	95,75
31897	ANGLO AMERICANO INST DE IDIOMAS LTDA	02.609.383/0001-25	10424	15/08/1998	218-85.20-1/00 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO	250	2021	01/09/2021	2523-S	164,16
48508	ANIBEL ROBSON DA SILVA	12.592.520/0001-10	106320	30/09/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	15	2021	01/09/2021	8562-S	95,75
42506	ANIMALTECH ELETRIFICADORES LTDA	10.335.442/0001-42	104853	22/09/2008	649-27.90-2-99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	30	2021	01/09/2021	7743-S	95,75
80842	ANJOS & MOSCARDINI COM. DE COSMETICOS E CABELEIREIRO LTDA ME	17.453.591/0001-55	108391	25/01/2013	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	25	2021	01/09/2021	6308-S	123,16
83594	ANNA LÚCIA DA SILVA 00575460962	18.715.020/0001-04	108855	04/09/2013	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	130	2021	01/09/2021	6489-S	95,75
35886	ANSELMO FERIAM GONCALVES & CIA LTDA	07.630.208/0001-33	14515	08/12/2005	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	15	2021	01/09/2021	5397-S	95,75
112816	ANTENOR HENRIQUE CASSINI	00.777.431/0003-20	115398	06/11/2020	176-47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	20	2021	01/09/2021	534-S	95,75
81230	ANTENOR HENRIQUE CASSINI & CIA LTDA.	17.632.007/0001-29	108351	26/02/2013	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	90	2021	01/09/2021	6289-S	95,75

27354	ANTONINA DE LIMA PEREIRA	883.820.449-72	5579	17/02/1991	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1953-S	95,75
26438	ANTONIO ALVES DOS SANTOS		4519	08/01/1989	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1883-S	95,75
80073	ANTONIO APARECIDO DANTAS LEITE - ME	17.132.885/0001-85	108163	16/11/2012	759-47.59-8-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	500	2021	01/09/2021	4744-S	123,16
23496	ANTONIO APARECIDO LOPES	77.430.338/0001-08	132	02/12/1978	144-BAR E LANCHONETE	66	2021	01/09/2021	1469-S	123,16
44984	ANTONIO ARTUR LOPES	361.907.809-20	105402	26/08/2009	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	32	2021	01/09/2021	8035-S	238,09
32813	ANTONIO CARLOS DA SILVA		11362	06/12/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2868-S	95,75
35117	ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA		13720	19/01/2004	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	1	2021	01/09/2021	5067-S	95,75
37936	ANTONIO CESAR CAMARGO BATALHA	08.562.715/0001-40	103923	18/04/2007	164-ATIVIDADES IMOBILIARIAS	320	2021	01/09/2021	1070-S	95,75
33105	ANTONIO DE OLIVEIRA		11659	02/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2933-S	95,75
35455	ANTONIO DOMINGOS DA ROCHA- ME	07.056.536/0001-78	14072	22/11/2004	589-43.13-4/00 - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL	20	2021	01/09/2021	5201-S	95,75
33422	ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES		11980	14/11/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3026-S	95,75
43270	ANTONIO DOS SANTOS	006.562.099-25	104998	07/01/2009	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	76	2021	01/09/2021	7815-S	95,75
32343	ANTONIO FEITOSA DE SOUZA		10881	26/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2633-S	95,75
32048	ANTONIO FEITOZA DE SOUZA		10577	08/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2552-S	95,75
32573	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		11119	12/08/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2709-S	95,75
35860	ANTONIO GOLFETO		14488	17/11/2005	144-BAR E LANCHONETE	75	2021	01/09/2021	5381-S	123,16
33565	ANTONIO GONCALVES VIANA		12132	22/02/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3068-S	95,75
33332	ANTONIO LOPES DA CRUZ		11888	19/09/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3006-S	95,75
33989	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO		12564	21/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3189-S	95,75
33839	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PADUA		12413	30/07/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3154-S	95,75
32321	ANTONIO MARCOS FAUSTINO		10858	19/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2628-S	95,75
50431	ANTONIO MARQUES SOBRINHO	729.350.499-34	8927	20/10/1995	875-PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	10	2021	01/09/2021	2283-S	95,75
35115	ANTONIO NETO & SCRIPTORE LTDA-ME	05.880.611/0001-95	13718	14/01/2004	182-COMERCIO DE TECIDOS E ROUPAS FEITAS	52	2021	01/09/2021	5066-S	123,16
33974	ANTONIO R LOPES 38909502991 - ME	04.623.362/0001-90	12549	14/09/2001	1398-49.24-800 - TRANSPORTE ESCOLAR	20	2021	01/09/2021	3184-S	95,75
31739	ANTONIO ROMANHOLI	174.507.809-68	10262	04/05/1998	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2478-S	95,75
79801	APARECIDA ALVES DA SILVA DE SA	015.135.299-27	108066	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4697-S	95,75
32300	APARECIDA CRISTINA DE FREITAS		10837	16/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2621-S	95,75
24798	APARECIDA DIAS LOPES	79.768.586/0001-99	1793	21/02/1986	149-SERVIÇOS RELACIONADOS A HOSPEDAGEM	195	2021	01/09/2021	1727-S	164,16
92903	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA SOUZA 42133440100	19.917.523/0001-25	110748	12/02/2016	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	3947-S	95,75
16669	APARECIDA ROSARIA PEREIRA	698.861.729-91	14883	05/09/2006	1549-PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	1	2021	01/09/2021	911-S	95,75
34482	APARECIDA VITORINO LOPES & CIA LTDA	05.066.981/0001-93	13071	20/08/2002	144-BAR E LANCHONETE	35	2021	01/09/2021	3355-S	95,75
35037	APARECIDA YOSHIKO SHIBATA		13637	23/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5030-S	95,75
32407	APARECIDO ASSIS SARAIVA SANTOS		10946	20/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2649-S	95,75
32748	APARECIDO BERNARDO DA SILVA		11297	10/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2850-S	95,75
35419	APARECIDO CARLOS MENDES		14035	20/10/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	5190-S	95,75
26361	APARECIDO DIAS DA SILVA	81.082.414/0001-09	13024	11/07/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	3331-S	95,75
36062	APARECIDO FERREIRA		14700	20/06/2006	254-CONSERTO DE JOIAS OU RELOGIOS	1	2021	01/09/2021	824-S	95,75
34331	APARECIDO ROBERTO DE SOUZA		12919	13/05/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3288-S	95,75
95186	APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	02.031.555/0083-72	111364	29/08/2016	764-56.20-1/01- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	20	2021	01/09/2021	5632-S	164,16
99572	API TELECOM LTDA - ME	28.330.820/0001-60	111936	13/07/2017	942-61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM	77	2021	01/09/2021	5832-S	95,75
94071	APOEMA DERIVADOS DE MANDIOCA LTDA - ME	24.571.961/0001-14	110975	18/03/2016	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	247	2021	01/09/2021	4045-S	95,75
26368	APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA DO PR	76.693.225/0001-32	4442	24/11/1989	1026-94.20-1-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO SINDICAIS	216	2021	01/09/2021	1879-S	164,16
33452	APRIGIO PAESINHO MIGUEL		12011	06/12/2000	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	3033-S	95,75
39705	ARA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	07.615.190/0001-09	104253	25/07/2007	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	60	2021	01/09/2021	1218-S	123,16
34322	ARANEGA & MAIA LTDA - ME	05.001.932/0001-72	12910	08/05/2002	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	450	2021	01/09/2021	3286-S	191,57
32150	ARARA-COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	02.894.089/0001-02	10679	17/12/1998	156-POSTO DE SERVICO PARA VEICULOS	633	2021	01/09/2021	2578-S	191,57
34443	ARENITO CAIUA CELULAR EIRELI - ME	05.149.585/0001-20	13032	19/07/2002	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	77	2021	01/09/2021	3336-S	123,16
93989	ARF TRANSPORTES COMERCIAIS LTDA - ME	18.795.544/0001-52	110960	11/02/2016	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	50	2021	01/09/2021	4037-S	164,16
15737	ARIADNE YANAGIHARA GALVAO GHEDIN	036.303.559-19	14751	24/07/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	855-S	95,75
40174	ARICLEA TERUEL SALES	09.251.200/0001-91	104351	13/12/2007	628-13.51-1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMESTICO	50	2021	01/09/2021	1274-S	123,16
105753	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA -CLINICA	32.248.944/0001-79	113219	28/11/2018	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL	180	2021	01/09/2021	7093-S	95,75

					RESTRITA A CONSULTAS					
44490	ARIERREF - COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	02.905.952/0001-80	105299	19/05/2009	773-45.11-1-02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	48	2021	01/09/2021	7980-S	95,75
40869	ARLINDO CORDEIRO DE CARVALHO	861.166.739-53	104482	18/03/2008	260-AMBULANTE	20	2021	01/09/2021	1332-S	95,75
33155	ARM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	03.803.144/0001-74	11710	19/09/2000	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	50	2021	01/09/2021	2944-S	95,75
33160	ARMANDO FERREIRA & FERREIRA LTDA	82.275.801/0001-24	11715	01/07/2000	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	12	2021	01/09/2021	2947-S	95,75
35941	ARNALDO ALVES DOS SANTOS		14572	14/02/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5427-S	95,75
32794	ARNALDO ESSER		11343	29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2862-S	95,75
32761	AROLDO PROCRIFKA		11310	16/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2856-S	95,75
33598	ARRAIS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	04.269.165/0001-14	12167	21/03/2001	85-79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS	20	2021	01/09/2021	3073-S	95,75
46823	ARTE LIVROS LIVRARIA LTDA	11.624.117/0001-62	105786	09/03/2010	530-47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	120	2021	01/09/2021	8323-S	164,16
45632	ARTELUB LUBRIFICANTES LTDA ME	11.287.338/0001-92	105533	16/11/2009	568-47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	15	2021	01/09/2021	8107-S	95,75
25112	ARTETO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	79.998.811/0001-83	2372	31/10/1986	227-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	330	2021	01/09/2021	1776-S	191,57
84784	ARTUR BRUNO DA SILVA HILARIO	081.757.979-67	112594	17/04/2018	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	20	2021	01/09/2021	6093-S	95,75
47638	AS - COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	09.220.416/0002-70	106050	30/09/2009	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	15	2021	01/09/2021	8439-S	123,16
113072	AS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	39.300.091/0001-16	115485	29/09/2020	841-22.22-6/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAIS PLASTICOS	10	2021	01/09/2021	561-S	95,75
32047	ASAKAWA & ASAKAWA LTDA	02.777.007/0001-40	10576	07/10/1998	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	60	2021	01/09/2021	2551-S	123,16
37446	ASS. MORAD. VILA OPERARIA, VILA ALTA E CONJ. CIRCUNVIZINHOS	07.840.302/0001-17	103835	23/02/2007	375-ASSOCIAÇAO	60	2021	01/09/2021	1033-S	95,75
28244	ASSECREDPARANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	85.059.061/0001-87	6513	01/05/1993	586-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	45	2021	01/09/2021	2015-S	95,75
82596	ASSECREDPARANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	85.059.061/0005-00	108888	06/06/2013	550-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇOES CADASTRAIS	80	2021	01/09/2021	6507-S	95,75
36172	ASSIS & GARCIA LTDA ME	07.366.660/0001-30	14814	11/08/2006	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	206	2021	01/09/2021	879-S	164,16
40363	ASSOC DOS MORADORES DOS LOTEA. RESID FAZENDA SIMONE I II III	05.889.412/0001-48	104387	14/12/2007	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	90	2021	01/09/2021	1289-S	95,75
34239	ASSOC DOS PROF DE EDUCACAO FISICA DO PARANA	04.861.450/0001-20	12823	15/03/2002	375-ASSOCIAÇAO	20	2021	01/09/2021	3252-S	95,75
34417	ASSOC MUSICOS DA ORQUESTRA DE SOPROS PVAI	03.796.692/0001-14	13006	27/06/2002	375-ASSOCIAÇAO	165	2021	01/09/2021	3322-S	164,16
33869	ASSOC P/DESENV AGROINDUSTRIAL DE PVAI	04.551.614/0001-12	12443	16/01/2002	375-ASSOCIAÇAO	330	2021	01/09/2021	3159-S	191,57
22277	ASSOC PROP CAMINHOES TRANS PVAI-APROCAMP	03.687.067/0001-34	105674	12/03/2010	1076-94.11-1-00 - Atividades de Organizações Associativas patronais e empresariais.	30	2021	01/09/2021	8276-S	238,09
35523	ASSOC PROT AMB E DESENV SUSTENTAVEL NOROESTE PR	05.828.767/0001-27	14141	25/01/2005	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	20	2021	01/09/2021	5225-S	95,75
46328	ASSOC. DE MORADORES DO JARDIM DAS AMERICAS E BAIRROS CIRCUN	10.496.352/0001-33	105665	15/01/2010	715-94.99-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	35	2021	01/09/2021	8271-S	95,75
36247	ASSOC. DOS PRODUT. INTEGRAD. DE MANDIOCABA	04.929.869/0001-76	14896	12/09/2006	375-ASSOCIAÇAO	20	2021	01/09/2021	915-S	95,75
43220	ASSOC. PART. PROG. CASA DA FAMILIA - EMP. MOR. SÃO JORGE	08.355.526/0001-04	104984	08/12/2008	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	20	2021	01/09/2021	7806-S	95,75
43184	ASSOC.DOS PART.DO PROG. CASA DA FAMILIA EMP. MOR. EUCALIPTOS	06.082.236/0001-09	104974	08/12/2008	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	300	2021	01/09/2021	7804-S	95,75
37778	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TRIATHLON	06.283.567/0001-07	103890	27/03/2007	375-ASSOCIAÇAO	50	2021	01/09/2021	1059-S	95,75
35738	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL VALE DO IVAI	79.727.194/0001-81	14363	12/08/2005	978-94.91-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	210	2021	01/09/2021	5322-S	164,16
35738	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL VALE DO IVAI	79.727.194/0001-81	105141	11/03/2009	978-94.91-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	331	2021	01/09/2021	7892-S	95,75
102275	ASSOCIACAO BOMBEIRO MIRIM CIVIL DE PARANAVAI - ESTADO DO PR	073.186.819-66	112615	06/04/2018	715-94.99-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	6098-S	123,16
36263	ASSOCIACAO BRASIL SGI	62.249.198/0084-26	14912	21/10/2006	1529-94.91-0-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	508	2021	01/09/2021	924-S	191,57
37390	ASSOCIACAO DA UNIAO DE MOR DOS BAIR DA Z LESTE DE PVAI	76.728.559/0001-02	103824	15/02/2007	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	94	2021	01/09/2021	1028-S	95,75
32464	ASSOCIACAO DAS SENHORAS DA VILA OPERARIA	80.904.915/0001-60	11004	13/03/2007	211-ENTIDADE ASSISTENCIAL	20	2021	01/09/2021	2675-S	95,75
95615	ASSOCIACAO DE CACADORES E ATIRADORES DO NOROESTE DO PARANA-A	24.877.935/0001-19	111419	07/10/2016	756-93.19-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	5655-S	95,75
43328	ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA	09.813.537/0001-45	105020	28/11/2008	375-ASSOCIAÇAO	15	2021	01/09/2021	7825-S	164,16
40421	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COLONINHA DO JARDIM SAO JORGE	76.721.679/0001-70	104394	14/12/2007	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	20	2021	01/09/2021	1291-S	95,75
38294	ASSOCIAÇAO DE MORADORES DO BAIRRO CHACARAS JARAGUA	97.391.122/0001-98	104001	19/06/2007	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	20	2021	01/09/2021	1103-S	95,75
45900	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJ. HAB. DO JAD SAO JORGE	76.728.096/0001-70	105583	20/11/2009	375-ASSOCIAÇAO	40	2021	01/09/2021	8131-S	95,75

38303	ASSOCIAÇAO DE MORADORES DO CONJ. HABITACIONAL DE SUMARE	80.894.231/0001-25	104003	15/06/2007	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	20	2021	01/09/2021	1105-S	95,75
27738	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A.P.A.E.	76.136.589/0001-11	5991	25/09/1991	211-ENTIDADE ASSISTENCIAL	607	2021	01/09/2021	1972-S	191,57
13813	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA NOSSA SENHORA APARECIDA	01.004.856/0001-06	109007	23/01/2013	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	30	2021	01/09/2021	6557-S	164,16
6844	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSIST. LAR ESPIRITA ANDRE LUIZ	77.224.707/0001-06	103879	23/02/2007	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	40	2021	01/09/2021	1054-S	95,75
86103	ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS REDE CERTA	18.766.249/0001-78	109555	06/05/2014	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	120	2021	01/09/2021	6799-S	164,16
37481	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE PARANAVAÍ	04.701.501/0001-56	103841	26/02/2007	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	20	2021	01/09/2021	1035-S	95,75
44631	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVACAO CARISMATICA CA	27.244.123/0001-24	111760	26/05/2017	978-94.91-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	20	2021	01/09/2021	5788-S	95,75
45262	ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO EDIFICIO BARCELONA	10.662.317/0001-47	105452	21/08/2009	715-94.99-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	10	2021	01/09/2021	8059-S	95,75
95393	ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DA FEIRA DA FARTURA - AFFF.	05.475.010/0001-05	111275	26/08/2016	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	900	2021	01/09/2021	5594-S	95,75
30755	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE SUMARE	84.784.834/0001-25	9247	20/05/1996	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	20	2021	01/09/2021	2313-S	95,75
37563	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MORUMBI	76.728.138/0001-73	103858	05/03/2007	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	20	2021	01/09/2021	1042-S	95,75
43892	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGUA NOVA E ADJACENCIA	05.129.715/0001-62	105157	30/03/2009	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	132	2021	01/09/2021	7901-S	95,75
46043	ASSOCIACAO FUTSAL MENOR DE PARANAVAI - AFUMPAR	06.003.048/0001-30	109538	05/08/2014	765-93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	240	2021	01/09/2021	6792-S	95,75
43924	ASSOCIAÇÃO NEGRITUDE DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - ANPIR	07.462.266/0001-03	105162	05/05/2009	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	20	2021	01/09/2021	7904-S	95,75
42620	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS FUNCIONARIOS DA MISTER FRANGO	08.468.629/0001-72	104877	25/09/2008	756-93.19-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	7756-S	95,75
43459	ATHENAS MOTEL LTDA	07.476.877/0001-00	105053	12/12/2008	248-MOTEIS	20	2021	01/09/2021	7842-S	238,09
76744	ATIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	14.883.738/0001-59	107382	23/01/2012	1237-43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITÁRIOS	440	2021	01/09/2021	4383-S	95,75
95122	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	25.080.324/0001-08	111223	23/05/2016	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	452	2021	01/09/2021	5574-S	191,57
43590	ATUS INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME	10.634.005/0001-20	105094	26/02/2009	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20	2021	01/09/2021	7867-S	95,75
109152	AUGUSTO CEASR FRESSATO JUNIOR	067.344.239-05	114152	21/11/2019	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	20	2021	01/09/2021	7440-S	164,16
35859	AUGUSTO COMERCIO PECAS E ACESSORIOS LTDA	07.501.735/0001-48	14487	16/11/2005	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	69	2021	01/09/2021	5380-S	123,16
33563	AUGUSTO PATROCINIO		12130	22/02/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3066-S	95,75
49523	AUGUSTO RUZYCKI JUNIOR	12.501.886/0001-36	106674	13/09/2010	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	60	2021	01/09/2021	8708-S	123,16
35932	AUGUSTO SANCHES		14563	08/02/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5420-S	95,75
39950	AURELIO FERREIRA DE FREITAS	865.721.309-59	104310	03/10/2007	720-47.62-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	30	2021	01/09/2021	1247-S	95,75
32007	AURENI ALEXANDRE DA COSTA	02.704.380/0001-70	10536	11/09/1998	242-COMERCIO DE CONFECCOES	28	2021	01/09/2021	2540-S	95,75
33647	AUREVE-AUTO REFORMADORA DE VEICULOS LTDA		12218	18/04/2001	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	470	2021	01/09/2021	3088-S	191,57
103182	AUTENTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.713.908/0001-03	112667	02/05/2018	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	6116-S	95,75
81689	AUTO MECANICA DO MIGUELZINHO EIRELI	17.754.129/0001-98	108850	04/04/2013	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	80	2021	01/09/2021	6488-S	164,16
39617	AUTO MECANICA E SERVIÇOS 3 CONQUISTAS LTDA	08.087.343/0001-47	104218	05/06/2006	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	30	2021	01/09/2021	1200-S	123,16
35329	AUTO MECANICA PALTANIN LTDA - ME	06.368.704/0001-06	13941	04/08/2004	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	150	2021	01/09/2021	5148-S	164,16
81483	AUTO MECANICA SHALON LTDA - ME	11.123.757/0001-99	108923	18/03/2013	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	360	2021	01/09/2021	6522-S	164,16
89731	AUTO MECANICA TREVÃO LTDA - ME	22.081.062/0001-08	110122	26/03/2015	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	3733-S	164,16
31894	AUTO POSTO BOM JESUS LTDA	02.624.059/0001-86	10421	13/07/1998	415-47.31.8.00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	1188	2021	01/09/2021	2522-S	238,09
24767	AUTOMOTOR PARANAVAI VEICULOS E MAQUINAS LTDA	79.689.279/0001-12	1740	20/06/1959	243-COMERCIO DE VEICULOS E MANUTENÇAO	4868	2021	01/09/2021	1717-S	333,85
24794	AUTOSOM PARANAVAI LTDA	77.429.025/0001-30	1785	30/01/1980	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	80	2021	01/09/2021	1726-S	123,16
32008	AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS		10537	14/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2541-S	95,75

46205	AVA LEGUIM FARMACEUTICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.424.338/0001-97	105637	30/12/2009	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	10	2021	01/09/2021	8156-S	123,16
95464	AVANTE FRANQUIAS LTDA - ME	24.996.641/0001-06	111290	08/06/2016	1043-77.40-3-00 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS	20	2021	01/09/2021	5602-S	95,75
35983	AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	05.332.988/0002-90	14618	21/03/2006	243-COMERCIO DE VEICULOS E MANUTENÇAO	650	2021	01/09/2021	781-S	191,57
85517	AVELANEDA E SANTOS LTDA - ME	18.769.801/0001-81	109264	11/03/2014	550-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇOES CADASTRAIS	20	2021	01/09/2021	6665-S	95,75
50656	AVICIA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	12.291.796/0002-49	106997	19/08/2011	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	30	2021	01/09/2021	4205-S	164,16
108542	AVICIA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	33.655.000/0001-89	113918	16/08/2019	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	20	2021	01/09/2021	7367-S	95,75
34230	AVICOLA FALCON LTDA	04.619.871/0001-49	12814	12/03/2002	416-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA	96	2021	01/09/2021	3250-S	123,16
103019	AXOLOTE ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	30.648.722/0001-18	112616	18/05/2018	681-77.39-0-99 - ALUGUEL DE CAÇAMBAS E CONTÊINERES	20	2021	01/09/2021	6099-S	95,75
39695	AYESSA ISMAIL & CIA LTDA	07.736.703/0001-21	104247	15/08/2007	654-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	80	2021	01/09/2021	1214-S	164,16
38889	AZEVEDO & PIPERNO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.	08.818.706/0001-77	104070	17/05/2007	33-PLANEJAMENTO E ASSESSORIA	49	2021	01/09/2021	1132-S	95,75
87511	B B SOLER - MUNIZ DISTRIBUIDORA - ME	20.915.964/0001-77	109650	05/09/2014	1051-46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;PARTES E PEÇAS	60	2021	01/09/2021	3543-S	95,75
102683	B CAPRISTO WATANABE - ADMINISTRATIVO	30.391.480/0001-20	112563	24/04/2018	629-82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	65	2021	01/09/2021	6077-S	95,75
40535	B D P CAMPANO TRANSPORTES - ME	09.213.771/0001-31	104412	11/01/2008	778-49.30-2-04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS	360	2021	01/09/2021	1300-S	95,75
38186	B L AMER - CALCADOS - ME	08.726.303/0001-06	103983	28/03/2007	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	380	2021	01/09/2021	1096-S	164,16
77455	B. B. BACK E CIA LTDA - ME	14.444.904/0001-10	107428	17/10/2011	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	30	2021	01/09/2021	4401-S	164,16
32728	B. FONSECA NETO PISCINAS ME	03.458.728/0001-50	11277	29/10/1999	758-47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	30	2021	01/09/2021	2840-S	95,75
78824	B. H. T. ALVES - BORDADOS - ME	16.499.889/0001-33	107849	16/07/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	4590-S	123,16
110153	B. MARQUES DA SILVA-MATERIAIS DE CONSTRUCAO	36.572.479/0001-88	114454	26/02/2020	913-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	400	2021	01/09/2021	190-S	95,75
49714	B. S. SOARES	13.574.790/0001-60	106858	09/05/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	8808-S	123,16
43725	B.C. BOIADEIRO & CIA LTDA	10.664.850/0001-48	105128	10/03/2009	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	7884-S	95,75
31448	B.J. SANTOS & CIA LTDA	81.136.483/0022-82	9969	14/10/1997	185-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	357	2021	01/09/2021	2425-S	191,57
42072	B.S.DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	10.222.068/0001-79	104730	07/08/2008	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	15	2021	01/09/2021	7674-S	164,16
33190	BALAN-IND E COM DE CONFEC E FACCOES LTDA	03.788.196/0001-19	11745	14/06/2000	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	98	2021	01/09/2021	2954-S	123,16
32171	BALSALOBRE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	02.893.656/0001-06	10704	27/01/1999	717-47.71-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	200	2021	01/09/2021	2582-S	164,16
23600	BANCO ABN AMRO REAL S/A	33.066.408/0602-82	273	05/09/1974	20-ESTABELECIMENTO BANCARIO	328	2021	01/09/2021	1489-S	191,57
38067	BANCO DAIMLERCHRYSLER S/A	60.814.191/0001-57	103952	15/05/2007	339-PRESTACAO DE SERVICO	27	2021	01/09/2021	1082-S	95,75
23596	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0381-64	14260	20/05/2005	20-ESTABELECIMENTO BANCARIO	30	2021	01/09/2021	5277-S	95,75
84118	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/7218-40	108965	29/10/2013	982-64.22-1/00 - BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	249	2021	01/09/2021	6542-S	238,09
38070	BANCO ITAUCARD S/A.	17.192.451/0001-70	103955	14/05/2007	339-PRESTACAO DE SERVICO	20	2021	01/09/2021	1084-S	95,75
34017	BAR E DANCETERIA OPERA ROCK LTDA	04.688.773/0001-63	12592	08/10/2001	321-LANCHONETE E DANCETERIA	672	2021	01/09/2021	3199-S	191,57
23615	BAR E LANCHONETE SUPERVITA LTDA	78.913.746/0001-83	292	10/07/1985	144-BAR E LANCHONETE	32	2021	01/09/2021	1493-S	95,75
45626	BARBOSA & CAVALCANTI	11.132.597/0001-44	105531	16/09/2009	754-43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	200	2021	01/09/2021	8105-S	95,75
26840	BARREIROS & BECK LTDA	82.008.939/0001-67	4991	15/04/1990	162-PADARIA E CONFEITARIA	248	2021	01/09/2021	1906-S	164,16
49822	BARUFA LANCHONETE E RESTAURANTES LTDA ME	13.734.085/0001-83	106707	01/06/2011	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	70	2021	01/09/2021	8725-S	164,16
27163	BASALTO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	82.385.485/0001-43	5379	01/10/1990	51-CONSTRUTORA	120	2021	01/09/2021	1939-S	164,16
87894	BASEL ENGENHARIA LTDA	21.174.647/0001-00	109772	10/10/2014	632-71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	164	2021	01/09/2021	3591-S	95,75
42691	BATISTA E FEDERICE LTDA	09.007.421/0001-19	104890	05/09/2008	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	299	2021	01/09/2021	7763-S	123,16
93170	BEATRIZ LOPES SUBTIL 09848667954	24.281.233/0001-78	110922	03/03/2016	1176-85.92-9-99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	4018-S	95,75
90223	BELA CENTRO DE ESTETICA E DEPILAÇÃO LTDA - ME	22.319.288/0001-02	110277	15/05/2015	1340-96.02-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	25	2021	01/09/2021	3783-S	95,75
44190	BELBEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	10.280.680/0001-06	105226	29/04/2009	816-46.35-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	15	2021	01/09/2021	7943-S	238,09

111169	BELLA VITA DERM CLINICA MEDICA EIRELI	37.185.531/0001-06	114751	13/05/2020	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	30	2021	01/09/2021	316-S	95,75
34739	BELMIRA STUCHI FERREIRA	05.557.018/0001-02	13334	28/03/2003	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	60	2021	01/09/2021	4907-S	123,16
31632	BELORDI & BELORDI LTDA	02.369.212/0001-76	10154	05/03/1998	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	49	2021	01/09/2021	2456-S	95,75
31262	BELORDI & LEITE LTDA	01.724.213/0001-29	9775	02/06/1997	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	60	2021	01/09/2021	2383-S	123,16
45432	BELTRAME ALIMENTOS	10.366.786/0002-08	105496	29/09/2009	1044-46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO	250	2021	01/09/2021	8084-S	164,16
32790	BENEDITO BARBOSA	038.513.838-50	11339	25/11/1999	260-AMBULANTE	5	2021	01/09/2021	2859-S	95,75
31853	BENEDITO BOAVENTURA		10379	16/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2506-S	95,75
79688	BENEDITO DO NASCIMENTO	487.914.909-87	108065	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4696-S	95,75
32422	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS		10961	31/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2658-S	95,75
110730	BENENGE PLANEJAMENTO PROJETO E SUPERVISAO LTDA	03.998.056/0001-75	114610	28/02/2020	632-71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	50	2021	01/09/2021	253-S	95,75
51171	BENESSERE INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	14.374.411/0001-51	107162	29/09/2011	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	20	2021	01/09/2021	4272-S	95,75
35680	BENETTE & MARINCI LTDA - ME	07.433.218/0001-89	14304	27/06/2005	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	93	2021	01/09/2021	5299-S	123,16
76456	BENETTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	14.794.764/0001-00	107641	23/04/2012	686-46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	50	2021	01/09/2021	4498-S	164,16
84941	BENITO MEDRADO & CIA LTDA - EPP	19.296.017/0001-66	109193	16/01/2014	959-46.13-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS	120	2021	01/09/2021	6635-S	95,75
82958	BENTO APARECIDO FERREIRA ME	18.441.723/0001-91	109244	09/07/2013	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1000	2021	01/09/2021	6655-S	164,16
36067	BENTO JOSE RIBEIRO PUBLICIDADES	07.905.864/0001-00	14705	29/06/2006	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	20	2021	01/09/2021	827-S	95,75
102548	BERENICE BETTINI COSTA	29.999.540/0001-02	112526	06/03/2018	689-47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	22	2021	01/09/2021	6063-S	123,16
33821	BERNADELLI & SOUZA GOES LTDA	04.540.983/0001-00	12395	20/07/2001	272-COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E MANUTENÇAO	30	2021	01/09/2021	3146-S	95,75
43101	BERNARDONI & BERNARDONI LTDA -ME.	10.441.571/0001-15	104957	03/11/2008	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	35	2021	01/09/2021	7795-S	95,75
40092	BERTAGGIA & CIA LTDA- ME	05.884.575/0001-38	104336	16/07/2007	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	1264-S	164,16
27453	BERTOLA IND. COM MADEIRAS LTDA	81.132.326/0001-74	5680	01/01/1991	228-INDUSTRIA DE PRODUTOS DE MADEIRA	384	2021	01/09/2021	1957-S	191,57
50062	BERTULINO & MARTINS LTDA	06.540.515/0001-60	106790	22/06/2011	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	80	2021	01/09/2021	8770-S	95,75
79241	BETTINA CURY VIANNA SCALONE	16.695.723/0001-92	107954	21/08/2012	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	20	2021	01/09/2021	4634-S	95,75
84115	BETUS - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - ME	19.080.659/0001-23	109179	29/10/2013	1342-47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	15	2021	01/09/2021	6624-S	164,16
82591	BEZERRA & SANTANA LTDA - ME	18.171.583/0001-89	108627	06/06/2013	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	20	2021	01/09/2021	6397-S	123,16
83777	BIAGIO & LINO LTDA - ME	18.904.624/0001-07	108884	19/09/2013	588-43.22-3/01 - REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	15	2021	01/09/2021	6503-S	95,75
31678	BICHERI & VALDERRAMA LTDA	02.361.149/0001-21	10201	25/03/1998	132-RECAUCHUTAGEM DE PNEUMATICOS	427	2021	01/09/2021	2464-S	191,57
44566	BIGOTTO & BIGOTTO LTDA	10.922.959/0001-38	105323	01/07/2009	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	200	2021	01/09/2021	7993-S	164,16
46732	BILIKÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	09.545.354/0001-96	105760	29/05/2008	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	40	2021	01/09/2021	8312-S	95,75
35875	BILL BLANK PRODUTOS NATURAIS LTDA	07.428.850/0001-34	14504	30/11/2005	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	20	2021	01/09/2021	5389-S	95,75
33649	BIODERME CENTRO DE ESTETICA LTDA	04.335.943/0001-26	12220	19/04/2001	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	12	2021	01/09/2021	3089-S	95,75
33684	BISCOITO MINAS LTDA	04.273.038/0001-99	12255	14/05/2001	328-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	40	2021	01/09/2021	3099-S	95,75
42218	BISCOLA & LIMA LTDA	10.249.901/0001-75	104776	11/08/2008	668-32.99-0-04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS	15	2021	01/09/2021	7699-S	164,16
23621	BISEWSKI & BISEWSKI LTDA	76.803.584/0001-03	301	10/04/1982	144-BAR E LANCHONETE	57	2021	01/09/2021	1495-S	123,16
76643	BISPO & MARTINS LTDA ME	14.875.286/0001-63	107368	13/01/2012	592-43.30-4/01 - SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	20	2021	01/09/2021	4374-S	123,16
49675	BLAM'S COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	12.992.069/0001-28	106666	09/05/2011	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	120	2021	01/09/2021	8705-S	164,16
86777	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	009.428.159-98	109513	04/07/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	30	2021	01/09/2021	6779-S	95,75
40657	BLS CORTES DE CHAPAS EIRELI - ME	09.308.658/0001-30	104445	28/01/2008	795-25.92.6 - 01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADO	78	2021	01/09/2021	1317-S	191,57
32661	BOA TINTA DISTRIBUIDORAS DE TINTAS LTDA - ME	03.385.401/0001-03	11209	29/10/1999	1267-46.79-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	600	2021	01/09/2021	2826-S	191,57
96020	BOGONI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	26.474.302/0001-95	112198	17/07/2017	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	1150	2021	01/09/2021	5930-S	95,75
77184	BOIS &CARREIRA LTDA	15.057.709/0001-09	107413	24/02/2012	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	20	2021	01/09/2021	4396-S	95,75

92453	BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA	09.122.224/0006-55	110669	08/01/2016	764-56.20-1/01- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	15	2021	01/09/2021	3919-S	191,57
100871	BOM JESUS CONSULTORIA AGRICOLA LTDA - ME	14.119.430/0001-31	112215	30/10/2017	1118-74.90-1-03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS	609	2021	01/09/2021	5939-S	95,75
32746	BONANZA AUTOPEÇAS LTDA ME	03.459.262/0001-07	11295	09/11/1999	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	331	2021	01/09/2021	2849-S	191,57
110708	BONAPARTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	08.389.174/0001-08	114604	15/04/2020	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	20	2021	01/09/2021	251-S	95,75
45351	BONFIM & ARRUDA LTDA ME	10.745.072/0001-11	105478	20/04/2009	575-47.74-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	140	2021	01/09/2021	8073-S	123,16
50585	BONIFACIO FLORENCIO DA SILVA	323.531.389-34	106966	15/07/2011	257-FEIRANTE	330	2021	01/09/2021	4191-S	95,75
79575	BORDIN & ARAUJO LTDA - ME	16.885.229/0001-90	108043	25/09/2012	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	150	2021	01/09/2021	4678-S	164,16
31236	BORIM,SILVA & CIA LTDA	01.801.949/0001-53	9749	09/05/1997	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	750	2021	01/09/2021	2379-S	191,57
83709	BR 376 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	18.833.529/0001-51	108859	12/08/2013	959-46.13-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS	20	2021	01/09/2021	6490-S	95,75
95189	BR CP PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	25.381.789/0001-07	111244	14/07/2016	623-23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	40	2021	01/09/2021	5579-S	238,09
87135	BRAGA & FRANCO LTDA - ME	20.762.896/0001-53	109616	05/08/2014	697-47.13-0-02 -LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	15	2021	01/09/2021	3524-S	95,75
47526	BRAMBILLA E VIUDES LTDA	12.078.741/0001-74	106017	28/06/2010	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	60	2021	01/09/2021	8423-S	123,16
100198	BRASIL TROPICAL TRANSPORTES EIRELI - ME	28.506.938/0001-05	112063	04/08/2017	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	15	2021	01/09/2021	5886-S	95,75
40319	BRAZEVEDO LTDA	09.209.704/0001-43	104373	27/11/2007	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	80	2021	01/09/2021	1282-S	123,16
33172	BRAZILIS CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	03.824.946/0001-60	11727	07/06/2000	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	58	2021	01/09/2021	2952-S	123,16
110225	BREDE HOLDING DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS LTDA	17.553.055/0001-21	114470	14/01/2020	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	18	2021	01/09/2021	196-S	95,75
28879	BREGANTINI & SEGANTINI LTDA	73.434.532/0001-00	7156	08/10/1993	833-47.63-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	104	2021	01/09/2021	2167-S	164,16
111308	BRILHA MARKETING DIGITAL LTDA	37.746.998/0001-88	114804	08/07/2020	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	20	2021	01/09/2021	335-S	95,75
42323	BRITO & CARVALHO LTDA	10.302.953/0001-68	104804	29/08/2008	758-47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	7717-S	123,16
33552	BROKERAGE PREV CORRET SEG DE VIDA LTDA	04.183.095/0001-87	12117	19/02/2001	133-AGENCIAMENTO CORRETAGEM, INTERMEDIAÇAO DE CAMBIOS E SEGUROS	25	2021	01/09/2021	3062-S	95,75
46495	BRUNA DO CARMO DE SOUZA	040.611.209-64	105708	27/10/2009	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	50	2021	01/09/2021	8289-S	95,75
99655	BRUNO CAPARROZ LOPES DE FREITAS	20.840.069/0001-30	111957	16/08/2017	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	245	2021	01/09/2021	5841-S	95,75
75976	BRUNO FOGACA VANELO - MEI	14.618.760/0001-71	107337	23/11/2011	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	75	2021	01/09/2021	4360-S	95,75
50238	BRUNO HOCHSPRUNG	13.914.172/0001-12	106846	04/07/2011	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	35	2021	01/09/2021	8802-S	95,75
33118	BUCHNER & LACERDA LTDA	03.709.743/0001-23	11672	10/05/2000	274-42.20-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	122	2021	01/09/2021	2938-S	164,16
91571	BUFALO & MELO LTDA - ME	22.879.590/0001-07	110482	16/06/2015	1262-47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO	20	2021	01/09/2021	3857-S	164,16
30900	BUFFET MELCHIADES LTDA	01.375.950/0001-63	9399	28/08/1996	84-56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	800	2021	01/09/2021	2335-S	191,57
105986	BUTECO DO TRIBUNA LTDA	32.492.395/0001-83	113275	07/01/2019	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	30	2021	01/09/2021	7118-S	191,57
43346	BV FINANCEIRA S/A C.F.I.	01.149.953/0016-65	105031	23/01/2009	396-SERVICOS DE INTERMEDIACOES FINANCEIRAS	48	2021	01/09/2021	7830-S	191,57
32488	BY INFORMATICA LTDA	03.140.740/0001-11	11030	23/06/1999	286-COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA E MANUTENÇAO	40	2021	01/09/2021	2685-S	95,75
85961	C .KRICHENKO & CIA. LTDA	17.113.049/0001-53	109503	22/04/2014	999-86.30-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTAR	20	2021	01/09/2021	6774-S	95,75
84029	C 3 EVENTOS MUSICAIS LTDA - ME	19.056.470/0001-03	108985	17/10/2013	723-90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL	35	2021	01/09/2021	6549-S	95,75
84572	C A C AGRICOLA LTDA - ME	19.344.045/0001-01	109103	02/12/2013	824-01.61-0-01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS	196	2021	01/09/2021	6604-S	95,75
75989	C A D SANTOS & SANTANA LTDA	14.403.296/0001-04	107202	21/11/2011	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	30	2021	01/09/2021	4292-S	95,75
34424	C D C REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	05.124.494/0001-30	13013	02/07/2002	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	30	2021	01/09/2021	3325-S	95,75
87996	C D T DIAS EIRELI - ME	21.085.125/0001-31	109800	20/10/2014	879-47.63.6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS	500	2021	01/09/2021	3601-S	191,57
91148	C DOS SANTOS CONSTRUCOES	22.832.392/0001-98	110444	19/08/2015	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	394	2021	01/09/2021	3840-S	95,75
93101	C G R GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	23.565.362/0001-25	110765	09/10/2015	984-68.22-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	100	2021	01/09/2021	3955-S	95,75
45531	C MARTINS DE OLIVEIRA	11.143.502/0001-98	105507	01/10/2009	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO	15	2021	01/09/2021	8092-S	95,75

					PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
46935	C S W COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	11.724.611/0001-07	105820	31/03/2010	1012-10.99-6-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	30	2021	01/09/2021	8336-S	238,09
92527	C T R A CONSTRUTORA LTDA	23.876.422/0001-20	110672	03/12/2015	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	400	2021	01/09/2021	3921-S	95,75
44248	C. A. CRIVELLI - CONFECÇÕES ME	10.833.617/0001-41	105240	22/05/2009	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	7953-S	95,75
86788	C. A. RAIMUNDO LOCAÇÕES E TRANSPORTES - ME	20.508.539/0001-63	109622	07/07/2014	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	3528-S	95,75
76051	C. DE FREITAS BRILL - RESTAURANTE - ME	97.522.171/0001-12	107213	18/07/2011	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4297-S	164,16
94292	C. DE OLIVEIRA NASCIMENTO-PRE-ESCOLA - ME	24.995.663/0001-51	111040	07/06/2016	1174-85.11-2-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	45	2021	01/09/2021	4067-S	191,57
42382	C. E. C. PENTEADO & CIA LTDA - ME	10.330.021/0001-29	104826	12/09/2008	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	600	2021	01/09/2021	7730-S	95,75
45297	C. F. DE LIMA SOARES - RESTAURANTE	10.813.965/0001-57	105460	18/05/2009	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	10	2021	01/09/2021	8064-S	191,57
39611	C. G. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	08.915.253/0001-05	104216	23/07/2007	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	30	2021	01/09/2021	1199-S	95,75
99451	C. H. PACHECO CALIXTO - PEÇAS E SERVIÇOS - ME	27.930.337/0001-54	111912	18/07/2017	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	50	2021	01/09/2021	5827-S	95,75
44417	C. L. SALIM MOREIRA EIRELI	10.846.225/0001-17	105284	03/06/2009	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	300	2021	01/09/2021	7974-S	164,16
110388	C. M. VARGAS - LAVA CAR	36.729.926/0001-60	114528	17/03/2020	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	30	2021	01/09/2021	217-S	95,75
46084	C. R. FERREIRA COSTA	11.311.249/0001-34	105611	16/11/2009	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	15	2021	01/09/2021	8147-S	95,75
40947	C. R. G. MANUTENÇAO DE VEÍCULOS LTDA	18.791.753/0001-28	108821	13/08/2019	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	6476-S	95,75
43880	C.A. MUNIZ DOS SANTOS - CONFECÇÕES	08.898.331/0001-00	105153	03/04/2009	979-77.23-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS	375	2021	01/09/2021	7897-S	123,16
30861	C.D. SCREEN		9358	26/07/1996	297-SERIGRAFIA E ESTAMPARIA	34	2021	01/09/2021	2323-S	95,75
89332	C.FEUSER VESTUARIO INFANTIL - ME	21.905.561/0001-00	110156	24/02/2015	686-46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	576	2021	01/09/2021	3746-S	95,75
81082	C.H.V. DOS REIS DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	17.565.856/0001-07	108375	18/02/2013	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	250	2021	01/09/2021	6298-S	123,16
83276	C.L. AZEVEDO - IMPRESSOS - ME	18.612.872/0001-76	108848	07/08/2013	803-18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	78	2021	01/09/2021	6487-S	123,16
34663	C.P. NUNES - VEICULOS- ME	05.443.489/0001-90	13257	27/01/2003	773-45.11-1-02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	100	2021	01/09/2021	4882-S	123,16
39637	C.P.M DE CARVALHO & CIA LTDA ME	08.734.224/0001-39	104228	18/07/2007	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	95	2021	01/09/2021	1205-S	95,75
80949	C.R.B REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI - ME	17.507.927/0001-15	108255	01/02/2013	1053-46.18-4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	200	2021	01/09/2021	6241-S	95,75
113292	C&E AGENCIA DE CURSOS E TREINAMENTOS DIGITAIS LTDA	40.150.629/0001-32	115557	15/12/2020	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	20	2021	01/09/2021	600-S	95,75
35966	CABERIZI & FADEL LTDA	07.685.534/0001-48	14600	09/03/2006	162-PADARIA E CONFEITARIA	60	2021	01/09/2021	5440-S	123,16
33616	CACILDA CAROLINO CAMILO		12186	29/03/2001	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	3079-S	95,75
32981	CAFE SINAI LTDA	03.660.888/0001-87	11534	28/02/2000	328-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	70	2021	01/09/2021	2896-S	123,16
84505	CAFETEIRA SEFAMAR LTDA - ME	014.676.579-64	109120	25/11/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6610-S	95,75
88870	CAIO ARISTIDES MALAQUIAS DE SALES 07289379993	21.668.043/0001-10	109971	28/01/2015	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	744	2021	01/09/2021	3664-S	95,75
49603	CAIUÁ ELETROMORES LTDA	13.433.589/0001-63	106648	29/03/2011	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	50	2021	01/09/2021	8697-S	95,75
86762	CALGARO & PASSOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	20.425.334/0001-14	109508	03/07/2014	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	100	2021	01/09/2021	6776-S	95,75
109046	CALZAVARA & CALZAVARA LTDA.	08.049.805/0001-31	114091	21/10/2019	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	50	2021	01/09/2021	7423-S	95,75
32463	CAMARGO & LUCENA LTDA	03.159.943/0001-50	11003	14/06/1999	188-COMERCIO DE CARNE	123	2021	01/09/2021	2674-S	164,16
86962	CAMILA CABRAL VIEIRA 11073789900	20.662.087/0001-70	109609	14/08/2014	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	130	2021	01/09/2021	3520-S	95,75
97010	CAMILA FERNANDES DA SILVA 08171768962	27.095.171/0001-06	111662	15/02/2017	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	10	2021	01/09/2021	5758-S	95,75
36454	CAMILA LEANDRO GOMES	08.287.655/0001-02	103571	26/10/2006	242-COMERCIO DE CONFECCOES	40	2021	01/09/2021	965-S	123,16
49571	CAMILA PRIMON TAVECHIO	065.935.029-79	110982	27/10/2015	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	248	2021	01/09/2021	4047-S	95,75
105870	CAMILO DANIEL DA SILVA	698.863.699-49	113353	09/01/2019	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE	50	2021	01/09/2021	7148-S	95,75

					COMERCIAL					
43664	CAMPANO IND. E COM. DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	10.623.024/0001-50	105115	11/02/2009	968-23.49-4/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	250	2021	01/09/2021	7877-S	238,09
111727	CANDANGO LANCAMENTOS DIGITAIS LTDA	38.169.609/0001-61	114930	13/07/2020	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	25	2021	01/09/2021	386-S	95,75
81435	CAPITAO SPORT BAR E RESTAURANTE LTDA	17.530.345/0001-50	108920	13/03/2013	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	30	2021	01/09/2021	6520-S	191,57
35350	CARDOGNA NOGUEIRA & CIA LTDA	06.938.254/0001-31	13962	24/08/2004	276-INDUSTRIA DE VELAS	124	2021	01/09/2021	5156-S	164,16
79177	CARLA ANDRESSA VERAS - MEI	16.695.930/0001-47	108141	15/08/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	32	2021	01/09/2021	4736-S	123,16
48818	CARLA CRISTINA VIOTO	006.761.629-16	14263	24/05/2005	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	20	2021	01/09/2021	5278-S	95,75
34275	CARLOS ALBERTO DA SILVA		12863	10/04/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3264-S	95,75
98512	CARLOS ALBERTO FELIX DOS SANTOS 40456501134	17.749.752/0001-52	112347	08/05/2017	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	45	2021	01/09/2021	5986-S	95,75
30857	CARLOS ALBERTO XAVIER DUARTE		9354	19/08/1996	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2322-S	95,75
33501	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA		12064	18/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3047-S	95,75
35509	CARLOS APARECIDO SOARES DIAS		14127	17/01/2005	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	1	2021	01/09/2021	5219-S	95,75
36047	CARLOS CESAR DA ROCHA - PARANAVAI	07.896.629/0001-00	14685	09/06/2006	138-DISTRIB DE FILMES CINEM VIDEO TAPE	86	2021	01/09/2021	816-S	123,16
50937	CARLOS DE CARVALHO BERTOLINO ME	13.683.240/0001-80	107094	30/06/2011	758-47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	4245-S	123,16
34894	CARLOS EDUARDO DOS REIS NUNES	05.746.868/0001-59	13490	08/07/2003	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	40	2021	01/09/2021	4972-S	95,75
27224	CARLOS HENRIQUE COSTA	82.315.235/0001-37	5445	12/12/1990	162-PADARIA E CONFEITARIA	95	2021	01/09/2021	1944-S	123,16
94022	CARLOS HENRIQUE DE MOURA DA SILVEIRA 06148815958	24.775.962/0001-80	111503	30/05/2016	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	90	2021	01/09/2021	5688-S	95,75
49950	CARLOS JOSE DE LIMA	13.732.498/0001-29	106770	03/06/2011	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	50	2021	01/09/2021	8758-S	95,75
49256	CARLOS MILESKI GOUVEA	438.677.909-49	106541	14/02/2011	143-INDUSTRIA	150	2021	01/09/2021	8655-S	123,16
1231	CARLOS ROBERTO AUED	208.563.509-15	426	31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	30	2021	01/09/2021	1511-S	95,75
34772	CARLOS ROBERTO FUZA	04.451.846/0001-07	13367	15/04/2003	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	177	2021	01/09/2021	4923-S	164,16
32390	CARLOS ROBERTO MEIRA		10929	14/05/1999	144-BAR E LANCHONETE	40	2021	01/09/2021	2642-S	95,75
32972	CARLOS SIQUEIRA CAMPOS		11524	22/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2894-S	95,75
31308	CARMEM LUCIA VERISSIMO		9822	07/07/1997	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2394-S	95,75
110086	CARNEIRO E LIMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	01.993.367/0001-16	114427	12/12/2019	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	20	2021	01/09/2021	179-S	95,75
106766	CAROLINA DA CRUZ RODRIGUES	32.524.367/0001-09	113439	13/03/2019	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	15	2021	01/09/2021	7185-S	95,75
76373	CAROLINE CORTEZ NIELSEN	090.557.859-70	111892	21/06/2017	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	8	2021	01/09/2021	5822-S	95,75
97097	CAROLINE CRISTINA AMARAL MALLMANN	27.138.943/0001-31	116099	11/07/2018	1214-10.91-1-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	1000	2021	01/09/2021	625-S	95,75
99488	CARTOKRAFT EMBALAGENS LTDA - ME	28.196.073/0001-10	111918	10/07/2017	1510-17.33-8-00 - Fabricacao de chapas e de embalagens de papelão ondulado	20	2021	01/09/2021	5830-S	191,57
85566	CARVALHO E MARTOS LTDA - ME	19.867.856/0001-97	109290	14/03/2014	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	89	2021	01/09/2021	6680-S	95,75
35992	CASA DA PICAPE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	07.452.906/0001-96	14627	31/03/2006	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	271	2021	01/09/2021	788-S	164,16
31285	CASA DE CARNES CONFIANCA LTDA ME	01.888.888/0001-03	9799	20/06/1997	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	70	2021	01/09/2021	2389-S	123,16
33943	CASA DO GUARDANAPO DE PARANAVAI LTDA	04.601.900/0001-45	12518	30/08/2001	178-COMERCIO DE ARMARINHOS	122	2021	01/09/2021	3178-S	164,16
33875	CASA DO LIVRO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	04.555.599/0001-80	12449	16/08/2001	201-LIVRARIA E PAPELARIA	55	2021	01/09/2021	3162-S	123,16
32476	CASH SYSTEMES INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	03.219.057/0001-74	11017	21/10/1999	143-INDUSTRIA	600	2021	01/09/2021	2681-S	191,57
585	CASSIA JAEL SILVA DE SOUZA	449.324.219-15	105301	27/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	42	2021	01/09/2021	7982-S	95,75
80582	CASSIA NALINE GASPAR LUZ	158.819.268-70	110127	30/09/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	3737-S	95,75
78808	CASSIANO DA SILVA 98828657987	16.457.090/0001-84	107840	13/07/2012	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	20	2021	01/09/2021	4587-S	95,75
48589	CASSIO ANTONIO PAES PERON JUNIOR	007.856.499-99	106384	24/10/2010	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	300	2021	01/09/2021	8588-S	95,75
44198	CASSIO GUILHERME SILVA MORI	151.128.208-88	105230	11/05/2009	242-COMERCIO DE CONFECCOES	140	2021	01/09/2021	7946-S	95,75
48197	CASTRO & CAVALCANTE LTDA - ME	08.727.926/0001-95	106228	08/09/2010	603-47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	20	2021	01/09/2021	8523-S	123,16
44608	CATANIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	02.318.637/0001-56	105335	14/07/2009	984-68.22-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	156	2021	01/09/2021	7997-S	95,75
35232	CATARINO FELIPE PINHEIRO	06.022.832/0001-95	13841	20/05/2004	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	60	2021	01/09/2021	5121-S	123,16
84012	CATIA HELEN MOREIRA DA SILVA 07024253975	19.076.316/0001-95	109033	16/10/2013	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	57	2021	01/09/2021	6571-S	95,75
82977	CATIA SILENE FERREIRA	027.553.329-80	109353	13/05/2014	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	56	2021	01/09/2021	6713-S	95,75
111558	CBC SILVA IMOVEIS EIRELI	37.993.005/0001-72	114883	29/07/2020	87-68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	50	2021	01/09/2021	366-S	95,75
115942	CDM LOGISTICA E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	14.282.270/0001-47	116420	06/07/2021	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,	1	2021	01/09/2021	644-S	95,75

					INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
34263	CECILIA EIKO HASHIMOTO		12847	01/04/2002	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	1	2021	01/09/2021	3258-S	95,75
32698	CECILIO SEVERINO FILHO		11246	18/10/1999	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2833-S	95,75
87657	CELEIRO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	20.994.580/0001-97	109807	18/09/2014	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	50	2021	01/09/2021	3606-S	95,75
31884	CELIA DE FATIMA TELLES DE SOUZA	02.579.127/0001-32	10411	26/06/1998	242-COMERCIO DE CONFECCOES	40	2021	01/09/2021	2519-S	95,75
33148	CELIMAR MORAIS VIEIRA	01.793.711/0001-23	11703	29/05/2000	242-COMERCIO DE CONFECCOES	12	2021	01/09/2021	2942-S	95,75
107676	CELINA DOMINGOS DE ANDRADE 93167903953	33.904.957/0001-11	113935	17/06/2019	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	90	2021	01/09/2021	7373-S	95,75
39296	CELIO CHAGAS	507.669.109-20	104147	14/09/2007	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	120	2021	01/09/2021	1171-S	95,75
48119	CELMANIA COMERCIO DE CELULARES LTDA	08.027.907/0005-80	106210	15/07/2010	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	167	2021	01/09/2021	8511-S	95,75
48120	CELMANIA COMERCIO DE CELULARES LTDA	08.027.907/0004-07	106211	15/07/2010	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	45	2021	01/09/2021	8512-S	123,16
33876	CELO MENDES INFORMATICA LTDA	01.966.250/0002-24	12450	15/08/2001	306-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	51	2021	01/09/2021	3163-S	123,16
45251	CELSO DE GOIS FERREIRA	360.714.399-49	105446	24/07/2009	410-COMERCIO DE SUCOS E SALGADOS	9	2021	01/09/2021	8057-S	95,75
80752	CELSO DE GOIS FERREIRA 36071439949	17.059.307/0001-60	108519	25/01/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6360-S	191,57
35237	CELSO GONCALVES DA SILVA & CIA LTDA ME	06.197.729/0001-86	13846	27/05/2004	577-47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	40	2021	01/09/2021	5122-S	95,75
49833	CELSO GONÇALVES DA SILVA, SILVA & SILVA FILHO LTDA	13.069.502/0001-10	106712	08/04/2011	577-47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	35	2021	01/09/2021	8729-S	238,09
89270	CELSO HENRIQUE BEZERRA CASSEL 00741141906	21.872.249/0001-67	110054	19/02/2015	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	3711-S	95,75
28715	CELSO PIRES DE OLIVEIRA	673.178.559-87	6991	18/05/1993	30-PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	50	2021	01/09/2021	2154-S	95,75
110102	CENTER FESTA LTDA	04.945.809/0002-28	114433	25/11/2019	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	220	2021	01/09/2021	184-S	95,75
35287	CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA	06.308.986/0001-48	13898	02/07/2004	665-47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	120	2021	01/09/2021	5139-S	164,16
46441	CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO CULTURA	11.517.041/0001-76	105690	18/02/2010	518-82.19-9.01 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS	1049	2021	01/09/2021	8279-S	95,75
82793	CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO CULTURA LTDA	11.517.041/0003-38	108942	25/06/2013	518-82.19-9.01 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS	20	2021	01/09/2021	6531-S	95,75
35988	CENTRAL RODAS LTDA ME	07.120.490/0001-09	14623	24/03/2006	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	420	2021	01/09/2021	785-S	191,57
35098	CENTRO DE ESTUDOS ARENITO LTDA	05.855.249/0001-00	13700	05/12/2003	218-85.20-1/00 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO	1386	2021	01/09/2021	5056-S	238,09
33002	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA UNIVERSAL LTDA.	03.626.794/0001-91	11555	09/04/2000	270-85.99-6/01 - FORMAÇÃO DE CONDUTORES	305	2021	01/09/2021	2899-S	191,57
102131	CENTRO DE TREINAMENTOS ARENA COMBATE LTDA	30.005.724/0001-99	112466	15/01/2018	966-93.13-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	10	2021	01/09/2021	6034-S	95,75
32484	CENTRO INTEG. SAUDE ANTONIO CONSALTER S/C LTDA	02.244.551/0001-26	11025	22/06/1999	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	98	2021	01/09/2021	2683-S	123,16
116387	CENTRO ODONTOLOGICO DR VITOR M CHIARADIA EIRELI	43.111.162/0001-00	116560	11/08/2021	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	1	2021	01/09/2021	664-S	95,75
37019	CENTRO TECNOLOGICO DA CONSTRUCAO DO BRASIL	08.471.699/0001-80	103767	13/12/2006	52-EXECECUÇAO DE SERVIÇOS AUXILIARES OU COMPLEMENTARES	60	2021	01/09/2021	1005-S	95,75
42321	CESAR ADRIANO SILVA	005.102.799-29	104803	04/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	40	2021	01/09/2021	7716-S	95,75
77566	CESAR ADRIANO SILVA 00510279929	15.252.958/0001-47	107498	27/03/2012	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	10	2021	01/09/2021	4439-S	95,75
49905	CESAR BECHI CORDEIRO	13.626.026/0001-91	106742	18/05/2011	702-33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	300	2021	01/09/2021	8740-S	95,75
50362	CESAR GUERREIRO BRAMBILLA	14.018.769/0001-41	106881	27/07/2011	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	30	2021	01/09/2021	8818-S	95,75
31372	CESAR MARCOLINO FIALHO MAQUINAS	02.027.347/0001-53	9887	29/08/1997	106-LUBRIFICACAO, LIMPEZA E REVISAO DE MAQUINAS	36	2021	01/09/2021	2409-S	95,75
41355	CEZAR BRAZ DE AZEVEDO	776.205.939-34	104568	22/02/2008	144-BAR E LANCHONETE	20	2021	01/09/2021	7602-S	95,75
112232	CG CURTY COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	34.776.319/0001-25	115121	20/02/2020	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	124	2021	01/09/2021	446-S	191,57
35751	CHAGAS & MORAIS COM PREST SERV EQ ELET ELETRO LTDA	07.466.719/0001-61	14377	17/08/2005	306-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	150	2021	01/09/2021	5327-S	164,16
34383	CHAIRES COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	05.031.205/0001-58	12971	10/06/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	55	2021	01/09/2021	3310-S	123,16
110936	CHEEZY HAMBURGUERES LTDA	37.378.417/0001-00	114691	01/06/2020	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	50	2021	01/09/2021	289-S	95,75
49752	CHP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	12.796.296/0001-88	106683	08/11/2010	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	83	2021	01/09/2021	8712-S	164,16
37272	CHRISTIANE PAULA ZANINI DA SILVA	938.529.839-91	14250	08/09/2003	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	58	2021	01/09/2021	5273-S	123,16
79613	CHRISTIANY MACHADO DOS SANTOS DANTAS	276.854.088-99	108910	28/09/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	100	2021	01/09/2021	6515-S	95,75
95697	CIAL BSD MARINGA DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	13.772.670/0002-59	111348	15/09/2016	722-47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	20	2021	01/09/2021	5627-S	123,16

23719	CIAL PROD. AGRO-PECUARIOS PVAI LTDA	77.921.005/0001-81	436	02/02/1979	179-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	20	2021	01/09/2021	1512-S	95,75
81359	CICERA CASSIA DE OLIVEIRA 80777740915	17.692.505/0001-67	110591	12/11/2015	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	50	2021	01/09/2021	3895-S	164,16
34974	CIELITA P. M. DE CARVALHO-COLCHOES-ME	05.789.588/0001-28	13571	09/09/2003	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	144	2021	01/09/2021	4998-S	164,16
25008	CIGRAL COM E IND GRAFICA LTDA	78.447.539/0001-80	2167	08/08/1984	128-COMPOSIÇAO GRAFICA	75	2021	01/09/2021	1765-S	123,16
110923	CINPETI CLINICA MEDICA LTDA	26.503.632/0001-61	115556	10/12/2020	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	20	2021	01/09/2021	599-S	95,75
79050	CINTHIA NARA MARTINS	056.515.999-24	107935	09/08/2012	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	20	2021	01/09/2021	4627-S	95,75
35854	CINTIA DE MENEZES PEREIRA - CENTSBID - ME	07.676.129/0001-63	14482	11/11/2005	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	50	2021	01/09/2021	5377-S	95,75
110903	CINTIA LOPES DE MORAES	37.298.472/0001-82	114677	02/06/2020	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	280-S	95,75
34777	CIPAMED-CONS E ASSES EM SEG E MED DO TRAB LTDA	03.233.995/0002-00	13372	16/04/2003	390-ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	131	2021	01/09/2021	4924-S	164,16
99799	CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	78.586.831/0001-84	111988	02/08/2017	1514-45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	280	2021	01/09/2021	5851-S	333,85
28065	CITROPECAS-COM PECAS VEIC LTDA	85.015.105/0001-77	6332	02/04/1992	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	210	2021	01/09/2021	2000-S	164,16
14242	CLAODEMIR CRACCO	391.698.049-15	3312	25/03/1985	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	20	2021	01/09/2021	1813-S	95,75
10868	CLARICE VICENTE	238.825.819-72	6081	02/01/1992	144-BAR E LANCHONETE	30	2021	01/09/2021	1979-S	95,75
46766	CLARISSA FABIANA PAGNONCELLI	11.624.468/0001-73	105951	10/03/2010	898-96.09-2/03 - ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS	30	2021	01/09/2021	8398-S	95,75
35505	CLARO S.A.	40.432.544/0224-69	14082	26/11/2004	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	20	2021	01/09/2021	5204-S	95,75
35505	CLARO S.A.	40.432.544/0224-69	14123	13/01/2005	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	30	2021	01/09/2021	5218-S	95,75
35505	CLARO S.A.	40.432.544/0224-69	14254	16/05/2005	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	20	2021	01/09/2021	5274-S	95,75
35505	CLARO S.A.	40.432.544/0224-69	108449	03/05/2013	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	50	2021	01/09/2021	6335-S	95,75
35505	CLARO S.A.	40.432.544/0224-69	111172	19/05/2016	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	20	2021	01/09/2021	5559-S	95,75
88449	CLASS INCORPORADORA LTDA - ME	21.307.950/0001-33	109847	21/11/2014	1082-41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	50	2021	01/09/2021	3618-S	95,75
88161	CLAUDECI MODESTO CARDOSO	21.280.579/0001-63	109801	29/10/2014	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	68	2021	01/09/2021	3602-S	123,16
87884	CLAUDELI GERALDO NOGUEIRA 03858709905	21.197.008/0001-60	109803	09/10/2014	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	68	2021	01/09/2021	3603-S	95,75
75549	CLAUDEMILSON PEREIRA 04197395990	14.399.890/0001-60	107222	04/10/2011	804-18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	20	2021	01/09/2021	4300-S	164,16
49268	CLAUDEMIR DE MELO DIAS	13.175.037/0001-00	106632	07/02/2011	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	55	2021	01/09/2021	8690-S	164,16
31862	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DE BARROS		10388	19/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2509-S	95,75
34310	CLAUDEMIR KRUPINSKI		12898	02/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3283-S	95,75
79094	CLAUDENIR CARDOSO 80765602920 (MEI)	16.644.042/0001-03	108122	07/08/2012	702-33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20	2021	01/09/2021	4731-S	95,75
33681	CLAUDENIR DE BRITO	697.870.939-53	12252	11/05/2001	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	3097-S	95,75
47807	CLAUDIA ANDREA TEIXEIRA RODRIGUES	12.230.265/0001-65	106116	21/07/2010	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	42	2021	01/09/2021	8465-S	95,75
31382	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	015.087.399-94	9898	03/09/1997	1548-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR DE YOGA	10	2021	01/09/2021	2411-S	95,75
36111	CLAUDIA CRISTINA LUCIO CHAVES	014.507.559-17	14749	21/07/2006	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	20	2021	01/09/2021	853-S	95,75
30653	CLAUDIA F.B. TOLEDO - ME	01.095.168/0001-90	9143	21/03/1996	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	35	2021	01/09/2021	2303-S	95,75
50057	CLAUDIA MARIA PICOLOTO	13.642.209/0001-09	106792	18/05/2011	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	20	2021	01/09/2021	8771-S	95,75
46841	CLAUDIA R. O. SILVA & CIA LTDA	11.724.890/0001-09	105789	25/03/2010	1101-10.96-1-00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	180	2021	01/09/2021	8324-S	95,75
78003	CLAUDIANE SOUZA DE LIMA	077.833.549-63	107656	07/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	30	2021	01/09/2021	4504-S	95,75
50872	CLAUDINEI CRIVELLARO BENTO	14.088.291/0001-26	107187	19/08/2011	577-47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	20	2021	01/09/2021	4285-S	95,75
81697	CLAUDINEI LIMA DA SILVA 3234967587	17.836.335/0001-47	108444	05/04/2013	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	64	2021	01/09/2021	6333-S	95,75
34265	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS		12849	04/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3260-S	95,75
82136	CLAUDINEIA TOBIAS RICARDO - ME	17.999.448/0001-63	108467	26/04/2013	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	780	2021	01/09/2021	6345-S	95,75
33176	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA SOUZA		11731	09/06/2000	1540-PROFISSIONAL AUTONOMO - PRENSADOR	1	2021	01/09/2021	2953-S	95,75
46220	CLAUDIO ADELAR FURSEL	457.343.480-15	105642	27/10/2009	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	15	2021	01/09/2021	8160-S	95,75
23701	CLAUDIO APARECIDO MENDONCA	76.525.245/0001-02	412	10/03/1981	222-COMERCIO DE MOVEIS COM PRESTAÇAO DE SERVICOS	270	2021	01/09/2021	1510-S	164,16
32610	CLAUDIO AUGUSTO SANPEDRO	00.205.139/0001-71	11156	01/09/1999	190-TRANSPORTADORA	60	2021	01/09/2021	2717-S	123,16
112740	CLAUDIO DOS SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS	37.173.431/0001-60	115377	25/08/2020	543-28.33-0/00 - FABRICAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A GRICULTURA E PECUARIA, PEÇAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇAO	20	2021	01/09/2021	527-S	164,16
34173	CLAUDIO PICIONERI SALME		12755	21/01/2002	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	1	2021	01/09/2021	3235-S	95,75
32753	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO		11302	11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2853-S	95,75
38980	CLAUDIO SILVA DO NASCIMENTO	029.393.119-43	104088	16/08/2007	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	30	2021	01/09/2021	1142-S	95,75
36150	CLAUDIOTUR LTDA - ME	08.160.812/0001-06	14788	07/08/2006	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE	20	2021	01/09/2021	871-S	95,75

					PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
36270	CLAUMIR BATISTA DE OLIVEIRA		14919	22/09/2006	144-BAR E LANCHONETE	45	2021	01/09/2021	928-S	95,75
77586	CLAUMIR BATISTA DE OLIVEIRA 00770013899	15.260.769/0001-16	107549	28/03/2012	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	25	2021	01/09/2021	4462-S	95,75
33605	CLAYTON FABIANO DOS SANTOS & CIA LTDA	04.347.626/0001-20	12175	23/03/2001	231-INDUSTRIA DE CALCADOS	75	2021	01/09/2021	3076-S	123,16
47599	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	017.746.369-48	106034	23/07/2010	860-73.19.0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRASA E EXPOSIÇÕES	288	2021	01/09/2021	8431-S	164,16
89824	CLEBER PEREIRA MARQUES 00507581954	15.378.655/0001-75	110060	07/04/2015	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	50	2021	01/09/2021	3715-S	95,75
33564	CLEBERSON DA SILVA		12131	22/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3067-S	95,75
106999	CLEBERSON DA SILVA SORDI TRANSPORTES - EIRELI	26.648.859/0001-03	113779	23/04/2019	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	7310-S	95,75
35903	CLEBERSON DOS SANTOS		14532	21/12/2005	144-BAR E LANCHONETE	40	2021	01/09/2021	5407-S	95,75
39344	CLEIDE BENETTE MARINCI - MEDICAMENTOS	08.584.543/0001-05	104152	29/01/2007	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	20	2021	01/09/2021	1175-S	123,16
36135	CLEIDE MANOEL DE LIMA		14773	02/08/2006	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	862-S	95,75
105964	CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO-REFRIGERACAO	32.488.047/0001-32	113323	18/01/2019	1521-43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	125	2021	01/09/2021	7137-S	95,75
89986	CLEILSON MIRANDA ALEIXO 06487601977	22.013.370/0001-04	110224	22/04/2015	1060-33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL	100	2021	01/09/2021	3765-S	95,75
100969	CLEONICE BEZERRA LIMA RIBEIRO - ME	29.173.502/0001-04	112247	26/10/2017	1313-25.99-3-02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	6	2021	01/09/2021	5949-S	164,16
35392	CLEUSA ROSA CORREIA DE BRITO		14006	23/09/2004	144-BAR E LANCHONETE	52	2021	01/09/2021	5177-S	123,16
48986	CLEUZA DOMINGUES TENORIO	12.872.442/0001-07	106453	29/11/2010	685-14.12-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	243	2021	01/09/2021	8619-S	95,75
100202	CLINICA MEDICA AKIYOSHI & CIA LTDA - EPP	26.873.574/0001-68	112064	18/08/2017	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	20	2021	01/09/2021	5887-S	95,75
100335	CLINICA MEDICA CERIBELLI LTDA - ME	28.528.845/0001-73	112093	15/08/2017	1279-86.40-2-04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	90	2021	01/09/2021	5893-S	95,75
50624	CLINICA MÉDICA LEAL E MUSSI	14.017.627/0001-60	106986	04/08/2011	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	30	2021	01/09/2021	4201-S	123,16
41774	CLINICA MEDICA MARCELO SPERANDIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA	09.614.861/0001-34	104659	26/06/2008	692-8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	15	2021	01/09/2021	7639-S	95,75
80167	CLINICA MEDICA SANTA CECILIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	17.180.598/0001-40	108269	23/11/2012	937-86.50-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	15	2021	01/09/2021	6250-S	164,16
85471	CLINICA MEDICA SAO JOSE	15.566.178/0001-71	110690	15/01/2016	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	20	2021	01/09/2021	3927-S	95,75
103994	CLINICA MEDICA WD LTDA	31.164.349/0001-92	112797	25/07/2018	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	20	2021	01/09/2021	6958-S	95,75
41847	CLINICA ODONTOLOGICA ORAL DENTE LTDA	09.138.476/0001-68	104669	11/06/2008	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	4398	2021	01/09/2021	7644-S	164,16
116213	CLMG AGROPECUARIA LTDA	38.529.986/0002-45	116506	19/07/2021	935-01.51-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	1	2021	01/09/2021	649-S	95,75
116215	CLMG AGROPECUARIA LTDA	38.529.986/0010-55	116507	19/07/2021	1187-01.13-0-00 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR	1	2021	01/09/2021	650-S	95,75
116217	CLMG AGROPECUARIA LTDA	38.529.986/0005-98	116508	19/07/2021	935-01.51-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	1	2021	01/09/2021	651-S	95,75
116218	CLMG AGROPECUARIA LTDA	38.529.986/0003-26	116509	19/07/2021	1187-01.13-0-00 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR	1	2021	01/09/2021	652-S	95,75
116219	CLMG AGROPECUARIA LTDA	38.529.986/0012-17	116510	19/07/2021	1187-01.13-0-00 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR	1	2021	01/09/2021	653-S	95,75
116220	CLMG AGROPECUARIA LTDA	38.529.986/0004-07	116511	19/07/2021	1187-01.13-0-00 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR	1	2021	01/09/2021	654-S	95,75
116221	CLMG AGROPECUARIA LTDA	38.529.986/0009-11	116512	19/07/2021	1187-01.13-0-00 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR	1	2021	01/09/2021	655-S	95,75
116225	CLMG AGROPECUARIA LTDA	38.529.986/0006-79	116513	19/07/2021	935-01.51-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	1	2021	01/09/2021	656-S	95,75
116228	CLMG AGROPECUARIA LTDA	38.529.986/0008-30	116514	19/07/2021	1187-01.13-0-00 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR	1	2021	01/09/2021	657-S	95,75
116230	CLMG AGROPECUARIA LTDA	38.529.986/0007-50	116515	19/07/2021	935-01.51-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	1	2021	01/09/2021	658-S	95,75
103347	CLOUDBRIDGE BR INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	081.783.909-73	112697	28/06/2018	1153-74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	80	2021	01/09/2021	6910-S	95,75
46762	CLOVIS MARIQUE	11.403.856/0001-24	105766	03/01/2010	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	50	2021	01/09/2021	8315-S	95,75
35775	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	79.114.450/0159-44	14401	08/09/2005	836-46.33-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	15	2021	01/09/2021	5338-S	95,75
110098	COLABORE VIVER INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS MEDI	27.500.624/0001-24	114432	22/01/2020	1153-74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	100	2021	01/09/2021	183-S	164,16
38622	COLLOPRINT EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EIRELI	08.084.627/0001-80	104029	13/07/2007	604-47.89.0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	20	2021	01/09/2021	1113-S	95,75
50666	COLONIA PORTUGUESA DE PARANAVAI	11.092.935/0001-61	107003	12/05/2011	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	140	2021	01/09/2021	4206-S	95,75
24008	COM.MAT.ELETRICOS INSTALPAR LTDA	77.927.127/0001-85	814	05/04/1979	269-COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL	75	2021	01/09/2021	1565-S	123,16

32689	COM.PRESENTES NOSSA SRA APARECIDA LTDA	03.410.588/0001-40	11237	08/10/1999	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	38	2021	01/09/2021	2829-S	95,75
96627	COMANDO PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	26.672.491/0001-00	111526	07/11/2016	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	30	2021	01/09/2021	5694-S	95,75
95082	COMERCIAL AGRICOLA ANHUMAI LTDA	82.050.170/0002-26	111261	12/04/2016	97-52.11-7/01 - SERVIÇOS DE ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT	100	2021	01/09/2021	5585-S	333,85
33262	COMERCIAL AGRICOLA CASTILHOS LTDA	03.911.258/0001-38	11818	09/08/2000	179-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	331	2021	01/09/2021	2978-S	191,57
35254	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SANTANA & FREITAS LTDA - EPP	06.261.604/0001-78	13863	08/06/2004	415-47.31.8.00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	730	2021	01/09/2021	5128-S	191,57
31268	COMERCIAL DE FERRAMENTAS CERQUEIRA LTDA	01.869.020/0001-66	9781	09/06/1997	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	50	2021	01/09/2021	2386-S	95,75
36100	COMERCIAL DE GAS GONDO LTDA	07.865.940/0001-92	14738	17/07/2006	425-REVENDA DE G.L.P.	100	2021	01/09/2021	846-S	123,16
111757	COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA	78.614.278/0125-86	114934	10/08/2020	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	85	2021	01/09/2021	389-S	123,16
33535	COMERCIAL DE MOVEIS CENTER LAR LTDA	03.657.556/0001-43	12100	05/02/2001	185-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	190	2021	01/09/2021	3059-S	164,16
89704	COMERCIAL DE TINTAS E DERIVADOS GLAUZEIR EIRELI - ME	22.081.619/0001-00	110252	24/03/2015	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	30	2021	01/09/2021	3770-S	164,16
23692	COMERCIAL LEOPOLDENSE DE CALCADOS LTDA ME	79.717.682/0001-08	403	04/04/1968	183-COMERCIO DE CALCADOS E OUTROS ARTIGOS	41	2021	01/09/2021	1508-S	95,75
76974	COMERCIAL NOVA E PARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP	07.075.709/0047-88	107339	08/11/2011	570-52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	30	2021	01/09/2021	4361-S	95,75
31279	COMERCIAL PARA TI LTDA	01.906.967/0001-08	9793	16/06/1997	698-47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	51	2021	01/09/2021	2387-S	123,16
31875	COMERCIO DE CARNES EMANUEL LTDA	02.565.846/0001-02	10402	24/06/1998	188-COMERCIO DE CARNE	66	2021	01/09/2021	2517-S	123,16
93065	COMERCIO DE CONFECÇÕES TJM LTDA - ME	24.173.077/0001-21	110757	09/11/2015	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	20	2021	01/09/2021	3949-S	95,75
46059	COMERCIO DE FRUTAS BOM PASTOR LTDA - ME	10.899.958/0001-10	105601	25/01/2010	176-47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	10	2021	01/09/2021	8141-S	123,16
39657	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS CAIRA LTDA-EPP	08.940.547/0001-89	104232	19/09/2007	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	50	2021	01/09/2021	1207-S	123,16
24366	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS OLIVEIRA & TEIXEIRA LTDA ME	78.454.493/0001-27	1257	01/09/1984	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	77	2021	01/09/2021	1626-S	123,16
78440	COMERCIO DE MUDAS SILVA & JUNIOR LTDA - ME	15.641.591/0001-53	107776	15/06/2012	665-47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	20	2021	01/09/2021	4556-S	123,16
91392	COMERCIO DE SUCOS PARANAVAI EIRELI	20.657.310/0001-90	110628	08/09/2015	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	810	2021	01/09/2021	3909-S	123,16
23656	COMERCIO DE TECIDOS FUGII LTDA	77.188.506/0001-09	348	26/06/1956	182-COMERCIO DE TECIDOS E ROUPAS FEITAS	322	2021	01/09/2021	1501-S	191,57
30787	COMPACTER IND DE ARTEF DE POLIESTER LTDA ME	01.211.185/0001-46	9281	14/06/1996	279-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICO	525	2021	01/09/2021	2317-S	191,57
44170	COMPACTWEB SOLUÇÕES INTERNET LTDA	10.847.090/0001-04	105216	28/05/2009	329-62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	70	2021	01/09/2021	7934-S	95,75
9894	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANÁ - COHAPAR	76.592.807/0001-22	105140	13/03/2009	828-84.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	50	2021	01/09/2021	7891-S	191,57
100816	COMUNIDADE EVANGELICA ADORACAO E RESTAURACAO	28.791.720/0001-31	112911	06/06/2018	978-94.91-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	20	2021	01/09/2021	6990-S	191,57
97105	COMUNIDADE EVANGELICA ADORADORES DO REI	26.846.910/0001-83	111801	24/02/2017	978-94.91-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	20	2021	01/09/2021	5795-S	123,16
109517	CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	04.983.553/0010-53	114242	07/01/2020	1125-23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	20	2021	01/09/2021	7479-S	95,75
34064	CONFECÇÕES POLICARPO LTDA.	04.738.849/0001-18	12641	06/11/2001	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	403	2021	01/09/2021	3215-S	191,57
95484	CONFILEITE - COMERCIO DE ORDENHADEIRAS LTDA - ME	25.065.447/0001-70	111297	27/06/2016	544-46.61-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS	20	2021	01/09/2021	5605-S	164,16
107675	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	79.728.796/0037-64	115146	17/06/2019	1529-94.91-0-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	400	2021	01/09/2021	449-S	95,75
78217	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	79.728.796/0030-98	11722	06/06/2000	194-IGREJA OU TEMPLO RELIGIOSO	20	2021	01/09/2021	2951-S	95,75
35133	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/AMUNPAR - CRE	73.966.913/0001-30	13736	01/02/2004	999-86.30-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTAR	196	2021	01/09/2021	5075-S	164,16
91369	CONSORCIO NOROESTE- GRECA/3W	23.201.864/0001-77	110453	04/09/2015	912-42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	20	2021	01/09/2021	3845-S	95,75
106454	CONSTELACAO PARAISO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	32.905.454/0001-06	113380	30/01/2019	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	15	2021	01/09/2021	7157-S	95,75
24954	CONSTRUA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME	77.433.720/0001-75	2035	31/01/1980	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	400	2021	01/09/2021	1755-S	191,57
43586	CONSTRUROV CONSTRUTORA LTDA	10.629.543/0001-26	105092	18/02/2009	734-4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	121	2021	01/09/2021	7865-S	95,75
47335	CONSTRUTORA KEFER LTDA - ME	12.022.746/0001-85	105959	01/06/2010	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	40	2021	01/09/2021	8401-S	123,16
89298	CONSTRUTORA MARCONDES LTDA - ME	21.896.877/0001-82	109981	20/02/2015	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	70	2021	01/09/2021	3668-S	95,75
104682	CONSTRUTORA PARANA STEEL EIRELI	31.416.428/0001-43	112916	10/08/2018	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	400	2021	01/09/2021	6992-S	95,75
75914	CONSTRUTORA PARANAVAI LTDA - ME	14.630.888/0001-50	107284	21/11/2011	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	30	2021	01/09/2021	4333-S	164,16

46459	CONSTRUTORA SUYAMAKA LTDA	02.219.164/0001-30	105693	29/06/2009	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20	2021	01/09/2021	8281-S	95,75
31366	CONSTRUTORA TOBIAS LTDA	01.913.496/0001-57	9881	26/08/1997	1082-41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	50	2021	01/09/2021	2407-S	95,75
34035	CONTATO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	04.661.986/0001-00	12612	18/10/2001	362-64.91-3/00 - SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING	15	2021	01/09/2021	3206-S	95,75
33474	COOP.ECO.CRED.MUT.MED.REG.NORTE DO PR.		12036	28/12/2000	193-COOPERATIVAS EM GERAL	120	2021	01/09/2021	3041-S	164,16
79430	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVA	16.704.730/0001-03	108021	20/09/2012	176-47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	15	2021	01/09/2021	4666-S	95,75
36173	COOPERATIVA DE CONFEC E TRAB DE COSTURAS ESPERANCA		14815	11/08/2006	193-COOPERATIVAS EM GERAL	90	2021	01/09/2021	880-S	123,16
105713	COOPERATIVA DE PRODUTORES DO COMERCIO SOLIDARIO - COOPSOLI	31.046.304/0002-02	113199	19/10/2018	836-46.33-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	20	2021	01/09/2021	7087-S	191,57
24961	COPEL TRANSMISSÃO S.A.	04.368.943/0001-22	2043	28/08/1980	214-TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS	295	2021	01/09/2021	1757-S	164,16
35246	COPSOL-COOPERATIVA DE ARTESANATO PONTO SOLIDARIO		13855	04/06/2004	193-COOPERATIVAS EM GERAL	40	2021	01/09/2021	5126-S	95,75
78412	CORMASTER COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	13.316.295/0001-51	107779	13/06/2012	682-47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	30	2021	01/09/2021	4558-S	123,16
112112	CORPRIME SEGUROS CORRETORA LTDA	38.714.753/0001-31	115069	02/09/2020	607-66.22-3-00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE	200	2021	01/09/2021	430-S	95,75
39885	CORREA & TREIN LTDA	08.493.002/0001-71	104295	16/03/2007	704-1051-1/00 - PREPARAÇÃO DO LEITE	350	2021	01/09/2021	1240-S	191,57
35408	CORREA BARTH & CIA LTDA	07.023.503/0001-21	14022	13/10/2004	309-COMERCIO DE ARTIGOS PARA EMBALAGENS	41	2021	01/09/2021	5185-S	95,75
33091	CORTINAS E DECORACOES E W A LTDA	03.756.283/0001-94	11645	18/04/2000	122-COLOCACAO DE TAPETES E CORTINAS	90	2021	01/09/2021	2927-S	123,16
41017	COSTA & ANTUNES LTDA	09.428.865/0001-28	104517	11/04/2008	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	30	2021	01/09/2021	1354-S	123,16
39187	COSTA & CRESPI LTDA	08.890.502/0001-47	104129	21/06/2007	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	1	2021	01/09/2021	1160-S	95,75
25323	COSTA & NOGAROLLI LTDA	80.247.208/0001-49	2881	03/09/1987	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	74	2021	01/09/2021	1793-S	123,16
39775	COSTA & ROSSINI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	08.995.517/0001-70	104270	26/09/2007	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	1	2021	01/09/2021	1228-S	123,16
87023	CPG COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME	20.665.792/0001-20	109770	25/07/2014	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	20	2021	01/09/2021	3590-S	164,16
89401	CPG COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME	20.665.792/0002-01	110146	02/03/2015	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	50	2021	01/09/2021	3742-S	191,57
41004	CPL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	09.389.330/0001-95	104513	26/03/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	25	2021	01/09/2021	1351-S	95,75
42119	CPS INFORMATICA LTDA	10.222.019/0001-36	104750	31/07/2008	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	83	2021	01/09/2021	7686-S	95,75
95115	CR PIRES - PANIFICADORA - ME	25.278.725/0001-77	111222	29/06/2016	1214-10.91-1-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	20	2021	01/09/2021	5573-S	95,75
96260	CRAMAS PARTICIPACOES LTDA - EPP	26.136.401/0001-67	111455	01/09/2016	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	80	2021	01/09/2021	5671-S	123,16
83213	CRED CIDADE PARANAVAI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	18.712.324/0001-18	108881	17/09/2013	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	15	2021	01/09/2021	6501-S	95,75
76272	CREONICE PAULO- MEI	14.774.158/0001-23	107255	16/12/2011	858-77.21.7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	20	2021	01/09/2021	4314-S	95,75
34672	CRIANCA CHIC COMERCIO DE ROUPAS LTDA	05.493.965/0001-87	13266	07/02/2003	242-COMERCIO DE CONFECCOES	100	2021	01/09/2021	4885-S	123,16
31106	CRICHINAM DA SILVA DE OLIVEIRA		9613	19/02/1997	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	2357-S	95,75
26420	CRICHINAN DA SILVA OLIVEIRA VITORINO		4500	08/01/1989	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1881-S	95,75
34202	CRISLUAN CONFECCOES LTDA EPP	00.495.146/0001-55	12784	21/02/2002	685-14.12-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	250	2021	01/09/2021	3244-S	164,16
23286	CRISTHIANY XAVIER LOPES RIBEIRO	72.082.639/0001-74	107491	14/02/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	300	2021	01/09/2021	4436-S	95,75
32427	CRISTIAN PEREIRA MENEZES	03.137.713/0001-90	10966	31/05/1999	182-COMERCIO DE TECIDOS E ROUPAS FEITAS	20	2021	01/09/2021	2661-S	95,75
34841	CRISTIANE ALVES DA COSTA ARAUJO-ME	05.577.649/0001-93	13436	28/05/2003	162-PADARIA E CONFEITARIA	60	2021	01/09/2021	4945-S	123,16
39899	CRISTIANE ARSENO CABREIRA	063.323.139-86	108064	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	15	2021	01/09/2021	4695-S	95,75
39698	CRISTIANE BRUSCAGIM DOS SANTOS	08.982.197/0001-13	104250	16/08/2007	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	80	2021	01/09/2021	1216-S	123,16
47413	CRISTIANE DEARO CONSALTER RICHTER	655.395.409-72	12278	24/05/2001	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	50	2021	01/09/2021	3109-S	95,75
35536	CRISTIANE MARQUES PINHO TARNIOVI		14155	18/02/2005	1549-PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	1	2021	01/09/2021	5231-S	95,75
94760	CRISTIANE NAIELY DOS SANTOS	059.113.749-60	111176	25/07/2016	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	5560-S	95,75
85835	CRISTIANE PIM BARBOSA 02780689951	19.928.551/0001-48	109390	07/04/2014	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	60	2021	01/09/2021	6724-S	123,16
33082	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA SPERANDIO		11636	14/04/2000	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	30	2021	01/09/2021	2924-S	95,75

35825	CRISTIANE VIEIRA MARTINS HIEDA	07.602.875/0001-02	14452	19/10/2005	242-COMERCIO DE CONFECCOES	54	2021	01/09/2021	5361-S	123,16
33227	CRISTIANO APARECIDO DOQUET		11783	17/07/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2965-S	95,75
45585	CRISTIANO CANDIDO FARIA		105523	25/11/2009	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	4	2021	01/09/2021	8101-S	164,16
83299	CRISTIANO RUFINO RODRIGUES	18.626.223/0001-24	108903	08/08/2013	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	6513-S	123,16
48288	CRISTINA APARECIDA ALVES DE AZEVEDO	12.666.147/0001-02	106254	15/10/2010	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	20	2021	01/09/2021	8530-S	123,16
34311	CRISTINA CERDOSO LEAO		12899	03/05/2002	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	1	2021	01/09/2021	3284-S	95,75
87083	CRISTINA HELENA SERAFIM 09589843956	19.318.491/0001-41	109607	31/07/2014	1214-10.91-1-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	2021	01/09/2021	3519-S	164,16
79326	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	032.216.519-96	108018	30/08/2012	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	50	2021	01/09/2021	4665-S	95,75
78840	CRISTINA ZANONI BARBOSA 00625244966	16.499.889/0001-33	107843	17/07/2012	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	20	2021	01/09/2021	4589-S	95,75
44237	CS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	10.372.606/0001-01	105235	18/05/2009	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1150	2021	01/09/2021	7949-S	95,75
99304	CSB EVENTOS LTDA - ME	28.134.378/0001-05	111873	03/07/2017	84-56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	50	2021	01/09/2021	5819-S	95,75
42790	CSF TRANSPORTES COMERCIAIS LTDA ME	10.249.178/0001-24	104907	21/10/2008	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	84	2021	01/09/2021	7772-S	164,16
43564	CTW DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	10.679.139/0001-67	105082	11/03/2009	816-46.35-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	50	2021	01/09/2021	7857-S	191,57
35876	CUNHA & CAMPOS LTDA	07.679.968/0001-35	14505	01/12/2005	409-33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	15	2021	01/09/2021	5390-S	95,75
83593	CURI & RIBEIRO LTDA - ME	18.796.892/0001-44	108864	04/09/2013	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	10	2021	01/09/2021	6492-S	95,75
102839	CURTI E RODRIGUES SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	30.446.098/0001-76	112584	26/04/2018	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	6088-S	95,75
78209	CWS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - ME	15.420.922/0001-25	107684	23/05/2012	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	58	2021	01/09/2021	4518-S	95,75
32043	CYBELLI BERALDI RICCI	03.430.813/0001-00	10572	01/10/1998	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	1	2021	01/09/2021	2549-S	95,75
101145	CYNTHIA GLAUCIA CONSALTER EIRELI - ME	29.088.413/0001-51	112297	10/11/2017	1109-86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	20	2021	01/09/2021	5968-S	95,75
90436	D A DA ROCHA - ME	10.593.423/0001-16	110432	09/06/2015	815-20.71.1 - 00 FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	60	2021	01/09/2021	3835-S	95,75
83138	D H SOUZA MEIRA - ME	18.530.978/0001-20	108718	26/07/2013	812-46.39.7.01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	50	2021	01/09/2021	6438-S	95,75
95658	D M VIAN - EPP	25.144.174/0001-59	111338	20/09/2016	812-46.39.7.01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	50	2021	01/09/2021	5619-S	95,75
96811	D R V MENDONCA AGRONORTE	12.327.218/0001-34	111540	16/01/2017	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	5702-S	123,16
34575	D S DISTR DE ALHO E CONDIMENTOS LTDA	05.161.553/0001-40	13165	21/10/2002	264-COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS	68	2021	01/09/2021	3393-S	123,16
46787	D V SILVA & T T SILVA LTDA	11.731.447/0001-57	105772	29/03/2010	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	10	2021	01/09/2021	8317-S	95,75
110273	D. ANTONIO GONCALVES - REFRIGERACAO LTDA	729.341.079-49	114489	03/02/2020	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	291	2021	01/09/2021	210-S	123,16
98770	D. B. DA SILVA - INFORMATICA	27.572.333/0001-41	111835	19/05/2017	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	50	2021	01/09/2021	5804-S	95,75
34011	D. J. DA SILVA - PECAS	04.648.194/0001-97	12586	04/10/2001	569-45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	450	2021	01/09/2021	3197-S	191,57
103116	D. JORGE CARDOSO - TRANSPORTES	30.441.552/0001-04	112643	04/05/2018	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	25	2021	01/09/2021	6105-S	95,75
87536	D. K. MÉDIC - EIRELI - ME	20.976.580/0001-64	109652	09/09/2014	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	20	2021	01/09/2021	3545-S	95,75
105522	D. PEREIRA & D. RIZZO CLINICA MEDICA	31.937.953/0001-04	113124	25/10/2018	999-86.30-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTAR	50	2021	01/09/2021	7066-S	95,75
41608	D. R DOS SANTOS - PARANAVAI - ME	08.844.149/0002-40	104622	14/04/2008	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	20	2021	01/09/2021	7623-S	95,75
47318	D. R. DOS SANTOS - PARANAVAI	08.844.149/0003-20	106067	24/06/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	132	2021	01/09/2021	8447-S	95,75
94001	D. RAFAEL DE SOUZA PERRONI - ME	24.760.868/0001-58	110962	27/04/2016	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	225	2021	01/09/2021	4038-S	95,75
29337	D. S. GOES & CIA LTDA - ME	664.910.001-73	7620	01/06/1994	1104-26.51-5-00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	30	2021	01/09/2021	2202-S	95,75
97557	D. S. ROSSEL - CELULARES - ME	27.147.192/0001-10	111595	09/12/2016	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	20	2021	01/09/2021	5729-S	95,75
34532	D. SANTOS COSTA & COSTA LTDA	04.529.819/0001-00	13122	24/09/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	30	2021	01/09/2021	3378-S	95,75
48033	D. T. P. DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	76.097.518/0001-57	106184	30/08/2010	682-47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS	90	2021	01/09/2021	8498-S	123,16

					PARA PINTURA					
83265	D.J.C. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME	18.505.953/0001-77	108709	06/08/2013	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	135	2021	01/09/2021	6434-S	95,75
85363	D.S. PIRES - FERRAGENS E FERRAMENTAS - EIRELI - ME	19.609.058/0001-65	109280	20/02/2014	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	40	2021	01/09/2021	6676-S	123,16
50159	D.T. DE SOUZA E CIA LTDA	13.153.883/0001-11	106823	16/02/2011	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	300	2021	01/09/2021	8789-S	164,16
28864	DA COSTA ESTOFADOS LTDA	72.416.027/0001-70	7141	01/10/1993	225-INDUSTRIA DE MOVEIS	240	2021	01/09/2021	2164-S	164,16
79121	DAIANE REGINA DOS SANTOS 08240231969	16.642.929/0001-54	107869	08/08/2012	1237-43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITÁRIOS	20	2021	01/09/2021	4600-S	95,75
102505	DAL PRA ENGENHARIA LTDA	30.216.732/0001-84	112514	02/04/2018	632-71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	20	2021	01/09/2021	6055-S	95,75
38192	DALLAS - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	08.850.164/0001-10	103984	01/06/2007	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	230	2021	01/09/2021	1097-S	95,75
47344	DALMAR PEREIRA GOMES	11.756.942/0001-10	105963	28/04/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	8404-S	95,75
87572	DAMARIS PEREIRA DE OLIVEIRA 07874759982	20.587.977/0001-64	109703	12/09/2014	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	50	2021	01/09/2021	3565-S	95,75
18061	DAMIAO DA LUZ	197.577.519-87	12396	20/07/2001	144-BAR E LANCHONETE	20	2021	01/09/2021	3147-S	95,75
42954	DAMORA AGROPECUARIA LTDA - ME	81.108.177/0001-08	104932	02/10/2008	935-01.51-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	90	2021	01/09/2021	7782-S	123,16
99021	DANCAIZ AGROPECUARIA LTDA	27.965.501/0001-69	112796	21/06/2018	1299-01.31-8-00 - CULTIVO DE LARANJA	20	2021	01/09/2021	6957-S	95,75
33144	DANIEL APARECIDO CASTRO		11699	29/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2941-S	95,75
49829	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	13.100.155/0001-41	106710	17/01/2011	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	350	2021	01/09/2021	8727-S	95,75
101103	DANIEL BENETTI GAMEIRO - ME	28.940.631/0001-00	112289	27/10/2017	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	20	2021	01/09/2021	5963-S	95,75
20385	DANIEL DE SOUZA E SILVA	170.752.928-03	14712	30/06/2006	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	25	2021	01/09/2021	831-S	95,75
36574	DANIEL FERREIRA	025.839.819-19	103649	10/11/2006	138-DISTRIB DE FILMES CINEM VIDEO TAPE	110	2021	01/09/2021	980-S	95,75
34765	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS		13360	10/04/2003	144-BAR E LANCHONETE	60	2021	01/09/2021	4921-S	123,16
110413	DANIEL GOMES DA SILVA	29.501.414/0001-86	114700	13/05/2020	670-25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	50	2021	01/09/2021	294-S	95,75
23784	DANIEL LUIS DE LIMA	78.924.719/0001-06	527	19/04/1982	144-BAR E LANCHONETE	65	2021	01/09/2021	1525-S	123,16
83781	DANIEL S SILVA ARTIGOS DOMESTICOS - ME	18.809.900/0001-40	108950	20/09/2013	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	6535-S	95,75
88258	DANIELA CUBAS PUPULIM	041.465.059-09	110435	04/08/2015	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	3837-S	123,16
112363	DANIELA RIBEIRO TRANPORTES	14.702.619/0001-52	115201	30/10/2019	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	60	2021	01/09/2021	457-S	95,75
35230	DANIELE DAS GRACAS SANTESSO BRAZ - ME	06.252.040/0001-07	13839	19/05/2004	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	5120-S	95,75
39473	DANIELLY ILIUSKA MARQUES AGUIAR	09.025.403/0001-60	104186	05/09/2007	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	128	2021	01/09/2021	1191-S	95,75
44250	DANIELY SERRANO DIAS - ME	10.826.571/0001-33	105241	21/05/2009	721-43.21-5/00 - MANUTENÇÃO ELETRICA - 4%	20	2021	01/09/2021	7954-S	95,75
89140	DANILO HENRIQUE CORNIANI 05432427907	21.343.467/0001-04	110223	07/02/2015	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	80	2021	01/09/2021	3764-S	123,16
110693	DANILO MODESTO LUCENA EIRELI	061.062.809-75	114597	27/01/2020	1116-10.66-0-00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	140	2021	01/09/2021	247-S	191,57
34358	DARCI AVELAR SILVA	240.450.209-34	12946	28/05/2002	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	3302-S	95,75
39953	DARCI JOAO CURIONI - ME	78.703.352/0001-09	104311	09/10/2007	600-14.11-8-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS	10	2021	01/09/2021	1248-S	95,75
35733	DATAPOST INFORMATICA LTDA-ME	07.257.838/0002-95	14358	09/08/2005	286-COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA E MANUTENÇAO	30	2021	01/09/2021	5319-S	95,75
35070	DAVI DI PELLI	697.893.479-87	13670	12/11/2003	144-BAR E LANCHONETE	10	2021	01/09/2021	5043-S	95,75
84677	DAVI RODRIGUES SOARES	288.713.658-52	110017	05/02/2015	257-FEIRANTE	20	2021	01/09/2021	3689-S	95,75
110777	DCR MARKETING DIGITAL LTDA	37.214.708/0001-55	114632	20/05/2020	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	20	2021	01/09/2021	264-S	95,75
47694	DEDI SALVADOR VALENTIM - CONFECCOES - ME	12.095.781/0001-24	106070	29/06/2010	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	8450-S	123,16
35605	DEIVID HALEN DE LIMA & CIA LTDA	07.136.642/0001-61	14229	26/04/2005	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	4	2021	01/09/2021	5265-S	95,75
100342	DELATORRE EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI	28.184.519/0001-96	112095	22/06/2017	935-01.51-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	15	2021	01/09/2021	5895-S	95,75
80717	DELBONI ENERGY EIRELI	17.355.917/0001-01	108259	16/01/2013	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	1400	2021	01/09/2021	6244-S	123,16
86515	DELICATTA MOVEIS E DECORACAO EIRELI - ME	19.988.441/0001-71	109531	11/06/2014	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	33	2021	01/09/2021	6790-S	164,16
35884	DELTCON CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	80.899.164/0001-31	14513	22/03/1990	207-ESCRITORIO DE CONTABILIDADE	119	2021	01/09/2021	5395-S	164,16
79266	DELYR LUIZ KEMPNER 61713422972 - MEI	16.750.373/0001-10	108008	24/08/2012	661-45.41-2-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	20	2021	01/09/2021	4661-S	95,75
42448	DEMAZI & SOUZA LTDA	10.263.349/0001-70	104838	15/08/2008	922-81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	260	2021	01/09/2021	7735-S	95,75
9019	DENILSON APARECIDO RAMOS	639.349.149-34	6791	04/01/1993	144-BAR E LANCHONETE	43	2021	01/09/2021	2138-S	95,75
36398	DENIS DA SILVA	035.146.299-60	103553	06/06/2006	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E	20	2021	01/09/2021	952-S	95,75

					SIMILARES					
7403	DENISE LOPES BUENO	004.784.789-17	104950	29/12/2008	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	510	2021	01/09/2021	7790-S	95,75
46560	DENISSON ANTONIO RODRIGUES BARBOSA	11.606.218/0001-00	105723	01/03/2010	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	8296-S	123,16
31854	DENIVALDO CELES DE OLIVEIRA		10380	16/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2507-S	95,75
48635	DENIZE RODRIGUES AUGUSTO	922.880.731-87	106369	23/07/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	66	2021	01/09/2021	8582-S	95,75
48527	DEOLINDA CARRAZONI	12.763.056/0001-87	106327	28/10/2010	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	16	2021	01/09/2021	8564-S	123,16
35888	DERCI RAMOS DE ALMEIDA & CIA LTDA	07.661.975/0001-00	14517	08/12/2005	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	15	2021	01/09/2021	5399-S	95,75
33957	DERUZ ALVES DE SOUZA	04.545.629/0001-78	12532	05/09/2001	353-INDUSTRIA E COMERCIO DE TORREFACAO DE CAFE	70	2021	01/09/2021	3180-S	123,16
96630	DESEMPENHO PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	26.697.712/0001-03	111527	07/11/2016	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	20	2021	01/09/2021	5695-S	95,75
36118	DESENV-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	08.101.239/0001-60	14756	26/07/2006	398-PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA	20	2021	01/09/2021	857-S	95,75
38941	DEVALDIR POLI - ME	08.221.829/0001-26	104079	08/08/2007	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	680	2021	01/09/2021	1135-S	191,57
49541	DEVANIR BONIFACIO PEREIRA	514.244.109-59	106628	05/04/2011	242-COMERCIO DE CONFECCOES	82	2021	01/09/2021	8688-S	95,75
46675	DEVANIR MOREIRA DA SILVA - MERCEARIA	11.299.497/0001-07	105749	19/03/2010	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	116	2021	01/09/2021	8305-S	95,75
49969	DEYVID ALVES	13.766.764/0001-34	106762	07/06/2011	176-47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	20	2021	01/09/2021	8752-S	95,75
92259	DI LAURENZZI CONFECÇÕES LTDA - ME	23.817.894/0001-02	110648	10/12/2015	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	3916-S	95,75
107141	DI SARAH EVENTOS CULTURAL LTDA	33.880.599/0001-54	113655	27/05/2019	511-90.01-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES	12	2021	01/09/2021	7260-S	123,16
26122	DIAMANTE & NEIVA LTDA-SACARIAS	81.243.362/0001-05	4144	06/06/1989	305-COMERCIO DE SACARIAS	310	2021	01/09/2021	1856-S	191,57
29429	DIBLLENS MAT P/ESCRITORIO LTDA	00.115.207/0001-01	7819	04/08/1994	272-COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E MANUTENÇAO	74	2021	01/09/2021	2214-S	123,16
37863	DÍDIMA ALVES DOS SANTOS	056.087.779-05	103907	04/04/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	44	2021	01/09/2021	1065-S	95,75
104164	DIEGO RAMOS CLAUMANN - ME	19.132.789/0001-62	115278	25/07/2018	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	20	2021	01/09/2021	487-S	123,16
108284	DIGI TALS MARKETING DIGITAL LTDA	34.573.859/0001-01	113829	12/08/2019	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	20	2021	01/09/2021	7332-S	95,75
43977	DIOCLECIANO JOSE DA SILVA	10.603.987/0001-92	105173	03/02/2009	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	35	2021	01/09/2021	7910-S	123,16
34278	DIOGENES CAZARIM LOMES		12866	10/04/2002	288-TRANSPORTE ESCOLAR	15	2021	01/09/2021	3266-S	95,75
33029	DIONE FREITAS DE SOUZA		11583	20/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2908-S	95,75
26498	DIONISIO RODRIGUES GOMES		4590	28/12/1988	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1889-S	95,75
6658	DIONISIO SOUTO DE OLIVEIRA	652.083.829-20	107639	21/05/2012	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	20	2021	01/09/2021	4496-S	95,75
24026	DIPARPA DISTR DE PARAFUSOS LTDA	77.189.520/0001-19	833	15/03/1976	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	637	2021	01/09/2021	1569-S	191,57
35443	DIRCE DE C. CALIFANI	07.015.673/0001-64	14059	11/11/2004	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	30	2021	01/09/2021	5198-S	95,75
46702	DIRCE FERREIRA	301.534.509-59	105754	11/03/2008	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	40	2021	01/09/2021	8309-S	95,75
50910	DIRCEU MATHEUS	14.268.121/0001-23	107080	12/09/2011	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	450	2021	01/09/2021	4241-S	95,75
103439	DIRLEI DE SOUZA NOGUEIRA & CIA LTDA	30.852.593/0001-85	112713	21/06/2018	702-33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20	2021	01/09/2021	6918-S	95,75
35839	DIRLEY C INOUE & INOUE LTDA	07.277.666/0001-30	14466	03/11/2005	385-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS	40	2021	01/09/2021	5372-S	95,75
33427	DIRNEI NIEHUES		11986	17/11/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3028-S	95,75
30960	DISMAR DISTR MARINGA DE ELETRODOM LTDA	80.816.606/0016-15	9461	22/10/1996	255-95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	490	2021	01/09/2021	2344-S	191,57
33310	DISTR DE BEBIDAS PARANABEER LTDA	04.027.988/0001-33	11866	06/09/2000	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	1146	2021	01/09/2021	2995-S	238,09
28763	DISTR GENEROS ALIMENT MORBO LTDA	80.185.697/0001-51	7039	25/06/1993	264-COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS	180	2021	01/09/2021	2157-S	164,16
89394	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS K2 LTDA - ME	21.935.177/0001-50	110004	27/02/2015	1073-46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	500	2021	01/09/2021	3683-S	95,75
47268	DISTRIBUIDORA DE CARNES BORTOLOTTO LTDA	11.663.172/0001-61	105935	28/05/2010	1073-46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	20	2021	01/09/2021	8389-S	95,75
106768	DISTRIBUIDORA DE CARNES R. S. C. - EIRELI	33.180.192/0001-14	113441	20/03/2019	1073-46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	15	2021	01/09/2021	7186-S	95,75
44987	DISTRIBUIDORA DE DOCES VIP LTDA ME	10.978.911/0001-41	105403	05/08/2009	637-47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1500	2021	01/09/2021	8036-S	123,16
29567	DISTRIBUIDORA DE PNEUS SANTOS GIL LTDA	00.171.042/0001-95	7998	09/09/1994	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	300	2021	01/09/2021	2221-S	164,16
77570	DIVALDO RODRIGUES DA SILVA 38809982991	15.268.118/0001-72	107513	27/03/2012	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	20	2021	01/09/2021	4444-S	95,75
79377	DLLERMAN ANTONINHO DE SOUZA FILHO 28208542814 - MEI	16.803.219/0001-69	107965	06/09/2012	744-77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	5	2021	01/09/2021	4640-S	95,75
105580	DOCE CITRUS COMERCIO DE SUCOS LTDA	32.143.432/0001-48	113143	08/11/2018	1013-46.37-1-99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM	20	2021	01/09/2021	7073-S	95,75

					OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
113147	DOISA APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	25.275.326/0003-14	115505	27/10/2020	546-82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	20	2021	01/09/2021	571-S	123,16
77690	DOM PEDRO AUDIO LTDA ME	15.314.820/0001-25	107575	09/04/2012	760-77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQ E EQUIP COM E IND NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	390	2021	01/09/2021	4472-S	95,75
23762	DOMINGOS DELLA JUSTINA	76.953.991/0001-99	494	25/05/1975	173-COMERCIO DE MADEIRA	200	2021	01/09/2021	1518-S	164,16
34712	DOMINGOS PAES DA SILVA	019.008.949-04	13306	13/03/2003	528-PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	1	2021	01/09/2021	4898-S	95,75
35934	DOMINGOS SALERNO		14565	09/02/2006	144-BAR E LANCHONETE	30	2021	01/09/2021	5422-S	95,75
32406	DONIZETE ELISBAO DA SILVA		10945	20/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2648-S	95,75
33268	DORIVAL BARBEIRO GARCIA		11824	15/08/2000	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2980-S	95,75
35324	DOUGLAS COELHO FRANCISCO	050.073.409-79	104125	17/08/2007	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	60	2021	01/09/2021	1158-S	95,75
95667	DOUGLAS DA SILVA MORAES - ME	26.273.562/0001-00	111340	22/09/2016	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	50	2021	01/09/2021	5621-S	95,75
89271	DOUGLAS FERNANDO FORNAZARI 07879354921	21.781.474/0001-98	109959	19/02/2015	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	20	2021	01/09/2021	3660-S	95,75
31718	DOUGLAS PIRES DE CAMARGO		10241	23/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2471-S	95,75
100989	DP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	29.196.405/0001-29	112760	20/11/2017	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	10	2021	01/09/2021	6941-S	95,75
29741	DROGARIA MACROFANI LTDA	00.289.159/0001-78	8174	09/12/1994	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	96	2021	01/09/2021	2230-S	123,16
32238	DROGARIA SAO LUCAS DE PARANAVAI LTDA	03.064.004/0001-21	10775	06/04/1999	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	134	2021	01/09/2021	2599-S	164,16
32633	DROGARIA SCROFANI LTDA	03.358.755/0001-50	11179	16/09/1999	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	68	2021	01/09/2021	2821-S	123,16
33723	DROGARIA SUMARE LTDA	04.428.166/0001-64	12295	01/06/2001	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	40	2021	01/09/2021	3114-S	95,75
87520	DSG OBRAS DE ALVENARIA E TERRAPLENAGEM LTDA - ME	20.953.203/0001-00	109651	05/09/2014	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	20	2021	01/09/2021	3544-S	95,75
105784	DUART'S BURGUER E CHOPERIA EIRELI	27.293.499/0001-29	113235	20/11/2018	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	7098-S	123,16
78255	DULCILENE DO CARMO ARMARINHOS - ME	15.596.581/0001-43	107765	28/05/2012	636-47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	20	2021	01/09/2021	4551-S	164,16
94766	DVC CLINICA MEDICA LTDA - EPP	25.197.139/0001-06	111135	06/07/2016	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	20	2021	01/09/2021	5552-S	95,75
46037	DX7 - SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA	11.410.252/0001-05	105594	08/01/2010	550-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇOES CADASTRAIS	91	2021	01/09/2021	8137-S	95,75
35111	E A DA SILVA - SERRALHERIA	05.965.740/0001-86	13713	12/01/2004	283-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA E MANUTENÇAO	260	2021	01/09/2021	5063-S	164,16
42731	E A DA SILVA & VIEIRA LTDA - ME	10.264.367/0001-76	104896	24/09/2008	621-25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	25	2021	01/09/2021	7767-S	95,75
30898	E ALVES CAVALCANTI CAFETERIA	01.169.170/0001-67	9397	29/08/1996	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	25	2021	01/09/2021	2333-S	95,75
39721	E B XAVIER MOTOS	08.758.079/0001-26	104259	10/09/2007	661-45.41-2-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	120	2021	01/09/2021	1221-S	123,16
77126	E C FERNANDES - ENGENHARIA - EPP	14.601.834/0001-67	107387	16/11/2011	632-71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	200	2021	01/09/2021	4386-S	191,57
49901	E D AMORIM - PEÇAS	13.548.010/0001-08	106738	29/04/2011	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	80	2021	01/09/2021	8739-S	164,16
92909	E DE INHAIA & CIA LTDA - ME	24.061.296/0001-19	110724	20/01/2016	912-42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	20	2021	01/09/2021	3940-S	95,75
97747	E J RODRIGUES - TRANSPORTES	27.375.131/0001-00	111622	21/03/2017	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	50	2021	01/09/2021	5742-S	95,75
93774	E L MEDEIROS - ME	24.647.798/0001-26	110909	07/04/2016	563-33.14-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	20	2021	01/09/2021	4011-S	191,57
104969	E PIRES DA SILVA SEGURANCA ELETRONICA	31.750.787/0001-32	113000	02/10/2018	1468-80.20 - 0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA	50	2021	01/09/2021	7022-S	95,75
85771	E R ACABAMENTOS LTDA	19.984.022/0001-61	109348	01/04/2014	405-43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	20	2021	01/09/2021	6709-S	95,75
35154	E SANTANA DA SILVA - VELAS	06.071.551/0001-22	13757	02/03/2004	684-22.29-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	120	2021	01/09/2021	5083-S	164,16
90620	E TAKEO KIKUCHI CONTABILIDADE	22.231.352/0001-90	115277	05/10/2020	771-69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	40	2021	01/09/2021	486-S	95,75
26890	E V DE ANDRADE & FILHO LTDA	72.236.078/0001-10	5051	01/05/1990	226-INDUSTRIA METALURGICA E MANUTENÇAO	54	2021	01/09/2021	1912-S	123,16
101984	E W SAMBATTI BEBIDAS	29.903.351/0001-94	112459	26/02/2018	1560-46.35-4-03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	30	2021	01/09/2021	6029-S	95,75
92847	E. A. DA CRUZ JUNIOR - CALÇADOS - ME	23.847.337/0001-34	110708	01/12/2015	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	50	2021	01/09/2021	3934-S	123,16
48534	E. A. DA SILVA MENDES - LANCHONETE	12.372.060/0001-14	106329	13/08/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	8566-S	95,75
50448	E. A. MEDEIROS TRUCK CENTER EIRELI - ME	13.781.938/0001-38	106917	16/06/2011	620-45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	8835-S	164,16
103045	E. ALVES DE SOUZA - CELULARES	30.648.722/0001-18	112622	21/05/2018	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	25	2021	01/09/2021	6100-S	95,75

77098	E. APARECIDO DA SILVA - MOVEIS - ME	15.048.596/0001-77	107694	14/02/2012	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	20	2021	01/09/2021	4522-S	95,75
100577	E. APARECIDO FERNANDES - SUPLEMENTOS	28.921.602/0001-09	112146	27/09/2017	654-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	5920-S	123,16
86963	E. C. DA SILVA - REFORMADORA - ME	20.654.425/0001-21	109624	21/07/2014	616-45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	3529-S	191,57
50509	E. DA COSTA BARBOSA-GESSO - ME	13.815.975/0001-10	106943	20/06/2011	405-43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1	2021	01/09/2021	4183-S	95,75
26042	E. DA CRUZ RODRIGUES & CIA LTDA	81.220.378/0001-00	4047	08/06/1989	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	300	2021	01/09/2021	1852-S	164,16
90774	E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - OPTICA - ME	22.792.701/0001-43	110256	19/06/2015	575-47.74-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	26	2021	01/09/2021	3772-S	95,75
98557	E. FORMENTÃO JUNIOR - MÓVEIS	27.074.804/0001-91	111781	07/03/2017	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	50	2021	01/09/2021	5792-S	164,16
80338	E. G. DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME	17.267.864/0001-77	108642	10/12/2012	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	100	2021	01/09/2021	6403-S	95,75
47237	E. G. LAUREANO REPRESENTAÇÕES	11.893.933/0001-71	105931	11/05/2010	1053-46.18-4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	30	2021	01/09/2021	8386-S	95,75
88473	E. G. PORTO - PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME	20.938.748/0001-47	109873	25/11/2014	613-45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	3627-S	164,16
43832	E. GUERREIRO IMPLEMENTOS LTDA	10.741.758/0001-34	105148	24/04/2009	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	600	2021	01/09/2021	7896-S	191,57
77788	E. H. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME	13.324.253/0001-62	107567	16/04/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	100	2021	01/09/2021	4469-S	191,57
39884	E. L. MEDEIROS - INDUSTRIA METALURGICA - ME	09.070.890/0001-82	104292	26/09/2007	544-46.61-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS	102	2021	01/09/2021	1238-S	191,57
87247	E. M. DE MORAES RAMOS-VESTUARIO - ME	03.805.968/0001-83	109741	14/08/2014	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	130	2021	01/09/2021	3581-S	95,75
48227	E. M. IOBIKU - SERVIÇOS IMOBILIARIOS	12.457.688/0001-12	109937	27/01/2015	984-68.22-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	20	2021	01/09/2021	3650-S	95,75
80417	E. MARIA DA SILVA MOREIRA- APOIO ADMINISTRATIVO - ME	17.289.739/0001-68	108228	18/12/2012	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	40	2021	01/09/2021	6227-S	95,75
111070	E. MEIRA ANCHIETA DE MORAIS-LAJES	37.292.939/0001-87	114726	18/05/2020	623-23.30-3-01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	100	2021	01/09/2021	308-S	95,75
101352	E. NANTES MEURER - PLANTAS E FLORES - ME	27.152.359/0001-30	112320	12/12/2017	665-47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	50	2021	01/09/2021	5975-S	95,75
47004	E. R. DA SILVA TRAVAIN - VESTUARIO	11.801.538/0001-11	105846	23/04/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	15	2021	01/09/2021	8350-S	95,75
43885	E. S. MOVEIS LTDA - ME	09.555.427/0002-01	105155	02/04/2009	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	90	2021	01/09/2021	7899-S	191,57
27349	E. SOUZA BUENO & CIA LTDA	82.412.362/0001-54	5574	15/02/1991	128-COMPOSIÇAO GRAFICA	100	2021	01/09/2021	1952-S	123,16
46324	E. VOLPATO LANCHONETE - ME	10.581.271/0001-31	105664	25/01/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	8270-S	95,75
83600	E.A. DE MORAES - ME	18.784.067/0001-20	108898	16/09/2013	409-33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	2021	01/09/2021	6511-S	95,75
35177	E.D.C. BIJUTERIAS LTDA	06.007.227/0001-45	13782	23/03/2004	407-COMERCIO DE BIJUTERIAS E CONFECÇAO	35	2021	01/09/2021	5095-S	95,75
76728	E.F. ROCHA & MANSO LTDA ME	14.907.561/0001-83	107295	23/01/2012	619-46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	85	2021	01/09/2021	4336-S	95,75
31438	E.S. NASCIMENTO & SERATO LTDA	02.144.737/0001-03	9959	09/10/1997	242-COMERCIO DE CONFECCOES	58	2021	01/09/2021	2422-S	123,16
79386	E.V. MOURA - CONSTRUCOES E PAVIMENTOS - ME	16.794.139/0001-94	110513	20/09/2015	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20	2021	01/09/2021	3871-S	95,75
36159	ECG DE CARVALHO- MINIMERCADO	07.357.144/0001-49	14798	08/08/2006	423-MINI MERCADO E COMERCIO VAREJISTA DE GLP	150	2021	01/09/2021	875-S	164,16
77887	ECOSTEEL CONSTRUCAO SECA EIRELI - EPP	15.250.512/0001-83	107714	24/04/2012	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	20	2021	01/09/2021	4533-S	164,16
108678	ECOTRUST INDUSTRIA COMERCIO DE RESIDUOS CITRICOS LTDA	19.348.712/0001-24	113964	12/11/2018	819-46.93-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS	50	2021	01/09/2021	7385-S	95,75
7043	EDENOR PAULO DE OLIVEIRA	277.212.809-15	8230	01/12/1994	144-BAR E LANCHONETE	70	2021	01/09/2021	2235-S	123,16
43913	EDER ALCIONE ROCHA	828.321.889-15	13711	08/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5062-S	95,75
78439	EDER BACANELLI MEI	15.714.028/0001-68	107734	15/06/2012	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	25	2021	01/09/2021	4539-S	95,75
83786	EDER DIOGO RODRIGUES 06188294908	18.910.811/0001-95	108935	20/09/2013	1252-96.09-2-06 - SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	60	2021	01/09/2021	6526-S	95,75
32110	EDER IRINEU DA SILVA PARANAVAI-ME	02.819.844/0001-94	10639	19/11/1998	84-56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	34	2021	01/09/2021	2569-S	95,75
47252	EDER JUNIOR BARALDI	11.888.595/0001-80	107017	20/07/2011	771-69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	280	2021	01/09/2021	4211-S	95,75
86527	EDERSON BERNARDO DE CARVALHO - SERRALHERIA - ME	20.425.069/0001-74	109489	11/06/2014	621-25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	20	2021	01/09/2021	6765-S	123,16
79409	EDERSON DOS SANTOS CORDEIRO DE OLIVEIRA 07746712975 - MEI	16.822.329/0001-78	107995	11/09/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	40	2021	01/09/2021	4657-S	95,75
30318	EDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	00.665.280/0001-57	8768	20/07/1995	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	60	2021	01/09/2021	2269-S	123,16

33626	EDIL CARLOS ESPOSITO		12197	04/04/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3083-S	95,75
91475	EDILMA GALHA KOBAYASHI	006.865.179-11	110491	17/09/2015	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	300	2021	01/09/2021	3861-S	95,75
48004	EDILSON BERNARDO DA SILVA	12.411.603/0001-65	106256	01/09/2010	669-31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA	50	2021	01/09/2021	8532-S	164,16
81825	EDIRLEI RODRIGUES DA COSTA 28882021823	17.936.686/0001-20	108505	16/04/2013	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	20	2021	01/09/2021	6354-S	95,75
3283	EDISON DOS SANTOS	487.475.219-53	13291	25/02/2003	1536-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	20	2021	01/09/2021	4890-S	95,75
27098	EDITORA GRANDE NOROESTE LTDA	82.271.933/0001-88	5296	01/09/1990	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	20	2021	01/09/2021	1932-S	95,75
27775	EDITORA NOROESTE LTDA	82.458.688/0001-12	6030	08/11/1991	1569-58.22-1-01 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	343	2021	01/09/2021	1976-S	191,57
31827	EDIVALDO LUIZ SANTANA		10352	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2498-S	95,75
23820	EDIVALDO MENDES FONSECA		576	03/01/1984	163-95.29-1/01 - CONSERTO DE CALCADOS E OUTROS PRODUTOS	20	2021	01/09/2021	1531-S	95,75
44668	EDIVAN CEZARIO DA SILVA & SILVA LTDA ME	10.947.758/0001-95	105352	14/07/2009	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	50	2021	01/09/2021	8010-S	95,75
82485	EDMARA BORGES DE CARVALHO	117.180.508-01	111494	10/09/2015	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	100	2021	01/09/2021	5681-S	123,16
78580	EDMO DA SILVA BORDIN	024.767.219-05	112119	24/08/2017	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	50	2021	01/09/2021	5906-S	95,75
78807	EDNA BRUGNARA DISPARO - ME	16.416.979/0001-13	108102	13/07/2012	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4719-S	123,16
33526	EDNA MARIA DA SILVA FORMIGONI		12091	01/02/2001	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	1	2021	01/09/2021	3054-S	95,75
49280	EDNALDO PARAGUA REFORMAS	13.289.342/0001-15	106550	25/02/2011	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20	2021	01/09/2021	8659-S	95,75
26446	EDNALDO SILVA SOUZA		4528	05/02/1989	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1884-S	95,75
40905	EDNEUSA SOARES LANGE	09.390.016/0001-22	104491	04/03/2008	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	90	2021	01/09/2021	1338-S	95,75
32839	EDNIR DIAS DE SOUZA		11389	13/01/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2872-S	95,75
84671	EDSON A. A. VASCONCELOS - ME	04.351.861/0001-75	109181	13/12/2013	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	200	2021	01/09/2021	6625-S	164,16
86776	EDSON ADAO DE JESUS 64914399920	20.541.623/0001-89	109482	11/07/2014	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	20	2021	01/09/2021	6760-S	95,75
112016	EDSON ALVES ANISIO 08482781944	37.986.020/0001-93	115048	05/08/2020	1142-33.17-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER	350	2021	01/09/2021	420-S	95,75
83510	EDSON BARROS DA SILVA 09508985895	18.713.698/0001-58	108829	27/08/2013	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	10	2021	01/09/2021	6479-S	95,75
88422	EDSON BERNARDI BARAUNA - ME	21.309.431/0001-04	110023	25/02/2015	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	50	2021	01/09/2021	3693-S	123,16
48462	EDSON CARLOS VASSOLER ME	12.219.570/0001-56	106302	17/08/2010	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	2021	01/09/2021	8551-S	95,75
35960	EDSON DANTAS DE LIMA		14593	01/03/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5436-S	95,75
42410	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	083.456.609-59	104828	09/01/2008	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	100	2021	01/09/2021	7732-S	95,75
100035	EDSON PEREIRA DOS SANTOS - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS - ME	18.167.292/0001-17	112035	05/09/2017	702-33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20	2021	01/09/2021	5874-S	95,75
36139	EDSON SILVA DE SOUZA	929.979.029-91	14777	02/08/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	865-S	95,75
32431	EDSON TENORIO SOARES		10970	01/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2664-S	95,75
37241	EDSON TINTI MATSUDA	007.320.509-52	104990	22/12/2008	257-FEIRANTE	20	2021	01/09/2021	7810-S	95,75
34527	EDUARDO CESAR LAVARIAS		13117	23/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	3376-S	95,75
35421	EDUARDO DE RESENDE FELIPPE & CIA LTDA	07.016.435/0001-73	14037	21/10/2004	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	383	2021	01/09/2021	5191-S	191,57
50445	EDUARDO HOTA	13.990.606/0001-63	107064	04/08/2011	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	4230-S	123,16
51132	EDUARDO SGORLON DE MELO	14.324.711/0001-26	107150	21/09/2011	656-45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	4267-S	95,75
50469	EDVALDO ALVES CALDEIRA	13.846.835/0001-09	106925	18/07/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	8840-S	95,75
49982	EDVALDO HELIO CARVALHO - GESSO ME	13.641.531/0001-05	106769	16/05/2011	758-47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	8757-S	95,75
81109	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS 03804104940	17.577.722/0001-06	108331	19/02/2013	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	6277-S	95,75
49043	ELAINE CRISTINA MONTEIRO	12.982.685/0001-06	106548	10/03/2011	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	8658-S	95,75
42679	ELAINE MARIA PREUSS	025.497.679-42	104887	10/09/2008	178-COMERCIO DE ARMARINHOS	20	2021	01/09/2021	7761-S	95,75
36021	ELCIO JOSE KUSIAK - ME	07.966.945/0001-01	14657	11/05/2006	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	100	2021	01/09/2021	804-S	123,16
112884	ELDORADO REFEICOES LTDA.	02.416.118/0037-31	115410	08/10/2020	764-56.20-1/01- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	1	2021	01/09/2021	541-S	164,16
47382	ELEN FOSTER FERREIRA BRESSAN	293.297.518-81	105974	16/06/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	200	2021	01/09/2021	8409-S	95,75
44132	ELENA VITOR DA SILVA - ME	10.790.721/0001-04	105204	07/05/2009	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	7929-S	95,75
35736	ELENICE PEREIRA	07.528.180/0001-28	14361	12/08/2005	242-COMERCIO DE CONFECCOES	40	2021	01/09/2021	5320-S	95,75
42178	ELENILTON ROSA DOS SANTOS	704.964.129-49	104770	08/08/2008	144-BAR E LANCHONETE	60	2021	01/09/2021	7695-S	95,75

14928	ELENO APARECIDO LEANDRO DOS SANTOS	572.452.409-06	6686	01/01/1993	144-BAR E LANCHONETE	90	2021	01/09/2021	2028-S	123,16
47575	ELETROFORT INSTALADORA LTDA ME	11.763.112/0001-10	106026	13/04/2010	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	20	2021	01/09/2021	8427-S	95,75
36484	ELETROLIDER - COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA	08.021.532/0001-17	103589	31/10/2006	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	2021	01/09/2021	972-S	191,57
23850	ELETROPAR ELETROMECANICA LTDA	77.223.220/0001-09	626	10/05/1976	216-INDUSTRIA COM PRESTACAO DE SERVICOS	3000	2021	01/09/2021	1536-S	238,09
93884	ELEVA MASSA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA -	24.567.762/0001-32	110933	11/03/2016	813-77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	20	2021	01/09/2021	4023-S	95,75
32546	ELI GREGORIO DA SILVA		11091	28/07/1999	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2702-S	95,75
7146	ELIANA PEREIRA VIANA	883.853.969-34	104956	22/10/2008	905-10.94-5/00 - FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	90	2021	01/09/2021	7794-S	95,75
87791	ELIANE CORIZOLLA ALVA 62235257968	20.947.946/0001-77	109704	30/09/2014	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	3566-S	95,75
77042	ELIANE DE CAMARGO MARANHAO - MEI	15.027.260/0001-28	107536	10/02/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	4456-S	95,75
82202	ELIANE DE OLIVEIRA 90249305100	18.030.065/0001-45	108496	02/05/2013	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	30	2021	01/09/2021	6351-S	95,75
78422	ELIEL DA SILVA 59019948920	15.684.348/0001-12	107726	14/06/2012	1222-59.12-0-99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	180	2021	01/09/2021	4535-S	95,75
33606	ELIEZEL SOUZA SANTOS	68.790.336/0001-39	12176	26/03/2001	164-ATIVIDADES IMOBILIARIAS	130	2021	01/09/2021	3077-S	164,16
35241	ELIJON - COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA	06.223.462/0001-54	13850	02/06/2004	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	40	2021	01/09/2021	5123-S	95,75
48380	ELIO GUSTAVO LIMA MARQUEZE	12.497.450/0001-10	106279	09/09/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	45	2021	01/09/2021	8541-S	95,75
30918	ELISABETE FERREIRA DE SARAIVA		9417	01/08/1996	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	30	2021	01/09/2021	2337-S	95,75
33404	ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	015.674.049-44	110141	04/11/2014	257-FEIRANTE	50	2021	01/09/2021	3741-S	95,75
32856	ELISANGELA GONCALVES PACHECO	03.541.918/0001-36	11406	27/02/2000	286-COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA E MANUTENÇAO	30	2021	01/09/2021	2877-S	95,75
47288	ELISANGELA KOSIENCZUK DA ROSA	025.080.169-85	105947	10/03/2010	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	20	2021	01/09/2021	8394-S	95,75
86506	ELISSANDRA DE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA EIRELI - ME	20.396.985/0001-23	109816	10/06/2014	1390-87.11-5/05 - CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS	60	2021	01/09/2021	3608-S	164,16
78350	ELIZABETH DE MELLO ANDRADE	391.714.779-34	108071	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4702-S	95,75
96963	ELIZABETH SCHUEROFF DE OLIVEIRA 00856494909	27.077.578/0001-00	111751	10/02/2017	586-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	20	2021	01/09/2021	5784-S	95,75
4297	ELIZETE MARIA NOGARA	837.664.999-04	111634	13/03/2017	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	30	2021	01/09/2021	5749-S	95,75
35304	ELIZETE SOARES DA COSTA SILVA		13915	23/07/2004	144-BAR E LANCHONETE	15	2021	01/09/2021	5143-S	95,75
34353	ELIZEU ANTONIO MEURER		12941	28/05/2002	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	3298-S	95,75
32953	ELIZIO PANUNCIO MERCEARIA	03.625.131/0001-52	11505	11/02/2000	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	80	2021	01/09/2021	2889-S	123,16
35659	ELLEN CHRISTINA INOUE COMPARIN	004.310.589-03	14283	17/06/2005	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	40	2021	01/09/2021	5290-S	95,75
48091	ELLEN CRISTINA FERNANDES PEREIRA	12.350.333/0001-20	106200	11/08/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	15	2021	01/09/2021	8505-S	95,75
47063	ELLEN JULIANE ALECIO BELILIA	047.027.809-99	105883	27/05/2010	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	15	2021	01/09/2021	8363-S	95,75
14845	ELSIE PEREIRA DA SILVA SURJUS	711.354.999-34	11066	14/07/1999	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	30	2021	01/09/2021	2696-S	95,75
36092	ELSON SAUCEDO NOVAES - PARANAVAI	08.111.196/0001-01	14730	12/07/2006	409-33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	15	2021	01/09/2021	841-S	95,75
83757	ELVIS APARECIDO BEZERRA 02387014928	18.899.595/0001-24	109043	18/09/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	6579-S	95,75
79799	ELZA ROSA DE SOUZA	021.396.079-61	108063	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4694-S	95,75
33414	EMBRAUPEC-EMPRESA BRAS AUM PROD PEC LTDA	04.070.682/0001-60	11972	10/11/2000	143-INDUSTRIA	120	2021	01/09/2021	3022-S	164,16
32320	EMERSON COLOMBO PINTO		10857	19/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2627-S	95,75
90057	EMERSON ROBERTO MAZINI	043.098.329-89	110124	27/04/2015	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	140	2021	01/09/2021	3734-S	95,75
41156	EMERSON SOUZA DO AMARAL	040.862.539-25	104537	23/01/2008	144-BAR E LANCHONETE	30	2021	01/09/2021	7584-S	95,75
31518	EMINE ROUPAS LTDA	02.196.881/0001-93	104404	25/07/2007	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	1296-S	191,57
82384	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BLUMENAU LTDA.	18.076.655/0001-09	108563	17/05/2013	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	35	2021	01/09/2021	6374-S	95,75
48614	EMPREENDIMENTO VILA MARIANA LTDA	12.781.385/0001-50	106362	04/11/2010	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	60	2021	01/09/2021	8577-S	95,75
25473	EMPREENDIMENTOS PINTO DIAS LTDA	77.672.251/0001-47	3141	10/01/1980	164-ATIVIDADES IMOBILIARIAS	228	2021	01/09/2021	1805-S	164,16
29298	EMPREVISA PERICIA PREV. AUT. LTDA	694.050.001-86	7581	24/05/1994	325-ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR	34	2021	01/09/2021	2200-S	95,75
82599	ENEIAS SOUZA DE QUEIROZ	046.343.619-90	108625	06/06/2013	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	60	2021	01/09/2021	6395-S	95,75
112470	ENGEFIOS CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	39.508.808/0001-10	115260	30/09/2020	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	150	2021	01/09/2021	480-S	95,75
48531	ENGEFUND PERFURAÇÕES LTDA	12.839.150/0001-72	106328	16/11/2010	1089-43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES	80	2021	01/09/2021	8565-S	95,75
31661	ENGELUMIS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	02.369.721/0001-07	10183	19/03/1998	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	80	2021	01/09/2021	2463-S	123,16

50628	ENGENHARIA SAO PATRICIO LTDA	37.608.361/0001-25	106988	28/06/2011	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	75	2021	01/09/2021	4203-S	191,57
36358	ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	73.467.615/0001-04	90043	10/07/2006	51-CONSTRUTORA	1	2021	01/09/2021	949-S	95,75
31730	ENOQUE MOREIRA MONTALVAO		10253	28/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2474-S	95,75
34452	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.	77.310.589/0017-16	13041	30/07/2002	544-46.61-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS	1375	2021	01/09/2021	3340-S	238,09
76659	EQUIPRADO LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	14.775.060/0001-90	110419	11/08/2015	544-46.61-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS	20	2021	01/09/2021	3831-S	95,75
31876	ERENILSON CARLOS DOS SANTOS		10403	24/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2518-S	95,75
49582	ERIBERTO LACERDA FILHO	13.318.137/0001-30	106703	01/04/2011	908-82.99-7-07 - SALAS DE ACESSO A INTERNET	112	2021	01/09/2021	8723-S	95,75
108069	ERICA CRISTINA SILVA MIRANDA	059.288.079-61	114933	15/07/2020	1225-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROF. EDUCAÇÃO FISICA	20	2021	01/09/2021	388-S	123,16
47154	ERICA MARIA RODRIGUES & CIA LTDA ME	11.049.689/0001-65	105900	11/03/2010	1111-93.29-8-04 - EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS	83	2021	01/09/2021	8368-S	95,75
49779	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	13687	27/11/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5051-S	95,75
49779	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	13917	26/07/2004	311-AGENCIA DE PESQUISA E ESTATISTICA	20	2021	01/09/2021	5144-S	95,75
32898	ERNESTINA TERRA VIOTO		11449	01/02/2000	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	2882-S	95,75
78957	ERONDINA ANTONIA DE SOUZA	14.606.311/0001-03	107799	11/11/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4568-S	95,75
42725	ERVAL APARECIDO CORDEIRO DE SANTANA	026.712.319-11	104895	12/06/2008	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	100	2021	01/09/2021	7766-S	95,75
111806	ESCOLA DE TIRO SHOOTING CLUB PARANAVAI LTDA	37.671.433/0001-89	114952	30/06/2020	1030-93.12-3-00 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	394-S	123,16
35205	ESCOLA PLUS SERVICOS EDUCATIVOS LTDA	06.151.897/0001-30	13813	13/04/2004	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	20	2021	01/09/2021	5107-S	95,75
36031	ESCRITORIO CORREA DE CONTABILIDADE S/C LTDA	00.483.317/0001-26	14668	24/05/2006	207-ESCRITORIO DE CONTABILIDADE	69	2021	01/09/2021	808-S	123,16
49090	ESCRITORIO PRATA DE CONTABILIDADE LTDA - ME	13.087.973/0001-51	106485	11/01/2011	771-69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	20	2021	01/09/2021	8631-S	123,16
47071	ESMERALDO RIBEIRO DA COSTA FILHO	542.853.999-20	105871	01/06/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	40	2021	01/09/2021	8360-S	95,75
34978	ESPACO MIX IND E COM ART DE FERRO LTDA	05.774.472/0001-15	13576	11/09/2003	284-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO	90	2021	01/09/2021	5000-S	123,16
35962	ESPACO PINTURAS LTDA	07.818.849/0001-16	14595	07/03/2006	110-PINTURA DE OBJETOS E LETREIROS	15	2021	01/09/2021	5437-S	95,75
44980	ESTAÇÃO TELECOM RECARGA DE CELULAR LTDA	11.027.395/0001-32	105400	10/08/2009	908-82.99-7-07 - SALAS DE ACESSO A INTERNET	40	2021	01/09/2021	8033-S	95,75
104427	ESTANCIA FHZ EVENTOS E LOCACOES LTDA	30.255.181/0001-68	115307	21/03/2019	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	25	2021	01/09/2021	497-S	164,16
39459	ESTER DE LARA DOS SANTOS SAKIMOTO - RAÇÕES	08.646.953/0001-33	104182	31/07/2007	385-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS	45	2021	01/09/2021	1189-S	95,75
35532	ESTRELA CENTRAL DE ARRECADACAO LTDA	07.193.763/0001-45	14150	17/02/2005	292-POSTO DE ARRECADACAO	36	2021	01/09/2021	5229-S	95,75
33735	ESTRELA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	04.454.884/0001-05	12307	06/06/2000	362-64.91-3/00 - SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING	40	2021	01/09/2021	3117-S	95,75
30050	ESTRELA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	00.458.531/0001-22	8487	01/03/1995	774-77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	130	2021	01/09/2021	2248-S	164,16
78028	ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	15.483.516/0001-01	107558	09/05/2012	912-42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	20	2021	01/09/2021	4466-S	95,75
34747	EURIDES JOSE DE OLIVEIRA		13342	01/04/2003	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	30	2021	01/09/2021	4910-S	95,75
32485	EUZELI CANDIDA DE MORAIS	03.139.595/0001-59	11026	22/06/1999	179-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	30	2021	01/09/2021	2684-S	95,75
91864	EVANDRO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME	20.890.682/0001-62	110884	24/02/2016	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	3999-S	123,16
36763	EVANDRO LUIZ GARDIN	869.316.797-91	13198	08/11/2002	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	40	2021	01/09/2021	4863-S	95,75
43890	EVERSON GERMINARO FERREIRA - RESTAURANTE - ME	10.729.745/0001-40	105156	03/04/2009	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	400	2021	01/09/2021	7900-S	164,16
35654	EVERTIN COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	07.207.536/0001-21	14278	15/06/2005	197-COMERCIO DE JOIAS,SEMI-JOIAS,RELOGIOS E OTICOS	225	2021	01/09/2021	5289-S	164,16
105492	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	085.823.859-43	113160	03/12/2018	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	20	2021	01/09/2021	7076-S	95,75
36253	EVERTON MENDES DA SILVA		14902	20/09/2006	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	49	2021	01/09/2021	917-S	95,75
88998	EVERTON THIAGO CASTOR SILVA - ME	21.650.958/0001-06	109991	26/01/2015	729-47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	100	2021	01/09/2021	3673-S	123,16
34958	EVTANTE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	05.798.934/0001-34	13554	29/08/2003	242-COMERCIO DE CONFECCOES	20	2021	01/09/2021	4993-S	95,75
34597	EXATO-REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	05.306.052/0001-04	13187	01/11/2002	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	15	2021	01/09/2021	3399-S	95,75
23764	EXMED - EXCELENCIA MEDICAMENTOS EIRELI	75.268.003/0001-00	108702	07/08/2013	1053-46.18-4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	30	2021	01/09/2021	6430-S	95,75
24871	EXPRESSO MARINGA LTDA	79.111.779/0048-36	1923	31/01/1980	561-49.22-1/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA	655	2021	01/09/2021	1738-S	191,57
93594	EZIQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS - ME	24.436.368/0001-65	110875	10/03/2016	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	240	2021	01/09/2021	3996-S	164,16

37308	F A GARCIA MINI MERCADO	08.455.392/0001-95	103801	01/02/2007	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	12	2021	01/09/2021	1021-S	164,16
105751	F A PENTEADO	18.866.110/0001-04	113218	31/10/2018	1047-01.11.3-99 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	100	2021	01/09/2021	7092-S	164,16
80097	F H SARDINHA DA SILVA - SEGTRONIC ME	16.878.199/0001-95	108227	20/11/2012	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	20	2021	01/09/2021	6226-S	95,75
76701	F M EUGENIO OPTICA	14.434.465/0001-65	107410	18/01/2012	575-47.74-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	20	2021	01/09/2021	4395-S	95,75
87220	F W BARCELLOS EIRELI - ME	20.769.084/0001-30	109630	13/08/2014	985-85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	90	2021	01/09/2021	3533-S	95,75
41409	F. A GARCIA TEODORO-PRESENTES	09.461.595/0001-57	104583	05/05/2008	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	52	2021	01/09/2021	7610-S	164,16
47690	F. A. CHIARI - PRODUTOS AGROPECUARIOS - ME	11.963.452/0001-95	106069	01/07/2010	801-46.83.4.00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEVENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	80	2021	01/09/2021	8449-S	95,75
107511	F. ANDRADE EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA	081.261.969-20	113669	04/06/2019	626-74.20-0-01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	651	2021	01/09/2021	7269-S	123,16
47055	F. C. G. PORTO - ACESSORIOS AUTOMOTIVOS	11.993.996/0001-08	105962	26/05/2010	569-45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	140	2021	01/09/2021	8403-S	95,75
83761	F. M. J. CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME	18.732.869/0001-96	109175	18/09/2013	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20	2021	01/09/2021	6623-S	95,75
78951	F. M. M. MENDES MATERIAIS CONSTRUTIVOS ME	16.567.981/0001-93	107877	26/07/2012	1125-23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	800	2021	01/09/2021	4606-S	164,16
23553	F. N. MARTINS - ME	77.427.920/0001-15	207	02/05/1977	316-29.30-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	750	2021	01/09/2021	1478-S	191,57
35488	F. OLIVERIO FILHO	07.136.289/0001-10	14105	01/06/2005	36-CONSULTORIA TECNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	15	2021	01/09/2021	5211-S	95,75
115907	F. PADILHA	19.781.017/0001-51	116406	18/06/2021	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	233	2021	01/09/2021	643-S	95,75
110898	F. T. PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	11.912.093/0001-47	114672	26/03/2020	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	10	2021	01/09/2021	277-S	95,75
45178	F.A.L. DA SILVA & CIA LTDA.	11.073.620/0001-77	105435	25/08/2009	810-85.50.3.02 - ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃ, EXCETO CAIXA ESCOLARES	35	2021	01/09/2021	8052-S	95,75
35863	F.C.B. FIGUEIREDO & CIA LTDA	07.344.326/0001-85	14491	18/11/2005	57-DESINFECCAO E HIGIENIZACAO	65	2021	01/09/2021	5384-S	123,16
81088	F.F. LAZARO & LAZARO LTDA- ME	17.311.319/0001-30	108270	18/02/2013	1220-47.29-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	176	2021	01/09/2021	6251-S	123,16
33547	F.J. DA SILVA - COMUNICACOES	04.206.815/0001-82	12112	15/02/2001	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	34	2021	01/09/2021	3060-S	95,75
36058	F.K.A.-REFORMADORA DE CARRETAS E CACAMBAS LTDA	07.581.483/0001-04	14696	16/06/2006	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	416	2021	01/09/2021	822-S	191,57
51043	F.L.V. RODRIGUES - ME	14.316.881/0001-69	107125	02/10/2011	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	4258-S	95,75
30957	F.M. FERNANDES ME	01.371.601/0001-73	9458	22/10/1996	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	120	2021	01/09/2021	2343-S	164,16
88626	F.S. DE CARVALHO - MADEIRAS - ME	21.449.528/0001-12	109880	10/12/2014	709-47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	350	2021	01/09/2021	3631-S	123,16
81491	F.S.C.RIBEIRO-MINI-MERCADO-ME	18.246.125/0001-61	108670	18/03/2013	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	20	2021	01/09/2021	6416-S	123,16
101766	FABAO CARDANS LTDA	29.732.489/0001-78	112389	05/02/2018	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	15	2021	01/09/2021	6002-S	123,16
101561	FABIANA ELIZA MATTOS	030.126.069-98	112414	05/02/2018	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	490	2021	01/09/2021	6014-S	95,75
40423	FABIANA FIGUEREDO CARDOSO DA SILVA VIEIRA - ME	08.962.673/0001-34	104395	26/09/2007	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	60	2021	01/09/2021	1292-S	123,16
5419	FABIANA JUNKLAUS FERRO	005.134.979-51	109997	20/02/2015	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	68	2021	01/09/2021	3678-S	95,75
35480	FABIANA LAURO DIAS GOMES		14097	08/12/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5210-S	95,75
49986	FABIANA SANTOS DA SILVA	055.611.369-17	106771	08/06/2011	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	20	2021	01/09/2021	8759-S	95,75
50063	FABIANE MARIA DE JESUS	18.167.292/0001-17	112036	13/09/2017	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	97	2021	01/09/2021	5875-S	95,75
92717	FABIANO CANDIDO PEREIRA 05580792964	24.059.900/0001-72	110735	28/01/2016	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	3941-S	95,75
90933	FABIANO NEVES FONSECA	22.739.928/0001-25	110305	09/06/2015	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	350	2021	01/09/2021	3792-S	123,16
77157	FABIANO PEREIRA CARNEIRO 04815620954	15.071.621/0001-33	107454	17/02/2012	985-85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	4415-S	95,75
83322	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS 07570065905	18.645.669/0001-04	108759	09/08/2013	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	10	2021	01/09/2021	6453-S	95,75
35457	FABIANO VIEIRA DA SILVA		14074	23/11/2004	420-MANUTENÇAO DE APARELHOS HOSPITALARES	20	2021	01/09/2021	5202-S	95,75

34600	FABIBRAS AUTO PECAS - EIRELI - ME	05.354.034/0001-06	13190	05/11/2002	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	300	2021	01/09/2021	4859-S	164,16
44193	FABIBRAS AUTO PEÇAS - EIRELI - ME	05.354.034/0002-89	105227	26/05/2009	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	1100	2021	01/09/2021	7944-S	164,16
32838	FABIO APARECIDO FIGUEIREDO		11388	13/01/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2871-S	95,75
76015	FABIO GOMES DO CARMO 04888086931	14.677.128/0001-07	107218	25/11/2011	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	200	2021	01/09/2021	4299-S	95,75
83467	FABIO HISSASHI ITO	028.810.779-94	108818	23/08/2013	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	20	2021	01/09/2021	6473-S	95,75
78401	FABIO JULIO MOREIRA KASHIWA 03982450969	15.682.736/0001-64	107842	12/06/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4588-S	95,75
34648	FABIO KAIRUZ COM DE ROUPAS EIRELI	05.405.296/0001-44	13242	20/12/2002	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	50	2021	01/09/2021	4878-S	95,75
33745	FABIO MARCELO EUGENIO		12317	13/06/2001	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	3122-S	95,75
37306	FABIO MARQUES DE OLIVEIRA	77.433.373/0001-80	103800	01/02/2007	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	86	2021	01/09/2021	1020-S	95,75
110253	FABIO ROBERTO VICENTE - REPRESENTANTE COMERCIAL	36.416.819/0001-81	114479	12/02/2020	782-46.18-4-99 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	202-S	95,75
36316	FABIO SANNA DALVANZO		90001	07/07/2005	31-ORGANIZACAO E PROGRAMACAO	1	2021	01/09/2021	945-S	95,75
100058	FABIO SANTIM ORTIZ - ME	14.119.430/0001-31	112214	04/08/2017	756-93.19-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	2021	01/09/2021	5938-S	191,57
35274	FABIO SATIM ORTIZ		13885	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	5135-S	95,75
34671	FABIO SILVEIRA MONTEIRO		13265	07/02/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	4884-S	95,75
42249	FABIO STABEN CULPI	804.278.989-00	14326	21/07/2005	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	25	2021	01/09/2021	5305-S	95,75
23882	FABRICA DE CARROCERIAS STA RITA LTDA	78.699.469/0001-58	661	01/02/1985	316-29.30-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	187	2021	01/09/2021	1542-S	164,16
47995	FABRICA DE FARINHA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHA LTDA ME	02.611.433/0007-02	106172	16/07/2007	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	90	2021	01/09/2021	8492-S	164,16
77970	FABRICIO BRISCOLA 02987772904	15.456.899/0001-29	107735	02/05/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4540-S	95,75
105428	FABSERG - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI	31.561.114/0001-34	113094	09/07/2018	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	360	2021	01/09/2021	7056-S	95,75
105887	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS DO NORTE DO PARANA LTDA	31.948.588/0001-33	113255	04/12/2018	809-85.32.5.00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	350	2021	01/09/2021	7107-S	95,75
47707	FALANTES - COMERCIO DE SOM AUTOMOTIVO LTDA - ME	12.243.500/0001-33	106077	19/07/2010	558-47.53.9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	48	2021	01/09/2021	8453-S	164,16
30873	FALCÃO DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA ME	01.342.457/0001-47	9370	15/08/1996	277-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA	10	2021	01/09/2021	2326-S	95,75
42458	FAMELI & FAMELI LTDA	10.338.509/0001-00	104841	17/09/2008	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	12	2021	01/09/2021	7737-S	123,16
31289	FARIMIL IND COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.805.135/0001-97	9803	26/06/1997	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	250	2021	01/09/2021	2390-S	164,16
33521	FARINHEIRA DOIS IRMAOS LTDA	04.106.981/0001-07	12085	29/01/2001	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	200	2021	01/09/2021	3053-S	164,16
113534	FARINHEIRA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	40.087.713/0001-59	115634	21/01/2021	1161-10.65-1-01 - FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS	20	2021	01/09/2021	607-S	95,75
44676	FARINHEIRA SCHIROFF E HEIDEMANN LTDA - ME	10.892.539/0001-56	105353	08/07/2009	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	46	2021	01/09/2021	8011-S	95,75
35891	FARINSSOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	07.607.441/0001-03	14520	09/12/2005	267-COMERCIO DE SEMENTES OU CEREAIS	432	2021	01/09/2021	5400-S	191,57
48754	FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA ME	76.634.583/0018-12	106397	16/12/2010	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	20	2021	01/09/2021	8593-S	164,16
48760	FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA ME	76.634.583/0019-01	106400	24/09/2010	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	45	2021	01/09/2021	8595-S	191,57
35106	FARMACIA SANTA MARIA DE PARANAVAI LTDA	05.967.139/0001-22	13708	02/01/2004	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	79	2021	01/09/2021	5060-S	123,16
35779	FARMACIA TALESFARMA LTDA	07.501.198/0001-36	14405	14/09/2005	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	67	2021	01/09/2021	5341-S	123,16
101999	FARMALIFE EIRELI	10.618.030/0001-10	112504	16/02/2018	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	100	2021	01/09/2021	6049-S	123,16
33015	FAUSTINO DE PADUA & MOREIRA LTDA	03.689.550/0001-58	11569	15/03/2000	309-COMERCIO DE ARTIGOS PARA EMBALAGENS	52	2021	01/09/2021	2902-S	123,16
35742	FAVARIN & CIA LTDA - ME	07.433.966/0001-61	14368	16/08/2005	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	150	2021	01/09/2021	5323-S	164,16
36007	FAVARIN & ROHLING LTDA	07.928.304/0001-62	14643	26/04/2006	996-46.11-7/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	20	2021	01/09/2021	796-S	95,75
112344	FB TELEFONIA LTDA	34.760.766/0001-96	115190	07/08/2020	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	20	2021	01/09/2021	455-S	123,16
112569	FEIRAO DE MOVEIS LTDA	08.889.573/0077-28	115296	01/10/2020	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	60	2021	01/09/2021	494-S	191,57
35268	FELBER,FAVARO LTDA	06.252.560/0001-10	13878	28/06/2004	144-BAR E LANCHONETE	244	2021	01/09/2021	5132-S	164,16
35749	FELIPE & RIBEIRO ODONTOLOGIA LTDA	07.532.295/0001-96	14375	16/08/2005	273-CLINICA ODONTOLOGICA	70	2021	01/09/2021	5325-S	123,16

103038	FENATO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	17.856.968/0001-17	112920	10/11/2017	654-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	80	2021	01/09/2021	6993-S	123,16
103484	FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA	30.816.717/0001-77	112717	07/06/2018	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	50	2021	01/09/2021	6922-S	95,75
48301	FERNANDA FREITAS DECORAÇÕES LTDA	12.708.386/0001-70	106295	29/10/2010	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	50	2021	01/09/2021	8549-S	95,75
85464	FERNANDA JASINSKI MARCATO	034.938.809-10	109293	28/02/2014	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	50	2021	01/09/2021	6683-S	95,75
39941	FERNANDA MARIA SCHULZ	055.277.829-09	105705	27/10/2009	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	82	2021	01/09/2021	8288-S	95,75
94991	FERNANDA MATIAS VIOTTO - ME	25.362.525/0001-06	111193	24/06/2016	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	2200	2021	01/09/2021	5566-S	95,75
93091	FERNANDA NEVES MANCINI - ME	23.504.797/0001-60	110764	09/10/2015	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	86	2021	01/09/2021	3954-S	123,16
48122	FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	034.552.359-80	106537	16/02/2011	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	50	2021	01/09/2021	8652-S	95,75
87984	FERNANDES & FRASSON SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	20.040.139/0001-76	109813	17/10/2014	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	3607-S	123,16
112759	FERNANDES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	39.796.929/0001-04	115384	13/08/2020	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	225	2021	01/09/2021	530-S	95,75
77239	FERNANDO ALVES DOS SANTOS - ME	15.057.784/0001-61	107481	27/03/2012	709-47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	20	2021	01/09/2021	4429-S	95,75
50485	FERNANDO DE BARROS VIEIRA	028.588.559-60	106933	22/08/2011	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	40	2021	01/09/2021	4179-S	95,75
100742	FERNANDO GERALDO 04893892959	28.721.905/0001-70	112272	30/11/2017	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	200	2021	01/09/2021	5957-S	95,75
86688	FERNANDO GOMES DOS ANJOS	20.424.486/0001-00	109548	17/06/2014	754-43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	10	2021	01/09/2021	6798-S	164,16
33213	FERNANDO GOMES DOS SANTOS CHAGAS		11769	04/07/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2961-S	95,75
40000	FERNANDO MARUCCI ZACARKIN - TRANSPORTES	09.140.528/0001-30	104322	22/11/2007	104-GUARDA, ESTACIONAMENTO E LOCACAO VEICULOS	20	2021	01/09/2021	1255-S	95,75
100391	FERNANDO POSSIDONIO MAGALHAES - ME	28.729.695/0001-66	112103	19/09/2017	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	5899-S	95,75
38942	FERNANDO SANTIAGO TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA - ME	05.511.143/0001-81	104080	08/08/2007	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	680	2021	01/09/2021	1136-S	123,16
33271	FERRAZ & FILHOS LTDA	03.960.969/0001-00	11827	15/08/2000	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	9	2021	01/09/2021	2982-S	95,75
33959	FERREIRA & TENFEN LTDA - ME	04.553.797/0001-05	12534	05/09/2001	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	3181-S	95,75
26309	FERREIRA GAMEIRO & CIA LTDA	81.495.475/0001-06	4371	29/09/1989	248-MOTEIS	700	2021	01/09/2021	1874-S	191,57
23869	FERRO VELHO TEM TEM LTDA	79.719.845/0001-91	648	01/07/1975	174-COMERCIO DE SUCATAS	400	2021	01/09/2021	1540-S	191,57
116677	FERTITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	43.343.945/0001-19	116665	26/08/2021	1719-20.13-4-01 - FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS	20	2021	01/09/2021	676-S	95,75
76220	FIBRASIL ALIMENTOS LTDA.	07.176.130/0001-29	107704	13/12/2011	864-10.13-9-02 - PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE	30	2021	01/09/2021	4527-S	238,09
113015	FJW ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	39.973.398/0001-88	115463	26/11/2020	984-68.22-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	100	2021	01/09/2021	554-S	95,75
77274	FLAUMED COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	77.207.413/0001-76	107570	06/03/2012	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	350	2021	01/09/2021	4470-S	191,57
95177	FLAVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI	044.244.949-69	111899	05/07/2017	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	8	2021	01/09/2021	5823-S	95,75
86630	FLAVIA PRÁ	060.429.899-44	113663	06/06/2019	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	50	2021	01/09/2021	7264-S	95,75
40095	FLAVIO ALVES RODRIGUES	049.409.719-10	104337	29/10/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	120	2021	01/09/2021	1265-S	95,75
32629	FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA	03.745.722/0001-63	11175	15/09/1999	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	2819-S	95,75
32749	FLIP MODA JOVEM LTDA - ME	03.420.755/0001-33	11298	10/11/1999	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	45	2021	01/09/2021	2851-S	95,75
49948	FLORA BEATRIZ GAIO SILVA E MELLO	040.524.488-63	106755	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	8749-S	95,75
24029	FLORICULTURA SENZALA LTDA	77.428.969/0001-92	836	07/07/1977	186-COMERCIO DE FLORES	41	2021	01/09/2021	1571-S	95,75
26282	FLORISVALDO RODRIGUES FURTUOSO		4338	22/09/1989	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	50	2021	01/09/2021	1871-S	95,75
37351	FLUSH MANIA CONFECCOES LTDA	08.078.135/0001-81	103808	13/12/2006	242-COMERCIO DE CONFECCOES	50	2021	01/09/2021	1024-S	164,16
35006	FORBENS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	05.828.743/0001-78	13605	01/10/2003	133-AGENCIAMENTO CORRETAGEM, INTERMEDIAÇAO DE CAMBIOS E SEGUROS	20	2021	01/09/2021	5014-S	95,75
83417	FORMENTÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	18.667.038/0001-88	108737	21/08/2013	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	20	2021	01/09/2021	6444-S	164,16
20973	FORTUNATO FERREIRA DOS PASSOS	390.354.339-04	10252	28/04/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2473-S	95,75
33237	FORTUNATO MARTINS FONTES		11793	19/07/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2969-S	95,75
47665	FPB PARANAVAI 2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.193.416/0001-52	106058	09/07/2010	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	16	2021	01/09/2021	8444-S	164,16
48568	FRACAROLLI & GARCEZ COMERCIO DE CELULARES LTDA ME	12.671.570/0001-92	106344	21/10/2010	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	600	2021	01/09/2021	8569-S	164,16

86152	FRAGERI & TONIOL LTDA - ME	20.119.797/0001-58	109410	08/05/2014	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	100	2021	01/09/2021	6731-S	95,75
41172	FRANCA E CANOLA CONSTRUCOES E POCOS ARTESIANOS LTDA	09.468.680/0001-47	104540	09/04/2008	724-43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	40	2021	01/09/2021	7587-S	95,75
91068	FRANCIELE CRISTINA MOURA 066793300940	22.999.549/0001-74	110427	10/08/2015	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	20	2021	01/09/2021	3833-S	123,16
50379	FRANCIELE DOS SANTOS - LANCHONETE	13.829.251/0001-25	106888	21/06/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	8821-S	123,16
41201	FRANCIELE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	057.140.069-84	104548	17/04/2008	703-47.82-2-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	10	2021	01/09/2021	7592-S	95,75
101649	FRANCIELE NOVAES MARTINS 08104369903	29.682.092/0001-19	112396	15/02/2018	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	67	2021	01/09/2021	6006-S	123,16
79331	FRANCIELI APARECIDA OLANIUK DE MATTOS	16.708.060/0001-01	107942	30/08/2012	1017-58.13-1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS	20	2021	01/09/2021	4629-S	95,75
39436	FRANCIELI GIANY DA SILVA	049.977.656-94	104174	05/09/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	100	2021	01/09/2021	1183-S	95,75
77739	FRANCIELI GIANY DA SILVA 04997765694	15.350.847/0001-73	107640	12/04/2012	1252-96.09-2-06 - SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	20	2021	01/09/2021	4497-S	95,75
49925	FRANCINY DA SILVA SERENO	044.059.169-42	106747	11/05/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	8742-S	95,75
82720	FRANCIS & REGIANE COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	18.260.939/0001-50	108679	19/06/2013	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	150	2021	01/09/2021	6420-S	164,16
34990	FRANCISCA DE OLIVEIRA		13588	16/09/2003	144-BAR E LANCHONETE	40	2021	01/09/2021	5007-S	95,75
78839	FRANCISCO AIRTON DE OLIVEIRA	16.499.530/0001-66	107819	17/07/2012	667-8130-3/00 - SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDIM	48	2021	01/09/2021	4575-S	95,75
32393	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA		10932	17/05/1999	258-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARROCEIRO	1	2021	01/09/2021	2643-S	95,75
31980	FRANCISCO ANTONIO LEONEL FILHO		10509	25/08/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2533-S	95,75
34305	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA		12893	30/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3280-S	95,75
43833	FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	571.486.199-04	105142	26/03/2009	1536-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	20	2021	01/09/2021	7893-S	95,75
25071	FRANCISCO EVANGELISTA ALVES	79.999.520/0001-00	2289	13/04/1987	182-COMERCIO DE TECIDOS E ROUPAS FEITAS	25	2021	01/09/2021	1773-S	95,75
34196	FRANCISCO JOSE DE SOUZA		12778	14/02/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3242-S	95,75
23050	FRANCISCO JOSE PONTES IVANTES	923.305.769-00	109256	20/03/2014	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	20	2021	01/09/2021	6661-S	95,75
100113	FRANCISCO LEITE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.678.788/0001-09	112127	21/09/2017	1192-69.11-7-01 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS	200	2021	01/09/2021	5911-S	95,75
33930	FRANCISCO MARQUES PEREIRA	04.599.606/0001-46	12505	10/09/2001	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	20	2021	01/09/2021	3173-S	95,75
34619	FRANCISCO OLIVERIO NETO	05.373.415/0001-24	13212	19/11/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	30	2021	01/09/2021	4868-S	95,75
47648	FRANCK LOPES JACOB	054.207.759-05	106055	18/06/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	8442-S	95,75
50805	FRANCYELLY JERONIMO DA SILVA	14.217.187/0001-94	107054	30/08/2011	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	55	2021	01/09/2021	4223-S	95,75
92531	FRANDAY - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARANAVAI LTDA -	12.284.316/0001-31	110718	14/01/2016	1153-74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	75	2021	01/09/2021	3938-S	95,75
109690	FREIRE & MORAIS LTDA	35.819.158/0001-72	114293	11/12/2019	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	121-S	123,16
78258	FREIRE & PELIÇON LTDA - ME	15.545.430/0001-66	107781	28/05/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	70	2021	01/09/2021	4559-S	123,16
108937	FREIRE INFORMATICA LTDA	35.203.486/0001-40	114036	03/09/2019	617-95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	580	2021	01/09/2021	7413-S	95,75
34715	FRIGORIFICO FRIGOEURO LTDA	05.525.546/0001-80	13309	14/03/2003	1092-10.11-2-01 - FRIGORIFICO - ABATE DE BOVINOS	625	2021	01/09/2021	4900-S	191,57
47966	FRL COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12.051.213/0005-55	106161	08/07/2010	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	70	2021	01/09/2021	8486-S	164,16
47967	FRL COM VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12.051.213/0006-36	106162	08/07/2010	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	165	2021	01/09/2021	8487-S	164,16
48263	FRL COM. VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	12.051.213/0003-93	106245	08/07/2010	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	57	2021	01/09/2021	8525-S	123,16
47721	FRL COM. VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12.051.213/0001-21	106089	10/06/2010	747-47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	576	2021	01/09/2021	8455-S	191,57
95335	FRUTOSUL COMERCIO DE FRUTAS LTDA - EPP	12.313.251/0002-96	111268	13/05/2016	836-46.33-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	20	2021	01/09/2021	5589-S	191,57
38265	FUNDACAO DA UNIV FED DO PR PARA O DESENV DA CIENCIA E TECNOL	78.350.188/0001-95	90032	24/04/2007	218-85.20-1/00 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO	180	2021	01/09/2021	947-S	164,16
50900	FURLANETI & FURLANETI LTDA ME	14.066.223/0001-66	107075	18/08/2011	669-31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA	30	2021	01/09/2021	4238-S	191,57
83066	FUTATA E FUTATA LTDA - ME	18.379.523/0001-56	108919	19/07/2013	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	80	2021	01/09/2021	6519-S	95,75
46209	FWMARTINS TRANSPORTES LTDA - ME	11.266.320/0001-04	105638	13/01/2010	777-49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	76	2021	01/09/2021	8157-S	95,75
34422	FZE OPTICAL COMERCIO DE OCULOS LTDA	05.086.151/0001-28	13011	01/07/2002	197-COMERCIO DE JOIAS,SEMI-JOIAS,RELOGIOS E OTICOS	15	2021	01/09/2021	3324-S	95,75
33048	G & G COSMETICOS LTDA	03.709.923/0001-05	11602	30/03/2000	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	30	2021	01/09/2021	2913-S	95,75
90783	G B FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	22.792.503/0001-80	110282	22/06/2015	912-42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	35	2021	01/09/2021	3785-S	95,75

44941	G C FRACAROLI ASSIS - EVENTOS	10.851.796/0001-40	105394	28/05/2009	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	80	2021	01/09/2021	8028-S	95,75
42000	G D TRANSPORTES LTDA	09.655.977/0001-11	104715	01/07/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	70	2021	01/09/2021	7664-S	95,75
80904	G P JUVINO - MGF MONTAGEM	17.419.709/0001-29	108300	30/01/2013	1168-28.62-3-00 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSORIOS	20	2021	01/09/2021	6267-S	95,75
84683	G R C DE LIMA MEDICAMENTOS - ME	19.183.470/0001-66	109289	16/12/2013	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	53	2021	01/09/2021	6679-S	123,16
87385	G. A. B. FERRARO - MOTOPECAS - ME	20.673.486/0001-36	110763	06/10/2015	627-45.43-9-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	20	2021	01/09/2021	3953-S	123,16
50251	G. A. DE SOUZA - PRODUTOS EVANGELICOS ME	13.897.637/0001-74	106850	05/07/2011	720-47.62-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	20	2021	01/09/2021	8804-S	95,75
36485	G. A. S. MARTINS & MARIA LTDA ME	08.060.581/0001-69	103590	01/11/2006	741-25.39-0/00 - SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	569	2021	01/09/2021	973-S	95,75
110542	G. BERNARDINO DA SILVA PNEUS LTDA	36.748.913/0001-38	114562	17/03/2020	869-22.12-9-00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS	100	2021	01/09/2021	226-S	191,57
87244	G. C. GRADE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS	20.818.331/0001-40	109615	14/08/2014	929-46.73-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	40	2021	01/09/2021	3523-S	95,75
105636	G. CRISTINA GONCALVES ZOTARELI CASTILHOS-FISIOTERAPIA	32.195.470/0001-44	113161	11/12/2018	1109-86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1	2021	01/09/2021	7077-S	95,75
78811	G. DOS SANTOS - BORDADOS - ME	16.444.407/0001-48	107814	13/07/2012	927-14.13-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS	60	2021	01/09/2021	4574-S	95,75
26338	G. F. GOMES & CIA LTDA	81.658.775/0001-50	4407	30/10/1989	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	103	2021	01/09/2021	1877-S	164,16
31736	G. FRANCISCO	02.478.761/0001-89	10259	30/04/1998	130-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	34	2021	01/09/2021	2477-S	95,75
83337	G. G. DAS MERCES- MINI MERCADO - ME	18.612.852/0001-03	108782	12/08/2013	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	70	2021	01/09/2021	6460-S	123,16
50234	G. GONÇALVES RUAS BRASIL & CIA LTDA	97.534.341/0001-89	106843	07/07/2011	1168-28.62-3-00 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSORIOS	15	2021	01/09/2021	8799-S	123,16
49467	G. J. FELIPE TRANSPORTES - ME	13.361.014/0001-82	106606	22/03/2011	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	15	2021	01/09/2021	8678-S	95,75
98776	G. O. FRANCO - ME	27.945.019/0001-67	111837	06/06/2017	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	125	2021	01/09/2021	5806-S	95,75
79652	G. PELISSON E CIA LTDA	16.941.050/0001-03	108149	03/10/2012	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	20	2021	01/09/2021	4741-S	191,57
35216	G. S. FERRAGENS LTDA	06.151.037/0001-05	13825	05/05/2004	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	42	2021	01/09/2021	5115-S	95,75
93961	G. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME	23.858.651/0001-12	111024	08/06/2016	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	70	2021	01/09/2021	4063-S	95,75
42460	G.M. GESSOS E MOLDURAS LTDA	10.335.686/0001-25	104842	15/09/2008	405-43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	60	2021	01/09/2021	7738-S	123,16
112077	G.R.M. VIANA OFICINA MECANICA LTDA	38.494.963/0001-61	115060	09/09/2020	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	424-S	164,16
110746	G15 SPORTS LTDA	25.223.557/0001-12	114617	10/03/2020	1172-85.91-1-00 - ENSINO DE ESPORTES	132	2021	01/09/2021	259-S	95,75
32262	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA		10799	12/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2607-S	95,75
95973	GABRIEL VINICIUS SANTOS	083.774.229-30	111403	09/11/2016	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	20	2021	01/09/2021	5645-S	95,75
36057	GABRIELA MARIA PEREIRA -RESTAURANTE-ME	07.562.892/0001-63	14695	16/06/2006	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	400	2021	01/09/2021	821-S	191,57
42408	GAL - COM DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	10.314.362/0001-00	104825	04/09/2008	536-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTROES	50	2021	01/09/2021	7729-S	191,57
108236	GALATAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	34.520.719/0001-75	113803	24/07/2019	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	30	2021	01/09/2021	7323-S	95,75
42302	GALHARDO SALVADOS LTDA	08.981.937/0001-05	104796	21/07/2008	716-46.23-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	300	2021	01/09/2021	7711-S	191,57
34948	GARCIA & GELATTI LTDA	05.830.065/0001-88	13544	26/08/2003	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	60	2021	01/09/2021	4991-S	123,16
35787	GARCIA & SCORPIONI LTDA	06.999.415/0005-20	14413	20/09/2005	141-96.03-3/04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	50	2021	01/09/2021	5345-S	95,75
78997	GARDIN & CIA CONSTRUTORA LTDA	16.463.478/0001-98	107958	07/08/2012	694-42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	20	2021	01/09/2021	4636-S	95,75
111760	GAROTAS AMBICIOSAS TREINAMENTOS LTDA	38.233.354/0001-59	114935	18/08/2020	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	60	2021	01/09/2021	390-S	95,75
50432	GARRAFAO EVENTOS LTDA ME	13.642.422/0001-02	106908	01/08/2011	744-77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	50	2021	01/09/2021	8830-S	95,75
50750	GARRASAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	14.092.582/0001-98	107034	12/08/2011	302-80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETÔNICO	20	2021	01/09/2021	4218-S	95,75
36500	GEANE MARIA AQUILINI GARDIN	07.516.865/0001-54	103599	06/11/2006	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	20	2021	01/09/2021	975-S	95,75

49249	GEISIANE G. G. DIAS - ME	12.702.092/0001-30	106538	22/11/2010	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	20	2021	01/09/2021	8653-S	164,16
34393	GENAILDO DE SOUZA SANTOS		12982	12/06/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3315-S	95,75
32466	GENESIO FERNANDES NEVES		11007	15/06/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2676-S	95,75
13155	GENILDA APARECIDA LUCIANI	785.306.289-34	10301	18/05/1998	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	1	2021	01/09/2021	2489-S	95,75
25454	GENIUS PUBLICIDADE LTDA	80.329.295/0001-83	3116	11/11/1987	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	124	2021	01/09/2021	1804-S	164,16
78525	GERALDO ALVARES PIRES 41402804504	15.749.719/0001-05	107784	21/06/2012	633-47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	92	2021	01/09/2021	4562-S	95,75
28399	GERALDO DOS SANTOS MORELLI		6670	01/01/1993	144-BAR E LANCHONETE	60	2021	01/09/2021	2027-S	123,16
5630	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	138.895.169-04	6233	01/01/1991	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	20	2021	01/09/2021	1988-S	95,75
42387	GERATRANS TURISMO LTDA	10.298.394/0001-60	104813	02/09/2008	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	300	2021	01/09/2021	7722-S	95,75
31005	GERCINO BATISTA		9506	22/11/1996	144-BAR E LANCHONETE	30	2021	01/09/2021	2348-S	95,75
25404	GERCINO L DA SILVA & CIA LTDA		3023	23/12/1983	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	240	2021	01/09/2021	1801-S	164,16
16293	GERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	634.345.209-53	7282	28/12/1993	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	34	2021	01/09/2021	2180-S	95,75
105111	GERMAN COMERCIO DE PNEUS LTDA	26.546.581/0006-60	113037	08/10/2018	430-45.30-7-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR	30	2021	01/09/2021	7034-S	191,57
76556	GERMANYA COMERCIAL DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA	02.065.180/0001-15	108216	01/01/2000	181-COMERCIO DE VEICULOS E ACESSORIOS	100	2021	01/09/2021	6221-S	95,75
106699	GERMINIASI & BEZERRA LTDA	32.524.367/0001-09	113433	21/03/2019	637-47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	80	2021	01/09/2021	7184-S	95,75
32020	GERVASIO AUGUSTO DA SILVA		10549	18/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2544-S	95,75
108425	GESOALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	05.772.229/0014-82	113876	30/08/2019	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	50	2021	01/09/2021	7348-S	191,57
85396	GESSICA DE ALMEIDA MARIANO 08212086917	19.763.319/0001-05	109216	25/02/2014	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	90	2021	01/09/2021	6646-S	95,75
30330	GESUALDA DAMINELLI FERRAZ	00.665.284/0001-35	8780	26/07/1995	242-COMERCIO DE CONFECCOES	48	2021	01/09/2021	2274-S	95,75
23839	GHEDIN IND COM CONFECCOES LTDA	79.564.621/0001-58	600	16/09/1986	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	100	2021	01/09/2021	1534-S	123,16
51073	GIL MARCIO SOARES DOS SANTOS	14.359.979/0001-01	107192	18/10/2011	574-45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	30	2021	01/09/2021	4288-S	95,75
34934	GILBER CARVAJAL		13530	14/08/2003	373-PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSAGISTA	1	2021	01/09/2021	4985-S	95,75
39446	GILBERTO & CIA CONSTRUTORA LTDA ME	09.070.873/0001-45	104285	24/09/2007	694-42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	50	2021	01/09/2021	1235-S	95,75
14186	GILBERTO AKIO ONO	485.758.449-20	107047	26/08/2011	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	30	2021	01/09/2021	4219-S	164,16
23830	GILBERTO ELPIDIO DOS SANTOS	79.439.881/0001-00	589	03/09/1986	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	96	2021	01/09/2021	1533-S	123,16
35661	GILBERTO FIALHO TRANSPORTES	07.401.412/0001-82	14285	17/06/2005	190-TRANSPORTADORA	20	2021	01/09/2021	5292-S	95,75
33027	GILBERTO PICANHA		11581	20/03/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2906-S	95,75
11359	GILMAR GAVIOLI	300.987.699-87	609	01/02/1980	192-BORRACHARIA	30	2021	01/09/2021	1535-S	95,75
34336	GILMAR MIGUEL DOS SANTOS		12924	15/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3291-S	95,75
32412	GILSON APARECIDO DE SOUZA		10951	24/05/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2652-S	95,75
40736	GILSON GERMANO BISPO	063.687.838-42	104459	21/01/2008	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	600	2021	01/09/2021	1321-S	95,75
34995	GILTON LUIS MARTINS		13593	22/09/2003	144-BAR E LANCHONETE	140	2021	01/09/2021	5010-S	164,16
36018	GILVAM TRAJANO LIMA		14654	09/05/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	803-S	95,75
35271	GIMENES E BRAGA LTDA-ME	06.291.963/0001-78	13882	30/06/2004	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	60	2021	01/09/2021	5133-S	123,16
89524	GINIEL TERTO DE CAMPOS 02042101940	15.835.612/0001-71	110045	11/03/2015	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	100	2021	01/09/2021	3707-S	95,75
84934	GIORGIO BRAGA BUTIGNON 66354781249	19.367.927/0001-92	109398	15/01/2014	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	70	2021	01/09/2021	6728-S	123,16
50286	GIOVANA DA SILVA SANTOS TANAKA	13.780.752/0001-64	106869	05/07/2011	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	30	2021	01/09/2021	8813-S	95,75
9180	GIOVANI SALVADOR CAMPOS	697.879.999-87	11570	15/03/2000	144-BAR E LANCHONETE	48	2021	01/09/2021	2903-S	95,75
77927	GIOVINE & FERNANDES LTDA - ME	15.283.202/0001-65	107628	26/04/2012	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	20	2021	01/09/2021	4490-S	95,75
77164	GISELE BAPTISTA BONILHO - MEI	14.870.714/0001-65	107431	23/02/2012	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	324	2021	01/09/2021	4403-S	95,75
40612	GISELE LIZ GONÇALVES SPOLADORE CAVASIN	08.584.549/0001-82	104427	25/01/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	100	2021	01/09/2021	1307-S	95,75
39310	GISELE TORRES SIRIANI OLIVEIRA	697.880.659-53	104822	21/08/2008	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	15	2021	01/09/2021	7727-S	95,75
48468	GISIELE MIORANZA	12.558.844/0001-31	106309	28/10/2010	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	40	2021	01/09/2021	8555-S	95,75
50272	GISLAINE GIRALDES DA SILVA	13.539.195/0001-94	106861	03/05/2011	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	20	2021	01/09/2021	8810-S	95,75
88573	GIVANILDO COSTA DE SOUZA 03419607563	21.525.148/0001-10	109885	05/12/2014	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	100	2021	01/09/2021	3634-S	95,75
35390	GLAGUI COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	06.937.621/0001-82	14004	23/09/2004	104-GUARDA, ESTACIONAMENTO E LOCACAO VEICULOS	60	2021	01/09/2021	5175-S	123,16

79515	GLAUBER MIERES MUCICA 52292703068 - MEI	16.871.866/0001-08	108049	19/09/2012	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	150	2021	01/09/2021	4681-S	95,75
45910	GLAUCIA HAWERROTH	11.421.178/0001-22	105711	03/03/2010	518-82.19-9.01 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS	50	2021	01/09/2021	8291-S	95,75
34706	GLAUCIANY MARTINELI		13300	06/03/2003	1550-PROFISSIONAL AUTONOMO - PODOLOGA	20	2021	01/09/2021	4895-S	95,75
42486	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	03.420.926/0083-70	104847	05/06/2008	925-61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC	100	2021	01/09/2021	7740-S	123,16
33062	GND INFORMATICA LTDA	03.726.198/0001-83	11616	04/04/2000	286-COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA E MANUTENÇAO	105	2021	01/09/2021	2916-S	164,16
31623	GO FOR ROUPAS LTDA	02.378.690/0001-42	10145	02/03/1998	242-COMERCIO DE CONFECCOES	400	2021	01/09/2021	2454-S	191,57
99257	GOLDEN FISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA.	26.499.885/0001-09	112659	03/11/2016	1572-10.20-1-02 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	120	2021	01/09/2021	6112-S	95,75
31150	GOMES & BRAMBILA LTDA	01.321.162/0001-94	9658	20/03/1997	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	40	2021	01/09/2021	2362-S	95,75
32714	GOMES & CARRAZONI		11262	22/10/1999	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	35	2021	01/09/2021	2837-S	95,75
111896	GOMES & HEIN CONFECCOES LTDA	38.427.606/0001-80	114980	09/09/2020	350-47.63-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	200	2021	01/09/2021	406-S	191,57
36867	GOMES & KURTH LTDA	08.439.521/0001-51	103753	01/12/2006	388-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS	220	2021	01/09/2021	997-S	191,57
35222	GOMES & PIPERNO LTDA	06.215.814/0001-20	13831	12/05/2004	183-COMERCIO DE CALCADOS E OUTROS ARTIGOS	80	2021	01/09/2021	5116-S	123,16
26932	GOMES DE LIMA & LIMA LTDA	82.082.793/0001-08	5106	01/08/1991	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	56	2021	01/09/2021	1917-S	123,16
36008	GOMESFARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	07.665.689/0001-12	14644	26/04/2006	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	98	2021	01/09/2021	797-S	123,16
29119	GONZALES & JABUR LTDA	74.039.074/0001-78	7397	01/08/1996	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	100	2021	01/09/2021	2187-S	123,16
26950	GOULART - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	82.414.335/0001-10	5126	01/07/1990	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	25	2021	01/09/2021	1918-S	95,75
32603	GOUVEIA & FISCHER LTDA - ME	03.306.766/0001-97	11149	27/08/1999	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	30	2021	01/09/2021	2716-S	95,75
39714	GOUVEIA DO NASCIMENTO & BONZANINI LTDA ME	09.016.424/0002-08	104257	23/10/2007	569-45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	80	2021	01/09/2021	1220-S	164,16
47104	GRACIETE & ALVES	11.857.037/0001-57	105878	28/04/2010	588-43.22-3/01 - REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	20	2021	01/09/2021	8362-S	95,75
25198	GRACIOSA CLUBE DE TRADICOES	79.265.187/0001-05	2153	13/03/1987	210-CLUBE RECREATIVO	300	2021	01/09/2021	1763-S	164,16
41962	GRACIOSA CREDITOS E VEICULOS LTDA	09.647.671/0001-13	104703	26/06/2008	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	7657-S	95,75
29468	GRAFICA EDITORA PRECISION LTDA	82.475.195/0001-90	7875	18/08/1994	128-COMPOSIÇAO GRAFICA	100	2021	01/09/2021	2216-S	123,16
33261	GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.	75.248.526/0044-24	11817	09/09/2000	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	80	2021	01/09/2021	2977-S	123,16
49012	GRASSI E SOUZA LTDA	13.005.504/0001-46	106464	15/12/2010	1171-90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	84	2021	01/09/2021	8624-S	95,75
95124	GRAZIELA DOS SANTOS - MODELOS	25.682.669/0001-31	111224	04/07/2016	857-74.90.1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADE ESPORTIVA, CULTURAIS E ARTISTICAS	452	2021	01/09/2021	5575-S	95,75
100797	GRAZIELE GASPAROTTO DE SOUZA	082.461.059-81	113468	16/11/2017	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	240	2021	01/09/2021	7196-S	95,75
34836	GRAZIELE GOMES DE SOUZA	05.622.958/0001-38	13431	27/05/2003	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	40	2021	01/09/2021	4942-S	95,75
93185	GRAZIELLE CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA	20.620.294/0001-61	111007	04/03/2016	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	86	2021	01/09/2021	4055-S	123,16
40940	GREEN EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	09.375.453/0001-77	105048	15/01/2009	734-4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1	2021	01/09/2021	7838-S	95,75
92624	Grégory Henry da Silva Estrada	010.353.289-76	110897	21/01/2016	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	45	2021	01/09/2021	4006-S	95,75
77773	GREIZIAINI APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA 05809792960	15.212.438/0001-00	107647	16/04/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	60	2021	01/09/2021	4500-S	95,75
39465	GRIFFE DO SONO COLCHOES LTDA - ME	07.186.187/0001-09	104184	12/07/2007	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	48	2021	01/09/2021	1190-S	164,16
114663	GROSSI EMPREENDIMENTOS LTDA	080.432.749-16	116008	05/02/2021	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1	2021	01/09/2021	621-S	95,75
37532	GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA - GOES	03.622.828/0001-70	103850	28/02/2007	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	42	2021	01/09/2021	1039-S	95,75
45305	GUERINO & GUERINO LTDA - ME	11.097.073/0001-60	105463	03/09/2009	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	380	2021	01/09/2021	8065-S	123,16
43439	GUIANA TRANSPORTES LTDA	09.375.453/0001-77	105049	22/10/2008	777-49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	30	2021	01/09/2021	7839-S	95,75
31924	GUILHEN FERRAGENS LTDA	02.498.120/0001-96	10452	28/07/1998	284-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO	240	2021	01/09/2021	2525-S	164,16
47293	GUILHERME CAETANO PEREIRA	11.754.788/0001-48	105949	30/03/2010	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	8396-S	95,75
32588	GUSMAO & MIOLA LTDA		11134	23/08/1999	146-SUPERMERCADO	60	2021	01/09/2021	2712-S	123,16
88745	GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DE CARVALHO 06802090937	21.592.924/0001-02	110618	15/01/2015	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	50	2021	01/09/2021	3903-S	123,16
50614	GUSTAVO KOIKE	217.593.298-27	106980	09/08/2011	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	80	2021	01/09/2021	4197-S	95,75

43491	GUSTAVO LEONARDO HARADA DEMIZU	050.664.609-26	105061	26/02/2009	957-PROFISSIONAL AUTONOMO - FARMACEUTICO(A)	1188	2021	01/09/2021	7848-S	191,57
93618	GUSTAVO MARCO MODESTO	024.990.329-60	110948	15/04/2016	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	2600	2021	01/09/2021	4030-S	95,75
48648	GYSLAINE SUELY SILVA E CIA LTDA ME	03.231.908/0001-02	106374	08/10/2010	689-47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	450	2021	01/09/2021	8585-S	95,75
35084	H & H EMBALAGENS LTDA	05.990.282/0001-35	13686	26/11/2003	309-COMERCIO DE ARTIGOS PARA EMBALAGENS	200	2021	01/09/2021	5050-S	164,16
88999	H B REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	21.518.034/0001-42	109958	26/01/2015	1053-46.18-4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	20	2021	01/09/2021	3659-S	95,75
84970	H H KAWABATA - ME	19.538.524/0001-69	109206	17/01/2014	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	150	2021	01/09/2021	6641-S	123,16
27696	H. A. SILVA & CIA LTDA	84.811.207/0001-36	5946	04/09/1991	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	80	2021	01/09/2021	1969-S	123,16
44407	H. GELATTI & MORTARI NETO LTDA ME	08.432.236/0001-09	105281	05/06/2009	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	60	2021	01/09/2021	7971-S	95,75
35211	H. KOCHI MINIMERCADO LTDA - ME	06.208.126/0001-32	13819	27/04/2004	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	20	2021	01/09/2021	5112-S	95,75
89113	H. L. DOS SANTOS DE ALMEIDA - ACABAMENTOS - ME	21.766.322/0001-16	110014	03/02/2015	1057-43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	538	2021	01/09/2021	3687-S	95,75
34726	H.DE SOUZA BUENO CIA LTDA	05.527.501/0001-44	13321	21/03/2003	128-COMPOSIÇAO GRAFICA	32	2021	01/09/2021	4904-S	95,75
24587	H.M. UEDA & CIA LTDA	78.439.684/0001-10	1531	30/06/1984	267-COMERCIO DE SEMENTES OU CEREAIS	336	2021	01/09/2021	1679-S	191,57
34550	H.Y.T. NOGUTI	05.270.569/0001-90	13140	04/10/2002	197-COMERCIO DE JOIAS,SEMI-JOIAS,RELOGIOS E OTICOS	134	2021	01/09/2021	3383-S	164,16
83128	H3V ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI	18.459.518/0001-53	109066	28/08/2013	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	20	2021	01/09/2021	6585-S	95,75
47028	HAIDEE MARIA VILANOVA OBICI	11.646.293/0001-03	105855	20/04/2010	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	30	2021	01/09/2021	8354-S	123,16
28663	HAMARAN MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI	72.082.928/0001-73	6939	06/04/1993	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	110	2021	01/09/2021	2148-S	164,16
32468	HAMILTON FERREIRA NEVES		11009	15/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2678-S	95,75
25537	HARAS TRES FRONTEIRAS		3242	01/01/1980	129-GUARDA,TRATAMENTO E AMESTRAMENTO DE ANIMAIS E AVES	124	2021	01/09/2021	1810-S	164,16
106012	HD 100 LOGISTICA EIRELI	18.893.598/0002-31	113336	14/02/2019	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	7143-S	95,75
39974	HDL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA	08.996.172/0001-79	104316	19/10/2007	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	1252-S	191,57
95063	HEITOR A. CEZAR - ME	20.211.970/0001-43	111217	24/05/2016	580-62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	2021	01/09/2021	5570-S	95,75
109341	HEITOR AUGUSTO RODRIGUES MENDES	046.540.839-79	114196	19/09/2019	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	25	2021	01/09/2021	7463-S	123,16
35489	HEIZER RICARDO IZZO	840.204.079-91	14107	15/12/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	20	2021	01/09/2021	5212-S	95,75
109738	HELENA KASTELLER FISIOTERAPIA LTDA	35.798.591/0001-79	114318	30/10/2019	1109-86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	260	2021	01/09/2021	132-S	164,16
34066	HELENO AUGUSTO DA SILVA		12643	06/11/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3216-S	95,75
106856	HELINTON MACHADO SPIGOLON EIRELI	33.078.534/0001-90	113460	07/03/2019	653-46.43-5-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	20	2021	01/09/2021	7191-S	95,75
32743	HELIO CEZAR DE ARAUJO GARCIA		11292	09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2846-S	95,75
34610	HELIO KAZUO NAKATANI FILHO	005.659.289-29	13203	11/11/2002	1545-PROFISSIONAL AUTONOMO - FRETISTA	1	2021	01/09/2021	4864-S	95,75
33894	HELIO VERGILIO SOUTO	865.836.549-20	13077	26/08/2002	196-COMERCIO DE SORVETES	15	2021	01/09/2021	3357-S	95,75
35953	HELVECIO GOMES DOS SANTOS	278.063.329-87	14586	21/02/2006	104-GUARDA, ESTACIONAMENTO E LOCACAO VEICULOS	60	2021	01/09/2021	5431-S	123,16
33067	HEMERSON FONTANA & CIA LTDA	03.766.064/0001-96	11621	06/04/2000	341-MONTAGEM E RECUPERACAO DE CALHAS	78	2021	01/09/2021	2918-S	123,16
34374	HEMICO SCABELLO		8548	12/04/1995	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2253-S	95,75
33159	HENGUS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	03.783.055/0001-03	11714	01/06/2000	190-TRANSPORTADORA	12	2021	01/09/2021	2946-S	95,75
35215	HENRIQUE BASSO MADEIRAS		13824	04/05/2004	411-COMPRA E VENDA DE BOVINOS	15	2021	01/09/2021	5114-S	95,75
79798	HENRIQUE DE AMORIM BEZERRA	474.733.989-20	108062	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4693-S	95,75
76179	HENRIQUE PEREIRA - ME	14.733.882/0001-09	107346	09/12/2011	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	10	2021	01/09/2021	4364-S	123,16
98298	HENRIQUE RODRIGUES SILVA 10795565917	27.575.716/0001-73	113175	21/11/2018	1252-96.09-2-06 - SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	20	2021	01/09/2021	7080-S	95,75
35737	HERBERT MORA CASELLA	73.800.492/0001-73	14362	12/08/2005	51-CONSTRUTORA	20	2021	01/09/2021	5321-S	95,75
31538	HERMES CARLOS LIMA PECAS - EIRELI	02.231.158/0001-06	10059	13/12/1997	551-46.87-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS	1000	2021	01/09/2021	2442-S	191,57
23926	HEXACAR CIAL.DE COMBUSTIVEIS LTDA	78.111.523/0001-00	710	13/03/1984	156-POSTO DE SERVICO PARA VEICULOS	275	2021	01/09/2021	1549-S	164,16
47587	HG - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	12.128.312/0001-64	106032	29/06/2010	717-47.71-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	15	2021	01/09/2021	8430-S	164,16
78888	HIDEO ISERI 52699559334	14.874.128/0001-99	108755	20/07/2013	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	200	2021	01/09/2021	6450-S	123,16
116404	HIDROLIFE INTELIGENCIA DA AGUA LTDA	43.102.236/0001-41	116572	06/08/2021	751-36.00-6/01 - SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1	2021	01/09/2021	665-S	95,75
23927	HIDROPAL HIDRAULICA PVAI LTDA	77.927.424/0001-20	711	30/08/1979	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	62	2021	01/09/2021	1550-S	123,16

115249	HIPERCLINIC PARANAVAI LTDA	42.152.772/0001-99	116210	27/04/2021	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	1	2021	01/09/2021	633-S	95,75
48284	HIPERCONTAS LTDA ME	12.619.242/0001-47	106252	05/10/2010	580-62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	2021	01/09/2021	8528-S	95,75
50178	HOLANDA DO CARMO RIBEIRO	13.824.403/0001-05	106827	28/06/2011	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	300	2021	01/09/2021	8792-S	95,75
32255	HOMERVAL DE SOUZA BANDEIRA		10792	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2605-S	95,75
82625	HOMERVAL DE SOUZA BANDEIRA 00645280909	18.246.727/0001-19	108637	10/06/2013	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	200	2021	01/09/2021	6401-S	95,75
35086	HOTEL FAZENDA VELHA LTDA	06.003.052/0001-06	13688	27/11/2003	248-MOTEIS	1579	2021	01/09/2021	5052-S	238,09
32064	HOUSER CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	02.789.004/0001-26	105606	26/10/2009	674-71.11-1/00 - SERVIÇOS DE PROJETOS ARQUITETONICOS E PAISAGISTICOS	30	2021	01/09/2021	8144-S	95,75
42690	HP AUTO MECANICA LTDA	10.358.868/0001-11	104889	03/10/2008	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	7762-S	164,16
110607	HT COQUEIROS RESTAURANTE LTDA	37.030.410/0001-95	114574	17/03/2020	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	487	2021	01/09/2021	235-S	164,16
34306	HUGO SILVA MOARES		12894	30/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3281-S	95,75
32215	HUGO TORRES		10752	12/03/1999	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2594-S	95,75
34504	HUNGUI IND E COM DE CONFECCOES LTDA	05.241.449/0001-65	13094	04/09/2002	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	95	2021	01/09/2021	3365-S	123,16
116666	AMCO ATLANTIC & MEDITERRANEAN COMPANY LTD	09.912.469/0001-71	116662	26/08/2021	82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	150	2021	01/09/2021	675-S	95,75
101118	R S ROHLING MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	29.181.236/0002-34	112293	11/12/2017	82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	120	2021	01/09/2021	5966-S	164,16
34536	I GONCALVES PASTELARIA	05.165.245/0001-92	13126	25/09/2002	144-BAR E LANCHONETE	170	2021	01/09/2021	3379-S	164,16
89323	I. DOS SANTOS - CONSTRUCOES - ME	21.811.847/0001-26	109999	23/02/2015	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	20	2021	01/09/2021	3680-S	95,75
105727	I. FERREIRA NUNES PEREIRA	32.229.907/0001-13	113208	04/12/2018	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	500	2021	01/09/2021	7089-S	123,16
36435	I. M. DA CRUZ & ZAMBOTTI LTDA ME	08.046.996/0001-88	103566	25/10/2006	358-9329-8/04 - EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS	30	2021	01/09/2021	962-S	95,75
91438	I.J. DOS SANTOS MINIMERCADO	22.840.328/0001-59	110456	18/06/2015	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	100	2021	01/09/2021	3848-S	123,16
35530	IADI INST. AVANC. DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	06.336.148/0001-88	14148	15/02/2005	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	588	2021	01/09/2021	5228-S	191,57
90921	IAMATO & OKASAKI LTDA	03.338.322/0001-33	112417	21/02/2018	913-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	10	2021	01/09/2021	6016-S	95,75
34457	ICE GLOBAL LTDA - EPP	05.157.442/0001-60	13046	01/09/2002	286-COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA E MANUTENÇAO	300	2021	01/09/2021	3343-S	164,16
104536	ICW PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	31.330.440/0001-30	112844	28/06/2018	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	50	2021	01/09/2021	6971-S	95,75
49891	IDEAL COMERCIO DE POSTES E LUMINARIAS LTDA - EPP	13.490.189/0001-90	106734	05/05/2011	929-46.73-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	30	2021	01/09/2021	8737-S	95,75
50514	IDEAL UTILIDADES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	13.995.820/0001-02	106944	26/07/2011	610-32.99-0-99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	4184-S	95,75
108280	IDINEI RODRIGO PALUDO TRANSPORTES	34.567.374/0001-05	113826	02/08/2019	430-45.30-7-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR	20	2021	01/09/2021	7330-S	95,75
39700	IENI MARINA DE SOUSA VIEIRA	029.884.799-09	104249	15/08/2007	655-38.39.49-9 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS EM FIBRAS DE VIDRO	480	2021	01/09/2021	1215-S	123,16
83483	IGOR DA SILVA MIRANDA 07376062904	18.431.707/0001-18	108872	26/08/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	15	2021	01/09/2021	6497-S	123,16
36827	IGOR DE ALCANTARA AYRES - ME	08.203.901/0001-92	103742	28/11/2006	1099-01.59-8-02 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	1	2021	01/09/2021	995-S	164,16
34461	IGOR RANGEL VIEIRA		13050	05/08/2002	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3346-S	95,75
50537	IGREJA EVANGELICA CRISTA NOVA JERUSALEM	04.121.946/0001-67	106959	09/06/2010	978-94.91-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	40	2021	01/09/2021	4189-S	191,57
96001	IGREJA MESSIANICA MUNDIAL DO BRASIL	62.647.383/0054-53	111434	11/11/2016	978-94.91-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	200	2021	01/09/2021	5661-S	191,57
24801	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	43.208.040/0001-36	1798	15/07/1984	194-IGREJA OU TEMPLO RELIGIOSO	20	2021	01/09/2021	1728-S	95,75
28907	IGREJA UNIVERSAL REINO DE DEUS	29.744.778/6497-11	106087	01/06/2009	978-94.91-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	20	2021	01/09/2021	8454-S	95,75
102059	IJD CONSTRUCOES LTDA	29.947.395/0001-16	112454	01/03/2018	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	80	2021	01/09/2021	6026-S	95,75
81411	ILAINE MOREIRA - EPP	17.704.233/0001-78	108429	04/04/2013	1121-70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	20	2021	01/09/2021	6324-S	95,75
47280	ILDA APARECIDA GARCIA TEODORO - MERCEARIA	04.795.757/0001-70	105941	23/04/2010	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	390	2021	01/09/2021	8392-S	95,75
40007	ILMA DA SILVA - PEÇAS	09.134.714/0001-67	104325	29/10/2007	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	25	2021	01/09/2021	1258-S	95,75
82558	INAE FERNANDES MARQUES - ME	07.202.662/0001-93	108654	04/06/2013	636-47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	20	2021	01/09/2021	6408-S	123,16

116250	INCORPORADORA PARANAVAI LTDA	42.989.548/0001-56	116522	03/08/2021	1082-41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	2021	01/09/2021	660-S	95,75
50135	INCORPORADORA SORDE E CIA LTDA	13.360.990/0001-10	106814	15/03/2011	663-16.22-6-02 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	30	2021	01/09/2021	8784-S	164,16
23988	IND COM ART CIMENTO PARANAVAI LTDA	75.999.003/0001-80	787	10/01/1982	227-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	507	2021	01/09/2021	1559-S	191,57
28313	IND COM MOV EST ARTEZ CAIUA LTDA	85.488.328/0001-51	6582	16/10/1992	225-INDUSTRIA DE MOVEIS	483	2021	01/09/2021	2021-S	191,57
29197	IND COM PROD METAL SANTIAGO LTDA	86.737.699/0001-92	7476	09/03/1994	278-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS	180	2021	01/09/2021	2192-S	164,16
35809	IND E COM CONFECC MANIA DE MARIA LTDA	07.392.944/0001-09	14436	03/10/2005	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	65	2021	01/09/2021	5355-S	123,16
32644	IND E COM FAR MANDIOCA SCHUEROF LTDA		11191	22/09/1999	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	200	2021	01/09/2021	2823-S	164,16
32257	IND FARINHA MANDIOCA SAO MARCOS LTDA	02.922.327/0001-46	10794	09/04/1999	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	200	2021	01/09/2021	2606-S	164,16
32420	IND.COM.COUROS E CALCADOS ASA BRANCA LT	03.043.740/0001-01	10959	18/05/1999	237-INDUSTRIA DE PRODUTOS DE COURO	143	2021	01/09/2021	2657-S	164,16
36228	INDUST E COMER DE CONFEC E BORDADOS HABITAC LTDA	07.383.343/0001-21	14875	31/08/2006	242-COMERCIO DE CONFECCOES	119	2021	01/09/2021	908-S	164,16
92839	INDUSTRIA DE BEBIDAS PRATIKO LTDA - ME	23.659.245/0001-20	110706	29/10/2015	1256-10.33-3-02- FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS	50	2021	01/09/2021	3932-S	95,75
34899	INDUSTRIA DE PLASTICOS ARENITO LTDA	05.682.155/0001-79	13495	11/07/2003	279-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICO	640	2021	01/09/2021	4975-S	191,57
40326	INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES RAINHA DA PAZ LTDA	09.236.476/0001-09	104377	06/12/2007	762-14.14-2/00 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO	60	2021	01/09/2021	1284-S	95,75
85535	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SUMARE LTDA - ME	19.777.875/0001-22	110942	12/03/2014	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	20	2021	01/09/2021	4028-S	238,09
35149	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS AGUIA NEGRA LTDA	06.015.133/0001-18	13752	01/03/2004	163-95.29-1/01 - CONSERTO DE CALCADOS E OUTROS PRODUTOS	60	2021	01/09/2021	5081-S	123,16
79065	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES STRADA & SILVA LTDA ME.	16.630.266/0001-58	107902	06/08/2012	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	45	2021	01/09/2021	4617-S	95,75
80015	INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA DE MANDIOCA AMARELA LTDA-EPP	17.414.619/0001-45	108245	09/11/2012	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	20	2021	01/09/2021	6235-S	164,16
81263	INDUSTRIA E COMERCIO DE FARINHA ERIEL LTDA -ME	17.654.077/0001-88	108462	28/02/2013	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	180	2021	01/09/2021	6343-S	191,57
33817	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES PEGUTI LTDA		12391	18/07/2001	162-PADARIA E CONFEITARIA	98	2021	01/09/2021	3143-S	123,16
76226	INES PEREIRA DE ARAUJO - ME	14.739.777/0001-87	107289	13/12/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	150	2021	01/09/2021	4334-S	95,75
111457	INFO - D EIRELI	37.880.247/0001-50	114841	20/07/2020	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	100	2021	01/09/2021	344-S	95,75
49228	INFORMATICA BONETTI & PRATINHA LTDA	13.172.785/0001-21	106535	02/02/2011	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20	2021	01/09/2021	8651-S	95,75
50594	INOUE & MINOWA LTDA ME	14.034.228/0001-07	106970	04/08/2011	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	15	2021	01/09/2021	4193-S	95,75
28440	INST.PARANAENSE DE ASSISTENCIA TEC. E EX. RURAL-EMATER	78.133.824/0001-27	6712	01/01/1993	828-84.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	20	2021	01/09/2021	2032-S	95,75
26020	INSTITUTO DE EDUCACAO JEAN PIAGET S/C LTDA	80.890.353/0001-43	4020	04/04/1989	218-85.20-1/00 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO	1306	2021	01/09/2021	1850-S	238,09
103860	INSTITUTO DE PESQUISA EM DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS IPDC	31.127.057/0001-80	112782	30/05/2018	1202-85.33-3-00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	90	2021	01/09/2021	6949-S	95,75
115591	INSTITUTO SAO PIO X	41.681.500/0001-13	116317	23/06/2021	1134-85.13-9-00 - ENSINO FUNDAMENTAL	1	2021	01/09/2021	635-S	95,75
105966	INTER PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	32.404.595/0001-37	113266	07/12/2018	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	50	2021	01/09/2021	7112-S	95,75
108625	INTORMAQ TORNEARIA EIRELI	34.368.880/0001-75	113938	03/07/2019	1246-25.39-0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	20	2021	01/09/2021	7375-S	95,75
31368	IPEFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	01.987.191/0001-90	9883	28/07/1997	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	55	2021	01/09/2021	2408-S	123,16
31690	IPEMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.430.539/0001-06	10213	02/04/1998	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	153	2021	01/09/2021	2466-S	164,16
79115	IRACI IGNACIO BORGES 88382249949	15.697.828/0001-18	108013	09/08/2012	863-10.13-9-01 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	20	2021	01/09/2021	4663-S	123,16
32613	IRENE APARECIDA DANTAS		11159	02/09/1999	149-SERVIÇOS RELACIONADOS A HOSPEDAGEM	450	2021	01/09/2021	2719-S	191,57
41401	IRENILCE BUZINARO MATARUCO	705.084.539-68	104580	15/02/2008	236-INDUSTRIA DE DOCES	28	2021	01/09/2021	7607-S	123,16
32235	IRINEU BERSAN GONCALVES - ME	03.003.422/0001-09	10772	31/03/1999	225-INDUSTRIA DE MOVEIS	372	2021	01/09/2021	2598-S	191,57
34432	IRMANTEX COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA	03.662.182/0001-54	13021	05/07/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	50	2021	01/09/2021	3330-S	95,75
32230	IRMAOS MEURER LTDA - ME	03.002.848/0001-48	10767	25/03/1999	665-47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	20	2021	01/09/2021	2596-S	95,75
34792	IRMAOS SILVESTRE LTDA	79.717.724/0001-00	13387	25/04/2003	264-COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS	400	2021	01/09/2021	4929-S	191,57
48643	IRMAOS TANOUE - ACESSORIOS E AUTO ELETRICA LTDA ME	12.672.160/0001-66	106372	19/10/2010	569-45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	40	2021	01/09/2021	8583-S	191,57
87123	ISABEL DOMINGUES FELICIO - ME	20.748.888/0001-52	109635	04/08/2014	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	3535-S	95,75
88915	ISABEL FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	21.337.052/0001-28	109934	16/01/2015	756-93.19-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO	30	2021	01/09/2021	3649-S	95,75

					ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
45519	ISABEL NEVES CARDOSO ROCHA - ME	11.195.760/0001-18	105505	08/10/2009	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	138	2021	01/09/2021	8090-S	164,16
33363	ISAURA APARECIDA DO CARMO	04.071.716/0001-30	11919	11/10/2000	242-COMERCIO DE CONFECCOES	51	2021	01/09/2021	3009-S	123,16
85004	ISAURA FELIPE GOMES 63934990959	19.535.817/0001-92	109596	21/01/2014	1340-96.02-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	20	2021	01/09/2021	3515-S	95,75
34282	ISMAEL DA ROCHA VIANA		12870	18/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3270-S	95,75
42710	ISMAEL DIAS RODRIGUES	021.715.738-64	104995	05/01/2009	195-CONSERTO DE ESTOFADOS	50	2021	01/09/2021	7814-S	123,16
35720	ISMAEL JOSE RIBERO		14344	03/08/2005	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	5312-S	95,75
86185	ISMAEL ROSA - ME	20.097.287/0001-27	109425	13/05/2014	1357-24.49-1/01 - PRODUÇÃO DE ZINCO EM FORMAS PRIMÁRIAS	20	2021	01/09/2021	6738-S	164,16
33872	ISOLETE DOS SANTOS FERREIRA		12446	14/08/2001	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	18	2021	01/09/2021	3160-S	95,75
107339	ISORAMOS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	33.667.425/0001-08	113586	10/05/2019	409-33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	100	2021	01/09/2021	7234-S	95,75
49128	ISORUFOS - MONTAGENS E ISOLAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	12.213.640/0001-69	106504	28/01/2011	409-33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	15	2021	01/09/2021	8635-S	123,16
49806	ISRAEL DE SOUZA FERREIRA - FARMACIA	13.328.082/0001-40	106702	04/03/2011	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	40	2021	01/09/2021	8722-S	164,16
50625	ISRAEL DE SOUZA FERREIRA - FARMACIA	13.328.082/0002-20	106987	08/07/2011	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	60	2021	01/09/2021	4202-S	123,16
32803	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE		11352	01/12/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2864-S	95,75
26503	ISSAMI TSUZUKI		4596	31/12/1988	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1890-S	95,75
35990	ISVEKLANY PICHITELLI		14625	29/03/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	10	2021	01/09/2021	786-S	95,75
24933	ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/0669-70	12842	26/03/2002	20-ESTABELECIMENTO BANCARIO	25	2021	01/09/2021	3256-S	95,75
18268	ITERLEI JASPER	021.548.939-02	108058	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4689-S	95,75
100096	IVACORES INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	27.880.297/0001-83	112227	06/11/2017	815-20.71.1 - 00 FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	20	2021	01/09/2021	5943-S	164,16
38087	IVAI CELULAR LTDA	08.798.312/0001-02	103959	18/05/2007	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	60	2021	01/09/2021	1086-S	95,75
42787	IVAI CELULAR LTDA	08.798.312/0002-85	104905	25/09/2008	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	40	2021	01/09/2021	7771-S	123,16
35301	IVALDEIA PEREIRA NOGUEIRA	05.904.153/0002-68	13912	20/07/2004	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	70	2021	01/09/2021	5142-S	123,16
85650	IVALDO APARECIDO LUZIA 80498213900	19.737.759/0001-80	109309	28/03/2014	409-33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	2021	01/09/2021	6694-S	95,75
33272	IVAN CORNELIO DA SILVA		11828	16/08/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2983-S	95,75
48038	IVAN GUIMARAES DOS SANTOS ME	12.327.289/0001-37	106185	05/08/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	60	2021	01/09/2021	8499-S	123,16
5581	IVAN MARCOS BECK	412.753.069-34	103611	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	30	2021	01/09/2021	977-S	95,75
94321	IVAN RODOLFO GRELA	009.321.669-62	114150	18/11/2019	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	20	2021	01/09/2021	7439-S	95,75
82225	IVANDI DE SOUZA	17.323.404/0001-19	108621	06/05/2013	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	70	2021	01/09/2021	6392-S	95,75
40336	IVANI APARECIDA GARCIA DA SILVA ME	09.208.857/0001-76	104379	04/12/2007	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	45	2021	01/09/2021	1285-S	123,16
35693	IVANI DE AZEVEDO COSTA	04.352.656/0001-24	14317	13/07/2005	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	25	2021	01/09/2021	5302-S	95,75
36207	IVANI PINHEIRO RIBEIRO		14854	24/08/2006	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	897-S	95,75
34156	IVANIA AGUIAR SEVERINO		12736	15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3229-S	95,75
34858	IVANIA DE LIMA KLEMM		13454	10/06/2003	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	1	2021	01/09/2021	4953-S	95,75
36599	IVANILDO ARNEIRO DANTAS	023.259.229-28	103666	13/11/2006	144-BAR E LANCHONETE	15	2021	01/09/2021	983-S	123,16
28096	IVANIRA MARAZZI RUVIRA TONETI	82.679.788/0001-79	6363	01/05/1992	242-COMERCIO DE CONFECCOES	38	2021	01/09/2021	2003-S	95,75
78383	IVANY LOPES DE OLIVEIRA 42425140930	15.680.984/0001-76	107729	11/06/2012	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	20	2021	01/09/2021	4537-S	95,75
82480	IVETE DA SILVA ARBOLEIA	17.767.364/0001-02	108534	20/05/2013	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	40	2021	01/09/2021	6364-S	95,75
79794	IVO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	019.024.169-10	108059	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4690-S	95,75
79720	IVO MOREIRA	517.753.529-00	108031	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4671-S	95,75
32368	IVONE BERTOLINI SANTOS	03.094.768/0001-60	10907	07/05/1999	242-COMERCIO DE CONFECCOES	60	2021	01/09/2021	2639-S	123,16
31447	IVONE DA CRUZ OLIVEIRA	02.144.746/0001-02	9968	13/10/1997	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	40	2021	01/09/2021	2424-S	95,75
77044	IVONE DOS SANTOS DIAS - MEI	14.958.537/0001-73	107465	29/02/2012	617-95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	20	2021	01/09/2021	4420-S	95,75
89241	IVONE FODRA FAJARDO	21.854.333/0001-58	110064	12/02/2015	430-45.30-7-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR	20	2021	01/09/2021	3717-S	191,57
34304	IVONE MARIA MOREIRA DA SILVA		12892	30/04/2002	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	3279-S	95,75
50267	IVONEIDE RIBEIRO DA SILVA ME	13.641.255/0001-85	106857	16/05/2011	965-42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	20	2021	01/09/2021	8807-S	95,75
47019	IVONETE DOS SANTOS SANT ANNA	09.053.402/0001-29	105852	09/01/2008	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E	40	2021	01/09/2021	8352-S	123,16

					POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES					
44050	IZABELA MIRANDA	070.142.929-19	105186	09/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	65	2021	01/09/2021	7918-S	95,75
88413	IZABELA SWIECH MOTTA - ME	21.310.416/0001-86	113170	06/12/2018	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	1348	2021	01/09/2021	7078-S	238,09
33421	IZAEL ROMAO DIAS		11979	14/11/2000	1557-PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	1	2021	01/09/2021	3025-S	95,75
47823	IZAIAS APARECIDO NOGUEIRA	11.466.940/0001-97	106121	16/03/2010	669-31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA	20	2021	01/09/2021	8470-S	123,16
93620	IZAIAS LINO DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	24.440.686/0001-08	111022	15/04/2016	1192-69.11-7-01 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS	90	2021	01/09/2021	4061-S	123,16
34146	IZAIAS PEREIRA PIRES		12726	08/01/2002	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3225-S	95,75
34846	IZIDIA MARIA FERREIRA		13441	02/06/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	4948-S	95,75
35409	J A A DA SILVA BORRACHARIA - ME	06.879.419/0001-41	14023	13/10/2004	192-BORRACHARIA	95	2021	01/09/2021	5186-S	123,16
39150	J A DA SILVA - MINI MERCADO - ME	08.774.112/0001-01	104119	30/08/2007	532-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	54	2021	01/09/2021	1154-S	123,16
80657	J APARECIDO DOS SANTOS - PINTURAS	17.390.471/0001-56	108248	18/01/2013	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	20	2021	01/09/2021	6237-S	95,75
43687	J B BETTI - FLORICULTURA	10.711.258/0001-50	105121	24/03/2009	665-47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	90	2021	01/09/2021	7880-S	95,75
95624	J B SOARES - MARTELINHO DE OURO - ME	14.696.938/0001-00	111330	15/09/2016	616-45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	5615-S	123,16
49762	J CASAGRANDE - CONFECÇÕES E CALÇADOS	13.527.773/0001-72	106686	26/04/2011	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	172	2021	01/09/2021	8714-S	123,16
108232	J D SISTEMATIZACAO DE SOLO E TERRAPLANAGEM - EIRELI	09.435.994/0001-43	113801	30/05/2019	813-77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	6	2021	01/09/2021	7321-S	95,75
103186	J E DE SOUZA SILVA RESTAURANTE	30.745.704/0001-54	112668	07/06/2018	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6117-S	95,75
50377	J E VIDROS LTDA	13.851.334/0001-10	106887	27/06/2011	577-47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	1	2021	01/09/2021	8820-S	95,75
34723	J F M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	05.529.388/0001-36	13317	20/03/2003	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	10	2021	01/09/2021	4903-S	95,75
93942	J F SILVA - ME	24.008.553/0001-59	110953	14/12/2015	689-47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	50	2021	01/09/2021	4032-S	95,75
79574	J F SOBRINHO TRANSPORTES ME	16.899.454/0001-86	108079	25/09/2012	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	40	2021	01/09/2021	4705-S	95,75
37022	J FLORENCIO DA SILVA & CIA LTDA - ME	07.670.335/0001-66	103769	13/12/2006	407-COMERCIO DE BIJUTERIAS E CONFECÇAO	20	2021	01/09/2021	1007-S	123,16
90936	J G COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA	22.880.788/0001-00	110306	08/07/2015	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	70	2021	01/09/2021	3793-S	123,16
83678	J G MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME	18.541.365/0001-99	108842	09/09/2013	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	32	2021	01/09/2021	6484-S	95,75
100453	J H MALLMANN - HAMBURGUERIA - EIRELI - ME	28.829.334/0001-91	112124	29/09/2017	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	50	2021	01/09/2021	5909-S	164,16
101789	J L JACOMEL CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI	27.118.326/0001-74	112644	07/05/2018	846-43.99.1/99 SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	6106-S	238,09
35604	J M H RODRIGUES & CIA LTDA	07.239.119/0001-60	14228	26/04/2005	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	4	2021	01/09/2021	5264-S	95,75
35349	J NEIS NUNES RIBEIRO & CIA LTDA	06.344.660/0001-76	13961	24/08/2004	203-COMERCIO DE VIDROS, BOX PARA BANHEIRO E SERVIÇOS	31	2021	01/09/2021	5155-S	95,75
110794	J P T REPRESENTACOES COMERCIAIS E COMERCIO DE PRODUTOS AGROP	37.094.597/0001-90	114638	27/04/2020	782-46.18-4-99 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	267-S	123,16
44402	J R BUCCI - ME	07.093.857/0001-42	105279	12/06/2009	720-47.62-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	50	2021	01/09/2021	7970-S	123,16
92999	J R DE SOUSA ISOLAMENTOS TÉRMICOS EIRELI - EPP	24.156.229/0001-88	110743	28/01/2016	1351-33.14-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS	30	2021	01/09/2021	3945-S	95,75
89102	J R MARTINS -ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	16.725.604/0001-35	109972	02/02/2015	757-23.30-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	20	2021	01/09/2021	3665-S	123,16
99231	J S C REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	16.775.046/0001-12	111861	05/07/2017	735-43.22-3/02 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	20	2021	01/09/2021	5815-S	95,75
40048	J. A PINHEIRO-PANIFICADORA	08.863.590/0001-98	104329	11/06/2007	634-47.21-1-01 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	40	2021	01/09/2021	1261-S	95,75
42167	J. A. DA SILVEIRA - PARANAVAI	10.256.338/0001-62	104767	12/08/2008	388-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS	216	2021	01/09/2021	7692-S	95,75
75981	J. A. FELIPPE ME	14.661.892/0001-86	107240	23/11/2011	696-23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	72	2021	01/09/2021	4306-S	95,75
77232	J. ALEXANDRE S. PRADO ZAPIM - ME	11.247.229/0001-41	107426	01/03/2012	837-73.11-4/00 - AGENCIA DE PUBLICIDADE	20	2021	01/09/2021	4399-S	95,75
38965	J. B TEIXEIRA - ACESSÓRIOS	08.969.106/0001-00	104084	15/08/2007	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	80	2021	01/09/2021	1138-S	164,16
50129	J. C. DA SILVA - FOTOCÓPIA	13.694.595/0001-74	106812	17/06/2011	518-82.19-9.01 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS	20	2021	01/09/2021	8783-S	95,75
43639	J. C. DA SILVA FAGANELLO & CIA LTDA	10.655.242/0001-77	105103	26/02/2009	1037-85.92-9-03 - ENSINO DE MUSICA	50	2021	01/09/2021	7872-S	95,75
93802	J. C. DA SILVA RUIZ - ME	24.600.664/0001-50	110913	19/04/2016	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	370	2021	01/09/2021	4015-S	95,75
85391	J. C. DE SOUZA - PAPEIS - ME	19.581.464/0001-67	109413	24/02/2014	1226-46.87-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE	70	2021	01/09/2021	6734-S	164,16

					PAPEL E PAPELAO					
102676	J. CAMILO DA SILVA - MOVEIS PLANEJADOS	089.508.189-06	112561	19/03/2018	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	200	2021	01/09/2021	6075-S	95,75
109593	J. CEZAR JANUNZZI-REPRESENTACOES COMERCIAIS	36.008.187/0001-17	114262	09/01/2020	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	30	2021	01/09/2021	112-S	95,75
90766	J. DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS - GÁS - ME	22.724.244/0001-50	110255	29/05/2015	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	125	2021	01/09/2021	3771-S	95,75
107918	J. DE OLIVEIRA SOUZA & CIA LTDA	34.146.715/0001-79	113718	03/07/2019	1317-33.11-2-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS	20	2021	01/09/2021	7291-S	95,75
35403	J. DOS R. FARIAS	06.228.236/0001-66	14017	06/10/2004	138-DISTRIB DE FILMES CINEM VIDEO TAPE	35	2021	01/09/2021	5183-S	95,75
46944	J. G. M. DE OLIVEIRA PAES LEITE	09.555.554/0001-20	105824	19/05/2010	723-90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL	310	2021	01/09/2021	8339-S	95,75
87154	J. H. S. DE MORAES APOIO ADMINISTRATIVO - ME	20.652.895/0001-56	109584	06/08/2014	546-82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	750	2021	01/09/2021	3508-S	95,75
46989	J. L. P. DE CARVALHO - ALIMENTOS	11.714.525/0001-05	105841	24/03/2010	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	450	2021	01/09/2021	8347-S	164,16
31942	J. M. PEREIRA PIM	02.639.129/0001-70	10470	04/08/1998	242-COMERCIO DE CONFECCOES	55	2021	01/09/2021	2528-S	123,16
47611	J. MESQUITA INFORMATICA - ME	11.549.602/0001-19	106039	12/02/2010	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20	2021	01/09/2021	8434-S	95,75
77544	J. MOREIRA LOPES & CIA LTDA.	11.522.057/0002-58	107560	23/03/2012	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	20	2021	01/09/2021	4468-S	123,16
43712	J. P DE SOUSA ACADEMIA LTDA - ME	10.651.596/0001-43	105126	27/02/2009	966-93.13-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	50	2021	01/09/2021	7883-S	164,16
83689	J. P. MASSUTTI & CIA LTDA - ME	05.747.911/0001-09	108896	10/09/2013	671-96.01-7-01 - LAVANDERIAS	81	2021	01/09/2021	6509-S	164,16
49639	J. P. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	13.594.967/0001-90	106653	11/05/2005	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	40	2021	01/09/2021	8698-S	164,16
91643	J. R. C. DE ASSIS & CIA LTDA - ME		110495	26/04/2016	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	20	2021	01/09/2021	3862-S	95,75
38981	J. S. ORTIZ INFORMÁTICA - ME	913.450.001-06	104086	15/08/2007	580-62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126	2021	01/09/2021	1140-S	95,75
76783	J. T. AGUIAR - CONFECCOES - ME	14.902.122/0001-88	107386	25/01/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	4385-S	164,16
26830	J. ZANIM JUNIOR & CIA LTDA	82.010.158/0001-07	4980	01/04/1990	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	1905-S	95,75
36258	J.A. DE OLIVEIRA FORROS E DIVISORIAS LTDA	08.139.189/0001-00	14907	20/09/2006	304-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PISO E DECORACAO	141	2021	01/09/2021	922-S	164,16
33802	J.A. DOS SANTOS & CIA LTDA	04.505.090/0001-23	12374	13/07/2001	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	250	2021	01/09/2021	3139-S	164,16
78344	J.B.IMPORTACAO LTDA - ME	15.592.292/0001-76	107764	04/06/2012	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	144	2021	01/09/2021	4550-S	95,75
79385	J.C DOS SANTOS - ELETRICISTA - ME	16.801.436/0001-10	108000	06/09/2012	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	90	2021	01/09/2021	4659-S	95,75
43853	J.C. PARRA & CIA LTDA.	10.703.714/0001-10	105147	20/03/2009	536-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTROES	10	2021	01/09/2021	7895-S	191,57
77330	J.C. RUIZ TRANSPORTES LTDA - ME	15.164.030/0001-00	107539	09/03/2012	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	20	2021	01/09/2021	4458-S	95,75
34364	J.COSTA - COMPENSADOS	05.056.138/0001-26	12952	29/05/2002	173-COMERCIO DE MADEIRA	30	2021	01/09/2021	3305-S	95,75
89324	J.D. DA SILVA - ME	21.489.492/0001-09	109989	23/02/2015	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	25	2021	01/09/2021	3672-S	123,16
33107	J.DA SILVA - SORVETES	03.726.052/0001-38	11661	02/01/2000	196-COMERCIO DE SORVETES	84	2021	01/09/2021	2935-S	123,16
34866	J.FELIPPE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.669.310/0001-17	13462	17/06/2003	393-EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS)	147	2021	01/09/2021	4954-S	164,16
78222	J.M. HILARIO COMERCIAL - ME	14.554.595/0001-31	107674	24/05/2012	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	15	2021	01/09/2021	4514-S	95,75
35411	J.M.B. DE AZEVEDO - ME	02.887.349/0001-12	14025	14/10/2004	146-SUPERMERCADO	360	2021	01/09/2021	5188-S	191,57
46009	J.M.C. PAULA SILVA	11.380.652/0001-15	105588	09/12/2009	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	100	2021	01/09/2021	8135-S	95,75
43108	J.N. DECORAÇÕES LTDA ME	10.404.827/0001-14	104960	04/11/2008	938-74.10-2/02 - DECORAÇÃO DE INTERIORES	20	2021	01/09/2021	7798-S	123,16
34190	J.N. PORTO & CIA LTDA	04.860.729/0001-99	12772	04/02/2002	744-77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	15	2021	01/09/2021	3240-S	95,75
81609	J.P.A.N SANTOS - CONFECÇÕES - ME	17.785.006/0001-14	108397	27/03/2013	817-47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	60	2021	01/09/2021	6312-S	95,75
46066	J.R. RIBEIRO - BIJUTERIAS	11.220.716/0001-10	105604	21/10/2009	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	15	2021	01/09/2021	8143-S	95,75
112604	J&L MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	39.580.894/0001-71	115313	05/10/2020	582-33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	200	2021	01/09/2021	499-S	95,75
78087	JACKSON G.SOUZA SANTOS 73298042234	15.511.240/0001-28	107622	11/05/2012	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	20	2021	01/09/2021	4489-S	95,75
76763	JACQUELINE BUARQUE BORIN MISTRINER ME	14.789.869/0001-71	107292	22/12/2011	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	42	2021	01/09/2021	4335-S	123,16
78572	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA 03794488903	15.683.610/0001-04	107798	25/06/2012	1077-17.31-1-00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	15	2021	01/09/2021	4567-S	95,75
34611	JADEBEL-JAVALI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	02.961.964/0002-02	13204	11/11/2002	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	383	2021	01/09/2021	4865-S	191,57

44309	JAFFER & ALICE LTDA ME	10.793.310/0001-64	105256	22/05/2009	830-47.11.3.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	144	2021	01/09/2021	7961-S	191,57
48030	JAIDSON DE JESUS SILVA	12.413.544/0001-64	106183	23/08/2010	579-43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	300	2021	01/09/2021	8497-S	123,16
111106	JAILTON P DA SILVA SERVICOS RURAIS LTDA	37.589.523/0001-25	114736	18/06/2020	1160-01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO Á AGRICULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	99	2021	01/09/2021	312-S	95,75
32025	JAIR ALVES BARBOZA		10554	14/10/1998	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	10	2021	01/09/2021	2545-S	95,75
34031	JAIR APARECIDO DOS SANTOS		12608	18/10/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3204-S	95,75
32744	JAIR JOSE GRASSIOTO		11293	09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2847-S	95,75
46267	JAIR PEREIRA DA SILVA	488.533.051-34	105649	23/02/2010	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	90	2021	01/09/2021	8261-S	238,09
38163	JAIR PEREIRA SANTANA & CIA LTDA	08.570.526/0001-19	103975	28/05/2007	523-39.00-5/00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	1400	2021	01/09/2021	1093-S	95,75
13694	JAIR RIBEIRO	018.378.088-48	12292	31/05/2001	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	3112-S	95,75
13694	JAIR RIBEIRO	018.378.088-48	13514	04/08/2003	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	4979-S	95,75
35887	JAIR TEODOSIO FURTADO & CIA LTDA	07.661.987/0001-34	14516	08/12/2005	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	15	2021	01/09/2021	5398-S	95,75
31843	JAIRO DO CARMO SILVA		10369	09/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2504-S	95,75
47865	JAMES ROHLING DELLA JUSTINA	12.255.447/0001-90	106160	21/07/2010	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	8485-S	123,16
47830	JANDIRA JONCK OENNIG	12.010.216/0001-17	106124	16/07/2010	636-47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	91	2021	01/09/2021	8473-S	123,16
112831	JANIELI COMERCIAL LTDA	07.473.360/0001-50	115402	01/09/2020	697-47.13-0-02 -LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	10	2021	01/09/2021	538-S	164,16
35954	JAO BATISTA MARONEZI		14587	21/02/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5432-S	95,75
98623	JAQUELINE CORTEZ NIELSEN	090.557.869-42	111874	21/06/2017	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	1	2021	01/09/2021	5820-S	95,75
42042	JAQUELINE GONÇALVES DE MELLO	053.151.859-07	104724	23/05/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	50	2021	01/09/2021	7669-S	95,75
84953	JAVARI TRANSPORTES LTDA. - ME	19.524.422/0001-94	109156	07/02/2014	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	25	2021	01/09/2021	6619-S	95,75
40512	JCK COM. VAR. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - FILIAL 02	81.681.694/0002-52	104406	21/11/2007	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	450	2021	01/09/2021	1297-S	164,16
50516	JCPP APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	14.034.063/0001-73	106945	09/08/2011	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	4185-S	95,75
86637	JCS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20.446.487/0001-48	110273	11/06/2015	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	10	2021	01/09/2021	3779-S	95,75
84624	JDE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	12.033.119/0001-40	109079	09/12/2013	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20	2021	01/09/2021	6590-S	95,75
32017	JEAN CARLOS DE ABREU		10546	17/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2543-S	95,75
50887	JEAN MARCEL MENDES - ME	14.180.454/0001-04	107071	30/08/2011	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	1	2021	01/09/2021	4234-S	95,75
23195	JEANE BORIN GRACIOTTO COSTA	828.361.919-53	13159	18/10/2002	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	30	2021	01/09/2021	3391-S	95,75
34177	JEANE CLEIA MODAS LTDA - ME	04.798.900/0001-87	12759	23/01/2002	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	48	2021	01/09/2021	3237-S	95,75
79959	JEFERSON DOS SANTOS 00836667964	17.105.224/0001-60	108168	05/11/2012	626-74.20-0-01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	100	2021	01/09/2021	4747-S	95,75
86490	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS 06036151985	20.121.459/0001-50	109496	09/06/2014	409-33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	80	2021	01/09/2021	6770-S	95,75
93039	JERVANIO VASSOLER	21.625.613/0001-94	110776	31/03/2015	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	20	2021	01/09/2021	3963-S	95,75
77616	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA 39553047874	15.287.942/0001-70	107676	29/03/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4516-S	123,16
49854	JESSICA RIBEIRO DA COSTA	13.397.202/0001-60	106721	22/03/2011	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	30	2021	01/09/2021	8733-S	95,75
78155	JESSICA RODRIGUES DA CRUZ 09052192952	15.547.146/0001-29	107736	17/05/2012	1264-38.31-9-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METALICOS,EXCETO ALUMINIO	20	2021	01/09/2021	4541-S	95,75
45424	JESUS R. SOARES ESCULTOR	11.223.837/0001-16	105494	20/10/2009	381-ARTESANATO E DECORAÇAO	20	2021	01/09/2021	8082-S	95,75
43568	JM DOS SANTOS & SILVA LTDA	10.204.771/0001-54	105085	12/03/2009	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	30	2021	01/09/2021	7860-S	95,75
99204	JOAO ALBERTO JOAO 15718530149	28.194.204/0001-20	111995	17/07/2017	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	3800	2021	01/09/2021	5856-S	95,75
31823	JOAO ALVES DE ARAUJO		10348	05/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2496-S	95,75
32497	JOAO APARECIDO DA SILVA - MOVEIS	03.095.795/0001-57	11040	28/06/1999	185-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	150	2021	01/09/2021	2687-S	164,16
464	JOAO BATISTA DOS SANTOS	460.815.429-04	104054	23/07/2007	30-PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	40	2021	01/09/2021	1124-S	123,16
29408	JOAO BATISTA FERNANDES BORRACHARIA ME	900.520.001-04	7791	20/07/1994	192-BORRACHARIA	34	2021	01/09/2021	2210-S	95,75
35650	JOAO BATISTA LEMOS	497.750.739-87	14274	07/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5286-S	95,75
80775	JOAO BATISTA LEMOS 497750733987	17.434.649/0001-13	108321	21/01/2013	176-47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	20	2021	01/09/2021	6275-S	95,75
51074	JOAO BATISTA LOPES	14.369.859/0001-87	107195	30/09/2011	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	30	2021	01/09/2021	4289-S	95,75
91107	JOÃO BATISTA ZANIN - ESTÉTICA DENTAL - ME	20.463.905/0001-05	110360	21/07/2015	1332-32.50-7-06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	20	2021	01/09/2021	3806-S	95,75
32731	JOAO CARDOSO DA SILVA		11280	03/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2842-S	95,75

31770	JOAO CARLOS ABREU		10294	14/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2487-S	95,75
32297	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA		10834	15/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2619-S	95,75
28061	JOAO CARLOS MIRANDA		6328	31/03/1992	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	1999-S	95,75
24094	JOAO DE MATOS SILVA	79.710.745/0001-02	922	01/05/1967	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	180	2021	01/09/2021	1583-S	164,16
100354	JOAO FERREIRA DA COSTA - REPRESENTACOES - ME	28.721.955/0001-57	112096	23/08/2017	1044-46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO	20	2021	01/09/2021	5896-S	95,75
27520	JOAO FERREIRA DA ROCHA		5754	10/05/1991	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	25	2021	01/09/2021	1959-S	95,75
32908	JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	389.734.309-63	11459	01/02/2000	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	2884-S	95,75
34887	JOAO FLORENTINO NETO	281.745.509-68	13483	30/06/2003	257-FEIRANTE	10	2021	01/09/2021	4968-S	95,75
50651	JOAO FLORENTINO NETO	13.962.770/0001-67	106995	25/07/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	1000	2021	01/09/2021	4204-S	95,75
76089	JOAO FRANCISCO DE PAULA - MEI	14.622.909/0001-96	107252	30/11/2011	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	50	2021	01/09/2021	4313-S	95,75
33772	JOAO FRANCISCO DIAS		12344	02/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3129-S	95,75
79795	JOAO FRANCISCO MILITAO PACHECO	807.647.469-87	108060	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4691-S	95,75
35823	JOAO GOMES DE LIMA	277.262.319-04	14450	18/10/2005	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5360-S	95,75
34519	JOAO GUIMARAES MELLO		13109	18/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	3371-S	95,75
78000	JOAO HENRIQUE MALLMANN	35.265.249/0001-03	114025	18/10/2019	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	38	2021	01/09/2021	7410-S	95,75
43248	JOÃO JOSE DE ARAUJO	189.597.929-34	105008	29/12/2008	533-LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	220	2021	01/09/2021	7819-S	95,75
32752	JOAO LUIS BATISTA MORAES		11301	11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2852-S	95,75
45151	JOAO ORTIZ	617.442.479-00	105430	17/07/2009	144-BAR E LANCHONETE	474	2021	01/09/2021	8050-S	95,75
43342	JOAO PAULO DE ALMEIDA	082.715.309-09	105027	12/12/2008	144-BAR E LANCHONETE	45	2021	01/09/2021	7828-S	95,75
31763	JOAO PEREIRA DA SILVA		10287	12/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2484-S	95,75
32745	JOAO ROBERTO PINTO DE ARAUJO		11294	09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2848-S	95,75
26482	JOAO SOARES		4571	02/07/1990	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1888-S	95,75
103168	JOAO VITOR FERREIRA DE MATOS	30.714.616/0001-95	112662	05/06/2018	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1	2021	01/09/2021	6113-S	95,75
31617	JOAQUIM ANTONIO ZEFERINO		10139	26/02/1998	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	2453-S	95,75
29785	JOAQUIM EVARISTO DE ANDRADE		8218	01/12/1994	144-BAR E LANCHONETE	53	2021	01/09/2021	2233-S	123,16
32960	JOAQUIM LINO MONTEIRO		11512	16/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2891-S	95,75
78042	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE	009.190.181-22	107987	25/09/2012	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	20	2021	01/09/2021	4653-S	95,75
31828	JOAQUIM RUFINO		10353	08/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2499-S	95,75
80678	JOHN WAYNE ALVES CORDEIRO 00642893977	17.405.664/0001-33	108260	15/01/2013	656-45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	80	2021	01/09/2021	6245-S	123,16
100418	JOIAS M. A. EIRELI	28.798.388/0001-37	112113	19/09/2017	861-46.49.4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRESIOSAS E SEMIPRESIOSAS LAPIDADAS	20	2021	01/09/2021	5901-S	95,75
89415	JOICE WIGGERS WARMLING DA SILVEIRA - ME	21.888.886/0001-21	110035	03/03/2015	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	60	2021	01/09/2021	3701-S	123,16
42555	JOLUTHI CONFECÇÕES LTDA	10.335.659/0001-52	104860	15/09/2008	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	800	2021	01/09/2021	7747-S	123,16
50892	JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA	288.730.006-17	107073	06/09/2011	1125-23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	40	2021	01/09/2021	4236-S	95,75
31826	JONAS MENDES		10351	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2497-S	95,75
96047	JONATAN FERNANDO DANTAS 05163559966	12.621.415/0001-61	111448	21/11/2016	1060-33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL	602	2021	01/09/2021	5667-S	95,75
34966	JONERI VIEIRA CORDEIRO	05.806.094/0001-04	13563	04/09/2003	306-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	33	2021	01/09/2021	4995-S	95,75
48168	JORDAMA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	12.473.761/0001-40	106221	20/09/2010	1053-46.18-4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	156	2021	01/09/2021	8519-S	95,75
45755	JORELLI - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	06.118.733/0003-73	105564	19/08/2009	830-47.11.3.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	40	2021	01/09/2021	8124-S	164,16
41211	JORELLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	06.118.733/0002-92	104552	05/05/2008	830-47.11.3.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	10	2021	01/09/2021	7594-S	191,57
32572	JORGE FERREIRA DOS SANTOS		11118	12/08/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2708-S	95,75
49664	JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME	13.391.160/0001-50	106663	22/03/2011	965-42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	250	2021	01/09/2021	8702-S	164,16
98821	JORGE JUSTINO DA SILVA	475.869.589-04	10788	09/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2602-S	95,75
77420	JORGEANO DA ROCHA GERALDO 05465953918 - MEI	15.069.598/0001-42	108085	15/10/2012	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	20	2021	01/09/2021	4707-S	95,75
34882	JOSAFA MARINHO DA SILVA		13478	26/06/2003	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	1	2021	01/09/2021	4964-S	95,75
41729	JOSCILENE DE OLIVEIRA CORDEIRO BORIN	09.609.277/0001-90	104642	12/06/2008	540-46.71-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS	47	2021	01/09/2021	7631-S	95,75
79790	JOSE ALEXANDRE CAMARGO	361.903.909-78	108057	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4688-S	95,75

32579	JOSE ALVES DA SILVA		11125	16/08/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2710-S	95,75
15567	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	277.234.109-72	111060	18/03/2016	257-FEIRANTE	20	2021	01/09/2021	4072-S	95,75
34838	JOSE ANTONIO CHIQUITO	05.625.006/0001-78	13433	27/05/2003	1057-43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	15	2021	01/09/2021	4943-S	95,75
29783	JOSE APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA		105868	29/06/2009	533-LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	10	2021	01/09/2021	8359-S	95,75
77196	JOSE APARECIDO VALENCIANO - MEI	14.909.150/0001-27	107450	24/02/2012	617-95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	20	2021	01/09/2021	4412-S	95,75
14249	JOSE ARI FELIZ DE OLIVEIRA	237.027.709-25	10967	01/06/1999	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2662-S	95,75
110627	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	26.105.543/0001-67	114579	02/03/2020	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	60	2021	01/09/2021	239-S	95,75
5762	JOSE AUGUSTO FELIPPE	358.120.879-20	2657	10/10/1982	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	1	2021	01/09/2021	1785-S	95,75
35955	JOSE AURELIANO DA SILVA		14588	21/02/2006	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	5433-S	95,75
32384	JOSE AVELINO DE FREITAS		10923	14/05/1999	899-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE AUTOMOVEL	1	2021	01/09/2021	2641-S	95,75
34644	JOSE BELARMINO DE FREITAS - FESTAS	05.415.388/0001-05	13238	20/12/2002	84-56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	25	2021	01/09/2021	4875-S	95,75
36181	JOSE BELARMINO FREITAS		14825	14/08/2006	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	1	2021	01/09/2021	885-S	95,75
32471	JOSE CANDIDO DE LIMA FILHO		11012	16/06/1999	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	2679-S	95,75
20879	JOSE CANDIDO DE LIMA FILHO	197.250.439-87	105244	03/04/2009	144-BAR E LANCHONETE	250	2021	01/09/2021	7956-S	95,75
34293	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA		12881	24/04/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3274-S	95,75
35284	JOSE CARLOS BRITO		13895	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	5137-S	95,75
44702	JOSE CARLOS CELESTINO DE SOUZA	697.869.689-72	105360	16/08/2009	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	95	2021	01/09/2021	8014-S	95,75
38182	JOSÉ CARLOS CHAVES BRASIL & CIA LTDA	08.852.157/0001-57	103981	31/05/2007	1168-28.62-3-00 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSORIOS	20	2021	01/09/2021	1094-S	191,57
31994	JOSE CARLOS DA SILVA		10523	08/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2536-S	95,75
34344	JOSE CARLOS DE GOES		12932	20/05/2002	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	1	2021	01/09/2021	3295-S	95,75
39307	JOSE CARLOS GIOVINE MARTINS	08.921.299/0001-29	104149	11/07/2007	546-82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	10	2021	01/09/2021	1173-S	95,75
34367	JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO		12955	03/06/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3306-S	95,75
48084	JOSE CARLOS SILVERIO DA SILVA	12.441.889/0001-21	106199	26/08/2010	350-47.63-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	6	2021	01/09/2021	8504-S	95,75
34292	JOSE CILSO SIMPLICIO		12880	24/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3273-S	95,75
79036	JOSE CLAUDINEI MARTELLI	958.510.549-72	108296	19/02/2013	1536-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	2021	01/09/2021	6265-S	95,75
33233	JOSE CLAUDIO DA CRUZ	727.027.298-00	11789	18/07/2000	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	2967-S	95,75
48991	JOSE COSMO MACIEL ISCA ME	12.861.721/0001-75	106455	19/11/2010	833-47.63-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	20	2021	01/09/2021	8620-S	123,16
30049	JOSE COSTA CHAVES		8486	01/03/1996	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2247-S	95,75
33743	JOSE COSTA DA SILVA		12315	12/06/2001	144-BAR E LANCHONETE	10	2021	01/09/2021	3121-S	95,75
81942	JOSE COSTA DOS SANTOS 45404496991	17.959.758/0001-54	108602	19/04/2013	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	35	2021	01/09/2021	6384-S	95,75
50729	JOSE DA SILVA RODRIGUES	14.177.592/0001-26	107025	29/08/2011	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	45	2021	01/09/2021	4214-S	95,75
35591	JOSE DA SILVA-MONTADOR DE MOVEIS AUTONOMO		14215	18/04/2005	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	1	2021	01/09/2021	5259-S	95,75
31768	JOSE DE ALENCAR HURTADO CANDIDO	02.498.104/0001-01	10292	14/05/1998	183-COMERCIO DE CALCADOS E OUTROS ARTIGOS	70	2021	01/09/2021	2486-S	123,16
32254	JOSE DE SOUZA BANDEIRA		10791	09/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2604-S	95,75
34505	JOSE DOS PASSOS NETO		13095	04/09/2002	1547-PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	1	2021	01/09/2021	3366-S	95,75
34616	JOSE DOS SANTOS MORELO FILHO		13209	18/11/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	4867-S	95,75
37809	JOSE EDMILSON TOMIAZZE	506.282.329-34	103899	01/03/2007	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	1062-S	164,16
35378	JOSE EMILIO DA SILVA		13992	20/09/2004	1547-PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	1	2021	01/09/2021	5170-S	95,75
79367	JOSE FERREIRA DE FREITAS 21525765604	16.562.200/0001-78	108038	04/09/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	70	2021	01/09/2021	4674-S	95,75
51101	JOSE FERREIRA LEONEL	14.460.157/0001-04	107136	17/10/2011	633-47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	130	2021	01/09/2021	4260-S	95,75
36076	JOSE FLAVIO DE SOUZA	617.479.399-00	14714	02/07/2006	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	1	2021	01/09/2021	832-S	95,75
32520	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA		11063	13/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2693-S	95,75
83097	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA 66709237915	18.539.343/0001-94	108721	23/07/2013	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	49	2021	01/09/2021	6441-S	95,75
27892	JOSE GARCIA IGLESIA	76.800.804/0001-37	6150	02/01/1992	179-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	28	2021	01/09/2021	1983-S	95,75
23583	JOSE GIRALDO	78.935.830/0001-06	251	30/09/1985	228-INDUSTRIA DE PRODUTOS DE MADEIRA	136	2021	01/09/2021	1484-S	164,16
32740	JOSE GOMES MACHADO		11289	08/11/1999	1537-PROFISSIONAL AUTONOMO - CERQUEIRO	1	2021	01/09/2021	2845-S	95,75
37964	JOSE GOMES TEIXEIRA	958.537.319-04	103934	24/04/2007	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	1074-S	95,75
34503	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	05.332.399/0001-21	13093	04/09/2002	306-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	40	2021	01/09/2021	3364-S	95,75

31829	JOSE JOAQUIM SANTANA		10354	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2500-S	95,75
31705	JOSE JONAS GRASSI		10228	15/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2470-S	95,75
49393	JOSE LEANDRO SOUTO GONÇALVES	13.310.037/0001-68	106638	28/02/2011	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	40	2021	01/09/2021	8693-S	95,75
44286	JOSE LEMES SANTANA & CIA LTDA	10.899.929/0001-58	105253	18/06/2009	776-45.30-7-06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	40	2021	01/09/2021	7959-S	95,75
83919	JOSÉ LIMA FACHINI 02585874907	19.006.172/0001-09	109106	28/11/2013	622-25.32-2-01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	20	2021	01/09/2021	6605-S	95,75
32303	JOSE LISBOA		10840	16/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2622-S	95,75
99667	JOSE LOURENI FERNANDES - LAVANDERIA LTDA - ME	27.047.048/0001-01	111955	05/01/2017	1512-13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	694	2021	01/09/2021	5839-S	164,16
75924	JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS	14.482.717/0001-21	107184	26/10/2011	577-47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	20	2021	01/09/2021	4283-S	95,75
34541	JOSE LUIS CLAUDINO		13131	01/10/2002	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	3380-S	95,75
30454	JOSE LUIS DAMINELLI		10933	17/05/1999	875-PROFISSIONAL AUTONOMO - MUSICO	1	2021	01/09/2021	2644-S	95,75
34319	JOSE LUIZ PAULINO DOS SANTOS		12907	07/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3285-S	95,75
41887	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	14311	04/07/2005	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	10	2021	01/09/2021	5301-S	95,75
41887	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	104682	24/06/2008	260-AMBULANTE	172	2021	01/09/2021	7648-S	95,75
34523	JOSE MACENA DOS SANTOS		13113	19/09/2002	528-PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	1	2021	01/09/2021	3373-S	95,75
33736	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	04.447.243/0001-23	12308	07/06/2001	188-COMERCIO DE CARNE	22	2021	01/09/2021	3118-S	95,75
30326	JOSE MARIA TELES DA SILVA	02.173.346/0001-17	8776	25/07/1995	178-COMERCIO DE ARMARINHOS	28	2021	01/09/2021	2273-S	95,75
32429	JOSE MARQUES DE LIMA		10968	01/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2663-S	95,75
25776	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	80.776.768/0001-90	3678	01/06/1988	144-BAR E LANCHONETE	60	2021	01/09/2021	1826-S	123,16
33622	JOSE MENDES SOBRINHO		12192	30/03/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3081-S	95,75
24061	JOSE MILTON MARTINS DE SA ME	80.018.823/0001-83	878	01/07/1981	144-BAR E LANCHONETE	48	2021	01/09/2021	1578-S	95,75
32705	JOSE MOTTA DOS SANTOS		11253	19/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2835-S	95,75
19670	JOSE OSMAR ZAVAN	208.625.559-49	104761	25/07/2008	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	50	2021	01/09/2021	7690-S	95,75
31790	JOSE OVIDIO LAUREANO		10314	21/05/1998	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	10	2021	01/09/2021	2490-S	95,75
32398	JOSE PEDRO VIEIRA		10937	18/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2647-S	95,75
46117	JOSE QUINTINO BATISTA ME	78.572.955/0001-00	105619	23/12/2009	697-47.13-0-02 -LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	20	2021	01/09/2021	8150-S	123,16
84567	JOSÉ RAMIRO SARCO ALANOCA	233.639.078-77	109077	02/12/2013	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	5	2021	01/09/2021	6588-S	95,75
31190	JOSE RAMOS DE SOUZA- ME	01.500.207/0001-98	9699	10/04/1997	1057-43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	20	2021	01/09/2021	2368-S	95,75
48672	JOSE RICARDO PASCUTI ESTAMPARIA ME	12.305.235/0001-70	106381	30/07/2010	1165-13.40-5-01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUARIO	25	2021	01/09/2021	8587-S	164,16
34565	JOSE ROBERTO BARBOSA PARANAVAI	00.661.869/0001-87	13155	16/10/2002	146-SUPERMERCADO	120	2021	01/09/2021	3388-S	164,16
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO		10396	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2515-S	95,75
32309	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO		10846	16/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2623-S	95,75
32432	JOSE ROBERTO FERNANDES		10971	01/06/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2665-S	95,75
83070	JOSE ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA 14132887820	18.496.528/0001-69	108761	22/07/2013	1176-85.92-9-99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	6454-S	95,75
36186	JOSE ROBERTO TANAKA		14830	16/08/2006	144-BAR E LANCHONETE	200	2021	01/09/2021	887-S	164,16
34147	JOSE RODRIGUES		12727	08/01/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3226-S	95,75
35753	JOSE RODRIGUES BARBOSA & CIA LTDA	07.380.767/0001-32	14379	17/08/2005	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	52	2021	01/09/2021	5329-S	123,16
32857	JOSE RODRIGUES SOARES		11407	28/10/1200	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2878-S	95,75
33078	JOSE ROMEU DE AGUIAR SANTOS		11632	12/04/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2922-S	95,75
24132	JOSE ROSA DA SILVA	80.522.436/0001-80	966	17/02/1981	163-95.29-1/01 - CONSERTO DE CALCADOS E OUTROS PRODUTOS	76	2021	01/09/2021	1591-S	123,16
27338	JOSE SANTOS DA SILVA		5563	27/09/1990	144-BAR E LANCHONETE	20	2021	01/09/2021	1951-S	95,75
1284	JOSE SHIGUEO FUGISAKI	062.652.279-04	110649	01/09/2015	257-FEIRANTE	100	2021	01/09/2021	3917-S	95,75
26528	JOSE SHIGUEO FUJIZAKI		4621	31/12/1988	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1894-S	95,75
24107	JOSE SILVEIRO DA SILVA		940	12/05/1984	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	25	2021	01/09/2021	1584-S	95,75
24046	JOSE VALDIR DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME	79.641.924/0001-27	861	01/08/1986	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	60	2021	01/09/2021	1576-S	123,16
32867	JOSE XAVIER DE MORAIS		11417	31/01/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2879-S	95,75
83468	JOSEFA MARIA DOS SANTOS 40523403968	18.732.301/0001-75	108843	23/08/2013	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	100	2021	01/09/2021	6485-S	123,16
81144	JOSEFA ROSECLER DE ANDRADE SANTOS	883.867.409-49	108290	20/02/2013	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	20	2021	01/09/2021	6263-S	95,75
88633	JOSEFA ROSICLER DE ANDRADE SANTOS 88386740946	19.897.166/0001-80	109902	11/12/2014	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	3638-S	95,75
24064	JOSEFINO ALVES BARRETO		882	01/04/1966	144-BAR E LANCHONETE	35	2021	01/09/2021	1579-S	95,75
79302	JOSELI ALVES BARBOSA 69598304949	16.579.959/0001-63	107980	28/08/2012	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	100	2021	01/09/2021	4648-S	95,75

35617	JOSIANE VAZ GASPAR		14241	03/05/2005	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	1	2021	01/09/2021	5270-S	95,75
39937	JOSIAS HIGINO DA SILVA	088.382.249-00	11430	01/02/2000	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	2881-S	95,75
31748	JOSIAS JOSE DE SOUZA		10271	07/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2479-S	95,75
75896	JOSIELE CABRAL ARCANJO 03773369980	14.436.791/0001-01	107329	17/11/2011	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	20	2021	01/09/2021	4357-S	95,75
32054	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA		10583	09/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2554-S	95,75
91671	JOSUE DOS SANTOS 75929031991	23.439.944/0001-65	110583	08/10/2015	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	41	2021	01/09/2021	3893-S	95,75
38043	JOSUEL DANZIGER TEIXEIRA	055.549.079-38	104799	25/03/2008	196-COMERCIO DE SORVETES	353	2021	01/09/2021	7714-S	95,75
32496	JOVELINO DA COSTA PIRES		11039	28/06/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2686-S	95,75
31766	JOVELINO SOUZA SANTOS		10290	14/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2485-S	95,75
47983	JR SERVIÇOS LTDA	02.611.433/0007-02	106170	25/08/2010	617-95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	60	2021	01/09/2021	8491-S	123,16
48290	JRT TECNOLOGIA LTDA	12.398.474/0001-12	106255	19/08/2010	1004-62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	89	2021	01/09/2021	8531-S	95,75
47641	JUAN CARLOS SAAVEDRA PENA ME	12.192.063/0001-76	106052	14/07/2010	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	100	2021	01/09/2021	8440-S	95,75
25013	JUAREZ DAL PONT	79.969.283/0001-34	2173	18/03/1987	144-BAR E LANCHONETE	35	2021	01/09/2021	1767-S	95,75
35031	JUCELIA TELES NOVAIS	05.512.158/0001-64	13631	21/10/2003	385-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS	40	2021	01/09/2021	5025-S	95,75
35178	JULIA DOS SANTOS SILVA	039.132.149-84	13783	24/03/2004	144-BAR E LANCHONETE	47	2021	01/09/2021	5096-S	95,75
49976	JULIANA APARECIDA PASSARELI	062.154.059-57	106765	24/02/2011	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	10	2021	01/09/2021	8754-S	95,75
34709	JULIANA CASTRO PEIXOTO - ME	05.510.220/0001-89	13303	12/03/2003	242-COMERCIO DE CONFECCOES	216	2021	01/09/2021	4897-S	164,16
48864	JULIANA DA SILVA COSTA	044.158.559-03	106426	14/07/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	8607-S	95,75
32458	JULIANA DIAS BOARETTO & CIA LTDA	03.190.069/0001-13	10998	11/06/1999	31-ORGANIZACAO E PROGRAMACAO	20	2021	01/09/2021	2671-S	95,75
81017	JULIANA GASPAROTTO MARTINS 04613585902	17.553.104/0001-26	108338	08/02/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	45	2021	01/09/2021	6281-S	123,16
75919	JULIANA INES SILVA	14.327.319/0001-30	107182	21/09/2011	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	2293	2021	01/09/2021	4281-S	95,75
77580	JULIANA M DA SILVA	15.130.618/0001-43	107478	27/03/2012	1095-33.14--7-19 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO	80	2021	01/09/2021	4427-S	95,75
48470	JULIANA PATRICIA MARTINS JANUARIO	12.670.340/0001-09	106310	21/10/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	30	2021	01/09/2021	8556-S	95,75
95693	JULIANA TAMIRES DOS SANTOS GOMES 09445466926	26.326.527/0001-02	111387	17/10/2016	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	127	2021	01/09/2021	5641-S	95,75
35771	JULIANE MARIA SILVA PRESENTES	07.552.731/0001-99	14397	07/09/2005	350-47.63-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	33	2021	01/09/2021	5336-S	95,75
43222	JULIANO TRENTINI MACIEL	020.433.859-09	12260	01/01/1997	208-69.12-5/00 - CARTORIOS	163	2021	01/09/2021	3101-S	164,16
77786	JULIO CESAR DA SILVA RODRIGUES MANUTENCAO - ME	15.311.539/0001-39	107531	16/04/2012	890-33.19.8/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	4454-S	95,75
44653	JULIO CESAR FERRARI LANGUER ROLIM	10.963.899/0001-00	105346	17/07/2009	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	80	2021	01/09/2021	8004-S	95,75
34236	JULIO MALICE		12820	13/03/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3251-S	95,75
34175	JULIO MENDES DA SILVA		12757	22/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3236-S	95,75
22865	JUSCELINO BORGES NOVAIS	412.763.109-00	10335	29/05/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2493-S	95,75
90068	JV EMPREENDIMENTOS LTDA	10.359.275/0001-70	112519	28/02/2018	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	200	2021	01/09/2021	6058-S	95,75
33469	JZ EMPREENDIMENTOS LTDA	04.163.540/0001-47	12030	19/12/2000	164-ATIVIDADES IMOBILIARIAS	50	2021	01/09/2021	3039-S	95,75
77903	K G COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	15.243.149/0001-79	107642	25/04/2012	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	250	2021	01/09/2021	4499-S	123,16
92502	K. C. M. S. MARQUES & CIA LTDA - ME	09.122.224/0006-55	110671	06/08/2015	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	400	2021	01/09/2021	3920-S	95,75
42618	K. D. Q. DA SILVA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	10.255.411/0001-81	104876	11/08/2008	686-46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	20	2021	01/09/2021	7755-S	95,75
46345	K. DA SILVA FERREIRA CONFECÇÕES	11.445.232/0001-70	105669	14/01/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	20	2021	01/09/2021	8274-S	95,75
49727	KARECA AUTO PEÇAS LTDA - ME	02.093.150/0002-01	106677	25/05/2011	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	80	2021	01/09/2021	8709-S	191,57
111633	KAREN HELENA TRAVAGIN	092.265.349-69	115344	25/08/2020	8-PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	70	2021	01/09/2021	512-S	95,75
14025	KARINA FAVARO	006.688.259-10	108115	24/10/2012	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	20	2021	01/09/2021	4728-S	95,75
86567	KARINA MORAIS DE OLIVEIRA 00370443977	20.220.309/0001-02	109589	16/06/2014	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	272	2021	01/09/2021	3512-S	95,75
83783	KARINE CEOLIN SEHWANTES- CONFECÇOES - ME	11.164.957/0003-51	108914	20/09/2013	992-47.13-0/01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	40	2021	01/09/2021	6516-S	123,16
35067	KASOPAR - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	05.977.066/0001-50	13667	14/11/2003	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	105	2021	01/09/2021	5040-S	164,16
79287	KATIA CRISTINA TABORDA RIBAS 07286719998	16.758.194/0001-29	108014	27/08/2012	928-96.02-5-02 - OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA	60	2021	01/09/2021	4664-S	95,75
34500	KD O BEBE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	05.241.390/0001-05	13090	29/05/2002	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	80	2021	01/09/2021	3361-S	123,16
102091	KELLY V. UEDA E CIA LTDA	29.953.698/0001-41	112462	28/02/2018	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	450	2021	01/09/2021	6032-S	95,75

48142	KENEDY ANHAIA DE SOUZA ME	12.566.012/0001-67	106216	24/09/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	84	2021	01/09/2021	8515-S	95,75
3217	KENICHI AKIMURA	732.268.238-68	10872	20/04/1999	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	70	2021	01/09/2021	2630-S	123,16
113238	KGB INTERMEDIACOES E CONSULTORIA LTDA	40.176.788/0001-06	115540	17/12/2020	1121-70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	15	2021	01/09/2021	590-S	95,75
32789	KINTHAN COM DE CALCADOS E COUROS LTDA	03.507.114/0001-10	11338	25/11/1999	183-COMERCIO DE CALCADOS E OUTROS ARTIGOS	132	2021	01/09/2021	2858-S	164,16
11297	KIOTO MATSUDA	245.046.888-91	4607	28/12/1988	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1891-S	95,75
85061	KIWI SORVETES LTDA - ME	238.793.279-04	109341	24/01/2014	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	30	2021	01/09/2021	6706-S	191,57
86477	KLEBER AMARO RICATO 03146607980	20.396.945/0001-81	109437	06/06/2014	778-49.30-2-04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS	250	2021	01/09/2021	6745-S	95,75
94206	KLEBER VIEIRA - ME	24.999.402/0001-00	111033	15/06/2016	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	20	2021	01/09/2021	4066-S	95,75
33283	KNAPP VIAGENS E TURISMO LTDA	03.997.880/0001-00	11839	23/09/2000	85-79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS	38	2021	01/09/2021	2990-S	95,75
24883	KOCHI & KOCHI LTDA	76.668.300/0001-05	1938	24/02/1983	146-SUPERMERCADO	360	2021	01/09/2021	1743-S	191,57
24884	KOCHI & KOCHI LTDA	76.668.300/0002-96	1939	01/02/1983	146-SUPERMERCADO	144	2021	01/09/2021	1744-S	164,16
25765	KOCHI & KOCHI LTDA	76.668.300/0003-77	3658	23/06/1988	205-DEPOSITO PROPRIO	200	2021	01/09/2021	1822-S	164,16
77605	KOCHI MORUMBI LTDA - ME	15.272.175/0001-25	107594	30/03/2012	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	20	2021	01/09/2021	4481-S	164,16
87760	KONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	20.778.021/0001-40	109680	26/09/2014	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20	2021	01/09/2021	3558-S	95,75
30324	KOSTUME CONFECCOES LTDA	00.695.010/0001-99	8774	21/07/1995	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	162	2021	01/09/2021	2272-S	164,16
111428	KRV GAS LTDA	37.578.362/0001-74	114827	24/06/2020	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	100	2021	01/09/2021	341-S	123,16
91784	KUITSCHAL MANUTENÇÃO AGRICOLA EIRELI - ME	23.387.291/0001-18	110525	22/09/2015	702-33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	250	2021	01/09/2021	3878-S	191,57
36873	KULEVICZ & KULEVICZ LTDA - ME	08.157.135/0001-77	103754	04/12/2006	242-COMERCIO DE CONFECCOES	400	2021	01/09/2021	998-S	123,16
113129	KURISCO ADMINISTRADORA EIRELI	40.098.214/0001-67	115497	07/12/2020	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	25	2021	01/09/2021	567-S	95,75
102618	L & P CONFECCOES LTDA	28.090.274/0001-38	113276	26/03/2018	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	325	2021	01/09/2021	7119-S	123,16
92235	L A B COSTA EVENTOS - ME	23.660.043/0001-07	110642	30/10/2015	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	38	2021	01/09/2021	3913-S	95,75
34879	L A LOPES & CIA LTDA	05.666.197/0001-16	13475	25/06/2003	242-COMERCIO DE CONFECCOES	30	2021	01/09/2021	4963-S	95,75
39875	L C DOS SANTOS FERREIRA - MINIMERCADO	00.477.590/0001-48	104289	12/07/2007	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	20	2021	01/09/2021	1236-S	164,16
98166	L C GALHARDO JUNIOR - ME	27.703.658/0001-16	111700	11/04/2017	716-46.23-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	50	2021	01/09/2021	5773-S	191,57
84862	L D PEREIRA - BRASIL	19.364.354/0001-43	111301	12/09/2016	550-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇOES CADASTRAIS	20	2021	01/09/2021	5607-S	95,75
107212	L DE LIMA RAMOS PSICOLOGIA	33.578.405/0001-60	113561	03/05/2019	408-86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE (CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO)	350	2021	01/09/2021	7222-S	95,75
85370	L F METALURGICA LTDA - ME	18.235.153/0001-83	109205	13/01/2014	621-25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	20	2021	01/09/2021	6640-S	164,16
102087	L HADI BARROS ALVES PEREIRA	23.973.021/0001-99	112461	21/02/2018	1262-47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO	20	2021	01/09/2021	6031-S	191,57
44755	L M B BORIN & CIA LTDA	11.039.078/0001-36	105368	12/08/2009	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	20	2021	01/09/2021	8018-S	95,75
47608	L M BARELA & CIA LTDA	12.218.428/0001-94	106038	15/07/2010	1129-02.10-1-07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS	220	2021	01/09/2021	8433-S	95,75
41738	L M MAQUINAS LTDA	09.502.232/0001-12	104648	28/05/2008	867-28.40-2-00 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSORIOS	550	2021	01/09/2021	7634-S	164,16
43958	L O COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	08.350.338/0002-66	105169	12/05/2009	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	20	2021	01/09/2021	7908-S	95,75
41735	L R M METALURGICA LTDA	09.587.017/0001-61	104646	10/07/2008	621-25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	30	2021	01/09/2021	7633-S	191,57
77338	L. A. COSTA - PARANAVAI - ME	12.031.557/0001-79	107408	03/02/2012	176-47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	50	2021	01/09/2021	4393-S	95,75
79242	L. A. PEREIRA ACOUGUE EIRELLI - ME	15.748.961/0001-56	108135	22/08/2012	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	25	2021	01/09/2021	4735-S	95,75
32276	L. A. PRANDO & CIA LTDA	03.071.824/0001-40	10813	14/04/1999	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	60	2021	01/09/2021	2612-S	123,16
112141	L. A. R. COMERCIO DE GAS LTDA	38.421.029/0001-10	115085	24/08/2020	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	20	2021	01/09/2021	433-S	164,16
34204	L. A. V. DIAS & CIA LTDA - ME	04.664.453/0001-73	12786	25/02/2002	654-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS	95	2021	01/09/2021	3245-S	123,16

					ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
84458	L. B. FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI	19.267.627/0001-31	109071	20/11/2013	912-42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	10	2021	01/09/2021	6586-S	95,75
45403	L. C. BEVILAQUA DA SILVA - ME	11.254.068/0001-13	105489	28/10/2009	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	8081-S	95,75
30916	L. F. SANTANA & CIA LTDA - ME	01.351.221/0001-77	9415	01/09/1996	292-POSTO DE ARRECADACAO	30	2021	01/09/2021	2336-S	95,75
50451	L. FRANÇA CANOLA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	14.151.530/0001-45	106918	22/08/2011	724-43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	198	2021	01/09/2021	8836-S	95,75
86763	L. J. CABREIRA - ELETRICA INDUSTRIAL - ME	20.512.330/0001-73	109509	03/07/2014	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	40	2021	01/09/2021	6777-S	95,75
76284	L. M. DA SILVA ABREU - RECICLAVEIS LTDA - ME	05.068.158/0001-17	107257	09/11/2011	1226-46.87-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO	20	2021	01/09/2021	4315-S	191,57
77299	L. RODRIGUES DA SILVA - ROUPAS E ACESSORIOS - ME	15.131.637/0001-94	107455	07/03/2012	633-47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	20	2021	01/09/2021	4416-S	95,75
81033	L. S. DA SILVA - PANIFICADORA -ME	17.555.492/0001-84	108382	13/02/2013	1214-10.91-1-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	41	2021	01/09/2021	6304-S	95,75
41662	L. S. DE ALMEIDA - RESTAURANTE	09.570.247/0001-18	104631	27/05/2008	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	65	2021	01/09/2021	7627-S	95,75
44463	L. SILVESTRE & CIA LTDA	10.890.262/0001-22	105293	15/06/2009	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	40	2021	01/09/2021	7978-S	95,75
35137	L. T. SILVETRE E CIA LTDA		13740	17/02/2004	305-COMERCIO DE SACARIAS	43	2021	01/09/2021	5078-S	95,75
86571	L.A BRASIL -IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	20.435.088/0001-81	109523	16/06/2014	653-46.43-5-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	100	2021	01/09/2021	6787-S	123,16
78428	L.A. DA SILVA - COMERCIO DE CARNES	15.668.391/0001-94	107963	23/07/2012	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	30	2021	01/09/2021	4638-S	95,75
79463	L.A. DOS SANTOS- DECORACOES - ME	16.784.040/0001-01	108050	13/09/2012	759-47.59-8-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	20	2021	01/09/2021	4682-S	164,16
36073	L.H. DOS SANTOS - PANIFICADORA	07.748.894/0001-41	14711	29/06/2006	162-PADARIA E CONFEITARIA	96	2021	01/09/2021	830-S	123,16
83079	L.R. MANSANO - ME	17.461.961/0001-04	109875	15/07/2014	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	105	2021	01/09/2021	3628-S	164,16
76991	L.S. LATICINIOS LTDA - ME	14.923.506/0001-87	107429	07/02/2012	704-1051-1/00 - PREPARAÇÃO DO LEITE	200	2021	01/09/2021	4402-S	191,57
32233	L.SMAILE AMER	03.013.068/0001-01	10770	28/03/1999	178-COMERCIO DE ARMARINHOS	30	2021	01/09/2021	2597-S	95,75
109293	LAB+ LABORATORIO SAO JOSE EIRELI	75.479.162/0003-15	114184	29/08/2019	10-86.40-2/02 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	20	2021	01/09/2021	7456-S	123,16
94110	LABORATORIO PASTEUR LTDA - EPP	77.927.358/0006-01	110990	17/11/2015	10-86.40-2/02 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	50	2021	01/09/2021	4051-S	123,16
28295	LADARA MADEIRAS LTDA	85.501.013/0001-05	6564	25/09/1992	709-47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	600	2021	01/09/2021	2019-S	191,57
32792	LAERCIO FERNANDO DA SILVA		11341	29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2860-S	95,75
22830	LAERCIO FRANCISCO DOS SANTOS	828.344.079-91	114172	15/03/2019	257-FEIRANTE	20	2021	01/09/2021	7449-S	95,75
92939	LAIS LOPES DIAS	075.262.729-50	110751	15/02/2016	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	20	2021	01/09/2021	3948-S	95,75
33019	LANCHONETE,PANIF E MERCEARIA CANADA LTDA	03.626.294/0001-50	11573	15/03/2000	162-PADARIA E CONFEITARIA	100	2021	01/09/2021	2904-S	123,16
34276	LAPISSON BUENO DA SILVA		12864	10/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3265-S	95,75
34062	LARA FELIPE MENDES	04.309.058/0001-72	12639	31/10/2001	242-COMERCIO DE CONFECCOES	190	2021	01/09/2021	3214-S	164,16
46954	LARANJA CAFE - COM. DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	11.776.239/0001-74	105828	06/04/2010	677-47.61-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	20	2021	01/09/2021	8340-S	95,75
44301	LARANJÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10.832.340/0001-32	105255	25/05/2009	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	20	2021	01/09/2021	7960-S	164,16
41653	LARISMED - COM. DE MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME	03.860.740/0001-96	104629	11/02/2008	852-46.44.3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	25	2021	01/09/2021	7625-S	95,75
47867	LARISSA DOMICIANO RAMPANI - ME	12.184.102/0001-93	106134	07/07/2010	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	90	2021	01/09/2021	8475-S	95,75
34852	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS HIEDA REIS	05.633.608/0001-77	13448	05/06/2003	242-COMERCIO DE CONFECCOES	40	2021	01/09/2021	4951-S	95,75
34326	LASSALA TELECOMUNICACOES LTDA	04.996.441/0001-46	12914	09/05/2002	872-61.90-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NAO ESPEC.ANTERIORMENTE	40	2021	01/09/2021	3287-S	95,75
42258	LATICINIO AURA LTDA	07.252.468/0001-12	104785	08/06/2007	915-10.52-0-00 - FABRICAÇÃO DE LATICINIOS	172	2021	01/09/2021	7705-S	123,16
27315	LATICINIOS IVA LTDA	82.359.787/0001-47	5540	28/01/1991	238-INDUSTRIA DE DERIVADOS DE LEITE	1038	2021	01/09/2021	1947-S	238,09
27315	LATICINIOS IVA LTDA	82.359.787/0001-47	14175	08/03/2005	190-TRANSPORTADORA	53	2021	01/09/2021	5240-S	123,16
34385	LAURA CURIEL CAPRISTO		12974	11/06/2002	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	50	2021	01/09/2021	3311-S	95,75
26170	LAURA LANDI	487.474.249-15	4200	22/06/1989	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	1861-S	95,75
33775	LAURENTINO OLIMPIO DE PAULA		12347	02/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3130-S	95,75
35467	LAURINDO BEZERRA LANCHES	05.881.858/0001-26	14084	29/11/2004	144-BAR E LANCHONETE	40	2021	01/09/2021	5206-S	95,75
33075	LAURINDO PEREIRA		11629	11/04/2000	1539-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	1	2021	01/09/2021	2920-S	95,75
79086	LAURO GARCIA DO AMARAL NETO	049.130.259-29	107856	07/08/2012	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	20	2021	01/09/2021	4593-S	95,75
33921	LAURO GARCIA SILVA		12496	27/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3172-S	95,75
36811	LEAL & MOREIRA LTDA	08.439.460/0001-22	103737	27/11/2006	294-COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO	60	2021	01/09/2021	991-S	95,75
82759	LEANDRA BONFIM DA SILVA 06713974945	18.332.173/0001-72	108694	21/06/2013	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	6424-S	95,75
49459	LEANDRO ALVES VILELA ME	13.303.328/0001-29	106601	28/02/2011	707-49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.	70	2021	01/09/2021	8675-S	95,75

81523	LEANDRO CARDOSO UEDA 05227688907	17.771.237/0001-79	108481	20/03/2013	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	6346-S	95,75
76023	LEANDRO HENRIQUE CUCOLETE - MEI	14.548.388/0001-74	107544	08/03/2012	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	20	2021	01/09/2021	4460-S	95,75
90920	LEANDRO N. P. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	22.724.643/0001-10	110302	12/06/2015	830-47.11.3.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	20	2021	01/09/2021	3791-S	191,57
47411	LEANDRO RICARDO MARAIA	221.193.658-06	105984	02/07/2010	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	20	2021	01/09/2021	8412-S	95,75
81712	LEANDRO SANTANA DURAIS 05060730921	17.824.364/0001-99	108607	08/04/2013	678-95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	20	2021	01/09/2021	6388-S	123,16
84065	LEANDRO SOARES DIAS 06211618611	19.117.914/0001-65	109038	04/11/2013	988-73.19-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	154	2021	01/09/2021	6576-S	95,75
100383	LEAOZINHO ORGANIZACAO E DECORACAO DE FESTAS LTDA - ME	15.060.349/0001-96	112101	22/08/2017	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	20	2021	01/09/2021	5898-S	95,75
99496	LEIA MARIANO PICORELI - PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME	28.188.792/0001-99	111920	07/07/2017	747-47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	600	2021	01/09/2021	5831-S	123,16
86356	LENA MODAS LTDA - ME	20.289.287/0001-29	109492	27/05/2014	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	75	2021	01/09/2021	6766-S	95,75
85097	LENIR OELKE DOS SANTOS 83589775904	19.607.074/0001-19	109266	28/01/2014	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	20	2021	01/09/2021	6666-S	95,75
32282	LEOCADIA PETIK DA SILVA	03.080.602/0001-94	10819	14/04/1999	242-COMERCIO DE CONFECCOES	80	2021	01/09/2021	2615-S	123,16
33259	LEODIR FERNANDO PAVAN - ME	03.890.630/0001-77	11815	08/08/2000	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	2976-S	95,75
86775	LEONARDO AUGUSTO SIMÕES GARRIDO	061.845.359-86	110125	04/07/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	3735-S	95,75
26471	LEONARDO BARBOM	128.687.529-34	4558	05/01/1989	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1887-S	95,75
75944	LEONARDO BARRANCO BLANCO	057.801.999-06	107188	08/06/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	50	2021	01/09/2021	4286-S	95,75
79891	LEONARDO CARLOS SOARES	109.935.607-50	108103	29/10/2012	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	100	2021	01/09/2021	4720-S	95,75
100844	LEONARDO DEL RIO DE OLIVEIRA NOVAES	29.087.493/0001-20	112264	22/11/2017	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	50	2021	01/09/2021	5954-S	164,16
99811	LEONARDO FADEL DE MEIRA 04131413906	28.483.499/0001-54	112043	28/08/2017	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	195	2021	01/09/2021	5877-S	95,75
35651	LEONARDO SIMOES PEREIRA - AUTOMOVEIS	05.824.579/0001-20	14275	07/06/2005	104-GUARDA, ESTACIONAMENTO E LOCACAO VEICULOS	490	2021	01/09/2021	5287-S	191,57
31188	LEONIDAS PINTURAS LTDA	01.749.915/0001-67	9697	14/04/1997	110-PINTURA DE OBJETOS E LETREIROS	30	2021	01/09/2021	2367-S	95,75
81179	LEONILDO DOS SANTOS 55565026920	17.596.428/0001-41	108403	22/02/2013	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	20	2021	01/09/2021	6313-S	95,75
33327	LEONILDO ELOI DOS SANTOS		11883	18/09/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3003-S	95,75
48116	LEONINA CANDIDA GOUVEIA PEREZ	12.522.897/0001-00	106209	15/09/2010	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	100	2021	01/09/2021	8510-S	164,16
42183	LEONORA RODRIGUES DE SOUZA	038.176.069-31	104771	11/08/2008	533-LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	40	2021	01/09/2021	7696-S	95,75
44725	LETICIA ZANIBONI MATARUCO	065.158.499-07	105753	02/03/2010	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	48	2021	01/09/2021	8308-S	95,75
35895	LEVI PINTURAS LTDA	07.692.199/0001-05	14524	13/12/2005	110-PINTURA DE OBJETOS E LETREIROS	15	2021	01/09/2021	5403-S	95,75
42281	LIDER - COM. DE MAT. ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	10.303.928/0001-07	104792	03/09/2008	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	30	2021	01/09/2021	7710-S	164,16
35126	LIDER CELULAR LTDA	05.528.085/0001-07	13729	30/01/2004	306-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	47	2021	01/09/2021	5070-S	95,75
32945	LIDERTEL CELULARES E ELETRONICOS LTDA	03.620.581/0001-52	11497	07/03/2000	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	35	2021	01/09/2021	2887-S	95,75
80578	LIDIA MIKIE OTA	634.224.849-49	7794	21/07/1994	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	1	2021	01/09/2021	2211-S	95,75
79638	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	018.429.669-28	14489	18/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	5382-S	95,75
76584	LIDIANE DE PAULA ALVES ME	14.388.031/0001-76	107276	06/01/2012	1126-33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES e MOTORES ELETRICOS	60	2021	01/09/2021	4326-S	95,75
44693	LIDIANE PELAYO DA SILVA	10.899.534/0001-55	105358	03/07/2009	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	285	2021	01/09/2021	8013-S	123,16
46912	LIDIANE SELHORST	045.890.959-98	107960	24/08/2012	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	20	2021	01/09/2021	4637-S	95,75
89639	LIDIANE SELHORST EIRELI - ME	22.085.726/0001-07	110351	20/03/2015	928-96.02-5-02 - OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA	72	2021	01/09/2021	3804-S	164,16
34889	LIFE CONSULTING TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	05.735.018/0001-55	13485	02/07/2003	606-7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	20	2021	01/09/2021	4969-S	95,75
35730	LIFE EMPRESAS CONSULTORIA LTDA - ME	07.527.957/0001-30	14355	10/08/2005	1121-70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	20	2021	01/09/2021	5317-S	95,75
83113	LIGA PARANAVAIENSE DE TEXA HOLD' EM	18.285.463/0001-02	108764	24/07/2013	715-94.99-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	6455-S	95,75
106863	LIGIA DE SOUZA OKABAYASHI - MASSAS	33.231.963/0001-55	113463	29/03/2019	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	100	2021	01/09/2021	7194-S	95,75
49939	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	949.744.460-53	106748	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	8743-S	95,75
103201	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA SERVICOS ODONTOLOGICOS	30.804.608/0001-30	112672	23/05/2018	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	20	2021	01/09/2021	6121-S	95,75
34816	LILIAN KARIN GIANINI MILANI	005.861.359-52	13411	13/05/2003	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	20	2021	01/09/2021	4935-S	95,75
77018	LILIAN KELEN VIEIRA DA SILVA 05677522910	15.011.348/0001-51	107409	08/02/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	15	2021	01/09/2021	4394-S	95,75
86543	LIMA & LEONEL LTDA - ME	20.425.193/0001-30	109628	12/06/2014	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -	15	2021	01/09/2021	3532-S	123,16

					MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS					
46889	LIMA & RICKEN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	11.301.552/0001-56	105806	05/04/2010	790-28.21-6-01 - FABRICACAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO-ELETRICOS PARA INSTALACOES TERMICAS, PECAS E ACESSORIOS	20	2021	01/09/2021	8332-S	95,75
98575	LIMA E ALMEIDA MONTAGEM LOCAÇÃO E TRANSPORTES DE EQUIPAMENTO	27.558.215/0001-89	111791	10/03/2017	1507-33.14-7/18 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA INDUSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTAS	50	2021	01/09/2021	5793-S	95,75
89064	LINDJONNE JULIANO DE SOUZA 88391205991	21.759.858/0001-04	109954	29/01/2015	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	75	2021	01/09/2021	3656-S	95,75
24350	LINDUARTE FERREIRA BARROS ME	02.026.819/0001-53	1238	16/03/1966	115-TINTURARIA E LAVANDERIA	30	2021	01/09/2021	1624-S	95,75
47194	LION LOPES JACOB	063.362.859-01	105909	13/04/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	8375-S	95,75
97538	LIONS CLUBE DE PARANAVAI	77.931.244/0001-12	111590	17/03/2017	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	16	2021	01/09/2021	5726-S	164,16
43904	LITSULO WATANABE	704.737.819-72	14456	14/10/2005	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5364-S	95,75
33066	LIVRARIA E PAPELARIA MIRANDA LTDA		11620	05/04/2000	201-LIVRARIA E PAPELARIA	30	2021	01/09/2021	2917-S	95,75
30065	LOCADORA CANAL 1 LTDA	00.413.619/0001-28	8503	01/02/2000	138-DISTRIB DE FILMES CINEM VIDEO TAPE	100	2021	01/09/2021	2249-S	123,16
35633	LOIDE DA SILVA		14257	18/05/2005	194-IGREJA OU TEMPLO RELIGIOSO	30	2021	01/09/2021	5276-S	95,75
48828	LOIOLA & BUENO LTDA	02.140.287/0001-80	106421	13/12/2010	801-46.83.4.00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEVENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	50	2021	01/09/2021	8606-S	95,75
35698	LOJAS SALFER S.A.	84.683.432/0064-18	14322	18/07/2005	185-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	746	2021	01/09/2021	5304-S	191,57
24757	LONGO IMOBILIARIA LTDA ME	77.921.138/0001-58	1729	01/02/1979	768-68.10-2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	42	2021	01/09/2021	1713-S	95,75
36178	LOOK VIDEO		14821	11/08/2006	138-DISTRIB DE FILMES CINEM VIDEO TAPE	196	2021	01/09/2021	883-S	164,16
106205	LORENA CARVALHO LUGLI	049.233.639-32	114007	26/08/2019	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	7407-S	95,75
31938	LOURIVAL ANTONIO DA SILVA		10466	03/08/1998	144-BAR E LANCHONETE	60	2021	01/09/2021	2527-S	123,16
104547	LUA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	31.367.096/0001-54	112848	30/07/2018	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	50	2021	01/09/2021	6972-S	95,75
33639	LUA-COMERCIO DE SEMI-JOIAS LTDA	04.142.891/0001-71	12210	09/04/2001	197-COMERCIO DE JOIAS,SEMI-JOIAS,RELOGIOS E OTICOS	37	2021	01/09/2021	3087-S	95,75
103996	LUCAS BATISTELA PEDROSA SANCHES	31.255.142/0001-23	112799	02/08/2018	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6959-S	95,75
81312	LUCAS DE SOUZA MACHADO 09081274996	17.655.932/0001-75	108626	04/03/2013	577-47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	20	2021	01/09/2021	6396-S	95,75
83422	LUCAS PAULO JACINTO SAAVEDRA 08641397990	18.712.324/0001-18	108880	10/09/2013	1173-56.12-1-00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	65	2021	01/09/2021	6500-S	95,75
51168	LUCAS PEREIRA DA SILVA CONSALTER	14.372.815/0001-06	107160	04/11/2011	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	20	2021	01/09/2021	4271-S	95,75
107215	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS	064.347.479-00	114167	13/05/2019	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	360	2021	01/09/2021	7446-S	95,75
95380	LUCAS SILVA GALINA	408.288.818-71	111343	15/09/2016	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	70	2021	01/09/2021	5624-S	95,75
35025	LUCIANA BATISTA LUJAN - ME	05.901.751/0001-00	13625	16/10/2003	162-PADARIA E CONFEITARIA	50	2021	01/09/2021	5022-S	95,75
45539	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	108.670.177-16	105511	03/11/2009	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	100	2021	01/09/2021	8095-S	191,57
34884	LUCIANA DOS SANTOS MIRANDA		13480	26/06/2003	138-DISTRIB DE FILMES CINEM VIDEO TAPE	40	2021	01/09/2021	4965-S	95,75
34643	LUCIANA GONCALVES DAMASCENO	05.385.017/0001-28	13237	19/12/2002	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	55	2021	01/09/2021	4874-S	123,16
36166	LUCIANE TEREZINHA PREUSS		14808	10/08/2006	215-ACADEMIA DE GINASTICA	50	2021	01/09/2021	877-S	95,75
35776	LUCIANO BATISTA DA SILVA	008.306.268-83	14402	09/09/2005	260-AMBULANTE	10	2021	01/09/2021	5339-S	95,75
34003	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ		12578	02/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3195-S	95,75
34749	LUCIARA FONTANA DE OLIVEIRA		13344	02/04/2003	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	37	2021	01/09/2021	4911-S	95,75
79789	LUCIENE MENDES DOS SANTOS MARQUES	039.511.159-55	108055	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4686-S	95,75
34842	LUCIENE NOGUEIRA		13437	28/05/2003	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	30	2021	01/09/2021	4946-S	95,75
91071	LUCILENE CHAVES SILVA DOS SANTOS 27906024842	22.894.931/0001-13	110640	10/08/2015	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	100	2021	01/09/2021	3912-S	95,75
50764	LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA	14.157.455/0001-20	107059	29/08/2011	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	40	2021	01/09/2021	4227-S	95,75
33815	LUCINEI ANTONIO LUGLI		12389	18/07/2001	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	1	2021	01/09/2021	3142-S	95,75
34683	LUCINEIA CRISTIANE MARTINS LEITE	05.371.849/0001-95	13277	19/02/2003	242-COMERCIO DE CONFECCOES	30	2021	01/09/2021	4887-S	95,75
35612	LUCINEIA DIONISIA DE SOUZA		14236	03/05/2005	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	1	2021	01/09/2021	5268-S	95,75
31134	LUCINEIA GONCALVES DE MELO		9642	07/03/1997	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	2360-S	95,75
25060	LUCKY-SERVICOS FOTOGRAF S/C LTDA	76.728.062/0001-86	2250	01/11/1990	123-ESTUDIO FOTOS E CINEMATOGRAFICO	70	2021	01/09/2021	1771-S	123,16
33979	LUIS ALBERTO CABRAL		12554	19/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3185-S	95,75
28712	LUIS CLAUDINO		6988	18/05/1993	144-BAR E LANCHONETE	40	2021	01/09/2021	2151-S	95,75
77768	LUIS FABIANO DA SILVA CONFECÇOES - ME	15.325.252/0001-68	107758	13/04/2012	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	50	2021	01/09/2021	4545-S	164,16
30567	LUIS FRANCISCO COSTA	580.588.269-87	9054	08/02/1996	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	60	2021	01/09/2021	2293-S	123,16
43804	LUIS MARIANO PASCUAL LOPEZ	82.399.650/0001-16	105135	30/03/2009	837-73.11-4/00 - AGENCIA DE PUBLICIDADE	65	2021	01/09/2021	7887-S	95,75
33270	LUIS PINHEIRO RIBEIRO		11826	15/08/2000	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2981-S	95,75
44879	LUIZ ARNALDO GONÇALVES	10.963.389/0001-24	105384	17/07/2009	1023-46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	30	2021	01/09/2021	8022-S	95,75
33795	LUIZ BENICIO COELHO		12367	10/07/2001	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	3135-S	95,75
41385	LUIZ C A DE MORAIS RAÇÕES	09.473.221/0001-51	104577	16/04/2008	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	180	2021	01/09/2021	7606-S	95,75
34343	LUIZ CARLOS ALONSO DE MORAIS		12931	20/05/2002	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	1	2021	01/09/2021	3294-S	95,75

14096	LUIZ CARLOS ANTUNES PESSOA	958.481.859-72	109155	07/02/2014	257-FEIRANTE	20	2021	01/09/2021	6618-S	95,75
31732	LUIZ CARLOS ARMANDO		10255	28/04/1998	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	10	2021	01/09/2021	2476-S	95,75
22078	LUIZ CARLOS BARBOSA DE MATOS	697.851.559-00	104121	16/06/2007	144-BAR E LANCHONETE	80	2021	01/09/2021	1155-S	95,75
32955	LUIZ CARLOS DOS SANTOS		11507	14/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2890-S	95,75
85400	LUIZ CARLOS GASPAR TRONCOS E BALANCAS - ME	19.752.293/0001-91	109974	10/02/2015	702-33.14-7-11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	100	2021	01/09/2021	3666-S	123,16
32515	LUIZ CARLOS LEANDRO		11058	12/07/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2691-S	95,75
35386	LUIZ CARLOS MEREIRA		14000	23/09/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	5173-S	95,75
34074	LUIZ CARLOS MOREIRA		12651	08/11/2001	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	1	2021	01/09/2021	3217-S	95,75
35383	LUIZ CARLOS SILVA BATISTA		13997	21/09/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5172-S	95,75
30415	LUIZ CARLOS SIMONETTI PIRES & CIA. LTDA. - ME	00.786.389/0001-42	8877	12/09/1995	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	316	2021	01/09/2021	2279-S	191,57
83939	LUIZ CARLOS TOZETTI 28173252904	19.005.323/0001-04	109035	08/10/2013	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	6573-S	95,75
41113	LUIZ CLAUDIO RATTI JABUR - ME	05.057.071/0001-44	104529	01/04/2008	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	400	2021	01/09/2021	7581-S	95,75
32337	LUIZ DA SILVA		10875	22/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2631-S	95,75
35277	LUIZ DONIZETE DE PAULA		13888	02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	5136-S	95,75
23355	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	036.505.829-70	109258	13/03/2014	1350-PROFISSIONAL AUTONOMO - LEILOEIRO	22	2021	01/09/2021	6662-S	95,75
103207	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS LEILOES	30.799.493/0001-32	112675	18/06/2018	1491-82.99-7/04 - LEILOEIROS INDEPENDENTES	49	2021	01/09/2021	6122-S	95,75
51001	LUIZ GOMES NETO	14.396.728/0001-99	107111	20/10/2011	1017-58.13-1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS	20	2021	01/09/2021	4255-S	95,75
10411	LUIZ GONZAGA DA SILVA	038.583.699-69	13753	01/03/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5082-S	95,75
97730	LUIZ HENRIQUE FERNANDES - ME	26.180.907/0001-73	111630	03/03/2017	550-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇOES CADASTRAIS	90	2021	01/09/2021	5746-S	95,75
78126	LUIZ HENRIQUE SQUILLACE	700.146.631-04	107700	15/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	45	2021	01/09/2021	4525-S	95,75
26032	LUIZ JOSE FRANCISCO - BOCHA		4035	01/03/1989	330-JOGO DE BOCHA	65	2021	01/09/2021	1851-S	123,16
34016	LUIZ JUNIOR DE FREITAS	929.844.879-15	12591	08/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3198-S	95,75
32534	LUIZ MIRANDA TAVARES		11079	26/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2700-S	95,75
39551	LUIZ PELISSON	245.609.520-00	104199	04/07/2007	1556-PROFISSIONAL AUTONOMO - LAVADOR DE VEÍCULOS	150	2021	01/09/2021	1195-S	95,75
36051	LUIZ ROBERTO GOMES		14689	13/06/2006	144-BAR E LANCHONETE	46	2021	01/09/2021	818-S	95,75
1996	LUIZA APARECIDA RENTROIA NUNES	857.622.299-04	11457	01/02/2000	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	2883-S	95,75
35011	LUMAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	05.830.056/0001-97	13610	03/10/2003	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	68	2021	01/09/2021	5016-S	123,16
88309	LUZIA MILIANO DOS SANTOS SILVA 04491624941	21.356.470/0001-62	109842	06/11/2014	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	900	2021	01/09/2021	3616-S	95,75
35644	LUZIA OENNING MEURER		14268	02/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5280-S	95,75
28449	LUZIA R. DE J. SANTOS & SANTOS LTDA	02.132.187/0001-02	6721	01/01/1993	144-BAR E LANCHONETE	50	2021	01/09/2021	2033-S	95,75
33699	LUZINETE ALVES DE BARROS		12270	17/05/2001	350-47.63-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	20	2021	01/09/2021	3105-S	95,75
87844	LUZINETE DA SILVA	929.841.699-72	109759	23/10/2014	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	20	2021	01/09/2021	3586-S	95,75
77982	M A CAMARGO E CIA LTDA	15.431.526/0001-01	107707	28/05/2012	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	66	2021	01/09/2021	4529-S	95,75
80699	M A M TESSAROLLO & CIA LTDA	17.409.854/0001-29	108246	16/01/2013	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	20	2021	01/09/2021	6236-S	95,75
50259	M A MARTINS & MARTINS JUNIOR LTDA - ME	14.017.519/0001-97	106853	29/07/2011	777-49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	20	2021	01/09/2021	8805-S	95,75
102492	M A PIRES RIBEIRO & CIA LTDA	30.295.998/0001-60	112509	10/04/2018	782-46.18-4-99 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	350	2021	01/09/2021	6052-S	95,75
34524	M A VANECO - CONFECCOES	05.279.327/0001-68	13114	20/09/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	65	2021	01/09/2021	3374-S	123,16
89414	M B DE MORAIS VEICULOS - ME	84.855.139/0001-07	110074	23/03/2015	773-45.11-1-02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	375	2021	01/09/2021	3718-S	164,16
94864	M C O SELHORST - ME	24.909.022/0001-37	111169	29/06/2016	617-95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	30	2021	01/09/2021	5558-S	95,75
41214	M D S ARTIGOS ELETRONICOS LTDA - ME	04.405.863/0001-08	104553	11/04/2008	697-47.13-0-02 -LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	850	2021	01/09/2021	7595-S	95,75
79836	M DE C SIMPLICIO & CIA LTDA - ME	17.031.895/0001-24	108146	22/10/2012	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4739-S	164,16
39536	M DO SOCORRO MOURA DA SILVA - MOVEIS	09.025.653/0001-08	104194	10/09/2007	559-47.85-7/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS	79	2021	01/09/2021	1194-S	164,16
38795	M FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	08.951.487/0001-08	104055	27/07/2007	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	70	2021	01/09/2021	1125-S	95,75
50027	M GOUVEA & CIA LTDA	13.320.713/0001-84	106782	13/03/2011	685-14.12-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	30	2021	01/09/2021	8766-S	123,16
47212	M H C NAKATANI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES - ME	11.819.777/0001-07	105921	16/04/2010	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	60	2021	01/09/2021	8383-S	95,75
83616	M J DA SILVA & CIA LTDA	18.794.971/0001-16	108887	05/09/2013	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	200	2021	01/09/2021	6506-S	123,16

88498	M L S E DOS SANTOS EIRELI - ME	21.295.518/0001-70	109804	27/11/2014	408-86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE (CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO)	20	2021	01/09/2021	3604-S	95,75
81380	M M F GONCALVES - CONVENIENCIA - ME	17.565.856/0001-07	108376	08/03/2013	1220-47.29-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	90	2021	01/09/2021	6299-S	95,75
85369	M M I DO BRASIL TRANSPORTE - ME	19.761.266/0001-85	109228	21/02/2014	777-49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	20	2021	01/09/2021	6650-S	95,75
34260	M M ROMANO ALARMES	04.861.425/0001-46	12844	26/04/2002	302-80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETÔNICO	20	2021	01/09/2021	3257-S	95,75
78432	M R L PARDINHO CONFECÇOES - ME	15.233.171/0001-38	107772	14/06/2012	686-46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	15	2021	01/09/2021	4554-S	95,75
84483	M S AGUIAR - ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA - ME	19.399.945/0001-56	109276	22/11/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	10	2021	01/09/2021	6673-S	123,16
101038	M SOARES & CIA. LTDA.	29.027.279/0002-60	112327	16/11/2017	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	200	2021	01/09/2021	5976-S	95,75
77688	M T SPIGOLON - TRANSPORTES - ME	15.305.125/0001-05	107553	05/04/2012	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	30	2021	01/09/2021	4464-S	95,75
90056	M T SPIGOLON CLINICA MEDICA LTDA - ME	22.247.956/0001-25	110126	27/04/2015	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	50	2021	01/09/2021	3736-S	95,75
110992	M Z ILUMINACOES COMECIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.435.657/0001-91	114706	20/05/2020	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	20	2021	01/09/2021	297-S	95,75
42173	M. A. MARTILIANO DA SILVA & CIA LTDA	10.245.724/0001-59	104768	08/08/2008	661-45.41-2-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	40	2021	01/09/2021	7693-S	123,16
47060	M. C. ANDRADE - PIZZARIA	11.991.422/0001-92	106118	28/05/2010	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	8467-S	164,16
40858	M. C. CAMPAGNOLO ME	09.068.643/0001-41	104478	01/11/2007	801-46.83.4.00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEVENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	65	2021	01/09/2021	1331-S	95,75
50813	M. C. DE SOUZA - MODA COUNTRY - ME	13.803.360/0001-73	107058	01/09/2011	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	25	2021	01/09/2021	4226-S	95,75
80360	M. C. DE SOUZA - MODA COUNTRY - ME	13.803.360/0002-54	108230	12/12/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	6228-S	95,75
36206	M. C. DOS SANTOS RODRIGUES & RODRIGUES LTDA.	08.205.090/0001-69	14853	29/08/2006	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	20	2021	01/09/2021	896-S	95,75
41741	M. C. G. GRANERO & CIA LTDA	09.590.222/0001-86	104649	10/06/2008	676-47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	296	2021	01/09/2021	7635-S	123,16
48997	M. D. SANTANA - PARANAVAI - ME	13.011.878/0001-74	106459	04/01/2011	910-74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.	60	2021	01/09/2021	8621-S	95,75
105578	M. DE SOUZA QUEIROZ & CURRIEL LTDA	32.041.523/0001-72	113141	13/11/2018	652-46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	150	2021	01/09/2021	7071-S	95,75
40003	M. DO S. NICASSIO DOS SANTOS - PRESENTES	09.152.889/0001-05	104323	30/10/2007	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	1256-S	95,75
46816	M. DO. S. MOURA DA SILVA & CIA LTDA	11.606.093/0001-19	105783	01/03/2010	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	80	2021	01/09/2021	8321-S	164,16
36282	M. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA	07.171.962/0001-52	14933	28/09/2006	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	20	2021	01/09/2021	930-S	95,75
95305	M. G. DOS ANJOS - ME	08.919.562/0001-45	111266	25/08/2016	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	5587-S	123,16
106561	M. H. GOLFETO SPIGOLON	32.821.406/0001-21	113403	11/02/2019	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	30	2021	01/09/2021	7168-S	123,16
46883	M. H. INUMARU & CIA LTDA - ME	11.666.769/0001-60	105805	05/04/2010	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	25	2021	01/09/2021	8331-S	95,75
41502	M. J. N. DA ROCHA - LOCADORA	09.555.417/0001-95	104597	16/05/2008	541-77.22-5/00 - ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES	395	2021	01/09/2021	7615-S	123,16
36299	M. KUATRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	238.818.289-15	14951	04/10/2006	395-AGENCIADORA	30	2021	01/09/2021	937-S	95,75
38879	M. L . MARSCHNER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	08.954.576/0001-08	104065	03/08/2007	269-COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL	60	2021	01/09/2021	1129-S	123,16
87257	M. M. MAGALHÃES SERVIÇOS	20.802.133/0001-99	109641	15/08/2014	1379-78.10-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	50	2021	01/09/2021	3541-S	123,16
108342	M. MAGALHAES JUNIOR - MAQUINAS	33.281.933/0001-53	113840	08/04/2019	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	150	2021	01/09/2021	7335-S	95,75
87590	M. MONTEIRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME	20.967.534/0001-07	109733	12/09/2014	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	100	2021	01/09/2021	3576-S	123,16
46819	M. OREJANA & CIA LTDA	11.587.036/0001-30	105784	24/02/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	145	2021	01/09/2021	8322-S	164,16
87692	M. R. AUDIOLOGIA LTDA	21.065.026/0001-98	109677	22/09/2014	1127-86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia	300	2021	01/09/2021	3556-S	95,75
47271	M. R. LONGHINI GONZALES & CIA LTDA	11.931.131/0001-09	105936	18/05/2010	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	31	2021	01/09/2021	8390-S	191,57
48179	M. R. TORACCI ALVES & CIA LTDA	12.507.848/0001-90	106224	13/09/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO	20	2021	01/09/2021	8521-S	95,75

					VESTUARIO E ACESSORIOS					
43508	M. S. ROSA - AUTO MECANICA	09.618.352/0001-80	105064	21/07/2008	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	340	2021	01/09/2021	7850-S	164,16
103174	M. SCHUEROFF E CIA LTDA	30.720.745/0001-96	112664	17/05/2018	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6114-S	164,16
40491	M. SEVEN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	06.157.307/0001-87	104401	09/01/2008	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	360	2021	01/09/2021	1294-S	95,75
106095	M.A. COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI	30.986.003/0001-07	113290	16/05/2018	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	100	2021	01/09/2021	7122-S	95,75
32625	M.A. DA SILVA SOUZA & CIA LTDA	03.331.426/0001-16	11171	14/10/1999	138-DISTRIB DE FILMES CINEM VIDEO TAPE	70	2021	01/09/2021	2818-S	123,16
90940	M.A. DE PIZZA - PUBLICIDADE	22.792.944/0001-81	110307	29/06/2015	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	80	2021	01/09/2021	3794-S	95,75
78722	M.A. DE SOUZA - CONTABILIDADE E ASSESSORIA - ME	16.103.372/0001-83	107800	01/07/2012	771-69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	15	2021	01/09/2021	4569-S	123,16
86002	M.A.C.B. DOS SANTOS - ME	19.259.612/0001-21	109572	25/04/2014	772-49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	20	2021	01/09/2021	3501-S	95,75
36256	M.A.P. DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA	06.589.219/0001-54	14905	20/09/2006	33-PLANEJAMENTO E ASSESSORIA	20	2021	01/09/2021	920-S	95,75
47613	M.DAMASIO	12.133.180/0001-69	106040	29/06/2010	824-01.61-0-01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS	50	2021	01/09/2021	8435-S	95,75
34104	M.G. GARCIA & CIA LTDA		12683	06/12/2001	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	63	2021	01/09/2021	3220-S	123,16
34700	M.G.DA SILVA EMBALAGENS		13294	28/02/2003	309-COMERCIO DE ARTIGOS PARA EMBALAGENS	42	2021	01/09/2021	4892-S	95,75
46071	M.J.B. DE ALMEIDA RODAS ME	07.219.969/0001-05	105607	29/10/2009	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	7	2021	01/09/2021	8145-S	164,16
88313	M.J.MARTINS - TRANSPORTES - ME	21.344.808/0001-66	109762	06/11/2014	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	3587-S	95,75
81525	M.L. DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS - ME	17.742.444/0001-03	108352	20/03/2013	408-86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE (CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO)	20	2021	01/09/2021	6290-S	95,75
33475	M.M. SAKATA - PASTELARIA	04.179.425/0001-60	12037	28/12/2000	144-BAR E LANCHONETE	80	2021	01/09/2021	3042-S	123,16
31794	M.P. SILVA & SILVA LTDA	02.464.812/0001-13	10318	21/05/1998	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	34	2021	01/09/2021	2491-S	95,75
34991	M.R. BRAZ - MERCEARIA	05.858.797/0001-86	13589	16/09/2003	162-PADARIA E CONFEITARIA	30	2021	01/09/2021	5008-S	95,75
30876	MACHADO & GOLIA LTDA	01.363.786/0001-74	9373	20/08/1996	310-DISTRIBUIÇÃO DE FICHAS TELEFONICAS	48	2021	01/09/2021	2329-S	95,75
34925	MACHADO & SPIGOLON LTDA	05.298.368/0001-00	13521	08/08/2003	233-INDUSTRIA QUIMICA	240	2021	01/09/2021	4982-S	164,16
45041	MACKLIFE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	80.768.070/0015-29	105408	19/08/2009	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	300	2021	01/09/2021	8039-S	191,57
35783	MACROLIX INFORMATICA LTDA	04.143.449/0001-60	14409	16/09/2005	286-COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA E MANUTENÇAO	30	2021	01/09/2021	5342-S	95,75
89598	MADALENA CHIQUITO 59317825915	19.761.685/0001-17	110081	18/03/2015	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	200	2021	01/09/2021	3721-S	95,75
48580	MADEIPISOS - COMERCIO DE PISOS DE MADEIRA LTDA-ME	12.834.536/0001-91	106348	11/11/2010	709-47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	180	2021	01/09/2021	8570-S	164,16
35817	MADEIRAS INFORMATICA LTDA	07.609.963/0001-36	14444	11/10/2005	1021-62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	2021	01/09/2021	5358-S	95,75
86734	MAGAZINE MAANAIM LTDA - ME	20.410.366/0001-46	109515	01/07/2014	992-47.13-0/01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	110	2021	01/09/2021	6781-S	191,57
30761	MAGNATA IND COM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	01.221.838/0001-78	9253	28/05/1996	277-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA	135	2021	01/09/2021	2314-S	164,16
35466	MAGRICELLAS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	07.054.275/0001-57	14083	29/11/2004	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	131	2021	01/09/2021	5205-S	164,16
79600	MAIARA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA 07274131982	16.911.350/0001-40	108129	27/09/2012	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20	2021	01/09/2021	4733-S	95,75
110076	MAIARA CRISTINA FAZOLIN LTDA	36.162.093/0001-06	114425	20/01/2020	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	20	2021	01/09/2021	177-S	95,75
37970	MAICOM ROGERIO NOBRE	050.241.839-75	103938	10/04/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	35	2021	01/09/2021	1075-S	123,16
25314	MALHARIA LIEGE LTDA	75.480.988/0001-32	2864	31/01/1980	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	30	2021	01/09/2021	1792-S	95,75
26002	MALHARIA LIEGE LTDA	75.480.988/0003-02	3993	01/03/1989	115-TINTURARIA E LAVANDERIA	281	2021	01/09/2021	1848-S	164,16
35806	MANDIOCABA IND E COM CONFECC E BORDADOS LTDA	07.338.439/0001-78	14433	03/10/2005	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	65	2021	01/09/2021	5353-S	123,16
104997	MANIHOPS CERVEJARIA LTDA	079.343.719-93	113009	26/09/2018	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	50	2021	01/09/2021	7024-S	95,75
108686	MANIOC FOODS LTDA	35.040.915/0001-05	113966	13/09/2019	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	7386-S	95,75
34252	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS		12836	25/03/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3255-S	95,75
81657	MANOEL JOSE DA SILVA 65997468968	17.858.106/0001-23	108457	03/04/2013	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	40	2021	01/09/2021	6340-S	95,75
30548	MANOEL JOSE DE SANTANA		9035	30/01/1996	144-BAR E LANCHONETE	28	2021	01/09/2021	2291-S	95,75
39439	MANOEL RIBEIRO SANTANA	282.459.705-49	104175	24/07/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	20	2021	01/09/2021	1184-S	95,75
33231	MANOEL RODRIGUES NETO		11787	18/07/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2966-S	95,75

35912	MANSIL REPRESENTACAO LTDA	07.761.572/0001-32	14542	13/01/2006	782-46.18-4-99 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	5409-S	95,75
50793	MANUELA MARIA MONTEIRO - MEI	14.226.165/0001-90	107048	02/09/2011	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	150	2021	01/09/2021	4220-S	95,75
110669	MAQUENGE ENGENHARIA LTDA	37.013.891/0001-20	114592	13/03/2020	632-71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	50	2021	01/09/2021	244-S	164,16
78160	MARCELO ALVES FERREIRA & CIA LTDA - ME	11.852.331/0001-76	107762	18/05/2012	964-74.20-0/03 - LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS	122	2021	01/09/2021	4548-S	95,75
35027	MARCELO ANTONIO DE LIMA		13627	20/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5023-S	95,75
83865	MARCELO DANIEL TEIXEIRA	028.321.679-42	110272	10/06/2015	257-FEIRANTE	90	2021	01/09/2021	3778-S	95,75
48231	MARCELO DE FREITAS	12.521.685/0001-09	106258	23/09/2010	616-45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	150	2021	01/09/2021	8533-S	123,16
77193	MARCELO DOS SANTOS SILVA DIRECOES HIDRAULICAS	15.080.074/0001-52	107466	24/02/2012	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	50	2021	01/09/2021	4421-S	164,16
93927	MARCELO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA 79631916987	24.826.280/0001-50	110969	19/05/2016	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	30	2021	01/09/2021	4041-S	95,75
24403	MARCELO FOGAÇA DE SOUZA & CIA LTDA	75.321.018/0001-94	106179	16/08/2010	981-96.03-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	20	2021	01/09/2021	8495-S	191,57
108053	MARCELO GIOVANELLI JORGE 05306837921	29.125.470/0001-63	113907	24/07/2019	754-43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	50	2021	01/09/2021	7361-S	95,75
31026	MARCELO JOSE MARTINS	807.781.199-04	9528	10/01/1996	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	1	2021	01/09/2021	2350-S	95,75
43567	MARCELO JOSE VENDRAMIN	007.548.689-07	105084	11/03/2009	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	500	2021	01/09/2021	7859-S	95,75
32535	MARCELO MIRANDA TAVARES		11080	26/07/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2701-S	95,75
100191	MARCELO MORENO SPERANDIO - EIRELI - ME	28.346.342/0001-87	112061	21/07/2017	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	20	2021	01/09/2021	5884-S	95,75
38225	MARCELO OLIVEIRA LOPES	026.422.909-64	103994	06/06/2007	423-MINI MERCADO E COMERCIO VAREJISTA DE GLP	40	2021	01/09/2021	1100-S	123,16
32270	MARCELO PIRES DE OLVEIRA		10807	13/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2610-S	95,75
34273	MARCELO SPERANDIO		12860	09/04/2002	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	12	2021	01/09/2021	3263-S	95,75
82505	MARCIA A. DA SILVA - CONFECÇÕES E ACESSORIOS - ME	18.194.005/0001-68	108603	28/05/2013	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	10	2021	01/09/2021	6385-S	95,75
34437	MARCIA BRUNING	05.125.171/0001-60	13026	15/07/2002	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	40	2021	01/09/2021	3333-S	95,75
50870	MARCIA GEROLINO DOS SANTOS 03870068930-MEI	14.219.855/0001-12	107282	07/12/2011	771-69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	20	2021	01/09/2021	4331-S	95,75
94492	MARCIA PEREIRA 03981221990	24.438.553/0001-99	111085	22/03/2016	633-47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	130	2021	01/09/2021	4080-S	95,75
34036	MARCIA REGINA DOS SANTOS	04.648.402/0001-58	12613	19/10/2001	144-BAR E LANCHONETE	40	2021	01/09/2021	3207-S	95,75
77695	MARCIA ROPELATTO 02832339905	15.083.083/0001-05	107583	09/04/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	4476-S	95,75
35788	MARCIA SOUTO PEREIRA		14414	20/09/2005	1553-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE ARTES	1	2021	01/09/2021	5346-S	95,75
86759	MARCIA VELLOSO SPADA	425.371.857-49	109512	03/07/2014	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	20	2021	01/09/2021	6778-S	95,75
76617	MARCILENE SOARES 02600462996 - MEI	14.868.117/0001-04	107370	12/01/2012	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	180	2021	01/09/2021	4376-S	95,75
34826	MARCIMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		13421	16/05/2003	225-INDUSTRIA DE MOVEIS	1570	2021	01/09/2021	4937-S	238,09
33679	MARCIO APARECIDO DAN		12250	10/05/2001	1539-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	1	2021	01/09/2021	3096-S	95,75
35786	MARCIO DE CARVALHO COELHO & CIA LTDA	07.547.695/0001-75	14412	20/09/2005	183-COMERCIO DE CALCADOS E OUTROS ARTIGOS	118	2021	01/09/2021	5344-S	164,16
30776	MARCIO EDUARDO BUCK - EPP	01.187.494/0001-28	9269	03/06/1996	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	25	2021	01/09/2021	2316-S	95,75
33508	MARCIO FERNANDES DOS SANTOS		12072	19/01/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3050-S	95,75
50874	MARCIO JOSE PEREIRA	14.132.364/0001-30	107233	17/08/2011	985-85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	4304-S	164,16
33369	MARCIO LUIS ALVES		11925	17/10/2000	144-BAR E LANCHONETE	40	2021	01/09/2021	3013-S	95,75
35984	MARCIO MIGUEL DA SILVA		14619	22/03/2006	1552-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE CAPOEIRA	1	2021	01/09/2021	782-S	95,75
47808	MARCIO PEREIRA DA SILVA	12.006.518/0001-11	106117	07/06/2010	610-32.99-0-99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	8466-S	95,75
44558	MARCIO WILLIAN LUCAS CAMPANO	005.441.259-59	105319	02/07/2009	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	15	2021	01/09/2021	7991-S	95,75
82259	MARCO ANTONIO PETERNELLI PIRES 03338617950	14.264.390/0001-11	108438	14/09/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6330-S	123,16
97919	MARCO JORGE MELO	26.937.077/0001-86	111648	14/03/2017	1226-46.87-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO	20	2021	01/09/2021	5753-S	191,57
89525	MARCOS ANDRE DOS SANTOS FERREIRA - ME	21.984.556/0001-30	111276	26/11/2015	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	20	2021	01/09/2021	5595-S	164,16
47629	MARCOS ANTONIO COSTA	11.905.217/0001-67	106047	06/05/2010	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	900	2021	01/09/2021	8438-S	95,75

80040	MARCOS ANTONIO SOUZA VAZ - MEI	17.136.791/0001-84	108176	12/11/2012	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	20	2021	01/09/2021	4751-S	95,75
98588	MARCOS DA CRUZ ALVES SIQUEIRA 06460196940	27.944.874/0001-53	111824	19/06/2017	730-90.01-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL	15	2021	01/09/2021	5801-S	95,75
83687	MARCOS DE OLIVEIRA 21723082856	18.787.967/0001-20	108970	10/09/2013	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	48	2021	01/09/2021	6546-S	95,75
34720	MARCOS DE SOUZA AMARAL	05.495.520/0001-36	13314	18/03/2003	385-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS	49	2021	01/09/2021	4902-S	95,75
34701	MARCOS HIROSE		13295	28/02/2003	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	20	2021	01/09/2021	4893-S	95,75
32250	MARCOS JUSTINO DA SILVA	883.858.419-20	10787	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	10	2021	01/09/2021	2601-S	95,75
38878	MARCOS LUIS MARSCHNER	431.056.530-15	108271	23/11/2012	257-FEIRANTE	65	2021	01/09/2021	6252-S	95,75
34582	MARCOS O M SANABRIA	05.236.916/0001-69	13172	23/10/2002	144-BAR E LANCHONETE	40	2021	01/09/2021	3395-S	95,75
32793	MARCOS PAULO ESSER DA SILVA		11342	29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2861-S	95,75
95241	MARCOS ROBERTO DA SILVA 25362722816	26.027.898/0001-85	111304	05/09/2016	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	20	2021	01/09/2021	5610-S	95,75
31832	MARCOS ROBERTO FERREIRA		10358	08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2503-S	95,75
34612	MARCOS ROBERTO PEREIRA BATISTA		13205	12/11/2002	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	1	2021	01/09/2021	4866-S	95,75
79763	MARCOS ROBSON TEZIN	024.644.419-37	108042	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	30	2021	01/09/2021	4677-S	95,75
104006	MARCOS SOARES DE SOUZA 74463756987	31.261.634/0001-21	112950	17/08/2018	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	80	2021	01/09/2021	7005-S	95,75
32279	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES		10816	14/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2614-S	95,75
93360	MARCOS VINICIUS MASTELARO EIRELI	24.388.687/0001-42	110864	22/03/2016	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	20	2021	01/09/2021	3991-S	95,75
105724	MARCOS VINICIUS MERCURIO	32.248.256/0001-09	113239	18/12/2018	621-25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	97	2021	01/09/2021	7100-S	191,57
34241	MARGARETE DE CASTRO PEREIRA		12825	18/03/2002	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	3253-S	95,75
102366	MARGARIDA SOARES DA SILVA FONSECA	80.191.885/0001-92	112503	09/02/2018	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	50	2021	01/09/2021	6048-S	123,16
32696	MARIA & VIEIRA ADVOGADAS ASSOC S/C LTDA	01.563.653/0001-41	11244	15/10/1999	335-ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	30	2021	01/09/2021	2831-S	95,75
42333	MARIA ALDECYR CAVASIN	07.137.063/0001-33	104807	29/08/2008	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	90	2021	01/09/2021	7718-S	164,16
49697	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	412.761.839-68	11483	01/02/2000	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	2886-S	95,75
26007	MARIA ANGELA MOREIRA MARQUES	81.099.830/0001-10	4004	15/03/1989	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	54	2021	01/09/2021	1849-S	123,16
26320	MARIA ANTONIO SCHIMITD	449.242.679-53	4386	18/10/1989	144-BAR E LANCHONETE	30	2021	01/09/2021	1876-S	95,75
46997	MARIA APARECIDA DA SILVA MATIAZE - ME	11.534.968/0001-14	105843	01/03/2010	764-56.20-1/01- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	200	2021	01/09/2021	8348-S	95,75
50274	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	13.844.355/0001-09	106862	28/06/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	30	2021	01/09/2021	8811-S	123,16
95867	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS 33333785234	13.157.381/0001-69	111454	26/10/2016	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	20	2021	01/09/2021	5670-S	123,16
34756	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ACESSORIOS		13351	08/04/2003	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	1	2021	01/09/2021	4915-S	123,16
83479	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 02618105966	18.732.137/0001-04	108871	26/08/2013	176-47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	20	2021	01/09/2021	6496-S	95,75
29141	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PARANAVAI	02.180.252/0001-75	7420	02/01/1994	144-BAR E LANCHONETE	51	2021	01/09/2021	2189-S	123,16
80931	MARIA APARECIDA HERCULANO 06055392941	17.022.032/0001-90	108302	14/02/2013	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	6268-S	95,75
80902	MARIA APARECIDA PERRONI 33041415968	17.493.256/0001-80	108383	30/01/2013	1122-14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGEM, EXCETO MEIAS	50	2021	01/09/2021	6305-S	95,75
85340	MARIA APARECIDA RICARDO DE ALMEIDA - ME	19.640.644/0001-72	109278	19/02/2014	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	10	2021	01/09/2021	6675-S	95,75
108174	MARIA APARECIDA SATERO	19.531.814/0001-80	113804	06/08/2019	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	30	2021	01/09/2021	7324-S	95,75
48902	MARIA BERNARDETE DA SILVA	12.907.224/0001-60	106460	01/12/2010	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	20	2021	01/09/2021	8622-S	123,16
33243	MARIA CELIA ROCHA DA SILVA	03.775.342/0001-71	11799	26/07/2000	182-COMERCIO DE TECIDOS E ROUPAS FEITAS	50	2021	01/09/2021	2972-S	95,75
32917	MARIA CICERA B. CARVALHO		11468	01/02/2000	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	2885-S	95,75
92152	MARIA CLARA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	23.727.261/0001-03	110610	20/11/2015	776-45.30-7-06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	250	2021	01/09/2021	3901-S	95,75
81115	MARIA CLEUSA DE FREITAS GAUZE 95860258968	17.594.321/0001-64	108341	19/02/2013	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	6284-S	123,16
8669	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	412.757.809-20	12943	28/05/2002	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	3300-S	95,75
78702	MARIA DE FATIMA BEZERRA CORTEZ 48085014904	15.929.790/0001-61	107860	05/07/2012	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	20	2021	01/09/2021	4595-S	95,75
41952	MARIA DE FATIMA FERREIRA LIMA - ME	09.645.150/0001-27	104699	26/06/2008	619-46.86-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	15	2021	01/09/2021	7655-S	95,75
42500	MARIA DE FATIMA MARTINS VENDRAMIN	027.325.169-45	104851	22/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	90	2021	01/09/2021	7742-S	95,75
34754	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	05.531.505/0001-04	13349	04/04/2003	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	10	2021	01/09/2021	4913-S	95,75

24178	MARIA DE LOURDES CARVALHO		1022	01/02/1974	144-BAR E LANCHONETE	198	2021	01/09/2021	1599-S	164,16
34361	MARIA DE LOURDES SILVA FERNANDES		12949	28/05/2002	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	3304-S	95,75
35065	MARIA DE LURDES BARBIZAN CORDEIRO	05.923.616/0001-58	13665	11/11/2003	143-INDUSTRIA	30	2021	01/09/2021	5039-S	95,75
34154	MARIA DOS SANTOS DURAES		12734	15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3227-S	95,75
35174	MARIA EDNA CARDOSO ARAUJO NUNES	837.677.549-91	13779	18/03/2004	144-BAR E LANCHONETE	58	2021	01/09/2021	5093-S	123,16
91199	MARIA EDUARDA MARQUES - ME	22.056.292/0001-17	110469	09/09/2015	986-73.12-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	20	2021	01/09/2021	3852-S	123,16
34750	MARIA ELI DOS SANTOS PIMENTA		13345	02/04/2003	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	4912-S	95,75
36876	MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	551.261.629-34	103756	04/12/2006	3-PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	63	2021	01/09/2021	999-S	123,16
36427	MARIA FLOR CONFECCOES LTDA	08.210.688/0001-46	103562	25/10/2006	242-COMERCIO DE CONFECCOES	300	2021	01/09/2021	959-S	95,75
96000	MARIA GERALDA DOS SANTOS 14268707875	26.524.701/0001-13	111530	11/11/2016	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	15	2021	01/09/2021	5697-S	95,75
103062	MARIA HELENA DE OLIVEIRA GARRIDO	052.894.619-65	112670	18/06/2018	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	20	2021	01/09/2021	6119-S	95,75
15	MARIA IRACELIS DIAS	330.454.969-20	105011	18/12/2008	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	48	2021	01/09/2021	7822-S	95,75
41164	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ROMIJN	793.530.539-00	104539	19/12/2007	144-BAR E LANCHONETE	32	2021	01/09/2021	7586-S	95,75
79004	MARIA IZABEL ARAUJO DA ROCHA 88384357900	16.598.038/0001-48	107882	31/07/2012	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	300	2021	01/09/2021	4609-S	95,75
77027	MARIA JENUARIO DOS SANTOS SILVA 39077497153	15.023.449/0001-42	107528	09/02/2012	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	50	2021	01/09/2021	4453-S	95,75
33111	MARIA JOSE DE ALMEIDA RODRIGUES		11665	05/05/2000	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	38	2021	01/09/2021	2937-S	95,75
33604	MARIA JULIA DE SOUZA	004.405.819-58	12174	22/03/2001	8-PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	20	2021	01/09/2021	3075-S	95,75
84637	MARIA LUCIA BALDUINO - ME	12.799.662/0001-52	109078	11/12/2013	836-46.33-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	20	2021	01/09/2021	6589-S	95,75
78127	MARIA LUCIA GONCALVES DE MELO FARIA 68957661972	15.496.470/0001-65	107756	15/05/2012	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	30	2021	01/09/2021	4544-S	95,75
76951	MARIA LUCIA GONCALVES DE SOUZA 73585203949	14.983.303/0001-86	107521	02/02/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4449-S	95,75
50638	MARIA LUCIA LINS LIMA	015.733.689-11	10721	11/02/1999	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	33	2021	01/09/2021	2586-S	95,75
46319	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	929.909.249-49	105663	01/03/2010	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	20	2021	01/09/2021	8269-S	95,75
35034	MARIA MENDONCA DOS SANTOS		13634	22/10/2003	144-BAR E LANCHONETE	45	2021	01/09/2021	5027-S	95,75
76637	MARIA PAULINO DOS SANTOS - ME	14.874.870/0001-02	107402	13/01/2012	633-47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	20	2021	01/09/2021	4391-S	95,75
76199	MARIA REGINA DA SILVEIRA - ME	14.382.317/0001-44	107236	07/10/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	300	2021	01/09/2021	4305-S	123,16
39852	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	813.433.379-68	104280	07/08/2007	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	70	2021	01/09/2021	1231-S	95,75
47214	MARIA RUFINO ALVES MOREIRA	061.240.759-46	105922	24/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	15	2021	01/09/2021	8384-S	95,75
36156	MARIA TERESA ZANETTE RAMOS		14795	08/09/2006	236-INDUSTRIA DE DOCES	15	2021	01/09/2021	873-S	95,75
47468	MARIA VALMIRA ALVES GARDIN	12.007.919/0001-96	106001	18/06/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	200	2021	01/09/2021	8416-S	95,75
33317	MARIA VILMA DE SOUZA DOMEDA		11873	12/09/2000	242-COMERCIO DE CONFECCOES	60	2021	01/09/2021	2998-S	123,16
95301	MARIANA SOARES DE ALMEIDA - CLINICA - ME	26.032.578/0001-13	111265	16/08/2016	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	4500	2021	01/09/2021	5586-S	95,75
48411	MARICAR MODAS E PRESENTES LTDA ME	12.693.629/0001-43	106284	21/10/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	20	2021	01/09/2021	8543-S	95,75
45072	MARILEIDE CARDOSO FARIA DE CARVALHO		105413	30/07/2009	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	400	2021	01/09/2021	8043-S	123,16
29922	MARILEY LUIZ DOS CAMPOS NEVES		8356	27/12/1994	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	1	2021	01/09/2021	2238-S	95,75
41199	MARILZA CRISTINA DA COSTA PIVATO	049.771.599-69	104546	16/04/2008	697-47.13-0-02 -LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	33	2021	01/09/2021	7591-S	95,75
46473	MARINA GOMES SANTOS	04.998.238/0001-09	105698	01/02/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	15	2021	01/09/2021	8283-S	123,16
85748	MARINA MURIGI REGIANI	053.311.729-11	109701	28/03/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	3563-S	95,75
50467	MARINA PINHEIRO UEKI DA SILVA	13.692.753/0001-57	106924	20/06/2011	1208-77.29-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS	100	2021	01/09/2021	8839-S	95,75
50292	MARINALVA ELIAS	11.978.500/0001-19	106871	06/07/2011	636-47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	30	2021	01/09/2021	8814-S	95,75
32718	MARINALVA MORAIS DE BRITO		11266	25/10/1999	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	384	2021	01/09/2021	2839-S	191,57
33549	MARINCI & BENETTI LTDA	04.263.842/0001-97	12114	16/02/2001	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	10	2021	01/09/2021	3061-S	95,75
27289	MARINILDA TANAKA	511.675.149-04	5512	08/01/1991	171-COMERCIO DE REVISTA E JORNAL	28	2021	01/09/2021	1946-S	95,75
89660	MARIO APARECIDO GOMES ALIMENTOS - ME	22.018.354/0001-04	110261	23/03/2015	1101-10.96-1-00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	40	2021	01/09/2021	3775-S	123,16
34390	MARIO BATISTA DA ROSA	570.668.099-04	12979	11/06/2002	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	20	2021	01/09/2021	3314-S	95,75
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA		10976	02/06/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2666-S	95,75
32521	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA		11064	13/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2694-S	95,75
79809	MARIO MOREIRA BORGES	586.672.889-34	108070	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E	20	2021	01/09/2021	4701-S	95,75

					DOCES					
35119	MARIO OLIVEIRA CORREA		13722	26/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5068-S	95,75
33420	MARIO ROMAO DIAS		11978	14/11/2000	1557-PROFISSIONAL AUTONOMO - FOSSEIRO (FAZ FOSSA)	1	2021	01/09/2021	3024-S	95,75
2584	MARIO SERGIO FERRARI	273.984.129-91	1118	01/04/1984	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	34	2021	01/09/2021	1611-S	95,75
36259	MARISA FERNANDES COSTA & CIA LTDA	08.221.958/0001-14	14908	20/09/2006	306-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	25	2021	01/09/2021	923-S	95,75
36046	MARIZA BOBATO LOPES	08.056.373/0001-96	14684	09/06/2006	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	100	2021	01/09/2021	815-S	123,16
86946	MARIZA DE SIQUEIRA SILVA 01947600737	20.425.458/0001-08	109565	21/07/2014	610-32.99-0-99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	800	2021	01/09/2021	3499-S	95,75
35832	MARIZA DONIZETTE BENEDITO		14459	26/10/2005	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	5366-S	95,75
40774	MARLENE DE SOUZA JARDIM	434.655.609-49	104467	20/02/2008	517-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA - CURSO SUPERIOR	164	2021	01/09/2021	1328-S	123,16
37078	MARLENE FRANCISCA DE SOUZA DA CRUZ	596.191.719-34	103778	21/12/2006	144-BAR E LANCHONETE	20	2021	01/09/2021	1011-S	95,75
82255	MARLENE GUEDES MESSIANO 69888060910	18.071.900/0001-95	108623	08/05/2013	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	35	2021	01/09/2021	6394-S	123,16
87944	MARLI PASSOS DA SILVA 00592566994	20.014.913/0001-74	110209	14/10/2014	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	3758-S	123,16
48766	MARLUCI BASILIO PROMOCENA	12.894.138/0001-60	106403	02/12/2010	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	503	2021	01/09/2021	8597-S	95,75
34554	MARQUES & PILONETTO LTDA EPP	05.296.344/0001-03	13144	18/10/2002	352-INDUSTRIA DE JOIAS OU SEMI JOIAS	45	2021	01/09/2021	3384-S	95,75
83910	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	18.964.136/0001-87	108961	03/10/2013	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	40	2021	01/09/2021	6541-S	164,16
35295	MARTILIANO & CIA LTDA	06.283.565/0001-00	13906	16/07/2004	242-COMERCIO DE CONFECCOES	30	2021	01/09/2021	5140-S	95,75
90643	MARTIN HERNASCKI	517.659.699-72	10283	11/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2481-S	95,75
77264	MASAMI YONEDA - ME	15.129.707/0001-70	107482	05/03/2012	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	30	2021	01/09/2021	4430-S	164,16
26526	MASSAO SEGUCHI		4619	31/12/1988	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1893-S	95,75
30125	MATERIAIS HIDRAULICOS HIDROSOL LTDA - ME	00.518.920/0001-04	8563	12/04/1995	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	50	2021	01/09/2021	2255-S	95,75
81304	MATHEUS GOMES BELO DA SILVA 09031044903	17.668.991/0001-88	108539	12/03/2013	405-43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	40	2021	01/09/2021	6366-S	95,75
49942	MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON	355.810.058-18	106750	23/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	8744-S	95,75
43031	MATITTE CONFECÇÕES LTDA	10.496.345/0001-31	104941	28/11/2008	685-14.12-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	15	2021	01/09/2021	7787-S	191,57
31228	MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA	95.449.500/0001-11	9741	05/05/1997	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	34	2021	01/09/2021	2376-S	95,75
32530	MAURILIO PAULINO		11074	23/07/1999	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	40	2021	01/09/2021	2698-S	95,75
36026	MAURILIO RAMOS & CIA LTDA	07.815.488/0001-54	14662	17/05/2006	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	20	2021	01/09/2021	805-S	95,75
77213	MAURO ANTONIO KUSIAK - 80391850920	15.089.977/0001-02	107444	28/02/2012	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	20	2021	01/09/2021	4409-S	95,75
35995	MAURO DOS SANTOS	238.802.529-04	14630	05/04/2006	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	30	2021	01/09/2021	790-S	95,75
30066	MAURO SANTA ROSA & CIA LTDA	00.409.669/0001-31	8504	07/03/1995	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	282	2021	01/09/2021	2250-S	164,16
35719	MAX DEARO & GONCALVES BAPTISTA LTDA	07.461.209/0001-00	14343	03/08/2005	937-86.50-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	5311-S	95,75
41382	MAXIMILIANO FRANCO DE ALMEIDA	09.532.381/0001-24	104575	08/05/2008	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	48	2021	01/09/2021	7604-S	164,16
41305	MAYARA DE ARAUJO MARTINS - ME	09.389.311/0001-69	104559	04/03/2008	777-49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	20	2021	01/09/2021	7600-S	95,75
109814	MAYARA FEITOSA SANTOS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	36.298.091/0001-30	114354	22/01/2020	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	60	2021	01/09/2021	149-S	95,75
94304	MAYARA NAVARRO FERRARI 06552890974	25.015.529/0001-00	111090	22/06/2016	550-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇOES CADASTRAIS	20	2021	01/09/2021	4081-S	95,75
46941	MAYCON ANTONIO DE OLIVEIRA - RETIFICA	11.345.941/0001-83	105822	07/01/2010	916-29.50-6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	70	2021	01/09/2021	8338-S	191,57
48072	MAYCON DE SOUZA GODE	12.356.467/0001-58	106193	03/08/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	128	2021	01/09/2021	8502-S	95,75
34032	MB COMERCIO E REPRESENTACAO TEXTIL LTDA	04.701.671/0001-30	12609	18/11/2001	269-COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL	20	2021	01/09/2021	3205-S	95,75
36037	MCM ARAÚJO & CIA LTDA	07.924.815/0001-06	14674	30/05/2006	698-47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	12	2021	01/09/2021	810-S	95,75
38977	MCMJ COMERCIO DE MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA ME	08.665.063/0001-79	104085	25/06/2007	185-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	192	2021	01/09/2021	1139-S	164,16
47126	MEB INFORMATICA, SERVIÇOS E SISTEMAS-LTDA	11.569.582/0001-48	105886	19/02/2010	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20	2021	01/09/2021	8364-S	95,75
34870	MECANICA POPULAR LTDA - ME	05.453.488/0001-26	13466	18/06/2003	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	200	2021	01/09/2021	4956-S	164,16
105468	MECANICANET SISTEMAS LTDA	32.061.729/0001-64	113109	27/09/2018	1065-63.19-4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E	50	2021	01/09/2021	7062-S	95,75

					OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES NA INTERNET					
100494	MEDEIROS AGROPECUARIA LTDA	28.546.852/0001-06	112133	15/08/2017	1187-01.13-0-00 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇUCAR	15	2021	01/09/2021	5914-S	95,75
112382	MEGA CHOPP LTDA	10.399.726/0001-00	115231	22/05/2018	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	20	2021	01/09/2021	465-S	164,16
97149	MEIRE ELISABETH MOREIRA CASTILHO	051.433.709-57	113515	20/03/2019	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	20	2021	01/09/2021	7209-S	95,75
106949	MEIRE ELISABETH MOREIRA CASTILHO	33.365.239/0001-14	113493	05/04/2019	939-47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	50	2021	01/09/2021	7205-S	95,75
34160	MEIRE RUTH ANDRADE FIGUEIREDO		12740	15/01/2002	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	30	2021	01/09/2021	3232-S	95,75
44943	MELECÃO LANCHES LTDA ME	10.512.221/0001-00	105395	26/08/2009	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	40	2021	01/09/2021	8029-S	123,16
35445	MELISSA IGLESIAS COSTA	07.021.680/0001-79	14061	11/11/2004	286-COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA E MANUTENÇAO	32	2021	01/09/2021	5199-S	95,75
86547	MELO & BARAUNA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -ME	20.410.366/0001-46	109514	13/06/2014	530-47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	30	2021	01/09/2021	6780-S	164,16
34759	MENDEL COMERCIO DE PURIFICADORES E UTILIDADES DOMESTICAS LTD	05.409.043/0001-49	13354	08/04/2003	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	4916-S	95,75
46643	MENDES & HERMSDORFF LTDA	11.706.335/0001-46	105737	22/03/2010	782-46.18-4-99 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	60	2021	01/09/2021	8301-S	164,16
93458	MERARIS V. M. MIRANDA - ME	09.502.219/0001-63	110846	04/02/2016	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	3983-S	123,16
48895	MERCADO SELEGUIM LTDA - EPP	12.833.024/0001-00	106427	11/11/2010	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	20	2021	01/09/2021	8608-S	164,16
42116	MESSIAS RODRIGUES	826.417.149-49	104749	22/08/2008	574-45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	7685-S	123,16
45089	METALNEW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	10.876.818/0001-26	105415	29/06/2009	796-25.92.6 - 02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS	56	2021	01/09/2021	8045-S	191,57
43653	METALURGICA EMANUEL LTDA ME	10.660.685/0001-56	105107	05/03/2009	670-25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	20	2021	01/09/2021	7874-S	164,16
31312	METALURGICA SANTI LTDA	01.937.623/0001-58	9826	08/07/1997	226-INDUSTRIA METALURGICA E MANUTENÇAO	40	2021	01/09/2021	2395-S	95,75
41770	METALURGICA SCHUELTER LTDA	09.555.410/0001-73	104658	03/06/2008	874-28.29-1-99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS	66	2021	01/09/2021	7638-S	95,75
36165	METALURGICA VENDRAMIN LTDA	07.615.181/0001-00	14807	10/09/2006	278-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS	450	2021	01/09/2021	876-S	191,57
50115	MICHEL BERTATI FUKUYAMA	029.250.309-12	106807	06/07/2011	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	40	2021	01/09/2021	8780-S	95,75
79099	MICHEL ROCHA FABER 02388882907	16.633.221/0001-37	107973	15/08/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	4645-S	123,16
34835	MICHELLE DE SOUZA DONEDA		13430	26/05/2003	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	40	2021	01/09/2021	4941-S	95,75
76347	MICHELLE RICARDINA DE CARVALHO 03855207941	14.655.786/0001-90	110260	17/03/2015	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	50	2021	01/09/2021	3774-S	95,75
14864	MICHELLE VOLPATO GRACIOTTO IVANTES	027.025.209-60	13405	08/05/2003	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	40	2021	01/09/2021	4933-S	95,75
79667	MIECO NOGUTI	16.779.244/0001-54	107993	03/09/2012	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	10	2021	01/09/2021	4656-S	95,75
35877	MIGUEL GOMES DOS SANTOS & CIA LTDA	07.681.788/0001-98	14506	02/12/2005	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	174	2021	01/09/2021	5391-S	164,16
38140	MILITAO E MILITAO MAQUINAS LTDA - ME	08.744.802/0001-18	103969	26/03/2007	918-28.22-4-02 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSORIOS	30	2021	01/09/2021	1090-S	238,09
38091	MILTON CORDEIRO DA COSTA	08.768.441/0001-40	103957	18/05/2007	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	60	2021	01/09/2021	1085-S	123,16
47188	MILTON DE ALMEIDA FURUKAWA	11.913.955/0001-56	105950	10/05/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	30	2021	01/09/2021	8397-S	95,75
35885	MILTON DE SOUZA & ROZIMEIRE A F SOUZA LTDA	07.609.971/0001-82	14514	08/12/2005	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	15	2021	01/09/2021	5396-S	95,75
1857	MILTON JOSE RODRIGUES BOTTA	323.535.459-04	109653	19/08/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	3546-S	164,16
27296	MILTON JOSE SILVA-PASSAGENS	82.352.071/0001-18	2196	30/09/1974	220-MANUTENCAO DE FROTA DE ONIBUS	1200	2021	01/09/2021	1768-S	238,09
27296	MILTON JOSE SILVA-PASSAGENS	82.352.071/0001-18	3754	01/01/1988	220-MANUTENCAO DE FROTA DE ONIBUS	34	2021	01/09/2021	1831-S	95,75
34755	MILTON SILVERIO		13350	07/04/2003	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	4914-S	95,75
45338	MINERTAM AGROPECUARIA LTDA - ME	07.159.483/0002-00	105475	06/03/2008	717-47.71-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	80	2021	01/09/2021	8070-S	164,16
35810	MINHA VILA IND COM DE CONFEC E BORDADOS LTDA	07.271.932/0001-18	14437	03/10/2005	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	45	2021	01/09/2021	5356-S	95,75
44176	MINHEA ELAINE XAVIER-PANIFICADORA	10.780.175/0001-12	105220	28/04/2009	634-47.21-1-01 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	45	2021	01/09/2021	7938-S	164,16
41993	MINI MERCADO LRM LTDA	08.929.420/0001-69	104711	06/09/2007	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	40	2021	01/09/2021	7661-S	123,16

47195	MINIMERCADO MINIBOM LTDA ME	11.959.570/0001-20	105910	26/05/2010	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	16	2021	01/09/2021	8376-S	123,16
99020	MIPABU AGROPECUARIA LTDA	27.959.397/0001-08	112573	16/05/2017	1299-01.31-8-00 - CULTIVO DE LARANJA	10	2021	01/09/2021	6083-S	95,75
80138	MIRIAN FERREIRA MOURAO - ME	17.085.916/0001-94	108484	05/03/2013	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	20	2021	01/09/2021	6348-S	95,75
50085	MISTER INDUSTRIAL AVICOLA S.A.	13.868.155/0001-96	106796	04/07/2011	862-10.12-1-01 - ABATE DE AVES	20	2021	01/09/2021	8773-S	164,16
40988	MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI	75.476.796/0013-96	109241	11/04/2013	978-94.91-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	20	2021	01/09/2021	6654-S	191,57
107880	MITRA MICROATACADO EIRELI	33.840.821/0001-95	113703	27/05/2019	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	75	2021	01/09/2021	7283-S	95,75
26955	MIZAEL JOAQUIM DE SOUZA		5131	01/07/1990	192-BORRACHARIA	25	2021	01/09/2021	1921-S	95,75
24302	MIZAEL ROSA DA SILVA	79.768.172/0001-60	1179	10/03/1980	115-TINTURARIA E LAVANDERIA	60	2021	01/09/2021	1619-S	123,16
88295	MJY LOCAÇÕES LTDA - ME	21.487.807/0001-70	109830	05/11/2014	813-77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	20	2021	01/09/2021	3615-S	95,75
33338	MKT CONFECCOES LTDA	04.008.756/0001-38	11894	25/09/2000	242-COMERCIO DE CONFECCOES	20	2021	01/09/2021	3007-S	95,75
89774	MME - MULTI MODALIDADES ESPORTIVAS LTDA	22.115.780/0001-58	110044	30/03/2015	1172-85.91-1-00 - ENSINO DE ESPORTES	60	2021	01/09/2021	3706-S	123,16
113189	MMV CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	39.784.636/0001-07	115525	05/11/2020	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	150	2021	01/09/2021	579-S	95,75
32601	MOACIR ALTHMANN GUILHERME		11147	27/08/1999	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	2714-S	95,75
84886	MOACIR FERREIRA MACIEL	007.156.769-03	109316	27/03/2014	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	25	2021	01/09/2021	6699-S	95,75
86154	MOCCI & MOCCI LTDA - ME	20.119.544/0001-84	109495	08/05/2014	665-47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	30	2021	01/09/2021	6769-S	123,16
78800	MOISES PEREIRA DA SILVA - RESTAURANTE - ME	16.455.596/0001-54	107792	13/07/2012	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	15	2021	01/09/2021	4564-S	123,16
115196	MONET GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	36.724.361/0001-28	116198	20/05/2021	990-66.19-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	2021	01/09/2021	631-S	95,75
99797	MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS	28.506.454/0001-58	112204	28/08/2017	689-47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	50	2021	01/09/2021	5932-S	123,16
36310	MONICA MONTEIRO SIMOES		14962	11/10/2006	144-BAR E LANCHONETE	56	2021	01/09/2021	943-S	123,16
24246	MONIFARMA CIAL PROD FARMAC LT	75.085.787/0002-11	1099	01/10/1980	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	60	2021	01/09/2021	1610-S	123,16
103329	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI	080.860.049-45	112766	13/07/2018	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	50	2021	01/09/2021	6942-S	95,75
36214	MONTEIRO & ALVES LTDA	08.257.643/0001-27	14861	30/08/2006	227-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	56	2021	01/09/2021	901-S	123,16
26954	MONTEIRO & MORAES LTDA	82.213.554/0001-31	5130	01/07/1990	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	182	2021	01/09/2021	1920-S	164,16
26614	MONTEIRO DE SOUZA & PERRONI LTDA ME	82.344.300/0001-52	4718	01/12/1990	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	90	2021	01/09/2021	1896-S	123,16
36157	MONTEIRO INFORMATICA LTDA	08.107.078/0001-11	14796	08/08/2006	286-COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA E MANUTENÇAO	20	2021	01/09/2021	874-S	95,75
36594	MONTEIRO SOARES & SIQUEIRA LTDA - ME	08.149.339/0001-66	103657	13/11/2006	665-47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	10	2021	01/09/2021	982-S	95,75
27585	MONTTHOYA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	81.203.283/0001-70	5832	01/07/1991	1397-68.21-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS	115	2021	01/09/2021	1962-S	164,16
81856	MONUMENTALLE RENTAL LTDA - ME .	17.940.724/0001-18	109083	17/04/2013	799-82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS	913	2021	01/09/2021	6593-S	191,57
48621	MORAES & FRANCEZ LTDA	12.680.775/0001-34	106365	20/10/2010	603-47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	20	2021	01/09/2021	8579-S	123,16
37715	MORAES & GARCIA LTDA	087.196.759-68	103877	06/02/2007	174-COMERCIO DE SUCATAS	40	2021	01/09/2021	1052-S	123,16
88319	MORAIS & MORAIS COM. PREST. DE SERV. EM EQUIP. ELET. ELETRON	21.257.378/0001-45	109853	07/11/2014	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	20	2021	01/09/2021	3621-S	95,75
36089	MORALES & AMARAL LTDA	07.859.772/0001-22	14727	12/07/2006	358-9329-8/04 - EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS	50	2021	01/09/2021	839-S	95,75
34560	MORALES & BRANDALISE LTDA	05.313.423/0001-85	13150	11/10/2002	264-COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS	40	2021	01/09/2021	3385-S	95,75
100112	MOREIRA E ZEPONE ADVOGADOS ASSOCIADOS	28.672.553/0001-00	112128	21/09/2017	1192-69.11-7-01 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS	15	2021	01/09/2021	5912-S	95,75
95463	MOREIRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - ME	26.016.599/0001-45	111289	19/08/2016	589-43.13-4/00 - SERVICOS DE TERRAPLANAGEM - RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL	20	2021	01/09/2021	5601-S	95,75
37926	MORENO TELECOMUNICACOES LTDA	05.180.580/0010-50	103919	05/03/2007	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	20	2021	01/09/2021	1068-S	191,57
42505	MORETTO & CIA LTDA - ME	10.363.389/0001-93	104854	25/09/2008	693-95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	50	2021	01/09/2021	7744-S	123,16
47562	MORGADO, MARTINEZ E MATEUS LTDA - ME	12.130.538/0001-08	106025	30/06/2010	920-61.90-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO	20	2021	01/09/2021	8426-S	95,75
40558	MORUMBI CRED SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA - ME	08.981.747/0001-80	104416	15/08/2007	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	1301-S	95,75
35807	MORUMBI IND COM DE CONFECC E BORDADOS LTDA	07.375.649/0001-36	14434	03/10/2005	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	65	2021	01/09/2021	5354-S	123,16
116620	MORUMBI SUCATAS LTDA	43.286.287/0001-70	116638	23/08/2021	551-46.87-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS	1	2021	01/09/2021	673-S	95,75
38743	MOTO BEL COM. DE MOTOS LTDA - ME.	08.782.315/0001-40	104052	18/07/2007	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO	4025	2021	01/09/2021	1122-S	95,75

					MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES					
46002	MOTORMIL RETIFICA DE MOTORES LTDA	11.432.370/0001-14	105586	04/01/2010	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	400	2021	01/09/2021	8133-S	191,57
26263	MOVEIS ROMERA LTDA	75.587.915/0016-20	4315	05/09/1989	185-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	500	2021	01/09/2021	1869-S	191,57
49823	MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO	78.073.319/0001-34	106708	03/06/2011	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	154	2021	01/09/2021	8726-S	191,57
40640	MOYSINIE BRASIL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	09.323.179/0001-92	104439	28/01/2008	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	86	2021	01/09/2021	1312-S	95,75
45238	MUCIO CARVALHO MARGARIDA	11.205.153/0001-91	105444	24/09/2009	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	20	2021	01/09/2021	8055-S	95,75
35260	MUDAS BORRACHINA LTDA	06.305.214/0001-52	13869	17/06/2004	130-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	77	2021	01/09/2021	5131-S	123,16
107214	MUDAS E ORNAMENTACOES MEURER LTDA	33.588.276/0001-91	113562	06/05/2019	1145-01.42-3-00 - PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS	50	2021	01/09/2021	7223-S	95,75
83734	MULT LIDER CONSTRUTORA LTDA - ME	18.864.949/0001-03	109037	16/09/2013	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20	2021	01/09/2021	6575-S	164,16
30930	MULT- DIESEL COM DE MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	01.418.903/0001-50	9430	15/09/1996	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	840	2021	01/09/2021	2338-S	191,57
87813	MULTIFORÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	04.973.661/0002-35	109790	01/10/2014	1028-28.69-1-00 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO IND.ESP. NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSORIOS	12	2021	01/09/2021	3599-S	191,57
40566	MULTIPOLPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA MOLDADA LTDA	09.199.775/0001-02	104418	22/11/2007	784-17.49-4-00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	30	2021	01/09/2021	1302-S	123,16
33533	MULTISAUDE REP MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	03.998.307/0001-11	12098	05/02/2001	313-PLANOS DE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	35	2021	01/09/2021	3058-S	95,75
37605	MULTISERV - SERV. COMBINADOS DE ESC. ADM. E ENTREGAS LTDA ME	08.656.323/0001-40	103863	07/03/2007	951-53.20-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA	20	2021	01/09/2021	1045-S	95,75
76995	MULTIVOX- IND. E COM. DE COMPONENTES ELETROACUSTICOS	14.952.216/0001-61	107483	07/02/2012	822-26.10-8-00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRONICOS	300	2021	01/09/2021	4431-S	164,16
33889	MULTMEDIC FARMACIAS LTDA	04.540.996/0001-89	12463	23/08/2001	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	60	2021	01/09/2021	3166-S	123,16
35585	MUNDIAL IND E COM DE GALPOES LTDA	04.887.756/0001-55	14209	11/04/2005	227-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	100	2021	01/09/2021	5256-S	123,16
25291	MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA		2809	21/07/1981	213-CURTUME	2100	2021	01/09/2021	1789-S	238,09
78300	MUNDO DAS MARCAS LTDA- ME	15.600.564/0001-32	107706	30/05/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	1500	2021	01/09/2021	4528-S	123,16
34498	N DE MEDEIROS MENEZES E CIA LTDA		13088	28/08/2002	188-COMERCIO DE CARNE	65	2021	01/09/2021	3360-S	123,16
103307	N FERNANDA LOPES FEITOSA	30.895.335/0001-86	112690	19/06/2018	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	80	2021	01/09/2021	6905-S	123,16
46640	N K M COMERCIO DE ROUPAS LTDA	11.720.788/0001-27	105736	25/03/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	25	2021	01/09/2021	8300-S	123,16
35341	N RODRIGUES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	06.223.527/0001-61	13953	17/08/2004	874-28.29-1-99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS	600	2021	01/09/2021	5153-S	191,57
46869	N. B. CORTEZ & CIA LTDA	07.257.882/0001-14	105800	22/03/2010	584-23.91-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	20	2021	01/09/2021	8328-S	191,57
108709	N. C. DE ALMEIDA & CIA LTDA	34.059.948/0001-34	113975	22/05/2019	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	20	2021	01/09/2021	7391-S	95,75
82930	N. R. D. LIMA-ODONTOLOGIA	18.404.945/0001-34	110021	12/09/2014	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	15	2021	01/09/2021	3691-S	95,75
82629	N.A. DOMINGUES DE OLIVEIRA - LANCHES-ME	18.505.953/0001-77	108708	18/12/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6433-S	123,16
30720	N.A. PEIXOTO & CIA LTDA	01.124.571/0001-09	9210	01/05/1996	242-COMERCIO DE CONFECCOES	28	2021	01/09/2021	2311-S	95,75
34521	N.P. FONTANA MARCHEZAN	05.271.495/0001-07	13111	19/09/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	31	2021	01/09/2021	3372-S	95,75
80048	N.R. DE SOUZA PEREIRA - INFORMATICA - ME	17.142.780/0001-07	108272	11/01/2013	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20	2021	01/09/2021	6253-S	95,75
85090	NA4 - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	19.130.685/0001-19	109124	28/01/2014	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	20	2021	01/09/2021	6613-S	95,75
48916	NABAS & SILVA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	12.923.605/0001-33	106429	30/11/2010	747-47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	300	2021	01/09/2021	8610-S	123,16
36546	NAIR FAXINA & CIA LTDA - ME	07.817.947/0001-39	103634	08/11/2006	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	30	2021	01/09/2021	979-S	164,16
32073	NAIR MENEZES PACHECO	02.789.020/0001-19	10602	21/10/1998	242-COMERCIO DE CONFECCOES	60	2021	01/09/2021	2561-S	123,16
31375	NAKATANI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	02.047.260/0001-48	9891	01/09/1997	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	80	2021	01/09/2021	2410-S	123,16
46168	NALVA NAZARO CAMPOS-MECANICA	11.220.628/0001-19	105627	22/10/2009	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	90	2021	01/09/2021	8152-S	123,16
32425	NARIAI-CONS EM SEG E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	03.145.850/0001-76	10964	31/05/1999	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	70	2021	01/09/2021	2660-S	123,16
39010	NASANGELA FELIPE MOREIRA & CIA LTDA	08.771.490/0001-31	104095	23/04/2007	407-COMERCIO DE BIJUTERIAS E CONFECÇAO	100	2021	01/09/2021	1145-S	164,16
10551	NATAL RIBEIRO DA COSTA	350.541.079-91	12411	30/07/2001	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	3153-S	95,75

82711	NATALIA AMARAL FITNESS - EIRELI - ME	18.256.665/0001-26	108639	18/06/2013	564-47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	20	2021	01/09/2021	6402-S	123,16
99644	NATALIA RUIZ DE OLIVEIRA	086.200.489-61	112117	15/08/2017	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	120	2021	01/09/2021	5905-S	95,75
77782	NATALIA VOLTANI DE CAMPOS DE TOLEDO	15.542.068/0001-70	107661	11/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	4507-S	95,75
38880	NATALICIO JOSE PEREIRA	346.467.017-15	104067	06/08/2007	185-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	60	2021	01/09/2021	1130-S	95,75
49815	NATALICIO JOSE PEREIRA	13.504.537/0001-30	106705	18/04/2011	559-47.85-7/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS	40	2021	01/09/2021	8724-S	123,16
2184	NATANAEL CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	043.652.518-64	1273	01/04/1984	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	1	2021	01/09/2021	1627-S	95,75
101004	NATHALIA CASTILHO GREB	096.949.889-69	112612	08/12/2017	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	10	2021	01/09/2021	6096-S	95,75
75991	NATHALIA RODRIGUES PEREIRA - MEI	14.669.292/0001-64	107231	24/11/2011	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	10	2021	01/09/2021	4303-S	95,75
85397	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA	050.216.529-40	109319	25/02/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	6700-S	95,75
99954	NATURAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	27.385.685/0001-98	112024	21/02/2017	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	20	2021	01/09/2021	5867-S	95,75
38660	NAVI CARNES - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.982.267/0002-38	104042	09/07/2007	188-COMERCIO DE CARNE	70	2021	01/09/2021	1117-S	333,85
28873	NAVITINTAS LTDA	00.210.195/0001-02	7150	05/10/1993	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	522	2021	01/09/2021	2165-S	191,57
25729	NEGRAO & SILVA LTDA	95.426.250/0001-02	3604	01/05/1993	225-INDUSTRIA DE MOVEIS	158	2021	01/09/2021	1819-S	164,16
42269	NEIDE BARBEIRO	156.791.898-01	104789	18/08/2008	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	76	2021	01/09/2021	7708-S	123,16
50928	NEIDE EURICE BUENO	14.143.399/0001-74	107090	14/09/2011	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	30	2021	01/09/2021	4243-S	95,75
42631	NEIDE MARINA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	929.957.489-87	104883	28/10/2008	196-COMERCIO DE SORVETES	15	2021	01/09/2021	7759-S	95,75
38629	NEIDE OENNING MACIEL	07.227.543/0001-95	104035	11/07/2007	296-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA	20	2021	01/09/2021	1115-S	123,16
32009	NEILSON JOSE BERNARDO DE ARAUJO		10538	14/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2542-S	95,75
35243	NEIVA ARLETE BATU CARVALHO	06.102.558/0001-64	13852	03/06/2004	242-COMERCIO DE CONFECCOES	69	2021	01/09/2021	5124-S	123,16
76757	NELLY MARIA GEREZ PEREIRA 85234753972	14.924.586/0001-95	107349	24/01/2012	707-49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.	80	2021	01/09/2021	4365-S	95,75
24764	NELSON DOS REIS SILVEIRA	79.724.209/0001-58	1737	25/06/1979	213-CURTUME	660	2021	01/09/2021	1716-S	191,57
33890	NELSON FERREIRA FILHO		12464	23/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3167-S	95,75
34469	NELSON FRASSON		13058	12/08/2002	196-COMERCIO DE SORVETES	10	2021	01/09/2021	3350-S	95,75
5904	NELSON GOMES DE OLIVEIRA.	359.131.699-72	1274	01/03/1986	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	1	2021	01/09/2021	1628-S	95,75
33995	NELSON MASCARENHAS		12570	26/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3191-S	95,75
49771	NELSON QUINTINO BATISTA - ME	13.575.231/0001-75	106690	06/05/2011	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	75	2021	01/09/2021	8716-S	123,16
26520	NELSON SILVA DE SOUZA		4613	31/12/1988	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	1892-S	95,75
77207	NERCI FRANCO DE ALMEIDA - MEI	15.099.643/0001-01	107547	27/02/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	35	2021	01/09/2021	4461-S	95,75
97536	NESTOR SATORU NOGUTI EMBALAGENS - ME	26.972.672/0001-52	111589	19/01/2017	603-47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	15	2021	01/09/2021	5725-S	95,75
50412	NEUSA APARECIDA CAMARA BARBON	97.542.776/0001-75	106899	15/07/2011	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	60	2021	01/09/2021	8826-S	95,75
46723	NEUSA DE LURDES DA SILVA - ME	11.759.419/0001-48	105759	01/04/2010	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	20	2021	01/09/2021	8311-S	95,75
78296	NEUSA MARTINS DA COSTA BARBOSA 50766627934	15.610.437/0001-14	108145	30/07/2012	405-43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	60	2021	01/09/2021	4738-S	95,75
32811	NEUZA ALVES CANOFF GONCALVES		11360	03/12/1999	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	85	2021	01/09/2021	2867-S	123,16
79718	NEUZA PEREIRA	641.069.939-53	108028	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4668-S	95,75
32313	NEUZELIR LIRA DA SILVEIRA	02.695.137/0001-33	10850	19/04/1999	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	36	2021	01/09/2021	2624-S	95,75
47959	NEUZETE APARECIDA ROSA	12.388.911/0001-17	106159	15/09/2010	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	40	2021	01/09/2021	8484-S	95,75
107217	NEVES & ROCHA LTDA	33.444.796/0001-20	113575	14/05/2019	864-10.13-9-02 - PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE	20	2021	01/09/2021	7228-S	95,75
83476	NEYVA REGIANE ALMEIDA	030.706.359-38	108756	26/08/2013	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	60	2021	01/09/2021	6451-S	95,75
105032	NFIALHO INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L	31.746.686/0001-98	113021	14/08/2018	409-33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	80	2021	01/09/2021	7027-S	95,75
109692	NICANOR SOARES DA SILVA	36.108.952/0001-70	114295	06/01/2020	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	68	2021	01/09/2021	122-S	95,75
78172	NICOLE DE MEDEIROS MENEZES 09149681907	15.478.086/0001-30	107777	15/06/2012	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	55	2021	01/09/2021	4557-S	95,75
31397	NICOLETTI MADEIRAS LTDA	81.079.899/0001-81	9913	10/09/1997	173-COMERCIO DE MADEIRA	600	2021	01/09/2021	2413-S	191,57
25312	NIELSEN COM DE MAT ELETRICOS LTDA	80.260.748/0001-62	2861	01/09/1987	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	36	2021	01/09/2021	1791-S	95,75
33512	NIEMAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	77.224.665/0001-03	12076	22/01/2001	243-COMERCIO DE VEICULOS E MANUTENÇAO	132	2021	01/09/2021	3052-S	164,16
30673	NILCE DE MELLO FREIRE	01.076.857/0001-58	9163	28/03/1996	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	29	2021	01/09/2021	2305-S	95,75
35057	NILSON ANTONIO DOS SANTOS		13657	05/11/2003	144-BAR E LANCHONETE	150	2021	01/09/2021	5038-S	164,16

93176	NILSON DOS SANTOS - ME	23.996.581/0001-69	110778	06/01/2016	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	20	2021	01/09/2021	3965-S	123,16
79719	NILVANI PAULESKI BRUNING	015.739.069-13	108029	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4669-S	95,75
36151	NILZA GOULART CAUDURO - ME	07.957.134/0001-44	14789	07/08/2006	242-COMERCIO DE CONFECCOES	35	2021	01/09/2021	872-S	95,75
29131	NILZA M PAULA DOS CANDEIAS		7410	25/01/1994	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2188-S	95,75
33241	NIPON INFORMATICA LTDA.	03.835.243/0001-38	11797	26/07/2000	218-85.20-1/00 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO	103	2021	01/09/2021	2971-S	164,16
33095	NIVALDO CORDEIRO SOARES		11649	19/04/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2930-S	95,75
45995	NIVALDO MOREIRA DOS SANTOS CONTABILIDADE	11.404.446/0001-06	106360	22/10/2010	771-69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	150	2021	01/09/2021	8575-S	123,16
34357	NIVALDO ROCHA		12945	28/05/2002	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	3301-S	95,75
79653	NIVALDO SECCO DALBELLO 27706710904 - MEI	11.605.768/0001-05	108324	17/01/2013	621-25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	20	2021	01/09/2021	6276-S	95,75
35938	NOELI DA SILVA MENDONCA BARBOSA	07.828.631/0001-42	14569	10/02/2006	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	20	2021	01/09/2021	5424-S	95,75
106130	NOGARA & YONES LTDA	15.390.445/0002-83	113308	21/01/2019	1163-01.63-6-00 - ATIVIDADES DE POS COLHEITA	50	2021	01/09/2021	7130-S	164,16
26437	NORIVAL ORTIZ DE OLIVEIRA		4518	27/12/1988	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	1882-S	95,75
109315	NOROESTE ORGANIZACAO LOGISTICA EIRELI	35.665.225/0001-41	114188	26/11/2019	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	7458-S	95,75
51077	NOROESTE TROCA DE OLEO E LAVACAR	14.299.182/0001-58	107128	19/09/2011	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	4259-S	164,16
46235	NOROESTE TUR LTDA - ME	11.828.398/0001-75	105645	01/02/2010	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	8161-S	191,57
34399	NOSSA EDITORA LTDA	04.741.778/0001-02	12988	17/06/2002	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	36	2021	01/09/2021	3318-S	95,75
35813	NOVA CONFIANCA ESTACIONAMENTO LTDA	07.533.509/0001-49	14440	05/10/2005	104-GUARDA, ESTACIONAMENTO E LOCACAO VEICULOS	211	2021	01/09/2021	5357-S	164,16
42124	NOVA ELETRO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	10.015.778/0001-28	104754	14/07/2008	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	40	2021	01/09/2021	7687-S	164,16
42100	NOVA LIDERTEL CELULARES LTDA	09.666.716/0001-05	104740	21/08/2008	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	40	2021	01/09/2021	7678-S	95,75
96641	NOVA VIDA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	26.758.306/0001-03	111528	07/11/2016	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	20	2021	01/09/2021	5696-S	95,75
108254	NOVA VISAO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	34.563.936/0001-42	113819	09/07/2019	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	40	2021	01/09/2021	7327-S	95,75
80922	NOVO SOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.502.788/0001-37	108552	31/01/2013	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	20	2021	01/09/2021	6371-S	95,75
29078	NOZOMU UTIAMA		7356	28/12/1993	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2183-S	95,75
78625	NUBIA ALVES RIBEIRO SALOMAO	15.771.642/0001-61	107795	28/06/2012	707-49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.	50	2021	01/09/2021	4566-S	95,75
29599	NUBIA ALVES RIBEIRO SALOMAO ME	00.195.077/0001-64	8031	23/09/1994	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	88	2021	01/09/2021	2224-S	123,16
26211	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	4247	28/07/1989	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	34	2021	01/09/2021	1866-S	95,75
26211	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	110206	19/05/2015	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	3756-S	95,75
113787	NUNES & BONFIM LTDA	40.732.427/0001-07	115728	11/02/2021	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	20	2021	01/09/2021	611-S	95,75
34897	NUNES & GUINA LTDA	05.746.127/0001-78	13493	10/07/2003	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	537	2021	01/09/2021	4974-S	191,57
30827	NUTRINEWS ALIMENTOS E AGRO-PECUARIA LTDA	01.191.530/0001-27	9323	08/07/1996	267-COMERCIO DE SEMENTES OU CEREAIS	150	2021	01/09/2021	2319-S	164,16
112760	O DE SENA LTDA	17.507.751/0002-82	115385	14/08/2020	1154-46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	30	2021	01/09/2021	531-S	95,75
33244	O. C. DA SILVA - TRATORBENZ - EIRELI	03.914.985/0001-59	11800	07/09/2000	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	60	2021	01/09/2021	2973-S	123,16
42761	O. CAMARA E CORREIA LTDA	10.355.164/0001-95	104903	09/10/2008	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	48	2021	01/09/2021	7770-S	95,75
43932	O. R. C. TRANSPORTES LTDA - ME	10.681.231/0001-61	105163	12/03/2009	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	6	2021	01/09/2021	7905-S	95,75
50977	O. V. MACEDO COMERCIO DE VEICULOS ME	10.374.430/0001-27	107108	09/09/2011	773-45.11-1-02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	220	2021	01/09/2021	4254-S	95,75
43817	O. ZECCHIN - CONFECÇÕES ME	10.421.293/0001-34	105139	13/03/2009	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	30	2021	01/09/2021	7890-S	95,75
46191	O.F. DE SOUZA & CIA LTDA	11.317.065/0001-81	105632	03/12/2009	350-47.63-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	70	2021	01/09/2021	8153-S	95,75
102380	OCR DISTRIBUIDORA LTDA	29.998.530/0001-52	112505	12/03/2018	801-46.83.4.00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEVENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	56	2021	01/09/2021	6050-S	191,57
35013	ODAIR A. PEREIRA & CIA LTDA - ME	05.881.861/0001-40	13612	06/10/2003	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	60	2021	01/09/2021	5017-S	123,16
43596	ODAIR ELIAS DOS SANTOS JUNIOR	07.064.372/0001-20	105117	02/02/2009	179-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	2000	2021	01/09/2021	7878-S	95,75
34078	ODAIR ESTRADA - MOVEIS	04.081.686/0001-43	12657	14/11/2001	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	49	2021	01/09/2021	3218-S	95,75

39379	ODAIR JOSE COLOMBO - ME	05.549.678/0002-22	104158	24/08/2007	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	90	2021	01/09/2021	1176-S	95,75
31082	ODAIR MARCOS MARTINS		9586	30/01/1997	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2355-S	95,75
33447	ODAIR XAVIER AMANCIO	03.292.116/0001-30	12006	01/12/2000	51-CONSTRUTORA	12	2021	01/09/2021	3032-S	95,75
32272	ODALICIO SOARES DA SILVA		10809	13/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2611-S	95,75
50943	ODILON & ROCHA LTDA ME	13.861.964/0001-76	107095	08/07/2011	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	100	2021	01/09/2021	4246-S	123,16
35866	OLGADO PRESENTES LTDA	07.656.308/0001-39	14494	21/11/2005	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	110	2021	01/09/2021	5385-S	164,16
35931	OLIMPIO SILVA DE SOUZA		14562	08/02/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5419-S	95,75
37856	OLIVEIRA & BANKHARDT LTDA	08.490.639/0001-04	103905	04/04/2007	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	260	2021	01/09/2021	1064-S	95,75
42219	OLIVEIRA & CASTILHO TELE COMUNICAÇAO LTDA	10.264.720/0001-18	104777	14/08/2008	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	300	2021	01/09/2021	7700-S	95,75
77077	OLIVEIRA & VICENTIN LTDA - ME	14.989.721/0001-80	107457	13/02/2012	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	20	2021	01/09/2021	4417-S	164,16
49536	OLIVEIRA JUNIOR & GONÇALVES LTDA	13.428.520/0001-41	106626	30/03/2011	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	360	2021	01/09/2021	8687-S	123,16
32173	OLIVEIRA VAREJAO LTDA	02.905.954/0001-79	10706	28/01/1999	176-47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	171	2021	01/09/2021	2583-S	164,16
31886	OLIVIA DE SOUZA PEREIRA	02.442.672/0001-82	10413	02/07/1998	242-COMERCIO DE CONFECCOES	28	2021	01/09/2021	2520-S	95,75
26963	OLIVIA MARIA IZIDORO RODRIGUES	256.279.109-68	5141	01/07/1990	144-BAR E LANCHONETE	20	2021	01/09/2021	1922-S	95,75
82607	OLLEM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	18.175.165/0001-60	108666	03/07/2013	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	60	2021	01/09/2021	6413-S	95,75
36077	OMEGA METALURGICA LTDA	08.096.270/0001-50	14715	04/07/2006	797-25.11.0 - 00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	350	2021	01/09/2021	833-S	191,57
103157	OMEGAPHOS NUTRICAO ANIMAL LTDA	30.761.814/0001-00	112658	11/06/2018	1116-10.66-0-00 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	437	2021	01/09/2021	6111-S	164,16
35557	ONAAC - ORGANIZ. NACIONAL DE ASSSIST. A CRIANCA	07.187.718/0001-88	14179	10/03/2005	211-ENTIDADE ASSISTENCIAL	60	2021	01/09/2021	5243-S	123,16
111681	ONCODERMA CLINICA MEDICA LTDA	37.379.966/0001-91	114920	18/05/2020	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	44	2021	01/09/2021	381-S	95,75
42521	ONESKO AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA	07.297.349/0001-86	104858	25/09/2008	824-01.61-0-01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS	60	2021	01/09/2021	7746-S	191,57
44689	ORAL ESTHETIC CENTER LTDA	09.600.145/0001-06	105356	15/08/2008	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	30	2021	01/09/2021	8012-S	164,16
34447	ORDENPAR-COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	05.129.299/0001-00	13036	24/07/2002	179-COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO	50	2021	01/09/2021	3338-S	95,75
31761	ORIDES ANTONIO RIBEIRO	617.454.999-20	14527	15/12/2005	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	5405-S	95,75
34983	ORLANDO ALVES & CIA LTDA	05.822.793/0001-48	13581	12/09/2003	173-COMERCIO DE MADEIRA	20	2021	01/09/2021	5003-S	95,75
43571	ORLANDO FICHER - MECANICA	10.641.105/0001-83	105090	17/02/2009	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	100	2021	01/09/2021	7864-S	164,16
9348	ORLANDO XAVIER AMANCIO	424.486.119-04	7830	10/09/1994	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2215-S	95,75
115683	OROARTE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	42.519.913/0001-69	116344	16/06/2021	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	1	2021	01/09/2021	637-S	95,75
47518	ORTIZ & ORTIZ LTDA	12.136.005/0001-25	106015	18/06/2010	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	20	2021	01/09/2021	8421-S	123,16
79125	OSANA RODRIGUES DOS SANTOS	929.955.789-68	107912	10/08/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	4620-S	95,75
61939	OSCAR AKIRA WATANABE	635.322.479-68	9956	03/10/1997	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	50	2021	01/09/2021	2421-S	95,75
36578	OSCAR GOMES DOS SANTOS	485.760.699-20	103650	10/11/2006	260-AMBULANTE	35	2021	01/09/2021	981-S	95,75
43779	OSCAR LUIZ PALACIOS	657.620.378-00	105133	06/04/2009	511-90.01-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	7885-S	191,57
44586	OSMAR APARECIDO BERNARDINELLI	331.102.049-91	105429	22/07/2009	371-EXPLORAÇÃO DE DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA, DE BAILES E ATIVIDADES SIMILARES	50	2021	01/09/2021	8049-S	191,57
85906	OSMAR MARTINS OLIVEIRA 04745844964	20.074.081/0001-81	109350	14/04/2014	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	150	2021	01/09/2021	6711-S	164,16
15800	OSMAR MAURUTTO	138.906.469-72	108265	06/02/2013	257-FEIRANTE	75	2021	01/09/2021	6248-S	95,75
44502	OSMAR SANCHES - LANCHONETE	10.723.806/0001-61	105303	31/03/2009	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	30	2021	01/09/2021	7983-S	95,75
46939	OSMAR SILVA DE SOUZA - LANCHONETE	11.384.912/0001-20	105821	14/12/2009	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	1213	2021	01/09/2021	8337-S	123,16
97605	OSMAR SOUZA LIMA TRANSPORTES	27.255.260/0001-64	111604	22/02/2017	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	150	2021	01/09/2021	5735-S	95,75
32288	OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA		10825	15/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2617-S	95,75
78231	OSVALDIR HIDALGO SERRALHEIRO - ME	07.445.874/0001-00	107761	25/05/2012	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	200	2021	01/09/2021	4547-S	164,16
31855	OSVALDO APARECIDO FRANCISCO	02.457.586/0001-43	10381	17/06/1998	144-BAR E LANCHONETE	28	2021	01/09/2021	2508-S	95,75
31519	OSVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA ME	02.163.720/0001-01	10040	20/11/1997	637-47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	70	2021	01/09/2021	2437-S	123,16
32331	OSVALDO GENESIO LIMA		10869	20/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	2629-S	95,75
36268	OSVALDO GROSSI RODRIGUES PARANAVAI ME	82.038.332/0001-20	14917	22/09/2006	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	29	2021	01/09/2021	927-S	95,75
45356	OSVALDO GUASSU	807.653.789-49	105514	24/09/2009	171-COMERCIO DE REVISTA E JORNAL	600	2021	01/09/2021	8097-S	95,75

79717	OSVALDO JOSE MARTINS	206.326.229-20	108027	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	10	2021	01/09/2021	4667-S	95,75
41583	OSVALDO VENDRAMIN	629.075.659-15	12275	22/05/2001	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	20	2021	01/09/2021	3107-S	95,75
32467	OSWALDO FERREIRA NEVES		11008	15/06/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2677-S	95,75
5803	OTAVIO CELSO BAVIA	208.585.749-34	6644	04/01/1993	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2026-S	95,75
94146	OTAVIO CEZAR DA SILVA	009.890.649-64	111063	10/06/2016	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	20	2021	01/09/2021	4073-S	95,75
13567	OTILIO APARECIDO BUENO	174.837.949-68	104741	25/07/2008	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	30	2021	01/09/2021	7679-S	95,75
81079	OTONIEL PIZIOLO - MEI	17.555.868/0001-50	108379	18/02/2013	1246-25.39-0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	30	2021	01/09/2021	6302-S	95,75
34886	OURIVAL DA SILVA THOMAZETTO		13482	30/06/2003	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	1	2021	01/09/2021	4967-S	95,75
30214	OUROMODULADO INDUSTRIAL MOVEIS LTDA	00.646.791/0001-21	8654	20/06/1995	225-INDUSTRIA DE MOVEIS	2200	2021	01/09/2021	2263-S	238,09
25095	OVIDIO SATURNINO RIBEIRO		2332	22/04/1986	144-BAR E LANCHONETE	20	2021	01/09/2021	1775-S	95,75
41922	OYAMA & TSUKAMOTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	09.534.619/0001-50	104688	24/07/2008	777-49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	15	2021	01/09/2021	7651-S	95,75
34462	P & G CONSTRUÇÕES LTDA - ME	05.144.584/0001-92	13051	05/08/2002	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	100	2021	01/09/2021	3347-S	123,16
34885	P A G DOS SANTOS - MERCADO	05.633.783/0001-64	13481	26/06/2003	146-SUPERMERCADO	350	2021	01/09/2021	4966-S	191,57
87009	P C CRESPILHO OCULOS - ME	20.641.743/0001-58	109567	24/07/2014	575-47.74-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	20	2021	01/09/2021	3500-S	95,75
78916	P C SIVIERO REPRESENTACOES	16.509.477/0001-37	107854	23/07/2012	652-46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	20	2021	01/09/2021	4591-S	95,75
45694	P F AZEVEDO & SILVA LTDA - ME	11.299.061/0001-18	105550	17/11/2009	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	15	2021	01/09/2021	8116-S	95,75
78152	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	15.531.661/0001-10	107670	17/05/2012	302-80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETÔNICO	150	2021	01/09/2021	4513-S	95,75
106574	P J DA ROCHA - RESTAURANTE	33.026.574/0001-98	113407	27/02/2019	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	140	2021	01/09/2021	7171-S	123,16
94172	P J DA ROCHA & ROCHA LTDA - ME	24.965.364/0001-74	111012	24/05/2016	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	62	2021	01/09/2021	4059-S	123,16
82902	P MEIRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	18.404.658/0001-24	109092	04/07/2013	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	913	2021	01/09/2021	6597-S	164,16
105379	P P SOARES TRANSPORTADORA	32.009.960/0001-09	113080	26/10/2018	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	2021	01/09/2021	7049-S	95,75
43120	P S TORQUATO LOGISTICA	10.362.116/0001-24	104964	28/11/2008	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	50	2021	01/09/2021	7801-S	95,75
111042	P TEIXEIRA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	37.498.120/0001-70	114720	10/06/2020	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	1	2021	01/09/2021	305-S	95,75
45650	P V F DE RAMOS CONFECÇÕES	11.177.308/0001-23	105538	30/09/2009	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	50	2021	01/09/2021	8110-S	95,75
87173	P. B. SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA	20.758.699/0001-60	109546	08/08/2014	566-01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	100	2021	01/09/2021	6797-S	95,75
47183	P. C. VAN DAL & CIA LTDA - ME	11.443.511/0001-02	105904	22/01/2010	1059-85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	30	2021	01/09/2021	8371-S	191,57
46254	P. DE F. DAL PONT-AGROPECUARIOS	11.351.391/0001-05	105647	24/02/2010	962-46.92-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	15	2021	01/09/2021	8260-S	123,16
43030	P. DE S. PEREIRA	10.476.006/0001-93	104939	19/11/2008	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	70	2021	01/09/2021	7785-S	95,75
35653	P. R. GUDIEL PIZZARIA ME	05.906.329/0001-30	14277	14/06/2005	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	250	2021	01/09/2021	5288-S	164,16
46076	P. S CAVALHIERI - PUBLICIDADES	11.145.036/0001-80	105609	21/10/2009	837-73.11-4/00 - AGENCIA DE PUBLICIDADE	150	2021	01/09/2021	8146-S	95,75
34853	P. S. DE MORAES SILVA-PRODUCOES ARTISTICAS - ME	05.748.137/0001-42	13449	05/06/2003	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	20	2021	01/09/2021	4952-S	95,75
49599	P. S. MIRANDA & CIA LTDA - ME	13.159.186/0001-78	106646	07/02/2011	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	8696-S	95,75
35504	P.B. DA SILVA & CIA LTDA	07.092.938/0001-28	14122	12/01/2005	665-47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	47	2021	01/09/2021	5217-S	95,75
28009	P.C. OLIVEIRA & CIA LTDA	84.972.694/0001-19	6272	12/02/1992	146-SUPERMERCADO	81	2021	01/09/2021	1994-S	123,16
46058	P.F. DA SILVA & SANTANA LTDA	11.417.400/0001-13	105602	30/12/2009	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	80	2021	01/09/2021	8142-S	95,75
35802	P.L. DOS SANTOS FONOAUDIOLOGIA LTDA	07.528.073/0001-08	14429	30/09/2005	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	15	2021	01/09/2021	5351-S	95,75
113168	P&G MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.127.371/0001-53	115515	11/12/2020	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	84	2021	01/09/2021	575-S	164,16
106424	PAARON GUENKA DAUER SERVICOS DE ENGENHARIA	32.857.772/0001-30	113368	15/02/2019	632-71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	50	2021	01/09/2021	7153-S	95,75
115006	PADUA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	41.933.148/0001-66	116139	11/05/2021	960-46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	20	2021	01/09/2021	629-S	95,75
36226	PALMA & MORAES LTDA	08.210.350/0001-94	14873	31/08/2009	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	42	2021	01/09/2021	906-S	95,75
30155	PALMIRO THEODORO DOS REIS	00.737.204/0001-00	8593	04/05/1995	52-EXECECUÇAO DE SERVIÇOS AUXILIARES OU COMPLEMENTARES	10	2021	01/09/2021	2258-S	95,75

91650	PAMELA ANDRESSA FIRMINO AUGUSTO JARDIM 08527018969	23.418.542/0001-84	110546	06/10/2015	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	60	2021	01/09/2021	3884-S	95,75
81160	PAMELA MEDEIROS MENEGHINI 34564461877	17.612.884/0001-38	108409	21/02/2013	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	20	2021	01/09/2021	6315-S	95,75
93609	PAMELA MIRANDA FRANCISCO	073.729.639-90	110885	13/04/2016	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	100	2021	01/09/2021	4000-S	164,16
33088	PANAMA-INDUSTRIA E COMERCIO DE BONES LTDA	03.719.821/0001-70	11642	17/04/2000	280-INDUSTRIA DE BONES	110	2021	01/09/2021	2926-S	164,16
24443	PANIFICADORA CRISMAR LTDA	75.570.283/0001-06	1349	01/05/1981	162-PADARIA E CONFEITARIA	84	2021	01/09/2021	1648-S	123,16
25775	PANIFICADORA E CONFEITARIA MONCOES LTDA	02.038.069/0001-30	3677	01/05/1988	162-PADARIA E CONFEITARIA	88	2021	01/09/2021	1825-S	123,16
30585	PANIFICADORA E CONFEITARIA RECHEIO LTDA	01.045.633/0001-89	9073	14/02/1996	162-PADARIA E CONFEITARIA	55	2021	01/09/2021	2296-S	123,16
76362	PANIFICADORA GARDIN LTDA ME	14.586.544/0001-91	107264	16/11/2011	1214-10.91-1-02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	450	2021	01/09/2021	4317-S	123,16
24139	PANIFICADORA LUSO BRASILEIRA LTDA	78.422.664/0001-36	974	01/06/1980	162-PADARIA E CONFEITARIA	154	2021	01/09/2021	1593-S	164,16
31985	PANIFICADORA SANTOS DUMONT LTDA	02.683.073/0001-50	10514	27/08/1998	162-PADARIA E CONFEITARIA	67	2021	01/09/2021	2535-S	123,16
89314	PANTANAL EVENTOS LTDA - ME	07.849.491/0001-99	109963	23/02/2015	511-90.01-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	3661-S	191,57
45275	PAOLA GUZZO DAL PRA PERES - PARANAVAI	11.116.611/0001-16	105454	15/09/2009	316-29.30-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	10	2021	01/09/2021	8060-S	191,57
35322	PAPA MANUTENÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQ.INDUSTRIAIS LTDA	06.260.979/0001-13	13934	02/08/2004	868-33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTA	20	2021	01/09/2021	5147-S	95,75
38184	PARAISO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME	08.646.199/0001-31	103982	15/02/2007	350-47.63-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	400	2021	01/09/2021	1095-S	191,57
27138	PARANA CITRUS S/A	82.375.155/0001-77	5351	01/10/1990	143-INDUSTRIA	1000	2021	01/09/2021	1936-S	191,57
34655	PARANAMALTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	05.453.912/0001-32	13249	14/01/2003	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	385	2021	01/09/2021	4880-S	191,57
44995	PARANAMULTIMOTOS COM. DE MOTOPEÇAS LTDA ME	11.034.479/0001-01	105404	14/08/2009	661-45.41-2-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	60	2021	01/09/2021	8037-S	164,16
50137	PARANAVAI CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS	00.839.378/0001-83	106815	19/12/2008	208-69.12-5/00 - CARTORIOS	300	2021	01/09/2021	8785-S	164,16
35391	PARANAVAI CELULAR LTDA	06.984.947/0001-60	14005	23/09/2004	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	63	2021	01/09/2021	5176-S	123,16
44560	PARANAVAI PAINEIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	10.922.917/0001-05	105320	29/06/2009	727-47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	20	2021	01/09/2021	7992-S	164,16
92141	PARANAVAI RADIOLOGIA ODONTOLOGICA EIRELI	22.378.172/0001-36	114319	02/09/2019	1110-86.40-2-05 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,E XCETO TOMOGRAFIA	128	2021	01/09/2021	133-S	123,16
40283	PARANAVAI TURISMO LTDA	09.268.128/0001-05	104363	08/01/2008	85-79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS	134	2021	01/09/2021	1279-S	123,16
34733	PARANAVAI VIVEIRO DE MUDAS EIRELI	05.541.563/0001-00	13328	24/03/2003	1145-01.42-3-00 - PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS	16	2021	01/09/2021	4906-S	95,75
34940	PARANGABA & PARANGABA LTDA	05.806.067/0001-31	13536	21/08/2003	162-PADARIA E CONFEITARIA	138	2021	01/09/2021	4986-S	164,16
105124	PAREPARK UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	31.819.987/0001-02	113041	15/10/2018	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	626	2021	01/09/2021	7037-S	164,16
79329	PARQUE DOS IPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	16.777.836/0001-37	107964	30/08/2012	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	45	2021	01/09/2021	4639-S	95,75
94250	PASSIONAL SEG LTDA - ME	23.858.651/0001-12	111031	27/03/2015	930-80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA	20	2021	01/09/2021	4064-S	95,75
35008	PASSOS & PASSOS COMERCIO DE AGUA LTDA - ME	05.893.817/0001-50	13607	02/10/2003	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	58	2021	01/09/2021	5015-S	123,16
35337	PASSOS COMERCIO DE GAS LTDA	05.769.471/0001-82	13949	12/08/2004	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	30	2021	01/09/2021	5152-S	95,75
84331	PASSOS, HEIDY & CIA LTDA - ME	18.771.257/0001-02	109112	06/11/2013	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6608-S	95,75
45286	PATRICIA BREGOLIN MAGNANI	047.315.199-50	105457	15/09/2009	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	400	2021	01/09/2021	8062-S	95,75
81370	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO SIRENA	059.361.689-80	108415	07/03/2013	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	20	2021	01/09/2021	6318-S	95,75
34414	PATRICIA LEON CONTICELLI		13003	25/06/2002	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	225	2021	01/09/2021	3321-S	164,16
80365	PATRICIA SOUZA DA SILVA 05207710958	17.296.685/0001-68	108236	13/12/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	40	2021	01/09/2021	6231-S	95,75
112523	PATRONE AGENCIAMENTO DE PLANOS DE SAUDE LTDA	03.171.200/0002-86	115276	08/10/2020	607-66.22-3-00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE	600	2021	01/09/2021	485-S	95,75
105484	PAULA REGINA ASSONI TRANSPORTES	31.388.400/0001-40	113113	14/11/2018	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	50	2021	01/09/2021	7065-S	95,75
78181	PAULA RENATA GIMENES EGEA FRANZINI	068.541.289-00	107766	01/06/2012	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	200	2021	01/09/2021	4552-S	95,75
33195	PAULO & LOURENCO LTDA - ME	03.842.420/0001-03	11750	20/06/2000	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	130	2021	01/09/2021	2957-S	164,16
50715	PAULO BARBOSA TEIXEIRA - ME	14.109.054/0001-02	107016	15/08/2011	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	280	2021	01/09/2021	4210-S	164,16
49701	PAULO CESAR DA SILVA - MERCEARIA	13.362.803/0001-38	106670	15/03/2011	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -	141	2021	01/09/2021	8707-S	123,16

					MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS					
93284	PAULO CÉSAR SIMÕES DE SOUZA FILHO - ME	24.262.721/0001-38	110803	15/02/2016	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	80	2021	01/09/2021	3974-S	123,16
31132	PAULO CUSTODIO FERNANDES	323.587.339-20	9640	12/03/1997	192-BORRACHARIA	34	2021	01/09/2021	2359-S	95,75
37530	PAULO DA CRUZ SOUZA	883.844.979-15	103848	28/02/2007	176-47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	2021	01/09/2021	1037-S	95,75
116325	PAULO DA ROCHA TRANSPORTE	43.083.122/0001-00	116543	09/08/2021	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	2021	01/09/2021	662-S	95,75
98778	PAULO DE LIMA MIRANDA	27.907.546/0001-87	111838	30/05/2017	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	20	2021	01/09/2021	5807-S	95,75
6224	PAULO DE TARSO SOUZA CARNEIRO	042.081.768-90	1345	10/01/1985	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	40	2021	01/09/2021	1645-S	95,75
32044	PAULO FERREIRA DOS SANTOS		10573	02/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2550-S	95,75
75995	PAULO FRANCISCO FERREIRA 03219413900	14.668.724/0001-12	107281	24/11/2011	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	15	2021	01/09/2021	4330-S	95,75
32414	PAULO GOMES GORBO		10953	24/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2654-S	95,75
80584	PAULO MARCELO GASPAR LUZ	914.510.519-72	108386	09/01/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	6306-S	95,75
81221	PAULO MINEO MATSUMOTO	306.689.729-04	108285	25/02/2013	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	101	2021	01/09/2021	6261-S	95,75
78710	PAULO NORIYOSHI OKADA	174.585.369-34	12324	19/06/2001	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	3123-S	95,75
103169	PAULO RICARDO DO CARMO ROBATTINI	323.582.029-91	112707	18/07/2018	511-90.01-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6914-S	95,75
82397	PAULO RICARDO FEBRAIO ALBINO	075.710.109-77	108696	20/05/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	30	2021	01/09/2021	6425-S	95,75
31014	PAULO ROBERTO DE CASTILHO & CIA LTDA	01.391.890/0001-72	9515	04/12/1996	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	90	2021	01/09/2021	2349-S	123,16
110173	PAULO ROBERTO LEITNER JUNIOR	36.401.457/0001-55	114462	10/02/2020	1053-46.18-4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	20	2021	01/09/2021	193-S	95,75
36040	PAULO SERGIO ALECIO		14678	31/05/2006	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	30	2021	01/09/2021	812-S	95,75
32289	PAULO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA		10826	15/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2618-S	95,75
87360	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR 04332960971	21.152.835/0001-37	109724	25/08/2014	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	20	2021	01/09/2021	3573-S	95,75
32736	PAULO SERGIO DOS SANTOS MIRANDA		11285	05/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2844-S	95,75
32265	PAULO SERGIO PEREIRA		10802	12/04/1999	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	1	2021	01/09/2021	2609-S	95,75
50078	PAULO SERGIO SANTANA JACINTO 05596593931	13.750.778/0001-60	106795	06/06/2011	633-47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	50	2021	01/09/2021	8772-S	95,75
81704	PAULO SERGIO SOUZA BULGARELI 05339101967	17.874.234/0001-60	108445	08/04/2013	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	20	2021	01/09/2021	6334-S	95,75
79787	PAULO SERGIO TRAVAIN	558.741.349-72	108053	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4685-S	95,75
29199	PAULO SERGIO VIEIRA	74.167.917/0001-11	7478	09/03/1994	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	34	2021	01/09/2021	2193-S	95,75
26149	PAULO YOSHIAKI HIRATAKA & CIA LTDA-ME	80.565.096/0001-74	4175	01/03/1995	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	88	2021	01/09/2021	1857-S	123,16
30940	PEBAO LANCHES LTDA	01.558.916/0001-24	9440	01/07/1996	144-BAR E LANCHONETE	28	2021	01/09/2021	2340-S	95,75
42909	PEBINHA SUPERMERCADO LTDA	84.814.870/0001-94	104927	27/10/2008	830-47.11.3.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	10	2021	01/09/2021	7780-S	123,16
36764	PEDRO AGUIDO	086.543.879-04	103730	22/11/2006	144-BAR E LANCHONETE	75	2021	01/09/2021	987-S	123,16
49099	PEDRO BUENO NETO	13.120.088/0001-27	106490	18/01/2011	616-45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	80	2021	01/09/2021	8632-S	123,16
38254	PEDRO DA SILVA MOTA	472.243.559-68	103999	12/06/2007	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	340	2021	01/09/2021	1102-S	95,75
35853	PEDRO DOS SANTOS		14481	11/11/2005	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5376-S	95,75
29742	PEDRO DOS SANTOS-CALCADOS	00.297.392/0001-00	8175	09/12/1994	231-INDUSTRIA DE CALCADOS	70	2021	01/09/2021	2231-S	123,16
77122	PEDRO FELIPE COSTA ANTUNES 06493466962	15.023.449/0001-42	107524	15/02/2012	530-47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	20	2021	01/09/2021	4452-S	95,75
36290	PEDRO HIPOLITO GUIMARAES		14941	03/10/2006	144-BAR E LANCHONETE	22	2021	01/09/2021	933-S	95,75
39052	PEDRO LESSENKO	437.940.509-59	13990	17/09/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5168-S	95,75
35334	PEDRO LOPES MENDES		13946	10/08/2004	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	1	2021	01/09/2021	5151-S	95,75
37768	PEDRO LOPES SILVA	815.087.789-49	103887	01/03/2007	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	1058-S	95,75
78850	PEDRO MARCONDES 06928990809	16.483.379/0001-78	107838	17/07/2012	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	40	2021	01/09/2021	4586-S	95,75
33814	PEDRO PAULO BENEDETTI		12388	17/07/2001	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	3141-S	95,75
24457	PEDRO PAULO DA SILVA	75.609.305/0001-02	1365	02/04/1986	188-COMERCIO DE CARNE	115	2021	01/09/2021	1653-S	164,16
110616	PELUSO PERICIAS E VISTORIAS LTDA	36.687.563/0001-47	114578	19/02/2020	850-82.99.7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	238-S	123,16
35768	PENSE - INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	07.537.414/0001-01	14394	02/09/2005	201-LIVRARIA E PAPELARIA	35	2021	01/09/2021	5335-S	95,75
48025	PEOPLE NIGHT EVENTOS LTDA ME	12.485.449/0001-76	106181	23/09/2010	924-93.29-8-01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	650	2021	01/09/2021	8496-S	164,16

50224	PERCIVAL DE SOUZA RIBEIRO ME - ME	13.929.082/0001-03	106845	13/07/2011	55-81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	100	2021	01/09/2021	8801-S	95,75
48553	PEREIRA & BENELLI LTDA - ME	12.644.383/0001-10	106336	14/10/2010	543-28.33-0/00 - FABRICAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A GRICULTURA E PECUARIA, PEÇAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇAO	50	2021	01/09/2021	8568-S	191,57
41988	PEREIRA & VIEIRA LTDA	10.143.894/0001-22	104707	18/07/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	48	2021	01/09/2021	7660-S	95,75
33619	PEREIRA ALMEIDA & PEREIRA LTDA	03.992.297/0001-07	12189	29/03/2001	226-INDUSTRIA METALURGICA E MANUTENÇAO	261	2021	01/09/2021	3080-S	164,16
85911	PEREZ E SIMONS LTDA - ME	19.734.147/0001-33	109384	15/04/2014	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	40	2021	01/09/2021	6722-S	123,16
47585	PERRONI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	12.202.267/0001-40	106031	12/07/2010	701-46.14-1-00 - REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE TRATORES AGRICOLAS	50	2021	01/09/2021	8429-S	95,75
116607	PESQUE E PAGUE FONTE LUMINOSA LTDA	43.257.882/0001-88	116635	20/08/2021	1075-93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	2021	01/09/2021	672-S	95,75
32809	PET BONI LTDA	03.493.101/0001-30	11358	02/12/1999	323-COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	90	2021	01/09/2021	2866-S	123,16
48253	PETRICK FACHIN CORMANIQUE	022.596.189-01	109013	19/04/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	30	2021	01/09/2021	6561-S	95,75
31220	PEZAO PNEUS LTDA	01.623.505/0001-75	9732	25/04/1997	574-45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	341	2021	01/09/2021	2374-S	191,57
113279	PH BARBIERI RIBEIRO TRANSPORTE DE CARGAS	29.199.483/0001-87	115551	19/08/2020	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	596-S	95,75
35245	PHILIPP & PHILLIPP LTDA	06.263.183/0001-14	13854	03/06/2004	198-COMERCIO DE TINTAS E OUTROS PRODUTOS PARA PINTURA	150	2021	01/09/2021	5125-S	164,16
23890	PHK COM VAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.480.764/0001-20	669	10/03/1973	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	74	2021	01/09/2021	1544-S	123,16
49915	PIANUCI TRANSPORTES LTDA	13.513.679/0001-64	106744	12/05/2011	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	40	2021	01/09/2021	8741-S	95,75
94903	PIC ELETROFERRAGENS E GALVANIZACAO LTDA	25.138.809/0001-05	111178	08/06/2016	670-25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	50	2021	01/09/2021	5561-S	238,09
112842	PIRACEMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	25.166.396/0001-72	115404	13/03/2020	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	200	2021	01/09/2021	540-S	95,75
105374	PIZZA & PEREIRA LTDA	31.996.761/0001-79	113078	18/10/2018	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	7047-S	95,75
106573	PIZZARIA PIT STOP LTDA	33.024.991/0001-00	113406	25/02/2019	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	80	2021	01/09/2021	7170-S	164,16
78044	PL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	15.079.893/0001-80	107833	10/07/2012	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	20	2021	01/09/2021	4583-S	95,75
34985	PLADISMAQ EMBREAGENS LTDA	05.830.268/0001-74	13583	15/09/2003	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	30	2021	01/09/2021	5004-S	95,75
44434	PLANEJAR INFORMATICA E CERTIFICAÇÃO LTDA	93.919.009/0009-39	105288	22/05/2009	1004-62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	58	2021	01/09/2021	7977-S	95,75
48297	PLANEJE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	12.266.411/0001-02	106260	29/07/2010	1153-74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	55	2021	01/09/2021	8534-S	95,75
43398	PLANURB CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	10.564.539/0001-27	105045	22/01/2009	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	167	2021	01/09/2021	7836-S	123,16
80384	PLASBIME - FABRICACAO DE ARTEFATOS TERMOPLASTICO-EIRELI-EPP	16.882.964/0001-40	108258	14/12/2012	998-22.29-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	20	2021	01/09/2021	6243-S	238,09
100456	PLASJET DE ORIENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	16.962.769/0001-20	112125	01/08/2017	998-22.29-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	203	2021	01/09/2021	5910-S	164,16
89422	PLASTINOR - PLASTICOS LTDA	11.370.656/0001-12	110002	03/03/2015	886-46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIP.E ART.DE USO PESSOAL E DOM. NÃO ESP. ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	3681-S	191,57
42253	PLAY MUSIC - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	10.195.213/0001-70	104782	08/08/2008	914-47.56.3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	40	2021	01/09/2021	7703-S	164,16
26070	PLINIO L RIBEIRO & CIA LTDA	81.195.687/0001-60	4080	02/05/1989	156-POSTO DE SERVICO PARA VEICULOS	100	2021	01/09/2021	1854-S	123,16
44525	PNEUS PARANA COMERCIO DE PNEUS	10.623.408/0001-73	105309	16/07/2009	869-22.12-9-00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS	40	2021	01/09/2021	7986-S	191,57
35642	PNEUS PARANAVAIENSE LTDA	07.257.301/0001-44	14266	01/06/2005	430-45.30-7-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR	384	2021	01/09/2021	5279-S	191,57
39110	POCAI & POCAI LTDA	03.715.699/0001-64	104107	23/07/2007	352-INDUSTRIA DE JOIAS OU SEMI JOIAS	75	2021	01/09/2021	1149-S	123,16
31960	PODAS DE ARVORES CARDINALLI LTDA -ME	02.670.088/0001-84	10489	13/08/1998	327-SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA URBANA	20	2021	01/09/2021	2531-S	95,75
51146	POLICHROMIC COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	14.372.815/0001-06	107154	08/11/2011	1154-46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20	2021	01/09/2021	4270-S	95,75
87801	POLTONIERI E POLVERINE LTDA - ME	13.321.042/0001-76	109943	01/09/2014	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	20	2021	01/09/2021	3652-S	123,16
92792	POLTONIERI E POLVERINE LTDA - ME	13.321.042/0002-57	110699	27/11/2015	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	20	2021	01/09/2021	3930-S	95,75
47535	POLVERINE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	10.918.913/0001-45	106021	08/07/2009	889-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	100	2021	01/09/2021	8425-S	95,75

43091	POLYANA MACHADO GOLIA - PARANAVAÍ	10.427.994/0001-80	104953	28/10/2008	709-47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	10	2021	01/09/2021	7793-S	123,16
46969	POLYANA MONMA CONFECÇÕES & CIA LTDA	11.960.066/0001-40	105832	20/05/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	10	2021	01/09/2021	8342-S	95,75
46710	POMBALINO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	11.515.449/0001-09	105757	22/04/2010	87-68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	40	2021	01/09/2021	8310-S	95,75
48963	PONTES PSICOLOGIA LTDA	13.027.790/0001-40	106444	22/12/2010	408-86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE (CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO)	238	2021	01/09/2021	8615-S	95,75
88624	PONTOLI, SOUSA & CIA LTDA - ME	21.433.141/0001-78	110005	10/12/2014	761-85.12-1-00 - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	15	2021	01/09/2021	3684-S	191,57
38029	POPPI - PET SHOP LTDA - ME	08.703.224/0001-71	103945	20/03/2007	1404-96.09-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	88	2021	01/09/2021	1079-S	95,75
78113	PORTAS E ACESSORIOS NOROESTE LTDA	08.943.135/0001-00	107585	24/10/2011	758-47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	40	2021	01/09/2021	4477-S	191,57
33761	PORTO E BERALDI LTDA	02.579.119/0001-96	12333	22/06/2001	202-COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS AGRICOLAS	293	2021	01/09/2021	3125-S	164,16
24467	POSTO DE BATERIAS E AUTO ELETR GRANADA LTDA	78.073.301/0001-32	1376	12/07/1979	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	71	2021	01/09/2021	1654-S	123,16
136	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAVAI	76.977.768/0001-81	110627	16/09/2015	1174-85.11-2-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	95	2021	01/09/2021	3908-S	191,57
46849	PREMIUM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	02.037.631/0001-00	105791	09/04/2010	546-82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	50	2021	01/09/2021	8326-S	123,16
36017	PRESANTOS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	82.382.136/0001-78	14653	09/05/2006	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	50	2021	01/09/2021	802-S	95,75
47688	PRETTO & PRETTO - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.899.643/0001-35	106068	21/05/2010	1059-85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	50	2021	01/09/2021	8448-S	123,16
38241	PRIMAO & PRIMAO LTDA ME	81.455.388/0001-17	103998	15/02/2007	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	90	2021	01/09/2021	1101-S	191,57
80335	PRIME PRÉ-MOLDADOS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - ME	16.814.021/0001-80	108179	10/12/2012	965-42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	20	2021	01/09/2021	4752-S	95,75
101614	PRINCE CONVENIENCIAS LTDA	29.638.924/0001-08	112356	17/01/2018	654-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	43	2021	01/09/2021	5991-S	123,16
43300	PRISCILA DE AZEVEDO FRANQUINI	009.259.369-01	106007	01/07/2010	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	150	2021	01/09/2021	8419-S	95,75
7803	PRISCILLA BARBOSA FIGUEIREDO	016.266.969-00	14526	14/12/2005	8-PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	20	2021	01/09/2021	5404-S	95,75
33433	PROBOI-COM.PROD. AGROPECUARIOS LTDA	04.101.854/0001-15	11992	21/11/2000	323-COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	30	2021	01/09/2021	3031-S	95,75
31415	PROBREC - EDITORA E INOVACOES GRAFICAS LTDA - ME	02.059.672/0001-06	9934	25/09/1997	769-58.22-1-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS	70	2021	01/09/2021	2417-S	123,16
113107	PROJETO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	40.072.895/0001-94	115491	04/12/2020	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	1	2021	01/09/2021	562-S	95,75
84835	PROPARANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	19.359.960/0001-70	109186	07/01/2014	767-68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	30	2021	01/09/2021	6630-S	95,75
94708	PROTECOAT REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	17.328.346/0001-16	111127	23/06/2016	682-47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	80	2021	01/09/2021	5548-S	123,16
39001	PVAIFUTURA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	08.621.619/0001-25	104093	08/02/2007	87-68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	1	2021	01/09/2021	1144-S	123,16
50444	Q. ART PRODUTOS GRAFICOS LTDA ME	13.617.570/0001-77	106915	08/07/2011	804-18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	40	2021	01/09/2021	8834-S	95,75
86791	QUALICITRUS PRESTADORA DE SERVICOS AGRICOLA LTDA	20.494.557/0001-33	113095	27/09/2018	566-01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	50	2021	01/09/2021	7057-S	95,75
102564	QUALYPRINT DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	30.270.291/0001-07	112531	10/04/2018	682-47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	100	2021	01/09/2021	6067-S	164,16
108958	QUEIROZ & BUSNARDO LTDA	28.882.635/0001-89	114050	03/10/2019	1516-86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	160	2021	01/09/2021	7416-S	95,75
79969	QUERENCIA TRANSPORTES LTDA	10.943.768/0001-52	108104	06/11/2012	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	20	2021	01/09/2021	4721-S	95,75
40887	R - 3 COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.404.243/0001-60	104485	19/03/2008	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	35	2021	01/09/2021	1335-S	123,16
39482	R - 4 COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.085.845/0001-00	104187	28/09/2007	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	25	2021	01/09/2021	1192-S	123,16
102518	R A RUIZ DE SOUZA GUERINO	30.313.294/0001-72	112518	18/04/2018	810-85.50.3.02 - ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃ, EXCETO CAIXA ESCOLARES	15	2021	01/09/2021	6057-S	164,16
105425	R ALDER ROMANO MANUTENÇÕES LTDA	31.751.364/0001-37	113092	01/10/2018	1246-25.39-0-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	20	2021	01/09/2021	7055-S	191,57
35703	R C PINTURA LTDA	07.480.430/0001-05	14327	21/07/2005	198-COMERCIO DE TINTAS E OUTROS PRODUTOS PARA PINTURA	12	2021	01/09/2021	5306-S	95,75
107343	R CASEMIRO VIEIRA COMUNICACAO	33.497.257/0001-50	113582	13/05/2019	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	20	2021	01/09/2021	7231-S	95,75
107967	R DE SOUZA DIAS PR SERVICOS	081.130.629-12	113736	07/06/2019	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	7297-S	95,75
35632	R F COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA	07.338.756/0001-94	14256	18/05/2005	661-45.41-2-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	80	2021	01/09/2021	5275-S	123,16
89403	R F SCHUWANKE EIRELI - ME	21.925.289/0001-20	110362	02/03/2015	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	20	2021	01/09/2021	3808-S	123,16
88867	R H TAKAMORI JUNIOR - ME	21.634.715/0001-76	110167	13/01/2015	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	25	2021	01/09/2021	3749-S	164,16
47062	R L HERMSDORFF - ME	11.999.230/0001-22	105913	27/05/2010	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	63	2021	01/09/2021	8378-S	123,16

41464	R M A JAQUIER & ALVES LTDA - ME	09.399.566/0001-02	104588	28/03/2008	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	113	2021	01/09/2021	7611-S	95,75
40871	R M DE OLIVEIRA	09.384.798/0001-97	104483	03/03/2008	566-01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	10	2021	01/09/2021	1333-S	95,75
41008	R M PARANAVAI FOMENTO MERCANTIL LTDA	05.981.825/0001-58	104515	26/03/2008	606-7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	30	2021	01/09/2021	1353-S	95,75
37377	R M SORVETERIA LTDA	08.513.663/0001-11	103818	14/02/2007	196-COMERCIO DE SORVETES	120	2021	01/09/2021	1027-S	123,16
79496	R O DA SILVA & CIA LTDA ME	08.057.182/0001-49	108093	18/09/2012	710-45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	20	2021	01/09/2021	4712-S	123,16
44199	R P SAMPAIO COMERCIO DE CONFECÇOES E CALÇADOS LTDA	10.603.864/0001-51	105231	13/05/2009	992-47.13-0/01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	40	2021	01/09/2021	7947-S	238,09
91722	R PIVATO ACESSORIOS E INFORMATICA - EIRELI	17.552.561/0001-04	110512	20/09/2015	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	45	2021	01/09/2021	3870-S	164,16
35723	R S ISOLAMENTOS E METALURGIA LTDA	05.904.785/0002-21	14347	04/08/2005	269-COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL	20	2021	01/09/2021	5314-S	95,75
94740	R S NEVES GAS - ME	24.840.774/0001-99	111152	22/07/2016	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	20	2021	01/09/2021	5554-S	95,75
41476	R SGORLON FUNILARIA E PINTURAS ME	09.502.917/0001-69	104589	06/05/2008	616-45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	30	2021	01/09/2021	7612-S	191,57
37792	R V L CONSTRUTORA LTDA - ME	08.474.970/0001-30	103893	28/03/2007	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20	2021	01/09/2021	1060-S	95,75
33163	R. A. D AVANSO NARITA	03.825.256/0001-26	11718	05/06/2000	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	32	2021	01/09/2021	2949-S	95,75
36807	R. B. AMANCIO & CIA LTDA	08.346.646/0001-37	103736	27/11/2006	242-COMERCIO DE CONFECCOES	60	2021	01/09/2021	990-S	123,16
82552	R. B. DA SILVA - ME	18.036.407/0001-34	108516	04/06/2013	1095-33.14--7-19 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO	30	2021	01/09/2021	6358-S	95,75
35139	R. B. MACHADO & CIA LTDA		13742	17/02/2004	264-COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS	95	2021	01/09/2021	5079-S	123,16
39667	R. BRUGNOLE & CIA LTDA ME	02.378.687/0001-29	104235	25/07/2007	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	90	2021	01/09/2021	1209-S	164,16
104893	R. CLEMENTE DA SILVA-RESTAURANTE	31.673.397/0001-06	113014	15/10/2018	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	7025-S	123,16
47342	R. DA CRUZ CALIXTO - FACÇÃO - ME	11.851.141/0001-34	105961	02/05/2010	685-14.12-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	96	2021	01/09/2021	8402-S	164,16
81181	R. DA SILVA FERREIRA & SOUSA LTDA	17.618.544/0001-14	108437	08/05/2013	1095-33.14--7-19 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO	500	2021	01/09/2021	6329-S	95,75
36198	R. DA SILVA MARQUES IMPRESSAO GRAFICAS LTDA-ME	08.157.194/0001-45	14844	23/08/2006	128-COMPOSIÇAO GRAFICA	78	2021	01/09/2021	890-S	123,16
81013	R. J. BENETTI & CIA LTDA - ME	17.543.911/0001-68	108316	07/02/2013	686-46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	20	2021	01/09/2021	6274-S	95,75
111476	R. J. BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.347.312/0001-18	114850	21/07/2020	984-68.22-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	20	2021	01/09/2021	353-S	95,75
93400	R. L. CARDOSO - FARINPAR - ME	24.244.095/0001-57	110825	04/12/2015	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	230	2021	01/09/2021	3979-S	191,57
47729	R. P. ASSUNÇÃO SILVA - SERVIÇOS	12.363.119/0001-08	106094	11/08/2010	1133-42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	20	2021	01/09/2021	8457-S	95,75
41946	R. P. WAGNER - PROJETOS E OBRAS	10.226.368/0001-26	104698	01/08/2008	632-71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	15	2021	01/09/2021	7654-S	95,75
41512	R. PASQUINI & CIA LTDA	09.478.711/0001-40	104599	14/04/2008	541-77.22-5/00 - ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES	87	2021	01/09/2021	7616-S	95,75
78756	R. PASSARELI & CIA LTDA - ME	15.794.131/0001-65	107822	16/07/2012	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	20	2021	01/09/2021	4577-S	164,16
35172	R. R. DE CARVALHO - ME	06.137.783/0001-36	13775	16/03/2004	358-9329-8/04 - EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS	90	2021	01/09/2021	5091-S	123,16
49011	R. R. JORGE & CIA LTDA	13.124.390/0001-53	106463	24/01/2011	928-96.02-5-02 - OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA	100	2021	01/09/2021	8623-S	123,16
82878	R. R. LIMA MARSOLA-PRESENTES - ME	10.813.206/0003-56	108712	03/07/2013	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	135	2021	01/09/2021	6436-S	95,75
49895	R. S. JUNIOR - PANIFICADORA	13.454.216/0001-79	106736	05/04/2011	903-10.91-1/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	20	2021	01/09/2021	8738-S	123,16
89450	R. S. MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	21.952.807/0001-02	110016	05/03/2015	1095-33.14--7-19 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO	20	2021	01/09/2021	3688-S	95,75
77613	R. VIEIRA - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - ME	15.283.603/0001-15	107711	29/03/2012	694-42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	15	2021	01/09/2021	4532-S	95,75
82235	R. Z. OTAVIANO - COMERCIO DE RAÇOES	18.043.594/0001-83	108554	07/05/2013	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	20	2021	01/09/2021	6372-S	95,75
36287	R.A. DO NASCIMENTO - BOX	07.951.688/0001-34	14938	03/10/2006	203-COMERCIO DE VIDROS, BOX PARA BANHEIRO E SERVIÇOS	30	2021	01/09/2021	932-S	95,75
35575	R.A. MOREIRA & CIA LTDA - ME	07.260.729/0001-46	14198	30/03/2005	190-TRANSPORTADORA	30	2021	01/09/2021	5251-S	95,75
34929	R.B. CUSTODIO	05.531.209/0001-03	13525	08/08/2003	144-BAR E LANCHONETE	30	2021	01/09/2021	4983-S	95,75
24517	R.D. REFRIGERACAO LTDA	77.772.275/0001-78	1432	25/06/1982	143-INDUSTRIA	312	2021	01/09/2021	1665-S	191,57
98706	R.DOMINGUES BICHERI - CLINICA MEDICA	27.806.341/0001-05	111810	15/05/2017	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL	20	2021	01/09/2021	5798-S	95,75

					RESTRITA A CONSULTAS					
38564	R.G. MACHADO - ACESSORIOS	08.762.094/0001-48	104020	19/05/2007	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	20	2021	01/09/2021	1110-S	164,16
24514	R.H. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.002.144/0001-02	1428	01/03/1984	173-COMERCIO DE MADEIRA	220	2021	01/09/2021	1664-S	164,16
42411	R.L MAGALHÃES EQUIPAMENTOS	10.307.771/0001-80	104827	09/09/2008	1050-46.65-6-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL;PARTES E PEÇAS	50	2021	01/09/2021	7731-S	123,16
77866	R.M. DE ARAUJO BORDIN - ME	15.388.756/0001-27	107589	23/04/2012	966-93.13-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	700	2021	01/09/2021	4480-S	95,75
88686	R.M. DE OLIVEIRA DE SOUZA - RECICLAGENS - ME	21.535.644/0001-54	110029	05/03/2015	1226-46.87-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO	95	2021	01/09/2021	3696-S	164,16
43263	R.O. CALÇADOS LTDA	10.512.097/0001-75	104993	10/12/2008	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	40	2021	01/09/2021	7813-S	95,75
78549	R.R. BARBOSA - ME	11.392.756/0001-40	107695	22/06/2012	550-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇOES CADASTRAIS	30	2021	01/09/2021	4523-S	95,75
35352	R.S.GUEDES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	06.912.285/0001-13	13965	26/08/2004	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	20	2021	01/09/2021	5157-S	95,75
49743	R.SIMEONI JUNIOR	13.540.985/0001-90	106829	13/05/2011	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	32	2021	01/09/2021	8793-S	95,75
98153	RAALF COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PISCINAS EIRELI	27.616.065/0001-12	111696	19/04/2017	729-47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	5771-S	95,75
28319	RADIO E TELEVISAO IMAGEM LTDA	81.034.977/0001-21	6588	23/11/1992	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	375	2021	01/09/2021	2022-S	191,57
29297	RADIO FM ESPERANCA LTDA	79.145.157/0001-65	7580	24/05/1994	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	146	2021	01/09/2021	2199-S	164,16
110092	RAFA G J CONFECCOES LTDA	36.514.202/0001-07	114430	18/02/2020	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	50	2021	01/09/2021	181-S	123,16
80271	RAFAEL AUGUSTO LAURENTINO BASIQUETO - ME	17.234.939/0001-13	108283	04/12/2012	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	20	2021	01/09/2021	6260-S	164,16
101744	RAFAEL BENETTI GAMEIRO	26.725.253/0001-16	113666	19/06/2019	1536-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	50	2021	01/09/2021	7267-S	95,75
83789	RAFAEL CARVALHO ZULIANI - ME	18.850.621/0001-20	108897	20/09/2013	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	280	2021	01/09/2021	6510-S	95,75
49745	RAFAEL DE PAULA FURTADO	13.477.965/0001-11	106693	19/04/2011	916-29.50-6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	70	2021	01/09/2021	8717-S	95,75
42094	RAFAEL FERNANDO SAITO DUDATT	050.148.029-31	104739	07/03/2008	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	200	2021	01/09/2021	7677-S	95,75
77192	RAFAEL FERNANDO SAITO DUDATT 05014802931 - ME	12.222.156/0001-04	107427	20/02/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4400-S	95,75
44410	RAFAEL JOAQUIM DIAS - ME	10.932.792/0001-96	105282	02/07/2009	622-25.32-2-01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	47	2021	01/09/2021	7972-S	164,16
111892	RAFAEL MASSARU KOTSUBO	38.409.805/0001-66	114977	01/09/2020	881-72.10-0-00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS	90	2021	01/09/2021	405-S	95,75
33874	RAFAEL RODRIGUES PASCUTTI		12448	15/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3161-S	95,75
85963	RAFAEL RODRIGUES PERIN - ME	19.860.175/0001-05	109443	22/04/2014	757-23.30-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	20	2021	01/09/2021	6748-S	95,75
46039	RAFAEL VINICIUS DOS SANTOS - JOIAS ME	11.106.913/0001-03	105595	29/09/2009	1014-32.12-4-00 - FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES	20	2021	01/09/2021	8138-S	164,16
33891	RAGEDE CONSULTORIA LTDA	04.588.971/0001-55	12465	23/08/2001	36-CONSULTORIA TECNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	15	2021	01/09/2021	3168-S	95,75
32450	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA		10989	08/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2670-S	95,75
34001	RAIMUNDO GERALOD DE SOUZA		12576	01/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3194-S	95,75
40616	RAIMUNDO HOMEN DA CRUZ TRANSPORTE	77.920.536/0001-50	104429	25/01/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	1308-S	95,75
48429	RAJUAN CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	10.888.182/0003-02	106289	27/10/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	50	2021	01/09/2021	8547-S	95,75
33044	RAMALHO & GOMES LTDA	03.694.099/0001-67	11598	28/03/2000	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	10	2021	01/09/2021	2912-S	95,75
100872	RAMAO AFONSO PAJEU-MONITORAMENTO	29.078.341/0001-61	112216	07/11/2017	930-80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA	609	2021	01/09/2021	5940-S	95,75
35880	RAMOS & DULTRA LTDA	07.554.484/0001-60	14509	07/12/2005	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	5393-S	95,75
35069	RAMOS & MATIAS	05.921.889/0001-63	13669	12/11/2003	226-INDUSTRIA METALURGICA E MANUTENÇAO	48	2021	01/09/2021	5042-S	95,75
33162	RAMOSUL TRANSPORTES LTDA	03.748.251/0001-47	11717	02/06/2000	190-TRANSPORTADORA	20	2021	01/09/2021	2948-S	95,75
109340	RAYANE SILVEIRA GONCALVES	085.690.339-66	114195	21/10/2019	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	80	2021	01/09/2021	7462-S	95,75
91433	RAYO FILM DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	23.033.429/0001-80	110455	30/07/2015	832-46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	3847-S	191,57
100306	RCR PROMOTORA LTDA - ME	16.741.471/0001-90	112090	01/04/2015	527-82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	90	2021	01/09/2021	5891-S	95,75
32144	REALCE MOVEIS LTDA - ME	02.886.400/0001-71	10673	11/12/1998	669-31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM	15	2021	01/09/2021	2575-S	95,75

					PREDOMINANCIA EM MADEIRA					
32563	REFORMADORA DE CARRETAS E CACAMBAS PVAI LTDA	03.244.705/0001-42	11109	02/08/1999	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	280	2021	01/09/2021	2705-S	164,16
33529	REFRIGERACAO LAVAGEL LTDA	04.258.438/0001-25	12094	01/02/2001	255-95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	150	2021	01/09/2021	3055-S	164,16
35579	REFRILOM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA ME	07.263.565/0001-00	14202	01/04/2005	367-COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇAO	60	2021	01/09/2021	5253-S	123,16
46100	REGILENE MONTEIRO DE ARAUJO BORDIN	029.161.399-31	13186	31/10/2002	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	20	2021	01/09/2021	3398-S	95,75
31821	REGINA HELENA DE ALENCAR MATOS	02.537.419/0001-02	10346	05/06/1998	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	47	2021	01/09/2021	2495-S	95,75
109438	REGINA PERROTTA	35.115.510/0001-99	114231	25/09/2019	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	378	2021	01/09/2021	7476-S	95,75
34209	REGINALDO AURELIANO DA SILVA		12791	26/02/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3246-S	95,75
21644	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	022.633.799-59	106884	04/08/2011	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	20	2021	01/09/2021	8819-S	95,75
84884	REGINALDO HELENO DA SILVA	014.676.579-64	109117	28/10/2013	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	180	2021	01/09/2021	6609-S	95,75
39746	REGINALDO TARGINO DO NASCIMENTO	041.479.389-73	104267	24/10/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	40	2021	01/09/2021	1226-S	95,75
34832	REGIS DIAMANTE JUNIOR		13427	21/05/2003	5-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	1	2021	01/09/2021	4940-S	95,75
89123	REGIS RODRIGO DA SILVA 07017468902	21.810.099/0001-67	109956	04/02/2015	735-43.22-3/02 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	20	2021	01/09/2021	3657-S	95,75
32842	REGIUCRIS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	76.503.689/0001-39	11392	03/04/2000	940-46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	15	2021	01/09/2021	2873-S	95,75
99630	REI DA CONFECCAO LTDA - ME	27.906.141/0001-24	111948	31/03/2017	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	18	2021	01/09/2021	5836-S	191,57
81208	REI DO AMASSADO REPARAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME	17.595.150/0001-98	108372	27/02/2013	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	40	2021	01/09/2021	6297-S	164,16
35520	REINALDO NOVOLI PEREIRA	00.757.952/0001-54	14138	21/01/2005	574-45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	30	2021	01/09/2021	5224-S	95,75
33031	REINALDO PEREIRA NORONHA		11585	21/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2910-S	95,75
24498	REMAC S/A TRANSP RODOVIARIOS LTDA	75.324.905/0017-83	1409	01/06/1980	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	1661-S	95,75
34566	REMOARTE COMERCIO DE PNEUS LTDA	05.324.972/0001-55	13156	17/10/2002	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	120	2021	01/09/2021	3389-S	164,16
90855	RENAN AUGUSTO PRANDO - ME	22.319.288/0001-02	110279	29/06/2015	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	35	2021	01/09/2021	3784-S	164,16
79709	RENAN GALVAO BUZINARO 07900003932	16.929.308/0001-56	108121	09/10/2012	618-45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	4730-S	95,75
103582	RENATA GACA SILVA	092.906.529-85	112832	30/07/2018	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	6969-S	95,75
112437	RENATA HURTADO VENICIO	39.478.350/0001-01	115245	13/10/2020	408-86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE (CLÍNICA, CONSULTÓRIO, CENTRO)	200	2021	01/09/2021	474-S	95,75
50233	RENATA ROCHTASCHEL RINALDI	065.783.569-24	106841	20/06/2011	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	15	2021	01/09/2021	8798-S	95,75
5361	RENATA TAMADA OKIMOTO	697.917.599-87	12965	07/06/2002	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	30	2021	01/09/2021	3307-S	95,75
108091	RENATA VILLAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	34.330.430/0001-93	113839	26/07/2019	1192-69.11-7-01 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS	20	2021	01/09/2021	7334-S	164,16
110150	RENATO ALVES DA SILVA TRANSPORTES	36.555.630/0001-70	114453	27/02/2020	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	20	2021	01/09/2021	189-S	95,75
27170	RENATO B FRATA & CIA LTDA	82.378.498/0001-95	5387	01/10/1990	128-COMPOSIÇAO GRAFICA	60	2021	01/09/2021	1940-S	123,16
80974	RENATO BERTAGLIA 58485015991	17.492.926/0001-44	108303	05/02/2013	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	35	2021	01/09/2021	6269-S	95,75
31868	RENATO BLASCHEK VICENTIN		10395	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2514-S	95,75
5847	RENATO DULTRA	467.626.809-25	2713	07/07/1987	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	1	2021	01/09/2021	1787-S	95,75
87327	RENATO KLEM MOREIRA - ME	20.877.498/0001-82	109595	21/08/2014	686-46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	20	2021	01/09/2021	3514-S	95,75
49494	RENATO MESSIAS RODRIGUES - ME	08.971.578/0001-05	106619	12/04/2011	1189-COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO	20	2021	01/09/2021	8684-S	191,57
24406	RENATO PNEUS LTDA.		1305	12/04/1981	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	283	2021	01/09/2021	1640-S	164,16
87494	RENATO RIBEIRO LUCIANI - ME	16.368.884/0003-33	109671	04/09/2014	622-25.32-2-01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	140	2021	01/09/2021	3554-S	164,16
93703	RENATO TOLEDO MELLO - ME	13.352.429/0001-90	110892	21/03/2016	580-62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	2021	01/09/2021	4004-S	95,75
31557	REPAMO-REP.PARAN.MEDICO ODONTOLOGICO LTDA	02.242.418/0001-30	10078	06/01/1998	850-82.99.7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	2444-S	95,75
86542	RESTAURANTE CHAN LTDA - ME	19.974.404/0001-04	109506	12/06/2014	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	100	2021	01/09/2021	6775-S	123,16
31314	RESTAURANTE E PIZZARIA A ROMANA LTDA	01.902.116/0001-89	9828	11/07/1997	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	100	2021	01/09/2021	2396-S	123,16
43593	RESTAURANTE RAIO DE LUZ LTDA	10.633.908/0001-96	105095	18/02/2009	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	7868-S	95,75
40225	RESTAURANTE YANO LTDA ME	09.097.796/0001-17	104358	03/10/2007	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	93	2021	01/09/2021	1276-S	164,16

107197	RETIFICA DE MOTORES BUENO CARDOSO	11.840.243/0001-54	113597	21/12/2016	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	7240-S	191,57
29576	RETIFICADORA BERTOSCHUTZ LTDA	00.144.019/0001-01	8008	14/09/1994	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	370	2021	01/09/2021	2222-S	191,57
85567	REVI JOAO SCHULTER - ME	19.829.046/0001-46	109370	14/03/2014	661-45.41-2-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	280	2021	01/09/2021	6718-S	123,16
50953	REVISAO CAR MECANICA ESPECIALIZADA LTDA ME	08.759.280/0001-28	107098	23/08/2011	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	96	2021	01/09/2021	4248-S	123,16
43124	REZENDE FERNANDES DA SILVA - MECANICA	10.439.132/0001-78	104966	07/11/2008	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	50	2021	01/09/2021	7802-S	164,16
94488	RG3 ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - ME	25.111.555/0001-31	111267	05/05/2016	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	70	2021	01/09/2021	5588-S	95,75
97032	RHUAN CARLO LACERDA RAMOS 40016751884	27.074.804/0001-91	111779	17/02/2017	1252-96.09-2-06 - SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	20	2021	01/09/2021	5791-S	95,75
46876	RIBASGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME	11.635.079/0001-43	105802	04/03/2010	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	400	2021	01/09/2021	8329-S	95,75
46287	RIBEIRO & CIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.458.529/0001-70	105656	14/01/2010	850-82.99.7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	70	2021	01/09/2021	8266-S	95,75
49557	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	13.379.965/0001-89	106637	18/03/2011	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	150	2021	01/09/2021	8692-S	95,75
37977	RICARDO ANTONIO JARDIM	006.366.379-13	103939	26/04/2007	25-PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	62	2021	01/09/2021	1076-S	95,75
34528	RICARDO BARBOSA BABIRETZKI		13118	23/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	3377-S	95,75
80829	RICARDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO 08102704948	17.453.313/0001-06	108459	26/02/2013	735-43.22-3/02 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	20	2021	01/09/2021	6341-S	123,16
40517	RICARDO DA SILVA GUEDES	09.214.955/0001-16	104408	09/01/2008	717-47.71-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	112	2021	01/09/2021	1298-S	191,57
36063	RICARDO JORGE SALDANHA MUNIZ		14701	18/05/2006	248-MOTEIS	350	2021	01/09/2021	825-S	191,57
82313	RICARDO SANT ANNA DE SOUZA 04863325940	18.097.726/0001-50	108652	27/05/2013	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	20	2021	01/09/2021	6406-S	95,75
49054	RICATO TRANSPORTES LTDA	13.051.671/0001-23	106471	01/02/2010	562-49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	47	2021	01/09/2021	8628-S	95,75
36499	RIGOLETO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	08.061.265/0002-92	103595	06/11/2006	133-AGENCIAMENTO CORRETAGEM, INTERMEDIAÇAO DE CAMBIOS E SEGUROS	20	2021	01/09/2021	974-S	95,75
32443	RINALDO ALEXANDRE DE ANDRADE	03.193.550/0001-62	10982	07/06/1999	162-PADARIA E CONFEITARIA	36	2021	01/09/2021	2668-S	95,75
34567	RIO MADEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	05.306.912/0001-00	13157	17/10/2002	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	94	2021	01/09/2021	3390-S	123,16
36177	RITA DA CINSA VIEIRA BERTAGGIA	07.634.542/0001-65	14820	11/08/2006	323-COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	30	2021	01/09/2021	882-S	95,75
95655	RITA DA CINSA VIEIRA BERTAGGIA - ME	25.144.174/0001-59	111337	30/06/2016	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	70	2021	01/09/2021	5618-S	95,75
30877	RLE COM VAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	01.375.946/0001-03	9374	20/08/1996	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	83	2021	01/09/2021	2330-S	123,16
85848	RMB ORDENHADEIRA LTDA - ME	19.973.644/0001-94	109383	08/04/2014	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	270	2021	01/09/2021	6721-S	95,75
76664	RN - AUTO ELETRICA E ACESSORIOS LTDA - ME	14.875.682/0001-90	107363	17/01/2012	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	4371-S	191,57
33234	ROANES & ROANES LTDA.	03.053.029/0001-20	11790	19/07/2000	173-COMERCIO DE MADEIRA	28	2021	01/09/2021	2968-S	95,75
42264	ROBENITA GUIMARAES DIVINO	424.849.369-15	104790	12/08/2008	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	98	2021	01/09/2021	7709-S	95,75
83279	ROBERSON APARECIDO DE ALMEIDA	075.700.779-11	111093	08/07/2016	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	20	2021	01/09/2021	5540-S	95,75
110710	ROBERTA FELIPE ARCOVERDE - EIRELI	37.039.830/0001-32	114605	27/04/2020	580-62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50	2021	01/09/2021	252-S	95,75
34790	ROBERTA FRANCO CHESINI	04.239.999/0001-87	13385	25/04/2003	264-COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NATURAIS	225	2021	01/09/2021	4928-S	164,16
49547	ROBERTA PINTO DIAS SELHORST	040.752.019-88	106629	15/12/2010	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	20	2021	01/09/2021	8689-S	123,16
34333	ROBERTO BATISTA FREIRE		12921	14/05/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3289-S	95,75
77470	ROBERTO CARLOS DE SOUZA CAMPOS - MEI	15.324.159/0001-39	107577	20/03/2012	783-13.52-9/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA	20	2021	01/09/2021	4474-S	95,75
33997	ROBERTO CARLOS VICENTE		12572	26/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3192-S	95,75
24477	ROBERTO DE AGUIAR	76.670.959/0001-04	1386	01/03/1982	177-COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS	20	2021	01/09/2021	1655-S	95,75
36430	ROBERTO DOMINGOS TERRA	021.865.629-79	103564	25/10/2006	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	30	2021	01/09/2021	960-S	95,75
99520	ROBERTO DOMINGOS TERRAS 02186562979	26.691.437/0001-02	114464	19/02/2020	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	15	2021	01/09/2021	194-S	95,75
28303	ROBERTO FRANCISCO CHAGAS	95.356.804/0001-34	6572	01/10/1992	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	10	2021	01/09/2021	2020-S	95,75
33366	ROBERTO INACIO DOS SANTOS		11922	11/10/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3011-S	95,75
33028	ROBERTO LIMA DA SILVA		11582	20/03/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2907-S	95,75
30319	ROBERTO MARTINS		8769	20/07/1995	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2270-S	95,75
3865	ROBERTO MORAES MEDEIROS	005.154.359-10	14819	11/08/2006	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	40	2021	01/09/2021	881-S	95,75
443	ROBERTO MOREIRA GOMES	929.906.819-49	7096	02/09/1993	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2160-S	95,75
83766	ROBERTO MOREIRA GOMES 92990681949	17.937.502/0001-46	109026	19/09/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E	35	2021	01/09/2021	6566-S	95,75

					SIMILARES					
16063	ROBERTO NOBORU IAMAGURO	024.523.309-14	105556	20/11/2009	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	30	2021	01/09/2021	8120-S	95,75
34761	ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA		13356	09/04/2003	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	1	2021	01/09/2021	4918-S	95,75
101477	ROBERTO SATIN INACIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	29.424.745/0001-60	112372	26/01/2018	1192-69.11-7-01 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS	20	2021	01/09/2021	5998-S	95,75
33801	ROBSON ADAO GUALBERTO COELHO		12373	12/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3138-S	95,75
95417	ROBSON FALCAO ALVES 00414114043	24.318.093/0001-65	111282	28/05/2016	617-95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	120	2021	01/09/2021	5598-S	95,75
97068	ROBSON GOMES SANTOS DE LUCENA	050.706.929-33	111606	21/02/2017	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	50	2021	01/09/2021	5737-S	95,75
32005	ROBSON SONODA		10534	11/09/1998	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	34	2021	01/09/2021	2539-S	95,75
110735	ROCHA & BORDINI SERVICOS MEDICOS LTDA	34.107.510/0001-84	114613	26/02/2020	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	50	2021	01/09/2021	255-S	164,16
35676	ROCHA & MUNARAO - CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	07.421.560/0001-69	14300	23/06/2005	912-42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	20	2021	01/09/2021	5298-S	95,75
112662	ROCHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	27.201.402/0002-91	115333	13/10/2020	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	50	2021	01/09/2021	509-S	123,16
49047	ROCHA E LIMA LTDA ME	12.540.268/0001-03	106469	27/01/2011	722-47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	20	2021	01/09/2021	8627-S	95,75
116780	ROCHA E SILVA AGRONEGOCIOS LTDA	43.329.809/0001-74	116698	27/07/2021	1186-01.62-8-99 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUARIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	2021	01/09/2021	678-S	95,75
33459	ROCHAMBO-PROD E EQUIP P/LIMPEZA PROF LTDA		12018	11/12/2000	201-LIVRARIA E PAPELARIA	35	2021	01/09/2021	3035-S	95,75
109396	RODARE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLA LTDA	35.106.102/0001-70	114215	26/09/2019	316-29.30-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	16	2021	01/09/2021	7469-S	191,57
29995	RODOBENS FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME	00.403.945/0001-54	8430	01/02/1995	266-FUNILARIA E PINTURA	270	2021	01/09/2021	2245-S	164,16
38960	RODOGOMES TRANSPORTES LTDA	07.371.516/0001-91	104100	21/08/2007	406-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	130	2021	01/09/2021	1147-S	95,75
35196	RODOMAGI TRANSPORTES LTDA - ME	06.135.130/0001-18	13802	06/04/2004	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	5104-S	95,75
35568	RODOMEURER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME	07.249.338/0001-20	14191	18/03/2005	190-TRANSPORTADORA	20	2021	01/09/2021	5248-S	95,75
79528	RODOPRIME TRANSPORTADORA LTDA.	16.878.226/0001-20	108101	20/09/2012	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	4718-S	95,75
35363	RODOSIL TRANSPORTES LTDA	06.860.008/0001-04	13977	03/09/2004	190-TRANSPORTADORA	20	2021	01/09/2021	5164-S	95,75
34334	RODRIGO CHAGAS RIBEIRO		12922	15/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3290-S	95,75
95035	RODRIGO DEZUO KISLKI 06492691954	24.519.789/0001-50	111221	12/08/2016	987-73.19-0/03 MARKETING DIRETO	50	2021	01/09/2021	5572-S	95,75
36199	RODRIGO DO PRADO - ME	07.814.527/0001-07	14845	23/08/2006	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	891-S	95,75
33068	RODRIGO GOMES DE SOUZA		11622	06/04/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2919-S	95,75
84661	RODRIGO GOMES DE SOUZA 21690042893	19.399.945/0001-56	109275	12/12/2013	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	20	2021	01/09/2021	6672-S	95,75
48193	RODRIGO MIRANDA FIROMI REPRESENTAÇÕES LTDA	12.329.091/0001-92	106227	20/08/2010	1044-46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO	50	2021	01/09/2021	8522-S	95,75
50420	RODRIGO NIEHUES CHAGAS	13.603.119/0001-09	106906	11/07/2011	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20	2021	01/09/2021	8829-S	95,75
81565	RODRIGO RIBEIRO CONFECÇÕES	17.800.296/0001-28	108460	22/03/2013	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	70	2021	01/09/2021	6342-S	164,16
76505	ROGER YUZO NOGUTI - MEI	14.781.500/0001-12	107278	05/01/2012	1231-38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	50	2021	01/09/2021	4328-S	164,16
31863	ROGERIO BLASCHEK VICENTIN		10389	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2510-S	95,75
15499	ROGERIO DE JESUS FERREIRA	484.638.769-00	107391	14/02/2012	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	450	2021	01/09/2021	4387-S	95,75
93194	ROGERIO DE MELO ANTONIO	345.664.078-10	110784	04/03/2016	637-47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	62	2021	01/09/2021	3967-S	95,75
101113	ROGERIO ITO GOMES	035.771.329-06	112366	20/12/2017	1350-PROFISSIONAL AUTONOMO - LEILOEIRO	80	2021	01/09/2021	5996-S	95,75
33637	ROGERIO PIPERNO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	04.368.084/0001-71	12208	06/04/2001	709-47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	243	2021	01/09/2021	3086-S	164,16
108181	ROGERIO TRATORES LTDA	33.601.760/0001-03	113785	30/07/2019	569-45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	7313-S	95,75
38872	ROGLECEL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	07.042.323/0003-59	104062	02/03/2007	396-SERVICOS DE INTERMEDIACOES FINANCEIRAS	238	2021	01/09/2021	1128-S	123,16
76836	ROMANINI & OMOTO LTDA - ME	14.347.498/0001-78	107296	20/10/2011	575-47.74-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	30	2021	01/09/2021	4337-S	123,16
35422	ROMANO BRANCO & FERREIRA RESTAURANTE LTDA	06.325.394/0001-34	14038	21/10/2004	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	131	2021	01/09/2021	5192-S	164,16
35789	ROMUALDO CALISTO DE SOUZA		14415	21/09/2005	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	5347-S	95,75
31866	RONALDO BLASCHEK VICENTIN		10393	22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2512-S	95,75

33102	RONALDO CANDIDO		11656	25/04/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2932-S	95,75
79461	RONEY FERNANDO VANIN TURCHIARI	885.143.239-20	107956	13/09/2012	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	20	2021	01/09/2021	4635-S	95,75
44401	RONIE LANCHES LTDA	10.863.253/0001-42	105276	02/06/2009	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	25	2021	01/09/2021	7969-S	95,75
35597	RONISE CRISTINE DE FREITAS - PANIFICADORA - ME	07.326.921/0001-98	14221	20/04/2005	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	88	2021	01/09/2021	5261-S	123,16
26816	ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	79.972.691/0001-45	4959	26/03/1990	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	160	2021	01/09/2021	1903-S	164,16
31820	ROQUE BALLEJO ESPINOSA NETO		10345	04/06/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2494-S	95,75
99944	ROSA BRANCA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	28.215.100/0001-54	112023	13/02/2017	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	15	2021	01/09/2021	5866-S	95,75
38094	ROSA DE LIMA BACK	837.668.399-34	103960	09/03/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	45	2021	01/09/2021	1087-S	95,75
27031	ROSA MARIA NERY ANDRADE	754.118.229-04	5213	01/08/1990	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	66	2021	01/09/2021	1926-S	123,16
33314	ROSALIA GOMES ALENCAR DOS SANTOS	04.014.603/0001-01	11870	11/09/2000	162-PADARIA E CONFEITARIA	60	2021	01/09/2021	2997-S	123,16
44675	ROSANE ANTUNES DE SOUZA ALVES - ME	11.017.968/0001-47	105371	18/08/2009	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	30	2021	01/09/2021	8019-S	95,75
34944	ROSANGELA CARNEIRO RIBAS		13540	22/08/2003	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	1	2021	01/09/2021	4988-S	95,75
107904	ROSANGELA DOS SANTOS DUARTE RESTAURANTE	34.126.202/0001-04	113708	27/06/2019	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	9	2021	01/09/2021	7288-S	164,16
35112	ROSANGELA JOSIANE SILVA		13715	12/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	1	2021	01/09/2021	5064-S	95,75
42046	ROSEANE CONTRERA DA SILVA	030.593.889-46	104727	14/01/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	10	2021	01/09/2021	7671-S	95,75
48308	ROSEANE DE FATIMA SANTOS MORATO	021.731.149-05	106262	09/09/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	8535-S	95,75
50199	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA DONHA ME	13.586.885/0001-02	106830	04/05/2011	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	50	2021	01/09/2021	8794-S	95,75
51140	ROSELI APARECIDA FRANCEZ VIANA	14.412.821/0001-40	107183	03/11/2011	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	20	2021	01/09/2021	4282-S	95,75
40745	ROSELI DA CUNHA VIEIRA	026.147.329-82	104462	18/01/2008	410-COMERCIO DE SUCOS E SALGADOS	60	2021	01/09/2021	1324-S	95,75
37952	ROSELI DE FÁTIMA OLIVEIRA	330.398.799-87	103931	16/03/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	20	2021	01/09/2021	1073-S	95,75
89554	ROSELI DOMINGUES RIBEIRO - ME	22.020.252/0001-15	110330	13/02/2015	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	20	2021	01/09/2021	3801-S	123,16
86655	ROSELI MATARUCO - ME	20.394.823/0001-56	109527	25/06/2014	801-46.83.4.00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEVENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	100	2021	01/09/2021	6789-S	95,75
40981	ROSEMARA DE SOUZA	114.951.378-05	104509	10/03/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	40	2021	01/09/2021	1348-S	95,75
34546	ROSEMARA DE SOUZA - COSMETICOS	05.270.430/0001-47	13136	02/10/2002	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	50	2021	01/09/2021	3381-S	95,75
35939	ROSEMARA RODRIGUES DA SILVA		14570	10/02/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5425-S	95,75
97115	ROSEMEIRE SQUISSATTI PEREIRA DA SILVA	697.894.449-15	111633	01/03/2017	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	33	2021	01/09/2021	5748-S	95,75
34989	ROSENEYDE RODRIGUES FERREIRA	05.757.118/0001-82	13587	16/09/2003	399-PRESTAÇAO DE SERVICOS DE ANIMACAO DE FESTAS	20	2021	01/09/2021	5006-S	95,75
85087	ROSENIR DE OLIVEIRA DA SILVA - ME	19.574.796/0001-14	109245	28/01/2014	824-01.61-0-01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS	160	2021	01/09/2021	6656-S	95,75
34184	ROSILENE ESTEVES DOS SANTOS		12766	25/01/2002	608-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR	1	2021	01/09/2021	3238-S	95,75
106420	RPA SERVICOS DE COBRANCA LTDA	32.806.335/0001-98	113365	05/02/2019	550-82.91-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇOES CADASTRAIS	20	2021	01/09/2021	7151-S	95,75
39857	RS CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME	07.732.527/0002-30	104283	28/09/2007	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	12	2021	01/09/2021	1233-S	95,75
114921	RS TEM DE TUDO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	41.398.730/0001-70	116103	26/03/2021	830-47.11.3.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	50	2021	01/09/2021	626-S	95,75
106854	RTO REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	33.078.534/0001-90	113459	08/03/2019	873-46.12-5-00 - REPRESENTANTE COMERCIAIS E AGENTES DO COM.DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS,PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUIMICOS	20	2021	01/09/2021	7190-S	95,75
42738	RUAS & MORAES LTDA	10.271.416/0001-06	104899	18/08/2008	577-47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	30	2021	01/09/2021	7768-S	95,75
31867	RUBENS BLASCHEK VICENTIN		10394	22/06/1998	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	10	2021	01/09/2021	2513-S	95,75
35379	RUBENS EDUARDO RAIMUNDO	06.934.452/0001-27	13993	20/09/2004	242-COMERCIO DE CONFECCOES	120	2021	01/09/2021	5171-S	164,16
77920	RUBIA APARECIDA TOBIAS	15.346.681/0001-11	107632	26/04/2012	685-14.12-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	40	2021	01/09/2021	4492-S	95,75
102461	RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA - EIRELI	30.274.563/0001-39	112570	02/04/2018	212-86.30-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	50	2021	01/09/2021	6081-S	95,75
34056	RUBISNEI APARECIDO ALVES		12633	30/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3212-S	95,75
24506	RUI PEDRUZZI		1419	31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	68	2021	01/09/2021	1662-S	123,16
40468	RUIZ & FERNANDES LTDA	09.196.557/0001-14	104397	07/12/2007	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	70	2021	01/09/2021	1293-S	191,57
46036	RURALCEL LTDA ME	02.233.489/0001-77	105593	16/10/2009	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	15	2021	01/09/2021	8136-S	123,16

98659	S & C SERVICOS LTDA - ME	27.870.998/0001-31	111803	16/05/2017	1018-81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	66	2021	01/09/2021	5796-S	95,75
45698	S & S COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	09.402.891/0001-87	105551	10/03/2008	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	40	2021	01/09/2021	8117-S	164,16
34378	S A D MATEUS & CIA LTDA	05.060.020/0001-71	12966	07/06/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	40	2021	01/09/2021	3308-S	95,75
86658	S C CAMPEZATO - PRESENTES - ME	20.433.931/0001-90	109540	25/06/2014	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	20	2021	01/09/2021	6794-S	123,16
87308	S C D C COMEGE EIRELI - EPP	053.311.729-11	109702	20/08/2014	669-31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA	50	2021	01/09/2021	3564-S	164,16
43643	S F DE CAMARGO	10.647.978/0001-01	105104	19/02/2009	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	7873-S	95,75
112320	S FRANCISCO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	39.387.323/0001-15	115177	02/10/2020	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	20	2021	01/09/2021	452-S	95,75
101827	S R COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA	29.795.468/0001-00	112400	07/02/2018	569-45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	80	2021	01/09/2021	6010-S	191,57
94762	S R GOMES RESTAURANTE - ME	25.144.566/0001-18	111134	25/07/2016	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	5551-S	95,75
36819	S S SCHUROFF TRANSPORTE	07.923.780/0001-90	103740	28/11/2006	288-TRANSPORTE ESCOLAR	35	2021	01/09/2021	994-S	95,75
37254	S V DA SILVA GRASSI & CIA LTDA	08.472.364/0001-86	103793	23/01/2007	306-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	1	2021	01/09/2021	1017-S	123,16
80514	S W W COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	14.485.203/0003-91	108928	03/01/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	200	2021	01/09/2021	6524-S	123,16
42415	S X SILVA - AUTO SOM ME	10.258.922/0001-57	104831	14/08/2008	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	15	2021	01/09/2021	7733-S	123,16
44420	S. A DA SILVA DE OLIVEIRA-SORVETERIA	10.655.192/0001-28	105286	27/02/2009	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	200	2021	01/09/2021	7976-S	123,16
49730	S. A. C. OLIVEIRA & CARDOSO LTDA	13.490.357/0001-47	106678	26/04/2011	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	396	2021	01/09/2021	8710-S	123,16
49418	S. A. ELETRONICOS LTDA	84.867.126/0001-58	106589	25/02/2011	558-47.53.9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	50	2021	01/09/2021	8669-S	95,75
42393	S. C . S. ANDRÉ - ME	03.638.537/0001-70	104815	12/09/2008	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	40	2021	01/09/2021	7723-S	95,75
87124	S. C. MENDES DOMINGOS - ME	20.717.124/0001-08	109983	04/08/2014	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	20	2021	01/09/2021	3670-S	95,75
43921	S. D. O. MOROVIS - TRANSPORTES	10.770.259/0001-75	105161	04/05/2009	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	7903-S	95,75
35548	S. DO CARMO RODRIGUES - PRODUTOS VETERINARIOS	07.217.603/0001-99	14169	03/03/2005	323-COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	20	2021	01/09/2021	5237-S	95,75
112456	S. G. DE OLIVEIRA FREIOS LTDA	37.462.552/0001-21	115254	09/06/2020	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	477-S	164,16
50530	S. G. MOLERO - CONFECÇÕES - ME	03.341.696/0002-99	106954	27/07/2011	817-47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	30	2021	01/09/2021	4186-S	123,16
77480	S. GRACIANO DA SILVA & CIA LTDA	15.176.307/0001-15	107460	20/03/2012	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	180	2021	01/09/2021	4418-S	95,75
45735	S. MOSER CHAVES & CIA LTDA EPP	11.092.603/0002-68	105559	09/11/2009	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	50	2021	01/09/2021	8122-S	95,75
39071	S. OLIVETTI & CIA LTDA	08.969.119/0001-89	104105	23/08/2007	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	40	2021	01/09/2021	1148-S	123,16
49782	S. P. DA SILVA - BIJUTERIAS E COSMETICOS	13.258.155/0001-74	106694	09/05/2011	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	15	2021	01/09/2021	8718-S	95,75
99897	S. PREUSS RESTAURANTE - ME	07.615.921/0001-08	112007	23/08/2017	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	5860-S	123,16
47035	S. R. DA SILVA PINHEIRO - ARTESANATOS	11.464.875/0001-60	105858	29/03/2010	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	97	2021	01/09/2021	8356-S	95,75
49131	S. R. FRANÇA - FERRAGENS	12.872.468/0001-55	106506	19/11/2010	670-25.12-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	90	2021	01/09/2021	8637-S	164,16
50801	S. T. ANDRADE MERCADO	14.115.939/0001-06	107052	16/08/2011	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	4222-S	123,16
33165	S. T. HORACIO LUBRIFICANTES	03.810.489/0001-55	11720	05/06/2000	415-47.31.8.00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	30	2021	01/09/2021	2950-S	95,75
100057	S. TIBURCIO DE ALMEIDA PETERS INDUSTRIA DE MOVEIS - ME	28.525.950/0001-59	112039	17/08/2017	669-31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA	97	2021	01/09/2021	5876-S	164,16
78336	S.A MILITAO	15.587.854/0001-93	108100	04/06/2012	874-28.29-1-99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS	200	2021	01/09/2021	4717-S	95,75
34436	S.B. PARRA	05.131.799/0001-79	13025	12/07/2002	188-COMERCIO DE CARNE	58	2021	01/09/2021	3332-S	123,16
34947	S.C. BOIADEIRO - PRESENTES	05.813.136/0001-34	13543	26/08/2003	172-COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	100	2021	01/09/2021	4990-S	123,16
11724	S.E. CONSULTORIA TECNICA LTDA	02.380.864/0001-01	10170	12/04/1998	632-71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	20	2021	01/09/2021	2458-S	95,75
33530	S.M. RAMALHO - LIVRARIA	04.137.419/0001-40	12095	01/02/2001	201-LIVRARIA E PAPELARIA	30	2021	01/09/2021	3056-S	95,75
42569	S.M. SOARES - PAES E DOCES ME	10.355.199/0001-24	104865	26/09/2008	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	62	2021	01/09/2021	7750-S	95,75

76702	S.M.S GOMES & CIA LTDA - ME	05.142.895/0001-12	107364	18/01/2012	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	400	2021	01/09/2021	4372-S	95,75
46584	S.M.S. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	11.786.702/0001-69	105727	08/04/2010	1053-46.18-4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	57	2021	01/09/2021	8298-S	95,75
35130	S.R. SALOME	05.892.887/0001-93	13733	06/02/2004	144-BAR E LANCHONETE	40	2021	01/09/2021	5074-S	95,75
95782	S.S. SANTOS - COSTELARIA GAUCHA - ME	26.363.790/0001-63	111359	05/10/2016	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	80	2021	01/09/2021	5631-S	164,16
34574	SAARA FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA	05.247.179/0001-08	13164	21/10/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	70	2021	01/09/2021	3392-S	123,16
39448	SABIA - PESCA E TURISMO RURAL LTDA - ME	08.929.422/0001-58	104178	20/08/2007	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	30	2021	01/09/2021	1187-S	191,57
44665	SABRINA BENEDETI CABRERA ALBERINI	038.990.359-09	105351	16/07/2009	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	42	2021	01/09/2021	8009-S	95,75
46278	SALDAO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	11.423.098/0001-06	105654	28/12/2009	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1800	2021	01/09/2021	8264-S	123,16
80059	SALIBA & NUNEZ ODONTOLOGIA LTDA - ME	17.148.108/0001-29	108673	14/11/2012	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	20	2021	01/09/2021	6418-S	164,16
7814	SALVADOR HIGINO DA SILVA	883.888.839-68	107396	23/02/2012	288-TRANSPORTE ESCOLAR	20	2021	01/09/2021	4390-S	95,75
39731	SAMARA PRESENTES LTDA - ME	08.992.685/0001-01	104263	22/08/2007	350-47.63-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	60	2021	01/09/2021	1223-S	95,75
101546	SAMMANTHA MARILAQUE DULTRA	27.297.268/0001-93	113085	06/11/2018	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	100	2021	01/09/2021	7052-S	95,75
32181	SANCHES & ALFREDO LTDA	02.962.914/0001-69	10714	08/03/1999	190-TRANSPORTADORA	170	2021	01/09/2021	2584-S	164,16
93342	SANDERO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	24.406.284/0001-89	110886	25/02/2016	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	150	2021	01/09/2021	4001-S	95,75
98023	SANDRA LEA RANGEL DE MESQUITA CLINICA DE REABILITAÇÃO E PREV	27.509.849/0001-41	111674	28/03/2017	549-86.50-0/05 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	35	2021	01/09/2021	5763-S	95,75
79465	SANDRA MARA BLYSTONE - ME	16.828.770/0001-67	107998	13/09/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	25	2021	01/09/2021	4658-S	123,16
33935	SANDRA MARA CAVALCANTI DA SILVA	04.619.868/0001-25	12510	28/08/2001	52-EXECECUÇAO DE SERVIÇOS AUXILIARES OU COMPLEMENTARES	10	2021	01/09/2021	3175-S	95,75
34264	SANDRA MARA FERREIRA		12848	03/04/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	3259-S	95,75
84102	SANDRA P DE OLIVEIRA - ME	11.709.555/0001-23	108949	28/10/2013	1133-42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	40	2021	01/09/2021	6534-S	95,75
35556	SANDRA PAULA LEMES SILVA CAPRISTO	035.918.369-74	14178	09/03/2005	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	20	2021	01/09/2021	5242-S	95,75
83603	SANDRA SAYURI AKIYOSHI	557.676.489-72	109581	04/09/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	3506-S	95,75
83720	SANDRO ELIANO DA SILVA - ME	12.407.016/0001-00	109380	26/02/2014	584-23.91-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	70	2021	01/09/2021	6720-S	164,16
81148	SANDRO MELO DAS CHAGAS	641.884.000-30	108412	20/02/2013	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	20	2021	01/09/2021	6316-S	95,75
32694	SANDY CONFECCOES LTDA	02.919.408/0001-97	11242	14/10/1999	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	525	2021	01/09/2021	2830-S	191,57
80835	SANGA E SANGA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	17.465.190/0001-15	108359	24/01/2013	1168-28.62-3-00 - FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSORIOS	400	2021	01/09/2021	6292-S	123,16
29401	SANREPA COM ART ESPORTIVOS LTDA	74.046.616/0001-30	7784	18/07/1994	170-COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS	257	2021	01/09/2021	2208-S	164,16
25780	SANTA CASA DE PARANAVAI	79.724.423/0001-04	3684	01/01/1901	12-ESTABELECIMENTO HOSPITALAR	4576	2021	01/09/2021	1827-S	333,85
25780	SANTA CASA DE PARANAVAI	79.724.423/0001-04	106420	14/12/2010	10-86.40-2/02 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	20	2021	01/09/2021	8605-S	95,75
25780	SANTA CASA DE PARANAVAI	79.724.423/0001-04	106437	14/12/2010	10-86.40-2/02 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	74	2021	01/09/2021	8612-S	95,75
77746	SANTANA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME	14.518.449/0001-50	107473	12/04/2012	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	20	2021	01/09/2021	4425-S	123,16
36149	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR		14787	07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	15	2021	01/09/2021	870-S	95,75
36314	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR		47787	07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	1	2021	01/09/2021	944-S	95,75
39922	SANTIN & CUSTODIO LTDA ME	06.917.158/0003-79	104303	08/10/2007	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	600	2021	01/09/2021	1243-S	191,57
76665	SANTOS & FERNANDES CHURRASCARIA LTDA.	14.875.654/0001-73	107376	17/01/2012	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4380-S	191,57
104548	SANTOS & FURTADO COMERCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS LTDA	31.428.407/0001-48	112850	24/08/2018	636-47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	50	2021	01/09/2021	6973-S	95,75
49198	SANTOS & SBAIS COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA ME	13.216.572/0001-54	106523	14/02/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	15	2021	01/09/2021	8645-S	123,16
40215	SANTOS MONTAGENS INDUSTRIAIS - EIREL I- ME	09.223.483/0001-68	104440	05/12/2007	790-28.21-6-01 - FABRICACAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO-ELETRICOS PARA INSTALACOES TERMICAS, PECAS E ACESSORIOS	20	2021	01/09/2021	1313-S	164,16
83762	SANTOS, FRANÇA ADVOGADO ASSOCIADOS	18.893.919/0001-17	108885	18/09/2013	1192-69.11-7-01 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS	50	2021	01/09/2021	6504-S	164,16
39253	SANTOS, LEONEL & CIA LTDA	08.665.109/0001-50	104141	26/02/2007	430-45.30-7-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR	10	2021	01/09/2021	1167-S	164,16
100367	SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME	15.488.297/0025-20	112098	15/09/2017	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	120	2021	01/09/2021	5897-S	164,16
93106	SÃO LUDGERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	23.639.076/0001-67	110766	01/09/2015	1082-41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	50	2021	01/09/2021	3956-S	95,75
108378	SARITA QUINTINO GONCALVES FERNANDES SIENE	23.349.016/0001-00	114316	15/10/2019	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	260	2021	01/09/2021	130-S	164,16

30064	SASAKI CONSULTORIA EIRELI	12.392.950/0001-98	106095	18/08/2010	674-71.11-1/00 - SERVIÇOS DE PROJETOS ARQUITETONICOS E PAISAGISTICOS	20	2021	01/09/2021	8458-S	95,75
24538	SATELITE DESPACHANTE SC LTDA	77.934.933/0001-80	1475	04/06/1980	25-PROFISSIONAL AUTONOMO - DESPACHANTE	121	2021	01/09/2021	1670-S	164,16
113210	SAUDE GLOBAL HOSPITALAR E HOME CARE LTDA	40.152.724/0001-75	115534	02/12/2020	1109-86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	20	2021	01/09/2021	584-S	95,75
35717	SAULO AVELANEDA LOUZADA	06.220.819/0002-21	14341	02/08/2005	197-COMERCIO DE JOIAS,SEMI-JOIAS,RELOGIOS E OTICOS	78	2021	01/09/2021	5310-S	123,16
39134	SAULO AVELANEDA LOUZADA - ME	06.220.819/0006-55	104113	31/05/2007	178-COMERCIO DE ARMARINHOS	78	2021	01/09/2021	1151-S	123,16
50128	SCHOPER - ELETROELETRONICA LTDA ME	13.462.708/0001-06	106811	22/06/2011	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	8782-S	95,75
34441	SCHUEROFF & CIA LTDA	05.093.451/0001-34	13030	17/07/2002	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	48	2021	01/09/2021	3335-S	95,75
35601	SCHULTER IND. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	07.147.848/0001-97	14225	25/04/2005	543-28.33-0/00 - FABRICAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A GRICULTURA E PECUARIA, PEÇAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇAO	900	2021	01/09/2021	5262-S	191,57
24567	SCINDY-CONFECCOES INFANTIS LTDA	75.995.282/0001-03	1507	26/01/1982	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	120	2021	01/09/2021	1675-S	164,16
79611	SCOLARI & FIGUEIREDO LTDA - ME	16.906.378/0001-99	108010	28/09/2012	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	40	2021	01/09/2021	4662-S	95,75
34295	SCOLARI E NASCIMENTO LTDA	04.976.052/0001-59	12883	25/04/2002	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	150	2021	01/09/2021	3275-S	164,16
32000	SCROFANI,RODRIGUES & CIA LTDA	02.692.818/0001-48	10529	09/09/1998	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	140	2021	01/09/2021	2538-S	164,16
25227	SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS-MERCATUDO	76.434.315/0001-09	2649	11/07/1984	423-MINI MERCADO E COMERCIO VAREJISTA DE GLP	30	2021	01/09/2021	1784-S	95,75
24535	SEBASTIAO CORREIA DE LIMA		1471	01/09/1978	163-95.29-1/01 - CONSERTO DE CALCADOS E OUTROS PRODUTOS	25	2021	01/09/2021	1668-S	95,75
32351	SEBASTIAO DE SOUZA		10889	28/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2636-S	95,75
27056	SEBASTIAO DIAS FREITAS		5247	01/08/1990	144-BAR E LANCHONETE	28	2021	01/09/2021	1928-S	95,75
85314	SEBASTIÃO HENRIQUE DE MEDEIROS	040.922.379-44	110027	24/02/2015	1403-94.92-8/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS	96	2021	01/09/2021	3695-S	123,16
35878	SEBASTIAO MANOEL SOARES		14507	05/12/2005	162-PADARIA E CONFEITARIA	10	2021	01/09/2021	5392-S	95,75
25062	SEBASTIAO VICENTE RIBEIRO		2253	07/11/1986	144-BAR E LANCHONETE	24	2021	01/09/2021	1772-S	95,75
86551	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANO	40.245.920/0001-94	109497	13/06/2014	828-84.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	25	2021	01/09/2021	6771-S	164,16
41825	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	76.416.866/0018-98	104665	04/06/2008	956-86.90-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	7642-S	333,85
24555	SELESTINA JOUCK DE SOUZA		1494	01/09/1985	144-BAR E LANCHONETE	28	2021	01/09/2021	1673-S	95,75
36128	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA		14766	01/08/2006	1553-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE ARTES	1	2021	01/09/2021	860-S	95,75
87208	SEMAFORO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	20.812.882/0001-05	109620	12/08/2014	686-46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA	15	2021	01/09/2021	3527-S	95,75
44467	SENA & MOURA LTDA	10.932.001/0001-28	105295	04/07/2009	703-47.82-2-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	21	2021	01/09/2021	7979-S	95,75
49839	SENA & OLIVEIRA LTDA	13.556.430/0001-36	106714	06/05/2011	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	1160	2021	01/09/2021	8730-S	95,75
24528	SERGIO ANCHIETA DE MORAIS	78.948.205/0001-90	1463	03/07/1984	106-LUBRIFICACAO, LIMPEZA E REVISAO DE MAQUINAS	61	2021	01/09/2021	1667-S	123,16
25177	SERGIO APARECIDO CAPELLO - ME	73.213.902/0001-80	2484	05/11/1986	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	200	2021	01/09/2021	1781-S	164,16
77638	SERGIO APARECIDO GACA IZUI 05816202910	15.294.191/0001-19	107615	30/03/2012	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	20	2021	01/09/2021	4488-S	95,75
35996	SERGIO ELIANDRO FRANQUI DA SILVA		14631	05/04/2006	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	1	2021	01/09/2021	791-S	95,75
36203	SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA		14849	23/08/2006	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	40	2021	01/09/2021	894-S	95,75
35494	SERGIO L S HERNANDES ME	81.231.961/0001-09	14112	02/01/2005	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	70	2021	01/09/2021	5215-S	123,16
39973	SERGIO LUIS ROMANO NEVES	596.194.229-53	104633	23/05/2008	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	48	2021	01/09/2021	7628-S	95,75
32263	SERGIO LUIZ VICENTE		10800	12/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2608-S	95,75
35752	SERGIO MARCIO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	07.364.962/0001-79	14378	17/08/2005	652-46.16-8-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM	20	2021	01/09/2021	5328-S	95,75
31760	SERGIO RUBENS DERESTE		10284	11/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2482-S	95,75
32532	SERGIO SEVERINO LOPES		11077	23/07/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2699-S	95,75
27771	SERISCREEM SERIGRAFIA PARANAVAI LTDA	84.870.138/0001-31	6026	25/10/1991	297-SERIGRAFIA E ESTAMPARIA	272	2021	01/09/2021	1975-S	164,16
86052	SERVCAR CONSTRUTORA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA	20.136.291/0001-57	109488	29/04/2014	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	50	2021	01/09/2021	6764-S	95,75
34395	SESTITO & CORDEIRO LTDA	05.034.284/0001-50	12984	12/06/2002	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	45	2021	01/09/2021	3316-S	95,75
35828	SEVERINO FRANCELINO FERREIRA		14455	25/10/2005	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	5363-S	95,75
18833	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	448.214.179-87	10300	18/05/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2488-S	95,75
35539	SFAGLIONI & SILVA LTDA	06.948.915/0001-00	14158	22/02/2005	1181-86.40-2-99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	5232-S	95,75
48819	SHAIENE FERRARI SCARAMAL	018.135.309-12	106414	04/11/2010	8-PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	20	2021	01/09/2021	8603-S	95,75
50232	SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS	066.539.919-70	106840	06/07/2011	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	35	2021	01/09/2021	8797-S	95,75

	SANTOS									
49424	SHEILA CRISTINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	12.442.795/0001-77	106592	03/11/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	8671-S	123,16
99222	SHEILA RHEINHEIMER	559.253.751-49	111963	18/07/2017	208-69.12-5/00 - CARTORIOS	100	2021	01/09/2021	5844-S	164,16
48604	SHEKINAH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	12.671.555/0001-44	106356	21/10/2010	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	30	2021	01/09/2021	8574-S	164,16
34352	SHISAMISU UEMURA		12940	28/05/2002	336-FEIRA DA LUA	1	2021	01/09/2021	3297-S	95,75
29084	SIDNEI CESAR DOS SANTOS		7362	28/12/1993	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	2184-S	95,75
33939	SIDNEI HOEPERS DA SILVA		12514	29/08/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3176-S	95,75
42801	SIDNEIA REGINA ZANETI CORTEZ - ME	00.672.397/0001-68	104914	29/09/2008	868-33.14-7-13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTA	150	2021	01/09/2021	7774-S	123,16
40103	SIDNEY DA SILVA - COUROS	09.128.929/0001-75	104340	01/11/2007	742-46.23-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE COUROS, LÃS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL	20	2021	01/09/2021	1267-S	95,75
33672	SIDNEYFARMA FARMACIA LTDA		12243	08/05/2001	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	36	2021	01/09/2021	3095-S	95,75
36179	SIL & LI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	07.054.007/0001-35	14822	11/08/2006	242-COMERCIO DE CONFECCOES	52	2021	01/09/2021	884-S	123,16
50580	SILICON DO BRASIL FERRAGENS LTDA	14.020.048/0001-76	106964	04/08/2011	609-25.99-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	325	2021	01/09/2021	4190-S	191,57
38222	SILVA & MOREIRA CANDIDO LTDA ME	08.603.513/0001-07	103991	29/01/2007	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	20	2021	01/09/2021	1099-S	95,75
32442	SILVA BRANCO & CIA LTDA	03.160.954/0001-50	10981	02/06/1999	144-BAR E LANCHONETE	60	2021	01/09/2021	2667-S	123,16
47706	SILVANA A. MARTINS ESTRELA - GAS	11.836.961/0001-57	106076	27/04/2010	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	70	2021	01/09/2021	8452-S	95,75
80662	SILVANA MUNIZ GONÇALES	009.165.129-83	108387	14/01/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	50	2021	01/09/2021	6307-S	95,75
82273	SILVANEI JORGE MARTINS	066.494.699-20	108510	09/05/2013	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	15	2021	01/09/2021	6356-S	95,75
35194	SILVANO ALBERTO COMEGE	06.022.841/0001-86	13800	02/04/2004	225-INDUSTRIA DE MOVEIS	150	2021	01/09/2021	5103-S	164,16
34585	SILVESTRE & CRUZ LTDA	05.257.562/0001-39	13175	29/10/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	68	2021	01/09/2021	3396-S	123,16
35519	SILVESTRE & MILITAO LTDA	07.164.394/0001-62	14137	21/01/2005	190-TRANSPORTADORA	40	2021	01/09/2021	5223-S	95,75
34460	SILVETE ALVES DIAS	05.152.666/0001-89	13049	05/08/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	30	2021	01/09/2021	3345-S	95,75
46471	SILVIA DE DEUS MACIEL	11.397.777/0001-58	105697	03/02/2010	1033-47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	20	2021	01/09/2021	8282-S	95,75
90013	SILVIA REGINA CARNEIRO DE OLIVEIRA 03233423969	22.164.927/0001-08	110506	20/07/2015	1404-96.09-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	20	2021	01/09/2021	3865-S	95,75
31207	SILVIO A. GONCALVES & CIA LTDA	01.687.394/0001-60	9719	17/04/1997	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	50	2021	01/09/2021	2370-S	95,75
34516	SILVIO A. GONCALVES & CIA LTDA		13106	13/09/2002	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	35	2021	01/09/2021	3369-S	95,75
34561	SILVIO ANTONIO RODRIGUES GODOI	05.306.192/0001-82	13151	11/10/2002	380-COMERCIO DE PLANTAS	20	2021	01/09/2021	3386-S	95,75
81229	SILVIO TADASHI YUASSA 95844236904	16.801.251/0001-05	108497	22/03/2013	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	6352-S	95,75
82499	SILVYA APARECIDA VANSO BICHERI	038.167.229-89	108894	27/05/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	50	2021	01/09/2021	6508-S	123,16
32413	SIMAO GOMES GORBO		10952	24/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2653-S	95,75
34155	SIMARA SEVERINO		12735	15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3228-S	95,75
28718	SIMARA VIEIRA DULTRA	72.216.898/0001-40	6994	19/05/1993	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	70	2021	01/09/2021	2155-S	123,16
44385	SIMONE FAUSTINO DA SILVA	085.117.909-69	105273	14/01/2009	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	25	2021	01/09/2021	7968-S	95,75
36210	SIMONE FELIZARDO ROCHA DE SOUZA		14857	28/08/2006	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	40	2021	01/09/2021	898-S	95,75
36104	SIMONE SCHULZ SCHUROFF		14742	19/07/2006	288-TRANSPORTE ESCOLAR	10	2021	01/09/2021	847-S	95,75
34945	SIMONE SIMARA SANTOS SANTIAGO		13541	22/08/2003	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	1	2021	01/09/2021	4989-S	95,75
24746	SINCOPAR - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PARANAVAI	76.951.425/0001-48	1716	01/01/1985	1026-94.20-1-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO SINDICAIS	40	2021	01/09/2021	1709-S	95,75
27911	SIND EMPR ESTAB BANC PVAI REGIAO	77.224.632/0001-63	6170	02/01/1992	209-SINDICATOS EM GERAL	1200	2021	01/09/2021	1984-S	238,09
36200	SIND. TRAB. INDUS. METAL. MEC. MATER. ELET. DE MGA	79.147.542/0001-41	14846	23/08/2006	209-SINDICATOS EM GERAL	33	2021	01/09/2021	892-S	95,75
38871	SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PARANAVAI	76.721.430/0001-64	104061	17/05/2007	209-SINDICATOS EM GERAL	50	2021	01/09/2021	1127-S	164,16
88279	SINDICATO DOS HOTEIS REST BARES E SIMIL DE PARANAVAI	80.899.388/0001-43	110866	02/03/2016	1026-94.20-1-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO SINDICAIS	20	2021	01/09/2021	3992-S	95,75
81542	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREA,	17.767.186/0001-01	108431	24/03/2013	1026-94.20-1-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO SINDICAIS	20	2021	01/09/2021	6326-S	95,75
2072	SIRLEI DE SOUZA LEONARDO	631.787.709-25	9608	24/02/1997	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	10	2021	01/09/2021	2356-S	95,75
25894	SIRLEY S. R. BOARETO & CIA LTDA - EPP	81.060.196/0001-01	3853	18/11/1988	242-COMERCIO DE CONFECCOES	410	2021	01/09/2021	1840-S	191,57
86607	SIVALDO FELISBINO DINIZ 02724777964	20.446.847/0001-01	109473	23/06/2014	1359-16.29-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS	450	2021	01/09/2021	6758-S	95,75
34997	SIVALDO FLORINDO DE FARIAS & CIA LTDA	05.861.231/0001-03	13595	23/09/2003	359-PRESTAÇAO DE SERVICOS ELETRICOS	20	2021	01/09/2021	5011-S	95,75
32983	SJ REP E INTERMEDIACOES CIAIS LTDA	03.645.631/0001-56	11536	28/03/2000	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	30	2021	01/09/2021	2897-S	95,75
40749	SKF COM. VAR. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	03.428.773/0004-04	104463	27/02/2008	590-47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	20	2021	01/09/2021	1325-S	164,16

109304	SLEIMAN APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	34.939.648/0001-40	114186	17/09/2019	546-82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	77	2021	01/09/2021	7457-S	95,75
43102	SLS TRANSPORTES LTDA	10.374.620/0001-44	104958	01/10/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	48	2021	01/09/2021	7796-S	95,75
107098	SO BANQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE FERRO E MADEI	33.391.092/0001-37	113538	10/04/2019	621-25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	20	2021	01/09/2021	7219-S	191,57
46539	SOARES & SECOLO LTDA	11.762.943/0001-78	105718	05/04/2010	302-80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETÔNICO	25	2021	01/09/2021	8292-S	95,75
35856	SOCIEDADE MARINGAENSE DE ONCOLOGIA E IMUNOLOGIA LTDA	80.906.191/0002-75	14484	14/11/2005	900-86.10-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	450	2021	01/09/2021	5379-S	191,57
25535	SOCIEDADE MEDICA DE PARANAVAI	76.716.141/0001-77	3235	09/08/1984	209-SINDICATOS EM GERAL	28	2021	01/09/2021	1809-S	95,75
37317	SOCIEDADE RURAL DO NOROESTE DO PARANÁ	12.779.692/0001-05	103804	02/02/2007	753-94.30-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	222	2021	01/09/2021	1023-S	478,88
85532	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	49.930.514/2222-00	109588	12/03/2014	764-56.20-1/01- FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	50	2021	01/09/2021	3511-S	164,16
43799	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA - CURSOS	10.512.269/0001-00	105134	04/12/2008	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	600	2021	01/09/2021	7886-S	123,16
87543	SOLANGE DA CRUZ GONÇALVES PAULINO 03110967944	20.494.732/0001-92	109716	09/09/2014	941-56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	35	2021	01/09/2021	3569-S	95,75
35377	SOLANGE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	570.652.259-68	13991	17/09/2004	144-BAR E LANCHONETE	60	2021	01/09/2021	5169-S	123,16
97732	SOLANGE RAMOS HONORIO 01898360910	27.456.907/0001-16	111840	04/04/2017	1340-96.02-5/02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	20	2021	01/09/2021	5809-S	95,75
44552	SOLE CET PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA	10.904.277/0001-00	105316	24/06/2009	629-82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	15	2021	01/09/2021	7990-S	95,75
50095	SOLECLIN SERVIÇOS LTDA EPP	13.809.057/0001-88	106799	16/06/2011	1018-81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	105	2021	01/09/2021	8774-S	95,75
95496	SOLMATEC MANUTENCOES E SOLDAS LTDA - ME	26.082.824/0001-41	111302	29/08/2016	563-33.14-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	25	2021	01/09/2021	5608-S	95,75
33634	SOLOPAV-PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.347.030/0001-20	12205	05/04/2001	788-42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	3085-S	95,75
39217	SOLUÇAO COZINHAS PLANEJADAS LTDA.	07.288.746/0001-91	104133	05/09/2007	185-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	20	2021	01/09/2021	1163-S	164,16
48977	SOLUCAO NETWORK PROVEDOR LTDA	12.693.643/0001-47	106450	21/10/2010	925-61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC	20	2021	01/09/2021	8617-S	164,16
51135	SOMAR EDITORA LTDA	14.529.884/0001-80	107151	03/11/2011	725-58.12-3-01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	30	2021	01/09/2021	4268-S	95,75
32798	SOMILK COM DE PRODUTOS P/ORDENHAS LTDA	00.515.268/0001-66	11347	29/11/1999	323-COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	40	2021	01/09/2021	2863-S	95,75
87607	SONIA APARECIDA DE SOUZA BALDIN	097.335.058-03	113713	18/06/2019	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	125	2021	01/09/2021	7290-S	95,75
40145	SONIA CRISTINA APOLINARIO E CIA LTDA	09.164.865/0001-68	104347	12/11/2007	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	15	2021	01/09/2021	1272-S	95,75
31306	SONIA MARIA SANTOS DE FARIA	01.585.085/0001-80	9820	03/07/1997	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	141	2021	01/09/2021	2393-S	164,16
41518	SONIA REGINA SAMPAIO	847.580.239-72	104601	04/03/2008	196-COMERCIO DE SORVETES	45	2021	01/09/2021	7617-S	95,75
34458	SORAIA MARQUES DE AZEVEDO	05.150.787/0001-91	13047	01/08/2002	242-COMERCIO DE CONFECCOES	15	2021	01/09/2021	3344-S	95,75
29009	SORVETERIA NATURE LTDA		7287	10/01/1994	230-INDUSTRIA DE SORVETES	34	2021	01/09/2021	2181-S	95,75
81006	SOUZA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	17.511.663/0001-73	108357	14/02/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	6291-S	191,57
109625	SOUZA & FRANCA LTDA	35.505.407/0001-55	114265	03/01/2020	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	20	2021	01/09/2021	114-S	95,75
34731	SOUZA & HONORATO LTDA	05.559.009/0001-50	13326	24/03/2003	1057-43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	20	2021	01/09/2021	4905-S	95,75
42028	SOUZA & SPIGOLON LTDA - ME	08.982.155/0001-82	104723	14/08/2008	1086-86.40-2-08 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS	40	2021	01/09/2021	7668-S	95,75
47130	SOUZA CRUZ & FERNANDES LTDA ME	05.361.749/0001-88	105888	08/03/2010	634-47.21-1-01 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	50	2021	01/09/2021	8365-S	123,16
86689	SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	61.186.888/0124-42	109582	27/06/2014	546-82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	30	2021	01/09/2021	3507-S	191,57
44324	SSM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	10.870.118/0001-24	105258	04/06/2009	920-61.90-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO	395	2021	01/09/2021	7963-S	123,16
32248	STARLAB COM DE MAT FOTOGRAFICOS LTDA	03.043.507/0001-10	10785	18/04/1999	123-ESTUDIO FOTOS E CINEMATOGRAFICO	20	2021	01/09/2021	2600-S	95,75
112452	STEFANY FLORENCIO GARALUZ	106.106.849-81	115253	08/09/2020	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	20	2021	01/09/2021	476-S	95,75
36084	SUA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	07.818.589/0001-89	14722	06/07/2006	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	80	2021	01/09/2021	835-S	123,16
95869	SUELLEN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA 07847210924	26.392.448/0001-91	111402	27/10/2016	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	50	2021	01/09/2021	5644-S	95,75
47057	SUELLEN SABRINA RAMOS & CIA LTDA - ME	12.007.830/0001-20	106005	26/05/2010	709-47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	40	2021	01/09/2021	8417-S	164,16
19396	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL	361.249.749-91	105339	29/06/2009	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	15	2021	01/09/2021	7999-S	95,75
47928	SUELY PRANA FERREIRA	034.879.179-80	106202	01/09/2010	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	45	2021	01/09/2021	8507-S	123,16

33806	SUELY PRANA FERREIRA - AC.	04.530.711/0001-29	12378	16/07/2001	613-45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	400	2021	01/09/2021	3140-S	191,57
103593	SUMARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	04.727.544/0001-00	112722	12/06/2018	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	50	2021	01/09/2021	6926-S	95,75
36286	SUN MUSIC GRAVADORA LTDA - ME	01.888.880/0001-47	14937	29/09/2006	308-COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS	72	2021	01/09/2021	931-S	123,16
34037	SUPERBOI COMERCIO DE CARNES LTDA	04.227.701/0001-19	12614	19/10/2001	188-COMERCIO DE CARNE	63	2021	01/09/2021	3208-S	123,16
47619	SUPERMERCADO MOLITOR LTDA	08.050.206/0001-38	106042	18/06/2010	830-47.11.3.02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	150	2021	01/09/2021	8437-S	191,57
76516	SUSIE ELIAS OKABE GONCALVES	14.834.111/0001-08	107301	05/01/2012	175-47.72.5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL	20	2021	01/09/2021	4340-S	95,75
84032	SUZAN VERONICA CARVALHO DE SOUZA 02353957900	19.079.297/0001-50	109061	28/11/2013	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	20	2021	01/09/2021	6584-S	95,75
47289	SYLVIA CHRISTINA GOMES DE ANDRADE	895.711.347-91	105948	28/04/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	40	2021	01/09/2021	8395-S	95,75
36134	SYLVIA MARA RODRIGUES		14772	02/08/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	861-S	95,75
43291	T AGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	10.293.518/0001-14	105006	20/11/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	50	2021	01/09/2021	7818-S	164,16
95230	T F ALVES DE OLIVEIRA	26.055.303/0001-03	111258	23/08/2016	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	1500	2021	01/09/2021	5583-S	123,16
111020	T L A DOS SANTOS LTDA	37.476.331/0001-02	114715	18/06/2020	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	70	2021	01/09/2021	302-S	123,16
79439	T S RODRIGUES - CARNES - ME	16.828.748/0001-17	108099	12/09/2012	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	100	2021	01/09/2021	4716-S	164,16
50461	T. F. DA SILVA - MINIMERCADO - ME	97.520.729/0001-20	106921	19/07/2011	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	20	2021	01/09/2021	8838-S	123,16
35001	T. M. DE OLIVEIRA AULER & CIA LTDA-ME	05.881.863/0001-39	13600	25/09/2003	242-COMERCIO DE CONFECCOES	80	2021	01/09/2021	5013-S	123,16
36029	T. O. PIEKAS LIVROS	05.622.340/0001-78	14666	23/05/2006	530-47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	20	2021	01/09/2021	807-S	95,75
33353	T.A. DINATTO SEVERINO GANDOLFO	04.027.037/0001-64	11880	15/09/2000	157-47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	70	2021	01/09/2021	3002-S	123,16
92135	TACIANA MARIA DOS SANTOS 15644838862	23.739.551/0001-77	110645	03/12/2015	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	20	2021	01/09/2021	3914-S	95,75
47725	TADEU JOSE SILVESTRE	042.899.869-00	106093	01/07/2010	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	576	2021	01/09/2021	8456-S	95,75
35731	TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE		14356	11/08/2005	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	20	2021	01/09/2021	5318-S	95,75
85601	TAIS DAL PRA CONSALTER	050.413.669-00	109251	19/03/2014	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	20	2021	01/09/2021	6659-S	95,75
100053	TAIS FERNANDA DE SOUZA	090.334.619-27	112232	18/09/2017	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	80	2021	01/09/2021	5945-S	95,75
110331	TAIS FERNANDA DE SOUZA ODONTOLOGIA LTDA	36.724.279/0001-01	114504	10/03/2020	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	50	2021	01/09/2021	213-S	95,75
44258	TAKUMI ALIMENTOS LTDA	10.685.762/0001-22	105243	13/03/2009	960-46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	20	2021	01/09/2021	7955-S	164,16
34157	TALISBEQUE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	00.339.253/0001-94	12737	15/01/2002	204-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	1587	2021	01/09/2021	3230-S	238,09
111458	TALISMA COMERCIO DE PISOS LTDA	37.877.186/0001-71	114842	21/07/2020	709-47.44-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	12	2021	01/09/2021	345-S	123,16
33460	TALITA AGROPECUARIA LTDA	03.897.264/0001-88	12019	12/12/2000	161-PRODUTOS AGROPECUARIOS	100	2021	01/09/2021	3036-S	123,16
101562	TALITA SCHUELTER DE OLIVEIRA	051.411.969-17	112415	05/02/2018	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	10	2021	01/09/2021	6015-S	95,75
33768	TALVANI DORNELLAS COELHO		12340	28/06/2001	288-TRANSPORTE ESCOLAR	10	2021	01/09/2021	3128-S	95,75
108260	TAMARA AGUIAR DE ALMEIDA BLOEMER 08620122959	34.385.307/0001-70	113942	16/08/2019	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	7376-S	95,75
5612	TAMIO OKIMOTO	003.934.529-72	18	31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	30	2021	01/09/2021	1461-S	95,75
48274	TAMISIE SILVA DE OLIVEIRA	063.964.799-58	106249	13/10/2010	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	20	2021	01/09/2021	8527-S	95,75
40631	TANAKINHA TRANSPORTES LTDA	09.308.638/0001-69	104434	24/01/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	1309-S	95,75
47816	TANCREDO CONVENIENCIA LTDA ME	12.404.888/0001-07	106120	24/08/2010	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	120	2021	01/09/2021	8469-S	95,75
49352	TANIA MARA BATISTA ROSA	474.288.219-91	106578	09/03/2011	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	20	2021	01/09/2021	8665-S	95,75
29640	TANIA MARQUES DE OLIVEIRA	262.668.901-78	8072	25/10/1994	1544-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONFEITEIRO	10	2021	01/09/2021	2228-S	95,75
93071	TARAS & TARAS PET SHOP LTDA	24.173.077/0001-21	110759	26/01/2016	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	20	2021	01/09/2021	3950-S	95,75
50742	TATHYANE LIMA DE SOUZA	030.695.811-29	107031	30/08/2011	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	20	2021	01/09/2021	4216-S	95,75
48154	TATIANE APARECIDA PISTONI	12.509.833/0001-61	106218	16/09/2010	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	50	2021	01/09/2021	8517-S	164,16
80345	TATIANE CAMPANO DA SILVA	026.744.149-52	108217	11/12/2012	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	1	2021	01/09/2021	6222-S	95,75
87153	TATIANE DE CAMARGO 04347612907	20.463.905/0001-05	110358	06/08/2014	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	120	2021	01/09/2021	3805-S	95,75
49089	TATIANE PRESTES ALONSO	13.095.911/0001-91	106482	13/01/2011	1173-56.12-1-00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	20	2021	01/09/2021	8630-S	95,75
79728	TATIANE VANESSA SCHOTTEN PEREIRA	16.974.580/0001-58	108196	13/11/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO	20	2021	01/09/2021	4757-S	95,75

	09576870950				VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS					
112645	TAYNARA NABOZNY RODRIGUES ALVARES DA SILVA	066.135.089-42	115325	14/10/2020	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	1	2021	01/09/2021	508-S	95,75
80943	TCE ISCAS LTDA ME	17.435.263/0001-26	108433	01/02/2013	699-47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	40	2021	01/09/2021	6327-S	191,57
44640	TEIXEIRA & RIBEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	10.922.132/0001-24	105341	03/08/2009	629-82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	20	2021	01/09/2021	8001-S	95,75
35833	TELE EMPRESA TELEFONIA EMPRESARIAL LTDA	07.592.588/0001-69	14460	26/10/2005	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	66	2021	01/09/2021	5367-S	123,16
27670	TELE SHOPPING COM DE PROD DE TELECOMUNICACOES LTDA	82.687.484/0001-53	5920	20/08/1991	581-95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	67	2021	01/09/2021	1967-S	123,16
86798	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0518-24	110030	27/03/2015	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	60	2021	01/09/2021	3697-S	123,16
86798	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0518-24	110031	27/03/2015	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	60	2021	01/09/2021	3698-S	123,16
86798	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0518-24	110032	27/03/2015	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	60	2021	01/09/2021	3699-S	123,16
93473	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0713-45	111014	14/01/2016	925-61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC	80	2021	01/09/2021	4060-S	123,16
44958	TELES & ARAUJO LTDA	11.077.672/0001-11	105397	25/08/2009	547-14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	90	2021	01/09/2021	8030-S	95,75
34962	TELMO CERQUEIRA	05.789.604/0001-82	13559	02/09/2003	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	200	2021	01/09/2021	4994-S	164,16
97752	TEMP AIR-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO- EIRELI	27.389.781/0001-04	111625	13/03/2017	735-43.22-3/02 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	370	2021	01/09/2021	5744-S	123,16
76357	TEOFILO MOREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	14.595.445/0001-76	107279	22/12/2011	1044-46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO	150	2021	01/09/2021	4329-S	95,75
22243	TERCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR	498.362.699-91	12265	01/01/1997	208-69.12-5/00 - CARTORIOS	210	2021	01/09/2021	3104-S	164,16
46979	TERESINHA VAGNER PEREIRA - ME	11.706.084/0001-08	105838	11/03/2010	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	40	2021	01/09/2021	8345-S	164,16
34911	TEREZINHA LEITE BELORDI	361.243.979-00	13507	28/07/2003	144-BAR E LANCHONETE	49	2021	01/09/2021	4978-S	95,75
35442	TERRA FORTE REPRESENTACOES CIAIS LTDA	07.024.967/0001-52	14058	10/11/2004	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	20	2021	01/09/2021	5197-S	95,75
35318	TERRAPLENAGEM VICTORIA LTDA - ME	02.593.873/0001-80	13929	29/07/2004	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	5146-S	95,75
41161	TERRAS & TERRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA	09.441.842/0001-53	104538	09/04/2008	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	35	2021	01/09/2021	7585-S	95,75
37401	TERRITORIO COUNTRY LTDA ME	08.588.630/0001-30	103826	16/02/2007	242-COMERCIO DE CONFECCOES	60	2021	01/09/2021	1029-S	123,16
113011	TESLA SOLUCOES ELETRICAS LTDA	29.490.854/0001-85	115461	25/11/2020	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	20	2021	01/09/2021	552-S	191,57
77843	TESSAROLLO & VALADARES LTDA.	15.396.736/0001-06	107598	20/04/2012	1108-86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	220	2021	01/09/2021	4482-S	95,75
1773	TETZERB ODONTOLOGIA LTDA	04.677.640/0001-91	12722	26/12/2001	273-CLINICA ODONTOLOGICA	50	2021	01/09/2021	3224-S	95,75
28243	TEXTILPAR - COM. TRANSP E ARMAZENAGEM PARANAVAI LTDA.	82.406.687/0001-24	6512	29/07/1992	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	9362	2021	01/09/2021	2014-S	478,88
85715	THAIS MARINA PEREIRA	064.598.519-80	109273	26/03/2014	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	520	2021	01/09/2021	6671-S	95,75
108477	THAIS NARBONA TRINCA MORAIS	081.789.229-08	113897	30/08/2019	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	100	2021	01/09/2021	7357-S	95,75
81723	THAIS REGINA RAVAZI DE SOUZA	035.777.129-02	112441	22/02/2018	1225-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROF. EDUCAÇÃO FISICA	10	2021	01/09/2021	6023-S	123,16
97839	THALITA BARBOSA DE SOUZA - ME	27.490.755/0001-78	111637	17/03/2017	1102-33.14-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS	40	2021	01/09/2021	5750-S	95,75
80735	THAMIRIS PARRA DE ALMEIDA OLIVEIRA 06751115954	17.078.104/0001-11	108282	17/01/2013	843-47.21-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	20	2021	01/09/2021	6259-S	95,75
78360	THE TOWERS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	15.304.924/0001-59	107763	06/06/2012	1073-46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	30	2021	01/09/2021	4549-S	164,16
87847	THIAGO DONIZETE DE SOUZA - ME	21.164.117/0001-80	109865	06/10/2014	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	3624-S	123,16
82741	THIAGO FERREIRA LUIZ	050.472.179-81	108698	21/06/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	30	2021	01/09/2021	6427-S	95,75
45348	THIAGO MARTINS NEVES	11.073.748/0001-30	105477	06/09/2009	1041-32.99-0-02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO	120	2021	01/09/2021	8072-S	164,16
82347	TIAGO ANTONIO DA GRAÇA JARDIM 06677271919	18.119.863/0001-48	108589	15/05/2013	1069-43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA	60	2021	01/09/2021	6378-S	95,75
87062	TIAGO BASSO GONÇALVES 04663771939	20.730.861/0001-32	109585	29/07/2014	817-47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	15	2021	01/09/2021	3509-S	95,75
85627	TIAGO BRUN AMARANTE - INDUSTRIA E COMERCIO - ME	19.882.578/0001-47	109364	20/03/2014	781-20.62-2 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	9	2021	01/09/2021	6715-S	164,16
34022	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA		12599	10/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3201-S	95,75
100422	TIAGO MEZZAROBA PELISSON	009.178.959-16	113662	06/06/2019	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	20	2021	01/09/2021	7263-S	95,75
99016	TIAGO VIRGINO DA SILVA	006.975.469-18	111854	12/07/2017	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	15	2021	01/09/2021	5812-S	95,75
38874	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0128-63	106513	24/01/2011	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	200	2021	01/09/2021	8640-S	95,75
38874	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0128-63	109261	06/03/2014	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	20	2021	01/09/2021	6663-S	95,75
38874	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0128-63	109301	09/04/2014	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	20	2021	01/09/2021	6689-S	95,75
38874	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0128-63	109302	09/04/2014	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	20	2021	01/09/2021	6690-S	95,75
38874	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0128-63	109539	27/06/2014	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	20	2021	01/09/2021	6793-S	95,75

38874	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0128-63	109617	10/07/2014	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	30	2021	01/09/2021	3525-S	95,75
38874	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0128-63	110468	03/09/2015	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	100	2021	01/09/2021	3851-S	95,75
114733	TIO BRAZ ALIMENTOS LTDA	14.309.566/0001-04	116036	03/01/2020	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	1	2021	01/09/2021	623-S	191,57
111982	TJM CORTE A LASER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	37.801.011/0001-80	115028	13/07/2020	1313-25.99-3-02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	500	2021	01/09/2021	416-S	191,57
104809	TMKATO PARTICIPACOES LTDA.	31.002.861/0001-32	112953	03/05/2018	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	35	2021	01/09/2021	7007-S	95,75
81632	TMP REPRESENTAÇOES LTDA	17.839.558/0001-68	108413	01/04/2013	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	20	2021	01/09/2021	6317-S	95,75
30874	TOLDOS PELEGRINI LTDA	01.187.472/0001-68	9371	15/08/1996	216-INDUSTRIA COM PRESTACAO DE SERVICOS	88	2021	01/09/2021	2327-S	123,16
99019	TONINHO AGROPECUARIA LTDA	27.926.366/0001-42	112795	21/06/2018	1299-01.31-8-00 - CULTIVO DE LARANJA	50	2021	01/09/2021	6956-S	95,75
33509	TONY HOME CENTER FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	04.217.461/0001-71	12073	19/01/2001	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	900	2021	01/09/2021	3051-S	191,57
48959	TOP CITRUS SUCOS DE LARANJA NATURAL LTDA - EPP	12.937.247/0001-18	106442	29/11/2010	1256-10.33-3-02- FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS	50	2021	01/09/2021	8613-S	164,16
29971	TOP LEITE PARANAVAI LTDA - ME	00.362.536/0001-57	8406	23/01/1995	238-INDUSTRIA DE DERIVADOS DE LEITE	70	2021	01/09/2021	2243-S	123,16
24616	TORNEARIA PARANAVAI LTDA	77.189.454/0001-87	1563	01/05/1983	199-47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	800	2021	01/09/2021	1683-S	191,57
34021	TORNEARIA R.J. LTDA	04.705.755/0001-42	12598	09/10/2001	394-25.39-0/00 - SERVIÇOS DE TORNEARIA	132	2021	01/09/2021	3200-S	164,16
24045	TORPEDOO COM DE CABINES E PECAS LTDA	01.748.546/0001-98	857	12/02/1986	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	840	2021	01/09/2021	1575-S	191,57
24598	TORRENOR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	79.120.861/0001-63	1545	01/03/1986	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	30	2021	01/09/2021	1681-S	95,75
33418	TOSHIMI HAMAMURA	04.096.354/0001-32	11976	13/11/2000	144-BAR E LANCHONETE	150	2021	01/09/2021	3023-S	164,16
33796	TRANCA MATERIAIS SEGURANCA DE PVAI LTDA	04.486.743/0001-74	12368	11/07/2001	302-80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETÔNICO	40	2021	01/09/2021	3136-S	95,75
47317	TRANS - PRUDENTE COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS E VERDUTAS	08.619.703/0001-04	106016	24/06/2010	836-46.33-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	70	2021	01/09/2021	8422-S	123,16
83149	TRANS DRV TRANSPORTES LTDA	18.545.031/0001-93	108805	26/07/2013	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	6468-S	95,75
47185	TRANS HOBOLD TRANSPORTES LTDA	11.908.882/0001-04	105905	18/05/2010	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	512	2021	01/09/2021	8372-S	95,75
31638	TRANS-LUDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	02.353.869/0001-45	10160	11/03/1998	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	30	2021	01/09/2021	2457-S	95,75
88328	TRANSCOCAMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.	81.108.029/0017-50	109848	07/11/2014	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	30	2021	01/09/2021	3619-S	95,75
42068	TRANSHEREDIA TRANSPORTES LTDA	10.016.276/0001-11	104729	15/07/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	10	2021	01/09/2021	7673-S	95,75
81362	TRANSISTEL TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI	14.045.130/0001-55	108377	06/03/2013	553-47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	90	2021	01/09/2021	6300-S	95,75
110477	TRANSPORTADORA AJM LTDA	36.055.839/0001-74	114548	13/01/2020	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	221-S	95,75
76598	TRANSPORTADORA CONTAINER LTDA	79.030.532/0001-21	107277	11/01/2012	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	4327-S	95,75
47999	TRANSPORTADORA EXPRESSO PAVAN DICALLE LTDA	00.335.153/0004-32	106173	21/09/2010	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	90	2021	01/09/2021	8493-S	95,75
30882	TRANSPORTADORA FAVILE LTDA	01.380.566/0001-59	9379	22/12/2000	190-TRANSPORTADORA	25	2021	01/09/2021	2332-S	95,75
112590	TRANSPORTADORA HR MONTEIRO LTDA	39.623.883/0001-21	115304	21/10/2020	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	370	2021	01/09/2021	496-S	95,75
34112	TRANSPORTADORA MAW LTDA	04.774.223/0001-67	12691	10/12/2001	190-TRANSPORTADORA	200	2021	01/09/2021	3223-S	164,16
50771	TRANSPORTADORA SHIBATA LTDA - ME	14.160.371/0001-45	107143	21/09/2011	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	4265-S	95,75
35438	TRANSPORTE JEANINE LTDA	05.255.056/0001-00	14054	09/11/2004	190-TRANSPORTADORA	10	2021	01/09/2021	5194-S	95,75
80156	TRANSPORTES ALTAS ONDAS LTDA - ME	12.116.098/0001-26	108125	22/11/2012	772-49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	20	2021	01/09/2021	4732-S	95,75
25442	TRANSPORTES LUA CLARA LTDA	80.518.848/0001-46	3101	02/01/1984	190-TRANSPORTADORA	220	2021	01/09/2021	1803-S	164,16
33846	TRANSPORTES RODOUNIDOS LTDA	02.067.693/0001-65	12420	01/08/2001	190-TRANSPORTADORA	45	2021	01/09/2021	3156-S	95,75
48976	TRANSTAURUS LTDA EPP	02.883.911/0002-10	106449	23/12/2010	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,	20	2021	01/09/2021	8616-S	95,75

					INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
106900	TRATO LOGISTICA, TRANSPORTES E NEGOCIOS EIRELI	26.084.029/0002-73	113637	12/04/2019	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	50	2021	01/09/2021	7255-S	95,75
32146	TRENTINI TURISMO,PASSAGENS E SERVICOS LTDA	80.206.790/0001-03	10675	17/12/1998	85-79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS	39	2021	01/09/2021	2577-S	95,75
116314	TRIASA MOTOS LTDA	43.007.341/0001-00	116540	02/07/2021	710-45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	20	2021	01/09/2021	661-S	95,75
100208	TRIDUM INTERMEDIACOES E AGENCIAMENTOS LTDA - ME	20.615.224/0001-15	112066	12/07/2017	1153-74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS	50	2021	01/09/2021	5888-S	95,75
33623	TROPICOS REPRESENTACOES CIAIS LTDA	04.336.388/0001-57	12193	30/03/2001	249-REPRESENTAÇAO COMERCIAL	10	2021	01/09/2021	3082-S	95,75
47873	TRUKCAR - AUTO ELETRICA E AUTO PEÇAS LTDA	12.334.903/0001-98	106137	09/08/2010	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	50	2021	01/09/2021	8476-S	164,16
110502	TTRAMOS MOVEIS LTDA	36.945.575/0001-24	114553	20/03/2020	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	15	2021	01/09/2021	224-S	123,16
50434	TURCLASI LTDA ME	13.902.262/0001-93	106909	04/07/2011	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	8831-S	95,75
113046	TURISTICA IVAI TURISMO LTDA	39.845.097/0001-79	115473	17/11/2020	814-49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	20	2021	01/09/2021	559-S	95,75
108454	U A FERREIRA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	12.312.838/0001-08	113887	01/07/2019	916-29.50-6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	7353-S	123,16
35187	U.C. MOURA - PARANAVAI	06.151.019/0001-15	13792	29/03/2004	385-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS	25	2021	01/09/2021	5099-S	95,75
33566	UEDA & MAGON LTDA	04.226.060/0001-88	12133	22/02/2001	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	273	2021	01/09/2021	3069-S	164,16
36298	ULISSES PELARIN	238.818.289-15	14949	04/10/2006	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	30	2021	01/09/2021	936-S	95,75
46860	UNI 7 - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	11.731.671/0001-49	105798	29/03/2010	607-66.22-3-00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE	100	2021	01/09/2021	8327-S	95,75
33010	UNIAS NORBERTA		11564	13/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2901-S	95,75
23597	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	33.700.394/0473-75	270	10/06/1975	20-ESTABELECIMENTO BANCARIO	985	2021	01/09/2021	1487-S	191,57
108442	UNIMUNIZ UNIVERSIDADE CORPORATIVA LTDA	34.763.808/0001-42	113881	28/06/2019	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	308	2021	01/09/2021	7351-S	95,75
35544	UNIPRATA ACESSORIOS DA MODA LTDA-ME	07.086.900/0001-42	14165	28/02/2005	1014-32.12-4-00 - FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES	84	2021	01/09/2021	5235-S	123,16
84542	UPCODE TECNOLOGIA LTDA - EIRELI - EPP	19.224.569/0001-69	109157	28/11/2013	602-47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20	2021	01/09/2021	6620-S	95,75
98532	V ARAUJO CALDAS - CLINICA MÉDICA	27.629.691/0001-43	111773	05/06/2017	1109-86.50-0-04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	20	2021	01/09/2021	5790-S	95,75
44446	V BARBEIRO & ALMEIDA LTDA ME	10.925.894/0001-84	105336	06/07/2009	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	48	2021	01/09/2021	7998-S	95,75
43677	V DE SOUZA RIBEIRO - CONFECÇÕES	10.658.518/0001-70	105119	02/03/2009	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	30	2021	01/09/2021	7879-S	123,16
107807	V GONCALVES PARANAVAI	33.644.047/0001-47	113685	02/05/2019	1220-47.29-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	49	2021	01/09/2021	7276-S	164,16
35201	V M CARDOSO PEREIRA - RESTAURANTE	06.205.198/0001-26	13809	15/04/2004	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	400	2021	01/09/2021	5106-S	191,57
35164	V M CINTRA CONFECCOES	05.549.338/0001-10	13767	09/03/2004	242-COMERCIO DE CONFECCOES	50	2021	01/09/2021	5087-S	95,75
94753	V PILLONETTO JUNIOR - ME	25.144.566/0001-18	111131	23/06/2016	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	80	2021	01/09/2021	5550-S	95,75
35155	V. & V. COMERCIO DE PECAS LTDA	06.114.685/0001-83	13758	02/03/2004	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	25	2021	01/09/2021	5084-S	95,75
33322	V. A. PENQUES	04.004.068/0001-08	11878	14/09/2000	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	450	2021	01/09/2021	3000-S	191,57
89029	V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI	21.747.810/0001-86	109933	27/01/2015	732-41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20	2021	01/09/2021	3648-S	95,75
44657	V. DA SILVA C. SANTOS & CIA LTDA	10.862.673/0001-04	105348	02/06/2009	645-47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	40	2021	01/09/2021	8006-S	95,75
45850	V. I. DA SILVA - CORRESPONDENTE	11.306.729/0001-07	105577	16/11/2009	750-66.19-3/02 - SERVIÇOS DE CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	20	2021	01/09/2021	8128-S	95,75
44534	V. L FOGANHOLO - ALIMENTOS	10.904.097/0001-10	105312	22/06/2009	1012-10.99-6-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	480	2021	01/09/2021	7988-S	95,75
106728	V. M. DA SILVA E CIA. LTDA	32.423.226/0001-91	113959	19/09/2019	409-33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	50	2021	01/09/2021	7380-S	95,75
88514	V. M. LOPES-MOVEIS - ME	21.442.944/0001-99	109879	28/11/2014	669-31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA	200	2021	01/09/2021	3630-S	191,57
96023	V. M. LOPES-MOVEIS - ME	21.442.944/0002-70	111411	06/09/2016	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	20	2021	01/09/2021	5650-S	123,16
36457	V. MOREIRA - CONFECCÕES ME	08.233.100/0001-70	103575	26/10/2006	242-COMERCIO DE CONFECCOES	84	2021	01/09/2021	967-S	95,75
26914	V. NIEHUES & CIA LTDA	82.055.369/0001-66	5083	05/06/1990	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	100	2021	01/09/2021	1914-S	123,16
79184	V. P. DA SILVA - RETIFICA DE MOTORES - ME	15.868.547/0001-80	109460	12/05/2014	916-29.50-6-00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	31	2021	01/09/2021	6756-S	191,57
49101	V. PEREIRA SOARES - ACABAMENTOS	13.162.726/0001-72	106491	27/01/2011	1057-43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	80	2021	01/09/2021	8633-S	95,75
78996	V. R. VIANA MERCADO - ME	16.594.494/0001-10	107896	31/07/2012	573-47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	40	2021	01/09/2021	4614-S	95,75

					ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
98224	V. TREVISAN - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS	26.961.335/0001-60	111717	05/05/2017	680-77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	720	2021	01/09/2021	5776-S	95,75
87210	V. V. FERREIRA - ME	20.791.245/0001-91	109740	12/08/2014	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	15	2021	01/09/2021	3580-S	164,16
76333	V.O. ADELMAR - PARANAVAI	14.764.707/0001-89	107332	20/12/2011	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	20	2021	01/09/2021	4358-S	123,16
34815	V.S. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.625.782/0001-78	13410	13/05/2003	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	20	2021	01/09/2021	4934-S	95,75
88585	VADICO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	12.161.197/0001-20	114369	26/02/2019	935-01.51-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	20	2021	01/09/2021	157-S	95,75
42160	VAGETTI & CARVALHO COM. DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	08.870.265/0001-52	104764	12/08/2008	200-47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	10	2021	01/09/2021	7691-S	164,16
42111	VAGETTI & WATANABE LTDA - ME	08.408.095/0001-99	104744	22/08/2008	694-42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	20	2021	01/09/2021	7682-S	95,75
25356	VAGNE ACIR GARCIA	78.803.368/0001-85	2933	05/08/1985	197-COMERCIO DE JOIAS,SEMI-JOIAS,RELOGIOS E OTICOS	30	2021	01/09/2021	1798-S	95,75
86518	VAGNER CAMILO BONFIM 04960845937	20.386.193/0001-78	109412	06/06/2014	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	27	2021	01/09/2021	6733-S	123,16
90479	VAGNER PRADO FEITOZA	033.493.209-29	110196	22/05/2015	257-FEIRANTE	50	2021	01/09/2021	3754-S	95,75
37231	VALCIR BARBOSA TEIXEIRA	819.962.769-72	103786	18/01/2007	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	20	2021	01/09/2021	1014-S	95,75
34164	VALCIR SOARES DOS SANTOS		12745	17/01/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3233-S	95,75
27643	VALDECIR FACHIM & IRMAOS LTDA	82.549.528/0001-89	5892	09/08/1991	188-COMERCIO DE CARNE	45	2021	01/09/2021	1965-S	95,75
33591	VALDECIR MAIA		12160	16/03/2001	260-AMBULANTE	1	2021	01/09/2021	3071-S	95,75
32378	VALDECIR SANTANA		10917	12/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2640-S	95,75
36006	VALDECYR TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - ME	07.404.519/0001-84	14642	25/04/2006	578-47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	250	2021	01/09/2021	795-S	164,16
33281	VALDEIR TINO		11837	21/08/2000	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	1	2021	01/09/2021	2988-S	95,75
43379	VALDELEIS NIELSEN & CIA LTDA ME	10.394.149/0001-56	105040	13/10/2008	533-LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	340	2021	01/09/2021	7834-S	164,16
34872	VALDEMAR CAVALIN	023.188.909-78	13468	18/06/2003	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	4958-S	95,75
34025	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA		12602	15/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3202-S	95,75
48334	VALDEMIR ROBERTO MARTINS	12.623.717/0001-79	106266	14/10/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	6	2021	01/09/2021	8537-S	95,75
36424	VALDENICIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA	08.243.962/0001-83	103559	24/10/2006	615-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	73	2021	01/09/2021	956-S	164,16
33506	VALDENIR DA SILVA AZEVEDO		12069	18/01/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3048-S	95,75
77114	VALDERI DOS SANTOS 72646608853	15.056.893/0001-64	107394	15/02/2012	639-58.11-5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS	1	2021	01/09/2021	4389-S	95,75
77132	VALDETE DE SOUZA	007.316.829-71	108052	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	20	2021	01/09/2021	4684-S	95,75
78102	VALDETE ROSA DOS SANTOS DOMINGOS 41273630963	15.491.276/0001-97	107753	14/05/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	20	2021	01/09/2021	4542-S	95,75
31864	VALDICE SILVA		10390	18/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2511-S	95,75
50605	VALDINEI SANTOS PINHEIRO	13.998.663/0001-99	104317	24/07/2007	908-82.99-7-07 - SALAS DE ACESSO A INTERNET	420	2021	01/09/2021	1253-S	95,75
36194	VALDIOMAR PINTO COELHO		14840	22/08/2006	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	6	2021	01/09/2021	889-S	95,75
51191	VALDIOMAR PINTO COELHO	14.115.965/0001-34	107169	17/08/2011	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	90	2021	01/09/2021	4277-S	123,16
34168	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA		12750	21/01/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	3234-S	95,75
33453	VALDIR MARIO TORRES		12012	06/12/2000	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	1	2021	01/09/2021	3034-S	95,75
76629	VALDIR PEDRO DA SILVA 78309123949	14.874.129/0001-33	107446	13/01/2012	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	20	2021	01/09/2021	4410-S	95,75
5707	VALDIR TETILLA	330.371.759-15	3290	01/07/1987	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	47	2021	01/09/2021	1811-S	95,75
88603	VALDIR TETILLA - CIRURGIA DA BOCA - ME	21.527.947/0001-25	110022	05/12/2014	876-86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA	50	2021	01/09/2021	3692-S	95,75
36005	VALDIR VIEIRA DE OLIVEIRA		14641	24/04/2006	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	794-S	95,75
106751	VALDIR VIEIRA DE OLIVEIRA 45785732904	33.038.409/0001-56	113456	28/03/2019	1096-73.19-0-02 - PROMOÇÃO DE VENDAS	20	2021	01/09/2021	7189-S	95,75
34881	VALDIRENE DE FATIMA STELLA		12409	30/07/2001	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	20	2021	01/09/2021	3152-S	95,75
80018	VALDIRENE DE FATIMA STELLA - MEI	17.133.403/0001-01	108584	09/11/2012	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	50	2021	01/09/2021	6376-S	123,16
90292	VALDIRENE VIANA PERIN 89690362968	22.251.129/0001-05	110533	29/09/2015	1341-43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	450	2021	01/09/2021	3880-S	95,75
27988	VALDOMIRO GARCIA	485.766.899-87	6251	07/02/1992	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	20	2021	01/09/2021	1990-S	95,75
41240	VALENTE & BATISTA LTDA - ME	09.532.616/0001-88	104555	13/05/2008	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	10	2021	01/09/2021	7597-S	95,75
109930	VALENTIN & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	36.238.519/0001-50	114399	14/01/2020	1038-43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	50	2021	01/09/2021	166-S	95,75
24169	VALENTIN BULGUERONI		1010	01/04/1983	144-BAR E LANCHONETE	20	2021	01/09/2021	1598-S	95,75
76234	VALERIA GELSINA DA HORA FERNANDES	14.433.769/0001-08	107248	18/10/2011	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	40	2021	01/09/2021	4310-S	95,75
35071	VALESKA & DOMINGUES LTDA	05.976.652/0001-80	13671	13/11/2003	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE	176	2021	01/09/2021	5044-S	164,16

					CONSTRUCAO EM GERAL					
45700	VALMIR DIAS TRANSPORTES	11.279.990/0001-65	105552	12/11/2009	658-49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	150	2021	01/09/2021	8118-S	95,75
112179	VALMIR GONCALVES ROSA E CIA LTDA	38.482.532/0001-85	115105	18/08/2020	155-45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	250	2021	01/09/2021	438-S	123,16
43573	VALMIR PURCENO - BORRACHARIA	10.545.786/0001-86	105088	13/02/2009	574-45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	7862-S	123,16
32055	VALMIRO JORGE DA SILVA MADEIRA		10584	09/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	10	2021	01/09/2021	2555-S	95,75
39906	VALQUIRIA MORENO - CASA DE CARNE ME	09.113.299/0001-65	104306	11/10/2007	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	350	2021	01/09/2021	1245-S	123,16
44833	VALSILVA COMERCIO DE PEÇAS LTDA	02.230.495/0001-70	105376	21/07/2009	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	30	2021	01/09/2021	8020-S	95,75
35925	VALTER ADRIANO DE JESUS		14556	01/02/2006	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	1	2021	01/09/2021	5415-S	95,75
50970	VALTER CARDOSO FIGUEIREDO & CIA LTDA	06.253.734/0001-69	107104	27/07/2011	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	60	2021	01/09/2021	4250-S	164,16
32754	VALTER DA SILVA		11303	11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2854-S	95,75
77050	VALTER SILVINO DOS SANTOS 02645269966	15.026.322/0001-87	107516	10/02/2012	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4446-S	95,75
84751	VAM MOTOS LTDA - ME	19.406.171/0001-43	109272	24/12/2013	710-45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	20	2021	01/09/2021	6670-S	191,57
33331	VANDER CACIO REIS LOPES		11887	19/09/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3005-S	95,75
33683	VANDER TUR-AGENC DE VIAGENS E TURISMO LTDA	04.407.097/0001-02	12254	11/07/2001	85-79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS	15	2021	01/09/2021	3098-S	95,75
32708	VANDERLEI CARDOZO		11256	20/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	2836-S	95,75
25603	VANDERLEI PASTORIL	80.381.007/0001-30	3364	21/01/1988	255-95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	35	2021	01/09/2021	1814-S	95,75
99906	VANDERTEC EQUIPAMENTOS AVICOLAS EIRELI - ME	07.615.921/0001-08	112010	10/08/2017	1515-46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	80	2021	01/09/2021	5861-S	95,75
41641	VANDETE GALDINO DA SILVA	054.487.638-55	104627	20/05/2008	851-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES	13	2021	01/09/2021	7624-S	95,75
33561	VANESSA DA SILVA FORMIGONI		12127	21/02/2001	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	1	2021	01/09/2021	3065-S	95,75
36229	VANESSA DE SOUZA GEREZ	040.762.749-97	14876	01/09/2006	8-PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	50	2021	01/09/2021	909-S	95,75
88912	VANESSA LEITE TONELLO	12.555.400/0001-42	110120	03/03/2015	1044-46.17-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO	300	2021	01/09/2021	3732-S	95,75
93647	VANETE DE OLIVEIRA BOAS 00609107984	24.603.596/0001-82	110967	12/04/2016	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	30	2021	01/09/2021	4040-S	95,75
47025	VANIA CRISTINA MARQUES	11.721.319/0001-22	105854	06/04/2010	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	60	2021	01/09/2021	8353-S	95,75
35479	VANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	07.042.915/0001-09	14096	07/12/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	40	2021	01/09/2021	5209-S	95,75
79748	VANIA DOS SANTOS 03370428962	16.996.206/0001-53	108206	11/10/2012	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	4760-S	123,16
32345	VANIA MELISSA GOULART	03.103.977/0001-22	10883	27/04/1999	242-COMERCIO DE CONFECCOES	36	2021	01/09/2021	2634-S	95,75
43361	VARAGO & CORACINI LTDA - ME	10.571.833/0001-66	105035	15/01/2009	951-53.20-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA	800	2021	01/09/2021	7832-S	191,57
34845	VAZA MOVEIS LTDA - EPP	05.665.680/0001-86	13440	02/06/2003	185-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1100	2021	01/09/2021	4947-S	238,09
100643	VCA AUTOMOTORES LTDA	24.380.089/0002-08	112173	14/09/2017	1355-45.11-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	1150	2021	01/09/2021	5922-S	238,09
30399	VENSA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS E CEREAIS LTDA ME	00.772.283/0001-90	8860	01/09/1995	328-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	34	2021	01/09/2021	2278-S	95,75
25996	VENTANIA COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP	80.577.513/0001-07	3984	01/08/1993	187-47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	34	2021	01/09/2021	1846-S	95,75
103960	VENUS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	31.228.116/0001-06	112791	30/07/2018	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	15	2021	01/09/2021	6954-S	95,75
35185	VERA LUCIA VIEIRA & CIA LTDA	03.288.624/0001-44	13790	26/03/2004	269-COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL	25	2021	01/09/2021	5098-S	95,75
31315	VERA REGINA GUIMARAES DA SILVA		9829	11/07/1997	171-COMERCIO DE REVISTA E JORNAL	28	2021	01/09/2021	2397-S	95,75
34514	VERONICA SEEGMUELLER FELIPPE		13104	12/09/2002	379-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDAGOGO	13	2021	01/09/2021	3367-S	95,75
79726	VETOR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	16.966.802/0001-90	108148	10/10/2012	1244-64.62-0-00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	173	2021	01/09/2021	4740-S	95,75
112628	VETORES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	39.523.620/0001-40	115320	22/09/2020	768-68.10-2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	20	2021	01/09/2021	504-S	95,75
100767	VIA GT COMERCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES LTDA - EPP	29.022.500/0001-06	112206	09/10/2017	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	5934-S	95,75
35570	VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	07.257.649/0001-31	14193	18/03/2005	612-45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	625	2021	01/09/2021	5250-S	191,57
113282	VIA PESADA COMERCIO ELETRONICO DE PRODUTOS LOGISTICOS LTDA	39.417.150/0001-30	115552	07/10/2020	819-46.93-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS	15	2021	01/09/2021	597-S	95,75
113467	VIANA & COSTA LTDA	40.087.713/0001-59	115616	12/01/2021	142-10.63-5/00 - FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	74	2021	01/09/2021	606-S	95,75
44650	VIANA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME	10.947.771/0001-44	105344	20/07/2009	560-47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	20	2021	01/09/2021	8003-S	123,16
44244	VIC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	10.841.382/0001-30	105237	26/05/2009	959-46.13-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO	40	2021	01/09/2021	7951-S	95,75

					COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS					
42394	VICTOR CANDIDO SANTOS	09.644.960/0001-69	104816	26/06/2008	725-58.12-3-01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	28	2021	01/09/2021	7724-S	95,75
85598	VICTOR HUGO RODRIGUES RIBEIRO 06081825914	19.823.035/0001-59	109453	19/03/2014	617-95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	30	2021	01/09/2021	6752-S	95,75
90487	VICTORIA MARTINELLI DOS SANTOS GONÇALVES 06765781951	22.637.226/0001-30	110244	12/06/2015	417-47.29-6/01 - TABACARIA	20	2021	01/09/2021	3769-S	95,75
33382	VIDRACARIA 2 IRMAOS LTDA	04.098.864/0001-49	11938	25/10/2000	203-COMERCIO DE VIDROS, BOX PARA BANHEIRO E SERVIÇOS	55	2021	01/09/2021	3014-S	123,16
33820	VIDRACARIA DUTRA LTDA	04.508.146/0001-01	12394	20/07/2001	203-COMERCIO DE VIDROS, BOX PARA BANHEIRO E SERVIÇOS	30	2021	01/09/2021	3145-S	95,75
27396	VIDROBOXLIDER COMERCIO DE VIDROS LTDA	82.430.208/0001-05	5621	01/03/1991	203-COMERCIO DE VIDROS, BOX PARA BANHEIRO E SERVIÇOS	40	2021	01/09/2021	1954-S	95,75
25709	VIDROPAULO CIAL VIDROS S PAULO LTDA	80.569.205/0001-21	3574	06/05/1988	203-COMERCIO DE VIDROS, BOX PARA BANHEIRO E SERVIÇOS	180	2021	01/09/2021	1818-S	164,16
34703	VILAÇOS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS EIRELI	05.366.161/0001-17	13297	05/03/2003	316-29.30-1/01 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	4500	2021	01/09/2021	4894-S	333,85
106779	VILMA MOLINA MOREIRA	424.743.619-87	114476	09/03/2020	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	20	2021	01/09/2021	199-S	95,75
35994	VILMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	07.909.481/0001-00	14629	04/04/2006	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	87	2021	01/09/2021	789-S	123,16
89888	VILSON BARBEIRO - ME	22.138.287/0001-53	110173	08/05/2015	635-47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	250	2021	01/09/2021	3750-S	95,75
87551	VINICIUS AFONSO DANIEL 01053502907	20.959.993/0001-30	109746	10/09/2014	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	20	2021	01/09/2021	3583-S	95,75
81578	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA 05984620901	17.661.940/0001-24	110407	29/07/2015	735-43.22-3/02 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	20	2021	01/09/2021	3829-S	95,75
109338	VINICIUS HENRIQUE CARNEIRO	14.440.687/0050-79	114194	03/12/2019	1001-PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS	20	2021	01/09/2021	7461-S	95,75
105406	VINICIUS MOTTA DE BARROS 09689456946	101.600.139-84	114117	30/10/2018	739-82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	10	2021	01/09/2021	7428-S	238,09
40741	VIOTO & AOYAGUI LTDA - ME	09.325.237/0001-17	104461	12/02/2008	154-CASAS LOTERICAS	40	2021	01/09/2021	1323-S	123,16
79612	VIOTO & AOYAGUI LTDA ME	09.325.237/0002-06	108074	28/09/2012	154-CASAS LOTERICAS	50	2021	01/09/2021	4704-S	95,75
34421	VISUALIT PRODUTOS OPTICOS LTDA		13010	28/06/2002	197-COMERCIO DE JOIAS,SEMI-JOIAS,RELOGIOS E OTICOS	35	2021	01/09/2021	3323-S	95,75
109200	VITAL QUANTIC COLCHOES EIRELI	35.563.443/0001-75	114160	11/11/2019	290-47.54-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	250	2021	01/09/2021	7444-S	191,57
24627	VITAL YUKIO KURIKI	626.355.578-53	1575	16/09/1985	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	45	2021	01/09/2021	1685-S	95,75
39457	VIVIANE APARECIDA CARINHANA BIAGIO	09.008.698/0001-66	104181	29/08/2007	183-COMERCIO DE CALCADOS E OUTROS ARTIGOS	609	2021	01/09/2021	1188-S	95,75
101607	VIVIANE HILARIO FERNANDES 03872070908	29.625.207/0001-33	113701	24/06/2019	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	20	2021	01/09/2021	7282-S	123,16
32395	VIVIANE MARIA ANDRADE		10934	17/05/1999	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	30	2021	01/09/2021	2645-S	95,75
36088	VIVIANE TEREZINHA VOLPATO NISHIBE ME	07.979.652/0001-69	14726	11/07/2006	646-96.02-5/01 - CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE	1	2021	01/09/2021	838-S	95,75
36980	VIVO S.A.	02.449.992/0001-64	103765	11/12/2006	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	1	2021	01/09/2021	1004-S	123,16
36980	VIVO S.A.	02.449.992/0001-64	103770	13/12/2006	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	52	2021	01/09/2021	1008-S	95,75
36980	VIVO S.A.	02.449.992/0001-64	103771	13/12/2006	419-ESTACAO RADIO BASE DE TELEFONIA CELULAR	45	2021	01/09/2021	1009-S	95,75
87869	VIWA IMPORTADORA LTDA - ME	21.117.839/0001-84	109738	08/10/2014	743-46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	20	2021	01/09/2021	3578-S	95,75
80681	VIZOTO - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	17.239.354/0001-96	108249	15/01/2013	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	20	2021	01/09/2021	6238-S	95,75
84356	VKR SAUDE LTDA	19.210.720/0001-00	109031	07/11/2013	1085-86.40-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONCIA MAGNETICA	9	2021	01/09/2021	6570-S	123,16
90165	VLADIMIR ARAUJO RODRIGUES - ME	22.320.214/0001-88	110118	14/04/2015	574-45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	20	2021	01/09/2021	3731-S	164,16
100967	VOGUE LOUNGE BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME	29.173.164/0001-00	112246	27/11/2017	145-56.11-2-01- RESTAURANTES E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	5948-S	95,75
28077	VOLSCANIA-COM PECAS E MECAN LTDA	84.904.879/0001-96	6344	10/04/1992	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	34	2021	01/09/2021	2001-S	95,75
104630	VOO DA AGUIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	10.140.957/0001-97	112894	29/05/2018	642-47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	20	2021	01/09/2021	6985-S	95,75
47353	W C DA SILVA RODRIGUES ALIMENTOS	11.937.514/0001-94	105965	25/05/2010	647-47.22--9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE	50	2021	01/09/2021	8405-S	164,16
49259	W CESAR ADÃO SOLUÇÕES AGRICOLAS	13.230.082/0001-02	106543	11/02/2011	824-01.61-0-01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS	59	2021	01/09/2021	8656-S	95,75
39167	W EL-SMAYLI - ROUPAS - ME	08.625.190/0001-44	104123	11/07/2007	242-COMERCIO DE CONFECCOES	50	2021	01/09/2021	1156-S	123,16
110360	W H MACEDO LOURENCO CONTABILIDADE LTDA	36.740.717/0001-17	114515	16/03/2020	771-69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	20	2021	01/09/2021	216-S	95,75
34847	W L BEE & CIA LTDA	05.615.041/0001-06	13442	02/06/2003	226-INDUSTRIA METALURGICA E MANUTENÇAO	700	2021	01/09/2021	4949-S	191,57
81284	W SCHMELLER - WS ISOLAMENTOS TERMICOS INDUSTRIAL - ME	17.552.318/0001-88	108428	28/02/2013	688-43.29-1-05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO	50	2021	01/09/2021	6323-S	95,75
35368	W. BERTOLA MADEIRA LTDA	06.012.410/0001-39	13982	13/09/2004	173-COMERCIO DE MADEIRA	375	2021	01/09/2021	5167-S	191,57
108946	W. FAVARIN	29.918.139/0001-09	114042	01/03/2018	1262-47.44-0-06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO	10	2021	01/09/2021	7414-S	164,16
46199	W. H DOS SANTOS & CIA LTDA	11.544.664/0001-38	105634	11/02/2010	1070-33.14-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS	20	2021	01/09/2021	8154-S	95,75
48759	W. M. G. PEREIRA & CIA LTDA ME	07.578.018/0001-14	106399	17/12/2009	575-47.74-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	167	2021	01/09/2021	8594-S	95,75

47978	W. RIBEIRO DA SILVA - ME	12.434.886/0001-60	106169	27/08/2010	329-62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	120	2021	01/09/2021	8490-S	123,16
44346	W. T. ANDRADE & CIA LTDA ME	10.878.121/0001-94	105261	24/06/2009	693-95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	60	2021	01/09/2021	7964-S	164,16
96083	W.M. GOMES - LATICINIOS - ME	25.078.949/0001-35	111415	24/10/2016	915-10.52-0-00 - FABRICAÇÃO DE LATICINIOS	70	2021	01/09/2021	5652-S	95,75
19562	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.449.630/0001-00	9442	01/10/1996	164-ATIVIDADES IMOBILIARIAS	34	2021	01/09/2021	2341-S	95,75
91494	W.S.L. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	23.236.723/0001-90	110473	02/09/2015	906-46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	70	2021	01/09/2021	3853-S	95,75
36136	WAGNALDO NASCIMENTO		14774	02/08/2006	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	1	2021	01/09/2021	863-S	95,75
37171	WAGNER DA SILVA TETILLA	424.469.459-53	3291	01/07/1987	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	1812-S	95,75
78442	WAGNER DA SILVA TETILLA JUNIOR	061.339.819-03	109012	15/06/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	250	2021	01/09/2021	6560-S	95,75
44173	WAGNER KUSIAK	035.582.059-52	105218	07/01/2008	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	15	2021	01/09/2021	7936-S	95,75
43512	WAGNER NOVAES DE BIASIO	063.382.559-02	105068	08/12/2008	144-BAR E LANCHONETE	278	2021	01/09/2021	7851-S	95,75
82819	WAGNER TEIXEIRA DE CARVALHO	156.192.978-61	109753	01/09/2014	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	20	2021	01/09/2021	3585-S	95,75
79784	WALDECIR CARLOS BAGGIO	566.685.469-00	108051	12/09/2012	1281-PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PAES, BOLOS, BOLACHAS E DOCES	140	2021	01/09/2021	4683-S	95,75
35607	WALDECIR GERONIMO FUNILARIA	07.257.828/0001-79	14231	27/04/2005	266-FUNILARIA E PINTURA	345	2021	01/09/2021	5266-S	191,57
107393	WALDEMAR DE ARAUJO MARTINS NETO	33.720.965/0001-08	113602	16/05/2019	572-47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	600	2021	01/09/2021	7241-S	95,75
35354	WALDEMIR VALERIO - REGULADORES	06.587.568/0001-37	13967	27/08/2004	351-COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS E PINTURAS	60	2021	01/09/2021	5159-S	123,16
48823	WALDOMIRO AMADEU PRAJIANTE	021.947.759-00	106417	14/07/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	20	2021	01/09/2021	8604-S	95,75
33615	WALDUR TRENTINI	04.026.984/0001-30	12185	28/03/2001	92-PROPAGANDA E PUBLICIDADE	30	2021	01/09/2021	3078-S	95,75
34517	WALERIA AZEVEDO DOS SANTOS		13107	16/09/2002	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	1	2021	01/09/2021	3370-S	95,75
42897	WALTER BONETTI JUNIOR	883.788.109-68	104925	02/12/2008	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	20	2021	01/09/2021	7779-S	95,75
49378	WALTER TENORIO DE OLIVEIRA LOPES	13.190.161/0001-37	106958	01/04/2011	571-45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	50	2021	01/09/2021	4188-S	95,75
90716	WANDERLEI DO NASCIMENTO GIRALDES 02869640900	22.743.851/0001-67	110321	06/07/2015	661-45.41-2-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	15	2021	01/09/2021	3796-S	95,75
11560	WANDERLEY CARLOS MENEGAZZO	570.729.739-15	105392	26/08/2009	849-56.11-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	10	2021	01/09/2021	8027-S	123,16
34428	WANDERSON LAGO VAZ	05.106.173/0001-02	13017	04/07/2002	183-COMERCIO DE CALCADOS E OUTROS ARTIGOS	45	2021	01/09/2021	3328-S	95,75
31292	WANDIR MESTRINER	01.917.340/0001-44	9806	26/06/1997	162-PADARIA E CONFEITARIA	96	2021	01/09/2021	2391-S	123,16
90977	WASHINGTON SANTOS EMERICH BELMONT	074.245.699-45	110327	20/06/2015	597-95.29-1/99 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	50	2021	01/09/2021	3799-S	95,75
46804	WATCHCEL - COM. DE CELULARES LTDA	11.652.957/0001-39	105777	09/03/2010	287-47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	30	2021	01/09/2021	8319-S	95,75
48271	WEBPAR LOCAÇÃO DE SITES E SERVIÇOS LTDA	12.445.241/0001-23	106248	10/09/2010	991-63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	83	2021	01/09/2021	8526-S	95,75
102718	WELINGTON BATISTA DE LIMA 08831420909	30.468.076/0001-07	112777	16/05/2018	726-47.21-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	20	2021	01/09/2021	6948-S	123,16
81634	WELITON ROSA DE OLIVEIRA SANCHES 03931542114	17.818.572/0001-85	108549	01/04/2013	1060-33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL	20	2021	01/09/2021	6370-S	95,75
42395	WELLINGTON DE AQUINO SANTOS	958.604.609-53	104818	08/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	20	2021	01/09/2021	7725-S	95,75
88311	WESLEI WAKI	286.911.358-75	113612	02/05/2019	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	20	2021	01/09/2021	7246-S	95,75
47441	WESLEY BASSO ME	10.735.350/0001-50	105988	03/12/2009	584-23.91-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	15	2021	01/09/2021	8415-S	164,16
82766	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	066.182.679-19	108697	24/06/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	30	2021	01/09/2021	6426-S	95,75
36232	WILDA MARIA PEREIRA		14879	04/09/2006	242-COMERCIO DE CONFECCOES	70	2021	01/09/2021	910-S	123,16
35128	WILLAIYP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	00.411.452/0001-66	13731	05/02/2004	565-14.12-6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	20	2021	01/09/2021	5072-S	95,75
80203	WILLIAM RAMOS DE SOUZA	066.298.249-54	108277	22/02/2013	265-COMERCIO AMBULANTE DE LANCHES	28	2021	01/09/2021	6256-S	95,75
35967	WILLIAN CAMARGO MUNIZ MEWES	07.685.534/0001-48	14601	09/03/2006	257-FEIRANTE	60	2021	01/09/2021	5441-S	95,75
83475	WILLIAN LEITE FERREIRA 07735962916	18.656.795/0001-56	108967	05/11/2013	1176-85.92-9-99 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	1149	2021	01/09/2021	6544-S	95,75
111552	WILLIAN RENATO DE MATOS	37.306.831/0001-04	114881	05/05/2020	694-42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	20	2021	01/09/2021	364-S	95,75
32423	WILLIAN RODRIGO RAMO DE OLIVEIRA		10962	31/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	1	2021	01/09/2021	2659-S	95,75
96147	WILSON FREIRE - ME	26.089.206/0001-23	111428	17/08/2016	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	20	2021	01/09/2021	5658-S	164,16
24658	WILSON GOMES BIAZIO	331.094.789-00	1616	29/03/1982	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	1	2021	01/09/2021	1689-S	95,75
45116	WILZA MARIA ALVES DE ALCANTARA	970.305.708-04	105424	23/06/2009	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	560	2021	01/09/2021	8048-S	95,75

28450	WJ APOLLO VEICULOS LTDA	04.772.700/0001-55	6722	01/01/1993	774-77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	200	2021	01/09/2021	2034-S	164,16
83194	WONYFOX COMERCIAL LTDA - ME	18.563.776/0001-85	108797	30/07/2013	697-47.13-0-02 -LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	70	2021	01/09/2021	6466-S	95,75
100305	WQ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	16.741.471/0001-90	112089	01/04/2015	718-8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	20	2021	01/09/2021	5890-S	95,75
93471	WRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	24.309.441/0001-38	110849	19/02/2016	960-46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	85	2021	01/09/2021	3986-S	95,75
84031	WYLLIAN KOCHI DE JESUS 06832812914	19.034.978/0001-00	109000	18/10/2013	697-47.13-0-02 -LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	30	2021	01/09/2021	6554-S	95,75
85124	Y G N LOPES	18.884.123/0001-06	109519	31/01/2014	84-56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	110	2021	01/09/2021	6784-S	238,09
38028	YANAGIHARA & GRANDE LTDA ME	08.751.023/0001-40	103944	26/04/2007	244-COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS	48	2021	01/09/2021	1078-S	123,16
35108	YOSHIYUKI SONOKI		13710	08/01/2004	288-TRANSPORTE ESCOLAR	20	2021	01/09/2021	5061-S	95,75
43411	YRONE MARQUES	443.661.089-68	105046	23/05/2008	196-COMERCIO DE SORVETES	80	2021	01/09/2021	7837-S	95,75
100173	YUCAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.684.064/0001-78	112058	11/08/2017	812-46.39.7.01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	30	2021	01/09/2021	5881-S	191,57
44036	YURI NASCIMENTO PINTO GARGANTINI	005.509.759-69	14955	05/10/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	20	2021	01/09/2021	938-S	95,75
35754	Z J SEVERINO & SEVERINO LTDA-ME	07.530.412/0001-82	14380	18/08/2005	190-TRANSPORTADORA	30	2021	01/09/2021	5330-S	95,75
99921	Z. H. DA SILVA - GRILL - ME	28.553.347/0001-80	112014	09/02/2017	554-47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	80	2021	01/09/2021	5863-S	95,75
78966	Z.I.F. BRAGA- VESTUARIO - ME	16.549.568/0001-04	107894	26/07/2012	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	15	2021	01/09/2021	4613-S	95,75
35862	Z.M. DOS SANTOS - CONFECCOES	07.424.194/0001-00	14490	17/11/2005	224-INDUSTRIA DE CONFECCOES	35	2021	01/09/2021	5383-S	95,75
76543	ZABLONSKI EVENTOS LTDA-ME	14.758.404/0001-53	107299	09/01/2012	744-77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	90	2021	01/09/2021	4339-S	95,75
34605	ZANANDO AQUINO DE OLIVEIRA		13195	06/11/2002	257-FEIRANTE	1	2021	01/09/2021	4861-S	95,75
34891	ZANELLATO & RIBEIRO LTDA-ME	05.666.245/0001-76	13487	04/07/2003	184-COMERCIO DE MEDICAMENTOS	74	2021	01/09/2021	4971-S	123,16
102267	ZARADISE COMERCIO DE SEMI-JOIAS LTDA	28.999.611/0001-04	112492	06/10/2017	545-47.83-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA	20	2021	01/09/2021	6043-S	95,75
39988	ZE MOTA TURISMO LTDA	06.982.891/0001-05	104318	20/11/2007	504-TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	50	2021	01/09/2021	1254-S	95,75
81490	ZELINA DOS SANTOS CRISTAN 04044333912	17.767.364/0001-02	108527	17/03/2013	624-56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	50	2021	01/09/2021	6363-S	95,75
34221	ZENILDO ALVES DE SOUZA		12804	05/03/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	1	2021	01/09/2021	3248-S	95,75
35976	ZESUEL DOS SANTOS ME	81.727.091/0001-63	14611	16/03/2006	583-43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	30	2021	01/09/2021	777-S	95,75
90685	ZEZILDA DIONIZIO LIMA 75107597904	22.457.946/0001-14	110375	01/07/2015	534-47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	50	2021	01/09/2021	3816-S	95,75
111725	ZVC TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO LTDA	38.153.103/0001-64	114929	12/08/2020	919-85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	20	2021	01/09/2021	385-S	95,75

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:A0E94E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**Março/21**	**Abril/21**	**Maio/21**	**Junho/21**	**Julho/21**	**Agosto/21**	**Setembro/21**	**Outubro/21**	**Novembro/21**	**Dezembro/21**	**Janeiro/21**	**Fevereiro/21**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
RECEITA CORRENTE (I)	**24.995.497,06**	**23.839.467,09**	**24.934.105,94**	**25.499.623,81**	**23.768.077,84**	**24.072.919,80**	**25.894.118,52**	**28.245.680,83**	**27.947.424,07**	**44.644.451,03**	**36.120.954,33**	**44.824.594,02**	**354.786.914,34**	**333.469.255,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.520.312,69	4.829.363,67	5.036.596,11	4.796.361,88	4.781.626,08	4.706.218,91	5.873.482,94	5.141.028,56	4.951.404,02	7.072.791,53	7.695.996,78	17.798.302,85	**78.203.486,02**	95.202.000,00
IPTU	1.292.387,01	803.222,60	1.078.584,51	985.541,88	734.302,37	713.883,65	875.510,30	722.229,70	576.429,19	526.806,10	2.831.398,85	11.086.957,08	**22.227.253,24**	40.600.000,00
ISS	1.600.180,29	1.423.043,73	1.473.274,25	1.550.127,64	1.770.673,83	1.802.667,34	2.876.569,79	1.961.360,85	2.537.733,07	2.370.022,32	2.000.336,28	1.908.290,37	**23.274.279,76**	22.100.000,00
ITBI	886.083,76	685.514,69	822.162,06	708.982,28	731.673,53	607.915,49	588.757,23	686.712,62	482.211,35	918.053,34	363.768,37	448.302,88	**7.930.137,60**	10.000.000,00
IRRF	737.767,93	750.196,77	799.013,44	764.360,95	789.459,57	766.344,11	730.374,47	729.689,23	763.265,47	2.545.523,80	933.412,22	937.882,53	**11.247.290,49**	10.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.003.893,70	1.167.385,88	863.561,85	787.349,13	755.516,78	815.408,32	802.271,15	1.041.036,16	591.764,94	712.385,97	1.567.081,06	3.416.869,99	**13.524.524,93**	12.302.000,00
Contribuições	1.594.669,00	1.697.832,57	1.664.934,91	1.786.531,11	1.689.466,12	1.633.684,34	1.594.533,90	1.621.358,23	1.613.987,75	3.279.789,27	928.018,37	1.939.021,55	**21.043.827,12**	18.683.957,00
Receita Patrimonial	579.989,59	699.863,20	584.973,48	502.875,67	229.986,62	631.905,06	691.336,16	1.256.726,74	1.456.673,79	3.191.744,36	1.201.577,09	1.620.404,75	**12.648.056,51**	9.543.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	570.881,12	696.683,36	581.572,59	499.779,66	208.212,43	628.899,68	682.323,62	1.253.409,21	1.444.843,09	1.578.822,59	579.716,45	713.725,70	**9.438.869,50**	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.108,47	3.179,84	3.400,89	3.096,01	21.774,19	3.005,38	9.012,54	3.317,53	11.830,70	1.612.921,77	621.860,64	906.679,05	**3.209.187,01**	8.543.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	190.642,60	148.082,91	185.583,66	125.056,67	153.450,61	153.409,74	150.564,39	155.488,91	151.044,32	219.861,96	145.657,89	129.394,11	**1.908.237,77**	2.815.000,00
Transferências Correntes	**16.133.030,94**	**15.371.893,33**	**16.064.732,05**	**16.025.600,04**	**15.514.578,64**	**15.582.405,96**	**16.504.880,89**	**16.590.475,81**	**17.248.533,71**	**21.672.690,63**	**24.922.561,69**	**21.669.336,64**	**213.300.720,33**	**183.515.978,00**
Cota-Parte do FPM	3.988.749,39	4.169.935,26	5.011.687,98	4.334.331,91	5.922.350,43	5.399.888,87	3.718.657,54	4.143.825,44	5.381.696,54	8.011.706,30	5.560.276,90	7.761.677,70	**63.404.784,26**	47.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.978.249,46	3.245.797,50	2.999.682,07	4.192.154,64	3.371.184,48	3.204.544,69	4.013.073,70	3.464.522,98	4.738.069,10	4.191.166,54	3.722.365,30	3.597.801,86	**44.718.612,32**	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.550.994,64	1.626.222,78	1.663.112,07	1.243.699,87	712.716,29	633.783,57	527.968,02	449.432,36	414.668,69	534.785,18	7.006.110,45	2.906.045,48	**19.269.539,40**	18.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.098,85	6.206,89	3.937,00	5.323,30	2.402,90	12.251,48	212.214,70	1.307.749,60	386.015,12	396.549,66	317.477,64	35.549,75	**2.690.776,89**	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	57.351,37	57.520,78	55.597,06	51.000,14	58.905,15	49.534,23	58.937,80	60.665,59	58.116,76	59.415,88	55.996,84	49.905,07	**672.946,67**	450.000,00
Transferências do FUNDEB	4.253.411,11	3.560.539,59	3.854.515,83	4.327.252,35	3.524.883,96	3.784.051,40	4.387.011,81	4.166.694,00	4.198.447,72	5.434.245,78	6.251.818,48	5.169.431,23	**52.912.303,26**	48.200.000,00
Outras Transferências Correntes	2.299.176,12	2.705.670,53	2.476.200,04	1.871.837,83	1.922.135,43	2.498.351,72	3.587.017,32	2.997.585,84	2.071.519,78	3.044.821,29	2.008.516,08	2.148.925,55	**29.631.757,53**	28.315.978,00
Outras Receitas Correntes	976.852,24	1.092.431,41	1.397.285,73	2.263.198,44	1.398.969,77	1.365.295,79	1.079.320,24	3.480.602,58	2.525.780,48	9.207.573,28	1.227.142,51	1.668.134,12	**27.682.586,59**	23.709.320,00
DEDUÇÕES (II)	**3.370.945,18**	**3.370.995,77**	**3.331.255,36**	**3.239.756,25**	**2.546.935,84**	**3.155.758,48**	**3.022.495,01**	**3.730.864,67**	**4.221.712,21**	**11.501.806,83**	**4.206.573,19**	**5.480.132,34**	**51.179.231,13**	**39.769.957,00**
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	1.397.742,03	1.493.315,97	1.327.909,28	1.218.440,54	906.275,54	1.240.070,79	1.260.637,46	1.789.938,20	1.851.108,92	3.497.872,43	639.679,64	1.851.769,27	**18.474.760,07**	18.041.957,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	57.117,93	56.545,33	56.545,33	56.016,56	55.687,86	55.687,86	55.687,86	55.687,86	174.890,54	5.850.339,99	234.450,82	758.170,78	**7.466.828,72**	728.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.916.085,22	1.821.134,47	1.946.800,75	1.965.299,15	1.584.972,44	1.859.999,83	1.706.169,69	1.885.238,61	2.195.712,75	2.153.594,41	3.332.442,73	2.870.192,29	**25.237.642,34**	21.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**21.624.551,88**	**20.468.471,32**	**21.602.850,58**	**22.259.867,56**	**21.221.142,00**	**20.917.161,32**	**22.871.623,51**	**24.514.816,16**	**23.725.711,86**	**33.142.644,20**	**31.914.381,14**	**39.344.461,68**	**303.607.683,21**	**293.699.298,00**
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)							1.200.000,00						1.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	21.624.551,88	20.468.471,32	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	21.671.623,51	24.514.816,16	23.725.711,86	33.142.644,20	31.914.381,14	39.344.461,68	302.407.683,21	293.699.298,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)							200.000,00						200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	21.624.551,88	20.468.471,32	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	21.471.623,51	24.514.816,16	23.725.711,86	33.142.644,20	31.914.381,14	39.344.461,68	302.207.683,21	293.699.298,00
Fonte: Contabilidade														
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:63916405

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.574,57	1.226.215,75	319.097,14	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	6.448.495,15	5.857.216,93	8,81	31.619.811,88	31.623.213,27
PODER EXECUTIVO	3.574,57	1.226.215,75	319.097,14	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	6.448.495,15	5.857.216,93	8,81	31.619.811,88	31.623.213,27
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.574,57	318.923,96	319.097,14	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	6.448.495,15	5.857.216,93	8,81	31.619.811,88	31.623.213,27
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.905,34	1.345,40	1.345,40	0,00	11.559,94	11.559,94
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.124,00	5.124,00	0,00	0,00	515,52	2.560.179,46	39.163,44	36.214,49	0,00	2.524.480,49	2.524.480,49
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	122,48	236,64	359,12	0,00	0,00	325.175,54	244.843,68	21.786,63	19.676,71	0,00	550.342,51	550.342,51
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.225,46	4.447,06	4.447,06	0,00	13.778,40	13.778,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,26	1.050,08	1.050,08	0,00	150,18	150,18
PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680,00	28.678,96	15.406,93	14.461,66	0,00	20.897,30	20.897,30
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	88,60	4.154,00	4.242,60	0,00	0,00	25.310,45	1.604.570,13	472.300,14	469.310,39	0,01	1.160.570,18	1.160.570,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	453,31	453,31	0,00	0,00	181.897,53	430.423,92	151.277,15	129.758,82	0,04	482.562,59	482.562,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	942,62	1.005,00	942,62	0,00	1.005,00	29.879,95	577.580,45	72.404,31	66.130,09	0,00	541.330,31	542.335,31
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.037,82	3.588,06	4.625,88	0,00	0,00	43.023,57	397.385,38	208.716,08	182.956,20	3,89	257.448,86	257.448,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.611,13	310,70	310,70	0,00	9.300,43	9.300,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.242,56	38.555,37	38.324,93	0,00	157.917,63	157.917,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	28,60	0,00	28,60	0,00	0,00	1.400,83	343.929,00	225.434,72	223.309,57	0,00	122.020,26	122.020,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	98.658,51	96.353,86	0,00	2.304,65	3.042.918,74	18.654.567,24	1.650.834,03	1.308.004,41	1,89	20.389.479,68	20.391.784,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.556,51	557.809,84	351.167,99	351.109,48	2,71	208.254,16	208.254,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	11,57	91,74	11,57	0,00	91,74	7.503,29	456.210,97	191.982,27	191.706,27	0,08	272.007,91	272.099,65
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	763,50	0,00	763,50	0,00	0,00	73.518,59	2.976.675,83	526.280,81	509.930,45	0,03	2.540.263,94	2.540.263,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	58,68	1.087,01	1.145,69	0,00	0,00	29.301,45	2.004.392,81	1.354.750,90	1.354.569,90	0,00	679.124,36	679.124,36
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	520,70	204.525,69	205.046,39	0,00	0,00	245.922,54	2.387.000,69	1.121.281,14	954.600,32	0,16	1.678.322,75	1.678.322,75
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.297,81	1.297,81									
PODER EXECUTIVO		1.297,81	1.297,81									

GABINETE DO PREFEITO		1.297,81	1.297,81									
TOTAL (III) = (I + II)	3.574,57	1.227.513,56	320.394,95	0,00	3.401,39	4.014.604,51	33.462.433,11	6.448.495,15	5.857.216,93	8,81	31.619.811,88	31.623.213,27
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO

Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:BF94130F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RCL

1 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2021AFEVEREIRO/2022														
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE PAULO FRONTIN														
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022		

RECEITA CORRENTE (I)	2.543.633,41	2.359.347,66	2.638.130,09	2.721.726,72	2.778.984,45	2.673.926,84	2.416.903,16	2.470.171,30	3.513.180,97	4.017.063,53	3.382.924,52	3.364.443,36	34.880.436,01	31.000.000,00
Receita Tributária	99.353,66	144.406,79	305.251,95	191.102,16	107.268,06	126.204,50	85.386,00	79.035,77	441.618,84	207.215,03	0,00	0,00	1.786.842,76	2.821.000,00
IPTU	2.326,98	52.163,17	161.500,19	23.372,61	35.519,77	20.410,90	15.695,36	4.729,80	4.400,41	11.538,79	0,00	0,00	331.657,98	0,00
ISS	59.973,66	20.589,28	78.774,20	43.520,42	42.794,46	60.592,16	51.365,37	61.015,57	62.933,55	41.300,88	0,00	0,00	522.859,55	0,00
ITBI	26.849,49	18.288,80	42.156,31	87.342,10	23.120,85	38.877,02	9.840,82	9.016,84	11.349,30	17.013,23	0,00	0,00	283.854,76	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.363,52	112.129,67	0,00	0,00	468.493,19	508.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.203,53	53.365,54	22.821,25	36.867,03	5.832,98	6.324,42	8.484,45	4.273,56	6.572,06	25.232,46	0,00	0,00	179.977,28	2.313.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.104,74	5.501,72	5.721,91	1.115,51	1.364,42	1.632,86	2.896,90	1.809,59	7.607,13	29.227,30	2.603,19	0,00	64.585,27	271.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.104,74	5.501,72	5.721,91	1.115,51	1.364,42	1.632,86	2.896,90	1.809,59	7.607,13	29.227,30	2.603,19	0,00	64.585,27	236.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transferências Correntes	2.437.045,96	2.201.628,55	2.319.769,73	2.527.814,50	2.665.833,17	2.539.240,98	2.322.577,09	2.386.371,34	3.062.217,00	3.778.188,00	3.380.321,33	3.364.443,36	32.985.451,01	27.355.000,00
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	0,00	0,00	10.589.581,92	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.000.716,52	816.470,47	754.309,45	1.054.523,72	848.011,18	973.317,03	1.009.476,46	871.490,19	1.191.846,85	1.054.275,17	0,00	0,00	9.574.437,04	0,00
Cota-Parte do IPVA	43.179,70	98.550,77	76.933,32	66.485,76	38.015,14	37.298,64	14.640,37	29.214,29	0,00	26.510,38	0,00	0,00	430.828,37	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	168,09	178,03	163,26	140,14	229,89	5.303,81	11.614,30	3.478,69	7.413,18	0,00	0,00	28.689,39	0,00
Tranferências LC 87/1996	8.056,28	0,00	24.168,75	0,00	20.140,70	10.070,35	10.070,35	9.969,65	10.070,35	10.070,35	0,00	0,00	102.616,78	0,00
Tranferências LC 61/1989	14.246,24	14.288,31	13.810,46	12.668,56	14.632,20	12.304,42	14.640,03	15.069,50	14.436,36	14.759,42	0,00	0,00	140.855,50	0,00
Tranferências FUNDEB	302.406,05	247.965,51	222.683,43	295.684,37	240.857,94	259.210,41	299.767,76	284.713,31	286.883,04	371.326,06	0,00	0,00	2.811.497,88	0,00
Outras Transferências Correntes	213.709,15	130.627,83	153.753,15	169.503,42	234.960,78	232.144,20	171.823,12	276.337,51	402.281,04	577.039,24	3.380.321,33	3.364.443,36	9.306.944,13	27.355.000,00
Outras Receitas Correntes	2.129,05	7.810,60	7.386,50	1.694,55	4.518,80	6.848,50	6.043,17	2.954,60	1.738,00	2.433,20	0,00	0,00	43.556,97	500.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	384.186,07	364.606,98	388.666,60	412.525,29	346.173,24	409.577,22	370.197,17	365.064,07	474.610,54	462.008,11	0,00	0,00	3.977.615,29	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.186,07	364.606,98	388.666,60	412.525,29	346.173,24	409.577,22	370.197,17	365.064,07	474.610,54	462.008,11	0,00	0,00	3.977.615,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.159.447,34	1.994.740,68	2.249.463,49	2.309.201,43	2.432.811,21	2.264.349,62	2.046.705,99	2.105.107,23	3.038.570,43	3.555.055,42	3.382.924,52	3.364.443,36	30.902.820,72	31.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	2.159.447,34	1.994.740,68	2.249.463,49	2.309.201,43	2.432.811,21	2.264.349,62	2.046.705,99	2.105.107,23	3.038.570,43	3.555.055,42	3.382.924,52	3.364.443,36	30.902.820,72	31.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.159.447,34	1.994.740,68	2.249.463,49	2.309.201,43	2.432.811,21	2.264.349,62	2.046.705,99	2.105.107,23	3.038.570,43	3.455.055,42	3.382.924,52	3.364.443,36	30.802.820,72	31.000.000,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7E6066D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.315.228,49	15,41	4.315.228,49	15,41	23.684.771,51
RECEITAS CORRENTES	26.550.000,00	26.550.000,00	4.315.228,49	16,25	4.315.228,49	16,25	22.234.771,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.681.500,00	2.681.500,00	167.511,42	6,25	167.511,42	6,25	2.513.988,58
Impostos	1.830.500,00	1.830.500,00	148.343,82	8,10	148.343,82	8,10	1.682.156,18
Taxas	253.000,00	253.000,00	19.167,60	7,58	19.167,60	7,58	233.832,40
Contribuição de Melhoria	598.000,00	598.000,00	-	-	-	-	598.000,00
CONTRIBUIÇÕES	74.000,00	74.000,00	18.350,44	24,80	18.350,44	24,80	55.649,56

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.000,00	74.000,00	18.350,44	24,80	18.350,44	24,80	55.649,56
RECEITA PATRIMONIAL	358.000,00	358.000,00	99.665,48	27,84	99.665,48	27,84	258.334,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	9.000,00
Valores Mobiliários	349.000,00	349.000,00	99.665,48	28,56	99.665,48	28,56	249.334,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.500,00	18.500,00	-	-	-	-	18.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.057.000,00	23.057.000,00	4.024.460,59	17,45	4.024.460,59	17,45	19.032.539,41
Transferências da União e de suas Entidades	13.878.000,00	13.878.000,00	2.484.432,22	17,90	2.484.432,22	17,90	11.393.567,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.779.000,00	7.779.000,00	1.242.453,68	15,97	1.242.453,68	15,97	6.536.546,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.400.000,00	1.400.000,00	297.574,69	21,26	297.574,69	21,26	1.102.425,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.000,00	353.000,00	5.240,56	1,48	5.240,56	1,48	347.759,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	353.000,00	353.000,00	5.230,68	1,48	5.230,68	1,48	347.769,32
Demais Receitas Correntes	-	-	9,88	-	9,88	-	(9,88)
RECEITAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	-	-	-	-	1.450.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	450.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.315.228,49	15,41	4.315.228,49	15,41	23.684.771,51
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.315.228,49	15,41	4.315.228,49	15,41	23.684.771,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.315.228,49	15,41	4.315.228,49	15,41	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.097.300,00	25.097.300,00	2.539.029,20	2.539.029,20	22.558.270,80	2.004.875,29	2.004.875,29	23.092.424,71	1.947.272,86	-
DESPESAS CORRENTES	21.480.542,46	21.480.542,46	2.401.517,39	2.401.517,39	19.079.025,07	1.960.946,88	1.960.946,88	19.519.595,58	1.903.344,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.091.550,00	13.091.550,00	1.407.901,00	1.407.901,00	11.683.649,00	1.407.901,00	1.407.901,00	11.683.649,00	1.407.901,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	11.450,54	11.450,54	88.549,46	11.450,54	11.450,54	88.549,46	11.450,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.288.992,46	8.288.992,46	982.165,85	982.165,85	7.306.826,61	541.595,34	541.595,34	7.747.397,12	483.992,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.616.757,54	3.616.757,54	137.511,81	137.511,81	3.479.245,73	43.928,41	43.928,41	3.572.829,13	43.928,41	-
INVESTIMENTOS	3.316.757,54	3.316.757,54	93.583,40	93.583,40	3.223.174,14	-	-	3.316.757,54	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	43.928,41	43.928,41	256.071,59	43.928,41	43.928,41	256.071,59	43.928,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.702.700,00	2.702.700,00	364.621,37	364.621,37	2.338.078,63	364.621,37	364.621,37	2.338.078,63	364.621,37	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.800.000,00	27.800.000,00	2.903.650,57	2.903.650,57	24.896.349,43	2.369.496,66	2.369.496,66	25.430.503,34	2.311.894,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.800.000,00	27.800.000,00	2.903.650,57	2.903.650,57	24.896.349,43	2.369.496,66	2.369.496,66	25.430.503,34	2.311.894,23	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.411.577,92	-	-	1.945.731,83	-	2.003.334,26	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.800.000,00	27.800.000,00	2.903.650,57	4.315.228,49	-	2.369.496,66	4.315.228,49	25.430.503,34	4.315.228,49	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.702.700,00	2.702.700,00	364.621,37	364.621,37	2.338.078,63	364.621,37	364.621,37	2.338.078,63	364.621,37	-
DESPESAS CORRENTES	2.702.700,00	2.702.700,00	364.621,37	364.621,37	2.338.078,63	364.621,37	364.621,37	2.338.078,63	364.621,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.423.700,00	1.423.700,00	177.479,77	177.479,77	1.246.220,23	177.479,77	177.479,77	1.246.220,23	177.479,77	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.279.000,00	1.279.000,00	187.141,60	187.141,60	1.091.858,40	187.141,60	187.141,60	1.091.858,40	187.141,60	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2022, 08h e 43m.										

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

José Reginaldo Pepece

CRCPR 033451/O-1

Valdeir Batista da Silva

Diretor Depto Fazenda

Márcio Batista da Silva

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:EEA045C4

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.830.500,00	148.343,82

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	775.000,00	3.174,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	29.688,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	205.500,00	9.345,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	106.135,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.450.000,00	4.429.028,06
2.1- Cota-Parte FPM	14.200.000,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	1.109.205,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	15.796,42
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	24.388,56
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	424.932,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.280.500,00**	**4.577.371,88**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.650.000,00**	**885.805,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.920.125,00**	**258.537,36**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	743,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-
6.1.1- Principal	-	-
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	743,41
6.2.1- Principal	-	743,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.650.000,00)	(885.805,61)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**743,41**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-

11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	520,39	-	-	-
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	74,34	743,41	743,41	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	-
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(885.805,61)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**885.805,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.144.342,97	885.805,61	19,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.235,89	182,68	182,68	-	164.053,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	157.740,27	-	-	-	157.740,27
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.282,94	-	-	-	2.282,94
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	4.212,68	182,68	182,68	-	4.030,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	102.000,00	9.958,84
35.1- Salário-Educação	-	-
35.2- PDDE	3.000,00	10,25
35.3- PNAE	40.000,00	1.968,31
35.4- PNATE	57.000,00	7.955,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	25,08
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	328.000,00	310.463,35
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**430.000,00**	**320.422,19**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	278.000,00	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**278.000,00**	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.321.000,00	480.316,37	364.023,23	371.831,36	-
47.1- Despesas Correntes	6.580.000,00	415.026,37	364.023,23	371.831,36	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.825.000,00	267.066,94	267.066,94	280.731,01	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.692.000,00	142.959,43	91.956,29	86.100,35	-
47.2- Despesas de Capital	741.000,00	65.290,00	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	741.000,00	65.290,00	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	(72.891,12)	101.602,41
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	743,41	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	182,68	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(72.330,39)	101.602,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(72.330,39)	101.602,41

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2022, 10h e 02m.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

José Reginaldo Pepece

CRCPR 033451/O-1

Valdeir Batista da Silva

Diretor Depto Fazenda

Márcio Batista da Silva

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:ED45E2CA

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO -ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE DE 2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
			Até o Bimestre (b) / **% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.830.500,00	1.830.500,00	148.343,82 / 8,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	775.000,00	775.000,00	3.174,71 / 0,41
IPTU	150.000,00	150.000,00	- / -
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	625.000,00	625.000,00	3.174,71 / 0,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	29.688,05 / -
ITBI	-	-	29.688,05 / -
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	- / -
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.500,00	205.500,00	9.345,38 / 4,55
ISS	150.000,00	150.000,00	9.207,70 / 6,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.500,00	55.500,00	137,68 / 0,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	850.000,00	106.135,68 / 12,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.295.000,00	23.295.000,00	4.429.028,06 / 19,01
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.854.704,56 / 21,96
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	24.388,56 / 3,48
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	424.932,93 / 53,12
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.109.205,59 / 13,05
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	15.796,42 / 6,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	- / -
Desoneração ICMS - LC 87/1996	45.000,00	45.000,00	- / -
Outras	-	-	- / -
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.125.500,00	25.125.500,00	4.577.371,88 / 18,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.261.000,00	4.261.000,00	743.826,29	17,46	608.801,38	14,29	586.502,42	13,76
Despesas Correntes	4.054.000,00	4.054.000,00	736.388,29	18,16	608.801,38	15,02	586.502,42	14,47
Despesas de Capital	207.000,00	207.000,00	7.438,00	3,59	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.261.000,00	4.261.000,00	743.826,29	17,46	608.801,38	14,29	586.502,42	13,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	743.826,29	608.801,38	586.502,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	743.826,29	608.801,38	586.502,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	686.605,78		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	686.605,78		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-77.804,40	-100.103,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	77.804,40		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021					77.804,40
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	77.804,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	686.605,78	608.801,38	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	3.064.181,77	4.187.970,01	1.123.788,24	54.758,10	49.514,93	-	-	54.758,10	-	1.173.303,17
Empenhos de 2020	2.372.248,90	2.458.084,11	85.835,21	26.506,05	26.506,05	-	26.506,05	-	-	112.341,26
Empenhos de 2019	2.461.043,13	2.988.393,24	527.350,11	82.328,12	-	-	82.328,12	-	-	527.350,11
Empenhos de 2018	2.360.689,28	2.819.154,58	458.465,30	49.493,12	-	-	49.493,12	-	-	458.465,30
Empenhos de 2017	88.382,58	2.681.504,45	2.593.121,87	5.015,55	5.015,55	-	5.015,55	-	-	2.598.137,42
Empenhos de 2016	83.981,56	5.512,65	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	89.077,41	41.864,37	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	45.834,82	2.751.153,61	2.705.318,79	-	-	-	-	-	-	2.705.318,79
Empenhos de 2013	48.913,28	2.043.466,47	1.994.553,19	-	-	-	-	-	-	1.994.553,19

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.000,00	1.000,00	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.000,00	40.000,00	1.961,38	4,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	41.000,00	41.000,00	1.961,38	4,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	937.000,00	937.000,00	22.221,25	2,37	22.221,25	2,37	22.221,25	2,37
Despesas Correntes	932.000,00	932.000,00	22.221,25	2,38	22.221,25	2,38	22.221,25	2,38
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.009.000,00	1.009.000,00	22.221,25	2,20	22.221,25	2,20	22.221,25	2,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.198.000,00	5.198.000,00	766.047,54	14,74	631.022,63	12,14	608.723,67	11,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.270.000,00	5.270.000,00	766.047,54	14,54	631.022,63	11,97	608.723,67	11,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.353.000,00	4.353.000,00	420.127,79	9,65	293.265,88	6,74	270.966,92	6,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	917.000,00	917.000,00	345.919,75	37,72	337.756,75	36,83	337.756,75	36,83

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Mar/2022, 10h e 03m.

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9E4BE9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.287.575,18	3.345.671,25	4.163.066,10	3.234.140,38	3.277.587,66	3.416.175,15	3.237.210,89	4.452.505,36	4.633.144,54	5.111.657,64	4.165.246,24	3.824.630,20	46.148.610,59	44.053.940,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.584,30	42.495,91	115.823,31	156.101,02	141.407,34	180.757,15	53.297,70	123.236,21	161.923,91	199.931,23	117.961,47	320.820,90	1.690.340,45	1.287.930,00
IPTU	6.881,13	8.084,95	15.515,94	11.057,34	4.144,95	7.519,62	1.901,56	1.574,25	1.537,20	3.176,56	6.407,69	4.888,72	72.689,91	51.240,00
ISS	24.065,85	20.611,42	22.685,30	35.805,98	36.693,29	36.398,16	50.977,52	42.013,95	55.164,12	40.378,21	27.011,34	62.810,41	454.615,55	396.090,00
ITBI	19.388,00	1.000,00	33.959,72	16.012,40	43.651,40	16.554,00	31.030,00	6.053,80	44.912,26	14.687,52	5.941,97	199.981,76	433.172,83	243.230,00
IRRF	13.091,66	4.360,85	36.915,89	87.733,02	52.785,53	115.426,36	(33.912,16)	71.883,83	54.393,94	137.961,17	69.894,62	42.255,22	652.789,93	540.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.157,66	8.438,69	6.746,46	5.492,28	4.132,17	4.859,01	3.300,78	1.710,38	5.916,39	3.727,77	8.705,85	10.884,79	77.072,23	56.920,00
Contribuições	127.420,37	134.941,90	129.813,07	135.337,24	133.316,32	131.175,08	131.402,72	128.866,72	131.654,69	129.179,49	257.438,78	1.894,43	1.572.440,81	1.953.040,00
Receita patrimonial	152.501,29	251.884,32	276.202,93	70.199,53	177.148,15	116.197,42	141.493,86	353.780,78	688.158,83	344.210,38	211.843,52	44.365,43	2.827.986,44	3.660.870,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	152.501,29	251.884,32	276.202,93	70.199,53	177.148,15	116.197,42	141.493,86	353.780,78	688.158,83	344.210,38	211.843,52	44.365,43	2.827.986,44	3.660.870,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.452,50	15.170,00	15.106,45	7.467,75	3.418,92	2.215,61	1.475,16	3.069,46	5.477,58	759,91	47,60	585,60	58.246,54	26.950,00
Transferências correntes	2.927.180,47	2.891.081,31	3.564.175,95	2.844.380,85	2.813.889,02	2.965.995,99	2.918.757,23	3.840.516,27	3.635.089,09	4.428.649,47	3.574.492,99	3.455.694,71	39.859.903,35	37.070.150,00
Cota parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,48	12.770.440,00
Cota parte do ICMS	1.013.008,16	826.499,04	763.657,34	1.067.476,25	858.427,16	985.272,10	1.021.875,69	882.194,56	1.206.486,10	1.067.224,65	1.055.818,36	1.025.490,34	11.773.429,75	10.000.000,00
Cota parte do IPVA	48.076,06	44.526,67	44.894,61	31.406,98	17.928,30	15.914,13	9.316,29	10.689,10	10.313,85	8.992,54	183.534,72	70.749,83	496.343,08	434.700,00
Cota parte do ITR	66,50	41,45	3.638,72	66,78	181,54	377,87	91.454,84	852.508,75	11.288,83	11.211,36	9.144,76	3.694,28	983.675,68	710.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.155,24	0,00	0,00	0,00	0,00	8.155,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	14.421,20	14.463,80	13.980,07	12.824,15	14.811,91	12.455,58	14.820,12	15.254,58	14.613,69	14.940,33	0,00	0,00	142.585,43	0,00
Transferências do FUNDEB	415.050,77	343.149,49	318.687,95	409.186,35	333.314,13	357.821,08	414.837,19	394.003,91	397.006,54	513.863,98	593.156,02	490.471,75	4.980.549,16	4.500.000,00
Outras transferências correntes	581.825,76	768.843,29	1.345.384,12	394.634,93	320.150,89	579.489,19	569.597,91	789.747,54	842.159,41	1.095.622,41	541.351,22	202.071,86	8.030.878,53	8.655.010,00
Outras receitas correntes	436,25	10.097,81	61.944,39	20.653,99	8.407,91	19.833,90	(9.215,78)	3.035,92	10.840,44	8.927,16	3.461,88	1.269,13	139.693,00	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	642.875,36	715.566,96	766.979,21	584.974,71	619.616,38	618.185,06	624.107,18	977.189,16	1.254.547,10	875.576,09	878.581,53	555.940,21	9.114.138,95	10.064.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	256.814,69	359.749,36	382.265,22	175.674,18	278.172,55	212.447,98	237.242,87	445.299,53	774.278,62	413.532,16	212.409,19	500,70	3.748.387,05	1.721.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	4.693,33	1.188,69	1.188,69	0,00	0,00	2.167,80	1.083,90	2.167,80	0,00	0,00	12.490,21	55.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.251,89	0,00	175.251,89	3.648.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	386.060,67	355.817,60	380.020,66	408.111,84	340.255,14	405.737,08	386.864,31	529.721,83	479.184,58	459.876,13	490.920,45	555.439,51	5.178.009,80	4.640.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.644.699,82	2.630.104,29	3.396.086,89	2.649.165,67	2.657.971,28	2.797.990,09	2.613.103,71	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.286.664,71	3.268.689,99	37.034.471,64	33.989.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.644.699,82	2.630.104,29	3.396.086,89	2.649.165,67	2.657.971,28	2.697.990,09	2.613.103,71	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.286.664,71	3.268.689,99	36.934.471,64	33.989.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.644.699,82	2.630.104,29	3.396.086,89	2.649.165,67	2.557.971,28	2.697.990,09	2.513.103,71	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.286.664,71	3.268.689,99	36.734.471,64	33.989.000,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A4F4A932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		Previsão atualiza 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.150.642,32	2.928.957,50	3.483.382,99	3.379.899,10	3.757.026,12	3.473.358,50	3.451.901,65	3.628.841,83	3.741.709,54	4.789.731,71	4.043.996,71	4.368.048,18	44.197.496,15	42.503.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.070,28	111.480,93	428.642,51	170.350,32	213.892,37	321.163,83	297.622,77	377.940,41	146.861,28	207.035,31	125.053,19	136.740,17	2.648.853,37	2.088.300,00
IPTU	7.725,84	4.512,92	3.889,09	4.258,88	16.315,85	75.902,00	79.228,56	20.238,96	20.330,78	20.918,00	5.972,61	12.297,45	271.590,94	220.000,00
ISS	35.682,15	34.961,13	43.993,22	19.069,19	63.533,62	47.090,46	64.803,65	47.997,78	39.718,89	41.557,78	68.805,88	47.709,44	554.923,19	422.500,00
ITBI	26.833,39	31.214,92	327.949,77	103.643,11	87.230,88	149.762,14	66.013,57	266.576,77	40.060,02	29.768,64	14.423,42	16.364,04	1.159.840,67	804.100,00
IRRF	33.254,12	35.123,13	39.912,24	38.731,64	39.797,49	40.913,17	79.775,73	35.959,08	36.760,52	104.939,42	31.123,43	48.404,62	564.694,59	505.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.574,78	5.668,83	12.898,19	4.647,50	7.014,53	7.496,06	7.801,26	7.167,82	9.991,07	9.851,47	4.727,85	11.964,62	97.803,98	136.700,00
Contribuições	13.518,29	13.302,00	13.145,20	12.464,20	12.557,45	12.151,99	11.740,91	11.839,10	12.471,37	13.148,72	13.361,32	12.008,25	151.708,80	200.000,00
Receita patrimonial	1.972,82	3.536,79	7.076,14	10.346,67	14.928,71	21.740,23	36.118,98	29.781,42	40.096,10	50.118,26	51.528,15	59.314,32	326.558,59	50.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.972,82	3.536,79	7.076,14	10.346,67	14.928,71	21.740,23	36.118,98	29.781,42	40.096,10	50.118,26	51.528,15	59.314,32	326.558,59	45.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	0,00	0,00	0,00	0,00	167.833,04	180.000,00
Transferências correntes	3.001.101,80	2.775.600,74	3.013.540,01	3.165.758,78	3.494.668,46	3.097.323,32	3.085.439,86	3.188.301,77	3.542.280,79	4.511.577,22	3.854.054,05	4.159.985,44	40.889.632,24	39.959.170,00
Cota parte do FPM	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	17.925.715,28	18.060.000,00
Cota parte do ICMS	967.282,11	789.191,80	729.379,68	1.019.291,59	819.678,72	940.798,04	975.749,36	842.373,29	1.152.026,68	1.019.051,33	946.067,90	916.309,25	11.117.199,75	10.564.000,00
Cota parte do IPVA	78.579,39	85.177,75	86.319,70	67.187,00	29.261,61	45.361,29	24.771,42	21.331,97	18.148,29	14.896,13	345.533,02	155.578,42	972.145,99	850.000,00
Cota parte do ITR	751,39	1.160,36	1.438,07	3.059,34	1.475,38	1.176,84	80.462,94	191.997,38	18.667,15	20.434,91	12.024,75	0,00	332.648,51	260.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.770,26	13.810,93	13.349,06	12.245,29	14.143,31	11.893,34	14.151,17	14.566,02	13.954,04	14.265,95	0,00	0,00	136.149,37	0,00
Transferências do FUNDEB	521.757,20	430.537,86	396.761,95	513.391,82	418.197,65	448.945,62	520.481,78	494.342,94	498.110,28	644.727,23	703.947,05	581.885,24	6.173.086,62	6.180.000,00
Outras transferências correntes	279.318,77	264.311,97	354.380,70	312.203,18	519.811,66	296.260,16	407.349,62	439.740,05	303.746,77	509.142,72	257.830,79	288.590,33	4.232.686,72	4.045.170,00
Outras receitas correntes	1.000,00	4.057,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.852,20	0,00	0,00	12.910,11	25.000,00

DEDUÇÕES (II)	440.005,12	416.150,17	452.479,42	468.032,72	388.892,31	470.423,47	431.521,68	450.843,73	548.084,69	532.932,92	581.184,94	660.412,22	5.840.963,39	5.730.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	440.005,12	416.150,17	452.479,42	468.032,72	388.892,31	470.423,47	431.521,68	450.843,73	548.084,69	532.932,92	581.184,94	660.412,22	5.840.963,39	5.730.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	3.368.133,81	3.002.935,03	3.020.379,97	3.177.998,10	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.707.635,96	38.356.532,76	36.772.220,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	3.168.133,81	3.002.935,03	2.920.379,97	3.037.998,10	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.707.635,96	37.916.532,76	36.472.220,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	3.168.133,81	3.002.935,03	2.920.379,97	3.037.998,10	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.707.635,96	37.916.532,76	36.472.220,00

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:3F7F9D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**179.180,45**	**6.157,03**	**4.150,00**	**4.736,87**	**176.450,61**	**260.808,77**	**863.642,00**	**250,00**	**250,00**	**0,00**	**1.124.200,77**	**1.300.651,38**
EXECUTIVO												

Município de Santa Maria do Oeste	**179.180,45**	**6.157,03**	**4.150,00**	**4.736,87**	**176.450,61**	**260.808,77**	**863.642,00**	**250,00**	**250,00**	**0,00**	**1.124.200,77**	**1.300.651,38**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.261,10	0,00	0,00	0,00	1.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.301,30	224,00	0,00	0,00	11.525,30	20.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.857,00	32.382,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	973,26	0,00	0,00	0,00	973,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.717,04	0,00	0,00	0,00	1.717,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.853,49	0,00	0,00	0,00	1.853,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.104,56	0,00	0,00	1.194,83	5.909,73	3.602,70	518.600,00	0,00	0,00	0,00	522.202,70	528.112,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	11,24	0,00	0,00	0,00	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	106.217,79	0,00	0,00	0,00	106.217,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.217,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	7.953,14	0,00	0,00	0,00	7.953,14	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	8.626,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.287,83	0,00	0,00	0,00	18.287,83	222.290,47	0,00	0,00	0,00	0,00	222.290,47	240.578,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.272,83	182,00	0,00	3.542,04	9.912,79	13.184,60	343.592,00	0,00	0,00	0,00	356.776,60	366.689,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.199,87	5.751,03	4.150,00	0,00	10.800,90	200,00	1.450,00	250,00	250,00	0,00	1.400,00	12.200,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**179.180,45**	**6.157,03**	**4.150,00**	**4.736,87**	**176.450,61**	**260.808,77**	**863.642,00**	**250,00**	**250,00**	**0,00**	**1.124.200,77**	**1.300.651,38**

MARCIA RENATA ROSA

Contadora

CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO

Controle Interno

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:A049142D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.472.931,53	5.855.348,52	5.758.936,02	5.759.370,41	8.110.784,49	5.777.753,05	5.951.820,37	5.349.088,69	6.502.283,75	8.449.506,72	7.436.533,18	7.522.112,56	77.946.469,29	73.369.667,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.733,77	1.073.431,90	589.362,65	515.884,90	539.230,21	654.011,30	467.815,09	431.568,18	504.370,86	594.423,07	312.812,39	416.924,69	6.573.569,01	7.465.600,00
IPTU	163.466,84	527.255,78	241.052,84	191.990,15	237.247,29	97.207,49	94.648,47	82.736,49	102.208,73	104.432,60	40.972,25	48.500,77	1.931.719,70	2.132.600,00
ISS	126.485,59	123.895,68	110.821,97	151.650,25	155.831,68	148.888,11	168.811,60	142.363,35	181.916,02	218.639,29	144.157,85	165.971,10	1.839.432,49	1.792.000,00
ITBI	40.299,00	46.407,96	53.298,00	66.040,10	29.412,06	54.464,00	34.607,77	43.599,00	58.770,00	53.440,20	33.234,32	26.689,00	540.261,41	695.000,00
IRRF	9.220,90	144.946,40	82.847,37	4.896,94	4.859,04	239.745,96	70.143,84	72.522,84	70.256,94	129.788,13	0,00	81.958,84	911.187,20	1.070.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.261,44	230.926,08	101.342,47	101.307,46	111.880,14	113.705,74	99.603,41	90.346,50	91.219,17	88.122,85	94.447,97	93.804,98	1.350.968,21	1.776.000,00
Contribuições	151.279,34	201.419,18	177.000,64	185.226,32	163.911,08	156.278,74	150.304,27	147.717,90	148.595,95	154.336,63	159.689,96	150.382,56	1.946.142,57	2.244.626,47
Receita patrimonial	14.736,37	76.539,29	(53.972,79)	17.570,02	13.736,47	36.329,69	41.395,57	46.044,03	51.037,86	39.760,56	42.668,60	40.200,33	366.046,00	173.441,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.787,71	74.585,72	(56.241,04)	15.028,60	12.029,31	34.558,95	39.431,22	45.154,33	50.148,16	38.870,86	39.611,16	39.310,63	342.275,61	119.641,49
Outras Receitas Patrimoniais	4.948,66	1.953,57	2.268,25	2.541,42	1.707,16	1.770,74	1.964,35	889,70	889,70	889,70	3.057,44	889,70	23.770,39	53.800,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.772,00	2.924,00	2.380,00	1.388,00	688,00	2.588,00	1.092,00	2.180,00	2.448,00	896,00	1.676,00	1.400,00	24.432,00	28.000,00
Transferências correntes	4.823.137,47	4.492.335,31	5.040.578,49	4.961.122,53	7.380.363,58	4.985.316,01	5.284.673,15	4.718.550,38	5.788.953,04	7.647.476,22	6.914.258,64	6.902.771,20	68.939.536,02	63.388.000,00
Cota parte do FPM	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	26.888.572,95	24.905.000,00
Cota parte do ICMS	1.310.823,42	1.069.482,31	988.517,01	1.381.253,45	1.110.797,02	1.274.933,23	1.322.297,94	1.141.551,81	1.561.182,13	1.380.979,08	1.286.105,86	1.245.706,28	15.073.629,54	14.900.000,00
Cota parte do IPVA	244.277,14	230.659,92	215.843,49	126.605,03	69.814,96	74.236,33	54.708,78	44.517,95	36.259,17	43.460,37	1.099.451,13	422.979,75	2.662.814,02	3.300.000,00
Cota parte do ITR	37,93	259,57	199,49	53,02	349,64	196,68	4.577,58	23.967,06	5.382,30	5.092,63	407,14	1.321,63	41.844,67	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.660,94	18.716,03	18.090,10	16.594,37	19.166,49	16.117,41	19.177,11	19.739,30	18.909,97	19.332,68	0,00	0,00	184.504,40	0,00
Transferências do FUNDEB	994.808,08	771.402,22	909.015,78	1.000.676,60	863.317,16	923.249,62	1.072.780,38	1.021.831,91	1.029.174,96	1.331.929,18	1.522.388,09	1.212.362,68	12.652.936,66	10.050.000,00
Outras transferências correntes	545.065,94	614.700,16	761.046,35	578.369,25	2.778.768,10	667.250,67	1.217.420,99	691.017,16	831.603,14	1.433.093,87	622.930,59	693.967,56	11.435.233,78	10.078.000,00
Outras receitas correntes	5.272,58	8.698,84	3.587,03	78.178,64	12.855,15	(56.770,69)	6.540,29	3.028,20	6.878,04	12.614,24	5.427,59	10.433,78	96.743,69	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	656.652,66	621.234,39	674.103,23	676.437,72	563.996,43	678.963,13	598.894,33	601.140,25	785.634,95	768.577,85	955.560,70	1.000.753,49	8.581.949,13	8.220.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	656.652,66	621.234,39	674.103,23	676.437,72	563.996,43	678.963,13	598.894,33	601.140,25	785.634,95	768.577,85	955.560,70	1.000.753,49	8.581.949,13	8.220.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	7.546.788,06	5.098.789,92	5.352.926,04	4.747.948,44	5.716.648,80	7.680.928,87	6.480.972,48	6.521.359,07	69.364.520,16	65.149.667,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	600.000,00	30.000,00	150.000,00	200.000,00	0,00	0,00	3.135.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	5.391.788,06	5.098.789,92	4.752.926,04	4.717.948,44	5.566.648,80	7.480.928,87	6.480.972,48	6.521.359,07	66.229.520,16	65.149.667,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.816.278,87	5.234.114,13	5.084.832,79	5.082.932,69	5.391.788,06	5.098.789,92	4.752.926,04	4.717.948,44	5.566.648,80	7.480.928,87	6.480.972,48	6.521.359,07	66.229.520,16	65.149.667,96

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:20F85FDA

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**320.674,95**	**265.292,95**	**0,00**	**900.505,75**	**900.505,75**
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**320.674,95**	**265.292,95**	**0,00**	**900.505,75**	**900.505,75**
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.491,41	124.199,81	124.199,81	0,00	281.291,60	281.291,60
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.539,84	67.056,55	67.056,55	0,00	97.483,29	97.483,29
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.202,58	0,00	0,00	0,00	9.202,58	9.202,58
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.410,00	0,00	0,00	0,00	393.410,00	393.410,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.154,87	129.418,59	74.036,59	0,00	119.118,28	119.118,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.165.798,70**	**320.674,95**	**265.292,95**	**0,00**	**900.505,75**	**900.505,75**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:246CD72E

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.071.255,06	2.233.789,32	2.298.525,98	2.154.268,12	3.057.473,51	2.244.412,39	2.237.476,38	2.205.201,87	2.339.871,18	3.750.649,80	2.620.883,51	2.496.379,64	29.710.186,76	0,00
Pessoal Ativo	1.993.520,79	2.152.116,71	2.215.640,52	2.070.295,51	2.935.799,10	2.162.739,78	2.159.742,11	2.121.867,60	2.256.536,91	3.629.964,10	2.534.475,37	2.410.806,50	28.643.505,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.633.437,37	1.742.617,48	1.814.019,78	1.672.308,20	2.510.506,82	1.754.749,30	1.759.181,47	1.732.230,22	1.860.011,62	2.832.280,71	2.134.804,58	1.984.502,82	23.430.650,37	0,00
Obrigações Patronais	360.083,42	409.499,23	401.620,74	397.987,31	425.292,28	407.990,48	400.560,64	389.637,38	396.525,29	797.683,39	399.670,79	426.303,68	5.212.854,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.734,27	81.672,61	82.885,46	81.672,61	121.674,41	81.672,61	77.734,27	77.734,27	77.734,27	115.085,70	86.408,14	85.573,14	1.047.581,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.286,19	58.658,68	59.089,05	57.445,83	86.168,88	57.445,83	54.143,07	54.143,07	54.143,07	80.350,99	59.110,01	58.275,01	734.259,68	0,00
Pensões	22.448,08	23.013,93	23.796,41	24.226,78	35.505,53	24.226,78	23.591,20	23.591,20	23.591,20	34.734,71	27.298,13	27.298,13	313.322,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.071.255,06	2.233.789,32	2.298.525,98	2.154.268,12	3.057.473,51	2.244.412,39	2.237.476,38	2.205.201,87	2.339.871,18	3.750.649,80	2.620.883,51	2.496.379,64	29.710.186,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.364.520,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.135.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	66.229.520,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.710.186,76	44,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.763.940,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.975.743,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.187.546,80	48,6%

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM
DESPESA COM PESSOAL	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4F17977E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2021 A JANEIRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.257.385,87	4.433.437,15	4.196.936,58	4.257.888,94	4.640.757,81	4.775.708,43	4.268.766,37	4.635.304,71	5.056.419,18	5.161.264,30	5.935.026,60	5.521.239,60	57.140.135,54	55.481.097,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.654,44	437.014,38	440.046,56	397.719,25	405.945,03	434.779,50	407.380,36	307.078,58	354.264,92	413.435,42	563.063,92	335.888,34	4.810.270,70	6.150.260,00
IPTU	8.282,24	47.960,40	89.568,31	14.509,73	34.286,36	15.264,94	14.936,96	8.416,78	2.364,47	7.058,54	16.569,27	6.379,69	265.597,69	540.310,00
ISS	159.103,97	203.231,76	178.944,41	248.018,74	224.973,70	280.178,88	241.063,70	191.059,17	220.327,87	239.589,80	247.448,57	206.187,69	2.640.128,26	1.687.100,00
ITBI	71.872,56	45.249,55	23.817,62	36.293,00	39.563,40	37.327,20	56.827,86	16.427,30	45.209,08	74.468,74	39.259,17	13.669,00	499.984,48	2.652.430,00
IRRF	63.286,42	95.623,10	82.299,79	80.725,40	84.566,28	84.395,96	82.285,97	82.288,05	80.282,82	81.212,45	229.593,49	92.819,17	1.139.378,90	968.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.109,25	44.949,57	65.416,43	18.172,38	22.555,29	17.612,52	12.265,87	8.887,28	6.080,68	11.105,89	30.193,42	16.832,79	265.181,37	301.940,00
Contribuições	135.591,50	209.536,24	176.573,69	169.038,34	233.284,76	170.095,36	115.987,72	200.030,52	226.972,27	129.913,61	257.114,71	136.979,70	2.161.118,42	2.306.540,00
Receita patrimonial	2.262,96	35.675,09	88.095,43	116.849,89	52.614,60	50.082,78	61.621,59	94.177,51	86.551,47	255.059,68	165.937,13	344.751,88	1.353.680,01	2.238.140,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.262,96	35.675,09	88.095,43	116.849,89	52.614,60	50.050,81	61.621,59	94.177,51	86.536,70	255.059,68	165.937,13	344.691,73	1.353.573,12	2.238.140,09

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,97	0,00	0,00	14,77	0,00	0,00	60,15	106,89	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.830,00
Transferências correntes	3.782.413,34	3.722.846,12	3.460.816,97	3.495.774,49	3.915.128,75	3.943.554,13	3.659.641,22	4.021.143,75	4.364.021,10	4.332.372,52	4.887.422,46	4.677.852,08	48.262.986,93	44.282.637,00
Cota parte do FPM	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	17.408.344,31	16.877.370,00
Cota parte do ICMS	1.201.211,68	1.523.340,48	1.242.871,98	1.148.704,34	1.605.248,48	1.290.884,82	1.481.631,61	1.536.675,29	1.326.625,73	1.814.288,57	1.604.870,12	1.471.201,03	17.247.554,13	16.158.340,00
Cota parte do IPVA	127.237,06	97.177,10	102.828,22	104.391,88	240.885,60	38.594,25	32.642,17	29.426,33	24.180,59	40.958,88	28.227,42	520.683,84	1.387.233,34	1.418.640,00
Cota parte do ITR	1.360,55	25,00	1.224,34	853,31	4.369,53	1.017,24	2.882,73	96.361,01	938.010,89	86.363,77	91.647,97	76.180,37	1.300.296,71	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.700,00
Transferências da LC 61/1989	18.263,32	21.686,33	21.750,36	21.022,95	19.284,70	22.273,83	18.730,41	22.286,17	22.939,51	21.975,73	22.466,97	0,00	232.680,28	0,00
Transferências do FUNDEB	452.661,36	487.367,92	403.344,54	376.094,79	480.965,60	391.783,94	420.589,89	487.607,73	463.119,87	466.649,21	604.005,74	686.649,74	5.720.840,33	5.063.740,00
Outras transferências correntes	281.428,14	453.606,61	497.387,46	412.796,37	325.994,28	506.899,92	350.276,38	786.313,65	405.194,39	364.508,78	247.145,29	334.486,56	4.966.037,83	4.173.847,00
Outras receitas correntes	23.463,63	28.365,32	31.403,93	78.506,97	33.784,67	177.196,66	24.135,48	12.874,35	24.609,42	30.483,07	61.488,38	25.767,60	552.079,48	478.280,00
DEDUÇÕES (II)	762.082,65	750.179,10	746.591,28	800.797,57	872.956,81	674.881,12	713.565,24	784.918,66	915.289,10	1.076.222,50	1.085.578,86	1.176.481,05	10.359.543,94	11.174.086,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	137.029,46	177.577,85	218.347,34	243.193,97	235.096,11	172.119,61	119.583,31	235.474,30	200.692,41	360.524,26	386.022,31	136.979,70	2.622.640,63	1.839.190,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	15.388,53	16.227,07	16.227,07	16.227,07	16.227,07	16.227,07	16.227,07	0,00	15.455,45	15.455,45	30.910,90	0,00	174.572,75	398.580,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.877,95	303.877,95	2.119.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	609.664,66	556.374,18	512.016,87	541.376,53	621.633,63	486.534,44	577.754,86	549.444,36	699.141,24	700.242,79	668.645,65	735.623,40	7.258.452,61	6.817.066,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.495.303,22	3.683.258,05	3.450.345,30	3.457.091,37	3.767.801,00	4.100.827,31	3.555.201,13	3.850.386,05	4.141.130,08	4.085.041,80	4.849.447,74	4.344.758,55	46.780.591,60	44.307.011,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	47.750,00	191.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.495.303,22	3.683.258,05	3.450.345,30	3.457.091,37	3.720.051,00	3.909.827,31	3.555.201,13	3.750.386,05	4.141.130,08	4.085.041,80	4.828.197,74	4.344.758,55	46.420.591,60	44.307.011,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.495.303,22	3.683.258,05	3.450.345,30	3.457.091,37	3.720.051,00	3.909.827,31	3.555.201,13	3.750.386,05	4.141.130,08	4.085.041,80	4.828.197,74	4.344.758,55	46.420.591,60	44.307.011,09

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9E31543A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRESTOSPAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**337.434,12**	**271.065,98**	**207.886,36**	**974.170,17**	**1.067.989,79**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**93.608,13**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.819,62**	**386.870,65**	**1.066.251,86**	**337.434,12**	**271.065,98**	**207.886,36**	**974.170,17**	**1.067.989,79**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	22.163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	22.163,47	77.907,39
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	8.857,49	0,00	0,00	0,00	8.857,49	27.012,77	78.221,32	5.840,57	5.840,57	0,00	99.393,52	108.251,01

SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.814,44	202,53	0,00	0,00	29.016,97	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.449,87
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	54.734,30	54.734,30	0,00	0,00	24.319,97	92.974,53	45.481,80	45.481,80	0,00	71.812,70	71.812,70
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	2.018,50	2.018,50	0,00	18,00	0,00	42.375,43	32.394,10	32.394,10	0,00	9.981,33	9.999,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569,78	23.053,52	20.914,80	20.914,80	0,00	3.708,50	3.708,50
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	0,00	133,20	133,20	0,00	0,00	0,00	8.377,98	8.145,60	8.145,60	0,00	232,38	232,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	8,96	0,00	0,00	9,96	1.365,84	592.482,33	69.323,36	55.922,09	0,00	537.926,08	537.936,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	1.135,27	1.135,27	0,00	14,80	299.291,51	163.782,13	96.141,31	50.123,44	201.900,91	211.049,29	211.064,09
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	319,68	319,68	0,00	158,48	5.714,41	61.448,62	55.656,58	48.707,58	5.985,45	12.470,00	12.628,48
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536,00	3.536,00	3.536,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**71.192,99**	**71.192,99**	**71.192,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,37	70.568,37	70.568,37	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,62	624,62	624,62	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I +	**93.634,07**	**58.552,44**	**58.340,95**	**0,00**	**93.845,56**	**386.870,65**	**1.137.444,85**	**408.627,11**	**342.258,97**	**207.886,36**	**974.170,17**	**1.068.015,73**

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:439ECD93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2021 A 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESACOM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)**	
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	2.862.495,74	2.792.134,13	2.929.767,65	2.941.704,94	2.779.663,92	2.893.406,18	2.821.981,35	2.791.491,66	2.904.397,31	2.834.427,47	2.857.044,00	5.419.716,49	36.828.230,84	0,00
Pessoal Ativo	2.268.351,04	2.186.605,52	2.333.099,75	2.287.391,97	2.166.558,80	2.282.987,16	2.195.994,52	2.182.983,51	2.291.890,24	2.233.025,34	2.258.648,54	4.245.980,27	28.933.516,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	2.007.874,26	1.917.059,72	2.056.530,94	2.005.675,43	1.895.967,79	1.986.658,71	1.895.058,90	1.880.018,66	1.982.416,53	1.931.829,13	1.956.867,18	3.647.743,13	25.163.700,38	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	260.476,78	269.545,80	276.568,81	281.716,54	270.591,01	296.328,45	300.935,62	302.964,85	309.473,71	301.196,21	301.781,36	598.237,14	3.769.816,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	578.637,20	578.229,14	582.517,90	595.705,47	598.955,12	597.684,02	617.025,17	608.508,15	612.507,07	601.402,13	598.395,46	1.173.736,22	7.743.303,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	527.671,50	527.263,44	530.012,52	544.207,65	543.849,69	539.908,64	547.099,60	545.110,17	547.736,19	537.833,46	533.954,30	1.051.723,47	6.976.370,63	0,00
Pensões	50.965,70	50.965,70	52.505,38	51.497,82	55.105,43	57.775,38	69.925,57	63.397,98	64.770,88	63.568,67	64.441,16	122.012,75	766.932,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	15.507,50	27.299,47	14.150,00	58.607,50	14.150,00	12.735,00	8.961,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.411,13	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	603.200,66	581.460,42	776.381,03	706.053,67	657.133,98	712.678,11	625.924,52	643.130,00	673.406,33	627.612,78	598.395,46	1.180.144,36	8.385.521,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.121,32	3.231,28	193.863,13	99.175,04	51.840,14	114.994,09	5.223,30	29.497,95	39.602,10	2.875,12	0,00	6.408,14	564.831,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.442,14	0,00	0,00	11.173,16	6.338,72	0,00	3.676,05	5.123,90	21.297,16	23.335,53	0,00	0,00	77.386,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com	578.637,20	578.229,14	582.517,90	595.705,47	598.955,12	597.684,02	617.025,17	608.508,15	612.507,07	601.402,13	598.395,46	1.173.736,22	7.743.303,05	0,00
Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dados processados em: 16/02/2022 03:47 | Relatório emitido em: 18/02/2022 12:27														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e A própriacao DespesaNao Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.259.295,08	2.210.673,71	2.153.386,62	2.235.651,27	2.122.529,94	2.180.728,07	2.196.056,83	2.148.361,66	2.230.990,98	2.206.814,69	2.258.648,54	4.239.572,13	28.442.709,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBREA RCLAJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.123.717,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	201.850,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	557.251,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.364.616,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (IIIa + III b)	28.442.709,52	46,35%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	33.136.892,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	31.480.048,16	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	29.823.203,52	48,6%
Dados processados em: 16/02/2022 03:47 | Relatório emitido em: 18/02/2022 12:27,		

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:3A7D8100

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2022**
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.288.500,96	4.653.977,61	4.923.861,53	5.053.998,89	5.152.084,54	5.008.673,56	5.074.224,60	5.574.534,64	5.067.469,00	8.146.810,40	6.683.618,60	6.772.172,05	68.399.926,38	73.565.618,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.684.448,65	494.437,36	483.614,28	471.621,29	497.682,22	452.174,55	403.023,20	433.310,93	314.496,08	684.873,19	247.636,12	348.488,20	6.515.806,07	7.880.026,12
IPTU	783.644,36	78.980,16	77.159,36	76.522,06	62.924,98	55.980,34	75.816,71	45.978,67	37.006,87	45.158,36	29.508,03	29.511,64	1.398.191,54	2.021.059,50
ISS	69.613,41	79.809,26	111.263,25	102.497,18	125.142,64	67.803,46	112.376,95	107.670,98	118.575,41	169.546,05	84.016,75	78.807,21	1.227.122,55	1.278.907,30
ITBI	202.482,53	108.397,60	82.390,62	57.515,99	121.987,52	148.985,36	40.254,91	51.877,20	67.700,00	69.393,11	53.505,00	33.659,22	1.038.149,06	944.162,15
IRRF	140.669,12	145.524,26	137.330,95	131.200,74	131.880,63	125.526,23	120.729,31	188.735,93	47.011,35	338.753,39	46.183,48	183.236,52	1.736.781,91	2.121.229,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.039,23	81.726,08	75.470,10	103.885,32	55.746,45	53.879,16	53.845,32	39.048,15	44.202,45	62.022,28	34.422,86	23.273,61	1.115.561,01	1.514.667,82
Contribuições	99.877,46	206.067,02	148.529,58	156.088,61	132.366,43	136.021,25	119.058,36	123.361,61	129.391,71	124.624,03	155.922,51	138.304,97	1.669.613,54	1.930.215,93
Receita patrimonial	5.956,00	8.751,04	13.931,87	18.692,42	21.830,09	28.648,12	31.667,65	39.795,10	48.972,55	52.848,63	53.662,87	66.188,96	390.945,30	53.929,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.004,48	7.799,52	12.964,46	17.701,16	20.838,83	27.656,86	30.676,39	38.803,84	47.981,29	52.157,37	52.671,61	64.897,70	379.153,51	38.415,14
Outras Receitas Patrimoniais	951,52	951,52	967,41	991,26	991,26	991,26	991,26	991,26	991,26	691,26	991,26	1.291,26	11.791,79	15.514,77
Receita agropecuária	0,00	90,00	260,00	500,00	250,00	160,00	450,00	180,00	350,00	371,00	648,00	460,00	3.719,00	2.110,94
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	103.180,91	35.708,86	31.985,14	46.723,40	40.137,21	38.788,29	41.791,00	32.213,10	41.744,30	28.771,34	42.407,60	32.941,75	516.392,90	727.980,62
Transferências correntes	4.389.530,59	3.907.983,29	4.238.859,56	4.349.444,32	4.456.577,44	4.321.590,82	4.472.442,61	4.944.524,05	4.530.776,82	7.247.101,26	6.181.802,65	6.184.627,56	59.225.260,97	62.418.454,33
Cota parte do FPM	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.474.590,11	3.308.768,04	2.382.975,83	3.326.433,30	23.358.712,30	22.896.723,55
Cota parte do ICMS	1.224.766,17	999.269,41	923.705,46	1.290.620,21	1.037.871,74	1.191.232,21	1.235.487,36	1.066.607,45	1.458.688,50	1.290.316,03	1.105.793,16	1.066.926,75	13.891.284,45	16.769.330,48
Cota parte do IPVA	167.020,40	167.232,87	171.609,53	125.417,05	78.310,80	63.146,54	71.810,72	50.898,50	72.562,93	83.697,19	928.034,33	310.780,68	2.290.521,54	2.414.524,15
Cota parte do ITR	1.233,81	6.577,48	428,47	2.248,06	400,26	1.634,82	117.797,87	969.997,94	88.601,92	87.395,49	43.411,29	38.681,45	1.358.408,86	920.147,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.435,81	17.487,33	16.902,49	15.504,92	17.908,19	15.059,27	17.918,13	18.443,40	17.668,51	18.063,47	0,00	0,00	172.391,52	0,00
Transferências do FUNDEB	859.955,70	701.281,63	615.360,32	836.236,48	681.179,71	731.263,52	847.784,92	805.208,74	811.345,12	1.050.161,65	1.144.499,20	946.036,21	10.030.313,20	10.752.648,16
Outras transferências correntes	694.565,34	526.871,99	720.964,73	531.441,92	525.781,58	628.144,41	853.551,64	553.430,36	607.319,73	1.408.699,39	577.088,84	495.769,17	8.123.629,10	8.665.080,74

Outras receitas correntes	5.507,35	940,04	6.681,10	10.928,85	3.241,15	31.290,53	5.791,78	1.149,85	1.737,54	8.220,95	1.538,85	1.160,61	78.188,60	552.900,45
DEDUÇÕES (II)	567.001,88	535.965,90	580.506,86	596.353,14	496.873,86	592.436,54	554.221,18	717.176,95	622.422,35	784.387,42	895.407,74	951.487,25	7.894.241,07	7.235.424,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	567.001,88	535.965,90	580.506,86	596.353,14	496.873,86	592.436,54	554.221,18	717.176,95	622.422,35	784.387,42	895.407,74	951.487,25	7.894.241,07	7.235.424,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.721.499,08	4.118.011,71	4.343.354,67	4.457.645,75	4.655.210,68	4.416.237,02	4.520.003,42	4.857.357,69	4.445.046,65	7.362.422,98	5.788.210,86	5.820.684,80	60.505.685,31	66.330.193,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	11.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.850,00	327.377,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.721.499,08	4.118.011,71	4.343.354,67	4.457.645,75	4.655.210,68	4.416.237,02	4.330.003,42	4.845.507,69	4.445.046,65	7.362.422,98	5.788.210,86	5.820.684,80	60.303.835,31	66.002.816,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.251,00	0,00	0,00	557.251,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.721.499,08	4.118.011,71	4.343.354,67	4.457.645,75	4.655.210,68	4.416.237,02	4.330.003,42	4.845.507,69	4.445.046,65	6.805.171,98	5.788.210,86	5.820.684,80	59.746.584,31	66.002.816,42

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:413DC59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**597.224,66**	**562.259,29**	**0,00**	**34.965,37**	**0,00**	**2.393.277,76**	**1.126.664,63**	**673.044,82**	**37,91**	**1.720.195,03**	**1.755.160,40**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,00**	**597.224,66**	**562.259,29**	**0,00**	**34.965,37**	**0,00**	**2.393.277,76**	**1.126.664,63**	**673.044,82**	**37,91**	**1.720.195,03**	**1.755.160,40**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	32.238,99	32.238,99	0,00	0,00	0,00	7.213,95	6.914,00	6.808,75	0,00	405,20	405,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	248.529,67	248.529,67	0,00	0,00	0,00	28.768,09	21.592,38	14.872,38	0,00	13.895,71	13.895,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	126.216,97	91.252,50	0,00	34.964,47	0,00	1.635.963,91	653.645,34	261.742,11	0,00	1.374.221,80	1.409.186,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	58.355,82	58.354,92	0,00	0,90	0,00	225.022,60	123.443,91	120.792,97	35,20	104.194,43	104.195,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	10.366,44	10.366,44	0,00	0,00	0,00	40.876,50	20.872,75	20.872,75	0,00	20.003,75	20.003,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.439,47	4.439,47	0,00	0,00	0,00	55.382,71	40.447,00	14.214,53	0,00	41.168,18	41.168,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	78.059,17	78.059,17	0,00	0,00	0,00	239.159,87	171.524,48	171.524,48	0,00	67.635,39	67.635,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	39.018,13	39.018,13	0,00	0,00	0,00	159.368,99	86.789,79	60.781,87	2,71	98.584,41	98.584,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,14	1.434,98	1.434,98	0,00	86,16	86,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**597.224,66**	**562.259,29**	**0,00**	**34.965,37**	**0,00**	**2.393.277,76**	**1.126.664,63**	**673.044,82**	**37,91**	**1.720.195,03**	**1.755.160,40**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES

Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:01C225B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual - 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		79.833,39	278.931,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		79.833,39	278.931,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		79.833,39	278.931,60
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.935.303,84	1.644.920,47
IMOBILIZADO		1.935.303,84	1.644.920,47
BENS MÓVEIS		611.680,99	508.491,51
BENS IMÓVEIS		1.334.122,85	1.146.928,96
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(10.500,00)	(10.500,00)
TOTAL		**2.015.137,23**	**1.923.852,07**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	30.994,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	30.994,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	30.994,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**30.994,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.015.137,23	1.892.858,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO	92.163,41	333.644,03
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.922.973,82	1.559.214,04
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.015.137,23**	**1.892.858,07**
TOTAL	2.015.137,23	1.923.852,07

ATIVO FINANCEIRO	79.833,39	278.931,60	**PASSIVO FINANCEIRO***	79.737,46	53.974,00
ATIVO PERMANENTE	1.935.303,84	1.644.920,47	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.935.399,77**	**1.869.878,07**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00

DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95,93	0,00
68	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	224.957,60
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
501	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
TOTAL		**95,93**	**224.957,60**

JOSNEI NEVES ANGELA CRISTINA PRESTES DO BONFIM TERNIOVICZ CLEVERSON BATISTA

Presidente Contadora Controle Interno

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1A4E01F9